PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 477

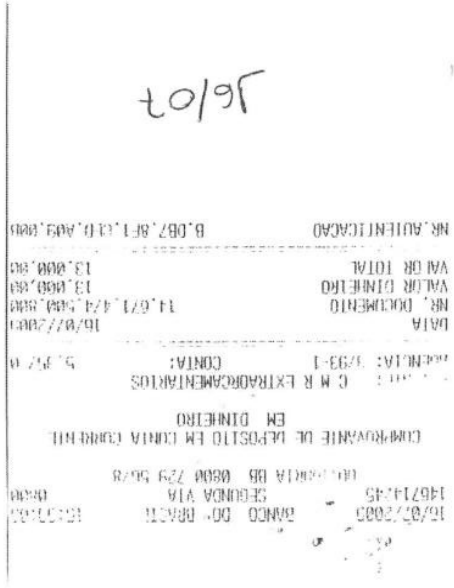

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53X LQP8F LXPKD CU5GK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 477

NR.AUTENTICACAO 6.9F2.3EB.506.64C.BFC

VALOR TOTAL 20.000,00
VALOR DINHEIRO 20.000,00
NR. DOCUMENTO 14.671.466.100.438
DATA 15/07/2009

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

OUVIDORIA DB 0800 729 5678

15/07/2009 BANCO DO BRASIL 15:41:56
14671466I 0438

NR.AUTENTICACAO 1.432.D02.1EF.1WB.1N4

NOME DO DEPOSITANTE PORTO ARAVANEIRAS

VALOR TOTAL 12.182,36
VALOR DINHEIRO 12.182,36
NR. DOCUMENTO 14.671.474.400.80C
DATA 15/07/2009

AGENCIA: 3793 1 CONTA: 5.357 0
CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

OUVIDORIA DB 0800 729 5678

15/07/2009 BANCO DO BRASIL 15:51:00
14671745 SEGUNDA VIA 056C

NR.AUTENTICACAO 6.B89.341.8AF.01B.59Z

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS ARAVANEIRAS

VALOR TOTAL 19.569,87
VALOR DINHEIRO 19.569,87
NR. DOCUMENTO 14.671.444.200.110
DATA 15/07/2009

AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0
CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

OUVIDORIA DB 0800 729 5678

15/07/2009 BANCO DO BRASIL 10:51:56
14671644Z 0110

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53X LQP8F LXPKD CU5GK

Página 2.041

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - identificador: PJ57E EWR97 UZTXR QBK4B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 478

05/11/2009 - BANCO DO BRASIL 15:39:06
146714717 0508
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0

DATA 05/11/2009
NR. DOCUMENTO 14.671.471.700.508
VALOR DINHEIRO 7.359,06
VALOR TOTAL 7.359,06

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO F.244.B1F.09E.EEA.340

04/11

05/11/2009 BANCO DO BRASIL 15:41:27
146714717 SEGUNDA VIA 0510
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0

DATA 05/11/2009
NR. DOCUMENTO 14.671.471.700.508
VALOR DINHEIRO 2.500,00
VALOR TOTAL 2.500,00

NR.AUTENTICACAO 8.1E3.065.1EC.2E6.1A5

05/11

06/11/2009 BANCO DO BRASIL
146714745
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0

DATA 06/11/2009
NR. DOCUMENTO 14.671.474.340.4..
VALOR DINHEIRO 6.000,0..
VALOR TOTAL 6.000,0..

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO 4.349.2AE.0E7.11..

05/11

Página 2.041

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

FOLHA Nº 3002

Impressão realizada por Sinesio em 04/08/2022 11:57:20

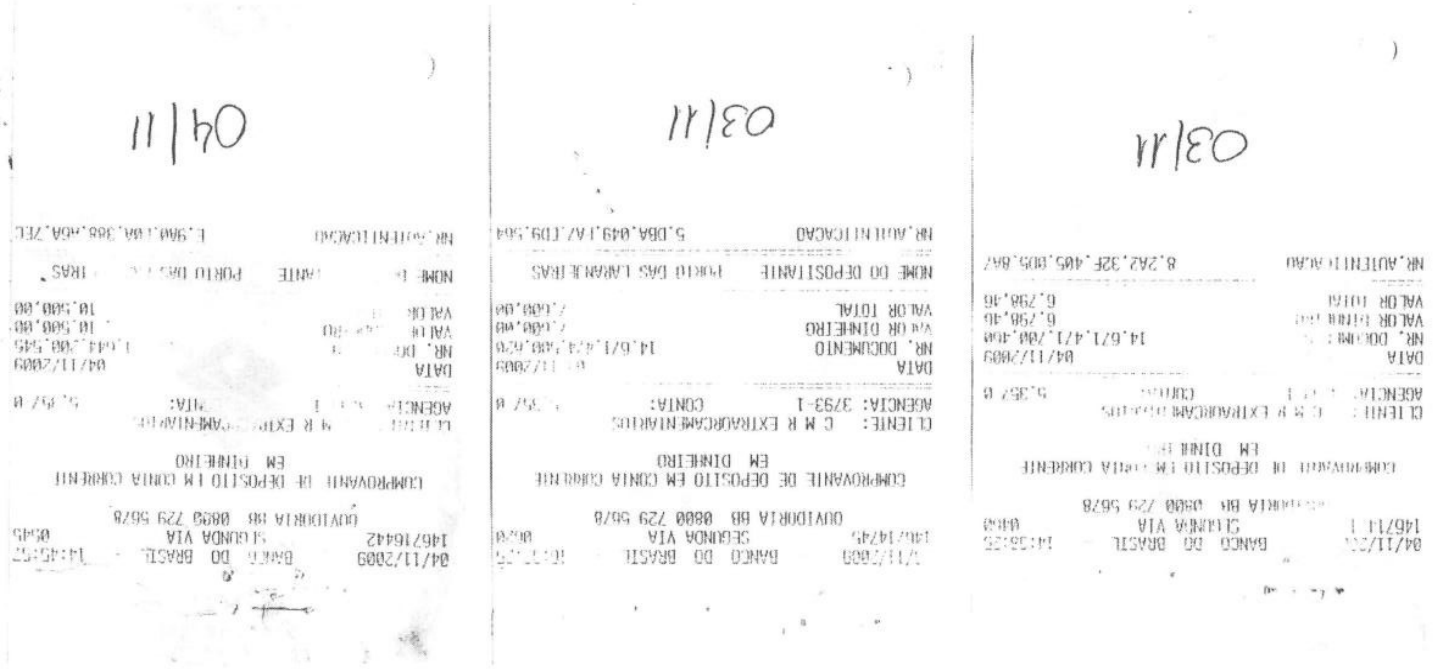

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 478

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57E EWR97 UZTXR QBK4B

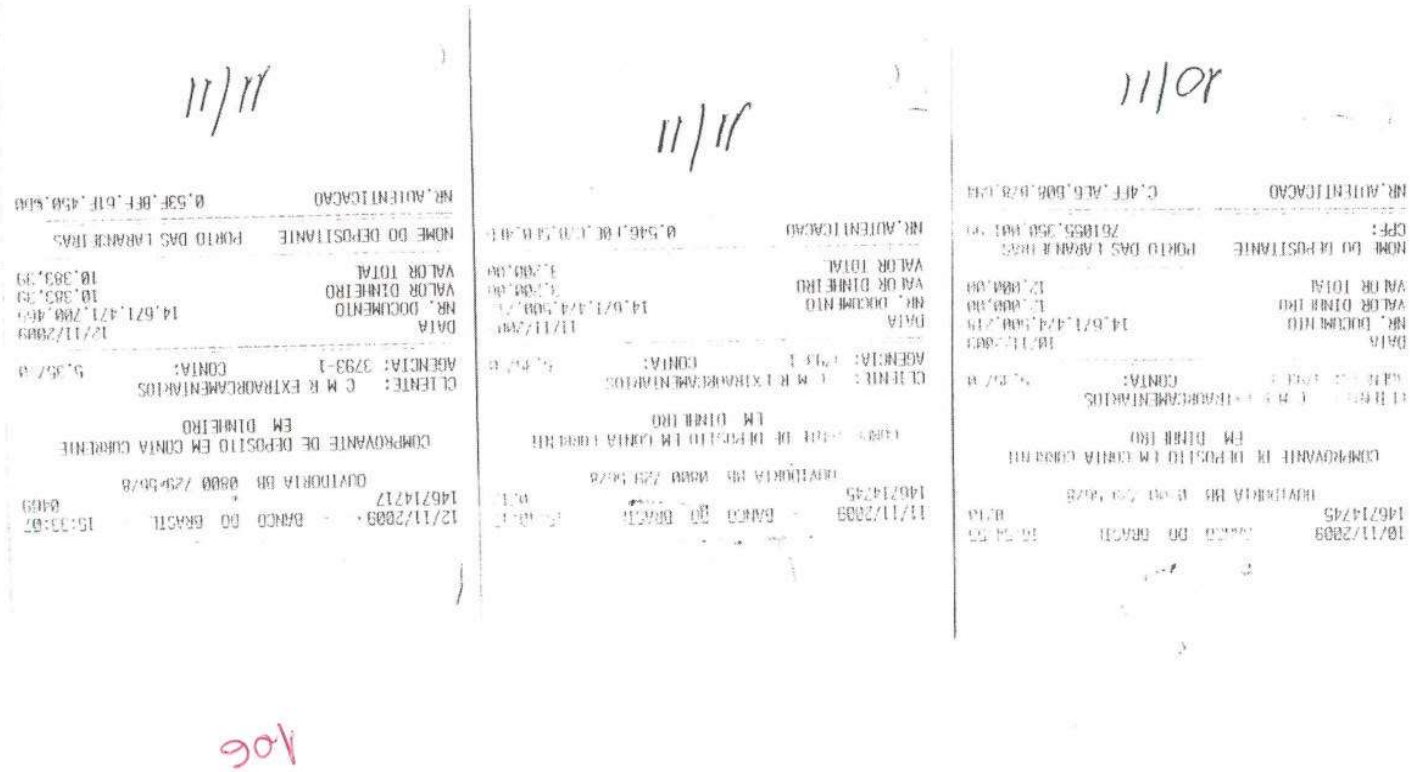

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 478

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57E EWR97 UZTXR QBK4B

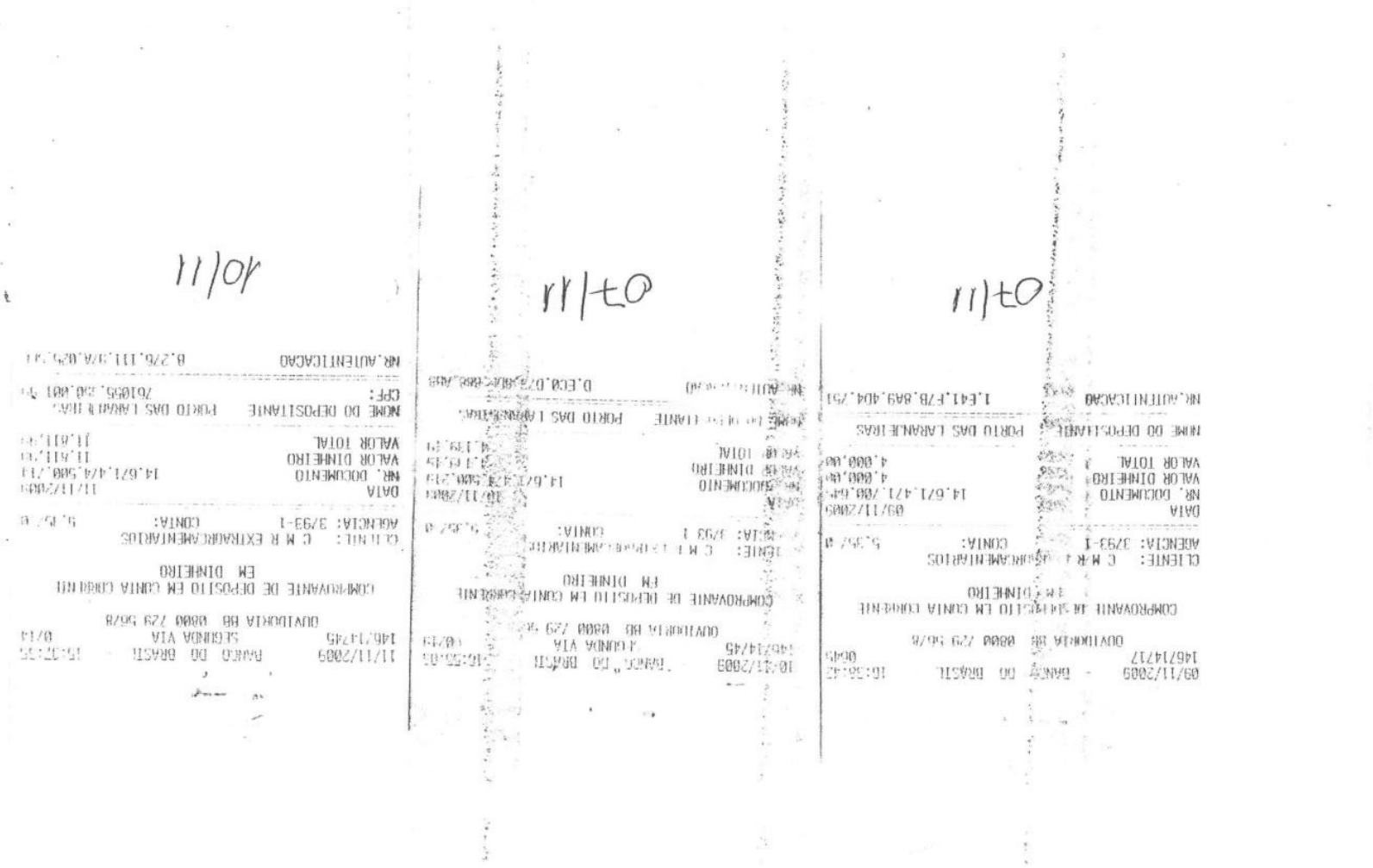

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 478

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57E EWR97 UZTXR QBK4B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 479

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSU7 T2PJ8 68EX4 EKALY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 479

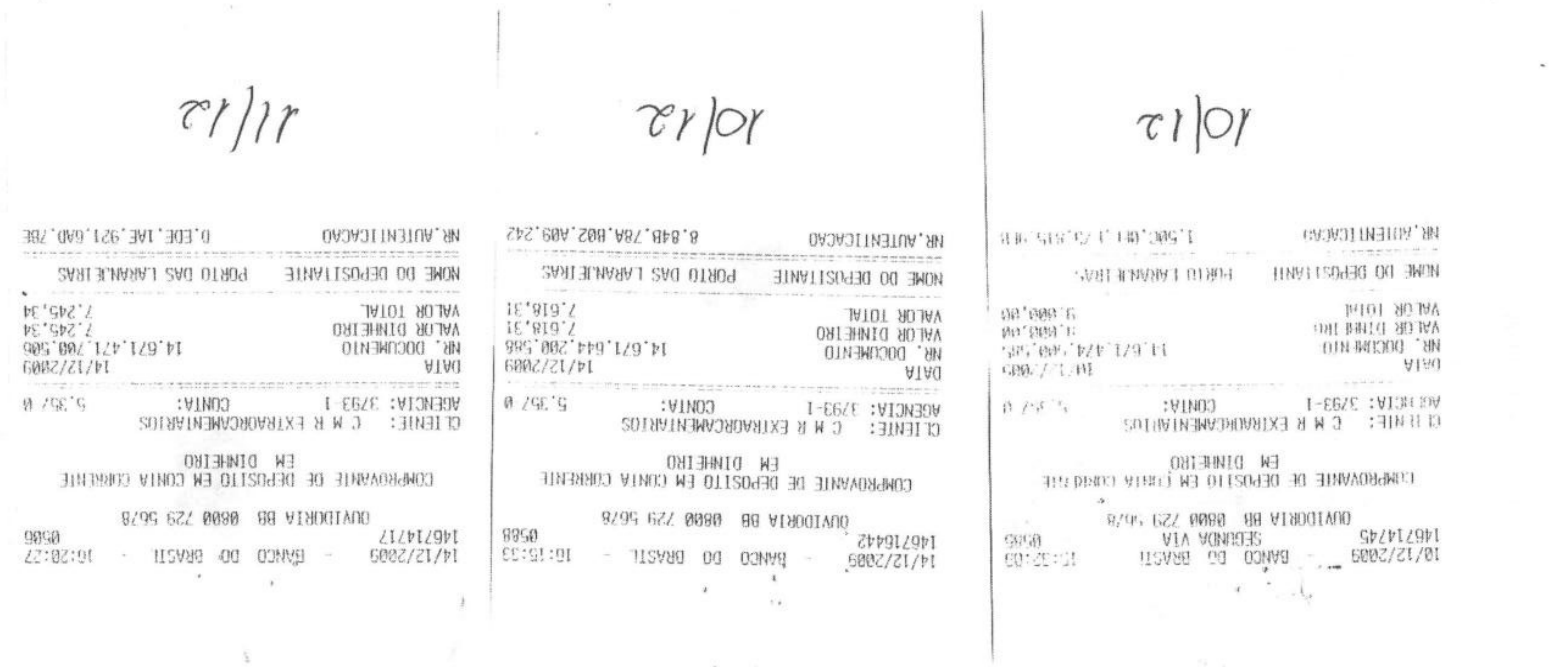

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSU7 T2PJ8 68EX4 EKALY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 479

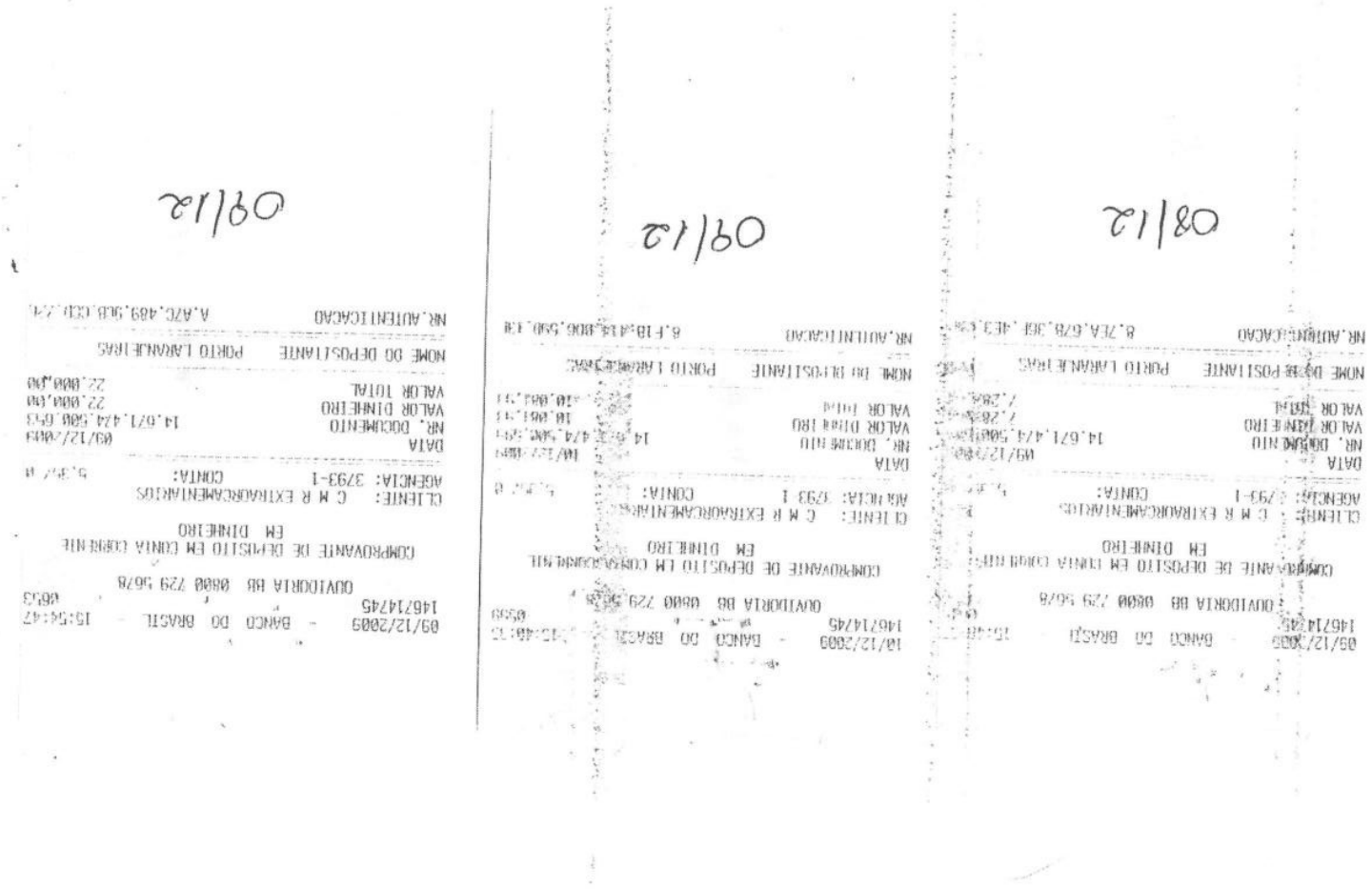

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSU7 T2PJ8 68EX4 EKALY

Página 2.048

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSU7 T2PJ8 68EX4 EKALY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 479

04/12/2009 BANCO DO BRASIL 16:36:17
146716442 0683
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 04/12/2009
NR. DOCUMENTO 14.671.644.200.683
VALOR DINHEIRO 6.000,00
VALOR TOTAL 6.000,00

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO B.5F5.FED.24A.9EC.580

04/12

07/12/2009 BANCO DO BRASIL 16:15:31
146715290 0205
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 07/12/2009
NR. DOCUMENTO 14.671.529.000.205
VALOR DINHEIRO 3.942,55
VALOR TOTAL 3.942,55

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO 5.257.754.517.180.480

04/12

09/12/2009 BANCO DO BRASIL 12:50:42
146716442 0297
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0

DATA 09/12/2009
NR. DOCUMENTO 14.671.644.200.297
VALOR DINHEIRO 16.000,00
VALOR TOTAL 16.000,00

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO 7.4C4.0C0.E0C.766.9E5

08/12

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

FOLHA Nº
3009

Impressão realizada por Sinpro/PR em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 480

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZN 6EXTV ZFX4F ZMF2K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 480

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZN 6EXTV ZFX4F ZMF2K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 480

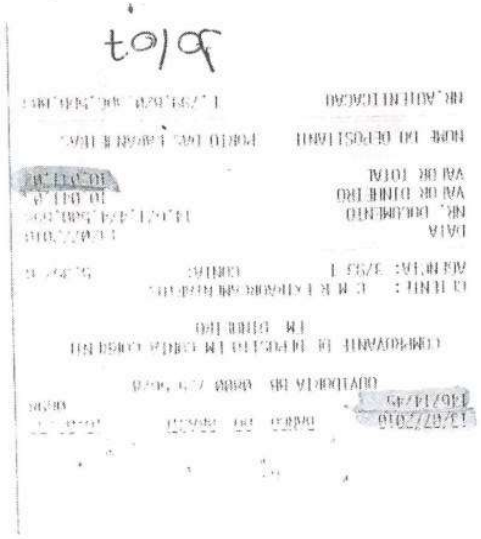

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZN 6EXTV ZFX4F ZMF2K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 480

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZN 6EXTV ZFX4F ZMF2K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 481

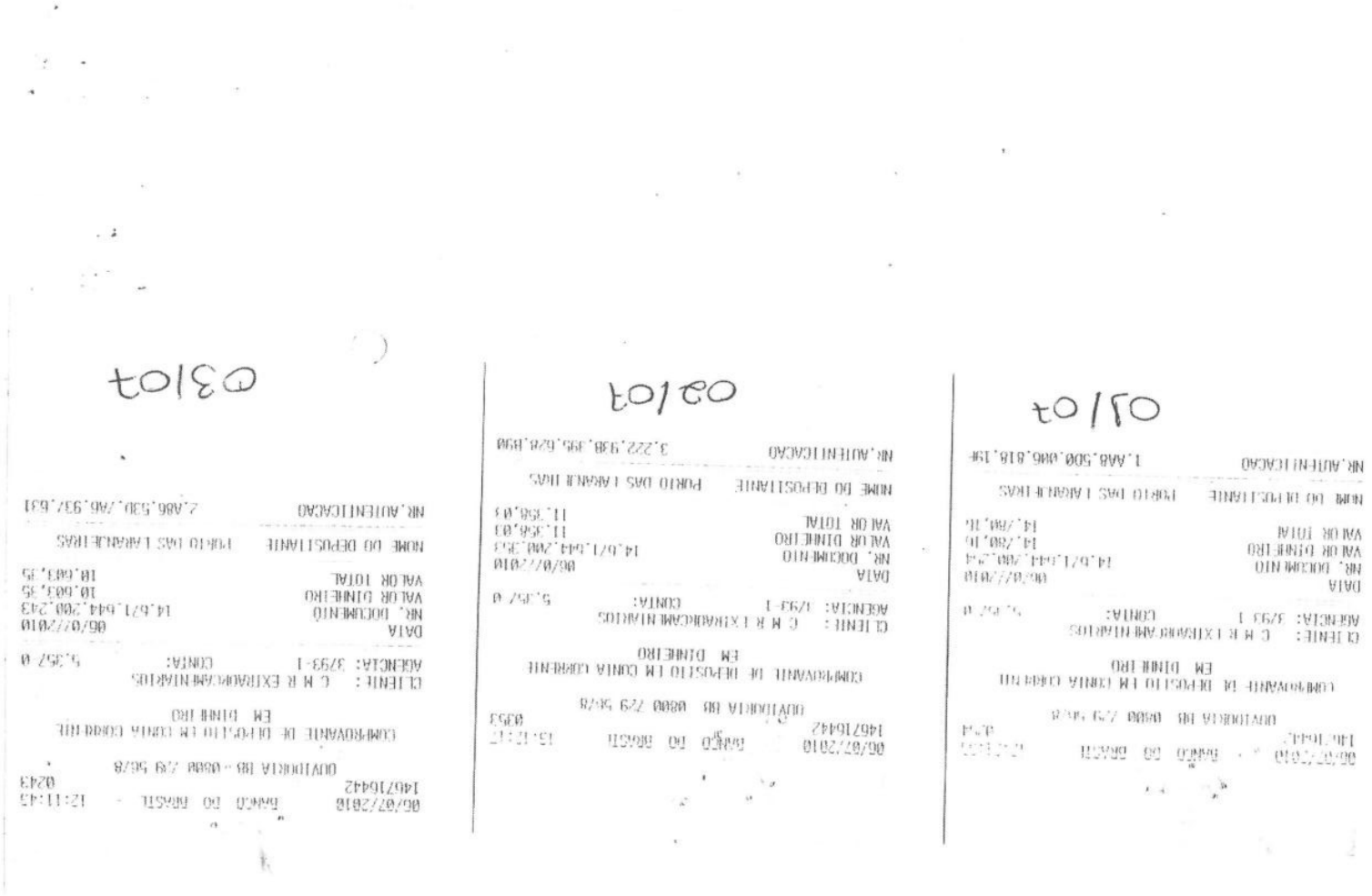

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVNE LPBTM 8RUR4 ZS25B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 481

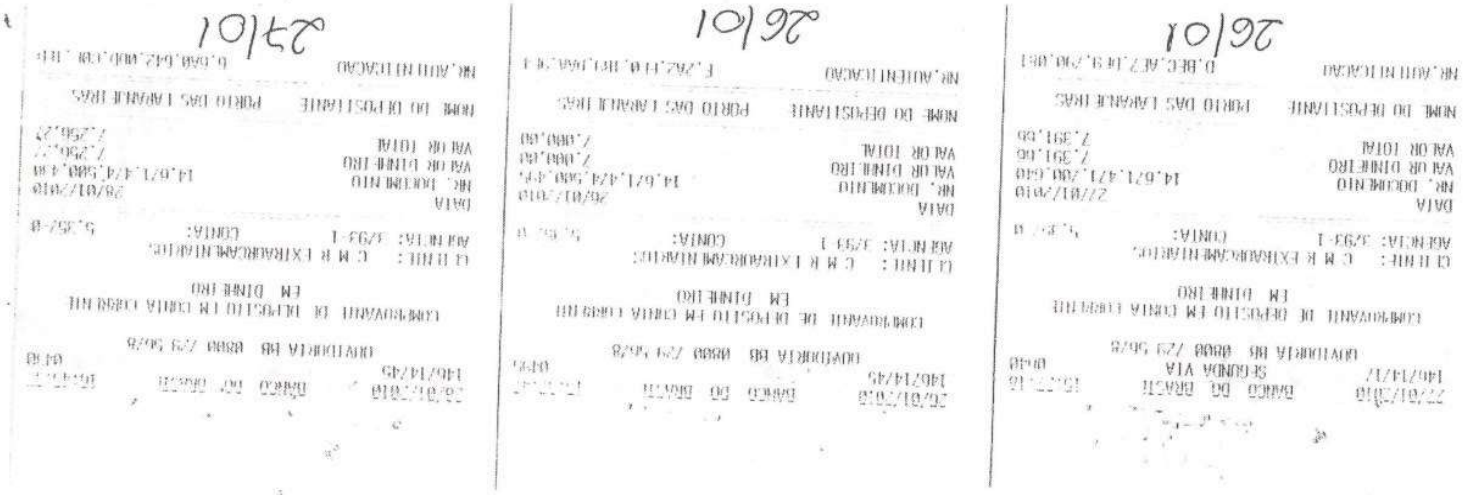

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVNE LPBTM 8RUR4 ZS25B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 481

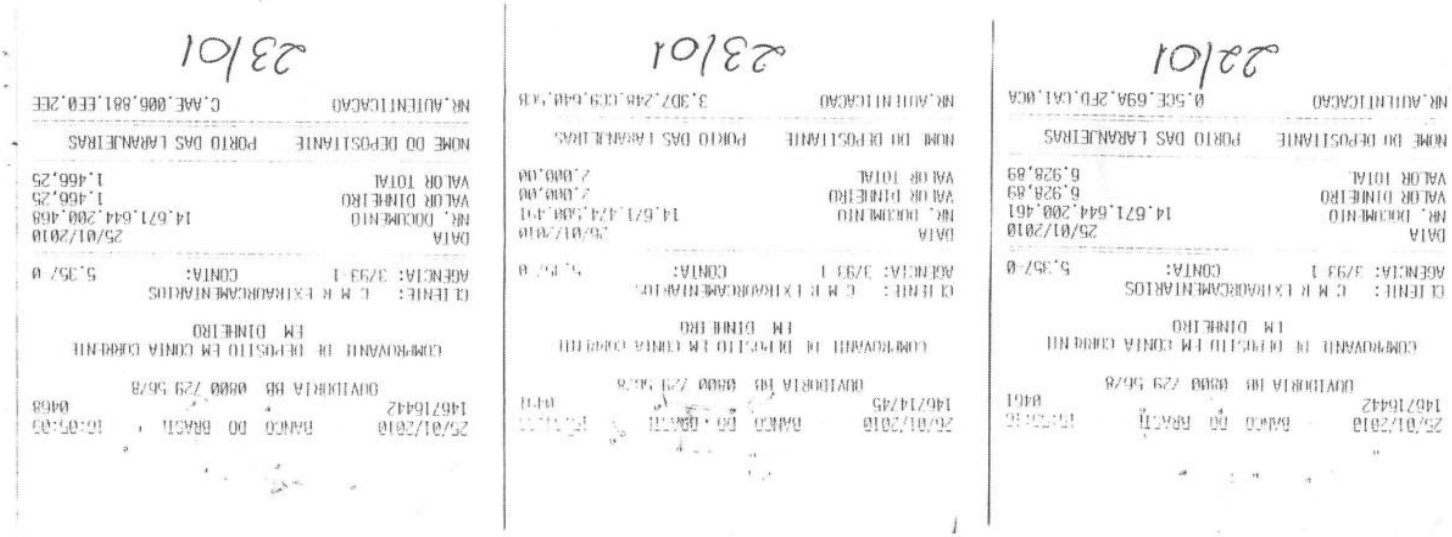

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVNE LPBTM 8RUR4 ZS25B

Página 2.056

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - identificador: PJVNE LPBTM 8RUR4 ZS25B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 481

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

FOLHA Nº
3017

Impressão realizada por Sinpato em 04/08/2022 11:57:30

1331

20/01/2010 BANCO DO BRASIL
146714745
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA 20/01/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,474,*00,419
VALOR DINHEIRO 1,000,00
VALOR TOTAL 1,000,00

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO F.D25.62E.205.A61.D6A

20/01

22/01/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:51:43
146716442 0548
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0

DATA 22/01/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,644,200,548
VALOR DINHEIRO 4,298,78
VALOR TOTAL 4,298,78

NOME DO DEPOSITANTE PORTO DAS LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO 2,851,D89,E6E,081,6A7

21/01

21/01/2010 - BANCO DO BRASIL 15:55:54
146714717 SEGUNDA VIA 0744
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357 0

DATA 21/01/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,471,700,744
VALOR DINHEIRO 3,000,00
VALOR TOTAL 3,000,00

NOME DO DEPOSITANTE PORTO LARANJEIRAS

NR.AUTENTICACAO 0,278,324,D19,AC1,A97

21/01

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 482

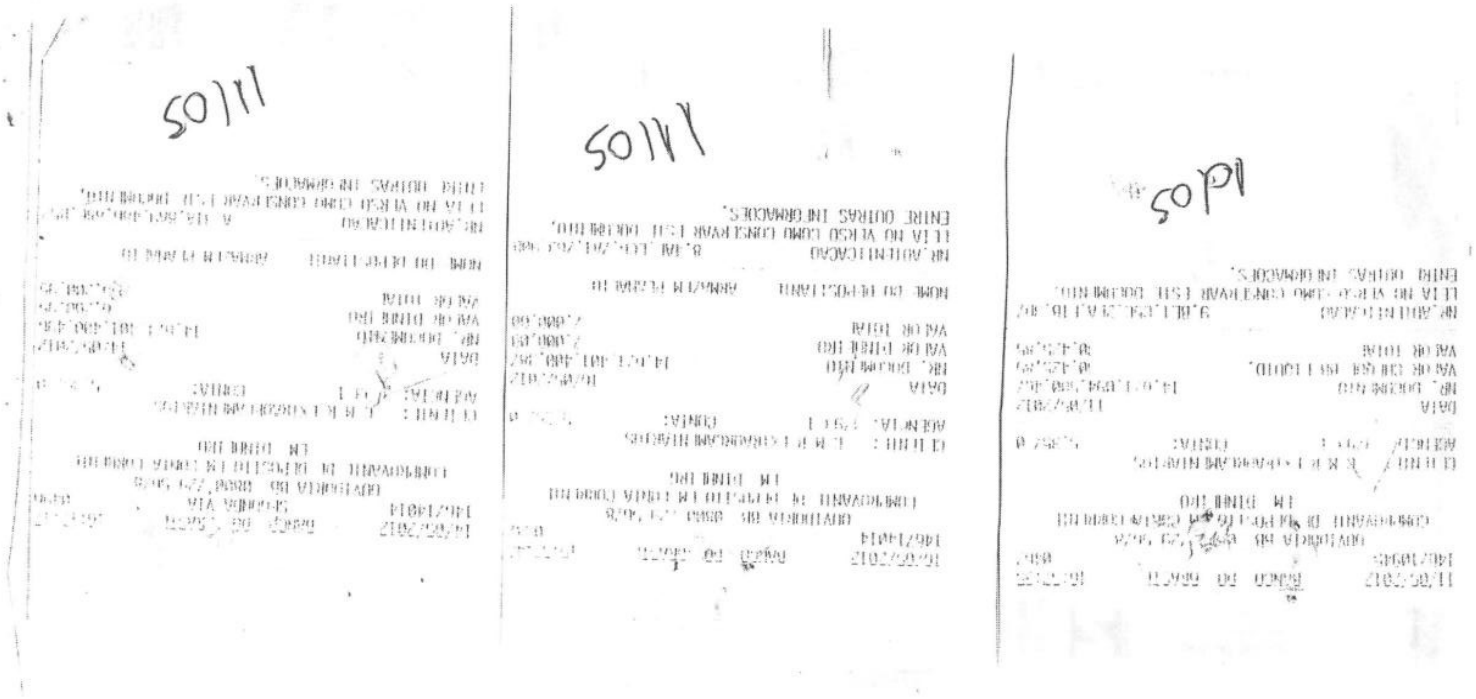

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSW2 NMQ5K 6PJWF NBWC3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 482

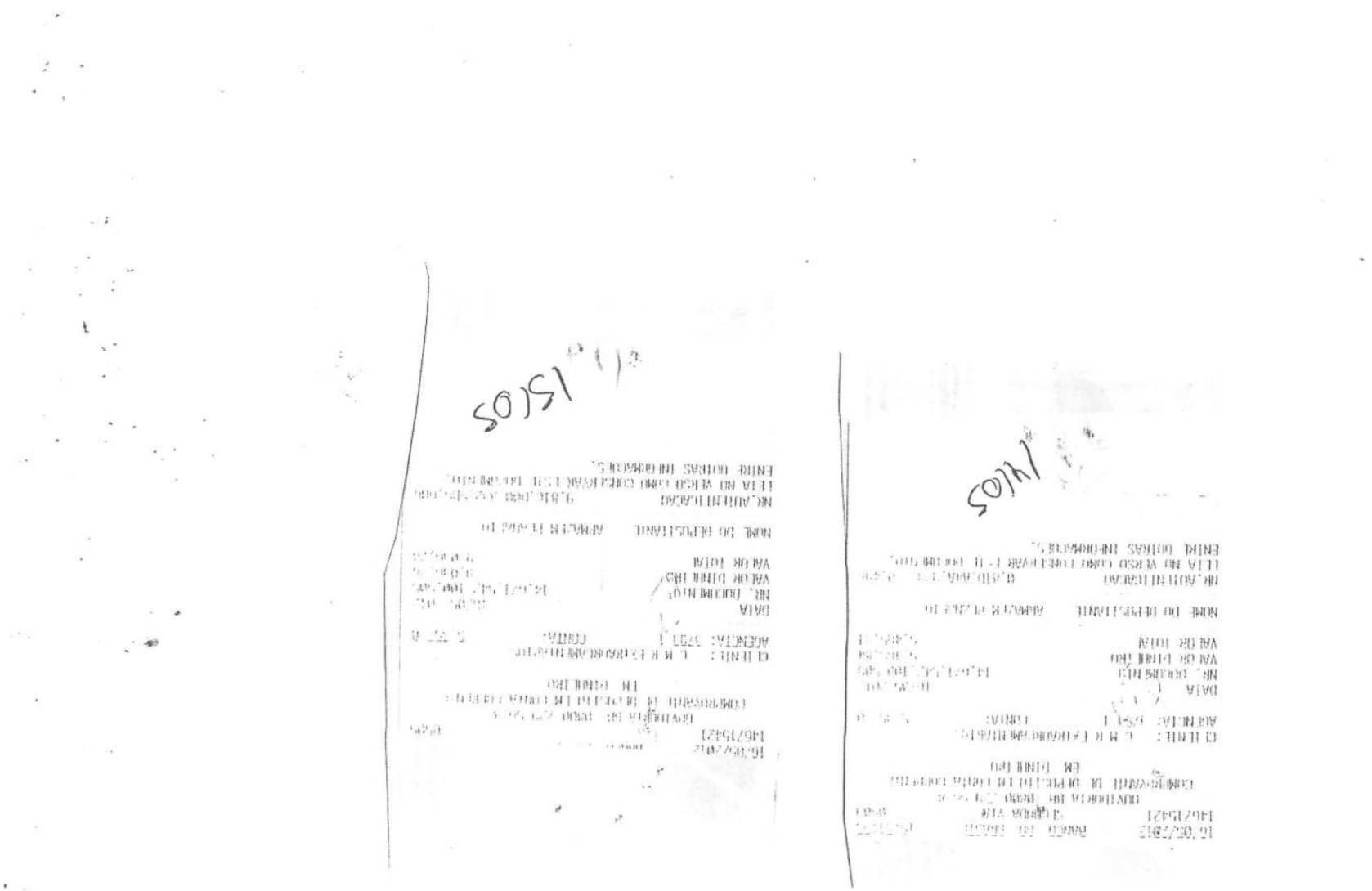

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSW2 NMQ5K 6PJWF NBWC3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 482

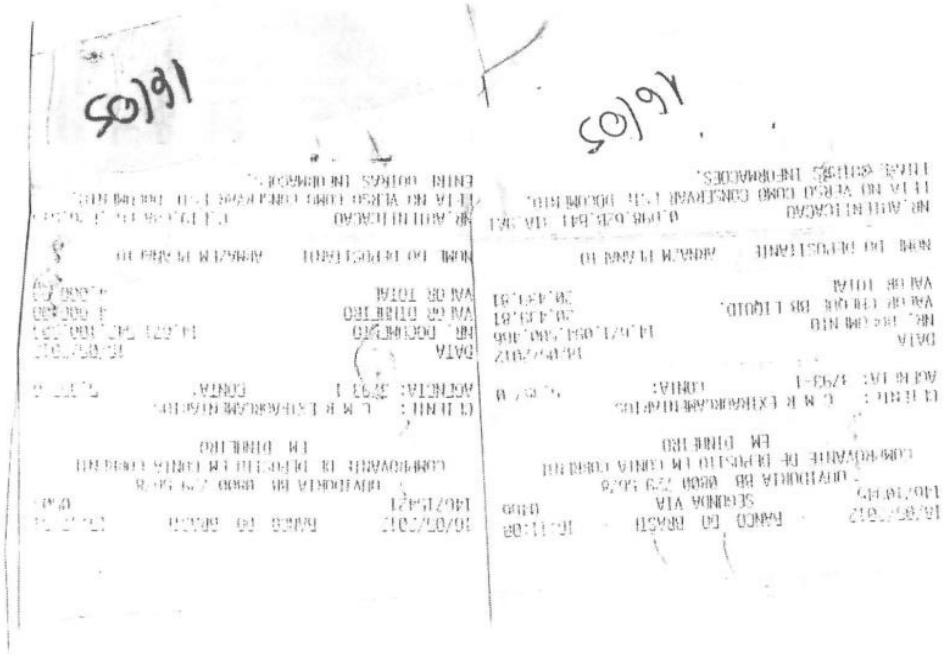

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSW2 NMQ5K 6PJWF NBWC3

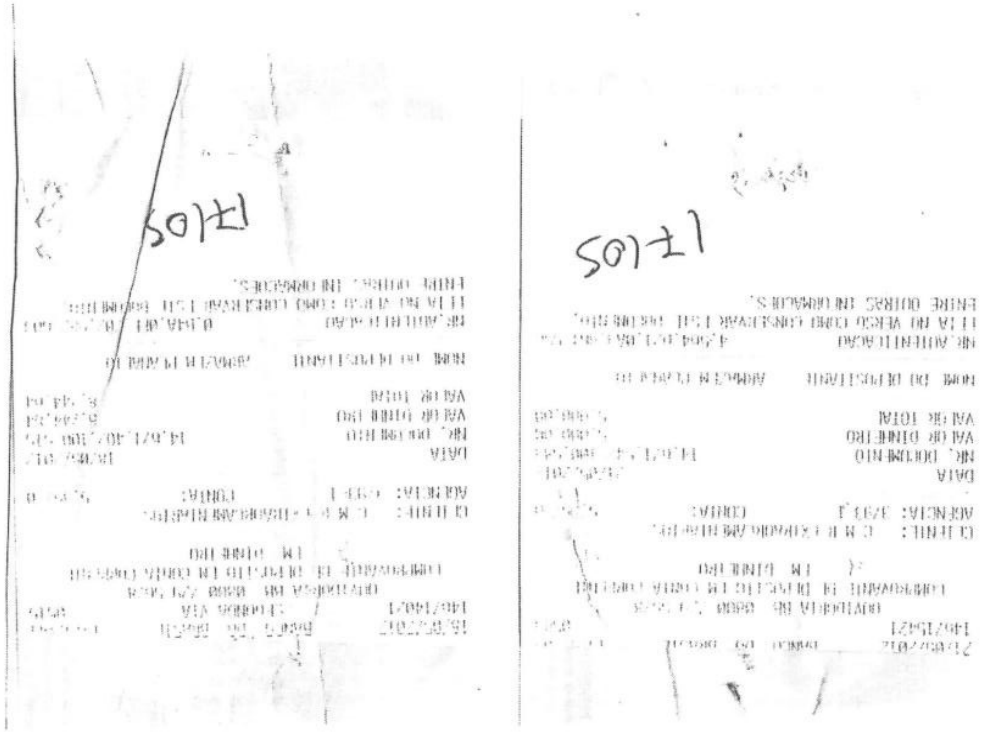

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 482

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSW2 NMQ5K 6PJWF NBWC3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 483

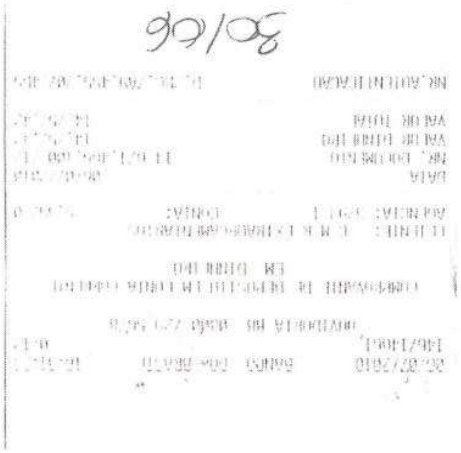

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KU ZDR4Y TRDUC CCS6U

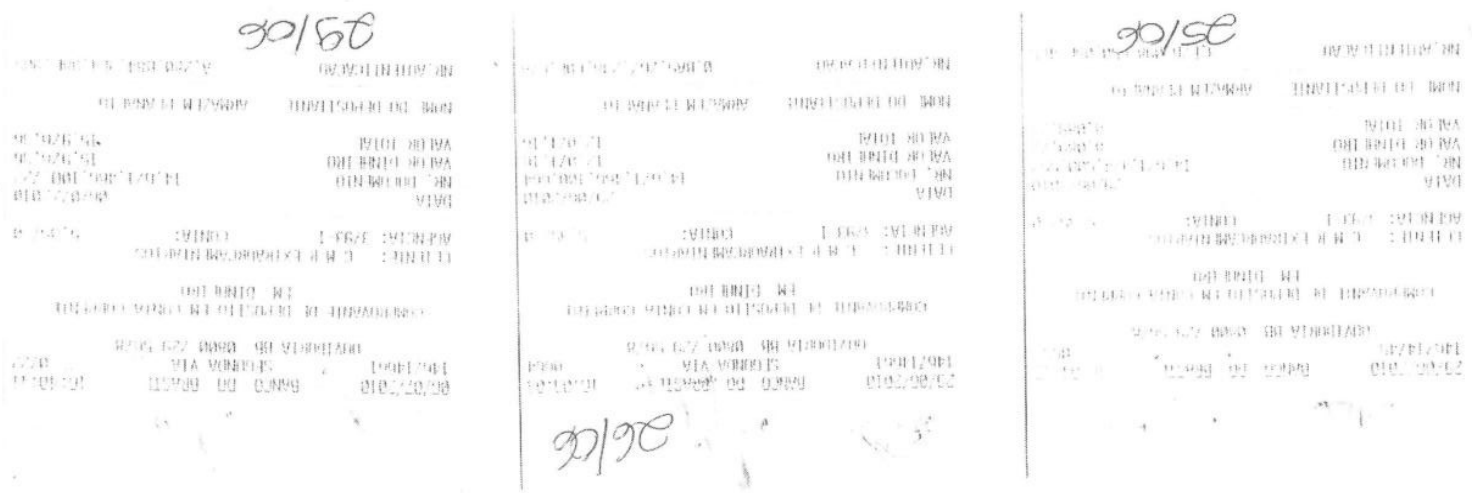

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 483

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KU ZDR4Y TRDUC CCS6U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 483

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KU ZDR4Y TRDUC CCS6U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 483

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KU ZDR4Y TRDUC CCS6U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 484

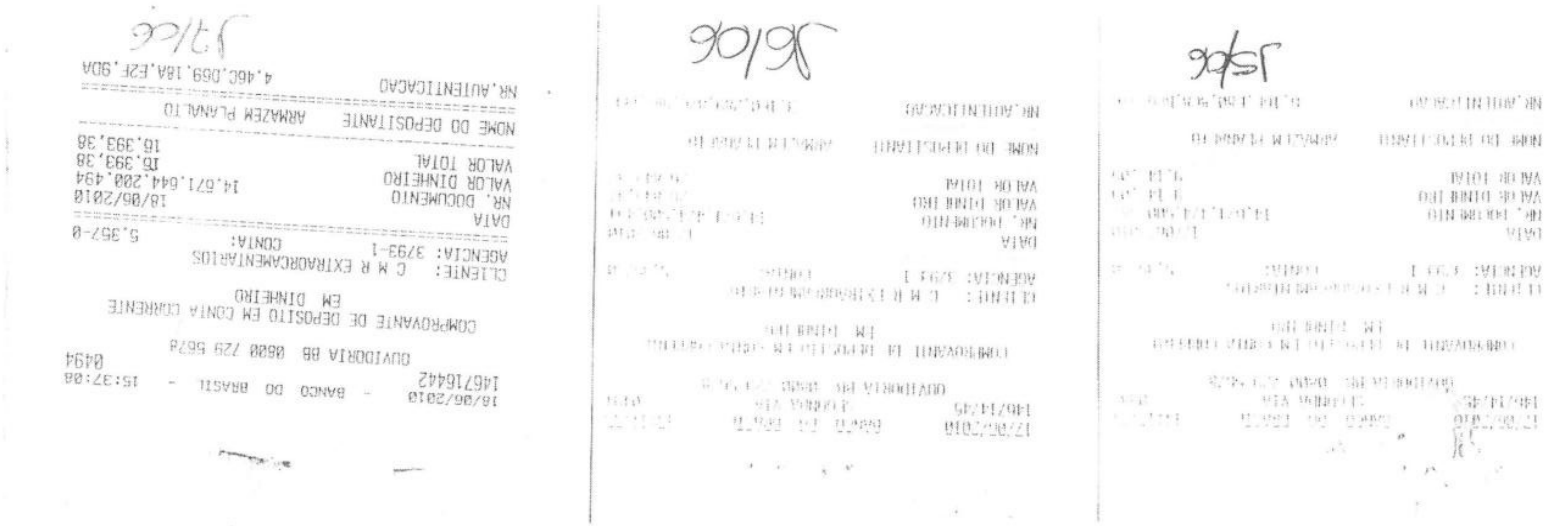

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS7L TSPNM UBSKP QXA3A

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 484

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS7L TSPNM UBSKP QXA3A

Página 2.067

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57L TSPNM UBSKP QXA3A

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 484

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 16/06/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 13:04:54

10/06/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:47:47
146714745 0489
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	10/06/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.474.500.489
VALOR DINHEIRO	34.964,70
VALOR TOTAL	34.964,70

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO B.482.556.D3E.235.AEB

08/06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 16/06/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 13:07:47

10/06/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:33:34
146714745 0481
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	10/06/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.474.500.481
VALOR DINHEIRO	30.690,52
VALOR TOTAL	30.690,52

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO A.9F4.EC9.BC2.185.F37.

09/06

Anexos anexado ao processo 0013102021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

FOLHA Nº 3028

Impressão realizada por Sinesio em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 484

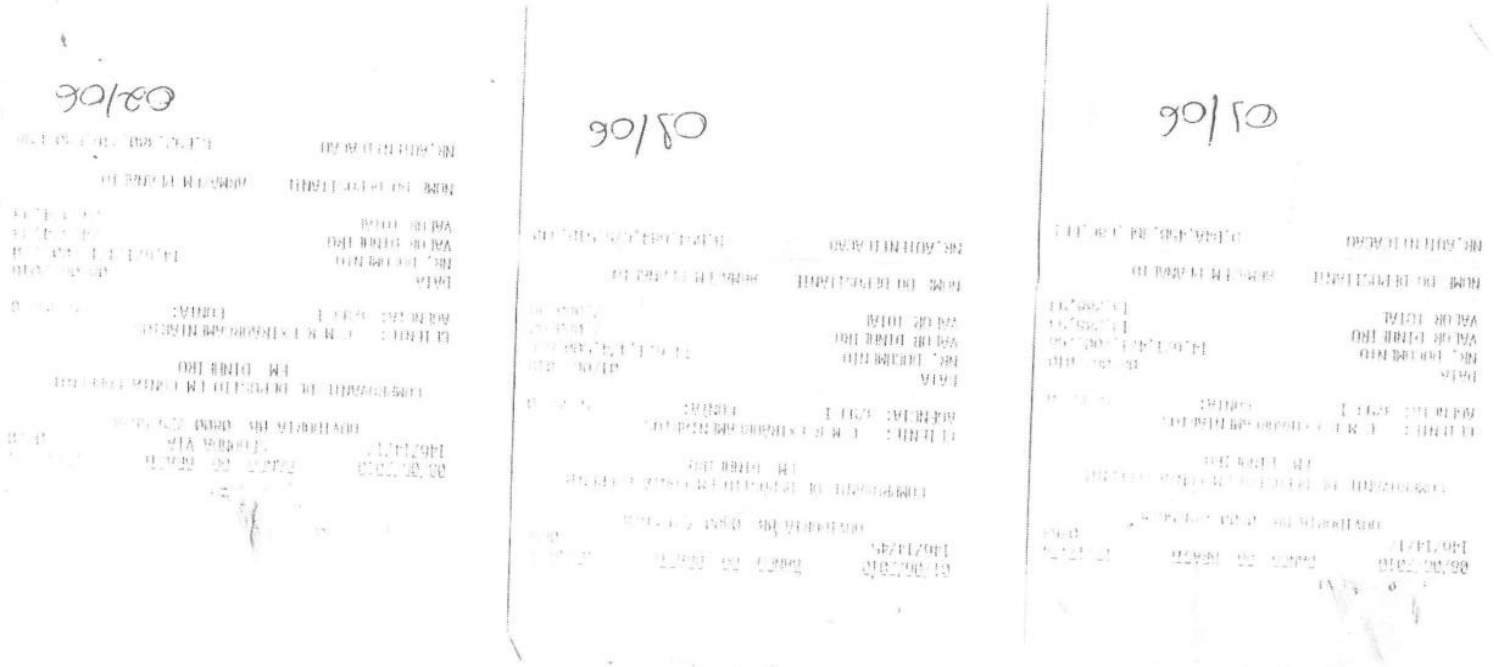

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS7L TSPNM UBSKP QXA3A

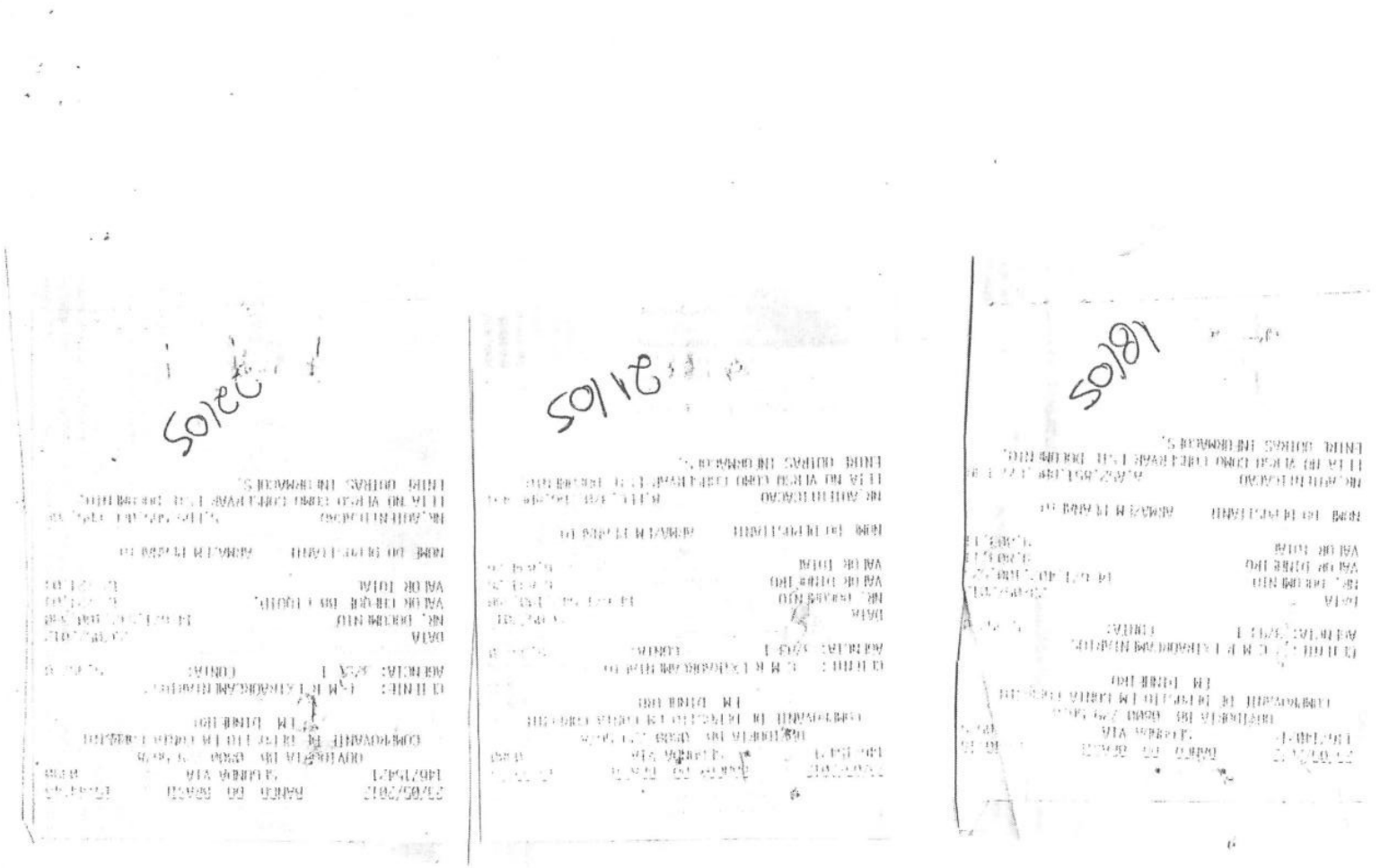

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 485

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQN 7B7YG 7WNQ9 BWG2U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 485

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQN 7B7YG 7WNQ9 BWG2U

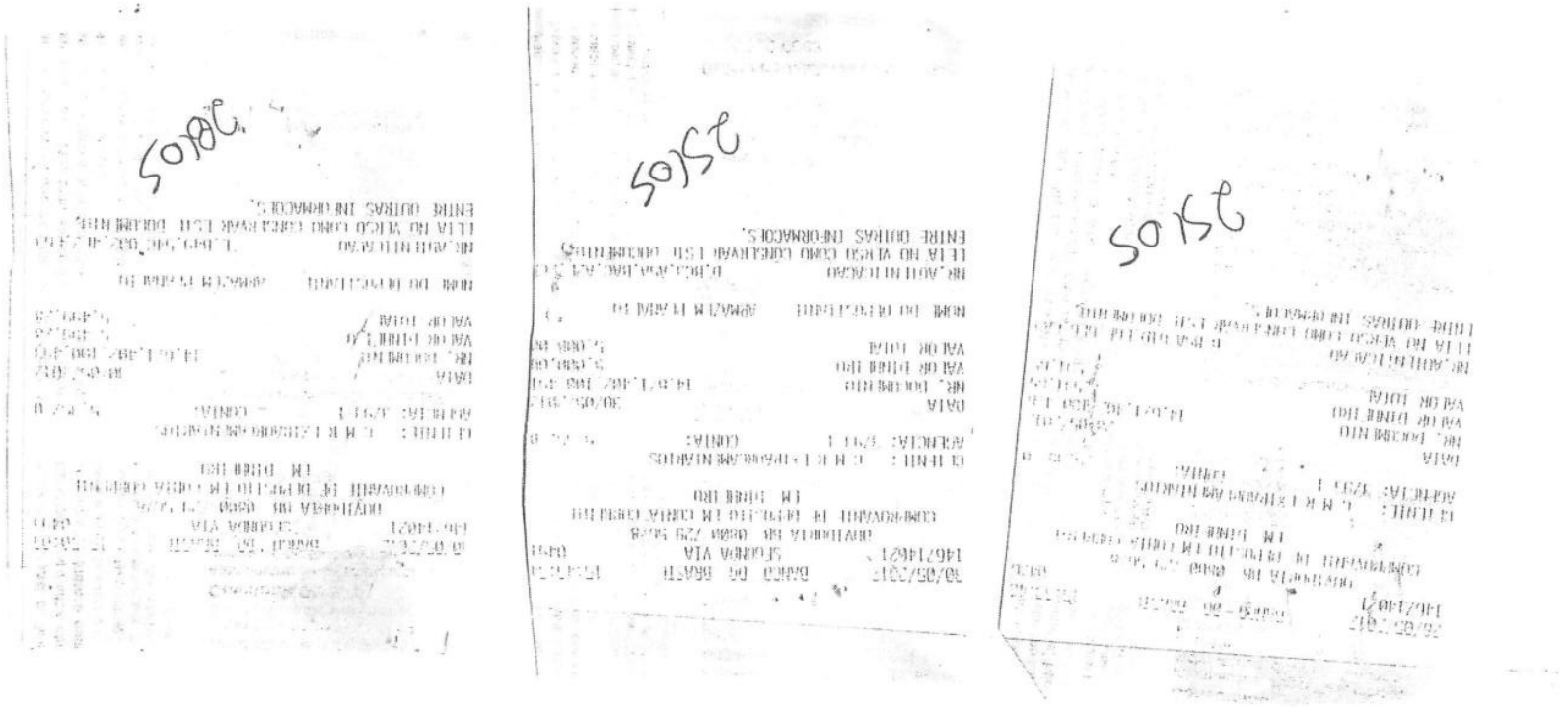

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 485

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQN 7B7YG 7WNQ9 BWG2U

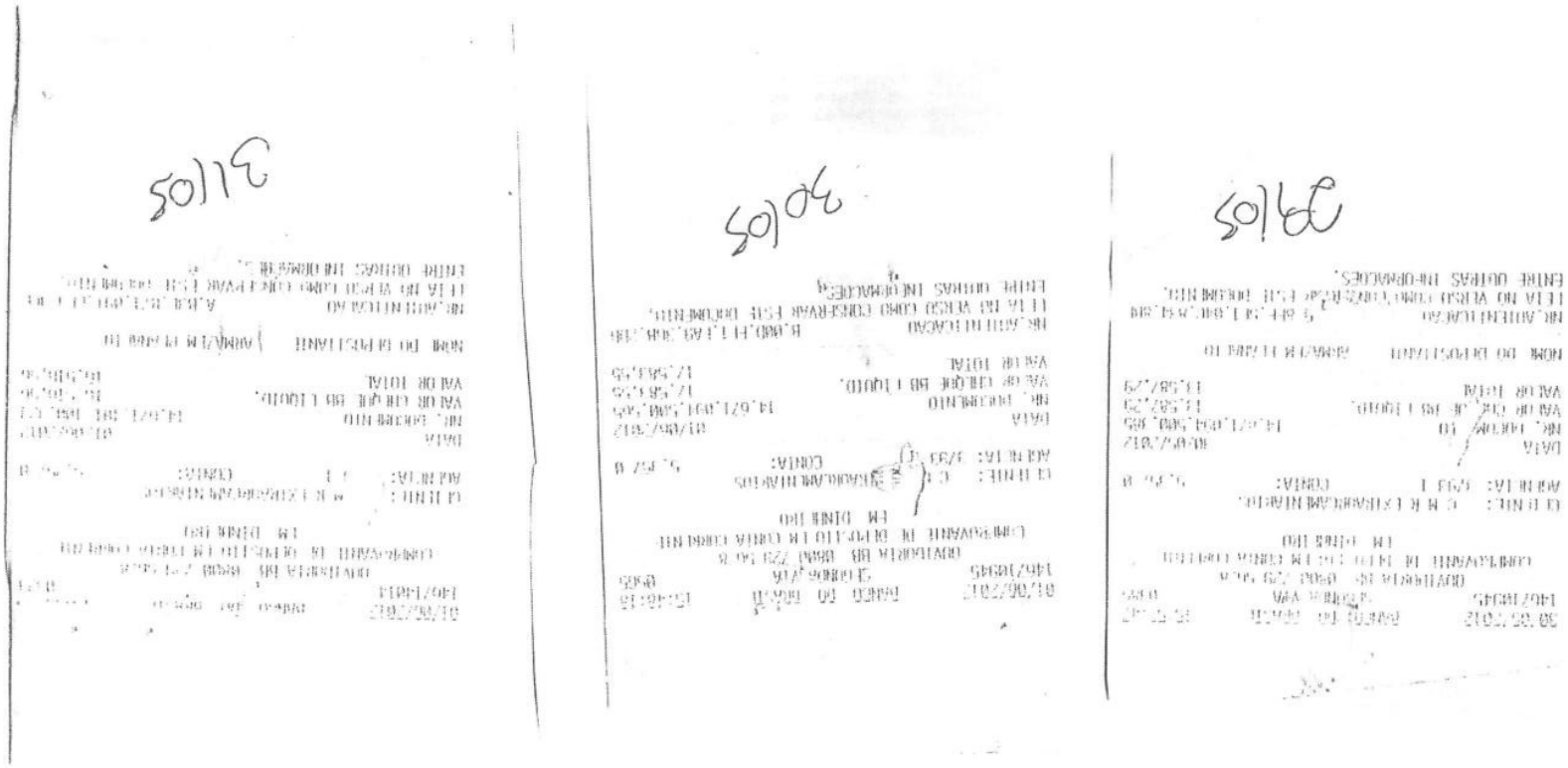

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 485

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQN 7B7YG 7WNQ9 BWG2U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 486

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS4D Q9NWY 37YF5 8Y3XY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 486

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS4D Q9NWY 37YF5 8Y3XY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 486

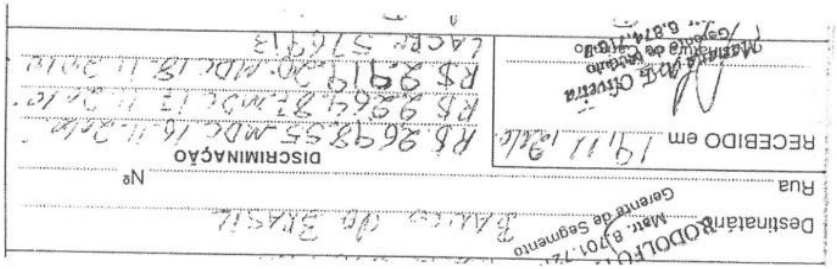

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS4D Q9NWY 37YF5 8Y3XY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 486

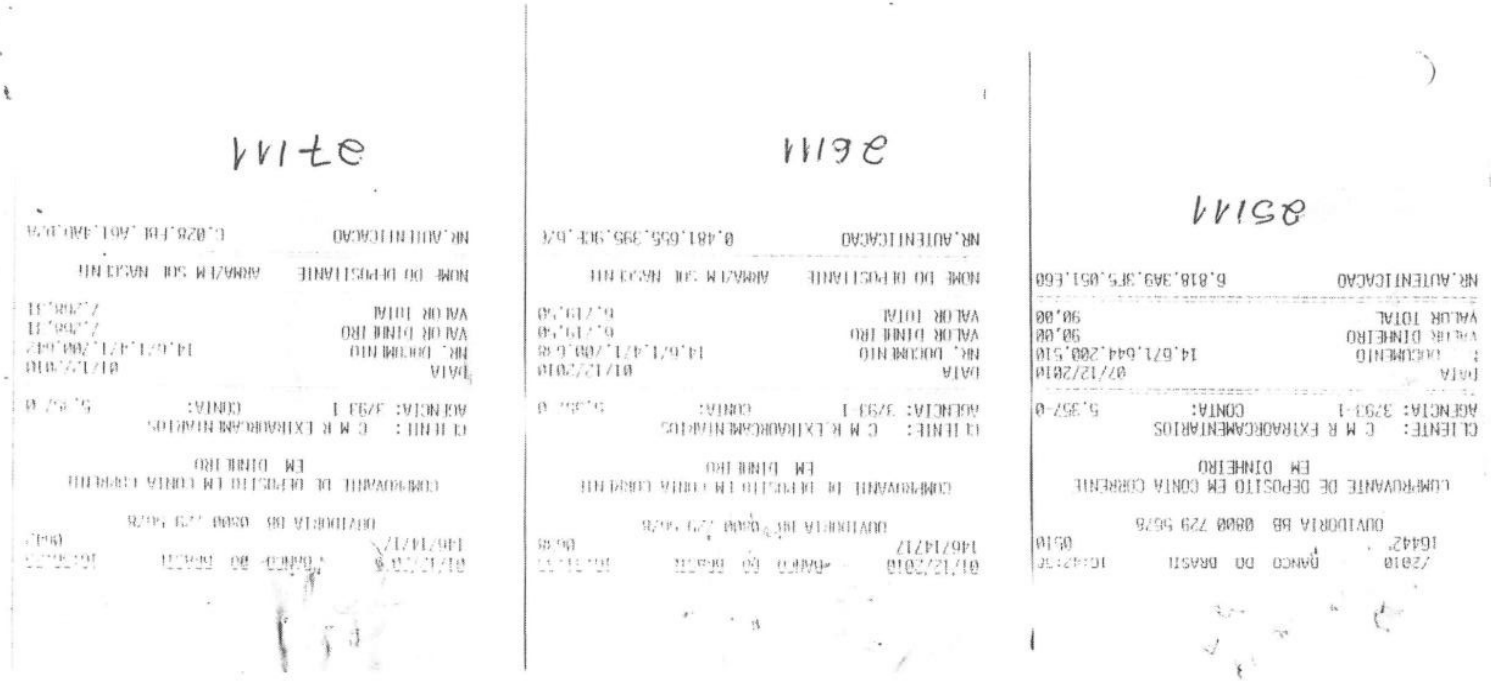

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS4D Q9NWY 37YF5 8Y3XY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 486

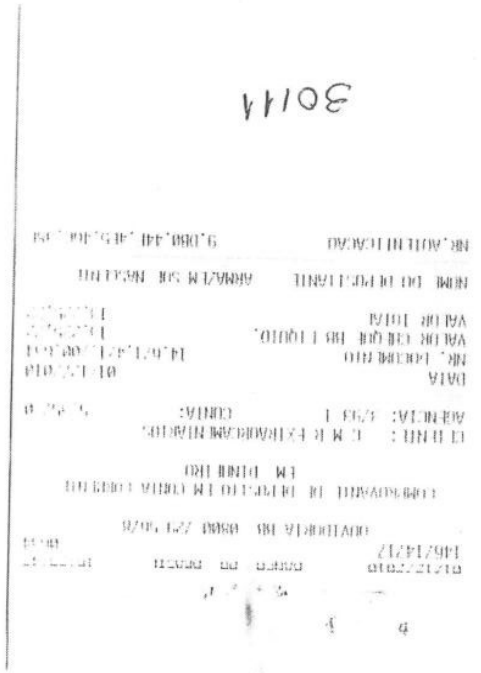

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS4D Q9NWY 37YF5 8Y3XY

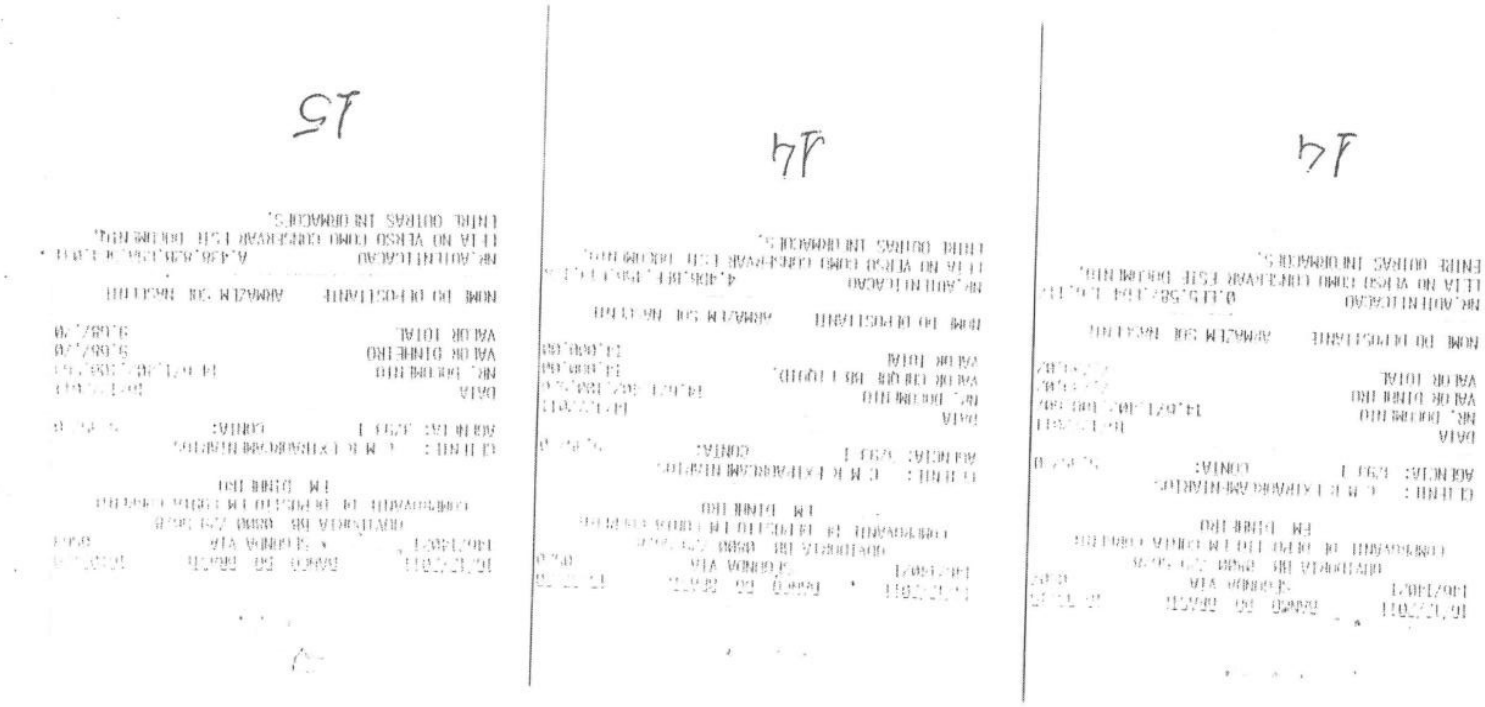

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 487

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VG FZE6Z 4BT3L FLUR3

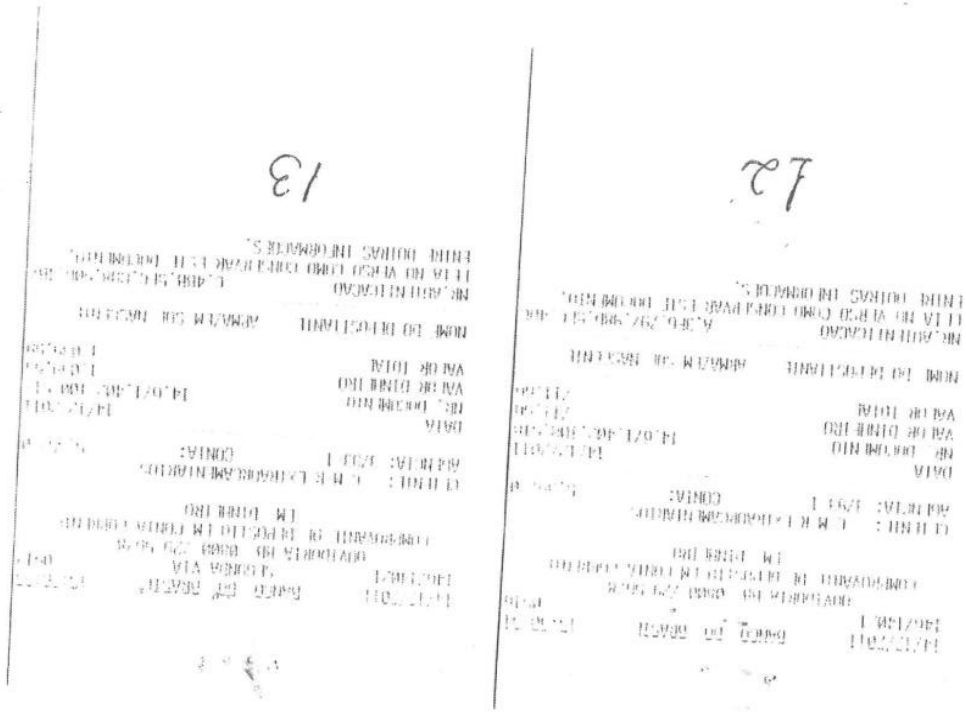

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 487

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VG FZE6Z 4BT3L FLUR3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 487

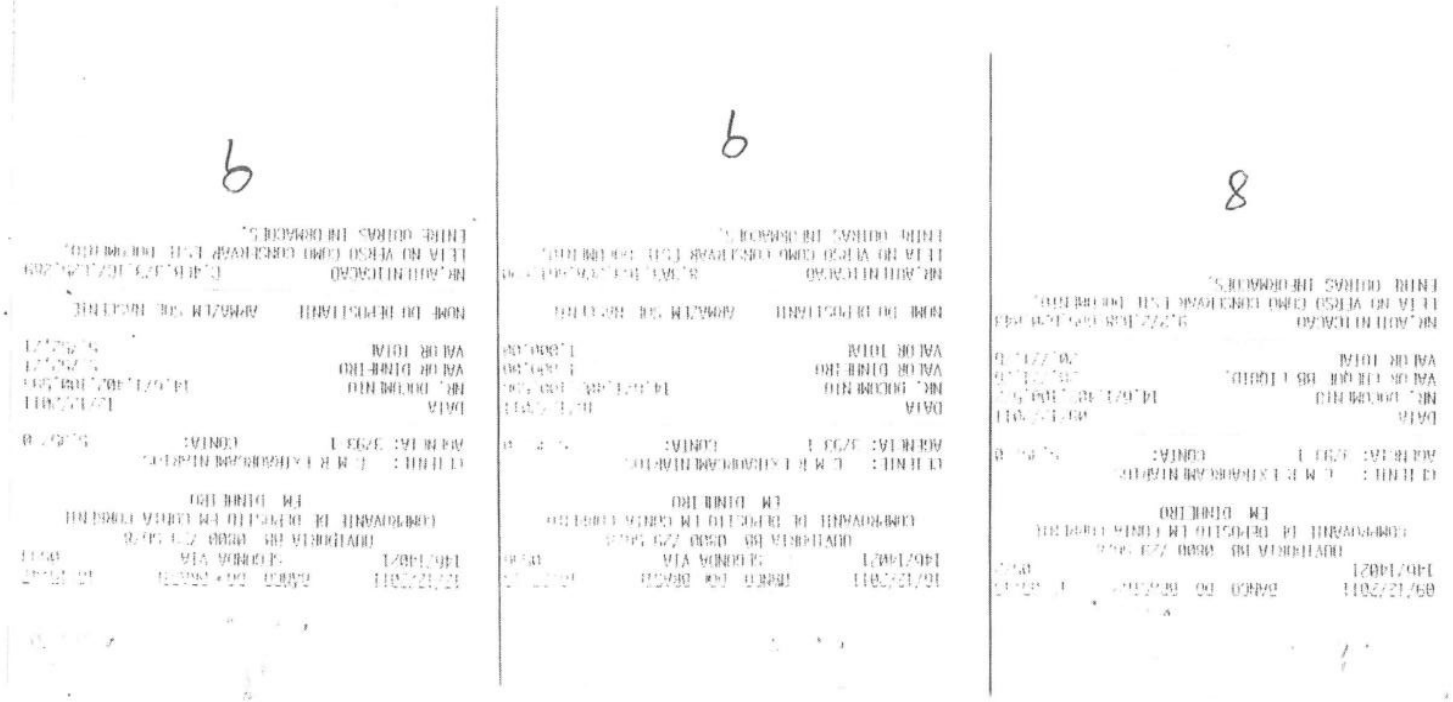

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VG FZE6Z 4BT3L FLUR3

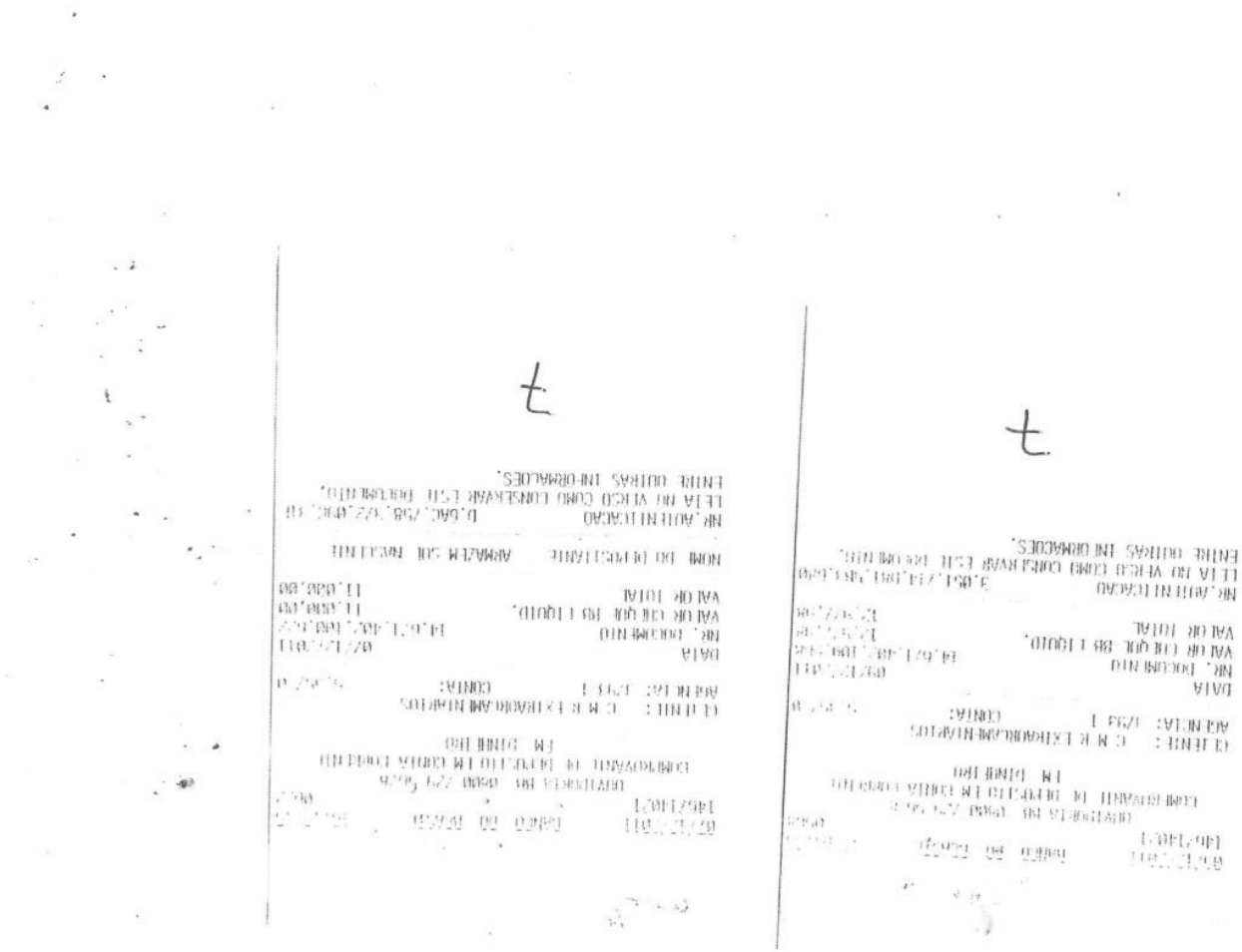

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 487

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VG FZE6Z 4BT3L FLUR3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 487

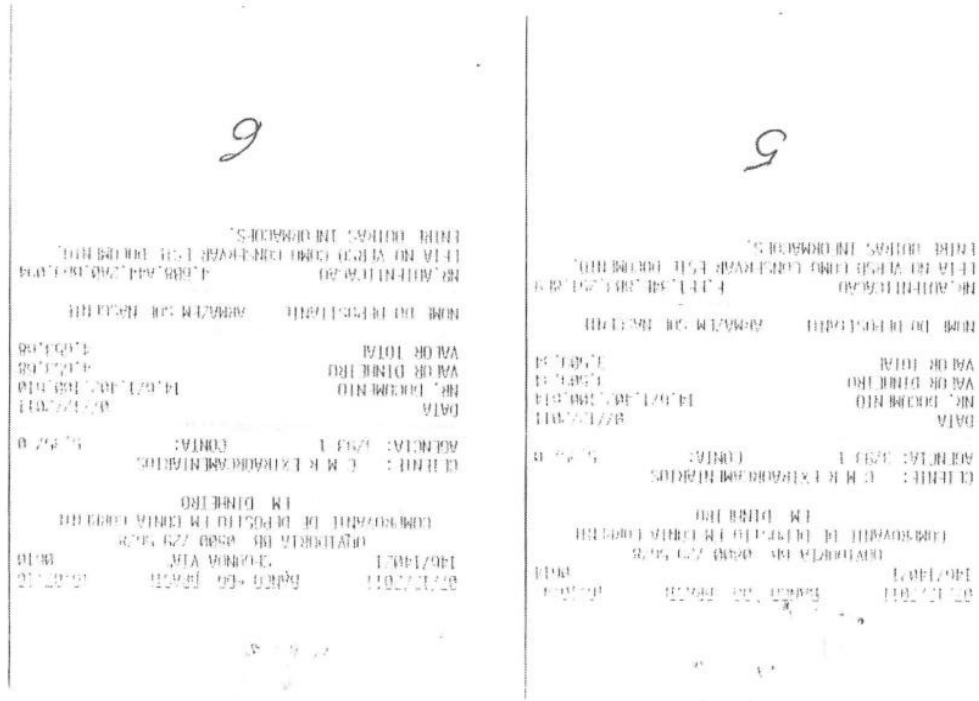

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VG FZE6Z 4BT3L FLUR3

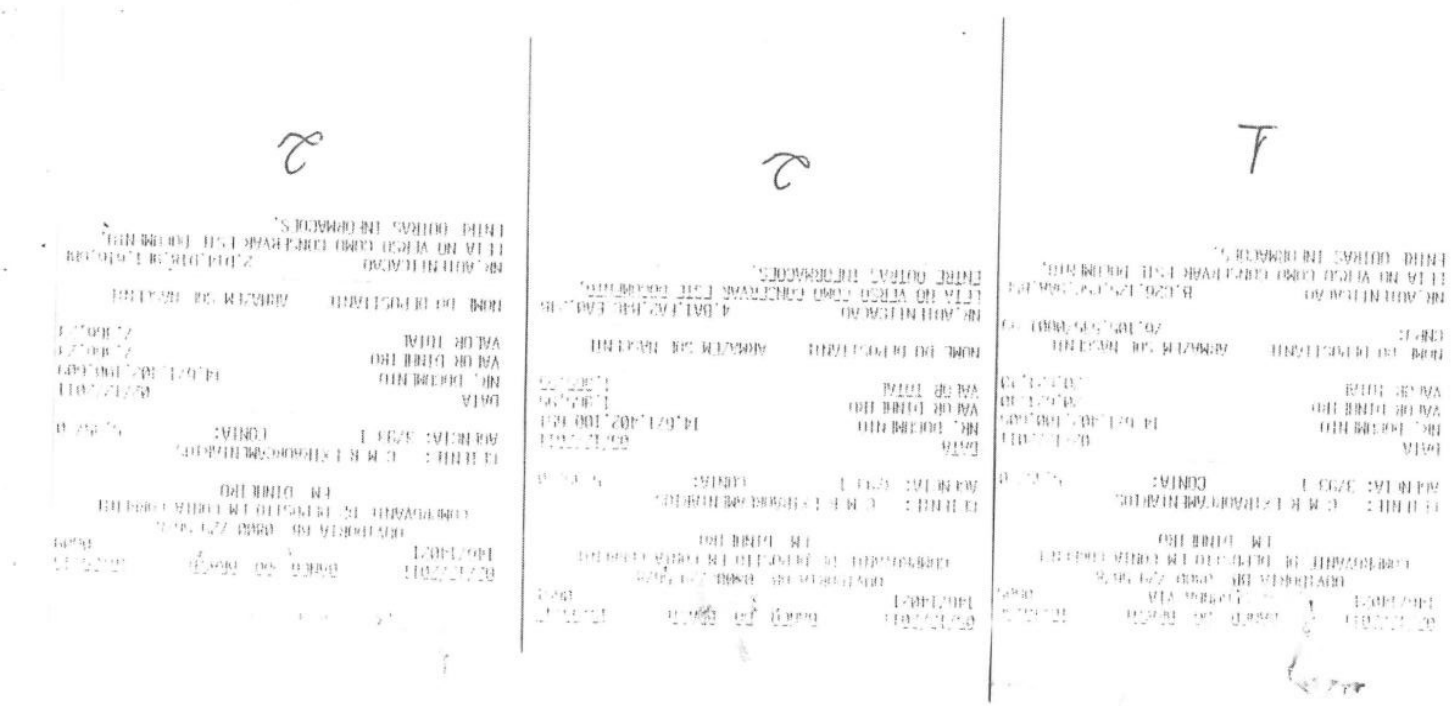

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 487

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VG FZE6Z 4BT3L FLUR3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 488

15/06

18/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:44:48
1467154 21 0419
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5,357-0

DATA 18/06/2012
NR. DOCUMENTO 14.671.542.100.419
VALOR DINHEIRO 4.257,73
VALOR TOTAL 4.257,73

NR.AUTENTICACAO 9.9FB.E98.195.761.F47
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

15/06

NR.AUTENTICACAO 2.92A.FE0.84C.B41.32F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM SOL NASCENTE

VALOR TOTAL 1.000,00
VALOR DINHEIRO 1.000,00
NR. DOCUMENTO 14.671.542.100.478
DATA 20/06/2012

AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5,357-0
CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

22/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:38
1467154 21 0478

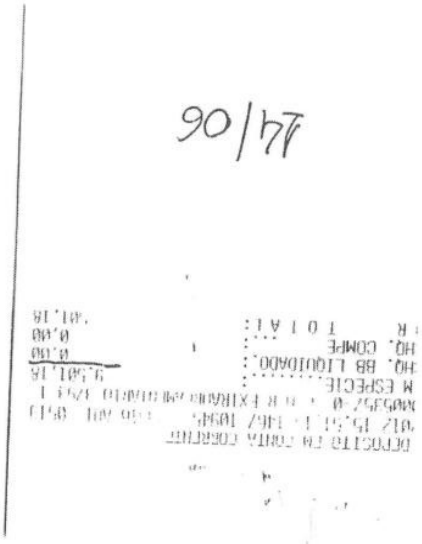

14/06

M ESPECIE: 1.000,00
HO. BB LIQUIDADO.: 0,00
HO. COMPE: 0,00
T O T A L: 1.000,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDAP GDZGB BASYB M23Z3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 488

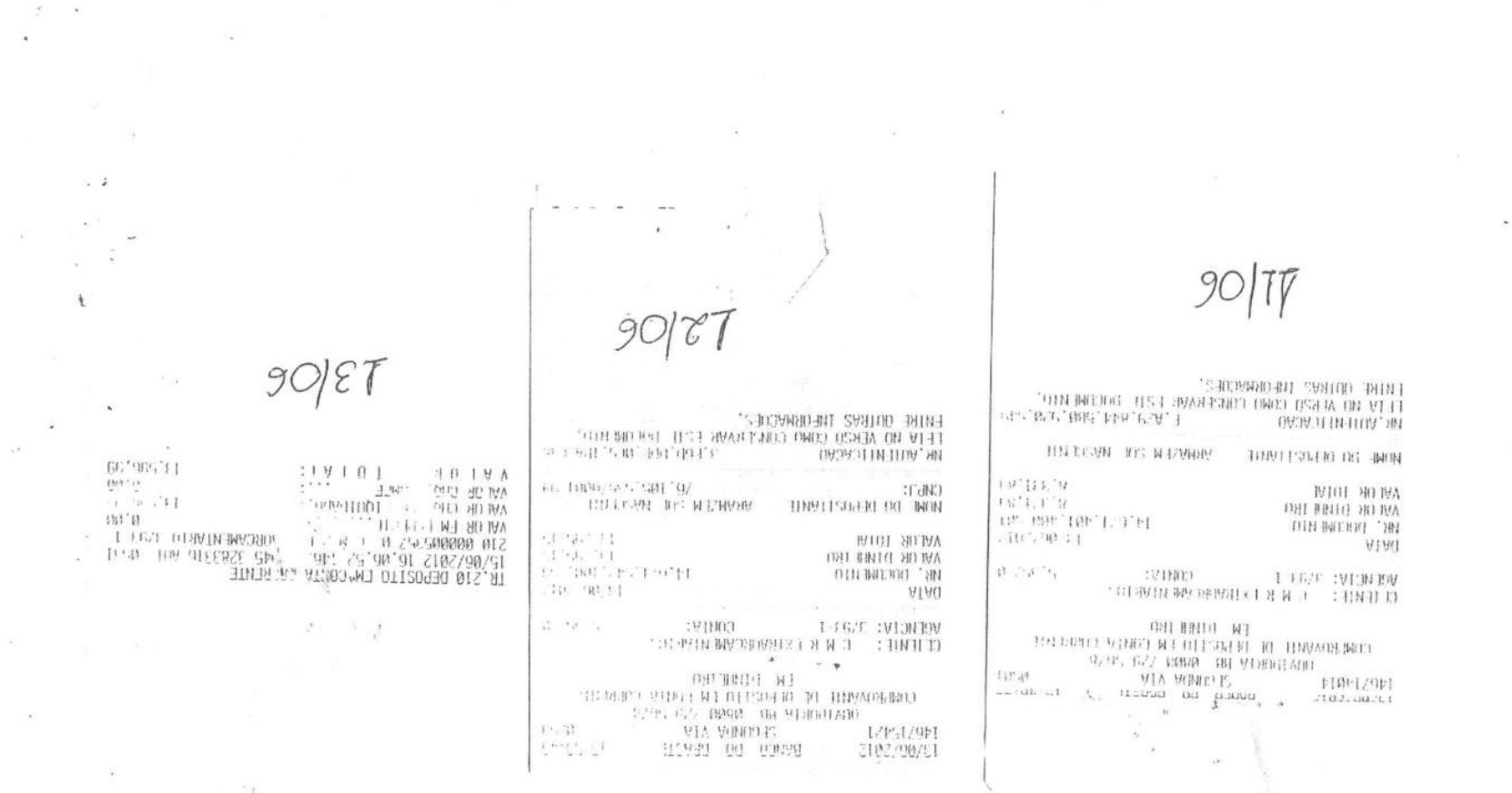

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDAP GDZGB BASYB M23Z3

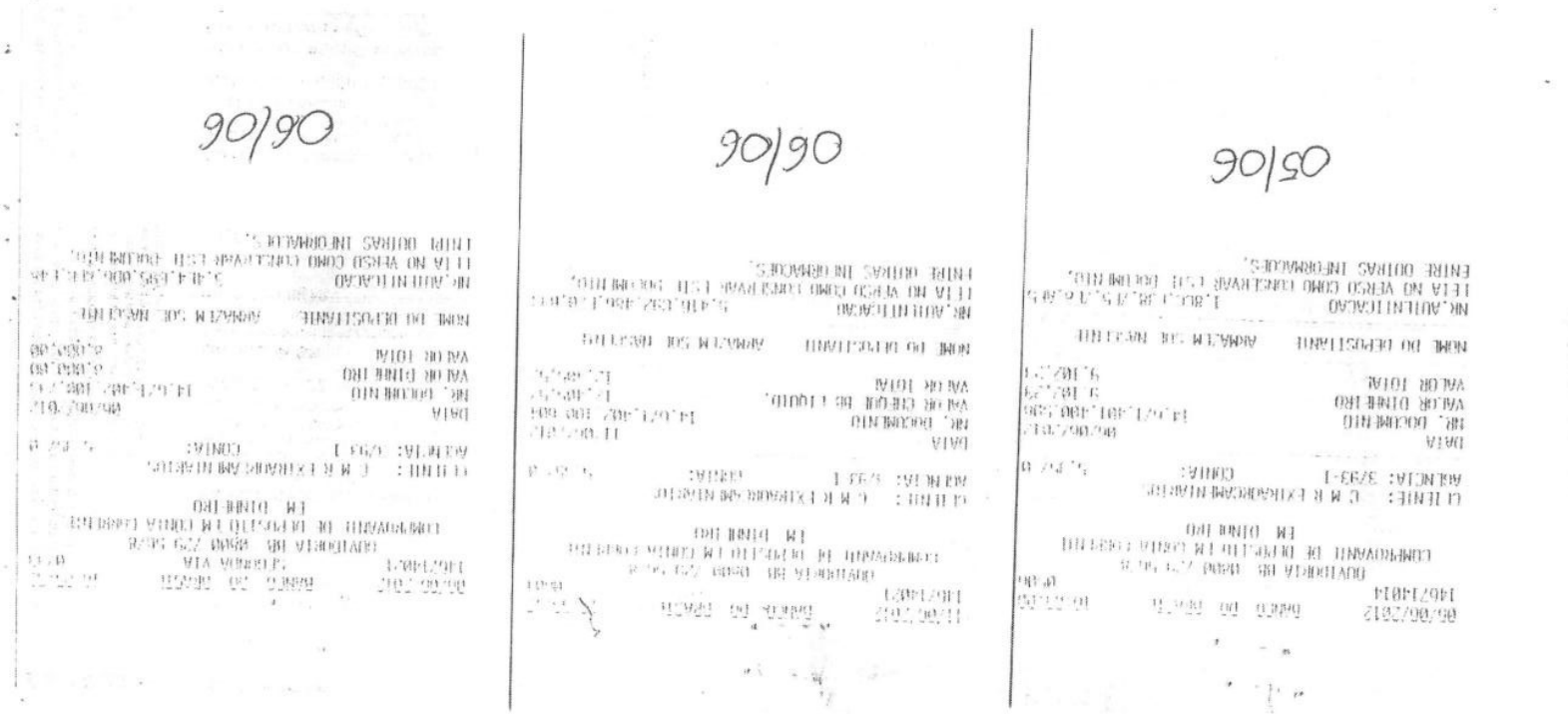

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 488

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDAP GDZGB BASYB M23Z3

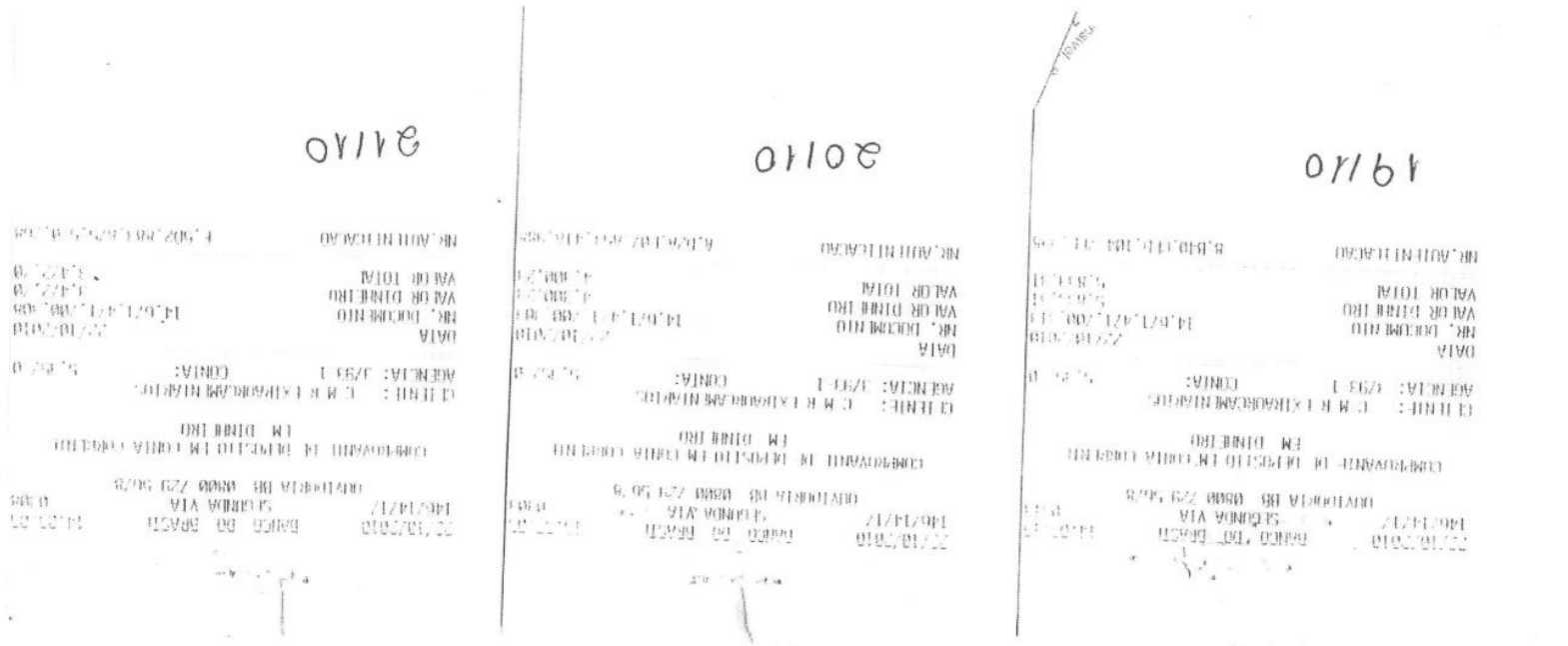

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 489

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5Y Q5RGE BJ59T BSM4R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 489

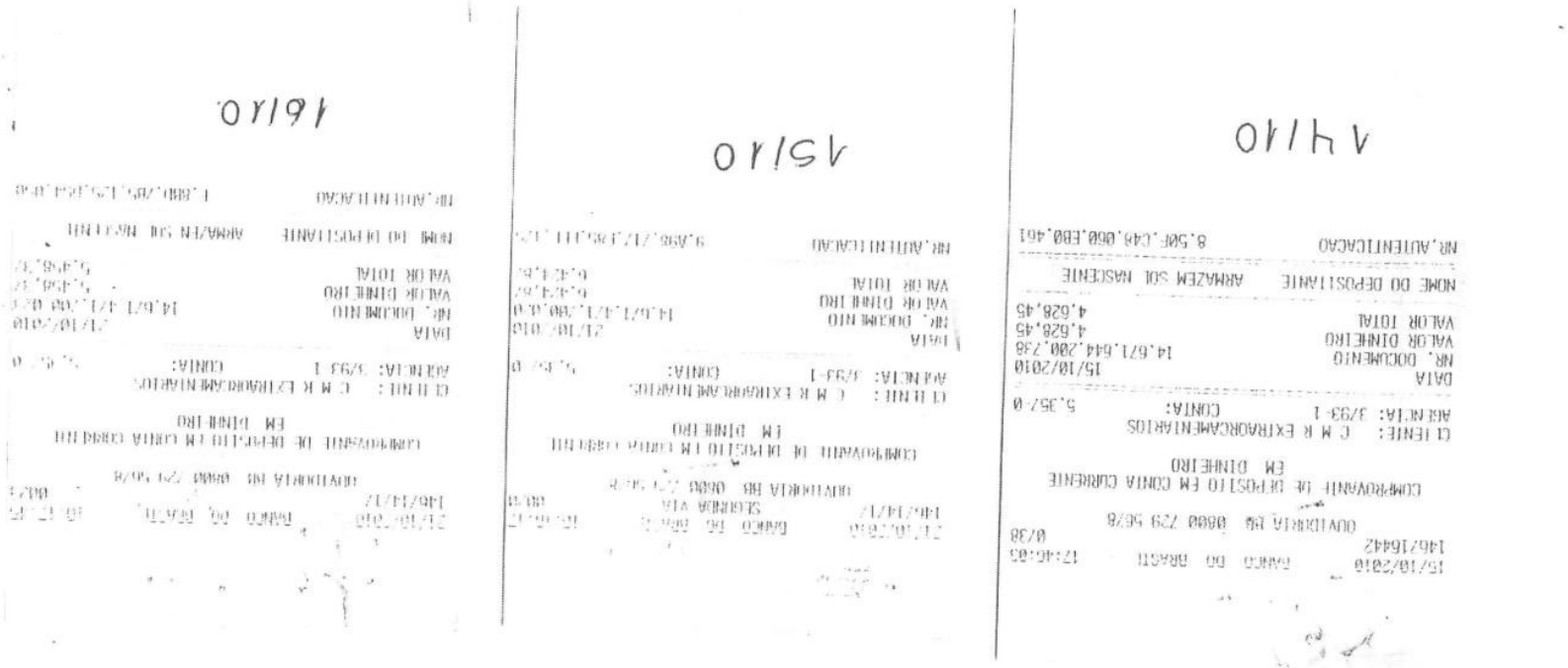

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5Y Q5RGE BJ59T BSM4R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 489

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5Y Q5RGE BJ59T BSM4R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 489

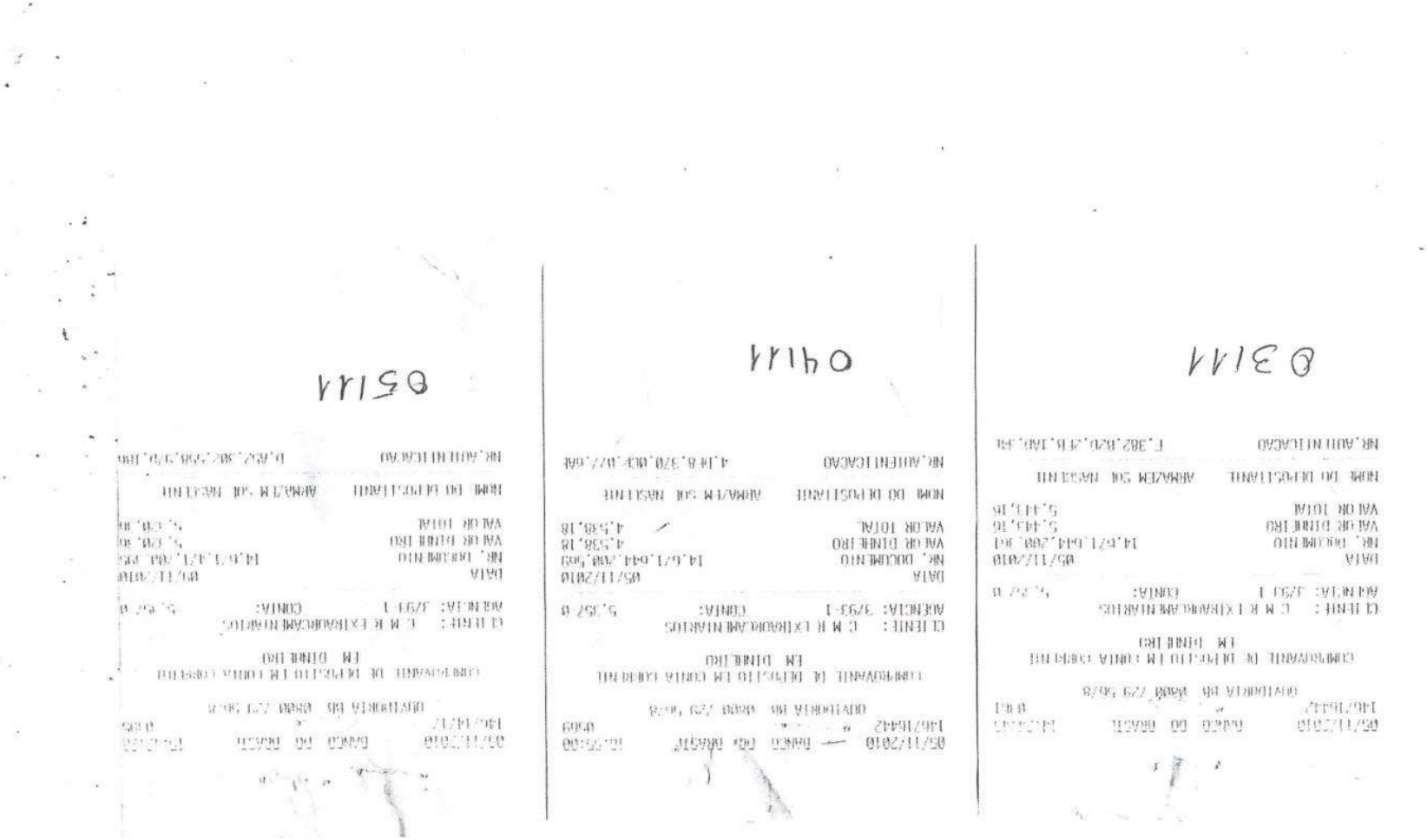

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5Y Q5RGE BJ59T BSM4R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 490

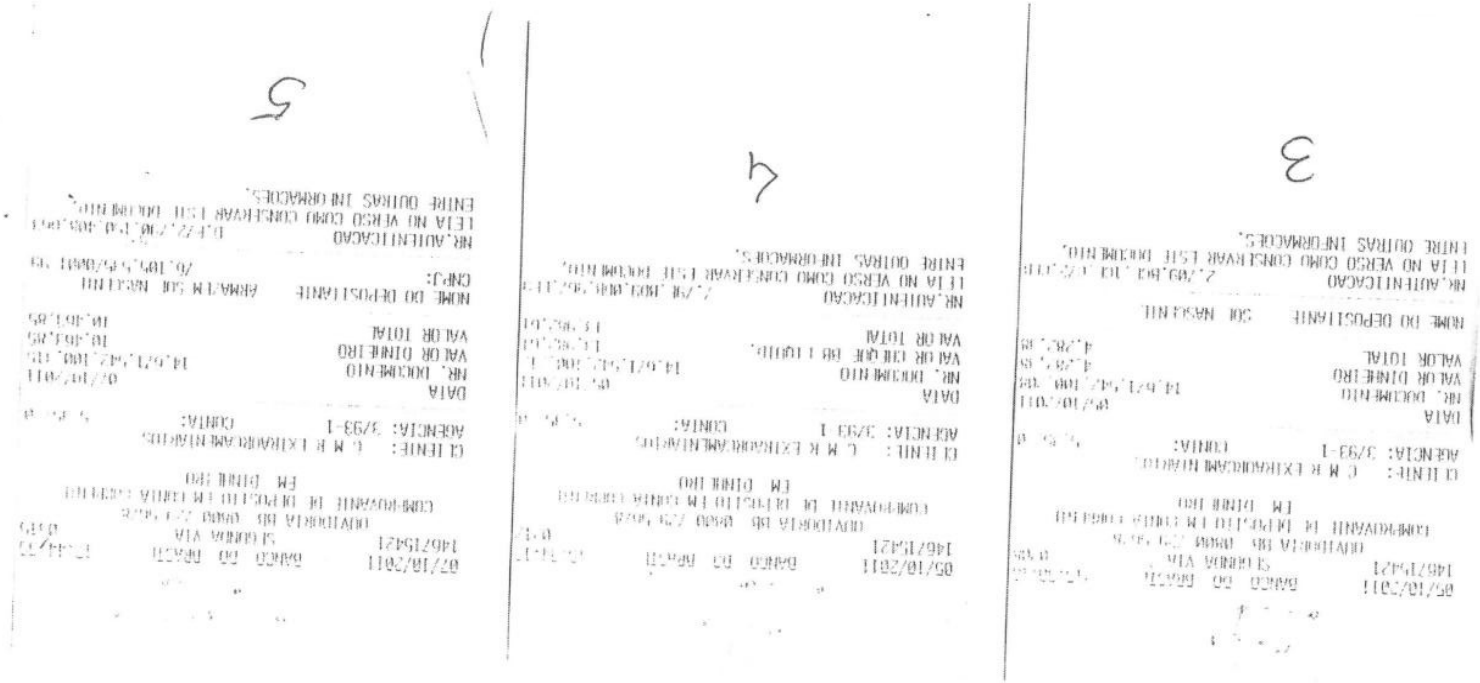

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5GP 8MVM9 WA8HT RHDD3

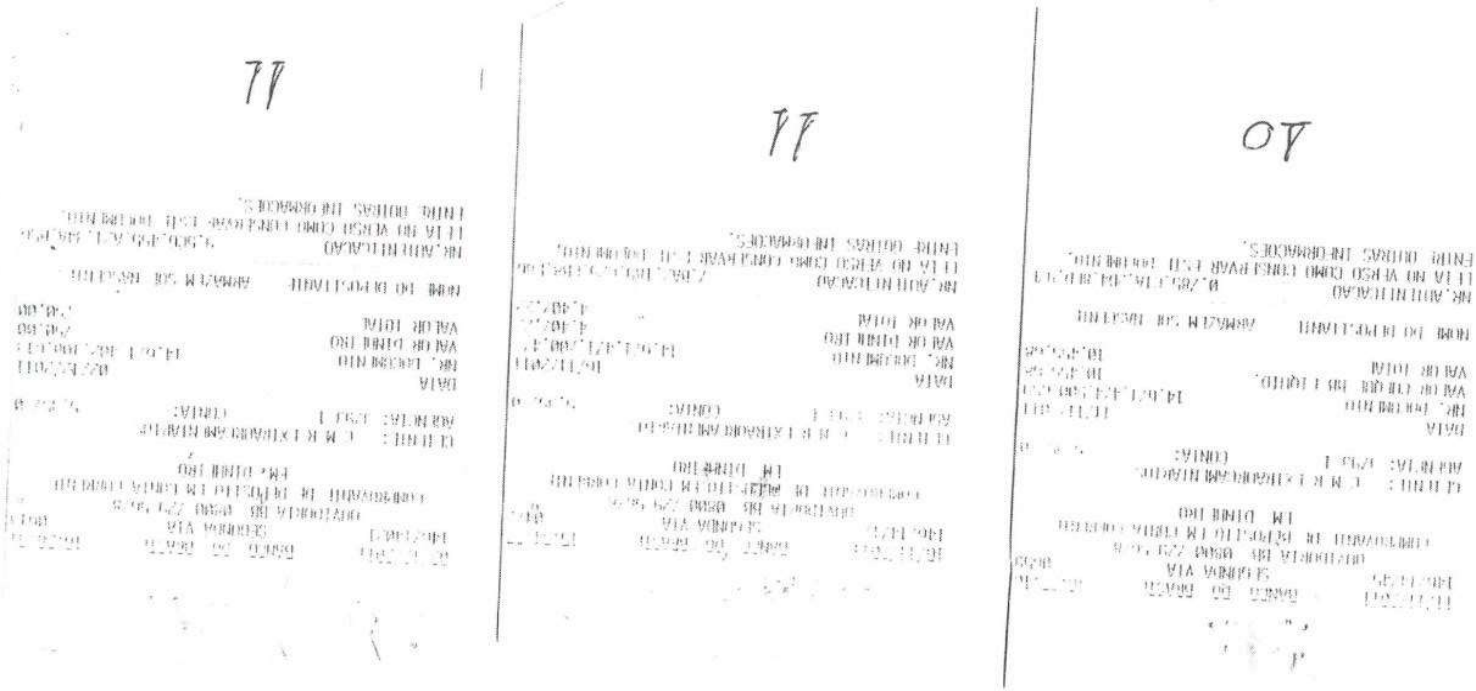

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 490

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5GP 8MVM9 WA8HT RHDD3

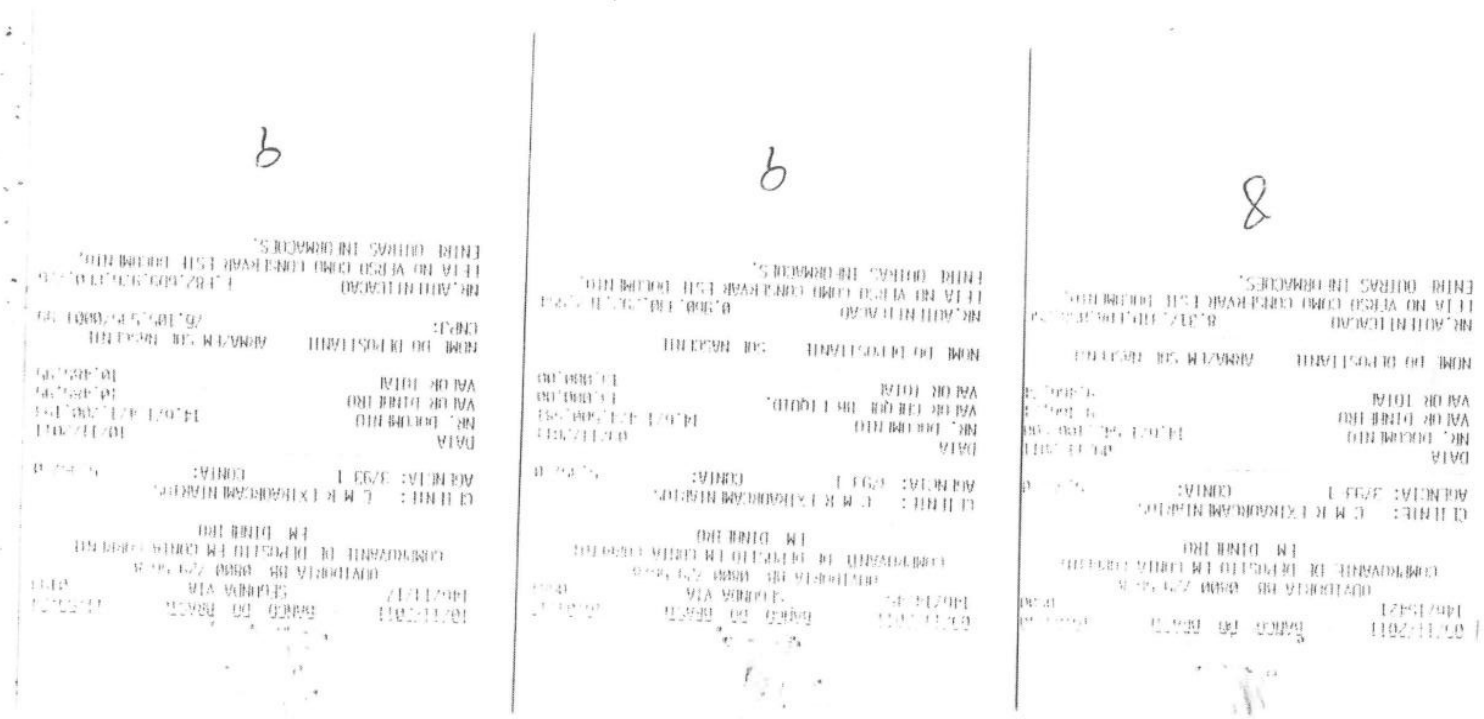

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 490

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5GP 8MVM9 WA8HT RHDD3

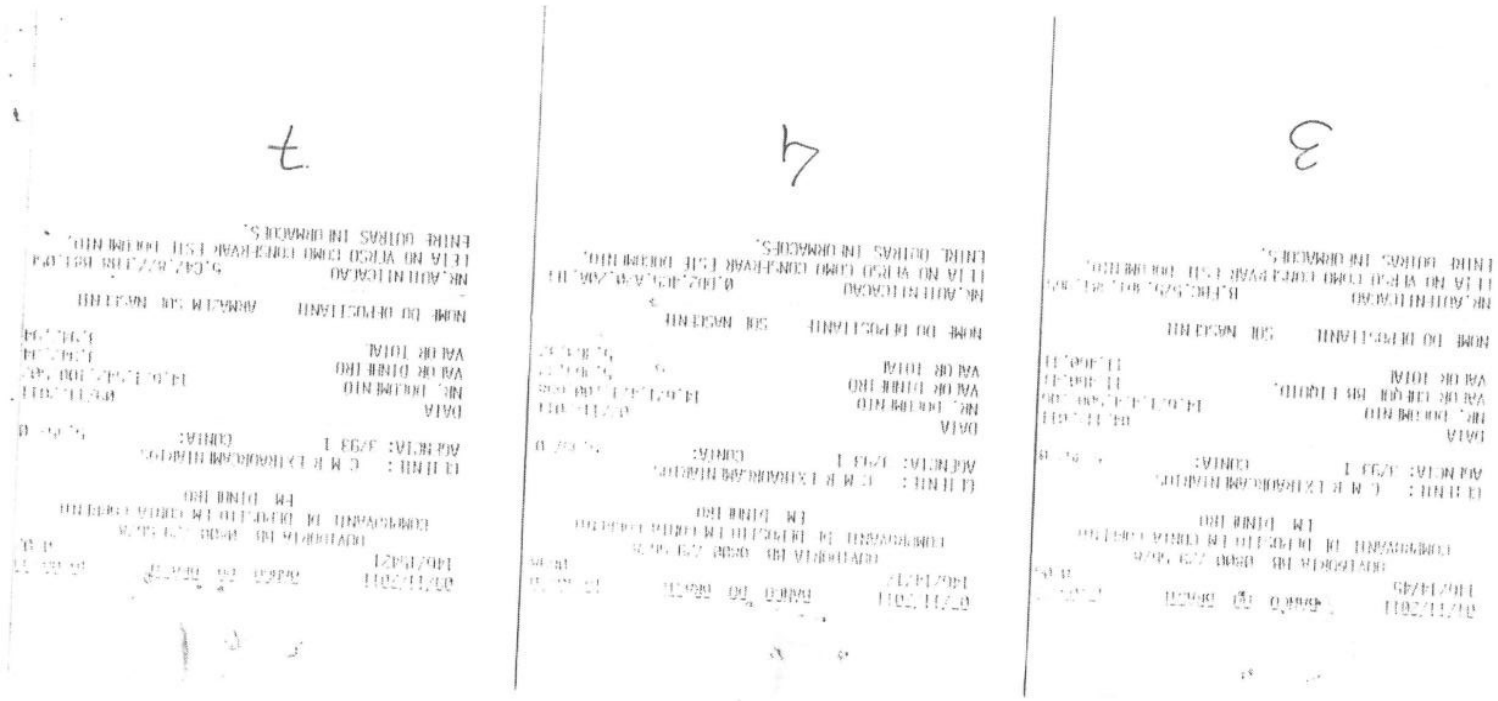

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 490

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5GP 8MVM9 WA8HT RHDD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 490

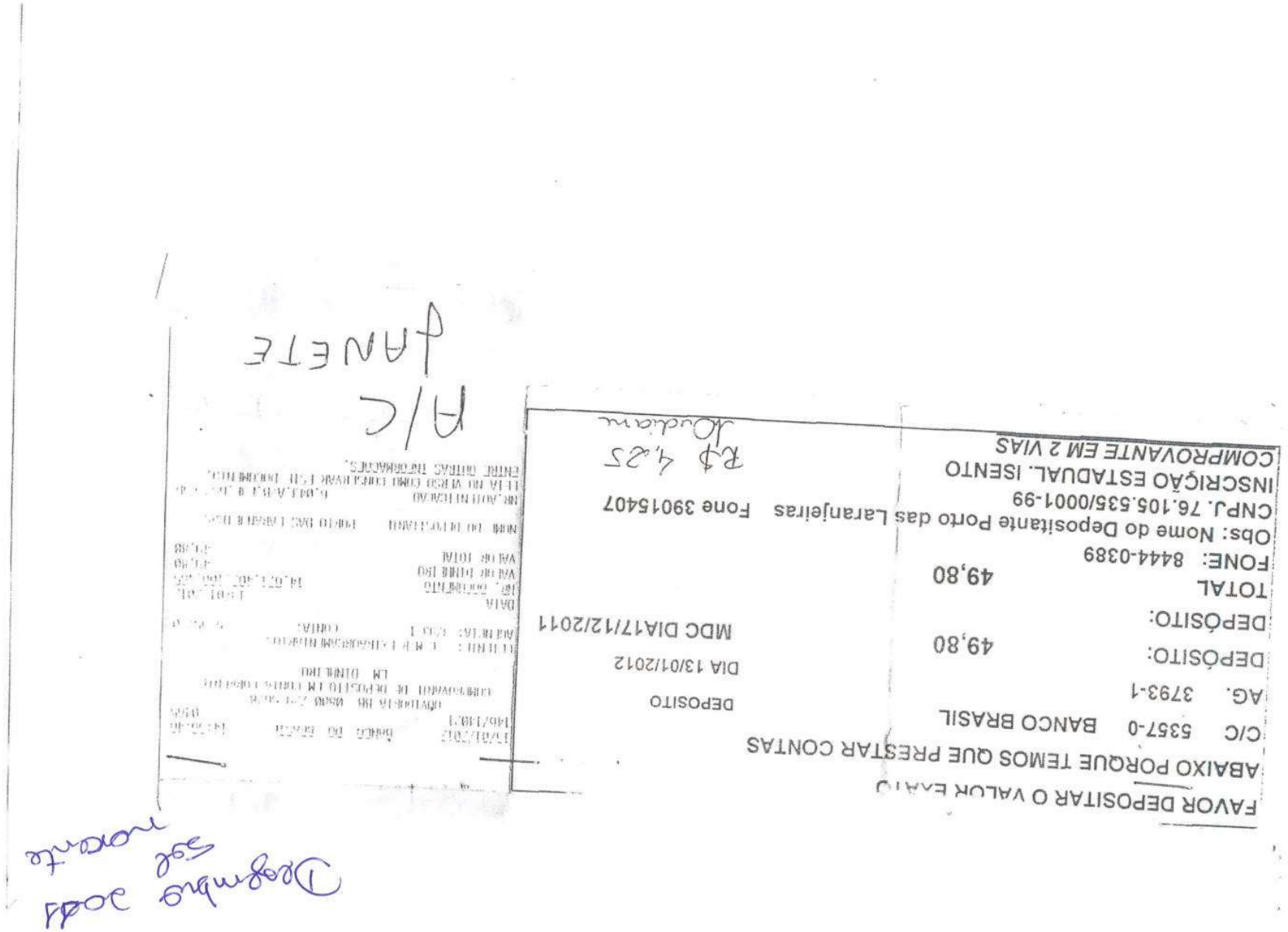

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5GP 8MVM9 WA8HT RHDD3

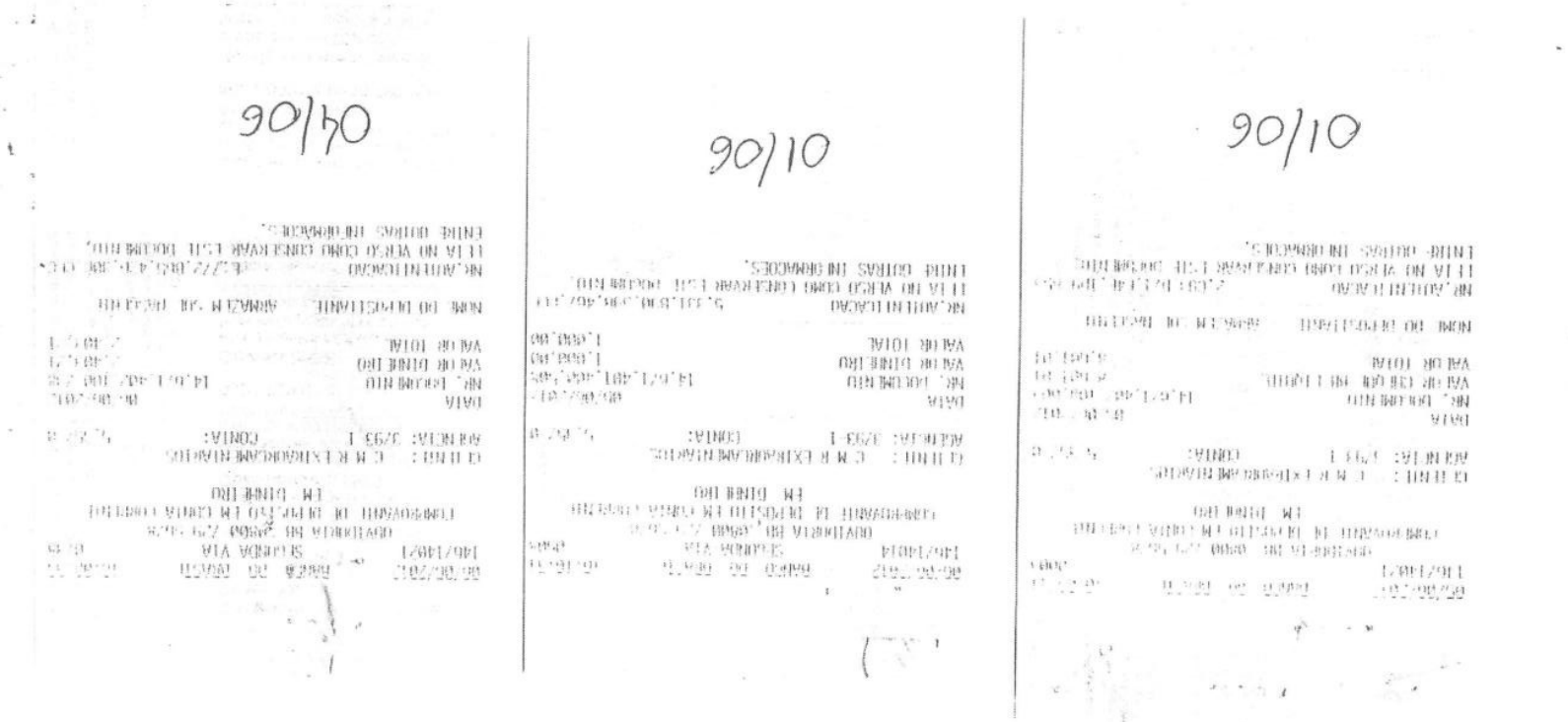

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 491

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVK9 B664X QXCE7 9Q6XK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 491

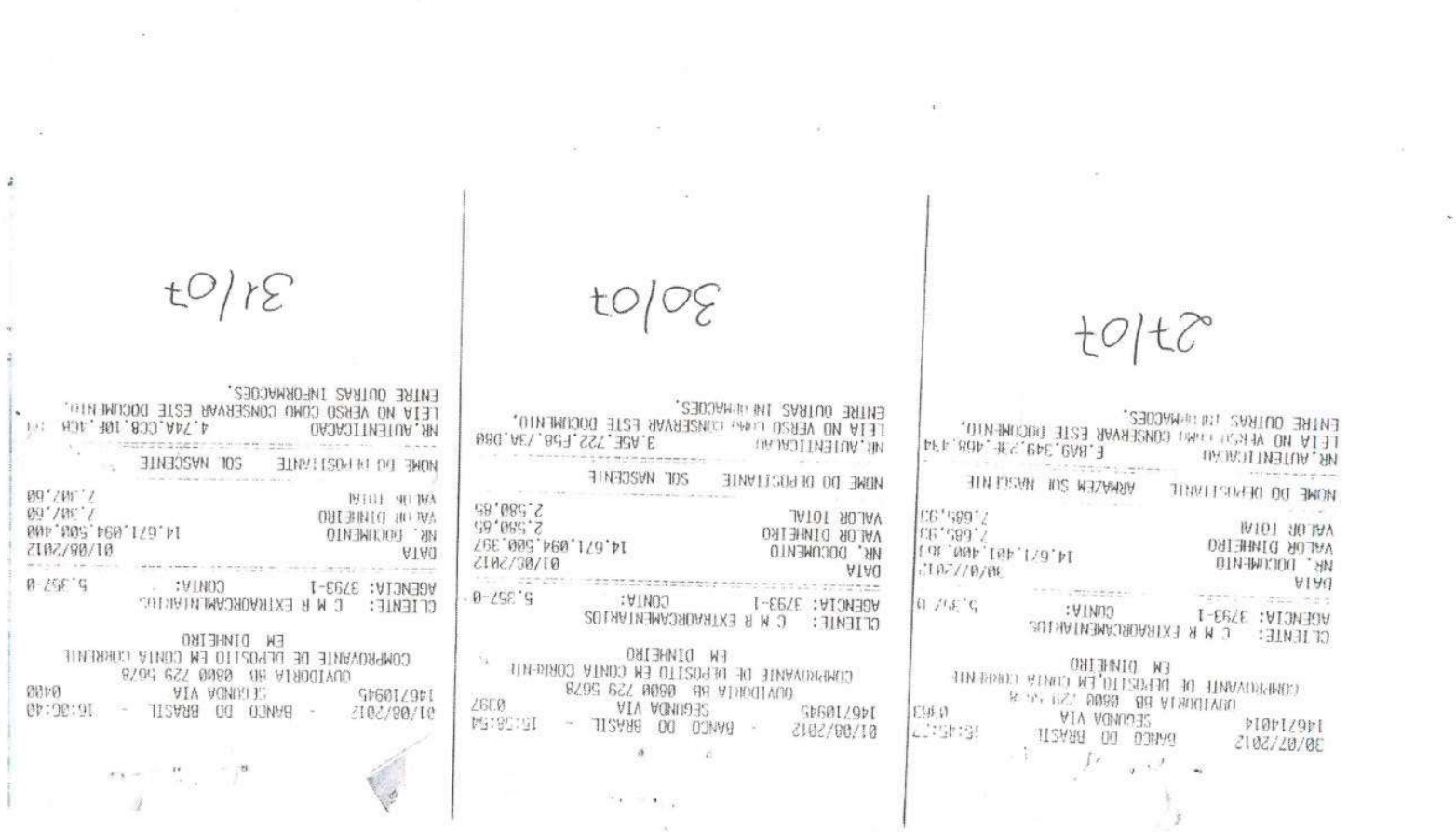

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVK9 B664X QXCE7 9Q6XK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 491

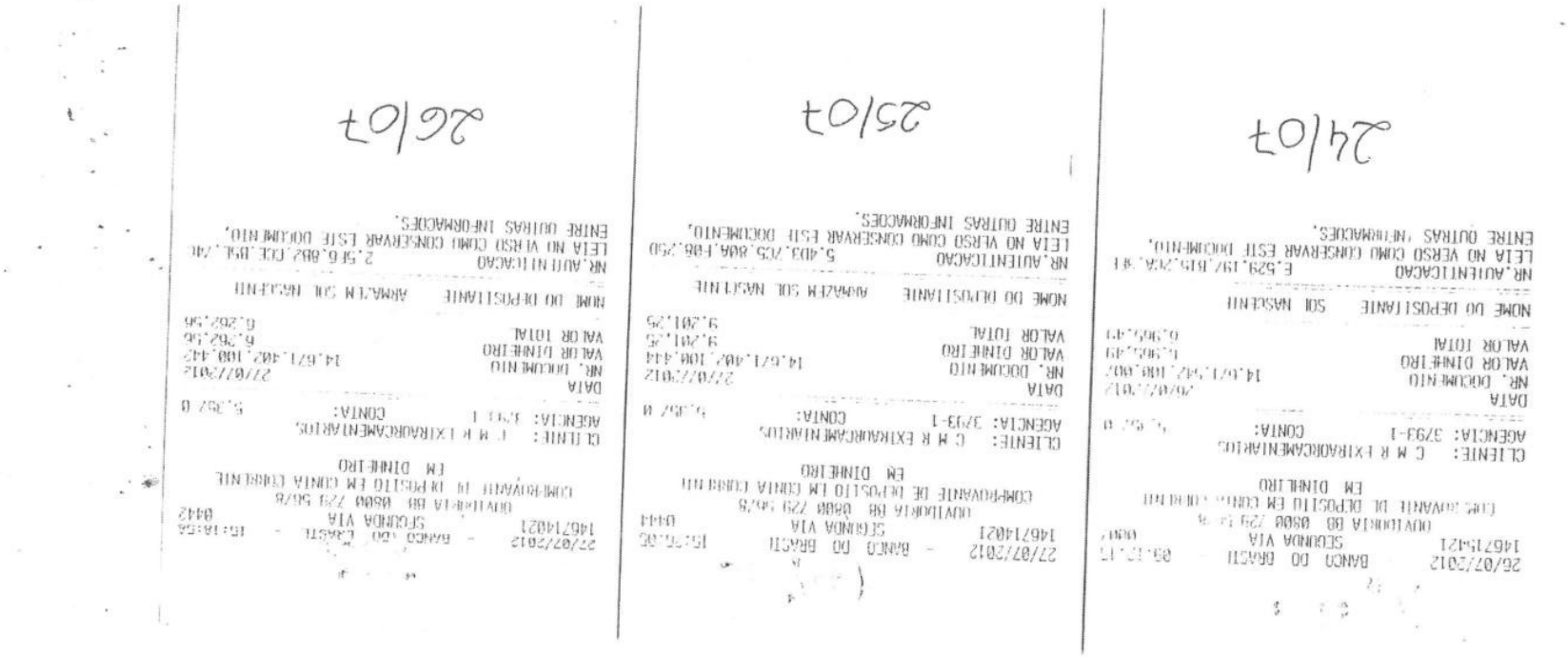

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVK9 B664X QXCE7 9Q6XK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - identificador: PJY63 PEPVG KBH9V VA6EK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 492

23/07/2012 BANCO DO BRASIL 15:51:05
146714014 0360
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRA ORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 23/07/2012
NR. DOCUMENTO 14.671.401.400.360
VALOR DINHEIRO 5.681,35
VALOR TOTAL 5.681,35

NOME DO DEPOSITANTE ARM SOL NASCENTE

NR.AUTENTICACAO 0,00F,0CF,E1A,9160,20B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/07

25/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:45:06
146714014 0360
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 25/07/2012
NR. DOCUMENTO 14.671.401.400.360
VALOR DINHEIRO 900,00
VALOR TOTAL 900,00

NR.AUTENTICACAO 3,6E2,F0E,2CA,797,3BD
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/07

26/07/2012 BRASIL 05:12:01
146715421 0360
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 26/07/2012
NR. DOCUMENTO 14.671.542.100.000
VALOR DINHEIRO 5.387,42
VALOR TOTAL 5.387,42

NOME DO DEPOSITANTE SOL NASCENTE

NR.AUTENTICACAO D,DE4,4CA,F3C,05D,BC8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

23/07

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 492

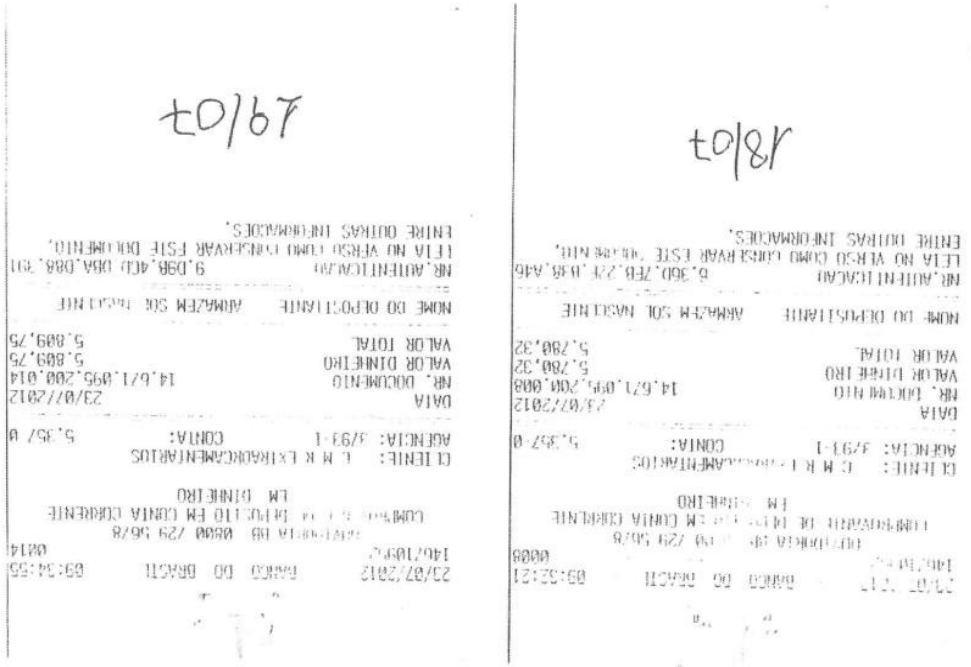

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY63 PEPVG KBH9V VA6EK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 492

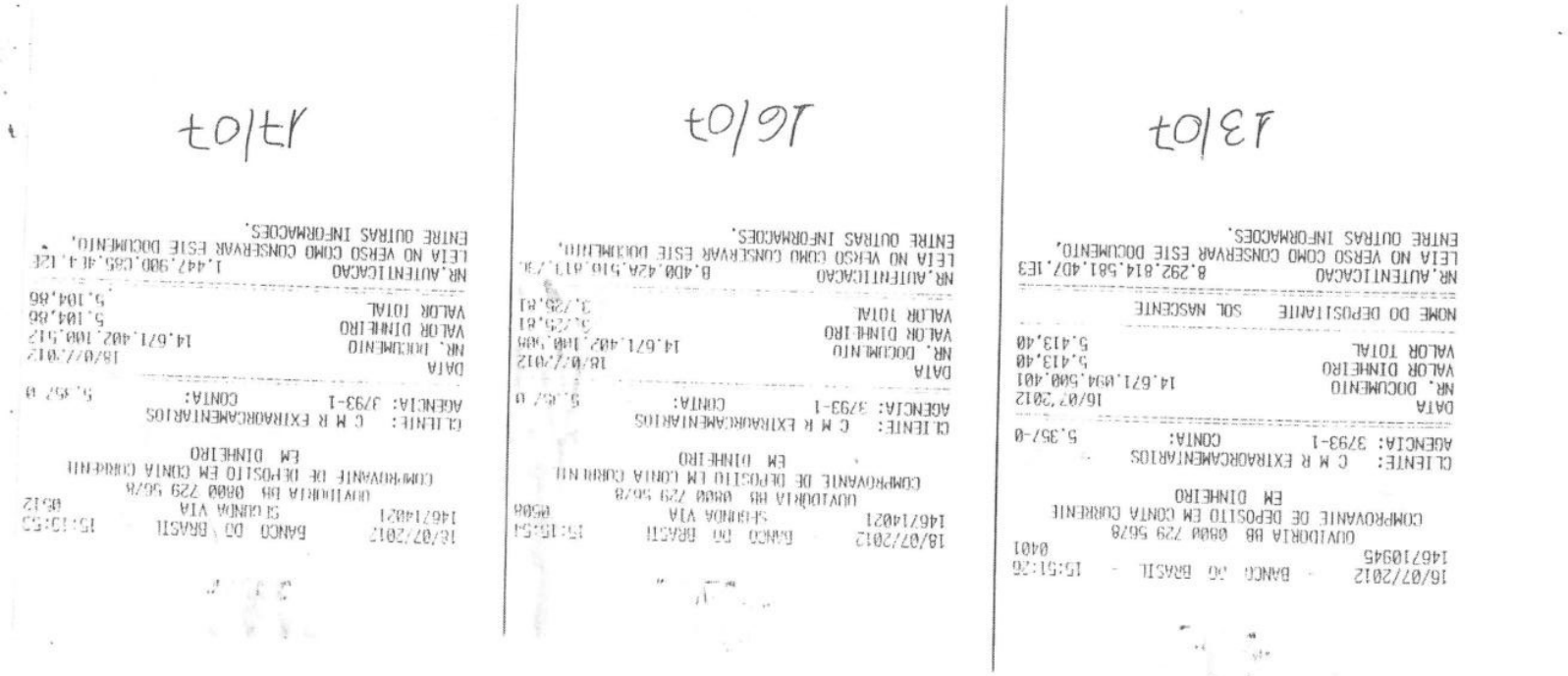

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY63 PEPVG KBH9V VA6EK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 492

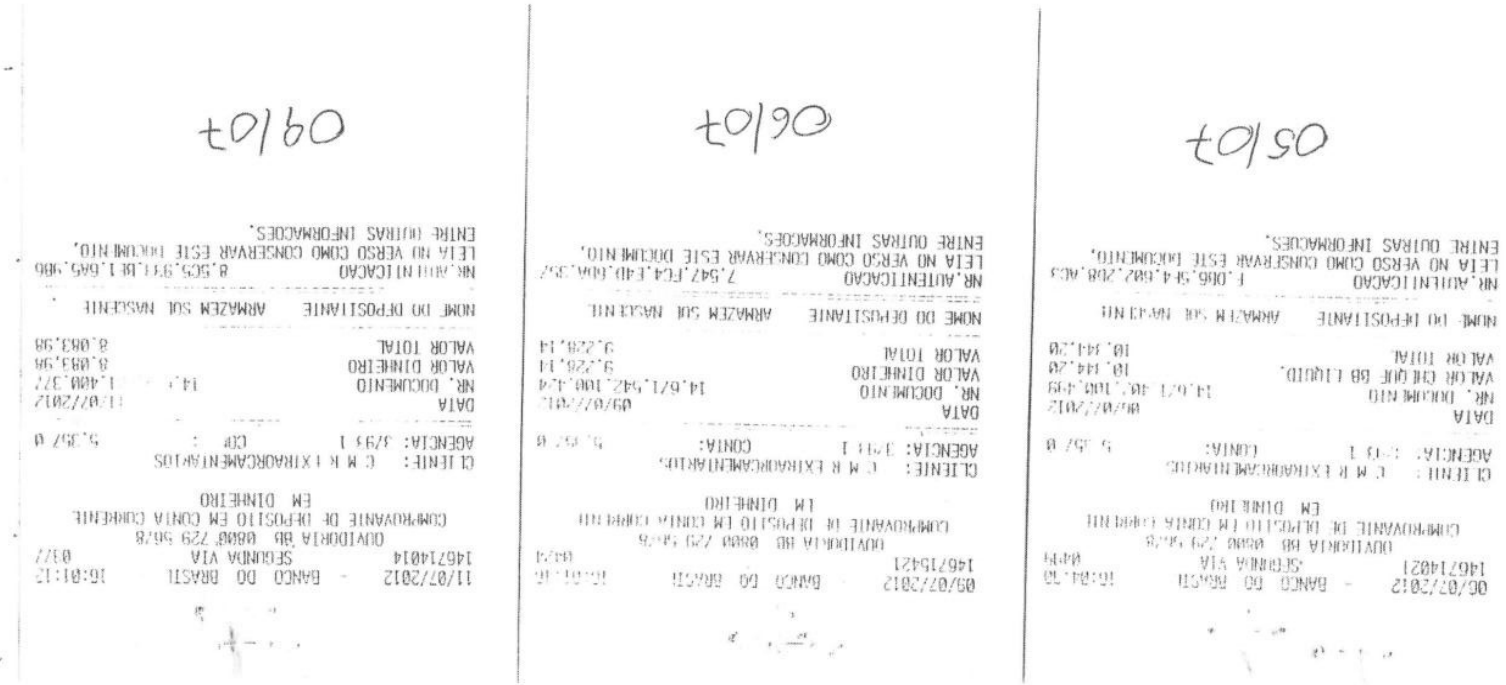

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY63 PEPVG KBH9V VA6EK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 39.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 01/06/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: CP 492

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY63 PEPVG KBH9V VA6EK

Data: 21/07/2016
Movimentação: APENSADO AO PROCESSO 0002412-46.2015.8.16.0004
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 21/07/2016
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 21/07/2016
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 21/07/2016
Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTFQ T5956 8YNGE AFBRB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Bigorilho - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - E-mail: curitiba3varadafazendapublica@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em atenção ao item 1 do despacho de evento 31.1, que não consta o trânsito em julgado do processo em apenso de exceção de incompentência 0002412-46.2015.8.16.0004 .

Curitiba, 21 de julho de 2016.

Flávio José Ferreira Pacheco
Analista Judiciário

Data: 21/07/2016
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 28/07/2016
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 28/07/2016 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 01/08/2016
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 01/08/2016 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 01/08/2016
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 01/08/2016 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 13/08/2016
Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR
Complemento: (P/ advgs. de Município de Araucária/PR *Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 15/08/2016
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 49.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
15/08/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO. Arq: Manifestação

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __3ª__ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos autos nº 0007079-12.2014.8.16.0004 de Ação de Cobrança que promove contra o MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA, em trâmite perante este Juízo, por intermédio de seu procurador ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência apresentar sua RÉPLICA, o que faz na forma que segue:

O Réu apresenta contestação no qual sustenta a improcedência dos pedidos em face dos seguintes argumentos: a) ausência de contraditório; b) falta de provas no processo administrativo; c) inexistência de diferenças em favor do Autor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Todavia, não assiste razão ao Réu, como segue demonstrado, impugnando cada item da contestação.

a) Inexistência de afronta ao contraditório

Diz o Réu que o MUNICÍPIO DE CURITIBA não lhe assegurou o direito ao contraditório e ampla defesa no processo administrativo nº 68.465/2013.

A alegação é falsa, pois conforme bem se pode ver no documento do mov. 1.3 (pag. 19-21), o primeiro ato praticado no processo administrativo nº 68.465/2013, foi justamente a expedição de ofício nº 027/2012 –ABAS, datado em 20/12/2012, endereçado ao Sr. Prefeito do Município de Araucária, comunicando que foram apuradas diferenças durante a execução do convênio.

O Sr. Prefeito do Município de Araucária apresentou resposta ao oficio, discordando do conteúdo, e pedindo a revisão das contas (vide doc. do mov. 1.3., pag. 22), além de determinar a abertura de sindicância interna (vide doc. do mov. 1.3, pag. 23-24)

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 49.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
15/08/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO. Arq: Manifestação

Posteriormente a isto, após submetidas as contas à nova análise pela Auditoria da Secretaria Municipal de Abastecimento do Município de Curitiba, no qual restou confirmado a existência de diferenças, foi encaminhado novo ofício ao Município de Araucária, de nº 168/2013 e datado em 01/07/2013.

No mencionado ofício, de maneira expressa consta que foram encaminhados cópias das conclusões da autoria interna, como segue transcrito:

> (...) *Para orientar e dar suporte a eventuais análises, dando plena transparência aos resultados ora apresentados, encaminhamos cópias das conclusões da auditoria interna realizada por esta Secretaria de Abastecimento, bem como disponibilizamos todo o acervo documental pertinente para consulta desta municipalidade.* (...) (vide mov. 1.4, pag. 23)

Posteriormente a isto, no dia 12/09/2013, por intermédio do ofício nº 216/2012-SMAB, foi noticiada a conclusão de nova auditoria interna, tendo sido disponibilizado ao Município de Araucária todos os documentos que embasaram a apuração dos valores. (mov. 1.4, pag. 35)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 49.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
15/08/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO. Arq: Manifestação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

No dia 21/10/2013, o Município de Araucária protocolou ofício nº 327/2013-CGM, em que pede a análise dos documentos, nomeando servidores para este fim, eis que os documentos encaminhados pelo Município de Curitiba teriam sido extraviados. (mov. 1.4, pag. 37-38)

Ato contínuo, pelo ofício 42/ABAS, de 06/11/2013, a Secretaria Municipal de Abastecimento responde o ofício º 327/2013-CGM, disponibilizando franco e total acesso aos documentos, durante os dia 25 a 29/11/2013, das 9:00 às 16:00, designando servidora para acompanhar a análise. (mov. 1.4, pag. 42)

Nos dias 27 e 28/11/2013, 2 (dois) servidores do Município de Araucária compareceram na Secretaria Municipal de Abastecimento do Município de Curitiba, tendo acesso aos documentos que embasaram a auditoria, inclusive extraindo cópias, fato este que ficou atestado na DECLARAÇÃO contida no mov. 1.4, pag. 46-48).

Percebe-se pelos documentos acima citados que o Município de Araucária somente não exerceu o contraditório e a ampla defesa em função de sua própria inércia; tem-se assim que não há o que argumentar da existência de ofensa à garantia constitucional referida.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Por outro lado, a alegação de ofensa ao princípio da ampla defesa é de todo irrelevante para a hipótese dos autos.

Note-se que o procedimento administrativo nº 68.465/2013 se constitui em procedimento investigativo do próprio MUNICÍPIO DE CURITIBA, o qual visava apurar a existência de eventuais diferenças de valores quando da execução do convênio.

A auditoria se deu após o término do convênio, sendo que a conclusão no sentido de apontar a existência de diferenças de valores **não trouxe qualquer consequência imediata** para o Município de Araucária, o que impede qualquer declaração de invalidade do procedimento administrativo, por pretenso descumprimento da garantia constitucional.

E mais, os valores apontados na auditoria não foram inscritos em dívida ativa e tampouco estão sendo objeto de execução fiscal; ao contrário, diante da conveniente inércia do Município de Araucária em confrontar os números na via administrativa, o MUNICÍPIO DE CURITIBA se viu compelido a propor a presente ação de cobrança, na qual poderá o Réu exercitar em sua plenitude a ampla defesa e do contraditório.

Dessa forma, deve ser afastado o argumento, ante a manifesta inconsistência.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 49.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
15/08/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO. Arq: Manifestação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

b) existência de prova das diferenças devidas ao MUNICÍPIO DE CURITIBA

Adiante, aduz o Réu, em síntese, que a presente demanda não pode prosperar em razão da ausência de prova da existência das diferenças.

Inicialmente, diga-se que a presente demanda foi proposta justamente para obter o reconhecimento da existência da dívida apontada na auditoria externa. Trata-se assim de ação de conhecimento, pelo rito ordinário, no qual foi expressamente pedida a produção de prova pericial contábil.

Assim, como não se trata de ação de execução, desnecessária prova pré-constituída da liquidez, certeza e exigibilidade dos valores cobrados; ao contrário, a prova dos fatos alegados pode e deve ser feita durante a instrução processual.

Na hipótese dos autos, o MUNICÍPIO DE CURITIBA alega que o Município de Araucária lhe deve determinado valor, apontando que ele decorre da existência de diferenças de acerto de contas, que ocorreram em descumprimento de cláusula estabelecida em convênio.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

A existência do convênio e da obrigação de repasse de valores não chegam a ser questionados pelo Réu; a insurgência se dá apenas quanto existência da dívida; assim, sustenta em síntese, que os valores cobrados já foram pagos.

Tem-se então que a questão posta em juízo consiste da existência ou não da dívida, o que deve ser apurado com a análise dos lançamentos de débito e créditos feitos durante a vigência dos convênios.

Este fato por si só é suficiente para afastar o argumento do Réu de improcedência dos pedidos, por ausência de prova.

Por outro prisma, ao revés do alegado, constam nos autos os documentos indispensáveis para a propositura da ação, quais sejam, os convênios firmados entre as partes, e os relatórios das auditorias feitas pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, os quais bastam para sustentar a pretensão de cobrança.

É certo que não foram trazidos aos autos cópias de todas as notas fiscais, mas tão somente os resultados da auditoria, pois como já afirmado, a matéria controvertida pode ser objeto de prova técnica, oportunidade em que serão analisados os documentos.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 49.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
15/08/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO. Arq: Manifestação

Diga-se ainda que, muitos dos documentos necessários à quantificação dos valores são documentos comuns às partes, e outros que se encontram na posse exclusiva do Município de Araucária; e ainda, como já demonstrado acima, o Município de Araucária teve acesso aos documentos, de modo que sua alegação beira à má-fé processual, e que, portanto, deve ser desconsiderada.

c) Existência de diferenças em favor do Autor.

Como último argumento, o Réu nega a existência de diferenças em favor do Autor.

Neste tópico, o Réu apenas repete a alegação do tópico anterior, no sentido de que inexistem provas da existência das diferenças.

Como já demonstrado, a existência das diferenças será provada por prova pericial contábil.

Diz ainda o Réu a diferença no quantitativo de mercadorias inexiste, fato que teria sido apurado em sindicância interna, na qual se constatou problemas na migração de dados de controle de estoque em sistema informatizado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Todavia, a teste do Réu é frágil, pois a demonstração de inexistência de diferenças não pode se dar exclusivamente em depoimento de servidores municipais, ainda mais quando tais servidores eram responsáveis pelos controles que originaram as diferenças objeto da ação de cobrança.

Além disso, a sindicância referida, tão somente tinha o objetivo de apurar responsabilidades de servidores municipais, não se prestando, portanto, para comprovar o cumprimento das obrigações assumidas no convênio.

Mencione-se inexistir qualquer estranheza quando ao fato de somente serem apuradas diferenças ao término do convênio. Como sustentado na inicial, com o fim do convênio, foi realizada auditoria que apurou a diferença.

Por fim, incabível a aplicação de prescrição quinquenal, pois as diferenças foram apuradas ao término do convênio, e logo a seguir, foi o Município de Araucária devidamente constituído em mora, via notificação, com posterior ajuizamento da presente ação.

d) requerimentos

Isto posto, requer-se que sejam desconsiderados os argumentos do Réu, e determinado o pros-

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

seguimento do feito, coma realização de prova pericial contábil.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO JENSEN
Procurador Municipal
OAB-PR 15676
Matrícula nº 76225.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5N XERUG YW5H4 XUF3Y

Data: 15/08/2016
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (24/05/2016)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 50.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
15/08/2016: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Manifestação

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __3ª__ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos autos nº 0007079-12.2014.8.16.0004 de Ação de Cobrança que promove contra o MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA, em trâmite perante este Juízo, por intermédio de seu procurador ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, requerer a intimação do Réu para que comprove a data do transito em julgado da exceção de incompetência, de modo a ser possível aferir a tempestividade de sua contestação.

Por outro lado, informa que já apresentou sua réplica, conforme mov. 49.

Termos em que,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PT BA6PE ZDPJE FEY3A

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 50.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
15/08/2016: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Manifestação

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO JENSEN
Procurador Municipal
OAB-PR 15676
Matrícula nº 76225.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PT BA6PE ZDPJE FEY3A

Data: 19/09/2016
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 22/09/2016
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Complemento: DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- Despacho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLYS CN7C2 NUUXX 5DSCB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Bigorilho - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - E-mail: curitiba3varadafazendapublica@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

1 - Ao Município de Curitiba para que tome conhecimento do conteúdo da certidão de ref.43.1, que esclarece que ainda não houve o trânsito em julgado da exceção de incompetência, estando na seara recursal.

2 - O feito deve manter-se suspenso até a decisão final da exceção de incompetência.

Intime-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Data: 25/10/2016
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (22/09/2016)
Por: JESSICA DANGUI BEDIN

Data: 05/11/2016
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 04/11/2016 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (22/09/2016)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 08/11/2016
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (22/09/2016)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 14/02/2017
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (22/09/2016)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 21/02/2017
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 21/02/2017 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (22/09/2016)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 09/03/2017
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (22/09/2016)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 27/04/2017
Movimentação: LEVANTADA A SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DOS AUTOS
Complemento: TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO - Suspensão interrompida
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 27/04/2017
Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA INSTÂNCIA SUPERIOR
Complemento: Ao Tribunal de Justiça - Procedimento não eletrônico
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 13/06/2017
Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS
Complemento: Retorno Tribunal de Justiça - Procedimento não eletrônico
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 13/06/2017
Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO
Por: Paula Fernanda Alesse

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Certidão de trânsito em julgado
- Decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52C ZLHU7 JLRFA 7MTPY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Bigorilho - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - E-mail: ctba-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

CERTIFICO que foi proferida decisão nos autos de agravo de instrumento, onde foi reconhecida a competência deste Juízo para apreciação da demanda, conforme documentos que ora se junta.

Curitiba, 13 de junho de 2017.

Paula Fernanda Alesse
Técnica Judiciária

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 62.2 - Assinado digitalmente por Paula Fernanda Alesse
13/06/2017: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão de trânsito em julgado

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (https://www.tjpr.jus.br/consulta-2grau?p_p_auth=bfSGrgas&p_p_id=49&p_p_lifecycle=1&p_p_state=normal&p_p_mode=view&_9_struts_action=%2Fmy_sites%2Fview&_49_groupId=10157&_49_privateLayout=false)

TJPR (https://www.tjpr.jus.br) / Consultas (https://www.tjpr.jus.br/consultas) / Consulta Processual (https://www.tjpr.jus.br/consulta-processual) / 2º Grau (https://www.tjpr.jus.br/consulta-2o-grau-nova) / 2º Grau (https://www.tjpr.jus.br/consulta-2grau)

Consulta Processual (https://www.tjpr.jus.br/consulta-processual)

1º Grau Cível (https://www.tjpr.jus.br/consulta-1-grau-civel)

1º Grau Criminal (https://www.tjpr.jus.br/consulta-1grau-criminal)

1º Grau - VEP (https://www.tjpr.jus.br/consulta-1-grau-vep)

2º Grau (https://www.tjpr.jus.br/consulta-2o-grau-nova)

Juizado Especial (https://www.tjpr.jus.br/juizado-especial)

Turmas Recursais (https://www.tjpr.jus.br/turmas-recursais)

Processo Virtual (Projudi) (https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/processo/consultaPublica.do?actionType=iniciar)

Numeração Única de Processos (https://www.tjpr.jus.br/numeracao-unica-de-processos)

Editais de Eliminação (https://www.tjpr.jus.br/editais-de-eliminacao)

Consulta Pública PJ-e (https://pje.tjpr.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam)

Diário da Justiça (https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica)

Jurisprudência (https://www.tjpr.jus.br/jurisprudencia)

Plantão Judiciário (https://www.tjpr.jus.br/plantao-judiciario)

Endereços e Informações (https://www.tjpr.jus.br/enderecos-e-informacoes)

Protocolo (https://www.tjpr.jus.br/protocolo)

Sentença Digital (https://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital)

Despachos e Decisões Interlocutórias do 1º Grau (https://www.tjpr.jus.br/despachos-e-decisoes-interlocutorias-do-1-grau)

Precatórios (https://www.tjpr.jus.br/precatorios)

Acervo da Biblioteca (https://www.tjpr.jus.br/acervo-da-biblioteca)

Órgão Especial e Tribunal Pleno (https://www.tjpr.jus.br/orgao-especial-e-tribunal-pleno)

Conselho da Magistratura (https://www.tjpr.jus.br/conselho-da-magistratura)

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais (https://www.tjpr.jus.br/conselho-de-supervisao-dos-juizados-especiais)

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (https://www.tjpr.jus.br/nucleo-permanente-de-metodos-consensuais-de-solucao-de-conflitos)

NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (https://www.tjpr.jus.br/nugep)

Central de Ajuda

Perguntas Frequentes (/perguntas-frequentes)

Contato (/contato)

Mapa do Site (/mapa-do-site)

Consulta Pública (https://portal.tjpr.jus.br/consulta-processual/publico/b2grau/consultaPublica.do?tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff7d88bd1d17bac0727df8ab941b113325a)

Consultar Segredo de Justiça (https://portal.tjpr.jus.br/consulta-p/consultaSegredo.do?tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff7d88bd1d17

Consulta Pública

Consulta Processual: 2º Grau

Processo	**14571 82-9 Agravo de Instrumento**
Data	**31/05/2016 17:46 - Baixa - Vara de Origem**
Trânsito em Julgado	**Sim**
Aguardando	**Não**

» Visualizar o resumo dos movimentos do Processo

Não vale como certidão ou intimação.

imprimir

Principal (https://www.tjpr.jus.br/home)
Institucional (https://www.tjpr.jus.br/institucional)
Comunicação (https://www.tjpr.jus.br/comunicacao)
Calendário (https://www.tjpr.jus.br/calendario)
Licitações (https://www.tjpr.jus.br/licitacoes)
Portal da Transparência (https://www.tjpr.jus.br/portal-da-transparencia)
Concursos e Estágios (https://www.tjpr.jus.br/concursos-e-estagios)
Endereços e Informações (https://www.tjpr.jus.br/enderecos-e-informacoes-link)
Links Externos (https://www.tjpr.jus.br/links-externos)

Consultas (https://www.tjpr.jus.br/consultas)
Consulta Processual (https://www.tjpr.jus.br/consulta-processual)
Diário da Justiça (https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica)
Jurisprudência (https://www.tjpr.jus.br/jurisprudencia)
Plantão Judiciário (https://www.tjpr.jus.br/plantao-judiciario)
Endereços e Informações (https://www.tjpr.jus.br/enderecos-e-informacoes)
Protocolo (https://www.tjpr.jus.br/protocolo)
Sentença Digital (https://www.tjpr.jus.br/sentenca-digital)
Despachos e Decisões Interlocutórias do 1º Grau (https://www.tjpr.jus.br/despachos-e-decisoes-interlocutorias-do-1-grau)
Precatórios (https://www.tjpr.jus.br/precatorios)
Acervo da Biblioteca (https://www.tjpr.jus.br/acervo-da-biblioteca)
Órgão Especial e Tribunal Pleno (https://www.tjpr.jus.br/orgao-especial-e-tribunal-pleno)
Conselho da Magistratura (https://www.tjpr.jus.br/conselho-da-magistratura)
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais (https://www.tjpr.jus.br/conselho-de-supervisao-dos-juizados-especiais)
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (https://www.tjpr.jus.br/nucleo-permanente-de-metodos-consensuais-de-solucao-de-conflitos)
NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (https://www.tjpr.jus.br/nugep)

Serviços (https://www.tjpr.jus.br/servicos)
Cidadão (https://www.tjpr.jus.br/cidadao)
Advogados (https://www.tjpr.jus.br/advogados)
Processo Virtual (Projudi) (https://projudi.tjpr.jus.br/projudi)
Processo Judicial Eletrônico (Pje) - 2º grau (https://www.tjpr.jus.br/servicos-pje-2-grau)
Documentos Assinados (https://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados)
Guias de Recolhimento (https://www.tjpr.jus.br/guias-de-recolhimento)
Convênios (https://www.tjpr.jus.br/convenios)
Editais e Contratos (https://www.tjpr.jus.br/editais-e-contratos1)
Tabelas (https://www.tjpr.jus.br/tabelas)
Cooperação Jurídica Internacional (https://www.tjpr.jus.br/cji)
Editais - Acordos de Cooperação (https://www.tjpr.jus.br/editais-acordos-de-cooperacao)

Legislação (https://www.tjpr.jus.br/legislacao)
Diário da Justiça (https://www.tjpr.jus.br/diario-da-justica1)
Código de Organização e Divisão Judiciárias (https://www.tjpr.jus.br/codj)
Resolução nº 93/2013 - Varas Judiciais (https://www.tjpr.jus.br/codj/resolucao_93_2013)
Decreto Judiciário nº 2310/2014 – Meta 3/CNJ (https://www.tjpr.jus.br/decreto-judiciario-n-2310_2014-meta-3_cnj)
Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário (https://www.tjpr.jus.br/estatuto-dos-funcionarios-do-poder-judiciario)
Regimento Interno (https://www.tjpr.jus.br/regimento-interno)
Emenda Regimental Nº 1/2016 (https://www.tjpr.jus.br/emenda-regimental-n-1-2016)
Regulamento do Tribunal de Justiça (https://www.tjpr.jus.br/regulamento-do-tribunal-de-justica)
Código de Normas (https://www.tjpr.jus.br/codigo-de-normas)
Demais Atos (https://www.tjpr.jus.br/demais-atos)
Legislação Geral (https://www.tjpr.jus.br/links-legislacao)

Ouvidoria (https://www.tjpr.jus.br/ouvidoria)
Breve Histórico (https://www.tjpr.jus.br/breve-historico)
Atribuições (https://www.tjpr.jus.br/atribuicoes)
Cartilha (https://www.tjpr.jus.br/cartilha-ouvidoria)
Perfil do Ouvidor-Geral e da Ouvidora Substituta (https://www.tjpr.jus.br/perfil-do-ouvidor-geral-e-da-ouvidora-substituta)
Composição (https://www.tjpr.jus.br/composicao)
Notícias da Ouvidoria (https://www.tjpr.jus.br/noticias-da-ouvidoria)
Ouvidoria em números (https://www.tjpr.jus.br/ouvidoria-em-numeros)
Legislação (https://www.tjpr.jus.br/legislacao1)
Relatório de Atividades (https://www.tjpr.jus.br/relatorio-de-atividades)
Outras Ouvidorias (https://www.tjpr.jus.br/outras-ouvidorias)

Corregedoria (https://www.tjpr.jus.br/corregedoria)
Correições e Inspeções (https://www.tjpr.jus.br/correicoes-e-inspecoes)
Foro Judicial (https://www.tjpr.jus.br/foro-judicial)
Foro Extrajudicial (https://www.tjpr.jus.br/foro-extrajudicial)
Projetos e Relatórios (https://www.tjpr.jus.br/projetos-e-relatorios)

© TJPR - Pç. Nossa Senhora de Salette - Centro Cívico - 80.530-912 | Curitiba - PR | Fone 41 3200-2000

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPR EBUXZ 4AEZV WSSXB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 62.3 - Assinado digitalmente por Paula Fernanda Alesse 13/06/2017: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Decisão

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTW XV9YC UR3HD ALT8A

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1457182-9, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Agravante : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Agravado : MUNICÍPIO DE CURITIBA

Relator : Des. LEONEL CUNHA

Vistos, RELATÓRIO

1) O MUNICÍPIO DE CURITIBA ajuizou Ação Ordinária de Cobrança em face do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (distribuída perante a 3ª Vara da Fazenda de Curitiba e autuada sob nº 7079-12.2014.8.16.0004), alegando que: **a)** celebrou com o Requerido o Convênio nº 18.611, que tinha por objeto *"viabilizar a cooperação entre os partícipes visando a implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município"*; **b)** ficou estabelecido no convênio que o MUNICÍPIO DE CURITIBA, entre outras obrigações, forneceria produtos para comercialização e, em contrapartida, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA depositaria ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC) a importância resultante

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTW XV9YC UR3HD ALT8A

da comercialização dos produtos; **c)** por meio de autoria, bem como dos processos administrativos número 01-068465/2013 e 04-033068/2013, verificou-se que o MUNICÍPIO DE CURITIBA é credor do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA da importância de R$ 1.035.146,00 (fls. 10/15).

2) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA apresentou Exceção de Incompetência (autuada sob nº 2412-46.2015.8.16.0004), sustentando que: **a)** o Foro competente para a apreciação da Ação Ordinária de Cobrança é a Vara da Fazenda Pública de Araucária; **b)** *"considerando que não inexiste regra que excetue a ação ajuizada pelo Município de Curitiba da regra geral a competência territorial, deve-se aplicar ao caso a regra geral de competência prevista no artigo 94, do CPC, para fins de declarar-se a competência territorial do Foro Regional de Araucária, foro do Município demandado, para apreciação da ação ajuizada contra este ente público"* (fls. 18/19).

3) A decisão (fls. 50/56) rejeitou a exceção de incompetência, declarando competente para

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTW XV9YC UR3HD ALT8A

conhecer e julgar a Ação de Cobrança o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

4) Contra esta decisão o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpôs Agravo de Instrumento, alegando que: **a)** merece interpretação os termos da cláusula de eleição de foro, uma vez que o texto da cláusula elege o foro de Curitiba para "dirimir todas as dúvidas" em razão dos termos de convênio celebrados entre os Municípios; **b)** a Ação de Cobrança não visa suscitar dúvidas quanto à forma de cumprimento do convênio, mas sim *"a cobrança de valores decorrentes da prática de supostos ilícitos administrativos alegados pelo Município de Curitiba"* e, assim, o objeto principal da ação não está compreendido nos limites da cláusula de eleição de foro; **c)** deve-se aplicar ao caso a regra geral de competência prevista no artigo 94, do Código de Processo Civil, declarando-se o Foro Regional de Araucária como competente para a análise da demanda.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTW XV9YC UR3HD ALT8A

O Agravante requer a modificação da decisão que entendeu como competente para a análise e julgamento da Ação Ordinária - proposta pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA em face do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - a Comarca de Curitiba.

Sem razão o Recorrente.

Verifica-se dos autos que o MUNICÍPIO DE CURITIBA e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA celebraram os Convênios números 18611 (fls. 33/36), 19389 (fls. 38/42) e 20026 (fls. 43/47), visando a implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no Município ora Agravante.

Em todos estes Convênios constou uma cláusula em que as partes elegeram *"o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo"* (fls. 36, 42 e 47).

Neste contexto, depreende-se que na Ação de Cobrança interposta o Agravado relata que, de acordo com os termos dos Convênios, cabia ao

Tribunal de Justiça ASSINADO DIGITALMENTE Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA *"retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB"* (Secretaria Municipal de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Curitiba), assumindo o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA *"total responsabilidade sobre o transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do depósito central"* (f. 34).

Para a execução do ajuste, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA concordou em pagar *"o equivalente a 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários"* (cláusula sexta, f. 35).

E, após a instauração de processos administrativos, o Agravado verificou que existiam diferenças entre *"o estoque físico e o virtual"* das mercadorias objeto dos Convênios, fato que ocorreu durante os quatro anos de vigência dos acordos, o que importaria em uma dívida do Agravante perante o Agravado no valor de R$ 1.035.146,00.

Desse modo, constata-se que a Ação de Cobrança visa o pagamento de dívida decorrente da ausência de cumprimento dos termos dos Convênios

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTW XV9YC UR3HD ALT8A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTW XV9YC UR3HD ALT8A

firmados entre os Municípios e, assim, aplicável ao caso a Cláusula que prevê o Município de Curitiba para dirimir "toda e qualquer dúvida" suscitada em razão do Termo.

Assim, já que o caso diz respeito à competência territorial e, portanto relativa, que pode ser modificada pelas partes (artigo 111, do CPC) e considerando-se que nos Convênios firmados entre as partes existe cláusula de eleição de foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões direta ou indiretamente relacionadas ao Convênio, deve prevalecer a escolha por elas efetivada.

Conclui-se, portanto, que deve ser mantida a decisão que declarou competente para conhecer e julgar a Ação de Cobrança o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

ANTE O EXPOSTO, com base no artigo 557, "caput", do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento, pois manifestamente improcedente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYTW XV9YC UR3HD ALT8A

Agravo de Instrumento nº 1457182-9

Autorizo a Chefia da Primeira Divisão Cível a assinar os expedientes necessários.

CURITIBA, 05 de novembro de 2015.

Desembargador **LEONEL CUNHA**
Relator

Data: 13/06/2017
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (13/06/2017)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 13/06/2017
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (13/06/2017)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 24/06/2017
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 23/06/2017 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (13/06/2017)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 24/06/2017
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 23/06/2017 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (13/06/2017)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 03/07/2017
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (13/06/2017)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDVF XVBTR H9ZXJ 4LDCA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO.

MUNICIPIO DE CURITIBA, em vista do transito em julgado do agravo de instrumento, requer-se o prosseguimento do feito.

P. deferimento.

Data: 08/07/2017
Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR
Complemento: (P/ advgs. de Município de Araucária/PR *Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO(13/06/2017)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 17/08/2017
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- PORTARIA 43465-2017

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TA WU22B K9MET RWUUR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por seu procurador signatário, manifesta-se no sentido de que está sanada a dúvida sobre a tempestividade da contestação apresentada pelo Município, tal como demonstra os documentos juntados na movimentação nº 62, deste processo.

Ainda, com relação à réplica oferecida pela parte demandante, na movimentação nº 49.1, destes autos, manifesta-se o Município de Araucária no sentido de que não foram trazidos argumentos pela parte demandante que desconstituam as alegações constantes da contestação.

Da mesma forma, a parte demandante não impugnou os documentos juntados nestes autos pelo Município de Araucária, nas movimentações 24 (com a contestação) e 25, 26, 27, 28, 29 32 a 39 destes autos, quais sejam todos os comprovantes de depósito que foram feitos pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba durante os 4 anos de convênio do Armazém da Família (2009 a 2012), cujo relatório de pagamentos se encontra juntado nas movimentações 24.4 a 24.9, destes autos de processo eletrônico.

Portanto, a realização dos depósitos no montante apontado pelo Município de Araucária, que diverge do relatório de auditoria interna feito pelo Município de Curitiba, **é fato que não foi impugnado neste processo judicial**.

Informa-se, ainda, que diante do impasse tratado neste processo, foi constituída nova Comissão de Auditoria Interna, no âmbito do Município de Araucária, após reunião do Procurador-Geral e Secretário de Agricultura do Município de Araucária com a Procuradoria e Secretário de Abastecimento de Curitiba, para realização de auditoria nos documentos decorrentes dos convênios do Armazém da Família que foram executados pelos anos de 2009 a 2012, entre os litigantes. Segue anexa a Portaria nº 43.675/2017, que instituiu a Comissão.

O Município de Curitiba também constituiu Comissão interna com a mesma finalidade.

Nestes termos, requer-se a suspensão do processo por até 6 meses, a fim de se aguardar a conclusão dos trabalhos das respectivas Comissões. Ao final de tal prazo, caso as Comissões não consigam encontrar e comprovar a existência de saldos devidos pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba, em razão da execução dos convênios do Armazém da Família pelos anos de 2009 a 2012, em consonância com o que já está apresentado na defesa, retomar-se-á o prosseguimento do feito para definição judicial da questão.

Requer-se a intimação do Município de Curitiba para manifestar se concorda com a suspensão do processo proposta nesta manifestação.

Araucária, 17/8/2017.

André Paolo Cella – OAB/PR 47043 – Matrícula 11816 – Procurador do Município

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 69.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
17/08/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PORTARIA 43465-2017

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVR2 DBM6K STXU9 APJFR

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 43.675/2017

SÚMULA "NOMEIA A COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DE ARAUCÁRIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2221 de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, sem qualquer remuneração:

- ANDRE PAOLO CELLA - Matrícula: 11816 - Presidente
- ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTT - Matrícula: 12741 - Membro
- JOSE LUIZ DE LIMA - Matrícula: 6497 - Membro
- PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM - Matrícula: 9882 - Membro

Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2017.05.24 17:24:26 -03'00'

Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080
Fone: (41) 3614-1432

Data: 19/09/2017
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Paula da Conceição Wenglarck

Data: 19/09/2017
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSLT K7X3C 53L33 TVCD3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Bigorilho - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - E-mail: ctba-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Decisão final da exceção de incompetência manteve o feito neste Juízo.

Para fins de continuidade, caberia a especificação de provas, porém o requerido Município de Araucária requer suspensão ante os argumentos que traz no evento 69.1.

Sobre o pleito manifeste-se o Município de Curitiba autor.

Intime-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 19 de setembro de 2017.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Data: 06/11/2017
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/09/2017)
Por: Elisa Juliana Líbano Carvajal

Data: 06/11/2017
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/09/2017)
Por: Elisa Juliana Líbano Carvajal

Data: 16/11/2017
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 16/11/2017 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 71) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/09/2017) e ao evento de expedição seq. 72.
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 17/11/2017
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 16/11/2017 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 71) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/09/2017) e ao evento de expedição seq. 73.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 30/11/2017
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/09/2017)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 76.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
30/11/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. Arq: Manifestação

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO.

MUNICIPIO DE CURITIBA, manifesta concordância com o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 6 meses.

P. deferimento

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXRL 86TYA D42Y9 6N4WB

Data: 30/11/2017
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/09/2017)
Por: CARLOS ANDRÉ AMORIM LEMOS

Data: 11/01/2018
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: ANDRÉ DE SOUZA RAMOS

Data: 11/01/2018
Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 79.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:9200
11/01/2018: CONCEDIDO O PEDIDO . Arq: Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - E-mail: ctba-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Defiro o pedido de suspensão – ref.69.1.

Intime-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 11 de janeiro de 2018.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ55A HKP6U K7FY2 TSH4D

Data: 21/05/2018
Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO
Por: Paula Fernanda Alesse

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- ordem de serviço
- ordem de serviço

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDB 9L9K8 E8STB UFUXY

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
03ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua da Glória, n.º 362, 3º andar, Centro Cívico

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foram instituídas, dentre outras, as seguintes normativas: Resoluções de nº 121 de 2014 e de nº 137 de 2015, Provimento nº 223 de 2013, Ofício Circular nº 20 de 2016, Instrução Normativa nº 5 de 2015, Ordem de Serviço nº14/2016 as quais, em suma, determinam e regulam a gradativa digitalização dos processos físicos e sua inserção no Sistema de Processo Eletrônico,

CERTIFICO, em cumprimento às recomendações recebidas na ocasião da Correição ocorrida em 30/10/2017, que o andamento dos processos em trâmite no Sistema Projudi está temporariamente prejudicado pela priorização dos servidores lotados nesta Secretaria para a digitalização e virtualização do acervo dos processos físicos;

CERTIFICO assim que a concentração da força de trabalho está em concluir 100% da digitalização dos feitos físicos e que para tanto foi expedida por este Juízo a Ordem de Serviço 01/2018, (anexo);

CERTIFICO que a referida Ordem de Serviço é consequência do expediente em tramite no SEI! sob o número 0010698-33.2016.8.16.6000 em que o NEMOC (Núcleo de Monitoramento e Estatística da Corregedoria) acompanha mensalmente o desempenho da virtualização desta Vara e também da determinação constante da referida Ata da última Correição e do SEI! 00014380-59.2017.8.16.6000;

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Eu, _____ Flávio José Ferreira Pacheco – Chefe de Secretaria da 3ª Vara da Fazenda Pública, o fiz digitar e subscrevi, autorizado pelo MM.º Juiz de Direito Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira.

FOLHA Nº 3136

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 80.2 - Assinado digitalmente por Paula Fernanda Alesse
21/05/2018: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: ordem de serviço

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
03ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua da Glória, n.º 362, 3º andar, Centro Cívico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018

O Doutor **ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA,** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal preceitua que***: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"***;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir métodos de gestão, com implantação de rotinas que primem pela celeridade processual;

CONSIDERANDO que, mesmo prejudicados pela mudança da sede do Fórum houve grande empenho em alcançar a meta proposta perante a douta Corregedoria Geral de Justiça, a recente Correição constatou a existência de 4.233 processos ainda tramitando pelo meio físico.

CONSIDERANDO a Ata de Correição de 30/10/2017 e a verificação empírica da quantidade de processos considerada possível de ser digitalizada diariamente pelo servidor, somada ao quadro funcional atualmente existente na Secretaria;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 35, da Lei Orgânica da Magistratura, são deveres dos magistrados, entre outros: ***"determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais; e exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes"***;

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHL CWW3U QTE5S JUDMA

FOLHA Nº 3137

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 80.2 - Assinado digitalmente por Paula Fernanda Alesse
21/05/2018: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: ordem de serviço

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
03ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua da Glória, n.º 362, 3º andar, Centro Cívico

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instalação de frente de trabalho visando encerrar ou diminuir consideravelmente o acervo de processos físicos, através da digitalização, observados os seguintes critérios:

§1º A partir do dia 22/01/2018 até 20/03/2018 (40 dias úteis) deverá ser executada a presente Ordem de Serviço, por todos os colaboradores disponíveis do Juízo.

§2º Aos responsáveis pelo atendimento de balcão e telefônico, conforme escala, fica determinado que nos horários de baixo atendimento promovam auxílio à equipe de digitalização, principalmente no trabalho de retirada de grampos.

§3º A meta de escaneamento será de 10 (dez) volumes por servidor diariamente.

§4º Na impossibilidade de atendimento do determinado no parágrafo anterior, caberá ao servidor justificar ao Chefe de Secretaria os motivos que deram ensejo ao descumprimento, inclusive no campo específico na planilha de controle pertinente.

§5º A inserção no sistema Projudi será realivzada pelo Departamento de Gestão Documental, conforme SEI nº0010698-33.2016.8.16.6000.

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores da Secretaria pelo sistema mensageiro.

Cumpra-se. Curitiba, 19 de janeiro de 2018

ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
Juiz de Direito

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHL CWW3U QTE5S JUDMA

FOLHA Nº 3138

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 80.3 - Assinado digitalmente por Paula Fernanda Alesse
21/05/2018: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: ordem de serviço

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
03ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua da Glória, n.º 362, 3º andar, Centro Cívico

Curitiba, 19 de março de 2018

REF.: Informação quanto ao progresso da Ordem de Serviço em atendimento à Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 30/10/2017 – SEI nº 0072836-02.2017.8.16.6000

Acompanhando os trabalhos realizados com o objetivo de digitalizar os feitos em trâmite fisicamente nesta Vara destaco o empenho dos servidores desta Secretaria e considerando os números da informação prestada verifiquei ser possível estender por mais 30 (trinta dias) úteis a Ordem de Serviço 01/2018, com término inicial previsto para 20/03/2018.

Sendo assim, com vistas a atender a principal meta desta Corregedoria, mesmo que outras atividades sejam momentaneamente menos desenvolvidas, determino a prorrogação da Ordem de Serviço para colocar fim à todos os feitos que tramitem de forma física e que se encontrem nesta unidade, até a data limite, o que tornará mais célere a prestação jurisdicional em breve.

Dê-se ciência aos servidores da Secretaria pelo Sistema Mensageiro. Informe-se igualmente a Corregedoria Geral da Justiça.
Afixe-se em edital desta unidade.
Cumpra-se.

ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSNH TAQ23 P3S8L P7XKB

Data: 21/05/2018
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (11/01/2018)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 21/05/2018
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (11/01/2018)
Por: Paula Fernanda Alesse

21/05/2018: PROCESSO SUSPENSO.

Data: 21/05/2018
Movimentação: PROCESSO SUSPENSO
Complemento: Por 180 dias corridos a partir de 21/05/2018
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 01/06/2018
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 04/06/2018 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 79) CONCEDIDO O PEDIDO (11/01/2018) e ao evento de expedição seq. 82.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 01/06/2018
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 04/06/2018 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 79) CONCEDIDO O PEDIDO (11/01/2018) e ao evento de expedição seq. 81.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 01/06/2018
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (11/01/2018)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 18/06/2018
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (11/01/2018)
Por: CARLOS ANDRÉ AMORIM LEMOS

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 87.1 - Assinado digitalmente por Carlos Andre Amorim Lemos
18/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

AUTOS nº 0007079-12.2014.8.16.0004

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, por seu procurador adiante assinado, vem perante esse r. juízo requerer prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, bem como promover a juntada do relatório de conclusão de Auditoria interna.

Pede deferimento.

Araucária, 18/06/18

CARLOS ANDRÉ A. LEMOS

Procurador do Município

OAB/PR 41.514

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLK EPDSX SBQ3E 74X53

Data: 19/06/2018
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- PA 7941-17 - P1
- PA 7941-17 - P2
- PA 7941-17 - P3
- PA 7941-17 - P4
- PA 7941-17 - P5
- PA 7941-17 - P6
- PA 7941-17 - P7
- PA 7941-17 - P8
- PA 7941-17 - P9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3E 8BDQH ZXGXS G9MKA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por seu procurador signatário, manifesta-se nos seguintes termos:

1. Na movimentação de nº 69.1 foi solicitada a suspensão do feito por até 6 meses, em razão de realização de auditoria interna tanto pelo Município de Araucária, como pelo Município de Curitiba, em razão aos fatos controvertidos neste processo referentes ao convênio do Armazém da Família de Araucária.

2. A Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, constituída pela Portaria nº 43.675/2017, realizou exame nos documentos do período do convênio disponibilizados pelo Município de Curitiba e concluiu, de acordo com o relatório constante nas folhas 24 a 31 do processo administrativo nº 7.941/2017 (partes 3 e 4 do processo administrativo digitalizado e anexo) que não foi comprovado pelo Município de Curitiba a existência de diferenças pendentes de pagamento pelo Município de Araucária, durante o período de realização do convênio.

3. Nestes termos, requer-se a intimação do Município de Curitiba para manifestação sobre o interesse no prosseguimento do feito, considerando que é o autor desta ação.

4. Requer-se, ainda, futura intimação do Município de Araucária para manifestação sobre o interesse na produção de provas neste feito, após o despacho saneador.

Araucária, 19 de junho de 2018.

André Paolo Cella - OAB/PR 47043 - Mat. 11816 - Procurador do Município

FOLHA Nº 3149

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

007941 . 2017

Assunto: CRIACAO DE COMISSAO

Complemento: OFICIO 004/2017 - SMAG NOMEIA A COMISSAO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZENS DA FAMILIA DE ARAUCARIA

Requerente: PMA - SMAG

CPF/CNPJ: Contato:

Local criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL Data: 05/07/2017

Hora: 00:00:00

DADOS DO REQUERENTE

Nome: PMA - SMAG

CPF/CNPJ:

Endereço: , -

Cidade: Não Informado UF: ND

CEP:

Contato:

E-mail:

DADOS DO PROCESSO

Número: 7.941 Ano: 2017

Assunto: CRIACAO DE COMISSAO

Complemento: OFICIO 004/2017 - SMAG NOMEIA A COMISSAO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZENS DA FAMILIA DE ARAUCARIA

Prefeitura Municipal de Araucária, 5 de julho de 2017

Assinatura do Requerente

Comprovante de Abertura de Processo

Para acompanhamento acesse

PROCESSO 007941 . 2017

Petição: CRIACAO DE COMISSAO

Requerente: PMA - SMAG

CPF/CNPJ:

Local Criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

Data: 05/07/2017

Hora: 00:00:00

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3150

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

7941

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

Araucária, 04 de julho de 2017

Ofício nº 004/2017

Prezado Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições, requer abertura de Processo Administrativo, para fins de documentação dos Atos da Comissão.

Certo da atenção dispensada ao presente, desde já agradeço

Atenciosamente,

ANDRE PAOLO CELLA

Presidente da Comissão

Ilmo Senhor:
EDUARDO MELO
MD. Secretário Municipal de Adminsitração
N E S T A

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3151

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 43.675/2017

SÚMULA "NOMEIA A COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DE ARAUCÁRIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2221 de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, sem qualquer remuneração:

- ANDRE PAOLO CELLA - Matrícula: 11816 - Presidente
- ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTT - Matrícula: 12741 - Membro
- JOSE LUIZ DE LIMA - Matrícula: 6497 - Membro
- PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM - Matrícula: 9882 - Membro

Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080
Fone: (41) 3614-1432

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3152

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

Nº: **36107**

Identificação: **2065/2017**

Data/Hora Veiculação: **24/05/2017 00:00**

Data Publicação : **25/05/2017**

Ato: **PORTARIA Nº 43.675/2017**

Assunto: **COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Ementa: **FICAM NOMEADOS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DE ARAUCÁRIA**

Completo

PORTARIA Nº 43.675/2017 SÚMULA "NOMEIA A COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DE ARAUCÁRIA" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2221 de 2017, RESOLVE Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, sem qualquer remuneração: ? ANDRE PAOLO CELLA - Matrícula: 11816 - Presidente ? ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTT - Matrícula: 12741 - Membro ? JOSE LUIZ DE LIMA - Matrícula: 6497 - Membro ? PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM - Matrícula: 9882 - Membro 1 2 2 2 Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 HRCL334.GER - 18/05/2017 - 5:09:34 PM Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.05.24 17:24:26 -03'00' Usuário: 10861 Pág.: Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 01 de 01

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3153
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

Ata de Reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, reuniram-se a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, nomeada através da Portaria n 43.675/2017, como Presidente André Paolo Cella, como membros Eliane Padilha de Lima Balbinott, José Luiz de Lima e Paulo Manoel Rontal Joaquim, foi exposta a situação do problema enfrentado junto ao Município de Curitiba, em razão do Convênio Armazém da Família, pelos anos de 2009 a 2012, em razão do que foi decido pela comissão que como primeira medida será disponibilizado a todos os membros da comissão cópias dos processos administrativos 4369/2013, 68465/2013 e 33069/2013 (estes dois últimos originários do Município de Curitiba) e do processo judicial 007079122014 8160004. Fica desde já designada nova reunião da comissão para o dia 07 (sete) de junho de dois mil e dezessete, às 14:00 (quatorze horas) na SMAG, ocasião em que serão decididos os próximos procedimentos a serem adotados pela Comissão. Sem mais segue a presente ata assinada por mim Eliane Padilha de Lima Balbinott, bem como os demais membros da Comissão.

André Paolo Cella
Presidente da Comissão

Eliane Padilha de Lima Balbinott
Membro

José Luiz de Lima
Membro

Paulo Manoel Rontal Joaquim
Membro

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3154
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

Ata de Reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, reuniram-se a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, nomeada através da Portaria n 43.675/2017, como Presidente André Paolo Cella, como membros Eliane Padilha de Lima Balbinott, José Luiz de Lima e Paulo Manoel Rontal Joaquim, todos os membros tiveram conhecimento dos processos administrativo 4369/2013, 68465/2013 e 33069/2013 (estes dois últimos originários do Município de Curitiba) e do processo judicial 007079122014 8160004, onde ficou definido pelos membros da Comissão em enviar um ofício à Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, agendando o acesso da Comissão aos documentos para análise de auditoria fiscal. Fica agendada a próxima reunião da Comissão para o dia 14/06/2017 (quatorze de junho de dois mil e dezessete), às 09:00 horas, sendo que a Comissão tentará agendar a visita à Prefeitura de Curiba, para essa data. Sem mais segue a presente ata assinada por mim Eliane Padilha de Lima Balbinott, bem como os demais membros da Comissão.

André Paolo Cella
Presidente da Comissão

Eliane Padilha de Lima Balbinott
Membro

José Luiz de Lima
Membro

Paulo Manoel Rontal Joaquim
Membro

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3155

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

Ata de Reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária

Aos 14 dias do mês de junho de 2017, reuniram-se os membros da Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, na sede da Secretaria de Abastecimento de Curitiba, sito à Rua General Carneiro, nº 938, Curitiba/PR, sendo recepcionados pelo Sr. Thiago Cavichiollo, mat. 138408, Presidente da Comissão de Revisão e Avaliação de Documentação do Município de Curitiba, ocasião em que foi possibilitada vista de documentos referentes aos controles de mercadorias e transferências de produtos das unidades Mercado Municipal, Jardim Planalto e Sol Nascente, todas do Armazém da Família de Araucária. Foi feita prévia análise dos documentos encontrados, sendo que, em razão do grande volume de documentos, será pedida cópia ou digitalização de todos os documentos para fins de possibilitar a análise pela Comissão. Fica deliberado pela Comissão que será solicitada visita ao Arquivo Geral do Município de Curitiba para fins de acesso a outros documentos que não ficam arquivado na SMAB Curitiba, quais sejam: Notas fiscais de entrada de mercadorias (Romaneios e Transferências) fornecidas pelo município de Curitiba ao município de Araucária, bem como as notas fiscais expedidas diretamente pelos fornecedores de produtos (frios); Documentos físicos dos Movimentos Diários de Caixa – MDC, assim como Físico Financeiro, referentes aos anos 2009/10/11/12, das 03 unidades dos armazéns da família de Araucária; Relatórios de auditorias realizadas pela prefeitura de Curitiba em relação às 03 unidades dos armazéns da família de Araucária; Comprovantes de devolução (transferência) de mercadorias de Araucária para Curitiba. Delibera-se pela expedição de ofício à SMAB/Ctba para que seja autorizado o acesso e visita ao arquivo geral, para análise dos documentos supramencionados. Posteriormente à visita ao Arquivo Geral do Município de Curitiba, será solicitada à SMAB/Ctba cópia de todos os documentos necessários à conclusão dos trabalhos desta Comissão. Sem mais para o momento segue a presente ata assinada por mim Eliane Padilha de Lima Balbinott, bem como os demais membros da Comissão.

André Paolo Cella
Presidente da Comissão

Eliane Padilha de Lima Balbinott
Membro

José Luiz de Lima
Membro

Paulo Manoel Rontal Joaquim
Membro

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3156

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P1

CÓPIA

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

Araucária, 14 de junho de 2017

Ofício nº 001/2017

Prezado Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições requer seja autorizado visita ao arquivo geral do município de Curitiba, para que possa ter vista dos seguintes documentos:

- Notas fiscais de entrada de mercadorias (Romaneios e Transferências) fornecidas pelo município de Curitiba ao município de Araucária, bem como as notas fiscais expedidas diretamente pelos fornecedores de produtos (frios);
- Documentos físicos dos Movimentos Diários de Caixa – MDC, assim como Físico Financeiro, referentes aos anos 2009/10/11/12, das 03 unidades dos armazéns da família de Araucária;
- Relatórios de auditorias realizadas pela prefeitura de Curitiba em relação às 03 unidades dos armazéns da família de Araucária;
- Comprovantes de devolução (transferência) de mercadorias de Araucária para Curitiba.

Favor rertornar a informação sobre as possíveis datas de visita para o telefone (41)3614-7538, aos cuidados da servidora Eliane Balbinott.

Certos da atenção dispensada ao presente, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ANDRE PAOLO CELLA
Presidente da Comissão

Imo Senhor:

LUIZ DÂMASO GUSI

MD. Secretário Municipal de Abastecimento

Rua General Carneiro, 938

CURITIBA-PARANÁ

RECEBIDO
Nome: Danielle
Local: Heise
Data: 20/06/17
Horário: 15:00

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDWS HNTG2 UWFQU 23KLK

FOLHA Nº 3157

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

Ata de Reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária

Aos quatro dias do mês de julho de 2017, reuniram-se os membros da Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, na Central de Distribuição do Armazém da Família, situado à Rua Capitão João Busse, 660, Capão da Imbuia – Curitiba/PR, sendo recepcionados pelo Sr. Thiago Cavichiollo, mat. 138408, presidente da Comissão de Revisão e Avaliação de Documentos da Prefeitura de Curitiba e demais funcionários do Arquivo Geral, ocasião em que foi verificada a documentação referentes aos Movimentos Diários de Caixas, Demonstrativo de Movimentação Físicos (Estoques/Financeiros), bem como solicitou-se aos funcionários do Arquivo Geral que fossem localizados os Relatórios de Auditorias, das Unidades de Araucária, que nesta data não se encontravam disponíveis para exames, Devido a grande quantidade de documentos totalizando aproximadamente 70 (setenta) caixas de documentos e devido ao tempo disponibilizado para análise dos documentos, no período das 09:00 às 12:00 horas, esta Comissão decidiu pela solicitação de cópias dos seguintes documentos, afim de realizar a Auditoria para qual foi designada: **Notas fiscais de entrada de mercadorias (Romaneios e Transferências) fornecidas pelo município de Curitiba ao município de Araucária, bem como as notas fiscais expedidas diretamente pelos fornecedores as Unidades dos Armazéns da Família de Araucária; Documentos físicos dos Movimentos Diários de Caixa – MDC, assim como Físico Financeiro, referentes aos anos 2009/10/11/12, das 03 unidades dos armazéns da família de Araucária; Relatórios de auditorias realizadas pela prefeitura de Curitiba em relação às 03 unidades dos armazéns da família de Araucária; Comprovantes de devolução (transferência) de mercadorias de Araucária para Curitiba**. Delibera a presente comissão, em razão da complexidade dos trabalhos a serem executados, bem como em razão da grande quantidade de documentos a serem analisados, pela expedição de ofício dirigido ao Secretário de Agricultura, bem como ao prefeito, com os seguintes requerimentos: designação de mais 04 (quatro) servidores para análise de documentos a serem fornecidos pelo município de Curitiba; disponibilização de sala com infraestrutura adequada aos trabalhos da Comissão e depósito dos documentos que forem fornecidos pela Prefeitura de Curitiba; afastamento dos membros da Comissão, pelo período inicial de duas semanas de suas atividades diárias para dedicação exclusiva aos trabalhos desta Comissão. Após a resposta as solicitações por parte da administração municipal de Araucária, o Presidente da Comissão, na qualidade de procurador do Município, solicitará cópias dos documentos acima relacionados, bem como encaminhará pedido de suspensão do Processo Judicial nº 7079-12.2014.8.16.0004, Os membros da Comissão leram e aprovaram a presente ata, exceto o Sr. José Luiz de Lima, ausente dos trabalhos de hoje, em razão de comparecimento a consulta médica previamente agendada. Sem mais para o momento segue a presente ata assinada por mim Eliane Padilha de Lima Balbinott, bem como os demais membros da Comissão.

Eliane Padilha de Lima Balbinott
Membro

André Paolo Cella
Presidente

Paulo Marcel Rontal Joaquim
Membro

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3158
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

Araucária, 04 de julho de 2017

Ofício nº 003/2017

Prezado Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições, em razão do grande número de documentos a serem analisados, conforme apurado em visitas da comissão a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba (em 14/06/2017) e ao Arquivo da respectiva Secretaria em (04/07/2017), requer que sejam atendidas as seguintes solicitações:

- Local adequado para os trabalhos desta Comissão (Salas Mercado Municipal), onde ficarão guardados os documentos a serem analisados por esta Comissão;
- Disponibilização de mais 04 (quatro) servidores para auxiliar nos trabalhos;
- Dispensa dos membros da Comissão de suas atividades diárias, pelo prazo inicial de duas semanas, para dedicação exclusiva aos trabalhos da comissão a partir da disponibilização dos documentos que serão solicitados ao Município de Curitiba.

Certo da atenção dispensada ao presente, desde já agradeço

Atenciosamente,

ANDRE PAOLO CELLA

Presidente da Comissão

Ilmo Senhor:
M.D. Secretário Municipal de Agricultura
Luiz Gustavo Botogoski
ARAUCÁRIA-PARANÁ

RECEBIDO
EM: 04/07/17
ASS:

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3159

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

Araucária, 04 de julho de 2017

Ofício nº 002/2017

Excelentíssimo Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições, em razão do grande número de documentos a serem analisados, conforme apurado em visitas da comissão a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba (em 14/06/2017) e ao Arquivo da respectiva Secretaria em (04/07/2017), requer que sejam atendidas as seguintes solicitações:

- Local adequado para os trabalhos desta Comissão (Salas Mercado Municipal), onde ficarão guardados os documentos a serem analisados por esta Comissão;
- Disponibilização de mais 04 (quatro) servidores para auxiliar nos trabalhos;
- Dispensa dos membros da Comissão de suas atividades diárias, pelo prazo inicial de duas semanas, para dedicação exclusiva aos trabalhos da comissão a partir da disponibilização dos documentos que serão solicitados ao Município de Curitiba.

Certo da atenção dispensada ao presente, desde já agradeço

Atenciosamente,

ANDRE PAOLO CELLA

Presidente da Comissão

Exmo Senhor:
HISSAN HUSSEIN DEHAINI
MD. Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA-PARANÁ

RECEBI EM:
04/07/17
16:19

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3160

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

FOLHA DE DESPACHO

Encaminhamento inicial
DO PROTOCOLO

PROCESSO Nº 7941/2017

PARA: SMAG

DATA: 05/07/2017

Geisimar M. Will
RG.: 20.509.928-90
Estagiário-Protocolo Geral
FUNCIONÁRIO

Em 11/8/2017:

Segue ofício e documentos de resposta ao Ofício 03/2017 (fl. 10 deste processo administrativo) e 02/2017 fls. 11 deste PA), para arquivo e registro.

Fica determinada a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Agricultura, como medida preventiva à conclusão dos trabalhos da Comissão para fins de solicitação dos Cópias necessárias à Realização de auditoria, descritas nos itens de fls. 7 e 9, deste processo administrativo. Após a chegada dos documentos, que sejam fotografados as providências cabíveis pelo Município.

Araucária, 11/8/17.

Auditor Fiscal
Presidente da Comissão de Auditoria
de Arrecadação Tributária de Araucária
Portaria nº 43.675/17.

Em tempo: Informa-se que do período de 12/7/17 a 24/7/17, o Presidente da Comissão de Auditoria de Araucária estava no gozo de férias, motivo da suspensão dos trabalhos.

41 3614-1431
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3161

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

CÓPIA

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

13

Araucária, 01 de agosto de 2017

Ofício Externo nº 082/2017

Prezado Senhor:

Conforme Ofício recebido nº 004/2017 da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família, vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria, cópias de documentos das 03 (três) Unidades dos Armazéns da Família, para dar continuidade a realização dos trablhos da Comissão:

- Cópias de todos os documentos denominados controles de mercadorias/transferências de produtos enviados pelo Município de Curitiba às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012;
- Notas fiscais de entrada de mercadorias (Romaneios e Transferências) fornecidas pelo município de Curitiba ao município de Araucária;
- Notas fiscais expedidas diretamente pelos fornecedores as Unidades dos Armazéns da Família de Araucária;
- Documentos físicos dos Movimentos Diários de Caixa – MDC referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012;
- Físico Financeiro, referentes aos anos 2009/10/11/12, referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; ;
- Relatórios de auditorias realizadas pela prefeitura de Curitiba em relação às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; ;
- Comprovantes de devolução (transferência) de mercadorias de Araucária para Curitiba.

Certos da atenção dispensada do presente, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
LUIZ DÂMASO GUSI
MD. Secretário Municipal de Abastecimento
Rua: General Carneiro, 938
CURITIBA-PARANÁ

RECEBIDO EM: 02/08/17

41 3614-7530

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3162

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

14

Ofício nº 004/2017

Araucária, 01 de agosto de 2017

Prezado Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições, em razão do grande número de documentos a serem analisados, conforme apurado em visitas da comissão a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba (em 14/06/2017) e ao Arquivo da respectiva Secretaria em (04/07/2017), requer que sejam solicitadas à Secretaria de Abastecimento de Curitiba os seguintes documentos, para fins de viabilizar a realização de auditoria pela Comissão:

- Cópias de todos os documentos denominados controles de mercadorias/transferências de produtos enviados pelo Município de Curitiba às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012;
- Notas fiscais de entrada de mercadorias (Romaneios e Transferências) fornecidas pelo município de Curitiba ao município de Araucária;
- Notas fiscais expedidas diretamente pelos fornecedores as Unidades dos Armazéns da Família de Araucária;
- Documentos físicos dos Movimentos Diários de Caixa – MDC referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012;
- Físico Financeiro, referentes aos anos 2009/10/11/12, referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; ;
- Relatórios de auditorias realizadas pela prefeitura de Curitiba em relação às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; ;
- Comprovantes de devolução (transferência) de mercadorias de Araucária para Curitiba.

Certos da atenção dispensada ao presente, desde já agradecemos.

ANDRÉ PAOLO CELLA
Presidente da Comissão

Imo Senhor:

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

M.D. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

NESTA

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3163

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

Cópia - 15

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

Araucária, 01 de agosto de 2017

Ofício nº 004/2017

Prezado Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições, em razão do grande número de documentos a serem analisados, conforme apurado em visitas da comissão a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba (em 14/06/2017) e ao Arquivo da respectiva Secretaria em (04/07/2017), requer que sejam solicitadas à Secretaria de Abastecimento de Curitiba os seguintes documentos, para fins de viabilizar a realização de auditoria pela Comissão:

- Cópias de todos os documentos denominados controles de mercadorias/transferências de produtos enviados pelo Município de Curitiba às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012;
- Notas fiscais de entrada de mercadorias (Romaneios e Transferências) fornecidas pelo município de Curitiba ao município de Araucária;
- Notas fiscais expedidas diretamente pelos fornecedores as Unidades dos Armazéns da Família de Araucária;
- Documentos físicos dos Movimentos Diários de Caixa – MDC referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012;
- Físico Financeiro, referentes aos anos 2009/10/11/12, referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; ;
- Relatórios de auditorias realizadas pela prefeitura de Curitiba em relação às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; ;
- Comprovantes de devolução (transferência) de mercadorias de Araucária para Curitiba.

Certos da atenção dispensada ao presente, desde já agradecemos.

ANDRÉ PAOLO CELLA
Presidente da Comissão

RECEBIDO
EM: 01 / 08 / 12
ASS:

Imo Senhor:

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

M.D. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

N E S T A

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3164

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P2

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

Araucária, 17 de julho de 2017

Ofício Interno nº 3482017

Prezada Senhora:

Conforme ofício recebido n° 202/2017 – SMGO, indicamos os servidores abaixo relacionados para auxiliarem nos trabalhos da Comissão Documental dos Armazéns da Família.

Adriana do Rocio Scherreier Ferneda – matrícula 3287
Josiane Aparecida Caetano Machado – matrícula 3831
Rubia Danielle Ceschin – matrícula 9741
Tatiane Vaz Storrer – matrícula 10844

Informamos que fica cedido o espaço do Mercado Municipal para a realização dos trabalhos, em relação aos funcionários da SMAG, desde já fica autorizado a dedicação exclusiva para os trabalhos em relação aos Armazéns.

Certos da atenção dispensada ao presente, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilma Senhora:
DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
MD. Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
NESTA

RECEBIDO
EM: 18/07/17
ASS: Suzilany

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSR7 WX32U EK7XV 58UEB

FOLHA Nº 3165
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

Prefeitura do Município de Araucária
Gabinete do Prefeito

Ofício Gabinete nº 202/2017 - SMGO

Araucária, 05 de julho de 2017.

Ao Senhor
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Secretário Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Agricultura
Araucária - PR.

Assunto: **Autorização em atendimento ao Ofício nº 002/2017 da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária**

Senhor Secretário,

Em atendimento ao solicitado pelo presidente da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, através do ofício nº 002/2017, **autorizo** a dispensa dos membros da Comissão de Auditoria Documental dos armazéns da Família de Araucária, de suas atividades diárias, pelo prazo inicial de 02 (duas) semanas, para dedicação exclusiva aos trabalhos da comissão.

Solicito à essa secretaria que providencie a disponibilidade de mais quatro (4) servidores para auxiliarem nos trabalhos, bem como, a disponibilização de local adequado para a realização dos trabalhos da comissão e guarda dos documentos a serem analisados.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

41 3614-1684
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

eli

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3166
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

18

Araucária, 04 de julho de 2017

Ofício nº 003/2017

Prezado Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições, em razão do grande número de documentos a serem analisados, conforme apurado em visitas da comissão a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba (em 14/06/2017) e ao Arquivo da respectiva Secretaria em (04/07/2017), requer que sejam atendidas as seguintes solicitações:

- Local adequado para os trabalhos desta Comissão (Salas Mercado Municipal), onde ficarão guardados os documentos a serem analisados por esta Comissão;
- Disponibilização de mais 04 (quatro) servidores para auxiliar nos trabalhos;
- Dispensa dos membros da Comissão de suas atividades diárias, pelo prazo inicial de duas semanas, para dedicação exclusiva aos trabalhos da comissão a partir da disponibilização dos documentos que serão solicitados ao Município de Curitiba.

Certo da atenção dispensada ao presente, desde já agradeço

Atenciosamente,

ANDRE PAOLO CELLA

Presidente da Comissão

Ilmo Senhor:
M.D. Secretário Municipal de Agricultura
Luiz Gustavo Botogoski
ARAUCÁRIA-PARANÁ

RECEBIDO
EM: 04/07/17
ASS:

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3167
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA S.M.A.G. FLS. 19

Araucária, 04 de julho de 2017

Ofício nº 004/2017

Prezado Senhor:

A Comissão de Auditoria do Armazém da Família de Araucária, no uso de suas atribuições, requer abertura de Processo Administrativo, para fins de documentação dos Atos da Comissão.

Certo da atenção dispensada ao presente, desde já agradeço

Atenciosamente,

ANDRE PAOLO CELLA
Presidente da Comissão

Ilmo Senhor:
EDUARDO MELO
MD. Secretário Municipal de Adminsitração
N E S T A

RECEBIDO EM: 04/07/17
ASS.: SMAD
Sueli Negrelle dos Santos
SMAD

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3168

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA S.M.A.G.

Araucária, 31 de outubro de 2017

OFÍCIO nº 1403/2017 – PGM

Senhora Secretária,

Solicita-se informação desta Secretaria sobre se as pessoas abaixo relacionadas foram ou são servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão no Município de Araucária, bem como, caso positiva a informação, qual o período de duração respectivo vínculo. Segue a relação de pessoas sobre que se questiona:

- Pedro Benedito dos Santos – RG 3700087-6;
- Wilson Possamae;
- Élcio Luiz Zainz.

Requer-se, ainda, que seja informado por esta Secretaria se a pessoa inscrita no RG sob o nº 7942599-0 é ocupante de cargo de provimento efetivo ou de cargo em comissão neste Município e, caso positivo, qual o período de duração do vínculo.

Solicita que ditas informações sejam prestadas a esta Procuradoria-Geral do Município, até o dia 1º/11/2017, para fins de utilização na auditoria interna realizada em relação aos Convênios do Armazém da Família realizado com o Município de Curitiba, pelos anos de 2009 a 2012.

ANDRÉ PAOLO CELLA
Procurador do Município
OAB – PR 47.043
Matrícula 11.816

31/10/17

Ilma Sra.
DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Confere com o Original
Em 31/10/17
Ass.
Eveline da Silva
Aux. Administrativo – Mat. 1940
NAF / PGM

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3169
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO MUN. S.M.A.G. FLS. 21 ARAUCÁRIA

Ofício nº 1906/2017/SMGP

Araucária, 01 de novembro de 2017.

Senhor Procurador:

Em resposta ao Ofício 1403/2017 – PGM, seguem as informações solicitadas:

Nome	RG	Admissão	Demissão	Cargo	Lotação
PEDRO BENEDITO SANTOS	037000876	02/01/2009	31/12/2012	ASSESSOR ESPECIAL V	SMAG
WILSON POSSOMAI	017545154	21/06/2004	TRABALHANDO	MOTORISTA	SMED
HELCIO LUIZ ZAIANZ	047413338	02/02/2009	31/12/2012	ASSESSOR ESPECIAL V	SMAG
		01/02/2017	23/08/2017	ASSESSOR DAS COORDENAÇÕES I	SMTE

Não foi possível realizar buscas somente pelo número de RG nº 7942599-0. Para tal verificação necessitamos do nome completo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR
Diretora de Departamento de Administração de Pessoal
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Confere com o Original
Em 1º / 11 / 2017
Ass.

ANDRÉ PAOLO CELLA
OAB/PR 47.043
Advogado
Procuradoria Geral do Município

ANDRÉ PAOLO CELLA
Procurador do Município
SMGP

Recebi na P.G.M.
Em: 01/11/17
Ass.: 10:32

41 3614-1432
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3170

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA S.M.A.G. FLS 21

Ata de Reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, reuniram-se a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, com a presença do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento Sr. Luiz Gustavo Botogoski, onde foram apresentados pela Comissão as visitas realizadas na Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e ao Arquivo Geral, ocasião em que foram verificados os documentos das 03 (três) unidades dos Armazéns da Família de Araucária, bem como solicitou-se ao Secretário Luiz Gustavo Botogoski, através de ofício, cópias de todos os documentos denominados controles de mercadorias/transferências de produtos enviados pelo Município de Curitiba às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; Notas fiscais de entrada de mercadorias (Romaneios e Transferências) fornecidas pelo município de Curitiba ao município de Araucária; Notas fiscais expedidas diretamente pelos fornecedores as Unidades dos Armazéns da Família de Araucária; Documentos físicos dos Movimentos Diários de Caixa – MDC referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todos do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; Físico Financeiro, referentes aos anos 2009/10/11/12, referentes às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; Relatórios de auditorias realizadas pela prefeitura de Curitiba em relação às unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal, todas do Armazém da Família de Araucária, referentes aos anos de 2009 a 2012; Comprovantes de devolução (transferência) de mercadorias de Araucária para Curitiba, o qual irá solicitar à Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, através de ofício, conforme solicitado anteriormente pela Comissão, o Secretário disponibilizou um espaço para a realização dos trabalhos da Comissão no Mercado Municipal, bem como enviou ofício a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas indicando os seguintes servidores para auxiliarem nos trabalhos Adriana do Rocio Scherreier Ferneda, Josiane Aparecida Caetano Machado, Rubia Danielle Ceschi e Tatiane Vaz Storrer, desde já fica autorizado a dedicação exclusiva para os trabalhos. Sem mais para o momento segue a presente ata assinada por mim Eliane Padilha de Lima Balbinott, bem como os demais membros da Comissão, exceto o Sr. Paulo Manoel Rontal Joaquim, ausente em razão de comparecimento a consulta médica previamente agendada.

André Paolo Cella
Presidente da Comissão

Eliane Padilha de Lima Balbinott
Membro

José Luiz de Lima
Membro

Luiz Gustavo Botogoski
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3171

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA S.M.A.G. FLS 23

Ata de Reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Ata de Reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na Central de Distribuição (Arquivo Geral), da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, situada à Rua João Busse, 660, Capão da Imbuia, iniciou se a digitalização de documentos das 03 (três) Unidades dos Armazéns da Família, Mercado Municipal, Sol Nascente e Planalto, pelas Servidoras Josiane Aparecida Caetano Machado e Tatiane Vaz Storrer, encerrando os trabalhos no dia vinte e nove de setembro. No dia quatro de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas iniciou-se nas dependências do Mercado Municipal, os trabalhos de Conferência de documentos pela Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família, nomeada através da Portaria nº 43.675/2017, como Presidente André Paolo Cella, como membros Eliane Padilha de Lima Balbinott e Paulo Manoel Rontal Joaquim, bem como a Comissão de Auxílio, nomeada através da Portaria nº 44.125/2017, composta por Adenir Ohpis, Josiane Aparecida Caetano Machado, Rubia Danielle Ceschin, Tatiane Vaz Storrer, concluindo a primeira fase dos trabalhos no dia vinte de outubro de dois mil e dezessete, que após os trabalhos será analisado e elaborado parecer de conclusão no prazo de 15 (quinze) dias e apresentado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Sem mais para o momento segue a presente ata assinada por mim Eliane Padilha de Lima Balbinott, bem como os demais membros da Comissão.

André Paolo Cella
Presidente da Comissão

Eliane Padilha de Lima Balbinott
Membro

Paulo Manoel Rontal Martins
Membro

Adenir Ohpis
Membro

Josiane Apª Caetano Machado
Membro

Rubia Danielle Ceschin
Membro

Tatiane Vaz Storrer
Membro

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3172

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P3

COMISSÃO DE AUDITORIA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DE ARAUCÁRIA

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7941/2017

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA AUDITORIA

I – DO RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS FEITAS PELA COMISSÃO:

A Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família, instituída de acordo com os termos da Portaria nº 43.675/2017, concluiu os trabalhos de auditoria, após a realização de diversas diligências que serão neste ato descritas de forma resumida: visita realizadas à Secretaria de Abastecimento de Curitiba na data de 14/6/2017; visitas ao Arquivo Geral de Curitiba nas datas de 14/7/2017 e de 19/9/2017 a 29/9/2017, para fins de digitalização dos documentos necessários à auditoria; análise dos documentos solicitados ao Município de Curitiba através do ofício externo nº 82/2017 (fl. 13, deste processo administrativo) nos dias 4/10/2017 a 20/10/2017, no espaço anexo ao Mercado Municipal de Araucária, tal como solicitado através do ofício interno nº 3/2017 (fl. 18, deste processo administrativo) e deferido conforme documento juntado na fl. 17, deste mesmo caderno processual.

Foram expedidos os ofícios externos nº 01/2017 (fl. 8, deste processo administrativo) e 82/2017 (fl. 13 deste processo administrativo), ambos dirigidos ao Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba, Sr. Luís Damaso Gusi, com o objetivo de acesso da Comissão aos documentos referentes ao período do convênio Armazém da Família entre os Municípios de Curitiba e Araucária, pelos anos de 2009 a 2012. Não foram disponibilizados documentos de relatórios de transferência de mercadorias do Armazém Central para Araucária referentes a determinados meses do tempo de convênio, situação que será devidamente ilustrada no momento da análise dos relatórios de transferência de mercadoria de acordo com o movimento de cada unidade, referente aos meses de cada ano do convênio.

Foi expedido ofício à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, ofício interno nº 5/2017, para ateste de que as pessoas que aparecem assinando relatórios de transferência de mercadorias e romaneios (documentos de conferência de cada carregamento discriminando unidade e peso de mercadorias) são ou foram funcionários públicos Municipais durante a época em que assinaram tais documentos. Foi pedida a conferência em relação aos funcionários Pedro Benedito Dos Santos, documento de identidade nº 37000-87-6; Wilson Possamae e Hélcio Luiz Zainz. Foi também pedido à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas que informasse se havia algum servidor público que pudesse ser identificado pelo número de cadastro no registro geral 7942599-0, tendo em vista que em vários romaneios apenas aparece o lançamento deste número de RG, sem identificação da pessoa a quem se refere o documento.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVPW SVA4M 34F5N CS8XB

FOLHA Nº 3173

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

Em resposta a esta solicitação, foi informado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, através do ofício interno nº 1906/2017, que os senhores Pedro Benedito Santos, Wilson Possamai e Hélcio Luiz Zainz foram servidores públicos Municipais, nos períodos informados pela SMGP, bem como foi informado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas que não foi possível a identificação do portador do RG de nº 7942599-0.

Frisa-se que o total de mercadorias supostamente recebidas pelo portador deste RG somou a quantia de R$ 3.852.503,09. Portanto, os documentos de recebimento de mercadorias grafados apenas com este número de RG foram considerados para fins de quantificação de mercadorias recebidas, mas o valor total de R$ 3.852.503,09 será destacado ao final devido à impossibilidade de se considerar o recebimento apenas pelo lançamento de número de RG desacompanhado da identificação do servidor nos relatórios de transferência de mercadorias ou romaneios.

Dos trabalhos executados pela Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, destaca-se principalmente a análise dos documentos solicitados ao Município de Curitiba através do ofício externo nº 82/2017 (fl. 13, deste processo administrativo) atividade que se realizou nos dias 4/10/2017 a 20/10/2017, no espaço anexo ao Mercado Municipal de Araucária. Através deste trabalho, foram analisados todos os documentos disponibilizados pelo Município de Curitiba no que toca aos romaneios (comprovantes de transferência de mercadorias) e relatórios financeiros de transferência de mercadorias (documentos em que vinham expressos os valores das mercadorias) durante todo o período do convênio.

Foram fornecidos pelo Município de Curitiba os comprovantes de transferência de mercadorias referentes aos seguintes períodos, em relação às três unidades do Armazém da Família de Araucária: Unidade Mercado Municipal: ano de 2009 (meses de abril, junho a outubro e dezembro), 2010 (meses de janeiro a junho, novembro e dezembro), 2011 (meses de janeiro a dezembro) e 2012 (meses de janeiro a novembro); Unidade Jardim Planalto: ano de 2009 (meses de novembro e dezembro); 2010 (meses de janeiro e junho e outubro a dezembro); 2011 (meses de janeiro a dezembro); 2012 (meses de janeiro a novembro); Unidade Sol Nascente: ano de 2010 (meses de janeiro, março a junho, outubro e novembro); ano de 2011 (meses de fevereiro a julho e setembro a dezembro); ano de 2012 (meses de janeiro a outubro).

Foram disponibilizados, da mesma maneira, notas de fornecimento de mercadorias diretamente pelos fabricantes ao Município de Araucária, notadamente mercadorias que podem ser descritas como "frios", por se tratar de produtos embutidos e derivados de carne. O total de notas fiscais disponibilizadas pelo Município de Curitiba soma a quantia de aproximadamente 570 notas fiscais em relação a todo o período de execução do convênio (anos de 2009 a 2012).

As análises de documentos feitas pela Comissão Interna de Auditoria do Armazém da Família considerou os documentos que foram disponibilizados pelo Município de Curitiba, consignando-se neste relatório, desde já, que os intervalos de tempo sem documentos analisados se devem ao fato de que tais documentos não foram disponibilizados

FOLHA Nº 3174

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA S.M.A.G. FLS. 26

à Comissão, situação que não pode ser interpretada em desfavor ao Município de Araucária.

II – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

O Município de Curitiba, nos autos do processo administrativo nº 68.465/2013, às fls. 69 a 71, informou que em auditoria interna apurou a existência de pendência de pagamento pelo Município de Araucária da quantia de R$ 1.035.146,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), apurada a diferença em relação aos anos de 2009 a 2012, em relação às três unidades do Armazém da Família de Araucária.

De acordo com o documento em referência, a diferença de valores de que se diz credor o Município de Curitiba seria proveniente das diferenças entre os valores de mercadorias enviadas pelo Município de Curitiba a Araucária, no valor total de R$ 31.887.635,99, e o valor de depósitos feitos pelo Município de Araucária, no importe de R$ 30.825.340,38. Do total de mercadorias enviadas, corresponderiam a mercadorias enviadas diretamente da Central de Abastecimento de Curitiba ao Município de Araucária a quantia de R$ 28.031.837,44, bem como a mercadorias entregues diretamente dos fornecedores ao Município de Araucária (frios) a quantia de R$ 3.882.710,85.

O Município de Curitiba em nenhum momento apontou em quais documentos se amparou o relatório de auditoria para reconhecer diferenças de pagamento pelos quatro anos de execução do convênio, em quantia superior a um milhão de reais. O Município de Curitiba sequer expôs a qualidade dos documentos analisados em sua auditoria, ou seja, qual critério considerou para verificar se os romaneios arrecadados durante o período de execução do convênio poderiam ou não ser utilizados como prova de efetiva transferência de mercadorias do Município de Curitiba para o Município de Araucária.

Conforme alegado nos autos do processo judicial nº 7079-12.2014.8.16.0004, um dos problemas verificados no relatório de auditoria apresentado pelo Município de Curitiba nos autos de processo administrativo nº 68.465/2013 **é que não foram apontados pelo Município de Curitiba com base em quais documentos o ente público supostamente credor apurou as diferenças de valores de que se diz credor**.

Não foram juntados nos autos, nem relacionados os documentos que apontassem quais relatórios de transferência de mercadorias que fundamentaram as conclusões em que se ampara o Município de Curitiba para cobrar os valores que estão sendo exigidos nos autos do processo nº 7079-12.2014.8.16.0004.

Em relação à auditoria realizada pelo Município de Curitiba, há uma outra objeção a apontar: os valores que o Município de Curitiba reconhece como pagos pelo Município de Araucária pelos quase quatro anos de execução do convênio também são menores dos que o Município de Araucária, comprovadamente, repassou ao Município de Curitiba.

Ilustra-se tal afirmação informando que no relatório de auditoria que consta

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3175

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

dos autos de processo administrativo nº 68.465/2013, da Secretaria de Abastecimento de Curitiba, fls. 69/71 do expediente, o Município de Curitiba apontou que o Município de Araucária efetuou o total de depósitos de R$ 30.825.340,38, enquanto que levantamento de pagamentos feitos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Araucária aponta que pelos quatro anos de execução do convênio foram realizados depósitos no montante R$ 31.018.838,72. Sem a devida atualização da quantia, isso representa uma diferença de R$ 193.498,34, os quais não foram encontrados pelo Município de Curitiba.

A auditoria interna conduzida por esta Comissão adotou como metodologia de trabalho a análise a análise de documentos que comprovassem qual o valor total das mercadorias transferidas ao Município de Araucária nos quatro anos de convênio entre os dois Municípios. Para tanto, conforme já descrito acima, foram analisados inicialmente três tipos de documentos: 1) romaneios, que são comprovantes de transferência de mercadorias do Município de Curitiba às unidades do Armazém da Família de Araucária; bem como 2) relatórios de transferências de mercadorias informando os valores das mercadorias transferidas ao Município; e 3) notas fiscais que comprovassem os valores de mercadorias transferidas diretamente dos fornecedores de produtos ao Município de Araucária.

O critério de análise adotado por esta Comissão foi de considerar como documento apto a atestar o recebimento de mercadoria ou o romaneio (comprovante de transferência), ou relatório de transferências de mercadoria discriminando valores que estivessem devidamente assinados por recebedor do Município de Araucária. Por este motivo foi questionada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas sobre se os servidores Pedro Benedito Dos Santos, documento de identidade nº 37000-87-6; Wilson Possamae e Hélcio Luiz Zainz eram servidores deste Município e por qual período.

Foram considerados pela Comissão, como efetivamente recebidas pelo Município de Araucária, as mercadorias referentes aos quatro anos de convênio (2009 a 2012) que efetivamente constam de romaneios devidamente assinados por recebedor que seja possível a sua identificação. Refere-se que, durante a execução do convênio deveria ter sido adotado um cuidado formal com a confecção dos documentos de prova das transferências de mercadorias. Este cuidado deverá ser adotado para futuro convênio feito entre os Município de Curitiba e Araucária para implantação do Armazém da Família.

Os servidores que estiverem responsáveis pelo recebimento de mercadorias nos armazéns da família devem ter o cuidado de assinar os documentos de recebimento de mercadoria, bem como os servidores da entidade fornecedora, no caso o Município de Curitiba, devem ter o cuidado de guardarem os recibos de entrega de mercadoria, que são os comprovantes que efetivamente servirão para futuras apurações de diferenças.

E ainda, quando esta Comissão indica a necessidade de assinatura, não se está referindo a simples rubrica, mas sim à correta identificação do servidor no recibo de entrega de mercadorias, com nome por extenso e número de matrícula. A não atenção a esta formalidade gera a situação encontrada nesta auditoria: **vários documentos imprestáveis à comprovação do crédito que o Município de Curitiba julga ter contra o Município de**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3176

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

S.M.A.G. FLS 218

Araucária.

A Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária, na análise de documentos que foi feita, constatou que diversos romaneios não podem ser considerados como comprovantes de transferências de mercadorias por não constar nos documentos a devida assinatura do recebedor das cargas de mercadoria, nem sequer rubricas com outro elemento que possibilitasse a identificação do recebedor, como rubricas com número de identidade do recebedor, por exemplo, que permitem a sua identificação. Ainda, em alguns casos, a Comissão considerou o lançamento de rubricas que contavam com a identificação do servidor recebedor em outros romaneios.

Considerem-se os termos do artigo 408, do Código de Processo Civil, que possui a seguinte redação: "*as declarações constantes do documento particular escrito e assinado ou somente assinado presumem-se verdadeiras em relação ao signatário.*".

Ou seja, a força probante dos romaneios não dispensa o requisito de que eles estejam devidamente assinados, para fins de poderem ser considerados como documentos que atestam o recebimento de mercadorias pelo Município de Araucária.

As tabelas anexas a este relatório discriminam os documentos que podem ser considerados como ateste de recebimento de carga, bem como os documentos que não podem ser considerados como ateste de recebimento de mercadorias. A primeira tabela apresenta apenas o relatório dos romaneios que foram considerados pela Comissão como recibo de mercadorias.

Pelo levantamento feito por esta Comissão, podem ser considerados como devidamente recebidos, de acordo com os documentos fornecidos pelo Município de Curitiba, em relação às três unidades do Armazém da Família de Araucária, a quantia total de R$ 18.067.285,22 (dezoito milhões e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo que neste total estão sendo considerados os valores de R$ 3.852.503,09 cujo recebedor apenas lançou o número de RG 7942599-0.

Se não for considerado como recebida pelo Município de Araucária a quantia de R$ 3.852.503,09, em razão da ausência de identificação do portador do RG de nº 7942599-0, medida que a Comissão reputa mais correta, o valor das mercadorias transferidas pelo Central de Distribuição do Armazém da Família de Curitiba para as unidades do Município de Araucária, que podem ser consideradas como devidamente recebidas diminui para **R$ 14.214.782,13 (quatorze milhões e duzentos e quatorze mil e seteventos e oitenta e dois reais e treze centavos).**

Com relação às mercadorias fornecidas diretamente dos produtores para as unidades do Armazém da Família de Araucária (denominados "frios"), as notas fiscais disponibilizadas pelo Município de Curitiba para análise desta Comissão permitiram apurar a comprovação do envio de apenas **R$ 369.902,93 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e dois reais e noventa e três centavos)** em mercadorias, valores muito distantes dos R$ 3.882.710,87 que constam lançados no relatório de fls. 69/71, do processo

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3177

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA S.M.A.G. Fls. 29

administrativo nº 68.465/2013. Isso porque, foram fornecidas para análise desta Comissão, pelo Município de Curitiba, apenas notas fiscais de produtos fornecidos diretamente pelos próprios fabricantes referentes aos anos de 2010 e 2012.

No entanto, seria necessário que o Município de Curitiba indicasse ao Município de Araucária quais notas fiscais utilizou para apurar o montante de R$ 3.882.710,85 que indicou nos autos de processo administrativo nº 68.465/2013 como tendo sido enviados a Araucária, durante o período da execução do convênio, haja vista que os documentos que disponibilizou ao Município de Araucária para análise não permitem tal conclusão.

Com base nestes levantamentos, a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária conclui que não foi possível comprovar o envio de mercadorias pelo Município de Curitiba, às unidades do Armazém da Família do Município de Araucária, em quantidade superior à soma das mercadorias vendidas e devolvidas, pelo Município de Araucária, em relação a todo período do convênio.

Nestes termos, conclui esta Comissão que não é possível o reconhecimento de existência de diferenças de pagamento ao Município de Curitiba, com base em todos os documentos disponibilizados para análise desta Comissão interna.

Observa-se, por fim, que não podem ser considerados alguns lançamentos feitos nos documentos de transferência de mercadorias fornecidos pelo Município de Curitiba, os quais muito provavelmente decorrem de erros referentes à alimentação do estoque virtual do Município fornecedor de mercadorias. exemplificativamente, no mês de outubro de 2010, em relação a duas unidades do Armazém da Família do Município de Araucária os valores R$ 1.739.855.681,08 (unidade Jardim Planalto) e R$ 30.397.797,50 (unidade Sol Nascente) não foram considerados por esta Comissão de Auditoria Interna em razão da completa desproporção dos lançamentos em relação aos valores praticados durante todo o período do Convênio (2009 a 2012).

Da mesma forma, não foram consideradas como enviadas mercadorias cujos carregamentos variavam de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a 1.780.290.328,02 (um bilhão e setecentos e oitenta milhões e duzentos e noventa mil e trezentos e vinte e oito reais e dois centavos), em razão da desproporção dos valores, muito provavelmente decorrentes de alimentação do estoque virtual do Município de Curitiba.

III – DAS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO INTERNA DE AUDITORIA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA:

3.1. Primeiramente, recomenda-se à Secretaria de Agricultura do Município de Araucária que, sendo formulado novo Convênio com o Município de Curitiba para realização do programa do Armazém da Família em Araucária, que sejam adotados procedimentos que assegurem a devida comprovação documental de recebimento de todas

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3178

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

as mercadorias recebidas pelas unidades do Município de Araucária, adotando-se igual precaução tanto em relação aos depósitos que forem efetuados para o Município de Curitiba, bem como em relação às mercadorias que forem devolvidas em razão de não comercialização;

3.2. Para tanto, devem ser formuladas instruções normativas padronizando a forma de recebimento de mercadorias, devendo ser obrigatória a identificação do recebedor com nome por extenso e número de matrícula nos romaneios de recebimento de mercadorias;

3.3. Recomenda-se, ainda, que o recebimento de mercadorias em cada unidade do Armazém da Família seja feito pelo respectivo responsável pela unidade, devendo o Município adotar a precaução de designar servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo para esta função;

3.4. Caso entenda necessário, que a Secretaria de Agricultura instaure procedimento de sindicância para fins de comprovar se os R$ 31.018.838,72 pagos pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba foram pagos corretamente, considerando que esta Comissão não identificou documentos que comprovassem o envio de mercadorias ao Município de Araucária em relação aos anos de execução do convênio (2009 a 2012) que chegassem ao total do valor depositado no mesmo período;

3.5. Que o Município de Araucária solicite ao Município de Curitiba que aponte e comprove documentalmente eventuais diferenças de valores que venha a apurar em relação às conclusões deste relatório.

Todos os documentos analisados por esta Comissão constam gravados na mídia anexa neste processo administrativo.

Sem mais, a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária encerra seus trabalhos, bem como remete à Secretaria Municipal de Governo o presente relatório, para ciência.

Araucária, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ PAOLO CELLA
Presidente da Comissão

ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOT
Membro da Comissão

PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM
Membro da Comissão

JOSIANE APARECIDA C. MACHADO
Membro da Comissão

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3179

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Agricultura

continuidade de assinaturas – ata de conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria Documental do Armazém da Família de Araucária – PA 7941/2017.

TATIANE VAZ STORRER
Membro da Comissão

RUBIA DANIELLE CESCHIN
Membro da Comissão

ADENIR OHPIS
Membro da Comissão

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3180
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

DOC 1: PLANILHA COM VALORES CONSIDERADOS COMO "RECEBIDOS".

41 3614-7530
Rua Julio Szymanski, 72 - CEP 83702-290 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3181

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P4

S.M.A.G. 3090 FLS 33

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
3/8/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.002.440	108.444,18	S
10/8/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.002.667	100.926,30	S
17/8/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.002.933	89.628,55	S
24/8/2009	MERCADO MUNICIPAL		-	S
5/10/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.004.348	59.627,03	S
13/10/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.004.584	93.079,65	S
19/10/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.004.777	79.198,94	S
26/10/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.005.003	3.726,00	S
30/11/2009	JARDIM PLANALTO	5.005.957	63.326,90	S
8/12/2009	JARDIM PLANALTO	5.006.181	70.485,05	S
14/12/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.006.399	14.586,45	S
14/12/2009	MERCADO MUNICIPAL	5.006.422	85.864,06	S
4/1/2010	MERCADO MUNICIPAL	5006782	103.008,45	S
11/1/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.007.016	52.098,75	S
18/1/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.007.224	33.575,70	S
25/1/2010	JARDIM PLANALTO	5.007.443	54.316,89	S
25/1/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.007.224	32.704,30	S
1/2/2010	MERCADO MUNICIPAL	5007612	42.168,99	S
22/2/2010	JARDIM PLANALTO	5.008.190	75.417,42	S
23/2/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.008.214	175,20	S
1/3/2010	JARDIM PLANALTO	5.008.338	80.897,34	S
1/3/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.008.323	77.814,07	S
8/3/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.008.592	77.694,48	S
8/3/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.008.588	67.989,10	S
9/3/2010	JARDIM PLANALTO	5.008.607	91.163,12	S
15/3/2010	JARDIM PLANALTO	5.008.822	25.238,10	S
15/3/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.008.811	60.045,28	S
22/3/2010	JARDIM PLANALTO	5.009.081	49.083,20	S
22/3/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.009.077	27.835,70	S
29/3/2010	JARDIM PLANALTO	5.009.261	44.207,10	S
29/3/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.009.250	15.133,50	S
29/3/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.009.252	52.587,95	S
3/4/2010	JARDIM PLANALTO	ROMANEIO	-	S
12/4/2010	JARDIM PLANALTO	5.009.573	119.253,74	S
12/4/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.009.538	8.629,71	S
12/4/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.009.562	86.119,63	S
13/4/2010	JARDIM PLANALTO	5.009.595	5.626,80	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6NF M638F V69MJ 4525K

FOLHA Nº 3182

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
S.M.A.G.
Fls: 34

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
19/4/2010	JARDIM PLANALTO	5.009.814	133.457,60	S
20/4/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.009.825	15.239,60	S
20/4/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.009.840	75.195,70	S
3/5/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.010.965	12.487,74	S
3/5/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.010.142	21.628,05	S
3/5/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.010.140	76.920,90	S
4/5/2010	JARDIM PLANALTO	5.010.183	54.498,35	S
10/5/2010	JARDIM PLANALTO	sem numero	-	S
10/5/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.010.387	178,80	S
10/5/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.010.375	23.288,79	S
10/5/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.010.372	66.426,45	S
11/5/2010	JARDIM PLANALTO	5.010.397	77.255,13	S
17/5/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.010.587	48.599,59	S
24/5/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.010.794	18.648,30	S
24/5/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.010.789	42.183,20	S
31/5/2010	JARDIM PLANALTO	5.010.992	-	S
31/5/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.010.959	67.185,00	S
1/6/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.010.990	235,00	S
14/6/2010	JARDIM PLANALTO	5.011.401	43.412,40	S
14/6/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.011.396	25.877,90	S
15/6/2010	JARDIM PLANALTO	5.011.419	80.092,72	S
21/6/2010	JARDIM PLANALTO	5.011.655	83.074,85	S
21/6/2010	JARDIM SOL NASCENTE	5.011.645	22.889,71	S
21/6/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.011.641	42.453,80	S
22/6/2010	JARDIM PLANALTO	5.011.666	2.496,00	S
28/6/2010	MERCADO MUNICIPAL	5.011.846	58.803,45	S
29/6/2010	JARDIM PLANALTO	5.011.852	57.486,03	S
22/10/2010	JARDIM SOL NASCENTE	1.364	24.410,40	
22/10/2010	JARDIM SOL NASCENTE	1.365	343.675,20	
25/10/2010	JARDIM PLANALTO	ROMANEIO	16.204,80	S
8/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.516	5.611,20	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.964	9.834,40	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3183

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
S.M.A.G.
FLS 35

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.965	1.927,25	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.966	3.575,40	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.967	2.427,60	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.968	1.555,20	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.969	802,40	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.970	3.483,30	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.971	1.777,44	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.972	918,60	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	2.974	1.466,28	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.767	1.522,50	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.711	3.436,05	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.712	1.439,50	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.713	273,00	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.714	2.142,00	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.715	1.010,10	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.716	600,20	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.717	983,50	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.718	8.439,92	S
11/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.719	637,29	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2955	17.832,20	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.956	8.720,00	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.957	4.066,80	s
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.958	2.526,00	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.959	5.526,00	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.960	767,80	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.961	6.254,70	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.962	2.275,60	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.963	1.648,40	S
11/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.001	1.814,40	S
12/11/2010	JARDIM SOL NASCENTE	3.000	1.209,60	S
12/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	2.975	5.762,16	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.665	29.809,20	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.666	7.667,00	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3184

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S.M.A.G. FLS 36

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.667	4.425,40	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.668	4.862,40	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.669	11.992,84	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.670	4.652,00	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.671	5.973,50	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.672	10.756,00	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.673	2.623,20	S
22/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	3.674	190,08	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.275	27.930,90	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.276	9.054,00	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.277	4.392,60	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.278	2.731,20	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.279	7.290,20	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.280	5.228,20	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.281	5.711,70	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.282	11.602,40	S
29/11/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.283	1.306,80	S
3/12/2010	MERCADO MUNICIPAL	4741 AO 4749	100.677,03	S
6/12/2010	MERCADO MUNICIPAL	4.819	1.663,20	S
11/12/2010	MERCADO MUNICIPAL	5372 AO 580	26.837,25	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.524	8.806,75	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.525	793,50	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.526	1.086,00	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.527	2.015,40	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.528	1.897,38	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.536	2.093,40	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.531	3.389,80	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.532	4.048,20	S
18/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.533	1.591,80	S
18/1/2011	MERCADO MUNICIPAL	7465 AO 7486	94.840,77	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.965	1.254,00	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.964	3.277,40	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.963	1.343,30	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.962	2.369,20	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.961	763,20	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.960	1.216,10	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3185

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.959	799,00	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.958	396,00	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.957	4.842,60	S
24/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	7.966	3.067,20	S
24/1/2011	MERCADO MUNICIPAL	7947 AO 7918	68.652,25	S
27/1/2011	MERCADO MUNICIPAL	12	864,00	S
28/1/2011	MERCADO MUNICIPAL	8.375	945,00	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.500	7.389,25	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.501	4.004,50	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.502	595,00	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.503	1.751,52	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.504	936,00	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.505	1.152,32	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.506	2.592,50	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.507	4.364,60	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.508	1.222,20	S
31/1/2011	JARDIM SOL NASCENTE	8.509	190,00	S
31/1/2011	MERCADO MUNICIPAL	8479 AO 8488	79.014,54	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.037	3.249,00	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.039	787,50	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.040	436,80	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.041	1.969,60	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.042	684,40	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.043	821,70	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.044	1.467,60	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.045	977,20	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.007	19.471,05	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.008	4.526,00	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.009	2.580,00	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.010	805,20	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.011	6.240,50	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.012	5.225,80	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3186

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.013	3.989,10	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.014	10.510,40	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.015	2.198,00	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.016	190,08	S
7/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.017	568,00	S
7/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.038	931,50	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.612	4.897,84	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.613	1.792,70	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.614	884,00	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.615	537,00	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.616	1.127,70	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.617	2.658,90	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.618	1.617,34	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.619	866,80	S
14/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	9.620	507,60	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.518	31.882,05	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.519	8.833,80	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.520	4.544,00	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.521	2.172,00	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.522	7.475,50	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.523	3.092,20	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.524	5.432,60	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.525	5.002,64	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.526	1.882,80	S
14/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	9.564	196,56	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.183	666,84	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.184	598,10	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.185	900,00	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.186	1.330,04	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.187	793,70	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.188	2.564,30	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.189	1.752,80	S
21/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.190	991,20	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.125	10.405,70	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3187

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

MUNICÍPIO DE ... S.M.A.G. 39

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.126	3.188,00	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.127	4.054,00	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.128	6.126,00	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.129	6.181,20	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.130	584,00	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.131	3.106,60	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.132	7.020,00	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.133	9.949,60	S
21/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.134	249,60	S
22/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.285	360,00	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.720	9.131,50	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.719	1.200,20	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.721	954,50	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.722	222,10	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.723	148,80	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.724	2.978,10	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.725	2.445,10	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.726	1.539,30	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10 727	4.158,80	S
28/2/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.728	1.019,40	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.663	24.965,00	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.664	8.924,00	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.665	2.298,00	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.666	7.074,00	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.667	6.996,90	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.668	876,00	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.669	7.445,20	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.670	8.866,40	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.671	15.886,80	S
28/2/2011	MERCADO MUNICIPAL	10.672	5.076,00	S
1/3/2011	JARDIM PLANALTO	10.774 AO 10.783	60.951,60	S
2/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	10.901	1.211,70	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.594	9.376,60	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.584	1.854,50	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.597	286,00	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.595	859,30	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3188

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.583	1.650,00	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.596	3.410,90	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.582	1.903,20	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.585	2.232,86	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.599	1.405,70	S
14/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	11.598	5.265,16	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.562	31.453,50	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.563	3.738,00	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.564	1.374,00	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.565	4.781,40	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.566	10.860,90	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.567	6.218,00	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.568	6.299,12	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.569	10.176,40	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.570	4.799,60	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.571	572,00	S
14/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	11.573	43,20	S
15/3/2011	JARDIM PLANALTO	11.628 AO 11.637	60.965,90	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.149	4.592,10	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.150	1.985,50	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.151	1.562,60	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.152	1.838,70	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.153	710,40	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.154	2.589,40	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.155	752,70	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.156	1.876,80	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.157	669,50	S
21/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	ROMANEIO	-	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.102	26.905,80	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.103	6.979,00	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.104	6.252,00	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.105	3.244,20	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.106	6.878,40	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.107	6.028,80	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.108	6.928,50	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.109	3.904,60	S
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.110	190,08	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3189

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
21/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.111	8.997,88	S
22/3/2011	JARDIM PLANALTO	12.212 AO 12.219	74.363,14	S
24/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.425	3.218,40	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.689	813,90	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.688	3.347,90	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.687	4.516,62	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.686	800,90	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.685	143,00	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.684	2.246,40	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.683	1.200,00	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.682	1.691,30	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.681	1.435,70	S
28/3/2011	JARDIM SOL NASCENTE	12.680	2.581,00	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.690	27.408,60	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.691	4.805,00	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.692	3.073,00	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.693	3.198,40	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.694	955,20	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.695	6.493,00	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.696	9.694,40	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.697	9.267,60	S
28/3/2011	MERCADO MUNICIPAL	12.698	3.194,00	S
29/3/2011	JARDIM PLANALTO	12.763 AO 12.772	60.827,12	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.091	9.350,50	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.092	1.564,00	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.093	257,50	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.094	297,60	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.095	1.076,10	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.096	521,10	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.097	455,10	S
4/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.098	124,20	S
4/4/2011	MERCADO MUNICIPAL	13169 AO 13106	77.611,90	S
5/4/2011	JARDIM PLANALTO	13.190 AO 13.199	42.955,20	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3190

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P5

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.592	976,80	S
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.585	1.544,00	S
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.586	171,00	S
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.587	328,80	S
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.588	1.460,80	S
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.589	718,80	S
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.590	691,00	S
8/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.591	837,60	S
8/4/2011	JARDIM PLANALTO	13.577 AO 13.584	20.974,00	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.811	3.784,20	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.812	13.294,50	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.819	812,30	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.813	1.936,35	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.814	3.419,20	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.815	4.053,92	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.816	4.679,98	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.817	1.843,30	S
11/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	13.818	190,08	S
11/4/2011	JARDIM PLANALTO	13.799 AO 13.808	92.051,30	S
11/4/2011	MERCADO MUNICIPAL	13809 AO 13839	97.928,22	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.377	3.849,60	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.339	9.173,70	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.340	2.066,50	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.341	564,50	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.342	682,20	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.343	839,60	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.344	1.482,40	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.345	962,30	S
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.346	2.775,32	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVJ3 N6DZQ VVER6 RKY3U

FOLHA Nº 3191

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
S.M.A.G.
FL 343

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
18/4/2011	JARDIM SOL NASCENTE	14.347	1.698,90	S
18/4/2011	MERCADO MUNICIPAL	14378 AO 14385	70.458,18	S
19/4/2011	JARDIM PLANALTO	14.469 AO 14.478	43.662,80	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.184	13.185,35	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.193	1.454,80	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.186	1.560,10	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.187	2.140,20	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.188	1.084,50	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.189	716,40	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.190	1.193,46	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.191	4.242,16	S
2/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15 192	510,60	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.145	31.400,25	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.146	10.046,00	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.147	6.163,60	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.148	7.778,40	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.149	4.879,20	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.150	5.712,40	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.151	9.458,20	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.152	17.582,80	S
2/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.153	3.364,80	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.770	7.951,85	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.771	3.134,50	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.772	1.064,50	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.773	1.272,00	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.774	3.059,40	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.775	1.347,90	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.776	2.230,16	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.778	1.413,60	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.777	4.185,34	S
9/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	15.789	101,28	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.733	28.362,20	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.734	8.686,00	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3192

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S.M.A.G. FLS 44

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.735	4.955,60	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.736	3.599,40	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.737	6.246,90	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.738	6.856,20	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.739	6.506,80	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.740	11.110,00	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.741	2.800,40	S
9/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	15.790	3.439,80	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.320	13.043,10	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.321	1.833,00	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.322	1.317,40	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.323	1.199,40	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.324	2.960,40	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.325	1.934,50	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.326	1.598,40	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.327	2.697,10	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.328	1.182,80	S
16/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.419	614,40	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.287	5.821,00	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.281	30.989,55	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.282	9.403,00	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.283	3.565,00	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.284	6.190,20	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.285	8.034,40	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.286	4.035,20	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.288	9.695,20	S
16/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.289	1.531,20	S
17/5/2011	JARDIM PLANALTO	16.412 AO 16.414	17.522,42	S
17/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16418	2.457,60	S
23/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.931	3.433,64	S
23/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.930	1.390,92	S
23/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.929	3.561,40	S
23/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.928	1.566,70	S
23/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.927	1.260,00	S
23/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.926	1.157,60	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3193

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
23/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16.925	876,90	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.894	15.590,30	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.895	3.984,00	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.896	3.084,80	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.897	4.073,40	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.898	654,00	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.899	6.306,20	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.900	6.216,40	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.901	7.913,20	S
23/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	16.902	932,80	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.381	1.471,80	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.377	1.890,00	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.382	1.637,00	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.383	3.432,20	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.379	752,00	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.378	2.102,50	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.380	3.003,00	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.384	3.392,90	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.376	6.274,90	S
30/5/2011	JARDIM SOL NASCENTE	17.385	1.549,20	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.432	30.310,20	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.433	5.824,00	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.434	4.010,80	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.435	2.836,80	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.436	10.792,80	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.437	5.851,60	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.438	9.967,60	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.439	12.753,60	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.440	626,40	S
30/5/2011	MERCADO MUNICIPAL	17.441	1.846,40	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.002	7.733,10	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.003	4.000,70	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.004	662,40	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.005	520,08	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.006	2.993,40	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3194

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
S.M.A.G.
FLS 46

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.007	2.448,60	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.008	2.032,42	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.009	3.938,10	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.010	872,40	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.621	12.451,10	S
6/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.622	2.317,00	S
6/6/2011	MERCADO MUNICIPAL	18011 AO 18020	73.260,66	S
7/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.021	238,00	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18038	32.478,20	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18039	11.535,00	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18040	3.302,40	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18041	4.354,20	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18042	5.811,96	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18043	9.019,84	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18044	8.460,84	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18045	9.677,92	S
7/6/2011	JARDIM PLANALTO	18046	3.745,20	S
13/6/2011	MERCADO MUNICIPAL	18515 AO 18534	100.311,18	S
14/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.623	916,40	S
14/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.624	911,10	S
14/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.625	2.464,10	S
14/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.626	1.311,20	S
14/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.627	1.572,60	S
14/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.628	4.032,60	S
14/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	18.629	909,40	S
14/6/2011	JARDIM PLANALTO	18656	26.245,30	S
20/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.092	3.931,80	S
20/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.093	897,00	S
20/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.094	1.242,30	S
20/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.095	723,90	S
20/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.096	1.380,60	S
20/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.097	1.583,14	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3195

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
20/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.098	2.827,10	S
20/6/2011	MERCADO MUNICIPAL	19083 AO 19091	65.732,53	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19181	12.804,40	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19182	6.888,80	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19183	1.611,80	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19185	4.871,80	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19186	3.315,60	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19187	3.076,20	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19188	12.425,80	S
21/6/2011	JARDIM PLANALTO	19189	2.602,60	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.421	7.728,30	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.422	2.049,70	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.423	606,70	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.424	897,60	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.425	1.053,30	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.426	1.471,40	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.427	234,00	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.428	1.859,25	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.429	963,20	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.430	1.100,40	S
27/6/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.431	190,08	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19412	10.731,40	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19413	2.081,00	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19414	1.432,20	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19415	438,00	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19416	3.289,80	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19417	831,20	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19418	2.940,30	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19419	4.187,80	S
27/6/2011	JARDIM PLANALTO	19420	908,80	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.955	8.125,30	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.956	2.899,40	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.957	1.996,90	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.958	1.639,20	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.959	6.209,46	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3196

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

S.M.A.G. FLS. 48

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.960	2.463,70	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.961	3.130,60	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.962	6.505,64	S
4/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	19.963	1.175,70	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.886	12.953,00	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.887	6.758,20	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.888	9.974,40	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.889	13.135,80	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.890	5.946,20	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.891	14.183,20	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.892	15.494,15	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.893	3.968,00	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.894	35.964,90	S
4/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	19.895	2.675,40	S
5/7/2011	JARDIM PLANALTO	20.010 AO 20.019	75.545,84	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.565	16.769,70	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.537	3.737,40	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.538	1.679,00	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.543	2.069,52	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.563	1.470,45	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.539	2.270,40	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.540	4.351,27	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.542	1.661,64	S
11/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	20.541	4.441,52	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.471	30.410,70	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.472	6.321,00	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.473	5.434,80	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.475	8.527,92	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.476	7.132,20	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.477	11.152,30	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.478	17.225,10	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.479	3.427,52	S
11/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	20.480	5.462,40	S
12/7/2011	JARDIM PLANALTO	20.605 AO 20.613	92.306,69	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21096	31.606,80	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21097	12.062,50	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21098	4.200,60	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21099	4.531,84	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3197

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21100	8.858,64	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21101	6.936,50	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21102	10.268,20	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21103	14.764,00	S
18/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21104	4.281,40	S
19/7/2011	JARDIM PLANALTO	21.163 AO 21.171	62.442,40	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.678	7.093,04	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.679	3.290,85	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.680	5.991,64	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.681	4.080,30	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.682	1.728,00	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.683	2.455,30	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.684	3.839,30	S
25/7/2011	JARDIM SOL NASCENTE	21.685	10.244,10	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21581	249,60	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21582	13.690,40	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21583	2.265,60	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21584	7.154,20	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21585	5.948,40	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21586	271,20	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21587	5.022,80	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21588	8.819,00	S
25/7/2011	MERCADO MUNICIPAL	21589	17.261,10	S
26/7/2011	JARDIM PLANALTO	21.689 AO 21.698	61.861,38	S
1/8/2011	MERCADO MUNICIPAL	22085 AO 22155	76.223,90	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22185	18.628,50	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22186	7.752,00	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22187	1.740,10	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22188	2.352,70	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22189	3.563,40	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22190	7.789,03	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22191	8.161,30	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22192	269,40	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22193	6.283,90	S
2/8/2011	JARDIM PLANALTO	22199	1.212,18	S
8/8/2011	MERCADO MUNICIPAL	22607 AO 22616	99.052,20	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22710	29.981,10	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22711	6.112,50	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22712	3.789,80	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22713	908,00	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22714	5.031,70	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3198

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22715	7.081,30	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22716	7.559,20	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22717	3.151,60	S
9/8/2011	JARDIM PLANALTO	22718	5.451,12	S
15/8/2011	MERCADO MUNICIPAL	23214 AO 23222	92.240,40	S
16/8/2011	JARDIM PLANALTO	23306	2.331,00	S
17/8/2011	JARDIM PLANALTO	23356	4.014,80	S
18/8/2011	JARDIM PLANALTO	23357	14.814,40	S
19/8/2011	JARDIM PLANALTO	23358	4.741,80	S
20/8/2011	JARDIM PLANALTO	23359	8.219,20	S
21/8/2011	JARDIM PLANALTO	23360	11.573,92	S
22/8/2011	MERCADO MUNICIPAL	23747 AO 23753	71.765,82	S
22/8/2011	JARDIM PLANALTO	23362	5.249,40	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23363	5.353,00	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23857	19.998,60	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23858	6.590,00	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23859	2.723,00	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23860	3.946,20	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23861	6.414,00	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23862	4.373,30	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23863	9.085,40	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23864	9.835,72	S
23/8/2011	JARDIM PLANALTO	23865	1.153,80	S
24/8/2011	JARDIM PLANALTO	23364	6.858,50	S
25/8/2011	JARDIM PLANALTO	23365	28.343,70	S
29/8/2011	MERCADO MUNICIPAL	24298 AO 24303	37.964,78	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24338	20.153,40	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24339	6.947,00	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24340	2.776,90	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24341	3.977,40	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24342	5.118,60	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24343	4.352,00	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24344	9.064,74	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24345	11.226,40	S
29/8/2011	JARDIM PLANALTO	24346	2.100,30	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24855	50.939,70	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.856	14.032,70	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.857	7.704,00	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.858	11.640,00	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.859	7.213,20	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.860	21.428,32	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.861	25.190,52	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.862	4.394,00	S
5/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	24.863	16.470,30	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.952	15.736,30	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.954	2.449,00	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3199

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P6

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.955	549,00	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.944	392,16	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.945	1.696,65	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.946	3.098,10	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.956	3.439,60	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.957	5.183,60	S
6/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	24.949	679,80	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24959	38.829,00	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24960	11.535,50	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24961	2.231,00	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24962	2.265,00	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24963	4.581,90	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24964	3.891,45	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24965	10.096,16	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24966	5.261,46	S
6/9/2011	JARDIM PLANALTO	24967	2.368,00	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.722	67,44	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.712	13.463,25	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.713	4.894,40	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.714	2.801,30	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.720	1.452,10	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.715	4.627,74	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.716	4.404,40	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.717	3.378,28	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.718	6.221,80	S
19/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	25.719	1.377,70	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.639	39.400,65	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.640	12.772,00	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.641	5.122,00	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.642	4.187,00	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.643	7.471,20	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.644	8.927,44	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.645	12.596,32	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.646	11.978,04	S
19/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.647	4.319,40	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8Z8 GPQV9 CZ62R UX7VR

FOLHA Nº 3200

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
S.M.A.G.
FLS. 52
SECRETARIA

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
20/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	25.777	1.254,40	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25767	25.658,60	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25768	11.383,50	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25769	4.216,00	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25770	2.153,80	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25771	7.281,24	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25772	8.286,40	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25773	13.759,40	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25774	15.580,76	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25775	5.969,30	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25776	5.814,90	S
20/9/2011	JARDIM PLANALTO	25788	345,60	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.260	36.111,45	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.261	6.618,00	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.262	5.058,00	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.263	4.173,20	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.264	12.398,70	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.265	7.943,80	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.266	9.042,60	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.267	16.889,92	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.268	7.819,80	S
26/9/2011	MERCADO MUNICIPAL	26.269	817,92	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.357	9.694,95	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.358	2.426,00	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.359	1.675,00	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.360	1.923,50	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.361	2.973,30	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.362	1.973,73	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.363	2.304,48	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.365	3.624,40	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.364	467,00	S
27/9/2011	JARDIM SOL NASCENTE	26.366	372,60	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26412	28.775,85	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26413	6.348,25	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26414	4.028,50	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26415	3.673,30	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26416	9.986,10	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26417	8.183,80	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26418	8.105,40	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26419	4.042,10	S

FOLHA Nº 3201

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26420	12.724,08	S
27/9/2011	JARDIM PLANALTO	26432	819,72	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26810	24.148,20	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26811	3.760,00	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26812	3.604,00	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26813	1.876,00	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26814	4.898,70	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26815	6.241,40	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26816	8.211,64	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26817	15.113,40	S
3/10/2011	JARDIM PLANALTO	26818	7.746,20	S
4/10/2011	MERCADO MUNICIPAL	26905 AO 26931	67.012,58	S
10/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	27.466	2.299,92	S
10/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	27.467	3.007,84	S
10/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	27.468	3.283,74	S
10/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	27.469	5.170,80	S
10/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	27.471	408,96	S
10/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	27.470	1.394,40	S
10/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	27.472	161,25	S
10/10/2011	MERCADO MUNICIPAL	27412 AO 27424	114.063,36	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27531	22.590,30	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27532	8.825,50	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27533	2.489,80	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27534	6.700,84	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27535	4.935,60	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27536	4.835,20	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27537	5.490,80	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27538	9.783,60	S
11/10/2011	JARDIM PLANALTO	27539	567,60	S
13/10/2011	MERCADO MUNICIPAL	14	435,60	S
17/10/2011	MERCADO MUNICIPAL	28004 AO 27962	128.054,74	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.062	8.906,10	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.063	2.170,35	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.064	1.766,00	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.065	1.845,00	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.066	2.551,20	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.067	1.700,96	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3202

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.068	3.357,97	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.069	774,00	S
18/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.070	4.070,16	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28087	7.585,45	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28088	2.692,00	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28089	4.810,60	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28090	7.426,20	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28091	4.336,20	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28092	7.817,30	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28093	4.663,50	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28095	10.154,24	S
18/10/2011	JARDIM PLANALTO	28096	18.193,90	S
24/10/2011	MERCADO MUNICIPAL	28584 AO 28593	88.250,00	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.639	322,50	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.638	2.461,00	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.637	4.810,28	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.636	2.538,84	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.635	3.148,20	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.631	3.465,89	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.630	11.517,60	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.633	858,20	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.632	1.870,20	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	28.634	3.315,42	S
25/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.673	17.214,15	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28651	35.065,20	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28652	9.868,20	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28653	4.545,00	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28654	1.499,40	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28655	9.000,60	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28656	7.664,90	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28657	9.389,52	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28658	7.558,00	S
25/10/2011	JARDIM PLANALTO	28659	14.586,88	S
27/10/2011	JARDIM SOL NASCENTE	16	499,80	S
27/10/2011	MERCADO MUNICIPAL	28.895	6.772,50	S
27/10/2011	JARDIM PLANALTO	28885	7.585,20	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.575	43.571,40	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3203

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
S.M.A.G.
FLS. 5
ARAUCÁRIA

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.576	16.641,50	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.577	6.737,00	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.578	919,20	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.579	9.467,40	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.580	4.473,20	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.581	8.643,40	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.582	14.094,92	S
7/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	29.583	3.973,60	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.674	4.239,56	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.675	1.910,00	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.676	994,10	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.677	3.766,80	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.678	4.093,98	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.679	3.440,37	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.680	6.587,18	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	29.681	2.155,20	S
8/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.122	6.243,00	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29723	20.946,00	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29724	5.937,20	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29725	3.627,00	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29726	2.390,40	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29727	7.776,90	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29728	6.928,88	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29729	6.729,60	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29730	7.324,88	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29731	17.681,36	S
8/11/2011	JARDIM PLANALTO	29742	954,72	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.163	28.448,70	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.164	8.838,00	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.165	2.556,00	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.166	3.656,00	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.167	11.216,10	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.168	7.458,80	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.169	6.447,40	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.170	14.651,84	S
16/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.171	420,00	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.559	3.328,00	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.560	817,92	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.561	14.528,96	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.562	8.038,30	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.563	5.374,80	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3204

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.564	7.948,50	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.565	6.663,60	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.566	3.126,00	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.567	1.044,40	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.568	16.743,30	S
21/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	30.569	5.544,00	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.121	3.416,75	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.120	1.274,00	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.119	1.981,50	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.118	1.697,10	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.117	1.148,00	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.116	2.342,25	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.115	4.185,60	S
28/11/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.114	748,80	S
28/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.058	552,00	S
28/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.059	3.912,16	S
28/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.060	5.775,20	S
28/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.061	1.296,00	S
28/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.062	1.056,00	S
28/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.063	2.675,00	S
28/11/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.064	15.246,90	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31179	777,00	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31180	1.273,60	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31181	5.964,90	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31182	5.823,60	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31183	6.228,42	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31184	1.833,40	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31185	1.554,00	S
29/11/2011	JARDIM PLANALTO	31186	9.199,00	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.635	42.504,70	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.636	17.357,90	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.637	5.911,80	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.638	9.828,90	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.639	10.572,90	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.640	14.261,68	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.641	16.129,08	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.642	4.936,80	S
5/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	31.643	5.977,00	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.749	14.676,90	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.750	4.291,55	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3205

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.751	1.457,00	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.752	1.475,30	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.753	2.323,35	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.754	4.538,40	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.755	5.068,64	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.756	7.055,76	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.757	1.945,60	S
6/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	31.758	408,96	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31728	1.518,00	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31729	15.352,48	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31730	16.393,66	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31731	8.915,60	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31732	11.172,90	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31733	5.476,00	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31734	12.697,70	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31735	32.056,90	S
6/12/2011	JARDIM PLANALTO	31736	1.796,40	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.139	4.818,00	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.140	8.885,64	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.141	7.118,80	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.142	11.583,40	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.143	2.378,40	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.144	648,00	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.145	3.676,00	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.146	5.478,00	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.147	25.417,80	S
12/12/2011	MERCADO MUNICIPAL	32.148	4.924,80	S
13/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	32.280	641,70	S
13/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	32.279	9.262,30	S
13/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	32.278	3.702,89	S
13/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	32.277	1.193,50	S
13/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	32.276	1.557,48	S
13/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	32.275	2.238,51	S
13/12/2011	JARDIM SOL NASCENTE	32.250	3.283,20	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.578	45.790,60	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.579	15.917,90	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.580	7.893,00	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3206

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.581	10.781,40	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.582	15.820,00	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.583	12.548,84	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.584	13.259,70	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.585	17.625,72	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.586	7.556,00	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.587	2.044,80	S
9/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	33.588	3.184,00	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.769	10.838,80	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.762	4.348,85	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.763	2.888,60	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.764	2.759,50	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.765	3.411,60	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.766	3.895,10	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.767	5.876,96	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.770	6.720,92	S
10/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	33.768	1.774,50	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.683	30.561,50	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.684	10.471,60	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.685	6.145,30	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.686	7.651,20	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.687	10.607,28	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.688	13.401,80	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.689	12.318,52	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.690	15.781,78	S
10/1/2012	JARDIM PLANALTO	33.691	6.319,00	S
16/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	34.218	9.551,10	S
16/1/2012	JARDIM PLANALTO	34.190	9.618,70	S
23/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	34.775	29.625,20	S
23/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	34.777	4.111,00	S
23/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	34.778	8.969,00	S
24/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	34.847	8.551,30	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3207

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
24/1/2012	JARDIM PLANALTO	34.838	20.305,00	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.271	10.003,30	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.272	2.678,16	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.273	1.282,90	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.274	1.016,40	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.275	2.052,99	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.276	1.905,70	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.277	3.446,97	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.278	4.947,48	S
30/1/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.279	2.587,20	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.262	28.801,80	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.263	8.441,70	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.264	3.630,00	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.265	1.930,80	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.266	6.141,30	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.267	4.325,80	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.268	9.191,58	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.269	13.542,12	S
30/1/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.270	2.151,00	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.384	3.637,00	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.382	23.166,10	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.385	741,00	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.383	9.509,10	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.387	3.405,80	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.386	4.450,50	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.390	2.395,00	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.389	10.845,96	S
31/1/2012	JARDIM PLANALTO	35.388	11.725,02	S
6/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	35.819	22.490,10	S
7/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	35.905	26.463,90	S
13/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	36.414	-	S
13/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	36.353	30.607,50	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3208

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P7

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.315	10.285,70	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.316	2.318,46	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.317	1.229,00	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.318	1.176,60	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.319	2.101,50	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.320	2.203,80	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.321	4.183,48	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.322	3.616,48	S
27/2/2012	JARDIM SOL NASCENTE	37.324	1.330,20	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.277	26.574,30	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.278	8.207,70	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.279	6.010,00	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.280	4.356,60	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.281	5.510,70	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.282	6.962,60	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.283	9.928,23	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.284	12.148,16	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.285	2.986,20	S
27/2/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.286	626,40	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.391	22.500,90	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.383	4.714,60	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.384	2.321,00	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.385	2.869,80	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.386	2.965,26	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.387	4.740,60	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.388	6.002,96	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.389	11.281,20	S
28/2/2012	JARDIM PLANALTO	37.390	2.624,40	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.924	40.451,55	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.925	9.980,40	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.926	4.190,00	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.927	4.589,40	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.928	6.132,00	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.929	6.708,20	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.930	4.938,00	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.931	18.263,60	S
5/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	37.932	3.240,40	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.104	14.470,00	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.105	2.619,66	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.106	691,70	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.107	2.531,04	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ9 X6BL7 NDSNR 8GTXY

FOLHA Nº 3209

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.108	1.673,40	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.109	2.531,70	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.110	1.429,20	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.111	5.533,76	S
6/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.112	2.062,20	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.041	27.179,00	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.042	6.709,95	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.043	2.707,00	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.044	4.617,00	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.045	6.224,46	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.046	3.623,20	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.047	8.076,75	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.048	15.353,04	S
6/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.049	3.403,20	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.544	27.779,10	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.545	7.167,00	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.546	4.794,00	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.547	1.444,80	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.548	3.654,60	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.549	5.281,80	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.550	7.088,38	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.551	4.285,20	S
12/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	38.552	9.561,60	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.741	10.602,30	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.739	2.649,25	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.740	1.307,00	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.738	150,00	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.737	937,20	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.736	3.242,10	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.735	940,80	S
13/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	38.734	408,96	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.731	205,20	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.701	24.639,20	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.700	6.104,70	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.699	2.758,50	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.698	1.503,60	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.697	3.957,60	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3210

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.696	7.894,80	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.695	4.133,10	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.694	10.209,00	S
13/3/2012	JARDIM PLANALTO	38.693	4.079,40	S
19/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	39.229	20.062,35	S
20/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	39.371	4.793,40	S
20/3/2012	JARDIM PLANALTO	39.378	13.477,95	S
26/3/2012	MERCADO MUNICIPAL	39.931	37.952,55	S
27/3/2012	JARDIM SOL NASCENTE	40.065	13.659,90	S
27/3/2012	JARDIM PLANALTO	40.036	22.713,95	S
2/4/2012	MERCADO MUNICIPAL	40.581	67.766,59	S
3/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	40.717	4.353,30	S
3/4/2012	JARDIM PLANALTO	40.733	21.884,20	S
9/4/2012	MERCADO MUNICIPAL	41075 AO 41067	86.809,20	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.211	9.516,70	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.210	1.114,00	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.209	977,00	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.208	652,20	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.207	1.706,13	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.206	1.955,70	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.205	2.794,61	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.204	408,96	S
10/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.203	2.211,20	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	40.735	7.505,60	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.178	10.269,50	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.177	2.127,00	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.176	2.366,60	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.175	5.206,20	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.174	3.522,90	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3211

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
S.M.A.G.
FLS 03

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.173	9.320,50	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.172	7.091,60	S
10/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.171	721,80	S
16/4/2012	MERCADO MUNICIPAL	41708 AO 41712	87.343,40	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.895	13.101,90	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.896	3.247,25	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.897	2.333,30	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.898	1.987,50	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.899	2.699,40	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.900	4.573,60	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.901	3.414,00	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.902	2.062,60	S
17/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	41.903	2.811,00	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.827	28.023,60	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.828	5.728,00	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.829	4.597,00	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.830	3.446,40	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.831	6.379,20	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.832	6.415,00	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.833	13.455,30	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.834	1.767,60	S
17/4/2012	JARDIM PLANALTO	41.835	4.186,80	S
23/4/2012	MERCADO MUNICIPAL	42321 AO 42329	71.578,78	S
24/4/2012	JARDIM SOL NASCENTE	42.462	5.338,50	S
24/4/2012	JARDIM PLANALTO	42.429	19.436,50	S
7/5/2012	MERCADO MUNICIPAL	43365 AO 43373	95.576,20	S
8/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	43.563	17.737,20	S
8/5/2012	JARDIM PLANALTO	43 493	41.218,10	S
14/5/2012	MERCADO MUNICIPAL	44111 AO 44119	116.918,00	S
15/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	44.277	11.928,42	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3212

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S.M.A.C. FLS. 64 ARAUCÁRIA

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
15/5/2012	JARDIM PLANALTO	44.268	31.112,80	S
21/5/2012	MERCADO MUNICIPAL	44798 AO 44806	93.819,78	S
22/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	44.939	9.340,10	S
22/5/2012	JARDIM PLANALTO	44.948 AO 44.955	48.896,74	S
28/5/2012	MERCADO MUNICIPAL	45436 AO 45390	71.865,28	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.513	10.493,40	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.512	3.843,50	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.510	1.326,25	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.509	999,60	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.508	1.722,50	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.507	3.024,94	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.506	1.176,00	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.505	6.796,80	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.504	1.324,80	S
29/5/2012	JARDIM SOL NASCENTE	45.503	1.408,40	S
29/5/2012	JARDIM PLANALTO	45.494 AO 45.502	60.660,14	S
4/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	45.983	35.477,40	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.167	9.956,10	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.168	2.177,00	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.169	796,00	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.170	190,80	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.171	1.185,30	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.172	1.160,00	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.173	1.987,20	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.174	5.563,50	S
5/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.176	764,80	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.088	31.524,60	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.089	352,00	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.090	1.134,00	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.091	3.273,20	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.092	3.532,80	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.093	5.380,80	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.094	5.588,94	S
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.095	12.484,80	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3213

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
5/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.096	5.930,00	S
11/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	46.522	12.065,10	S
11/6/2012	JARDIM PLANALTO	46.511	25.430,90	S
18/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.103	42.036,10	S
19/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.275	15.852,15	S
19/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.208	46.057,50	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.656	30.282,30	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.657	9.004,00	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.658	4.244,40	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.659	6.262,80	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.660	8.159,40	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.661	5.985,20	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.662	8.073,90	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.663	16.903,44	S
25/6/2012	MERCADO MUNICIPAL	47.664	3.045,20	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.789	10.604,10	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.790	3.650,00	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.791	854,00	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.792	491,40	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.793	923,70	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.794	2.751,70	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.795	3.110,94	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.796	4.547,80	S
26/6/2012	JARDIM SOL NASCENTE	47.797	367,20	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.774	15.960,00	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.775	3.697,00	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.776	1.602,00	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.777	1.455,00	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.778	3.231,50	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.779	9.050,20	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.780	9.040,80	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.781	5.769,36	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3214

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.782	662,40	S
26/6/2012	JARDIM PLANALTO	47.783	901,20	S
2/7/2012	MERCADO MUNICIPAL	48.242	26.728,50	S
3/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	48.379	10.210,65	S
3/7/2012	JARDIM PLANALTO	48.347 AO 48.355	99.403,10	S
9/7/2012	MERCADO MUNICIPAL	48.847	36.296,40	S
10/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	49.025	15.192,60	S
10/7/2012	JARDIM PLANALTO	48.991 AO 48.999	64.779,20	S
16/7/2012	MERCADO MUNICIPAL	49.493	44.703,40	S
17/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	49.634	8.220,00	S
17/7/2012	JARDIM PLANALTO	49.591 AO 49.599	77.001,80	S
23/7/2012	MERCADO MUNICIPAL	50.040	20.731,20	S
24/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.153	8.669,25	S
24/7/2012	JARDIM PLANALTO	50.138 AO 50.145	51.295,56	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.689	7.785,66	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.684	993,25	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.683	3.928,80	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.682	15.021,20	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.685	2.044,60	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.688	2.712,42	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.687	2.439,60	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.686	1.622,76	S
31/7/2012	JARDIM SOL NASCENTE	50.690	855,60	S
31/7/2012	JARDIM PLANALTO	50.666 AO 50.674	66.696,88	S
31/7/2012	MERCADO MUNICIPAL	50.545	30.075,90	S
6/8/2012	MERCADO MUNICIPAL	51079 AO 51087	102.165,04	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.271	13.443,70	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.272	2.342,40	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.273	1.686,00	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.274	549,20	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.279	3.092,20	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.275	2.952,00	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.276	3.878,85	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.277	6.588,78	S
7/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.278	1.878,20	S
7/8/2012	JARDIM PLANALTO	51.227 AO 51.235	79.176,92	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3215

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
S.M.A.G.
FL. 64
PROCURADORIA

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
13/8/2012	MERCADO MUNICIPAL	51732 AO 51741	110.228,80	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.893	15.773,10	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.892	3.878,70	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.891	2.797,65	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.890	490,92	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.889	1.342,20	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.888	2.193,85	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.887	3.874,00	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.886	2.297,76	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.885	4.880,48	S
14/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	51.884	1.334,40	S
14/8/2012	JARDIM PLANALTO	51.860 AO 51.868	103.901,66	S
20/8/2012	MERCADO MUNICIPAL	52322 AO 52330	92.498,30	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.465	10.455,60	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.466	741,80	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.467	1.408,65	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.468	1.403,60	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.469	1.825,32	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.470	874,52	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.471	2.873,93	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.472	7.115,38	S
21/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	52.473	2.196,00	S
21/8/2012	JARDIM PLANALTO	52.412 AO 52.421	91.912,80	S
27/8/2012	MERCADO MUNICIPAL	52856 AO 52864	49.661,76	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.029	10.805,40	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.028	4.620,60	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.027	1.355,50	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.026	1.401,98	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.024	2.825,40	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.023	2.319,51	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.022	3.322,26	S
28/8/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.021	2.210,76	S
28/8/2012	JARDIM PLANALTO	52.972 AO 52.980	59.123,00	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.574	16.358,10	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.573	4.503,90	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.569	1.297,00	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.570	3.137,05	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.571	749,40	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.572	1.378,80	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.567	4.994,04	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.566	2.038,20	S
4/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	53.568	2.309,85	S
4/9/2012	JARDIM PLANALTO	53.536 AO 53.544	71.237,14	S
7/9/2012	MERCADO MUNICIPAL	55157 AO 55278	88.635,22	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3216

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
11/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	54.056	19.565,70	S
11/9/2012	JARDIM PLANALTO	54.028 AO 54.036	115.192,20	S
17/9/2012	MERCADO MUNICIPAL	54494 AO 54502	115.987,10	S
18/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	54.689	13.192,10	S
18/9/2012	JARDIM PLANALTO	54.680 AO 54.688	86.231,20	S
25/9/2012	JARDIM SOL NASCENTE	55.269	12.111,00	S
25/9/2012	JARDIM PLANALTO	55.334 AO 55.343	82.346,32	S
2/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	55.929	14.657,70	S
2/10/2012	JARDIM PLANALTO	55.920 AO 55.928	106.271,40	S
2/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	55.764	17.761,20	S
2/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	55.938	15.133,50	S
8/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.419	40.080,20	S
9/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.509	16.302,30	S
9/10/2012	JARDIM PLANALTO	56.475 AO 56.483	78.609,26	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.843	2.944,40	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.844	22.749,36	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.845	480,00	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.846	7.200,00	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.847	9.902,20	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.848	7.876,80	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.849	6.969,20	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.850	5.667,50	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.851	13.174,00	S
15/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	56.852	42.156,90	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.949	18.861,20	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.948	1.902,90	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.947	1.237,50	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.946	607,40	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.945	2.113,20	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.944	1.753,00	S

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3217

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P8

COMISSÃO DE AUDITORIA DOCUMENTAL DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA - PORT. 43.675/2017

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA	DESTINATÁRIO	NÚM DOC	VALOR	RECEBIDO (S/N)
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.943	2.019,21	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.942	4.118,16	S
16/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	56.941	837,84	S
16/10/2012	JARDIM PLANALTO	56.921 AO 56.931	100.192,14	S
22/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.356	35.263,80	S
23/10/2012	JARDIM SOL NASCENTE	57.492	13.434,90	S
23/10/2012	JARDIM PLANALTO	57.482 AO 57.491	71.994,34	S
29/10/2012	JARDIM PLANALTO	57.950 AO 57.958	60.088,88	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.897	4.778,80	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.898	2.800,56	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.899	8.108,98	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.900	948,00	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.901	5.176,92	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.902	1.831,20	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.903	2.376,60	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.904	6.804,00	S
29/10/2012	MERCADO MUNICIPAL	57.905	26.798,70	S
5/11/2012	JARDIM PLANALTO	58.371 AO 58.379	58.406,45	S
5/11/2012	MERCADO MUNICIPAL	58323 AO 58332	47.188,64	S
12/11/2012	MERCADO MUNICIPAL	58917 AO 58930	155.423,24	S
13/11/2012	JARDIM PLANALTO	59.021 AO 59.029	128.446,64	S
19/11/2012	MERCADO MUNICIPAL	59418 AO 59427	132.970,72	S
20/11/2012	JARDIM PLANALTO	59.558 AO 59.567	1.141.174,20	S
TOTAL GERAL - CD			**18.067.285,22**	
TOTAL GERAL - NOTAS FISCAIS			**3.882.710,87**	
TOTAL GERAL			**21.949.996,09**	

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHJ Y4SUE 5PQE3 QS6H3

FOLHA Nº 3218

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA S.M.A.G. FLS 70

À SMGO:

Para ciência do relatório elaborado pela Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária.

Em, 20/11/2017

ANDRÉ PAOLO CELLA
Presidente da Comissão

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3219

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
S.M.A.G.
Fls. 52

PORTARIA Nº 44.125/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados os membros abaixo relacionados, para auxiliarem a Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família (P. 43.675/2017), sem remuneração pela função:

- ADENIR OHPIS – MATR. 129
- JOSIANE APARECIDA CAETANO MACHADO – MATR. 3831
- RUBIA DANIELLE CESCHIN – MATR. 9741
- TATIANE VAZ STORRER – MATR. 10844

Art. 2º – A presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3220

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO S.M.A.G. FLS. 73 ARAUCÁRIA

Processo n. 7941/2017

À SMGO

Segue o presente P.A para ciência do relatório elaborado pela Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da família de Araucária.

Por oportuno, informamos que o presente relatório já foi entregue na Secretaria do Abastecimento de Curitiba, conforme se comprova com o ofício externo 130/2017 da SMAG, em anexo.

Ainda, por derradeiro, informamos que as tratativas para a composição referente a dívida do armazém estão sendo realizadas por essa Secretaria, em conjunto com a PGM, sendo que em havendo fatos novos, comunicaremos a Vossa Senhoria.

Em 23 de novembro de 2017.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3221

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ARAUCÁRIA S.M.A.G. FLS. 74

Araucária, 23 de novembro de 2017

Ofício Externo nº 130/2017

Prezado Secretário:

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria o relatório completo da comissão de auditoria documental dos armazéns da família do município de Araucária.

Trata-se do processo administrativo nº 7941/2017 contendo 72 páginas e mais um CD anexo, de origem da prefeitura municipal de Araucária.

Diante do exposto, ficamos à disposição para discussão e demais ações que Vossa Senhoria entender ser pertinente para o fim de que possamos finalizar a demanda judicial envolvendo a questão do armazém da família e retornar o convênio junto ao município de Curitiba.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
LUIZ DÂMASO GUSI
MD. Secretário Municipal do Abastecimento
NESTA

RECEBIDO
EM: 23/11/17
ASS: Sheila

41 3614-7530

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3222
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PMA 75 2017

PROCESSO 7941/2017

Tendo em vista a solicitação da Procuradoria do Município seguem os autos para digitalização.

Após, retornem à SMGO.

Araucária, 24 de janeiro de 2018.

MONAH ZEIN
Diretora Geral

41 3614-1691
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3223
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 7491/2017:

1) À SMGO;

2) Seguem os autos à Secretaria Municipal de Governo com deliberação da Comissão de Auditoria Documental do Armazém da Família de Araucária sobre o relatório de auditoria da Comissão Interna constituída pelo Município de Curitiba, anexo ao ofício nº 9/2018.

3) Esta Comissão entendeu por manter os termos do relatório juntado neste feito administrativo, às fls. 24/30, pelos seus próprios fundamentos.

4) A conclusão desta Comissão será devidamente comunicada nos autos de processo judicial nº 7079-12.2014.8.16.0004.

5) Apensem-se a este feito os processos administrativos 8934/13 e 98/15.

Araucária, 14 de junho de 2018.

ANDRÉ PAOLO CELLA
Procurador do Município
OAB/PR 47043 – Mat. 11816

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3224
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Ata de reunião da Comissão de Auditoria Documental dos Armazéns da Família de Araucária.

Aos 23 dias do mês de março de 2018, presentes os seguintes membros da Comissão: André Paolo Cella, Eliane Padilha de Lima Balbinott, Adenir Ohpis, Josiane Aparecida Caetano Machado, Rubia Danielle Ceschin, Tatiane Vaz Storrer. Ausente o membro Paulo Manoel Rontal Martins, em razão de compromissos junto à Controladoria do Município. Foi lido aos membros da Comissão o relatório feito pela Comissão Técnica de Revisão e Análise de Documentação do Município de Curitiba, enviado ao Município de Araucária através do ofício interno nº 009/2018. Em relação ao conteúdo do relatório enviado pelo Município de Curitiba, manifesta esta Comissão Interna que não foram fornecidos argumentos que justificassem a revisão das conclusões desta Comissão expostas no relatório de fls. 24 a 30, deste processo administrativo. No entanto, alguns apontamentos merecem ser feitos: a Comissão Técnica de Revisão e Análise de Documentação de Curitiba mencionou em seu relatório que a quantidade de notas de frios a serem analisadas seria em número de 5.000, ou seja, "valor quase dez vezes acima do mencionado no relatório da fl. 25", segundo trecho transcrito daquele documento. Ocorre que as notas fiscais de frios analisadas por esta Comissão foram as que foram disponibilizadas pelo Município de Curitiba, documentos estes disponibilizados já digitalizados e salvos em dispositivo USB (pendrive) para análise desta Comissão, que providenciou a reprodução em CD para realização da auditoria, não sendo dispensados documentos por esta Comissão Interna. Apenas repetindo o que se esclareceu no relatório de fls. 24 a 30, esta Comissão se concentrou na análise dos documentos disponibilizados pelo Município de Curitiba que comprovassem a transferência de mercadorias do Município de Curitiba ao Município de Araucária, documentos que apresentaram todos os vícios expostos no relatório desta Comissão Interna, não se prestando, a referida documentação, à comprovação de fornecimento de mercadorias na quantidade alegada pelo Município de Curitiba, nem à comprovação de fornecimento de mercadorias em quantidade superior ao que foi pago pelo Município de Araucária durante todo o período de duração do convênio (anos de 2009 a 2012). Nestes termos, reafirmam-se as conclusões desta Comissão constantes do relatório de fls. 24 a 30, deste processo administrativo. Sem mais para o presente momento, segue a presente ata assinada por mim, André Paolo Cella, Presidente desta Comissão, bem como pelos demais membros da Comissão presentes nesta reunião.

André Paolo Cella
Presidente da Comissão

Eliane Padilha de Lima Balbinott
Membro da Comissão

Adenir Ohpis
Membro da Comissão

Josiane Aparecida Caetano Machado
Membro da Comissão

Rubia Danielle Ceschin
Membro da Comissão

Tatiane Vaz Storrer
Membro da Comissão

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3225

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

Ofício 009/2018 – SMAB2

Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

Senhor Secretário:

A Comissão Técnica de Revisão e Análise de Documentos de Curitiba, nomeada pela Secretaria Municipal do Abastecimento – SMAB, por meio da Portaria nº 14/2017, procedeu o levantamento da documentação existente com base nos autos do Processo nº 7079.12.2014.8.16.0004 que corre na Procuradoria Geral de Justiça – PGJ e nos protocolos de nº 01-068465/2013, 04-033069/2013, 04-010075/2017, 04-045415/2017, 07-002758/2017 e 01-128229/2017, referentes aos convênios celebrados entre os municípios de Curitiba e Araucária nos anos de 2009 a 2012. Após análise do relatório de conclusão elaborado e apresentado pela Comissão Técnica, esta Secretaria reitera o entendimento de que o valor apontado como dívida, de R$ 1.035.146,00 (Um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis centavos), é devido pelo município de Araucária e deverá ser quitado para que possa ser celebrado novo convênio entre os municípios.

O município de Araucária deverá regularizar a pendência junto ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, de modo a quitar a dívida gerada pela diferença entre as mercadorias retiradas da Central de Abastecimento de Curitiba para vendas nos 3 Armazéns da Família (Jardim Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente) e os depósitos de vendas realizados por Araucária para o FAAC, nos anos de 2009 a 2012.

Assim, encaminhamos o referido relatório apresentado pela Comissão Técnica constituída por Curitiba, com as devidas considerações e conclusões, em resposta aos questionamentos apontados pelo município de Araucária no protocolo 01-128229/2017, para conhecimento, análise e providências quanto a regularização da dívida junto ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, conforme consta dos autos do Processo Judicial nº 7079.12.2014.8.16.0004.

Respeitosamente,

Edson Rivelino Pereira
Superintendente Municipal do Abastecimento de Curitiba

Ao Senhor
Luiz Gustavo Botogoski
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Dr. Júlio Szymanski, 72 Centro – Araucária/PR
83.702-290

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3226

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel: 3350-3800
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE REVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO 2009-2012

Estudo realizado com base no conteúdo dos processos 7079.12.2014.8.16.0004 da PGJ e 01-068465/2013, 04-033069/2013, 04-010075/2017,01-128229/2017, 04-045415/2017,07-002758/2017 da SMAB – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

A Comissão Técnica de Revisão e Análise de Documentos de Curitiba, constituída através da Portaria nº 14/2017, procedeu o levantamento de toda a documentação existente nos autos do Processo 7079.12.2014.8.16.0004, referente aos convênios celebrados entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária nos anos de 2009 a 2012, nas Unidades Jardim Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente, sob os números 18.611/2009, 19.389/2011, 20.026/2012, e analisou os seguintes documentos: Notas de transferência da Central de Abastecimento de Curitiba para o Município de Araucária, Notas Fiscais de produtos com entrega direta nos Armazéns de Araucária (Frios), Comprovantes de depósito e extratos bancários, Romaneios de conferência de carga de mercadorias, Notas de devolução de mercadorias emitidas por Araucária com destino à Central de Abastecimento de Curitiba e uma amostragem dos Movimentos físico-financeiros enviados pelas Unidades de Araucária ao Município de Curitiba.

A metodologia utilizada para os cálculos baseia-se em considerar toda a documentação existente em meios físicos e, mesmo que parte das notas de transferência de Curitiba para os Armazéns de Araucária estejam sem a devida assinatura, o recebimento de mercadorias pode ser comprovado pelos movimentos físico-financeiros enviados pelo próprio Município de Araucária à Central de Abastecimento de Curitiba, nesse documento constam os campos: Descrição do Produto, Quantidade de Carga Recebida, Quantidade Vendida e Preço Unitário do Item. As Notas de transferência estão discriminadas por produtos, quantidades e valores; as Notas Fiscais de entrega direta estão discriminadas por número e fornecedor.

Para chegar a um resultado final utilizou-se todas as notas físicas de transferências de Curitiba para Araucária somadas às Notas fiscais físicas das entregas diretas nos Armazéns de Araucária e subtraídas as Devoluções de produtos realizadas pelos Armazéns de Araucária para a Secretaria Municipal de Abastecimento e os depósitos bancários realizados.

Para concluirmos as análises e como uma forma de provar o uso da documentação existente, conferiu-se todas as notas emitidas via sistema de Curitiba para Araucária, todas as notas emitidas via sistema de Araucária para Curitiba de devolução de mercadorias, e considerando os depósitos realizados por Araucária (auditorias/vendas/convênio), o valor encontrado foi muito superior ao da diferença mencionada no processo 01-068465/2013. Com isso excluímos a hipótese de usar somente os lançamentos via sistema, sendo necessário o uso de ambas as informações, notas emitidas via sistema e notas físicas que comprovem as movimentações, além dos depósitos de vendas realizados por Araucária.

CONCLUSÃO

O Município de Curitiba, no processo 01-068465/2013, aponta uma dívida em desfavor do Município de Araucária, no valor de R$ 1.035.146,00, referente às diferenças de depósito das mercadorias retiradas para comercialização e o valor depositado efetivamente. Essa diferença é referente aos 4 anos de convênio de cooperação, de 2009 a 2012, para os três Armazéns da Família localizados em Araucária.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3227

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 3350-3800
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Considerando que os convênios estabelecidos entre os Municípios envolvidos regem que o valor da comercialização dos produtos deveria ser depositado ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC), conforme convênios anexos no processo 01-068465/2013, esta comissão entende que, mesmo não havendo documentação física em alguns períodos, porém, havendo vendas, os valores de depósito e de vendas devem ser considerados para fins de cálculos, pois, se não houvesse retirada de mercadorias da Central de Abastecimento de Curitiba, não haveria produtos para vender e consequentemente não haveria depósitos a serem realizados.

Na fl. 24 do processo administrativo 01-128229/2017, houve questionamentos por parte de Araucária, sobre os funcionários que assinavam os documentos nas unidades de Araucária, sendo citados os servidores: Pedro Benedito dos Santos, Wilson Possamai, Hélcio Luiz Zainz e um funcionário não identificado, por constar apenas o número do R.G. nas notas. Porém esse servidor de Araucária tem o R.G. cadastrado no sistema de cadastro da Prefeitura de Curitiba e se refere ao funcionário Nilson da Silva Marcos, que, segundo informações do Portal da Transparência do Município de Araucária é servidor da Prefeitura desde 2004, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária.

Outros nomes não foram citados no processo 01-128229/2017 e que também assinaram notas fiscais e de transferência. São eles: os servidores Ivanélio Burnagui, Irani Vitor Lassen, Edison Luiz Padilha de Lima, e a servidora Josiane Aparecida Caetano Machado, que inclusive compõe a comissão de auditoria de Araucária atualmente. Todos os nomes foram confirmados no Portal da Transparência de Araucária ou em nomeações publicadas na época.

Pelo exposto acima, as notas assinadas por outras pessoas que não as três citadas no relatório da comissão de Araucária e que foram desconsideradas para fins de cálculos, devem ser consideradas como válidas, pois não há justificativa para não considerar uma vez que houve venda e depósito parcial desses produtos.

Segundo informações na fl. 24 do processo administrativo 01-128229/2017, Araucária informa que parte da documentação não foi disponibilizada pelo Município de Curitiba, no entanto, o acesso aos documentos existentes nos arquivos da SMAB foi concedido de forma integral.

Quanto à existência de documentação, a Prefeitura de Curitiba tem disponível para consulta, em mídia física, no processo 04-033069/2013, fl.111, as notas digitalizadas, tanto de transferências enviadas e recebidas, quanto a de entregas diretas (Frios) nos seguintes períodos:

Jardim Planalto:
2009 – Outubro a Dezembro,
2010 – Janeiro a Junho e Outubro a Dezembro,
2011 – Janeiro a Dezembro,
2012 – Janeiro a Novembro;
Mercado Municipal:
2009 – Março a Dezembro,
2010 – Janeiro a Junho e Outubro a Dezembro,
2011 – Janeiro a Dezembro,
2012 – Janeiro a Novembro;
Sol Nascente:
2009 –Março,
2010 – Março a Junho e Outubro a Dezembro,
2011 – Janeiro a Dezembro,
2012 – Janeiro a Outubro.

Períodos muito diferentes dos citados na fl. 25 do processo 01-128229/2017. Além de aproximadamente 70 caixas de arquivo morto no arquivo da SMAB.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

FOLHA Nº 3228

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 88.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
19/06/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: PA 7941-17 - P9

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 3350-3800
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

A quantidade de notas de fornecedores com entrega direta (Frios) disponíveis para consulta é superior a 5.000 notas, valor quase dez vezes acima do mencionado no relatório da fl. 25, o que gera a diferença nos cálculos de Araucária. Provavelmente não foram analisadas todas as notas, conforme citado no processo 01-128229/2017.

Atendendo a solicitação da Comissão de Araucária, conforme fl. 14, no ofício nº 82/2017 do processo administrativo 01-128229/2017 para digitalização da documentação dos convênios. Em visita ao arquivo geral da SMAB – Curitiba, a equipe de Araucária não concluiu cem por cento das cópias, segundo informações na fl. 06 do processo 04-045415/2017, os movimentos financeiros de caixa de 2011 e 2012 não foram analisados pela comissão de auditoria de Araucária.

No que se refere à divergência nos depósitos realizados por Araucária, quando comparados aos extratos bancários de Curitiba, essa Comissão solicita informações detalhadas sobre o valor de depósito a maior apontado por Araucária, no valor de R$ 193.498,34, uma vez que, os depósitos realizados para Curitiba não se referem apenas às vendas, alvo desse estudo, havia na época outros depósitos referente aos Termos dos Convênios para ressarcimentos dos custos, furtos e diferenças de auditorias, conforme cópia fl. 72 do Processo 01-068465/2013 em anexo.

A Prefeitura de Curitiba recebeu através dos depósitos realizados ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC o montante de R$ 30.825.340,38 referente à comercialização de produtos no período em questão, quando o valor das retiradas de mercadoria da Central de Abastecimento de Curitiba somam R$ 31.860.486,38. Gerando uma diferença de R$ 1.035.146,00 em desfavor do Município de Araucária. Os demais valores de depósito citados pela Comissão de Araucária são decorrentes de pagamentos de manutenção do termo de convênio e diferenças de auditorias nos 4 anos, para os três Armazéns.

No mês de Outubro de 2010, as notas de transferência enviadas para Araucária estavam com valores incorretos, no entanto, para os cálculos, os valores foram corrigidos manualmente, considerando para cada produto, os valores de cada dia na época da emissão da nota, não sendo computados os valores incorretos como cita a Comissão de Araucária na fl. 29 do processo 01-128229/2017.

Considerando o levantamento e as análises realizadas, essa Comissão entende que a diferença de R$ 1.035.146,00 é devida, sendo mantida a favor do Município de Curitiba. Assim, a Comissão de Revisão e Análise de Documentos de Curitiba finaliza sua análise e entrega o presente relatório à Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento para ciência e demais providências.

Curitiba, 18 de janeiro de 2018.

Thiago Cavichiollo
Presidente da Comissão

Marina Teixeira
Membro da Comissão

Rogério Gonsalves
Membro da Comissão

Sandra Correa
Membro da Comissão

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT6 RETWT C5QW9 Z2TQ3

Data: 04/07/2018
Movimentação: LEVANTADA A SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DOS AUTOS
Complemento: TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO - Suspensão interrompida
Por: Adriane Probst de Abreu

Data: 04/07/2018
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Adriane Probst de Abreu

Data: 05/07/2018
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 91.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:9200
05/07/2018: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - E-mail: ctba-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Ao Município de Curitiba quanto o aduzido no evento 88.

Intime-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5KJ RVL7E DCNFK ZAF4B

Data: 30/08/2018
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/07/2018)
Por: THAMY YASMIM DOS SANTOS VIEIRA

Data: 30/08/2018
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/07/2018)
Por: THAMY YASMIM DOS SANTOS VIEIRA

Data: 31/08/2018
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 31/08/2018 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 91) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/07/2018) e ao evento de expedição seq. 92.
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 31/08/2018
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/07/2018)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 10/09/2018
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 10/09/2018 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 91) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/07/2018) e ao evento de expedição seq. 93.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 23/09/2018
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/07/2018)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEJ R8MGW 5QV6L GNS6K

EXMO. SR. DR. JUIZ.

MUNICIPIO DE CURITIBA, vem até Vossa Excelência, requer a concessão de prazo de 30 dias para manifestação acerca do pedido formulado pelo Município de Araucária, eis que ainda não houve comunicação formal à Procuradoria Geral acerca dos fatos relatados.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo Roberto Jensen

Procurador Municipal.

Data: 26/10/2018
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- oficio SMAB
- aviso de recebimento

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 98.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
26/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAS VJ7DQ RRZRN QZYBD

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)

MUNICÍPIO DE CURITIBA,devidamente qualificado nos presentes autos, em trâmite perante este Juízo, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Afirma o Município de Araucária que comissão formada para a analise das contas concluiu nada ser devido ao Município de Curitiba.

Entretanto, a Comissão de Revisão e Análise de Documentação integrada por servidores do Município de Curitiba, chegou a conclusão de que a dívida persiste, conforme bem se pode ver da parte final do relatório do mov. 88.10, pag. 8 a 11, *verbis*:

> *"Considerando o levantamento e as análises realizadas, essa Comissão entende que a diferença de R$ 1.035.146,00 é devida, sendo mantida a favor do Município de Curitiba. Assim, a Comissão de Revisão e Análise de Documentos de Curitiba finaliza sua análise e entrega o presente relatório à Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento para ciência e demais providências".*

O teor do relatório foi devidamente encaminhado para o Município de Araucária, por correspondência, conforme comprovado pelo aviso de recebimento anexo.

Assim sendo, o Município de Curitiba reitera interesse na causa, requerendo o prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 98.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
26/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

PAULO ROBERTO JENSEN

Procurador Municipal

Matrícula 76.225

OAB-PR 15 676

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAS VJ7DQ RRZRN QZYBD

FOLHA Nº 3243
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 98.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
26/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: oficio SMAB

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

Ofício 009/2018 – SMAB2

Curitiba, 26 de janeiro de 2018.

Senhor Secretário:

A Comissão Técnica de Revisão e Análise de Documentos de Curitiba, nomeada pela Secretaria Municipal do Abastecimento – SMAB, por meio da Portaria nº 14/2017, procedeu o levantamento da documentação existente com base nos autos do Processo nº 7079.12.2014.8.16.0004 que corre na Procuradoria Geral de Justiça – PGJ e nos protocolos de nº 01-068465/2013, 04-033069/2013, 04-010075/2017, 04-045415/2017, 07-002758/2017 e 01-128229/2017, referentes aos convênios celebrados entre os municípios de Curitiba e Araucária nos anos de 2009 a 2012. Após análise do relatório de conclusão elaborado e apresentado pela Comissão Técnica, esta Secretaria reitera o entendimento de que o valor apontado como dívida, de R$ 1.035.146,00 (Um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis centavos), é devido pelo município de Araucária e deverá ser quitado para que possa ser celebrado novo convênio entre os municípios.

O município de Araucária deverá regularizar a pendência junto ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, de modo a quitar a dívida gerada pela diferença entre as mercadorias retiradas da Central de Abastecimento de Curitiba para vendas nos 3 Armazéns da Família (Jardim Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente) e os depósitos de vendas realizados por Araucária para o FAAC, nos anos de 2009 a 2012.

Assim, encaminhamos o referido relatório apresentado pela Comissão Técnica constituída por Curitiba, com as devidas considerações e conclusões, em resposta aos questionamentos apontados pelo município de Araucária no protocolo 01-128229/2017, para conhecimento, análise e providências quanto a regularização da dívida junto ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, conforme consta dos autos do Processo Judicial nº 7079.12.2014.8.16.0004.

Respeitosamente,

Edson Rivelino Pereira
Superintendente Municipal do Abastecimento de Curitiba

Ao Senhor
Luiz Gustavo Botogoski
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Dr. Júlio Szymanski, 72 Centro – Araucária/PR
83.702-290

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX8B 8HHHJ 49R4R JHHLR

FOLHA Nº 3244

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 98.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
26/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: oficio SMAB

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel: 3350-4800
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE REVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO 2009-2012

Estudo realizado com base no conteúdo dos processos 7079.12.2014.8.16.0004 da PGJ e 01-068465/2013, 04-033069/2013, 04-010075/2017,01-128229/2017, 04-045415/2017,07-002758/2017 da SMAB – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

A Comissão Técnica de Revisão e Análise de Documentos de Curitiba, constituída através da Portaria nº 14/2017, procedeu o levantamento de toda a documentação existente nos autos do Processo 7079.12.2014.8.16.0004, referente aos convênios celebrados entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária nos anos de 2009 a 2012, nas Unidades Jardim Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente, sob os números 18.611/2009, 19.389/2011, 20.026/2012, e analisou os seguintes documentos: Notas de transferência da Central de Abastecimento de Curitiba para o Município de Araucária, Notas Fiscais de produtos com entrega direta nos Armazéns de Araucária (Frios), Comprovantes de depósito e extratos bancários, Romaneios de conferência de carga de mercadorias, Notas de devolução de mercadorias emitidas por Araucária com destino à Central de Abastecimento de Curitiba e uma amostragem dos Movimentos físico-financeiros enviados pelas Unidades de Araucária ao Município de Curitiba.

A metodologia utilizada para os cálculos baseia-se em considerar toda a documentação existente em meios físicos e, mesmo que parte das notas de transferência de Curitiba para os Armazéns de Araucária estejam sem a devida assinatura, o recebimento de mercadorias pode ser comprovado pelos movimentos físico-financeiros enviados pelo próprio Município de Araucária à Central de Abastecimento de Curitiba, nesse documento constam os campos: Descrição do Produto, Quantidade de Carga Recebida, Quantidade Vendida e Preço Unitário do Item. As Notas de transferência estão discriminadas por produtos, quantidades e valores; as Notas Fiscais de entrega direta estão discriminadas por número e fornecedor.

Para chegar a um resultado final utilizou-se todas as notas físicas de transferências de Curitiba para Araucária somadas às Notas fiscais físicas das entregas diretas nos Armazéns de Araucária e subtraídas as Devoluções de produtos realizadas pelos Armazéns de Araucária para a Secretaria Municipal de Abastecimento e os depósitos bancários realizados.

Para concluirmos as análises e como uma forma de provar o uso da documentação existente, conferiu-se todas as notas emitidas via sistema de Curitiba para Araucária, todas as notas emitidas via sistema de Araucária para Curitiba de devolução de mercadorias, e considerando os depósitos realizados por Araucária (auditorias/vendas/convênio), o valor encontrado foi muito superior ao da diferença mencionada no processo 01-068465/2013. Com isso excluímos a hipótese de usar somente os lançamentos via sistema, sendo necessário o uso de ambas as informações, notas emitidas via sistema e notas físicas que comprovem as movimentações, além dos depósitos de vendas realizados por Araucária.

CONCLUSÃO

O Município de Curitiba, no processo 01-068465/2013, aponta uma dívida em desfavor do Município de Araucária, no valor de R$ 1.035.146,00, referente às diferenças de depósito das mercadorias retiradas para comercialização e o valor depositado efetivamente. Essa diferença é referente aos 4 anos de convênio de cooperação, de 2009 a 2012, para os três Armazéns da Família localizados em Araucária.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX8B 8HHHJ 49R4R JHHLR

FOLHA Nº 3245

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 98.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
26/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: oficio SMAB

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
General Carneiro, 956
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 3350 8800
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Considerando que os convênios estabelecidos entre os Municípios envolvidos regem que o valor da comercialização dos produtos deveria ser depositado ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC), conforme convênios anexos no processo 01-068465/2013, esta comissão entende que, mesmo não havendo documentação física em alguns períodos, porém, havendo vendas, os valores de depósito e de vendas devem ser considerados para fins de cálculos, pois, se não houvesse retirada de mercadorias da Central de Abastecimento de Curitiba, não haveria produtos para vender e consequentemente não haveria depósitos a serem realizados.

Na fl. 24 do processo administrativo 01-128229/2017, houve questionamentos por parte de Araucária, sobre os funcionários que assinavam os documentos nas unidades de Araucária, sendo citados os servidores: Pedro Benedito dos Santos, Wilson Possamai, Hélcio Luiz Zainz e um funcionário não identificado, por constar apenas o número do R.G. nas notas. Porém esse servidor de Araucária tem o R.G. cadastrado no sistema de cadastro da Prefeitura de Curitiba e se refere ao funcionário Nilson da Silva Marcos, que, segundo informações do Portal da Transparência do Município de Araucária é servidor da Prefeitura desde 2004, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária.

Outros nomes não foram citados no processo 01-128229/2017 e que também assinaram notas fiscais e de transferência. São eles: os servidores Ivanélio Burnagui, Irani Vitor Lassen, Edison Luiz Padilha de Lima, e a servidora Josiane Aparecida Caetano Machado, que inclusive compõe a comissão de auditoria de Araucária atualmente. Todos os nomes foram confirmados no Portal da Transparência de Araucária ou em nomeações publicadas na época.

Pelo exposto acima, as notas assinadas por outras pessoas que não as três citadas no relatório da comissão de Araucária e que foram desconsideradas para fins de cálculos, devem ser consideradas como válidas, pois não há justificativa para não considerar uma vez que houve venda e depósito parcial desses produtos.

Segundo informações na fl. 24 do processo administrativo 01-128229/2017, Araucária informa que parte da documentação não foi disponibilizada pelo Município de Curitiba, no entanto, o acesso aos documentos existentes nos arquivos da SMAB foi concedido de forma integral.

Quanto à existência de documentação, a Prefeitura de Curitiba tem disponível para consulta, em mídia física, no processo 04-033069/2013, fl.111, as notas digitalizadas, tanto de transferências enviadas e recebidas, quanto a de entregas diretas (Frios) nos seguintes períodos:

Jardim Planalto:
2009 – Outubro a Dezembro,
2010 – Janeiro a Junho e Outubro a Dezembro,
2011 – Janeiro a Dezembro,
2012 – Janeiro a Novembro;
Mercado Municipal:
2009 – Março a Dezembro,
2010 – Janeiro a Junho e Outubro a Dezembro,
2011 – Janeiro a Dezembro,
2012 – Janeiro a Novembro;
Sol Nascente:
2009 –Março,
2010 – Março a Junho e Outubro a Dezembro,
2011 – Janeiro a Dezembro,
2012 – Janeiro a Outubro.

Períodos muito diferentes dos citados na fl. 25 do processo 01-128229/2017. Além de aproximadamente 70 caixas de arquivo morto no arquivo da SMAB.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX8B 8HHHJ 49R4R JHHLR

FOLHA Nº 3246

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 98.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
26/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: oficio SMAB

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 3350-3800
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

A quantidade de notas de fornecedores com entrega direta (Frios) disponíveis para consulta é superior a 5.000 notas, valor quase dez vezes acima do mencionado no relatório da fl. 25, o que gera a diferença nos cálculos de Araucária. Provavelmente não foram analisadas todas as notas, conforme citado no processo 01-128229/2017.

Atendendo a solicitação da Comissão de Araucária, conforme fl. 14, no ofício nº 82/2017 do processo administrativo 01-128229/2017 para digitalização da documentação dos convênios. Em visita ao arquivo geral da SMAB – Curitiba, a equipe de Araucária não concluiu cem por cento das cópias, segundo informações na fl. 06 do processo 04-045415/2017, os movimentos financeiros de caixa de 2011 e 2012 não foram analisados pela comissão de auditoria de Araucária.

No que se refere à divergência nos depósitos realizados por Araucária, quando comparados aos extratos bancários de Curitiba, essa Comissão solicita informações detalhadas sobre o valor de depósito a maior apontado por Araucária, no valor de R$ 193.498,34, uma vez que, os depósitos realizados para Curitiba não se referem apenas às vendas, alvo desse estudo, havia na época outros depósitos referente aos Termos dos Convênios para ressarcimentos dos custos, furtos e diferenças de auditorias, conforme cópia fl. 72 do Processo 01-068465/2013 em anexo.

A Prefeitura de Curitiba recebeu através dos depósitos realizados ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC o montante de R$ 30.825.340,38 referente à comercialização de produtos no período em questão, quando o valor das retiradas de mercadoria da Central de Abastecimento de Curitiba somam R$ 31.860.486,38. Gerando uma diferença de R$ 1.035.146,00 em desfavor do Município de Araucária. Os demais valores de depósito citados pela Comissão de Araucária são decorrentes de pagamentos de manutenção do termo de convênio e diferenças de auditorias nos 4 anos, para os três Armazéns.

No mês de Outubro de 2010, as notas de transferência enviadas para Araucária estavam com valores incorretos, no entanto, para os cálculos, os valores foram corrigidos manualmente, considerando para cada produto, os valores de cada dia na época da emissão da nota, não sendo computados os valores incorretos como cita a Comissão de Araucária na fl. 29 do processo 01-128229/2017.

Considerando o levantamento e as análises realizadas, essa Comissão entende que a diferença de R$ 1.035.146,00 é devida, sendo mantida a favor do Município de Curitiba. Assim, a Comissão de Revisão e Análise de Documentos de Curitiba finaliza sua análise e entrega o presente relatório à Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento para ciência e demais providências.

Curitiba, 18 de janeiro de 2018.

Thiago Cavichiollo
Presidente da Comissão

Marina Teixeira
Membro da Comissão

Rogério Gonsalves
Membro da Comissão

Sandra Correa
Membro da Comissão

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX8B 8HHHJ 49R4R JHHLR

FOLHA Nº 3247

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 98.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
26/10/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: aviso de recebimento

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

LUIZ GUSTAVO BOTOSOSKI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

DR. JULIO SZYMANSKI, 52 CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
83702-240	ARAUCÁRIA	PR	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 091/18-SMAD-Distribuição da Comissão referente ao convênio d'Araucária

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
X Gini da Silva Gastoni	01/02/18	C.D.D. ARAUCÁRIA 01 FEV 2018 DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
14.402.598-0	Roberson Pepes Agente de Correios/Carteiro Matrícula 8.561.235-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8QX JNMS8 568GP ZHX7U

19/11/2018: JUNTADA DE CERTIDÃO.

Data: 19/11/2018
Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO
Por: THAMY YASMIM DOS SANTOS VIEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Ordem de Serviço 02.2018

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ3 6L5VQ PDBCL WMZ4U

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - E-mail: ctba-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. $autos.getNumeroUnicoFormatado()

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foram instituídas, dentre outras, as seguintes normativas: Resoluções de nº121 de 2014 e de nº137 de 2015, Provimento nº223 de 2013, Ofício Circular nº20 de 2016, Instrução Normativa nº5 de 2015, Ordem de Serviço nº14/2016 entre outras as quais, em suma, determinam a regulam a gradativa digitalização dos processos físicos e sua inserção no Sistema de Processo Eletrônico,

CERTIFICO, em cumprimento às recomendações recebidas na ocasião da Correição ocorrida em 30/10/2017, que o andamento dos processos em trâmite no Sistema Projudi está temporariamente prejudicado pela priorização dos servidores lotados nesta Secretaria para a digitalização e virtualização do acervo dos processos físicos;

CERTIFICO assim que a concentração da força de trabalho está em concluir 100% da digitalização dos feitos físicos e que para tanto foi expedida por este Juízo a Ordem de Serviço 02/2018, (anexo);

CERTIFICO que a referida Ordem de Serviço é consequência do expediente em tramite no SEI! sob o número 0010698-33.2016.8.16.6000 em que o NEMOC (Núcleo de Monitoramento e Estatística da Corregedoria) acompanha mensalmente o desempenho da virtualização desta Vara e também da determinação constante da referida Ata da última Correição e do SEI! 00014380-59.2017.8.16.6000.**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 19 de novembro de 2018.

THAMY YASMIM DOS SANTOS VIEIRA
Técnica Judiciária

FOLHA Nº 3250

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:47:32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 99.2 - Assinado digitalmente por Thamy Yasmim dos Santos Vieira 19/11/2018: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Ordem de Serviço 02.2018

PODER JUDICIÁRIO

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR.

Rua da Glória nº 362 – Centro Cívico - Curitiba/PR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2018

O Doutor **ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA,** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal preceitua que***: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"***;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir métodos de gestão, com implantação de rotinas que primem pela celeridade processual;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida no SEI 0010698-33.2016.8.16.60000, em que se constatou a existência de processos ainda em meio físico, a despeito do relativo sucesso da Ordem de Serviço 01/2018 com o cumprimento das metas estipuladas;

CONSIDERANDO ainda que os processos arquivados provisoriamente e suspensos e sobrestados devem ser digitalizados e inseridos no Projudi, conforme Ofício-Circular nº20/2016-CGJ e Ofício Circular nº124/2018-CGJ;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 35, da Lei Orgânica da Magistratura, são deveres dos magistrados, entre outros: ***"determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais; e exercer assídua fiscalização sobre os subordinados, especialmente no que se refere à cobrança de custas e emolumentos, embora não haja reclamação das partes"***;

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXDG HGZZG 2YGWB 27ASR

FOLHA Nº 3251

Impressão realizada por Suporte em 04/09/2018 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 99.2 - Assinado digitalmente por Thamy Yasmim dos Santos Vieira 19/11/2018: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Ordem de Serviço 02.2018

PODER JUDICIÁRIO

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR.

Rua da Glória nº 362 – Centro Cívico - Curitiba/PR

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instalação de frente de trabalho visando encerrar o acervo de processos físicos, observados os seguintes critérios:

§1º A partir do dia 10/09/2018 até 21/09/2018 (10 dias uteis) deverá ser executada a presente Ordem de Serviço, por todos os colaboradores da Secretaria;

§2º Aos responsáveis pelo atendimento de balcão e telefônico, conforme escala, fica determinado que nos horários de baixo atendimento promovam auxílio à equipe de digitalização, principalmente no trabalho de retirada de grampos;

§3º O horário de atendimento telefônico poderá ser reduzido das 13hs00min às 16hs00min;

§4º A meta de escaneamento será de 10 (dez) volumes por servidor, diariamente;

§4º Na impossibilidade de atendimento do determinado no parágrafo anterior, caberá ao servidor justificar ao Chefe de Secretaria os motivos que deram ensejo ao descumprimento.

§5º A inserção no sistema Projudi será realizada pelo responsável pela digitalização;

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores da Secretaria pelo sistema mensageiro.

Cumpra-se. Curitiba, 04 de setembro de 2018

ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
Juiz de Direito

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXDG HGZZG 2YGWB 27ASR

19/11/2018: CONCLUSOS PARA DESPACHO.

Data: 19/11/2018
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: THAMY YASMIM DOS SANTOS VIEIRA

Data: 19/11/2018
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 101.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:9200
19/11/2018: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Despacho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDA E3W7M AE86Y EBNZR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - E-mail: ctba-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Considerando-se o aduzido pelo autor Município de Curitiba (ref.98.1), às partes para, em 10 dias úteis, especificarem provas (CPC - artigos 10 e 357, II), sugerir pontos controvertidos e requererem, se caso for, prova pericial (artigos 369, 405 e 464 do CPC/2015, combinado com o artigo 212 do Código Civil).

Intimem-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 19 de novembro de 2018.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Data: 05/02/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2018)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 05/02/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2018)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 16/02/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 15/02/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 101) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2018) e ao evento de expedição seq. 102.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 16/02/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 15/02/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 101) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2018) e ao evento de expedição seq. 103.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 26/02/2019
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2018)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6G4 TJKGC 27LPF 2UNDK

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)

MUNICIPIO DE CURITIBA,devidamente qualificado nos presentes autos, em trâmite perante este Juízo, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Da análise dos autos, constata-se a existência de controvérsia acerca dos valores objeto do pedido de cobrança.

Assim sendo, deverá ser realizada perícia contábil, a qual desde já fica requerido.

Termos em que,

Pede deferimento.

PAULO ROBERTO JENSEN

Procurador Municipal

Matrícula 76.225

OAB-PR 15 676

Data: 01/03/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2018)
Por: FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6QJ TXGNW SBSLE JX7YB

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA

AUTOS Nº 0007079-12.2014.8.16.0004

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, CEP 83702-080, através da Procuradoria-Geral do Município, vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar e requerer o que segue:

1. Trata-se a presente demanda de ação de cobrança de valores, proposta pelo Município de Curitiba-PR em desfavor do Município de Araucária-PR, valores esses oriundos de um convênio de cooperação dos entes públicos referente a distribuição e venda de alimentos através do Programa "Armazém da Família". Ao final do convênio segundo o Município de Curitiba restou saldo a ser pago pelo requerido, pretensão da qual discorda o Município de Araucária.

2. Assim a controvérsia cinge-se na apuração e levantamento dos valores efetivamente pagos, bem como, se houve ou não saldo residual em favor do autor.

3. Para solucionar a controvérsia entende o Município de Araucária serem pertinentes e necessárias a produção das seguintes provas: depoimento pessoal do autor através de seu preposto ou representante legal, oitiva de testemunhas a serem oportunamente arroladas, bem como, em razão da manifestação do autor, movimento nº 106.1, no qual solicitou prova pericial, a qual não se opõe e caso deferida, vem informar que oferecerá quesitos e assistente técnico, em

momento oportuno a ser disponibilizado por Vossa Excelência, em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa.

4. Assim pugna ao juízo o deferimento da prova testemunhal, com a oitiva do autor através do seu preposto ou representante legal, oitiva de testemunhas, as quais serão oportunamente arroladas e prova pericial. Pede-se, ainda, em tese de eventualidade, provar o alegado através da juntada de novos documentos que se mostrarem pertinentes e necessários.

Nestes Termos
Pede Derimento.

Araucária/PR, datado eletronicamente.

Carlos André Amorim Lemos
Procurador do Município
OAB/PR 41.514

Francisco da Cunha e Silva Neto
Procurador do Município
OAB/PR 32.726

André Paolo Cella
Procurador do Município
OAB/PR 47.043

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6QJ TXGNW SBSLE JX7YB

Data: 14/05/2019
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 15/05/2019
Movimentação: DEFERIDO O PEDIDO
Complemento: CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- decisão

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 109.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:13727534869
15/05/2019: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Trata-se de ação de cobrança proposta pelo Município de Curitiba-PR, em desfavor do Município de Araucária-PR, em razão de valores oriundos de um convênio de cooperação dos Entes Públicos referente à distribuição e venda de alimentos através do Programa "Armazém da Família", que, supostamente, ao final do convênio, teria sido apurado, pela auditoria realizada, saldo credor em favor do autor.

Intimadas as partes para especificarem as provas que pretendiam produzir, a parte autora pediu pela produção de prova pericial contábil (ref.106.1), enquanto que o réu pleiteou pela produção de prova oral (ref. 107.1).

Pois bem. O ponto controvertido da demanda gira em torno da divergência entre o estoque físico e o virtual operacionalizado através do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, que, segundo a parte autora, nos últimos quatro anos de vigência importaram no crédito a seu favor no valor de R$1.035.146,00, conforme processo administrativo (refs.88.9 e 88.10).

Assim, sendo totalmente descabida a prova oral postulada, defiro apenas a produção de prova pericial contábil requerida na causa, nomeando-se como perita do Juízo a Contadora Josiane Rocha Stocco de Oliveira, telefone (43) 3242-1044/ (43) 9.9932-7147, endereço profissional rua França, n.º 80 - Casa - Jardim Adriana II, em Londrina/PR, para realizar a perícia em tela, observando o ponto controvertido acima fixado, e devendo, após aceitação, cumprir escrupulosamente o encargo, independentemente de termo de compromisso (artigo 466 do Código de Processo Civil/2015).

Intime-se o Sra. Perita nomeada, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias para dizer se aceita o encargo e, desde já, apresentar proposta de seus honorários, nos termos do artigo 465, §2º do NCPC, o qual será arcado pela parte vencida, ao final da demanda, considerando que tanto autor como réu são Entes Públicos.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 465, inciso III do NCPC).

Após, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá a Sra. "Expert" apresentar o laudo pertinente.

Antes do cumprimento dos itens acima, deve a Secretária do Juízo promover a intimação das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 357, § 1º do NCPC.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ59X JQ9T2 R4B42 NM8TK

Data: 21/05/2019
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 29/08/2019 (100 dias)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 21/05/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento (seq. 109) CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 21/05/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento (seq. 109) CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 21/05/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 21/05/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA) em 21/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 109) CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019) e ao evento de expedição seq. 113.
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Data: 21/05/2019
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019)
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 115.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/05/2019: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYFJ G8LLQ C3CKJ TWWFK

M. M. Juízo:

Após verificar as **considerações da parte autora**, no último movimento daquela, no tocante à informar que **possui a gratuidade da Justiça**, esta Perita manifesta-se, neste ato, com o que segue:

Esta *expert* entende, salvo melhor Juízo, que a responsabilidade do pagamento de seus honorários mensais referente à atuação como administradora judicial seria da parte Ré, salvo melhor Juízo.

Ademais, na proposta de seus honorários, elencou tais descontos mensais, antes mesmo de tal repasse mensal à parte autora, para abatimento na dívida.

Inviável seria, caso seja a parte autora quem detenha tal responsabilidade, a de que esta Perita fosse a responsável por tal atividade e encargo, em razão de ter, além do custo de seus honorários, mais as despesas de transporte mensal, pois reside em Ponta Grossa - PR.

Sendo assim, **solicita-se para o r. Juízo esclarecer, desde logo, de quem é a responsabilidade do pagamento dos honorários desta expert.**

Permanece à disposição para as demais tratativas e encaminhamentos.

Nestes termos, pede esclarecimentos e informação mais pormenorizada quanto ao questionado, para não pairar nenhuma dúvida às partes e à esta *expert.*

Respeitosamente,

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Administradora Judicial

Perita Grafotécnica/ Papiloscópica e Financeira

CRA/PR 200.368 - TJPR n. 1069 - CEPA n. 44

Data: 21/05/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

M. M. Juízo:

Em tempo, **solicito ao r. Juízo e às partes envolvidas, desconsiderarem a Manifestação inserida nestes Autos, há alguns minutos atrás**, em razão de, quando esta *expert* clicou no botão "concluir movimento", a ferramenta iniciou a atualização da ferramenta Java e o sistema acabou por inserir a Manifestação desta Perita (de outro processo) na intimação que continha abaixo para cumprir (não se sabe o porquê, estamos verificando com o TI), sendo que os Autos que estavam abaixo (deste processo) foram o que receberam a referida Manifestação, pois também estavam solicitando cumprimento de prazo.

Sendo assim, **desde logo, pede desculpas pelo ocorrido, considerando a data de hoje como visualização da nomeação (21/05) e o prazo de mais 5 dias (como determinado) para a devida resposta.**

Respeitosamente,

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Perita Judicial - CRA/PR 200.368

TJPR 1069 - CEPA n.44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJ4 DUCKJ URP6S VAX6Y

Data: 29/05/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Proposta de Honorários Periciais

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 117.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
29/05/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS. Arq: Proposta de Honorários Periciais

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Administradora Judicial desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **COMUNICAR ATUALIZAÇÃO DE SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL E PROFISSIONAL BEM COMO MANIFESTAR-SE SOBRE A ACEITAÇÃO DO ENCARGO PROPOSTO**:

ENDEREÇO ATUALIZADO:

Endereço residencial e Home Office:
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Jd. Carvalho - CEP: 84.160-190 – Ponta Grossa – PR
Contato: (42) 9-9972-9793 – E-mail: josiane@kvg.com.br

Endereço Profissional (Central) reuniões/ atendimento clientes:
Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro (Esc. Almeida Carmo) – CEP: 84.010-340 – Ponta Grossa - PR
Contato: (42) 3225-0563 (recados) – E-mail: tributario@kvg.com.br

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 117.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
29/05/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS. Arq: Proposta de Honorários Periciais

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

MANIFESTAÇÃO SOBRE A ACEITAÇÃO DO ENCARGO PROPOSTO

Desde já, **agradece a nomeação deste Douto Juízo, aceitando o presente múnus, a fim de cumprir escrupulosamente o encargo, independentemente de termo de compromisso (artigo 466 do Código de Processo Civil/2015) colocando-se sempre à disposição para o apoio à Justiça nas suas especialidades**, bem como na efetivação deste trabalho, nas seguintes premissas, caso seja do aceite do r. Juízo e das partes:

PONTO CONTROVERTIDO:

> ***[...] O ponto controvertido da demanda gira em torno da divergência entre o estoque físico e o virtual operacionalizado através do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, que, segundo a parte autora, nos últimos quatro anos de vigência importaram no crédito a seu favor no valor de R$ 1.035.146,00, conforme processo administrativo (refs.88.9 e 88.10) [...]***

OBJETIVO GERAL DA PERÍCIA:

- verificar as divergências de valores financeiros entre a contabilização do registro dos estoques físicos (NFs, recibos e controles internos) com os virtuais (relatórios do SISMAB) referente à mercadorias vendidas, à época do ocorrido (10/2009 a 12/2012), do Convênio nº 18.611, para apresentação do valor atualizado da diferença obtida.

- **Convênio n. 18.611**, firmado em 05/10/2009;

- **Objeto do convênio:** "implantação e a operacionalização do **Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com a venda de gêneros de primeira necessidade, na média de 30% a menos do que a média de mercado e, favorecer a compra de gêneros em larga escala e, em grande quantidade, pelos dois municípios envolvidos.

- **Aditivos do convênio principal:**
  Convênio nº 19.389 (vigência entre 08/12/2010 a 08/12/2011) e;
  Convênio nº 20.026 (vigência entre 19/12/2011 a 19/12/2012).

> *[...] "como contrapartida,* ***o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA pagará em favor do MUNICÍPIO DE CURITIBA o "equivalente a 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários, desde que seja***

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

observado o piso mínimo de vendas de R$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil reais)" *[...]*

(cláusula 6ª do convênio)

GRIFO NOSSO

Conforme se verificou, na Inicial, **após o encerramento do último convênio, restou realizada auditoria interna na qual se constatou a existência de divergências entre o estoque físico e o virtual** no montante de **R$ 1.035.146,00** (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), assim, discriminados: Ano de 2009: (-) R$ 458.506,21; Ano de 2010: (-) R$ 290.093,40; Ano de 2011: (-) R$ 132.173,97; Ano de 2012: (-) R$ 154.372,42 (valores apresentados na Inicial sem atualização monetária).

Valor da causa em Agosto de 2014: R$ 1.035.146,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).

METODOLOGIA DO TRABALHO A SER REALIZADO PELA *EXPERT* DO JUÍZO:

- Minuciosa verificação em todas as informações do sistema interno de controle do Município de Araucária - PR confrontando com as notas físicas/ recibos/ controles internos/ ajustes/ entre outros, a serem escaneados por servidores a serem designados, de ambas as Prefeituras (em razão de sua fé pública) e enviadas diariamente a esta *expert*, via sistema Dropbox – acesso a nuvem – com total segurança nas informações (em link a ser enviado);

- Visitas técnicas oportunas serão realizadas, se necessário for, em cada Município envolvido, sendo cada uma delas informadas ao Juízo e às partes, antecipadamente, para fins de acompanhamento, caso cada parte apresente assistentes técnicos;

- Tais planilhas resumidas serão apresentadas, por esta *expert*, em relatórios explicativos após análise dos relatórios de entrega de produtos e de consumo/ vendas, a serem extraídos do sistema SISMAB, além dos demais documentos, já apresentados na peça inaugural e demais anexos de ambas as partes envolvidas;

- Ao final, será efetuada a análise, conferência e contabilização final no que se referia à cláusula 6ª do convênio, de onde cobraria 1% (um por cento) dos valores das mercadorias vendidas, se houvesse o cumprimento do piso mínimo de vendas mensais de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou 2% por cento do valor das mercadorias, caso não houvesse a venda do piso mínimo mensal (conforme convênio); contabilizando as perdas, furtos e, tendo por base, as tabelas de preços vigentes da SMAB (conforme descrito nas cláusulas do convênio).

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

SERVIÇO DROPBOX - ACESSO A NUVEM COM TOTAL SEGURANÇA

(nova tecnologia à disposição de equipes de trabalho que ficam localizadas em diferentes localidades para envio de arquivos com segurança):

Dropbox é um serviço para armazenamento e partilha de arquivos. É baseado no conceito de "computação em nuvem". Ele pertence ao Dropbox Inc., sediada em San Francisco, Califórnia, EUA.

O princípio é o de manter arquivos sincronizados entre dois ou mais computadores que tenham o aplicativo do Dropbox instalado, desde que um convide o outro a acessar (por meio de um link) os documentos e/ou pastas específicas que um disponibilizou ao outro.

O Dropbox é utilizado por mais de 25 milhões de pessoas no mundo. Ele oferece 2 GB de espaço gratuito na rede para sincronizar e compartilhar arquivos com outros usuários.

É um serviço de hospedagem de arquivos em nuvem que pode ser usado de forma gratuita. Cada usuário pode guardar com segurança fotos, documentos, vídeos, e outros formatos, bem como disponibilizar arquivos extensos (antes entregues em CDs com capacidades menores ou em pen-drives), os quais nunca podiam ser enviados, em tempo real.

Além de servir como ferramenta de backup de documentos, o Dropbox também é uma forma eficiente de ter arquivos importantes sempre acessíveis, uma vez que ele possui aplicativos oficiais para Windows, MACs, Android e iOS.

Deste modo, **os usuários que o utilizam conseguem abrir mídias e documentos onde quer que estejam, desde que tenham acesso à Internet.**

COMO CRIAR UMA CONTA PARA PODER DISPONIBILIZAR DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS A OUTROS USUÁRIOS DO DROPBOX QUE ESTEJAM EM LUGARES DIFERENTES DO SEU?

Passo 1. Acesse o site https://www.dropbox.com/

Passo 2. Preencha os campos necessários com as informações de sua conta ou da conta de sua empresa. Selecione a opção que mostra que concorda com os termos de serviço e clique em "Registre-se gratuitamente";

Passo 3. O site vai pedir que você baixe o programa para Windows, aquele que vai sincronizar seus arquivos com a nuvem. Clique no botão "Baixar o Dropbox";

COMO INSTALAR O DROPBOX NO PC?

Passo 1. Clique no instalador que você acabou de baixar e aguarde a finalização;

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Clique no instalador do Dropbox para executá-lo;

Passo 2. Entre com o seu login e senha e clique no botão “Acesse sua conta”. Depois, clique em “Abrir meu Dropbox”;

Acesse sua conta (a que criou)

COMO SUBIR ARQUIVOS E PASTAS PARA O SEU DROPBOX?

Passo 1. Selecione os arquivos ou pastas que pretende guardar, clique com o botão direito do mouse e escolha “Mover para o Dropbox”;

Passo 2. Selecione os arquivos que necessita e mova-os para o Dropbox;
Você também pode simplesmente arrastar os arquivos para a pasta do Dropbox.

COMO COMPARTILHAR ARQUIVOS OU PASTAS COM OUTRAS PESSOAS?

Passo 1. Ainda com a pasta aberta, clique com o botão direito do mouse sobre o arquivo ou pasta e selecione “Compartilhar” (com o símbolo do Dropbox ao lado);

Passo 2. Agora, coloque o e-mail da pessoa/ funcionário ou outro, que precisa acessar o arquivo e uma mensagem para o mesmo;

Clique em “Convite”, para finalizar;

Vale uma observação nesse procedimento: este e-mail que você vai enviar não vai com os arquivos, em anexo.

É apenas um convite para o outro usuário (indicado pelo e-mail respectivo) acessar e baixar os documentos pelo link que ele receberá, diretamente do seu Dropbox.

Lembrando que **o Dropbox tem um limite de carregamento de documentos de, até, 2 GB de conteúdo, de cada vez.**

***Importante frisar: todo o conteúdo segue sigiloso.**

Fonte eletrônica:
Texto adaptado de: http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2012/02/como-usar-o-dropbox.html Acesso em 23 Ago 2017.

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 117.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
29/05/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS. Arq: Proposta de Honorários Periciais

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA ANÁLISE E CONFECÇÃO DO LAUDO PERICIAL FINAL:

1. **Tabela de preços vigentes a cada mês, a serem encaminhadas pela SMAB, do Município de Curitiba** (autor) dos gêneros alimentícios referentes aos meses de **Outubro 2009 a Dezembro 2012** do Programa Armazém da Família;

2. **Relatórios de apoio técnico a serem extraídos do aplicativo SISMAB** – Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do programa, do período de vigência do convênio e aditivos (**Out 09 a Dez 12);**

3. **Demais documentos de controle que eram utilizados (que se encontram armazenados em meio físico, inclusive notas, recibos e controles <u>que estão no arquivo geral da SMAB ou de outro setor de Araucária, a ser informado;</u>**

- **<u>TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS POR SERVIDORES DE APOIO, DESIGNADOS PARA TAL FINALIDADE</u>, considerando a fé pública que possuem, bem como a atividade vinculada de cada um, de ambas as Prefeituras, a saber:**

Município de Curitiba (servidor público a ser designado)	**Município de Araucária (servidor público a ser designado)**
ESCANEAR E ENVIAR: - Tabela de preços vigentes do período referenciado (Out 09 a Dez 12); - Fichas de controle de entrega de produtos (relatórios de estoques: inicial, mensal e final, bem como o devolvido, se houver; referente a cada Armazém da Família do Município de Araucária); - Fichas de cargas enviadas pela CD – Central de Distribuição e/ou retirada direta no armazém central em Curitiba, se houver;	**ESCANEAR E ENVIAR:** - Relatórios de estoques: inicial, mensal e final de todos os Armazéns da Família, bem como o devolvido, se houver; - Relatórios dos consumos mensais dos produtos (diários/ semanais e mensais – os que houver; - Fichas de controle de deterioração, extravio, vencimento, outros ... para dar baixa; - Outros documentos de ajustes de contas;

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

- Demais documentos de entrega de frios e pães; - Relatórios de recebimento da devolução de produtos (conferência e total de unidades); - Outros documentos que comprovem demais acertos/ ajustes/ pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos); **OBS:** Em nenhum momento do Convênio firmado e nem dos Aditivos, esta *expert* verificou documento formal de acréscimo de percentuais nos valores de frios em 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), salvo melhor juízo, exigíveis para posterior venda. Sendo que, **caso tal documento esteja de posse de alguma das partes, desde já se requer.**	- Comprovantes de todos os pagamentos efetuados; - Relatórios de devolução de produtos (conferência e total de unidades); - Outros documentos que comprovem demais acertos/ ajustes/ pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos); - Comprovantes dos depósitos nas contas bancárias do FAAC – Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba nas contas: Banco do Brasil (001) - agência 3793-1, conta corrente 5159-4 e; Banco do Brasil (001) - agência 3793-, conta corrente 5357-0 * de Outubro de 2009 em diante, até meados de Dezembro de 2012; podendo estender-se a meses posteriores, em caso de pagamentos efetuados com atraso. ***OBS: esta expert poderá utilizar os extratos bancários arquivados no processo n. 04-035978/2013, pelo NAF/ SMAB, conforme relato na Sra. Marina Teixeira - Auditoria ABAS, que <u>desde já se requer, caso seja aprovada esta perícia</u>.**

Solicita-se encaminhar, à esta expert, os documentos escaneados do dia, pelo servidor designado, via Dropbox (acesso à nuvem – com total segurança em TI) sendo que esta expert encaminhará ou receberá o link, após aprovação do r. Juízo e das partes) para a devida contabilização diária/ semanal e registro em planilhas específicas, referentes aos itens necessários, já explanados acima.

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

OBS: A documentação comprobatória dos resumos de vendas (entradas e saídas) deverá ser enviada de todas as unidades dos Armazéns da Família: **A.F. Jardim Planalto; A. F. Mercado Municipal e A. F. Sol Nascente (do Município de Araucária).**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES DO ACORDO/ CONVÊNIO:

- Se houvesse **depósitos em atraso**, conforme parágrafo segundo da cláusula terceira, os **valores** deveriam ser **corrigidos com atualização seguindo a tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação**;

- **O pagamento deveria ocorrer até o dia 15** do mês subsequente às vendas, sendo assim, o pagamento das vendas de Dezembro de cada ano, seriam pagas no ano posterior, em Janeiro.

- **Uso do aplicativo/ sistema SISMAB para registro**, implementado no Município de Curitiba, pelo Programa, e cedido para o Município de Araucária;

- **Se houvesse quebra dos produtos, furos nas embalagens, vencimentos da validade, furtos, extravios, deterioração ou outros motivos**, após a retirada dos produtos pelo Município de Araucária do armazém da SMAB, do Município de Curitiba, **a responsabilidade seria do Município de Araucária** no devido ressarcimento dos valores;

- Referente ao convênio n. 19.389, aditivado **entre 08/12/2010 a 18/12/2011, o Município de Araucária teria de depositar, mensalmente, mais o valor de R$ 7.880,33** (sete mil, oitocentos e trinta e três reais) a título do ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias;

- Referente ao convênio n. 20.026, aditivado **entre 19/12/2011 a 19/12/2012, o Município de Araucária teria de depositar, mensalmente, mais o valor de R$ 8.670,00** (oito mil, seiscentos e setenta reais) a título do ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias;

- **A partir de 19/12/2011, conforme convênio n. 20.026 aditivado, exigia-se o depósito diário dos valores comercializados dos produtos, numa conta bancária diferente da primeira informada**, FAAC/ Curitiba (**Banco do Brasil agência 3793-1 conta corrente 5357-0**, quanto aos valores arrecadados nas unidades do Município de Araucária;

- **Em nenhum momento do Convênio firmado e nem dos Aditivos, esta *expert* verificou documento formal de acréscimo de percentuais nos valores de frios**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

em 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), salvo melhor juízo, **exigíveis para posterior venda.**

Caso tal documento esteja de posse de alguma das partes, desde já se requer a devida inserção e envio, pois **a não apresentação de tal documento, ensejará a não contabilização de tal valor a mais, nos cálculos desta perícia.**

QUANTO AOS HONORÁRIOS PERICIAIS PROPOSTOS

Informa, preliminarmente, que reside no Município de Ponta Grossa – PR, a 116 Km da nossa capital – Curitiba (1:33 min. de automóvel ida) e a 110 Km do Município de Araucária – PR (1:32 min. de automóvel ida).

Pode atender, prontamente, tais designações, como sempre o faz, desde que assumidos, além de seus honorários periciais, o pagamento das despesas de sua locomoção, mesmo que pagos, ao final do processo, caso não haja a possibilidade de liberação de metade do valor, ao menos para as despesas operacionais (deslocamentos).

Quanto aos **Honorários Periciais**, esta *expert* informa que, segundo a última tabela vigente da categoria (CRA-PR – ativa desde 2014) os valores da hora-técnica de profissionais atuantes neste ramo, perícia administrativo-contábil é de **R$ 208,00 a hora-técnica**, sendo que as despesas operacionais (cada visita técnica) deve ser cobrada à parte **(mais R$ 189,00 para Curitiba e mais R$ 197,00 para Araucária) quando houver necessidade.**

VALOR DE CADA VISITA TÉCNICA - MUNICÍPIO DE CURITIBA

Despesas operacionais (de Ponta Grossa a Curitiba + alimentação) = Total de R$ 189,00

OBS: Combustível 62,28 + $ 19,70 = R$ 81,98 (ida) + R$ 81,98 (volta) = R$ 163,96
Alimentação (almoço/ lanche) = R$ 25,00

VALOR DE CADA VISITA TÉCNICA - MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Despesas operacionais (de Ponta Grossa a Araucária + alimentação) = Total de R$ 197,00

OBS: Combustível 66,23 + $ 19,70 = R$ 85,93 (ida) + R$ 85,93 (volta) = R$ 171,86
Alimentação (almoço/ lanche) = R$ 25,00

Fonte eletrônica: Disponível em < https://www.mapeia.com.br/> Acesso em 29 Maio 2019.

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

OBS: em razão do apoio dos servidores de cada Municipalidade, as visitas técnicas serão esporádicas, uma ou duas em cada Município, salvo se ocorrer maior urgência ou necessidade.

Outrossim, tendo em vista o conteúdo do Despacho (Mov. 109.1) do M.M. Juízo datado de 15/05/19, esta Perita relembra que houve a seguinte decisão:

> *[...] Intime-se o Sra. Perita nomeada, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias para dizer se aceita o encargo e, desde já, apresentar proposta de seus honorários, nos termos do artigo 465, §2º do NCPC, o qual será arcado pela parte vencida, ao final da demanda, considerando que tanto autor como réu são Entes Públicos.*
>
> *Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 465, inciso III do NCPC).*
>
> *Após, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá a Sra. "Expert" apresentar o laudo pertinente.*
>
> *Antes do cumprimento dos itens acima, deve a Secretária do Juízo promover a intimação das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 357, § 1º do NCPC [...]*

Outrossim, **esta expert relembra que, neste caso, não haveria como mensurar, de antemão, o valor total de horas-técnicas trabalhadas para contabilizar o valor global dos honorários periciais que seriam necessários, pois serão muitas laudas e documentos para calcular e registrar.**

Assim, **tendo como base o prazo máximo decidido pelo r. Juízo, de 30 (trinta) dias de trabalho para entrega do laudo** e que num mês, existem, em média, 24 dias úteis, considerando meio-período em cada sábado X R$ 208,00 a hora-técnica X 8 horas/dia, o valor máximo a ser cobrado da Auditoria Financeira seria o de R$ 39.936,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), acrescidos dos valores das despesas de viagens (algumas visitas técnicas nos Municípios).

Como tal valor, em épocas atuais, seria de grande vulto econômico, mesmo para a Administração Pública, em meio à crise que assola todo o País e, consequentemente também os Municípios, **esta expert solicita o valor reduzido de 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, com as despesas de viagem pagas à parte, pela parte vencida, nos valores de cada visita técnica, já informados.**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Lembrando às partes que os limites previstos para fixação de honorários periciais, no âmbito da Justiça Federal, já estabelecidos por Resolução do CNJ, somente tem sentido quando a Justiça vai pagar tais honorários. **Tal fundamentação não se aplica, neste caso, onde os honorários periciais serão custeados pela parte vencida, como é o caso, em apreço.**

Permanece à disposição para as demais tratativas, aguardando deferimento, direcionamento das ações e o devido aceite do r. Juízo e das partes.

Esta Perita, desde logo, agradece a confiança deste r. Juízo e fica à disposição para nomeações futuras, nas demais áreas de sua especialidade, informando que não poderá assumir o feito se as despesas de seu deslocamento não forem pagas à parte, pela parte vencida.

Nesses termos,

1 - Pede o devido conhecimento e manifestação das partes.

2 - Pede análise da proposta de honorários periciais pelo r. Juízo e o devido deferimento em 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, mais despesas de deslocamento, em razão da impossibilidade de calcular as horas-técnicas trabalhadas, antecipadamente.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 29 de Maio de 2019.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVE4 GEWKD N5YGE HJ36A

Data: 01/06/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 31/05/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 109) CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019) e ao evento de expedição seq. 112.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 01/06/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 31/05/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 109) CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019) e ao evento de expedição seq. 111.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 14/06/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019)
Por: FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 120.1 - Assinado digitalmente por Francisco da Cunha e Silva Neto 14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA

AUTOS Nº 0007079-12.2014.8.16.0004

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, CEP 83702-080, através da Procuradoria-Geral do Município, vem respeitosamente perante Vossa Excelência cumprir intimação, referente ao evento de nº 109.1, concessão de prova pericial, informando assistente técnico e indicando quesitos a serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo, conforme descrito a seguir:

1. **INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO**: vem o Município indicar como assistente técnico o servidor: **PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM**, inscrito na matrícula 9882, na função de Auditor Fiscal do Município, lotado na Controladoria do Município de Araucária.

2. **QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELO PERITO**: seguem os quesitos do Município de Araucária referente à convênios firmados com o município de Curitiba para fornecimento de produtos destinados ao programa Armazéns da Família de Araucária, a serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV24 LZ44R DVRM4 JKPHA

1 - Pode o Perito informar quantos convênios foram firmados entre os municípios de Araucária e Curitiba com o objetivo de fornecimento de produtos e quais os períodos a que se referem?

2 - Pode o Perito informar se era possível o estabelecimento de convênio junto ao município de Curitiba, com o objetivo de aquisição de produtos destinados ao programa Armazéns da Família de Araucária, estando o proponente com débitos em aberto junto àquele município, nos exercícios financeiros de 2009, 2010, 2011, 2012?

3 - Pode o Perito informar se o valor apontado como saldo devedor do município Araucária junto ao município de Curitiba encontra-se documentalmente comprovado?

4 – Pode o perito informar o valor total de mercadorias cujo recebimento está diretamente comprovado em documentos assinado por servidor do Município de Araucária que permita a identificação do recebedor da mercadoria?

5 – Foram juntados neste processo, ou em mídia depositada junto à Secretaria da Vara, documentos que atestem o recebimento de mercadorias pelo Município de Araucária? Ou seja, há prova da dívida no processo?

6 - Se a resposta ao quesito anterior for SIM, pode o Perito identificar os referidos documentos informando ainda como tal documento comprova a entrega de produtos ao município de Araucária?

7 - Pode o Perito informar, com base nos autos, quais os valores totais mensais, relativos a fornecimento de produtos por parte do município de Curitiba na vigência dos convênios firmados nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, documentalmente comprovados?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV24 LZ44R DVRM4 JKPHA

8 - Pode o Perito informar, com base nos autos, quais foram, mensalmente, os valores de pagamentos efetuados pelo município de Araucária em pagamento ao convenente, na vigência dos convênios estabelecidos nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012?

9 - Pode o Perito demonstrar, com base nos autos, se persiste algum valor de dívida do município de Araucária junto ao município de Curitiba, relativo ao convênio, informando o respectivo valor e o exercício a que se refere?

10 - Os documentos comprovantes de transferência de mercadoria contam com identificação do recebedor?

11 - É possível que o perito indique o valor total anual de mercadorias que foram comprovadamente transferidas ao município de araucária, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012?

12 - É possível que o perito indique, de acordo com os documentos que | constam nos autos, Qual o valor total dos fornecimentos e dos pagamentos feitos pelo Município de Araucária durante os anos de 2009/2010/2011/2012?

13 - Existe comprovação de diferença a receber, pelo Município de Curitiba, considerando os valores de Mercadorias comprovadamente transferidas de Curitiba à Araucária e os pagamentos feitos pelo Município de Araucária à Curitiba?

14 - É possível ao Perito informar se no curso dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, havia, no município de Curitiba algum controle de estoques de produtos encaminhados ao município de Araucária?

15 - Sendo a resposta ao quesito anterior SIM, que o Perito descreva o processo de alimentação de tal sistema?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV24 LZ44R DVRM4 JKPHA

Araucária/PR, datado eletronicamente.

Carlos André Amorim Lemos
Procurador do Município
OAB/PR 41.514

Francisco da Cunha e Silva Neto
Procurador do Município
OAB/PR 32.726

André Paolo Cella
Procurador do Município
OAB/PR 47.043

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV24 LZ44R DVRM4 JKPHA

Data: 14/06/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCESSÃO DE PROVA PERICIAL (15/05/2019)
Por: SIMONE KOHLER

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 121.1 - Assinado digitalmente por Simone Kohler
14/06/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3U TEJE2 KJMBC SACWU

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

Processo no. 0007079-12.2014.8.16.0004.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por sua procuradora, abaixo assinada, vem, respeitosamente, nos autos supra, de **Ação Ordinária de Cobrança** ajuizada contra o ***MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA***, em atenção ao r. despacho de mov. 109.1, expor e requerer o que segue.

Como assistente técnico indica o contador Sr. Jeferson Carlos Born, matrícula no. 136008, inscrito no CPF sob o no. 672.817.299-87, com endereço comercial nesta Capital, na avenida João Gualberto, no. 241, 06º. andar, jborn@pgm.curitiba.pr.gov.br, telefone 3350-8893.

Formula os seguintes quesitos:

1. Queira o senhor Perito descrever de forma clara quais são os parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611 "Programa Armazém da Família no Município de Araucária", no que diz respeito especialmente ao controle e pagamento do estoque físico e o virtual operacionalizado através do Programa Armazém da Família no Município de Araucária .
2. Diante dos parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611, queira o senhor perito apresentar planilha que demonstre todos os envios de produtos para comercialização pelo Município de Curitiba para o Município de Araucária entre os anos de 2009 e 2012.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL3U TEJE2 KJMBC SACWU

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria Judicial

3. Diante dos parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611, queira o senhor perito apresentar uma planilha que demonstre todos os depósitos diários que o Município de Araucária realizou direto no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, da importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades.

4. Diante dos parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611, queira o senhor perito apresentar planilha que demonstre todos os pagamentos realizados pelo Município de Araucária em favor do Município de Curitiba que corresponderam àqueles 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários {observando-se o piso mínimo de vendas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais - cláusula 6ª)} ou 2% (dois por cento) do valor das mercadorias, caso não houvesse a venda do piso mínimo mensal (conforme convênio); contabilizando as perdas, furtos e, tendo por base as tabelas de preços vigentes da SMAB (conforme descrito nas cláusulas do convênio) entre os anos de 2009 e 2012.

5. Diante de todas as respostas dos quesitos anteriores, queira o senhor perito informar se confirma a existência do valor devido pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba no montante de R$ 1.035.146,00 (sem atualizações) referente as divergências entre o estoque físico e o estoque virtual (SISMAB) entre os anos de 2009 e 2012 (período da vigência do contrato)? Indicar a diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária entre os anos de 2009 a 2012 e o valor por ele depositado a título de pagamento das vendas .

Protesta, desde já, pelo direito de formular eventuais quesitos suplementares.

P. Deferimento.
Curitiba, 14 de junho de 2019.

Simone Kohler
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula 77231
OAB/PR 14027

Data: 09/07/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 122.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
09/07/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Manifestação do Perito

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Administradora Judicial desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE, após a apresentação dos quesitos pelas partes e a devida indicação de seus assistentes-técnicos:**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAD L7HB5 FK9CK 9CEU3

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Como ambas as partes envolvidas, informaram seus "quesitos e indicaram seus assistentes-técnicos, esta *expert* entende que, também, as partes concordaram com a proposta de honorários periciais sugerida.

É a presente para **solicitar ao M.M. Juízo autorização para início das atividades de perícia,** a fim de poder cumprir, escrupulosamente, o encargo, independentemente de termo de compromisso (artigo 466 do Código de Processo Civil/2015) **somente após ambas as partes indicarem quem serão OS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARREIRA designados,** por meio de Ato Administrativo interno ou outro documento formal de cada Municipalidade, **os responsáveis por realizarem o ESCANEAMENTO DIÁRIO dos documentos e devido encaminhamento à esta *expert* (via Dropbox, como sugerido) considerando a fé pública que possuem, bem como a atividade vinculada de cada um**, de ambas as Prefeituras, a saber:

Município de Curitiba (servidor público a ser designado)	**Município de Araucária (servidor público a ser designado)**
ESCANEAR E ENVIAR: - Tabela de preços vigentes do período referenciado (Out 09 a Dez 12); - Fichas de controle de entrega de produtos (relatórios de estoques: inicial, mensal e final, bem como o devolvido, se houver; referente a cada Armazém da Família do Município de Araucária); - Fichas de cargas enviadas pela CD – Central de Distribuição e/ou retirada direta no armazém central em Curitiba, se houver; - Demais documentos de entrega de frios e pães; - Relatórios de recebimento da devolução de produtos (conferência e total de unidades);	**ESCANEAR E ENVIAR:** - Relatórios de estoques: inicial, mensal e final de todos os Armazéns da Família, bem como o devolvido, se houver; - Relatórios dos consumos mensais dos produtos (diários/ semanais e mensais – os que houver; - Fichas de controle de deterioração, extravio, vencimento, outros ... para dar baixa; - Outros documentos de ajustes de contas; - Comprovantes de todos os pagamentos efetuados; - Relatórios de devolução de produtos (conferência e total de unidades);

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAD L7HB5 FK9CK 9CEU3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 122.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
09/07/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Manifestação do Perito

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

- Outros documentos que comprovem demais acertos/ ajustes/ pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos); **OBS:** Em nenhum momento do Convênio firmado e nem dos Aditivos, esta *expert* verificou documento formal de acréscimo de percentuais nos valores de frios em 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), salvo melhor juízo, exigíveis para posterior venda. Sendo que, **caso tal documento esteja de posse de alguma das partes, desde já se requer.**	- Outros documentos que comprovem demais acertos/ ajustes/ pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos); - Comprovantes dos depósitos nas contas bancárias do FAAC – Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba nas contas: Banco do Brasil (001) - agência 3793-1, conta corrente 5159-4 e; Banco do Brasil (001) - agência 3793-, conta corrente 5357-0 * de Outubro de 2009 em diante, até meados de Dezembro de 2012; podendo estender-se a meses posteriores, em caso de pagamentos efetuados com atraso. ***OBS: esta expert poderá utilizar os extratos bancários arquivados no processo n. 04-035978/2013, pelo NAF/ SMAB, conforme relato na Sra. Marina Teixeira - Auditoria ABAS, que desde já se requer, caso seja aprovada esta perícia.**

Solicita-se a ambas as Municipalidades, se houver o deferimento e autorização do M.M. Juízo, inserir o documento formal/ o Ato administrativo ou outro documento/ Portaria interna de designação do respectivo servidor público, nome completo e CPF, com a devida indicação do processo e dos procedimentos que terá de realizar, determinando que tal atribuição deverá ter o devido término após a inserção do Laudo Final Pericial, por esta *expert*, e a devida Manifestação dos seus Assistentes.

Esta Perita informa que só poderá proceder com o início dos trabalhos após a Manifestação do r. Juízo e a inserção do devido documento de nomeação das partes, assinado pelo representante legal de cada Municipalidade.

Outrossim, **pede ao M.M Juízo considerar, para fins de início de contagem do prazo máximo (já determinado por V. Exa., 30 dias úteis após), o dia da**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAD L7HB5 FK9CK 9CEU3

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

inserção do documento solicitado, neste processo, informando a designação e os nomes dos respectivos servidores públicos, bem como a lotação e os dados para contato.

Permanece à disposição para as demais tratativas, **aguardando:**

- **o deferimento, direcionamento das ações e o devido aceite do r. Juízo;**
- **a inserção de documento formalizado indicando os servidores de apoio operacional de ambas as Municipalidades, que tanto poderão ser os mesmos assistentes técnicos indicados, como outro servidor público designado, de carreira, com cargo operacional, desde que detenha grande responsabilidade em suas ações e comprometimento**, pois **irá realizar o escaneamento e a conferência dos documentos, diariamente.**

Nesses termos,

1 - Pede deferimento e autorização do r. Juízo quanto ao exposto.

2 - Pede o devido conhecimento e manifestação das partes.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 09 de julho de 2019.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAD L7HB5 FK9CK 9CEU3

Data: 05/08/2019
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Taiani Martins de Oliveira Wolff

Data: 06/08/2019
Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- decisão

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 124.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:13727534869
06/08/2019: CONCEDIDO O PEDIDO . Arq: decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Autos n.º0007079-12.2014.8.16.0004

A perita judicial bem desenvolveu a ideia atinente ao valor dos seus honorários, bem condizente com a perícia a ser realizada nos autos, inexistindo oposição a respeito pelas partes, de modo que defiro o pedido de ref.117.1.

Levando em conta que partes formularam quesitos e indicaram seus assistentes técnicos (refs.120.1 e 121.1), até para uma segurança maior à perita do Juízo, defiro integralmente o pleito de ref.122.1.

Intimem-se. Diligencie-se.
Curitiba, 06 de agosto de 2019.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLQC VAP58 R2KGA XXBUR

Data: 19/08/2019
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KT C4XH7 UEKZ9 9K43U

M.M. Juízo:

C/C Partes

Conforme deferido por V. Exa., esta *expert* informa que **está aguardando ambas as Municipalidades inserirem o documento formal/ o Ato administrativo ou outro documento/ Portaria interna de designação do respectivo servidor público de carreira escolhido para auxiliar neste processo judicial, como APOIO TÉCNICO**, o nome completo do servidor e CPF, com a devida indicação do processo judicial e dos procedimentos que terá de realizar, determinando, no mesmo documento, que tal atribuição deverá ter o devido término somente após a inserção do Laudo Final Pericial, por esta expert, e a devida Manifestação dos Assistentes Técnicos, de ambas as Municipalidades.

Relembra que os procedimentos de cada parte já foram explanados em tabela explicativa (contida em suas últimas Manifestações).

Esta Perita informa que só poderá proceder com o início dos trabalhos após a inserção do devido documento de nomeação dos servidores de carreira, de ambas partes, assinado pelo representante legal de cada Municipalidade.

Informa, ainda, que o(a) servidor(a) designado tanto poderá ser o mesmo assistente técnico indicado, como outro servidor público designado, se estes forem "servidores de carreira", ou outro servidor designado que detenha cargo operacional, desde que possua grande responsabilidade em suas ações e comprometimento, pois irá realizar o escaneamento e a conferência dos documentos necessários para a conferência, diariamente.

No aguardo URGENTE da inserção do referido documento, conforme decidido e autorizado pelo M.M. Juízo, no último Movimento.

Nesses termos, pede urgência no feito.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 19 de agosto de 2019.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Data: 02/09/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento (seq. 124) CONCEDIDO O PEDIDO (06/08/2019)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 02/09/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento (seq. 124) CONCEDIDO O PEDIDO (06/08/2019)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 02/09/2019
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 01/12/2019 (90 dias)
Por: Flávio José Ferreira Pacheco

Data: 13/09/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 12/09/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 124) CONCEDIDO O PEDIDO (06/08/2019) e ao evento de expedição seq. 126.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 13/09/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 12/09/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 124) CONCEDIDO O PEDIDO (06/08/2019) e ao evento de expedição seq. 127.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 24/09/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (06/08/2019)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 131.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
24/09/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO. Arq: Petição

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO.

MUNICIPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos presentes autos, em trâmite perante este Juízo, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, requerer a concessão do prazo de 15 dias para o cumprimento do despacho.

Pede deferimento.

PAULO ROBERTO JENSEN

Procurador Municipal

Matrícula 76.225

OAB-PR 15 676

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FN T6MMW CR5F6 CXAD3

Data: 26/09/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (06/08/2019)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 132.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
26/09/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGX XE3U3 9LBP4 Q52AY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por seu procurador signatário, manifesta-se nos seguintes termos:

1. Este Juízo deferiu o pedido de juntada aos autos dos documentos solicitados pela perita judicial, na movimentação nº 122.

2. No entanto, desde a apresentação de contestação, manifesta-se o Município de Araucária no sentido de que esta ação de cobrança não foi instruída com os documentos necessários à comprovação da dívida exigida pelo Município de Curitiba, em literal violação aos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil, que determina que *a petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação*.

3. Até mesmo, como já referido nestes autos, poderia o Município de Curitiba ter se valido das disposições constantes do artigo 11, § 5º, da Lei Nacional nº 11.419/2006, e juntado cópia dos documentos, que agora são exigidos pela perita judicial, desde o começo da ação em mídia digital depositada junto ao cartório, considerando a quantidade de documentos que deveriam ter instruído a petição inicial. E os documentos relacionados pela perita na movimentação nº 122 são justamente os relatórios de comprovação de envio de mercadorias ao Município de Araucária, os quais ainda não foram juntados nestes autos e não se mostra correto, do ponto de vista processual, a juntada destes documentos no processo neste momento se a parte autora não se desincumbiu do ônus probatório no momento do ajuizamento da demanda.

4. A perícia devera ocorrer em relação à documentação que instrui o feito, incluindo a documentação juntada através de mídia depositada em cartório (caso existente), devido ao número enorme de documento que determinados casos demandam. Justamente para casos que exigem enorme quantidade de documentos como prova é que existe a regra processual prevista no artigo 11, § 5º, da Lei nº 11.419/2006. O Município de Araucária discorda da juntada destes documentos aos autos, neste momento, pelo Município de Curitiba.

5. Informa-se que, afora a impugnação feita nesta peça, será estudada a possibilidade de interposição de recurso em relação à decisão abordada nesta petição, o qual poderá interposto no prazo legal.

6. No mesmo prazo, o Município de Araucária se manifestará sobre a solicitação de documentos feita pela perita em relação a esta parte demandada.

Araucária, 26/9/2019.

André Paolo Cella – OAB/PR 47043 – Mat. 11816 – Procurador do Município

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 132.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
26/09/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGX XE3U3 9LBP4 Q52AY

Data: 13/11/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação
- portaria

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXVW 92W63 TE2QB 8QBER

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) RELATORA

MUNICIPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos presentes autos, por intermédio de seu procurador municipal, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa Portaria.

De outro lado, informa que os servidores designados pelo Município de Curitiba podem ser contatados pelo seguinte telefone: 3350.3800

Isto posto, requer-se o prosseguimento do feito.

Pede deferimento.

PAULO ROBERTO JENSEN

Procurador Municipal

Matrícula 76.225

OAB-PR 15 676

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 133.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
13/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: portaria

CURITIBA

Nº 190 - ANO VIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 3 de outubro de 2019.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 9

Indica servidores públicos municipais de carreira responsáveis por procedimentos técnicos referentes ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN e o município de Araucária-PR, em cumprimento à determinação judicial contida nos Autos n° 0007079-12.2014.8.16.0004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.108 de 21 de outubro de 2008, e com estribo no Processo Administrativo n° 01-116441/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Indicar os servidores abaixo citados que terão por atribuições proceder ao levantamento e escaneamento diários e encaminhamento à perita judicial JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA da Tabela de Serviços vigentes do período de outubro de 2009 a dezembro de 2012; Fichas de controle de entrega de produtos (relatórios de estoques inicial, mensal e final bem como o devolvido, se houver) referente a cada Armazém da Família do Município de Araucária-PR; Fichas de cargas enviadas pela Central de Distribuição e/ou retirada direta no Armazém Central em Curitiba, se houver; Demais documentos de entrega de frios e pães; Relatórios de recebimento da devolução de produtos (conferência total de unidades); Outros documentos que comprovem demais acertos/ajustes/pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos), referente ao período de outubro de 2009 até dezembro de 2012, os servidores:

- Tiago Corrêa de Oliveira, matrícula nº 159.694, CPF: 049.084.439-12, ocupante do cargo de Gerente, lotado na SMSAN - Setor de Gestão Documental, e-mail para contato: tiaoliveira@smab.curitiba.pr.gov.br; telefone: 3361-2396;
- Marina Teixeira, matrícula nº 143.289, CPF: 047.988.269-01, ocupante do cargo de Gerente, lotada na SMSAN - Setor de Auditorias, e-mail para contato: marinateixeira@smab.curitiba.pr.gov.br; telefone: 3350-3894.

Art. 2° As atribuições dos referidos servidores deverão ter o devido término somente após a inserção do LAUDO FINAL PERICIAL da *expert* no sistema PROJUDI e a devida manifestação dos seus Assistentes Técnicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 2 de outubro de 2019.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA CONJUNTA Nº 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6JQ EQ222 DA8V3 DLDHB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 133.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 13/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: portaria

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha 16
RUBRICA:

PROTOCOLO Nº 01-116441/2019

DE : SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA : SMSAN / SMSAN2GA - GESTÃO DE AUDITORIAS

Encaminhamos aos interessados para ciência quanto a publicação da Portaria nº 09/2019-SMSAN e quanto as atribuições que estarão envolvidos conforme às fls. 01-05.
Após ciência de ambos retornar ao Gabinete.

Tiago Corrêa de Oliveira: _____ Tiago Corrêa de Oliveira SMABAG Matrícula 159.694

Marina Teixeira: _____ Marina Teixeira Matr: 143289

Curitiba , 10 de outubro de 2019

Julliana Bueno Cordeiro - 159861
SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Digitado por : Julliana Bueno Cordeiro - 159861 SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6JQ EQ222 DA8V3 DLDHB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 133.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
13/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: portaria

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha º 14
RUBRICA:

PROTOCOLO Nº 01-116441/2019

DE : SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA : PGM / PGJ4 - PROCURADORES

Com publicação da Portaria nº09/2019-SMSAN à fl.15 e ciência dos envolvidos conforme à fl.16, encaminhamos para ciência e demais providências que se façam necessárias.

Curitiba , 16 de outubro de 2019

Julliana Bueno Cordeiro - 159861
SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Digitado por : Julliana Bueno Cordeiro - 159861 SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6JQ EQ222 DA8V3 DLDHB

Data: 15/11/2019
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 134.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
15/11/2019: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L TUZDK 6HKZE 6JGVD

M.M. Juízo:

C/C Partes

Ciente esta *expert* do documento oficial de designação dos servidores do Município de Curitiba - PR, inserido pela parte.

Aguardo o devido documento formal, a ser inserido pelo Município de Araucária - PR para iniciar os trabalhos periciais.

Esta Perita informa, na mesma oportunidade, que as solicitações efetuadas no tocante aos "pedidos de documentos comprobatórios", feitas em sua Proposta de atendimento pericial, para ambas as Municipalidades tem a função principal de instruir esta *expert* para a confecção dos Relatórios e planilhas financeiras necessárias, bem como melhor apoiar o r. Juízo, em seu convencimento e análise, na mais completa transparência, para ambas as partes.

Relembra às partes (em especial ao procurador do Município de Araucária - PR, após os questionamentos inseridos) que, de acordo com o ***CPC 2015, artigo 473, § 3º - Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.***

Assim, foi neste sentido, o de melhor elucidar os fatos e poder calcular os ajustes e valores financeiros, posicionando ambas as partes e o M.M. Juízo, que esta *expert,* após análise minuciosa, inseriu a relação dos documentos iniciais a serem solicitados, para cada representante da Municipalidade envolvida no processo (Curitiba - PR e Araucária - PR).

Entendendo que esclareceu, da melhor forma possível, a necessidade dos pedidos iniciais e os questionamentos da parte (Município de Araucária - PR), é o que tinha a informar.

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 15 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria Financeira/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 134.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
15/11/2019: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69L TUZDK 6HKZE 6JGVD

Data: 22/11/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5D6 RXCZ4 ASRML EUPXB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por seu procurador signatário, manifesta-se pela concessão de prazo de 60 dias ao Município de Araucária para que possa se manifestar sobre a solicitação de documentos pela perita judicial, sobretudo considerando 1) a dificuldade de designação de servidor para ficar à disposição da perita judicial, tal como solicitado e 2) a necessidade de verificação se a administração pública Municipal dispõe dos documentos cuja exibição foi requerida.

Nestes termos, requer-se o deferimento do prazo solicitado, visando responder à solicitação da perita judicial da forma como estiver ao alcance deste ente público.

Araucária, 22/11/2019.

André Paolo Cella - OAB/PR 47043 - Mat. 11816 - Procurador do Município

Data: 28/11/2019
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 136.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
28/11/2019: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FE 4RVL4 8742U 34AMY

M.M. Juízo:

c/c Partes

É a presente para informar que esta *expert* necessitará somente da atuação dos servidores e/ou assistentes-técnicos indicados, APENAS, para inserir os documentos deste processo, anteriormente organizados, após passar por máquina de scanner e os enviar, um pouco a cada dia, durante 30 dias úteis somente, quando do início das atividades desta *expert,* para que esta Perita possa conferir, planilhar e analisar SOMENTE os documentos que envolveram a parceria técnica suscitada, bem como o que o r. Juízo considerou como pertinentes para o deslinde do feito, após sua decisão.

Assim, **será uma atividade que tomará tempo parcial do servidor e/ou assistente técnico a ser designado e, somente será realizada durante o tempo da Perícia (30 dias úteis, conforme decisão do r. Juízo, após início das atividades).**

Outrossim, **informa-se, não será uma atribuição que atrapalhará, substancialmente, o servidor a ser designado**, até porque **tal apoio técnico à esta *expert*, em cada Municipalidade, tem o objetivo principal de auxiliar ambas as partes envolvidas e reduzir custos operacionais, sendo certo que a Administração Pública tem sempre, como especial finalidade, tal tratativa em sua ações: a redução de custos.**

Além de que, **em especial, o Município de Araucária poderá, a fim de facilitar o trabalho do servidor e/ou assistente técnico a ser designado, encaminhar os extratos bancários arquivados no processo n. 04-035978/2013, pelo NAF/ SMAB, conforme relato da Sra. Marina Teixeira - Auditoria ABAS, constante nos Autos, conforme já explicitado na proposta desta *expert.* Isto facilitará o trabalho do assistente, pois só terá de encaminhar os extratos que faltarem, se houver algum.**

Relembra-se, ao Município de Araucária, que o procurador daquela, no Movimento 120.1, já havia informado que o servidor a ser designado seria o Sr. :

[...] PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM, inscrito na matrícula 9882, na função de Auditor Fiscal do Município, lotado na Controladoria do Município de Araucária [...]

Assim, **sugere-se, certamente dentro dos altos critérios da ação da Municipalidade de Araucária e de vossa decisão,** que **se o mesmo servidor (Sr. Paulo Manoel Rontal Joaquim) for dar continuidade ao apoio técnico à este processo, que seja designado mais um profissional de apoio operacional, da mesma equipe do referido servidor, para as funções operacionais de escaneamento e envio, sendo que o Auditor Fiscal poderá continuar como conferente e responsável pelo referido trabalho. Assim, designando dois profissionais, o trabalho não sobrecarregará ambos e tudo fluirá a contento.**

Sendo certo que, devido ao período de férias de final de ano dos Municípios e do período de recesso do Fórum (Dezembro 2019 a Janeiro 2020), as atividades deverão ser suspensas, o que desde já se requer.

É o que tinha a informar ao r. Juízo e às partes, em especial ao Município de Araucária, **aguardando a decisão do r. Juízo quanto aos pedidos da parte Ré e, com relação a como esta *expert* deverá**

proceder no período de recesso de final de ano, sugerindo iniciar as atividades desta Perícia somente quando do retorno do Fórum, de 20 de Janeiro de 2020 em diante ou, no tempo que V. Exa. determinar, se decidir que ela deva iniciar, ainda, em Dezembro de 2019.

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 28 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Perita Judicial Administrativo-Contábil

Cálculos/ Auditoria Financeira/ Grafotécnica/ Papiloscópica

CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FE 4RVL4 8742U 34AMY

Data: 03/12/2019
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Taiani Martins de Oliveira Wolff

Data: 03/12/2019
Movimentação: CONCEDIDO O PEDIDO
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- decisão

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 138.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:13727534869
03/12/2019: CONCEDIDO O PEDIDO . Arq: decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYMQ VJWMY 75AVG WXPTD

Autos n.º0007079-12.2014.8.16.0004

Atento aos esclarecimentos de ref.134.1, os quais são pertinentes para o caso, concedo o prazo de 60 dias postulado pelo Município de Araucária à ref.135.1.

Em razão disso, mais todas as legítimas ponderações da Perita do Juízo (ref.136.1), mormente considerando a redução de custos, defiro o pedido da *expert* em sua integralidade, podendo iniciar a perícia no dia 20 de janeiro de 2020.

Diligencie-se. Intime-se.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Juiz de Direito

Data: 05/12/2019
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLJE 6K2YN RPUCF YKWNR

M.M Juízo:

C/C Partes

Ciente esta *expert* de V. decisão e da data de início das atividades desta Perícia junto às Municipalidades.

Até a referida data (20 de Janeiro de 2020) espera-se a inserção do devido documento oficial pelo Município de Araucária, informando dois servidores de apoio técnico (um oficial e um apoio operacional, como já relatado), até porque se um se ausentar, por caso fortuito ou força maior (o que pode ocorrer com qualquer pessoa) outro já estará formalizado no documento oficial/ Portaria a ser publicada.

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 05 de dezembro de 2019.

Assinado digitalmente

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria Financeira/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Data: 09/12/2019
Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO
Por: Taiani Martins de Oliveira Wolff

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

CERTIFICO que, deixo por ora, de dar cumprimento ao despacho de mov. 138, tendo em vista a manifestação da perita de mov. 139.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Taiani Martins de Oliveira Wolff
Técnica Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYUP QJRDZ 6CCHV YTFAD

Data: 10/12/2019
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Taiani Martins de Oliveira Wolff

Data: 11/12/2019
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Complemento: DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- Despacho

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:13727534869
11/12/2019: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Cumpra-se a decisão de ref.138.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6MN E4K9L FA8CZ 68ZU3

Data: 11/12/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 60 dias úteis - Referente ao evento (seq. 138) CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 11/12/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento (seq. 138) CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 11/12/2019
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 20/03/2020 (100 dias)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 11/12/2019
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019)
Por: Paula Fernanda Alesse

12/12/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 12/12/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA) em 12/12/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 138) CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019) e ao evento de expedição seq. 146.
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Data: 12/12/2019
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019)
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação do Perito

M.M. Juízo

C/C partes

Ciente esta *expert* de vossa determinação.

Esta Perita se manifestou no Mov. 139.

É o que tinha a informar.

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 12 de dezembro de 2019.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria Financeira/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 5LGWA C9QEX DWW9U

Data: 22/12/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 21/01/2020 com prazo de 60 dias úteis *Referente ao evento (seq. 138) CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019) e ao evento de expedição seq. 143.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 22/12/2019
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 21/01/2020 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 138) CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019) e ao evento de expedição seq. 144.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 20/01/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 151.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Manifestação do Perito

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Auditora Financeira desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE, após o deferimento de mais 60 dias de prazo ao Município de Araucária, bem como ao deferimento de possibilidade de início da perícia, a partir de 20 de janeiro de 2020:**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLK2 NSWST WTNTU 7XEAK

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

M.M. Juízo:

c/c Partes

Em 03 de dezembro de 2019, (Mov. 138.1) **V. Exa. decidiu e concedeu ao Município de Araucária o prazo de mais 60 dias (a partir de 21/01/20) para que o mesmo informasse os servidores que ficariam responsáveis pelo envio dos documentos escaneados à esta *expert*,** via Dropbox (recurso tecnológico a ser utilizado), **bem como que o representante daquela Municipalidade inserisse o documento formal solicitado por esta Perita e, já deferido pelo r. Juízo,** designando os servidores responsáveis (o assistente técnico e mais um operacional de apoio), além da verificação interna da equipe referentes aos documentos solicitados. **Relembremos o pedido da parte Ré (Mov. :**

> ***[...] O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por seu procurador signatário, manifesta-se pela concessão de prazo de 60 dias ao Município de Araucária para que possa se manifestar sobre a solicitação de documentos pela perita judicial, sobretudo considerando 1) a dificuldade de designação de servidor para ficar à disposição da perita judicial, tal como solicitado e 2) a necessidade de verificação se a administração pública Municipal dispõe dos documentos cuja exibição foi requerida.***
>
> ***Nestes termos, requer-se o deferimento do prazo solicitado, visando responder à solicitação da perita judicial da forma como estiver ao alcance deste ente público [...]***

Importante frisar que, no último movimento que protocolou (Mov. 136.1), esta *expert* explicou como ocorreria o auxílio e sugeriu a data de hoje para início da Perícia sendo que, se a iniciasse nesta data, teria mais 30 dias úteis para a devida conclusão. Relembremos, também, minhas considerações, já deferidas e autorizadas por V. Exa:

> ***[...] É a presente para informar que esta necessitará somente da atuação expert dos servidores e/ou assistentes-técnicos indicados, APENAS, para inserir os documentos deste processo, anteriormente organizados, após passar por máquina de scanner e os enviar, um pouco a cada dia, durante 30 dias úteis somente, quando do início das atividades desta expert, para que esta Perita possa conferir, planilhar e analisar SOMENTE os documentos que envolveram a parceria técnica suscitada, bem como o que o r. Juízo considerou como pertinentes para o deslinde do feito, após sua decisão.***
>
> ***Assim, será uma atividade que tomará tempo parcial do servidor e/ou assistente técnico a ser designado e, somente será realizada durante o tempo***

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocoofficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLK2 NSWST WTNTU 7XEAK

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

da Perícia (30 dias úteis, conforme decisão do r. Juízo, após início das atividades).

Outrossim, informa-se, não será uma atribuição que atrapalhará, substancialmente, o servidor a ser designado, até porque tal apoio técnico à esta expert, em cada Municipalidade, tem o objetivo principal de auxiliar ambas as partes envolvidas e reduzir custos operacionais, sendo certo que a Administração Pública tem sempre, como especial finalidade, tal tratativa em sua ações: a redução de custos.

Além de que, em especial, o Município de Araucária poderá, a fim de facilitar o trabalho do servidor e/ou assistente técnico a ser designado, encaminhar os extratos bancários arquivados no processo n. 04-035978/2013, pelo NAF/ SMAB, conforme relato da Sra. Marina Teixeira – Auditoria ABAS, constante nos Autos, conforme já explicitado na proposta desta expert. Isto facilitará o trabalho do assistente, pois só terá de encaminhar os extratos que faltarem, se houver algum.

Relembra-se, ao Município de Araucária, que o procurador daquela, no Movimento 120.1, já havia informado que o servidor a ser designado seria o Sr. : [...] PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM, inscrito na matrícula 9882, na função de Auditor Fiscal do Município, lotado na Controladoria do Município de Araucária [...]

Assim, sugere-se, certamente dentro dos altos critérios da ação da Municipalidade de Araucária e de vossa decisão, que se o mesmo servidor (Sr. Paulo Manoel Rontal Joaquim) for dar continuidade ao apoio técnico à este processo, que seja designado mais um profissional de apoio operacional, da mesma equipe do referido servidor, para as funções operacionais de escaneamento e envio, sendo que o Auditor Fiscal poderá continuar como conferente e responsável pelo referido trabalho. Assim, designando dois profissionais, o trabalho não sobrecarregará ambos e tudo fluirá a contento.

Sendo certo que, devido ao período de férias de final de ano dos Municípios e do período de recesso do Fórum (Dezembro 2019 a Janeiro 2020), as atividades deverão ser suspensas, o que desde já se requer.

É o que tinha a informar ao r. Juízo e às partes, em especial ao Município de Araucária, aguardando a decisão do r. Juízo quanto aos pedidos da parte Ré e, com relação a como esta expert deverá proceder no período de recesso de final de ano, sugerindo iniciar as atividades desta Perícia somente quando do retorno do Fórum, de 20 de Janeiro de 2020 em diante ou, no tempo que V. Exa. determinar, se decidir que ela deva iniciar, ainda, em Dezembro de 2019 [...]

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLK2 NSWST WTNTU 7XEAK

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

É a presente para informar que esta Perita está preparada para iniciar a Perícia na data de hoje (20 de Janeiro de 2020) com as primeiras orientações a ambas as Municipalidades. Ocorre que, ainda, o Município de Araucária, por estar no prazo determinado por V. Exa. ainda não se manifestou e nem inseriu o documento formal solicitado, assinado pelo representante legal daquela Municipalidade ou por quem, de direito, informando os servidores que ficarão responsáveis (um titular e outro operacional, conforme já explicitado).

Assim, **em razão de que a leitura da referida intimação está sendo considerada para iniciar sua contagem a partir de 21 de janeiro de 2020, devido ao recesso de final de ano, onde não houve contagem processual, estima-se que, o Município de Araucária terá o prazo máximo para a referida resposta até meados de 17 de Abril de 2020 (ou mais) conforme forem considerados, internamente, os demais feriados e recessos deste Fórum, até Abril de 2020.**

Tendo por base tais fatos e decisões proferidas por V. Exa., entende-se que não seria prudente que esta *expert* iniciasse a perícia, na data de hoje (20 de janeiro) somente com uma das partes (Município de Curitiba), iniciando o recolhimento dos devidos documentos escaneados para perícia.

Caso V. Exa. entenda diferente do relatado - que não teria óbice algum o recolhimento, primeiramente, dos documentos da Municipalidade de Curitiba, a partir da data de hoje - podendo esperar até a segunda quinzena de Abril para o recolhimento dos demais documentos, referentes ao Município de Araucária, que informe esta Perita do que V. Exa. decidir, para que a mesma proceda com o determinado.

Outrossim, solicita-se iniciar a contagem e a determinação do prazo máximo da perícia – isto se a mesma for dividida em duas partes (somente para recolhimento dos documentos escaneados) - **a partir do início da participação efetiva do Município de Araucária** (primeiro dia do envio de documentos daquele), considerando mais 30 dias úteis posteriores, conforme já determinado pelo r. Juízo.

É o que tinha a considerar, AGUARDANDO DIRECIONAMENTO DAS AÇÕES, pelo r. Juízo, a partir desta data.

Nesses termos,

1 - Pede deferimento e autorização do r. Juízo quanto ao exposto.

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLK2 NSWST WTNTU 7XEAK

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

2 - Pede o devido conhecimento das partes.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2020.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofical/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLK2 NSWST WTNTU 7XEAK

Data: 04/02/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5RR XZRD7 4FULY H4A9K

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)

MUNICIPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos presentes autos, por intermédio de seu procurador municipal, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme exposto pela Sra. Perita, a realização da prova técnica ainda não foi possível diante da inércia do Município de Araucária em atender ao determinado por este Juízo quanto a indicação de um servidor para acompanhar os trabalhos e apresentar documentos.

Diante disto, requer-se que seja o Município de Araucária intimado a atender a determinação judicial, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.

Pede deferimento.

PAULO ROBERTO JENSEN

Procurador Municipal

Matrícula 76.225

OAB-PR 15 676

Data: 03/03/2020
~~Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES~~ (Movimentação inválida)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Visibilidade restrita em razão de pendência de ciência

Data: 03/03/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLQ2 MCEM7 HVFVA 6CTWY

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)

MUNICIPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos presentes autos, por intermédio de seu procurador municipal, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A petição do mov. 153.1. foi protocolada de maneira equivocada nos autos presentes autos.

Assim sendo, ao tempo que pede escusas pelo ocorrido, requer-se que seja excluída dos autos.

Pede deferimento.

PAULO ROBERTO JENSEN

Procurador Municipal

Matrícula 76.225

OAB-PR 15 676

Data: 04/03/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (03/12/2019)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJF YFGHB RX5XR 9MD7A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA informa que teve problemas na designação de pessoal para proceder com a digitalização de documentos, uma vez que, por mais surpreendente que possa parecer, a realidade administrativa de Município menores encontra dificuldades na disponibilidade de pessoal.

No entanto, até a data final para a concessão do prazo de 60 dias deferido por este Juízo (28/4/20), o Município de Araucária enviará à perita judicial os documentos que dispõe para a realização da prova pericial.

Araucária, 4/3/2020.

André Paolo Cella - OAB/PR 47043 - Mat. 11816 - Procurador do Município

Data: 16/03/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- memorando 389-2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXK2 KFN4J WKG8G ML44U

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA manifesta-se nestes autos informando a designação do servidor Marcos Gomes Fernandes, tal como consta do documento anexo, para a atividade de digitalização de documentos e para contato com a perita judicial para o que for necessário.

Araucária, 16/3/2020.

André Paolo Cella - OAB/PR 47043 - Mat. 11816 - Procurador do Município

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 156.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
16/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: memorando 389-2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54B H3LKM RTU2Q 9B3NB

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2020 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e67e69005694c.

Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

MEMORANDO nº 389/2020

Araucária, 10 de março de 2020

Ao(À) Senhor(a): FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO
PGM - AÇÕES ESPECIAIS E FUNCIONAIS

Assunto:Resposta Memorando n° 005/2020 - Autos n°0007079-12.2014.8.16.0004

Prezado(a);

Em resposta ao memorando nº 005/2020 e tendo em vista o extenso volume de documentos para a finalidade de produção de prova pericial na Ação de Cobrança nº 0007079-12.2014.8.16.0004, bem como o prazo judicial a ser cumprido, fica designado o servidor **MARCOS GOMES FERNANDES**, inscrito na matrícula nº 17.577, portador do RG nº 14.72.141-3, para realizar o escaneamento diário dos documentos referentes à execução dos convênios do Armazém da Família em Araucária.

Diante disso, solicito o encaminhamento deste memorando ao referido servidor **com a máxima urgência,** para que tenha ciência de seu teor e inicie o trabalho de imediato conforme recomendação anexa, haja vista que o prazo final para fornecimento dos documentos ao Poder Judiciário é a data de **28 de abril de 2020.**

Atenciosamente.

Simon Gustavo Caldas de Quadros

OAB/PR n°23.423

Procurador Geral do Município

Assinado eletrônicamente por:
SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS
875.833.569-20
10/03/2020 16:12:02

Data: 16/03/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 157.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
16/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. Arq: Manifestação do Perito

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Auditora Financeira desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **MANIFESTAR-SE:**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEM KSSTB UJYL3 QQKYD

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

M.M. Juízo:

c/c Partes

Ciente, esta *expert*, da última Manifestação, protocolada pelo Município de Araucária, ora ré neste processo, no tocante à **nomeação de apoio técnico-operacional** para que se possa iniciar as tratativas referente à fase da perícia.

Neste ato, esta Perita confirma os Assistentes-técnicos, já nomeados pelas partes, bem como seus apoios técnico-operacionais, designados oficialmente:

MUNICÍPIO DE CURITIBA (parte autora):

Assistente-técnico: Jeferson Carlos Born – Contador - matrícula 136008
Contato: (41) 3350-8893
e-mail: jborn@pgm.curitiba.pr.gov.br
Av. João Gualberto, 241, 6º andar – Curitiba - PR

Apoios Técnico-operacionais/ Servidores:
Tiago Corrêa de Oliveira – matrícula 159.694
Contato: (41) 3361-2396
e-mail: tiaoliveira@smab.curitiba.pr.gov.br

Marina Teixeira – matrícula 143289
Contato: (41) 3350-3894
e-mail: marinateixeira@smab.curitiba.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (parte ré):

Assistente-técnico: Paulo Manoel Rontal Joaquim – Auditor Fiscal - matrícula 9882
Setor de lotação: Controladoria do Município de Araucária

Apoio Técnico-operacional/ Servidor:
Marcos Gomes – matrícula 17577
Contato: (41) 3614-1684
Rua Pedro Druszcz, 111 – Centro – CEP: 83.702- 080 - Araucária - PR

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEM KSSTB UJYL3 QQKYD

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Outrossim, **considerando a situação vivenciada neste período, por todos os envolvidos**, no tocante à dispensa de alguns servidores, fechamento de alguns órgãos no Estado e, de algumas Municipalidades, **devido à pandemia do Coronavírus, esta Perita solicita o devido deferimento do M.M. Juízo para que possa iniciar a perícia, propriamente dita, a partir do dia 30 de Março, do ano corrente,** época em que já terá se passado, ao menos, o período dos 14 dias mais críticos, em que as Autoridades estão alertando para que se possa ficar num maior isolamento, sem ter contato com um grande número de pessoas e, em Municípios diversos.

Neste interim, **esta Perita informa que entrará em contato, via telefone e e-mail, com os servidores envolvidos, a fim de organizar as tratativas iniciais.**

Nesses termos,

1 - Pede deferimento e autorização do r. Juízo quanto ao exposto.

2 - Pede o devido conhecimento das partes.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, em 16 de março de 2020.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSEM KSSTB UJYL3 QQKYD

Data: 02/04/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTCJ 55L6K RDUPN 2LZ2Y

M.M. Juízo:

c/c partes

Considerando a suspensão dos prazos até 30 de abril do corrente, devido à pandemia do Coronavírus, **esta *expert* pede, ao r. Juízo, para desconsiderar o pedido de reinício da perícia, elencado no último movimento desta, aguardando nova determinação deste órgão para tramitação normal dos processos e reinício dos trabalhos.**

Neste interim, esta Perita informa que, **quando do reinício dos trabalhos normais deste Fórum, esta Perita entrará em contato, via telefone e e-mail, com os servidores envolvidos, de ambas as Municipalidades, a fim de reorganizar as tratativas iniciais** e informar o r. Juízo da nova data para início dos trabalhos periciais.

Nesses termos,

É o que tinha a solicitar e, a informar.

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, em 02 de abril de 2020.

Assinado digitalmente

***P*rof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira**
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Data: 29/04/2020
Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira. Envio do concluso agendado por Tatiana Paulo Farias (Técnico Judiciário)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 29/04/2020
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Complemento: DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- Decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTH2 WK4MR YR9DT STAVD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4700

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

1 – A Secretaria deve desconsiderar (‘riscar’) a peça equivocada de ref.153.1.

2 – Os prazos processuais retornam em 05.05.2020; assim, entendo que a perícia possa ser iniciada, uma vez que aparentemente não se necessita de vistas e comparecimento das partes a algum ato dos trabalhos periciais.

À perita para agendar a data de início dos trabalhos e comunicar as partes pelos seus contatos, informando nos autos, isso apenas para ciência (não necessitará de nova determinação do Juízo para dar início aos trabalhos); ainda deve apresentar a peça anotada como urgente para que, de pronto, possa ser analisada pela Secretaria.

2.1 – Com a comunicação da data, deverá a Secretaria intimar as partes.

Diligências necessárias. Cumpra-se a Portaria n.º01/2020 da Secretaria Unificada (de delegação de atos ordinatórios).

Curitiba, 29 de abril de 2020.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

12/05/2020: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO.

Data: 12/05/2020
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 10/08/2020 (90 dias)
Por: TOMMY ORTIZ DE OLIVEIRA

Data: 12/05/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Data da Realização da Perícia

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 162.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
12/05/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. Arq: Data da Realização da Perícia

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

URGENTE

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Auditora Financeira desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INFORMAR:**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoofficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA7 E5YQ8 7VQ7E 8JV2K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 162.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
12/05/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. Arq: Data da Realização da Perícia

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

M.M. Juízo:

c/c Partes

Ciente, esta *expert*, da última Manifestação de V. Exa., a qual tive ciência nesta data, após nova habilitação eletrônica, informando que **esta *expert* encaminhou, na data de hoje, os links do DROPBOX junto aos servidores de ambas as Municipalidades, a saber:**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (parte ré):

Dr. André Paolo Cella, procurador do Município de Araucária, entrou em contato comigo hoje (12/05/2020), via WhatsApp Business, informando que um dos servidores informados como apoio técnico (para as cópias) teria sido exonerado do cargo no período da quarentena, informando dois novos e-mails para envio do link DROPBOX:

apcella@gmail.com
andre.cella@araucaria.pr.gov.br

Logo após, **informou que a Sra. Natacha Ferreira seria a substituta (responsável pela digitalização)**

Assistente-técnico: Paulo Manoel Rontal Joaquim – Auditor Fiscal - matrícula 9882 - Setor de lotação: Controladoria do Município de Araucária

Apoio Técnico-operacional/ Servidor:
~~Marcos Gomes – matrícula 17577~~
~~Contato: (41) 3614-1684~~
Rua Pedro Druszcz, 111 – Centro – CEP: 83.702- 080 - Araucária - PR

MUNICÍPIO DE CURITIBA (parte autora):

Também foi encaminhado, mesmo link para os três e-mails informados, para o envio dos documentos.

Assistente-técnico: Jeferson Carlos Born – Contador - matrícula 136008
Contato: (41) 3350-8893
e-mail: jborn@pgm.curitiba.pr.gov.br
Av. João Gualberto, 241, 6º andar – Curitiba - PR

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA7 E5YQ8 7VQ7E 8JV2K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 162.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 12/05/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. Arq: Data da Realização da Perícia

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Apoios Técnico-operacionais/ Servidores:

Tiago Corrêa de Oliveira – matrícula 159.694
Contato: (41) 3361-2396
e-mail: tiaoliveira@smab.curitiba.pr.gov.br

Marina Teixeira – matrícula 143289
Contato: (41) 3350-3894
e-mail: marinateixeira@smab.curitiba.pr.gov.br

Outrossim, **considerando a situação vivenciada neste período**, no tocante à dispensa de alguns servidores, fechamento de alguns órgãos no Estado e, de algumas Municipalidades, **devido à pandemia do Coronavírus, esta Perita informa que não foi possível o início da perícia em 30 de Março de 2020, como havia proposto, inicialmente.**

Assim, conforme decisão de V. Exa. no último Movimento (160.1):

> [...] 2 – **Os prazos processuais retornam em 05.05.2020; assim, entendo que a perícia possa ser iniciada, uma vez que aparentemente não se necessita de vistas e comparecimento das partes a algum ato dos trabalhos periciais.**
>
> **À perita para agendar a data de início dos trabalhos e comunicar as partes pelos seus contatos, informando nos autos, isso apenas para ciência (não necessitará de nova determinação do Juízo para dar início aos trabalhos);** ainda **deve apresentar a peça anotada como urgente para que, de pronto, possa ser analisada pela Secretaria.**
>
> 2.1 – Com a comunicação da data, deverá a Secretaria intimar as partes.
>
> Diligências necessárias. Cumpra-se a Portaria n.º01/2020 da Secretaria Unificada (de delegação de atos ordinatórios).
>
> Curitiba, 29 de abril de 2020.
>
> **Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira**
> Juiz de Direito [...]
>
> **GRIFO NOSSO**

Esta expert informa que formalizou o envio dos links a ambas as Municipalidades, relembrando às partes, em texto de e-mail, quais os documentos

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA7 E5YQ8 7VQ7E 8JV2K

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

e comprovantes que deverão ser encaminhados, à esta Perita, para fins de análise, planilhamento e contabilização.

Neste interim, **esta Perita informa que já entrou em contato, via e-mail, com os servidores envolvidos, a fim de organizar as tratativas iniciais.**

Nesses termos,

1 - Pede conhecimento do r. Juízo e intimação das partes.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, em 12 de Maio de 2020.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA7 E5YQ8 7VQ7E 8JV2K

Data: 27/05/2020
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Data da Realização da Perícia

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 163.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
27/05/2020: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Data da Realização da Perícia

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

URGENTE

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Auditora Financeira desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INFORMAR:**

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocooficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVNX ZTLKB KBUKV 4CNCB

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica.

M.M. Juízo:

c/c Partes

É a presente para informar, à V. Exa. que, na data de hoje, 27 de maio de 2020 (quarta-feira) foram recebidos, concluídos e conferidos todos os arquivos disponíveis para início, propriamente dito, da Perícia e análise dos documentos comprobatórios, além dos já incluídos nos Autos, por ambas as Municipalidades.

Sendo assim, pede para considerar a data de amanhã, 28 de Maio de 2020, quinta-feira, como início REAL das atividades da Perícia Adm-contábil/ Auditoria nos documentos do Programa Mercado da Família e contabilização de entradas e saídas de mercadorias, sendo que o término está previsto para daqui 30 dias úteis posteriores, conforme vossa decisão.

Esta Perita informa que se utilizou de aplicativo WhatsApp para facilitar as tratativas entre os servidores responsáveis e esta *expert*, tanto pela possibilidade de se utilizar de recursos tecnológicos mais modernos, facilitadores do trabalho de todos os envolvidos, bem como pela necessidade real de utilização, em virtude da pandemia do Coronavírus, que ainda se estende.

Nesses termos,

1 - Pede conhecimento do r. Juízo e das partes.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, em 27 de Maio de 2020.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Escritório Central: Rua Eng. Schamber, 210 – sala 5 – Centro - Esc. Almeida Carmo - CEP: 84.010-340 - Ponta Grossa – PR
Home Office: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1 - Jd. Carvalho – CEP: 84.016-190 – Ponta Grossa – PR
(42) 3225-0563 Cel: (42) 9-9972-9793 assessoria@kvg.com.br instagram.com/josianestocoficial/
facebook.com/josianestocooficial linkedin.com/in/josiane-rocha-stocco-de-oliveira-27a86339/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVNX ZTLKB KBUKV 4CNCB

Data: 24/06/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento (seq. 160) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (29/04/2020)
Por: Mariana Piratelli Luvizotto dos Reis Pereira

Data: 24/06/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento (seq. 160) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (29/04/2020)
Por: Mariana Piratelli Luvizotto dos Reis Pereira

Data: 24/06/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento (seq. 163) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (27/05/2020)
Por: Mariana Piratelli Luvizotto dos Reis Pereira

Data: 24/06/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento (seq. 163) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (27/05/2020)
Por: Mariana Piratelli Luvizotto dos Reis Pereira

Data: 25/06/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 25/06/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 160) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (29/04/2020) e ao evento de expedição seq. 164.
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 25/06/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 25/06/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 163) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (27/05/2020) e ao evento de expedição seq. 166.
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 29/06/2020
Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS
Complemento: Da instância superior. Agravo de Instrumento 0053839-55.2019.8.16.0000, possui sub-recurso(s).
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 29/06/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (27/05/2020)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Decreto 34.673-2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQZ 9NF2D 89KZU D3J43

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por seu procurador signatário, manifesta-se no sentido de que a responsável pela digitalização de documentos necessários à perícia, vinculada à Procuradoria-Geral do Município de Araucária, é a estagiária Natasha Ferreira, que já está em contato direto com a perita designada por este Juízo fornecendo os documentos na medida do andamento dos trabalhos de digitalização.

No entanto, informa-se nestes autos que, devido ao avanço local da pandemia de COVID-19 em Araucária (situação comum a diversas regiões do Estado, em termos regionais, assim como do País), os trabalhos de digitalização foram suspensos em princípio até 6/7/2020, com fundamento nos termos do Decreto Municipal nº 34.673/2020 (anexo), haja vista ser atividade presencial.

Nestes termos, assim que houver condições sanitárias adequadas ao trabalho presencial, as atividades de digitalização serão prontamente retomadas.

Araucária, datado eletronicamente.

André Paolo Cella - Procurador Municipal

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 171.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
29/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Decreto 34.673-2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8YJ HULF6 RSG62 GAQRD

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 34.673, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o trabalho remoto e o trabalho em regime de escala apenas dos servidores públicos do Paço Municipal, como medida excepcional visando a prevenção e mitigação dos efeitos do Coronavírus SARS/COV-2 COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento nos termos dos incisos X e XII, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal de Araucária e art. 3º do Decreto Estadual nº 4885/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o trabalho remoto e o trabalho em regime de escala apenas dos servidores, empregados públicos municipais e estagiários do Paço Municipal, excepcionalmente como medida preventiva e mitigatória dos efeitos do Coronavírus SARS/COV-2

COVID-19 no município, condicionado a autorização expressa do(a) Secretário(a) de cada pasta.

§ 1º Não se aplica o previsto no caput deste artigo aos servidores de Secretarias não localizas no Paço Municipal.

§ 2º Caberá a cada Secretário a decisão de quais servidores poderão realizar o trabalho remoto ou trabalho em regime de escala, sem prejuízo das atividades da pasta e atendimento ao público, ainda que de forma não presencial.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições previstas no Decreto nº 34.464 de 24 de abril de 2020 e Decreto nº 34.516 de 12 de maio de 2020.

Art. 3º Fica proibida a concessão de horas extras aos servidores em trabalho remoto ou em regime de escala, previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica suspenso o atendimento presencial ao público apenas no Paço Municipal e das Secretarias situadas no Paço Municipal, a partir de 23 de junho de 2020, devendo ser mantidos os atendimentos via telefone, e-mail e aplicativo de mensagens, e quando necessário, fica autorizado o atendimento presencial mediante agendamento prévio.

Art. 5º Ficam suspensos os prazos prescricionais e oitivas/audiências das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar I e II, Sindicância e Comitê Técnico de Avaliação de Estágio Probatório, bem como para os prazos para defesa, manifestação e recursais dos servidores Investigados/Avaliados, em tramitação junto aos órgão da Decreto nº 34.673/2020 pag. 2/2

Administração Pública Municipal Direta e Indireta, regidos pela Lei nº 1703/2006, ressalvados casos urgentes.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 171.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
29/06/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Decreto 34.673-2020

§ 1º Os processos distribuídos às Comissões ou que tenham portaria de abertura publicada em Diário Oficial poderão ser recepcionados pelas respectivas composições, porém com a necessária observância da posterior suspensão do prazo processual.

§ 2º A suspensão dos prazos prescricionais não implica em paralisação dos trabalhos, devendo os processos terem sua regular tramitação, sendo possível a paralisação dos feitos que demandem oitivas/audiências.

Art. 6º A comprovação da jornada de trabalho e produtividade do trabalho remoto e em escala será regulamentada em Decreto próprio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 23 de junho de 2020 com efeitos até

06 de julho de 2020.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de junho de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL Processo nº 33011/2020

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/06/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8YJ HULF6 RSG62 GAQRD

Data: 02/07/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX4G MWU6N KUAUA 9K9VK

M.M. Juízo:

c/c Partes

Ciente, esta *expert,* das informações prestadas pelo procurador do Município de Araucária, com relação à necessidade de suspensão dos trabalhos de digitalização daquela, devido a Decreto Municipal (até 6 de Julho de 2020, podendo ser estendido, se houver necessidade).

Sendo assim, **como, ainda, esta Perita não recebeu todos os documentos via Dropbox da parte Ré, solicita ao M.M. Juízo não considerar a data informada, no último movimento desta *expert,* como prazo final para a entrega do Laudo, pois, ainda, sequer fora recebido todos os documentos de ambas as partes para poder contabilizar e apresentar os ajustes e considerações.**

Informo, ainda, que irei informar o r. Juízo acerca das tratativas e do andamento do processo, em razão de fato atípico ocorrido, o qual demanda necessidades e tempos especiais para término.

É o que tinha a informar e, a solicitar.

Ponta Grossa, em 02 de julho de 2020.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1.069 – CEPA n. 44
Perita Judicial

Data: 02/07/2020
Movimentação: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Por: Tays de Lima Guimaraes

Relação de arquivos da movimentação:

- Agravo
- Agravo

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Recurso 0053839-55.2019.8.16.0000

Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível
Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara
Data de Autuação: 22/10/2019 **Situação:** Público
Classe Processual: 202 - Agravo de Instrumento
Assunto Principal: 10582 - Rescisão / Resolução
Data Distribuição: 22/10/2019 **Tipo Distribuição:** DISTRIBUIÇÃO MANUAL
Relator: Desembargador Leonel Cunha
Revisor: Não Possui

Parte(s) do Recurso

Tipo: Recorrente
Nome: Município de Araucária/PR
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.105.535/0001-99

Advogado(s) da Parte

32726NPR FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO
47043NPR ANDRÉ PAOLO CELLA
41514NPR CARLOS ANDRÉ AMORIM LEMOS

Tipo: Recorrido
Nome: Município de Curitiba/PR
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.417.005/0001-86

Advogado(s) da Parte

15676NPR PAULO ROBERTO JENSEN

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.

PROCESSO Nº 0007079-12.2014.8.16.0004
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CURITIBA

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, neste Município e Comarca, onde recebe intimações e outras comunicações processuais, vem, tempestivamente, por um dos seus procuradores municipais (Decretos de nomeação de advogados públicos em concurso público, em anexo), ao final assinado, perante este Excelso Órgão Jurisdicional Recursal, **AGRAVAR DE INSTRUMENTO**, **com base nas normas decorrentes do artigo 1.015, inciso I, e seguintes do novo CPC de 2015,** contra os termos da decisão interlocutória proferida na movimentação nº 124 dos autos de processo eletrônico originais.

Deixa de fazer preparo do recurso de agravo de instrumento por conta das suas prerrogativas decorrentes da Lei Processual e de Lei estadual, que dispensam o ente federativo local de seu adiantamento.

Deixa de acompanhar a peça recursal as cópias obrigatórias, considerando os termos do artigo 1.017, § 5º, do Código de Processo Civil.

Seguem os dados recursais necessários:

PARTE AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, neste ato representado por seus procuradores concursados, Francisco da Cunha e Silva Neto, inscrito na OAB/PR sobº 32.726; André Paolo Cella, insrito na OAB/PR sob o nº 47.043; Carlos André Amorim Lemos, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.514, todos com endereço profissional na Rua Pedro Druszcz (Procuradoria Geral do Município, Edifício da Prefeitura do Município de Araucária), nº 111, CEP 83.702-080, Araucária/PR.

PARTE AGRAVADA: MUNICÍPIO DE CURITIBA, representado nos autos pelo Procurador Municipal Paulo Jensen, inscrito na OAB/PR sob o nº 15.676, com endereço

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

profissional sito à Rua João Gualberto, nº 241, bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80030-000, Curitiba/PR.

Araucária/PR, data do registro constante do sistema *do Projudi*.

André Paolo Cella
Procurador do Município
OAB/PR nº 47.043
Matrícula nº 11.816 – PGM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes 02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.

RAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

SÍNTESE DA QUESTÃO

Cuida-se de decisão interlocutória proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba que deferiu pedido de juntada de documentos aos autos de processo originário, pedido este formulado pela perita judicial responsável pela perícia deferida no processo.

No entanto, a presente decisão se mostra inadequada, posto que renova a possibilidade de a parte autora (Município de Curitiba) juntar aos autos documentos que deveria ter juntado no momento do ajuizamento da ação, devendo a perícia se restringir à documentação já juntada nos autos.

Portanto, determinar, no momento da produção da prova pericial, documentos que deveriam ter sido juntados com a petição inicial, por serem indispensáveis ao ajuizamento da ação e por serem relativos a fatos anteriores ao ajuizamento da demanda, certamente violam os termos dos artigos 320 e 435, § único, ambos do Código de Processo Civil pátrio.

DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO: DA PRECLUSÃO PARA PRODUÇÃO DA PROVA DOCUMENTAL NOS AUTOS ORIGINAIS

Seguem os termos da decisão proferida na movimentação nº 124.1, dos autos deste processo eletrônico:

> *" A perita judicial bem desenvolveu a ideia atinente ao valor de seus honorários, bem condizente com a perícia a ser realizada nos autos, inexistindo oposição a respeito pelas partes, de modo que defiro o pedido de ref. 117.1.*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes 02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Levando em conta que partes formularam quesitos e indicaram seus assistentes técnicos (refs. 120.1 e 121.1), até para uma segurança maior à perita do Juízo, defiro integralmente o pleito de ref. 122.1.

Intimem-se. Diligencie-se.

(...).".

O requerimento feito pela perita judicial na movimentação de nº 122.1, pediu que tanto o Município de Curitiba juntassem aos autos os seguintes documentos: tabelas de preços vigentes no período referenciado; fichas de controle de entrega de produtos (relatórios de estoques: inicial, mensal e final, bem como devolvido, se houver, referente a cada unidade do Armazém da Família do Município de Araucária; fichas de carga enviadas pela Central de Distribuição e/ou retirada direta do armazém central em Curitiba, se houver; demais documentos de entregas e freios e pães; relatórios de recebimento da devolução de produtos (conferência e total de unidades); outros documentos que comprovem demais pagamentos ou acertos para os devidos abatimentos).

No entanto, desde a contestação o Município de Araucária insiste que estes documentos que agora se pede a juntada aos autos já deveriam ter acompanhado a petição inicial da ação ajuizada pelo Município de Curitiba, devido serem documentos indispensáveis ao ajuizamento da ação, posto que se existirem diferenças de pagamento em benefício do Município de Curitiba, são nestes documentos que se encontrará a prova da existência do crédito.

Nestes termos é que refere que o Município de Curitiba não cumpriu o disposto nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil, que possui a seguinte previsão:

Art. 320. A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Em relação à prova documental, pode ser resumido o regime legal da seguinte forma: a) os documentos já existentes que não estejam à disposição da parte autora, devem ser objeto de pedido de exibição de documentos no momento do ajuizamento da ação (podendo-se valer a parte, inclusive, da tutela de urgência de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

natureza cautelar para a exibição de documentos); b) os documentos já existentes que estejam à disposição da parte autora no momento do ajuizamento da ação devem ser utilizados por esta, sob pena de preclusão (nos termos do artigo 320, do CPC); c) os documentos novos, destinados à prova de fatos ocorrido após os articulados na inicial e contestação podem ser juntados a qualquer tempo, desde que deferida a juntada pelo Juiz (nos termos do artigo 435, caput); e por fim, d) os documentos que se tronarem conhecidos, acessíveis ou disponíveis após a distribuição da ação ou apresentação de contestação podem ser juntados a qualquer tempo, desde que a parte justifique os motivos pelos quais não pode fazer a juntada anteriormente, ou seja, com a apresentação da petição inicial ou contestação (nos termos do artigo 435, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

E os documentos solicitados pela perita judicial deveriam ter sido juntados aos autos de processo originários no momento da propositura da ação, não neste momento processual! Isso porque os documentos solicitados pela perita, se existirem, são de propriedade do Município de Curitiba, bem como estiveram sempre arquivados nas suas dependências administrativas, não havendo justificativas plausíveis para que estes documentos não tenham acompanhado a petição inicial no momento da distribuição, tal como defende o Município de Araucária desde o momento da apresentação da sua contestação.

Não por outro motivo que o Município de Araucária, quando da apresentação de sua defesa, juntou aos autos deste processo mais de 400 arquivos com comprovantes de depósito de valores em favor do Município de Curitiba, comprovando fato extintivo do direito do autor que é o pagamento.

A questão da enorme quantidade de documentos não é argumento que justifique a ausência da sua juntada no momento da distribuição da ação. Para casos em que a quantidade de documentos é extremamente volumosa, a Lei Nacional nº 11.419/2006 prevê a solução em seu artigo 11, § 5º, tal como se transcreve:

> *Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.*
>
> *(...)*
>
> *§ 5º. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio da petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

Não foi esta a providência adotada nos autos de processo eletrônico originais. A parte autora, simplesmente alegando a inviabilidade de juntada de documentos em razão da sua grande quantidade, não juntou elementos de prova que demonstrassem a existência do saldo devedor cobrado do Município de Araucária quando da distribuição da ação, bem como não se valeu das disposições do artigo 11, § 5º, da Lei Nacional nº 11.419/2006.

Precluiu, portanto, o direito de juntada destes documentos nos autos, motivo pelo qual discorda o Município de Araucária que esta documentação seja juntada neste momento ao processo.

Assim, a perícia deve recair sobre os documentos já juntados aos autos e, caso inconclusiva em relação ao direito do autor, é ônus que deve ser suportado pela parte que deixou de instruir a petição inicial com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Não são outros os termos da conclusão a que chegou a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, nos autos do recurso de apelação nº 0005245-89.2015.8.16.0116, de relatoria do Desembargador Stewalt Camargo Filho, em sessão de julgamento realizada dia 23/7/19, cujos termos da fundamentação seguem:

"(...)

A petição inicial foi instruída apenas com cópias das exceções de pré-executividade opostas às Execuções Fiscais nº 763/99 e 554/2003 e da notificação inscrição e dívida ativa e encaminhamento para cobrança judicial dos débitos de IPTU dos anos de 2011, 2012 e 2013.

Ou seja, a petição inicial não foi instruída com a prova de que os débitos, a respeito dos quais o Município exigia a confissão, haviam sido quitados ou estavam prescritos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

Embora o apelado tenha requerido na especificação de provas, a juntada de documentos novos, entendidos como os que comprovem que o débito que o Município exigia a confissão para a adesão ao programa já era objeto de pagamento em outro parcelamento, ***esses documentos (prova de pagamento e parcelamento) foram formados antes do ajuizamento da ação, e se enquadram entre os que deveriam ter acompanhado a petição inicial, conforme dispõe o art. 320 do Código de Processo Civil.***

Veja-se que o parágrafo único do art. 435 do Código de Processo Civil admite a juntada posterior de documentos formados antes da petição inicial, ***mas, para isso, é necessário que o autor comprove o motivo que o impediu de juntá-los anteriormente.***

Então, por não ter o autor se desincumbido do ônus probatório que lhe era exigido, por força do art. 373, I, do Código de Processo Civil, seria ele o sucumbente se o mérito da ação tivesse, de fato, sido julgado*.*

(...).".

Considerando-se todo o exposto nesta petição, pede-se:

Que seja conhecido o presente agravo de instrumento, bem como seja provido em seu mérito para fins de determinar a reforma da decisão do Juízo de Origem que deferiu a juntada aos autos, mesmo que por solicitação da perita judicial designada para atuar no feito, dos documentos requeridos ao Município de Curitiba na petição juntada na movimentação nº 122, dos autos de processo originário, pelo fato de que os documentos solicitados pela perita deveriam ter sido juntados pelo Município de Curitiba quando da distribuição da ação, nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil, havendo preclusão para instrução do feito neste momento processual.

Requer-se seja concedida antecipação de tutela recursal, com fundamento no artigo 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil, considerando a plausibilidade do direito tratado neste recurso, para fins de que seja deferida a suspensão da decisão interlocutória juntada na movimentação nº 124 destes autos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial

de processo eletrônico, que deferiu a juntada de tais documentos, até o julgamento definitivo deste recurso de agravo de instrumento.

Araucária/PR, data constante do registro do *Projudi*.

ANDRÉ PAOLO CELLA
Procurador do Município
OAB/PR nº 47.043
Matrícula nº 11.816

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DN UP68H FGG34 HA6UA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
22/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Procuração

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 27.186/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.703/2006 Título II, Seção II Art. 10, conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 012/10, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA nº 668/10 de 8 de Abril de 2010,

DECRETA

Art. 1º -Ficam nomeados, a partir de 11/04/2014, os candidatos abaixo relacionados e aprovados no referido Concurso Público, para provimento no cargo de ADVOGADO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.703/2006.

Candidato	RG
FELIPE FURTADO FERREIRA	85205536/
ANDRE PAOLO CELLA	3035263452/
SWELLEN YANO DA SILVA	63394831/
ANDREIA APARECIDA ZOWTYI TANAKA	77427597/

Art. 2º -O Presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2014.04.23 08:28:49 -03'00'

Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080
Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS9W FKVWM C5U4V 5SY7D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 3.1 - Assinado digitalmente por Karla Calixto Seixas Leal
22/10/2019: DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO. Arq: Termo de Distribuição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - PROJUDI
RUA MAUÁ, 920 - ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, estes autos foram distribuídos na modalidade DISTRIBUIÇÃO MANUAL por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado:

Estudo de Distribuição: 133928
Relator: Desembargador Leonel Cunha
Motivo: Recurso já distribuído
Observação: ag inst 14571829
Recursos:
- 0053839-55.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
  Matéria: Salvo se previstas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII deste artigo, as demais ações e recursos que figure como parte pessoa jurídica de direito público ou respectivas autarquias, fundações de direito público e entidades paraestatais

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

Karla Calixto Seixas Leal
Analista Judiciária - Área Recursal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6EM 3BPZ2 LCFS5 2YFJA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0053839-55.2019.8.16.0000, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Agravante : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Agravado : MUNICÍPIO DE CURITIBA

Relator : Des. LEONEL CUNHA

Vistos, RELATÓRIO

1) Em 29/08/2014, o MUNICÍPIO DE CURITIBA ajuizou AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 1.1 dos autos originários nº 0007079-12.2014.8.16.0004), alegando que: **a)** em 05/10/2009, celebrou com o Requerido o Convênio nº 18.611, que tinha por objeto "*viabilizar a cooperação entre os partícipes visando a implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município*" (mov. 1.1 dos autos originários), conforme Cláusula Primeira; **b)** ficou estabelecido no convênio que o MUNICÍPIO DE CURITIBA, entre outras obrigações, forneceria produtos para comercialização e, em contrapartida, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

depositaria ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC) a importância resultante da comercialização dos produtos; **c)** o convênio foi renovado por duas vezes, conforme se infere do teor do Convênio nº 19.389, cuja vigência se deu entre 08/12/2010 a 08/12/2011 e do Convênio nº 20.026, vigente entre 19/12/2011 a 19/12/2012; **d)** por meio de Auditoria, bem como dos processos administrativos nº 01-068465/2013 e nº 04-033068/2013, verificou-se divergências entre o estoque físico e o virtual, e, por consequência, o MUNICÍPIO DE CURITIBA é credor do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais); e, **e)** disponibilizou os documentos da Auditoria ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, bem como tentou receber o valor administrativamente; todavia, não obteve êxito. Pediu fosse julgado procedente o pedido, com a condenação do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ao pagamento da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), acrescidos de correção monetária e juros de mora.

2) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA contestou

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

(mov. 24.1 dos autos originários), alegando que: **a)** o MUNICÍPIO DE CURITIBA considerou que, entre os anos de 2009 a 2012 enviou ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA quantidade de mercadorias equivalentes ao valor de R$ 31.887.635,49 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para serem comercializadas nas unidades do Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, e que o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no mesmo período, depositou a quantia de R$ 30.825.340,38 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco reais, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); **b)** instaurou Sindicância para averiguação (procedimento nº 4.869/2013) e constatou que a Auditoria do MUNICÍPIO DE CURITIBA não tem subsistência, porque não há elementos que possam indicar a diferença dos valores; e, **c)** não foi observado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo realizado pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA.

3) Em atenção à determinação do Juiz (mov. 101.1 dos autos originários), o MUNICÍPIO DE CURITIBA requereu a realização de perícia contábil (mov. 106.1 dos autos originários), ao passo que o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA requereu a produção de prova testemunhal (mov. 107.1 dos autos originários).

4) A decisão (mov. 109.1 dos autos originários) deferiu a produção de prova pericial contábil, bem como nomeou a Perita Judicial, oportunizando as partes apresentação dos quesitos e indicação de Assistente Técnico.

5) A Perita Judicial apresentou o método da realização da perícia, sendo que solicitou que fosse designado pelas partes um servidor para digitalização e envio de documentos necessários para a realização da perícia, bem como enumerou alguns documentos que são necessários para dar início ao trabalho, conforme se infere do mov. 122.1 dos autos originários.

6) A decisão (mov. 124.1 dos autos originários) deferiu os pedidos formulados pela Perita Judicial no mov. 122.1 dos autos originários.

7) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 132.1 dos autos originários) apresentou manifestação, alegando que o MUNICÍPIO DE CURITIBA não observou o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015, porque não juntou os documentos indispensáveis à propositura da ação, e, portanto, a perícia deve ser realizada, considerando tão somente os documentos juntados aos autos.

8) Contra a decisão de mov. 124.1 dos autos originários, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpõe o presente Agravo de Instrumento (mov. 1.1 dos autos originários nº 0053839-55.2019.8.16.0000), alegando que: **a)** os documentos solicitados pela Perita Judicial deveriam ter sido juntados aos autos no momento da propositura da ação, porque são de propriedade do MUNICÍPIO DE CURITIBA, não existindo justificativas para a ausência de juntada no momento oportuno; e, **b)** está precluso o direito, nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015. Pede a atribuição de efeito suspensivo, e ao final, o provimento do recurso.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA contra

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

decisão (mov. 124.1 dos autos originários), que deferiu o pedido formulado pela Senhora Perita Judicial de que as partes providenciassem o envio de documentos necessários para a realização da perícia, inclusive, documentos que não constam dos autos.

O Código de Processo Civil de 2015 limitou as hipóteses de cabimento de Agravo de Instrumento, conforme disposição do artigo 1.015, assim dispondo:

"*Art. 1.015. **Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre**: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; IV - incidente de desconsideração da personalidade jurídica; V - rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação; VI - exibição ou posse de documento ou coisa; VII - exclusão de litisconsorte; VIII - rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio; IX - admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros; X - concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução; XI - redistribuição do ônus da prova nos termos do art. 373, §1º; XII - (VETADO); XIII - outros*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

casos expressamente referidos em lei. Parágrafo único. Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário" (destaquei).

Ou seja, o Código de Processo Civil de 2015 restringiu significativamente as hipóteses de cabimento do Agravo de Instrumento, eliminando a possibilidade de se impugnar por meio deste específico recurso decisões interlocutórias não elencadas no rol taxativo.

A respeito do recurso de Agravo de Instrumento disciplinado no Código de Processo Civil de 2015, confira-se o ensinamento da doutrina:

"***Agravo de instrumento é o recurso adequado para impugnar algumas decisões interlocutórias, expressamente indicadas em lei como sendo recorríveis em separado***. *O art. 1.015 estabelece um rol taxativo (mas não exaustivo, já que há uma cláusula de encerramento no inciso XIII que prevê a possibilidade de outras disposições legais preverem outros casos de cabimento de agravo de instrumento).*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

*Assim, **só é impugnável por agravo de instrumento a decisão interlocutória que, proferida por juízo de primeira instância, venha a se enquadrar em alguma das hipóteses previstas nos incisos do art. 1.015 ou que seja declarada agravável por alguma outra disposição legal**'* (Alexandre Freitas Câmara. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2015. p. 537, destaquei).

Considerando que a presente pretensão se volta contra decisão que deferiu o pedido da Senhora Perita Judicial de documentos indispensáveis para a realização da perícia contábil, não é difícil perceber, desde logo, que há evidente irrecorribilidade, a impedir o conhecimento do presente recurso, eis que tal hipótese não se encontra expressamente prevista em qualquer dos incisos do artigo 1.015, tampouco foi proferida na fase de liquidação, em processo de execução, fase de cumprimento de sentença ou inventário.

Ou seja, o Código de Processo Civil de 2015 estabeleceu como hipótese de cabimento de Agravo de Instrumento tão somente a decisão que redistribui o ônus da prova, e, portanto, em princípio, não cabe a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

interposição contra decisão que defere ou indefere a produção de provas.

Destaca-se que o entendimento deste Tribunal é no sentido de que não cabe Agravo de Instrumento quando não estiver presente uma das hipóteses elencadas em Lei como impugnável por meio do referido instrumento, visto que o rol constante do Código de Processo Civil de 2015 é taxativo. Observe-se:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. TRIBUTÁRIO. ***DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. INADEQUAÇÃO DA VIA RECURSAL ELEITA. ART. 1.015 DO CPC. TAXATIVIDADE MITIGADA, NOS TERMOS DO RESP 1.696.396/MT. INAPLICABILIDADE.*** *AUSÊNCIA DE RISCO DE INUTILIDADE DO PROVIMENTO FINAL. MATÉRIA QUE PODE SER ANALISADA EM EVENTUAL RECURSO DE APELAÇÃO E NÃO SE SUJEITA À PRECLUSÃO (ART. 1.009, §1º DO CPC). MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO, NOS TERMOS DO ART. 932 DO CPC" (*TJPR - 2ª C.Cível - 0053180-46.2019.8.16.0000 - Jandaia do Sul - Rel.: JUIZ CARLOS MAURICIO FERREIRA - J. 21.10.2019 -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

destaquei).

*"DECISÃO MONOCRÁTICA – ARTIGO 932, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – **AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO SANEADORA QUE FIXA PONTOS CONTROVERTIDOS E DETERMINA A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL - PRONUNCIAMENTO JUDICIAL QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO PREVISTAS DO ARTIGO 1.015 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – TAXATIVIDADE MITIGADA/STJ – URGÊNCIA NÃO VERIFICADA** - RECURSO NÃO CONHECIDO"* (TJPR - 17ª C.Cível - 0051598-11.2019.8.16.0000 - Cianorte - Rel.: Desembargadora ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN - J. 14.10.2019 - destaquei).

*"DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 932, III, CPC. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECISÃO SINGULAR QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FORAM OPOSTOS PARA O FIM DE **DEFERIR O PEDIDO DE PROVA EMPRESTADA. HIPÓTESE QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL PREVISTO PELO ART. 1.015 DO CPC. RECURSO INADMISSÍVEL. AUSÊNCIA DE CABIMENTO E INTERESSE RECURSAL.** RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO,*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

NOS TERMOS DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" (TJPR - Agravo de Instrumento nº 1691312-9 - 4ª Câmara Cível - Relator: Des. CRISTIANE SANTOS LEITE - Decisão Monocrática – J. 13/06/207, destaquei).

Por outro lado, não se desconhece que o Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial nº 1704520/MT), fixou a tese da taxatividade mitigada, em casos excepcionais, que admitem uma interpretação extensiva e que a questão poderá trazer prejuízos posteriores ao processo (que não é o caso dos autos).

Pelo contrário, **o deferimento do pedido formulado pela Senhora Perita Judicial de encaminhamento de documentos necessários para a realização da perícia contábil objetiva resolver o mérito da demanda**, em consonância com o artigo 4º, do Código de Processo Civil de 2015.

Ademais, temos as disposições dos artigos 369 e 370, do Código de Processo Civil de 2015, que estabelecem que as provas são produzidas "*para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

*defesa e **influir eficazmente na convicção do juiz**"* (parte final do artigo 369, "*caput*", destaquei) e "*Caberá ao juiz, **de ofício** ou a requerimento da parte, **determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito**"* (artigo 370, "*caput*", destaquei).

Nesse aspecto, destaca-se que o Código de Processo Civil de 2015 em diversos dispositivos deixa evidente que a intenção do legislador é que seja dado prioridade na solução integral do mérito, sendo que a regra de julgamento (por insuficiência de provas) somente deve ser utilizada como última razão.

Nessas condições, o presente Agravo é inadmissível, não merecendo ser conhecido, notadamente, porque: **a)** a decisão agravada não está entre aquelas elencadas como impugnáveis por meio do recurso de Agravo de Instrumento; **b)** a posição assentada na jurisprudência é no sentido que é inadmissível o recurso quando não se tratar de hipótese expressamente prevista, salvo, em casos excepcionais, que admitem uma interpretação extensiva e que a questão poderá trazer prejuízos posteriores ao processo (que não é o caso dos autos); **c)** o Código permite que o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 5.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:19312962949
23/10/2019: NÃO CONHECIDO O RECURSO DE PARTE. Arq: decisão

Juiz de ofício determine as provas necessárias para o seu convencimento; e, **d)** os documentos solicitados pela Senhora Perita, em princípio, são indispensáveis para a resolução do mérito.

ANTE O EXPOSTO, **não conheço do Agravo de Instrumento**, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, porque falta o pressuposto de cabimento, sendo, portanto, inadmissível.

Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, arquivem-se os autos.

Intime-se.

CURITIBA, 23 de outubro de 2019.

Desembargador **LEONEL CUNHA**

Relator

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSD VFE3F SBYVV TFY6Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.1 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 - Ref. mov. 13.1 - Assinado digitalmente por Lorrane Remins Pietrovski
29/06/2020: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI
RUA MAUÁ, 920 - ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

Autos nº. 0053839-55.2019.8.16.0000

Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Rescisão / Resolução
Valor da Causa: R$1.035.146,00
Autor(s): • Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86) representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN (CPF/CNPJ: 547.985.669-34)
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-908 - E-mail: gabvirtual@pmc.curitiba.pr.gov.br - Telefone: (41) 3350-8484
Réu(s): • Município de Araucária/PR (CPF/CNPJ: 76.105.535/0001-99)
R. PEDRO DRUSZCZ, 111 - ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.702-080 - E-mail: pgm@araucaria.pr.gov.br - Telefone: (41) 3614-1400

CERTIFICO que, até a presente data, não houve interposição de recurso por nenhuma das partes. CERTIFICO, também, o trânsito em julgado da decisão retro e, deste modo, remeto os autos à Vara de Origem.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

Lorrane Remins Pietrovski
Analista Judiciária de 2º Grau

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV69 QV5NZ D8LL6 U36ZR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDB 87P93 YK8GW FTM9B

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Recurso 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1

Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível
Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara
Data de Autuação: 18/12/2019 **Situação:** Público
Classe Processual: 1208 - Agravo Interno
Assunto Principal: 10582 - Rescisão / Resolução
Data Distribuição: 18/12/2019
Relator: Desembargador Leonel Cunha
Revisor: Não Possui

Parte(s) do Recurso

Tipo: Recorrente
Nome: Município de Araucária/PR
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.105.535/0001-99

Advogado(s) da Parte

32726NPR FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO
47043NPR ANDRÉ PAOLO CELLA
41514NPR CARLOS ANDRÉ AMORIM LEMOS

Tipo: Recorrido
Nome: Município de Curitiba/PR
Data de Nascimento: Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.417.005/0001-86

Advogado(s) da Parte

15676NPR PAULO ROBERTO JENSEN

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Carlos Andre Amorim Lemos
18/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO INTERNO. Arq: Petição

Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR LEONEL CUNHA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0053839-55.2019.8.16.0000
Agravante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Agravado: MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público já qualificada nos autos deste processo, em razão da decisão que não conheceu o Agravo de Instrumento do Município, interpõe o presente recurso de

AGRAVO INTERNO,

com fundamento no artigo 1.021 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante apresentados.

Pede deferimento.

Araucária, datado eletronicamente.

CARLOS ANDRÉ AMORIM LEMOS
Procurador do Município
OAB/PR 41.514

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXEN BNW5D MK3V5 ALB3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes 02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Carlos Andre Amorim Lemos 18/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO INTERNO. Arq: Petição

RAZÕES DE AGRAVO INTERNO

AUTOS Nº 0053839-55.2019.8.16.0000

EMÉRITOS JULGADORES

COLENDA CÂMARA

EGRÉGIO TRIBUNAL.

SÍNTESE FÁTICA E PROCESSUAL

Os autos originários de Ação de Cobrança 0007079-12.2017.8.16.0004 versam sobre pleito judicial realizado pelo Município de Curitiba em que aponta divergência entre o estoque físico e virtual durante os 4 anos de Convênio entre os municípios litigantes, sendo apontado pelo agravado o montante total devido de R$ 1.035.146,00, discriminado entre os anos: a) 2009: R$ 458.506,21; b) 2010: R$ 290.093,40; c) 2011: R$ 132.173,97; e d) R$ 154.372,42.

Ocorre que nos nestes autos originários houve decisão interlocutória proferida no evento 124.1 no sentido de deferir a juntada de documentos solicitados pela perita em sua manifestação de evento 122.1.

Assim, o ora agravante interpôs na ocasião Agravo de Instrumento defendendo, em síntese que os *"documentos solicitados pela perita judicial deveriam ter sido juntado aos autos de processo originário no momento da propositura da ação. Isso porque os documentos solicitados pela perita, se existirem, são de propriedade do Município de Curitiba, bem como estiveram*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXEN BNW5D MK3V5 ALB3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXEN BNW5D MK3V5 ALB3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

sempre arquivados nas suas dependências administrativas, não havendo justificativas plausíveis para que estes documentos não tenham acompanhado a petição inicial no momento da distribuição, tal como defende o Município de Araucária desde o momento da sua contestação. Não por outro motivo que o Município de Araucária, quando da apresentação de defesa, juntou aos autos desde processo mais de 400 arquivos com comprovantes de depósito de valore em favor do Município de Curitiba, comprovando fato extintivo do direito do autor que é o pagamento".

Por sua vez, monocraticamente houve o julgamento pelo não conhecimento ante sua inadmissibilidade, fundamentando a decisão, em síntese: *"a) que o deferimento do pedido formulado pela Senhora Perita Judicial de encaminhamento de documentos necessários ´para a realização de perícia contábil objetiva a resolver a demanda, em consonância com o artigo 4º, do CPC, b) Não se desconhece que o STJ (Recurso Especial 1704520/MT), fixou a tese da taxatividade mitigada, em casos excepcionais, que admitem uma interpretação extensiva e que a questão poderá trazer prejuízos posteriores ao processo (que não é o caso dos autos)"*

Com a devida vênia, não concordamos com o fundamento apresentado para deixar de conhecer o Agravo de Instrumento interposto, pois, conforme noticiado na própria decisão monocrática do Exmo. Desembargador Leonel Cunha, de evento 5.1, a tese que prevalece no âmbito do Superior Tribunal de Justiça é a da taxatividade mitigada, tendo sido o REsp 1704520/MT julgado sob sistemática do recurso repetitivo, vejamos:

> RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. NATUREZA JURÍDICA DO ROL DO ART. 1.015 DO CPC/2015. **IMPUGNAÇÃO IMEDIATA DE DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS NÃO PREVISTAS NOS INCISOS DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL. POSSIBILIDADE. TAXATIVIDADE MITIGADA. EXCEPCIONALIDADE DA IMPUGNAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI. REQUISITOS.**
> 1- O propósito do presente recurso especial, processado e julgado sob o rito dos recursos repetitivos, é definir a natureza jurídica do rol do art. 1.015 do CPC/15 e verificar a

possibilidade de sua interpretação extensiva, analógica ou exemplificativa, a fim de admitir a interposição de agravo de instrumento contra decisão interlocutória que verse sobre hipóteses não expressamente previstas nos incisos do referido dispositivo legal.

2- Ao restringir a recorribilidade das decisões interlocutórias proferidas na fase de conhecimento do procedimento comum e dos procedimentos especiais, exceção feita ao inventário, pretendeu o legislador salvaguardar apenas as "situações que, realmente, não podem aguardar rediscussão futura em eventual recurso de apelação".

3- A enunciação, em rol pretensamente exaustivo, das hipóteses em que o agravo de instrumento seria cabível revela-se, na esteira da majoritária doutrina e jurisprudência, insuficiente e em desconformidade com as normas fundamentais do processo civil, na medida em que sobrevivem questões urgentes fora da lista do art.
1.015 do CPC e que tornam inviável a interpretação de que o referido rol seria absolutamente taxativo e que deveria ser lido de modo restritivo.

4- A tese de que o rol do art. 1.015 do CPC seria taxativo, mas admitiria interpretações extensivas ou analógicas, mostra-se igualmente ineficaz para a conferir ao referido dispositivo uma interpretação em sintonia com as normas fundamentais do processo civil, seja porque ainda remanescerão hipóteses em que não será possível extrair o cabimento do agravo das situações enunciadas no rol, seja porque o uso da interpretação extensiva ou da analogia pode desnaturar a essência de institutos jurídicos ontologicamente distintos.

5- A tese de que o rol do art. 1.015 do CPC seria meramente exemplificativo, por sua vez, resultaria na repristinação do regime recursal das interlocutórias que vigorava no CPC/73 e que fora conscientemente modificado pelo legislador do novo CPC, de modo que estaria o Poder Judiciário, nessa hipótese, substituindo a atividade e a vontade expressamente externada pelo Poder Legislativo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXEN BNW5D MK3V5 ALB3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes 02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Carlos Andre Amorim Lemos 18/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO INTERNO. Arq: Petição

6- **Assim, nos termos do art. 1.036 e seguintes do CPC/2015, fixa-se a seguinte tese jurídica: O rol do art. 1.015 do CPC é de taxatividade mitigada, por isso admite a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação.**

7- Embora não haja risco de as partes que confiaram na absoluta taxatividade com interpretação restritiva serem surpreendidas pela tese jurídica firmada neste recurso especial repetitivo, eis que somente se cogitará de preclusão nas hipóteses em que o recurso eventualmente interposto pela parte tenha sido admitido pelo Tribunal, estabelece-se neste ato um regime de transição que modula os efeitos da presente decisão, a fim de que a tese jurídica somente seja aplicável às decisões interlocutórias proferidas após a publicação do presente acórdão.

8- Na hipótese, dá-se provimento em parte ao recurso especial para determinar ao TJ/MT que, observados os demais pressupostos de admissibilidade, conheça e dê regular prosseguimento ao agravo de instrumento no que tange à competência.

9- Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 1704520/MT, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, CORTE ESPECIAL, julgado em 05/12/2018, DJe 19/12/2018)

Assim, deve-se o Tribunal de Justiça observar a tese jurídica em sede de recurso repetitivo para fins de alinhar o entendimento àquela Corte Superior, na medida em que a lei processual impõe a observância aos juízes e tribunais dos incidentes julgados na sistemática de recursos repetitivos, no caso a possibilidade de ampliação do rol previsto para cabimento de agravo de instrumento, tornando-o exemplificativo, vejamos:

> Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão:
>
> I - as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXEN BNW5D MK3V5 ALB3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Carlos Andre Amorim Lemos
18/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO INTERNO. Arq: Petição

II - os enunciados de súmula vinculante;

III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

Por fim, requer-se a esta Colenda Câmara que acolha os argumentos apresentados para admitir o presente recurso, no sentido de ser conhecido o Agravo de Instrumento interposto e, posteriormente, seja dado provimento em seu mérito, em razão da violação ao julgado em recurso repetitivo no Resp 1704520/MT.

Pede deferimento.

Araucária, datado eletronicamente.

CARLOS ANDRÉ AMORIM LEMOS
Procurador do Município
OAB/PR 41.514

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXEN BNW5D MK3V5 ALB3U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 4.1 - Assinado digitalmente por Rogerio Ribas:7866
07/01/2020: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Intimar para contraditório

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI
RUA MAUÁ, 920 - ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

Autos nº. 0053839-55.2019.8.16.0000/1

Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1
Classe Processual: Agravo Interno
Assunto Principal: Rescisão / Resolução
Agravante(s): • Município de Araucária/PR
Agravado(s): • Município de Curitiba/PR

DESPACHO

Vistos.

1)- Intime-se a parte agravada para manifestar-se sobre o recurso de Agravo Interno, querendo, no prazo de 15 dias úteis (prazo em dobro no caso da Fazenda Pública).

2)- Após o prazo, voltem para juízo de retratação ou inclusão em pauta para julgamento (art. 1.021, § 2º do CPC).

Curitiba, data do sistema.

Juiz ROGÉRIO RIBAS, Substituto em 2º Grau
Relator

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZRP AMU67 6S9S8 DD54K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 7.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
03/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES. Arq: Petição

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ SUBSTITUTO EM 2º GRAU ROGÉRIO RIBAS, DIGNÍSSIMO RELATOR DO AGRAVO INTERNO Nº 0053839-55.2019.8.16.0000

MUNICÍPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos autos supra indicados, por intermédio de seu Procurador Municipal, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, apresentar CONTRRAZÕES DE AGRAVO INTERNO, o que faz na forma que segue:

O Agravante se insurge em face da decisão monocrática que não conheceu de recurso de Agravo de Instrumento interposto em face de sua inadmissibilidade.

A decisão não merece qualquer reparo,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 XNATG K8UYY PFB5U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 7.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
03/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES. Arq: Petição

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

pois como bem fundamentado pelo ilustre Desembargador Relator do Agravo de Instrumento, referido recurso foi interposto contra decisão que deferiu o pedido da Perita Judicial, para que fossem anexados documentos necessários para a realização da perícia.

Mencionada decisão evidentemente não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos e parágrafo único do artigo 1.015 do Código de Processo Civil.

Saliente-se que a propalada mitigação da taxatividade do dispositivo legal supra, argumentado pelo Agravante, não serve de autorização para utilização do recurso de maneira indiscriminada.

O conteúdo da decisão objeto do recurso de Agravo de Instrumento, além de não se enquadrar no rol das situações que autorizam o cabimento do recurso, envolve questão relacionada com o ônus probatório das partes.

Note-se que no caso em apreço, o Agravante chegou a pedir prazo para juntada dos documentos, o que foi deferido, para logo depois se insurgir quanto a isto.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 XNATG K8UYY PFB5U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 XNATG K8UYY PFB5U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Por fim, a ausência de conhecimento do recurso pode ainda se dar em face da inexistência de conteúdo decisório do pronunciamento judicial atacado.

Da análise dos autos, constata-se que a decisão atacada é a proferida no mov. 124.1. a qual tem o seguinte conteúdo:

Autos n.º 0007079-12.2014.8.16.0004

A perita judicial bem desenvolveu a ideia atinente ao valor dos seus honorários, bem condizente com a perícia a ser realizada nos autos, inexistindo oposição a respeito pelas partes, de modo que defiro o pedido de ref.117.1.

Levando em conta que partes formularam quesitos e indicaram seus assistentes técnicos (refs.120.1 e 121.1), até para uma segurança maior à perita do Juízo, defiro integralmente o pleito de ref.122.1.

Intimem-se. Diligencie-se.
Curitiba, 06 de agosto de 2019.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Juiz de Direito

Tem-se assim evidente a correção da decisão agravada ao indeferir de plano o recurso de Agravo de Instrumento, por manifestamente incabível.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 7.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
03/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES. Arq: Petição

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Isto posto, requer-se o improvimento do presente recurso.

Termos em que,
Pede deferimento.
Curitiba, 03 de março de 2020.

PAULO ROBERTO JENSEN
OAB-PR 15676
MATRÍCULA FUNCIONAL 76.225
PROCURADOR MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 XNATG K8UYY PFB5U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 11.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
11/03/2020: INCLUÍDO EM PAUTA PARA SESSÃO VIRTUAL DE 13/04/2020 00:00 ATÉ 17/04/2020 23:59. Arq: Relatório (Desembargador Leonel Cunha)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJK GPDQ6 EX3YT C6VLY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª CÂMARA CÍVEL - PROJUDI
RUA MAUÁ, 920 - ALTO DA GLORIA - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

Autos nº. 0053839-55.2019.8.16.0000/1

Agravo Interno n° 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1
Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara
Agravante(s): Município de Araucária/PR
Agravado(s): Município de Curitiba/PR
Relator: Desembargador Leonel Cunha

Vistos, RELATÓRIO

1) Em 29/08/2014, o MUNICÍPIO DE CURITIBA ajuizou AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 1.1 dos autos originários nº 0007079-12.2014.8.16.0004), alegando que: **a)** em 05/10/2009, celebrou com o Requerido o Convênio nº 18.611, que tinha por objeto "*viabilizar a cooperação entre os partícipes visando a implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município*" (mov. 1.1 dos autos originários), conforme Cláusula Primeira; **b)** ficou estabelecido no convênio que o MUNICÍPIO DE CURITIBA, entre outras obrigações, forneceria produtos para comercialização e, em contrapartida, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA depositaria ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC) a importância resultante da comercialização dos produtos; **c)** o convênio foi renovado por duas vezes, conforme se infere do teor do Convênio nº 19.389, cuja vigência se deu entre 08/12/2010 a 08/12/2011 e do Convênio nº 20.026, vigente entre 19/12/2011 a 19/12/2012; **d)** por meio de Auditoria, bem como dos processos administrativos nº 01-068465/2013 e nº 04-033068/2013, verificou-se divergências entre o estoque físico e o virtual, e, por consequência, o MUNICÍPIO DE CURITIBA é credor do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais); e, **e)** disponibilizou os documentos da Auditoria ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, bem como tentou receber o valor administrativamente;

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 11.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
11/03/2020: INCLUÍDO EM PAUTA PARA SESSÃO VIRTUAL DE 13/04/2020 00:00 ATÉ 17/04/2020 23:59. Arq: Relatório (Desembargador Leonel Cunha)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJK GPDQ6 EX3YT C6VLY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

todavia, não obteve êxito. Pediu fosse julgado procedente o pedido, com a condenação do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ao pagamento da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), acrescidos de correção monetária e juros de mora.

2) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA contestou (mov. 24.1 dos autos originários), alegando que: **a)** o MUNICÍPIO DE CURITIBA considerou que, entre os anos de 2009 a 2012 enviou ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA quantidade de mercadorias equivalentes ao valor de R$ 31.887.635,49 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para serem comercializadas nas unidades do Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, e que o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no mesmo período, depositou a quantia de R$ 30.825.340,38 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco reais, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); **b)** instaurou Sindicância para averiguação (procedimento nº 4.869/2013) e constatou que a Auditoria do MUNICÍPIO DE CURITIBA não tem subsistência, porque não há elementos que possam indicar a diferença dos valores; e, **c)** não foi observado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo realizado pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA.

3) Em atenção à determinação do Juiz (mov. 101.1 dos autos originários), o MUNICÍPIO DE CURITIBA requereu a realização de perícia contábil (mov. 106.1 dos autos originários), ao passo que o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA requereu a produção de prova testemunhal (mov. 107.1 dos autos originários).

4) A decisão (mov. 109.1 dos autos originários) deferiu a produção de prova pericial contábil, bem como nomeou a Perita Judicial, oportunizando as partes apresentação dos quesitos e indicação de Assistente Técnico.

5) A Perita Judicial apresentou o método da realização da perícia, sendo que solicitou que fosse designado pelas partes um servidor para digitalização e envio de

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 11.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
11/03/2020: INCLUÍDO EM PAUTA PARA SESSÃO VIRTUAL DE 13/04/2020 00:00 ATÉ 17/04/2020 23:59. Arq: Relatório (Desembargador Leonel Cunha)

documentos necessários para a realização da perícia, bem como enumerou alguns documentos que são necessários para dar início ao trabalho, conforme se infere do mov. 122.1 dos autos originários.

6) A decisão (mov. 124.1 dos autos originários) deferiu os pedidos formulados pela Perita Judicial no mov. 122.1 dos autos originários.

7) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 132.1 dos autos originários) apresentou manifestação, alegando que o MUNICÍPIO DE CURITIBA não observou o artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015, porque não juntou os documentos indispensáveis à propositura da ação, e, portanto, a perícia deve ser realizada, considerando tão somente os documentos juntados aos autos.

8) Contra a decisão de mov. 124.1 dos autos originários, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpõe o presente Agravo de Instrumento (mov. 1.1 dos autos recursais nº 0053839-55.2019.8.16.0000), alegando que: **a)** os documentos solicitados pela Perita Judicial deveriam ter sido juntados aos autos no momento da propositura da ação, porque são de propriedade do MUNICÍPIO DE CURITIBA, não existindo justificativas para a ausência de juntada no momento oportuno; e, **b)** está precluso o direito, nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015. Pede a atribuição de efeito suspensivo, e ao final, o provimento do recurso.

9) A decisão monocrática (mov. 5.1 dos autos recursais nº 0053839-55.2019.8.16.0000) não conheceu do Agravo de Instrumento, porque falta o pressuposto de cabimento, sendo, portanto, inadmissível.

10) Contra essa decisão, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpôs o presente Agravo Interno (mov. 1.1 do sub-recurso nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1), alegando que: **a)** prevalece no Superior Tribunal de Justiça a tese da taxatividade mitigada; e, **b)** deve ser observada a referida tese.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJK GPDQ6 EX3YT C6VLY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

11) Contrarrazões no mov. 7.1 do sub-recurso nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1.

É o relatório.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJK GPDQ6 EX3YT C6VLY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

AGRAVO INTERNO (SUB-RECURSO) EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1, DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA

Agravante : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Agravado : MUNICÍPIO DE CURITIBA

Relator : Des. LEONEL CUNHA

EMENTA

1) DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. NATUREZA JURÍDICA DO ART. 1.015 DO CPC/2015. TAXATIVIDADE MITIGADA. EXCEPCIONALIDADE DA IMPUGNAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

a) O Código de Processo Civil de 2015 restringiu significativamente as hipóteses de cabimento do Agravo de Instrumento, conforme disposição constante do artigo 1.015, bem como estabeleceu que as decisões interlocutórias não enumeradas não seriam objeto de impugnação pelo Agravo de Instrumento, mas, sim, como preliminar de razões ou contrarrazões de

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

Apelação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1.009.

b) A decisão monocrática, objeto do presente recurso, não conheceu o Agravo de Instrumento, porque a decisão recorrida determinou ao Agravante que juntasse documentos indispensáveis para realização da perícia, e tal hipótese não se encontra expressamente prevista no artigo 1.015, do Código de Processo Civil de 2015.

c) Não fosse isso, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial nº 1.696.396/MT, representativo de controvérsia, fixou a tese de que o rol do artigo 1.015, do Código de Processo Civil de 2015, é de taxatividade mitigada, por isso admite-se a interposição de Agravo de Instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de Apelação.

d) Vê-se que a adoção da taxatividade mitigada ocorrerá quando o pronunciamento jurisdicional se exaurir de plano, gerando uma situação jurídica de difícil ou de impossível restabelecimento futuro (ou seja quando da análise do recurso de Apelação), e, pois, é indispensável que o Agravo de Instrumento seja

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

conhecido e a matéria analisada imediatamente.

e) Todavia, a hipótese dos autos não se enquadra em uma situação jurídica de difícil ou de impossível restabelecimento. Ao contrário, o deferimento do pedido formulado pela Senhora Perita Judicial de encaminhamento de documentos necessários para a realização da perícia contábil objetiva resolver o mérito da demanda, em consonância com o artigo 4º, do Código de Processo Civil de 2015.

f) Ademais, temos as disposições dos artigos 369 e 370, do Código de Processo Civil de 2015, que estabelecem que as provas são produzidas "para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz" (parte final do artigo 369, "caput") e "Caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito" (artigo 370, "caput").

g) Por fim, destaca-se que o Código de Processo Civil de 2015 em diversos dispositivos deixa evidente que a intenção do legislador é que seja dado prioridade

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

na solução integral do mérito, sendo que a regra de julgamento (por insuficiência de provas) somente deve ser utilizada como última razão.

2) AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, **RELATÓRIO**

1) Em 29/08/2014, o MUNICÍPIO DE CURITIBA ajuizou AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 1.1 dos autos originários nº 0007079-12.2014.8.16.0004), alegando que: **a)** em 05/10/2009, celebrou com o Requerido o Convênio nº 18.611, que tinha por objeto "*viabilizar a cooperação entre os partícipes visando a implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município*" (mov. 1.1 dos autos originários), conforme Cláusula Primeira; **b)** ficou estabelecido no convênio que o MUNICÍPIO DE CURITIBA, entre outras obrigações, forneceria produtos para comercialização e, em contrapartida, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA depositaria ao Fundo de Abastecimento Alimentar de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

Curitiba (FAAC) a importância resultante da comercialização dos produtos; **c)** o convênio foi renovado por duas vezes, conforme se infere do teor do Convênio nº 19.389, cuja vigência se deu entre 08/12/2010 a 08/12/2011 e do Convênio nº 20.026, vigente entre 19/12/2011 a 19/12/2012; **d)** por meio de Auditoria, bem como dos processos administrativos nº 01-068465/2013 e nº 04-033068/2013, verificou-se divergências entre o estoque físico e o virtual, e, por consequência, o MUNICÍPIO DE CURITIBA é credor do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais); e, **e)** disponibilizou os documentos da Auditoria ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, bem como tentou receber o valor administrativamente; todavia, não obteve êxito. Pediu fosse julgado procedente o pedido, com a condenação do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ao pagamento da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), acrescidos de correção monetária e juros de mora.

2) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA contestou (mov. 24.1 dos autos originários), alegando que: **a)** o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

MUNICÍPIO DE CURITIBA considerou que, entre os anos de 2009 a 2012 enviou ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA quantidade de mercadorias equivalentes ao valor de R$ 31.887.635,49 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para serem comercializadas nas unidades do Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, e que o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no mesmo período, depositou a quantia de R$ 30.825.340,38 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco reais, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); **b)** instaurou Sindicância para averiguação (procedimento nº 4.869/2013) e constatou que a Auditoria do MUNICÍPIO DE CURITIBA não tem subsistência, porque não há elementos que possam indicar a diferença dos valores; e, **c)** não foi observado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo realizado pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA.

3) Em atenção à determinação do Juiz (mov. 101.1 dos autos originários), o MUNICÍPIO DE CURITIBA requereu a realização de perícia contábil (mov. 106.1 dos autos originários), ao passo que o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA requereu a produção de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

prova testemunhal (mov. 107.1 dos autos originários).

4) A decisão (mov. 109.1 dos autos originários) deferiu a produção de prova pericial contábil, bem como nomeou a Perita Judicial, oportunizando as partes apresentação dos quesitos e indicação de Assistente Técnico.

5) A Perita Judicial apresentou o método da realização da perícia, sendo que solicitou que fosse designado pelas partes um servidor para digitalização e envio de documentos necessários para a realização da perícia, bem como enumerou alguns documentos que são necessários para dar início ao trabalho, conforme se infere do mov. 122.1 dos autos originários.

6) A decisão (mov. 124.1 dos autos originários) deferiu os pedidos formulados pela Perita Judicial no mov. 122.1 dos autos originários.

7) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 132.1 dos autos originários) apresentou manifestação, alegando que o MUNICÍPIO DE CURITIBA não observou o artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015, porque

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

não juntou os documentos indispensáveis à propositura da ação, e, portanto, a perícia deve ser realizada, considerando tão somente os documentos juntados aos autos.

8) Contra a decisão de mov. 124.1 dos autos originários, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpõe o presente Agravo de Instrumento (mov. 1.1 dos autos recursais nº 0053839-55.2019.8.16.0000), alegando que: **a)** os documentos solicitados pela Perita Judicial deveriam ter sido juntados aos autos no momento da propositura da ação, porque são de propriedade do MUNICÍPIO DE CURITIBA, não existindo justificativas para a ausência de juntada no momento oportuno; e, **b)** está precluso o direito, nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015. Pede a atribuição de efeito suspensivo, e ao final, o provimento do recurso.

9) A decisão monocrática (mov. 5.1 dos autos recursais nº 0053839-55.2019.8.16.0000) não conheceu do Agravo de Instrumento, porque falta o pressuposto de cabimento, sendo, portanto, inadmissível.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

10) Contra essa decisão, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpôs o presente Agravo Interno (mov. 1.1 do sub-recurso nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1), alegando que: **a)** prevalece no Superior Tribunal de Justiça a tese da taxatividade mitigada; e, **b)** deve ser observada a referida tese.

11) Contrarrazões no mov. 7.1 do sub-recurso nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Agravo Interno, interposto pelo MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, contra decisão monocrática, que não conheceu do Agravo de Instrumento ante à ausência de pressuposto de cabimento, sendo, portanto, inadmissível, sob os seguintes fundamentos: **a)** a decisão recorrida não está entre aquelas elencadas como impugnáveis por meio do recurso de Agravo de Instrumento (artigo 1.015, do Código de Processo Civil de 2015); **b)** o caso não se enquadra nas situações excepcionais (ou na taxatividade mitigada); **c)** o Código

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

permite que o Juiz de ofício determine as provas necessárias para o seu convencimento; e, **d)** os documentos solicitados pela Senhora Perita são indispensáveis para a resolução do mérito.

Ou seja, a decisão monocrática entendeu que a decisão recorrida não está no rol taxativo do artigo 1.015, do Código de Processo de 2015, bem como que não há, no caso, os requisitos para aplicar a teoria adotada pelo Superior Tribunal de Justiça de taxatividade mitigada.

O Código de Processo Civil de 2015 limitou as hipóteses de cabimento de Agravo de Instrumento, conforme disposição do artigo 1.015, assim dispondo:

"*Art. 1.015. **Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre**: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; IV - incidente de desconsideração da personalidade jurídica; V - rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação; VI - exibição ou posse de documento ou coisa; VII - exclusão de*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

litisconsorte; VIII - rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio; IX - admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros; X - concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução; XI - redistribuição do ônus da prova nos termos do art. 373, §1º; XII - (VETADO); XIII - outros casos expressamente referidos em lei. Parágrafo único. Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário" (destaquei).

Vale dizer, o Código de Processo Civil de 2015 restringiu significativamente as hipóteses de cabimento do Agravo de Instrumento, eliminando a possibilidade de se impugnar por meio deste específico recurso decisões interlocutórias não enumeradas no artigo referido.

A respeito do recurso de Agravo de Instrumento disciplinado no Código de Processo Civil de 2015, confira-se o ensinamento da doutrina:

"***Agravo de instrumento é o recurso***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

***adequado para impugnar algumas decisões interlocutórias, expressamente indicadas em lei como sendo recorríveis em separado**. O art. 1.015 estabelece um rol taxativo (mas não exaustivo, já que há uma cláusula de encerramento no inciso XIII que prevê a possibilidade de outras disposições legais preverem outros casos de cabimento de agravo de instrumento). Assim, **só é impugnável por agravo de instrumento a decisão interlocutória que, proferida por juízo de primeira instância, venha a se enquadrar em alguma das hipóteses previstas nos incisos do art. 1.015 ou que seja declarada agravável por alguma outra disposição legal**"* (Alexandre Freitas Câmara. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2015. p. 537, destaquei).

Considerando que a presente pretensão se volta contra decisão que deferiu o pedido da Senhora Perita Judicial de documentos indispensáveis para a realização da perícia contábil, não é difícil perceber, desde logo, que há evidente irrecorribilidade, a impedir o conhecimento do presente recurso, eis que tal hipótese não se encontra expressamente prevista em qualquer dos incisos do artigo 1.015, tampouco foi proferida na fase de liquidação, em processo de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

execução, fase de cumprimento de sentença ou inventário.

Ou seja, o Código de Processo Civil de 2015 estabeleceu como hipótese de cabimento de Agravo de Instrumento tão somente a decisão que redistribui o ônus da prova, e, portanto, em princípio, não cabe a interposição contra decisão que defere ou indefere a produção de provas.

Destaca-se que o entendimento deste Tribunal é no sentido de que não cabe Agravo de Instrumento quando não estiver presente uma das hipóteses elencadas em Lei como impugnável por meio do referido instrumento, visto que o rol constante do Código de Processo Civil de 2015 é taxativo. Observe-se:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. TRIBUTÁRIO. ***DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERIU PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. INADEQUAÇÃO DA VIA RECURSAL ELEITA. ART. 1.015 DO CPC. TAXATIVIDADE MITIGADA, NOS TERMOS DO RESP 1.696.396/MT. INAPLICABILIDADE.*** *AUSÊNCIA DE RISCO DE*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

*INUTILIDADE DO PROVIMENTO FINAL. MATÉRIA QUE PODE SER ANALISADA EM EVENTUAL RECURSO DE APELAÇÃO E NÃO SE SUJEITA À PRECLUSÃO (ART. 1.009, §1º DO CPC). MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO, NOS TERMOS DO ART. 932 DO CPC" (*TJPR - 2ª C.Cível - 0053180-46.2019.8.16.0000 - Jandaia do Sul - Rel.: JUIZ CARLOS MAURICIO FERREIRA - J. 21.10.2019 - destaquei).

"DECISÃO MONOCRÁTICA – ARTIGO 932, INC. III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – ***AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO SANEADORA QUE FIXA PONTOS CONTROVERTIDOS E DETERMINA A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL - PRONUNCIAMENTO JUDICIAL QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO PREVISTAS DO ARTIGO 1.015 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – TAXATIVIDADE MITIGADA/STJ – URGÊNCIA NÃO VERIFICADA*** *- RECURSO NÃO CONHECIDO"* (TJPR - 17ª C.Cível - 0051598-11.2019.8.16.0000 - Cianorte - Rel.: Desembargadora ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN - J. 14.10.2019 - destaquei).

"DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 932, III, CPC. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

ADMINISTRATIVA. DECISÃO SINGULAR QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FORAM OPOSTOS PARA O FIM DE ***DEFERIR O PEDIDO DE PROVA EMPRESTADA. HIPÓTESE QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL PREVISTO PELO ART. 1.015 DO CPC. RECURSO INADMISSÍVEL. AUSÊNCIA DE CABIMENTO E INTERESSE RECURSAL.*** *RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*" (TJPR - Agravo de Instrumento nº 1691312-9 - 4ª Câmara Cível - Relator: Des. CRISTIANE SANTOS LEITE - Decisão Monocrática – J. 13/06/207, destaquei).

Por outro lado, como dito no Agravo de Instrumento, não se desconhece que o Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial nº 1704520/MT), fixou a tese da taxatividade mitigada, em casos excepcionais, que admitem uma interpretação extensiva e que a questão poderá trazer prejuízos posteriores ao processo (que não é o caso dos autos).

Pelo contrário, **o deferimento do pedido formulado pela Senhora Perita Judicial de encaminhamento de documentos necessários para a**

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

realização da perícia contábil objetiva resolver o mérito da demanda, em consonância com o artigo 4º, do Código de Processo Civil de 2015.

Ademais, temos as disposições dos artigos 369 e 370, do Código de Processo Civil de 2015, que estabelecem que as provas são produzidas "*para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e* ***influir eficazmente na convicção do juiz***" (parte final do artigo 369, "*caput*", destaquei) e "*Caberá ao juiz,* ***de ofício*** *ou a requerimento da parte,* ***determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito***" (artigo 370, "*caput*", destaquei).

Nesse aspecto, destaca-se que o Código de Processo Civil de 2015 em diversos dispositivos deixa evidente que a intenção do legislador é **que seja dado prioridade na solução integral do mérito, sendo que a regra de julgamento (por insuficiência de provas) somente deve ser utilizada como última razão**.

Desse modo, não tem nenhuma razão o Agravante em sustentar no presente Agravo Interno que: "*deve-se o Tribunal de Justiça observar a tese*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

jurídica em sede de recurso repetitivo para fins de alinhar o entendimento àquela Corte Superior, na medida em que a lei processual impõe a observância aos juízes e tribunais dos incidentes julgados na sistemática de recursos repetitivos, no caso a possibilidade de ampliação do rol previsto para cabimento de agravo de instrumento, tornando-o exemplificativo" (mov. 1.1 do sub-recurso nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1).

Isso porque a tese jurídica fora devidamente observada, sendo que, no caso, não se tratava de hipótese de excepcionalidade.

Assim, a decisão recorrida prolata pelo Juízo de Origem não se enquadra nas hipóteses enumeradas no Código de Processo Civil de 2015, e também não se enquadra na tese fixada pelo Superior Tribunal de Justiça, e, portanto, a decisão monocrática deve ser mantida.

Além disso, não deve ser esquecido que o Código permite **que o Juiz de ofício determine as provas necessárias para o seu convencimento, sendo que os**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes 02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214 27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

documentos solicitados pela Senhora Perita são indispensáveis para a resolução do mérito.

Dessa forma, a decisão monocrática merece mantida, devendo ser negado provimento ao Agravo Interno.

Deixo, nesta oportunidade, de aplicar a multa prevista no artigo 1.021, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil de 2015.

ANTE O EXPOSTO, voto por que seja **negado provimento** ao Agravo Interno.

DECISÃO

ACORDAM os integrantes da Quinta Câmara Cível do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, por **unanimidade** de votos, em **negar provimento** Agravo Interno.

O julgamento foi presidido pelo (a) Desembargador LEONEL CUNHA (relator), com voto, e dele participaram Desembargador LUIZ MATEUS DE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 173.2 - Assinado digitalmente por Tays de Lima Guimaraes
02/07/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Arq: Agravo

PROJUDI - Recurso: 0053839-55.2019.8.16.0000 Ag 1 - Ref. mov. 18.1 - Assinado digitalmente por Leonel Cunha:11214
27/04/2020: JUNTADA DE ACÓRDÃO. Arq: Acórdão

LIMA e Desembargador RENATO BRAGA BETTEGA.

CURITIBA, 17 de abril de 2020.

Desembargador **LEONEL CUNHA**

Relator

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T9 SS9ZJ WXZZD FT23U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8AM PNJDW PAGUX PHZBK

Data: 05/07/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 06/07/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 163) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (27/05/2020) e ao evento de expedição seq. 167.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 05/07/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 06/07/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 160) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (29/04/2020) e ao evento de expedição seq. 165.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 04/08/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 176.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
04/08/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKU DEZ9D 9YWMN DA36A

M.M. Juízo:

c/c Partes

Ciente esta *expert* da decisão e teor do Agravo.

Aproveita esta mesma oportunidade para informar, ao r. Juízo e, às partes, que o Município de Araucária reiniciou suas atividades a partir da data de 29 de Julho de 2020, junto à esta *expert,* onde a Srta. Natasha, responsável pelas digitalizações e envio via Dropbox, reiniciou as atividades de envio de documentos para esta Perita.

Tão logo o Município os conclua informarei, ao r. Juízo, a nova data para início da contagem de prazo final.

Aproveito também o ensejo para indicar que, se o Município de Curitiba desejar encaminhar mais algum documento que verificar estar faltante, dentro da listagem dos já solicitados, que os encaminhe, na mesma oportunidade, pois esta *expert* terá 30 dias úteis, após o término do envio de TODOS os documentos, de ambas as partes, para concluir a referida Perícia.

É o que tinha a informar e, a solicitar, agradecendo o apoio de ambas as partes na designação de seus servidores, em prol da Justiça.

Respeitosamente,

Em, 04 de agosto de 2020.

assinado digitalmente

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Perita Judicial Adm-Contábil

Data: 06/08/2020
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (29/04/2020)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 177.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
06/08/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

O Município de Araucária manifesta-se ciente da petição retro.

André Paolo Cella - Procurador Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLAZ W9WEG LEFWN 4ZGXK

Data: 11/08/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (27/05/2020)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 11/08/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (29/04/2020)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 11/08/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 176) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (04/08/2020)
Por: Adriana Diniz Thomaz

Data: 11/08/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 176) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (04/08/2020)
Por: Adriana Diniz Thomaz

Data: 21/08/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 21/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 176) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (04/08/2020) e ao evento de expedição seq. 181.
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 22/08/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 21/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 176) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (04/08/2020) e ao evento de expedição seq. 180.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 10/09/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (04/08/2020)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 15/09/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (04/08/2020)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 12/11/2020
Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE
Por: Adriana Mara Issa

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 186.1 - Assinado digitalmente por Adriana Mara Issa
12/11/2020: JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE. Arq: Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4700

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

INTIMAÇÃO

Em atenção ao despacho contido no movimento **109**, fica(m) a(s) parte(s) interessada(s) intimada(s) para manifestar-se:

" Após, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá a Sra. “Expert” apresentar o laudo pertinente.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

Adriana Mara Issa
Técnica Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQD TZA2D HCD9Z 4NZ6U

Data: 12/11/2020
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: Habilitação Provisória - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 11/01/2021 (60 dias)
Por: Adriana Mara Issa

Data: 12/11/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (12/11/2020)
Por: Adriana Mara Issa

Data: 12/11/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA) em 12/11/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 186) JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (12/11/2020) e ao evento de expedição seq. 188.
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Data: 15/11/2020
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 190.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
15/11/2020: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXLP X7FXE J724F TENXB

M.M. Juízo:

c/c Partes

Ciente da intimação, feita à esta expert, referente à data de entrega do Laudo.

Informo que, conforme minha Manifestação anterior, **a parte Ré (Município de Araucária) ainda está encaminhando seus documentos digitalizados** e que, **devido à pandemia do COVID-19**, onde ambas as municipalidades estiveram certo período sem atuação presencial, **o tempo de digitalização dos documentos e envio está sendo mais demorado do que o esperado.**

Outrossim, a servidora de apoio designada, do Município de Araucária, ausentou-se por alguns dias devido à doença e, após seu retorno, também fui informada que haveria a troca de profissional de apoio sendo que, no mesmo dia, a Sra. Jaqueline assumiu o lugar da Sra. Natasha, dando continuidade ao trabalho.

Como são muitas laudas e folhas para escanear, tais envios necessitam de mais tempo, sendo que, **na data de hoje, informo que recebi mais documentos dos anos de 2011 e 2012 da Loja Sol Nascente. Quanto à Loja do Mercado Municipal, esta já está sendo encaminhada, também, e a Loja do Jd. Planalto, já foi concluída.**

Algumas vezes, a responsável localiza documentos avulsos que deveriam ter sido encaminhados anteriormente e, nestes casos, explica o ocorrido (via WhatsApp) e pede para ser inserido na pasta respectiva, complementando-a.

Tão logo seja concluído o envio de tudo o que fora solicitado, estarei informando ao r. Juízo, na mesma data, para fins de início de contagem do prazo máximo de entrega do Laudo Pericial (30 dias úteis posteriores, conforme sua determinação).

Esta Perita solicita especial atenção a tal situação vivenciada pelas partes - considerados fatos atípicos neste período em que estamos vivendo - solicitando a compreensão do M.M. Juízo quanto à demora para conclusão das digitalizações.

Era o que tinha a informar e, a solicitar.

Em, 15 de novembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Perita Judicial Adm. Contábil/ Auditora Financeira

CRA/PR 200.368 - TJPR 1069

Data: 15/11/2020
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (12/11/2020)
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 191.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
15/11/2020: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

M.M. Juízo:

c/c Partes

Prazo cumprido no evento anterior.

Pede escusas por não utilizar-se do link específico para resposta.

Em, 15 de novembro de 2020.

Respeitosamente,

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Perita Judicial Adm. Contábil/ Auditora Financeira

CRA/PR 200.368 - TJPR 1069

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTJ9 MF6G9 MUHDH KTLZD

Data: 19/11/2020
Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira. Envio do concluso agendado por Camila Milleo Rontschky (Estagiária)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 19/11/2020
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 193.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:9200
19/11/2020: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Despacho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FB 6SP7G 964UH UQHWB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA FORO CENTRAL - 3ª VARA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Aguarde-se por 30 (trinta) dias eventual manifestação da perita quanto ao início dos trabalhos.

Diligências necessárias, cumprindo, no que for pertinente, a Portaria n.º 01/2020 da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública Foro Central de Curitiba.

Intimem-se.

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Data: 06/12/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 193) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2020)
Por: Clarice Marchalek de Araujo Teixeira

Data: 06/12/2020
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 193) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2020)
Por: Clarice Marchalek de Araujo Teixeira

Data: 17/12/2020
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 16/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 193) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2020) e ao evento de expedição seq. 194.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 17/12/2020
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 16/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 193) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2020) e ao evento de expedição seq. 195.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 18/12/2020
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: Renúncia de Prazo de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2020)
Por: JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO

Data: 22/01/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Data da Realização da Perícia

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 199.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
22/01/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. Arq: Data da Realização da Perícia

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Auditora Financeira desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INFORMAR:**

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYE4 PXWM8 7EQJJ DWJ8A

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 199.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 22/01/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. Arq: Data da Realização da Perícia

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

- Que **as tratativas referentes ao envio de documentações digitalizadas deram-se por encerradas junto ao Município de Araucária.**

Desta feita, **solicita autorização para início do planilhamento de dados e contabilização de toda a documentação, as contidas nos Autos e as enviadas, sendo que esta *expert* iniciará o processo, propriamente dito, a partir de 25 de Janeiro de 2021**, este sim, considerado o **início REAL das atividades de Perícia Adm-contábil/ Auditoria** nos documentos do Programa Mercado da Família e contabilização de entradas e saídas de mercadorias, sendo que o término está previsto para daqui 30 dias úteis posteriores, conforme vossa decisão.

Esta Perita informa que se utilizou de aplicativo WhatsApp para facilitar o contato direto entre os servidores responsáveis e esta *expert*, além do Dropbox, tanto pela possibilidade de se utilizar de recursos tecnológicos mais modernos, facilitadores do trabalho de todos os envolvidos, bem como pela necessidade real de utilização, em virtude da pandemia do Coronavírus, que ainda se estende (segunda onda).

Nesses termos,

1 - Pede autorização do r. Juízo e conhecimento das partes.

OBS: Caso haja algum documento que, no transcorrer das atividades seja considerado necessário, esta *expert* entrará em contato direto com o responsável pela parte.

Era o que tinha a informar e, a solicitar.

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, em 22 de Janeiro de 2021.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYE4 PXWM8 7EQJJ DWJ8A

Data: 03/02/2021
Movimentação: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
Por: Adriana Diniz Thomaz

Relação de arquivos da movimentação:

- Ato Ordinatório

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXB5 VFNRK KSJKR 5D6CR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4700

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

ATO ORDINATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Portaria nº. 01/2020, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pratico o seguinte ato ordinatório:

Intimação do perito nomeado para que, que, agende uma nova data para o início dos trabalhos e que informe no processo com antecêdencia (30 dias) para que seja possível a intimação das partes e ainda, que peticione nos autos como urgente.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021.

Adriana Diniz Thomaz
Técnica Judiciária

.....

Texto de referência:

" 33) em seguida, intimar o Perito para apresentar, em 5 (cinco) dias, "proposta de honorários; currículo, como comprovação de especialização; contatos profissionais (...)" (art. 465, § 2º, CPC)"

Data: 03/02/2021
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: Habilitação Provisória - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 20/03/2021 (45 dias)
Por: Adriana Diniz Thomaz

Data: 03/02/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/02/2021)
Por: Adriana Diniz Thomaz

Data: 03/02/2021
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA) em 03/02/2021 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 200) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/02/2021) e ao evento de expedição seq. 202.
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Data: 03/02/2021
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/02/2021)
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:
- URGENTE: Manifestacao da Perita

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZU U3XR4 PK2HZ 53JKR

URGENTE

M.M. Juízo:

c/c partes

Assessoria da Vara

É a presente para **SOLICITAR NOVA AUTORIZAÇÃO, COM SUGESTÃO DE NOVA DATA, para início dos trabalhos periciais, considerando um tempo hábil de 30 dias úteis (conforme solicitação da Assessoria da Vara)** para que se possa intimar as partes e, que ambas, manifestem sua "ciência" nos Autos (prazo diferenciado de resposta, por ser "administração pública").

Nesta mesma oportunidade, informo que os documentos de ambas as Municipalidades já foram escaneados e digitalizados, bem como recebidos por esta *expert*, conforme explanado na Metodologia de Trabalho, já aprovada, sendo que, esta expert, aguardará a ciência das partes, nos Autos, bem como autorização de V. Exa. para iniciar o planilhamento dos dados e conclusão final do Laudo, no prazo de entrega determinado pelo M.M. Juízo.

Desta feita, **sugere-se nova data para início dos trabalhos periciais: a partir de 22 de Março de 2021 (segunda-feira).**

Era o que tinha a informar, a pedido da Assessoria da Vara e, a solicitar.

Respeitosamente,

Em, 03 de fevereiro de 2021.

assinado digitalmente

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Perita Judicial - TJPR 1069

Data: 03/02/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 204) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (03/02/2021)
Por: Adriana Diniz Thomaz

Data: 03/02/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 204) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (03/02/2021)
Por: Adriana Diniz Thomaz

Data: 08/02/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (19/11/2020)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 207.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
08/02/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTUJ NRTGU RW2QR MC4PA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA manifesta-se ciente da petição juntada na mov. 204.1 destes autos de processo eletrônico, bem como aguarda futura intimação sobre a juntada aos autos do laudo pericial.

Araucária, datado eletronicamente.

André Paolo Cella - Procurador do Município

Data: 09/02/2021
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 09/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 204) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (03/02/2021) e ao evento de expedição seq. 206.
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 09/02/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (03/02/2021)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 209.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
09/02/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Manifestação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RQ 3327L ACSG9 6ZMNU

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria Judicial

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO

MUNICÍPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nestes autos, por intermédio de seu procurador, ao final assinado, vem respeitosamente até Vossa Excelência, manifestar ciência do teor da decisão/despacho do movimento anterior.

PAULO ROBERTO JENSEN
OAB-PR 15676
Procurador
Matrícula nº 76.225

Data: 14/02/2021
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 15/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 204) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (03/02/2021) e ao evento de expedição seq. 205.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 18/02/2021
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (03/02/2021)
Por: FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ543 773XX GJA9X 6DMKR

AO EXCELSO ÓRGÃO JURISDICIONAL:

O MUNICÍPIO não se opõe ao contido na manifestação da Ilustre perita. No mais, requer a intimação do Município após a vinda do laudo pericial.

FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO

Procurador do Município

OAB-PR 32.726

Matrícula 11.820 - PGM

Data: 14/04/2021
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: Habilitação Provisória - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 23/07/2021 (100 dias)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 03/05/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 213.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
03/05/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO. Arq: Manifestação do Perito

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Auditora Financeira desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **SOLICITAR, conforme justificativa: UM PRAZO DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS PARA TÉRMINO DOS TRABALHOS DE PLANILHAMENTO E CONTABILIZAÇÃO**, uma vez que **esta Perita está tendo uma dificuldade muito maior em cada registro, em razão de que alguns documentos estão com impressão muito clara e quase que ilegível, tendo esta *expert* de realizar "quase que" uma Perícia Documentoscópica em alguns documentos e comprovantes de pagamento, para somente depois poder registrar em planilha.**

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXU8 JUECJ S3AJC L5J3R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 213.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
03/05/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO. Arq: Manifestação do Perito

PERÍCIAS JUDICIAIS

Stocco

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Tais ações estão tomando um tempo "muito maior" do que o previsto e, por certo, esta Perita necessitará de um tempo maior para a entrega do referido Laudo Pericial. Acredita que, somente 30 (trinta) dias úteis não será o suficiente.

A título de exemplo, Excelência, em alguns comprovantes de pagamento, como o abaixo demonstrado, esta *expert* tem de se utilizar de lupa de perícia e luz azul na tela para poder "quase que decifrar" os valores que foram depositados, para só então realizar o registro. Importante relembrar, aqui, que tais registros apresentarão os meses de Outubro de 2009 até meados de Dezembro de 2012 (aproximadamente 3 anos e 2 meses, em 3 Mercados diferentes, ou seja, entregas, vendas e pagamentos de 38 meses X 3 Unidades, ou 1.155 dias de vendas em cada um dos 3 Mercados = registro de aproximados 3.465 dias de recebimentos, vendas, devoluções e pagamentos/ depósitos), além da resposta a todos os quesitos das partes.

Veja, Excelência, tal trabalho tem de ser feito quase que "um a um". São poucos os comprovantes bem legíveis, que não necessitam de tal recurso, pois estavam armazenados em papel termo sensível, em sua maioria, sendo que foram digitalizados depois de um certo tempo.

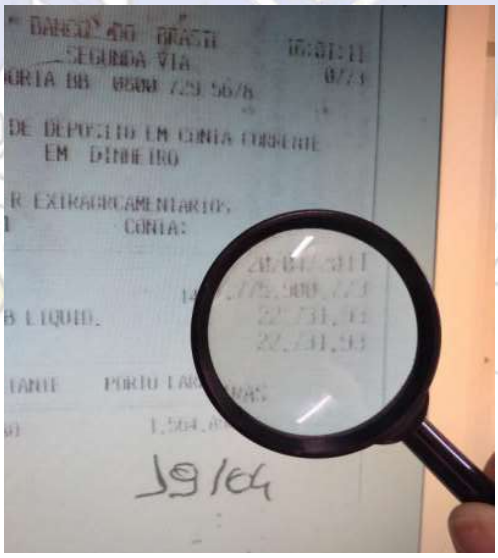

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXU8 JUECJ S3AJC L5J3R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 213.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
03/05/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO. Arq: Manifestação do Perito

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

*** Sem a lupa, esta Perita não visualizaria tal valor, além de que, algumas datas estão descritas à caneta (abaixo) diferentes da data REAL do referido comprovante, a que esta *expert* tem de corrigir todas elas, na planilha para, somente depois, verificar o restante dos dados.**

Nesses termos,

1 - <u>Pede o deferimento do PEDIDO DE NOVO PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO LAUDO</u> e conhecimento do r. Juízo e das partes das dificuldades que estão sendo enfrentadas.

***Tão logo conclua o referido Laudo Pericial irá inseri-lo nos Autos (podendo ocorrer antes do prazo máximo deferido) mas necessitará de autorização para este prazo estendido pelos motivos, já expostos.**

Era o que tinha a informar e, a solicitar.

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, em 03 de Maio de 2020.

Assinado digitalmente
Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial Administrativo-Contábil
Cálculos/ Auditoria/ Grafotécnica/ Papiloscópica
CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

<u>NOVO ENDEREÇO</u> - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXU8 JUECJ S3AJC L5J3R

Data: 04/05/2021
Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira. Envio do concluso agendado por EUFRAVIO TEIXEIRA JUNIOR (Técnico Judiciário)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 04/05/2021
Movimentação: DEFERIDO O PEDIDO
Complemento: . Veiculado no DJEN em 05/05/2021.
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- Decisão

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 215.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:9200
04/05/2021: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HQ JQJJB YAXED RALDU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA FORO CENTRAL - 3ª VARA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 3º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Vistos.

Defiro o pedido de prazo pretendido pela perita.

Diligências necessárias, cumprindo, no que for pertinente, a Portaria n.º01/2020 da Secretaria Unificada.

Curitiba, 04 de maio de 2021.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Data: 04/05/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 215) DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021)
Por: Eduardo Queirolo da Silva

Data: 04/05/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 215) DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021)
Por: Eduardo Queirolo da Silva

Data: 04/05/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA com prazo de 60 dias úteis - Referente ao evento DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021)
Por: Eduardo Queirolo da Silva

04/05/2021: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA.

Data: 04/05/2021
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA) em 04/05/2021 com prazo de 60 dias úteis *Referente ao evento (seq. 215) DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021) e ao evento de expedição seq. 218.
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Data: 15/05/2021
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 14/05/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 215) DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021) e ao evento de expedição seq. 216.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 17/05/2021
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 17/05/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 215) DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021) e ao evento de expedição seq. 217.
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 08/06/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 222.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
08/06/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA manifesta-se no sentido de que aguarda futura intimação acerca do laudo pericial que será juntado aos autos.

Araucária, datado eletronicamente.

André Paolo Cella - Procurador do Município

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSC4 42CWZ ZDUSR Z8YYK

Data: 08/06/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 223.1 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
08/06/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5BF 6PY4A 8UQ8W UHTTR

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA JUDICIAL
Avenida João Gualberto, nº 241, 6º andar - Centro Cívico - 80.030-970
Tel.: (41) 3350-8484

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO.

MUNICIPIO DE CURITIBA, devidamente qualificado nos presentes autos, por intermédio de seu Procurador Municipal, ao final assinado eletronicamente, vem respeitosamente até Vossa Excelência, manifestar ciência com o pedido de prazo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Curitiba, 8 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO JENSEN
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15.676
MATRÍCULA 76.225

Data: 18/06/2021
~~Movimentação: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO~~ (Movimentação inválida)
Por: Marilia Scolari Guandalini

Visibilidade restrita em razão de pendência de ciência

Data: 18/06/2021
~~Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO~~ (Movimentação inválida)
Complemento: Para Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (18/06/2021)
Por: Marilia Scolari Guandalini

Data: 18/06/2021
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: (Pelo Perito JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA) em 18/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 224) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (18/06/2021) e ao evento de expedição seq. 225.
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Data: 19/06/2021
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (18/06/2021)
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 227.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
19/06/2021: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6QA S5D3L 86SM7 2GNYR

M.M. Juízo:

c/c partes

Ciente, esta *expert,* de vossa autorização para estender o prazo de entrega do Laudo.

Informa que não conseguiu visualizar o novo documento inserido (com prazo de 15 dias), somente o contido no teor do documento que estendeu o prazo para 60 dias, a pedido, e o aceite/ ciência das partes.

Outrossim, aproveita esta oportunidade para informar que entrou em contato com o Município de Curitiba, via Whatsapp, Sra. Marina, solicitando os extratos bancários de entrada dos valores, nas contas do Fundo, em razão de que a maioria dos comprovantes bancários, já digitalizados, estão ilegíveis. Sendo assim, indo por outro caminho, ou seja, verificando a entrada nas contas da Municipalidade (específicas do Programa) conseguirei compor a planilha de pagamentos.

Também fora solicitado, por esta *expert,* o documento que comunicava, à outra parte, o aumento de percentual nos Frios e Laticínios, pois esta expert não conseguiu localizar no processo, salvo melhor juízo.

O Município de Curitiba informou, na pessoa da Sra. Marina Teixeira, que iria proceder com o solicitado, para fins de continuidade das atividades periciais, neste ponto, em especial.

Era o que tinha a informar.

Respeitosamente,

Em, 19 de junho de 2021.

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

Perita Judicial Adm-contábil/ Auditora Financeira

CRA-PR 200.368 - TJPR 1069

Data: 29/07/2021
Movimentação: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO
Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento DEFERIDO O PEDIDO (04/05/2021)
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:
- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 228.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
29/07/2021: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, brasileira, casada; **Perita Administrativo-Contábil, Grafotécnica, Papiloscópica e Auditora Financeira desta Comarca**, com registro profissional CRA n. 200.368/PR, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência,

1 - ENTREGAR RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, bem como;

2 - SOLICITAR NOVO PRAZO PARA A ENTREGA FINAL DO LAUDO, conforme justificativa, abaixo:

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNP W3RSH PUDJH DREH3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 228.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
29/07/2021: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

PERÍCIAS JUDICIAIS

• Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
• Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
• Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
• Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

• Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
• Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

• Administração Judicial/ Inventariante Judicial
• Especialista na Administração Pública e Contratos
• Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

• Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
• Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

• Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
• Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
• Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

• Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Esta *expert* informa que teve de visualizar os comprovantes de depósitos do Município de Araucária, um a um, sendo que a maioria deles estava ilegível, conforme já explicado em Manifestação anterior. Após a continuidade da perícia e, verificando que, mesmo assim, não iria conseguir concluir a planilha de pagamento – pois alguns comprovantes bancários estavam totalmente ilegíveis - **acabou tendo de ir por outro caminho, verificando os extratos das contas apresentadas pelo Município de Curitiba em ambos os processos Administrativos** encaminhados pela servidora Sra. Marina, da qual se pôde verificar as referidas entradas, tanto de depósitos nas contas, bem como de recebimentos de valores pagos em dinheiro.

Assim, **esta Perita conseguiu planilhar ambas as rubricas (depósitos realizados, bem como pagamentos em dinheiro, de todos os meses),** os quais **encaminhará planilha aberta, em Excel, para ambos os Assistentes técnicos, com o intuito de que eles atestem se há algum valor que ainda fico faltante de registro ou, que não apareceu nos extratos bancários por algum caso fortuito ou equívoco desta *expert*.** Fora conferido mês a mês, mas **tornar-se-á necessário que ambas as partes confirmem tais valores para que esta Perita possa concluir a segunda parte do processo**, contabilizar os valores faltantes, bem como as datas de recebimentos/ pagamentos conforme contrato.

O modelo a ser enviado será o que segue, abaixo:

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA						
ANO DO CONVÊNIO: 2009						
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	PAGAMENTO COM ATRASO ?	DATA DO PAGAMENTO	TOTAL CALCULADO COM PREÇOS VIGENTES NA DATA	DIFERENÇA A PAGAR
01/11/09						
02/11/09						
03/11/09	R$ 4.438,67	R$ 13.191,99				
	R$ 2.700,00					
04/11/09	R$ 6.684,25	R$ 14.210,03				
	R$ 7.300,00					
05/11/09	R$ 2.430,63	R$ 15.379,53				
	R$ 12.000,00					
06/11/09	R$ 86,72	R$ 13.793,61				
	R$ 8.000,00					
07/11/09		R$ 15.402,83				
08/11/09						

E, assim, sucessivamente...

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNP W3RSH PUDJH DREH3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 228.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
29/07/2021: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

PERÍCIAS JUDICIAIS

Stocco

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

As rubricas que terão de ser verificadas, pelas partes, serão as duas primeiras somente, para que esta Perita possa concluir o restante, após a devida contabilização, semana por semana, dos itens vendidos, bem como os valores e percentuais que seriam devidos para ao Município de Curitiba (se houver) conforme modelo de planilha que será utilizada (ver abaixo):

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PREÇOS PRATICADOS PELA REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO - CONVÊNIO N. 18.611

ITENS ENVIADOS DE CURITIBA PARA ARAUCÁRIA	DE 01/02/2010 A 06/02/2010							VALOR DA	TOTAL	PLANILHA	A PAGAR (2 % E	DE 08/02/2010 A 13/02/2010							VALOR DA	TOTAL	PLANILHA	A PAGAR (2 % E
JARDIM PLANALTO	1	2	3	4	5	6	U.	TABELA	CALCULADO	ARAUCARIA	DIFERENÇA)	8	9	10	11	12	13	U.	TABELA	CALCULADO	ARAUCARIA	DIFERENÇA)
ACHOCOLATADO DIET, EM PÓ s/açucar 160 /220 g								R$ 3,99											R$ 3,99			
ACHOCOLATADO EM PÓ Marca 1 400 g								R$ 1,49											R$ 1,49			
ACHOCOLATADO EM PÓ Marca 2 400 g								R$ 2,67											R$ 2,67			
ACHOCOLATADO EM PÓ Marca 3 400 g																						
AÇÚCAR CRISTAL 5 kg								R$ 8,25											R$ 8,25			
AÇÚCAR REFINADO 1 kg								R$ 1,71											R$ 1,71			
AÇÚCAR REFINADO 5 kg								R$ 8,39											R$ 8,39			
ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ml								R$ 1,19											R$ 1,19			
ADOÇANTE EM PÓ/ AÇUCAR LIGHT 500 g								R$ 3,19											R$ 3,19			
AMENDOIM 500 g								R$ 1,92											R$ 1,92			
AMIDO DE MILHO 500 g								R$ 1,17											R$ 1,17			
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1 Marca 1 1 kg								R$ 1,47											R$ 1,47			
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1 Marca 2 1 kg																						
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1 Marca 1 5 kg								R$ 6,62											R$ 6,62			
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1 Marca 2 5 kg								R$ 7,29											R$ 7,29			
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1 Marca 3 5 kg																						
ARROZ BRANCO TIPO 1 1 kg								R$ 1,42											R$ 1,42			
ARROZ BRANCO Tipo 1 5 kg								R$ 7,33											R$ 7,33			
ARROZ INTEGRAL 1 kg								R$ 1,59											R$ 1,59			
AVEIA em FLOCOS / cx. 250 g								R$ 1,46											R$ 1,46			
BISCOITO AMANTEIGADO Marca 1 315 / 330 g								R$ 1,45											R$ 1,45			
BISCOITO AMANTEIGADO Marca 2 400 g								R$ 1,94											R$ 1,94			
BISCOITO CHAMPAGNE 180 g								R$ 1,73											R$ 1,73			
BISCOITO CREAM CRACKER 400 g								R$ 1,25											R$ 1,25			

....

[...]

DE 15/02/2010 A 20/02/2010							VALOR DA	TOTAL	PLANILHA	A PAGAR (2 % E	DE 22/02/2010 A 27/02/2010							VALOR DA	TOTAL	PLANILHA	A PAGAR (2 % E	PRODUTOS		PRODUTOS		AVARIAS EM PRODUTOS		A TRANSPORTAR	
15	16	17	18	19	20	U.	TABELA	CALCULADO	ARAUCARIA	DIFERENÇA)	22	23	24	25	26	27	U.	TABELA	CALCULADO	ARAUCARIA	DIFERENÇA)	ENVIADOS NO MÊS		VENDIDOS NO MÊS		RESSARC. ARAUCÁRIA		PARA OUTRO MÊS	
																						U.	VALOR	U.	VALOR	U.	VALOR	U.	VALOR

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNP W3RSH PUDJH DREH3

PERÍCIAS JUDICIAIS

Stocco

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Ao final, desta mesma planilha, serão calculados:

[...]

Ocorre que, esta *expert,* conseguiu concluir o planilhamento de todos os pagamentos realizados, de todas as lojas (Jd. Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente) nos períodos (Set/ Out 2009 a Dez 2012), conforme já explicado, mas **referente à planilha de itens de venda, preços vigentes por semana** (que mudavam constantemente) **e itens vendidos dia a dia, ainda sequer conseguiu iniciar a inserção dos dados vendidos, pois ainda está na fase de conferência – item por item, dos preços tabelados**, os quais foram encaminhados pelo Município de Curitiba e **estão sendo conferidos semana por semana**.

De momento, **são, em média, 242 itens de supermercado a serem conferidos, semana a semana, que poderiam aumentar ou reduzir (conforme a oferta e marcas) bem como conferência dos preços vigentes (semanais) e data de cada mudança,** para depois de todos prontos, serem inseridos os itens vendidos e contabilizados conforme acordo em contrato.

Esta *expert* informa que, até esta data, conseguiu concluir o planilhamento de todos os pagamentos e iniciar a conferência dos itens, estando na semana de 13 de fevereiro de 2010, ainda faltam mais 160 semanas para revisão, com quase 250 itens e preços em cada uma delas, para somente depois inserir as vendas, dia por dia. Assim, informa que, quando chegar nesta etapa, a planilha contabilizará sozinha os valores, sendo que esta *expert* somente terá de revisar tudo e verificar os casos atípicos para novas inserções (itens de assalto, extraviados ou em avaria).

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNP W3RSH PUDJH DREH3

PERÍCIAS JUDICIAIS

Stocco

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Importante ressaltar que esta Perita possui um perito auxiliar, estando com uma média de 6 horas/dia de atuação profissional, somente neste processo, pois necessita, ao menos, atuar nas suas demais rotinas e processos (já assumidos), mais umas 4 horas/dia, pois a atividade pericial é sua única fonte de renda.

Sendo assim, **esta Perita considerou de extrema relevância informar, detalhadamente, à V. Exa. e, às partes, suas atividades concluídas e, o que ainda está em aberto/ faltante, par poder concluir o referido Laudo Pericial e demais considerações.**

Quando esta *expert* assumiu o encargo não poderia saber, de antemão, o tempo correto que seria dispendido, pois com itens de supermercado ainda não havia atuado em atividade pericial, mas **o trabalho, quando concluído, terá total transparência que, somente com a visualização das planilhas e tabelas, ambas as partes poderão verificar onde houveram tais "diferenças", possibilitando, ao r. Juízo, uma melhor decisão e julgamento.**

Ocorre que **esta Perita necessita de um período maior para a entrega do trabalho pericial, o que desde já se requer.**

OBS: importante informar que, neste interim, esta Perita também teve de contatar com o Município de Curitiba para reenvio de algumas Tabelas que estavam apresentadas sem formatação adequada (sem possibilidade de conferência) a qual a Sra. Marina atendeu prontamente e reencaminhou, na data de 20 de julho, via e-mail, para a continuidade desta perícia.

Assim, não pode, ainda, entregar o trabalho concluído, requerendo maior prazo para a entrega e compreensão do r. Juízo e das partes.

Nesses termos,

1 - Pede o deferimento de PEDIDO DE NOVO PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO LAUDO, tempo este a ser decidido pelo r. Juízo.

Era o que tinha a informar e, a solicitar.

NOVO ENDEREÇO - ESCRITORIO/ LABORATORIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNP W3RSH PUDJH DREH3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 228.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
29/07/2021: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Manifestação do Perito

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, em 29 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

Profa. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
CRA/PR 200.368 – CREA-Jr/PR 44759
Auditora Financeira/ Perita Administrativo-Contábil
Grafotécnica, Documentoscopista e Papiloscopista
Graduanda em Eng. Bioprocessos e Biotecnologia
Espec. Psicopedagogia, Perícia Criminal e Eng. Seg. do Trabalho
Mestre em Ciências da Educação

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNP W3RSH PUDJH DREH3

Data: 09/08/2021
Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira. Envio do concluso agendado por Marilia Scolari Guandalini (Técnica Judiciária)
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 09/08/2021
Movimentação: DEFERIDO O PEDIDO
Complemento: . Veiculado no DJEN em 22/09/2021.
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:
- decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXV2 SF6NX A4DDY VMWUU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4700

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Considerando os argumentos apresentados pela perita à referência 228.1, defiro o prazo, derradeiro, de 30 (trinta) dias, para a entrega do laudo pericial, sob pena de destituição, conforme disciplina o artigo 468, inciso II do CPC, bem como aplicação das penalidades descritas nos §1.º e §2.º do mesmo artigo.

Diligencie-se. Cumpra-se a Portaria n.º 01/2020 da Secretaria Unificada.

Curitiba, 09 de agosto de 2021.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Data: 12/08/2021
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: Habilitação Provisória - Perito Oficial: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA habilitado até 10/11/2021 (90 dias)
Por: ARIEL FERNANDO CARNEIRO

Data: 04/09/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Manifestação do Perito

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 232.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
04/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Manifestação do Perito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDY XKZ6X K29DH 9NCLB

M.M. Juízo:

c/c partes

Ciente, esta expert, de vossa determinação e ordem.

Pelos cálculos anteriores de prazo concedido e, concessão de último prazo processual de mais 30 dias (este derradeiro) **esta Perita informa que tem como última data de entrega o dia 20 de setembro do corrente, considerando os feriados ocorridos e somente os dias uteis.**

Até esta data, sem falta, irá entregar o Laudo Pericial completo.

Era o que tinha a informar e, a dar a devida ciência, agradecendo a compreensão de V. Exa. quanto ao trabalho técnico executado, deveras dispendioso e de extrema dedicação.

Respeitosamente,

Ponta Grossa/ PR, datado digitalmente.

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira

CRA/PR 200.368 – TJPR n. 1.069 – CEPA n. 44
Perita Judicial Administrativo-contábil e Criminal
Auditora Financeira Judicial
Calculista/ Grafotécnica/ Documentoscópica
Perita Papiloscópica e Digital

Data: 20/09/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Ofício
- Laudo Pericial
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Ofício

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

Exmo. Sr.:

DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA
3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI

Ação de Cobrança
Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

PROFa. MSC. JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Pedagoga – Orientadora Educacional, Tecnóloga em Processos Gerenciais - CRA/PR 200.368, Graduanda em Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia - CREA-Jr 44.759 e em Ciências Contábeis – CRC/PR 7TE026010, Especialista em Psicopedagogia, Perícia Criminal e em Eng. Segurança do Trabalho (lato sensu), Mestre em Ciências da Educação (stricto sensu), registro no TJPR n. 1.069, CEPA n. 44 e no MEC, **habilitada como AUDITORA FINANCEIRA E PERITA JUDICIAL CONTÁBIL DESTA COMARCA, além das demais especialidades referenciadas no timbre desta**, nomeada pelo Juízo nos Autos: 0007079-12.2014.8.16.0004, Mov. 109.1, datado de 15/05/19 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **APRESENTAR O LAUDO PERICIAL, bem como as planilhas financeiras que o compõem, em anexo, com o intuito de análise e decisão final de V. Exa.** :

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5NV BPABS TWMCA 6HRGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Ofício

PERÍCIAS JUDICIAIS

Stocco

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

1 - Solicita a intimação das partes e de seus Assistentes Técnicos, para fins de conferência e Manifestação posterior;

2 - Informa que está à disposição para eventuais esclarecimentos e/ou ajustes necessários;

3 - Aguarda vossa decisão se a documentação que, ainda, se encontra ausente (algumas NFs comprobatórias) QUE SE ENCONTRAM COM VALORES "ZERADOS" EM PLANILHA poderão ser encaminhadas pelas partes (autora e/ou ré) SE AINDA LOCALIZADAS para finalização e nova composição (recálculo) com entrega de Laudo Complementar; ou esta Perita deverá concluir os valores finais apresentados (em milhões) com os índices de atualização até set/2021, conforme foram contabilizados nas planilhas, por loja, referentes ao Programa Mercado da Família.

***CONSIDERAÇÕES RELEVANTES:**

Informa que, no início deste longo processo de análise pericial, esta *expert* considerou que, no período determinado por V. Exa. conseguiria concluir o referido Laudo e planilhamento necessários. Ocorre que tal encargo foi deveras trabalhoso e exigiu, desta Perita, mais de sessenta dias úteis para a devida conclusão, pois teve de realizar quase que uma "perícia completa documentoscópica em muitos dos documentos enviados" para somente depois poder se dedicar à perícia administrativo-contábil designada, propriamente dita.

Assim, em razão de tais justificativas, solicita-se que, quando V. Exa. for contabilizar o valor final de honorários periciais a serem dispendidos para esta *expert*, pede-se a elevação de, ao menos, 25% a mais do valor, já determinado por V. Exa (2% do valor atualizado da causa = R$ 29.165,48 em set/2021 + 25% de tal valor) em razão do acúmulo de trabalho exigido e grande dedicação, bem como de ter de contratar um perito auxiliar em TI (foram pagos R$ 3.000,00 às expensas desta *expert*) para poder atender, da melhor forma possível, este r. Juízo.

NOVO ENDEREÇO - ESCRITÓRIO/ LABORATÓRIOS PERICIAIS:
RUA BERNARDO SÁVIO, 190 - JD. CARVALHO (ANEXO MCO ADVOCACIA) - CEP: 84.015-690 - PONTA GROSSA - PR

TEL. FIXO: (42) 3224-2289/ CEL: (42) 9-9972-9793 (ATENDE WHATSAPP)

HOME OFFICE: RUA GOV. BENTO M. DA ROCHA NETO, 222 - JD. CARVALHO - CEP: 84.016-190 - PONTA GROSSA - PR

E-MAILS: JOSIANE@KVG.COM.BR OU TRIBUTARIO@KVG.COM.BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5NV BPABS TWMCA 6HRGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Ofício

PERÍCIAS JUDICIAIS

- Perícia Criminal em Geral/ Perícia Papiloscópica e Digital
- Perícia Documentoscópica e em Equipamentos Celulares
- Perícia Grafotécnica e da Falsidade Documental
- Perícia Química - Recentividade de Tintas de Canetas (S-EASI)

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Administração Judicial/ Inventariante Judicial
- Especialista na Administração Pública e Contratos
- Perícia em Propriedade Industrial e Intelectual

- Perícia Administrativo-Contábil, Cálculos Trab., Cível, Federal
- Auditoria Financeira/ Prestação de Contas

- Perícia Psicopedagógica - Avaliação de menores e adultos
- Perícia Pedagógica/ Orientação Educacional
- Perícia Sociológica -socioeconômica e bio-psicossocial

- Perícia Aux. Hospitalar, Entomológica e em Instrum.Cirúrgica

*Esta *expert* informa que já havia atuado contabilizando os empenhos de uma gestão inteira de Prefeito em Município do interior de nosso Estado, quando foi designada como Presidente de uma comissão interna pelo Tribunal de Contas do Estado. Ocorre que aquela atribuição, "*trazendo-a para uma comparação com este encargo*" não tomou tanto tempo e dedicação desta *expert* como os documentos constantes neste Programa do Mercado da Família e deste acordo entre os Munícipes, o qual, além de movimentar grandes quantias em reais, detinha inúmeros documentos, alguns ilegíveis, riscados, borrados ...; fichas de controles, NFs de fornecedores, extratos bancários, recibos, check-lists, tabelas de preços, entre outros documentos comprobatórios para a devida análise e contabilização.

Assim, coloca-se à disposição deste M.M. Juízo e dos Assistentes das partes para ajustes necessários e demais esclarecimentos, bem como inserção de dados de novos documentos, se houver, caso seja do entendimento de V. Exa. bem como haja a devida autorização.

Aguarda indicação de como proceder para finalização dos valores informados.

Era o que tinha a informar e, a solicitar, desde já agradecendo vossa confiança.

Respeitosamente,

De Ponta Grossa/ PR para Curitiba/PR, *datado digitalmente*

Assinado digitalmente

Profa. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
CRA/PR 200.368 – CREA-Jr/PR 44759 – CRC/PR 7TE026010
Perita em Cálculos, Grafotécnica, Documentoscopista e Papiloscopista
Pedagoga e Tecnóloga em Processos Gerenciais
Graduanda em Eng. Biop. e Biotecnologia e em Ciênc. Contábeis
Espec. Psicopedagogia, Perícia Criminal e Eng. Segurança do Trabalho
Mestre em Ciências da Educação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5NV BPABS TWMCA 6HRGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

LAUDO PERICIAL ADMINISTRATIVO-CONTÁBIL

Perita Judicial Responsável:

Profa. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
CRA/PR 200.368 – CREA-Jr/PR 44759 – CRC/PR 7TE026010
Perita em Cálculos, Grafotécnica, Documentoscopista e Papiloscopista
Graduanda em Eng. Biop. e Biotecnologia e em Ciênc. Contábeis
Espec. Psicopedagogia, Perícia Criminal e Eng. Segurança do Trabalho
Mestre em Ciências da Educação

Perícias Oficiais

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

LAUDO PERICIAL ADMINISTRATIVO-CONTÁBIL

I - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0007079-12.2014.8.16.0004

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA
FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

AÇÃO DE COBRANÇA

VALOR DA CAUSA: R$ 1.035.146,00 (em agosto de 2014)

II – PARTES:

Autor: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Réu: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

III – PERÍCIA:

III.I – INÍCIO EM: 22 de março de 2021;

III.II - CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL EM: 20 de setembro de 2021.

V - SOLICITAÇÃO:

EXMO. SR. DR. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
D.D. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

REFERENTE A: Determinação contida no Despacho/ Decisão Judicial dos Autos, acima referidos, em que litigam as partes indicadas.

Atendendo à decisão do r. Juízo, contido no expediente supracitado, com incumbência designada à esta *expert*, **procedeu-se com o recebimento de documentos comprobatórios, de ambas as partes, a saber: tabelas de preços, cópias de relatórios, notas fiscais, controle de devoluções e recibos para posterior análise documental e contabilização das aquisições de itens de consumo e de limpeza referentes ao Programa Mercado da Família realizadas pelo Município de Araucária – PR junto ao Município de Curitiba – PR.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Conforme observado pelo M.M. Juízo, nos Autos (Mov. 109.1) trata-se de:

> ***[...] ação de cobrança proposta pelo Município de Curitiba-PR, em desfavor do Município de Araucária-PR, em razão de valores oriundos de um CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS referente à distribuição e venda de alimentos através do Programa "Armazém da Família", que, SUPOSTAMENTE, AO FINAL DO CONVÊNIO, TERIA SIDO APURADO, PELA AUDITORIA REALIZADA, SALDO CREDOR EM FAVOR DO AUTOR [...]***

O **ponto controvertido da demanda** gira em torno da **divergência entre o estoque físico e o virtual operacionalizado através do Programa Armazém da Família no Município de Araucária**, que, **segundo a parte autora (Município de Curitiba), nos últimos quatro anos de vigência importaram no crédito, a seu favor, no valor de R$ 1.035.146,00** (refs. Mov. 88.9 e Mov. 88.10) para fins de ressarcimento por parte da Ré (Município de Araucária).

VALOR ATUALIZADO DA CAUSA						
2014	**(a) Valores a atualizar**	**Data Inicial**	**(b) Fator da data inicial**	**Data Final**	**(c) Fator da Data Final**	**(d) Valor Atualizado**
AGOSTO	R$ 1.035.146,00	ago-14	20,4196197	set-21	28,7663765	**R$ 1.458.273,95**

***até Setembro de 2021.**

Atualização Monetária – TJPR: Memória de Cálculo conforme Resolução nº 303 de 18/12/2019 CNJ
ORTN de ago/1964 a fev/1986;
OTN de mar/1986 a jan/1989
IPC/IBGE de 42,72% - em janeiro de 1989
IPC/IBGE de 10,14% - em fevereiro de 1989
BTN de março/1989 a março/1990
IPC/IBGE de abril/1990 a fevereiro/1991
INPC de março/1991 a novembro/1991
IPCA-E em dezembro de 1991
UFIR de janeiro/1992 a dezembro/2000
IPCA-E de janeiro/2001 a 9 de dezembro/2009
TR de 10 de dezembro/2009 a 25/03/2015
IPCA-E de 26/03/2015 em diante

Fonte: https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consultarValoresSeries.do?method=getPagina
Código do IPCA-e: 7478

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

PRELIMINARMENTE:

I – BREVE RESUMO DOS FATOS:

1) Em 29/08/2014, o MUNICÍPIO DE CURITIBA ajuizou AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 1.1 dos autos originários nº 0007079-12.2014.8.16.0004), alegando que: a) em 05/10/2009, celebrou com o Requerido o Convênio nº 18.611, que tinha por objeto "viabilizar a cooperação entre os partícipes visando a implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município" (mov. 1.1 dos autos originários), conforme Cláusula Primeira; b) ficou estabelecido no convênio que o MUNICÍPIO DE CURITIBA, entre outras obrigações, forneceria produtos para comercialização e, em contrapartida, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA depositaria ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC) a importância resultante da comercialização dos produtos; c) o convênio foi renovado por duas vezes, conforme se infere do teor do Convênio nº 19.389, cuja vigência se deu entre 08/12/2010 a 08/12/2011 e do Convênio nº 20.026, vigente entre 19/12/2011 a 19/12/2012; d) por meio de Auditoria, bem como dos processos administrativos nº 01-068465/2013 e nº 04-033068/2013, verificou-se divergências entre o estoque físico e o virtual, e, por consequência, o MUNICÍPIO DE CURITIBA relatou ser credor do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais); e, e) disponibilizou os documentos da Auditoria ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, bem como tentou receber o valor administrativamente; todavia, não obteve êxito.

Com a Inicial, pediu fosse julgado procedente seu pedido, com a condenação do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ao pagamento da importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), acrescidos de correção monetária e juros de mora.

2) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA contestou (mov. 24.1 dos autos originários), alegando que: a) o MUNICÍPIO DE CURITIBA considerou que, entre os anos de 2009 a 2012 enviou ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA quantidade de mercadorias equivalentes ao valor de R$ 31.887.635,49 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para serem comercializadas nas unidades do Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, e que o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no mesmo período, depositou a quantia de R$ 30.825.340,38 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco reais, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); b) instaurou Sindicância para averiguação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

(procedimento nº 4.869/2013) e constatou que a Auditoria do MUNICÍPIO DE CURITIBA não teria subsistência, porque não havia elementos subsistentes que poderiam indicar a diferença dos valores; e, c) não foi observado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo realizado pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA.

3) Em atenção à determinação do Juiz (mov. 101.1 dos autos originários), o MUNICÍPIO DE CURITIBA requereu a realização de perícia contábil (mov. 106.1 dos autos originários), ao passo que o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA requereu a produção de prova testemunhal (mov. 107.1 dos autos originários).

4) A decisão (mov. 109.1 dos autos originários) deferiu a produção de prova pericial contábil, bem como nomeou esta Perita Judicial, oportunizando as partes, a apresentação dos quesitos e indicação de Assistentes Técnicos.

5) A Perita Judicial apresentou o método da realização da perícia, sendo que solicitou que fosse designado, por meio de Portaria, por ambas as partes, um servidor para digitalização e envio de documentos necessários para a realização da perícia, bem como enumerou alguns documentos que seriam necessários para dar início aos trabalhos, conforme se infere do mov. 122.1 dos autos originários.

6) A decisão do r. Juízo (mov. 124.1 dos autos originários) deferiu os pedidos formulados pela Perita Judicial no mov. 122.1 dos autos originários.

7) O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (mov. 132.1 dos autos originários) apresentou manifestação, alegando que o MUNICÍPIO DE CURITIBA não observou o artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015, porque não juntou os documentos indispensáveis à propositura da ação, e, portanto, a perícia deve ser realizada, considerando tão somente os documentos juntados aos autos.

8) Contra a decisão de mov. 124.1 dos autos originários, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpôs Agravo de Instrumento (mov. 1.1 dos autos recursais nº 0053839-55.2019.8.16.0000), alegando que: a) os documentos solicitados por esta Perita Judicial deveriam ter sido juntados aos autos no momento da propositura da ação, porque eram de propriedade do MUNICÍPIO DE CURITIBA, não existindo justificativas para a ausência de juntada no momento oportuno; e, b) relatou que estaria precluso o direito, nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015. Pediu a atribuição de efeito suspensivo, e ao final, o provimento do recurso.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

9) A decisão monocrática (mov. 5.1 dos autos recursais nº 0053839-55.2019.8.16.0000) não conheceu do referido Agravo de Instrumento, informando que faltava o pressuposto de cabimento, sendo, portanto, considerado inadmissível.

10) Contra essa decisão, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA interpôs um Agravo Interno (mov. 1.1 do sub-recurso nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1), alegando que: a) prevalecia no Superior Tribunal de Justiça a tese da taxatividade mitigada; e, b) que deveria ser observada a referida tese.

11) Houve contrarrazões no mov. 7.1 do sub-recurso nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1.

12) Assim, a decisão do AGRAVO INTERNO (SUB-RECURSO) EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0053839-55.2019.8.16.0000 AG1 decidiu, monocraticamente, por manter a decisão anterior, negando provimento ao Agravo Interno.

13) Depois de tal decisão final, o processo de envio de documentos teve a sua continuidade normal. Assim, a partir de 29 de Julho de 2020, a Srta. Natasha Ferreira, responsável pelas digitalizações e envio via Dropbox, dos documentos comprobatórios do Município de Araucária, reiniciou as atividades de envio de documentos para esta *expert*, bem como a Sra. Marina Teixeira, encaminhou os documentos faltantes do Município de Curitiba.

14) Em 15 de novembro de 2020, por fato atípico (pandemia do COVID-19) a *expert* ainda não havia conseguido iniciar os trabalhos, propriamente ditos, de perícia, informando, ao r. Juízo e, às partes, o que segue:

> *[...] a parte Ré (Município de Araucária) ainda está encaminhando seus documentos digitalizados e,* ***devido à pandemia do COVID-19, onde ambas as municipalidades estiveram certo período sem atuação presencial, o tempo de digitalização dos documentos e envio está sendo mais demorado do que o esperado.***
>
> *Outrossim,* ***a servidora de apoio designada, do Município de Araucária, ausentou-se por alguns dias devido à doença e, após seu retorno, também fui informada que haveria a troca de profissional de apoio sendo que, no mesmo dia, a Sra. Jaqueline assumiu o lugar da Sra. Natasha Ferreira, dando continuidade ao trabalho.***
>
> ***Como são muitas laudas e folhas para escanear, tais envios necessitam de mais tempo****, sendo que, na data de hoje, informo que recebi mais documentos dos anos de 2011 e 2012 da Loja Sol Nascente. Quanto à Loja do Mercado Municipal, esta já está sendo encaminhada, também, e a Loja do Jd. Planalto, já foi concluída.*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Algumas vezes, a responsável localiza documentos avulsos que deveriam ter sido encaminhados anteriormente e, nestes casos, explica o ocorrido (via WhatsApp) e pede para ser inserido na pasta respectiva, complementando-a.

Tão logo seja concluído o envio de tudo o que fora solicitado, estarei informando ao r. Juízo, na mesma data, para fins de início de contagem do prazo máximo de entrega do Laudo Pericial [...]

Esta Perita solicita especial atenção a tal situação vivenciada pelas partes – considerados fatos atípicos neste período em que estamos vivendo - solicitando a compreensão do M.M. Juízo quanto à demora para conclusão das digitalizações *[...]*

15) Após determinação do M.M. Juízo, houve a intimação correta das partes pela Perita, considerando o prazo de mais 30 dias para conhecimento (devido ao fato de ambas serem entidades da Administraçao Pública) e, sendo assim, a expert sugeriu nova data para início das atividades periciais, dia 22 de março de 2021. Em 03 de Maio de 2021, a Perita Judicial solicitou, conforme justificativa, um prazo de mais 60 dias para término dos trabalhos de planilhamento e contabilização, em razão de que estava tendo uma dificuldade muito grande nos registros, pois alguns documentos estavam com impressão muito apagada e quase que ilegível, tendo a *expert* de realizar "quase que" uma Perícia Documentoscópica em alguns documentos e comprovantes de pagamento, para somente depois poder registrá-los em planilha.

16) Em 29 de julho de 2021, esta Perita entregou um Relatório pormenorizado de todas as atividades, ate então, desempenhadas, bem como solicitou um novo prazo para a entrega do Laudo Final, devido ao fato de que teve de visualizar os comprovantes de depósitos do Município de Araucária, um a um, e, depois de verificar que a maioria deles estava ilegível, conforme já explicado em Manifestação anterior, teve de dar continuidade à perícia de uma outra forma, pois alguns comprovantes bancários estavam totalmente ilegíveis, sendo que "acabou tendo de ir por outro caminho", verificando os extratos das contas apresentadas pelo Município de Curitiba em ambos os Processos Administrativos encaminhados pela servidora Sra. Marina, da qual se poderia verificar as referidas entradas, tanto de depósitos nas contas, bem como de recebimentos de valores pagos em dinheiro, diretamente nas contas bancárias.

17) Somente neste formato, a Perita conseguiu planilhar ambas as rubricas iniciais (depósitos realizados, bem como pagamentos em dinheiro, de todos os meses). Informou, mais ainda, que teria de contabilizar os valores faltantes, bem como

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

as datas de recebimentos/ pagamentos conforme contrato.

18) Informou, também que, naquela data, ainda faltavam mais 160 semanas para revisão de tabela de preços, com mais de 250 itens em cada uma delas para somente depois poder inserir as aquisições de produtos e vendas pelas 3 lojas (Jardim Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente), além de verificar e "dar a devida baixa" nos casos atípicos (itens de assalto, extraviados ou em avaria).

19) Em 09 de agosto de 2021, o r. Juízo considerou as justificativas apresentadas pela Perita no Mov. 228.1, deferindo um novo prazo, este derradeiro, de mais 30 (trinta) dias úteis para a entrega do laudo pericial, o qual se apresenta, nesta data:

LAUDO DE PERÍCIA ADMINISTRATIVO-CONTÁBIL Nº: 010/2021

Entende-se que este documento oficial tem, como principal objetivo, o de **proporcionar, ao M.M. Juízo, mais uma forma de apoio técnico para auxiliar no seu convencimento e, posterior, decisão, no julgamento dos Autos acima referidos**, o qual, descrevendo a verdade e todas as circunstâncias encontradas, esclarecerá, desde logo, tudo o que puder interessar à Justiça e às partes envolvidas, respondendo, ao final deste documento, os quesitos do r. Juízo e das partes, antes de demonstrar a conclusão do referido Laudo.

Dando continuidade à apresentação do Laudo Pericial, informa-se que foram realizados os seguintes exames:

I – MATERIAIS DE APOIO TÉCNICO/ DOCUMENTAÇÃO ANALISADA:

1. Tabela de preços vigentes a cada mês, encaminhadas pela SMAB, do Município de Curitiba (autor) dos gêneros alimentícios, de higiene pessoal e de limpeza referentes aos meses de Outubro 2009 a Dezembro 2012 do Programa Armazém da Família;

2. Relatórios de apoio técnico que já haviamn sido extraídos do aplicativo SISMAB – Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do programa, na época das atividades rotineiras, referente ao período de vigência do convênio e aditivos (Out 09 a Dez 12) com inscrições à lápis e/ou à caneta e algumas anotações e rabiscos ao lado de alguns produtos, sem conferência ou assinaturas de ambas as partes (neste caso, tais itens e relatórios não puderam ser considerados, para fins de contagem e/ou

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

contabilizações);

3. Demais documentos de controle que eram utilizados (que se encontravam armazenados em meio físico e foram todos digitalizados: inclusive notas, recibos e demais fichas indicativas e outros formulários utilizados que estavam no arquivo geral da SMAB ou de outro setor de Curitiba e/ou de Araucária e que foram informados e encaminhados, via sistema DROPBOX, bem como por e-mails e, algumas informaçoes e dúvidas, por aplicativo de whatsapp;

• TAIS DOCUMENTOS DEVERIAM SER ESCANEADOS POR SERVIDORES DE APOIO, DESIGNADOS PARA TAL FINALIDADE, considerando a fé pública que possuem, bem como a atividade vinculada de cada um, de ambas as Prefeituras, a saber:

Município de Curitiba (servidor público a ser designado)	**Município de Araucária (servidor público a ser designado)**
DEVERIAM ESCANEAR E ENVIAR: - Tabela de preços vigentes do período referenciado (Out 09 a Dez 12); - Fichas de controle de entrega de produtos (relatórios de estoques: inicial, mensal e final, bem como o devolvido, se houvessem; referente a cada Armazém da Família do Município de Araucária); - Fichas de cargas enviadas pela CD – Central de Distribuição e/ou retirada direta no armazém central em Curitiba, se houvessem; - Demais documentos de entrega de frios e pães; - Relatórios de recebimento da devolução de produtos (conferência e total de unidades);	**DEVERIAM ESCANEAR E ENVIAR:** - Relatórios de estoques: inicial, mensal e final de todos os Armazéns da Família, bem como os devolvidos, se houvessem; - Relatórios dos consumos mensais dos produtos (diários/ semanais e mensais – os que houvessem; - Fichas de controle de deterioração, extravios, vencimentos, outros ... para que fossem dadas as devidas baixas; - Outros documentos de ajustes de contas; - Comprovantes de todos os pagamentos efetuados; - Relatórios de devolução de produtos (conferência e total de unidades);

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

- Outros documentos que comprovassem demais acertos/ ajustes/ pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos); **OBS: A expert informou a ambas as Municipalidades que, em nenhum momento do Convênio firmado e nem dos Aditivos, havia verificado documento formal de acréscimo de percentuais nos valores de frios em 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), salvo melhor juízo, que foram referenciados, pelo Município de Curitiba, como "exigíveis nesta formatação" para posterior venda pelo Município de Araucária.** Sendo que, **caso tal documento estivesse de posse de alguma das partes, desde já se requeria.** ***INFORMA-SE, NÃO FOI RECEBIDO TAL DOCUMENTO, SEQUER E-MAIL DE CONTATO ENTRE AMBOS OS PARTÍCIPES, REFERENCIANDO TAL AUMENTO EM PERCENTUAL NOS FRIOS, MESMO SENDO REITERADO, POR MAIS DE UMA VEZ.** ***Caso tais valores não estivessem referenciados diretamente nas NFs de tais produtos, a elevação do percentual não seria contabilizada, pois sem documentos comprobatórios, nos Autos, um Perito não pode calcular tais parâmetros informados, somente por uma das partes, sem a documentação comprobatória de aceite ou, ao menos de ciência da outra parte, com alguma**	- Outros documentos que comprovassem demais acertos/ ajustes/ pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos); - Comprovantes dos depósitos nas contas bancárias do FAAC – Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba nas contas: Banco do Brasil (001) - agência 3793-1, conta corrente 5159-4 e; Banco do Brasil (001) - agência 3793-, conta corrente 5357-0 * de Outubro de 2009 em diante, até meados de Dezembro de 2012; que poderiam estender-se a meses posteriores, em caso de pagamentos efetuados com atraso. ***OBS: esta expert utilizou como um dos documentos hábeis de conferência de pagamentos (como havia informado desde o início, em sua proposta de trabalho) os extratos bancários arquivados no Processo Administrativo n. 04-035978/2013, pelo NAF/ SMAB, conforme havia relato, nos Autos, pela Sra. Marina Teixeira – Auditoria ABAS, o qual fora requerido desde o início da perícia em razão de que tais documentos foram impressos via Sistema Bancário, sendo documentos considerados hábeis de comprovação e, desta forma, aceito por ambas as partes e pelo M.M. Juizo.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

prova de comunicação do Município de Curitiba para o Município de Araucária.	

II – OBSERVAÇÕES RELEVANTES VERIFICADAS NO ACORDO E ADITIVOS:

• Se houvessem depósitos em atraso, conforme parágrafo segundo da cláusula terceira, os valores deveriam ser corrigidos com atualização seguindo a tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação;

• Desde o início do contrato ate a data de 18/12/2011, as vendas do mês anterior deveriam ser depositadas até o dia 15 do mês subsequente. Sendo assim, a exemplo, o pagamento das vendas de Novembro 2009 deveriam ser pagas até dia 15 do Mês de Dezembro de 2009 e as vendas de Dezembro de 2009, deveriam ser pagas até o dia 15 de Janeiro de 2010.

- Vendas do dia 1 a 31 do mês = pagamento até dia 15 do mês posterior

- **A partir de 19/12/2011 em diante, até o final do Convênio 20.026 (último acordado), o Município de Araucária deveria realizar o depósito diario do valor das vendas numa conta bancária diferente da primeira informada, FAAC/ Curitiba (Banco do Brasil agência 3793-1 conta corrente 5357-0) quanto aos valores arrecadados nas unidades do Município de Araucária;**

- **Verificou-se que ocorreu o uso do aplicativo/ sistema SISMAB para registro, (implementado no Município de Curitiba pelo Programa e cedido para o Município de Araucária) na época dos fatos, mas quando esta *expert* solicitou tal acesso ao sistema SISMAB, no inicio das atividades, o Municipio de Araucária (na representatividade da servidora designada para apoio) relatou que estava utilizando outro sistema e que não tinha mais acesso ao sistema anterior, a não ser os documentos e Relatórios que já haviam sido impressos e arquivados nas épocas em que as atividades ocorriam;**

IMPORTANTE: os relatórios do referido sistema SISMAB que já haviam sido impressos, anteriormente, foram enviados pelo Município de Araucária (conforme anexos a verificar) mas muitos deles estavam com escritas à lápis e caneta, rabiscos e informações com alguns check-lists (descritos como "ausentes no estoque físico", em quantidades diferentes da descrita no sistema,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

com avarias, trocados, etc...) que esta *expert* não poderia considerar como válidos, para fins de contabilização, conforme já explicado, pois foram modificados SOMENTE por uma das partes do processo.

SABE-SE QUE, PARA UMA PERÍCIA ADMINISTRATIVO-CONTÁBIL SER CONSIDERADA VÁLIDA E TRANSPARENTE, para ambas as partes e, em especial, para o r. Juízo, que a tem como mais um apoio técnico, esta DEVE ser totalmente imparcial e SOMENTE CONTABILIZAR DOCUMENTOS HÁBEIS E QUE PODEM SER CONSIDERADOS COMO "OFICIAIS", EMITIDOS POR SISTEMAS VALIDADOS, BANCOS, ÓRGÃOS OFICIAIS, NOTAS FISCAIS COMPROBATÓRIAS, RECIBOS COM NOMINAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINOU COM INFORMAÇÃO DE NUMERO DE DOCUMENTO PESSOAL E, SE NÃO O FOREM, AO MENOS ASSINADOS POR AMBAS AS PARTES, PARA FINS DE ACEITE DE AMBOS, indicando se houve acordo ou, ao menos, ciência, podendo ser discutido, em vias judiciais a devida ciência, se emitidos unilateralmente, mas nunca poderão ser contabilizados sem terem o amparo legal de tais parâmetros, acima identificados.

Assim, cada parte é sabedora do que encaminhou, à esta expert, e do que "deixou de encaminhar" seja por extravio, ausência ou outro fato atípico, sendo que não poderá relatar falta de oportunidade de envio, pois muitas foram as oportunidades que o M.M. Juízo concedeu, bem como, devido à pandemia do COVID-19, todos os processos tiveram prazos muito mais longos.

Ocorre que, mesmo após um prazo estendido pelo M.M. Juízo, (até porque, ao longo deste processo a pandemia do COVID-19 também havia se instalado) muitas NFs, principalmente da Central de Distribuição (chamada de CD pelas partes) ficaram ausentes de checagem e verificação por esta *expert*, pois não foram recebidas, em sua totalidade.

Esta Perita também contatou, com ambas as partes, se teriam mais documentos hábeis para posterior envio, sendo que as partes relataram que houveram alguns extravios ou "não localização nos arquivos, à época, bem como que alguns servidores atuantes naquele Programa sequer estavam mais ativos, com cargos assumidos naquelas Municipalidades.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Assim, se o M.M. Juízo oportunizar aos Assistentes Técnicos um novo prazo para nova checagem e localização do que ficou faltante, esta *expert* se coloca à disposição para recalcular as planilhas financeiras apresentadas, a fim de melhor ajustar o que ocorreu entre as partes.

Dando **continuidade às demais OBSERVAÇÕES RELEVANTES IDENTIFICADAS**, fora constatado, apos minuciosa leitura dos Autos, que:

• Se houvessem quebra dos produtos, furos nas embalagens, vencimentos da validade sem venda, furtos, extravios, deterioração ou outros motivos de não localização dos produtos (como o "sumiço" de produtos por desvios, furtos internos e/ou externos), tanto os entregues pelos fornecedores parceiros do Município de Curitiba quanto os retirados diretamente do armazém da SMAB – Central de Distribuição (CD) no Município de Curitiba pelo Município de Araucária, a responsabilidade seria do Município de Araucária, quanto ao devido pagamento, fosse pelas vendas nas três lojas e/ou ressarcimento dos valores.

*****Até o valor de um roubo ocorrido, após registro de BO pela parte Ré, fora contabilizado pela parte autora (relato informado pela representante da parte para esta *expert*) pois tal fato, se ocorresse, também seria de responsabilidade da outra parte, conforme descrito em contrato.**

Esta cláusula firmada, em especial, informaria uma das estratégias que poderiam ser utilizadas, por esta *expert*, para a contabilização correta dos valores, ou seja, não pelo número de itens vendidos ao dia, por Loja, pois tal ação não teria qualquer validade de contagem para o auxílio na resolução deste conflito, pois, estavam faltantes muitos relatórios impressos via sistema SISMAB, sem rasuras.

Desta forma, verificou-se, apos análise de tudo o que fora recebido, que a contagem mensal efetiva que poderia ser realizada não seria pelo número de itens vendidos e conferências dia após dia, mas sim pelos valores "EM REAIS" dos produtos entregues por dia, semana e mês que (somadas as 3 lojas) deveriam informar o valor entregue pelo Município de Curitiba ao Município de Araucária.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Assim, após tal contabilização das cópias das NFs entregues e, descontando-se os valores pagos em dinheiro e depositados pela parte Ré, após checagem da "assinatura de recebimento pela parte Ré", para fins de total transparência entre as partes e, ao r. Juízo, se haveria de solucionar o imbróglio.

Verificou-se que, nos Autos, não se estavam discutindo os percentuais calculados nos valores vendidos: de R$ 0,01 até R$ 250.000,00 = cálculo de 2% de comissão acima dos valores ou; se o valor mensal de vendas fosse de R$ 250.000,00 ou mais = cálculo de 1% de comissão acima dos valores vendidos no mês. Esta parte estava aceita por ambas as partes e eram depositadas juntamente com os valores mensais.

Além de que, a representante da parte autora informou que, nos valores de venda dos produtos do referido Programa, já eram calculados até, 30% a menos nos produtos a serem vendidos, bem menores do que os valores vigentes nos mercados, em geral.

Quanto às taxas mensais denominadas como "custos objetivos internos", que no Convênio 19.389 (aditivado entre 08/12/2010 a 18/12/2011) eram de R$ 7.880,33 para as 3 lojas e, no Convênio 20.026 (aditivado entre 19/12/2011 a 19/12/2012) eram de R$ 8.670,00 mensais, também para as 3 lojas, verificou-se que todas foram quitadas. Assim, esta Perita somente as inseriu no planilhamento, para fins de reunião com os valores dos produtos vendidos pela parte autora à parte ré. Informa-se, de antemão, que tal valor de taxa fora incluído da primeira planilha a ser apresentada, a da Loja Jardim Planalto (último item de cada mês).

***IMPORTANTE: Na verificação das planilhas calculadas, o r. Juízo e as partes verificarão que, nos meses de Outubro de 2010 (das 3 lojas) onde estiver descrito VALOR REPETIDO, foram os meses em que, pelo relato da servidora de apoio da parte autora, eles "efetuaram a migração do sistema SISMAB pelo sistema CORPORATUS, tendo vários problemas na expedição das NFs e fichas de controle. Todas elas geraram valores em "milhões" e não em reais, sendo impossível, a esta Perita, verificar o valor correto de tais aquisições (em reais) sem realizar algum ajuste nas nota, para fins de recálculo. Teve de repetir tal valor informado pela parte autora.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Ocorre que, devido à descrição das unidades e dos produtos, confrontando com o valor das Tabelas de preços daquela época (após informação da servidora da parte autora) pôde-se verificar que, neste caso atípico, em especial, os valores descritos à caneta, ao lado dos valores errôneos de milhões" eram os que deveriam estar contidos, razão pela qual, somente nestes meses, tal valor, calculado pelo Município de Curitiba, fora repetido.

Muitas NFs foram encaminhadas em vias repetidas, sendo desconsideradas,.

A ordem das datas e valores das NFs (tanto as inseridas no item "Fornecedores parceiros", bem como no item "CD – Central de Distribuição"), nas planilhas apresentadas, foram as mesmas inseridas pela parte autora (nos documentos PDFs), sendo readequadas somente as datas, em ordem crescente, para fins de conferência, pelos Assistentes Técnicos, a fim de facilitar o trabalho. Não foram utilizados os códigos e nem numerações das notas fiscais, mas sim a ordem de orientação contida nos PDFs e, por data.

Muitos meses ficaram em aberto para verificação de NFs entregues e recebidas, ou seja, sem envio pelas partes, a saber:

NFs FALTANTES DA CD – CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO:

2009:

Jardim Planalto: recebidas NFs dos meses de outubro, novembro e dezembro (conforme período correto do início do Convênio).

Mercado Municipal: recebidas NFs dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2009, mas o primeiro Convênio iniciou-se em 05 de Outubro de 2009. Foram calculadas, mesmo assim, entendendo que os Municipios parceiros iniciaram as ações, para fins de atender a população carente, alguns meses antes, mas a formalização dos documentos se deu em época posterior. ***CASO O M.M. JUÍZO ENTENDA QUE TAIS MESES DEVERÃO SER RETIRADOS DOS CÁLCULOS, ESTA PERITA PODERÁ READEQUAR E REINSERIR, NOVAMENTE.**

Sol Nascente: recebidas Nfs somente do mês de março (antes do início do Convênio).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

2010:

Jardim Planalto: faltaram as NFs comprobatórias dos meses de julho, agosto e setembro.

Mercado Municipal: faltaram as NFs comprobatórias dos meses de julho, agosto e setembro.

Sol Nascente: faltaram as NFs comprobatórias dos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto e setembro.

2011:

Jardim Planalto: recebidos todos os meses.

Mercado Municipal: recebidos todos os meses.

Sol Nascente: recebidos todos os meses.

2012:

Jardim Planalto: NFs recebidas de todos os meses, exceto dos 19 dias finais do mês de dezembro (final do convênio).

Mercado Municipal: NFs recebidas de todos os meses, exceto dos 19 dias finais do mês de dezembro (final do convênio).

Sol Nascente: NFs recebidas de janeiro a outubro, exceto do mês de novembro e dos 19 dias finais do mês de dezembro (final do convênio).

• VERIFICOU-SE QUE, **INDEPENDENTEMENTE DO QUE O MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA FIZESSE COM OS PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PROGRAMA (fossem eles vendidos, extraviados, estragados, furtados ...) APÓS A RETIRADA NA CD – CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO OU RECEBIDOS NAS LOJAS, PELOS FORNECEDORES PARCEIROS DO PROGRAMA, ISTO SE TIVESSEM A DEVIDA CONFERÊNCIA DE RECEBIMENTO COMPROVADA, DEVERIAM SER PAGOS AO MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

***COMO ANALOGIA, ESTAVA SUBENTENDIDO QUE:**

***tal acordo continha a obrigação de pagamento dos produtos, mais taxas administrativas e comissões (1 ou 2 %, conforme valor vendido mensalmente nas 3 lojas).**

• Em nenhum momento do Convênio firmado e nem dos Aditivos, esta expert verificou documento formal de acréscimo de percentuais nos valores de frios em 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), que foram referenciados como "exigíveis" pelo Município de Curitiba para que o Município de Araucária calculasse, antes da realização de novas vendas. Sequer um texto de e-mail ofício ou outro, mesmo com reiteradas solicitações, desta Perita, para ambas as Municipalidades (envio de algum documento comprobatório, conforme jpá informado).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

***Caso tal documento estivesse de posse de alguma das partes, desde o início das atividades de perícia foi requerida a devida inserção e envio, pois sempre houve o relato de que "a não apresentação de tal documento, ensejaria a não contabilização de tal valor a mais, nos cálculos desta perícia, o que ocorreu".**

Assim, COMO NÃO HOUVE O ENVIO DE NENHUM DOCUMENTO ACORDADO, EM SEPARADO DOS DEMAIS ACORDOS E ADITIVOS, FICOU O ENTENDIMENTO DE QUE, NAS NOTAS FISCAIS DESTES PRODUTOS (termo utilizado como "frios"), que haviam sido encaminhadas para a devida conferência, JÁ ESTAVAM CONSIDERADOS TAIS VALORES A MAIOR (no percentual informado) pois verificando as tabelas de preços encaminhadas, existiram aumentos sucessivos em alguns itens, ao longo do período contabilizado (Outubro de 2009 a Dezembro de 2012), inclusive dos itens denominados como "frios".

O que esta *expert* constatou, visualizando os Anexos contidos nos Autos foi a referência, na data de 16 de dezembro de 2013, por meio de um Ofício, que tal percentual a mais, nos itens de "frios e laticínios " NÃO HAVIA SIDO APLICADO, após afirmação do Sr. Aldo Fernando Klein Nunes – Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba, à época, informando o Sr. Carlos Augusto Siqueira do Couto – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, o que segue (fls. 106 dos Autos – Mov. 1.5):

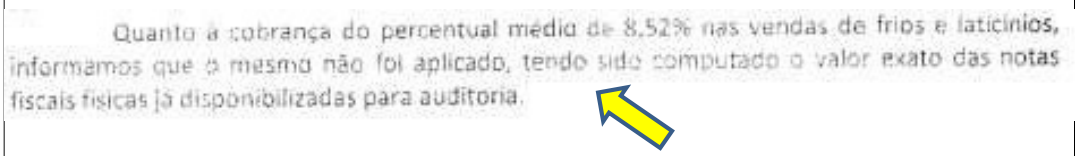
Quanto à cobrança do percentual médio de 8,52% nas vendas de frios e laticínios, informamos que o mesmo não foi aplicado, tendo sido computado o valor exato das notas fiscais físicas já disponibilizadas para auditoria.

Mais ainda: o Ilustre Secretário Municipal de Curitiba, na ocasião, informou ao Município parceiro (Araucária) que fora [...] *computado o valor exato das notas fiscais físicas* [...]

Assim, apos constatação de tal relato, entendeu-se que não haveria de se calcular nenhum percentual a mais.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

III – OBJETIVO GLOBAL DA PERÍCIA:

➢ **Verificar as divergências de valores financeiros entre a contabilização do registro dos estoques físicos (NFs, recibos e controles internos oficiais) com os virtuais (relatórios do SISMAB) referente às mercadorias vendidas, à época do ocorrido, no período de 10/2009 a 12/2012, relativo ao do Convênio nº 18.611 e seus aditivos, para apresentação do valor atualizado da diferença obtida, se houver.**

Conforme se verificou, na Inicial, **após o encerramento do último convênio, restou realizada auditoria interna pelo Município de Curitiba na qual se constatou a existência de divergências entre o estoque físico e o virtual, alegando que haveria, ainda,** o montante de **R$ 1.035.146,00** (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), para ser quitado pelo Município de Araucária, assim discriminados:

> **Ano de 2009: (-) R$ 458.506,21; Ano de 2010: (-) R$ 290.093,40; Ano de 2011: (-) R$ 132.173,97; Ano de 2012: (-) R$ 154.372,42**
>
> ***valores apresentados na Inicial sem atualização monetária.**

VALOR DA CAUSA (em agosto de 2014): R$ 1.035.146,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).

Valor atualizado da causa (até 20 de setembro de 2021): R$ 1.458.273,95.

III.I - DOCUMENTOS OFICIAIS DO ACORDO ENTRE OS MUNICIPIOS:

• **Convênio n. 18.611**, firmado em 05/10/2009;

• **Objeto do convênio:** "implantação e a operacionalização do **Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com a venda de gêneros de primeira necessidade, na média de 30% a menos do que a média de mercado, favorecendo a compra de gêneros, em larga escala e, em grande quantidade, pelos dois municípios envolvidos.

• **Aditivos do convênio principal:**
Convênio nº 19.389 (vigência entre 08/12/2010 a 18/12/2011) e;
Convênio nº 20.026 (vigência entre 19/12/2011 a 19/12/2012).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

[...] "como contrapartida, ***o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA pagará em favor do MUNICÍPIO DE CURITIBA o "equivalente a 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários, desde que seja observado o piso mínimo de vendas de R$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil reais)" [...]***

(cláusula 6ª do convênio)

GRIFO NOSSO

IV - METODOLOGIA DE TRABALHO PROPOSTA E APROVADA:

• Minuciosa verificação em todas as informações "já impressas" do sistema interno de controle do Município de Araucária - PR (pois alegaram que não tinham mais acesso ao sistema SISMAB, para fins de verificação por esta *expert*, em tempo real) confrontando com os documentos encaminhados pelo Município de Curitiba, bem como as notas físicas/ recibos/ controles internos/ ajustes/ entre outros, a serem digitalizados por servidores designados, de ambas as Prefeituras (em razão de sua fé pública) e enviadas diariamente a esta *expert,* via sistema Dropbox – acesso a nuvem – com total segurança nas informações (**também foi utilizado e-mail e aplicativo de WhatsApp, por algumas vezes**);

• Visitas técnicas oportunas poderiam ser realizadas, se necessário fossem, em cada Município envolvido, sendo que cada uma delas seria informada ao Juízo e às partes, antecipadamente, para fins de acompanhamento, **o que não ocorreu devido à situação da pandemia do COVID-19 instalada e, da segunda onda, ainda vigente, bem como do início da variante Delta (atuação somente online, de todos os envolvidos, exceto dos servidores de apoio de cada Municipalidade**, que estiveram localizando e digitalizando documentos internos, quando necessário, mas sem atendimento de usuários externos à Prefeitura - **somente trabalhos internos e, em meio período, quando as Portarias e Resoluções Municipais, assim autorizavam**;

• Tais planilhas financeiras estarão sendo apresentadas, por esta *expert*, ao longo deste Laudo, após análise dos relatórios de envio e recebimento de produtos (notas fiscais comprobatórias) e de consumo/ vendas (relatórios) que foram impressos do sistema SISMAB "em épocas anteriores e, arquivados", além dos demais documentos, já apresentados na peça inaugural, extratos bancários com as informações de todos os pagamentos realizados e demais anexos de ambas as partes envolvidas, inseridos nos Autos e, via sistema DROPBOX;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

• Ao final, será efetuada a análise, conferência e contabilização final no que se refere à cláusula 6ª do convênio, de onde cobraria:

- 1% (um por cento) dos valores das mercadorias vendidas, se houvesse o cumprimento do piso mínimo de vendas mensais de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou mais OU;

- 2% por cento do valor das mercadorias, caso não houvesse a venda do piso mínimo mensal (conforme convênio); contabilizando, também, as perdas, furtos e, tendo por base, as tabelas de preços vigentes da SMAB (conforme descrito nas cláusulas do convênio);

***Houve o entendimento de que tal valor-base (R$ 250.000,00) seria contabilizado após a reunião das vendas de todas as lojas do Município (Jd. Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente) para fins de definição do percentual devido, a cada mês, se deveria haver o repasse de 1% (venda de R$ 250.000,00 ou mais) ou de 2% (vendas contabilizadas até o montante de R$ 250.000,00).**

*Tais percentuais a mais (de comissão, por assim dizer, ou 1% ou 2%) já estavam contidos nos valores depositados, mês a mês, pelo Município de Araucária, juntamente com o valor da venda dos produtos, os quais eram orientados pelo Município de Curitiba, por meio do envio de Tabelas atualizadas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

IV.I – PORTARIAS DESIGNANDO SERVIDORES DE APOIO TÉCNICO POR AMBAS AS MUNICIPALIDADES, APÓS APROVAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO R. JUÍZO:

CURITIBA

Nº 190 - ANO VIII
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 3 de outubro de 2019.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 9

Indica servidores públicos municipais de carreira responsáveis por procedimentos técnicos referentes ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN e o município de Araucária-PR, em cumprimento à determinação judicial contida nos Autos nº 0007079-12.2014.8.16.0004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.108 de 21 de outubro de 2008, e com estribo no Processo Administrativo nº 01-116441/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo citados que terão por atribuições proceder ao levantamento e escaneamento diários e encaminhamento à perita judicial JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA da Tabela de Serviços vigentes do período de outubro de 2009 a dezembro de 2012; Fichas de controle de entrega de produtos (relatórios de estoques inicial, mensal e final bem como o devolvido, se houver) referente a cada Armazém da Família do Município de Araucária-PR; Fichas de cargas enviadas pela Central de Distribuição e/ou retirada direta no Armazém Central em Curitiba, se houver; Demais documentos de entrega de frios e pães; Relatórios de recebimento da devolução de produtos (conferência total de unidades); Outros umentos que comprovem demais acertos/ajustes/pagamentos parciais e outros (para os devidos descontos), referente ao período de outubro de 2009 até dezembro de 2012, os servidores:

- Tiago Corrêa de Oliveira, matrícula nº 159.694, CPF: 049.084.439-12, ocupante do cargo de Gerente, lotado na SMSAN - Setor de Gestão Documental, e-mail para contato: tiaoliveira@smab.curitiba.pr.gov.br; telefone: 3361-2396;
- Marina Teixeira, matrícula nº 143.289, CPF: 047.988.269-01, ocupante do cargo de Gerente, lotada na SMSAN - Setor de Auditorias, e-mail para contato: marinateixeira@smab.curitiba.pr.gov.br; telefone: 3350-3894.

Art. 2º As atribuições dos referidos servidores deverão ter o devido término somente após a inserção do LAUDO FINAL PERICIAL da *expert* no sistema PROJUDI e a devida manifestação dos seus Assistentes Técnicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 2 de outubro de 2019.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha 46
RUBRICA:

PROTOCOLO Nº 01-116441/2019

DE : SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA : SMSAN / SMSAN2GA - GESTÃO DE AUDITORIAS

Encaminhamos aos interessados para ciência quanto a publicação da Portaria nº 09/2019-SMSAN e quanto as atribuições que estarão envolvidos conforme às fls. 01-05.
Após ciência de ambos retornar ao Gabinete.

Tiago Corrêa de Oliveira: Tiago Corrêa de Oliveira SMABAG Matrícula 159.694

Marina Teixeira: Marina Teixeira Matr: 143289

Curitiba , 10 de outubro de 2019

Julliana Cotrim Cordeiro - 159861
SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

****

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 156.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 16/03/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA manifesta-se nestes autos informando a designação do servidor Marcos Gomes Fernandes, tal como consta do documento anexo, para a atividade de digitalização de documentos e para contato com a perita judicial para o que for necessário.

Araucária, 16/3/2020.

André Paolo Cella - OAB/PR 47043 - Mat. 11816 - Procurador do Município

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

MEMORANDO nº 389/2020

Araucária, 10 de março de 2020

Ao(À) Senhor(a): FRANCISCO DA CUNHA E SILVA NETO
PGM - AÇÕES ESPECIAIS E FUNCIONAIS

Assunto:Resposta Memorando nº 005/2020 - Autos nº0007079-12.2014.8.16.0004

Prezado(a):

Em resposta ao memorando nº 005/2020 e tendo em vista o extenso volume de documentos para a finalidade de produção de prova pericial na Ação de Cobrança nº 0007079-12.2014.8.16.0004, bem como o prazo judicial a ser cumprido, fica designado o servidor **MARCOS GOMES FERNANDES**, inscrito na matrícula nº 17.577, portador do RG nº 14.72.141-3, para realizar o escaneamento diário dos documentos referentes à execução dos convênios do Armazém da Família em Araucária.

Diante disso, solicito o encaminhamento deste memorando ao referido servidor **com a máxima urgência,** para que tenha ciência de seu teor e inicie o trabalho de imediato conforme recomendação anexa, haja vista que o prazo final para fornecimento dos documentos ao Poder Judiciário é a data de **28 de abril de 2020.**

Atenciosamente.

Simon Gustavo Caldas de Quadros

OAB/PR nº23.423

Procurador Geral do Município

****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 162.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
12/05/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. Arq: Data da Realização da Perícia

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. Msc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Perícia Criminal: Grafotécnica e Papiloscópica
CRA n. 200.368/ PR – TJPR n. 1069 – CEPA n. 44

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Administradora Judicial, Perita Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Adm. de Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Pericia Criminal: Grafotecnica e Papiloscópica.

M.M. Juízo:

c/c Partes

Ciente, esta expert, da última Manifestação de V. Exa., a qual tive ciência nesta data, após nova habilitação eletrônica, informando que **esta expert encaminhou, na data de hoje, os links do DROPBOX junto aos servidores de ambas as Municipalidades, a saber:**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (parte ré):

Dr. André Paolo Cella, procurador do Município de Araucária, entrou em contato comigo hoje (12/05/2020), via WhatsApp Business, informando que um dos servidores informados como apoio técnico (para as cópias) teria sido exonerado do cargo no período da quarentena, informando dois novos e-mails para envio do link DROPBOX:

apcella@gmail.com
andre.cella@araucaria.pr.gov.br

Logo após, **informou que a Sra. Natacha Ferreira seria a substituta (responsável pela digitalização)**

Assistente-técnico: Paulo Manoel Rontal Joaquim – Auditor Fiscal - matrícula 9882 - Setor de lotação: Controladoria do Município de Araucária

Apoio Técnico-operacional/ Servidor:
~~Marcos Gomes – matrícula 17577~~
~~Contato: (41) 3614-1684~~
Rua Pedro Druszcz, 111 – Centro – CEP: 83.702- 080 - Araucária - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

IV – DOS EXAMES E METODOLOGIA DE TRABALHO:

Passando-se aos exames técnicos dos documentos constantes nos Autos (somente os que estavam legíveis e com possibilidade de aceite, sem rasuras, rabiscos ou inserção à lápis e/ou caneta sem ciência da outra parte) e, os encaminhados por ambas as Municipalidades, esta *expert* constatou o que segue:

VERIFICOU-SE QUE, **INDEPENDENTEMENTE DO QUE O MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA FIZESSE COM TAIS PRODUTOS ADQUIRIDOS (fossem eles vendidos, extraviados, estragados, furtados ...) APÓS RETIRADOS NA CD OU RECEBIDOS PELOS FORNECEDORES PARCEIROS, DIRETAMENTE NAS LOJAS, ISTO SE TIVESSEM A DEVIDA CONFERÊNCIA DE RECEBIMENTO COMPROVADA, DEVERIAM SER PAGOS AO MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

A metodologia de trabalho desta *expert*, mesmo que pudesse considerar todos os relatórios de vendas do Município de Araucaria – PR (o que não se conseguiu devido a rasuras, rabiscos e inserções somente por uma parte) **não seria a mais adequada, se fosse contabilizar somente as vendas diárias, em virtude de que, mesmo após a contabilização final, se conseguisse ocorrer a contento, ainda assim teria de contabilizar os produtos excedentes (de sobra do programa) que ainda estavam nos Mercados fossem eles vencidos ou sobra final do Programa entre os partícipes, o que não se poderia concretizar, em razão de terem se passado nove anos após o período do Programa discutido (Dez/2012)** e, em virtude do período pandêmico da COVID-19, que inviabilizou qualquer visita presencial.

Desta feita, **após uma análise criteriosa dos fatos e documentos contidos nos Autos e, os enviados, posteriormente, decidiu utilizar uma nova estratégia para resolver o imbróglio: a de contabilizar tais mercadorias entregues pelo Município de Curitiba – PR para o Município de Araucária – PR por meio das NFs entregues, que tivessem a data de entrega bem como a data com a asssinatura de recebimento por algum servidor do Município de Araucária – PR**, pois, **desta forma, se teria condições técnicas de comprovar que tais produtos haviam sido enviados pelo Municipio de Curitiba – PR e recebidos pelo outro partícipe do Programa, o Município de Araucária – PR, sendo passíveis de cobrança e pagamento, do qual o mesmo não poderia alegar "não recebimento".**

Quanto à questão da comprovação dos pagamentos, inúmeros extratos recebidos, pelo Município de Araucária – PR estavam "ilegíveis", sem qualquer condição de visualização, mesmo após inserção em Negatoscópio digital (análise

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

documentoscópica), **sendo assim, esta Perita teve de ir por outro caminho, como já explicado, recolhendo os extratos de pagamento bancários constantes dos processos administrativos que faziam parte integrante dos Autos, os quais, por serem documentos expedidos por Instituição Financeira Oficial, poderiam ser considerados como documentos de prova** e, por certo, passível de ser utilizado por esta Perita Judicial designada.

Além de que, **verificou-se que algumas das datas contidas em comprovantes de depósitos bancários (que estavam descritas à caneta, abaixo de alguns desses comprovantes) estavam com datas indicadas erroneamente**, após verificação da entrada, via extratos bancários, conforme se demonstra num exemplo, abaixo:

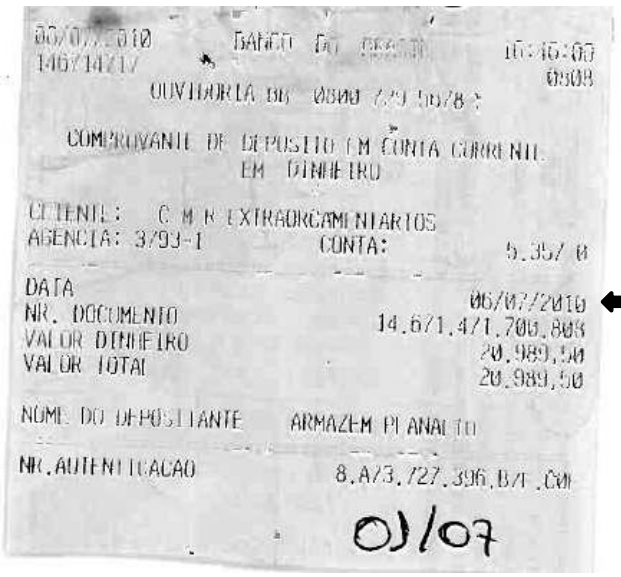

DIA 06/07 no extrato

Neste caso, **esta expert considerou a data contida no extrato bancário e não a escrita à caneta.** Muitos desses extratos sequer tiveram condições de serem comprovados, somente via depósito bancário, pois estavam "totalmente" ilegíveis.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

Mais ainda: **anotações em cadernos, referentes a entradas de valores financeiros não foram consideradas válidas, para fins de cálculo – somente se fossem conferidas como "entrada" via sistema bancário**. Exemplo:

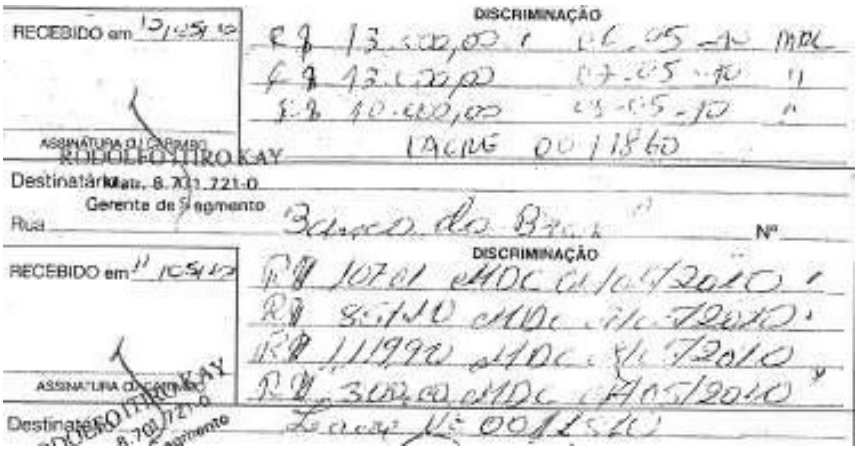

O envio de "comunicações de furtos ocorridos", para fins de contabilização e/ou diminuição do valor não teriam qualquer valia, pois se no contrato estava descrito que "teriam de ser pagos, da mesma forma à outra parte", deveria ser considerada (ou melhor, contabilizada) como "vendida", para fins de cálculo.

Importante: quando os Assistentes e o r. Juízo forem conferir as planilhas, verão que, **em alguns dias houve o registro da data de saída de algumas NFs informadas com a checagem da segunda data (esta de recebimento na Loja) "anterior à data de saída", como se voltasse no tempo** - **provável erro material do profissional designado a receber os produtos**, os quais **esta Perita inseriu "tal e qual" estavam descritos, pois não poderia corrigi-los, somente demonstrar o que verificou (mesmo que com erro material) preencheu conforme visualizou.**

Quanto às glosas referenciadas nas NFs, estas descritas à caneta, somente foram consideradas (ou melhor, descontadas do valor a pagar) aquelas cujos valores haviam sido informados no verso com as respectivas assinaturas e ciencia da parte. **Em algumas NFs, que continham o termo "glosa" somente escrito à caneta, sem qualquer inferência no verso, fosse do valor (se o montante global ou a menor) fosse da assinatura (ausente) informa-se que "não foram descontadas"**, sequer referenciadas nas planilhas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

V – ASSISTENTES-TÉCNICOS APRESENTADOS E SERVIDORES DE APOIO TÉCNICO:

V.I - MUNICÍPIO DE CURITIBA (parte autora):

Assistente-técnico: Jeferson Carlos Born – Contador - matrícula 136008
Contato: (41) 3350-8893
e-mail: jborn@pgm.curitiba.pr.gov.br
Av. João Gualberto, 241, 6º andar – Curitiba - PR

Apoios Técnico-operacionais/ Servidores:
Tiago Corrêa de Oliveira – matrícula 159.694
Contato: (41) 3361-2396
e-mail: tiaoliveira@smab.curitiba.pr.gov.br

Marina Teixeira – matrícula 143289
Contato: (41) 3350-3894
e-mail: marinateixeira@smab.curitiba.pr.gov.br

V.II - MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (parte ré):

Assistente-técnico: Paulo Manoel Rontal Joaquim – Auditor Fiscal - matrícula 9882
Setor de lotação: Controladoria do Município de Araucária

Apoio Técnico-operacional inicial/ Servidor (exonerado no período de quarentena da COVID-19):
Marcos Gomes – matrícula 17577
Contato: (41) 3614-1684
Rua Pedro Druszcz, 111 – Centro – CEP: 83.702- 080 - Araucária – PR

Novos Apoios Técnico-operacionais designados/ Servidoras/ Estagiárias:
Srta. Natasha Ferreira,
sendo substituída pela Srta. Jaqueline, que concluiu os envios de todos os documentos localizados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

VI - RESPOSTA AOS QUESITOS:

VI.I - QUESITOS DO R. JUÍZO:

PONTO CONTROVERTIDO:

[...] O ponto controvertido da demanda gira em torno da divergência entre o estoque físico e o virtual operacionalizado através do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, que, segundo a parte autora, nos últimos quatro anos de vigência importaram no crédito a seu favor no valor de R$ 1.035.146,00, conforme processo administrativo (refs.88.9 e 88.10) [...]

RESPOSTA:

O Município de Curitiba não enviou, à esta expert, todos os documentos hábeis e comprobatórios necessários, a fim de concluir, a contento, o recálculo das entregas de produtos (vendas) realizadas, pelo mesmo, ao Município de Araucária, parceiro do Programa Mercado da Família, além de que, **por tais motivos (ausência de muitas NFs comprobatórias) os valores iniciais apresentados como "reais" e contabilizados por meio de Auditorias internas e Processos Administrativos daquela municipalidade se mostraram totalmente divergentes dos calculados por esta *expert*,** em virtude de que as NFs, principalmente as expedidas por meio da CD – Central de Distribuição do Município de Curitiba foram encaminhadas com alguns meses faltantes e, mesmo nos meses encaminhados, algumas NFs não foram comprovadas.

É importante ressaltar que **esta Perita apresentou, a pedido da parte ré, as assinaturas de todos os servidores que receberam tais produtos, mas, em algumas das NFs apresentadas (poucas) também não haviam tais assinaturas de recebimento por parte dos servidores das lojas locais (Jardim Planalto, Mercado Municipal e Sol Nascente).**

Quanto ao envio, pelo Município de Araucária, de documentos comprobatórios de pagamento, tais envios restaram "quase todos" prejudicados, pela ilegibilidade na visualização dos dados, datas e valores dos comprovantes bancários, sendo que **esta Perita teve de utilizar outra forma de verificação, pelos extratos bancários inseridos nos processos Administrativos internos, juntados aos Autos, que se mostraram hábeis de comprovação, por serem documentos expedidos por Instituição financeira oficial, não prejudicando nenhuma das partes tal**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

metodologia, prestando, da mesma forma, o serviço de apresentar os valores pagos e as datas respectivas.

Assim, apresenta-se, abaixo, para fins de análise global por V. Exa., o que fora contabilizado, quanto aos valores de produtos informados como "entregues" na Auditoria interna e os, efetivamente, "comprovados por meio de NFs com assinatura de entrega e recebimento:

***exceto demonstração de valores ínfimos de devoluções (informados, detalhadamente, em planilhas financeiras, anexas a este Laudo).**

LOJA JARDIM PLANALTO:

2009	NFs de Fornecedores parceiros		NFs CD – Central de Distribuição	
	INFORMADO	COMPROVADO	INFORMADO	COMPROVADO
OUTUBRO	22.231,79	**22.277,99**	364.831,17	**386.426,57**
NOVEMBRO	17.817,12	**18.182,32**	184.518,52	**111.079,08**
DEZEMBRO	32.278,69	**28.940,19**	168.961,65	**70.485,05**

2010	NFs de Fornecedores parceiros		NFs CD – Central de Distribuição	
	INFORMADO	COMPROVADO	INFORMADO	COMPROVADO
JANEIRO	30.836,83	**24.271,61**	211.957,99	**211.957,99**
FEVEREIRO	18.510,75	**17.745,47**	141.497,78	**116.178,34**
MARÇO	38.467,16	**36.330,15**	341.361,46	**341.351,46**
ABRIL	35.472,21	**29.432,11**	260.608,14	**260.608,14**
MAIO	43.135,31	**45.098,91**	216.785,11	**216.795,11**
JUNHO	48.077,56	**40.636,21**	351.231,42	**351.231,42**
JULHO	47.580,66	**45.845,97**	336.264,81	**0,00**
AGOSTO	41.689,59	**39.726,06**	431.251,35	**0,00**
SETEMBRO	43.108,13	**40.555,25**	220.947,99	**0,00**
OUTUBRO	51.532,92	**1.258,32**	439.883,36	VALOR REPETIDO
NOVEMBRO	7.775,92	**0,00**	268.562,22	**268.562,22**
DEZEMBRO	41.874,33	**1.147,60**	95.065,00	**95.065,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

2011	NFs de Fornecedores parceiros		NFs CD – Central de Distribuição	
	INFORMADO	COMPROVADO	INFORMADO	COMPROVADO
JANEIRO	13.122,22	**29.114,84**	186.497,37	**186.763,42**
FEVEREIRO	38.621,36	**31.701,78**	232.778,95	**232.778,95**
MARÇO	38.086,59	**44.525,30**	268.788,86	**269.361,26**
ABRIL	47.310,99	**44.299,80**	210.734,30	**190.225,30**
MAIO	49.593,15	**44.736,46**	345.136,90	**345.508,15**
JUNHO	46.082,86	**42.114,64**	242.127,90	**243.507,90**
JULHO	52.331,07	**46.294,34**	292.156,31	**266.643,51**
AGOSTO	44.487,83	**51.187,01**	349.911,11	**340.573,71**
SETEMBRO	40.480,95	**50.599,46**	268.196,07	**268.196,07**
OUTUBRO	68.228,29	**48.267,91**	320.925,07	**320.925,07**
NOVEMBRO	43.663,86	**27.600,77**	142.005,26	**142.005,26**
DEZEMBRO	31.250,36	**31.066,96**	163.117,94	**163.117,94**

2012	NFs de Fornecedores parceiros		NFs CD – Central de Distribuição	
	INFORMADO	COMPROVADO	INFORMADO	COMPROVADO
JANEIRO	29.706,38	**48.079,77**	346.861,02	**346.861,02**
FEVEREIRO	49.153,26	**42.290,46**	205.608,04	**205.608,04**
MARÇO	43.717,13	**43.344,13**	251.769,38	**253.485,18**
ABRIL	52.797,51	**43.438,01**	310.685,22	**310.685,22**
MAIO	57.345,11	**55.509,40**	321.320,86	**321.353,86**
JUNHO	45.418,56	**50.922,95**	296.104,74	**296.104,74**
JULHO	65.778,33	**60.214,80**	359.176,54	**359.176,54**
AGOSTO	70.741,15	**60.308,95**	334.114,38	**334.114,38**
SETEMBRO	48.342,69	**66.220,77**	355.006,86	**355.006,86**
OUTUBRO	79.868,22	**66.100,12**	437.793,72	**437.793,72**
NOVEMBRO	72.385,83	**71.365,93**	328.027,29	**328.027,29**
DEZEMBRO	13.992,67	**923,40**	0,00	**0,00**

LOJA MERCADO MUNICIPAL:

2009	NFs de Fornecedores parceiros		NFs CD – Central de Distribuição	
	INFORMADO	COMPROVADO	INFORMADO	COMPROVADO
MARÇO	23.668,79	**27.718,29**	372.260,20	**367.686,40**
ABRIL	29.675,65	**26.180,45**	29.675,65	**79.678,10**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

MAIO	44.653,17	**44.111,17**	405.156,91	**405.156,81**
JUNHO	32.225,66	**33.290,26**	545.444,99	**545.444,99**
JULHO	48.914,97	**39.704,17**	402.578,81	**383.679,81**
AGOSTO	47.342,96	**48.235,44**	538.702,28	**327.155,28**
SETEMBRO	33.353,27	**33.328,79**	352.936,55	**352.936,55**
OUTUBRO	25.962,92	**25.230,31**	300.428,87	**300.428,87**
NOVEMBRO	20.572,04	**20.977,84**	210.921,33	**251.842,53**
DEZEMBRO	15.376,70	**13.431,60**	107.113,31	**90.304,00**

2010	**NFs de Fornecedores parceiros**		**NFs CD – Central de Distribuição**	
	INFORMADO	**COMPROVADO**	**INFORMADO**	**COMPROVADO**
JANEIRO	19.431,94	**15.569,85**	221.388,20	**221.388,20**
FEVEREIRO	11.806,96	**12.320,64**	165.437,82	**164.897,82**
MARÇO	20.688,86	**17.195,70**	287.592,10	**287.052,10**
ABRIL	19.805,87	**19.072,01**	161.315,33	**161.315,33**
MAIO	20.315,28	**20.243,08**	301.877,69	**301.763,69**
JUNHO	26.587,72	**24.680,49**	191.639,93	**191.639,93**
JULHO	30.335,67	**27.191.75**	253.282,78	**0,00**
AGOSTO	30.857,17	**27.040,70**	205.096,91	**0,00**
SETEMBRO	31.336,48	**26.189,75**	230.742,98	**0,00**
OUTUBRO	36.397,48	**33.612,58**	391.567,69	**VALOR REPETIDO**
NOVEMBRO	27.253,02	**43.082,72**	314.586,57	**381.423,16**
DEZEMBRO	42.000,50	**28.118,70**	129.177,48	**129.177,48**

2011	**NFs de Fornecedores parceiros**		**NFs CD – Central de Distribuição**	
	INFORMADO	**COMPROVADO**	**INFORMADO**	**COMPROVADO**
JANEIRO	7.328,36	**19.565,58**	243.452,56	**255.920,76**
FEVEREIRO	38.067,66	**34.247,43**	266.091,28	**266.091,28**
MARÇO	33.552,21	**36.304,89**	227.137,98	**227.137,98**
ABRIL	44.400,04	**38.052,36**	245.998,30	**245.998,30**
MAIO	46.018,33	**35.751,33**	394.396,80	**394.557,00**
JUNHO	41.125,68	**36.963,07**	239.004,38	**239.304,38**
JULHO	49.252,28	**42.853,36**	374.339,97	**374.339,97**
AGOSTO	37.826,08	**40.610,63**	377.247,10	**377.247,10**
SETEMBRO	51.533,42	**44.748,46**	373.914,58	**373.914,38**
OUTUBRO	48.776,58	**44.288,90**	456.186,36	**456.621,96**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

NOVEMBRO	41.874,01	**39.920,59**	295.885,50	**295.909,26**
DEZEMBRO	43.353,48	**26.933,33**	202.409,20	**202.409,60**

2012	**NFs de Fornecedores parceiros**		**NFs CD – Central de Distribuição**	
	INFORMADO	**COMPROVADO**	**INFORMADO**	**COMPROVADO**
JANEIRO	22.050,52	**41.181,07**	336.064,94	**336.074,94**
FEVEREIRO	49.436,30	**43.227,61**	248.809,31	**318.188,51**
MARÇO	45.879,75	**39.026,82**	319.582,33	**319.582,33**
ABRIL	34.074,71	**36.257,28**	313.497,40	**313.497,97**
MAIO	59.423,74	**51.125,90**	372.225,26	**372.225,26**
JUNHO	40.565,83	**39.473,75**	326.910,46	**333.908,86**
JULHO	64.428,74	**59.938,93**	437.283,50	**437.283,50**
AGOSTO	65.136,38	**55.219,80**	354.580,60	**354.580,60**
SETEMBRO	49.005,62	**55.696,44**	395.228,02	**395.228,02**
OUTUBRO	59.390,92	**51.144,45**	461.229,54	**461.229,54**
NOVEMBRO	59.954,05	**47.802,02**	316.872,50	**321.952,06**
DEZEMBRO	0,00	**762,00**	0,00	**0,00**

LOJA SOL NASCENTE:

2009	**NFs de Fornecedores parceiros**		**NFs CD – Central de Distribuição**	
	INFORMADO	**COMPROVADO**	**INFORMADO**	**COMPROVADO**
MARÇO	**0,00**	0,00	**223.231,96**	223.231,96

2010	**NFs de Fornecedores parceiros**		**NFs CD – Central de Distribuição**	
	INFORMADO	**COMPROVADO**	**INFORMADO**	**COMPROVADO**
MARÇO	6.494,40	**5.882,74**	92.827,98	**92.827,98**
ABRIL	6.857,99	**6.769,91**	23.869,31	**23.869,31**
MAIO	6.400,21	**6.536,71**	76.231,68	**76.231,68**
JUNHO	7.621,54	**6.673,68**	49.002,61	**49.002,61**
JULHO	9.245,89	**8.416,49**	66.108,47	**0,00**
AGOSTO	11.019,43	**9.278,98**	118.939,40	**0,00**
SETEMBRO	9.895,49	**9.585,53**	56.949,30	**0,00**
OUTUBRO	9.510,90	**305,76**	160.282,44	**VALOR REPETIDO**
NOVEMBRO	33.550,66	**0,00**	49.461,44	**49.461,44**
DEZEMBRO	1.942,13	**0,00**	30.983,77	**30.983,77**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

2011	NFs de Fornecedores parceiros		NFs CD – Central de Distribuição	
	INFORMADO	COMPROVADO	INFORMADO	COMPROVADO
JANEIRO	2.439,50	**6.862,44**	69.218,20	**69.248,20**
FEVEREIRO	10.861,77	**9.901,07**	59.969,96	**59.969,96**
MARÇO	10.413,30	**12.801,76**	68.028,04	**68.291,56**
ABRIL	15.172,04	**14.563,34**	66.756,55	**70.606,15**
MAIO	19.040,83	**20.262,26**	121.380,26	**121.889,26**
JUNHO	16.980,80	**14.712,85**	83.451,47	**83.838,47**
JULHO	21.017,69	**19.361,70**	112.096,33	**112.096,33**
AGOSTO	22.887,72	**20.747,04**	124.644,71	**124.644,71**
SETEMBRO	26.353,71	**26.640,93**	103.347,58	**103.347,58**
OUTUBRO	26.035,67	**20.979,69**	118.852,97	**118.891,37**
NOVEMBRO	13.676,01	**6.578,84**	67.438,34	**67.438,34**
DEZEMBRO	16.943,01	**15.451,41**	80.566,15	**80.566,14**

2012	NFs de Fornecedores parceiros		NFs CD – Central de Distribuição	
	INFORMADO	COMPROVADO	INFORMADO	COMPROVADO
JANEIRO	14.599,84	**23.755,47**	128.816,37	**128.816,37**
FEVEREIRO	22.032,16	**20.940,24**	99.089,79	**99.089,79**
MARÇO	23.215,99	**23.945,46**	123.457,25	**123.457,25**
ABRIL	22.570,17	**18.698,43**	103.625,69	**103.625,69**
MAIO	25.538,82	**23.992,10**	140.147,19	**140.147,19**
JUNHO	21.267,15	**19.068,87**	125.990,44	**125,990,44**
JULHO	26.503,51	**23.455,99**	146.485,34	**146.485,34**
AGOSTO	31.379,10	**28.544,76**	138.741,29	**138.741,29**
SETEMBRO	25.626,05	**24.292,35**	158.557,07	**158.557,97**
OUTUBRO	26.600,53	**25.131,93**	142.379,07	**138.894,27**
NOVEMBRO	5.103,73	**541,00**	0,00	**0,00**
DEZEMBRO	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

Vê-se na demonstração, acima, que os valores não se diferenciam tão abruptamente, com relação aos meses que tiveram as NFs comprobatórias. **Ocorre que, devido ao fato de que as NFs de alguns meses não foram encaminhadas, para fins de inserção, quando houve o planilhamento dos pagamentos, em confronto com os valores dos produtos entregues, verificou-se uma sobra significativa de valores, em cada Loja**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

contabilizada – valores estes não reais – por certo, em virtude de que todas as NFs completas não foram encaminhadas, à esta Perita.

Assim, até a presente data, não se verificou que o Município de Curitiba tenha algum valor em aberto para ser cobrado junto ao Município de Araucária.

Se fôssemos averiguar, até a presente data, *ipsis literis*, somente com os documentos, ou melhor, com as NFs entregues para a perícia, alguns milhões estariam num patamar de "saldo em haver" e não de "dívida em aberto", conforme planilha demonstrativa (em anexo a este Laudo) isto sem contabilizar tais valores com os índices e correção monetária, até a data atual (setembro de 2021) pois **aguarda-se decisão de V. Exa. se esta *expert* conclui as atualizações da forma como os valores estão planilhados e recalculados ou abre-se novo prazo para que o Município de Curitiba encaminhe, a esta Perita, as NFs comprobatórias dos meses faltantes, para fins de nova baixa e apresentação final de Laudo Complementar.** Era o que tinha a informar e, a dar o parecer, até a presente data.

VI.II - QUESITOS DA PARTE AUTORA: (Mov. 121.1)

1. Queira o senhor Perito descrever de forma clara quais são os parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611 "Programa Armazém da Família no Município de Araucária", no que diz respeito especialmente ao controle e pagamento do estoque físico e o virtual operacionalizado através do Programa Armazém da Família no Município de Araucária.

1. O Programa Armazém da Família de Araucária funcionaria seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba;
2. A vigência deste primeiro contrato teria o prazo de, até, 12 (doze) meses, prorrogável;
3. O transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias, após a retirada do depósito central ou após terem sido entregues no seu território, seria responsabilidade do Município de Araucária;
4. Se o Município de Araucária depositasse com atraso, o valor deveria ser corrigido com atualização, seguindo tabela de preços vigente das mercadorias, na data do referido pagamento;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

5. Obrigações do Município de Araucária:

a) Estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização do Programa;
b) Cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao SISMAB;
c) Cadastrar e emitir a carteirinha de acesso ao Programa para a população usuária do Programa;
d) Prover os recursos de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;
e) Prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;
f) Estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;
g) Retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado depósito central;

h) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização;
i) Depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;
j) Designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA** irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

6. Obrigações do Município de Curitiba:

a) Assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;
b) Ceder os direitos de uso do aplicativo SISMAB, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluído o projeto, implantação, treinamento de usuários, disponibilização de ambiente central de processamento e serviço de suporte e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;
c) Fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidade e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária;
d) Fornecer a lista de preços praticada nas suas unidades do Programa Armazém da Família.

7. A parceria do Programa só poderia ter continuidade se o Município de Araucária estivesse em dias com suas obrigações perante o Município de Curitiba;
8. O Município de Araucária pagaria, mensalmente, além do valor dos produtos adquiridos, uma espécie de "comissão", um percentual acima do valor dos produtos vendidos, no percentual de 1% (um por cento) do valor vendido, considerando as 3 lojas (ou filiais do programa, localizadas em diferentes bairros) e, desde que vendesse o valor mínimo de R$ 250.000,00 ou mais – caso vendesse menos do que tal valor-base (R$ 250.000,00), o percentual a ser pago aumentaria para 2% ao mês do valor global vendido, mensalmente;
9. Neste contrato inicial o pagamento deveria sempre ocorrer até o dia 15 do mês subsequente às vendas na conta do Banco BB (001) Ag: 3793-1, C/C: 5357-0 e, após averbação ocorrida em 05 de janeiro de 2010, também poderia ser depositada no Banco BB (001) Ag: 3793-1, C/C: 5159-4, ambas as contas do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC (titular);
10. O valor deveria ser apurado através do relatório de consumo, a ser retirado do sistema SISMAB;
11. Ao Município de Curitiba, através da SMAB, seria reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa;
12. Os casos omissos seriam resolvidos mediante acordo e aditamento, se necessário fosse;
13. O primeiro Convênio, de número 18.611, foi assinado em 05 de outubro de 2009.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

2. Diante dos parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611, queira o senhor perito apresentar planilha que demonstre todos os envios de produtos para comercialização pelo Município de Curitiba para o Município de Araucária entre os anos de 2009 e 2012.

Em anexo a este Laudo (NFs comprobatórias e valores constantes em planilha).

3. Diante dos parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611, queira o senhor perito apresentar uma planilha que demonstre todos os depósitos diários que o Município de Araucária realizou direto no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, da importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades.

Em anexo a este Laudo, esta expert elaborou planilhamento de todos os pagamentos ocorridos, separando os valores em dinheiro e os depositados. Relembrando que, após averbação ocorrida em 05 de janeiro de 2010, junto ao primeiro Convênio acordado, o Município de Araucária também poderia depositar os valores na conta do Banco BB (001) Ag: 3793-1, C/C: 5159-4, ambas as contas do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC (titular);

4. Diante dos parâmetros definidos no contrato de convênio nº 18.611, queira o senhor perito apresentar planilha que demonstre todos os pagamentos realizados pelo Município de Araucária em favor do Município de Curitiba que corresponderam àqueles 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários {observando-se o piso mínimo de vendas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais - cláusula 6ª) ou 2% (dois por cento) do valor das mercadorias, caso não houvesse a venda do piso mínimo mensal (conforme convênio); contabilizando as perdas, furtos e, tendo por base as tabelas de preços vigentes da SMAB (conforme descrito nas cláusulas do convênio) entre os anos de 2009 e 2012.

Não houve condições de separar tais percentuais de comissão, conforme já explicado ao longo deste Laudo, em razão de que tais valores estavam inseridos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

conjuntamente com os valores globais pagos e depositados. Importante ressaltar que as comissões não foram objeto de questionamento e nem de cobrança entre as partes.

5. Diante de todas as respostas dos quesitos anteriores, queira o senhor perito informar se confirma a existência do valor devido pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba no montante de R$ 1.035.146,00 (sem atualizações) referente as divergências entre o estoque físico e o estoque virtual (SISMAB) entre os anos de 2009 e 2012 (período da vigência do contrato)?

Até a presente data, conforme já explicitado por esta *expert,* não há como afirmar que haja qualquer débito em aberto do Município de Araucária junto ao Município de Curitiba, pelo contrário, há uma significativa "sobra de recursos" valores em haver – que não são reais - como se sabe, em razão de estarem ausentes muitas NFs que não foram encaminhadas, para fins de comprovação e baixa nas planilhas de recálculo.

Indicar a diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária entre os anos de 2009 a 2012 e o valor por ele depositado a título de pagamento das vendas.

Em anexo a este Laudo, informados em planilhas financeiras, separadas por loja.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

VI.III - QUESITOS DA PARTE RÉ: (Mov. 120.1)

1 - Pode o Perito informar quantos convênios foram firmados entre os municípios de Araucária e Curitiba com o objetivo de fornecimento de produtos e quais os períodos a que se referem?

- **Convênio n. 18.611**, firmado a partir de 05/10/2009 até 07/12/2010;

- **Aditivos do convênio principal:**
Convênio nº 19.389: vigência entre 08/12/2010 a 18/12/2011 e;
Convênio nº 20.026: vigência entre 19/12/2011 a 19/12/2012.

2 - Pode o Perito informar se era possível o estabelecimento de convênio junto ao município de Curitiba, com o objetivo de aquisição de produtos destinados ao programa Armazéns da Família de Araucária, estando o proponente com débitos em aberto junto àquele município, nos exercícios financeiros de 2009, 2010, 2011, 2012?

Não. Existia uma cláusula (5ª.) que referenciava que a parceria do Programa só poderia ter continuidade se o Município de Araucária estivesse em dias com suas obrigações perante o Município de Curitiba.

3 - Pode o Perito informar se o valor apontado como saldo devedor do município Araucária junto ao município de Curitiba encontra-se documentalmente comprovado?

Não encontram-se totalmente documentados em razão da ausência de muitas NFs comprobatórias de alguns meses e, principalmente, das expedidas pela CD - Central de Distribuição, além do fato de que os percentuais de 8,52% exigidos a mais dos itens de "frios e laticínios" inicialmente - que numa apresentação de Auditoria foram contabilizados a maior - foram "desconsiderados", mais tarde, pelo Secretário Municipal de Abastecimento do Município de Curitiba, pois além de não se ter comprovação por meio de algum aditivo que o demonstrasse, reforça-se o fato de que o próprio Secretário oficializou, na data de 16 de dezembro de 2013,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

tal prerrogativa junto ao Município de Araucária. Afirmou, por meio de oficio, que ***"quanto à cobrança do percentual de 8,52% nas vendas de frios e laticínios, informamos que o mesmo não foi aplicado, tendo sido computado o valor exato das notas fiscais físicas já disponibilizadas para auditoria [...]***

4 – Pode o perito informar o valor total de mercadorias cujo recebimento está diretamente comprovado em documentos assinado por servidor do Município de Araucária que permita a identificação do recebedor da mercadoria?

Em anexo a este Laudo. Informa-se que a planilha com a referência das entregas dos produtos a serem comercializados (adquiridos pelo Município de Araucária) possuem a informação das datas de saída da NF, data do recebimento das mercadorias, bem como o nome do servidor que recebeu ou a imagem de cada assinatura, para fins de conferência.

5 – Foram juntados neste processo, ou em mídia depositada junto à Secretaria da Vara, documentos que atestem o recebimento de mercadorias pelo Município de Araucária? Ou seja, há prova da dívida no processo?

Sim, há provas juntadas, bem como enviadas à esta *expert* (em anexo a este Laudo) de comprovação de muitos recebimentos, mas não de todos, pois muitas NFs não foram localizadas, conforme informado pela parte autora. Os arquivos foram recebidos em formato PDF, de todas as notas fiscais de posse da parte autora, bem como suas respectivas cópias, além da demonstração do verso de todas elas, com datas e assinaturas de recebimento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

6 - Se a resposta ao quesito anterior for SIM, pode o Perito identificar os referidos documentos informando ainda como tal documento comprova a entrega de produtos ao município de Araucária?

Todos os produtos recebidos nesta formatação (entregues por fornecedores parceiros diretamente nas lojas) ou retirados pelo Município de Araucária, diretamente da CD (Central de Distribuição) em Curitiba, foram contabilizados em planilhas explicativas.

Informa-se que o planilhamento dos valores das NFs foram inseridos em ordem alfabética (fornecedores) e de datas, na mesma ordem disponibilizada pelo Município de Curitiba (enviada em arquivos PDF) sendo encaminhadas nesta mesma formatação, com o intuito de facilitar a conferência pelos Assistentes Técnicos das partes.

7 - Pode o Perito informar, com base nos Autos, quais os valores totais mensais, relativos a fornecimento de produtos por parte do município de Curitiba na vigência dos convênios firmados nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, documentalmente comprovados?

Em anexo a este Laudo, todos foram informados em planilha, bem como há um resumo descritivo dos valores dos produtos (os "informados na auditoria e os, efetivamente "comprovados por meio de NFs recebidas") na resposta constante no quesito do r. Juízo, exceto quanto aos valores ínfimos de devoluções, os quais se encontram informados na mesma planilha, já informada.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

8 - Pode o Perito informar, com base nos autos, quais foram, mensalmente, os valores de pagamentos efetuados pelo município de Araucária em pagamento ao convenente, na vigência dos convênios estabelecidos nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012?

Em anexo a este Laudo, há um planilhamento de todos os pagamentos realizados pelo Município de Araucária para o Programa Mercado da Família.

9 - Pode o Perito demonstrar, com base nos autos, se persiste algum valor de dívida do município de Araucária junto ao município de Curitiba, relativo ao convênio, informando o respectivo valor e o exercício a que se refere?

Até a presente data, conforme já explicitado por esta *expert,* não há como afirmar que haja qualquer débito em aberto do Município de Araucária junto ao Município de Curitiba, pelo contrário, há uma significativa "sobra de recursos" valores em haver – que não são reais - como se sabe, em razão de estarem ausentes muitas NFs que não foram encaminhadas, para fins de comprovação e baixa nas planilhas de recálculo.

10 - Os documentos comprovantes de transferência de mercadoria contam com identificação do recebedor?

Sim, conforme já informado nos quesitos de n. 5 e 6, esta *expert* só pôde contabilizar os documentos que continham tais *check-lists* de recebimentos (entrega e recebimento por servidor, em cada loja), em razão de os relatórios impressos do SISMAB, como já informado, terem muitas anotações, riscos, rabiscos e informações descritas a lápis e/ou caneta e, somente, por uma das partes.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

11 - É possível que o perito indique o valor total anual de mercadorias que foram comprovadamente transferidas ao município de Araucária, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012?

Em anexo a este Laudo, todos informados em planilha.

12 - É possível que o perito indique, de acordo com os documentos que constam nos autos, qual o valor total dos fornecimentos e dos pagamentos feitos pelo Município de Araucária durante os anos de 2009/2010/2011/2012?

Em anexo a este Laudo, todos informados em planilha.

13 - Existe comprovação de diferença a receber, pelo Município de Curitiba, considerando os valores de Mercadorias comprovadamente transferidas de Curitiba à Araucária e os pagamentos feitos pelo Município de Araucária à Curitiba?

Sim, esta *expert* só contabilizou o que fora documentado e comprovado como "recebido" / assinado por servidor de alguma loja do Município de Araucária, em razão de que já haviam passado muitos anos após o término da vigência dos Convênios informados e discutidos.

Não haveria razão para esta Perita "tentar contabilizar mercadorias em meio físico", ao longo do período designado para a confecção do Laudo, pois tais mercadorias não poderiam ser comprovadas como deveriam (algumas já estariam "jogadas fora" – fosse pelo vencimento ou estragadas ou, até mesmo vendidas, para não haver perdas finais) tornando tal contabilização "em espécie", uma forma inviável de contagem.

Assim, a melhor metodologia que poderia ser utilizada, para fins de auxiliar no deslinde deste caso, seria a de contabilizar os valores globais das NFs das mercadorias contidas nos documentos formais sem modificações, ou seja, as NFs de envios/ com as respectivas entregas, pois independentemente do que teria ocorrido com elas (se vendidas, estragadas, vencidas, furtadas, furadas, extraviadas, etc...)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

conforme já explicitado no início deste Laudo, o Município de Araucária teria de pagar o valor global ao Município de Curitiba, alem da inclusão dos percentuais de vendas devidos (que não foram questionados na Inicial) e das taxas mensais cobradas (todas constatadas como "pagas") a título de "custos objetivos das mercadorias", em ambos os aditivos.

14 - É possível ao Perito informar se no curso dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 havia, no município de Curitiba, algum controle de estoques de produtos encaminhados ao município de Araucária?

Sim, havia, mas por algumas vezes os relatórios referenciavam que a caixa continha mais unidades ou menos, quando da entrega; que fora entregue outra marca, alguns riscados como "faltou" na data da NF e entregues, posteriormente; haviam a referência de algumas glosas de valores na frente e no verso de algumas NFs (as quais foram todas descontadas, pois havia assinatura no verso após tal relato), sendo assim, pode ser que a contagem por unidade/ pote/ pacote/ marca - tendo em vista todas estas variáveis – tenha sido realizada de forma diferenciada por algum servidor designado, além de que, os ajustes a maior nos percentuais de "frios e laticínios" (referenciados na Inicial) não foram comprovados por meio de documento entregue, sequer um e-mail com a devida ciência da outra parte e, por tal motivo, conforme já explicado no inicio deste Laudo, não pôde ser contabilizado.

Verificou-se que no cálculo apresentado nos processos administrativos e na auditoria interna, tais percentuais foram calculados, o que poderia ocasionar falsos "valores em aberto", mas que, se não comprovados por meio de alguma prova documental e/ou aditivo de contrato, sequer poderiam ter sido recalculados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

INSTITUTO PARANÁ PERÍCIAS

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perícia Administrativo-Contábil e Auditoria Financeira
Prestação de Contas na Administração Pública
Perícia Criminal: Grafotécnica e Documentoscópica
CRA/ PR 200.368 - TJPR n. 1069 – CEPA n. 44
CREA-Jr /PR 44759 – CRC/ PR 7TE026010

Atividades auxiliares da Justiça: Laudos Periciais Judiciais ou Extrajudiciais, Pareceres e Relatórios Financeiros; Assistência técnica e judicial em processos como Adm. Judicial, Perita Auditora Financeira e Administrativo-contábil em matérias pertinentes ao Campo da: Adm. Financeira, Orçamento, Recursos Humanos, de Materiais, Mercadológica, da Produção, Relações Industriais, Organização e Métodos e em outros campos de desdobramento; Apuração de valores em processos judiciais e extrajudiciais cíveis e trabalhistas, ainda que na fase de liquidação de Sentença, objetivando a constatação de atos e fatos, a partir de documentos dos processos. Perícia Criminal: Grafotécnica, Documentoscopica e Papiloscópica. Prestação de Contas. Auditoria Financeira e Pericia em Engenharia de Seguranlça do Trabalho.

15 - Sendo a resposta ao quesito anterior SIM, que o Perito descreva o processo de alimentação de tal sistema?

Esta *expert* não pode descrever a alimentação do processo do sistema SISMAB porque não teve acesso a ele, mesmo após solicitação.

Informa que só teve acesso aos documentos contidos nos Autos e os enviados pelos servidores designados, quando do período de elaboração do Laudo, entregues por ambas as partes.

ENCERRAMENTO:

O presente Laudo Pericial contém 47 (quarenta e sete) laudas textuais e inúmeros anexos com planilhas financeiras e documentos comprobatórios (NFs de entrega de produtos) com o objetivo de melhor demonstrar, ao r. Juízo e às partes, de que modo foram obtidos tais dados, qual a metodologia que foi utilizada e de que forma esta *expert* pôde chegar à conclusão, ora relatada.

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente Laudo por esta Perita Judicial que, o tendo elaborado, lido e achado conforme, o assina, digitalmente.

Ponta Grossa/PR, *datado digitalmente*.

Assinado digitalmente
Profa. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
CRA/PR 200.368 – CREA-Jr/PR 44759 – CRC/PR 7TE026010
Perita em Cálculos, Grafotécnica, Documentoscopista e Papiloscopista
Pedagoga e Tecnóloga em Processos Gerenciais
Graduanda em Eng. Biop. e Biotecnologia e em Ciênc. Contábeis
Espec. Psicopedagogia, Perícia Criminal e Eng. Segurança do Trabalho
Mestre em Ciências da Educação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PF UQWZU F8F49 RF2FA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: JARDIM PLANALTO - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2009 DATA SAIDA NF	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	VALORES NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
FEVEREIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
MARÇO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
ABRIL	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
MAIO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
JUNHO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
JULHO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
AGOSTO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
SETEMBRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
OUTUBRO	**R$ 22.231,79**			**R$ 364.831,17**			**R$ -**	**R$ 387.062,96**		
19/10/2009				R$ 272.613,39	20/10/09			**R$ 272.613,39**		
20/10/2009				R$ 88.425,98	20/10/09			**R$ 88.425,98**		
21/10/2009				R$ 3.790,80	sem data	sem assinatura		**R$ 3.790,80**		
21/10/2009				R$ 21.596,40	sem data	sem assinatura		**R$ 21.596,40**		
23/10/2009	R$ 6.118,40	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 6.118,40**		
23/10/2009	R$ 3.336,00	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 3.336,00**		
23/10/2009	R$ 3.313,80	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 3.313,80**		
25/10/2009	R$ 4.082,59	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 4.082,59**		
25/10/2009	R$ 1.072,00	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.072,00**		
26/10/2009	R$ 1.373,40	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.373,40**		
26/10/2009	R$ 667,80	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 667,80**		
26/10/2009	R$ 1.704,00	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.704,00**		
27/10/2009	R$ 610,00	28/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 610,00**		A TRANSPORTAR
								R$ 408.704,56	**R$ 310.931,66**	**-R$ 97.772,90**
NOVEMBRO	**R$ 17.817,12**			**R$ 184.518,52**			**R$ -**	**R$ 202.335,64**		
03/11/2009	R$ 369,00	03/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 369,00**		
05/11/2009	R$ 430,00	04/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 430,00**		
06/11/2009	R$ 190,80	06/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 190,80**		
06/11/2009	R$ 1.073,60	06/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.073,60**		
10/11/2009	R$ 368,00	10/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 368,00**		
11/11/2009	R$ 1.806,00	11/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.806,00**		
11/11/2009	R$ 1.177,94	11/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.177,94**		
11/11/2009	R$ 2.076,00	11/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.076,00**		
11/11/2009	R$ 1.026,20	11/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.026,20**		
12/11/2009	R$ 1.027,20	12/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.027,20**		
12/11/2009	R$ 860,00	12/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 860,00**		
13/11/2009				R$ 658,80	sem data	sem assinatura		**R$ 658,80**		
16/11/2009				R$ 46.634,02				**R$ 46.634,02**		
17/11/2009	R$ 642,40	17/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 459,36	sem data	sem assinatura		**R$ 1.101,76**		
18/11/2009	R$ 190,80	17/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 190,80**		
18/11/2009	R$ 528,00	17/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 528,00**		
24/11/2009	R$ 294,00	24/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 294,00**		
24/11/2009	R$ 180,18	24/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 180,18**		
24/11/2004	R$ 774,00	24/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 774,00**		
24/11/2009	R$ 1.021,90	24/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.021,90**		
25/11/2009	R$ 190,80	25/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 190,80**		
25/11/2009	R$ 1.155,50	25/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.155,50**		
25/11/2009	R$ 860,00	24/11/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 860,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL2U 8BUCE NLCTW AY87R

27/11/2009	R$ 1.384,00	27/01/00	Irani Vitor Lassen					R$ 4,00	R$ 1.380,00		
30/11/2009	R$ 556,00	30/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 63.326,90	30/11/09	[illegible]			R$ 63.882,90		
						VALOR EM ABERTO (OUT/09)			R$ 97.772,90		A TRANSPORTAR
									R$ 227.030,30	R$ 719.269,53	R$ 492.239,23
DEZEMBRO	R$ 32.278,69			R$ 168.961,65				R$ -	R$ 201.240,34		
01/12/2009	R$ 381,60	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 381,60		
01/12/2009	R$ 242,00	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 242,00		
01/12/2009	R$ 760,46	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 760,46		
01/12/2009	R$ 710,10	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 710,10		
01/12/2009	R$ 1.517,40	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.517,40		
01/12/2009	R$ 528,00	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 528,00		
02/12/2009	R$ 1.228,80	02/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.228,80		
02/12/2009	R$ 834,00	02/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 834,00		
03/12/2009	R$ 2.846,32	03/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 2.846,32		
04/12/2009	R$ 381,60	04/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 381,60		
04/12/2009	R$ 513,10	41/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 513,10		
08/12/2009	R$ 306,00	08/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 306,00		
08/12/2009	R$ 892,00	08/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 892,00		
08/12/2009	R$ 528,00	08/12/09	Irani Vitor Lassen	R$ 70.485,05	07/12/09	Pedro B. dos Santos			R$ 71.013,05		
09/12/2009	R$ 2.380,00	09/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 2.380,00		
09/12/2009	R$ 1.807,54	09/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.807,54		
09/12/2009	R$ 1.056,00	09/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.056,00		
09/12/2009	R$ 2.225,50	09/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 2.225,50		
09/12/2009	R$ 860,00	09/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 860,00		
10/12/2009	R$ 384,00	10/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 384,00		
10/12/2009	R$ 256,55	10/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 256,55		
11/12/2009	R$ 381,60	12/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 381,60		
11/12/2009	R$ 710,10	11/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 710,10		
11/12/2009	R$ 2.932,55	11/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 2.932,55		
12/12/2009	R$ 637,20	12/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 637,20		
12/12/2009	R$ 340,80	15/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 340,80		
13/12/2009	R$ 670,37	13/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 670,37		
13/12/2009	R$ 1.571,60	13/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.571,60		
15/12/2009	R$ 792,00	15/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 792,00	TRANSPORTE	
17/12/2009	R$ 265,00	17/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 265,00	R$ 492.239,23	A TRANSPORTAR
									R$ 99.425,24	R$ 400.746,33	R$ 793.560,32
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO				R$ 637.387,20							
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO				R$ 1.430.947,52							

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os montantes globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL2U 8BUCE NLCTW AY87R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: JARDIM PLANALTO - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2010 DATA SAIDA NF	Valor NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	TOTAL NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	**R$ 30.836,83**			**R$ 211.957,99**			**R$ -**	**R$ 242.794,82**		
01/01/2010						**TRANSPORTE (VALOR DE DEZ/09)**			R$ 793.560,32	
05/01/2010	R$ 366,00	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 366,00**		
05/01/2010	R$ 973,32	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 973,32**		
05/01/2010	R$ 640,00	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**		
05/01/2010	R$ 782,65	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 782,65**		
06/01/2010	R$ 860,00	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 860,00**		
07/01/2010	R$ 279,00	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 279,00**		
07/01/2010	R$ 348,00	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 348,00**		
07/01/2010	R$ 331,50	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 331,50**		
07/01/2010	R$ 536,00	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 536,00**		
09/01/2010	R$ 424,80	09/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 424,80**		
09/01/2010	R$ 170,40	09/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 170,40**		
11/01/2010				R$ 80.054,35	11/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 80.054,35**		
12/01/2010	R$ 459,00	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 459,00**		
12/01/2010	R$ 640,00	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**		
12/01/2010	R$ 1.284,80	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.284,80**		
14/01/2010	R$ 522,00	14/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 522,00**		
14/01/2010	R$ 465,00	14/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
14/01/2010	R$ 1.284,80	14/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.284,80**		
15/01/2010	R$ 725,16	15/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 725,16**		
16/01/2010	R$ 688,50	16/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 688,50**		
18/01/2010				R$ 70.134,75	18/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 70.134,75**		
19/01/2010	R$ 1.927,20	19/01/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 7.452,00	18/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 9.379,20**		
20/01/2010	R$ 1.468,68	20/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.468,68**		
20/01/2010	R$ 860,00	20/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 860,00**		
21/01/2010	R$ 465,00	21/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
21/01/2010	R$ 522,00	21/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 522,00**		
21/01/2010	R$ 1.320,00	21/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.320,00**		
22/01/2010	R$ 1.351,00	22/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.351,00**		
22/01/2010	R$ 637,20	22/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 637,20**		
22/01/2010	R$ 340,80	26/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 340,80**		
25/01/2010				R$ 54.316,89	25/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 54.316,89**		
26/01/2010	R$ 287,00	26/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 287,00**		
27/01/2010	R$ 1.565,30	27/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.565,30**		
28/01/2010	R$ 348,00	27/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 348,00**		
28/01/2010	R$ 465,00	27/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
28/01/2010	R$ 245,00	28/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 245,00**		
28/01/2010	R$ 688,50	27/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 688,50**	R$ 504.050,48	**A TRANSPORTAR**
								R$ 236.229,60	**R$ 1.297.610,80**	**R$ 1.061.381,20**
FEVEREIRO	**R$ 18.510,75**			**R$ 141.497,78**			**R$ -**	**R$ 160.008,53**		
02/02/2010	R$ 302,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 2.913,12	01/02/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 3.215,12**		
02/02/2010	R$ 536,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 536,00**		
03/02/2010	R$ 465,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
03/02/2010	R$ 174,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 174,00**		
03/02/2010	R$ 459,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 459,00**		
03/02/2010	R$ 640,00	03/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**		
04/02/2010	R$ 214,00	04/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 214,00**		
04/02/2010	R$ 332,64	04/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 332,64**		
05/02/2010	R$ 459,00	04/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 459,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

08/02/2010				R$ 35.639,22	08/02/2010	Pedro B. dos Santos	R$ 2.604,00	**R$ 33.035,22**		
18/02/2010	R$ 465,00	18/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
18/02/2010	R$ 918,00	18/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 918,00**		
18/02/2010	R$ 640,00	18/02/2010	Janete de Souza					**R$ 640,00**		
18/02/2010	R$ 1.290,00	18/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.290,00**		
20/02/2010	R$ 1.072,00	22/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.072,00**		
22/02/2010	R$ 2.540,00	23/02/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 77.415,42	22/02/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 79.955,42**		
22/02/2010	R$ 340,80	22/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 340,80**		
22/02/2010	R$ 637,20	22/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 637,20**		
22/02/2010	R$ 1.927,20	22/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.927,20**		
23/02/2010	R$ 465,00	23/02/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 35,38	22/02/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 500,38**		
23/02/2010	R$ 504,00	23/02/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 175,20	22/02/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 679,20**		
23/02/2010	R$ 332,00	23/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 332,00**		
23/02/2010	R$ 1.101,63	23/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.101,63**		
25/02/2010	R$ 219,00	25/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 219,00**	**TRANSPORTE**	
25/02/2010	R$ 640,00	25/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**	**R$ 1.061.381,20**	
25/02/2010	R$ 1.072,00	26/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.072,00**	R$ 591.079,55	**A TRANSPORTAR**
								R$ 131.319,81	**R$ 1.652.460,75**	**R$ 1.521.140,94**
MARÇO	**R$ 38.467,16**			**R$ 341.361,46**			**R$ -**	**R$ 379.828,62**		
01/03/2010				R$ 80.897,34	01/03/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 80.897,34**		
02/03/2010	R$ 1.542,80	02/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.542,80**		
03/03/2010	R$ 840,00	03/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 840,00**		
03/03/2010	R$ 465,00	03/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
03/03/2010	R$ 1.351,00	03/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.351,00**		
03/03/2010	R$ 872,10	02/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 872,10**		
04/03/2010	R$ 302,00	04/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 302,00**		
05/03/2010	R$ 1.158,00	05/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.158,00**		
08/03/2010	R$ 1.542,80	08/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.542,80**		
09/03/2010	R$ 710,60	09/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 91.153,12	09/03/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 91.863,72**		
09/03/2010	R$ 477,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 477,00**		
09/03/2010	R$ 561,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 561,00**		
09/03/2010	R$ 1.242,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.242,00**		
10/03/2010	R$ 561,00	10/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 561,00**		
10/03/2010	R$ 1.608,70	10/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.608,70**		
11/03/2010	R$ 2.112,00	11/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.112,00**		
11/03/2010	R$ 362,00	11/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 362,00**		
15/03/2010				R$ 74.673,10	15/03/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 74.673,10**		
17/03/2010	R$ 748,00	17/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 748,00**		
17/03/2010	R$ 1.158,00	17/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.158,00**		
09/03/2010	R$ 504,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 504,00**		
09/03/2010	R$ 362,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 362,00**		
09/03/2010	R$ 1.441,80	08/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.441,80**		
12/03/2010	R$ 813,00	12/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 813,00**		
12/03/2010	R$ 299,20	12/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 299,20**		
13/03/2010	R$ 170,40	13/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 170,40**		
15/03/2010	R$ 542,85	15/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 542,85**		
16/03/2010	R$ 332,00	16/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 332,00**		
17/03/2010	R$ 645,00	16/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 645,00**		
17/03/2010	R$ 748,00	17/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 748,00**		
17/03/2010	R$ 748,00	17/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 748,00**		
18/03/2010	R$ 286,00	18/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 286,00**		
18/03/2010	R$ 961,20	18/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 961,20**		
19/03/2010	R$ 1.980,00	19/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.980,00**		
22/03/2010				R$ 49.083,20	22/03/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 49.083,20**		
23/03/2010	R$ 234,00	23/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 234,00**		
23/03/2010	R$ 1.417,10	24/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.417,10**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

23/03/2010	R$ 745,20	24/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 745,20**		
24/03/2010	R$ 336,00	24/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 336,00**		
24/03/2010	R$ 1.320,00	24/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.320,00**		
25/03/2010	R$ 583,20	25/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 583,20**		
29/03/2010	R$ 2.327,60	30/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 45.544,70	29/03/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 47.872,30**		
30/03/2010	R$ 286,00	30/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 286,00**	**TRANSPORTE**	
30/03/2010	R$ 993,60	30/03/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 993,60**	**R$ 1.521.140,94**	
31/03/2010	R$ 640,00	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**	R$ 588.493,06	**A TRANSPORTAR**
								R$ 377.681,61	**R$ 2.109.634,00**	**R$ 1.731.952,39**
ABRIL	**R$ 35.472,21**			**R$ 260.608,14**			**R$ -**	**R$ 296.080,35**		
06/04/2010	R$ 234,00	06/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 234,00**		
07/04/2010	R$ 1.821,00	08/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.821,00**		
07/04/2010	R$ 1.158,00	07/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.158,00**		
08/04/2010	R$ 228,00	08/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 228,00**		
12/04/2010	R$ 449,57	13/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 449,57**		
12/04/2010	R$ 1.320,00	13/04/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 119.793,74	12/04/2010	Hélcio Luiz Zaianz		**R$ 121.113,74**		
13/04/2010	R$ 219,00	13/04/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 5.626,80	13/04/2010	Wilson Possamai		**R$ 5.845,80**		
13/04/2010	R$ 1.242,00	13/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.242,00**		
14/04/2010	R$ 1.626,80	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.626,80**		
15/04/2010	R$ 2.713,20	16/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.713,20**		
15/04/2010	R$ 1.555,20	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.555,20**		
15/04/2010	R$ 1.320,00	16/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.320,00**		
15/04/2010	R$ 449,57	16/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 449,57**		
15/04/2010	R$ 250,00	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 250,00**		
15/04/2010	R$ 747,00	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 747,00**		
15/04/2010	R$ 1.201,50	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.201,50**		
15/04/2010	R$ 640,00	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**		
19/04/2010	R$ 2.327,60	20/04/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 135.187,60	19/04/2010	Wilson Possamai		**R$ 137.515,20**		
20/04/2010	R$ 520,00	20/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 520,00**		
20/04/2010	R$ 745,20	20/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 745,20**		
21/04/2010	R$ 449,57	22/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 449,57**		
22/04/2010	R$ 640,00	22/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**		
23/04/2010	R$ 973,80	23/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 973,80**		
23/04/2010	R$ 224,40	23/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 224,40**		
23/04/2010	R$ 792,00	23/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 792,00**		
23/04/2010	R$ 2.140,20	27/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.140,20**		
27/04/2010	R$ 572,00	27/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 572,00**		
27/04/2010	R$ 993,60	27/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 993,60**	**TRANSPORTE**	
28/04/2010	R$ 720,90	28/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 720,90**	**R$ 1.731.952,39**	
28/04/2010	R$ 1.158,00	28/04/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.158,00**	R$ 591.002,87	**A TRANSPORTAR**
								R$ 290.040,25	**R$ 2.322.955,26**	**R$ 2.032.915,01**
MAIO	**R$ 43.135,31**			**R$ 216.785,11**			**R$ -**	**R$ 259.920,42**		
03/05/2010	R$ 1.508,60	04/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.508,60**		
04/05/2010	R$ 1.225,00	04/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 55.359,95	03/04/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 56.584,95**		
04/05/2010	R$ 496,80	04/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 429,60	03/04/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 926,40**		
04/05/2010	R$ 452,00	04/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 452,00**		
04/05/2010	R$ 960,00	05/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 960,00**		
05/05/2010	R$ 1.166,40	06/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.166,40**		
05/05/2010	R$ 629,40	06/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 629,40**		
05/05/2010	R$ 961,20	06/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 961,20**		
05/05/2010	R$ 1.342,50	06/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.342,50**		
06/05/2010	R$ 477,00	06/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 477,00**		
06/05/2010	R$ 598,40	06/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 598,40**		
06/05/2010	R$ 2.966,40	06/05/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.966,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

06/05/2010	R$ 807,80	06/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 807,80**		
06/05/2010	R$ 993,60	06/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 993,60**		
07/05/2010	R$ 331,20	06/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 331,20**		
07/05/2010	R$ 637,20	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 637,20**		
08/05/2010	R$ 170,40	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 170,40**		
11/05/2010	R$ 258,00	11/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 78.575,13	10/05/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 78.833,13**		
11/05/2010	R$ 604,00	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 604,00**		
11/05/2010	R$ 745,20	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 745,20**		
12/05/2010	R$ 477,00	13/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 1.276,20	17/05/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 1.753,20**		
12/05/2010	R$ 1.475,00	12/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 661,50	17/05/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 2.136,50**		
13/05/2010	R$ 1.555,20	13/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.555,20**		
17/05/2010	R$ 2.058,10	18/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 80.492,73	17/05/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 82.550,83**		
18/05/2010	R$ 906,00	18/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 906,00**		
18/05/2010	R$ 384,50	18/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 384,50**		
18/05/2010	R$ 906,00	18/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 906,00**		
18/05/2010	R$ 1.560,30	18/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.560,30**		
19/05/2010	R$ 496,80	19/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 496,80**		
19/05/2010	R$ 477,00	19/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 477,00**		
19/05/2010	R$ 748,00	18/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 748,00**		
19/05/2010	R$ 629,40	19/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 629,40**		
19/05/2010	R$ 1.230,00	19/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.230,00**		
20/05/2010	R$ 309,00	20/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 309,00**		
21/05/2010	R$ 537,00	21/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 537,00**		
22/05/2010	R$ 637,20	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 637,20**		
22/05/2010	R$ 340,80	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 340,80**		
24/05/2010	R$ 1.560,30	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.560,30**		
25/05/2010	R$ 496,80	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 496,80**		
25/05/2010	R$ 477,00	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 477,00**		
25/05/2010	R$ 598,40	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 598,40**		
25/05/2010	R$ 839,04	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 839,04**		
25/05/2010	R$ 1.166,40	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.166,40**		
25/05/2010	R$ 449,57	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 449,57**		
26/05/2010	R$ 3.044,20	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 3.044,20**		
26/05/2010	R$ 906,00	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 906,00**		
26/05/2010	R$ 906,00	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 906,00**		
26/05/2010	R$ 1.385,70	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.385,70**		
27/05/2010	R$ 403,50	27/05/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 403,50**	**TRANSPORTE**	
29/05/2010	R$ 170,40	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 170,40**	R$ 2.032.915,01	
31/05/2010	R$ 637,20	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 637,20**	R$ 545.647,33	**A TRANSPORTAR**
									R$ 261.894,02	**R$ 2.578.562,34**	R$ 2.316.668,32
JUNHO	**R$ 48.077,56**			**R$ 351.231,42**				**R$ -**	**R$ 399.308,98**		
01/06/2010				R$ 82.689,22	31/05/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 82.689,22**		
02/06/2010	R$ 1.468,32	02/06/2001	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.468,32**		
07/06/2010	R$ 1.385,70	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.385,70**		
08/06/2010	R$ 354,00	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 354,00**		
08/06/2010	R$ 906,00	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 906,00**		
08/06/2010	R$ 2.600,50	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 2.600,50**		
09/06/2010	R$ 504,00	09/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 504,00**		
09/06/2010	R$ 572,40	09/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 572,40**		
09/06/2010	R$ 629,28	09/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 629,28**		
09/06/2010	R$ 1.538,55	09/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.538,55**		
09/06/2010	R$ 820,00	09/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 820,00**		
10/06/2010	R$ 637,20	12/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 637,20**		
10/06/2010	R$ 340,80	12/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 340,80**		
10/06/2010	R$ 266,50	10/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 266,50**		
10/06/2010	R$ 2.600,50	11/06/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 2.600,50**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

11/06/2001	R$ 504,00	11/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 504,00			
11/06/2001	R$ 477,00	11/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 477,00			
11/06/2001	R$ 3.143,40	11/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 3.143,40			
11/06/2001	R$ 634,20	11/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 634,20			
11/06/2001	R$ 1.784,00	11/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.784,00			
14/06/2010				R$ 43.412,40	14/06/2010	Pedro B. dos Santos				R$ 43.412,40			
15/06/2010	R$ 351,50	15/06/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 80.790,72	15/06/2010	Pedro B. dos Santos				R$ 81.142,22			
17/06/2010	R$ 299,50	17/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 299,50			
18/06/2010	R$ 453,00	18/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 453,00			
18/06/2010	R$ 1.560,30	18/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.560,30			
18/06/2010	R$ 1.230,00	19/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.230,00			
19/06/2010	R$ 453,00	19/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 453,00			
21/06/2010				R$ 83.552,45	21/06/2010	Pedro B. dos Santos				R$ 83.552,45			
22/06/2010	R$ 276,00	22/06/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 2.496,00	22/06/2010	Pedro B. dos Santos				R$ 2.772,00			
22/06/2010	R$ 1.784,00	22/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.784,00			
22/06/2010	R$ 412,05	23/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 412,05			
23/06/2010	R$ 922,94	23/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 922,94			
23/06/2010	R$ 667,80	23/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 667,80			
23/06/2010	R$ 504,00	23/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 504,00			
24/06/2010	R$ 335,00	24/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 335,00			
24/06/2010	R$ 805,50	25/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 805,50			
25/06/2010	R$ 637,20	29/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 637,20			
25/06/2010	R$ 255,60	29/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 255,60			
29/06/2010	R$ 335,00	29/06/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 58.290,63	28/06/2010	Pedro B. dos Santos				R$ 58.625,63			
29/06/2010	R$ 1.020,00	29/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.020,00			
29/06/2010	R$ 3.136,50	30/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 3.136,50			
30/06/2010	R$ 504,00	30/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 504,00			
30/06/2010	R$ 477,00	30/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 477,00	TRANSPORTE		
30/06/2010	R$ 969,57	30/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 41,94	R$ 927,63	R$ 2.316.668,32		
30/06/2010	R$ 2.080,40	30/06/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 2.080,40	R$ 730.970,83	A TRANSPORTAR	
										R$ 391.825,69	R$ 3.047.639,15	R$ 2.655.813,46	
JULHO	**R$ 47.580,66**			**R$ 336.264,81**					**R$ -**	**R$ 383.845,47**			
01/07/2010	R$ 251,25	01/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 251,25			
01/07/2010	R$ 1.560,30	02/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.560,30			
06/07/2010	R$ 420,00	06/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 420,00			
06/07/2010	R$ 1.870,25	07/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.870,25			
06/07/2010	R$ 576,87	07/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 576,87			
07/07/2010	R$ 1.292,76	07/07/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 104,94	R$ 1.187,82			
07/07/2010	R$ 504,00	07/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 504,00			
07/07/2010	R$ 477,00	07/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 477,00			
07/07/2010	R$ 680,00	07/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 680,00			
07/07/2010	R$ 2.590,00	07/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 2.590,00			
07/07/2010	R$ 1.230,00	07/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.230,00			
08/07/2010	R$ 335,00	08/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 335,00			
08/07/2010	R$ 4.231,20	08/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 4.231,20			
08/07/2010	R$ 3.873,60	08/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 3.873,60			
09/07/2010	R$ 467,46	09/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 467,46			
09/07/2010	R$ 252,00	09/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 252,00			
09/07/2010	R$ 969,57	09/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 969,57			
10/07/2010	R$ 1.020,00	10/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 1.020,00			
12/07/2010	R$ 576,87	14/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 576,87			
13/07/2010	R$ 290,00	13/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 290,00			
13/07/2010	R$ 938,10	13/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 938,10			
14/07/2010	R$ 358,50	14/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 358,50			
14/07/2010	R$ 667,20	14/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 667,20			
15/07/2010	R$ 477,00	15/07/2010	Irani Vitor Lassen							R$ 477,00			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

15/07/2010	R$ 504,00	15/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 504,00**		
15/07/2010	R$ 646,38	15/07/2010	Irani Vitor Lassen				R$ 147,55	**R$ 498,83**		
15/07/2010	R$ 3.730,32	15/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 3.730,32**		
16/07/2010	R$ 255,60	20/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 255,60**		
19/07/2010	R$ 1.554,00	20/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.554,00**		
20/07/2010	R$ 384,50	20/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 384,50**		
20/07/2010	R$ 680,00	20/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 680,00**		
20/07/2010	R$ 412,05	22/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 412,05**		
21/07/2010	R$ 384,50	21/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 384,50**		
21/07/2010	R$ 229,32	22/07/2010	Irani Vitor Lassen				R$ 0,42	**R$ 228,90**		
21/07/2010	R$ 1.554,00	21/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.554,00**		
21/07/2010	R$ 554,40	21/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 554,40**		
22/07/2010	R$ 1.534,05	22/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.534,05**		
23/07/2010	R$ 969,57	23/07/2010	Irani Vitor Lassen				R$ 251,39	**R$ 718,18**		
26/07/2010	R$ 412,05	27/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 412,05**		
27/07/2010	R$ 859,20	27/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 859,20**		
27/07/2010	R$ 680,00	27/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 680,00**		
28/07/2010	R$ 299,50	29/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 299,50**		
29/07/2010	R$ 628,80	30/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 628,80**		
29/07/2010	R$ 1.554,00	30/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.554,00**		
30/07/2010	R$ 660,00	30/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 660,00**		
30/07/2010	R$ 465,00	30/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
30/07/2010	R$ 504,00	30/07/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 504,00**	**TRANSPORTE**	
30/07/2010	R$ 311,40	03/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 311,40**	**R$ 2.655.813,46**	
30/07/2010	R$ 170,40	03/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 170,40**	R$ 701.023,22	**A TRANSPORTAR**
								R$ 45.341,67	**R$ 3.356.836,68**	**R$ 3.311.495,01**
AGOSTO	**R$ 41.689,59**			**R$ 431.251,35**			**R$ -**	**R$ 472.940,94**		
02/08/2010	R$ 401,00	03/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 401,00**		
04/08/2010	R$ 252,00	03/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 252,00**		
04/08/2010	R$ 969,57	03/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 969,57**		
04/08/2010	R$ 384,50	05/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 384,50**		
04/08/2010	R$ 1.554,00	05/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.554,00**		
04/08/2010	R$ 412,05	05/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 412,05**		
06/08/2010	R$ 465,00	06/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
06/08/2010	R$ 252,00	06/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 252,00**		
06/08/2010	R$ 660,00	06/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 660,00**		
06/08/2010	R$ 1.967,20	06/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.967,20**		
06/08/2010	R$ 554,40	07/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 554,40**		
09/08/2010	R$ 436,50	10/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 436,50**		
09/08/2010	R$ 1.554,00	10/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.554,00**		
09/08/2010	R$ 2.464,60	10/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.464,60**		
10/08/2010	R$ 680,00	10/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 680,00**		
10/08/2010	R$ 412,05	11/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 412,05**		
11/08/2010	R$ 660,00	11/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 660,00**		
11/08/2010	R$ 336,00	11/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 336,00**		
11/08/2010	R$ 323,19	11/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 323,19**		
11/08/2010	R$ 465,00	11/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 465,00**		
11/08/2010	R$ 2.049,80	11/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.049,80**		
11/08/2010	R$ 554,40	11/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 554,40**		
12/08/2010	R$ 754,11	12/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 754,11**		
12/08/2010	R$ 391,50	12/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 391,50**		
12/08/2010	R$ 1.295,00	13/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.295,00**		
12/08/2010	R$ 412,05	13/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 412,05**		
13/08/2010	R$ 1.221,40	14/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.221,40**		
14/08/2010	R$ 518,00	17/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 518,00**		
16/08/2010	R$ 384,50	17/08/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 384,50**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

18/08/2010	R$ 990,00	18/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 990,00		
18/08/2010	R$ 504,00	18/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 504,00		
18/08/2010	R$ 465,00	18/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 465,00		
18/08/2010	R$ 424,08	18/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 424,08		
18/08/2010	R$ 283,00	19/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 283,00		
18/08/2010	R$ 660,00	18/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 660,00		
18/08/2010	R$ 621,60	18/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 621,60		
18/08/2010	R$ 100,50	19/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 100,50		
21/08/2010	R$ 622,80	24/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 622,80		
21/08/2010	R$ 255,60	24/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 255,60		
24/08/2010	R$ 660,00	24/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 660,00		
24/08/2010	R$ 1.554,00	24/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 1.554,00		
24/08/2010	R$ 1.230,45	25/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 1.230,45		
25/08/2010	R$ 465,00	25/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 465,00		
25/08/2010	R$ 336,00	25/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 336,00		
25/08/2010	R$ 330,00	25/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 330,00		
25/08/2010	R$ 742,14	25/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 742,14		
25/08/2010	R$ 332,50	27/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 332,50		
26/08/2010	R$ 2.066,80	26/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 2.066,80		
26/08/2010	R$ 554,40	27/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 554,40		
26/08/2010	R$ 412,05	27/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 412,05		
30/08/2010	R$ 365,50	31/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 365,50		
31/08/2010	R$ 2.028,00	31/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 2.028,00	TRANSPORTE	
31/08/2010	R$ 774,00	01/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 774,00	R$ 3.311.495,01	
31/08/2010	R$ 164,82	31/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 164,82	R$ 707.018,49	A TRANSPORTAR
								R$ 39.726,06	R$ 4.018.513,50	R$ 3.978.787,44
SETEMBRO	R$ 43.108,13			R$ 220.947,99			R$ -	R$ 264.056,12		
01/09/2010	R$ 465,00	01/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 465,00		
01/09/2010	R$ 336,00	01/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 336,00		
01/09/2010	R$ 660,00	01/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 660,00		
01/09/2010	R$ 1.166,22	01/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 1.166,22		
01/09/2010	R$ 431,50	31/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 431,50		
02/09/2010	R$ 2.390,20	31/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 2.390,20		
02/09/2010	R$ 495,00	31/08/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 495,00		
02/09/2010	R$ 774,00	03/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 774,00		
03/09/2010	R$ 296,85	03/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 296,85		
03/09/2010	R$ 465,00	03/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 465,00		
03/09/2010	R$ 504,00	03/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 504,00		
03/09/2010	R$ 495,00	03/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 495,00		
03/09/2010	R$ 277,20	03/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 277,20		
08/09/2010	R$ 486,00	09/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 486,00		
08/09/2010	R$ 1.104,00	08/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 1.104,00		
08/09/2010	R$ 2.038,70	08/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 2.038,70		
09/09/2010	R$ 660,00	09/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 660,00		
09/09/2010	R$ 911,77	09/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 911,77		
09/09/2010	R$ 2.106,00	09/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 2.106,00		
09/09/2010	R$ 412,05	09/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 412,05		
10/09/2010	R$ 660,00	10/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 660,00		
10/09/2010	R$ 419,20	10/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 419,20		
10/09/2010	R$ 554,40	10/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 554,40		
10/09/2010	R$ 1.032,00	11/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 1.032,00		
13/09/2010	R$ 408,00	14/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 408,00		
13/09/2010	R$ 412,05	14/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 412,05		
15/09/2010	R$ 465,00	15/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 465,00		
15/09/2010	R$ 384,50	16/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 384,50		
15/09/2010	R$ 2.390,20	15/09/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 2.390,20		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

15/09/2010	R$ 2.443,60	15/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.443,60**		
15/09/2010	R$ 516,00	16/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 516,00**		
16/09/2010	R$ 495,00	16/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 495,00**		
17/09/2010	R$ 500,40	17/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 500,40**		
17/09/2010	R$ 990,00	17/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 990,00**		
17/09/2010	R$ 415,20	21/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 415,20**		
17/09/2010	R$ 170,40	21/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 170,40**		
17/09/2010	R$ 296,86	17/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 296,86**		
20/09/2010	R$ 417,50	21/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 417,50**		
22/09/2010	R$ 274,40	23/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 274,40**		
22/09/2010	R$ 660,00	22/09/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 660,00**		
27/09/2010	R$ 1.104,00	28/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.104,00**		
27/09/2010	R$ 1.571,65	28/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.571,65**		
27/09/2010	R$ 774,00	28/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 774,00**		
28/09/2010	R$ 465,00	28/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 465,00**		
28/09/2010	R$ 500,40	28/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 500,40**		
28/09/2010	R$ 1.081,40	28/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.081,40**		
29/09/2010	R$ 307,00	30/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 307,00**		
29/09/2010	R$ 774,00	30/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 774,00**	**TRANSPORTE**	
30/09/2010	R$ 660,00	30/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 660,00**	**R$ 3.978.787,44**	
30/09/2010	R$ 2.938,60	01/10/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 2.938,60**	R$ 637.835,72	**A TRANSPORTAR**
								R$ 40.555,25	**R$ 4.616.623,16**	**R$ 4.576.067,91**
OUTUBRO	**R$ 51.532,92**			**R$ 439.883,36**			**R$ -**	**R$ 491.416,28**		
06/10/2010	R$ 465,00	06/10/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 465,00**		
08/10/2010	R$ 465,00	08/10/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 465,00**	**TRANSPORTE**	
19/10/2010	R$ 328,32	19/10/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 328,32**	**R$ 4.576.067,91**	
23/10/2010				R$ 439.883,36	23/10/2010	valor repetido		**R$ 439.883,36**	R$ 691.985,39	**A TRANSPORTAR**
								R$ 441.141,68	**R$ 5.268.053,30**	**R$ 4.826.911,62**
NOVEMBRO	**R$ 7.775,92**			**R$ 268.562,22**			**R$ -**	**R$ 276.338,14**		
08/11/2010				R$ 11.915,12	08/11/2010			**R$ 11.915,12**		
08/11/2010				R$ 3.190,20	08/11/2010			**R$ 3.190,20**		
09/11/2010				R$ 67.556,25	09/11/2010			**R$ 67.556,25**		
12/11/2010				R$ 26.471,76	12/11/2010			**R$ 26.471,76**		
12/11/2010				R$ 2.930,00	12/11/2010			**R$ 2.930,00**		
12/11/2010				R$ 1.736,00	12/11/2010			**R$ 1.736,00**		
12/11/2010				R$ 244,00	12/11/2010			**R$ 244,00**		
12/11/2010				R$ 4.526,40	12/11/2010			**R$ 4.526,40**		
12/11/2010				R$ 3.045,20	12/11/2010			**R$ 3.045,20**		
12/11/2010				R$ 6.866,40	12/11/2010			**R$ 6.866,40**		
22/11/2010				R$ 5.719,14	22/11/2010			**R$ 5.719,14**		
22/11/2010				R$ 11.567,20	22/11/2010			**R$ 11.567,20**		
22/11/2010				R$ 4.481,40	22/11/2010			**R$ 4.481,40**		
22/11/2010				R$ 5.956,20	22/11/2010			**R$ 5.956,20**		
22/11/2010				R$ 7.415,55	22/11/2010			**R$ 7.415,55**		
22/11/2010				R$ 240,00	22/11/2010			**R$ 240,00**		
22/11/2010				R$ 4.033,20	22/11/2010			**R$ 4.033,20**		
22/11/2010				R$ 3.946,00	22/11/2010			**R$ 3.946,00**		
22/11/2010				R$ 7.145,10	22/11/2010			**R$ 7.145,10**		
22/11/2010				R$ 24.765,30	22/11/2010			**R$ 24.765,30**		
29/11/2010				R$ 24.777,90	29/11/2010			**R$ 24.777,90**		
29/11/2010				R$ 4.717,00	29/11/2010			**R$ 4.717,00**		
29/11/2010				R$ 4.018,60	29/11/2010			**R$ 4.018,60**		
29/11/2010				R$ 1.335,00	29/11/2010			**R$ 1.335,00**		
29/11/2010				R$ 6.185,20	29/11/2010			**R$ 6.185,20**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

29/11/2010				R$ 4.954,00	29/11/2010			**R$ 4.954,00**		
29/11/2010				R$ 6.832,70	29/11/2010			**R$ 6.832,70**	**TRANSPORTE**	
29/11/2010				R$ 10.189,80	29/11/2010			**R$ 10.189,80**	R$ 4.826.911,62	
29/11/2010				R$ 1.801,60	29/11/2010			**R$ 1.801,60**	R$ 859.514,30	**A TRANSPORTAR**
								R$ 268.562,22	**R$ 5.686.425,92**	R$ 5.417.863,70
DEZEMBRO	**R$ 41.874,33**			**R$ 95.065,00**			**R$ -**	**R$ 136.939,33**		
01/12/2010	R$ 1.147,60	02/12/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.147,60**		
03/12/2010				R$ 33.447,53	07/12/2010			**R$ 33.447,53**		
03/12/2010				R$ 5.615,50	07/12/2010			**R$ 5.615,50**		
03/12/2010				R$ 1.817,40	07/12/2010			**R$ 1.817,40**		
03/12/2010				R$ 3.260,80	07/12/2010			**R$ 3.260,80**		
03/12/2010				R$ 4.169,00	07/12/2010			**R$ 4.169,00**		
03/12/2010				R$ 7.596,50	07/12/2010			**R$ 7.596,50**		
03/12/2010				R$ 9.188,40	07/12/2010			**R$ 9.188,40**		
03/12/2010				R$ 982,00	07/12/2010			**R$ 982,00**		
03/12/2010				R$ 3.317,60	07/12/2010			**R$ 3.317,60**		
03/12/2010				R$ 456,00	07/12/2010			**R$ 456,00**		
13/12/2010				R$ 12.792,85	09/12/2010			**R$ 12.792,85**		
13/12/2010				R$ 2.399,15	09/12/2010			**R$ 2.399,15**		
13/12/2010				R$ 919,60	09/12/2010			**R$ 919,60**		
13/12/2010				R$ 397,80	09/12/2010			**R$ 397,80**		
13/12/2010				R$ 968,21	09/12/2010			**R$ 968,21**		
13/12/2010				R$ 1.723,20	09/12/2010			**R$ 1.723,20**		
13/12/2010				R$ 1.639,34	09/12/2010			**R$ 1.639,34**		
13/12/2010				R$ 4.124,20	09/12/2010			**R$ 4.124,20**	**TRANSPORTE**	
13/12/2010				R$ 249,92	09/12/2010			**R$ 249,92**	R$ 5.417.863,70	
31/12/2010						taxa mensal (proporcional a 24 dias)		**R$ 6.304,27**	R$ 7.710,19	**A TRANSPORTAR**
								R$ 102.516,87	**R$ 5.425.573,89**	R$ 5.323.057,02
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO				**R$ 2.626.834,73**						
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO				**R$ 7.156.331,43**						

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

LEGENDA/ CORES:

	OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.
	valor de notas apresentadas em milhões, servidora do Municipio de Curitiba informou erro de sistema. Fora apresentado o valor que já estava inscrito em planilha anterior, somente repetido.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TL YU4TD CPRJE 6NJDD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: JARDIM PLANALTO - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2011	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	VALORES NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	R$ 13.122,22			R$ 186.497,37			R$ 266,05	R$ 199.353,54		
01/01/2011							TRANSPORTE (VALOR DEZ/2010)		R$ 5.323.057,02	
17/01/2011				R$ 14.582,00	17/01/2011			R$ 14.582,00		
17/01/2011				R$ 3.246,00	17/01/2011			R$ 3.246,00		
17/01/2011				R$ 6.129,60	17/01/2011			R$ 6.129,60		
17/01/2011				R$ 37.117,65	17/01/2011			R$ 37.117,65		
17/01/2011				R$ 11.622,00	17/01/2011			R$ 11.622,00		
17/01/2011				R$ 11.676,20	17/01/2011			R$ 11.676,20		
17/01/2011				R$ 17.481,30	17/01/2011			R$ 17.481,30		
17/01/2011				R$ 11.911,60	17/01/2011			R$ 11.911,60		
17/01/2011				R$ 15.089,60	17/01/2011			R$ 15.089,60		
17/01/2011				R$ 1.814,40	17/01/2011			R$ 1.814,40		
17/01/2011	R$ 1.923,60	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.923,60		
17/01/2011	R$ 340,00	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 340,00		
17/01/2011	R$ 643,70	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 643,70		
17/01/2011	R$ 650,00	20/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 650,00		
18/01/2011	R$ 777,00	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 777,00		
18/01/2011	R$ 504,00	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 504,00		
18/01/2011	R$ 790,27	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 790,27		
18/01/2011	R$ 666,90	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 666,90		
18/01/2011	R$ 652,00	18/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 652,00		
18/01/2011	R$ 1.065,00	19/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.065,00		
19/01/2011	R$ 960,00	19/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 960,00		
19/01/2011	R$ 1.575,05	20/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.575,05		
19/01/2011	R$ 370,00	19/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 370,00		
20/01/2011	R$ 1.065,00	21/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.065,00		
21/01/2011	R$ 666,90	21/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 666,90		
24/01/2011	R$ 555,00	24/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 555,00		
24/01/2011	R$ 504,00	24/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 504,00		
24/01/2011	R$ 395,14	24/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 395,14		
24/01/2011	R$ 480,00	24/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 480,00		
24/01/2011	R$ 644,67	24/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 644,67		
24/01/2011	R$ 2.130,00	25/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 2.130,00		
24/01/2011	R$ 3.903,56	24/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 3.903,56		
25/01/2011	R$ 340,00	26/01/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 16.455,55	25/01/2011			R$ 16.795,55		
25/01/2011	R$ 1.950,00	26/01/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.657,40	25/01/2011			R$ 3.607,40		
25/01/2011				R$ 4.407,00	25/01/2011			R$ 4.407,00		
25/01/2011				R$ 3.104,40	25/01/2011			R$ 3.104,40		
25/01/2011				R$ 5.673,64	25/01/2011			R$ 5.673,64		
25/01/2011				R$ 6.234,40	25/01/2011			R$ 6.234,40		
25/01/2011				R$ 6.227,90	25/01/2011			R$ 6.227,90		
25/01/2011				R$ 10.409,48	25/01/2011			R$ 10.409,48		
25/01/2011				R$ 1.657,25	25/01/2011			R$ 1.657,25		
26/01/2011	R$ 740,00	26/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 740,00		
27/01/2011	R$ 1.374,00	27/01/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 172,80	27/01/2011	sem assinatura	R$ 93,25	R$ 1.453,55		
27/01/2011	R$ 652,00	27/01/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 93,25	27/01/2011	sem assinatura	R$ 172,80	R$ 572,45		
28/01/2011	R$ 336,00	28/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 336,00		
28/01/2011	R$ 640,00	28/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 640,00		
28/01/2011	R$ 778,05	28/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 778,05		
28/01/2011	R$ 788,00	28/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 788,00		
31/01/2011	R$ 255,00	31/01/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 255,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

31/01/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 7.880,33**	R$ 503.481,10	**A TRANSPORTAR**	
								R$ 223.492,54	**R$ 5.826.538,12**	**R$ 5.603.045,58**	
FEVEREIRO	**R$ 38.621,36**			**R$ 232.778,95**			**R$ -**	**R$ 271.400,31**			
01/02/2011	R$ 340,00	01/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 22.491,60	01/02/2011			**R$ 22.831,60**			
01/02/2011				R$ 11.356,50	01/02/2011			**R$ 11.356,50**			
01/02/2011				R$ 1.183,20	01/02/2011			**R$ 1.183,20**			
01/02/2011				R$ 900,00	01/02/2011			**R$ 900,00**			
01/02/2011				R$ 10.165,20	01/02/2011			**R$ 10.165,20**			
01/02/2011				R$ 2.670,00	01/02/2011			**R$ 2.670,00**			
01/02/2011				R$ 1.420,00	01/02/2011			**R$ 1.420,00**			
01/02/2011				R$ 13.640,60	01/02/2011			**R$ 13.640,60**			
01/02/2011				R$ 1.503,60	01/02/2011			**R$ 1.503,60**			
01/02/2011				R$ 3.010,00	01/02/2011			**R$ 3.010,00**			
03/02/2011	R$ 666,90	03/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 666,90**			
03/02/2011	R$ 567,60	03/02/2011	Helcio Luiz Zaianz				R$ 18,00	**R$ 549,60**			
03/02/2011	R$ 326,00	03/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 326,00**			
03/02/2011	R$ 1.420,00	07/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.420,00**			
03/02/2011	R$ 954,15	04/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 954,15**			
04/02/2011	R$ 555,00	04/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 555,00**			
04/02/2011	R$ 632,22	04/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 632,22**			
04/02/2011	R$ 472,80	04/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 472,80**			
04/02/2011	R$ 326,00	04/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 326,00**			
07/02/2011	R$ 289,00	07/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 289,00**			
08/02/2011	R$ 166,50	08/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 14.658,50	08/02/2011			**R$ 14.825,00**			
08/02/2011	R$ 168,00	08/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.663,50	08/02/2011			**R$ 5.831,50**			
08/02/2011	R$ 158,05	08/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.180,00	08/02/2011			**R$ 2.338,05**			
08/02/2011	R$ 640,00	08/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.912,80	08/02/2011			**R$ 2.552,80**			
08/02/2011	R$ 666,90	08/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 9.572,70	08/02/2011			**R$ 10.239,60**			
08/02/2011	R$ 170,00	09/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 9.159,60	08/02/2011			**R$ 9.329,60**			
08/02/2011				R$ 2.825,75	08/02/2011			**R$ 2.825,75**			
08/02/2011				R$ 5.014,40	08/02/2011			**R$ 5.014,40**			
08/02/2011				R$ 3.528,00	08/02/2011			**R$ 3.528,00**			
08/02/2011				R$ 618,40	08/02/2011			**R$ 618,40**			
09/02/2011	R$ 1.374,00	09/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.374,00**			
09/02/2011	R$ 370,00	09/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 370,00**			
10/02/2011	R$ 222,00	10/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 222,00**			
10/02/2011	R$ 237,08	10/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 237,08**			
10/02/2011	R$ 666,90	10/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 666,90**			
10/02/2011	R$ 630,40	10/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 630,40**			
12/02/2011	R$ 710,00	14/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 710,00**			
14/02/2011	R$ 238,00	14/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 238,00**			
15/02/2011	R$ 166,50	15/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 17.389,75	15/02/2011		R$ 1.371,30	**R$ 16.184,95**			
15/02/2011	R$ 168,00	15/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.360,20	15/02/2011			**R$ 4.528,20**			
15/02/2011	R$ 158,05	15/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.452,00	15/02/2011			**R$ 1.610,05**			
15/02/2011	R$ 160,00	15/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.082,20	15/02/2011			**R$ 5.242,20**			
15/02/2011	R$ 666,90	15/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.763,40	15/02/2011			**R$ 3.430,30**			
15/02/2011	R$ 272,00	16/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.590,90	15/02/2011			**R$ 3.862,90**			
15/02/2011	R$ 724,00	15/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.723,20	15/02/2011			**R$ 7.447,20**			
15/02/2011				R$ 2.710,80	15/02/2011			**R$ 2.710,80**			
15/02/2011				R$ 1.200,20	15/02/2011			**R$ 1.200,20**			
16/02/2011	R$ 745,90	16/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 745,90**			
16/02/2011	R$ 650,00	16/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 650,00**			
16/02/2011	R$ 370,00	16/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 370,00**			
17/02/2011	R$ 710,00	21/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 710,00**			
18/02/2011	R$ 788,00	18/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 788,00**			
18/02/2011	R$ 829,97	18/02/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 829,97**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

21/02/2011	R$ 333,00	21/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 21.187,75	21/02/2011	7942599 =>			**R$ 21.520,75**			
21/02/2011	R$ 348,00	21/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.195,00	21/02/2011				**R$ 5.543,00**			
21/02/2011	R$ 320,00	21/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.221,00	21/02/2011				**R$ 2.541,00**			
21/02/2011	R$ 237,08	21/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.297,80	21/02/2011				**R$ 7.534,88**			
21/02/2011	R$ 666,90	21/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.507,20	21/02/2011	7942599 =>			**R$ 4.174,10**			
21/02/2011	R$ 323,00	21/02/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 9.042,20	21/02/2011				**R$ 9.365,20**			
21/02/2011				R$ 7.050,00	21/02/2011				**R$ 7.050,00**			
21/02/2011				R$ 7.274,00	21/02/2011				**R$ 7.274,00**			
21/02/2011				R$ 1.008,00	21/02/2011	7942599 =>			**R$ 1.008,00**			
21/02/2011				R$ 249,00	21/02/2011				**R$ 249,00**			
22/02/2011	R$ 340,00	23/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 340,00**			
22/02/2011	R$ 543,00	22/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 543,00**			
22/02/2011	R$ 351,38	22/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 351,38**			
22/02/2011	R$ 650,00	22/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 650,00**			
23/02/2011	R$ 710,00	24/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 710,00**			
23/02/2011	R$ 248,36	23/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 248,36**			
23/02/2011	R$ 740,00	23/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
24/02/2011	R$ 1.099,20	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.099,20**			
24/02/2011	R$ 807,99	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 807,99**			
25/02/2011	R$ 444,00	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 444,00**			
25/02/2011	R$ 348,00	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,00**			
25/02/2011	R$ 237,08	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 237,08**			
25/02/2011	R$ 960,00	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 960,00**			
25/02/2011	R$ 533,52	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 533,52**			
25/02/2011	R$ 792,00	25/02/2011	Helcio Luiz Zaianz				R$ 4,00		**R$ 788,00**			
28/02/2011	R$ 272,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
28/02/2011	R$ 710,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 710,00**	**TRANSPORTE**		
28/02/2011	R$ 310,45	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 310,45**	**R$ 5.603.045,58**		
28/02/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias			**R$ 7.880,33**	R$ 506.304,28	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 270.967,76	**R$ 6.109.349,86**	**R$ 5.838.382,10**	
MARÇO	**R$ 38.086,59**			**R$ 268.788,86**			**R$ 572,40**		**R$ 306.303,05**			
01/03/2011	R$ 710,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 23.362,40	01/03/2011	7942599 =>			**R$ 24.072,40**			
01/03/2011	R$ 227,20	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.328,80	01/03/2011				**R$ 3.556,00**			
01/03/2011	R$ 650,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 730,00	01/03/2011				**R$ 1.380,00**			
01/03/2011				R$ 1.097,00	01/03/2011				**R$ 1.097,00**			
01/03/2011				R$ 1.388,40	01/03/2011	7942599 =>			**R$ 1.388,40**			
01/03/2011				R$ 4.134,00	01/03/2011				**R$ 4.134,00**			
01/03/2011				R$ 3.435,20	01/03/2011				**R$ 3.435,20**			
01/03/2011				R$ 6.457,20	01/03/2011				**R$ 6.457,20**			
01/03/2011				R$ 14.189,80	01/03/2011	7942599 =>			**R$ 14.189,80**			
01/03/2011				R$ 2.828,80	01/03/2011				**R$ 2.828,80**			
02/03/2011	R$ 666,90	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.635,10	02/03/2011	sem assinatura			**R$ 4.302,00**			
02/03/2011	R$ 348,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,00**			
02/03/2011	R$ 543,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 543,00**			
02/03/2011	R$ 740,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
03/03/2011	R$ 710,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 710,00**			
03/03/2011	R$ 540,68	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 540,68**			
03/03/2011	R$ 321,85	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 321,85**			
03/03/2011	R$ 650,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 650,00**			
09/03/2011	R$ 710,00	10/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 710,00**			
09/03/2011	R$ 654,28	10/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 654,28**			
10/03/2011	R$ 220,59	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 220,59**			
10/03/2011	R$ 174,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 174,00**			
10/03/2011	R$ 179,83	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 179,83**			
10/03/2011	R$ 333,45	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 333,45**			
10/03/2011	R$ 272,00	10/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

10/03/2011	R$ 724,00	09/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 724,00**			
10/03/2011	R$ 1.908,30	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.908,30**			
10/03/2011	R$ 752,40	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 752,40**			
10/03/2011	R$ 650,00	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 650,00**			
11/03/2011	R$ 580,50	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 580,50**			
11/03/2011	R$ 348,00	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,00**			
11/03/2011	R$ 480,00	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 480,00**			
11/03/2011	R$ 622,44	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 622,44**			
11/03/2011	R$ 792,00	11/03/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 4,00	**R$ 788,00**			
14/03/2011	R$ 272,00	15/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
14/03/2011	R$ 495,00	14/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 495,00**			
15/03/2011	R$ 185,76	15/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 25.060,30	15/03/2011				**R$ 25.246,06**			
15/03/2011	R$ 449,57	15/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.859,70	15/03/2011				**R$ 2.309,27**			
15/03/2011	R$ 104,40	15/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.262,00	15/03/2011				**R$ 1.366,40**			
15/03/2011	R$ 889,20	15/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.218,70	15/03/2011				**R$ 4.107,90**			
15/03/2011	R$ 272,00	16/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.579,40	15/03/2011				**R$ 8.851,40**			
15/03/2011	R$ 630,00	16/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 429,00	15/03/2011				**R$ 1.059,00**			
15/03/2011				R$ 5.188,00	15/03/2011				**R$ 5.188,00**			
15/03/2011				R$ 3.725,60	15/03/2011				**R$ 3.725,60**			
15/03/2011				R$ 8.359,20	15/03/2011				**R$ 8.359,20**			
15/03/2011				R$ 3.284,00	15/03/2011				**R$ 3.284,00**			
15/03/2011				R$ 572,40	15/03/2011	sem assinatura		R$ 572,40	**R$ -**			
16/03/2011	R$ 310,45	17/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 310,45**			
16/03/2011	R$ 945,00	17/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 945,00**			
16/03/2011	R$ 370,00	16/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 370,00**			
17/03/2011	R$ 731,25	17/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 731,25**			
17/03/2011	R$ 422,37	17/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 422,37**			
17/03/2011	R$ 348,30	17/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,30**			
17/03/2011	R$ 199,58	18/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 199,58**			
17/03/2011	R$ 724,00	17/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 724,00**			
17/03/2011	R$ 247,50	18/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 247,50**			
18/03/2011	R$ 348,00	18/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,00**			
18/03/2011	R$ 179,83	18/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 179,83**			
18/03/2011	R$ 788,00	18/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 788,00**			
18/03/2011	R$ 630,00	18/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 630,00**			
21/03/2011	R$ 116,10	21/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 116,10**			
21/03/2011	R$ 731,25	21/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 731,25**			
21/03/2011	R$ 1.111,50	21/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.111,50**			
21/03/2011	R$ 449,57	18/03/2011	Janete Souza						**R$ 449,57**			
21/03/2011	R$ 272,00	21/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
21/03/2011	R$ 813,53	21/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 813,53**			
21/03/2011	R$ 1.254,00	22/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.254,00**			
22/03/2011	R$ 272,00	23/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.267,00	22/03/2011				**R$ 4.539,00**			
22/03/2011				R$ 24.452,90	22/03/2011				**R$ 24.452,90**			
22/03/2011				R$ 7.109,00	22/03/2011				**R$ 7.109,00**			
22/03/2011				R$ 4.106,40	22/03/2011				**R$ 4.106,40**			
22/03/2011				R$ 429,00	22/03/2011				**R$ 429,00**			
22/03/2011				R$ 5.442,40	22/03/2011				**R$ 5.442,40**			
22/03/2011				R$ 7.701,32	22/03/2011				**R$ 7.701,32**			
22/03/2011				R$ 8.347,60	22/03/2011				**R$ 8.347,60**			
22/03/2011				R$ 4.021,80	22/03/2011				**R$ 4.021,80**			
22/03/2011				R$ 8.485,72	22/03/2011				**R$ 8.485,72**			
23/03/2011	R$ 2.182,50	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 2.182,50**			
23/03/2011	R$ 630,00	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 630,00**			
23/03/2011	R$ 945,00	23/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 945,00**			
23/03/2011	R$ 740,00	23/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
24/03/2011	R$ 580,50	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.046,00	24/03/2011	Wilson Possamai			**R$ 8.626,50**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

24/03/2011	R$ 174,00	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 174,00**			
24/03/2011	R$ 179,83	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 179,83**			
24/03/2011	R$ 487,50	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 487,50**			
24/03/2011	R$ 889,20	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 889,20**			
24/03/2011	R$ 362,00	24/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 362,00**			
25/03/2011	R$ 1.086,00	25/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.086,00**			
28/03/2011	R$ 788,00	28/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 788,00**			
28/03/2011	R$ 272,00	28/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
28/03/2011	R$ 620,90	29/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 620,90**			
29/03/2011	R$ 174,00	29/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 18.939,20	29/03/2011	7940599-0	R$ 120,00		**R$ 18.993,20**			
29/03/2011	R$ 269,74	29/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.115,70	29/03/2011		R$ 2.277,24		**R$ 4.108,20**			
29/03/2011	R$ 731,25	29/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.053,60	29/03/2011				**R$ 2.784,85**			
29/03/2011	R$ 555,75	29/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.175,00	29/03/2011				**R$ 2.730,75**			
29/03/2011	R$ 272,00	30/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.591,32	29/03/2011	7940599-0			**R$ 7.863,32**			
29/03/2011	R$ 557,95	30/03/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 286,00	29/03/2011				**R$ 843,95**			
29/03/2011				R$ 3.133,80	29/03/2011				**R$ 3.133,80**			
29/03/2011				R$ 6.613,50	29/03/2011	7940599-0			**R$ 6.613,50**			
29/03/2011				R$ 4.493,60	29/03/2011				**R$ 4.493,60**			
29/03/2011				R$ 9.425,40	29/03/2011				**R$ 9.425,40**			
30/03/2011	R$ 824,40	30/03/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 824,40**	**TRANSPORTE**		
31/03/2011	R$ 1.131,20	01/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.131,20**	**R$ 5.838.382,10**		
31/03/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias			**R$ 7.880,33**	R$ 718.980,64	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 318.793,25	**R$ 6.557.362,74**	**R$ 6.238.569,49**	
ABRIL	**R$ 47.310,99**			**R$ 210.734,30**			**R$ 837,00**		**R$ 257.208,29**			
01/04/2011	R$ 580,50	01/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 580,50**			
01/04/2011	R$ 348,00	01/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,00**			
01/04/2011	R$ 449,57	01/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 449,57**			
01/04/2011	R$ 889,20	01/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 889,20**			
01/04/2011	R$ 740,00	01/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
04/04/2011	R$ 272,00	05/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
04/04/2011	R$ 1.284,90	05/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.284,90**			
05/04/2011	R$ 487,50	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 487,50**			
05/04/2011	R$ 272,00	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.105,00	05/04/2011	7942599-0			**R$ 6.377,00**			
05/04/2011				R$ 1.660,80	05/04/2011				**R$ 1.660,80**			
05/04/2011				R$ 190,50	05/04/2011				**R$ 190,50**			
05/04/2011				R$ 4.356,60	05/04/2011	7942599-0			**R$ 4.356,60**			
05/04/2011				R$ 143,00	05/04/2011				**R$ 143,00**			
05/04/2011				R$ 1.682,30	05/04/2011				**R$ 1.682,30**			
05/04/2011				R$ 6.650,40	05/04/2011	7942599-0			**R$ 6.650,40**			
05/04/2011				R$ 8.747,00	05/04/2011				**R$ 8.747,00**			
05/04/2011				R$ 785,20	05/04/2011				**R$ 785,20**			
06/04/2011	R$ 232,20	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 232,20**			
06/04/2011	R$ 174,00	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 174,00**			
06/04/2011	R$ 359,65	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 359,65**			
06/04/2011	R$ 487,50	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 487,50**			
06/04/2011	R$ 222,30	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 222,30**			
06/04/2011	R$ 1.433,60	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz				R$ 172,80		**R$ 1.260,80**			
06/04/2011	R$ 784,00	06/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 784,00**			
06/04/2011	R$ 495,00	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 495,00**			
06/04/2011	R$ 1.785,70	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.785,70**			
06/04/2011	R$ 501,60	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 501,60**			
06/04/2011	R$ 1.260,00	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.260,00**			
07/04/2011	R$ 348,30	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,30**			
07/04/2011	R$ 975,00	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 975,00**			
07/04/2011	R$ 555,75	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 555,75**			
07/04/2011	R$ 1.923,60	07/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.923,60**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

07/04/2011	R$ 977,35	08/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 977,35**			
08/04/2011	R$ 348,00	08/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 931,60	08/04/2011				**R$ 1.279,60**			
08/04/2011	R$ 269,74	08/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.795,20	11/04/2011				**R$ 2.064,94**			
08/04/2011				R$ 912,00	11/04/2011				**R$ 912,00**			
08/04/2011				R$ 4.185,60	11/04/2011				**R$ 4.185,60**			
08/04/2011				R$ 1.310,00	11/04/2011				**R$ 1.310,00**			
08/04/2011				R$ 2.278,80	11/04/2011				**R$ 2.278,80**			
08/04/2011				R$ 853,20	11/04/2011				**R$ 853,20**			
11/04/2011	R$ 272,00	11/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 24.189,80	11/04/2011				**R$ 24.461,80**			
11/04/2011	R$ 773,85	11/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.611,50	11/04/2011				**R$ 9.385,35**			
11/04/2011				R$ 5.769,50	11/04/2011				**R$ 5.769,50**			
11/04/2011				R$ 4.599,80	11/04/2011				**R$ 4.599,80**			
11/04/2011				R$ 5.760,70	11/04/2011				**R$ 5.760,70**			
11/04/2011				R$ 10.295,60	11/04/2011				**R$ 10.295,60**			
11/04/2011				R$ 8.545,00	11/04/2011				**R$ 8.545,00**			
11/04/2011				R$ 15.106,00	11/04/2011				**R$ 15.106,00**			
11/04/2011				R$ 5.750,60	11/04/2011				**R$ 5.750,60**			
11/04/2011				R$ 3.418,80	11/04/2011				**R$ 3.418,80**			
12/04/2011	R$ 348,00	12/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 501,00	12/04/2011			R$ 837,00	**R$ 12,00**			
12/04/2011	R$ 449,57	12/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 837,00	12/04/2011				**R$ 1.286,57**			
12/04/2011	R$ 487,50	12/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 487,50**			
12/04/2011	R$ 277,88	12/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 277,88**			
12/04/2011	R$ 272,00	13/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
12/04/2011	R$ 1.176,00	12/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.176,00**			
13/04/2011	R$ 1.260,00	13/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.260,00**			
13/04/2011	R$ 1.110,00	13/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.110,00**			
14/04/2011	R$ 1.792,00	14/04/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 216,00	**R$ 1.576,00**			
14/04/2011	R$ 199,58	15/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 199,58**			
14/04/2011	R$ 99,79	18/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 99,79**			
14/04/2011	R$ 332,00	15/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 332,00**			
15/04/2011	R$ 731,25	15/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 731,25**			
18/04/2011	R$ 323,00	18/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 323,00**			
18/04/2011	R$ 1.612,80	18/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.612,80**			
18/04/2011	R$ 392,00	18/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 392,00**			
18/04/2011	R$ 523,60	18/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 523,60**			
18/04/2011	R$ 1.769,50	19/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.769,50**			
18/04/2011	R$ 501,60	18/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 501,60**			
19/04/2011	R$ 192,00	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 22.882,50	19/04/2011				**R$ 23.074,50**			
19/04/2011	R$ 348,30	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 10.692,00	19/04/2011				**R$ 11.040,30**			
19/04/2011	R$ 731,25	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.106,00	19/04/2011				**R$ 1.837,25**			
19/04/2011	R$ 222,30	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.224,00	19/04/2011				**R$ 1.446,30**			
19/04/2011				R$ 3.890,70	19/04/2011				**R$ 3.890,70**			
19/04/2011				R$ 3.291,60	19/04/2011				**R$ 3.291,60**			
19/04/2011				R$ 2.868,40	19/04/2011				**R$ 2.868,40**			
19/04/2011				R$ 7.509,92	19/04/2011				**R$ 7.509,92**			
19/04/2011				R$ 766,80	19/04/2011				**R$ 766,80**			
19/04/2011				R$ 20,88	19/04/2011				**R$ 20,88**			
25/04/2011	R$ 272,00	25/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
25/04/2011	R$ 1.402,80	25/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.402,80**			
25/04/2011	R$ 83,16	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 83,16**			
25/04/2011	R$ 1.194,75	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.194,75**			
25/04/2011	R$ 630,00	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 630,00**			
26/04/2011	R$ 232,20	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 232,20**			
26/04/2011	R$ 192,00	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 192,00**			
26/04/2011	R$ 487,50	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 487,50**			
26/04/2011	R$ 222,30	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 222,30**			
26/04/2011	R$ 272,00	27/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

26/04/2011	R$ 392,00	26/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 392,00**			
27/04/2011	R$ 481,10	28/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 481,10**			
27/04/2011	R$ 945,00	27/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 945,00**			
27/04/2011	R$ 740,00	27/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
28/04/2011	R$ 450,46	29/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 450,46**			
29/04/2011	R$ 889,20	29/04/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 889,20**			
29/04/2011	R$ 537,60	29/04/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 64,80	**R$ 472,80**	**TRANSPORTE**		
29/04/2011	R$ 221,00	02/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 221,00**	**R$ 6.238.569,49**		
30/04/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias			**R$ 7.880,33**	R$ 531.618,45	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 241.114,83	**R$ 6.770.187,94**	**R$ 6.529.073,11**	
MAIO	**R$ 49.593,15**			**R$ 345.136,90**				**R$ 371,25**	**R$ 394.358,80**			
02/05/2011	R$ 481,10	05/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 481,10**			
03/05/2011	R$ 384,00	03/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 34.079,80	03/05/2011				**R$ 34.463,80**			
03/05/2011	R$ 444,60	03/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.012,50	03/05/2011				**R$ 4.457,10**			
03/05/2011	R$ 272,00	04/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.220,20	03/05/2011				**R$ 4.492,20**			
03/05/2011	R$ 784,00	03/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.319,40	03/05/2011				**R$ 5.103,40**			
03/05/2011	R$ 630,00	04/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.751,15	03/05/2011				**R$ 7.381,15**			
03/05/2011				R$ 4.198,00	03/05/2011				**R$ 4.198,00**			
03/05/2011				R$ 7.367,92	03/05/2011				**R$ 7.367,92**			
03/05/2011				R$ 13.384,56	03/05/2011				**R$ 13.384,56**			
03/05/2011				R$ 3.569,20	03/05/2011				**R$ 3.569,20**			
03/05/2011				R$ 371,25	03/05/2011	sem assinatura			**R$ 371,25**			
04/05/2011	R$ 1.888,85	06/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.888,85**			
05/05/2011	R$ 348,30	05/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,30**			
05/05/2011	R$ 288,00	05/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 288,00**			
05/05/2011	R$ 195,00	05/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 195,00**			
05/05/2011	R$ 144,50	05/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 144,50**			
05/05/2011	R$ 270,28	06/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 270,28**			
05/05/2011	R$ 588,00	05/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 588,00**			
05/05/2011	R$ 664,00	06/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 664,00**			
06/05/2011	R$ 390,00	06/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 9.947,45	06/05/2011				**R$ 10.337,45**			
06/05/2011	R$ 666,90	06/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.943,00	06/05/2011				**R$ 4.609,90**			
06/05/2011	R$ 1.792,00	06/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.139,00	06/05/2011			R$ 216,00	**R$ 3.715,00**			
				R$ 600,00	06/05/2011				**R$ 600,00**			
				R$ 2.604,00	06/05/2011				**R$ 2.604,00**			
				R$ 1.307,60	06/05/2011				**R$ 1.307,60**			
				R$ 3.035,20	06/05/2011				**R$ 3.035,20**			
				R$ 3.565,00	06/05/2011				**R$ 3.565,00**			
				R$ 1.544,80	06/05/2011				**R$ 1.544,80**			
07/05/2011	R$ 654,40	09/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 654,40**			
09/05/2011	R$ 323,00	09/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 323,00**			
09/05/2011	R$ 784,00	09/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 784,00**			
09/05/2011	R$ 1.135,60	10/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.135,60**			
10/05/2011	R$ 192,00	10/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 28.818,00	10/05/2011				**R$ 29.010,00**			
10/05/2011	R$ 348,30	10/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.084,00	10/05/2011				**R$ 4.432,30**			
10/05/2011	R$ 666,90	10/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.082,00	10/05/2011				**R$ 2.748,90**			
10/05/2011	R$ 306,00	11/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.144,00	10/05/2011				**R$ 3.450,00**			
10/05/2011	R$ 1.314,00	10/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.030,10	10/05/2011				**R$ 3.344,10**			
10/05/2011				R$ 2.331,00	10/05/2011				**R$ 2.331,00**			
10/05/2011				R$ 4.177,30	10/05/2011				**R$ 4.177,30**			
10/05/2011				R$ 10.161,60	10/05/2011				**R$ 10.161,60**			
10/05/2011				R$ 2.592,80	10/05/2011				**R$ 2.592,80**			
10/05/2011				R$ 94,00	10/05/2011				**R$ 94,00**			
11/05/2011	R$ 975,00	11/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 975,00**			
11/05/2011	R$ 444,60	11/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 444,60**			
11/05/2011	R$ 232,20	11/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 232,20**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

11/05/2011	R$ 192,00	11/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 192,00**			
11/05/2011	R$ 450,46	12/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 450,46**			
11/05/2011	R$ 897,60	12/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 897,60**			
11/05/2011	R$ 740,00	11/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
12/05/2011	R$ 630,00	13/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 630,00**			
13/05/2011	R$ 487,50	13/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 487,50**			
13/05/2011	R$ 222,30	13/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 222,30**			
13/05/2011	R$ 232,20	13/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 232,20**			
13/05/2011	R$ 115,20	13/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 115,20**			
14/05/2011	R$ 1.566,00	16/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.566,00**			
16/05/2011	R$ 272,00	16/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**			
10/05/2011	R$ 232,20	17/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 24.511,90	10/05/2011	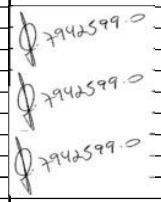			**R$ 24.744,10**			
17/05/2011	R$ 192,00	17/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.320,00	10/05/2011				**R$ 5.512,00**			
17/05/2011	R$ 555,75	17/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.937,80	10/05/2011				**R$ 2.493,55**			
17/05/2011	R$ 270,28	17/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.973,60	10/05/2011				**R$ 3.243,88**			
17/05/2011	R$ 272,00	18/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 11.526,38	10/05/2011				**R$ 11.798,38**			
17/05/2011	R$ 1.304,60	18/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.458,40	10/05/2011				**R$ 7.763,00**			
17/05/2011				R$ 6.748,22	10/05/2011				**R$ 6.748,22**			
17/05/2011				R$ 9.754,60	10/05/2011				**R$ 9.754,60**			
17/05/2011				R$ 1.019,60	10/05/2011				**R$ 1.019,60**			
17/05/2011									**R$ -**			
19/05/2011	R$ 232,20	19/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 232,20**			
19/05/2011	R$ 115,20	19/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 115,20**			
19/05/2011	R$ 438,75	19/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 438,75**			
19/05/2011	R$ 333,45	19/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 333,45**			
19/05/2011	R$ 274,80	19/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 274,80**			
19/05/2011	R$ 1.374,00	20/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.374,00**			
19/05/2011	R$ 525,60	20/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 525,60**			
20/05/2011	R$ 333,45	20/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 333,45**			
20/05/2011	R$ 893,20	20/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 893,20**			
20/05/2011	R$ 768,00	20/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 768,00**			
21/05/2011	R$ 244,50	23/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 244,50**			
23/05/2011	R$ 115,20	23/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 115,20**			
23/05/2011	R$ 243,75	23/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 243,75**			
23/05/2011	R$ 444,60	23/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 444,60**			
23/05/2011	R$ 348,30	23/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 348,30**			
23/05/2011	R$ 238,00	23/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 238,00**			
23/05/2011	R$ 988,20	24/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 988,20**			
10/05/2011	R$ 288,00	25/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 288,00**			
24/05/2011	R$ 768,00	24/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 15.773,30	24/05/2011	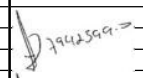			**R$ 16.541,30**			
24/05/2011				R$ 7.132,20	24/05/2011				**R$ 7.132,20**			
24/05/2011				R$ 4.323,90	24/05/2011				**R$ 4.323,90**			
24/05/2011				R$ 3.686,16	24/05/2011				**R$ 3.686,16**			
24/05/2011				R$ 8.277,52	24/05/2011				**R$ 8.277,52**			
24/05/2011				R$ 8.010,80	24/05/2011				**R$ 8.010,80**			
24/05/2011				R$ 13.037,80	24/05/2011				**R$ 13.037,80**			
24/05/2011				R$ 10.299,40	24/05/2011				**R$ 10.299,40**			
24/05/2011				R$ 3.745,30	24/05/2011				**R$ 3.745,30**			
25/05/2011	R$ 487,50	25/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 247,20	25/05/2011	sem assinatura			**R$ 734,70**			
25/05/2011	R$ 416,50	26/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 416,50**			
25/05/2011	R$ 370,00	25/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 370,00**			
26/05/2011	R$ 192,00	26/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 192,00**			
26/05/2011	R$ 555,75	26/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 555,75**			
26/05/2011	R$ 232,20	25/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 232,20**			
26/05/2011	R$ 416,50	27/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 416,50**			
27/05/2011	R$ 487,50	27/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 487,50**			
30/05/2011	R$ 450,46	31/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 450,46**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

30/05/2011	R$ 274,80	31/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 274,80		
30/05/2011	R$ 288,00	30/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 288,00		
30/05/2011	R$ 199,58	31/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 199,58		
30/05/2011	R$ 768,00	30/05/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 768,00		
31/05/2011	R$ 192,00	31/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 9.796,90	31/05/2011	7942599 MAT 6657			R$ 9.988,90		
31/05/2011	R$ 487,50	31/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.176,00	31/05/2011				R$ 2.663,50		
31/05/2011	R$ 666,90	31/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.231,40	31/05/2011				R$ 1.898,30		
31/05/2011	R$ 288,00	01/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 913,80	31/05/2011				R$ 1.201,80		
31/05/2011	R$ 2.386,45	01/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.224,00	31/05/2011	7942599 MAT 6657			R$ 4.610,45		
31/05/2011	R$ 370,00	31/05/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.054,60	31/05/2011				R$ 2.424,60		
31/05/2011				R$ 2.991,34	31/05/2011				R$ 2.991,34		
31/05/2011				R$ 6.973,80	31/05/2011				R$ 6.973,80	TRANSPORTE	
31/05/2011				R$ 1.887,40	31/05/2011				R$ 1.887,40	R$ 6.529.073,11	
31/05/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias			R$ 7.880,33	R$ 706.800,19	A TRANSPORTAR
									R$ 397.908,94	R$ 7.235.873,30	R$ 6.837.964,36
JUNHO	**R$ 46.082,86**			**R$ 242.127,90**				**R$ 1.380,00**	**R$ 286.830,76**		
01/06/2011	R$ 192,00	01/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 192,00		
01/06/2011	R$ 731,25	01/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 731,25		
01/06/2011	R$ 444,60	01/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 444,60		
01/06/2011	R$ 348,30	01/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 348,30		
01/06/2011	R$ 788,40	02/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 788,40		
02/06/2011	R$ 244,50	03/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 244,50		
03/06/2011	R$ 384,00	03/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 384,00		
03/06/2011	R$ 487,50	03/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 487,50		
03/06/2011	R$ 555,75	03/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 555,75		
03/06/2011	R$ 348,30	03/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 348,30		
03/06/2011	R$ 768,00	03/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 768,00		
04/06/2011	R$ 1.315,50	06/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 1.315,50		
06/06/2011	R$ 288,00	06/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 288,00		
06/06/2011	R$ 2.982,00	06/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 2.982,00		
07/06/2011	R$ 487,50	07/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 32.478,20	07/06/2011	7942599			R$ 32.965,70		
07/06/2011	R$ 433,49	07/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 11.535,00	07/06/2011				R$ 11.968,49		
07/06/2011	R$ 232,20	07/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.302,40	07/06/2011				R$ 3.534,60		
07/06/2011	R$ 342,00	08/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.354,20	07/06/2011	7942599			R$ 4.696,20		
07/06/2011	R$ 1.565,10	08/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.795,96	07/06/2011				R$ 8.361,06		
07/06/2011				R$ 9.019,20	07/06/2011				R$ 9.019,20		
07/06/2011				R$ 8.460,84	07/06/2011	7942599			R$ 8.460,84		
07/06/2011				R$ 9.677,92	07/06/2011				R$ 9.677,92		
07/06/2011				R$ 3.745,20	07/06/2011				R$ 3.745,20		
08/06/2011	R$ 720,74	08/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 720,74		
08/06/2011	R$ 2.226,10	09/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 2.226,10		
10/06/2011	R$ 822,00	10/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 822,00		
10/06/2011	R$ 348,30	10/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 348,30		
10/06/2011	R$ 384,00	10/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 384,00		
10/06/2011	R$ 1.314,00	13/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 1.314,00		
10/06/2011	R$ 740,00	10/06/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ 740,00		
13/06/2011	R$ 288,00	13/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 984,00	13/06/2011	sem assinatura		R$ 984,00	R$ 288,00		
14/06/2011	R$ 411,00	14/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 26.245,30	14/06/2011				R$ 26.656,30		
14/06/2011	R$ 348,30	14/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.972,50	14/06/2011				R$ 9.320,80		
14/06/2011	R$ 720,74	15/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.186,40	14/06/2011	7942599			R$ 5.907,14		
14/06/2011	R$ 288,00	15/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.180,00	14/06/2011				R$ 4.468,00		
14/06/2011	R$ 5.324,60	14/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 9.308,00	14/06/2011				R$ 14.632,60		
				R$ 6.974,40	14/06/2011				R$ 6.974,40		
				R$ 5.116,12	14/06/2011	7942599			R$ 5.116,12		
				R$ 10.351,20	14/06/2011				R$ 10.351,20		
				R$ 1.987,56	14/06/2011				R$ 1.987,56		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

15/06/2011	R$ 222,30	15/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 396,00	15/06/2011	sem assinatura	R$ 396,00	**R$ 222,30**		
15/06/2011	R$ 768,00	15/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 768,00**		
15/06/2011	R$ 370,00	15/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 370,00**		
17/06/2011	R$ 411,00	17/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 411,00**		
20/06/2011	R$ 288,00	20/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 288,00**		
20/06/2011	R$ 768,00	20/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 768,00**		
20/06/2011	R$ 244,50	20/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 244,50**		
20/06/2011	R$ 1.319,20	21/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.319,20**		
21/06/2011				R$ 12.804,40	21/06/2011			**R$ 12.804,40**		
21/06/2011				R$ 6.888,80	21/06/2011			**R$ 6.888,80**		
21/06/2011				R$ 1.611,80	21/06/2011			**R$ 1.611,80**		
21/06/2011				R$ 4.871,80	21/06/2011			**R$ 4.871,80**		
21/06/2011				R$ 3.315,60	21/06/2011			**R$ 3.315,60**		
21/06/2011				R$ 3.076,20	21/06/2011			**R$ 3.076,20**		
21/06/2011				R$ 12.425,80	21/06/2011			**R$ 12.425,80**		
21/06/2011				R$ 2.602,60	21/06/2011			**R$ 2.602,60**		
22/06/2011	R$ 310,00	22/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 310,00**		
24/06/2011	R$ 1.051,20	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.051,20**		
27/06/2011	R$ 232,20	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 10.731,40	27/06/2011			**R$ 10.963,60**		
27/06/2011	R$ 411,00	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.081,00	27/06/2011			**R$ 2.492,00**		
27/06/2011	R$ 555,75	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.432,20	27/06/2011			**R$ 1.987,95**		
27/06/2011	R$ 431,42	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 438,00	27/06/2011			**R$ 869,42**		
27/06/2011	R$ 155,00	28/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.289,80	27/06/2011			**R$ 3.444,80**		
27/06/2011	R$ 288,00	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 831,20	27/06/2011			**R$ 1.119,20**		
27/06/2011	R$ 3.361,80	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.940,30	27/06/2011			**R$ 6.302,10**		
27/06/2011	R$ 384,00	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.187,80	27/06/2011			**R$ 4.571,80**		
27/06/2011	R$ 249,60	28/06/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 908,80	27/06/2011			**R$ 1.158,40**		
27/06/2011	R$ 1.314,10	27/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.314,10**		
28/06/2011	R$ 288,00	29/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 288,00**		
28/06/2011	R$ 244,50	29/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 244,50**		
29/06/2011	R$ 232,20	29/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 232,20**		
29/06/2011	R$ 411,00	29/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 411,00**		
29/06/2011	R$ 666,90	29/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 666,90**	**TRANSPORTE**	
29/06/2011	R$ 262,80	29/06/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 262,80**	**R$ 6.837.964,36**	
30/06/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 7.880,33**	R$ 638.022,50	**A TRANSPORTAR**
								R$ 292.122,87	**R$ 7.475.986,86**	**R$ 7.183.863,99**
JULHO	**R$ 52.331,07**			**R$ 292.156,31**			**R$ -**	**R$ 344.487,38**		
01/07/2011	R$ 232,20	01/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 232,20**		
01/07/2011	R$ 411,00	01/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 411,00**		
01/07/2011	R$ 222,30	01/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 222,30**		
01/07/2011	R$ 177,84	01/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 177,84**		
01/07/2011	R$ 431,42	01/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 431,42**		
01/07/2011	R$ 1.576,80	04/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.576,80**		
04/07/2011	R$ 288,00	04/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 288,00**		
04/07/2011	R$ 4.136,00	04/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 4.136,00**		
04/07/2011	R$ 733,50	05/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 733,50**		
05/07/2011	R$ 348,30	05/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 26.260,50	05/07/2011			**R$ 26.608,80**		
05/07/2011	R$ 666,90	05/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.027,00	05/07/2011			**R$ 8.693,90**		
05/07/2011	R$ 822,00	05/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.440,50	05/07/2011			**R$ 4.262,50**		
05/07/2011	R$ 345,14	05/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.496,00	05/07/2011			**R$ 5.841,14**		
05/07/2011	R$ 310,00	06/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.129,40	05/07/2011			**R$ 5.439,40**		
05/07/2011	R$ 288,00	06/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.906,20	05/07/2011			**R$ 4.194,20**		
05/07/2011	R$ 1.158,80	06/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.742,44	05/07/2011			**R$ 8.901,24**		
05/07/2011				R$ 12.532,60	05/07/2011			**R$ 12.532,60**		
05/07/2011				R$ 2.371,20	05/07/2011			**R$ 2.371,20**		
05/07/2011				R$ 640,00	05/07/2011			**R$ 640,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

06/07/2011	R$ 525,60	07/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **525,60**			
06/07/2011	R$ 740,00	06/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **740,00**			
07/07/2011	R$ 348,30	07/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **348,30**			
07/07/2011	R$ 1.233,00	07/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **1.233,00**			
07/07/2011	R$ 555,75	07/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **555,75**			
07/07/2011	R$ 345,14	07/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **345,14**			
07/07/2011	R$ 465,00	07/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **465,00**			
08/07/2011	R$ 1.170,00	08/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **1.170,00**			
08/07/2011	R$ 499,20	11/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **499,20**			
11/07/2011	R$ 342,00	11/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **342,00**			
11/07/2011	R$ 2.872,70	11/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **2.872,70**			
12/07/2011	R$ 580,50	12/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 26.484,00	12/07/2011				R$ **27.064,50**			
12/07/2011	R$ 822,00	12/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.594,50	12/07/2011				R$ **7.416,50**			
12/07/2011	R$ 444,60	12/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.028,60	12/07/2011				R$ **5.473,20**			
12/07/2011	R$ 276,11	12/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.875,60	12/07/2011				R$ **8.151,71**			
12/07/2011	R$ 288,00	13/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 10.449,48	12/07/2011				R$ **10.737,48**			
12/07/2011	R$ 1.974,00	13/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.588,00	12/07/2011				R$ **9.562,00**			
12/07/2011	R$ 244,80	12/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.898,75	12/07/2011				R$ **9.143,55**			
12/07/2011				R$ 13.658,20	12/07/2011				R$ **13.658,20**			
12/07/2011				R$ 5.759,56	12/07/2011				R$ **5.759,56**			
13/07/2011	R$ 411,00	13/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **411,00**			
13/07/2011	R$ 444,60	13/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **444,60**			
13/07/2011	R$ 370,00	13/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **370,00**			
14/07/2011	R$ 1.558,90	15/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **1.558,90**			
15/07/2011	R$ 411,00	15/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **411,00**			
15/07/2011	R$ 366,80	15/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **366,80**			
15/07/2011	R$ 200,07	15/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **200,07**			
15/07/2011	R$ 549,60	18/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **549,60**			
18/07/2011	R$ 310,00	19/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **310,00**			
18/07/2011	R$ 288,00	18/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **288,00**			
18/07/2011	R$ 780,00	18/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **780,00**			
18/07/2011	R$ 244,50	19/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **244,50**			
19/07/2011	R$ 232,20	19/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 23.472,90	19/07/2011				R$ **23.705,10**			
19/07/2011	R$ 411,00	19/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.775,00	19/07/2011				R$ **6.186,00**			
19/07/2011	R$ 333,45	19/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.326,40	19/07/2011				R$ **2.659,85**			
19/07/2011	R$ 258,85	19/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.737,60	19/07/2011				R$ **1.996,45**			
19/07/2011	R$ 288,00	20/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.277,04	19/07/2011				R$ **7.565,04**			
19/07/2011	R$ 1.069,60	21/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.996,80	19/07/2011				R$ **5.066,40**			
19/07/2011				R$ 4.443,14	19/07/2011				R$ **4.443,14**			
19/07/2011				R$ 8.014,00	19/07/2011				R$ **8.014,00**			
19/07/2011				R$ 5.399,52	19/07/2011				R$ **5.399,52**			
20/07/2011	R$ 740,00	20/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **740,00**			
21/07/2011	R$ 310,00	22/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **310,00**			
21/07/2011	R$ 1.148,90	22/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **1.148,90**			
22/07/2011	R$ 232,20	22/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **232,20**			
22/07/2011	R$ 411,00	22/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **411,00**			
22/07/2011	R$ 266,76	22/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **266,76**			
22/07/2011	R$ 172,57	22/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **172,57**			
22/07/2011	R$ 780,00	22/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **780,00**			
22/07/2011	R$ 1.099,20	25/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **1.099,20**			
25/07/2011	R$ 232,50	26/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **232,50**			
25/07/2011	R$ 288,00	25/07/2011	Helcio Luiz Zaianz						R$ **288,00**			
26/07/2011	R$ 333,00	26/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.602,20	26/07/2011				R$ **3.935,20**			
26/07/2011	R$ 616,50	26/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.976,00	26/07/2011				R$ **9.592,50**			
26/07/2011	R$ 431,42	26/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 625,00	26/07/2011				R$ **1.056,42**			
26/07/2011	R$ 288,00	27/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.893,00	26/07/2011				R$ **4.181,00**			
26/07/2011	R$ 780,00	26/07/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.637,80	26/07/2011				R$ **6.417,80**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

26/07/2011				R$ 3.857,88	26/07/2011			R$ **3.857,88**		
26/07/2011				R$ 1.155,60	26/07/2011			R$ **1.155,60**		
26/07/2011				R$ 1.802,60	26/07/2011			R$ **1.802,60**		
26/07/2011				R$ 6.768,50	26/07/2011			R$ **6.768,50**		
27/07/2011	R$ 666,90	27/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **666,90**		
27/07/2011	R$ 779,60	28/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **779,60**		
28/07/2011	R$ 155,00	28/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **155,00**		
29/07/2011	R$ 616,50	29/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **616,50**		
29/07/2011	R$ 431,42	29/07/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **431,42**		
29/07/2011	R$ 288,00	01/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **288,00**	**TRANSPORTE**	
29/07/2011	R$ 824,40	01/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **824,40**	R$ 7.183.863,99	
31/07/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias		R$ **7.880,33**	R$ 698.719,50	**A TRANSPORTAR**
								R$ **320.818,18**	R$ **7.882.583,49**	R$ **7.561.765,31**
AGOSTO	R$ **44.487,83**			R$ **349.911,11**			R$ **2.786,12**	R$ **391.612,82**		
01/08/2011	R$ 486,00	01/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **486,00**		
01/08/2011	R$ 1.802,20	02/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **1.802,20**		
02/08/2011	R$ 333,00	02/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 18.628,50	02/08/2011			R$ **18.961,50**		
02/08/2011	R$ 822,00	02/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.752,00	02/08/2011			R$ **8.574,00**		
02/08/2011	R$ 431,42	02/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.740,10	02/08/2011			R$ **2.171,52**		
02/08/2011	R$ 288,00	03/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.352,70	02/08/2011			R$ **2.640,70**		
02/08/2011				R$ 4.084,20	02/08/2011			R$ **4.084,20**		
02/08/2011				R$ 7.789,03	02/08/2011			R$ **7.789,03**		
02/08/2011				R$ 8.161,30	02/08/2011			R$ **8.161,30**		
02/08/2011				R$ 269,40	02/08/2011			R$ **269,40**		
02/08/2011				R$ 6.283,90	02/08/2011			R$ **6.283,90**		
02/08/2011				R$ 1.212,18	02/08/2011			R$ **1.212,18**		
02/08/2011				R$ 813,60	02/08/2011			R$ **813,60**		
03/08/2011	R$ 889,20	03/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **889,20**		
03/08/2011	R$ 780,00	03/04/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **780,00**		
03/08/2011	R$ 658,10	04/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **658,10**		
03/08/2011	R$ 370,00	03/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **370,00**		
04/08/2011	R$ 364,80	04/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **364,80**		
04/08/2011	R$ 1.678,00	05/08/2011	Helcio Luiz Zaianz				R$ 549,60	R$ **1.128,40**		
05/08/2011	R$ 740,00	05/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **740,00**		
08/08/2011	R$ 912,00	08/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **912,00**		
08/08/2011	R$ 288,00	08/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **288,00**		
08/08/2011	R$ 572,05	08/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **572,05**		
08/08/2011	R$ 329,95	09/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **329,95**		
09/08/2011	R$ 333,00	09/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 29.981,10	09/08/2011			R$ **30.314,10**		
09/08/2011	R$ 1.233,00	09/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.112,50	09/08/2011			R$ **7.345,50**		
09/08/2011	R$ 444,60	09/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.789,80	09/08/2011			R$ **4.234,40**		
09/08/2011	R$ 540,00	09/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 908,00	09/08/2011			R$ **1.448,00**		
09/08/2011	R$ 288,00	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.451,12	09/08/2011			R$ **5.739,12**		
09/08/2011	R$ 1.316,00	09/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.031,70	09/08/2011			R$ **6.347,70**		
09/08/2011	R$ 243,00	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.081,30	09/08/2011			R$ **7.324,30**		
09/08/2011				R$ 7.559,20	09/08/2011			R$ **7.559,20**		
09/08/2011				R$ 3.151,60	09/08/2011			R$ **3.151,60**		
09/08/2011				R$ 187,92	09/08/2011	Helcio Luiz Zaianz		R$ **187,92**		
10/08/2011	R$ 333,00	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **333,00**		
10/08/2011	R$ 287,70	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **287,70**		
10/08/2011	R$ 444,60	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **444,60**		
10/08/2011	R$ 270,00	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **270,00**		
10/08/2011	R$ 172,57	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **172,57**		
10/08/2011	R$ 585,00	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **585,00**		
10/08/2011	R$ 2.214,60	11/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **2.214,60**		
10/08/2011	R$ 370,00	10/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **370,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

11/08/2011	R$ 222,00	11/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 222,00**			
11/08/2011	R$ 547,20	12/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 547,20**			
11/08/2011	R$ 656,30	11/08/2011	Janete Souza						**R$ 656,30**			
11/08/2011	R$ 1.230,15	12/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.230,15**			
12/08/2011	R$ 616,50	12/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 616,50**			
12/08/2011	R$ 180,00	12/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 180,00**			
13/08/2011	R$ 452,25	17/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 452,25**			
15/08/2011	R$ 288,00	15/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 288,00**			
16/08/2011	R$ 547,20	16/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.331,00	16/08/2011				**R$ 2.878,20**			
16/08/2011	R$ 288,00	17/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.014,80	16/08/2011				**R$ 4.302,80**			
16/08/2011	R$ 780,00	16/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 14.814,40	16/08/2011				**R$ 15.594,40**			
16/08/2011	R$ 1.256,00	16/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.741,80	16/08/2011				**R$ 5.997,80**			
16/08/2011	R$ 1.058,05	17/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.219,20	16/08/2011				**R$ 9.277,25**			
16/08/2011				R$ 5.249,40	16/08/2011				**R$ 5.249,40**			
16/08/2011				R$ 5.353,00	16/08/2011				**R$ 5.353,00**			
16/08/2011				R$ 6.858,50	16/08/2011				**R$ 6.858,50**			
16/08/2011				R$ 28.343,70	16/08/2011				**R$ 28.343,70**			
17/08/2011	R$ 1.073,20	18/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.073,20**			
18/08/2011	R$ 180,90	19/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 180,90**			
19/08/2011	R$ 333,00	19/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 333,00**			
19/08/2011	R$ 180,00	19/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 180,00**			
19/08/2011	R$ 608,00	19/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 608,00**			
19/08/2011	R$ 740,00	19/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
20/08/2011	R$ 628,00	22/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 628,00**			
22/08/2011	R$ 912,00	22/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 912,00**			
22/08/2011	R$ 288,00	22/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 288,00**			
22/08/2011	R$ 780,00	22/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 780,00**			
22/08/2011	R$ 608,00	23/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 608,00**			
22/08/2011	R$ 243,00	22/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 243,00**			
22/08/2011	R$ 271,35	23/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 271,35**			
23/08/2011	R$ 288,00	24/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 19.998,60	23/08/2011				**R$ 20.286,60**			
23/08/2011	R$ 1.553,60	23/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.590,00	23/08/2011				**R$ 8.143,60**			
23/08/2011				R$ 2.723,00	23/08/2011				**R$ 2.723,00**			
23/08/2011				R$ 3.946,20	23/08/2011				**R$ 3.946,20**			
23/08/2011				R$ 6.414,00	23/08/2011				**R$ 6.414,00**			
23/08/2011				R$ 4.373,30	23/08/2011				**R$ 4.373,30**			
23/08/2011				R$ 9.085,40	23/08/2011				**R$ 9.085,40**			
23/08/2011				R$ 9.835,72	23/08/2011				**R$ 9.835,72**			
23/08/2011				R$ 1.153,80	23/08/2011				**R$ 1.153,80**			
24/08/2011	R$ 1.309,00	25/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.309,00**			
25/08/2011	R$ 333,00	25/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 333,00**			
25/08/2011	R$ 684,00	25/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 684,00**			
25/08/2011	R$ 360,00	25/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 360,00**			
25/08/2011	R$ 796,00	25/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 796,00**			
25/08/2011	R$ 1.230,00	25/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.230,00**			
25/08/2011	R$ 179,29	26/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 179,29**			
26/08/2011	R$ 243,00	26/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 243,00**			
26/08/2011	R$ 824,40	29/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 824,40**			
27/08/2011	R$ 628,00	26/08/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 628,00**			
29/08/2011	R$ 555,00	29/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 20.153,40	29/08/2011				**R$ 20.708,40**			
29/08/2011	R$ 912,00	29/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.182,00	29/08/2011				**R$ 9.094,00**			
29/08/2011	R$ 108,00	29/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.776,90	29/08/2011				**R$ 2.884,90**			
29/08/2011	R$ 288,00	29/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.977,40	29/08/2011				**R$ 4.265,40**			
29/08/2011	R$ 244,80	29/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.118,60	29/08/2011				**R$ 5.363,40**			
29/08/2011	R$ 243,00	30/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.352,00	29/08/2011				**R$ 4.595,00**			
29/08/2011				R$ 9.064,74	29/08/2011				**R$ 9.064,74**			
29/08/2011				R$ 11.226,40	29/08/2011				**R$ 11.226,40**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

29/08/2011				R$ 2.100,30	29/08/2011			R$ 2.100,30		
30/08/2011	R$ 126,00	31/08/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.235,00	30/08/2011			R$ 1.361,00		
30/08/2011	R$ 2.058,00	30/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 2.058,00		
30/08/2011	R$ 422,10	31/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 422,10		
30/08/2011	R$ 268,93	31/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 268,93		
31/08/2011	R$ 398,00	31/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 398,00		
31/08/2011	R$ 608,00	31/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 608,00	TRANSPORTE	
31/08/2011	R$ 740,00	31/08/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 740,00	R$ 7.561.765,31	
31/08/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias		R$ 7.880,33	R$ 745.097,38	A TRANSPORTAR
								R$ 399.091,45	R$ 8.306.862,69	R$ 7.907.771,24
SETEMBRO	R$ 40.480,95			R$ 268.196,07			R$ -	R$ 308.677,02		
01/09/2011	R$ 166,50	01/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 166,50		
01/09/2011	R$ 912,00	01/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 912,00		
01/09/2011	R$ 360,00	01/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 360,00		
01/09/2011	R$ 1.142,30	01/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.142,30		
02/09/2011	R$ 796,00	02/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 796,00		
02/09/2011	R$ 1.099,20	06/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.099,20		
02/09/2011	R$ 370,00	02/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 370,00		
03/09/2011	R$ 1.236,00	05/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.236,00		
05/09/2011	R$ 678,00	05/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 678,00		
05/09/2011	R$ 180,00	05/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 180,00		
05/09/2011	R$ 1.078,00	05/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.078,00		
05/09/2011	R$ 1.332,00	05/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.332,00		
05/09/2011	R$ 1.237,15	06/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.237,15		
05/09/2011	R$ 268,93	06/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 268,93		
06/09/2011	R$ 1.236,00	06/09/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 38.829,00	06/09/2011			R$ 40.065,00		
				R$ 11.535,50	06/09/2011			R$ 11.535,50		
				R$ 2.231,00	06/09/2011			R$ 2.231,00		
				R$ 2.265,00	06/09/2011			R$ 2.265,00		
				R$ 4.581,90	06/09/2011			R$ 4.581,90		
				R$ 3.891,45	06/09/2011			R$ 3.891,45		
				R$ 10.096,16	06/09/2011			R$ 10.096,16		
				R$ 5.261,46	06/09/2011			R$ 5.261,46		
				R$ 2.368,00	06/09/2011			R$ 2.368,00		
07/09/2011	R$ 1.319,60	08/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.319,60		
08/09/2011	R$ 180,00	08/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 180,00		
08/09/2011	R$ 684,00	08/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 684,00		
08/09/2011	R$ 398,00	08/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 398,00		
09/09/2011	R$ 1.256,00	09/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.256,00		
09/09/2011	R$ 3.128,80	09/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 3.128,80		
10/09/2011	R$ 1.236,00	12/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.236,00		
12/09/2011	R$ 456,00	12/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 456,00		
12/09/2011	R$ 288,00	12/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 288,00		
12/09/2011	R$ 358,58	13/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 358,58		
13/09/2011	R$ 288,00	14/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 288,00		
13/09/2011	R$ 1.236,00	13/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 1.236,00		
13/09/2011	R$ 243,00	14/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 243,00		
14/09/2011	R$ 955,50	14/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 955,50		
14/09/2011	R$ 796,00	14/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 796,00		
14/09/2011	R$ 243,00	15/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 243,00		
14/09/2011	R$ 274,80	15/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 274,80		
14/09/2011	R$ 258,00	15/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 258,00		
14/09/2011	R$ 370,00	14/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 370,00		
15/09/2011	R$ 333,00	15/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 333,00		
15/09/2011	R$ 342,00	15/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 342,00		
15/09/2011	R$ 360,00	15/09/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ 360,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

17/09/2011	R$ 1.236,00	17/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.236,00**		
19/09/2011	R$ 288,00	19/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 288,00**		
19/09/2011	R$ 730,80	20/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 730,80**		
19/09/2011	R$ 268,93	20/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 268,93**		
20/09/2011	R$ 333,00	20/09/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 25.658,60	20/09/2011				**R$ 25.991,60**		
20/09/2011	R$ 456,00	20/09/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 11.383,50	20/09/2011				**R$ 11.839,50**		
20/09/2011	R$ 288,00	21/09/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.216,00	20/09/2011				**R$ 4.504,00**		
				R$ 2.153,80	20/09/2011				**R$ 2.153,80**		
				R$ 7.281,24	20/09/2011				**R$ 7.281,24**		
				R$ 8.286,40	20/09/2011				**R$ 8.286,40**		
				R$ 13.759,40	20/09/2011				**R$ 13.759,40**		
				R$ 15.580,76	20/09/2011				**R$ 15.580,76**		
				R$ 5.969,30	20/09/2011				**R$ 5.969,30**		
				R$ 5.814,90	20/09/2011				**R$ 5.814,90**		
				R$ 345,60	20/09/2011				**R$ 345,60**		
21/09/2011	R$ 1.099,20	23/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.099,20**		
21/09/2011	R$ 740,00	21/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**		
22/09/2011	R$ 333,00	22/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 333,00**		
22/09/2011	R$ 912,00	22/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 912,00**		
22/09/2011	R$ 995,00	22/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 995,00**		
22/09/2011	R$ 1.864,00	23/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.864,00**		
22/09/2011	R$ 1.986,50	23/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.986,50**		
22/09/2011	R$ 268,93	23/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 268,93**		
24/09/2011	R$ 1.236,00	26/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.236,00**		
26/09/2011	R$ 222,00	26/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 222,00**		
26/09/2011	R$ 615,60	26/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 615,60**		
26/09/2011	R$ 360,00	26/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 360,00**		
26/09/2011	R$ 1.564,40	26/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.564,40**		
26/09/2011	R$ 1.029,00	27/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.029,00**		
27/09/2011	R$ 462,60	27/09/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 28.775,85	27/09/2011				**R$ 29.238,45**		
				R$ 6.348,25	27/09/2011				**R$ 6.348,25**		
				R$ 4.028,50	27/09/2011				**R$ 4.028,50**		
				R$ 3.673,30	27/09/2011				**R$ 3.673,30**		
				R$ 9.986,10	27/09/2011				**R$ 9.986,10**		
				R$ 8.183,80	27/09/2011				**R$ 8.183,80**		
				R$ 8.105,40	27/09/2011				**R$ 8.105,40**		
				R$ 4.042,10	27/09/2011				**R$ 4.042,10**		
				R$ 12.724,08	27/09/2011				**R$ 12.724,08**		
				R$ 819,72	27/09/2011				**R$ 819,72**		
28/09/2011	R$ 912,00	28/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 912,00**		
28/09/2011	R$ 360,00	28/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 360,00**		
28/09/2011	R$ 1.236,00	28/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.236,00**		
28/09/2011	R$ 250,50	29/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 250,50**		
28/09/2011	R$ 740,00	28/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**		
29/09/2011	R$ 290,64	30/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 290,64**		
30/09/2011	R$ 456,00	30/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 456,00**		
30/09/2011	R$ 180,00	30/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 180,00**		
30/09/2011	R$ 272,00	28/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 272,00**		
30/09/2011	R$ 323,00	03/10/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 323,00**	**TRANSPORTE**	
30/09/2011	R$ 1.194,00	30/09/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.194,00**	**R$ 7.907.771,24**	
30/09/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias			**R$ 7.880,33**	R$ 574.888,05	**A TRANSPORTAR**
									R$ 326.675,86	**R$ 8.482.659,29**	**R$ 8.155.983,43**
OUTUBRO	**R$ 68.228,29**			**R$ 320.925,07**				**R$ -**	**R$ 389.153,36**		
03/10/2011	R$ 333,00	03/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 24.148,20	03/10/2011				**R$ 24.481,20**		
03/10/2011	R$ 684,00	03/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.760,00	03/10/2011				**R$ 4.444,00**		
03/10/2011	R$ 270,00	03/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.604,00	03/10/2011				**R$ 3.874,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

03/10/2011	R$ 2.561,40	03/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.876,00	03/10/2011			**R$ 4.437,40**		
03/10/2011	R$ 245,00	03/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.898,70	03/10/2011			**R$ 5.143,70**		
03/10/2011	R$ 250,50	03/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.241,40	03/10/2011			**R$ 6.491,90**		
03/10/2011	R$ 923,10	05/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 8.211,64	03/10/2011			**R$ 9.134,74**		
				R$ 15.113,40	03/10/2011			**R$ 15.113,40**		
				R$ 7.746,20	03/10/2011			**R$ 7.746,20**		
04/10/2011	R$ 323,00	05/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 323,00**		
04/10/2011	R$ 618,00	05/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 618,00**		
04/10/2011	R$ 869,05	05/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 869,05**		
05/10/2011	R$ 290,64	06/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 290,64**		
06/10/2011	R$ 1.194,00	06/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.194,00**		
06/10/2011	R$ 244,80	07/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 244,80**		
07/10/2011	R$ 111,00	07/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 111,00**		
07/10/2011	R$ 570,00	07/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 570,00**		
07/10/2011	R$ 698,00	07/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 698,00**		
07/10/2011	R$ 1.047,00	10/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.047,00**		
10/10/2011	R$ 222,00	10/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 222,00**		
10/10/2011	R$ 342,00	10/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 342,00**		
10/10/2011	R$ 323,00	10/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 323,00**		
10/10/2011	R$ 1.575,40	10/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.575,40**		
10/10/2011	R$ 495,30	11/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 495,30**		
10/10/2011	R$ 1.233,60	11/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.233,60**		
10/10/2011	R$ 290,64	13/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 290,64**		
11/10/2011	R$ 698,00	11/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 22.590,30	11/10/2011	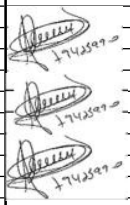		**R$ 23.288,30**		
				R$ 8.825,50	11/10/2011			**R$ 8.825,50**		
				R$ 2.489,80	11/10/2011			**R$ 2.489,80**		
				R$ 6.700,84	11/10/2011			**R$ 6.700,84**		
				R$ 4.935,60	11/10/2011			**R$ 4.935,60**		
				R$ 4.835,20	11/10/2011			**R$ 4.835,20**		
				R$ 5.490,80	11/10/2011			**R$ 5.490,80**		
				R$ 9.783,60	11/10/2011			**R$ 9.783,60**		
				R$ 567,60	11/10/2011			**R$ 567,60**		
13/10/2011	R$ 1.026,00	13/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.026,00**		
13/10/2011	R$ 270,00	13/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 270,00**		
13/10/2011	R$ 272,00	13/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 272,00**		
13/10/2011	R$ 740,00	13/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 740,00**		
13/10/2011	R$ 795,00	13/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 795,00**		
13/10/2011	R$ 1.575,40	14/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.575,40**		
13/10/2011	R$ 290,64	14/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 290,64**		
13/10/2011	R$ 324,00	14/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 324,00**		
13/10/2011	R$ 1.110,00	13/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.110,00**		
14/10/2011	R$ 570,00	14/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 570,00**		
14/10/2011	R$ 270,00	14/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 270,00**		
14/10/2011	R$ 1.837,50	14/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.837,50**		
14/10/2011	R$ 698,00	14/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 698,00**		
14/10/2011	R$ 96,88	17/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 96,88**		
14/10/2011	R$ 324,00	17/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 324,00**		
15/10/2011	R$ 1.047,00	17/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.047,00**		
17/10/2011	R$ 272,00	17/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 272,00**		
17/10/2011	R$ 698,00	18/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 698,00**		
17/10/2011	R$ 925,20	18/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 925,20**		
18/10/2011	R$ 684,00	18/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.664,00	18/10/2011	sem assinatura		**R$ 5.348,00**		
18/10/2011	R$ 740,00	18/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.585,45	18/10/2011			**R$ 8.325,45**		
18/10/2011	R$ 250,50	19/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.692,00	18/10/2011	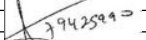		**R$ 2.942,50**		
				R$ 4.810,60	18/10/2011			**R$ 4.810,60**		
				R$ 7.426,20	18/10/2011			**R$ 7.426,20**		
				R$ 4.336,20	18/10/2011			**R$ 4.336,20**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

				R$ 7.817,30	18/10/2011			R$ **7.817,30**		
				R$ 4.663,50	18/10/2011			R$ **4.663,50**		
				R$ 10.154,24	18/10/2011			R$ **10.154,24**		
				R$ 18.193,90	18/10/2011			R$ **18.193,90**		
19/10/2011	R$ 272,00	19/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **272,00**		
19/10/2011	R$ 995,90	20/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **995,90**		
19/10/2011	R$ 193,76	20/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **193,76**		
19/10/2011	R$ 740,00	19/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **740,00**		
20/10/2011	R$ 684,00	20/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **684,00**		
20/10/2011	R$ 108,00	20/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **108,00**		
20/10/2011	R$ 698,00	20/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **698,00**		
20/10/2011	R$ 579,50	21/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **579,50**		
21/10/2011	R$ 925,20	24/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **925,20**		
24/10/2011	R$ 456,00	24/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **456,00**		
24/10/2011	R$ 180,00	24/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **180,00**		
24/10/2011	R$ 272,00	24/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **272,00**		
24/10/2011	R$ 669,75	24/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **669,75**		
25/10/2011	R$ 272,00	26/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **272,00**		
25/10/2011	R$ 454,25	26/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 35.065,20	25/10/2011			R$ **35.519,45**		
				R$ 9.868,20	25/10/2011			R$ **9.868,20**		
				R$ 4.545,00	25/10/2011			R$ **4.545,00**		
				R$ 1.499,40	25/10/2011			R$ **1.499,40**		
				R$ 9.000,60	25/10/2011			R$ **9.000,60**		
				R$ 7.664,90	25/10/2011			R$ **7.664,90**		
				R$ 9.389,52	25/10/2011			R$ **9.389,52**		
				R$ 7.558,00	25/10/2011			R$ **7.558,00**		
				R$ 14.586,88	25/10/2011			R$ **14.586,88**		
26/10/2011	R$ 342,00	26/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **342,00**		
26/10/2011	R$ 180,00	26/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **180,00**		
26/10/2011	R$ 3.675,00	26/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **3.675,00**		
26/10/2011	R$ 740,00	26/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **740,00**		
26/10/2011	R$ 698,00	26/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **698,00**		
26/10/2011	R$ 1.233,60	27/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **1.233,60**		
27/10/2011	R$ 1.246,40	28/10/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7.585,20	27/10/2011			R$ **8.831,60**		
27/10/2011	R$ 456,00	27/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **456,00**		
27/10/2011	R$ 270,00	27/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **270,00**	**TRANSPORTE**	
28/10/2011	R$ 698,00	28/10/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **698,00**	**R$ 8.155.983,43**	
31/10/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias		R$ **7.880,33**	R$ 731.333,50	**A TRANSPORTAR**
								R$ **377.073,31**	**R$ 8.887.316,93**	**R$ 8.510.243,62**
NOVEMBRO	**R$ 43.663,86**			**R$ 142.005,26**			**R$ -**	R$ **185.669,12**		
02/11/2011	R$ 1.330,60	03/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **1.330,60**		
03/11/2011	R$ 342,00	03/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **342,00**		
03/11/2011	R$ 614,65	03/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **614,65**		
04/11/2011	R$ 1.575,40	04/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **1.575,40**		
04/11/2011	R$ 819,53	07/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **819,53**		
05/11/2011	R$ 1.396,00	07/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **1.396,00**		
07/11/2011	R$ 228,00	07/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **228,00**		
07/11/2011	R$ 180,00	07/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **180,00**		
07/11/2011	R$ 340,00	07/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **340,00**		
07/11/2011	R$ 2.687,60	07/11/2011	Helcio Luiz Zaianz				R$ 1.666,00	R$ **1.021,60**		
07/11/2011	R$ 5.703,43	07/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **5.703,43**		
07/11/2011	R$ 1.024,41	08/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					R$ **1.024,41**		
08/11/2011	R$ 1.396,00	08/11/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 20.946,00	08/11/2011			R$ **22.342,00**		
08/11/2011	R$ 1.575,40	09/11/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 5.937,20	08/11/2011			R$ **7.512,60**		
08/11/2011	R$ 819,53	10/11/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 3.627,00	08/11/2011			R$ **4.446,53**		
				R$ 2.390,40	08/11/2011			R$ **2.390,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

				R$ 7.776,90	08/11/2011			**R$ 7.776,90**		
				R$ 6.928,88	08/11/2011			**R$ 6.928,88**		
				R$ 6.729,60	08/11/2011			**R$ 6.729,60**		
				R$ 7.324,88	08/11/2011	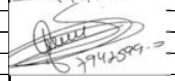		**R$ 7.324,88**		
				R$ 17.681,36	08/11/2011			**R$ 17.681,36**		
				R$ 954,72	08/11/2011			**R$ 954,72**		
09/11/2011	R$ 684,00	09/11/2011	Helcio Luiz Zaianz				R$ 0,28	**R$ 683,72**		
09/11/2011	R$ 289,00	09/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 289,00**		
09/11/2011	R$ 740,00	09/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 740,00**		
09/11/2011	R$ 698,00	09/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 698,00**		
09/11/2011	R$ 776,00	09/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**		
10/11/2011	R$ 1.396,00	10/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.396,00**		
10/11/2011	R$ 2.985,22	10/11/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 2.985,22**		
29/11/2011				R$ 777,00	29/11/2011			**R$ 777,00**		
29/11/2011				R$ 1.273,60	29/11/2011			**R$ 1.273,60**		
29/11/2011				R$ 5.964,90	29/11/2011			**R$ 5.964,90**		
29/11/2011				R$ 5.823,60	29/11/2011			**R$ 5.823,60**		
29/11/2011				R$ 6.228,42	29/11/2011			**R$ 6.228,42**		
29/11/2011				R$ 1.833,40	29/11/2011			**R$ 1.833,40**		
29/11/2011				R$ 1.554,00	29/11/2011			**R$ 1.554,00**		
29/11/2011				R$ 9.199,00	29/11/2011			**R$ 9.199,00**		
29/11/2011				R$ 28.860,10	29/11/2011			**R$ 28.860,10**	**TRANSPORTE**	
29/11/2011				R$ 194,30	29/11/2011			**R$ 194,30**	**R$ 8.510.243,62**	
30/11/2011						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 7.880,33**	R$ 557.133,79	**A TRANSPORTAR**
								R$ 175.820,08	**R$ 9.067.377,41**	**R$ 8.891.557,33**
DEZEMBRO	**R$ 31.250,36**			**R$ 163.117,94**			**R$ -**	**R$ 194.368,30**		
01/12/2011	R$ 216,00	02/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 216,00**		
02/12/2011	R$ 456,00	02/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 456,00**		
02/12/2011	R$ 210,00	02/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 210,00**		
02/12/2011	R$ 537,00	02/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 537,00**		
05/12/2011	R$ 1.368,00	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.368,00**		
05/12/2011	R$ 315,00	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 315,00**		
05/12/2011	R$ 374,17	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 374,17**		
05/12/2011	R$ 360,00	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**		
05/12/2011	R$ 2.450,00	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 2.450,00**		
05/12/2011	R$ 360,00	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**		
05/12/2011	R$ 2.229,43	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 2.229,43**		
05/12/2011	R$ 1.280,80	06/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.280,80**		
05/12/2011	R$ 616,80	06/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 616,80**		
05/12/2011	R$ 776,00	05/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**		
06/12/2011	R$ 1.231,20	06/12/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.518,00	06/12/2011			**R$ 2.749,20**		
06/12/2011	R$ 616,80	07/12/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 15.352,48	06/12/2011			**R$ 15.969,28**		
06/12/2011				R$ 16.393,66	06/12/2011			**R$ 16.393,66**		
06/12/2011				R$ 8.915,60	06/12/2011			**R$ 8.915,60**		
06/12/2011				R$ 11.172,90	06/12/2011			**R$ 11.172,90**		
06/12/2011				R$ 5.476,00	06/12/2011			**R$ 5.476,00**		
06/12/2011				R$ 12.697,70	06/12/2011			**R$ 12.697,70**		
06/12/2011				R$ 32.056,90	06/12/2011			**R$ 32.056,90**		
06/12/2011				R$ 1.796,40	06/12/2011			**R$ 1.796,40**		
07/12/2011	R$ 1.934,17	07/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.934,17**		
07/12/2011	R$ 360,00	07/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**		
07/12/2011	R$ 1.231,20	08/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.231,20**		
07/12/2011	R$ 1.080,00	07/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.080,00**		
07/12/2011	R$ 268,50	07/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 268,50**		
07/12/2011	R$ 1.233,60	08/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.233,60**		
08/12/2011	R$ 684,00	08/12/2011	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 684,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

08/12/2011	R$ 420,00	08/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 420,00**			
08/12/2011	R$ 467,71	08/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 467,71**			
08/12/2011	R$ 1.903,60	08/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.903,60**			
09/12/2011	R$ 951,80	09/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 951,80**			
09/12/2011	R$ 616,80	12/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 616,80**			
09/12/2011	R$ 388,00	09/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 388,00**			
11/12/2011	R$ 740,00	11/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 740,00**			
12/12/2011	R$ 1.026,00	12/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.026,00**			
12/12/2011	R$ 315,00	12/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 315,00**			
12/12/2011	R$ 187,08	12/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 187,08**			
12/12/2011	R$ 288,00	12/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 288,00**			
12/12/2011	R$ 1.065,00	12/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 1.065,00**			
12/12/2011	R$ 541,30	13/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 541,30**			
12/12/2011	R$ 324,00	13/12/2011	Helcio Luiz Zaianz						**R$ 324,00**			
13/12/2011	R$ 342,00	13/12/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 2.358,00	13/12/2011				**R$ 2.700,00**			
13/12/2011	R$ 126,00	13/12/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 6.394,80	13/12/2011				**R$ 6.520,80**			
13/12/2011	R$ 720,00	12/12/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 4.115,50	13/12/2011				**R$ 4.835,50**			
13/12/2011				R$ 2.004,40	13/12/2011				**R$ 2.004,40**			
13/12/2011				R$ 6.476,40	13/12/2011				**R$ 6.476,40**			
13/12/2011				R$ 1.372,80	13/12/2011				**R$ 1.372,80**			
13/12/2011				R$ 2.359,50	13/12/2011				**R$ 2.359,50**			
13/12/2011				R$ 5.456,20	13/12/2011				**R$ 5.456,20**			
13/12/2011				R$ 22.381,50	13/12/2011				**R$ 22.381,50**			
13/12/2011				R$ 3.696,00	13/12/2011				**R$ 3.696,00**	**TRANSPORTE**		
14/12/2011	R$ 456,00	14/12/2011	Helcio Luiz Zaianz	R$ 1.123,20	13/12/2011				**R$ 1.579,20**	**R$ 8.891.557,33**		
16/12/2011						**PAGAMENTOS 16/11/11 A 18/11/11**				R$ 50.873,56		
18/12/2011						taxa mensal 18 dias (termino Convenio 19389)			**R$ 4.728,20**			
19/12/2011						**INICIO PAGAMENTO DIÁRIO**				R$ 3.681,31		
20/12/2011												
21/12/2011										R$ 14.893,07		
22/12/2011										R$ 1.106,93		
23/12/2011										R$ -		
24/12/2011										R$ -		
25/12/2011										R$ -		
26/12/2011										R$ -		
27/12/2011										R$ -		
28/12/2011										R$ -		
29/12/2011										R$ -		
30/12/2011										R$ -		
31/12/2011										R$ -		
31/12/2011						taxa mensal 13 dias (inicio Convenio 20026)			**R$ 3.757,00**		**A TRANSPORTAR**	
									R$ 202.670,10	**R$ 8.962.112,20**	**R$ 8.759.442,10**	

TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO	**R$ 3.546.549,17**
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO 2011	**R$ 6.912.379,38**

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6CS PKW7Z QKSHW PJYW3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: JARDIM PLANALTO - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2012	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	TOTAL NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	**R$ 29.706,38**			**R$ 346.861,02**			**R$ -**	**R$ 376.567,40**		
01/01/12							**TRANSPORTE (VALOR DEZ/2011)**		R$ 9.119.784,93	
02/01/12									R$ -	
03/01/12									R$ -	
04/01/12									R$ -	
05/01/12									R$ -	
06/01/12									R$ -	
07/01/12									R$ -	
08/01/12									R$ -	
09/01/12	R$ 342,00	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 342,00**	R$ -	
10/01/12	R$ 2.405,20	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 30.561,50	10/01/2012			**R$ 32.966,70**	R$ -	
10/01/12	R$ 1.808,10	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 10.471,60	10/01/2012			**R$ 12.279,70**		
10/01/12	R$ 1.542,00	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 6.145,30	10/01/2012			**R$ 7.687,30**		
10/01/12				R$ 7.651,20	10/01/2012			**R$ 7.651,20**		
10/01/12				R$ 10.607,28	10/01/2012			**R$ 10.607,28**		
10/01/12				R$ 13.401,80	10/01/2012			**R$ 13.401,80**		
10/01/12				R$ 12.318,52	10/01/2012			**R$ 12.318,52**		
10/01/12				R$ 15.781,78	10/01/2012			**R$ 15.781,78**		
10/01/12				R$ 6.319,00	10/01/2012			**R$ 6.319,00**		
11/01/12	R$ 539,28	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 539,28**	R$ -	
11/01/12	R$ 1.168,50	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.168,50**		
11/01/12	R$ 594,00	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 594,00**		
11/01/12	R$ 720,00	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 720,00**		
11/01/12	R$ 776,00	11/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**		
12/01/12									R$ -	
13/01/12	R$ 1.703,60	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.703,60**	R$ 37.567,51	
14/01/12									R$ -	
15/01/12									R$ -	
16/01/12	R$ 934,80	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 17.567,50	16/01/2012			**R$ 18.502,30**	R$ 64.891,50	
16/01/12	R$ 475,20	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 9.396,90	16/01/2012			**R$ 9.872,10**		
16/01/12	R$ 410,40	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 3.869,80	16/01/2012			**R$ 4.280,20**		
16/01/12	R$ 539,28	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 8.768,80	16/01/2012			**R$ 9.308,08**		
16/01/12	R$ 2.405,20	17/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 6.831,60	16/01/2012			**R$ 9.236,80**		
16/01/12	R$ 720,00	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 10.205,16	16/01/2012			**R$ 10.925,16**		
16/01/12	R$ 2.058,00	17/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 10.954,00	16/01/2012			**R$ 13.012,00**		
16/01/12				R$ 13.369,68	16/01/2012			**R$ 13.369,68**		
16/01/12				R$ 817,92	16/01/2012			**R$ 817,92**		
16/01/12				R$ 4.899,40	16/01/2012			**R$ 4.899,40**		
16/01/12				R$ 7.948,80	16/01/2012		R$ 7.948,80	**R$ -**		
17/01/12	R$ 1.120,60	17/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.120,60**	R$ 23.409,39	
17/01/12	R$ 3.190,00	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 3.190,00**		
18/01/12	R$ 701,10	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 67.131,57	
18/01/12	R$ 205,20	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 205,20**		
18/01/12	R$ 215,71	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**		
18/01/12	R$ 342,00	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 342,00**		
18/01/12	R$ 606,60	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 606,60**		
18/01/12	R$ 1.971,90	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.971,90**		
18/01/12	R$ 776,00	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**		
19/01/12	R$ 237,60	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**	R$ 16.158,76	
19/01/12	R$ 215,71	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**		
19/01/12	R$ 262,40	20/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 262,40**		
20/01/12	R$ 720,00	20/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 720,00**	R$ 45.421,02	
21/01/12									R$ -	
22/01/12									R$ -	
23/01/12	R$ 1.285,35	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.285,35**	R$ 21.398,40	
23/01/12	R$ 205,20	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 205,20**		
23/01/12	R$ 323,57	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 323,57**		
23/01/12	R$ 360,00	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**		
23/01/12	R$ 1.202,60	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

23/01/12	R$ 816,80	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 816,80**		
23/01/12	R$ 529,40	24/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 529,40**		
23/01/12	R$ 591,60	24/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 591,60**		
24/01/12	R$ 1.120,60	24/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 20.305,00	24/01/2012			**R$ 21.425,60**	R$ 14.445,15	
24/01/12	R$ 537,95	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 8.446,60	24/01/2012			**R$ 8.984,55**		
24/01/12				R$ 1.918,30	24/01/2012			**R$ 1.918,30**		
24/01/12				R$ 2.529,80	24/01/2012			**R$ 2.529,80**		
24/01/12				R$ 5.702,10	24/01/2012			**R$ 5.702,10**		
24/01/12				R$ 4.281,80	24/01/2012			**R$ 4.281,80**		
24/01/12				R$ 6.178,92	24/01/2012			**R$ 6.178,92**		
24/01/12				R$ 15.588,48	24/01/2012			**R$ 15.588,48**		
24/01/12				R$ 4.147,00	24/01/2012			**R$ 4.147,00**		
25/01/12	R$ 701,10	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 44.986,66	
25/01/12	R$ 356,40	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 356,40**		
25/01/12	R$ 307,80	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 307,80**		
25/01/12	R$ 215,71	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**		
25/01/12	R$ 360,00	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**		
25/01/12	R$ 1.202,60	26/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**		
25/01/12	R$ 529,40	26/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 529,40**		
25/01/12	R$ 591,60	26/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 591,60**		
25/01/12	R$ 776,00	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**		
26/01/12	R$ 418,60	27/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 418,60**	R$ 13.525,83	
27/01/12	R$ 720,00	27/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 720,00**	R$ 45.394,64	
28/01/12	R$ 529,40	30/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 529,40**	R$ -	
29/01/12									R$ -	
30/01/12	R$ 237,60	30/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**	R$ 20.449,75	
30/01/12	R$ 215,71	30/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**		
30/01/12	R$ 288,00	30/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 288,00**		
30/01/12	R$ 606,60	30/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 606,60**		
30/01/12	R$ 874,80	01/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 874,80**		
31/01/12	R$ 360,00	01/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 23.166,10	31/01/2012		R$ 588,00	**R$ 22.938,10**	R$ 16.117,52	
31/01/12	R$ 1.749,00	30/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 9.509,10	31/01/2012			**R$ 11.258,10**		
31/01/12	R$ 360,00	31/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 3.637,00	31/01/2012			**R$ 3.997,00**		
31/01/12				R$ 741,00	31/01/2012			**R$ 741,00**		
31/01/12				R$ 4.450,50	31/01/2012			**R$ 4.450,50**		
31/01/12				R$ 3.405,80	31/01/2012			**R$ 3.405,80**		
31/01/12				R$ 11.725,02	31/01/2012			**R$ 11.725,02**		
31/01/12				R$ 10.845,96	31/01/2012			**R$ 10.845,96**		
31/01/12				R$ 2.395,00	31/01/2012			**R$ 2.395,00**		
31/01/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**		**A TRANSPORTAR**
								R$ 395.073,99	**R$ 9.550.682,63**	R$ 9.155.608,64
FEVEREIRO	**R$ 49.153,26**			**R$ 205.608,04**			**R$ -**	**R$ 254.761,30**		
01/02/12	R$ 899,30	02/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 899,30**	R$ 18.778,96	
01/02/12	R$ 616,80	03/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 616,80**		
02/02/12	R$ 1.342,90	02/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.342,90**	R$ 51.035,92	
02/02/12	R$ 1.342,90	03/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.342,90**		
03/02/12	R$ 701,10	03/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 15.841,62	
03/02/12	R$ 237,60	03/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**		
03/02/12	R$ 215,71	03/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**		
03/02/12	R$ 1.491,60	06/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.491,60**		
04/02/12									R$ -	
05/02/12									R$ -	
06/02/12	R$ 360,00	06/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 2.218,60	06/02/2012			**R$ 2.578,60**	R$ 12.503,57	
06/02/12	R$ 1.166,00	06/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 5.040,48	06/02/2012			**R$ 6.206,48**		
06/02/12	R$ 1.202,60	07/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.976,10	06/02/2012			**R$ 6.178,70**		
06/02/12	R$ 720,00	06/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 3.361,40	06/02/2012			**R$ 4.081,40**		
06/02/12	R$ 267,00	07/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 5.406,80	06/02/2012			**R$ 5.673,80**		
06/02/12				R$ 1.459,50	06/02/2012			**R$ 1.459,50**		
06/02/12				R$ 3.038,20	06/02/2012			**R$ 3.038,20**		
06/02/12				R$ 9.036,00	06/02/2012			**R$ 9.036,00**		
06/02/12				R$ 19.948,90	06/02/2012			**R$ 19.948,90**		
07/02/12	R$ 1.051,65	07/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.051,65**	R$ 67.472,74	
07/02/12	R$ 356,40	07/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 356,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/02/12	R$ 307,80	07/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 307,80**			
07/02/12	R$ 539,28	07/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 539,28**			
07/02/12	R$ 529,40	08/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 529,40**			
08/02/12	R$ 288,00	08/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 288,00**	R$	56.560,52	
08/02/12	R$ 1.202,60	09/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**			
08/02/12	R$ 776,00	08/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**			
09/02/12	R$ 934,80	09/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 934,80**	R$	19.626,70	
09/02/12	R$ 1.202,60	10/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**			
09/02/12	R$ 360,00	09/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**			
09/02/12	R$ 1.474,10	10/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.474,10**			
10/02/12	R$ 701,10	10/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$	18.880,79	
10/02/12	R$ 356,40	10/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 356,40**			
10/02/12	R$ 410,40	10/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 410,40**			
10/02/12	R$ 323,57	10/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 323,57**			
11/02/12									R$	-	
12/02/12									R$	-	
13/02/12	R$ 360,00	13/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**	R$	42.016,49	
13/02/12	R$ 720,00	13/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 720,00**			
13/02/12	R$ 925,20	14/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 925,20**			
14/02/12	R$ 1.008,90	14/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 22.141,70	14/02/2012			**R$ 23.150,60**	R$	13.705,39	
14/02/12				R$ 7.884,00	14/02/2012			**R$ 7.884,00**			
14/02/12				R$ 5.615,90	14/02/2012			**R$ 5.615,90**			
14/02/12				R$ 5.203,00	14/02/2012			**R$ 5.203,00**			
14/02/12				R$ 10.815,80	14/02/2012			**R$ 10.815,80**			
14/02/12				R$ 8.194,20	14/02/2012			**R$ 8.194,20**			
14/02/12				R$ 8.275,40	14/02/2012			**R$ 8.275,40**			
14/02/12				R$ 9.645,70	14/02/2012			**R$ 9.645,70**			
14/02/12				R$ 11.063,04	14/02/2012			**R$ 11.063,04**			
14/02/12				R$ 2.262,60	14/02/2012			**R$ 2.262,60**			
15/02/12	R$ 467,40	15/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 467,40**	R$	50.149,99	
15/02/12	R$ 237,60	15/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**			
15/02/12	R$ 205,20	15/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 205,20**			
15/02/12	R$ 215,71	15/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**			
15/02/12	R$ 438,00	15/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 438,00**			
15/02/12	R$ 360,00	15/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**			
15/02/12	R$ 388,00	15/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 388,00**			
15/02/12	R$ 776,00	15/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**			
16/02/12	R$ 1.202,60	17/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**	R$	13.141,49	
16/02/12	R$ 720,00	16/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 720,00**			
16/02/12	R$ 1.785,05	16/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.785,05**			
17/02/12	R$ 418,60	17/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 418,60**	R$	36.441,09	
18/02/12									R$	-	
19/02/12									R$	-	
20/02/12									R$	-	
21/02/12									R$	-	
22/02/12	R$ 216,00	23/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 216,00**	R$	2.225,05	
23/02/12	R$ 701,10	23/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$	13.295,72	
24/02/12	R$ 237,60	24/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**	R$	55.458,06	
24/02/12	R$ 205,20	24/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 205,20**			
24/02/12	R$ 201,60	24/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 201,60**			
24/02/12	R$ 1.060,00	24/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.060,00**			
25/02/12									R$	-	
26/02/12									R$	-	
27/02/12	R$ 252,00	27/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 252,00**	R$	22.363,88	
27/02/12	R$ 1.202,60	28/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**			
27/02/12	R$ 256,50	27/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 256,50**			
27/02/12	R$ 585,15	28/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 585,15**			
28/02/12	R$ 467,40	28/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.714,60	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.182,00**	R$	14.557,27	
28/02/12	R$ 95,04	28/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 2.321,00	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 2.416,04**			
28/02/12	R$ 205,20	28/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 2.869,80	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.075,00**			
28/02/12	R$ 302,40	28/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 2.965,26	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.267,66**			
28/02/12	R$ 925,20	29/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.740,60	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.665,80**			
28/02/12				R$ 6.002,96	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.002,96**			
28/02/12				R$ 11.281,20	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 11.281,20**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

28/02/12				R$ 2.624,40	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 2.624,40**		
28/02/12				R$ 22.500,90	28/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 22.500,90**		
29/02/12	R$ 306,00	29/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 306,00**	R$ 55.174,07	
29/02/12	R$ 1.202,60	01/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**		
29/02/12	R$ 1.875,00	01/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.875,00**		
29/02/12	R$ 388,00	29/02/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 388,00**	**TRANSPORTE**	
29/02/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	R$ 9.155.608,64	**A TRANSPORTAR**
								R$ 256.568,50	**R$ 9.734.837,96**	R$ 9.478.269,46
MARÇO	**R$ 43.717,13**			**R$ 251.769,38**			**R$ -**	**R$ 295.486,51**		
01/03/12	R$ 701,10	01/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 20.147,17	
01/03/12	R$ 237,60	01/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**		
01/03/12	R$ 410,40	01/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 410,40**		
01/03/12	R$ 322,56	01/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 322,56**		
02/03/12	R$ 467,40	02/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 467,40**	R$ 49.735,66	
02/03/12	R$ 118,80	02/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 118,80**		
02/03/12	R$ 215,71	02/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**		
02/03/12	R$ 760,00	02/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 760,00**		
02/03/12	R$ 1.542,00	05/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.542,00**		
03/03/12									R$ -	
04/03/12									R$ -	
05/03/12	R$ 360,00	05/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**	R$ 26.916,78	
05/03/12	R$ 1.194,00	06/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.194,00**		
05/03/12	R$ 388,00	05/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 388,00**		
06/03/12	R$ 1.402,20	06/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 27.179,00	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 28.581,20**	R$ 16.054,45	
06/03/12	R$ 356,40	06/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 6.709,95	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 7.066,35**		
06/03/12	R$ 102,60	06/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 2.707,00	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 2.809,60**		
06/03/12	R$ 201,60	06/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.617,00	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.818,60**		
06/03/12				R$ 6.224,46	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.224,46**		
06/03/12				R$ 3.623,20	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.623,20**		
06/03/12				R$ 8.076,75	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 8.076,75**		
06/03/12				R$ 15.353,04	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 15.353,04**		
06/03/12				R$ 3.403,20	06/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.403,20**		
07/03/12	R$ 360,00	07/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**	R$ 84.422,45	
08/03/12	R$ 1.168,50	08/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.168,50**	R$ 27.066,01	
08/03/12	R$ 356,40	08/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 356,40**		
08/03/12	R$ 205,20	08/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 205,20**		
08/03/12	R$ 504,00	08/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 504,00**		
08/03/12	R$ 760,00	08/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 760,00**		
09/03/12	R$ 630,99	09/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 630,99**	R$ 86.544,86	
09/03/12	R$ 237,60	09/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**		
09/03/12	R$ 302,40	09/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 302,40**		
09/03/12	R$ 1.941,25	12/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.941,25**		
09/03/12	R$ 925,20	12/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 925,20**		
10/03/12									R$ -	
11/03/12									R$ -	
12/03/12	R$ 360,00	12/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**	R$ 20.148,76	
12/03/12	R$ 1.202,60	13/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**		
12/03/12	R$ 2.532,30	12/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 2.532,30**		
12/03/12	R$ 398,00	12/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 398,00**		
13/03/12	R$ 356,40	13/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.079,40	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.435,80**	R$ 14.807,61	
13/03/12	R$ 302,40	13/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 10.209,00	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 10.511,40**		
13/03/12	R$ 795,00	13/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.133,10	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.928,10**		
13/03/12	R$ 570,00	13/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 7.894,80	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 8.464,80**		
13/03/12				R$ 3.957,60	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.957,60**		
13/03/12				R$ 1.503,60	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 1.503,60**		
13/03/12				R$ 2.758,50	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 2.758,50**		
13/03/12				R$ 6.104,70	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.104,70**		
13/03/12				R$ 24.639,20	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 24.639,20**		
13/03/12				R$ 205,20	13/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 205,20**		
14/03/12	R$ 360,00	14/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**	R$ 40.623,77	
14/03/12	R$ 1.202,60	15/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.202,60**		
15/03/12	R$ 408,98	15/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 408,98**	R$ 15.212,19	
15/03/12	R$ 201,60	15/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 201,60**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

15/03/12	R$ 328,65	15/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 328,65**		
16/03/12	R$ 701,10	16/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 45.334,40	
16/03/12	R$ 558,00	16/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 558,00**		
16/03/12	R$ 570,00	16/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 570,00**		
17/03/12									R$ -	
18/03/12									R$ -	
19/03/12	R$ 701,10	19/03/12	Cibele Baedeski Lech					**R$ 701,10**	R$ 9.727,31	
19/03/12	R$ 151,20	19/03/12	Cibele Baedeski Lech					**R$ 151,20**		
19/03/12	R$ 796,00	19/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 796,00**		
20/03/12	R$ 233,70	20/03/12	Cibele Baedeski Lech	R$ 13.477,95	20/03/2012			**R$ 13.711,65**	R$ 9.793,88	
20/03/12	R$ 1.170,30	20/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 7.109,60	20/03/2012			**R$ 8.279,90**		
20/03/12				R$ 969,00	20/03/2012			**R$ 969,00**		
20/03/12				R$ 385,00	20/03/2012			**R$ 385,00**		
20/03/12				R$ 2.369,70	20/03/2012			**R$ 2.369,70**		
20/03/12				R$ 2.120,00	20/03/2012			**R$ 2.120,00**		
20/03/12				R$ 1.501,70	20/03/2012			**R$ 1.501,70**		
20/03/12				R$ 4.364,20	20/03/2012			**R$ 4.364,20**		
20/03/12				R$ 711,48	20/03/2012			**R$ 711,48**		
21/03/12	R$ 380,00	22/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 380,00**	R$ 16.301,28	
22/03/12	R$ 256,50	23/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.715,80	22/03/2012	sem assinatura		**R$ 1.972,30**	R$ 45.930,64	
23/03/12									R$ 10.974,33	
24/03/12									R$ -	
25/03/12									R$ -	
26/03/12	R$ 701,10	26/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 34.422,62	
26/03/12	R$ 504,00	26/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 504,00**		
26/03/12	R$ 360,00	26/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**		
26/03/12	R$ 381,50	26/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 381,50**		
26/03/12	R$ 596,00	26/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 596,00**		
27/03/12	R$ 529,50	27/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 22.713,95	27/03/2012			**R$ 23.243,45**	R$ 7.445,63	
27/03/12	R$ 279,00	27/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 11.007,60	27/03/2012			**R$ 11.286,60**		
27/03/12	R$ 760,00	27/02/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.820,00	27/03/2012			**R$ 2.580,00**		
27/03/12	R$ 913,80	27/03/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 7.401,96	27/03/2012			**R$ 8.315,76**		
27/03/12				R$ 5.654,88	27/03/2012			**R$ 5.654,88**		
27/03/12				R$ 4.057,80	27/03/2012			**R$ 4.057,80**		
27/03/12				R$ 6.937,38	27/03/2012			**R$ 6.937,38**		
27/03/12				R$ 9.441,28	27/03/2012			**R$ 9.441,28**		
27/03/12				R$ 6.347,20	27/03/2012			**R$ 6.347,20**		
28/03/12	R$ 701,10	29/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 44.270,74	
28/03/12	R$ 201,60	29/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 201,60**		
28/03/12	R$ 234,00	28/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 234,00**		
28/03/12	R$ 1.120,00	28/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.120,00**		
28/03/12	R$ 1.761,85	28/03/12	Hélcio Luiz Zaianz				R$ 52,80	**R$ 1.709,05**		
28/03/12	R$ 1.233,60	29/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.233,60**		
29/03/12	R$ 362,24	29/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 362,24**	R$ 16.011,71	
29/03/12	R$ 279,00	29/03/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 279,00**		
30/03/12	R$ 216,00	02/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 216,00**	R$ 28.657,57	
30/03/12	R$ 1.120,00	03/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.120,00**		
30/03/12	R$ 381,50	02/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 381,50**		
31/03/12									R$ -	
31/03/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**TRANSPORTE**	
									R$ 9.478.269,46	
								R$ 305.446,51	**R$ 10.148.819,28**	R$ 9.843.372,77
ABRIL	**R$ 52.797,51**			**R$ 310.685,22**			**R$ -**	**R$ 363.482,73**		
01/04/12									R$ -	
02/04/12	R$ 763,00	02/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 763,00**	R$ 22.096,62	
02/04/12	R$ 1.392,00	02/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.392,00**		
03/04/12	R$ 760,00	03/04/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 10.774,20	03/04/2012			**R$ 11.534,20**	R$ 20.638,65	
03/04/12	R$ 202,80	04/04/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 6.478,00	03/04/2012			**R$ 6.680,80**		
03/04/12	R$ 507,00	04/04/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 5.582,40	03/04/2012			**R$ 6.089,40**		
03/04/12				R$ 6.094,00	03/04/2012			**R$ 6.094,00**		
03/04/12				R$ 9.141,90	03/04/2012			**R$ 9.141,90**		
03/04/12				R$ 16.944,00	03/04/2012			**R$ 16.944,00**		
03/04/12				R$ 2.044,80	03/04/2012			**R$ 2.044,80**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

03/04/12				R$ 21.884,20	03/04/2012			**R$ 21.884,20**				
03/04/12				R$ 11.460,06	03/04/2012			**R$ 11.460,06**				
03/04/12				R$ 7.505,60	03/04/2012			**R$ 7.505,60**				
04/04/12	R$ 317,70	04/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 317,70**	R$	92.223,95		
04/04/12	R$ 280,63	04/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 280,63**				
04/04/12	R$ 279,00	04/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 279,00**				
04/04/12	R$ 1.120,00	04/04/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.120,00**				
05/04/12									R$	-		
06/04/12									R$	-		
07/04/12									R$	-		
08/04/12									R$	-		
09/04/12	R$ 684,00	09/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 684,00**	R$	44.636,13		
09/04/12	R$ 211,80	09/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 211,80**				
09/04/12	R$ 187,08	09/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 187,08**				
09/04/12	R$ 1.024,49	09/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.024,49**				
09/04/12	R$ 1.212,26	10/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.212,26**				
09/04/12	R$ 1.596,00	10/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.596,00**				
10/04/12	R$ 1.120,00	10/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 721,80	10/04/2012			**R$ 1.841,80**	R$	20.552,36		
10/04/12				R$ 7.091,60	10/04/2012			**R$ 7.091,60**				
10/04/12				R$ 9.320,50	10/04/2012			**R$ 9.320,50**				
10/04/12				R$ 3.522,90	10/04/2012			**R$ 3.522,90**				
10/04/12				R$ 5.206,20	10/04/2012			**R$ 5.206,20**				
10/04/12				R$ 2.366,60	10/04/2012			**R$ 2.366,60**				
10/04/12				R$ 2.127,00	10/04/2012			**R$ 2.127,00**				
10/04/12				R$ 10.269,50	10/04/2012			**R$ 10.269,50**				
10/04/12				R$ 19.079,70	10/04/2012			**R$ 19.079,70**				
11/04/12	R$ 1.368,00	11/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 364,10	11/04/2012			**R$ 1.732,10**	R$	87.175,59		
11/04/12	R$ 211,80	11/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 211,80**				
11/04/12	R$ 187,08	11/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 187,08**				
11/04/12	R$ 360,00	11/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 360,00**				
11/04/12	R$ 441,60	13/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 441,60**				
11/04/12	R$ 309,60	11/04/12	Edison L. P. de Lima				R$ 30,60	**R$ 279,00**				
11/04/12	R$ 624,16	11/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 624,16**				
11/04/12	R$ 232,42	11/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 232,42**				
11/04/12	R$ 780,00	11/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 780,00**				
11/04/12	R$ 253,50	11/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 253,50**				
11/04/12	R$ 1.058,40	12/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.058,40**				
12/04/12	R$ 684,00	12/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 684,00**	R$	16.799,79		
12/04/12	R$ 317,70	12/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 317,70**				
12/04/12	R$ 467,71	12/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 467,71**				
12/04/12	R$ 1.120,00	13/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**				
12/04/12	R$ 2.015,40	13/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.015,40**				
12/04/12	R$ 1.596,00	13/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.596,00**				
13/04/12	R$ 456,00	13/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 456,00**	R$	39.283,97		
13/04/12	R$ 187,08	13/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 187,08**				
14/04/12									R$	-		
15/04/12	R$ 441,60	18/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 441,60**	R$	-		
16/04/12	R$ 912,00	16/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 912,00**	R$	10.498,81		
16/04/12	R$ 105,90	16/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 105,90**				
16/04/12	R$ 420,00	16/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 420,00**				
16/04/12	R$ 1.120,00	17/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**				
16/04/12	R$ 2.659,40	16/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.659,40**				
16/04/12	R$ 957,60	17/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 957,60**				
16/04/12	R$ 1.392,00	16/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**				
17/04/12	R$ 232,42	18/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 28.023,60	17/04/2012			**R$ 28.256,02**	R$	11.611,67		
17/04/12	R$ 279,00	18/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.728,00	17/04/2012			**R$ 6.007,00**				
17/04/12	R$ 780,00	17/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.597,00	17/04/2012			**R$ 5.377,00**				
17/04/12				R$ 3.446,40	17/04/2012			**R$ 3.446,40**				
17/04/12				R$ 6.379,20	17/04/2012			**R$ 6.379,20**				
17/04/12				R$ 6.415,00	17/04/2012			**R$ 6.415,00**				
17/04/12				R$ 13.455,30	17/04/2012			**R$ 13.455,30**				
17/04/12				R$ 1.767,60	17/04/2012			**R$ 1.767,60**				
17/04/12				R$ 4.186,80	17/04/2012			**R$ 4.186,80**				
18/04/12	R$ 420,00	18/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 420,00**	R$	44.811,25		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

18/04/12	R$ 638,40	19/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 638,40**		
19/04/12	R$ 912,00	19/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 912,00**	R$ 11.084,16	
19/04/12	R$ 211,80	19/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 211,80**		
19/04/12	R$ 187,08	19/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 187,08**		
20/04/12									R$ 31.644,20	
21/04/12									R$ -	
22/04/12									R$ -	
23/04/12	R$ 364,00	23/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 364,00**	R$ 20.635,55	
23/04/12	R$ 1.120,00	23/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
23/04/12	R$ 354,90	24/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 354,90**		
23/04/12	R$ 696,00	23/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 696,00**		
24/04/12	R$ 1.123,48	24/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 19.436,50	24/04/2012			**R$ 20.559,98**	R$ 13.813,10	
24/04/12	R$ 342,00	24/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.950,50	24/04/2012			**R$ 5.292,50**		
24/04/12	R$ 105,90	24/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.128,00	24/04/2012			**R$ 3.233,90**		
24/04/12	R$ 187,08	24/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.797,40	24/04/2012			**R$ 3.984,48**		
24/04/12	R$ 279,00	25/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.260,30	24/04/2012			**R$ 5.539,30**		
24/04/12	R$ 445,82	25/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.092,20	24/04/2012			**R$ 7.538,02**		
24/04/12	R$ 232,42	25/04/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.322,20	24/04/2012			**R$ 6.554,62**		
24/04/12				R$ 23.326,56	24/04/2012			**R$ 23.326,56**		
24/04/12				R$ 5.393,60	24/04/2012			**R$ 5.393,60**		
25/04/12	R$ 290,00	25/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 290,00**	R$ 53.197,58	
26/04/12	R$ 780,00	26/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 780,00**	R$ 11.159,28	
26/04/12	R$ 1.120,00	26/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
27/04/12									R$ 45.438,92	
28/04/12									R$ -	
29/04/12									R$ -	
30/04/12									R$ -	
30/04/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.669,00**	**TRANSPORTE**	
									R$ 9.843.372,77	
								R$ 362.761,63	**R$ 10.440.674,35**	R$ 10.077.912,72
MAIO	**R$ 57.345,11**			**R$ 321.320,86**			**R$ -**	**R$ 378.665,97**		
01/05/12									R$ -	
02/05/12	R$ 317,70	02/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 317,70**	R$ 51.210,22	
02/05/12	R$ 467,71	02/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 467,71**		
02/05/12	R$ 268,80	02/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 268,80**		
02/05/12	R$ 139,50	02/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 139,50**		
02/05/12	R$ 348,62	02/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 348,62**		
02/05/12	R$ 1.120,00	02/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
02/05/12	R$ 1.151,00	03/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.151,00**		
02/05/12	R$ 696,00	02/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 696,00**		
03/05/12	R$ 187,08	03/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 187,08**	R$ 28.556,94	
03/05/12	R$ 342,00	03/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 342,00**		
03/05/12	R$ 211,80	03/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 211,80**		
03/05/12	R$ 218,00	03/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 218,00**		
03/05/12	R$ 390,00	03/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 390,00**		
04/05/12	R$ 139,50	08/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 139,50**	R$ 60.133,65	
04/05/12	R$ 464,83	08/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 464,83**		
04/05/12	R$ 668,74	08/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 668,74**		
04/05/12	R$ 1.058,40	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.058,40**		
05/05/12									R$ -	
06/05/12									R$ -	
07/05/12	R$ 364,00	07/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 364,00**	R$ 18.664,16	
07/05/12	R$ 1.120,00	07/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
07/05/12	R$ 1.120,00	07/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
07/05/12	R$ 1.633,90	07/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.633,90**		
07/05/12	R$ 1.596,00	08/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.596,00**		
07/05/12	R$ 1.392,00	07/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
08/05/12	R$ 1.140,00	08/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 41.218,10	08/05/2012			**R$ 42.358,10**	R$ 28.893,60	
08/05/12	R$ 158,85	08/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 9.323,50	08/05/2012			**R$ 9.482,35**		
08/05/12	R$ 187,08	08/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.377,50	08/05/2012			**R$ 5.564,58**		
08/05/12	R$ 780,00	08/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.571,96	08/05/2012			**R$ 6.351,96**		
08/05/12				R$ 7.996,00	08/05/2012			**R$ 7.996,00**		
08/05/12				R$ 3.848,40	08/05/2012			**R$ 3.848,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

08/05/12				R$ 18.419,40	08/05/2012			**R$ 18.419,40**		
08/05/12				R$ 5.272,84	08/05/2012			**R$ 5.272,84**		
08/05/12				R$ 9.876,06	08/05/2012			**R$ 9.876,06**		
09/05/12	R$ 684,00	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 684,00**	R$ 101.316,72	
09/05/12	R$ 187,08	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 187,08**		
09/05/12	R$ 211,80	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 211,80**		
09/05/12	R$ 364,00	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 364,00**		
09/05/12	R$ 139,50	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 139,50**		
09/05/12	R$ 891,64	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 891,64**		
09/05/12	R$ 348,62	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 348,62**		
09/05/12	R$ 1.120,00	09/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
09/05/12	R$ 1.152,00	10/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.152,00**		
10/05/12	R$ 456,00	10/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 456,00**	R$ 30.425,85	
10/05/12	R$ 211,80	10/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 211,80**		
10/05/12	R$ 187,08	10/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 187,08**		
10/05/12	R$ 1.120,00	10/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
10/05/12	R$ 840,00	11/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 840,00**		
11/05/12	R$ 441,60	15/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 441,60**	R$ 76.632,60	
11/05/12	R$ 464,83	16/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 464,83**		
11/05/12	R$ 79,92	16/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 79,92**		
11/05/12	R$ 1.170,00	11/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.170,00**		
11/05/12	R$ 1.120,00	11/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.120,00**		
12/05/12									R$ -	
13/05/12	R$ 780,00	13/04/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 780,00**	R$ -	
14/05/12	R$ 1.824,00	14/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.824,00**	R$ 11.666,79	
14/05/12	R$ 529,50	14/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 529,50**		
14/05/12	R$ 467,71	14/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 467,71**		
14/05/12	R$ 364,00	14/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 364,00**		
14/05/12	R$ 966,00	15/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 966,00**		
14/05/12	R$ 1.276,80	15/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.276,80**		
14/05/12	R$ 312,00	15/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 312,00**		
14/05/12	R$ 1.194,00	14/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.194,00**		
15/05/12	R$ 232,42	15/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 31.112,80	15/05/2012			**R$ 31.345,22**	R$ 14.502,62	
15/05/12	R$ 445,82	15/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.133,50	15/05/2012			**R$ 7.579,32**		
15/05/12	R$ 186,48	15/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 9.113,00	15/05/2012			**R$ 9.299,48**		
15/05/12	R$ 668,74	15/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.626,40	15/05/2012	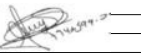		**R$ 4.295,14**		
15/05/12				R$ 8.035,26	15/05/2012			**R$ 8.035,26**		
15/05/12				R$ 9.471,00	15/05/2012			**R$ 9.471,00**		
15/05/12				R$ 12.754,30	15/05/2012	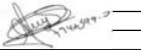		**R$ 12.754,30**		
15/05/12				R$ 18.538,16	15/05/2012			**R$ 18.538,16**		
15/05/12				R$ 5.108,80	15/05/2012			**R$ 5.108,80**		
16/05/12	R$ 364,00	16/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 364,00**	R$ 44.476,59	
16/05/12	R$ 268,80	16/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 268,80**		
16/05/12	R$ 1.592,20	17/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.592,20**		
17/05/12	R$ 846,80	18/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 846,80**	R$ 13.744,64	
18/05/12	R$ 456,00	18/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 456,00**	R$ 38.987,59	
18/05/12	R$ 105,90	18/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 105,90**		
18/05/12	R$ 467,71	18/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 467,71**		
18/05/12	R$ 331,20	23/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 331,20**		
18/05/12	R$ 2.240,00	18/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.240,00**		
18/05/12	R$ 405,00	21/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 405,00**		
19/05/12									R$ -	
20/05/12									R$ -	
21/05/12	R$ 364,00	21/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 364,00**	R$ 11.834,26	
21/05/12	R$ 202,80	01/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 202,80**		
22/05/12	R$ 684,00	22/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 18.950,70	22/05/2012	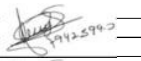		**R$ 19.634,70**	R$ 12.721,04	
22/05/12	R$ 187,08	22/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 8.498,00	22/05/2012			**R$ 8.685,08**		
22/05/12	R$ 222,00	22/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 1.143,00	22/05/2012			**R$ 1.365,00**		
22/05/12	R$ 364,00	23/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.139,20	22/05/2012			**R$ 3.503,20**		
22/05/12	R$ 1.276,80	23/05/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.238,80	22/05/2012			**R$ 4.515,60**		
22/05/12				R$ 4.729,80	22/05/2012			**R$ 4.729,80**		
22/05/12				R$ 4.490,64	22/05/2012	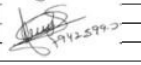		**R$ 4.490,64**		
22/05/12				R$ 2.430,80	22/05/2012			**R$ 2.430,80**		
22/05/12				R$ 2.275,80	22/05/2012			**R$ 2.275,80**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

23/05/12	R$ 780,00	23/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 780,00**	R$ 56.057,29			
23/05/12	R$ 60,84	23/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 60,84**				
23/05/12	R$ 570,00	24/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 570,00**				
24/05/12	R$ 405,00	28/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 405,00**	R$ 10.079,61			
25/05/12	R$ 745,40	25/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 745,40**	R$ 41.370,11			
26/05/12									R$ -			
27/05/12									R$ -			
28/05/12	R$ 308,00	28/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**	R$ 13.090,93			
28/05/12	R$ 364,00	28/05/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 364,00**				
28/05/12	R$ 1.108,20	14/06/12	Gerson Rodrigues					**R$ 1.108,20**				
29/05/12	R$ 792,00	14/06/12	Gerson Rodrigues	R$ 3.164,40	29/05/2012			**R$ 3.956,40**	R$ 13.587,29			
29/05/12				R$ 6.483,60	29/05/2012			**R$ 6.483,60**				
29/05/12				R$ 7.017,84	29/05/2012			**R$ 7.017,84**				
29/05/12				R$ 5.024,20	29/05/2012			**R$ 5.024,20**				
29/05/12				R$ 7.434,30	29/05/2012			**R$ 7.434,30**				
29/05/12				R$ 3.007,20	29/05/2012			**R$ 3.007,20**				
29/05/12				R$ 2.461,00	29/05/2012			**R$ 2.461,00**				
29/05/12				R$ 12.168,00	29/05/2012			**R$ 12.168,00**				
29/05/12				R$ 13.899,60	29/05/2012			**R$ 13.899,60**				
30/05/12	R$ 232,42	13/06/12	Janete Souza					**R$ 232,42**	R$ 41.670,07			
30/05/12	R$ 1.108,20	14/06/12	Gerson Rodrigues					**R$ 1.108,20**				
31/05/12	R$ 538,20	14/06/12	Gerson Rodrigues					**R$ 538,20**	R$ 16.516,56			
31/05/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**TRANSPORTE**			
									R$ 10.077.912,72			
								R$ 385.533,26	**R$ 10.814.051,85**	R$ 10.428.518,59		
JUNHO	**R$ 45.418,56**			**R$ 296.104,74**			**R$ -**	**R$ 341.523,30**				
01/06/12	R$ 1.596,00	04/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.596,00**	R$ 52.667,78			
02/06/12	R$ 441,60	05/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 441,60**	R$ -			
03/06/12	R$ 428,54	05/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 428,54**	R$ -			
04/06/12	R$ 546,00	04/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 546,00**	R$ 10.025,05			
04/06/12	R$ 644,00	04/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 644,00**				
04/06/12	R$ 210,00	05/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 210,00**				
04/06/12	R$ 796,00	04/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 796,00**				
05/06/12	R$ 1.108,20	06/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 31.524,60	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 32.632,80**	R$ 44.396,14			
05/06/12				R$ 352,00	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 352,00**				
05/06/12				R$ 1.134,00	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 1.134,00**				
05/06/12				R$ 3.273,20	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.273,20**				
05/06/12				R$ 3.532,80	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.532,80**				
05/06/12				R$ 5.380,80	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.380,80**				
05/06/12				R$ 5.588,94	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.588,94**				
05/06/12				R$ 12.484,80	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 12.484,80**				
05/06/12				R$ 5.930,00	05/06/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.930,00**				
06/06/12	R$ 912,00	06/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 912,00**	R$ 102.342,85			
07/06/12									R$ -			
08/06/12	R$ 1.215,00	11/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.215,00**	R$ -			
08/06/12	R$ 2.216,40	11/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.216,40**				
09/06/12									R$ -			
10/06/12									R$ -			
11/06/12	R$ 546,00	11/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.401,40	11/06/2012			**R$ 3.947,40**	R$ 46.532,29			
11/06/12	R$ 794,60	11/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.174,80	11/06/2012			**R$ 7.969,40**				
11/06/12	R$ 732,00	12/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 2.052,30	11/06/2012			**R$ 2.784,30**				
11/06/12	R$ 796,00	11/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 1.029,60	11/06/2012			**R$ 1.825,60**				
11/06/12				R$ 910,20	11/06/2012			**R$ 910,20**				
11/06/12				R$ 2.659,00	11/06/2012			**R$ 2.659,00**				
11/06/12				R$ 1.358,00	11/06/2012			**R$ 1.358,00**				
11/06/12				R$ 25.430,90	11/06/2012			**R$ 25.430,90**				
12/06/12	R$ 1.368,00	12/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.368,00**	R$ 29.136,91			
12/06/12	R$ 396,00	12/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 396,00**				
12/06/12	R$ 846,80	12/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 846,80**				
12/06/12	R$ 810,00	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 810,00**				
12/06/12	R$ 420,00	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 420,00**				
12/06/12	R$ 1.108,20	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.108,20**				
13/06/12	R$ 1.368,00	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.368,00**	R$ 88.161,36			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

13/06/12	R$ 1.110,00	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.110,00**		
13/06/12	R$ 899,14	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 899,14**		
13/06/12	R$ 510,00	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 510,00**		
13/06/12	R$ 594,00	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 594,00**		
13/06/12	R$ 745,40	13/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 745,40**		
13/06/12	R$ 810,00	14/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 810,00**		
13/06/12	R$ 1.108,20	14/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.108,20**		
14/06/12	R$ 1.134,00	14/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.134,00**	R$ 17.735,60	
14/06/12	R$ 644,00	15/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 644,00**		
14/06/12	R$ 576,00	15/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 576,00**		
14/06/12	R$ 1.108,20	15/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.108,20**		
15/06/12	R$ 582,00	15/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 582,00**	R$ 59.116,63	
15/06/12	R$ 598,00	18/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 598,00**		
15/06/12	R$ 441,60	20/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 441,60**		
15/06/12	R$ 1.134,00	15/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.134,00**		
16/06/12									R$ -	
17/06/12	R$ 1.160,21	18/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.160,21**	R$ -	
18/06/12	R$ 398,00	18/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 398,00**	R$ 15.812,30	
19/06/12	R$ 396,00	19/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 46.057,50	19/06/2012			**R$ 46.453,50**	R$ 10.797,54	
19/06/12				R$ 17.692,00	19/06/2012			**R$ 17.692,00**		
19/06/12				R$ 7.308,00	19/06/2012			**R$ 7.308,00**		
19/06/12				R$ 6.284,80	19/06/2012			**R$ 6.284,80**		
19/06/12				R$ 10.489,50	19/06/2012			**R$ 10.489,50**		
19/06/12				R$ 10.344,20	19/06/2012			**R$ 10.344,20**		
19/06/12				R$ 10.775,34	19/06/2012			**R$ 10.775,34**		
19/06/12				R$ 18.859,80	19/06/2012			**R$ 18.859,80**		
19/06/12				R$ 3.206,80	19/06/2012			**R$ 3.206,80**		
20/06/12	R$ 792,00	20/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 792,00**	R$ 46.344,46	
20/06/12	R$ 644,00	20/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 644,00**		
20/06/12	R$ 1.662,00	21/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.662,00**		
21/06/12	R$ 798,00	21/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 798,00**	R$ 20.231,43	
22/06/12	R$ 333,00	22/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 333,00**	R$ 53.955,29	
23/06/12									R$ -	
24/06/12									R$ -	
25/06/12	R$ 525,00	25/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 525,00**	R$ 23.540,64	
25/06/12	R$ 1.360,23	25/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.360,23**		
25/06/12	R$ 202,80	26/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 202,80**		
25/06/12	R$ 1.108,20	26/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.108,20**		
25/06/12	R$ 112,00	25/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 112,00**		
25/06/12	R$ 796,00	25/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 796,00**		
26/06/12	R$ 287,00	26/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 15.960,00	26/06/2012			**R$ 16.247,00**	R$ 15.508,74	
26/06/12	R$ 456,00	26/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.697,00	26/06/2012			**R$ 4.153,00**		
26/06/12	R$ 912,00	26/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 1.602,00	26/06/2012			**R$ 2.514,00**		
26/06/12	R$ 71,93	27/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 1.455,00	26/06/2012			**R$ 1.526,93**		
26/06/12	R$ 441,60	27/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.731,50	26/06/2012			**R$ 4.173,10**		
26/06/12	R$ 792,00	26/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 9.050,20	26/06/2012			**R$ 9.842,20**		
26/06/12	R$ 1.845,80	26/06/12	Edison L. P. de Lima	R$ 9.040,80	26/06/2012			**R$ 10.886,60**		
26/06/12				R$ 5.769,36	26/06/2012			**R$ 5.769,36**		
26/06/12				R$ 662,40	26/06/2012			**R$ 662,40**		
26/06/12				R$ 901,20	26/06/2012			**R$ 901,20**		
27/06/12	R$ 1.108,20	28/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.108,20**	R$ 50.023,19	
28/06/12	R$ 684,00	28/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 684,00**	R$ 12.878,28	
28/06/12	R$ 111,00	28/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 111,00**		
29/06/12	R$ 458,00	02/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 458,00**	R$ 48.459,98	
29/06/12	R$ 256,50	29/06/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 256,50**		
29/06/12	R$ 1.917,60	02/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.917,60**		
30/06/12									R$ -	
30/06/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**TRANSPORTE**	
									R$ 10.428.518,59	**A TRANSPORTAR**
								R$ 355.697,69	**R$ 11.176.185,05**	R$ 10.820.487,36
JULHO	**R$ 65.778,33**			**R$ 359.176,54**			**R$ -**	**R$ 424.954,87**		
01/07/12									R$ -	
02/07/12	R$ 792,00	02/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 792,00**	R$ 33.529,17	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

02/07/12	R$ 1.073,40	02/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.073,40**			
02/07/12	R$ 1.516,20	03/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.516,20**			
02/07/12	R$ 1.108,20	03/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.108,20**			
02/07/12	R$ 398,00	02/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 398,00**			
03/07/12	R$ 912,00	03/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	30.365,10	03/07/2012			**R$ 31.277,10**	R$	24.403,65	
03/07/12	R$ 333,00	03/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	10.594,00	03/07/2012			**R$ 10.927,00**			
03/07/12	R$ 996,00	04/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.014,00	03/07/2012			**R$ 5.010,00**			
03/07/12	R$ 1.005,41	03/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.205,00	03/07/2012			**R$ 5.210,41**			
03/07/12	R$ 405,00	04/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	7.809,40	03/07/2012			**R$ 8.214,40**			
03/07/12	R$ 1.108,20	04/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	6.655,40	03/07/2012			**R$ 7.763,60**			
03/07/12				R$	10.192,20	03/07/2012			**R$ 10.192,20**			
03/07/12				R$	20.484,00	03/07/2012			**R$ 20.484,00**			
03/07/12				R$	5.084,00	03/07/2012			**R$ 5.084,00**			
04/07/12	R$ 899,14	04/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 899,14**	R$	67.576,96	
04/07/12	R$ 725,00	04/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 725,00**			
04/07/12	R$ 375,70	05/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 375,70**			
04/07/12	R$ 2.216,40	05/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 2.216,40**			
05/07/12	R$ 594,00	05/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 594,00**	R$	27.068,10	
05/07/12	R$ 405,00	06/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 405,00**			
06/07/12	R$ 855,00	06/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 855,00**	R$	92.746,84	
06/07/12	R$ 222,00	06/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 222,00**			
06/07/12	R$ 269,74	06/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 269,74**			
06/07/12	R$ 649,00	09/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 649,00**			
07/07/12	R$ 816,90	09/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 816,90**	R$	-	
08/07/12										R$	-	
09/07/12	R$ 792,00	09/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 792,00**	R$	29.143,83	
09/07/12	R$ 1.108,20	10/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.108,20**			
09/07/12	R$ 145,00	09/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 145,00**			
09/07/12	R$ 140,00	09/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 140,00**			
10/07/12	R$ 456,00	10/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	22.875,90	10/07/2012			**R$ 23.331,90**	R$	26.946,71	
10/07/12	R$ 177,60	10/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	5.851,00	10/07/2012			**R$ 6.028,60**			
10/07/12	R$ 179,83	10/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	3.534,40	10/07/2012			**R$ 3.714,23**			
10/07/12	R$ 630,00	11/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	3.721,20	10/07/2012			**R$ 4.351,20**			
10/07/12	R$ 514,40	10/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	2.728,70	10/07/2012			**R$ 3.243,10**			
10/07/12	R$ 459,30	10/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.859,20	10/07/2012			**R$ 5.318,50**			
10/07/12	R$ 1.108,20	11/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	5.698,44	10/07/2012			**R$ 6.806,64**			
10/07/12				R$	9.160,80	10/07/2012			**R$ 9.160,80**			
10/07/12				R$	6.349,56	10/07/2012			**R$ 6.349,56**			
11/07/12	R$ 179,83	11/07/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 179,83**	R$	77.493,16	
11/07/12	R$ 912,00	11/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 912,00**			
11/07/12	R$ 179,83	11/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 179,83**			
11/07/12	R$ 189,00	11/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 189,00**			
11/07/12	R$ 1.397,00	12/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.397,00**			
12/07/12	R$ 456,00	12/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 456,00**	R$	18.445,46	
12/07/12	R$ 925,85	12/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 925,85**			
12/07/12	R$ 554,10	13/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 554,10**			
13/07/12	R$ 572,00	16/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 572,00**	R$	57.911,35	
13/07/12	R$ 662,40	17/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 662,40**			
13/07/12	R$ 375,70	13/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 375,70**			
13/07/12	R$ 1.302,00	13/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.302,00**			
14/07/12										R$	-	
15/07/12										R$	-	
16/07/12	R$ 996,00	16/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 996,00**	R$	14.409,00	
16/07/12	R$ 494,90	16/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 494,90**			
16/07/12	R$ 1.108,20	17/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.108,20**			
16/07/12	R$ 145,00	16/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 145,00**			
16/07/12	R$ 514,00	16/07/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 514,00**			
17/07/12	R$ 456,00	17/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	5.791,20	17/07/2012			**R$ 6.247,20**	R$	11.061,21	
17/07/12	R$ 449,57	17/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	13.640,16	17/07/2012			**R$ 14.089,73**			
17/07/12	R$ 151,20	17/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	3.322,14	17/07/2012			**R$ 3.473,34**			
17/07/12	R$ 586,29	17/07/12	Edison L. P. de Lima	R$	7.448,40	17/07/2012			**R$ 8.034,69**			
17/07/12				R$	3.391,60	17/07/2012			**R$ 3.391,60**			
17/07/12				R$	2.785,80	17/07/2012			**R$ 2.785,80**			
17/07/12				R$	2.761,50	17/07/2012			**R$ 2.761,50**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

17/07/12				R$ 6.622,00	17/07/2012			**R$ 6.622,00**		
17/07/12				R$ 31.239,00	17/07/2012			**R$ 31.239,00**		
18/07/12	R$ 496,00	19/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 496,00**	R$ 46.130,27	
18/07/12	R$ 638,40	20/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 638,40**		
18/07/12	R$ 1.917,60	19/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.917,60**		
19/07/12	R$ 684,00	19/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 684,00**	R$ 15.341,26	
19/07/12	R$ 269,74	19/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 269,74**		
19/07/12	R$ 220,80	24/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 220,80**		
19/07/12	R$ 436,11	19/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 436,11**		
19/07/12	R$ 570,00	20/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 570,00**		
20/07/12	R$ 458,00	23/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 458,00**	R$ 12.743,07	
20/07/12	R$ 377,30	23/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 377,30**		
20/07/12	R$ 651,00	20/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 651,00**		
21/07/12									R$ -	
22/07/12									R$ -	
23/07/12	R$ 378,00	23/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 378,00**	R$ 59.693,93	
23/07/12	R$ 755,00	23/07/12	Edison L. P. de Lima				R$ 8,83	**R$ 746,17**		
23/07/12	R$ 1.254,10	23/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.254,10**		
23/07/12	R$ 145,00	23/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 145,00**		
23/07/12	R$ 770,00	23/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 770,00**		
24/07/12	R$ 513,00	24/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 2.678,70	24/07/2012			**R$ 3.191,70**	R$ 12.933,42	
24/07/12	R$ 555,00	24/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 9.678,24	24/07/2012			**R$ 10.233,24**		
24/07/12	R$ 382,00	25/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.050,52	24/07/2012			**R$ 6.432,52**		
24/07/12	R$ 498,00	24/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.262,80	24/07/2012			**R$ 5.760,80**		
24/07/12	R$ 588,00	25/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 2.440,50	24/07/2012			**R$ 3.028,50**		
				R$ 3.100,80	24/07/2012			**R$ 3.100,80**		
				R$ 1.803,50	24/07/2012			**R$ 1.803,50**		
				R$ 2.283,00	24/07/2012			**R$ 2.283,00**		
				R$ 17.997,50	24/07/2012			**R$ 17.997,50**		
25/07/12	R$ 342,00	25/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 342,00**	R$ 22.616,72	
25/07/12	R$ 111,00	25/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 111,00**		
25/07/12	R$ 179,83	25/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 179,83**		
25/07/12	R$ 420,00	26/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 420,00**		
25/07/12	R$ 651,00	25/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 651,00**		
26/07/12	R$ 319,20	27/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 319,20**	R$ 46.095,46	
26/07/12	R$ 552,60	27/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 552,60**		
27/07/12	R$ 456,00	27/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 456,00**	R$ 47.882,67	
27/07/12	R$ 441,60	02/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 441,60**		
27/07/12	R$ 588,00	27/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 588,00**		
27/07/12	R$ 377,30	30/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 377,30**		
27/07/12	R$ 552,60	31/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 552,60**		
28/07/12									R$ -	
29/07/12									R$ -	
30/07/12	R$ 382,00	30/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 382,00**	R$ 13.276,30	
30/07/12	R$ 696,50	31/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 696,50**		
30/07/12	R$ 1.585,20	31/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.585,20**		
30/07/12	R$ 145,00	30/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 145,00**		
30/07/12	R$ 770,00	30/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 770,00**		
30/07/12	R$ 651,00	30/07/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 651,00**		
31/07/12	R$ 399,00	31/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 26.921,10	31/07/2012			**R$ 27.320,10**	R$ 17.575,84	
31/07/12	R$ 222,00	31/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 8.440,00	31/07/2012			**R$ 8.662,00**		
31/07/12	R$ 277,00	01/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 1.440,00	31/07/2012			**R$ 1.717,00**		
31/07/12	R$ 993,63	31/07/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.167,60	31/07/2012			**R$ 5.161,23**		
31/07/12	R$ 552,60	01/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 2.225,94	31/07/2012			**R$ 2.778,54**		
31/07/12				R$ 4.245,60	31/07/2012			**R$ 4.245,60**		
31/07/12				R$ 9.490,56	31/07/2012			**R$ 9.490,56**		
31/07/12				R$ 7.663,20	31/07/2012			**R$ 7.663,20**		
31/07/12				R$ 1.370,88	31/07/2012			**R$ 1.370,88**		
31/07/12				R$ 732,00	31/07/2012			**R$ 732,00**	**TRANSPORTE**	
31/07/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**R$ 10.820.487,36**	**A TRANSPORTAR**
								R$ 428.052,51	**R$ 11.595.511,74**	R$ 11.167.459,23
AGOSTO	**R$ 70.741,15**			**R$ 334.114,38**			**R$ -**	**R$ 404.855,53**		
01/08/12	R$ 610,00	02/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 610,00**	R$ 71.596,30	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

01/08/12	R$ 996,00	01/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 996,00**			
01/08/12	R$ 588,00	01/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 588,00**			
01/08/12	R$ 552,60	02/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 552,60**			
01/08/12	R$ 420,00	02/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 420,00**			
01/08/12	R$ 651,00	01/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 651,00**			
02/08/12										R$	25.229,07	
03/08/12	R$ 75,60	03/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 75,60**	R$	80.927,60	
03/08/12	R$ 406,94	03/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 406,94**			
03/08/12	R$ 588,00	03/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 588,00**			
03/08/12	R$ 119,20	03/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 119,20**			
04/08/12										R$	-	
05/08/12	R$ 534,00	07/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 534,00**	R$	-	
06/08/12	R$ 668,00	06/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 668,00**	R$	30.028,29	
06/08/12	R$ 1.254,10	06/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.254,10**			
06/08/12	R$ 552,60	08/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 552,60**			
06/08/12	R$ 420,00	07/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 420,00**			
06/08/12	R$ 145,00	06/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 145,00**			
06/08/12	R$ 770,00	06/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 770,00**			
06/08/12	R$ 651,00	06/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 651,00**			
07/08/12	R$ 684,00	07/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 28.736,70	07/08/2012				**R$ 29.420,70**	R$	27.539,22	
07/08/12	R$ 201,60	07/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.903,00	07/08/2012				**R$ 4.104,60**			
07/08/12	R$ 345,00	08/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.025,90	07/08/2012				**R$ 4.370,90**			
07/08/12	R$ 996,00	08/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.308,40	07/08/2012				**R$ 5.304,40**			
07/08/12	R$ 460,20	08/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.284,30	07/08/2012				**R$ 6.744,50**			
07/08/12	R$ 552,60	08/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.373,60	07/08/2012				**R$ 4.926,20**			
07/08/12	R$ 210,00	08/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 12.443,70	07/08/2012				**R$ 12.653,70**			
07/08/12				R$ 14.077,72	07/08/2012				**R$ 14.077,72**			
07/08/12				R$ 1.023,60	07/08/2012				**R$ 1.023,60**			
08/08/12	R$ 176,00	08/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 176,00**	R$	85.056,94	
08/08/12	R$ 1.345,75	08/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.345,75**			
08/08/12	R$ 1.176,00	08/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.176,00**			
08/08/12	R$ 552,60	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 552,60**			
08/08/12	R$ 420,00	09/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 420,00**			
09/08/12	R$ 684,00	09/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 684,00**	R$	25.741,40	
09/08/12	R$ 555,00	09/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 555,00**			
09/08/12	R$ 1.008,00	09/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.008,00**			
09/08/12	R$ 176,00	09/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 176,00**			
09/08/12	R$ 696,50	09/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 696,50**			
10/08/12	R$ 456,00	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 456,00**	R$	18.738,04	
10/08/12	R$ 122,10	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 122,10**			
10/08/12	R$ 668,00	13/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 668,00**			
10/08/12	R$ 176,00	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 176,00**			
10/08/12	R$ 1.124,13	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.124,13**			
10/08/12	R$ 2.031,40	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 2.031,40**			
10/08/12	R$ 792,60	13/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 792,60**			
10/08/12	R$ 145,00	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 145,00**			
10/08/12	R$ 1.892,00	10/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.892,00**			
11/08/12										R$	-	
12/08/12										R$	-	
13/08/12	R$ 238,40	13/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 238,40**	R$	46.223,45	
14/08/12	R$ 222,00	14/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 42.226,60	14/08/2012				**R$ 42.448,60**	R$	10.744,61	
14/08/12	R$ 611,00	15/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.513,60	14/08/2012				**R$ 4.124,60**			
14/08/12	R$ 105,60	14/08/12	Pedro B. dos Santos	R$ 22.168,92	14/08/2012				**R$ 22.274,52**			
14/08/12	R$ 996,00	15/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 8.720,04	14/08/2012				**R$ 9.716,04**			
14/08/12	R$ 2.046,00	14/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.592,80	14/08/2012				**R$ 8.638,80**			
14/08/12	R$ 292,50	15/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.727,40	14/08/2012				**R$ 5.019,90**			
14/08/12				R$ 4.632,00	14/08/2012				**R$ 4.632,00**			
14/08/12				R$ 6.483,30	14/08/2012				**R$ 6.483,30**			
14/08/12				R$ 4.837,00	14/08/2012				**R$ 4.837,00**			
15/08/12	R$ 470,00	16/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 470,00**	R$	55.305,69	
16/08/12	R$ 524,40	15/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 524,40**	R$	19.360,82	
16/08/12	R$ 176,00	16/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 176,00**			
16/08/12	R$ 377,30	16/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 377,30**			
17/08/12	R$ 458,00	20/08/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 458,00**	R$	59.857,48	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

17/08/12	R$ 1.124,13	17/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.124,13**			
17/08/12	R$ 146,25	17/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 146,25**			
18/08/12									R$ -		
19/08/12	R$ 220,80	21/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 220,80**	R$ -		
20/08/12	R$ 1.807,70	20/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.807,70**	R$ 15.642,03		
20/08/12	R$ 145,00	20/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 145,00**			
20/08/12	R$ 145,00	20/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 145,00**			
21/08/12	R$ 305,00	22/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 30.143,80	21/08/2012			**R$ 30.448,80**	R$ 14.249,23		
21/08/12	R$ 176,00	21/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.408,00	21/08/2012			**R$ 5.584,00**			
21/08/12	R$ 470,00	21/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.076,40	21/08/2012			**R$ 5.546,40**			
21/08/12	R$ 1.392,00	21/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.040,00	21/08/2012			**R$ 7.432,00**			
21/08/12	R$ 1.117,60	22/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.228,20	21/08/2012			**R$ 8.345,80**			
21/08/12	R$ 162,50	22/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.640,24	21/08/2012			**R$ 6.802,74**			
21/08/12				R$ 7.790,16	21/08/2012			**R$ 7.790,16**			
21/08/12				R$ 19.696,80	21/08/2012			**R$ 19.696,80**			
21/08/12				R$ 3.889,20	21/08/2012			**R$ 3.889,20**			
22/08/12	R$ 1.677,60	22/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.677,60**	R$ 53.980,40		
22/08/12	R$ 1.124,13	22/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.124,13**			
22/08/12	R$ 1.392,00	22/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**			
23/08/12	R$ 1.302,00	23/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.302,00**	R$ 13.921,16		
23/08/12	R$ 940,00	23/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 940,00**			
23/08/12	R$ 1.392,00	23/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**			
23/08/12	R$ 611,70	23/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 611,70**			
24/08/12	R$ 420,00	27/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 420,00**	R$ 44.806,60		
24/08/12	R$ 220,80	29/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 220,80**			
24/08/12	R$ 176,00	24/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 176,00**			
24/08/12	R$ 993,63	24/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 993,63**			
24/08/12	R$ 319,20	24/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 319,20**			
25/08/12									R$ -		
26/08/12									R$ -		
27/08/12	R$ 873,80	27/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 873,80**	R$ 13.017,33		
27/08/12	R$ 989,80	29/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 989,80**			
27/08/12	R$ 514,00	27/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 514,00**			
28/08/12	R$ 420,00	29/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 2.068,80	28/08/2012			**R$ 2.488,80**	R$ 16.100,50		
28/08/12	R$ 443,23	28/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 9.369,12	28/08/2012			**R$ 9.812,35**			
28/08/12	R$ 470,00	28/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.956,98	28/08/2012			**R$ 7.426,98**			
28/08/12	R$ 465,45	28/08/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.774,80	28/08/2012			**R$ 4.240,25**			
28/08/12				R$ 2.976,90	28/08/2012			**R$ 2.976,90**			
28/08/12				R$ 3.383,40	28/08/2012			**R$ 3.383,40**			
28/08/12				R$ 3.238,40	28/08/2012			**R$ 3.238,40**			
28/08/12				R$ 10.644,00	28/08/2012			**R$ 10.644,00**			
28/08/12				R$ 16.710,60	28/08/2012			**R$ 16.710,60**			
29/08/12	R$ 1.368,69	29/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.368,69**	R$ 54.336,81		
30/08/12	R$ 220,80	04/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 220,80**	R$ 16.830,05		
31/08/12	R$ 467,40	31/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 467,40**	R$ 41.080,16		
31/08/12	R$ 725,00	03/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 725,00**			
31/08/12	R$ 641,52	31/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 641,52**			
31/08/12	R$ 470,00	31/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 470,00**			
31/08/12	R$ 292,50	31/08/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 292,50**	**TRANSPORTE**		
31/08/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**R$ 11.167.459,23**	**A TRANSPORTAR**	
								R$ 403.093,33	**R$ 12.007.772,41**	**R$ 11.604.679,08**	
SETEMBRO	**R$ 48.342,69**			**R$ 355.006,86**			**R$ -**	**R$ 403.349,55**			
01/09/12									R$ -		
02/09/12									R$ -		
03/09/12	R$ 989,00	03/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 989,00**	R$ 45.083,39		
03/09/12	R$ 1.159,70	04/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.159,70**			
03/09/12	R$ 888,00	03/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 888,00**			
04/09/12	R$ 584,25	04/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.078,00	04/09/2012			**R$ 5.662,25**	R$ -		
04/09/12	R$ 249,00	04/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.602,60	04/09/2012			**R$ 4.851,60**			
04/09/12	R$ 940,00	05/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.918,28	04/09/2012			**R$ 6.858,28**			
04/09/12	R$ 2.784,00	04/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.446,00	04/09/2012			**R$ 7.230,00**			
04/09/12				R$ 8.536,36	04/09/2012			**R$ 8.536,36**			
04/09/12				R$ 5.447,60	04/09/2012			**R$ 5.447,60**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

04/09/12				R$ 2.277,60	04/09/2012			**R$ 2.277,60**		
04/09/12				R$ 9.465,10	04/09/2012			**R$ 9.465,10**		
04/09/12				R$ 25.465,60	04/09/2012			**R$ 25.465,60**		
05/09/12	R$ 1.088,25	05/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.088,25**	R$ 100.125,44	
05/09/12	R$ 382,00	05/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 382,00**		
05/09/12	R$ 352,00	05/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 352,00**		
05/09/12	R$ 993,63	05/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 993,63**		
05/09/12	R$ 1.392,00	06/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
05/09/12	R$ 292,50	05/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 292,50**		
05/09/12	R$ 800,35	05/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 800,35**		
06/09/12	R$ 737,70	06/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 737,70**	R$ 37.821,43	
07/09/12									R$ -	
08/09/12									R$ -	
09/09/12									R$ -	
10/09/12	R$ 591,00	10/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 591,00**	R$ 75.928,92	
10/09/12	R$ 220,80	13/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 220,80**		
10/09/12	R$ 940,00	11/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 940,00**		
10/09/12	R$ 1.556,20	10/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.556,20**		
10/09/12	R$ 1.237,00	11/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.237,00**		
10/09/12	R$ 789,60	11/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 789,60**		
10/09/12	R$ 888,00	10/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 888,00**		
11/09/12	R$ 1.692,45	11/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.061,24	11/09/2011			**R$ 8.753,69**	R$ 26.608,27	
11/09/12	R$ 591,00	12/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 18.872,00	11/09/2011			**R$ 19.463,00**		
11/09/12	R$ 352,00	11/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.991,58	11/09/2011			**R$ 8.343,58**		
11/09/12	R$ 993,63	11/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.908,08	11/09/2011			**R$ 6.901,71**		
11/09/12	R$ 1.392,00	11/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 9.387,90	11/09/2011			**R$ 10.779,90**		
11/09/12	R$ 226,80	12/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.329,00	11/09/2011			**R$ 4.555,80**		
11/09/12				R$ 4.377,00	11/09/2011			**R$ 4.377,00**		
11/09/12				R$ 9.249,50	11/09/2011			**R$ 9.249,50**		
11/09/12				R$ 48.015,90	11/09/2011			**R$ 48.015,90**		
12/09/12	R$ 1.438,80	12/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.438,80**	R$ 129.861,76	
12/09/12	R$ 1.013,32	12/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.013,32**		
12/09/12	R$ 1.392,00	12/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
12/09/12	R$ 453,60	13/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 453,60**		
13/09/12	R$ 352,00	13/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 352,00**	R$ 28.230,54	
13/09/12	R$ 940,00	14/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 940,00**		
13/09/12	R$ 974,40	13/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 974,40**		
13/09/12	R$ 1.210,30	14/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.210,30**		
14/09/12	R$ 1.511,40	sem data	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.511,40**	R$ 43.612,41	
14/09/12	R$ 498,00	14/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 498,00**		
14/09/12	R$ 1.013,32	14/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.013,32**		
15/09/12	R$ 856,80	19/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 856,80**	R$ -	
16/09/12									R$ -	
17/09/12	R$ 496,00	17/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 496,00**	R$ 18.276,82	
17/09/12	R$ 1.392,00	17/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
17/09/12	R$ 312,65	17/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 312,65**		
17/09/12	R$ 312,65	17/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 312,65**		
17/09/12	R$ 1.028,00	17/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.028,00**		
18/09/12	R$ 701,10	18/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 38.355,40	18/09/2011			**R$ 39.056,50**	R$ 13.064,18	
18/09/12	R$ 534,00	19/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.599,00	18/09/2011			**R$ 5.133,00**		
18/09/12	R$ 593,42	18/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.451,40	18/09/2011			**R$ 4.044,82**		
18/09/12	R$ 1.178,90	18/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.057,00	18/09/2011			**R$ 4.235,90**		
18/09/12	R$ 1.927,20	19/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.333,70	18/09/2011			**R$ 7.260,90**		
18/09/12	R$ 226,80	19/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.842,20	18/09/2011			**R$ 7.069,00**		
18/09/12				R$ 6.281,46	18/09/2011			**R$ 6.281,46**		
18/09/12				R$ 12.450,00	18/09/2011			**R$ 12.450,00**		
18/09/12				R$ 5.861,04	18/09/2011			**R$ 5.861,04**		
19/09/12	R$ 1.514,25	19/09/12	Edison L. P. de Lima				R$ 19,19	**R$ 1.495,06**	R$ 23.751,26	
19/09/12	R$ 264,00	19/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 264,00**		
19/09/12	R$ 498,00	19/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 498,00**		
19/09/12	R$ 1.392,00	19/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
20/09/12	R$ 1.255,20	20/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.255,20**	R$ 47.966,51	
20/09/12	R$ 803,38	20/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 803,38**		
20/09/12	R$ 940,00	20/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 940,00**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

20/09/12	R$ 1.261,20	20/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.261,20**		
20/09/12	R$ 1.161,54	21/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.161,54**		
21/09/12	R$ 458,00	24/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 458,00**	R$ 19.387,76	
21/09/12	R$ 249,00	25/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 249,00**		
21/09/12	R$ 431,58	21/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 431,58**		
21/09/12	R$ 1.392,00	21/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
22/09/12									R$ -	
23/09/12									R$ -	
24/09/12	R$ 1.161,95	24/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.161,95**	R$ 43.463,44	
24/09/12	R$ 453,60	25/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 453,60**		
24/09/12	R$ 678,00	24/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 678,00**		
25/09/12	R$ 572,00	26/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 16.456,50	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 17.028,50**	R$ 23.282,19	
25/09/12	R$ 470,00	25/09/12	Edison L. P. de Lima	R$ 5.663,00	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.133,00**		
25/09/12				R$ 1.376,50	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.376,50**		
25/09/12				R$ 3.870,20	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.870,20**		
25/09/12				R$ 604,80	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 604,80**		
25/09/12				R$ 5.209,30	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.209,30**		
25/09/12				R$ 7.595,92	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.595,92**		
25/09/12				R$ 16.595,82	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 16.595,82**		
25/09/12				R$ 18.115,68	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 18.115,68**		
25/09/12				R$ 6.858,60	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.858,60**		
26/09/12	R$ 226,80	27/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 226,80**	R$ 21.690,50	
27/09/12	R$ 2.187,46	27/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.187,46**	R$ 49.236,18	
27/09/12	R$ 470,00	01/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 470,00**		
27/09/12	R$ 1.392,00	27/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
28/09/12	R$ 572,00	01/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 572,00**	R$ 51.730,41	
28/09/12	R$ 124,00	28/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 124,00**		
28/09/12	R$ 49,60	28/09/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 49,60**		
29/09/12									R$ -	
30/09/12	R$ 783,69	01/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 783,69**	R$ -	
30/09/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**TRANSPORTE**	
									R$ 11.604.679,08	**A TRANSPORTAR**
								R$ 429.878,44	**R$ 12.403.800,49**	R$ 11.973.922,05
OUTUBRO	**R$ 79.868,22**			**R$ 437.793,72**			**R$ -**	**R$ 517.661,94**		
01/10/12	R$ 498,00	02/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 498,00**	R$ 29.502,30	
01/10/12	R$ 470,00	01/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 470,00**		
01/10/12	R$ 377,30	01/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 377,30**		
01/10/12	R$ 2.007,60	02/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.007,60**		
01/10/12	R$ 398,00	01/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 398,00**		
02/10/12	R$ 572,00	03/10/12	Edison L. P. de Lima	R$ 40.643,90	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 41.215,90**	R$ 23.661,70	
02/10/12	R$ 352,00	02/10/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.399,00	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.751,00**		
02/10/12	R$ 2.784,00	02/10/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.152,50	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.936,50**		
02/10/12				R$ 6.811,40	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.811,40**		
02/10/12				R$ 9.519,40	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 9.519,40**		
02/10/12				R$ 7.075,00	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.075,00**		
02/10/12				R$ 7.974,44	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.974,44**		
02/10/12				R$ 14.976,32	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 14.976,32**		
02/10/12				R$ 8.719,44	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 8.719,44**		
03/10/12	R$ 940,00	04/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 940,00**	R$ 86.750,94	
03/10/12	R$ 696,50	03/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 696,50**		
04/10/12	R$ 2.109,06	04/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.109,06**	R$ 27.143,94	
04/10/12	R$ 352,00	04/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 352,00**		
04/10/12	R$ 498,00	04/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 498,00**		
04/10/12	R$ 914,19	04/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 914,19**		
04/10/12	R$ 1.392,00	04/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.392,00**		
05/10/12	R$ 1.401,81	05/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.401,81**	R$ 77.135,49	
05/10/12	R$ 572,00	08/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 572,00**		
05/10/12	R$ 431,58	05/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 431,58**		
06/10/12	R$ 712,80	10/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 712,80**	R$ -	
06/10/12	R$ 692,82	08/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 692,82**		
07/10/12									R$ -	
08/10/12	R$ 1.659,60	09/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.659,60**	R$ 31.313,68	
08/10/12	R$ 453,60	11/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 453,60**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

08/10/12	R$ 936,00	08/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 936,00**			
09/10/12	R$ 1.210,73	09/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	31.509,40	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 32.720,13**	R$	20.938,39	
09/10/12	R$ 176,00	09/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	5.391,50	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.567,50**			
09/10/12	R$ 498,00	09/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	3.273,00	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.771,00**			
09/10/12	R$ 993,63	10/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.743,60	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.737,23**			
09/10/12	R$ 470,00	09/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.975,80	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.445,80**			
09/10/12	R$ 1.392,00	09/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	5.256,20	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.648,20**			
09/10/12	R$ 567,20	09/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.980,96	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.548,16**			
09/10/12				R$	14.836,56	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 14.836,56**			
09/10/12				R$	3.642,24	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.642,24**			
10/10/12	R$ 233,70	10/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 233,70**	R$	79.280,30	
10/10/12	R$ 176,00	10/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 176,00**			
10/10/12	R$ 940,00	15/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 940,00**			
10/10/12	R$ 1.392,00	10/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.392,00**			
10/10/12	R$ 1.015,70	10/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.015,70**			
11/10/12	R$ 600,81	11/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 600,81**	R$	27.047,89	
11/10/12	R$ 259,20	18/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 259,20**			
11/10/12	R$ 176,00	11/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 176,00**			
11/10/12	R$ 470,00	11/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 470,00**			
11/10/12	R$ 1.392,00	11/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.392,00**			
11/10/12	R$ 696,50	11/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 696,50**			
12/10/12										R$	-	
13/10/12										R$	-	
14/10/12										R$	-	
15/10/12	R$ 920,50	15/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 920,50**	R$	56.667,65	
15/10/12	R$ 1.076,00	15/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.076,00**			
16/10/12	R$ 2.246,77	16/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	1.997,04	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.243,81**	R$	12.584,66	
16/10/12	R$ 176,00	16/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	400,40	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 576,40**			
16/10/12	R$ 1.124,13	16/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	18.788,64	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 19.912,77**			
16/10/12	R$ 1.392,00	16/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	6.383,16	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.775,16**			
16/10/12	R$ 453,60	17/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.930,00	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.383,60**			
16/10/12				R$	5.408,50	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.408,50**			
16/10/12				R$	4.693,20	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.693,20**			
16/10/12				R$	996,00	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 996,00**			
16/10/12				R$	2.022,00	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.022,00**			
16/10/12				R$	15.723,50	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 15.723,50**			
16/10/12				R$	38.849,80	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 38.849,80**			
17/10/12	R$ 1.041,66	17/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.041,66**	R$	50.651,20	
17/10/12	R$ 352,00	17/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 352,00**			
17/10/12	R$ 1.284,00	17/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.284,00**			
18/10/12	R$ 714,78	18/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 714,78**	R$	14.202,86	
18/10/12	R$ 352,00	18/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 352,00**			
18/10/12	R$ 176,00	18/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 176,00**			
18/10/12	R$ 431,58	18/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 431,58**			
18/10/12	R$ 940,00	19/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 940,00**			
19/10/12	R$ 611,86	19/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 611,86**	R$	10.315,19	
19/10/12	R$ 496,00	22/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 496,00**			
19/10/12	R$ 58,00	22/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 58,00**			
20/10/12										R$	-	
21/10/12										R$	-	
22/10/12	R$ 470,00	23/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 470,00**	R$	47.063,85	
22/10/12	R$ 886,40	22/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 886,40**			
22/10/12	R$ 398,00	22/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 398,00**			
23/10/12	R$ 1.136,96	23/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	14.685,00	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 15.821,96**	R$	9.439,26	
23/10/12	R$ 496,00	24/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	20.637,60	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 21.133,60**			
23/10/12	R$ 176,00	23/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	13.298,50	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 13.474,50**			
23/10/12	R$ 498,00	23/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	5.088,50	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.586,50**			
23/10/12	R$ 902,52	23/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	2.522,40	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.424,92**			
23/10/12	R$ 1.524,80	23/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	4.796,40	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.321,20**			
23/10/12	R$ 226,80	24/10/12	Edison L. P. de Lima	R$	5.590,10	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.816,90**			
23/10/12				R$	8.855,40	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 8.855,40**			
23/10/12				R$	15.501,60	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 15.501,60**			
23/10/12				R$	1.656,44	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.656,44**			
24/10/12	R$ 1.311,60	25/10/12	Edison L. P. de Lima						**R$ 1.311,60**	R$	33.131,88	

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

25/10/12	R$ 863,13	25/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 863,13**	R$ 17.470,46	
25/10/12	R$ 1.065,40	25/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.065,40**		
25/10/12	R$ 453,60	26/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 453,60**		
26/10/12	R$ 1.279,92	26/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.279,92**	R$ 45.136,69	
26/10/12	R$ 114,00	29/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 114,00**		
26/10/12	R$ 38,00	29/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 38,00**		
26/10/12	R$ 228,00	29/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 228,00**		
26/10/12	R$ 58,00	29/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
26/10/12	R$ 58,00	29/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
26/10/12	R$ 58,00	29/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
26/10/12	R$ 654,00	26/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 654,00**		
27/10/12									R$ -	
28/10/12									R$ -	
29/10/12	R$ 940,00	31/10/12	Edison L. P. de Lima	R$ 1.814,44	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.754,44**	R$ 16.947,98	
29/10/12	R$ 838,70	29/10/12	Edison L. P. de Lima	R$ 1.774,80	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.613,50**		
29/10/12	R$ 398,00	29/10/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.729,10	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 8.127,10**		
29/10/12				R$ 6.840,34	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.840,34**		
29/10/12				R$ 1.189,20	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.189,20**		
29/10/12				R$ 267,00	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 267,00**		
29/10/12				R$ 4.822,00	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.822,00**		
29/10/12				R$ 10.539,00	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 10.539,00**		
29/10/12				R$ 25.113,00	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 25.113,00**		
30/10/12	R$ 498,00	31/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 498,00**	R$ -	
31/10/12	R$ 114,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 114,00**	R$ 21.055,14	
31/10/12	R$ 324,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 324,00**		
31/10/12	R$ 210,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 210,00**		
31/10/12	R$ 362,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 362,00**		
31/10/12	R$ 172,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 172,00**		
31/10/12	R$ 324,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 324,00**		
31/10/12	R$ 562,08	31/10/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 562,08**		
31/10/12	R$ 733,00	05/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 733,00**	**TRANSPORTE**	
31/10/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**R$ 11.973.922,05**	**A TRANSPORTAR**
								R$ 512.563,84	**R$ 12.711.363,50**	R$ 12.198.799,66
NOVEMBRO	**R$ 72.385,83**			**R$ 328.027,29**			**R$ -**	**R$ 400.413,12**		
01/11/12									R$ 12.437,80	
02/11/12									R$ -	
03/11/12	R$ 228,00	05/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 228,00**	R$ -	
03/11/12	R$ 38,00	05/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 38,00**		
03/11/12	R$ 87,00	05/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 87,00**		
03/11/12	R$ 87,00	05/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 87,00**		
03/11/12	R$ 259,20	08/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 259,20**		
04/11/12									R$ -	
05/11/12	R$ 470,00	06/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 64,44	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 534,44**	R$ 40.127,08	
05/11/12	R$ 519,50	05/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.677,60	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 8.197,10**		
05/11/12	R$ 360,00	06/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 7.064,75	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.424,75**		
05/11/12				R$ 7.277,16	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.277,16**		
05/11/12				R$ 870,00	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 870,00**		
05/11/12				R$ 2.172,60	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.172,60**		
05/11/12				R$ 3.639,00	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.639,00**		
05/11/12				R$ 11.761,50	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 11.761,50**		
05/11/12				R$ 17.879,40	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 17.879,40**		
06/11/12	R$ 2.277,27	06/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.277,27**	R$ 24.189,04	
06/11/12	R$ 190,00	07/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 190,00**		
06/11/12	R$ 57,00	07/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 57,00**		
06/11/12	R$ 87,00	07/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 87,00**		
06/11/12	R$ 176,00	06/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 176,00**		
06/11/12	R$ 1.124,13	06/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.124,13**		
06/11/12	R$ 1.436,00	06/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.436,00**		
07/11/12	R$ 2.402,89	07/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.402,89**	R$ 30.152,84	
07/11/12	R$ 1.436,00	07/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.436,00**		
07/11/12	R$ 713,00	07/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 713,00**		
07/11/12	R$ 213,50	07/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 213,50**		
07/11/12	R$ 1.793,40	08/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.793,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/11/12	R$ 813,60	08/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 813,60**		
08/11/12	R$ 1.361,22	08/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.361,22**	R$ 72.848,05	
08/11/12	R$ 152,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 152,00**		
08/11/12	R$ 38,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 38,00**		
08/11/12	R$ 304,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 304,00**		
08/11/12	R$ 58,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
08/11/12	R$ 58,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
08/11/12	R$ 638,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 638,00**		
08/11/12	R$ 718,00	08/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 718,00**		
08/11/12	R$ 1.245,90	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.245,90**		
08/11/12	R$ 1.245,90	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.245,90**		
08/11/12	R$ 1.592,00	08/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.592,00**		
09/11/12	R$ 367,11	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 367,11**	R$ 81.840,83	
09/11/12	R$ 114,00	12/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 114,00**		
09/11/12	R$ 38,00	12/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 38,00**		
09/11/12	R$ 304,00	12/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 304,00**		
09/11/12	R$ 58,00	12/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
09/11/12	R$ 58,00	12/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
09/11/12	R$ 259,20	14/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 259,20**		
09/11/12	R$ 562,08	20/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 562,08**		
09/11/12	R$ 705,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 705,00**		
09/11/12	R$ 940,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 940,00**		
09/11/12	R$ 718,00	09/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 718,00**		
10/11/12									R$ -	
11/11/12									R$ -	
12/11/12	R$ 1.165,40	12/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.165,40**	R$ 6.006,58	
12/11/12	R$ 633,60	13/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 633,60**		
12/11/12	R$ 796,00	12/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 796,00**		
13/11/12	R$ 2.162,22	13/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 45.720,00	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 47.882,22**	R$ 32.996,30	
13/11/12	R$ 863,13	13/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.312,50	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.175,63**		
13/11/12	R$ 470,00	13/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.702,50	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.172,50**		
13/11/12	R$ 718,00	13/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 4.200,20	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.918,20**		
13/11/12				R$ 5.885,40	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.885,40**		
13/11/12				R$ 15.066,70	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 15.066,70**		
13/11/12				R$ 18.275,46	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 18.275,46**		
13/11/12				R$ 19.954,08	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 19.954,08**		
13/11/12				R$ 6.329,80	13/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.329,80**		
14/11/12	R$ 1.022,33	14/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.022,33**	R$ 65.060,60	
14/11/12	R$ 352,00	14/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 352,00**		
14/11/12	R$ 996,00	14/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 996,00**		
14/11/12	R$ 431,57	14/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 431,57**		
14/11/12	R$ 376,00	14/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 376,00**		
14/11/12	R$ 1.436,00	14/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.436,00**		
15/11/12									R$ -	
16/11/12	R$ 114,00	19/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 114,00**	R$ -	
16/11/12	R$ 38,00	19/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 38,00**		
16/11/12	R$ 228,00	19/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 228,00**		
16/11/12	R$ 58,00	19/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
16/11/12	R$ 58,00	19/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
16/11/12	R$ 518,40	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 518,40**		
16/11/12	R$ 1.020,40	19/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.020,40**		
17/11/12									R$ -	
18/11/12									R$ -	
19/11/12	R$ 1.276,00	20/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.276,00**	R$ 17.487,84	
19/11/12	R$ 940,00	20/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 940,00**		
19/11/12	R$ 1.065,80	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.065,80**		
19/11/12	R$ 2.275,20	20/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.275,20**		
19/11/12	R$ 398,00	19/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 398,00**		
20/11/12	R$ 1.144,00	20/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 46.054,80	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 47.198,80**	R$ 60.314,64	
20/11/12	R$ 638,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 12.909,90	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 13.547,90**		
20/11/12	R$ 1.436,00	20/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 6.653,50	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 8.089,50**		
20/11/12	R$ 813,60	21/11/12	Edison L. P. de Lima	R$ 3.973,40	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.787,00**		
20/11/12				R$ 2.624,40	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.624,40**		
20/11/12				R$ 15.881,40	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 15.881,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

20/11/12				R$ 17.958,64	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 17.958,64**		
20/11/12				R$ 14.671,56	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 14.671,56**		
20/11/12				R$ 13.526,40	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 13.526,40**		
20/11/12				R$ 6.920,20	20/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.920,20**		
21/11/12	R$ 1.429,56	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.429,56**	R$ 77.205,07	
21/11/12	R$ 152,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 152,00**		
21/11/12	R$ 38,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 38,00**		
21/11/12	R$ 266,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 266,00**		
21/11/12	R$ 87,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 87,00**		
21/11/12	R$ 58,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
21/11/12	R$ 352,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 352,00**		
21/11/12	R$ 1.144,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.144,00**		
21/11/12	R$ 638,00	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 638,00**		
21/11/12	R$ 1.436,00	21/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.436,00**		
21/11/12	R$ 532,90	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 532,90**		
22/11/12	R$ 1.546,75	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.546,75**	R$ 29.253,49	
22/11/12	R$ 352,00	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 352,00**		
22/11/12	R$ 1.144,00	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.144,00**		
22/11/12	R$ 638,00	23/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 638,00**		
22/11/12	R$ 1.436,00	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.436,00**		
22/11/12	R$ 2.007,60	23/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 2.007,60**		
22/11/12	R$ 813,60	22/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 813,60**		
23/11/12	R$ 952,26	23/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 952,26**	R$ 23.251,71	
23/11/12	R$ 114,00	26/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 114,00**		
23/11/12	R$ 38,00	26/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 38,00**		
23/11/12	R$ 266,00	26/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 266,00**		
23/11/12	R$ 58,00	26/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
23/11/12	R$ 58,00	26/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 58,00**		
23/11/12	R$ 1.494,00	23/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.494,00**		
23/11/12	R$ 441,51	23/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 441,51**		
23/11/12	R$ 718,00	23/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 718,00**		
23/11/12	R$ 1.245,90	23/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.245,90**		
24/11/12	R$ 1.412,30	26/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 1.412,30**	R$ -	
25/11/12	R$ 750,00	26/11/12	Edison L. P. de Lima					**R$ 750,00**	R$ -	
26/11/12									R$ 94.439,13	
27/11/12									R$ 21.516,00	
28/11/12									R$ 43.779,99	
29/11/12									R$ 3.300,33	
30/11/12									R$ -	
30/11/12						taxa mensal custos objetivos mercadorias		**R$ 8.670,00**	**TRANSPORTE**	
									R$ 12.198.799,66	**A TRANSPORTAR**
								R$ 408.063,22	**R$ 12.935.006,98**	**R$ 12.526.943,76**
DEZEMBRO	**R$ 13.992,67**			**R$ -**			**R$ -**	**R$ 13.992,67**		
01/12/12									R$ -	
02/12/12									R$ -	
03/12/12									R$ 22.243,62	
04/12/12									R$ -	
05/12/12									R$ -	
06/12/12									R$ -	
07/12/12									R$ -	
08/12/12									R$ -	
09/12/12									R$ -	
10/12/12									R$ -	
11/12/12									R$ -	
12/12/12	R$ 615,60	13/12/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 615,60**	R$ -	
13/12/12	R$ 307,80	14/12/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 307,80**	R$ -	
14/12/12									R$ -	
15/12/12									R$ -	
16/12/12									R$ -	
17/12/12									R$ -	
18/12/12									R$ -	
19/12/12									R$ -	
19/12/12						taxa mensal 19 dias (termino Convênio)		**R$ 5.490,00**	**TRANSPORTE**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

									R$ 12.526.943,76	VALOR CALCULADO
								R$ 6.413,40	R$ 12.549.187,38	R$ 12.542.773,98
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO				R$ 4.249.146,32						
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO 2012				R$ 7.750.437,91						

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTHY 88G72 ZQU6T U53TD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: MERCADO MUNICIPAL - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2009 DATA SAIDA NF	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	VALORES NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
FEVEREIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
MARÇO	**R$ 23.668,79**			**R$ 372.260,20**			**R$ -**	**R$ 395.928,99**		
13/03/2009	R$ 1.074,00	16/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.074,00**		
13/03/2009	R$ 217,20	16/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 217,20**		
13/03/2009	R$ 140,59	13/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 140,59**		
17/03/2009	R$ 656,10	17/03/09	Josiane A.C. Machado	R$ 162.792,06	16/03/09	sem assinatura		**R$ 163.448,16**		
17/03/2009	R$ 1.467,25	18/03/09	Josiane A.C. Machado	R$ 55.893,80	16/03/09	sem assinatura		**R$ 57.361,05**		
17/03/2009	R$ 1.056,00	17/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.056,00**		
17/03/2009	R$ 365,00	17/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 365,00**		
18/03/2009	R$ 2.355,30	18/03/09	Janete Souza				R$ 543,00	**R$ 1.812,30**		
18/03/2009	R$ 2.485,15	18/03/09	Janete Souza					**R$ 2.485,15**		
19/03/2009	R$ 384,00	19/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 384,00**		
19/03/2009	R$ 1.806,00	19/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.806,00**		
19/03/2009	R$ 820,00	19/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 820,00**		
20/03/2009	R$ 1.290,00	20/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.290,00**		
20/03/2009	R$ 656,10	20/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 656,10**		
23/03/2009	R$ 5.050,00	25/03/09	Josiane A.C. Machado	R$ 69.483,90	23/03/09	Helcio Luiz Zaianz		**R$ 74.533,90**		
23/03/2009				R$ 614,40	23/03/09	Helcio Luiz Zaianz		**R$ 614,40**		
24/03/2009	R$ 345,00	24/03/09	Josiane A.C. Machado	R$ 369,00	23/03/09	Helcio Luiz Zaianz		**R$ 714,00**		
26/03/2009	R$ 429,60	02/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 429,60**		
26/03/2009	R$ 656,10	26/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 656,10**		
26/03/2009	R$ 1.056,00	26/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.056,00**		
26/03/2009	R$ 820,00	26/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 820,00**		
30/03/2009				R$ 78.533,24	30/03/09	Helcio Luiz Zaianz		**R$ 78.533,24**		
31/03/2009	R$ 4.348,90	01/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 4.348,90**		
31/03/2009	R$ 240,00	31/03/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 240,00**		**A TRANSPORTAR**
								R$ 394.861,69	**R$ -**	**-R$ 394.861,69**
ABRIL	**R$ 29.675,65**			**R$ 29.675,65**			**R$ -**	**R$ 59.351,30**		
01/04/2009	R$ 656,10	01/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 656,10**		
01/04/2009	R$ 390,00	02/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 390,00**		
02/04/2009	R$ 1.290,00	02/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.290,00**		
02/04/2009	R$ 1.056,00	02/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.056,00**		
02/04/2009	R$ 492,00	02/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 492,00**		
07/04/2009	R$ 400,00	07/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
13/04/2009	R$ 3.168,50	14/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 3.168,50**		
14/04/2009	R$ 1.056,00	14/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.056,00**		
14/04/2009	R$ 312,00	15/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 312,00**		
15/04/2009	R$ 593,40	15/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 593,40**		
15/04/2009	R$ 656,10	15/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 656,10**		
15/04/2009	R$ 789,55	16/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 789,55**		
15/04/2009	R$ 656,10	15/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 656,10**		
15/04/2009	R$ 410,00	16/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 410,00**		
16/04/2009	R$ 774,00	16/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 774,00**		
17/04/2009	R$ 330,00	17/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 330,00**		
17/04/2009	R$ 410,00	17/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 410,00**		
20/04/2009	R$ 2.652,95	22/04/09	Josiane A.C. Machado	R$ 63.950,30	20/04/09			**R$ 66.603,25**		
20/04/2009				R$ 35,40	20/04/09			**R$ 35,40**		
22/04/2009	R$ 656,10	22/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 656,10**		
23/04/2009	R$ 1.806,00	24/04/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.806,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

23/04/2009	R$ 2.655,35	24/04/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.655,35**		
23/04/2009	R$ 460,00	23/04/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 460,00**		
24/04/2009	R$ 1.056,00	24/04/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.056,00**		
27/04/2009				R$ 15.692,40	27/04/09				**R$ 15.692,40**		
28/04/2009	R$ 1.775,30	30/04/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.775,30**		
28/04/2009	R$ 400,00	28/04/2009	Josiane A.C. Machado						**R$ 400,00**		
28/04/2009	R$ 492,00	28/04/2009	Josiane A.C. Machado						**R$ 492,00**		
29/04/2009	R$ 387,00	30/04/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 387,00**		
30/04/2009	R$ 400,00	30/04/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 400,00**		
						VALOR EM ABERTO (MAR/09)			**R$ 394.861,69**		**A TRANSPORTAR**
									R$ 500.720,24	**R$ -**	**-R$ 500.720,24**
MAIO	**R$ 44.653,17**			**R$ 405.156,91**				**R$ -**	**R$ 449.810,08**		
04/05/2009	R$ 3.387,35	05/05/09	Josiane A.C. Machado	R$ 44.082,15	04/05/09				**R$ 47.469,50**		
05/05/2009	R$ 1.032,00	05/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.032,00**		
05/05/2009	R$ 622,16	06/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 622,16**		
05/05/2009	R$ 1.056,00	05/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.056,00**		
05/05/2009	R$ 360,00	05/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 360,00**		
06/05/2009	R$ 656,00	06/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 656,00**		
07/05/2009	R$ 2.064,00	07/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.064,00**		
07/05/2009	R$ 216,00	06/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 216,00**		
07/05/2009	R$ 2.036,80	07/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.036,80**		
07/05/2009	R$ 355,00	07/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 355,00**		
08/05/2009	R$ 432,00	12/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 432,00**		
09/05/2009	R$ 932,75	09/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 932,75**		
11/05/2009				R$ 120.939,32	11/05/09				**R$ 120.939,32**		
12/05/2009	R$ 400,00	13/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 400,00**		
12/05/2009	R$ 1.230,00	12/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.230,00**		
13/05/2009	R$ 888,80	13/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 888,80**		
13/05/2009	R$ 220,80	16/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 220,80**		
13/05/2009	R$ 324,00	13/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 324,00**		
13/05/2009	R$ 2.901,60	13/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.901,60**		
13/05/2009	R$ 692,00	13/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 692,00**		
14/05/2009	R$ 2.580,00	14/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.580,00**		
14/05/2009	R$ 644,00	14/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 644,00**		
15/05/2009	R$ 519,00	15/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 519,00**		
15/05/2009	R$ 500,00	15/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 500,00**		
16/05/2009	R$ 1.290,00	20/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.290,00**		
18/05/2009				R$ 12.787,20	18/05/09				**R$ 12.787,20**		
18/05/2009				R$ 134.625,26	18/09/05				**R$ 134.625,26**		
18/05/2009				R$ 1.402,80	18/09/05				**R$ 1.402,80**		
20/05/2009	R$ 495,00	20/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 495,00**		
20/05/2009	R$ 622,16	20/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 622,16**		
20/05/2009	R$ 216,00	20/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 216,00**		
20/05/2009	R$ 2.525,40	20/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.525,40**		
20/05/2009	R$ 820,00	20/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 820,00**		
21/05/2009	R$ 1.038,00	21/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.038,00**		
22/05/2009	R$ 1.290,00	22/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.290,00**		
22/05/2009	R$ 432,00	22/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 432,00**		
22/05/2009	R$ 2.824,30	22/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.824,30**		
23/05/2009	R$ 441,60	23/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 441,60**		
23/05/2009	R$ 434,40	26/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 434,40**		
25/05/2009				R$ 91.320,08	25/05/09				**R$ 91.320,08**		
26/05/2009	R$ 660,00	26/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 660,00**		
26/05/2009	R$ 1.384,00	26/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.384,00**		
26/05/2009	R$ 160,00	26/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 160,00**		
27/05/2009	R$ 432,00	27/05/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 432,00**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

27/05/2009	R$ 2.294,05	27/05/09	Josiane A.C. Machado					R$ 2.294,05		
27/05/2009	R$ 820,00	27/05/09	Josiane A.C. Machado					R$ 820,00		
28/05/2009	R$ 160,00	28/05/09	Josiane A.C. Machado					R$ 160,00		
29/05/2009	R$ 1.290,00	29/05/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.290,00		
29/05/2009	R$ 432,00	29/05/09	Josiane A.C. Machado					R$ 432,00		
						VALOR EM ABERTO (ABRIL/09)		R$ 500.720,24		A TRANSPORTAR
								R$ 949.988,22	R$ -	-R$ 949.988,22
JUNHO	**R$ 32.225,66**			**R$ 545.444,99**			**R$ -**	**R$ 577.670,65**		
01/06/2009				R$ 101.687,25	01/06/09			R$ 101.687,25		
02/06/2009	R$ 3.457,45	02/07/09	Josiane A.C. Machado					R$ 3.457,45		
08/06/2009	R$ 1.766,60	08/06/09	Josiane A.C. Machado	R$ 1.241,60	08/06/09			R$ 3.008,20		
08/06/2009				R$ 130.975,62	08/06/09			R$ 130.975,62		
10/06/2009	R$ 1.290,00	10/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.290,00		
10/06/2009	R$ 1.242,25	10/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.242,25		
10/06/2009	R$ 1.230,00	10/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.230,00		
15/06/2009	R$ 1.152,00	15/06/09	Josiane A.C. Machado	R$ 94.761,17	15/06/09			R$ 95.913,17		
15/06/2009	R$ 1.290,00	15/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.290,00		
16/06/2009	R$ 1.172,05	16/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.172,05		
16/06/2009	R$ 1.288,00	16/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.288,00		
17/06/2009	R$ 888,80	17/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 888,80		
17/06/2009	R$ 1.230,00	17/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.230,00		
18/06/2009	R$ 360,00	18/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 360,00		
18/06/2009	R$ 262,60	18/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 262,60		
18/06/2009	R$ 1.384,00	18/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.384,00		
19/06/2009	R$ 662,40	24/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 662,40		
22/06/2009	R$ 1.967,70	23/06/09	Josiane A.C. Machado	R$ 83.569,57	22/06/09			R$ 85.537,27		
22/06/2009				R$ 11.988,00	22/06/09			R$ 11.988,00		
23/06/2009	R$ 400,00	23/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 400,00		
24/06/2009	R$ 1.919,40	24/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.919,40		
24/06/2009	R$ 739,20	24/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 739,20		
24/06/2009	R$ 1.311,80	24/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.311,80		
25/06/2009	R$ 430,00	25/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 430,00		
26/06/2009	R$ 864,00	26/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 864,00		
26/06/2009	R$ 1.290,00	26/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 1.290,00		
26/06/2009	R$ 416,81	26/06/09	Josiane A.C. Machado				R$ 0,01	R$ 416,80		
26/06/2009	R$ 492,00	26/06/09	Josiane A.C. Machado					R$ 492,00		
27/06/2009				R$ 119.326,18	29/06/09			R$ 119.326,18		
28/06/2009	R$ 629,40	29/06/09	Irani Vitor Lassen					R$ 629,40		
29/06/2009	R$ 1.311,80	29/06/09	Irani Vitor Lassen	R$ 137,60	29/06/09			R$ 1.449,40		
29/06/2009				R$ 1.758,00	29/06/09			R$ 1.758,00		
30/06/2009	R$ 2.442,00	30/06/09	Irani Vitor Lassen					R$ 2.442,00		
30/06/2009	R$ 400,00	30/06/09	Irani Vitor Lassen					R$ 400,00		
						VALOR EM ABERTO (MAIO/09)		R$ 949.988,22		A TRANSPORTAR
								R$ 1.528.723,46	R$ -	-R$ 1.528.723,46
JULHO	**R$ 48.914,97**			**R$ 402.578,81**			**R$ -**	**R$ 451.493,78**		
01/07/2009	R$ 1.584,00	01/07/09	Irani Vitor Lassen					R$ 1.584,00		
01/07/2009	R$ 1.605,80	26/04/29	Irani Vitor Lassen					R$ 1.605,80		
02/07/2009	R$ 360,00	02/07/09	Irani Vitor Lassen					R$ 360,00		
03/07/2009	R$ 455,10	03/07/09	Irani Vitor Lassen	R$ 97.652,10	06/07/09	Helcio Luiz Zaianz		R$ 98.107,20		
03/07/2009	R$ 492,00	03/07/09	Irani Vitor Lassen					R$ 492,00		
04/07/2009				R$ 253,80	06/07/09	Helcio Luiz Zaianz		R$ 253,80		
06/07/2009	R$ 294,00	06/07/09	Irani Vitor Lassen	R$ 16.306,80	06/07/09	Helcio Luiz Zaianz		R$ 16.600,80		
07/07/2009	R$ 622,34	07/07/09	Irani Vitor Lassen					R$ 622,34		
07/07/2009	R$ 1.290,00	07/07/09	Irani Vitor Lassen					R$ 1.290,00		
07/07/2009	R$ 400,00	07/07/09	Irani Vitor Lassen					R$ 400,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/07/2009	R$ 1.311,80	07/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.311,80**		
08/07/2009	R$ 1.152,00	08/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.152,00**		
08/07/2009	R$ 1.129,92	08/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.129,92**		
08/07/2009	R$ 1.584,00	08/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.584,00**		
09/07/2009	R$ 662,40	09/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 662,40**		
09/07/2009	R$ 434,40	09/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 434,40**		
11/07/2009				R$ 82.490,60	12/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 82.490,60**		
11/07/2009				R$ 13.986,00	12/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 13.986,00**		
13/07/2009				R$ 701,40	12/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 701,40**		
13/07/2009				R$ 5.743,28	13/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 5.743,28**		
14/07/2009	R$ 2.442,00	14/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 2.442,00**		
14/07/2009	R$ 2.827,20	14/07/09	Irani Vitor Lassen				R$ 2.785,00		**R$ 42,20**		
15/07/2009	R$ 330,00	15/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 330,00**		
15/07/2009	R$ 1.192,45	15/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.192,45**		
15/07/2009	R$ 1.584,00	15/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.584,00**		
15/07/2009	R$ 2.540,70	15/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 2.540,70**		
15/07/2009	R$ 1.230,00	15/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.230,00**		
17/07/2009	R$ 400,00	17/07/09	Irani Vitor Lassen	R$ 76.659,15	20/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 77.059,15**		
20/07/2009				R$ 13.375,20	20/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 13.375,20**		
21/07/2009	R$ 340,00	21/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 340,00**		
22/07/2009	R$ 3.497,48	22/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 3.497,48**		
23/07/2009	R$ 355,00	23/07/04	Irani Vitor Lassen						**R$ 355,00**		
23/07/2009	R$ 882,36	23/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 882,36**		
23/07/2009	R$ 1.786,75	23/07/09	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.786,75**		
25/07/2009	R$ 662,40	25/07/09	Josiane A.C. Machado	R$ 13.790,88	27/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 14.453,28**		
25/07/2009	R$ 434,40	25/07/09	Josiane A.C. Machado	R$ 62.720,60	27/07/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 63.155,00**		
28/07/2009	R$ 309,00	28/07/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 309,00**		
28/07/2009	R$ 594,61	28/07/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 594,61**		
29/07/2009	R$ 2.495,40	29/07/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.495,40**		
29/07/2009	R$ 1.207,66	29/07/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.207,66**		
30/07/2009	R$ 355,00	30/07/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 355,00**		
30/07/2009	R$ 860,00	29/07/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 860,00**		
						VALOR EM ABERTO (JUN/09)			**R$ 1.528.723,46**		**A TRANSPORTAR**
									R$ 1.949.322,44	**R$ -**	**-R$ 1.949.322,44**
AGOSTO	**R$ 47.342,96**			**R$ 538.702,28**			**R$ -**		**R$ 586.045,24**		
03/08/2009	R$ 3.538,70	04/08/09	Josiane A.C. Machado	R$ 108.444,18	03/08/09	Helcio Luiz Zaianz	R$ 7,00		**R$ 111.975,88**		
04/08/2009	R$ 400,00	04/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 400,00**		
04/08/2009	R$ 3.825,20	05/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 3.825,20**		
04/08/2009	R$ 948,00	04/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 948,00**		
05/08/2009	R$ 3.443,40	05/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 3.443,40**		
05/08/2009	R$ 1.290,00	05/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.290,00**		
06/08/2009	R$ 370,00	06/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 370,00**		
07/08/2009	R$ 434,40	11/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 434,40**		
07/08/2009	R$ 1.296,80	07/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.296,80**		
07/08/2009	R$ 632,00	07/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 632,00**		
10/08/2009				R$ 100.926,30	08/08/09	Helcio Luiz Zaianz			**R$ 100.926,30**		
10/08/2009				R$ 22.421,80	08/08/09				**R$ 22.421,80**		
11/08/2009	R$ 360,00	11/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 360,00**		
12/08/2009	R$ 2.267,00	12/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.267,00**		
12/08/2009	R$ 1.290,00	12/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.290,00**		
13/08/2009	R$ 400,00	13/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 400,00**		
13/08/2009	R$ 1.296,80	13/08/09	Janete Souza						**R$ 1.296,80**		
13/08/2009	R$ 860,28	18/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 860,28**		
14/08/2009	R$ 2.214,00	14/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 2.214,00**		
14/08/2009	R$ 1.880,80	14/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 1.880,80**		
15/08/2009	R$ 438,00	18/08/09	Josiane A.C. Machado						**R$ 438,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

18/08/2009	R$ 662,40	21/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 662,40**		
18/08/2009	R$ 434,40	20/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 434,40**		
18/08/2009	R$ 400,00	18/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
18/08/2009	R$ 948,00	18/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 948,00**		
19/08/2009	R$ 2.382,00	19/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 2.382,00**		
19/08/2009	R$ 774,00	19/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 774,00**		
19/08/2009	R$ 1.520,30	19/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.520,30**		
19/08/2009	R$ 632,00	19/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 632,00**		
19/08/2009	R$ 1.290,00	19/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.290,00**		
20/08/2009	R$ 516,00	21/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 516,00**		
20/08/2009	R$ 400,00	21/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
21/08/2009	R$ 568,80	21/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 568,80**		
21/08/2009	R$ 516,00	21/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 516,00**		
24/08/2009	R$ 602,19	26/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 602,19**		
25/08/2009	R$ 400,00	25/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
26/08/2009	R$ 1.290,00	26/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.290,00**		
26/08/2009	R$ 1.089,90	26/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.089,90**		
26/08/2009	R$ 602,19	29/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 602,19**		
27/08/2009	R$ 637,20	28/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 637,20**		
27/08/2009	R$ 340,80	28/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 340,80**		
27/08/2009	R$ 400,00	27/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
27/08/2009	R$ 2.853,80	27/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 2.853,80**		
27/08/2009	R$ 584,00	27/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 584,00**		
27/08/2009	R$ 948,00	27/08/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 948,00**		
31/08/2009	R$ 258,08	01/09/09	Josiane A.C. Machado	R$ 95.363,00	31/08/09	Helcio Luiz Zaianz		**R$ 95.621,08**		
						VALOR EM ABERTO (JUL/09)		**R$ 1.949.322,44**		**A TRANSPORTAR**
								R$ 2.324.706,16	**R$ -**	**-R$ 2.324.706,16**
SETEMBRO	**R$ 33.353,27**			**R$ 352.936,55**			**R$ -**	**R$ 386.289,82**		
01/09/2009	R$ 400,00	02/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
02/09/2009	R$ 1.290,00	02/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.290,00**		
02/09/2009	R$ 1.018,60	03/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.018,60**		
02/09/2009	R$ 860,00	02/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 860,00**		
03/09/2009	R$ 400,00	03/09/09	Josiane A.C. Machado	R$ 108.338,25	03/09/09	A		**R$ 108.738,25**		
03/09/2009	R$ 1.228,30	03/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.228,30**		
04/09/2009	R$ 1.264,00	04/09/09	Josiane A.C. Machado	R$ 2.782,50	03/09/09	A		**R$ 4.046,50**		
07/09/2009	R$ 774,00	09/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 774,00**		
08/09/2009	R$ 1.299,60	09/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.299,60**		
10/09/2009	R$ 400,00	10/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
10/09/2009	R$ 1.629,08	10/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.629,08**		
10/09/2009	R$ 860,00	10/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 860,00**		
11/09/2009				R$ 957,00	14/09/09	A		**R$ 957,00**		
14/09/2009				R$ 96.127,71	14/09/09	A		**R$ 96.127,71**		
15/09/2009	R$ 794,00	15/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 794,00**		
15/09/2009	R$ 400,00	15/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
16/09/2009	R$ 1.290,00	16/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.290,00**		
16/09/2009	R$ 2.099,55	16/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 2.099,55**		
16/09/2009	R$ 860,00	15/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 860,00**		
17/09/2009	R$ 292,00	17/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 292,00**		
18/09/2009	R$ 948,00	18/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 948,00**		
18/09/2009	R$ 637,20	18/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 637,20**		
18/09/2009	R$ 340,80	18/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 340,80**		
18/09/2009	R$ 1.484,30	18/09/09	Josiane A.C. Machado	R$ -				**R$ 1.484,30**		
18/09/2009	R$ 1.136,00	18/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.136,00**		
21/09/2009				R$ 51.082,94	21/09/09	sem assinatura		**R$ 51.082,94**		
22/09/2009	R$ 516,00	21/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 516,00**		
22/09/2009	R$ 794,00	22/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 794,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

22/09/2009	R$ 400,00	22/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
23/09/2009	R$ 560,50	23/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 560,50**		
24/09/2009	R$ 400,00	24/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 400,00**		
24/09/2009	R$ 544,95	24/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 544,95**		
24/09/2009	R$ 860,00	24/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 860,00**		
25/09/2009	R$ 568,80	25/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 568,80**		
25/09/2009	R$ 309,60	25/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 309,60**		
25/09/2009	R$ 1.350,05	25/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 1.350,05**		
25/09/2009	R$ 568,00	25/09/09	Josiane A.C. Machado					**R$ 568,00**		
28/09/2009	R$ 2.256,46	29/09/09	Irani Vitor Lassen	R$ 93.648,15	28/09/09		R$ 3.612,00	**R$ 92.292,61**		
28/09/2009	R$ 794,00	29/09/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 794,00**		
29/09/2009	R$ 250,00	29/09/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 250,00**		
30/09/2009	R$ 206,40	30/09/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 206,40**		
30/09/2009	R$ 379,20	30/09/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 379,20**		
30/09/2009	R$ 865,40	30/09/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 865,40**		
						VALOR EM ABERTO (AGO/09)		**R$ 2.324.706,16**		**A TRANSPORTAR**
								R$ 2.707.359,50	**R$ -**	**-R$ 2.707.359,50**
OUTUBRO	**R$ 25.962,92**			**R$ 300.428,87**			**R$ -**	**R$ 326.391,79**		
01/10/2009	R$ 290,00	01/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 290,00**		
01/10/2009	R$ 340,80	03/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 340,80**		
01/10/2009	R$ 502,10	02/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 502,10**		
02/10/2009	R$ 637,20	02/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 637,20**		
02/10/2009	R$ 631,80	03/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 631,80**		
02/10/2009	R$ 1.136,00	02/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.136,00**		
05/10/2009				R$ 59.627,03	05/10/09			**R$ 59.627,03**		
06/10/2009	R$ 200,00	06/10/09	Irani Vitor Lassen	R$ 6.463,80	05/10/09			**R$ 6.663,80**		
07/10/2009	R$ 206,40	07/10/09	Irani Vitor Lassen	R$ 1.669,50	05/10/09			**R$ 1.875,90**		
07/10/2009	R$ 379,20	06/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 379,20**		
07/10/2009	R$ 966,46	07/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 966,46**		
07/10/2009	R$ 631,80	01/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 631,80**		
07/10/2009	R$ 860,00	06/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 860,00**		
09/10/2009	R$ 606,72	08/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 606,72**		
09/10/2009	R$ 1.263,60	09/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.263,60**		
09/10/2009	R$ 1.136,00	09/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.136,00**		
13/10/2009	R$ 482,00	13/10/09	Irani Vitor Lassen	R$ 93.079,65	13/10/09			**R$ 93.561,65**		
13/10/2009	R$ 233,60	13/10/09	Irani Vitor Lassen	R$ 321,84	13/10/09			**R$ 555,44**		
14/10/2009	R$ 190,80	14/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 190,80**		
14/10/2009	R$ 379,20	14/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 379,20**		
14/10/2009	R$ 2.076,28	14/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 2.076,28**		
15/10/2009	R$ 354,00	15/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 354,00**		
15/10/2009	R$ 502,10	15/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 502,10**		
16/10/2009	R$ 286,20	16/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 286,20**		
16/10/2009	R$ 379,20	16/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 379,20**		
16/10/2009	R$ 864,00	16/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 864,00**		
19/10/2009				R$ 79.198,94	19/10/09			**R$ 79.198,94**		
20/10/2009	R$ 212,40	22/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 212,40**		
20/10/2009	R$ 369,00	20/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 369,00**		
20/10/2009	R$ 864,00	20/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 864,00**		
20/10/2009	R$ 864,00	21/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 864,00**		
20/10/2009	R$ 1.136,00	20/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 1.136,00**		
21/10/2009				R$ 13.996,80	20/10/09			**R$ 13.996,80**		
22/10/2009	R$ 286,20	21/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 286,20**		
22/10/2009	R$ 379,29	21/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 379,29**		
22/10/2009	R$ 324,00	21/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 324,00**		
22/10/2009	R$ 864,00	22/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 864,00**		
22/10/2009	R$ 430,00	22/10/09	Irani Vitor Lassen					**R$ 430,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

23/10/2009	R$ 1.740,46	22/10/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.740,46		
24/10/2009				R$ 42.345,31	26/10/09				R$ 42.345,31		
26/10/2009				R$ 3.726,00	26/10/09				R$ 3.726,00		
27/10/2009	R$ 286,20	27/10/09	Irani Vitor Lassen						R$ 286,20		
27/10/2009	R$ 400,00	27/10/09	Irani Vitor Lassen						R$ 400,00		
29/10/2009	R$ 1.539,30	03/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.539,30		
						VALOR EM ABERTO (SET/09)			R$ 2.707.359,50		A TRANSPORTAR
									R$ 3.033.018,68	R$ 876.073,59	-R$ 2.156.945,09
NOVEMBRO	**R$ 20.572,04**			**R$ 210.921,33**				**R$ 13.770,00**	**R$ 217.723,37**		
03/11/2009	R$ 297,00	03/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 536,40	09/11/09				R$ 833,40		
03/11/2009	R$ 1.377,10	03/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.377,10		
04/11/2009	R$ 190,80	04/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
05/11/2009	R$ 864,00	05/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 864,00		
05/11/2009	R$ 430,00	05/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 430,00		
09/11/2009	R$ 595,50	09/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 82.010,00	09/11/09			R$ 18.759,60	R$ 63.845,90		
10/11/2009	R$ 428,00	10/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 13.770,00	09/11/09				R$ 14.198,00		
10/11/2009	R$ 595,50	10/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 13.381,20	09/11/09				R$ 13.976,70		
11/11/2009	R$ 424,80	11/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 424,80		
11/11/2009	R$ 340,80	11/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 340,80		
11/11/2009	R$ 528,00	11/11/09	Ivanelio Beruaglui						R$ 528,00		
12/11/2009	R$ 381,60	12/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 381,60		
12/11/2009	R$ 760,46	12/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 760,46		
12/11/2009	R$ 352,00	12/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 352,00		
12/11/2009	R$ 1.032,00	12/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.032,00		
12/11/2009	R$ 876,00	12/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 876,00		
12/11/2009	R$ 430,00	12/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 430,00		
13/11/2009				R$ 714,00	16/11/09				R$ 714,00		
16/11/2009	R$ 1.669,60	16/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 61.702,25	16/11/09				R$ 63.371,85		
17/11/2009	R$ 399,00	17/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 1.053,60	16/11/09				R$ 1.452,60		
18/11/2009	R$ 286,20	18/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 286,20		
19/11/2009	R$ 580,28	19/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 580,28		
19/11/2009	R$ 774,00	19/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 774,00		
19/11/2009	R$ 556,00	19/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 556,00		
19/11/2009	R$ 116,80	19/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 116,80		
19/11/2009	R$ 396,00	19/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 396,00		
19/11/2009	R$ 860,00	19/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 860,00		
23/01/2009	R$ 876,00	24/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 54.133,50	23/11/09				R$ 55.009,50		
24/11/2009	R$ 286,20	24/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 286,20		
24/11/2009	R$ 384,00	24/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 384,00		
25/11/2009	R$ 556,00	26/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 556,00		
26/11/2009	R$ 1.389,10	27/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.389,10		
30/11/2009	R$ 556,00	30/11/09	Irani Vitor Lassen	R$ 24.541,58	30/11/09				R$ 25.097,58		
30/11/2009	R$ 1.389,10	30/11/09	Irani Vitor Lassen						R$ 1.389,10		
						VALOR EM ABERTO (OUT/09)			R$ 2.156.945,09		A TRANSPORTAR
									R$ 2.411.005,86	R$ 587.718,64	-R$ 1.823.287,22
DEZEMBRO	**R$ 15.376,70**			**R$ 107.113,31**				**R$ -**	**R$ 122.490,01**		
01/12/2009	R$ 424,80	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 424,80		
01/12/2009	R$ 340,80	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 340,80		
01/12/2009	R$ 286,20	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 286,20		
01/12/2009	R$ 528,00	01/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 528,00		
02/12/2009	R$ 556,00	02/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 556,00		
02/12/2009	R$ 430,00	02/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 430,00		
03/12/2009	R$ 235,00	03/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 235,00		
03/12/2009	R$ 514,10	03/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 514,10		
04/12/2009	R$ 286,20	04/12/09	Irani Vitor Lassen						R$ 286,20		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

07/12/2009	R$ 556,00	07/12/09	Irani Vitor Lassen	R$ 90.304,00	07/12/09	Helcio Luiz Zaianz		R$	90.860,00		
08/12/2009	R$ 328,00	08/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	328,00		
08/12/2009	R$ 556,00	08/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	556,00		
08/12/2009	R$ 892,00	08/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	892,00		
08/12/2009	R$ 528,00	08/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	528,00		
09/12/2009	R$ 286,20	09/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	286,20		
09/12/2009	R$ 892,00	09/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	892,00		
09/12/2009	R$ 430,00	09/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	430,00		
10/12/2009	R$ 339,00	10/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	339,00		
10/12/2009	R$ 642,40	10/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	642,40		
11/12/2009	R$ 190,80	11/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	190,80		
11/12/2009	R$ 1.123,20	11/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	1.123,20		
14/12/2009	R$ 556,00	14/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	556,00		
15/12/2009	R$ 190,80	15/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	190,80		
15/12/2009	R$ 313,00	15/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	313,00		
15/12/2009	R$ 249,60	15/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	249,60		
15/12/2009	R$ 264,00	15/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	264,00		
16/12/2009	R$ 556,00	16/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	556,00		
16/12/2009	R$ 430,00	16/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	430,00		
17/12/2009	R$ 305,75	17/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	305,75		
18/12/2009	R$ 201,75	18/12/09	Irani Vitor Lassen					R$	201,75		
						VALOR EM ABERTO (NOV/09)		R$	1.823.287,22		A TRANSPORTAR
								R$	1.927.022,82	R$ 292.317,87	-R$ 1.634.704,95

TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO	R$ 3.390.815,05
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO	R$ 1.756.110,10

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os montantes globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVZX 3F3E4 U69ZL 3KTMB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: MERCADO MUNICIPAL - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2010 DATA SAIDA NF	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	TOTAL NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	**R$ 19.431,94**			**R$ 221.388,20**			**R$ -**	**R$ 240.820,14**		
01/01/2010				**TRANSPORTE**			**VALOR EM ABERTO (DEZ/09)**	**R$ 1.634.704,95**		
04/01/2010				R$ 103.008,45	04/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 103.008,45**		
05/01/2010	R$ 336,00	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 336,00**		
05/01/2010	R$ 640,00	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 640,00**		
05/01/2010	R$ 642,40	05/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 642,40**		
06/01/2010	R$ 268,74	06/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 268,74**		
06/01/2010	R$ 497,84	11/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 497,84**		
06/01/2010	R$ 258,08	06/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 258,08**		
06/01/2010	R$ 642,40	06/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 642,40**		
06/01/2010	R$ 860,00	06/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 860,00**		
07/01/2010	R$ 174,00	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 174,00**		
07/01/2010	R$ 186,00	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 186,00**		
07/01/2010	R$ 286,50	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 286,50**		
07/01/2010	R$ 536,00	07/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 536,00**		
11/01/2010	R$ 249,48	11/01/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 52.098,75	11/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 52.348,23**		
11/01/2010	R$ 642,40	11/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 642,40**		
12/01/2010	R$ 279,00	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 279,00**		
12/01/2010	R$ 174,00	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 174,00**		
12/01/2010	R$ 384,00	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 384,00**		
12/01/2010	R$ 320,00	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 320,00**		
12/01/2010	R$ 172,05	12/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 172,05**		
13/01/2010	R$ 249,48	13/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 249,48**		
13/01/2010	R$ 642,40	13/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 642,40**		
13/01/2010	R$ 430,00	13/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 430,00**		
14/01/2010	R$ 384,00	14/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 384,00**		
18/01/2010	R$ 642,40	18/01/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 33.576,70	18/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 34.219,10**		
18/01/2010	R$ 258,08	18/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 258,08**		
20/01/2010	R$ 476,90	20/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 476,90**		
20/01/2010	R$ 430,00	20/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 430,00**		
21/01/2010	R$ 186,00	21/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 186,00**		
21/01/2010	R$ 348,00	21/01/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 348,00**		
22/01/2010	R$ 424,80	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 424,80**		
22/01/2010	R$ 255,60	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 255,60**		
25/01/2010				R$ 32.704,30	25/01/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 32.704,30**		
26/01/2010	R$ 257,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 257,00**		
26/01/2010	R$ 484,35	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 484,35**		
27/01/2010	R$ 536,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 536,00**		
27/01/2010	R$ 922,90	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 922,90**		
28/01/2010	R$ 174,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 174,00**		
28/01/2010	R$ 186,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 186,00**		
28/01/2010	R$ 241,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 241,00**		
28/01/2010	R$ 172,05	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 172,05**		
29/01/2010	R$ 320,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 320,00**		**A TRANSPORTAR**
								R$ 1.871.663,00	**R$ 375.029,91**	**-R$ 1.496.633,09**
FEVEREIRO	**R$ 11.806,96**			**R$ 165.437,82**			**R$ -**	**R$ 177.244,78**		
01/02/2010				R$ 42.168,99	01/02/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 42.168,99**		
02/02/2010	R$ 287,00	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 287,00**		
02/02/2010	R$ 485,77	02/02/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 485,77**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

02/02/2010	R$ 922,90	03/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 922,90**		
03/02/2010	R$ 186,00	03/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 186,00**		
03/02/2010	R$ 174,00	03/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 174,00**		
03/02/2010	R$ 258,08	04/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 258,08**		
04/02/2010	R$ 148,00	04/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 148,00**		
08/02/2010				R$ 58.311,68	08/02/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 58.311,68**		
09/02/2010	R$ 257,00	09/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 257,00**		
10/02/2010	R$ 640,00	10/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 640,00**		
12/02/2010	R$ 332,64	12/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 332,64**		
12/02/2010	R$ 498,96	17/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 498,96**		
13/02/2010	R$ 424,80	13/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 424,80**		
18/02/2010	R$ 186,00	17/02/2010	Janete Souza				R$ 177,60		**R$ 8,40**		
18/02/2010	R$ 922,90	18/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 922,90**		
18/02/2010	R$ 860,00	17/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 860,00**		
19/02/2010	R$ 499,11	19/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 499,11**		
20/02/2010	R$ 340,80	20/02/2010	Janete Souza						**R$ 340,80**		
22/02/2010	R$ 561,00	22/02/2010	Janete Souza	R$ 64.417,15	22/02/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 64.978,15**		
22/02/2010	R$ 247,23	27/02/2010	Janete Souza						**R$ 247,23**		
23/02/2010	R$ 287,00	23/02/2010	Janete Souza						**R$ 287,00**		
24/02/2010	R$ 1.269,80	25/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.269,80**		
25/02/2010	R$ 186,00	28/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 186,00**		
25/02/2010	R$ 336,00	26/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 336,00**		
25/02/2010	R$ 174,00	25/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 174,00**		
26/02/2010	R$ 515,65	26/02/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 515,65**		
28/02/2010	R$ 1.320,00	02/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.320,00**		
						VALOR EM ABERTO (JAN/10)			**R$ 1.496.633,09**		**A TRANSPORTAR**
									R$ 1.673.673,95	**R$ 471.078,37**	**-R$ 1.202.595,58**
MARÇO	**R$ 20.688,86**			**R$ 287.592,10**			**R$ -**		**R$ 308.280,96**		
01/03/2010	R$ 424,80	01/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 77.814,07	01/03/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 78.238,87**		
01/03/2010	R$ 340,80	03/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 340,80**		
01/03/2010	R$ 247,23	03/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 247,23**		
02/03/2010	R$ 254,00	02/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 780,00	02/03/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 1.034,00**		
02/03/2010	R$ 536,65	02/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 536,65**		
02/03/2010	R$ 1.269,80	02/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 1.269,80**		
03/03/2010	R$ 504,00	03/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 504,00**		
03/03/2010	R$ 279,00	03/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 279,00**		
03/03/2010	R$ 640,00	03/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 640,00**		
04/03/2010	R$ 283,00	04/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 283,00**		
04/03/2010	R$ 497,72	04/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 497,72**		
04/03/2010	R$ 361,90	05/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 361,90**		
05/03/2010	R$ 772,00	05/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 772,00**		
08/03/2010	R$ 164,82	09/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 67.989,10	08/03/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 68.153,92**		
09/03/2010	R$ 286,20	09/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 286,20**		
09/03/2010	R$ 2.112,00	10/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 2.112,00**		
09/03/2010	R$ 287,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 287,00**		
09/03/2010	R$ 561,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 561,00**		
09/03/2010	R$ 467,20	10/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 467,20**		
11/03/2010	R$ 272,00	11/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 272,00**		
11/03/2010	R$ 595,50	12/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 595,50**		
11/03/2010	R$ 247,23	12/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 247,23**		
12/03/2010	R$ 358,80	12/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 358,80**		
12/03/2010	R$ 496,80	13/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 496,80**		
15/03/2010	R$ 595,50	16/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 60.045,28	15/03/2010	Pedro B. dos Santos			**R$ 60.640,78**		
15/03/2010	R$ 164,82	16/03/2010	Irani Vitor Lassen						**R$ 164,82**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

16/03/2010	R$ 257,00	16/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 257,00		
16/03/2010	R$ 748,00	16/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 748,00		
16/03/2010	R$ 247,23	17/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 247,23		
17/03/2010	R$ 374,00	17/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 374,00		
17/03/2010	R$ 386,00	17/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 386,00		
18/03/2010	R$ 174,00	18/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 174,00		
22/03/2010	R$ 361,90	23/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 27.835,70	22/03/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 28.197,60		
23/03/2010	R$ 241,00	23/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 241,00		
23/03/2010	R$ 273,00	24/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 273,00		
24/03/2010	R$ 168,00	24/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 168,00		
24/03/2010	R$ 190,80	24/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
29/03/2010	R$ 273,00	30/03/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 52.587,95	29/03/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 52.860,95		
30/03/2010	R$ 241,00	30/03/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 241,00		
	R$ 241,00	30/03/2010	Irani Vitor Lassen			VALOR EM ABERTO (FEV/10)			R$ 1.202.595,58		A TRANSPORTAR
									R$ 1.506.602,38	R$ 464.125,12	-R$ 1.042.477,26
ABRIL	R$ 19.805,87			R$ 161.315,33			R$ -		R$ 181.121,20		
05/04/2010	R$ 506,60	06/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 506,60		
05/04/2010	R$ 496,80	06/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
06/04/2010	R$ 241,00	06/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 241,00		
06/04/2010	R$ 403,90	07/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 403,90		
07/04/2010	R$ 168,00	07/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 168,00		
07/04/2010	R$ 190,80	07/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
07/04/2010	R$ 374,00	07/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 374,00		
07/04/2010	R$ 506,60	08/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 506,60		
07/04/2010	R$ 386,00	07/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 386,00		
08/04/2010	R$ 179,83	08/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 179,83		
08/04/2010	R$ 1.848,00	08/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 1.848,00		
08/04/2010	R$ 189,00	08/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 189,00		
08/04/2010	R$ 403,90	09/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 403,90		
08/04/2010	R$ 496,80	09/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
10/04/2010	R$ 318,60	14/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 318,60		
12/04/2010	R$ 910,50	13/04/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 86.119,63	12/04/2010	Hélcio Luiz Zaianz			R$ 87.030,13		
13/04/2010	R$ 241,00	14/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 241,00		
13/04/2010	R$ 910,50	14/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 910,50		
13/04/2010	R$ 496,80	13/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
14/04/2010	R$ 386,00	14/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 386,00		
15/04/2010	R$ 730,40	16/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 730,40		
15/04/2010	R$ 792,00	15/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 792,00		
15/04/2010	R$ 269,74	15/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 269,74		
15/04/2010	R$ 241,00	15/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 241,00		
15/04/2010	R$ 506,60	17/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 506,60		
19/04/2010	R$ 506,60	20/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 506,60		
20/04/2010	R$ 332,00	20/04/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 75.195,70	20/04/2010	Wilson Possamai			R$ 75.527,70		
20/04/2010	R$ 640,00	20/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 640,00		
20/04/2010	R$ 496,80	20/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
22/04/2010	R$ 910,50	23/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 910,50		
23/04/2010	R$ 165,60	24/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 165,60		
23/04/2010	R$ 340,40	24/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 340,40		
26/04/2019	R$ 496,80	27/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
27/04/2019	R$ 466,00	27/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 466,00		
28/04/2019	R$ 640,00	29/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 640,00		
28/04/2019	R$ 386,00	28/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 386,00		
29/04/2019	R$ 564,80	29/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 564,80		
29/04/2019	R$ 165,60	29/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 165,60		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

29/04/2019	R$ 496,80	29/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
30/04/2010	R$ 269,74	04/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 269,74		
						VALOR EM ABERTO (MARÇO/10)			R$ 1.042.477,26		A TRANSPORTAR
									R$ 1.222.864,60	R$ 410.260,18	-R$ 812.604,42
MAIO	**R$ 20.315,28**			**R$ 301.877,69**				**R$ -**	**R$ 322.192,97**		
03/05/2010	R$ 340,80	07/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 76.920,90	03/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 77.261,70		
03/05/2010	R$ 637,20	07/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 637,20		
03/05/2010	R$ 637,50	04/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 637,50		
04/05/2010	R$ 408,00	04/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 408,00		
05/05/2010	R$ 189,80	05/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 189,80		
05/05/2010	R$ 906,00	07/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 906,00		
05/05/2010	R$ 496,80	05/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
06/05/2010	R$ 190,80	06/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
06/05/2010	R$ 299,20	06/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 299,20		
07/05/2010	R$ 165,60	07/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 165,60		
07/05/2010	R$ 640,00	07/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 640,00		
10/05/2010	R$ 672,40	11/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 66.426,45	10/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 67.098,85		
11/05/2010	R$ 302,00	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 302,00		
11/05/2010	R$ 496,80	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
12/05/2010	R$ 165,60	13/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 165,60		
12/05/2010	R$ 286,20	13/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 286,20		
12/05/2010	R$ 374,00	13/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 374,00		
12/05/2010	R$ 269,74	12/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 269,74		
12/05/2010	R$ 528,00	12/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 528,00		
12/05/2010	R$ 222,40	12/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 222,40		
12/05/2010	R$ 410,00	12/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 410,00		
13/05/2010	R$ 302,00	15/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 302,00		
13/05/2010	R$ 894,80	13/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 894,80		
13/05/2010	R$ 496,80	13/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 496,80		
17/05/2010	R$ 490,90	18/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 48.599,59	17/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 49.090,49		
18/05/2010	R$ 252,50	18/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 200,55	17/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 453,05		
18/05/2010	R$ 604,00	19/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 248,00	17/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 852,00		
18/05/2010	R$ 502,20	18/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 502,20		
19/05/2010	R$ 190,80	19/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
19/05/2010	R$ 165,60	19/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 165,60		
20/05/2010	R$ 269,74	20/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 269,74		
20/05/2010	R$ 528,00	20/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 528,00		
20/05/2010	R$ 200,50	20/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 200,50		
22/05/2010	R$ 340,80	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 340,80		
22/05/2010	R$ 424,80	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 424,80		
24/05/2010	R$ 894,80	25/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 42.183,20	24/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 43.078,00		
24/05/2010	R$ 502,20	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 502,20		
25/05/2010	R$ 165,60	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 165,60		
25/05/2010	R$ 190,80	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
25/05/2010	R$ 299,20	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 299,20		
25/05/2010	R$ 285,50	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 285,50		
26/05/2010	R$ 604,00	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 604,00		
26/05/2010	R$ 502,20	27/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 502,20		
27/05/2010	R$ 1.093,40	27/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 1.093,40		
28/05/2010	R$ 490,90	28/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 490,90		
28/05/2010	R$ 410,00	28/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 410,00		
31/05/2010	R$ 502,20	01/02/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 67.185,00	31/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 67.687,20		
						VALOR EM ABERTO (ABRIL/10)			R$ 812.604,42		A TRANSPORTAR
									R$ 1.134.611,19	R$ 419.641,28	-R$ 714.969,91

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

JUNHO	**R$ 26.587,72**			**R$ 191.639,93**			**R$ -**	**R$ 218.227,65**		
01/06/2010	R$ 894,80	01/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 894,80**		
02/06/2010	R$ 469,40	02/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 469,40**		
07/06/2010	R$ 672,40	08/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 672,40**		
08/06/2010	R$ 318,50	08/06/2010	Irani Vitor Lassen				R$ 250,20	**R$ 68,30**		
08/06/2010	R$ 604,00	08/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 604,00**		
08/06/2010	R$ 502,20	08/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 502,20**		
09/06/2010	R$ 168,00	09/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 168,00**		
09/06/2010	R$ 286,20	09/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 286,20**		
09/06/2010	R$ 637,20	10/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 637,20**		
09/06/2010	R$ 340,80	10/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 340,80**		
09/06/2010	R$ 247,23	10/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 247,23**		
09/06/2010	R$ 410,00	09/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 410,00**		
10/06/2010	R$ 250,00	10/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 250,00**		
10/06/2010	R$ 972,60	10/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 972,60**		
10/06/2010	R$ 268,50	10/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 268,50**		
10/06/2010	R$ 502,20	10/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 502,20**		
11/06/2010	R$ 168,00	11/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 168,00**		
11/06/2010	R$ 453,00	11/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 453,00**		
11/06/2010	R$ 892,00	11/06/2010	Irani Vitor Lassen					**R$ 892,00**		
14/06/2010	R$ 422,95	15/06/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 90.382,68	14/06/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 90.805,63**		
14/06/2010	R$ 602,64	15/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 602,64**		
15/06/2010	R$ 285,50	15/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 285,50**		
15/06/2010	R$ 247,23	16/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
16/06/2010	R$ 286,20	16/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 286,20**		
16/06/2010	R$ 168,00	16/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
17/06/2010	R$ 302,00	17/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,00**		
17/06/2010	R$ 1.646,40	17/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.646,40**		
17/06/2010	R$ 302,00	17/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,00**		
17/06/2010	R$ 892,00	17/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 892,00**		
17/06/2010	R$ 164,82	18/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 164,82**		
18/06/2010	R$ 302,00	18/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,00**		
18/06/2010	R$ 603,64	18/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 603,64**		
18/06/2010	R$ 410,00	18/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 410,00**		
21/06/2010	R$ 602,64	22/06/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 42.453,80	21/06/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 43.056,44**		
22/06/2010	R$ 217,00	22/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 217,00**		
22/06/2010	R$ 490,90	22/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 490,90**		
22/06/2010	R$ 247,23	23/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
23/06/2010	R$ 286,20	23/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 286,20**		
23/06/2010	R$ 168,00	23/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
24/06/2010	R$ 226,50	24/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,50**		
24/06/2010	R$ 490,90	25/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 490,90**		
24/06/2010	R$ 602,64	25/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 602,64**		
25/06/2010	R$ 637,20	29/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 637,20**		
25/06/2010	R$ 401,10	29/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 401,10**		
28/06/2010				R$ 58.803,45	28/06/2010	Pedro B. dos Santos		**R$ 58.803,45**		
29/06/2010	R$ 1.706,40	29/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.706,40**		
29/06/2010	R$ 680,00	29/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 680,00**		
29/06/2010	R$ 1.022,70	29/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.022,70**		
29/06/2010	R$ 247,23	30/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
30/06/2010	R$ 168,00	30/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
30/06/2010	R$ 190,80	30/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 190,80**		
30/06/2010	R$ 602,64	30/06/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 602,64**		
						VALOR EM ABERTO (MAIO/10)		**R$ 714.969,91**		**A TRANSPORTAR**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

								R$ 931.040,13	R$ 559.395,10	-R$ 371.645,03
JULHO	R$ 30.335,67			R$ 253.282,78			R$ -	R$ 283.618,45		
01/07/2010	R$ 243,00	01/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 243,00		
01/07/2010	R$ 602,64	02/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 602,64		
05/07/2010	R$ 1.112,50	06/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.112,50		
05/07/2010	R$ 247,23	06/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
06/07/2010	R$ 285,50	06/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 285,50		
06/07/2010	R$ 1.237,20	06/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.237,20		
06/07/2010	R$ 680,00	06/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 680,00		
06/07/2010	R$ 892,00	07/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 892,00		
06/07/2010	R$ 247,23	07/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
07/07/2010	R$ 168,00	07/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 168,00		
07/07/2010	R$ 286,20	07/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 286,20		
07/07/2010	R$ 621,60	08/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 621,60		
07/07/2010	R$ 410,00	07/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 410,00		
08/07/2010	R$ 269,00	08/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 269,00		
08/07/2010	R$ 680,00	08/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 680,00		
08/07/2010	R$ 621,60	09/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 621,60		
08/07/2010	R$ 1.291,20	09/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.291,20		
09/07/2010	R$ 276,66	09/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 276,66		
09/07/2010	R$ 168,00	09/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 168,00		
12/07/2010	R$ 247,23	14/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
13/07/2010	R$ 269,00	13/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 269,00		
13/07/2010	R$ 518,00	14/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 518,00		
13/07/2010	R$ 1.513,60	14/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.513,60		
13/07/2010	R$ 1.513,60	14/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.513,60		
13/07/2010	R$ 247,23	15/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
14/07/2010	R$ 243,00	15/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 243,00		
15/07/2010	R$ 286,20	15/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 286,20		
15/07/2010	R$ 168,00	15/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 168,00		
15/07/2010	R$ 518,00	16/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 518,00		
15/07/2010	R$ 82,41	16/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 82,41		
16/07/2010	R$ 388,08	17/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 388,08		
17/07/2010	R$ 680,00	17/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 680,00		
20/07/2010	R$ 269,00	20/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 269,00		
20/07/2010	R$ 1.405,40	20/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.405,40		
20/07/2010	R$ 518,00	21/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 518,00		
20/07/2010	R$ 164,82	22/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 164,82		
21/07/2010	R$ 269,00	22/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 269,00		
21/07/2010	R$ 152,88	22/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 152,88		
21/07/2010	R$ 554,40	21/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 554,40		
22/07/2010	R$ 518,00	23/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 518,00		
23/07/2010	R$ 190,80	23/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 190,80		
23/07/2010	R$ 340,80	27/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 340,80		
26/07/2010	R$ 226,50	27/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 226,50		
26/07/2010	R$ 518,00	27/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 518,00		
26/07/2010	R$ 401,10	27/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 401,10		
26/07/2010	R$ 164,82	27/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 164,82		
27/07/2010	R$ 680,00	27/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 680,00		
28/07/2010	R$ 269,00	29/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 269,00		
28/07/2010	R$ 518,00	29/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 518,00		
29/07/2010	R$ 1.620,20	06/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.620,20		
29/07/2010	R$ 610,70	06/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 610,70		
29/07/2010	R$ 621,60	30/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 621,60		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

29/07/2010	R$ 164,82	30/07/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 164,82		
						VALOR EM ABERTO (JUN/10)		R$ 371.645,03		A TRANSPORTAR
								R$ 398.836,78	R$ 611.893,74	R$ 213.056,96
AGOSTO	**R$ 30.857,17**			**R$ 205.096,91**			**R$ -**	**R$ 235.954,08**		
02/08/2010	R$ 610,70	04/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 610,70**		
02/08/2010	R$ 247,23	03/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
04/08/2010	R$ 168,00	04/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
04/08/2010	R$ 279,00	04/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**		
04/08/2010	R$ 330,00	04/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 330,00**		
04/08/2010	R$ 269,00	05/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,00**		
04/08/2010	R$ 518,00	05/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
04/08/2010	R$ 621,60	05/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 621,60**		
04/08/2010	R$ 247,23	05/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
05/08/2010	R$ 518,00	06/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
05/08/2010	R$ 831,20	06/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 831,20**		
06/08/2010	R$ 186,00	06/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 186,00**		
06/08/2010	R$ 168,00	06/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
06/08/2010	R$ 330,00	06/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 330,00**		
06/08/2010	R$ 622,80	11/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 622,80**		
06/08/2010	R$ 340,80	11/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 340,80**		
09/08/2010	R$ 777,00	10/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 777,00**		
09/08/2010	R$ 610,70	10/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 610,70**		
09/08/2010	R$ 247,23	10/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
10/08/2010	R$ 680,00	10/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 680,00**		
10/08/2010	R$ 518,00	11/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
11/08/2010	R$ 168,00	11/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
11/08/2010	R$ 279,00	11/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**		
11/08/2010	R$ 330,00	11/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 330,00**		
11/08/2010	R$ 277,20	11/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 277,20**		
12/08/2010	R$ 1.196,06	12/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.196,06**		
12/08/2010	R$ 518,00	13/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
12/08/2010	R$ 610,70	13/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 610,70**		
12/08/2010	R$ 247,23	13/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
13/08/2010	R$ 610,70	14/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 610,70**		
16/08/2010	R$ 269,00	17/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,00**		
16/08/2010	R$ 518,00	17/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
16/08/2010	R$ 610,70	18/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 610,70**		
17/08/2010	R$ 680,00	17/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 680,00**		
18/08/2010	R$ 168,00	18/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
18/08/2010	R$ 279,00	18/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**		
18/08/2010	R$ 330,00	18/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 330,00**		
18/08/2010	R$ 269,00	19/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,00**		
18/08/2010	R$ 518,00	19/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
19/08/2010	R$ 277,20	19/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 277,20**		
19/08/2010	R$ 247,23	20/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		
20/08/2010	R$ 1.355,60	20/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.355,60**		
23/08/2010	R$ 518,00	24/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
23/08/2010	R$ 621,60	24/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 621,60**		
24/08/2010	R$ 660,00	24/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 660,00**		
25/08/2010	R$ 279,00	25/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**		
25/08/2010	R$ 330,00	25/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 330,00**		
25/08/2010	R$ 168,00	25/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
25/08/2010	R$ 518,00	26/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 518,00**		
25/08/2010	R$ 247,23	26/08/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,23**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

26/08/2010	R$ 340,80	27/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 340,80		
26/08/2010	R$ 622,80	27/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 622,80		
26/08/2010	R$ 518,00	27/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 518,00		
26/08/2010	R$ 610,70	27/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 610,70		
26/08/2010	R$ 247,23	27/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
27/08/2010	R$ 1.355,60	27/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.355,60		
27/08/2010	R$ 277,20	27/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 277,20	TRANSPORTE	
30/08/2010	R$ 600,20	31/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 600,20	R$ 213.056,96	
30/08/2010	R$ 247,23	31/08/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23	R$ 596.655,63	A TRANSPORTAR
								R$ 27.040,70	R$ 809.712,59	R$ 782.671,89
SETEMBRO	**R$ 31.336,48**			**R$ 230.742,98**			**R$ -**	**R$ 262.079,46**		
01/09/2010	R$ 279,00	01/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 279,00		
01/09/2010	R$ 168,00	01/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 168,00		
01/09/2010	R$ 330,00	01/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 330,00		
02/09/2010	R$ 777,00	03/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 777,00		
02/09/2010	R$ 831,20	03/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 831,20		
03/09/2010	R$ 279,00	03/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 279,00		
03/09/2010	R$ 330,00	03/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 330,00		
03/09/2010	R$ 168,00	03/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 168,00		
03/09/2010	R$ 1.375,20	03/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.375,20		
08/09/2010	R$ 552,00	09/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 552,00		
08/09/2010	R$ 1.221,80	08/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.221,80		
09/09/2010	R$ 279,00	09/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 279,00		
09/09/2010	R$ 168,00	09/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 168,00		
09/09/2010	R$ 330,00	09/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 330,00		
09/09/2010	R$ 552,00	10/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 552,00		
09/09/2010	R$ 247,23	10/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
10/09/2010	R$ 1.375,20	10/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.375,20		
10/09/2010	R$ 660,00	10/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 660,00		
10/09/2010	R$ 277,20	10/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 277,20		
13/09/2010	R$ 269,00	14/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 269,00		
13/09/2010	R$ 552,00	14/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 552,00		
13/09/2010	R$ 600,20	14/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 600,20		
13/09/2010	R$ 247,23	14/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
14/09/2010	R$ 247,23	15/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 247,23		
15/09/2010	R$ 269,00	16/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 269,00		
15/09/2010	R$ 552,00	16/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 552,00		
15/09/2010	R$ 600,20	16/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 600,20		
15/09/2010	R$ 621,60	15/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 621,60		
16/09/2010	R$ 279,00	16/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 279,00		
16/09/2010	R$ 1.375,20	16/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.375,20		
16/09/2010	R$ 600,20	17/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 600,20		
17/09/2010	R$ 330,00	17/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 330,00		
17/09/2010	R$ 253,44	17/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 253,44		
16/09/2010	R$ 166,80	16/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 166,80		
20/09/2010	R$ 831,20	21/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 831,20		
21/09/2010	R$ 552,00	22/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 552,00		
22/09/2010	R$ 1.320,00	22/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 1.320,00		
22/09/2010	R$ 248,46	23/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 248,46		
22/09/2010	R$ 552,00	23/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 552,00		
22/09/2010	R$ 638,10	23/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 638,10		
27/09/2010	R$ 552,00	28/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 552,00		
27/09/2010	R$ 638,10	28/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 638,10		
28/09/2010	R$ 279,00	28/09/2010	Ivanélio Burnagui					R$ 279,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

28/09/2010	R$ 166,80	28/09/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,80**		
28/09/2010	R$ 552,00	29/09/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 552,00**		
28/09/2010	R$ 209,60	29/09/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 209,60**		
29/09/2010	R$ 660,00	29/09/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 660,00**		
29/09/2010	R$ 869,10	30/09/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 869,10**	**TRANSPORTE**	
30/09/2010	R$ 248,46	30/09/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 248,46**	**R$ 782.671,89**	
30/09/2010	R$ 710,00	01/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**	R$ 589.035,31	**A TRANSPORTAR**
								R$ 26.189,75	**R$ 1.371.707,20**	**R$ 1.345.517,45**
OUTUBRO	**R$ 36.397,48**			**R$ 391.567,69**			**R$ -**	**R$ 427.965,17**		
01/10/2010	R$ 622,80	05/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 622,80**		
04/10/2010	R$ 710,00	05/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
04/10/2010	R$ 1.469,30	05/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.469,30**		
05/10/2010	R$ 660,00	05/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 660,00**		
05/10/2010	R$ 710,00	06/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
05/10/2010	R$ 253,44	05/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 253,44**		
06/10/2010	R$ 248,46	06/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 248,46**		
06/10/2010	R$ 1.320,00	06/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.320,00**		
06/10/2010	R$ 166,80	06/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,80**		
06/10/2010	R$ 1.775,40	06/10/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 391.567,69	06/10/2010	valor repetido	R$ 124,80	**R$ 393.218,29**		
06/10/2010	R$ 742,90	07/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 742,90**		
06/10/2010	R$ 274,00	07/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 274,00**		
07/10/2010	R$ 710,00	08/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
08/10/2010	R$ 279,00	08/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**		
08/10/2010	R$ 166,80	08/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,80**		
08/10/2010	R$ 660,00	08/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 660,00**		
08/10/2010	R$ 1.078,70	08/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.078,70**		
09/10/2010	R$ 710,00	14/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
12/10/2010	R$ 414,10	12/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 414,10**		
13/10/2010	R$ 279,00	12/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**		
13/10/2010	R$ 166,80	13/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,80**		
13/10/2010	R$ 847,70	13/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 847,70**		
13/10/2010	R$ 274,00	14/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 274,00**		
14/10/2010	R$ 710,00	16/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
14/10/2010	R$ 1.259,70	16/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.259,70**		
14/10/2010	R$ 316,80	14/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 316,80**		
15/10/2010	R$ 622,80	20/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 622,80**		
15/10/2010	R$ 1.650,60	15/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.650,60**		
16/10/2010	R$ 640,00	16/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 640,00**		
16/10/2010	R$ 621,60	16/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 621,60**		
18/10/2010	R$ 340,80	20/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 340,80**		
18/10/2010	R$ 710,00	19/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
18/10/2010	R$ 638,10	19/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 638,10**		
19/10/2010	R$ 333,00	19/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
19/10/2010	R$ 166,80	19/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,80**		
19/10/2010	R$ 152,88	20/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 152,88**		
20/10/2010	R$ 1.650,60	20/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.650,60**		
20/10/2010	R$ 710,00	21/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
20/10/2010	R$ 247,50	21/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 247,50**		
21/10/2010	R$ 1.320,00	21/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.320,00**		
21/10/2010	R$ 710,00	22/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
21/10/2010	R$ 638,10	22/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 638,10**		
22/10/2010	R$ 248,46	22/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 248,46**		
22/10/2010	R$ 333,00	21/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
22/10/2010	R$ 166,80	21/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,80**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

25/10/2010	R$ 152,88	26/10/2010	Ivanélio Burnagui				R$ 2,88	**R$ 150,00**		
25/10/2010	R$ 710,00	26/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
26/10/2010	R$ 782,10	26/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 782,10**		
26/10/2010	R$ 640,00	26/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 640,00**		
26/10/2010	R$ 710,00	27/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
26/10/2010	R$ 638,10	27/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 638,10**		
27/10/2010	R$ 165,64	27/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 165,64**		
27/10/2010	R$ 166,80	27/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,80**		
27/10/2010	R$ 328,32	27/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 328,32**	**TRANSPORTE**	
27/10/2010	R$ 222,00	27/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**	**R$ 1.345.517,45**	
27/10/2010	R$ 370,00	27/10/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**	R$ 646.127,21	**A TRANSPORTAR**
								R$ 425.052,59	**R$ 1.991.644,66**	**R$ 1.566.592,07**
NOVEMBRO	**R$ 27.253,02**			**R$ 314.586,57**			**R$ -**	**R$ 341.839,59**		
02/11/2010	R$ 229,32	03/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 229,32**		
03/11/2010	R$ 710,00	04/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
04/11/2010	R$ 437,76	04/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 437,76**		
04/11/2010	R$ 50,40	04/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 50,40**		
04/11/2010	R$ 640,00	04/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 640,00**		
04/11/2010	R$ 244,50	04/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 244,50**		
04/11/2010	R$ 274,00	05/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 274,00**		
05/11/2010	R$ 168,00	06/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
05/11/2010	R$ 437,76	06/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 437,76**		
05/11/2010	R$ 333,00	06/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
05/11/2010	R$ 370,00	05/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
06/11/2010	R$ 340,80	09/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 340,80**		
06/11/2010	R$ 622,80	09/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 622,80**		
08/11/2010	R$ 152,88	09/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 99.192,89	05/11/2010			**R$ 99.345,77**		
08/11/2010	R$ 1.065,00	09/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 33.909,28	05/11/2010			**R$ 34.974,28**		
08/11/2010	R$ 274,00	09/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 4.701,40	05/11/2010			**R$ 4.975,40**		
08/11/2010				R$ 6.679,00	05/11/2010			**R$ 6.679,00**		
08/11/2010				R$ 3.454,20	05/11/2010			**R$ 3.454,20**		
08/11/2010				R$ 6.912,75	05/11/2010			**R$ 6.912,75**		
08/11/2010				R$ 13.195,88	05/11/2010			**R$ 13.195,88**		
08/11/2010				R$ 10.646,10	05/11/2010			**R$ 10.646,10**		
08/11/2010				R$ 11.763,48	05/11/2010			**R$ 11.763,48**		
08/11/2010				R$ 2.319,60	05/11/2010			**R$ 2.319,60**		
08/11/2010				R$ 5.611,20	05/11/2010			**R$ 5.611,20**		
09/11/2010	R$ 1.564,20	09/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.564,20**		
09/11/2010	R$ 640,00	09/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 640,00**		
09/11/2010	R$ 1.539,90	09/11/2010	Helcio Luiz Zaianz					**R$ 1.539,90**		
09/11/2010	R$ 647,70	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 647,70**		
09/11/2010	R$ 647,70	09/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 647,70**		
10/11/2010	R$ 2.198,40	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 2.198,40**		
10/11/2010	R$ 372,10	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 372,10**		
10/11/2010	R$ 237,08	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,08**		
10/11/2010	R$ 333,00	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
10/11/2010	R$ 336,00	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 336,00**		
10/11/2010	R$ 1.114,40	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.114,40**		
10/11/2010	R$ 370,00	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
10/11/2010	R$ 710,00	10/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
10/11/2010	R$ 647,70	11/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 647,70**		
10/11/2010	R$ 274,00	11/11/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 274,00**		
11/11/2010	R$ 437,80	11/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 17.832,20	11/11/2010			**R$ 18.270,00**		
11/11/2010	R$ 229,32	12/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 8.720,00	11/11/2010			**R$ 8.949,32**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

11/11/2010	R$ 710,00	12/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	4.066,80	11/11/2010			**R$**	**4.776,80**		
11/11/2010	R$ 647,70	12/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	2.526,00	11/11/2010			**R$**	**3.173,70**		
11/11/2010				R$	5.526,00	11/11/2010			**R$**	**5.526,00**		
11/11/2010				R$	767,80	11/11/2010			**R$**	**767,80**		
11/11/2010				R$	6.254,70	11/11/2010			**R$**	**6.254,70**		
11/11/2010				R$	2.275,60	11/11/2010			**R$**	**2.275,60**		
11/11/2010				R$	1.648,40	11/11/2010			**R$**	**1.648,40**		
12/11/2010	R$ 222,00	12/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	5.762,16	12/11/2010			**R$**	**5.984,16**		
12/11/2010	R$ 798,91	12/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	1.814,40	12/11/2010			**R$**	**2.613,31**		
12/11/2010	R$ 168,00	12/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**168,00**		
12/11/2010	R$ 158,05	12/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**158,05**		
12/11/2010	R$ 320,00	12/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**320,00**		
13/11/2010	R$ 710,00	16/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**710,00**		
16/11/2010	R$ 320,00	16/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**320,00**		
16/11/2010	R$ 647,70	16/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**647,70**		
16/11/2010	R$ 223,00	16/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**223,00**		
17/11/2010	R$ 782,10	17/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**782,10**		
17/11/2010	R$ 1.213,90	17/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**1.213,90**		
17/11/2010	R$ 370,00	17/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**370,00**		
17/11/2010	R$ 355,00	18/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**355,00**		
18/11/2010	R$ 222,00	18/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**222,00**		
18/11/2010	R$ 237,08	18/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**237,08**		
18/11/2010	R$ 168,00	18/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**168,00**		
18/11/2010	R$ 229,32	19/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**229,32**		
18/11/2010	R$ 710,00	19/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**710,00**		
18/11/2010	R$ 274,00	18/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**274,00**		
19/11/2010	R$ 656,64	19/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**656,64**		
20/11/2010	R$ 415,20	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**415,20**		
20/11/2010	R$ 340,80	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**340,80**		
22/11/2010	R$ 710,00	23/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	29.809,20	24/11/2010			**R$**	**30.519,20**		
22/11/2010	R$ 647,70	23/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	7.667,00	24/11/2010			**R$**	**8.314,70**		
22/11/2010	R$ 274,00	23/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	4.862,40	24/11/2010			**R$**	**5.136,40**		
22/11/2010				R$	11.992,84	24/11/2010			**R$**	**11.992,84**		
22/11/2010				R$	4.652,00	24/11/2010			**R$**	**4.652,00**		
22/11/2010				R$	5.973,50	24/11/2010			**R$**	**5.973,50**		
22/11/2010				R$	10.756,00	24/11/2010			**R$**	**10.756,00**		
22/11/2010				R$	2.623,20	24/11/2010			**R$**	**2.623,20**		
22/11/2010				R$	190,08	24/11/2010			**R$**	**190,08**		
23/11/2010	R$ 640,00	23/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**640,00**		
23/11/2010	R$ 710,00	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**710,00**		
23/11/2010	R$ 244,50	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**244,50**		
24/11/2010	R$ 333,00	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**333,00**		
24/11/2010	R$ 1.374,00	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**1.374,00**		
24/11/2010	R$ 816,00	23/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**816,00**		
24/11/2010	R$ 656,64	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**656,64**		
24/11/2010	R$ 355,62	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**355,62**		
24/11/2010	R$ 168,00	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**168,00**		
24/11/2010	R$ 782,10	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**782,10**		
24/11/2010	R$ 370,00	24/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**370,00**		
24/11/2010	R$ 244,50	25/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**244,50**		
24/11/2010	R$ 274,00	25/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**274,00**		
25/11/2010	R$ 710,00	27/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**710,00**		
26/11/2010	R$ 502,18	26/11/2010	Ivanélio Burnagui						**R$**	**502,18**		
29/11/2010	R$ 152,88	30/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	9.054,00	29/11/2010			**R$**	**9.206,88**		
29/11/2010	R$ 1.152,40	30/11/2010	Ivanélio Burnagui	R$	4.392,60	29/11/2010			**R$**	**5.545,00**		
29/11/2010				R$	2.731,20	29/11/2010			**R$**	**2.731,20**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

29/11/2010				R$ 7.290,20	29/11/2010			R$ **7.290,20**		
29/11/2010				R$ 5.228,20	29/11/2010			R$ **5.228,20**		
29/11/2010				R$ 5.711,70	29/11/2010			R$ **5.711,70**		
29/11/2010				R$ 11.602,40	29/11/2010			R$ **11.602,40**		
29/11/2010				R$ 1.306,80	29/11/2010			R$ **1.306,80**		
30/11/2010	R$ 639,00	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **639,00**		
30/11/2010	R$ 355,00	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **355,00**	**TRANSPORTE**	
30/11/2010	R$ 1.148,28	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.148,28**	**R$ 1.566.592,07**	
30/11/2010	R$ 274,00	03/11/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **274,00**	R$ 903.123,57	**A TRANSPORTAR**
								R$ **424.505,88**	**R$ 2.469.715,64**	**R$ 2.045.209,76**
DEZEMBRO	**R$ 42.000,50**			**R$ 129.177,48**			**R$ -**	R$ **171.177,98**		
01/12/2010	R$ 333,00	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **333,00**		
01/12/2010	R$ 336,00	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **336,00**		
01/12/2010	R$ 316,11	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **316,11**		
01/12/2010	R$ 656,64	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **656,64**		
01/12/2010	R$ 1.990,00	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.990,00**		
01/12/2010	R$ 370,00	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **370,00**		
01/12/2010	R$ 640,00	01/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **640,00**		
01/12/2010	R$ 710,00	02/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **710,00**		
01/12/2010	R$ 274,00	02/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **274,00**		
02/12/2010	R$ 312,84	02/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **312,84**		
02/12/2010	R$ 183,46	03/12/2010	Ivanélio Burnagui				R$ 1,18	R$ **182,28**		
02/12/2010	R$ 710,00	03/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **710,00**		
02/12/2010	R$ 1.144,34	03/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.144,34**		
03/12/2010	R$ 222,00	03/12/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 41.866,55	03/12/2010			R$ **42.088,55**		
03/12/2010	R$ 168,00	03/12/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 5.653,50	03/12/2010			R$ **5.821,50**		
03/12/2010	R$ 328,32	03/12/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 3.313,70	03/12/2010			R$ **3.642,02**		
03/12/2010	R$ 158,05	03/12/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 4.596,00	03/12/2010			R$ **4.754,05**		
03/12/2010	R$ 370,00	03/12/2010	Ivanélio Burnagui	R$ 5.928,48	03/12/2010			R$ **6.298,48**		
				R$ 10.126,60	03/12/2010			R$ **10.126,60**		
				R$ 16.694,20	03/12/2010			R$ **16.694,20**		
				R$ 11.056,80	03/12/2010			R$ **11.056,80**		
				R$ 1.441,20	03/12/2010			R$ **1.441,20**		
				R$ 1.663,20	03/12/2010			R$ **1.663,20**		
06/12/2010	R$ 1.099,20	07/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.099,20**		
06/12/2010	R$ 1.065,00	07/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.065,00**		
06/12/2010	R$ 274,00	07/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **274,00**		
07/12/2010	R$ 370,00	07/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **370,00**		
07/12/2001	R$ 640,00	08/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **640,00**		
07/12/2001	R$ 710,00	08/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **710,00**		
07/12/2001	R$ 485,98	07/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **485,98**		
07/12/2001	R$ 1.755,70	08/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.755,70**		
08/12/2001	R$ 656,64	08/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **656,64**		
08/12/2001	R$ 333,00	08/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **333,00**		
08/12/2001	R$ 237,08	08/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **237,08**		
08/12/2001	R$ 890,40	09/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **890,40**		
08/12/2001	R$ 274,00	09/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **274,00**		
09/12/2001	R$ 222,00	09/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **222,00**		
09/12/2001	R$ 168,00	09/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **168,00**		
09/12/2001	R$ 158,05	09/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **158,05**		
09/12/2001	R$ 328,32	09/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **328,32**		
09/12/2001	R$ 1.990,00	09/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.990,00**		
09/12/2001	R$ 152,88	10/12/2010	Ivanélio Burnagui				R$ 0,28	R$ **152,60**		
09/12/2001	R$ 1.512,70	10/12/2010	Ivanélio Burnagui					R$ **1.512,70**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

11/12/2010				R$ 10.062,20	11/12/2010			**R$ 10.062,20**		
11/12/2010				R$ 2.978,25	11/12/2010			**R$ 2.978,25**		
11/12/2010				R$ 1.456,70	11/12/2010			**R$ 1.456,70**		
11/12/2010				R$ 699,98	11/12/2010			**R$ 699,98**		
11/12/2010				R$ 1.750,16	11/12/2010			**R$ 1.750,16**		
11/12/2010				R$ 1.272,50	11/12/2010			**R$ 1.272,50**		
11/12/2010				R$ 2.190,90	11/12/2010	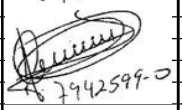		**R$ 2.190,90**		
11/12/2010				R$ 6.004,48	11/12/2010			**R$ 6.004,48**		
11/12/2010				R$ 422,08	11/12/2010			**R$ 422,08**		
13/12/2010	R$ 710,00	14/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
13/12/2010	R$ 2.012,99	14/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 2.012,99**		
13/12/2010	R$ 274,00	14/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 274,00**		
14/12/2010	R$ 408,00	14/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 408,00**		
14/12/2010	R$ 408,00	14/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 408,00**		
14/12/2010	R$ 549,60	14/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 549,60**	**TRANSPORTE**	
14/12/2010	R$ 890,40	15/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 890,40**	**R$ 2.045.209,76**	
15/12/2010	R$ 320,00	15/12/2010	Ivanélio Burnagui					**R$ 320,00**	R$ 14.172,24	**A TRANSPORTAR**
								R$ 157.294,72	**R$ 2.059.382,00**	**R$ 1.902.087,28**
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO										
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO										

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

LEGENDA/ CORES:

	OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.
	valor de notas apresentadas em milhões, servidora do Municipio de Curitiba informou erro de sistema. Fora apresentado o valor que já estava inscrito em planilha anterior, somente repetido.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZSP GFFUR 35CKS 2SWJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: MERCADO MUNICIPAL - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2011	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	VALORES NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	**R$ 7.328,36**			**R$ 243.452,56**			**R$ 864,00**	**R$ 249.916,92**		
01/01/11							TRANSPORTE (VALOR DEZ/2010)		R$ 1.902.087,28	
17/01/11	R$ 710,00	19/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
17/01/11	R$ 643,70	19/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 643,70**		
18/01/11	R$ 333,45	19/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 32.019,75	18/01/2011		R$ 7.668,00	**R$ 24.685,20**		
18/01/11	R$ 333,00	19/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 10.637,00	18/01/2011			**R$ 10.970,00**		
18/01/11	R$ 168,00	19/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.218,00	18/01/2011			**R$ 4.386,00**		
18/01/11	R$ 237,08	19/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.710,80	18/01/2011			**R$ 5.947,88**		
18/01/11	R$ 32,00	19/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.110,20	18/01/2011			**R$ 6.142,20**		
18/01/11	R$ 652,00	19/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.654,94	18/01/2011			**R$ 9.306,94**		
18/01/11				R$ 12.476,00	18/01/2011			**R$ 12.476,00**		
18/01/11				R$ 5.612,00	18/01/2011			**R$ 5.612,00**		
18/01/11				R$ 190,08	18/01/2011			**R$ 190,08**		
18/01/11				R$ 9.212,00	18/01/2011			**R$ 9.212,00**		
19/01/11	R$ 320,00	19/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 320,00**		
19/01/11	R$ 710,00	20/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
19/01/11	R$ 1.264,60	20/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.264,60**		
19/01/11	R$ 370,00	19/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
21/01/11	R$ 333,45	21/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
21/01/11	R$ 222,00	21/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**		
21/01/11	R$ 168,00	21/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
21/01/11	R$ 237,08	21/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,08**		
21/01/11	R$ 320,00	21/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 320,00**		
22/01/11	R$ 710,00	24/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
23/01/11	R$ 2.198,40	16/02/11	Janete de Souza					**R$ 2.198,40**		
24/01/11	R$ 233,42	24/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 20.714,85	24/01/2011			**R$ 20.948,27**		
24/01/11	R$ 168,00	24/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.668,00	24/01/2011			**R$ 7.836,00**		
24/01/11	R$ 160,00	24/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 1.371,60	24/01/2011			**R$ 1.531,60**		
24/01/11	R$ 577,60	24/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.331,00	24/01/2011			**R$ 4.908,60**		
24/01/11	R$ 232,42	24/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.940,00	24/01/2011			**R$ 6.172,42**		
24/01/11	R$ 643,70	24/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.082,60	24/01/2011			**R$ 4.726,30**		
24/01/11				R$ 5.652,80	24/01/2011			**R$ 5.652,80**		
24/01/11				R$ 5.951,40	24/01/2011			**R$ 5.951,40**		
24/01/11				R$ 5.652,80	24/01/2011			**R$ 5.652,80**		
24/01/11				R$ 5.951,40	24/01/2011			**R$ 5.951,40**		
24/01/11				R$ 8.968,00	24/01/2011			**R$ 8.968,00**		
24/01/11				R$ 3.774,00	24/01/2011			**R$ 3.774,00**		
24/01/11				R$ 198,00	24/01/2011			**R$ 198,00**		
25/01/11	R$ 644,40	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,40**		
25/01/11	R$ 352,80	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,80**		
25/01/11	R$ 710,00	26/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 710,00**		
25/01/11	R$ 1.264,60	26/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.264,60**		
26/01/11	R$ 652,00	26/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 652,00**		
26/01/11	R$ 370,00	26/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
27/01/11	R$ 710,00	28/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 864,00	27/01/2011	sem assinatura	R$ 864,00	**R$ 710,00**		
28/01/11	R$ 333,00	28/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 945,00	28/01/2011	sem assinatura		**R$ 1.278,00**		
28/01/11	R$ 168,00	28/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
28/01/11	R$ 320,00	28/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 320,00**		
28/01/11	R$ 333,45	28/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
31/01/11	R$ 464,83	31/01/11	Ivanélio Burnagui	R$ 30.013,70	31/01/2011			**R$ 30.478,53**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

31/01/11	R$ 1.264,60	01/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 9.289,00	31/01/2011	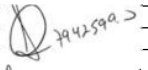		**R$ 10.553,60**		
31/01/11				R$ 1.842,00	31/01/2011			**R$ 1.842,00**		
31/01/11				R$ 7.809,00	31/01/2011			**R$ 7.809,00**		
31/01/11				R$ 1.098,00	31/01/2011			**R$ 1.098,00**		
31/01/11				R$ 2.400,00	31/01/2011			**R$ 2.400,00**		
31/01/11				R$ 6.818,40	31/01/2011			**R$ 6.818,40**		
31/01/11				R$ 6.702,20	31/01/2011			**R$ 6.702,20**		
31/01/11				R$ 9.830,80	31/01/2011			**R$ 9.830,80**		
31/01/11				R$ 2.359,44	31/01/2011			**R$ 2.359,44**		
31/01/11				R$ 852,00	31/01/2011			**R$ 852,00**	R$ 569.322,92	**A TRANSPORTAR**
								R$ 266.954,34	**R$ 2.471.410,20**	**R$ 2.204.455,86**
FEVEREIRO	**R$ 38.067,66**			**R$ 266.091,28**			**R$ -**	**R$ 304.158,94**		
02/02/11	R$ 333,00	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
02/02/11	R$ 320,00	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 320,00**		
02/02/11	R$ 168,00	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
02/02/11	R$ 237,08	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,08**		
02/02/11	R$ 333,45	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
02/02/11	R$ 954,15	02/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 954,15**		
03/02/11	R$ 2.041,80	03/02/11	Ivanélio Burnagui				R$ 118,20	**R$ 1.923,60**		
03/02/11	R$ 166,32	04/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 166,32**		
03/02/11	R$ 464,83	03/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 464,83**		
03/02/11	R$ 1.257,27	03/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.257,27**		
04/02/11	R$ 735,20	04/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 735,20**		
05/02/11	R$ 710,00	07/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
07/02/11	R$ 274,00	07/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 19.471,05	07/02/2011			**R$ 19.745,05**		
07/02/2011				R$ 4.526,00	07/02/2011			**R$ 4.526,00**		
07/02/2011				R$ 568,00	07/02/2011			**R$ 568,00**		
07/02/2011				R$ 2.580,00	07/02/2011			**R$ 2.580,00**		
07/02/2011				R$ 805,20	07/02/2011			**R$ 805,20**		
07/02/2011				R$ 6.240,50	07/02/2011			**R$ 6.240,50**		
07/02/2011				R$ 5.225,80	07/02/2011			**R$ 5.225,80**		
07/02/2011				R$ 3.989,10	07/02/2011			**R$ 3.989,10**		
07/02/2011				R$ 10.510,40	07/02/2011			**R$ 10.510,40**		
07/02/2011				R$ 2.198,00	07/02/2011			**R$ 2.198,00**		
07/02/2011				R$ 190,08	07/02/2011			**R$ 190,08**		
07/02/2011	R$ 333,00	08/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
08/02/11	R$ 168,00	08/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
08/02/11	R$ 237,08	08/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,08**		
08/02/11	R$ 333,45	08/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
08/02/11	R$ 320,00	08/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 320,00**		
08/02/11	R$ 710,00	09/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
08/02/11	R$ 540,68	08/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 540,68**		
08/02/11	R$ 726,95	09/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 726,95**		
09/02/11	R$ 710,00	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
09/02/11	R$ 370,00	09/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
10/02/11	R$ 333,00	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
10/02/11	R$ 168,00	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 168,00**		
10/02/11	R$ 237,08	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,08**		
10/02/11	R$ 224,00	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 224,00**		
10/02/11	R$ 333,45	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
10/02/11	R$ 489,00	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 489,00**		
10/02/11	R$ 961,67	10/02/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 961,67**		
14/02/11	R$ 274,00	14/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 31.882,05	14/02/2011	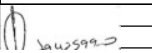		**R$ 32.156,05**		
14/02/11	R$ 710,00	15/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.833,80	14/02/2011			**R$ 9.543,80**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

14/02/11	R$ 1.264,60	14/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.544,00	14/02/2011			R$ 5.808,60		
14/02/11				R$ 2.172,00	14/02/2011			R$ 2.172,00		
14/02/11				R$ 7.475,50	14/02/2011			R$ 7.475,50		
14/02/11				R$ 3.092,20	14/02/2011			R$ 3.092,20		
14/02/11				R$ 5.432,60	14/02/2011			R$ 5.432,60		
14/02/11				R$ 5.002,64	14/02/2011			R$ 5.002,64		
14/02/11				R$ 1.882,80	14/02/2011			R$ 1.882,80		
14/02/11				R$ 196,56	14/02/2011			R$ 196,56		
15/02/11	R$ 168,00	15/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 168,00		
15/02/11	R$ 320,00	15/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 320,00		
15/02/11	R$ 222,30	15/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 222,30		
16/02/11	R$ 464,83	16/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 464,83		
16/02/11	R$ 370,00	16/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 370,00		
17/02/11	R$ 333,00	17/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,00		
17/02/11	R$ 237,08	17/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 237,08		
17/02/11	R$ 311,23	17/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 311,23		
17/02/11	R$ 362,00	17/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 362,00		
17/02/11	R$ 710,00	21/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 710,00		
17/02/11	R$ 351,38	17/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 351,38		
18/02/11	R$ 352,80	22/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 352,80		
18/02/11	R$ 362,00	18/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 362,00		
21/02/11	R$ 320,00	21/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 10.405,70	21/02/2011			R$ 10.725,70		
21/02/11	R$ 333,45	21/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.188,00	21/02/2011			R$ 3.521,45		
21/02/11	R$ 174,00	21/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 584,00	21/02/2011			R$ 758,00		
21/02/11	R$ 2.198,40	21/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.054,00	21/02/2011			R$ 6.252,40		
21/02/11	R$ 257,00	21/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.126,00	21/02/2011			R$ 6.383,00		
21/02/11	R$ 643,70	21/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.181,20	21/02/2011			R$ 6.824,90		
21/02/11				R$ 3.106,60	21/02/2011			R$ 3.106,60		
21/02/11				R$ 7.020,00	21/02/2011			R$ 7.020,00		
21/02/11				R$ 9.949,60	21/02/2011			R$ 9.949,60		
21/02/11				R$ 249,60	21/02/2011			R$ 249,60		
22/02/11	R$ 1.260,00	22/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 1.260,00		
22/02/11	R$ 308,00	23/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 308,00		
22/02/11	R$ 429,60	24/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 429,60		
22/02/11	R$ 710,00	23/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 710,00		
22/02/11	R$ 227,20	23/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 227,20		
23/02/11	R$ 232,42	24/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 232,42		
23/02/11	R$ 664,86	24/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 664,86		
23/02/11	R$ 370,00	23/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 370,00		
25/02/11	R$ 244,53	25/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 244,53		
25/02/11	R$ 333,00	25/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,00		
25/02/11	R$ 174,00	25/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 174,00		
25/02/11	R$ 237,08	25/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 237,08		
25/02/11	R$ 320,00	25/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 320,00		
25/02/11	R$ 724,00	25/02/11	Ivanélio Burnagui					R$ 724,00		
28/02/11	R$ 170,00	28/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 24.965,00	28/02/2011			R$ 25.135,00		
28/02/11	R$ 710,00	01/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.924,00	28/02/2011			R$ 9.634,00		
28/02/11	R$ 1.202,51	28/02/11	Ivanélio Burnagui	R$ 876,00	28/02/2011			R$ 2.078,51		
28/02/11				R$ 2.298,00	28/02/2011			R$ 2.298,00		
28/02/11				R$ 7.074,00	28/02/2011			R$ 7.074,00		
28/02/11				R$ 6.996,90	28/02/2011			R$ 6.996,90		
28/02/11				R$ 7.445,20	28/02/2011			R$ 7.445,20		
28/02/11				R$ 8.866,40	28/02/2011			R$ 8.866,40	TRANSPORTE	
28/02/11				R$ 15.886,80	28/02/2011			R$ 15.886,80	R$ 2.204.455,86	
28/02/11				R$ 5.076,00	28/02/2011			R$ 5.076,00	R$ 519.044,28	A TRANSPORTAR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

									R$ 300.220,51	R$ 2.723.500,14	R$ 2.423.279,63
MARÇO	**R$ 33.552,21**			**R$ 227.137,98**				**R$ -**	**R$ 260.690,19**		
01/03/11	R$ 954,15	02/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 954,15**		
02/03/11	R$ 348,30	02/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 2.423,40	02/03/2011	sem assinatura			**R$ 2.771,70**		
02/03/11	R$ 174,00	02/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
02/03/11	R$ 269,74	02/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
02/03/11	R$ 333,45	02/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,45**		
02/03/11	R$ 222,00	02/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 222,00**		
02/03/11	R$ 464,83	03/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 464,83**		
02/03/11	R$ 710,00	04/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 710,00**		
02/03/11	R$ 501,60	09/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 501,60**		
02/03/11	R$ 370,00	02/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**		
03/03/11	R$ 543,00	03/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 543,00**		
03/03/11	R$ 602,77	04/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 602,77**		
09/03/11	R$ 710,00	10/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 710,00**		
09/03/11	R$ 767,88	10/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 767,88**		
10/03/11	R$ 325,08	10/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 325,08**		
10/03/11	R$ 174,00	10/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
10/03/11	R$ 269,74	10/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
10/03/11	R$ 233,42	10/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 233,42**		
10/03/11	R$ 205,00	10/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 205,00**		
10/03/11	R$ 501,60	11/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 501,60**		
11/03/11	R$ 174,00	11/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
11/03/11	R$ 256,00	11/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 256,00**		
11/03/11	R$ 233,42	11/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 233,42**		
11/03/11	R$ 464,83	11/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 464,83**		
11/03/11	R$ 724,00	11/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 724,00**		
14/03/11	R$ 274,00	14/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 31.453,50	14/03/2011				**R$ 31.727,50**		
14/03/11	R$ 1.518,50	14/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.738,00	14/03/2011				**R$ 5.256,50**		
				R$ 1.374,00	14/03/2011				**R$ 1.374,00**		
				R$ 4.781,40	14/03/2011				**R$ 4.781,40**		
				R$ 10.860,90	14/03/2011				**R$ 10.860,90**		
				R$ 6.218,00	14/03/2011				**R$ 6.218,00**		
				R$ 6.299,12	14/03/2011				**R$ 6.299,12**		
				R$ 10.176,40	14/03/2011				**R$ 10.176,40**		
				R$ 4.799,60	14/03/2011				**R$ 4.799,60**		
				R$ 572,00	14/03/2011				**R$ 572,00**		
				R$ 43,20	14/03/2011				**R$ 43,20**		
15/03/11	R$ 322,34	15/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 322,34**		
15/03/11	R$ 174,00	15/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
15/03/11	R$ 278,64	15/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 278,64**		
15/03/11	R$ 269,74	15/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
15/03/11	R$ 487,50	15/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 487,50**		
15/03/11	R$ 274,00	16/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 274,00**		
16/03/11	R$ 429,60	22/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 429,60**		
16/03/11	R$ 176,40	22/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 176,40**		
16/03/11	R$ 605,28	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 605,28**		
16/03/11	R$ 752,40	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 752,40**		
16/03/11	R$ 370,00	16/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**		
17/03/11	R$ 348,30	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 348,30**		
17/03/11	R$ 107,90	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 107,90**		
17/03/11	R$ 487,50	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 487,50**		
17/03/11	R$ 322,34	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 322,34**		
17/03/11	R$ 199,58	18/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 199,58**		
17/03/11	R$ 464,83	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 464,83**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

17/03/11	R$ 724,00	17/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 724,00**		
17/03/11	R$ 416,50	18/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 416,50**		
18/03/11	R$ 174,00	18/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
18/03/11	R$ 179,83	18/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 179,83**		
21/03/11	R$ 348,30	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 26.905,80	21/03/2011	7942599->			**R$ 27.254,10**		
21/03/11	R$ 174,00	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.979,00	21/03/2011				**R$ 7.153,00**		
21/03/11	R$ 269,74	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.252,00	21/03/2011				**R$ 6.521,74**		
21/03/11	R$ 487,50	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.244,20	21/03/2011				**R$ 3.731,70**		
21/03/11	R$ 333,45	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.878,40	21/03/2011	7942599->			**R$ 7.211,85**		
21/03/11	R$ 274,00	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.028,80	21/03/2011				**R$ 6.302,80**		
21/03/11	R$ 897,60	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.928,50	21/03/2011				**R$ 7.826,10**		
21/03/11	R$ 752,40	21/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.904,60	21/03/2011	7942599->			**R$ 4.657,00**		
21/03/11				R$ 190,08	21/03/2011				**R$ 190,08**		
21/03/11				R$ 8.997,88	21/03/2011				**R$ 8.997,88**		
22/03/11	R$ 274,00	23/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 274,00**		
22/03/11	R$ 464,83	22/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 464,83**		
22/03/11	R$ 974,45	23/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 974,45**		
23/03/11	R$ 2.198,40	23/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 2.198,40**		
23/03/11	R$ 724,00	23/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 724,00**		
23/03/11	R$ 370,00	23/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**		
24/03/11	R$ 348,30	24/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 348,30**		
24/03/11	R$ 174,00	24/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
24/03/11	R$ 269,74	24/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
24/03/11	R$ 487,50	24/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 487,50**		
24/03/11	R$ 333,46	24/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,46**		
24/03/11	R$ 1.365,60	24/03/11	Ivanélio Burnagui					R$ 52,80	**R$ 1.312,80**		
24/03/11	R$ 544,05	25/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 544,05**		
28/03/11	R$ 274,00	28/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 27.408,60	28/03/2011	7942599->			**R$ 27.682,60**		
28/03/11	R$ 247,50	28/03/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.805,00	28/03/2011				**R$ 5.052,50**		
28/03/11				R$ 3.073,00	28/03/2011				**R$ 3.073,00**		
28/03/11				R$ 3.198,40	28/03/2011				**R$ 3.198,40**		
28/03/11				R$ 955,20	28/03/2011				**R$ 955,20**		
28/03/11				R$ 6.493,00	28/03/2011	7942599->			**R$ 6.493,00**		
28/03/11				R$ 9.694,40	28/03/2011				**R$ 9.694,40**		
28/03/11				R$ 9.267,60	28/03/2011				**R$ 9.267,60**		
28/03/11				R$ 3.194,00	28/03/2011				**R$ 3.194,00**		
29/03/11	R$ 174,00	29/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
29/03/11	R$ 487,50	29/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 487,50**		
29/03/11	R$ 333,45	29/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,45**		
29/03/11	R$ 377,00	30/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 377,00**		
29/03/11	R$ 464,83	29/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 464,83**		
29/03/11	R$ 1.208,05	30/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.208,05**	**TRANSPORTE**	
30/03/11	R$ 472,80	30/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 472,80**	**R$ 2.423.279,63**	
30/03/11	R$ 310,45	31/03/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 310,45**	R$ 783.549,14	**A TRANSPORTAR**
									R$ 263.390,07	**R$ 3.206.828,77**	**R$ 2.943.438,70**
ABRIL	**R$ 44.400,04**			**R$ 245.998,30**				**R$ -**	**R$ 290.398,34**		
01/04/11	R$ 348,30	01/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 348,30**		
01/04/11	R$ 269,74	01/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
01/04/11	R$ 333,45	01/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,45**		
01/04/11	R$ 784,00	01/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 784,00**		
01/04/11	R$ 370,00	01/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**		
02/04/11	R$ 1.518,50	04/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.518,50**		
04/04/11	R$ 359,00	04/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 23.751,00	04/04/11	7942599->			**R$ 24.110,00**		
04/04/11	R$ 1.037,40	05/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 11.136,00	04/04/11				**R$ 12.173,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

				R$ 1.351,00	04/04/11				**R$ 1.351,00**		
				R$ 8.126,40	04/04/11	7942599-			**R$ 8.126,40**		
				R$ 7.481,20	04/04/11				**R$ 7.481,20**		
				R$ 10.619,90	04/04/11				**R$ 10.619,90**		
				R$ 9.578,00	04/04/11	7942599-			**R$ 9.578,00**		
				R$ 1.021,20	04/04/11				**R$ 1.021,20**		
				R$ 4.446,00	04/04/11				**R$ 4.446,00**		
				R$ 101,20	04/04/11	sem assinatura			**R$ 101,20**		
05/04/11	R$ 487,50	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 487,50**		
05/04/11	R$ 481,10	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 481,10**		
06/04/11	R$ 348,30	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 348,30**		
06/04/11	R$ 174,00	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
06/04/11	R$ 269,74	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
06/04/11	R$ 243,75	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 243,75**		
06/04/11	R$ 311,22	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 311,22**		
06/04/11	R$ 1.071,00	07/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.071,00**		
06/04/11	R$ 1.254,00	07/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.254,00**		
06/04/11	R$ 370,00	06/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**		
07/04/11	R$ 487,50	07/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 487,50**		
07/04/11	R$ 333,45	07/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,45**		
07/04/11	R$ 2.198,40	07/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 2.198,40**		
07/04/11	R$ 107,52	07/04/11	Ivanélio Burnagui					R$ 12,96	**R$ 94,56**		
07/04/11	R$ 588,00	07/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 588,00**		
07/04/11	R$ 481,10	08/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 481,10**		
08/04/11	R$ 174,00	08/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
08/04/11	R$ 269,74	08/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
08/04/11	R$ 430,08	08/04/11	Ivanélio Burnagui					R$ 51,84	**R$ 378,24**		
11/04/11	R$ 481,10	11/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 27.093,60	11/04/11				**R$ 27.574,70**		
				R$ 9.662,00	11/04/11	7942599-0			**R$ 9.662,00**		
				R$ 5.379,60	11/04/11				**R$ 5.379,60**		
				R$ 5.477,20	11/04/11				**R$ 5.477,20**		
				R$ 10.084,10	11/04/11				**R$ 10.084,10**		
				R$ 5.954,80	11/04/11	7942599-0			**R$ 5.954,80**		
				R$ 7.596,00	11/04/11				**R$ 7.596,00**		
				R$ 16.512,80	11/04/11				**R$ 16.512,80**		
				R$ 3.934,00	11/04/11				**R$ 3.934,00**		
				R$ 760,32	11/04/11	7942599-0			**R$ 760,32**		
				R$ 5.128,20	11/04/11				**R$ 5.128,20**		
				R$ 345,60	11/04/11				**R$ 345,60**		
12/04/11	R$ 348,30	12/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 348,30**		
12/04/11	R$ 174,00	12/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 174,00**		
12/04/11	R$ 269,74	12/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
12/04/11	R$ 975,00	12/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 975,00**		
12/04/11	R$ 200,08	12/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 200,08**		
12/04/11	R$ 784,00	12/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 784,00**		
12/04/11	R$ 987,70	12/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 987,70**		
12/04/11	R$ 743,75	14/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 743,75**		
13/04/11	R$ 370,00	13/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**		
14/04/11	R$ 348,30	14/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 348,30**		
14/04/11	R$ 487,50	14/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 487,50**		
14/04/11	R$ 269,74	14/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 269,74**		
14/04/11	R$ 537,60	14/04/11	Ivanélio Burnagui					R$ 64,80	**R$ 472,80**		
14/04/11	R$ 199,58	15/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 199,58**		
14/04/11	R$ 481,10	14/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 481,10**		
14/04/11	R$ 481,10	15/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 481,10**		
15/04/11	R$ 644,40	19/04/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 644,40**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

15/04/11	R$ 352,80	19/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 352,80				
18/04/11	R$ 348,30	18/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 29.077,00	18/04/11				R$ 29.425,30				
18/04/11	R$ 269,74	18/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.306,00	18/04/11				R$ 7.575,74				
18/04/11	R$ 975,00	18/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 2.479,60	18/04/11				R$ 3.454,60				
18/04/11	R$ 342,00	18/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.825,70	18/04/11				R$ 6.167,70				
18/04/11	R$ 588,00	18/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.106,20	18/04/11				R$ 6.694,20				
18/04/11	R$ 1.071,00	19/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.839,60	18/04/11				R$ 8.910,60				
18/04/11	R$ 1.254,00	18/04/11	Ivanélio Burnagui	R$ 10.155,68	18/04/11				R$ 11.409,68				
				R$ 1.668,40	18/04/11				R$ 1.668,40				
19/04/11	R$ 192,00	19/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 192,00				
19/04/11	R$ 322,34	19/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 322,34				
23/04/11	R$ 664,00	25/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 664,00				
25/04/11	R$ 342,00	25/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 342,00				
25/04/11	R$ 2.401,00	25/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 2.401,00				
26/04/11	R$ 342,00	27/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 342,00				
26/04/11	R$ 784,00	26/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 784,00				
26/04/11	R$ 664,00	27/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 664,00				
27/04/11	R$ 287,50	27/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 287,50				
27/04/11	R$ 222,30	27/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 222,30				
27/04/11	R$ 1.318,50	28/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.318,50				
27/04/11	R$ 370,00	27/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00				
29/04/11	R$ 348,30	29/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 348,30	TRANSPORTE			
29/04/11	R$ 487,50	29/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 487,50	R$ 2.943.438,70			
29/04/11	R$ 222,30	29/04/11	Ivanélio Burnagui						R$ 222,30	R$ 611.777,37	A TRANSPORTAR		
									R$ 283.921,06	R$ 3.555.216,07	R$ 3.271.295,01		
MAIO	**R$ 46.018,33**			**R$ 394.396,80**				**R$ 160,20**	**R$ 440.254,93**				
02/05/11	R$ 481,10	03/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 31.400,25	02/05/2011				R$ 31.881,35				
02/05/11				R$ 10.046,00	02/05/2011				R$ 10.046,00				
02/05/11				R$ 6.163,60	02/05/2011				R$ 6.163,60				
02/05/11				R$ 7.778,40	02/05/2011				R$ 7.778,40				
02/05/11				R$ 4.879,20	02/05/2011				R$ 4.879,20				
02/05/11				R$ 5.712,40	02/05/2011				R$ 5.712,40				
02/05/11				R$ 9.458,20	02/05/2011				R$ 9.458,20				
02/05/11				R$ 17.582,80	02/05/2011				R$ 17.582,80				
02/05/11				R$ 3.364,80	02/05/2011				R$ 3.364,80				
03/05/11	R$ 192,00	03/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 192,00				
03/05/11	R$ 333,45	03/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 333,45				
03/05/11	R$ 291,00	04/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 291,00				
03/05/11	R$ 784,00	03/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 784,00				
04/05/11	R$ 487,50	04/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 487,50				
04/05/11	R$ 348,30	04/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 348,30				
04/05/11	R$ 192,00	04/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 192,00				
04/05/11	R$ 277,88	04/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 277,88				
04/05/11	R$ 487,50	04/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 487,50				
04/05/11	R$ 1.552,10	05/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.552,10				
04/05/11	R$ 370,00	04/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00				
05/05/11	R$ 195,00	05/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 195,00				
05/05/11	R$ 100,04	05/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 100,04				
05/05/11	R$ 588,00	05/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 588,00				
06/05/11	R$ 232,20	06/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 232,20				
06/05/11	R$ 192,00	06/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 192,00				
06/05/11	R$ 333,45	06/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 333,45				
06/05/11	R$ 390,00	06/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 390,00				
07/05/11	R$ 1.552,10	09/05/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.552,10				

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

09/05/11	R$ 1.313,20	09/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 28.362,20	09/05/2011	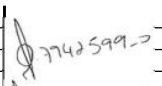		**R$ 29.675,40**		
09/05/11	R$ 784,00	09/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.686,00	09/05/2011			**R$ 9.470,00**		
09/05/11				R$ 4.955,60	09/05/2011			**R$ 4.955,60**		
09/05/11				R$ 3.599,40	09/05/2011			**R$ 3.599,40**		
09/05/11				R$ 6.246,90	09/05/2011			**R$ 6.246,90**		
09/05/11				R$ 6.856,20	09/05/2011			**R$ 6.856,20**		
09/05/11				R$ 6.506,80	09/05/2011			**R$ 6.506,80**		
09/05/11				R$ 11.110,00	09/05/2011			**R$ 11.110,00**		
09/05/11				R$ 2.800,40	09/05/2011			**R$ 2.800,40**		
09/05/11				R$ 3.439,80	09/05/2011			**R$ 3.439,80**		
10/05/11	R$ 348,30	10/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 348,30**		
10/05/11	R$ 277,88	10/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 277,88**		
10/05/11	R$ 192,00	10/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 192,00**		
10/05/11	R$ 270,28	11/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 270,28**		
10/05/11	R$ 664,00	11/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 664,00**		
10/05/11	R$ 788,40	10/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 788,40**		
11/05/11	R$ 192,00	11/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 192,00**		
11/05/11	R$ 975,00	11/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 975,00**		
11/05/11	R$ 377,91	11/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 377,91**		
11/05/11	R$ 1.552,10	12/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.552,10**		
11/05/11	R$ 370,00	11/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
14/05/11	R$ 897,60	16/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 897,60**		
16/05/11				R$ 5.821,00	16/05/2011	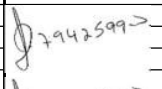		**R$ 5.821,00**		
16/05/11				R$ 30.989,55	16/05/2011			**R$ 30.989,55**		
16/05/11				R$ 9.403,00	16/05/2011			**R$ 9.403,00**		
16/05/11				R$ 3.565,00	16/05/2011			**R$ 3.565,00**		
16/05/11				R$ 6.190,20	16/05/2011			**R$ 6.190,20**		
16/05/11				R$ 8.034,40	16/05/2011			**R$ 8.034,40**		
16/05/11				R$ 4.035,20	16/05/2011			**R$ 4.035,20**		
16/05/11				R$ 9.695,20	16/05/2011			**R$ 9.695,20**		
16/05/11				R$ 1.531,20	16/05/2011			**R$ 1.531,20**		
17/05/11	R$ 348,30	17/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 2.457,60	17/05/2011			**R$ 2.805,90**		
17/05/11	R$ 192,00	17/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 192,00**		
17/05/11	R$ 333,45	17/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
17/05/11	R$ 888,10	18/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 888,10**		
18/05/11	R$ 370,00	18/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
19/05/11	R$ 222,30	19/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,30**		
19/05/11	R$ 438,75	19/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 438,75**		
19/05/11	R$ 270,28	19/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 270,28**		
19/05/11	R$ 788,40	20/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 788,40**		
20/05/11	R$ 192,00	20/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 192,00**		
20/05/11	R$ 487,50	20/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 487,50**		
20/05/11	R$ 333,45	20/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
20/05/11	R$ 644,40	23/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,40**		
20/05/11	R$ 768,00	20/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 768,00**		
21/05/11	R$ 661,00	23/05/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 661,00**		
23/05/11	R$ 487,50	23/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 15.590,30	23/05/2011		R$ 160,20	**R$ 15.917,60**		
23/05/11	R$ 333,45	23/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.984,00	23/05/2011			**R$ 4.317,45**		
23/05/11	R$ 348,30	23/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.084,80	23/05/2011			**R$ 3.433,10**		
23/05/11	R$ 342,00	23/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.073,40	23/05/2011			**R$ 4.415,40**		
23/05/11				R$ 654,00	23/05/2011			**R$ 654,00**		
23/05/11				R$ 6.306,20	23/05/2011	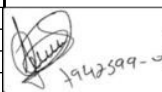		**R$ 6.306,20**		
23/05/11				R$ 6.216,40	23/05/2011			**R$ 6.216,40**		
23/05/11				R$ 7.913,20	23/05/2011			**R$ 7.913,20**		
23/05/11				R$ 1.093,00	23/05/2011			**R$ 1.093,00**		
23/05/11				R$ 160,20	23/05/2011	sem assinatura		**R$ 160,20**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

24/05/11	R$ 360,00	25/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 360,00		
24/05/11	R$ 661,00	25/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 661,00		
25/05/11	R$ 192,00	25/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 192,00		
25/05/11	R$ 487,50	25/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 487,50		
25/05/11	R$ 333,45	25/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,45		
25/05/11	R$ 348,30	25/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 348,30		
25/05/11	R$ 904,10	26/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 904,10		
25/05/11	R$ 370,00	25/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 370,00		
27/05/11	R$ 192,00	27/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 192,00		
27/05/11	R$ 487,50	27/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 487,50		
27/05/11	R$ 333,46	27/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,46		
27/05/11	R$ 768,00	27/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 768,00		
28/05/11	R$ 910,60	30/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 910,60		
30/05/11	R$ 487,50	30/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 30.310,20	30/05/2011			R$ 30.797,70		
30/05/11	R$ 333,45	30/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.824,00	30/05/2011			R$ 6.157,45		
30/05/11	R$ 360,00	30/05/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.010,80	30/05/2011			R$ 4.370,80		
30/05/11				R$ 2.836,80	30/05/2011			R$ 2.836,80		
30/05/11				R$ 10.782,80	30/05/2011			R$ 10.782,80		
30/05/11				R$ 5.851,60	30/05/2011			R$ 5.851,60		
30/05/11				R$ 9.967,60	30/05/2011			R$ 9.967,60		
30/05/11				R$ 12.753,60	30/05/2011			R$ 12.753,60		
30/05/11				R$ 626,40	30/05/2011			R$ 626,40		
30/05/11				R$ 1.846,40	30/05/2011			R$ 1.846,40		
31/05/11	R$ 360,00	01/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 360,00	TRANSPORTE	
31/05/11	R$ 661,00	01/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 661,00	R$ 3.271.295,01	
31/05/11	R$ 370,00	31/05/11	Ivanélio Burnagui					R$ 370,00	R$ 776.341,07	A TRANSPORTAR
								R$ 430.148,13	R$ 4.047.636,08	R$ 3.617.487,95
JUNHO	R$ 41.125,68			R$ 239.004,38			R$ -	R$ 280.130,06		
01/06/11	R$ 192,00	01/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 192,00		
01/06/11	R$ 487,50	01/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 487,50		
01/06/11	R$ 333,45	01/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,45		
01/06/11	R$ 348,30	01/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 348,30		
01/06/11	R$ 768,00	01/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 768,00		
01/06/11	R$ 904,10	02/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 904,10		
01/06/11	R$ 788,40	02/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 788,40		
02/06/11	R$ 166,32	03/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 166,32		
02/06/11	R$ 661,00	03/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 661,00		
03/06/11	R$ 731,25	03/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 731,25		
03/06/11	R$ 333,46	03/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,46		
03/06/11	R$ 348,30	03/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 348,30		
04/06/11	R$ 661,00	06/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 661,00		
06/06/11	R$ 432,00	06/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 28.900,70	06/06/2011	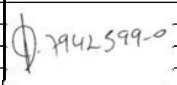		R$ 29.332,70		
06/06/11	R$ 1.071,60	06/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.567,00	06/06/2011			R$ 9.638,60		
06/06/11	R$ 904,10	07/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.959,00	06/06/2011			R$ 4.863,10		
06/06/11				R$ 2.401,20	06/06/2011			R$ 2.401,20		
06/06/11				R$ 2.479,20	06/06/2011	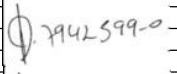		R$ 2.479,20		
06/06/11				R$ 4.136,60	06/06/2011			R$ 4.136,60		
06/06/11				R$ 5.801,40	06/06/2011			R$ 5.801,40		
06/06/11				R$ 5.038,20	06/06/2011	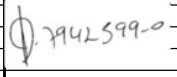		R$ 5.038,20		
06/06/11				R$ 11.597,20	06/06/2011			R$ 11.597,20		
06/06/11				R$ 380,16	06/06/2011			R$ 380,16		
07/06/11	R$ 731,25	07/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 731,25		
07/06/11	R$ 244,54	07/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 244,54		
07/06/11	R$ 348,30	07/06/11	Ivanélio Burnagui					R$ 348,30		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/06/11	R$ 432,00	08/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 432,00**		
07/06/11	R$ 661,00	08/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 661,00**		
08/06/11	R$ 192,00	08/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 192,00**		
08/06/11	R$ 731,25	08/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 731,25**		
08/06/11	R$ 222,30	08/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,30**		
08/06/11	R$ 270,28	08/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 270,28**		
08/06/11	R$ 549,60	09/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 549,60**		
08/06/11	R$ 576,00	08/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 576,00**		
08/06/11	R$ 1.148,60	09/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.148,60**		
10/06/11	R$ 616,50	10/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 616,50**		
10/06/11	R$ 348,30	10/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 348,30**		
10/06/11	R$ 788,40	13/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 788,40**		
10/06/11	R$ 370,00	10/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
13/06/11	R$ 360,00	13/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.342,80	13/06/2011			**R$ 3.702,80**		
13/06/11				R$ 12.273,40	13/06/2011			**R$ 12.273,40**		
13/06/11				R$ 10.103,80	13/06/2011			**R$ 10.103,80**		
13/06/11				R$ 5.662,92	13/06/2011			**R$ 5.662,92**		
13/06/11				R$ 13.477,00	13/06/2011			**R$ 13.477,00**		
13/06/11				R$ 5.440,20	13/06/2011			**R$ 5.440,20**		
13/06/11				R$ 6.029,80	13/06/2011			**R$ 6.029,80**		
13/06/11				R$ 9.621,00	13/06/2011			**R$ 9.621,00**		
13/06/11				R$ 32.877,90	13/06/2011			**R$ 32.877,90**		
13/06/11				R$ 380,16	13/06/2011			**R$ 380,16**		
13/06/11				R$ 1.102,20	13/06/2011			**R$ 1.102,20**		
14/06/11	R$ 616,50	14/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 616,50**		
14/06/11	R$ 360,00	15/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 360,00**		
14/06/11	R$ 1.551,00	14/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.551,00**		
15/06/11	R$ 222,30	15/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,30**		
15/06/11	R$ 768,00	15/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 768,00**		
15/06/11	R$ 370,00	15/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
16/06/11	R$ 232,50	17/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 232,50**		
17/06/11	R$ 348,30	17/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 348,30**		
17/06/11	R$ 616,50	17/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 616,50**		
17/06/11	R$ 333,45	17/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
17/06/11	R$ 644,40	17/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,40**		
17/06/11	R$ 644,40	21/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,40**		
17/06/11	R$ 352,80	21/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,80**		
20/06/11	R$ 1.758,72	21/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 25.272,60	20/06/2011			**R$ 27.031,32**		
20/06/11	R$ 360,00	20/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.032,00	20/06/2011			**R$ 7.392,00**		
20/06/11	R$ 659,60	20/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.340,80	20/06/2011			**R$ 4.000,40**		
20/06/11	R$ 659,60	21/06/11	Ivanélio Burnagui	R$ 283,20	20/06/2011			**R$ 942,80**		
20/06/11				R$ 3.003,00	20/06/2011			**R$ 3.003,00**		
20/06/11				R$ 3.928,20	20/06/2011			**R$ 3.928,20**		
20/06/11				R$ 10.212,70	20/06/2011			**R$ 10.212,70**		
20/06/11				R$ 11.659,24	20/06/2011			**R$ 11.659,24**		
20/06/11				R$ 1.000,80	20/06/2011			**R$ 1.000,80**		
27/06/11	R$ 348,30	27/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 348,30**		
27/06/11	R$ 616,50	27/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 616,50**		
27/06/11	R$ 333,45	27/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,45**		
27/06/11	R$ 258,85	27/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 258,85**		
27/06/11	R$ 155,00	28/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 155,00**		
27/06/11	R$ 360,00	27/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 360,00**		
27/06/11	R$ 768,00	27/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 768,00**		
27/06/11	R$ 664,70	28/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 664,70**		
27/06/11	R$ 370,00	27/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 370,00**		
28/06/11	R$ 644,40	28/06/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,40**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

28/06/11	R$ 360,00	29/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 360,00**		
28/06/11	R$ 899,00	29/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 899,00**		
29/06/11	R$ 232,20	29/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 232,20**		
29/06/11	R$ 616,50	29/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**		
29/06/11	R$ 333,45	29/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,45**		
29/06/11	R$ 172,57	29/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 172,57**		
29/06/11	R$ 262,80	29/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 262,80**	**TRANSPORTE**	
30/06/11	R$ 199,58	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 199,58**	**R$ 3.617.487,95**	
30/06/11	R$ 1.148,60	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.148,60**	R$ 740.043,22	**A TRANSPORTAR**
									R$ 276.267,45	**R$ 4.357.531,17**	**R$ 4.081.263,72**
JULHO	**R$ 49.252,28**			**R$ 374.339,97**				**R$ -**	**R$ 423.592,25**		
01/07/11	R$ 232,20	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 232,20**		
01/07/11	R$ 616,50	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**		
01/07/11	R$ 111,15	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 111,15**		
01/07/11	R$ 100,04	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 100,04**		
01/07/11	R$ 111,15	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 111,15**		
01/07/11	R$ 172,57	01/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 172,57**		
02/07/11	R$ 644,40	05/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 644,40**		
02/07/11	R$ 909,20	04/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 909,20**		
04/07/11	R$ 432,00	04/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 12.953,00	04/07/2011				**R$ 13.385,00**		
04/07/11	R$ 768,00	04/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.758,20	04/07/2011				**R$ 7.526,20**		
04/07/11				R$ 9.974,40	04/07/2011				**R$ 9.974,40**		
04/07/11				R$ 13.135,80	04/07/2011				**R$ 13.135,80**		
04/07/11				R$ 5.946,20	04/07/2011				**R$ 5.946,20**		
04/07/11				R$ 14.183,20	04/07/2011				**R$ 14.183,20**		
04/07/11				R$ 15.494,15	04/07/2011				**R$ 15.494,15**		
04/07/11				R$ 3.968,00	04/07/2011				**R$ 3.968,00**		
04/07/11				R$ 35.964,90	04/07/2011				**R$ 35.964,90**		
04/07/11				R$ 2.675,40	04/07/2011				**R$ 2.675,40**		
05/07/11	R$ 348,30	05/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 348,30**		
05/07/11	R$ 616,50	05/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**		
05/07/11	R$ 500,19	05/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 500,19**		
05/07/11	R$ 207,08	05/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 207,08**		
05/07/11	R$ 310,00	06/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 310,00**		
05/07/11	R$ 909,20	06/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 909,20**		
06/07/11	R$ 616,50	06/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**		
06/07/11	R$ 466,84	06/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 466,84**		
06/07/11	R$ 258,85	06/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 258,85**		
07/07/11	R$ 232,20	07/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 232,20**		
07/07/11	R$ 616,50	07/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**		
07/07/11	R$ 444,60	07/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 444,60**		
07/07/11	R$ 172,57	07/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 172,57**		
07/07/11	R$ 429,60	07/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 429,60**		
07/07/11	R$ 576,00	07/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 576,00**		
07/07/11	R$ 659,60	07/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 659,60**		
08/07/11	R$ 411,00	08/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 411,00**		
08/07/11	R$ 333,46	08/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,46**		
08/07/11	R$ 659,60	11/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 659,60**		
11/07/11	R$ 1.558,90	11/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 30.410,70	11/07/2011				**R$ 31.969,60**		
11/07/11				R$ 6.321,00	11/07/2011				**R$ 6.321,00**		
11/07/11				R$ 5.434,80	11/07/2011				**R$ 5.434,80**		
11/07/11				R$ 8.527,92	11/07/2011				**R$ 8.527,92**		
11/07/11				R$ 7.132,20	11/07/2011				**R$ 7.132,20**		
11/07/11				R$ 11.152,30	11/07/2011				**R$ 11.152,30**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

11/07/11				R$ 17.225,10	11/07/2011			R$ 17.225,10		
11/07/11				R$ 3.427,52	11/07/2011			R$ 3.427,52		
11/07/11				R$ 5.462,40	11/07/2011			R$ 5.462,40		
12/07/11	R$ 348,30	12/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 348,30		
12/07/11	R$ 616,50	12/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 616,50		
12/07/11	R$ 333,45	12/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,45		
12/07/11	R$ 207,08	12/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 207,08		
12/07/11	R$ 1.069,60	12/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 1.069,60		
13/07/11	R$ 232,20	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 232,20		
13/07/11	R$ 616,50	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 616,50		
13/07/11	R$ 333,45	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,45		
13/07/11	R$ 172,57	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 172,57		
13/07/11	R$ 824,40	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 824,40		
13/07/11	R$ 780,00	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 780,00		
13/07/11	R$ 432,00	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 432,00		
13/07/11	R$ 370,00	13/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 370,00		
14/07/11	R$ 489,30	15/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 489,30		
14/07/11	R$ 1.069,60	15/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 1.069,60		
15/07/11	R$ 348,30	15/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 348,30		
15/07/11	R$ 616,50	15/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 616,50		
15/07/11	R$ 258,85	15/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 258,85		
18/07/11	R$ 155,00	19/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 31.606,80	18/07/2011			R$ 31.761,80		
18/07/11	R$ 360,00	18/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 12.062,50	18/07/2011			R$ 12.422,50		
18/07/11	R$ 780,00	18/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.200,60	18/07/2011			R$ 4.980,60		
18/07/11	R$ 1.558,90	19/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.531,84	18/07/2011			R$ 6.090,74		
18/07/11				R$ 8.858,64	18/07/2011			R$ 8.858,64		
18/07/11				R$ 6.936,50	18/07/2011			R$ 6.936,50		
18/07/11				R$ 10.268,20	18/07/2011			R$ 10.268,20		
18/07/11				R$ 14.764,00	18/07/2011			R$ 14.764,00		
18/07/11				R$ 4.281,40	18/07/2011			R$ 4.281,40		
19/07/11	R$ 232,20	19/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 232,20		
19/07/11	R$ 616,50	19/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 616,50		
19/07/11	R$ 333,45	19/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 333,45		
19/07/11	R$ 172,57	19/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 172,57		
19/07/11	R$ 429,60	19/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 429,60		
19/07/11	R$ 306,00	20/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 306,00		
20/07/11	R$ 370,00	20/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 370,00		
21/07/11	R$ 244,50	22/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 244,50		
22/07/11	R$ 348,30	22/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 348,30		
22/07/11	R$ 616,50	22/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 616,50		
22/07/11	R$ 288,99	22/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 288,99		
22/07/11	R$ 258,85	22/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 258,85		
22/07/11	R$ 429,60	22/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 429,60		
22/07/11	R$ 352,80	26/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 352,80		
22/07/11	R$ 644,40	26/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 644,40		
22/07/11	R$ 585,00	22/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 585,00		
22/07/11	R$ 1.374,00	25/07/11	Ivanélio Burnagui					R$ 1.374,00		
25/07/11	R$ 155,00	26/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 249,60	25/07/2011			R$ 404,60		
25/07/11	R$ 360,00	25/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 13.690,40	25/07/2011			R$ 14.050,40		
25/07/11	R$ 489,30	25/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 2.265,60	25/07/2011			R$ 2.754,90		
25/07/11	R$ 1.558,90	26/07/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.154,20	25/07/2011			R$ 8.713,10		
25/07/11				R$ 5.948,40	25/07/2011			R$ 5.948,40		
25/07/11				R$ 271,20	25/07/2011			R$ 271,20		
25/07/11				R$ 5.022,80	25/07/2011			R$ 5.022,80		
25/07/11				R$ 8.819,00	25/07/2011			R$ 8.819,00		
25/07/11				R$ 17.261,10	25/07/2011			R$ 17.261,10		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

26/07/11	R$ 616,50	26/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**				
26/07/11	R$ 172,57	26/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 172,57**				
26/07/11	R$ 612,00	27/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 612,00**				
26/07/11	R$ 360,00	27/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 360,00**				
27/07/11	R$ 222,00	27/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 222,00**				
27/07/11	R$ 411,00	27/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 411,00**				
27/07/11	R$ 333,46	27/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,46**				
27/07/11	R$ 172,57	27/06/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 172,57**				
27/07/11	R$ 216,00	27/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 216,00**				
27/07/11	R$ 370,00	27/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**				
28/07/11	R$ 1.069,60	29/07/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.069,60**		**TRANSPORTE**		
29/07/11	R$ 360,00	01/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 360,00**		R$ 4.081.263,72		
29/07/11	R$ 1.374,00	01/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.374,00**		R$ 750.326,85		**A TRANSPORTAR**
									R$ 417.193,33		**R$ 4.831.590,57**		R$ 4.414.397,24
AGOSTO	**R$ 37.826,08**			**R$ 377.247,10**				**R$ -**	**R$ 415.073,18**				
01/08/11	R$ 333,00	01/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 25.182,60	01/08/11	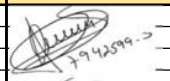			**R$ 25.515,60**				
01/08/11	R$ 616,50	01/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 952,00	01/08/11				**R$ 1.568,50**				
01/08/11	R$ 258,85	01/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.024,80	01/08/11				**R$ 5.283,65**				
01/08/11	R$ 487,80	01/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.709,80	01/08/11				**R$ 7.197,60**				
				R$ 4.860,00	01/08/11	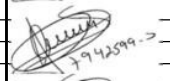			**R$ 4.860,00**				
				R$ 4.927,60	01/08/11				**R$ 4.927,60**				
				R$ 8.914,90	01/08/11				**R$ 8.914,90**				
				R$ 14.605,80	01/08/11	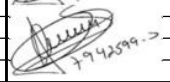			**R$ 14.605,80**				
				R$ 4.832,80	01/08/11				**R$ 4.832,80**				
				R$ 213,60	01/08/11				**R$ 213,60**				
02/08/11	R$ 432,00	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 432,00**				
02/08/11	R$ 780,00	02/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 780,00**				
03/08/11	R$ 333,00	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,00**				
03/08/11	R$ 616,50	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**				
03/08/11	R$ 333,46	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,46**				
03/08/11	R$ 180,00	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 180,00**				
03/08/11	R$ 258,85	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 258,85**				
03/08/11	R$ 658,10	04/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 658,10**				
03/08/11	R$ 216,00	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 216,00**				
03/08/11	R$ 370,00	03/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**				
04/08/11	R$ 899,30	05/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 899,30**				
08/08/11	R$ 1.557,40	08/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 37.366,50	08/08/11				**R$ 38.923,90**				
08/08/11	R$ 658,10	09/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.948,00	08/08/11				**R$ 9.606,10**				
				R$ 4.475,20	08/08/11				**R$ 4.475,20**				
				R$ 2.528,00	08/08/11				**R$ 2.528,00**				
				R$ 10.609,80	08/08/11				**R$ 10.609,80**				
				R$ 8.764,60	08/08/11				**R$ 8.764,60**				
				R$ 9.563,80	08/08/11				**R$ 9.563,80**				
				R$ 12.996,08	08/08/11				**R$ 12.996,08**				
				R$ 2.982,30	08/08/11	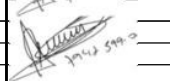			**R$ 2.982,30**				
				R$ 817,92	08/08/11				**R$ 817,92**				
09/08/11	R$ 616,50	09/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 616,50**				
09/08/11	R$ 333,45	09/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 333,45**				
09/08/11	R$ 180,00	09/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 180,00**				
09/08/11	R$ 138,06	09/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 138,06**				
09/08/11	R$ 432,00	10/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 432,00**				
09/08/11	R$ 585,00	09/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 585,00**				
09/08/11	R$ 902,90	10/08/21	Ivanélio Burnagui						**R$ 902,90**				
10/08/11	R$ 364,80	10/08/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 364,80**				

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

10/08/11	R$ 147,96	11/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 147,96		
10/08/11	R$ 897,50	11/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 897,50		
10/08/11	R$ 740,00	10/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 740,00		
11/08/11	R$ 333,00	11/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 333,00		
11/08/11	R$ 400,14	11/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 400,14		
11/08/11	R$ 659,90	12/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 659,90		
12/08/11	R$ 616,50	12/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 616,50		
12/08/11	R$ 360,00	12/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 360,00		
12/08/11	R$ 390,00	12/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 390,00		
15/08/11	R$ 360,00	15/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 32.960,40	15/08/11				R$ 33.320,40		
15/08/11	R$ 1.557,40	15/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.744,00	15/08/11				R$ 8.301,40		
				R$ 3.792,80	15/08/11				R$ 3.792,80		
				R$ 8.040,80	15/08/11				R$ 8.040,80		
				R$ 11.689,60	15/08/11				R$ 11.689,60		
				R$ 6.856,80	15/08/11				R$ 6.856,80		
				R$ 4.697,20	15/08/11				R$ 4.697,20		
				R$ 5.318,00	15/08/11				R$ 5.318,00		
				R$ 12.140,80	15/08/11				R$ 12.140,80		
16/08/11	R$ 547,20	16/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 547,20		
16/08/11	R$ 369,90	17/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 369,90		
16/08/11	R$ 360,00	17/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 360,00		
16/08/11	R$ 628,00	16/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
16/08/11	R$ 658,10	17/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 658,10		
16/08/11	R$ 271,35	17/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 271,35		
17/08/11	R$ 333,00	17/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 333,00		
17/08/11	R$ 780,00	17/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 780,00		
18/08/11	R$ 628,00	18/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
19/08/11	R$ 333,00	19/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 333,00		
19/08/11	R$ 180,00	19/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00		
19/08/11	R$ 370,00	19/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00		
20/08/11	R$ 628,00	22/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
22/08/11	R$ 360,00	22/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 24.671,40	22/08/11				R$ 25.031,40		
22/08/11	R$ 487,80	22/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 14.442,00	22/08/11				R$ 14.929,80		
22/08/11	R$ 271,35	23/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.429,00	22/08/11				R$ 3.700,35		
				R$ 2.397,60	22/08/11				R$ 2.397,60		
				R$ 2.415,60	22/08/11				R$ 2.415,60		
				R$ 10.776,66	22/08/11				R$ 10.776,66		
				R$ 11.071,96	22/08/11				R$ 11.071,96		
				R$ 1.505,60	22/08/11				R$ 1.505,60		
				R$ 1.056,00	22/08/11				R$ 1.056,00		
23/08/11	R$ 182,40	23/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 182,40		
23/08/11	R$ 360,00	24/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 360,00		
23/08/11	R$ 1.763,60	23/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.763,60		
23/08/11	R$ 897,50	24/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 897,50		
24/08/11	R$ 369,90	25/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 369,90		
24/08/11	R$ 628,00	24/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
24/08/11	R$ 487,80	25/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 487,80		
25/08/11	R$ 513,00	25/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 513,00		
25/08/11	R$ 180,00	25/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00		
25/08/11	R$ 796,00	25/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 796,00		
25/08/11	R$ 268,93	26/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 268,93		
26/08/11	R$ 182,40	26/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 182,40		
26/08/11	R$ 662,40	30/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 662,40		
26/08/11	R$ 352,80	30/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 352,80		
26/08/11	R$ 1.076,60	26/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.076,60		
26/08/11	R$ 370,00	26/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

27/08/11	R$ 628,00	26/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
29/08/11	R$ 222,00	29/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.872,20	29/08/11	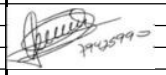			R$ 9.094,20				
29/08/11	R$ 342,00	29/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.927,00	29/08/11				R$ 6.269,00				
29/08/11	R$ 180,00	29/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.092,00	29/08/11				R$ 3.272,00				
29/08/11	R$ 360,00	29/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 594,00	29/08/11				R$ 954,00				
29/08/11	R$ 487,80	29/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 1.875,60	29/08/11				R$ 2.363,40				
29/08/11	R$ 268,93	30/08/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.642,10	29/08/11				R$ 3.911,03				
				R$ 4.456,80	29/08/11				R$ 4.456,80				
				R$ 6.545,80	29/08/11				R$ 6.545,80				
				R$ 1.732,40	29/08/11				R$ 1.732,40				
				R$ 1.226,88	29/08/11				R$ 1.226,88				
30/08/11	R$ 360,00	31/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 360,00				
30/08/11	R$ 628,00	30/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
30/08/11	R$ 666,90	31/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 666,90	TRANSPORTE			
31/08/11	R$ 796,00	31/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 796,00	R$ 4.414.397,24			
31/08/11	R$ 370,00	31/08/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00	R$ 841.471,96	A TRANSPORTAR		
									R$ 417.857,73	R$ 5.255.869,20	R$ 4.838.011,47		
SETEMBRO	**R$ 51.533,42**			**R$ 373.914,58**				**R$ -**	R$ 425.448,00				
01/09/11	R$ 222,00	01/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 222,00				
01/09/11	R$ 342,00	01/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 342,00				
01/09/11	R$ 180,00	01/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00				
01/09/11	R$ 628,00	01/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
01/09/11	R$ 897,50	02/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 897,50				
01/09/11	R$ 268,93	02/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 268,93				
03/09/11	R$ 628,00	05/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
05/09/11	R$ 222,00	05/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 50.939,70	05/09/2011	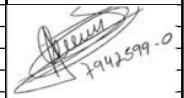			R$ 51.161,70				
05/09/11	R$ 342,00	05/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 14.032,70	05/09/2011				R$ 14.374,70				
05/09/11	R$ 1.319,60	05/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.704,00	05/09/2011				R$ 9.023,60				
05/09/11	R$ 1.564,40	06/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 11.640,00	05/09/2011				R$ 13.204,40				
05/09/11	R$ 1.374,00	06/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.213,20	05/09/2011				R$ 8.587,20				
05/09/11	R$ 268,93	06/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 21.428,32	05/09/2011				R$ 21.697,25				
05/09/11				R$ 25.190,52	05/09/2011				R$ 25.190,52				
05/09/11				R$ 4.394,00	05/09/2011				R$ 4.394,00				
05/09/11				R$ 16.470,30	05/09/2011				R$ 16.470,30				
07/09/11	R$ 665,10	08/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 665,10				
08/09/11	R$ 684,00	09/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 684,00				
08/09/11	R$ 333,00	08/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 333,00				
08/09/11	R$ 180,00	08/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00				
08/09/11	R$ 796,00	08/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 796,00				
08/09/11	R$ 628,00	08/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
08/09/11	R$ 909,90	09/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 909,90				
09/09/11	R$ 628,00	09/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
10/09/11	R$ 628,00	12/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
12/09/11	R$ 266,40	12/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 266,40				
12/09/11	R$ 684,00	12/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 684,00				
12/09/11	R$ 180,00	12/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00				
12/09/11	R$ 360,00	12/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 360,00				
12/09/11	R$ 899,30	12/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 899,30				
12/09/11	R$ 268,93	13/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 268,93				
13/09/11	R$ 432,00	14/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 432,00				
13/09/11	R$ 796,00	13/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 796,00				
13/09/11	R$ 628,00	13/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				
13/09/11	R$ 487,80	14/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 487,80				
14/09/11	R$ 628,00	14/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00				

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

14/09/11	R$ 665,10	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 665,10		
14/09/11	R$ 516,00	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 516,00		
14/09/11	R$ 274,80	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 274,80		
14/09/11	R$ 268,93	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 268,93		
14/09/11	R$ 370,00	14/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00		
15/09/11	R$ 333,00	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 333,00		
15/09/11	R$ 684,00	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 684,00		
15/09/11	R$ 180,00	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00		
15/09/11	R$ 628,00	15/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
19/09/11	R$ 1.564,40	19/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 39.400,65	19/09/2011	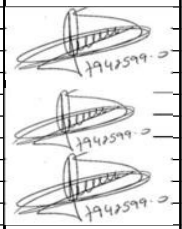			R$ 40.965,05		
19/09/11	R$ 268,93	20/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 12.772,00	19/09/2011				R$ 13.040,93		
19/09/11				R$ 5.122,00	19/09/2011				R$ 5.122,00		
19/09/11				R$ 4.187,00	19/09/2011				R$ 4.187,00		
19/09/11				R$ 7.471,20	19/09/2011				R$ 7.471,20		
19/09/11				R$ 8.927,44	19/09/2011				R$ 8.927,44		
19/09/11				R$ 12.596,32	19/09/2011				R$ 12.596,32		
19/09/11				R$ 11.978,04	19/09/2011				R$ 11.978,04		
19/09/11				R$ 4.319,40	19/09/2011				R$ 4.319,40		
20/09/11	R$ 222,00	20/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 1.254,40	20/09/2011				R$ 1.476,40		
20/09/11	R$ 456,00	20/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 456,00		
20/09/11	R$ 628,00	20/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
21/09/11	R$ 796,00	21/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 796,00		
21/09/11	R$ 628,00	21/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
21/09/11	R$ 909,90	21/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 909,90		
21/09/11	R$ 1.890,00	22/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.890,00		
21/09/11	R$ 370,00	21/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00		
22/09/11	R$ 111,00	22/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 111,00		
22/09/11	R$ 456,00	22/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 456,00		
22/09/11	R$ 662,40	28/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 662,40		
22/09/11	R$ 352,80	28/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 352,80		
22/09/11	R$ 899,30	22/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 899,30		
22/09/11	R$ 909,90	23/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 909,90		
22/09/11	R$ 268,93	23/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 268,93		
23/09/11	R$ 628,00	23/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
24/09/11	R$ 628,00	26/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
26/09/11	R$ 222,00	26/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 36.111,45	26/09/2011	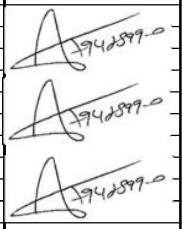			R$ 36.333,45		
26/09/11	R$ 182,40	26/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.618,00	26/09/2011				R$ 6.800,40		
26/09/11	R$ 180,00	26/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.058,00	26/09/2011				R$ 5.238,00		
26/09/11	R$ 665,10	26/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.173,00	26/09/2011				R$ 4.838,10		
26/09/11	R$ 654,50	27/09/11	Ivanélio Burnagui	R$ 12.398,70	26/09/2011				R$ 13.053,20		
26/09/11				R$ 7.943,80	26/09/2011				R$ 7.943,80		
26/09/11				R$ 9.042,60	26/09/2011				R$ 9.042,60		
26/09/11				R$ 16.889,92	26/09/2011				R$ 16.889,92		
26/09/11				R$ 7.819,80	26/09/2011				R$ 7.819,80		
26/09/11				R$ 817,92	26/09/2011				R$ 817,92		
27/09/11	R$ 628,00	27/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
27/09/11	R$ 780,40	28/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 780,40		
27/09/11	R$ 290,64	27/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 290,64		
28/09/11	R$ 222,00	28/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 222,00		
28/09/11	R$ 456,00	28/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 456,00		
28/09/11	R$ 180,00	28/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00		
28/09/11	R$ 672,60	29/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 672,60		
28/09/11	R$ 370,00	28/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 370,00		
29/09/11	R$ 796,00	29/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 796,00		
29/09/11	R$ 628,00	29/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 628,00		
29/09/11	R$ 290,64	30/09/11	Ivanélio Burnagui						R$ 290,64		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

30/09/11	R$ 222,00	30/09/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 222,00**		
30/09/11	R$ 456,00	30/09/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 456,00**		
30/09/11	R$ 180,00	30/09/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 180,00**	**TRANSPORTE**	
30/09/11	R$ 346,00	28/09/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 346,00**	**R$ 4.838.011,47**	
30/09/11	R$ 417,00	03/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 417,00**	R$ 741.747,04	**A TRANSPORTAR**
									R$ 418.662,84	**R$ 5.579.758,51**	**R$ 5.161.095,67**
OUTUBRO	**R$ 48.776,58**			**R$ 456.186,36**				**R$ 435,60**	**R$ 504.527,34**		
01/10/11	R$ 628,00	03/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 628,00**		
03/10/11	R$ 222,00	03/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 222,00**		
03/10/11	R$ 456,00	03/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 456,00**		
03/10/11	R$ 180,00	03/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 180,00**		
03/10/11	R$ 495,30	05/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 495,30**		
03/10/11	R$ 242,20	04/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 242,20**		
04/10/11	R$ 417,00	05/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 18.040,20	04/10/2011				**R$ 18.457,20**		
04/10/11	R$ 628,00	04/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 618,00	04/10/2011				**R$ 1.246,00**		
04/10/11	R$ 672,60	05/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.249,00	04/10/2011				**R$ 3.921,60**		
04/10/11				R$ 2.673,00	04/10/2011				**R$ 2.673,00**		
04/10/11				R$ 6.582,60	04/10/2011				**R$ 6.582,60**		
04/10/11				R$ 6.945,40	04/10/2011				**R$ 6.945,40**		
04/10/11				R$ 5.950,20	04/10/2011	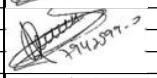			**R$ 5.950,20**		
04/10/11				R$ 14.868,88	04/10/2011				**R$ 14.868,88**		
04/10/11				R$ 2.270,40	04/10/2011				**R$ 2.270,40**		
04/10/11				R$ 5.814,90	04/10/2011	sem assinatura			**R$ 5.814,90**		
05/10/11	R$ 228,00	05/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 228,00**		
05/10/11	R$ 180,00	05/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 180,00**		
05/10/11	R$ 628,00	05/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 628,00**		
05/10/11	R$ 1.080,10	06/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.080,10**		
05/10/11	R$ 290,64	06/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 290,64**		
05/10/11	R$ 370,00	05/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 370,00**		
06/10/11	R$ 266,40	06/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 266,40**		
06/10/11	R$ 456,00	06/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 456,00**		
06/10/11	R$ 662,40	11/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 662,40**		
06/10/11	R$ 796,00	06/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 796,00**		
06/10/11	R$ 495,30	07/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 495,30**		
07/10/11	R$ 222,00	07/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 222,00**		
07/10/11	R$ 456,00	07/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 456,00**		
07/10/11	R$ 180,00	07/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 180,00**		
07/10/11	R$ 369,60	11/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 369,60**		
07/10/11	R$ 698,00	07/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 698,00**		
10/10/11	R$ 1.197,00	10/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 36.210,90	10/10/2011	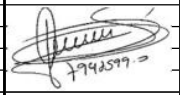			**R$ 37.407,90**		
10/10/11	R$ 417,00	10/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 11.452,00	10/10/2011				**R$ 11.869,00**		
10/10/11	R$ 349,00	10/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.066,00	10/10/2011				**R$ 5.415,00**		
10/10/11	R$ 1.080,10	10/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 13.355,40	10/10/2011				**R$ 14.435,50**		
10/10/11	R$ 495,30	11/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 9.314,80	10/10/2011				**R$ 9.810,10**		
10/10/11				R$ 8.314,12	10/10/2011				**R$ 8.314,12**		
10/10/11				R$ 16.973,52	10/10/2011				**R$ 16.973,52**		
10/10/11				R$ 2.128,80	10/10/2011				**R$ 2.128,80**		
10/10/11				R$ 817,92	10/10/2011				**R$ 817,92**		
10/10/11				R$ 967,50	10/10/2011	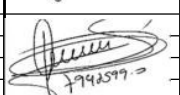			**R$ 967,50**		
10/10/11				R$ 7.562,40	10/10/2011				**R$ 7.562,40**		
10/10/11				R$ 648,00	10/10/2011				**R$ 648,00**		
10/10/11				R$ 1.252,00	10/10/2011				**R$ 1.252,00**		
11/10/11	R$ 698,00	11/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 698,00**		
11/10/11	R$ 290,64	13/10/11	Ivanélio Burnagui						**R$ 290,64**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

13/10/11	R$ 684,00	13/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 435,60	13/10/2011	sem assinatura	R$ 435,60	**R$ 684,00**		
13/10/11	R$ 414,30	13/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 414,30**		
13/10/11	R$ 740,00	13/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 740,00**		
13/10/11	R$ 698,00	13/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 698,00**		
13/10/11	R$ 917,40	13/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 917,40**		
13/10/11	R$ 1.080,10	14/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.080,10**		
13/10/11	R$ 290,64	14/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 290,64**		
13/10/11	R$ 216,00	14/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 216,00**		
13/10/11	R$ 740,00	13/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 740,00**		
14/10/11	R$ 570,00	14/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 570,00**		
14/10/11	R$ 180,00	14/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 180,00**		
15/10/11	R$ 698,00	17/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 698,00**		
17/10/11	R$ 417,00	17/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 28.202,40	17/10/2011			**R$ 28.619,40**		
17/10/11	R$ 495,30	17/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 11.849,20	17/10/2011			**R$ 12.344,50**		
17/10/11	R$ 2.058,00	18/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.165,00	17/10/2011			**R$ 8.223,00**		
17/10/11				R$ 8.107,20	17/10/2011			**R$ 8.107,20**		
17/10/11				R$ 12.832,20	17/10/2011			**R$ 12.832,20**		
17/10/11				R$ 8.930,20	17/10/2011			**R$ 8.930,20**		
17/10/11				R$ 16.252,62	17/10/2011			**R$ 16.252,62**		
17/10/11				R$ 20.199,32	17/10/2011			**R$ 20.199,32**		
17/10/11				R$ 2.145,60	17/10/2011			**R$ 2.145,60**		
17/10/11				R$ 8.856,00	17/10/2011			**R$ 8.856,00**		
17/10/11				R$ 4.515,00	17/10/2011			**R$ 4.515,00**		
18/10/11	R$ 684,00	18/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**		
18/10/11	R$ 180,00	18/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 180,00**		
18/10/11	R$ 740,00	18/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 740,00**		
18/10/11	R$ 1.080,10	20/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.080,10**		
18/10/11	R$ 290,64	19/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 290,64**		
18/10/11	R$ 216,00	19/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 216,00**		
19/10/11	R$ 417,00	19/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 417,00**		
19/10/11	R$ 698,00	19/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 698,00**		
19/10/11	R$ 495,30	20/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 495,30**		
19/10/11	R$ 290,64	20/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 290,64**		
20/10/11	R$ 684,00	20/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**		
20/10/11	R$ 108,00	20/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 108,00**		
20/10/11	R$ 1.080,10	21/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.080,10**		
21/10/11	R$ 698,00	21/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 698,00**		
21/10/11	R$ 2.058,00	24/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 2.058,00**		
24/10/11	R$ 456,00	24/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 36.193,20	24/10/2011	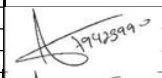		**R$ 36.649,20**		
24/10/11	R$ 417,00	24/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 15.839,90	24/10/2011			**R$ 16.256,90**		
24/10/11	R$ 495,30	24/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.867,00	24/10/2011			**R$ 9.362,30**		
24/10/11				R$ 7.560,80	24/10/2011	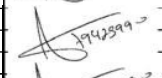		**R$ 7.560,80**		
24/10/11				R$ 14.914,80	24/10/2011			**R$ 14.914,80**		
24/10/11				R$ 10.947,40	24/10/2011			**R$ 10.947,40**		
24/10/11				R$ 17.765,82	24/10/2011	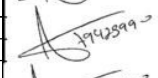		**R$ 17.765,82**		
24/10/11				R$ 17.833,88	24/10/2011			**R$ 17.833,88**		
24/10/11				R$ 1.226,88	24/10/2011			**R$ 1.226,88**		
24/10/11				R$ 967,50	24/10/2011	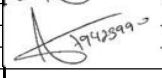		**R$ 967,50**		
24/10/11				R$ 8.166,00	24/10/2011			**R$ 8.166,00**		
25/10/11	R$ 346,00	26/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 346,00**		
25/10/11	R$ 698,00	25/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 698,00**		
25/10/11	R$ 1.080,10	26/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.080,10**		
26/10/11	R$ 684,00	26/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**		
26/10/11	R$ 740,00	26/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 740,00**		
26/10/11	R$ 698,00	26/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 698,00**		
26/10/11	R$ 495,30	27/10/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 495,30**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

27/10/11	R$ 456,00	27/10/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.772,50	27/10/2011				R$ 7.228,50		
27/10/11	R$ 180,00	27/10/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00	TRANSPORTE	
27/10/11	R$ 698,00	27/10/11	Ivanélio Burnagui						R$ 698,00	R$ 5.161.095,67	
27/10/11	R$ 1.080,10	28/10/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.080,10	R$ 808.965,59	A TRANSPORTAR
									R$ 500.475,26	R$ 5.970.061,26	R$ 5.469.586,00
NOVEMBRO	R$ 41.874,01			R$ 295.885,50			R$ 23,76		R$ 337.735,75		
02/11/11	R$ 1.080,10	03/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.080,10		
03/11/11	R$ 698,00	03/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 698,00		
03/11/11	R$ 506,65	04/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 506,65		
04/11/11	R$ 180,00	04/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00		
04/11/11	R$ 684,00	04/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 684,00		
04/11/11	R$ 662,40	09/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 662,40		
04/11/11	R$ 369,60	09/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 369,60		
04/11/11	R$ 740,00	04/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 740,00		
04/11/11	R$ 698,00	04/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 698,00		
04/11/11	R$ 1.668,75	04/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.668,75		
05/11/11	R$ 698,00	07/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 698,00		
07/11/11	R$ 485,00	07/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 43.571,40	07/11/2011				R$ 44.056,40		
07/11/11	R$ 495,30	07/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 16.641,50	07/11/2011				R$ 17.136,80		
07/11/11	R$ 506,65	08/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 6.737,00	07/11/2011				R$ 7.243,65		
07/11/11				R$ 919,20	07/11/2011				R$ 919,20		
07/11/11				R$ 9.467,40	07/11/2011				R$ 9.467,40		
07/11/11				R$ 4.473,20	07/11/2011				R$ 4.473,20		
07/11/11				R$ 8.643,40	07/11/2011				R$ 8.643,40		
07/11/11				R$ 14.094,92	07/11/2011				R$ 14.094,92		
07/11/11				R$ 3.973,60	07/11/2011				R$ 3.973,60		
07/11/11				R$ 23,76	07/11/2011	sem assinatura			R$ 23,76		
08/11/11	R$ 684,00	08/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 684,00		
08/11/11	R$ 180,00	08/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00		
08/11/11	R$ 917,40	08/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 917,40		
08/11/11	R$ 1.543,29	09/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.543,29		
09/11/11	R$ 417,00	09/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 417,00		
09/11/11	R$ 698,00	09/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 698,00		
09/11/11	R$ 409,76	10/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 409,76		
09/11/11	R$ 776,00	09/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 776,00		
10/11/11	R$ 698,00	10/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 698,00		
10/11/11	R$ 666,90	10/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 666,90		
10/11/11	R$ 193,76	11/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 193,76		
11/11/11	R$ 180,00	11/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 180,00		
11/11/11	R$ 740,00	11/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 740,00		
11/11/11	R$ 698,00	11/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 698,00		
11/11/11	R$ 869,97	11/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 869,97		
14/11/11	R$ 1.736,69	16/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.736,69		
15/11/11	R$ 216,00	16/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 216,00		
16/11/11	R$ 615,60	16/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 28.448,70	16/11/2011				R$ 29.064,30		
16/11/11	R$ 210,00	16/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.838,00	16/11/2011				R$ 9.048,00		
16/11/11	R$ 346,00	16/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 2.556,00	16/11/2011				R$ 2.902,00		
16/11/11	R$ 1.047,00	16/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.656,00	16/11/2011				R$ 4.703,00		
16/11/11				R$ 11.216,10	16/11/2011				R$ 11.216,10		
16/11/11				R$ 7.458,80	16/11/2011				R$ 7.458,80		
16/11/11				R$ 6.447,40	16/11/2011				R$ 6.447,40		
16/11/11				R$ 14.651,84	16/11/2011				R$ 14.651,84		
16/11/11				R$ 420,00	16/11/2011				R$ 420,00		
17/11/11	R$ 216,00	18/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 216,00		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

18/11/11	R$ 228,00	18/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 228,00		
18/11/11	R$ 210,00	18/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 210,00		
18/11/11	R$ 662,40	23/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 662,40		
18/11/11	R$ 369,60	23/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 369,60		
18/11/11	R$ 1.047,00	18/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.047,00		
18/11/11	R$ 422,10	18/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 422,10		
21/11/11	R$ 456,00	21/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.328,00	21/11/2011				R$ 3.784,00		
21/11/11	R$ 210,00	21/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 817,92	21/11/2011				R$ 1.027,92		
21/11/11	R$ 280,63	21/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 14.528,96	21/11/2011				R$ 14.809,59		
21/11/11	R$ 438,00	21/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 8.038,30	21/11/2011				R$ 8.476,30		
21/11/11	R$ 495,30	21/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.374,80	21/11/2011				R$ 5.870,10		
21/11/11	R$ 216,00	22/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 7.948,50	21/11/2011				R$ 8.164,50		
21/11/11				R$ 6.663,60	21/11/2011				R$ 6.663,60		
21/11/11				R$ 3.126,00	21/11/2011				R$ 3.126,00		
21/11/11				R$ 1.044,40	21/11/2011				R$ 1.044,40		
21/11/11				R$ 16.743,30	21/11/2011				R$ 16.743,30		
21/11/11				R$ 5.544,00	21/11/2011				R$ 5.544,00		
22/11/11	R$ 262,20	22/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 262,20		
22/11/11	R$ 210,00	22/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 210,00		
22/11/11	R$ 187,08	22/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 187,08		
23/11/11	R$ 740,00	23/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 740,00		
23/11/11	R$ 1.047,00	23/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.047,00		
23/11/11	R$ 495,30	23/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 495,30		
23/11/11	R$ 776,00	23/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 776,00		
24/11/11	R$ 552,00	24/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 552,00		
24/11/11	R$ 616,70	24/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 616,70		
24/11/11	R$ 324,00	25/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 324,00		
25/11/11	R$ 570,00	25/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 570,00		
25/11/11	R$ 187,08	25/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 187,08		
25/11/11	R$ 1.047,00	25/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 1.047,00		
25/11/11	R$ 669,80	25/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 669,80		
28/11/11	R$ 228,00	28/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 552,00	28/11/2011				R$ 780,00		
28/11/11	R$ 187,08	28/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.912,16	28/11/2011				R$ 4.099,24		
28/11/11	R$ 438,00	28/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.775,20	28/11/2011				R$ 6.213,20		
28/11/11	R$ 814,10	28/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 1.296,00	28/11/2011				R$ 2.110,10		
28/11/11	R$ 579,50	29/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 1.056,00	28/11/2011	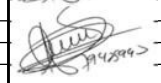			R$ 1.635,50		
28/11/11	R$ 216,00	29/11/11	Ivanélio Burnagui	R$ 2.675,00	28/11/2011				R$ 2.891,00		
28/11/11				R$ 15.246,90	28/11/2011				R$ 15.246,90		
30/11/11	R$ 456,00	30/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 456,00		
30/11/11	R$ 210,00	30/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 210,00	TRANSPORTE	
30/11/11	R$ 102,90	30/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 102,90	R$ 5.469.586,00	
30/11/11	R$ 438,00	30/11/11	Ivanélio Burnagui						R$ 438,00	R$ 1.075.755,84	A TRANSPORTAR
									R$ 335.829,85	R$ 6.545.341,84	R$ 6.209.511,99
DEZEMBRO	**R$ 43.353,48**			**R$ 202.409,20**				**R$ -**	**R$ 245.762,68**		
01/12/11	R$ 720,00	01/12/11	Ivanélio Burnagui						R$ 720,00		
01/12/11	R$ 664,10	01/12/11	Ivanélio Burnagui						R$ 664,10		
05/12/11	R$ 684,00	05/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 42.504,70	05/12/2011	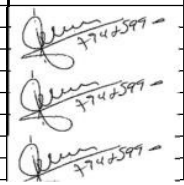			R$ 43.188,70		
05/12/11	R$ 210,00	05/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 17.357,90	05/12/2011				R$ 17.567,90		
05/12/11	R$ 280,63	05/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.977,00	05/12/2011				R$ 6.257,63		
05/12/11	R$ 438,00	05/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.911,80	05/12/2011				R$ 6.349,80		
05/12/11	R$ 1.119,60	05/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 9.828,90	05/12/2011				R$ 10.948,50		
05/12/11	R$ 2.084,28	05/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 10.572,90	05/12/2011				R$ 12.657,18		
05/12/11	R$ 748,30	06/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 14.261,68	05/12/2011				R$ 15.009,98		
05/12/11	R$ 874,80	06/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.936,80	05/12/2011				R$ 5.811,60		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

05/12/11	R$ 776,00	05/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 16.129,08	05/12/2011			R$ 16.905,08		
06/12/11	R$ 615,60	07/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 615,60		
06/12/11	R$ 720,00	06/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 720,00		
06/12/11	R$ 1.183,20	07/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 1.183,20		
07/12/11	R$ 912,00	07/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 912,00		
07/12/11	R$ 210,00	07/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 210,00		
07/12/11	R$ 280,63	07/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 280,63		
07/12/11	R$ 438,00	07/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 438,00		
07/12/11	R$ 615,60	08/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 615,60		
07/12/11	R$ 1.007,63	07/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 1.007,63		
08/12/11	R$ 456,00	08/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 456,00		
08/12/11	R$ 210,00	08/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 210,00		
08/12/11	R$ 280,63	08/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 280,63		
08/12/11	R$ 924,12	08/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 924,12		
09/12/11	R$ 456,00	09/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 456,00		
09/12/11	R$ 1.255,53	09/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 1.255,53		
09/12/11	R$ 925,20	12/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 925,20		
09/12/11	R$ 388,00	09/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 388,00		
12/12/11	R$ 912,00	12/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 4.924,80	12/12/2011			R$ 5.836,80		
12/12/11	R$ 210,00	12/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 25.417,80	12/12/2011			R$ 25.627,80		
12/12/11	R$ 280,63	12/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 5.478,00	12/12/2011			R$ 5.758,63		
12/12/11	R$ 307,80	13/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 3.676,00	12/12/2011			R$ 3.983,80		
12/12/11	R$ 419,30	12/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 648,00	12/12/2011			R$ 1.067,30		
12/12/11	R$ 861,50	13/12/11	Ivanélio Burnagui	R$ 2.378,40	12/12/2011			R$ 3.239,90		
12/12/11				R$ 11.583,40	12/12/2011			R$ 11.583,40		
12/12/11				R$ 7.118,80	12/12/2011			R$ 7.118,80		
12/12/11				R$ 8.885,64	12/12/2011			R$ 8.885,64		
				R$ 4.818,00	12/12/2011			R$ 4.818,00		
13/12/11	R$ 615,60	14/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 615,60		
13/12/11	R$ 540,00	13/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 540,00		
14/12/11	R$ 912,00	14/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 912,00		
14/12/11	R$ 210,00	14/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 210,00		
14/12/11	R$ 280,63	14/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 280,63		
14/12/11	R$ 650,30	14/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 650,30		
15/12/11	R$ 456,00	15/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 456,00		
15/12/11	R$ 187,08	15/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 187,08	TRANSPORTE	
15/12/11	R$ 612,64	16/12/11	Ivanélio Burnagui					R$ 612,64	R$ 6.209.511,99	
16/12/11									R$ 73.979,67	
17/12/11									R$ -	
18/12/11									R$ -	
19/12/11							**INICIO PAGAMENTO DIÁRIO**		R$ -	
20/12/11									R$ -	
21/12/11									R$ -	
22/12/11									R$ -	
23/12/11									R$ -	
24/12/11									R$ -	
25/12/11									R$ -	
26/12/11									R$ -	
27/12/11									R$ -	
28/12/11									R$ -	
29/12/11									R$ -	
30/12/11									R$ -	
31/12/11									R$ -	A TRANSPORTAR
								R$ 229.342,93	R$ 6.283.491,66	R$ 6.054.148,73

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO	R$	4.140.263,50
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO 2011	R$	14.427.857,27

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5D 7HMYY 6BCPB SFE23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: MERCADO MUNICIPAL - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2012	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	TOTAL NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	**R$ 22.050,52**			**R$ 336.064,94**			**R$ -**	**R$ 358.115,46**		
01/01/12							**TRANSPORTE (VALOR DEZ/2011)**		R$ 6.054.148,73	
02/01/12									R$ -	
03/01/12									R$ -	
04/01/12									R$ -	
05/01/12									R$ -	
06/01/12	R$ 1.104,00	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.104,00**	R$ -	
06/01/12	R$ 554,40	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 554,40**		
07/01/12									R$ -	
08/01/12									R$ -	
09/01/12	R$ 1.808,10	09/01/12	Ivanélio Burnagui	R$ 45.790,60	09/01/2012			**R$ 47.598,70**	R$ -	
09/01/12	R$ 438,00	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 15.917,90	09/01/2012			**R$ 16.355,90**		
09/01/12				R$ 7.893,00	09/01/2012			**R$ 7.893,00**		
09/01/12				R$ 10.781,40	09/01/2012			**R$ 10.781,40**		
09/01/12				R$ 15.820,00	09/01/2012			**R$ 15.820,00**		
09/01/12				R$ 12.548,84	09/01/2012			**R$ 12.548,84**		
09/01/12				R$ 13.259,70	09/01/2012			**R$ 13.259,70**		
09/01/12				R$ 17.625,72	09/01/2012			**R$ 17.625,72**		
09/01/12				R$ 7.556,00	09/01/2012			**R$ 7.556,00**		
09/01/12				R$ 2.044,80	09/01/2012			**R$ 2.044,80**		
09/01/12				R$ 3.184,00	09/01/2012			**R$ 3.184,00**		
10/01/12	R$ 1.703,60	10/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.703,60**	R$ -	
10/01/12	R$ 2.316,00	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 2.316,00**		
11/01/12	R$ 606,60	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 606,60**	R$ -	
11/01/12	R$ 776,00	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 776,00**		
12/01/12	R$ 701,10	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ -	
12/01/12	R$ 237,60	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 237,60**		
12/01/12	R$ 323,57	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 323,57**		
12/01/12	R$ 720,00	13/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 720,00**		
13/01/12									R$ 32.505,09	
14/01/12									R$ -	
15/01/12									R$ -	
16/01/12									R$ 57.918,24	
16/01/12	R$ 467,40	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 467,40**		
16/01/12	R$ 356,40	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 356,40**		
16/01/12	R$ 205,20	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 205,20**		
16/01/12	R$ 215,71	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 215,71**		
16/01/12	R$ 606,60	16/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 606,60**		
17/01/12	R$ 851,80	17/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 851,80**	R$ 30.997,32	
17/01/12	R$ 606,60	17/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 606,60**		
17/01/12	R$ 1.081,50	17/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 1.081,50**		
18/01/12	R$ 701,10	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 701,10**	R$ 84.324,12	
18/01/12	R$ 356,40	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 356,40**		
18/01/12	R$ 205,20	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 205,20**		
18/01/12	R$ 431,42	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 431,42**		
18/01/12	R$ 606,60	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 606,60**		
18/01/12	R$ 360,00	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 360,00**		
18/01/12	R$ 985,95	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 985,95**		
18/01/12	R$ 438,00	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 438,00**		
18/01/12	R$ 388,00	18/01/12	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 388,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

19/01/12	R$ 350,56	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 350,56**	R$ 17.123,92		
19/01/12	R$ 178,20	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 178,20**			
19/01/12	R$ 205,20	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 205,20**			
19/01/12	R$ 215,71	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 215,71**			
19/01/12	R$ 948,00	19/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 948,00**			
20/01/12										R$ 39.261,35		
21/01/12										R$ -		
22/01/12										R$ -		
23/01/12	R$ 701,10	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 29.625,20	23/01/2012				**R$ 30.326,30**	R$ 26.078,92		
23/01/12	R$ 205,20	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 13.621,00	23/01/2012				**R$ 13.826,20**			
23/01/12	R$ 323,57	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.111,00	23/01/2012				**R$ 4.434,57**			
23/01/12	R$ 909,90	24/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 8.969,00	23/01/2012				**R$ 9.878,90**			
23/01/12	R$ 1.605,30	24/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 7.852,50	23/01/2012				**R$ 9.457,80**			
23/01/12	R$ 591,60	24/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 6.837,20	23/01/2012				**R$ 7.428,80**			
23/01/12	R$ 438,00	23/01/12	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 14.812,14	23/01/2012				**R$ 15.250,14**			
23/01/12				R$ 15.114,24	23/01/2012				**R$ 15.114,24**			
23/01/12				R$ 4.554,60	23/01/2012				**R$ 4.554,60**			
24/01/12	R$ 2.286,60	24/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 2.286,60**	R$ 22.494,89		
25/01/12	R$ 701,10	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 701,10**	R$ 35.405,99		
25/01/12	R$ 237,60	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 237,60**			
25/01/12	R$ 205,20	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 205,20**			
25/01/12	R$ 215,71	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 215,71**			
25/01/12	R$ 948,00	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 948,00**			
25/01/12	R$ 591,60	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 591,60**			
25/01/12	R$ 438,00	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 438,00**			
25/01/12	R$ 388,00	25/01/12	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 388,00**			
26/01/12	R$ 606,60	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 606,60**	R$ 21.664,95		
26/01/12	R$ 720,00	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 720,00**			
26/01/12	R$ 621,40	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 621,40**			
27/01/12	R$ 701,10	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 701,10**	R$ 62.317,41		
27/01/12	R$ 237,60	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 237,60**			
27/01/12	R$ 323,57	27/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 323,57**			
28/01/12										R$ -		
29/01/12										R$ -		
30/01/12	R$ 606,60	31/01/12	Ivanélio Burnagui	R$ 28.801,80	30/01/2012				**R$ 29.408,40**	R$ 21.847,79		
30/01/12	R$ 1.605,30	31/01/12	Ivanélio Burnagui	R$ 8.441,70	30/01/2012				**R$ 10.047,00**			
30/01/12	R$ 437,40	01/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.630,00	30/01/2012				**R$ 4.067,40**			
30/01/12	R$ 438,00	30/01/12	Ivanélio Burnagui	R$ 1.930,80	30/01/2012				**R$ 2.368,80**			
30/01/12				R$ 6.141,30	30/01/2012				**R$ 6.141,30**			
30/01/12				R$ 4.325,80	30/01/2012				**R$ 4.325,80**			
30/01/12				R$ 9.191,58	30/01/2012				**R$ 9.191,58**			
30/01/12				R$ 13.542,12	30/01/2012				**R$ 13.542,12**			
30/01/12				R$ 2.151,00	30/01/2012				**R$ 2.151,00**			
31/01/12	R$ 606,60	30/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 606,60**	R$ 27.357,70		
31/01/12	R$ 1.075,90	01/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 1.075,90**			
31/01/12	R$ 364,00	01/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 364,00**			**A TRANSPORTAR**
									R$ 377.256,01	**R$ 6.533.446,42**		**R$ 6.156.190,41**
FEVEREIRO	**R$ 49.436,30**			**R$ 248.809,31**				**R$ -**	**R$ 298.245,61**			
01/02/12	R$ 701,10	01/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 701,10**	R$ 20.190,56		
01/02/12	R$ 237,60	01/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 237,60**			
01/02/12	R$ 205,20	01/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 205,20**			
01/02/12	R$ 323,57	01/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 323,57**			
01/02/12	R$ 154,20	03/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 154,20**			
01/02/12	R$ 388,00	01/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 388,00**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

02/02/12	R$ 529,40	02/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 529,40**	R$ 76.109,50	
03/02/12	R$ 701,10	03/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 701,10**	R$ 18.281,04	
03/02/12	R$ 237,60	03/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 237,60**		
03/02/12	R$ 323,57	03/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 323,57**		
03/02/12	R$ 616,80	06/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 616,80**		
04/02/12									R$ -	
05/02/12									R$ 118,00	
06/02/12	R$ 701,10	06/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 22.490,10	06/02/2012			**R$ 23.191,20**	R$ 50.162,85	
06/02/12	R$ 237,60	06/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 8.249,80	06/02/2012			**R$ 8.487,40**		
06/02/12	R$ 323,57	06/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.006,00	06/02/2012			**R$ 4.329,57**		
06/02/12	R$ 405,00	06/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.592,20	06/02/2012			**R$ 3.997,20**		
06/02/12	R$ 583,00	06/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 6.618,30	06/02/2012			**R$ 7.201,30**		
06/02/12	R$ 606,60	07/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 5.344,40	06/02/2012			**R$ 5.951,00**		
06/02/12	R$ 720,00	06/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 10.596,60	06/02/2012			**R$ 11.316,60**		
06/02/12	R$ 1.808,10	07/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 11.417,80	06/02/2012			**R$ 13.225,90**		
06/02/12	R$ 420,00	06/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 6.669,00	06/02/2012			**R$ 7.089,00**		
06/02/12				R$ 5.134,50	06/02/2012			**R$ 5.134,50**		
07/02/12									R$ 32.048,77	
08/02/12	R$ 701,10	08/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 701,10**	R$ 68.572,77	
08/02/12	R$ 606,60	09/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 606,60**		
08/02/12	R$ 420,00	08/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 420,00**		
08/02/12	R$ 388,00	08/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 388,00**		
09/02/12	R$ 701,10	09/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 701,10**	R$ 18.994,15	
09/02/12	R$ 205,20	09/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,20**		
09/02/12	R$ 237,60	09/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 237,60**		
09/02/12	R$ 919,00	09/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 919,00**		
09/02/12	R$ 606,60	10/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 606,60**		
09/02/12	R$ 1.808,10	09/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.808,10**		
10/02/12	R$ 525,83	10/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 525,83**	R$ 59.305,61	
10/02/12	R$ 178,20	10/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 178,20**		
10/02/12	R$ 205,20	10/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,20**		
10/02/12	R$ 215,71	10/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 215,71**		
10/02/12	R$ 1.702,80	10/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.702,80**		
11/02/12									R$ -	
12/02/12									R$ -	
13/02/12	R$ 720,00	13/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 99.986,70	13/02/2012			**R$ 100.706,70**	R$ 26.685,42	
13/02/12	R$ 597,00	13/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.243,60	13/02/2012			**R$ 4.840,60**		
13/02/12	R$ 591,60	14/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.614,00	13/02/2012			**R$ 3.205,60**		
13/02/12	R$ 420,00	13/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.660,80	13/02/2012			**R$ 4.080,80**		
13/02/12				R$ 7.154,10	13/02/2012			**R$ 7.154,10**		
13/02/12				R$ 7.597,80	13/02/2012			**R$ 7.597,80**		
13/02/12				R$ 13.408,68	13/02/2012			**R$ 13.408,68**		
13/02/12				R$ 10.247,80	13/02/2012			**R$ 10.247,80**		
13/02/12				R$ 1.742,20	13/02/2012			**R$ 1.742,20**		
14/02/12	R$ 606,60	15/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 103,24	14/02/2012		R$ 3,30	**R$ 706,54**	R$ 27.654,02	
14/02/12	R$ 1.367,55	14/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.367,55**		
15/02/12	R$ 350,55	15/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 350,55**	R$ 63.457,13	
15/02/12	R$ 237,60	15/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 237,60**		
15/02/12	R$ 215,71	15/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 215,71**		
16/02/12	R$ 525,84	16/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 525,84**	R$ 17.773,04	
16/02/12	R$ 178,20	16/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 178,20**		
16/02/12	R$ 201,60	16/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 201,60**		
16/02/12	R$ 606,60	17/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 606,60**		
16/02/12	R$ 745,80	17/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 745,80**		
17/02/12	R$ 350,55	17/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 350,55**	R$ 55.663,84	
17/02/12	R$ 118,80	17/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 118,80**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

17/02/12	R$ 205,20	17/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,20**		
17/02/12	R$ 201,60	17/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 201,60**		
17/02/12	R$ 1.594,80	17/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.594,80**		
18/02/12									R$ -	
19/02/12									R$ -	
20/02/12									R$ -	
21/02/12									R$ -	
22/02/12	R$ 933,20	22/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 933,20**	R$ 17.109,47	
22/02/12	R$ 1.797,60	23/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.797,60**		
22/02/12	R$ 218,00	22/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 218,00**		
23/02/12	R$ 606,60	24/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 606,60**	R$ 19.350,74	
23/02/12	R$ 720,00	23/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 720,00**		
24/02/12	R$ 525,83	24/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 525,83**	R$ 41.353,75	
24/02/12	R$ 178,20	24/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 178,20**		
24/02/12	R$ 205,20	24/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,20**		
24/02/12	R$ 201,60	24/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 201,60**		
24/02/12	R$ 933,20	24/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 933,20**		
24/02/12	R$ 388,00	24/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 388,00**		
25/02/12									R$ -	
26/02/12									R$ -	
27/02/12	R$ 606,60	28/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 26.574,30	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 27.180,90**	R$ 20.721,91	
27/02/12	R$ 1.140,30	27/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 8.207,70	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 9.348,00**		
27/02/12	R$ 745,80	29/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.010,00	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.755,80**		
27/02/12	R$ 420,00	27/02/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.356,60	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.776,60**		
27/02/12				R$ 5.510,70	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.510,70**		
27/02/12				R$ 6.962,60	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.962,60**		
27/02/12				R$ 9.928,23	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 9.928,23**		
27/02/12				R$ 12.148,16	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 12.148,16**		
27/02/12				R$ 2.986,20	27/02/2012	Wilson Possamai	R$ 2.952,00	**R$ 34,20**		
27/02/12				R$ 626,40	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 626,40**		
28/02/12	R$ 701,12	28/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 701,12**	R$ 26.073,43	
28/02/12	R$ 83,16	28/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 83,16**		
28/02/12	R$ 201,60	28/02/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 201,60**		
29/02/12	R$ 350,55	29/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 350,55**	R$ 55.495,43	
29/02/12	R$ 237,60	29/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,60**		
29/02/12	R$ 201,60	29/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 201,60**		
29/02/12	R$ 606,60	01/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 606,60**		
29/02/12	R$ 937,50	01/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 937,50**	**TRANSPORTE**	
29/02/12	R$ 420,00	29/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 420,00**	**R$ 6.156.190,41**	
29/02/12	R$ 388,00	29/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 388,00**		**A TRANSPORTAR**
								R$ 358.460,82	**R$ 6.871.311,84**	**R$ 6.512.851,02**
MARÇO	**R$ 45.879,75**			**R$ 319.582,33**			**R$ -**	**R$ 365.462,08**		
01/03/12	R$ 642,68	01/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 642,68**	R$ 17.196,79	
01/03/12	R$ 118,80	01/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 118,80**		
01/03/12	R$ 161,28	01/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 161,28**		
02/03/12	R$ 151,91	02/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 151,91**	R$ 55.482,99	
02/03/12	R$ 205,20	02/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 205,20**		
02/03/12	R$ 760,00	02/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 760,00**		
02/03/12	R$ 2.058,00	05/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 2.058,00**		
03/03/12									R$ -	
04/03/12									R$ -	
05/03/12	R$ 606,60	06/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 40.451,55	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 41.058,15**	R$ 27.571,57	
05/03/12	R$ 675,10	05/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.880,40	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 10.555,50**		
05/03/12	R$ 357,90	06/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.190,00	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.547,90**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

05/03/12	R$ 420,00	05/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.589,40	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.009,40**		
05/03/12	R$ 388,00	05/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.132,00	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.520,00**		
05/03/12				R$ 6.708,20	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.708,20**		
05/03/12				R$ 4.938,00	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.938,00**		
05/03/12				R$ 18.263,60	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 18.263,60**		
05/03/12				R$ 3.240,40	05/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.240,40**		
06/03/12	R$ 934,80	06/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 934,80**	R$ 27.005,40	
06/03/12	R$ 237,60	06/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,60**		
06/03/12	R$ 302,40	06/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**		
07/03/12	R$ 237,60	07/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 237,60**	R$ 65.364,43	
07/03/12	R$ 934,80	07/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 934,80**		
07/03/12	R$ 606,60	08/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 606,60**		
07/03/12	R$ 809,25	07/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 809,25**		
07/03/12	R$ 420,00	07/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 420,00**		
08/03/12	R$ 467,40	08/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$ 22.545,96	
08/03/12	R$ 205,20	08/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 205,20**		
08/03/12	R$ 302,40	08/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**		
08/03/12	R$ 606,60	09/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 606,60**		
09/03/12	R$ 662,40	14/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 662,40**	R$ 70.915,48	
09/03/12	R$ 369,60	14/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 369,60**		
09/03/12	R$ 380,00	09/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 380,00**		
09/03/12	R$ 429,79	09/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 429,79**		
09/03/12	R$ 453,69	09/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 453,69**		
09/03/12	R$ 1.183,20	12/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.183,20**		
10/03/12									R$ -	
11/03/12									R$ -	
12/03/12	R$ 233,70	12/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 27.779,10	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 28.012,80**	R$ 28.756,98	
12/03/12	R$ 909,90	13/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.167,00	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 8.076,90**		
12/03/12	R$ 1.332,40	12/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.794,00	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 6.126,40**		
12/03/12	R$ 398,00	12/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 1.444,80	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 1.842,80**		
12/03/12				R$ 3.654,60	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.654,60**		
12/03/12				R$ 5.281,80	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 5.281,80**		
12/03/12				R$ 7.088,38	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 7.088,38**		
12/03/12				R$ 9.561,60	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 9.561,60**		
12/03/12				R$ 4.285,20	12/03/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.285,20**		
13/03/12	R$ 909,90	14/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 909,90**	R$ 27.850,72	
13/03/12	R$ 570,00	13/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 570,00**		
13/03/12	R$ 1.389,60	14/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.389,60**		
14/03/12	R$ 178,20	14/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 178,20**	R$ 52.619,14	
14/03/12	R$ 302,40	14/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**		
14/03/12	R$ 878,45	14/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 878,45**		
15/03/12	R$ 175,28	15/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 175,28**	R$ 12.173,86	
15/03/12	R$ 302,40	15/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**		
15/03/12	R$ 966,65	15/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 966,65**		
16/03/12	R$ 701,10	16/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 701,10**	R$ 40.062,94	
16/03/12	R$ 279,00	16/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**		
17/03/12									R$ -	
18/03/12									R$ -	
19/03/12									R$ 15.904,13	
19/03/12	R$ 606,60	20/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 20.062,35	19/03/2012			**R$ 20.668,95**		
19/03/12	R$ 420,00	19/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.580,00	19/03/2012			**R$ 10.000,00**		
19/03/12	R$ 398,00	19/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.168,20	19/03/2012			**R$ 3.566,20**		
19/03/12				R$ 5.366,70	19/03/2012			**R$ 5.366,70**		
19/03/12				R$ 5.706,00	19/03/2012			**R$ 5.706,00**		
19/03/12				R$ 10.798,40	19/03/2012			**R$ 10.798,40**		
19/03/12				R$ 3.779,20	19/03/2012			**R$ 3.779,20**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

19/03/12				R$ 1.734,00	19/03/2012			**R$ 1.734,00**			
19/03/12				R$ 7.344,20	19/03/2012			**R$ 7.344,20**			
20/03/12	R$ 350,55	20/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 350,55**	R$ 19.613,45		
20/03/12	R$ 302,40	20/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**			
20/03/12	R$ 139,50	20/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 139,50**			
20/03/12	R$ 256,50	20/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 256,50**			
21/03/12	R$ 760,00	22/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 760,00**	R$ 14.003,76		
21/03/12	R$ 1.038,80	21/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.038,80**			
21/03/12	R$ 420,00	21/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 420,00**			
22/03/12									R$ 38.951,66		
23/03/12	R$ 701,10	23/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 701,10**	R$ 36.310,47		
23/03/12	R$ 201,60	23/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 201,60**			
23/03/12	R$ 279,00	23/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**			
23/03/12	R$ 381,50	23/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 381,50**			
24/03/12									R$ -		
25/03/12									R$ -		
26/03/12	R$ 467,40	26/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 37.952,55	26/03/2012			**R$ 38.419,95**	R$ 14.999,97		
26/03/12	R$ 560,00	26/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 11.664,00	26/03/2012			**R$ 12.224,00**			
26/03/12	R$ 994,00	26/03/12	Ivanélio Burnagui	R$ 1.200,00	26/03/2012			**R$ 2.194,00**			
26/03/12				R$ 2.275,20	26/03/2012			**R$ 2.275,20**			
26/03/12				R$ 2.004,00	26/03/2012			**R$ 2.004,00**			
26/03/12				R$ 2.745,30	26/03/2012			**R$ 2.745,30**			
26/03/12				R$ 11.764,60	26/03/2012			**R$ 11.764,60**			
26/03/12				R$ 2.044,80	26/03/2012			**R$ 2.044,80**			
26/03/12				R$ 4.507,20	26/03/2012			**R$ 4.507,20**			
26/03/12				R$ 6.435,60	26/03/2012			**R$ 6.435,60**			
27/03/12	R$ 467,40	27/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$ 26.928,17		
27/03/12	R$ 317,70	27/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 317,70**			
27/03/12	R$ 302,40	27/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**			
27/03/12	R$ 760,00	27/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 760,00**			
28/03/12	R$ 467,40	28/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$ 52.890,07		
28/03/12	R$ 211,80	28/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**			
28/03/12	R$ 560,00	28/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**			
29/03/12	R$ 279,00	29/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**	R$ 17.270,66		
30/03/12	R$ 114,00	30/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 114,00**	R$ 52.480,88		
30/03/12	R$ 105,90	30/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 105,90**			
30/03/12	R$ 93,54	30/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 93,54**			
30/03/12	R$ 184,80	03/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 184,80**			
30/03/12	R$ 560,00	30/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**			
30/03/12	R$ 710,15	30/03/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,15**			
31/03/12									R$ -		
									TRANSPORTE		
									R$ 6.512.851,02	**A TRANSPORTAR**	
								R$ 358.609,15	**R$ 7.249.750,50**	R$ 6.891.141,34	
ABRIL	**R$ 34.074,71**			**R$ 313.497,40**			**R$ -**	**R$ 347.572,11**			
01/04/12									R$ -		
02/04/12	R$ 202,80	03/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 13.608,45	02/04/2012			**R$ 13.811,25**	R$ 32.159,51		
02/04/12	R$ 696,00	02/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 10.578,20	02/04/2012			**R$ 11.274,20**			
02/04/12				R$ 5.335,00	02/04/2012			**R$ 5.335,00**			
02/04/12				R$ 1.402,60	02/04/2012			**R$ 1.402,60**			
02/04/12				R$ 5.198,70	02/04/2012			**R$ 5.198,70**			
02/04/12				R$ 9.343,14	02/04/2012			**R$ 9.343,14**			
02/04/12				R$ 15.140,20	02/04/2012			**R$ 15.140,20**			
02/04/12				R$ 1.693,20	02/04/2012			**R$ 1.693,20**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

02/04/12				R$ 5.467,10	02/04/2012			**R$ 5.467,10**			
03/04/12	R$ 211,80	03/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**	R$	33.581,56	
03/04/12	R$ 760,00	03/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 760,00**			
03/04/12	R$ 253,50	04/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 253,50**			
04/04/12	R$ 211,80	04/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**	R$	75.337,90	
04/04/12	R$ 280,63	04/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**			
04/04/12	R$ 560,00	04/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**			
05/04/12									R$	-	
06/04/12									R$	-	
07/04/12									R$	-	
08/04/12									R$	-	
09/04/12	R$ 1.065,05	10/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.061,20	09/04/2012			**R$ 4.126,25**	R$	-	
09/04/12	R$ 638,40	10/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 13.001,40	09/04/2012			**R$ 13.639,80**			
09/04/12	R$ 696,00	10/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 12.183,00	09/04/2012			**R$ 12.879,00**			
09/04/12				R$ 4.548,80	09/04/2012			**R$ 4.548,80**			
09/04/12				R$ 6.832,80	09/04/2012			**R$ 6.832,80**			
09/04/12				R$ 4.480,20	09/04/2012			**R$ 4.480,20**			
09/04/12				R$ 2.917,50	09/04/2012			**R$ 2.917,50**			
09/04/12				R$ 10.300,00	09/04/2012			**R$ 10.300,00**			
09/04/12				R$ 29.484,30	09/04/2012			**R$ 29.484,30**			
10/04/12	R$ 279,00	10/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**	R$	34.772,70	
10/04/12	R$ 464,83	10/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 464,83**			
10/04/12	R$ 445,82	10/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 445,82**			
11/04/12	R$ 211,80	11/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**	R$	62.189,75	
11/04/12	R$ 280,63	11/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**			
11/04/12	R$ 912,00	11/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 912,00**			
11/04/12	R$ 1.279,00	11/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.279,00**			
11/04/12	R$ 1.159,80	12/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.159,80**			
12/04/12	R$ 684,00	12/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**	R$	15.229,23	
12/04/12	R$ 211,80	12/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**			
12/04/12	R$ 280,63	12/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**			
13/04/12	R$ 662,40	18/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 662,40**	R$	56.508,05	
13/04/12	R$ 369,60	18/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 369,60**			
13/04/12	R$ 560,00	18/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**			
14/04/12									R$	-	
15/04/12									R$	-	
16/04/12	R$ 1.481,80	16/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 31.415,70	16/04/2012			**R$ 32.897,50**	R$	23.716,21	
16/04/12	R$ 638,40	17/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.457,50	16/04/2012			**R$ 7.095,90**			
16/04/12	R$ 420,00	16/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.933,60	16/04/2012			**R$ 7.353,60**			
16/04/12	R$ 696,00	16/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.556,70	16/04/2012			**R$ 8.252,70**			
16/04/12				R$ 8.525,70	16/04/2012			**R$ 8.525,70**			
16/04/12				R$ 10.457,20	16/04/2012			**R$ 10.457,20**			
16/04/12				R$ 5.679,00	16/04/2012			**R$ 5.679,00**			
16/04/12				R$ 2.658,80	16/04/2012			**R$ 2.658,80**			
16/04/12				R$ 5.112,00	16/04/2012			**R$ 5.112,00**			
16/04/12				R$ 2.547,20	16/04/2012			**R$ 2.547,20**			
17/04/12	R$ 684,00	17/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**	R$	25.103,68	
17/04/12	R$ 317,70	17/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 317,70**			
17/04/12	R$ 280,63	17/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**			
18/04/12	R$ 456,00	18/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$	71.347,94	
18/04/12	R$ 279,00	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**			
18/04/12	R$ 445,82	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 445,82**			
18/04/12	R$ 464,83	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 464,83**			
18/04/12	R$ 780,00	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 780,00**			
18/04/12	R$ 560,00	18/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**			
18/04/12	R$ 1.481,80	18/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.481,80**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

18/04/12	R$ 1.596,00	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.596,00**			
18/04/12	R$ 420,00	18/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 420,00**			
19/04/12	R$ 456,00	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 7.755,11		
19/04/12	R$ 211,80	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**			
19/04/12	R$ 187,08	19/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 187,08**			
20/04/12	R$ 456,00	20/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 25.007,76		
20/04/12	R$ 560,00	20/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**			
20/04/12	R$ 253,50	20/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 253,50**			
21/04/12									R$ -		
22/04/12									R$ -		
23/04/12	R$ 560,00	23/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 21.741,30	23/04/2012			**R$ 22.301,30**	R$ 22.307,12		
23/04/12	R$ 1.025,50	23/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.063,00	23/04/2012			**R$ 8.088,50**			
23/04/12	R$ 456,30	24/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 576,00	23/04/2012			**R$ 1.032,30**			
23/04/12	R$ 696,00	23/04/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.158,70	23/04/2012			**R$ 6.854,70**			
23/04/12				R$ 5.186,40	23/04/2012			**R$ 5.186,40**			
23/04/12				R$ 8.512,60	23/04/2012			**R$ 8.512,60**			
23/04/12				R$ 5.704,62	23/04/2012			**R$ 5.704,62**			
23/04/12				R$ 10.238,40	23/04/2012			**R$ 10.238,40**			
23/04/12				R$ 6.397,76	23/04/2012			**R$ 6.397,76**			
24/04/12	R$ 912,00	24/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 912,00**	R$ 26.529,25		
24/04/12	R$ 211,80	24/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**			
24/04/12	R$ 780,00	24/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 780,00**			
25/04/12	R$ 445,82	26/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 445,82**	R$ 67.170,77		
25/04/12	R$ 279,00	26/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 279,00**			
25/04/12	R$ 464,83	26/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 464,83**			
26/04/12	R$ 342,00	26/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 16.708,18		
26/04/12	R$ 211,80	26/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**			
26/04/12	R$ 187,08	25/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 187,08**			
26/04/12	R$ 1.025,50	26/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.025,50**			
27/04/12	R$ 560,00	27/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**	R$ 50.862,58		
28/04/12									R$ -		
29/04/12									R$ -		
30/04/12	R$ 1.596,00	02/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.596,00**	**TRANSPORTE**		
									R$ 6.891.141,34	**A TRANSPORTAR**	
								R$ 349.755,25	**R$ 7.537.428,64**	R$ 7.187.673,39	
MAIO	**R$ 59.423,74**			**R$ 372.225,26**			**R$ -**	**R$ 431.649,00**			
01/05/12									R$ -		
02/05/12	R$ 741,00	02/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 741,00**	R$ 43.227,19		
02/05/12	R$ 211,80	02/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**			
02/05/12	R$ 280,63	02/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**			
02/05/12	R$ 268,80	02/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 268,80**			
02/05/12	R$ 456,30	03/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,30**			
02/05/12	R$ 1.094,00	02/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.094,00**			
03/05/12	R$ 780,00	03/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 780,00**	R$ 17.903,39		
03/05/12	R$ 255,00	03/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 255,00**			
04/05/12	R$ 456,00	04/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 43.357,89		
04/05/12	R$ 211,80	04/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**			
04/05/12	R$ 280,63	04/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**			
04/05/12	R$ 662,40	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 662,40**			
04/05/12	R$ 445,82	08/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 445,82**			
04/05/12	R$ 464,83	08/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 464,83**			
04/05/12	R$ 560,00	07/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**			
04/05/12	R$ 703,50	04/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 703,50**			
05/05/12									R$ -		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

06/05/12										R$ -	
07/05/12	R$ 837,80	07/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 37.958,70	07/05/2012			**R$ 38.796,50**	R$ 33.082,42	
07/05/12	R$ 1.596,00	08/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.113,00	07/05/2012			**R$ 10.709,00**		
07/05/12	R$ 696,00	07/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.160,90	07/05/2012			**R$ 2.856,90**		
07/05/12				R$ 5.324,40	07/05/2012			**R$ 5.324,40**		
07/05/12				R$ 8.108,70	07/05/2012			**R$ 8.108,70**		
07/05/12				R$ 4.726,50	07/05/2012			**R$ 4.726,50**		
07/05/12				R$ 11.970,30	07/05/2012			**R$ 11.970,30**		
07/05/12				R$ 12.939,30	07/05/2012			**R$ 12.939,30**		
07/05/12				R$ 3.274,40	07/05/2012			**R$ 3.274,40**		
08/05/12	R$ 684,00	08/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**	R$ 39.759,63	
08/05/12	R$ 317,70	08/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 317,70**		
08/05/12	R$ 280,63	08/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**		
08/05/12	R$ 780,00	08/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 780,00**		
09/05/12	R$ 684,00	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**	R$ 92.957,05	
09/05/12	R$ 211,80	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**		
09/05/12	R$ 280,63	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**		
09/05/12	R$ 139,50	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 139,50**		
09/05/12	R$ 891,64	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 891,64**		
09/05/12	R$ 464,83	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 464,83**		
09/05/12	R$ 560,00	09/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**		
09/05/12	R$ 732,00	10/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 732,00**		
10/05/12	R$ 456,00	10/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 19.511,95	
10/05/12	R$ 211,80	10/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**		
10/05/12	R$ 187,08	10/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 187,08**		
11/05/12	R$ 228,00	11/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 228,00**	R$ 69.089,02	
11/05/12	R$ 187,08	11/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 187,08**		
11/05/12	R$ 464,83	16/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 464,83**		
11/05/12	R$ 780,00	11/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 780,00**		
11/05/12	R$ 560,00	11/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**		
12/05/12									R$ -	
13/05/12	R$ 780,00	13/04/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 780,00**	R$ -	
14/05/12	R$ 280,63	14/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 36.959,70	14/05/2012			**R$ 37.240,33**	R$ 22.011,40	
14/05/12	R$ 912,00	14/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 10.664,50	14/05/2012			**R$ 11.576,50**		
14/05/12	R$ 211,80	14/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.944,00	14/05/2012			**R$ 6.155,80**		
14/05/12	R$ 560,00	14/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.080,80	14/05/2012			**R$ 5.640,80**		
14/05/12	R$ 644,00	15/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.942,08	14/05/2012			**R$ 10.586,08**		
14/05/12	R$ 438,00	14/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.221,40	14/05/2012			**R$ 7.659,40**		
14/05/12	R$ 810,00	15/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 12.586,92	14/05/2012			**R$ 13.396,92**		
14/05/12	R$ 696,00	14/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 16.664,40	14/05/2012			**R$ 17.360,40**		
14/05/12				R$ 5.900,20	14/05/2012			**R$ 5.900,20**		
15/05/12	R$ 186,48	15/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 186,48**	R$ 35.343,42	
15/05/12	R$ 891,64	15/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 891,64**		
15/05/12	R$ 366,00	16/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 366,00**		
16/05/12	R$ 456,00	16/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 29.917,56	
16/05/12	R$ 317,70	16/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 317,70**		
16/05/12	R$ 280,63	16/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 280,63**		
16/05/12	R$ 560,00	16/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**		
16/05/12	R$ 846,80	17/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 846,80**		
16/05/12	R$ 644,00	17/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,00**		
16/05/12	R$ 438,00	16/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 438,00**		
17/05/12	R$ 780,00	17/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 780,00**	R$ 12.630,19	
18/05/12	R$ 342,00	17/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 46.527,35	
18/05/12	R$ 211,80	18/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 211,80**		
18/05/12	R$ 187,08	17/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 187,08**		
18/05/12	R$ 602,50	18/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 602,50**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

18/05/12	R$ 560,00	18/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 560,00**		
19/05/12									R$ -	
20/05/12									R$ -	
21/05/12	R$ 846,80	21/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 31.268,70	21/05/2012			**R$ 32.115,50**	R$ 19.663,99	
21/05/12	R$ 438,00	21/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 12.049,00	21/05/2012			**R$ 12.487,00**		
21/05/12	R$ 538,20	22/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.583,00	21/05/2012			**R$ 4.121,20**		
21/05/12	R$ 696,00	21/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 1.060,80	21/05/2012			**R$ 1.756,80**		
21/05/12				R$ 3.617,90	21/05/2012			**R$ 3.617,90**		
21/05/12				R$ 5.390,80	21/05/2012			**R$ 5.390,80**		
21/05/12				R$ 15.212,10	21/05/2012			**R$ 15.212,10**		
21/05/12				R$ 18.380,88	21/05/2012			**R$ 18.380,88**		
21/05/12				R$ 3.256,60	21/05/2012			**R$ 3.256,60**		
22/05/12	R$ 342,00	22/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 22.994,38	
22/05/12	R$ 222,00	22/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**		
22/05/12	R$ 187,08	22/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 187,08**		
22/05/12	R$ 846,80	22/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 846,80**		
22/05/12	R$ 1.596,00	23/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.596,00**		
22/05/12	R$ 420,00	23/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 420,00**		
23/05/12	R$ 456,00	23/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 46.881,31	
23/05/12	R$ 405,00	24/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 405,00**		
24/05/12	R$ 342,00	24/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 16.220,31	
24/05/12	R$ 222,00	24/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**		
24/05/12	R$ 187,08	24/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 187,08**		
24/05/12	R$ 441,60	29/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 441,60**		
24/05/12	R$ 184,80	29/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 184,80**		
24/05/12	R$ 927,80	24/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 927,80**		
24/05/12	R$ 210,00	25/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 210,00**		
24/05/12	R$ 269,10	25/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,10**		
25/05/12	R$ 456,00	25/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 48.048,99	
25/05/12	R$ 405,00	28/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 405,00**		
26/05/12									R$ -	
27/05/12									R$ -	
28/05/12	R$ 336,00	28/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 549,00	28/05/2012			**R$ 885,00**	R$ 24.523,64	
28/05/12	R$ 405,00	29/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 23.800,20	28/05/2012			**R$ 24.205,20**		
28/05/12	R$ 696,00	28/05/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.959,00	28/05/2012			**R$ 6.655,00**		
28/05/12				R$ 3.340,00	28/05/2012			**R$ 3.340,00**		
28/05/12				R$ 1.029,60	28/05/2012			**R$ 1.029,60**		
28/05/12				R$ 5.727,18	28/05/2012			**R$ 5.727,18**		
28/05/12				R$ 6.813,20	28/05/2012			**R$ 6.813,20**		
28/05/12				R$ 6.247,50	28/05/2012			**R$ 6.247,50**		
28/05/12				R$ 14.546,40	28/05/2012			**R$ 14.546,40**		
28/05/12				R$ 1.324,80	28/05/2012			**R$ 1.324,80**		
28/05/12				R$ 2.528,40	28/05/2012			**R$ 2.528,40**		
29/05/12	R$ 912,00	29/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 912,00**	R$ 21.373,96	
29/05/12	R$ 792,00	29/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 792,00**		
29/05/12	R$ 252,00	30/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 252,00**		
30/05/12	R$ 893,81	30/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 893,81**	R$ 50.900,95	
30/05/12	R$ 420,00	30/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 420,00**		
30/05/12	R$ 538,20	31/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**		
31/05/12	R$ 456,00	31/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 21.548,99	
31/05/12	R$ 269,74	31/05/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**		
31/05/12	R$ 644,00	01/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,00**		
31/05/12	R$ 252,00	01/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 252,00**	**TRANSPORTE**	
31/05/12	R$ 513,00	01/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 513,00**	**R$ 7.187.673,39**	**A TRANSPORTAR**
								R$ 423.351,16	**R$ 7.965.148,37**	**R$ 7.541.797,21**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

JUNHO	**R$ 40.565,83**			**R$ 326.910,46**			**R$ -**	**R$ 367.476,29**			
01/06/12	R$ 1.596,00	04/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.596,00**	R$ 62.382,46		
02/06/12									R$ -		
03/06/12									R$ -		
04/06/12	R$ 438,00	04/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 35.477,40	04/06/2012			**R$ 35.915,40**	R$ 9.427,46		
04/06/12	R$ 366,00	05/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.805,00	04/06/2012			**R$ 10.171,00**			
04/06/12	R$ 538,20	05/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.607,00	04/06/2012			**R$ 4.145,20**			
04/06/12	R$ 796,00	04/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.616,80	04/06/2012			**R$ 5.412,80**			
04/06/12				R$ 5.143,90	04/06/2012			**R$ 5.143,90**			
04/06/12				R$ 4.670,20	04/06/2012			**R$ 4.670,20**			
04/06/12				R$ 6.414,30	04/06/2012			**R$ 6.414,30**			
04/06/12				R$ 20.841,60	04/06/2012			**R$ 20.841,60**			
04/06/12				R$ 5.384,00	04/06/2012			**R$ 5.384,00**			
05/06/12	R$ 456,00	05/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 58.120,66		
05/06/12	R$ 222,00	05/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
05/06/12	R$ 1.160,21	05/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.160,21**			
05/06/12	R$ 210,00	06/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 210,00**			
06/06/12	R$ 912,00	06/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 912,00**	R$ 97.816,62		
07/06/12									R$ -		
08/06/12	R$ 313,20	13/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 313,20**	R$ -		
08/06/12	R$ 846,80	11/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 846,80**			
09/06/12									R$ -		
10/06/12									R$ -		
11/06/12	R$ 538,20	12/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**	R$ 32.723,60		
11/06/12	R$ 398,00	11/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 398,00**			
12/06/12	R$ 456,00	12/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 36.910,45		
12/06/12	R$ 1.160,21	12/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.160,21**			
12/06/12	R$ 396,00	12/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 396,00**			
12/06/12	R$ 538,20	13/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**			
12/06/12	R$ 810,00	13/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 810,00**			
13/06/12	R$ 456,00	13/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 82.227,24		
13/06/12	R$ 222,00	13/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
13/06/12	R$ 269,74	13/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**			
13/06/12	R$ 644,00	13/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 644,00**			
13/06/12	R$ 538,20	14/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**			
14/06/12	R$ 342,00	14/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 10.665,63		
14/06/12	R$ 222,00	14/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
14/06/12	R$ 269,74	14/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**			
14/06/12	R$ 378,00	14/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 378,00**			
14/06/12	R$ 202,80	15/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 202,80**			
14/06/12	R$ 366,00	19/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 366,00**			
15/06/12	R$ 626,40	20/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 626,40**	R$ 46.384,72		
15/06/12	R$ 1.160,21	15/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.160,21**			
15/06/12	R$ 438,00	18/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 438,00**			
16/06/12									R$ -		
17/06/12									R$ -		
18/06/12	R$ 792,00	18/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 42.036,10	18/06/2012			**R$ 42.828,10**	R$ 16.750,70		
18/06/12	R$ 846,80	19/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 17.540,00	18/06/2012			**R$ 18.386,80**			
18/06/12	R$ 538,20	19/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.001,40	18/06/2012			**R$ 4.539,60**			
18/06/12	R$ 405,00	19/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.676,80	18/06/2012			**R$ 10.081,80**			
18/06/12	R$ 796,00	18/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 10.545,30	18/06/2012			**R$ 11.341,30**			
18/06/12				R$ 8.993,60	18/06/2012			**R$ 8.993,60**			
18/06/12				R$ 15.998,22	18/06/2012			**R$ 15.998,22**			
18/06/12				R$ 22.610,40	18/06/2012			**R$ 22.610,40**			
18/06/12				R$ 7.587,80	18/06/12			**R$ 7.587,80**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

18/06/12				R$ 6.998,40	18/06/12	sem assinatura		**R$ 6.998,40**		
19/06/12	R$ 684,00	19/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 684,00**	R$ 32.560,72	
19/06/12	R$ 111,00	19/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 111,00**		
19/06/12	R$ 269,74	19/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**		
19/06/12	R$ 538,20	20/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**		
19/06/12	R$ 405,00	20/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 405,00**		
20/06/12	R$ 456,00	20/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 63.020,22	
20/06/12	R$ 378,00	20/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 378,00**		
20/06/12	R$ 1.160,21	20/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.160,21**		
20/06/12	R$ 997,20	21/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 997,20**		
20/06/12	R$ 459,00	20/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**		
21/06/12	R$ 456,00	21/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 16.990,93	
22/06/12	R$ 222,00	22/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**	R$ 49.874,05	
22/06/12	R$ 792,00	22/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 792,00**		
23/06/12	R$ 1.032,00	26/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.032,00**	R$ -	
24/06/12									R$ -	
25/06/12	R$ 378,00	26/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 30.282,30	25/06/2012			**R$ 30.660,30**	R$ 21.190,56	
25/06/12	R$ 382,00	25/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.004,00	25/06/2012			**R$ 9.386,00**		
25/06/12	R$ 538,20	26/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.244,40	25/06/2012			**R$ 4.782,60**		
25/06/12	R$ 796,00	25/06/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.262,80	25/06/2012			**R$ 7.058,80**		
25/06/12				R$ 8.159,40	25/06/2012			**R$ 8.159,40**		
25/06/12				R$ 5.985,20	25/06/2012			**R$ 5.985,20**		
25/06/12				R$ 8.073,90	25/06/2012			**R$ 8.073,90**		
25/06/12				R$ 16.903,44	25/06/2012			**R$ 16.903,44**		
25/06/12				R$ 3.045,20	25/06/2012			**R$ 3.045,20**		
26/06/12	R$ 456,00	26/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 27.103,18	
26/06/12	R$ 71,93	26/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 71,93**		
26/06/12	R$ 1.516,20	26/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.516,20**		
26/06/12	R$ 382,00	27/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 382,00**		
27/06/12	R$ 456,00	27/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 61.620,65	
27/06/12	R$ 222,00	27/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**		
27/06/12	R$ 538,20	28/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**		
27/06/12	R$ 405,00	29/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 405,00**		
28/06/12	R$ 456,00	28/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 16.460,08	
28/06/12	R$ 872,21	28/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 872,21**		
29/06/12	R$ 792,00	07/07/12	Janete de Souza					**R$ 792,00**	R$ 62.707,26	
29/06/12	R$ 743,95	29/06/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 743,95**		
29/06/12	R$ 843,60	02/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 843,60**		
30/06/12									R$ -	
									TRANSPORTE	
									R$ 7.541.797,21	**A TRANSPORTAR**
								R$ 373.382,61	**R$ 8.346.734,40**	**R$ 7.973.351,79**
JULHO	**R$ 64.428,74**			**R$ 437.283,50**			**R$ -**	**R$ 501.712,24**		
01/07/12									R$ -	
02/07/12	R$ 872,20	02/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 26.728,50	02/07/2012			**R$ 27.600,70**	R$ 36.915,32	
02/07/12	R$ 1.719,00	03/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.259,00	02/07/2012			**R$ 10.978,00**		
02/07/12	R$ 538,20	03/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.156,40	02/07/2012			**R$ 4.694,60**		
02/07/12	R$ 796,00	02/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 831,60	02/07/2012			**R$ 1.627,60**		
02/07/12				R$ 5.380,40	02/07/2012			**R$ 5.380,40**		
02/07/12				R$ 7.585,00	02/07/2012			**R$ 7.585,00**		
02/07/12				R$ 9.158,14	02/07/2012			**R$ 9.158,14**		
02/07/12				R$ 4.614,22	02/07/2012			**R$ 4.614,22**		
02/07/12				R$ 2.944,80	02/07/2012			**R$ 2.944,80**		
02/07/12				R$ 610,00	02/07/2012			**R$ 610,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

03/07/12	R$ 456,00	03/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 35.398,01		
03/07/12	R$ 222,00	03/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
03/07/12	R$ 996,00	04/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 996,00**			
03/07/12	R$ 538,20	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**			
03/07/12	R$ 405,00	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 405,00**			
04/07/12	R$ 456,00	04/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 78.789,33		
04/07/12	R$ 222,00	04/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
04/07/12	R$ 269,74	04/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**			
04/07/12	R$ 900,50	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 900,50**			
04/07/12	R$ 538,20	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**			
05/07/12	R$ 456,00	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 23.633,38		
05/07/12	R$ 222,00	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
05/07/12	R$ 269,74	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**			
05/07/12	R$ 594,00	05/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 594,00**			
06/07/12	R$ 456,00	06/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 82.045,71		
06/07/12	R$ 269,74	06/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**			
06/07/12	R$ 1.002,71	06/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.002,71**			
06/07/12	R$ 818,50	06/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 818,50**			
07/07/12									R$ -		
08/07/12									R$ -		
09/07/12	R$ 900,50	09/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 36.296,40	09/07/2012			**R$ 37.196,90**	R$ 46.855,22		
09/07/12	R$ 2.173,20	10/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 19.494,00	09/07/2012			**R$ 21.667,20**			
09/07/12	R$ 538,20	10/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.577,40	09/07/2012			**R$ 4.115,60**			
09/07/12	R$ 405,00	10/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.237,00	09/07/2012			**R$ 5.642,00**			
09/07/12	R$ 145,00	09/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.239,20	09/07/2012			**R$ 9.384,20**			
09/07/12	R$ 770,00	09/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.212,80	09/07/2012			**R$ 5.982,80**			
09/07/12				R$ 10.652,10	09/07/2012			**R$ 10.652,10**			
09/07/12				R$ 13.650,24	09/07/2012			**R$ 13.650,24**			
09/07/12				R$ 6.423,40	09/07/2012			**R$ 6.423,40**			
10/07/12	R$ 912,00	10/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 912,00**	R$ 36.467,06		
10/07/12	R$ 177,60	10/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 177,60**			
10/07/12	R$ 269,74	10/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**			
10/07/12	R$ 378,00	10/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 378,00**			
10/07/12	R$ 1.259,70	11/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.259,70**			
10/07/12	R$ 538,20	11/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**			
11/07/12	R$ 456,00	11/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 83.416,90		
11/07/12	R$ 269,74	11/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**			
11/07/12	R$ 1.133,21	11/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.133,21**			
11/07/12	R$ 792,00	11/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 792,00**			
11/07/12	R$ 1.222,50	12/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.222,50**			
11/07/12	R$ 633,80	12/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 633,80**			
11/07/12	R$ 538,20	12/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**			
12/07/12	R$ 269,74	12/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**	R$ 18.507,17		
13/07/12	R$ 456,00	12/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ -		
13/07/12	R$ 1.032,00	17/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.032,00**			
13/07/12	R$ 459,00	16/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**			
14/07/12	R$ 378,00	16/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 378,00**	R$ -		
15/07/12									R$ -		
16/07/12	R$ 996,00	16/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.163,50	16/07/2012			**R$ 6.159,50**	R$ 20.350,50		
16/07/12	R$ 238,40	17/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.652,40	16/07/2012			**R$ 7.890,80**			
16/07/12	R$ 538,20	17/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.194,40	16/07/2012			**R$ 7.732,60**			
16/07/12	R$ 145,00	16/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.019,20	16/07/2012			**R$ 3.164,20**			
16/07/12	R$ 770,00	16/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.652,80	16/07/2012			**R$ 4.422,80**			
16/07/12				R$ 4.814,40	16/07/2012			**R$ 4.814,40**			
16/07/12				R$ 7.575,00	16/07/2012			**R$ 7.575,00**			
16/07/12				R$ 44.703,40	16/07/2012			**R$ 44.703,40**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

16/07/12				R$ 21.539,64	16/07/2012			**R$ 21.539,64**		
17/07/12	R$ 456,00	17/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 26.747,17	
17/07/12	R$ 269,74	17/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**		
17/07/12	R$ 378,00	17/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 378,00**		
17/07/12	R$ 650,60	17/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 650,60**		
17/07/12	R$ 538,20	18/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**		
18/07/12	R$ 456,00	18/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 58.237,03	
18/07/12	R$ 976,50	18/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 976,50**		
18/07/12	R$ 1.254,10	20/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.254,10**		
18/07/12	R$ 1.662,00	19/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.662,00**		
18/07/12	R$ 440,00	19/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 440,00**		
19/07/12	R$ 538,20	20/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 538,20**	R$ 14.189,27	
20/07/12	R$ 342,00	20/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 13.319,09	
20/07/12	R$ 269,74	20/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**		
20/07/12	R$ 440,00	23/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 440,00**		
21/07/12									R$ -	
22/07/12									R$ -	
23/07/12	R$ 1.133,21	23/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 1.837,20	23/07/2012		R$ 8,28	**R$ 2.962,13**	R$ 61.638,91	
23/07/12	R$ 976,50	23/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 15.854,64	23/07/2012			**R$ 16.831,14**		
23/07/12	R$ 1.254,10	23/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.638,60	23/07/2012			**R$ 8.892,70**		
23/07/12	R$ 552,60	25/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.949,60	23/07/2012			**R$ 6.502,20**		
23/07/12	R$ 290,00	23/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.620,00	23/07/2012			**R$ 6.910,00**		
23/07/12	R$ 888,00	23/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.773,60	23/07/2012			**R$ 3.661,60**		
23/07/12				R$ 4.491,40	23/07/2012			**R$ 4.491,40**		
23/07/12				R$ 7.144,00	23/07/2012			**R$ 7.144,00**		
23/07/12				R$ 20.731,20	23/07/2012			**R$ 20.731,20**		
24/07/12	R$ 342,00	24/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 22.382,95	
24/07/12	R$ 333,00	24/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 333,00**		
24/07/12	R$ 269,74	24/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 269,74**		
24/07/12	R$ 498,00	24/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 498,00**		
24/07/12	R$ 382,00	25/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 382,00**		
25/07/12	R$ 342,00	25/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 24.757,10	
25/07/12	R$ 210,00	26/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 210,00**		
26/07/12	R$ 342,00	26/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 53.899,58	
26/07/12	R$ 179,83	26/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 179,83**		
26/07/12	R$ 378,00	26/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 378,00**		
26/07/12	R$ 638,40	27/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 638,40**		
26/07/12	R$ 496,50	27/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 496,50**		
26/07/12	R$ 552,60	27/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 552,60**		
26/07/12	R$ 210,00	27/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 210,00**		
27/07/12	R$ 222,00	27/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**	R$ 61.786,59	
27/07/12	R$ 224,78	27/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 224,78**		
27/07/12	R$ 1.032,00	02/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.032,00**		
27/07/12	R$ 976,50	27/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 976,50**		
28/07/12									R$ -	
29/07/12									R$ -	
30/07/12	R$ 615,70	31/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 615,70**	R$ 28.218,43	
30/07/12	R$ 1.662,00	31/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.662,00**		
30/07/12	R$ 382,00	30/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 382,00**		
30/07/12	R$ 210,00	31/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 210,00**		
30/07/12	R$ 145,00	30/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 145,00**		
30/07/12	R$ 770,00	30/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 770,00**		
31/07/12	R$ 456,00	31/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 30.075,90	31/07/2012			**R$ 30.531,90**	R$ 31.658,26	
31/07/12	R$ 222,00	31/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.118,00	31/07/2012			**R$ 9.340,00**		
31/07/12	R$ 1.124,13	31/07/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.094,00	31/07/2012			**R$ 4.218,13**		
31/07/12	R$ 552,60	01/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.275,60	31/07/2012			**R$ 4.828,20**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

31/07/12	R$ 382,00	01/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.783,30	31/07/2012			**R$ 4.165,30**			
31/07/12	R$ 210,00	01/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.001,60	31/07/2012			**R$ 4.211,60**			
31/07/12				R$ 9.464,64	31/07/2012			**R$ 9.464,64**			
31/07/12				R$ 10.024,80	31/07/2012			**R$ 10.024,80**	**TRANSPORTE**		
31/07/12				R$ 1.370,88	31/07/2012			**R$ 1.370,88**	R$ 7.973.351,79		
31/07/12				R$ 2.669,20	31/07/2012			**R$ 2.669,20**			**A TRANSPORTAR**
								R$ 497.214,15	**R$ 8.832.564,77**		R$ 8.335.350,62
AGOSTO	**R$ 65.136,38**			**R$ 354.580,60**			**R$ -**	**R$ 419.716,98**			
01/08/12	R$ 189,00	01/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 189,00**	R$ 70.002,30		
01/08/12	R$ 456,00	01/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**			
01/08/12	R$ 222,00	01/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
01/08/12	R$ 302,40	01/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**			
01/08/12	R$ 996,00	01/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 996,00**			
01/08/12	R$ 1.015,70	02/07/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.015,70**			
01/08/12	R$ 552,60	02/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 552,60**			
02/08/12	R$ 456,00	02/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 46.844,01		
02/08/12	R$ 222,00	02/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
02/08/12	R$ 201,60	02/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 201,60**			
02/08/12	R$ 189,00	02/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 189,00**			
03/08/12	R$ 189,00	03/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 189,00**	R$ 70.472,83		
03/08/12	R$ 486,38	03/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 486,38**			
03/08/12	R$ 976,50	03/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 976,50**			
03/08/12	R$ 615,70	03/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 615,70**			
04/08/12									R$ -		
05/08/12									R$ -		
06/08/12	R$ 552,60	08/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 34.365,90	06/08/2012			**R$ 34.918,50**	R$ 37.081,09		
06/08/12	R$ 459,00	06/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.487,00	06/08/2012			**R$ 6.946,00**			
06/08/12	R$ 210,00	07/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.480,00	06/08/2012			**R$ 6.690,00**			
06/08/12	R$ 145,00	06/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.777,20	06/08/2012			**R$ 6.922,20**			
06/08/12	R$ 1.144,00	06/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 8.583,80	06/08/2012			**R$ 9.727,80**			
06/08/12				R$ 8.234,40	06/08/2012			**R$ 8.234,40**			
06/08/12				R$ 9.033,60	06/08/2012			**R$ 9.033,60**			
06/08/12				R$ 19.845,64	06/08/2012			**R$ 19.845,64**			
06/08/12				R$ 2.357,20	06/08/2012			**R$ 2.357,20**			
07/08/12	R$ 456,00	07/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 42.994,44		
07/08/12	R$ 222,00	07/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
07/08/12	R$ 302,40	07/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**			
07/08/12	R$ 189,00	07/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 189,00**			
07/08/12	R$ 996,00	08/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 996,00**			
07/08/12	R$ 993,63	08/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 993,63**			
07/08/12	R$ 876,80	07/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 876,80**			
07/08/12	R$ 552,60	08/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 552,60**			
07/08/12	R$ 459,00	08/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**			
07/08/12	R$ 210,00	08/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 210,00**			
08/08/12	R$ 352,00	08/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**	R$ 93.088,58		
08/08/12	R$ 210,00	09/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 210,00**			
09/08/12	R$ 342,00	09/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 26.501,97		
09/08/12	R$ 222,00	09/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**			
09/08/12	R$ 302,40	09/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**			
09/08/12	R$ 352,00	09/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**			
09/08/12	R$ 1.393,00	09/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.393,00**			
09/08/12	R$ 552,60	10/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 552,60**			
10/08/12	R$ 228,00	10/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 228,00**	R$ 17.381,69		
10/08/12	R$ 122,10	10/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 122,10**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

10/08/12	R$ 201,60	10/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 201,60**		
10/08/12	R$ 1.032,00	14/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.032,00**		
10/08/12	R$ 1.124,13	10/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.124,13**		
10/08/12	R$ 1.015,70	13/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.015,70**		
10/08/12	R$ 1.917,60	13/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.917,60**		
10/08/12	R$ 459,00	13/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**		
11/08/12	R$ 238,40	13/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 238,40**	R$ -	
12/08/12									R$ -	
13/08/12	R$ 145,00	13/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 38.073,00	13/08/2012			**R$ 38.218,00**	R$ 91.838,05	
13/08/12	R$ 667,60	13/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 10.579,00	13/08/2012			**R$ 11.246,60**		
13/08/12				R$ 5.913,40	13/08/2012			**R$ 5.913,40**		
13/08/12				R$ 6.517,20	13/08/2012			**R$ 6.517,20**		
13/08/12				R$ 5.435,00	13/08/2012			**R$ 5.435,00**		
13/08/12				R$ 8.026,00	13/08/2012			**R$ 8.026,00**		
13/08/12				R$ 11.248,96	13/08/2012			**R$ 11.248,96**		
13/08/12				R$ 18.046,84	13/08/2012			**R$ 18.046,84**		
13/08/12				R$ 1.370,88	13/08/2012			**R$ 1.370,88**		
13/08/12				R$ 5.018,52	13/08/2012			**R$ 5.018,52**		
14/08/12	R$ 222,00	14/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**	R$ 25.398,97	
14/08/12	R$ 302,40	14/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**		
14/08/12	R$ 352,00	14/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
14/08/12	R$ 738,00	14/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
14/08/12	R$ 1.015,70	15/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.015,70**		
14/08/12	R$ 292,50	15/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 292,50**		
14/08/12	R$ 459,00	15/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**		
15/08/12	R$ 772,02	15/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 772,02**	R$ 65.105,52	
16/08/12	R$ 524,40	16/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 524,40**	R$ 17.142,07	
16/08/12	R$ 669,80	16/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 669,80**		
17/08/12	R$ 352,00	17/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**	R$ 54.646,35	
17/08/12	R$ 292,50	17/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 292,50**		
17/08/12	R$ 459,00	20/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**		
18/08/12									R$ -	
19/08/12									R$ -	
20/08/12	R$ 940,00	20/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 35.596,50	20/08/2012			**R$ 36.536,50**	R$ 18.866,04	
20/08/12	R$ 145,00	20/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.898,00	20/08/2012			**R$ 8.043,00**		
20/08/12	R$ 770,00	20/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.309,70	20/08/2012			**R$ 4.079,70**		
20/08/12				R$ 7.576,40	20/08/2012			**R$ 7.576,40**		
20/08/12				R$ 6.673,20	20/08/2012			**R$ 6.673,20**		
20/08/12				R$ 5.214,00	20/08/2012			**R$ 5.214,00**		
20/08/12				R$ 7.631,34	20/08/2012			**R$ 7.631,34**		
20/08/12				R$ 16.317,36	20/08/2012			**R$ 16.317,36**		
20/08/12				R$ 2.281,80	20/08/2012			**R$ 2.281,80**		
21/08/12	R$ 772,02	21/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 772,02**	R$ 24.023,22	
21/08/12	R$ 738,00	21/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
21/08/12	R$ 650,00	22/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 650,00**		
21/08/12	R$ 325,00	22/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 325,00**		
21/08/12	R$ 382,00	22/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 382,00**		
22/08/12	R$ 980,40	21/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 980,40**	R$ 58.363,54	
22/08/12	R$ 738,00	22/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
22/08/12	R$ 238,40	22/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 238,40**		
23/08/12	R$ 456,00	23/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 456,00**	R$ 16.433,56	
23/08/12	R$ 352,00	23/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
23/08/12	R$ 738,00	23/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
23/08/12	R$ 908,20	23/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 908,20**		
24/08/12	R$ 342,00	24/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 342,00**	R$ 53.716,45	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

24/08/12	R$ 1.032,00	29/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.032,00**		
24/08/12	R$ 940,00	24/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 940,00**		
24/08/12	R$ 319,20	24/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 319,20**		
24/08/12	R$ 382,00	27/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 382,00**		
25/08/12									R$ -	
26/08/12									R$ -	
27/08/12	R$ 1.662,00	29/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 16.285,50	27/08/2012			**R$ 17.947,50**	R$ 22.531,83	
27/08/12	R$ 514,00	27/08/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.400,00	27/08/2012			**R$ 9.914,00**		
27/08/12				R$ 1.359,70	27/08/2012			**R$ 1.359,70**		
27/08/12				R$ 994,00	27/08/2012			**R$ 994,00**		
27/08/12				R$ 2.660,00	27/08/2012			**R$ 2.660,00**		
27/08/12				R$ 2.854,40	27/08/2012			**R$ 2.854,40**		
27/08/12				R$ 6.146,80	27/08/2012			**R$ 6.146,80**		
27/08/12				R$ 6.046,56	27/08/2012			**R$ 6.046,56**		
27/08/12				R$ 3.941,80	27/08/2012			**R$ 3.941,80**		
28/08/12	R$ 991,80	28/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 991,80**	R$ 22.389,41	
28/08/12	R$ 772,02	28/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 772,02**		
28/08/12	R$ 989,00	28/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 989,00**		
28/08/12	R$ 382,00	29/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 382,00**		
29/08/12	R$ 467,40	29/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$ 55.978,20	
29/08/12	R$ 352,00	29/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
29/08/12	R$ 738,00	29/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
30/08/12	R$ 467,40	30/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$ 20.176,86	
30/08/12	R$ 222,00	30/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 222,00**		
30/08/12	R$ 302,40	30/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 302,40**		
30/08/12	R$ 738,00	30/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
30/08/12	R$ 377,30	30/08/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 377,30**		
30/08/12	R$ 530,90	30/08/12	Ivanélio Burnagui				R$ 238,40	**R$ 292,50**		
31/08/12	R$ 940,00	sem data	sem assinatura					**R$ 940,00**	R$ 41.162,50	
31/08/12	R$ 459,00	03/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**	**TRANSPORTE**	
									R$ 8.335.350,62	
										A TRANSPORTAR
								R$ 409.562,00	**R$ 9.327.490,10**	**R$ 8.917.928,10**
SETEMBRO	**R$ 49.005,62**			**R$ 395.228,02**			**R$ -**	**R$ 444.233,64**		
01/09/12									R$ -	
02/09/12									R$ -	
03/09/12	R$ 1.308,20	03/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.721,16	03/09/2012			**R$ 6.029,36**	R$ 57.650,53	
03/09/12	R$ 1.028,00	03/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 12.690,96	03/09/2012			**R$ 13.718,96**		
				R$ 9.633,10	03/09/2012			**R$ 9.633,10**		
				R$ 3.414,00	03/09/2012			**R$ 3.414,00**		
				R$ 8.171,16	03/09/2012			**R$ 8.171,16**		
				R$ 2.150,00	03/09/2012			**R$ 2.150,00**		
				R$ 3.163,50	03/09/2012			**R$ 3.163,50**		
				R$ 5.462,00	03/09/2012			**R$ 5.462,00**		
				R$ 33.566,70	03/09/2012			**R$ 33.566,70**		
04/09/12	R$ 350,55	04/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 350,55**	R$ -	
04/09/12	R$ 940,00	05/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 940,00**		
05/09/12	R$ 652,95	05/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 652,95**	R$ 86.141,32	
05/09/12	R$ 1.124,13	05/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.124,13**		
05/09/12	R$ 738,00	06/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
05/09/12	R$ 319,20	05/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 319,20**		
05/09/12	R$ 1.308,20	05/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.308,20**		
05/09/12	R$ 382,00	05/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 382,00**		
06/09/12	R$ 350,56	06/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 350,56**	R$ 32.205,25	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/09/12										R$	-	
08/09/12										R$	-	
09/09/12										R$	-	
10/09/12	R$ 940,00	11/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.990,24	10/09/2012			**R$ 4.930,24**	R$	85.396,28	
10/09/12	R$ 1.556,20	10/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 17.776,56	10/09/2012			**R$ 19.332,76**			
10/09/12	R$ 1.556,20	11/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 11.283,46	10/09/2012			**R$ 12.839,66**			
10/09/12	R$ 1.659,60	11/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.245,60	10/09/2012			**R$ 7.905,20**			
10/09/12	R$ 459,00	10/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.799,10	10/09/2012			**R$ 5.258,10**			
10/09/12	R$ 1.028,00	10/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 7.422,20	10/09/2012			**R$ 8.450,20**			
10/09/12				R$ 5.958,36	10/09/2012			**R$ 5.958,36**			
10/09/12				R$ 12.206,50	10/09/2012			**R$ 12.206,50**			
10/09/12				R$ 38.021,10	10/09/2012			**R$ 38.021,10**			
11/09/12	R$ 787,80	11/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 787,80**	R$	42.377,71	
11/09/12	R$ 738,00	11/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			
11/09/12	R$ 459,00	12/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**			
11/09/12	R$ 226,80	12/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**			
12/09/12	R$ 1.090,20	12/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.090,20**	R$	97.769,64	
12/09/12	R$ 1.124,13	12/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.124,13**			
12/09/12	R$ 738,00	12/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			
12/09/12	R$ 226,80	13/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**			
13/09/12	R$ 676,32	13/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 676,32**	R$	21.249,42	
13/09/12	R$ 856,80	19/09/12	Ivanélio Burnagui				R$ 24,96	**R$ 831,84**			
13/09/12	R$ 940,00	14/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 940,00**			
13/09/12	R$ 738,00	13/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			
13/09/12	R$ 1.015,70	14/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.015,70**			
13/09/12	R$ 540,50	14/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 540,50**			
14/09/12	R$ 856,50	14/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 856,50**	R$	68.443,92	
14/09/12	R$ 738,00	14/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			
15/09/12									R$	-	
16/09/12									R$	-	
17/09/12	R$ 940,00	28/07/12	Janete de Souza	R$ 48.723,00	17/09/2012			**R$ 49.663,00**	R$	20.504,36	
17/09/12	R$ 917,80	17/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 16.171,00	17/09/2012			**R$ 17.088,80**			
17/09/12	R$ 459,00	17/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.712,60	17/09/2012			**R$ 4.171,60**			
17/09/12	R$ 226,80	19/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.659,00	17/09/2012			**R$ 4.885,80**			
17/09/12	R$ 1.028,00	17/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.964,60	17/09/2012			**R$ 6.992,60**			
17/09/12				R$ 7.057,36	17/09/2012			**R$ 7.057,36**			
17/09/12				R$ 6.827,10	17/09/2012			**R$ 6.827,10**			
17/09/12				R$ 17.759,60	17/09/2012			**R$ 17.759,60**			
17/09/12				R$ 5.112,84	17/09/2012			**R$ 5.112,84**			
18/09/12	R$ 467,40	18/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$	31.021,15	
18/09/12	R$ 352,00	18/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**			
18/09/12	R$ 996,00	18/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 996,00**			
18/09/12	R$ 1.124,13	18/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.124,13**			
18/09/12	R$ 738,00	18/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			
18/09/12	R$ 1.311,60	19/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.311,60**			
18/09/12	R$ 459,00	19/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 459,00**			
19/09/12	R$ 1.149,60	19/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.149,60**	R$	22.931,26	
19/09/12	R$ 738,00	19/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			
19/09/12	R$ 226,80	20/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**			
20/09/12	R$ 467,40	20/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$	58.383,86	
20/09/12	R$ 352,00	20/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**			
20/09/12	R$ 738,00	20/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			
20/09/12	R$ 625,30	21/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 625,30**			
20/09/12	R$ 735,70	21/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 735,70**			
21/09/12	R$ 350,55	21/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 350,55**	R$	18.606,34	
21/09/12	R$ 738,00	21/09/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

21/09/12	R$ 372,00	24/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 372,00**		
22/09/12										R$ -	
23/09/12										R$ -	
24/09/12	R$ 2.007,60	25/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 2.007,60**	R$ 49.955,63	
25/09/12	R$ 352,00	25/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 28.419,00	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 28.771,00**	R$ 44.377,78	
25/09/12	R$ 996,00	25/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 9.827,00	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 10.823,00**		
25/09/12	R$ 993,63	25/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.554,70	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 3.548,33**		
25/09/12	R$ 738,00	25/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.749,40	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 6.487,40**		
25/09/12	R$ 459,00	26/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.542,00	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 5.001,00**		
25/09/12	R$ 226,80	26/09/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.912,30	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 7.139,10**		
				R$ 8.889,10	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 8.889,10**		
				R$ 10.363,92	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 10.363,92**		
				R$ 4.078,20	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 4.078,20**		
				R$ 7.229,60	25/09/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 7.229,60**		
26/09/12	R$ 787,80	26/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 787,80**	R$ 23.309,91	
26/09/12	R$ 940,00	27/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 940,00**		
26/09/12	R$ 738,00	27/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 738,00**		
26/09/12	R$ 1.015,70	26/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.015,70**		
27/09/12	R$ 1.038,06	27/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.038,06**	R$ 56.915,27	
27/09/12	R$ 738,00	27/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 738,00**		
28/09/12	R$ 863,13	28/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 863,13**	R$ 64.518,37	
28/09/12	R$ 377,30	28/09/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 377,30**		
28/09/12	R$ 459,00	01/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 459,00**		
29/09/12										R$ -	
30/09/12										R$ -	
										TRANSPORTE	
										R$ 8.917.928,10	**A TRANSPORTAR**
									R$ 450.899,50	**R$ 9.799.686,10**	**R$ 9.348.786,60**
OUTUBRO	**R$ 59.390,92**			**R$ 461.229,54**			**R$ -**		**R$ 520.620,46**		
01/10/12	R$ 319,20	01/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 319,20**	R$ 35.371,68	
01/10/12	R$ 1.076,00	01/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.076,00**		
02/10/12	R$ 787,80	02/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 17.761,20	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 18.549,00**	R$ 38.724,44	
02/10/12	R$ 940,00	02/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.959,50	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 5.899,50**		
02/10/12	R$ 738,00	02/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.701,50	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 5.439,50**		
02/10/12				R$ 3.459,00	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 3.459,00**		
02/10/12				R$ 8.297,40	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 8.297,40**		
02/10/12				R$ 4.347,76	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 4.347,76**		
02/10/12				R$ 8.312,10	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 8.312,10**		
02/10/12				R$ 11.700,96	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 11.700,96**		
02/10/12				R$ 2.090,40	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 2.090,40**		
02/10/12				R$ 15.133,50	02/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 15.133,50**		
03/10/12	R$ 467,40	03/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 467,40**	R$ 86.228,79	
03/10/12	R$ 352,00	03/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 352,00**		
03/10/12	R$ 914,18	03/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 914,18**		
03/10/12	R$ 738,00	03/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 738,00**		
04/10/12	R$ 352,00	04/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 352,00**	R$ 22.045,69	
04/10/12	R$ 1.119,86	04/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.119,86**		
05/10/12	R$ 600,81	05/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 600,81**	R$ 67.258,42	
05/10/12	R$ 738,00	09/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 738,00**		
06/10/12	R$ 777,60	18/10/12	Janete de Souza						**R$ 777,60**	R$ -	
06/10/12	R$ 692,82	08/10/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 692,82**		
07/10/12										R$ -	
08/10/12	R$ 940,00	09/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.410,60	08/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 4.350,60**	R$ 30.540,49	
08/10/12	R$ 2.275,20	09/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 20.024,64	08/10/2012	Fernando Zimmermann			**R$ 22.299,84**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

08/10/12	R$ 226,80	11/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 14.495,92	08/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 14.722,72**		
08/10/12	R$ 1.076,00	08/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.217,00	08/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.293,00**		
08/10/12				R$ 4.456,50	08/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.456,50**		
08/10/12				R$ 2.073,20	08/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.073,20**		
08/10/12				R$ 4.601,00	08/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.601,00**		
08/10/12				R$ 5.215,00	08/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.215,00**		
08/10/12				R$ 40.080,20	08/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 40.080,20**		
09/10/12	R$ 946,88	09/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 946,88**	R$ 32.976,58	
09/10/12	R$ 352,00	09/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
09/10/12	R$ 993,63	10/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 993,63**		
09/10/12	R$ 567,20	09/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 567,20**		
09/10/12	R$ 226,80	11/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**		
10/10/12	R$ 554,10	10/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 554,10**	R$ 91.015,84	
10/10/12	R$ 1.107,00	10/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.107,00**		
10/10/12	R$ 352,00	10/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
10/10/12	R$ 1.015,70	10/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.015,70**		
11/10/12	R$ 761,01	11/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 761,01**	R$ 13.526,65	
11/10/12	R$ 696,50	11/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 696,50**		
12/10/12									R$ -	
13/10/12									R$ -	
14/10/12									R$ -	
15/10/12	R$ 940,00	16/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.944,40	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.884,40**	R$ 62.290,82	
15/10/12	R$ 675,00	15/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 22.749,36	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 23.424,36**		
15/10/12	R$ 1.076,00	15/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 480,00	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.556,00**		
15/10/12				R$ 7.200,00	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.200,00**		
15/10/12				R$ 9.902,20	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 9.902,20**		
15/10/12				R$ 7.876,80	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.876,80**		
15/10/12				R$ 6.969,20	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.969,20**		
15/10/12				R$ 5.667,50	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.667,50**		
15/10/12				R$ 13.174,00	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 13.174,00**		
15/10/12				R$ 42.156,90	15/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 42.156,90**		
16/10/12	R$ 759,09	16/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 759,09**	R$ 29.881,32	
16/10/12	R$ 352,00	16/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
16/10/12	R$ 1.124,13	17/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.124,13**		
16/10/12	R$ 738,00	16/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 738,00**		
16/10/12	R$ 226,80	17/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**		
17/10/12	R$ 1.044,90	17/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.044,90**	R$ 62.334,16	
17/10/12	R$ 857,00	17/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 857,00**		
18/10/12	R$ 357,39	18/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 357,39**	R$ 18.673,86	
18/10/12	R$ 554,00	19/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 554,00**		
18/10/12	R$ 226,80	19/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**		
19/10/12	R$ 762,33	19/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 762,33**	R$ 16.083,52	
19/10/12	R$ 972,00	23/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 972,00**		
19/10/12	R$ 993,63	19/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 993,63**		
19/10/12	R$ 87,00	17/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
20/10/12									R$ -	
21/10/12									R$ -	
22/10/12	R$ 940,00	23/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 35.263,80	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 36.203,80**	R$ 72.263,65	
22/10/12	R$ 1.065,40	22/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 12.586,50	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 13.651,90**		
22/10/12	R$ 796,00	22/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.088,50	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.884,50**		
				R$ 3.314,40	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.314,40**		
				R$ 4.796,40	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.796,40**		
				R$ 6.934,00	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.934,00**		
				R$ 7.188,00	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.188,00**		
				R$ 2.408,40	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.408,40**		
				R$ 23.373,60	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 23.373,60**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

				R$ 1.194,44	22/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.194,44**		
23/10/12	R$ 857,63	23/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 857,63**	R$ 24.639,04	
23/10/12	R$ 996,00	23/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 996,00**		
23/10/12	R$ 886,40	23/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 886,40**		
23/10/12	R$ 226,80	24/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**		
24/10/12	R$ 352,00	24/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**	R$ 66.448,92	
24/10/12	R$ 1.044,90	24/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.044,90**		
24/10/12	R$ 993,63	24/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 993,63**		
24/10/12	R$ 2.275,20	25/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 2.275,20**		
25/10/12	R$ 319,20	25/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 319,20**	R$ 20.983,70	
25/10/12	R$ 746,20	25/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 746,20**		
25/10/12	R$ 87,00	26/10/12	Janete de Souza					**R$ 87,00**		
25/10/12	R$ 87,00	26/10/12	Janete de Souza					**R$ 87,00**		
25/10/12	R$ 226,80	26/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 226,80**		
26/10/12	R$ 762,33	26/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 762,33**	R$ 65.326,16	
26/10/12	R$ 352,00	26/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
26/10/12	R$ 733,00	26/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 733,00**		
26/10/12	R$ 57,00	29/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 57,00**		
26/10/12	R$ 152,00	29/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 152,00**		
26/10/12	R$ 87,00	29/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
26/10/12	R$ 87,00	29/10/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
27/10/12									R$ -	
28/10/12									R$ -	
29/10/12	R$ 733,00	29/10/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.778,80	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.511,80**	R$ 33.466,17	
29/10/12				R$ 2.800,56	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.800,56**		
29/10/12				R$ 8.108,98	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 8.108,98**		
29/10/12				R$ 948,00	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 948,00**		
29/10/12				R$ 5.176,92	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.176,92**		
29/10/12				R$ 1.831,20	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.831,20**		
29/10/12				R$ 2.376,60	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.376,60**		
29/10/12				R$ 6.804,00	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.804,00**		
29/10/12				R$ 26.798,70	29/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 26.798,70**		
30/10/12									R$ -	
31/10/12	R$ 1.371,40	05/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.371,40**	R$ 39.635,55	
31/10/12	R$ 163,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 163,00**		
31/10/12	R$ 296,00	01/11/12	Janete de Souza					**R$ 296,00**	**TRANSPORTE**	
									R$ 9.348.786,60	**A TRANSPORTAR**
								R$ 512.373,99	**R$ 10.278.502,05**	R$ 9.766.128,06
NOVEMBRO	**R$ 59.954,05**			**R$ 316.872,50**			**R$ -**	**R$ 376.826,55**		
01/11/12									R$ 17.835,82	
02/11/12									R$ -	
03/11/12	R$ 940,00	06/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 940,00**	R$ -	
03/11/12	R$ 114,00	05/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 114,00**		
03/11/12	R$ 57,00	05/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 57,00**		
03/11/12	R$ 116,00	05/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 116,00**		
03/11/12	R$ 116,00	05/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 116,00**		
04/11/12									R$ -	
05/11/12	R$ 586,80	06/11/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.139,20	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.726,00**	R$ 61.884,00	
05/11/12				R$ 7.566,00	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.566,00**		
05/11/12				R$ 8.952,80	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 8.952,80**		
05/11/12				R$ 6.130,24	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.130,24**		
05/11/12				R$ 3.093,60	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.093,60**		
05/11/12				R$ 730,00	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 730,00**		
05/11/12				R$ 3.110,00	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.110,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

05/11/12				R$ 6.925,50	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.925,50**		
05/11/12				R$ 3.288,60	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.288,60**		
05/11/12				R$ 5.252,70	05/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.252,70**		
06/11/12	R$ 1.640,55	06/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.640,55**	R$ 34.345,27	
06/11/12	R$ 352,00	06/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
06/11/12	R$ 1.436,00	06/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.436,00**		
06/11/12	R$ 944,40	06/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 944,40**		
06/11/12	R$ 95,00	07/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 95,00**		
06/11/12	R$ 57,00	07/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 57,00**		
06/11/12	R$ 116,00	07/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 116,00**		
06/11/12	R$ 116,00	07/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 116,00**		
07/11/12	R$ 712,80	12/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 712,80**	R$ 52.171,80	
07/11/12	R$ 352,00	07/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
07/11/12	R$ 1.124,13	07/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.124,13**		
07/11/12	R$ 866,00	07/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 866,00**		
07/11/12	R$ 586,80	08/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 586,80**		
08/11/12	R$ 1.003,83	08/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.003,83**	R$ 128.557,29	
08/11/12	R$ 352,00	08/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
08/11/12	R$ 718,00	08/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 718,00**		
08/11/12	R$ 866,00	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 866,00**		
08/11/12	R$ 379,90	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 379,90**		
08/11/12	R$ 76,00	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 76,00**		
08/11/12	R$ 38,00	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 38,00**		
08/11/12	R$ 152,00	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 152,00**		
08/11/12	R$ 58,00	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 58,00**		
08/11/12	R$ 796,00	08/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 796,00**		
09/11/12	R$ 843,63	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 843,63**	R$ 74.707,49	
09/11/12	R$ 352,00	09/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
09/11/12	R$ 38,00	12/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 38,00**		
09/11/12	R$ 19,00	12/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 19,00**		
09/11/12	R$ 95,00	12/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 95,00**		
09/11/12	R$ 29,00	12/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 29,00**		
10/11/12									R$ -	
11/11/12	R$ 940,00	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 940,00**	R$ -	
12/11/12	R$ 796,00	12/11/12	Ivanélio Burnagui	R$ 18.710,10	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 19.506,10**	R$ 12.879,43	
12/11/12				R$ 27.807,30	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 27.807,30**		
12/11/12				R$ 12.875,00	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 12.875,00**		
12/11/12				R$ 1.429,00	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.429,00**		
12/11/12				R$ 6.390,30	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.390,30**		
12/11/12				R$ 6.570,72	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.570,72**		
12/11/12				R$ 2.601,12	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.601,12**		
12/11/12				R$ 2.949,60	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.949,60**		
12/11/12				R$ 14.190,98	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 14.190,98**		
12/11/12				R$ 15.953,94	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 15.953,94**		
12/11/12				R$ 20.230,20	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 20.230,20**		
12/11/12				R$ 3.282,72	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.282,72**		
12/11/12				R$ 6.722,16	12/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.722,16**		
13/11/12	R$ 1.562,49	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.562,49**	R$ 72.554,01	
13/11/12	R$ 922,53	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 922,53**		
13/11/12	R$ 352,00	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
13/11/12	R$ 996,00	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 996,00**		
13/11/12	R$ 653,18	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 653,18**		
13/11/12	R$ 1.077,00	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.077,00**		
13/11/12	R$ 985,30	13/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 985,30**		
14/11/12	R$ 843,63	14/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 843,63**	R$ 127.802,38	
14/11/12	R$ 352,00	14/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

14/11/12	R$ 718,00	14/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 718,00**		
15/11/12									R$ -	
16/11/12	R$ 773,50	19/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 773,50**	R$ -	
16/11/12	R$ 76,00	19/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 76,00**		
16/11/12	R$ 57,00	19/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 57,00**		
16/11/12	R$ 152,00	19/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 152,00**		
16/11/12	R$ 87,00	19/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
16/11/12	R$ 87,00	19/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
17/11/12									R$ -	
18/11/12									R$ -	
19/11/12	R$ 940,00	20/11/12	Ivanélio Burnagui	R$ 59.450,10	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 60.390,10**	R$ 22.520,86	
19/11/12	R$ 1.525,49	22/11/12	Ivanélio Burnagui	R$ 8.382,00	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 9.907,49**		
19/11/12	R$ 2.275,20	20/11/12	Ivanélio Burnagui	R$ 5.478,00	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.753,20**		
19/11/12	R$ 398,00	19/11/12	Ivanélio Burnagui	R$ 6.666,20	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 7.064,20**		
19/11/12				R$ 3.828,72	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.828,72**		
19/11/12				R$ 2.481,40	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.481,40**		
19/11/12				R$ 2.079,56	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.079,56**		
19/11/12				R$ 14.036,76	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 14.036,76**		
19/11/12				R$ 12.818,74	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 12.818,74**		
19/11/12				R$ 17.838,60	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 17.838,60**		
19/11/12				R$ 1.990,20	19/11/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.990,20**		
20/11/12	R$ 1.144,00	20/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.144,00**	R$ 92.756,51	
20/11/12	R$ 1.077,00	20/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.077,00**		
20/11/12	R$ 813,60	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 813,60**		
21/11/12	R$ 1.020,40	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.020,40**	R$ 146.381,04	
21/11/12	R$ 352,00	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
21/11/12	R$ 718,00	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 718,00**		
21/11/12	R$ 407,43	22/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 407,43**		
21/11/12	R$ 76,00	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 76,00**		
21/11/12	R$ 38,00	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 38,00**		
21/11/12	R$ 152,00	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 152,00**		
21/11/12	R$ 87,00	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
21/11/12	R$ 87,00	21/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
22/11/12	R$ 1.138,35	22/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.138,35**	R$ 47.391,72	
22/11/12	R$ 1.144,00	22/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.144,00**		
22/11/12	R$ 718,00	22/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 718,00**		
22/11/12	R$ 156,96	23/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 156,96**		
23/11/12	R$ 476,52	23/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 476,52**	R$ 25.419,17	
23/11/12	R$ 352,00	23/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 352,00**		
23/11/12	R$ 718,00	23/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 718,00**		
23/11/12	R$ 1.079,50	23/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.079,50**		
23/11/12	R$ 76,00	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 76,00**		
23/11/12	R$ 57,00	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 57,00**		
23/11/12	R$ 152,00	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 152,00**		
23/11/12	R$ 87,00	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
23/11/12	R$ 87,00	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 87,00**		
24/11/12	R$ 773,50	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 773,50**	R$ -	
25/11/12	R$ 500,00	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 500,00**	R$ -	
26/11/12	R$ 726,40	27/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 726,40**	R$ 113.294,92	
26/11/12	R$ 159,20	26/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 159,20**		
27/11/12	R$ 714,00	27/11/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 714,00**	R$ 13.638,44	
28/11/12									R$ 31.520,91	
29/11/12									R$ 5.521,77	
30/11/12									R$ -	
									TRANSPORTE	
									R$ 9.766.128,06	**A TRANSPORTAR**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

								R$ 369.754,08	R$ 10.847.310,89	R$ 10.477.556,81
DEZEMBRO	**R$ -**			**R$ -**			**R$ -**	**R$ -**		
01/12/12									R$ -	
02/12/12									R$ -	
03/12/12									R$ -	
04/12/12									R$ -	
05/12/12									R$ -	
06/12/12									R$ -	
07/12/12									R$ -	
08/12/12									R$ -	
09/12/12									R$ -	
10/12/12									R$ -	
11/12/12									R$ -	
12/12/12	R$ 438,00		12/12/12	Ivanélio Burnagui				**R$ 438,00**	R$ -	
12/12/12	R$ 324,00		13/12/12	Ivanélio Burnagui				**R$ 324,00**		
13/12/12									R$ -	
14/12/12									R$ -	
15/12/12									R$ -	
16/12/12									R$ -	
17/12/12									R$ -	
18/12/12									R$ -	
19/12/12									R$ -	
									TRANSPORTE	
									R$ 10.477.556,81	**VALOR CALCULADO**
								R$ 762,00	**R$ 10.477.556,81**	R$ 10.476.794,81
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO				**R$ 4.481.380,73**						
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO 2012				**R$ 9.061.053,20**						

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.10 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B5 9DBNC E6XJW Q3UZA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.11 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: SOL NASCENTE - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2009 DATA SAIDA NF	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	VALORES NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
FEVEREIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
MARÇO	R$ -			R$ 223.231,96			R$ -	R$ 223.231,96		
09/03/2009				R$ 162.682,46	09/03/2009	OK		R$ 162.682,46		
13/03/2009				R$ 4.655,70	10/03/2009	sem assinatura		R$ 4.655,70		
16/03/2009				R$ 55.893,80	16/03/2009	sem assinatura		R$ 55.893,80		A TRANSPORTAR
								R$ 223.231,96	R$ -	-R$ 223.231,96
ABRIL	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
MAIO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
JUNHO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
JULHO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
AGOSTO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
SETEMBRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
OUTUBRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
NOVEMBRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
DEZEMBRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO				R$ 223.231,96						

PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO	R$ -

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os montantes globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHB 56ZXK T4MKS PBWWK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.12 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: SOL NASCENTE - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2010 DATA SAIDA NF	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	TOTAL NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
01/01/2010				TRANSPORTE		VALOR EM ABERTO (DEZ/09)		R$ 223.231,96		A TRANSPORTAR
								R$ 223.231,96	R$ -	-R$ 223.231,96
FEVEREIRO	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******	*******
01/02/2010						VALOR EM ABERTO (JAN/10)		R$ 223.231,96		A TRANSPORTAR
								R$ 223.231,96	R$ 12.020,42	-R$ 211.211,54
MARÇO	R$ 6.494,40			R$ 92.827,98			R$ -	R$ 99.322,38		
08/03/2010				R$ 77.694,48	08/03/2010	Pedro B. dos Santos		R$ 77.694,48		
09/03/2010	R$ 224,40	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 224,40		
09/03/2010	R$ 190,80	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 190,80		
09/03/2010	R$ 168,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 168,00		
09/03/2010	R$ 1.056,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 1.056,00		
09/03/2010	R$ 159,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 159,00		
09/03/2010	R$ 374,00	09/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 374,00		
11/03/2010	R$ 159,00	11/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 159,00		
23/03/2010	R$ 45,00	23/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 45,00		
23/03/2010	R$ 1.141,50	23/03/2010	Janete Souza					R$ 1.141,50		
24/03/2010	R$ 520,70	24/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 520,70		
25/03/2010	R$ 168,00	25/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 168,00		
25/03/2010	R$ 564,80	25/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 564,80		
25/03/2010	R$ 269,74	25/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 269,74		
25/03/2010	R$ 374,00	25/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 374,00		
25/03/2010	R$ 308,80	25/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 308,80		
29/03/2010				R$ 15.133,50	29/03/2010	Pedro B. dos Santos		R$ 15.133,50		
30/03/2010	R$ 159,00	30/03/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 159,00		
						VALOR EM ABERTO (FEV/10)		R$ 211.211,54		A TRANSPORTAR
								R$ 309.922,26	R$ 123.508,11	-R$ 186.414,15
ABRIL	R$ 6.857,99			R$ 23.869,31			R$ -	R$ 30.727,30		
05/04/2010	R$ 298,08	05/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 298,08		
07/04/2010	R$ 190,80	07/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 190,80		
07/04/2010	R$ 168,00	07/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 168,00		
07/04/2010	R$ 708,55	07/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 708,55		
08/04/2010	R$ 107,00	08/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 107,00		
08/04/2010	R$ 374,00	08/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 374,00		
12/04/2010				R$ 8.629,71	12/04/2010	Helcio Luiz Zaianz		R$ 8.629,71		
13/04/2010	R$ 298,08	13/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 298,08		
14/04/2010	R$ 386,00	14/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 386,00		
15/04/2010	R$ 543,40	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 543,40		
15/04/2010	R$ 455,25	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 455,25		
15/04/2010	R$ 298,08	15/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 298,08		
20/04/2010	R$ 137,00	20/04/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 15.239,60	19/04/2010			R$ 15.376,60		
21/04/2010	R$ 269,74	21/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 269,74		
21/04/2010	R$ 528,00	21/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 528,00		
22/04/2010	R$ 320,00	22/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 320,00		
26/04/2010	R$ 318,75	26/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 318,75		
26/04/2010	R$ 298,08	26/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 298,08		
27/04/2010	R$ 137,00	27/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 137,00		
28/04/2010	R$ 308,80	28/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 308,80		
29/04/2010	R$ 377,80	29/04/2010	Irani Vitor Lassen					R$ 377,80		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBG FK8P6 2JSZF ACP4K

29/04/2010	R$ 165,60	29/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 165,60		
29/04/2010	R$ 81,90	29/04/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 81,90		
						VALOR EM ABERTO (MARÇO/10)			R$ 186.414,15		A TRANSPORTAR
									R$ 217.053,37	R$ 133.516,85	-R$ 83.536,52
MAIO	**R$ 6.400,21**			**R$ 76.231,68**				**R$ -**	**R$ 82.631,89**		
03/05/2010	R$ 403,90	03/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 21.628,05	03/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 22.031,95		
04/05/2010	R$ 153,00	04/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 153,00		
04/05/2010	R$ 403,90	04/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 403,90		
05/05/2010	R$ 320,00	05/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 320,00		
05/05/2010	R$ 385,30	05/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 385,30		
05/05/2010	R$ 248,40	05/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 248,40		
06/05/2010	R$ 299,20	06/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 299,20		
07/05/2010	R$ 115,92	07/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 115,92		
07/05/2010	R$ 179,83	07/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 179,83		
10/05/2010				R$ 178,80	10/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 178,80		
10/05/2010				R$ 23.288,79	10/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 23.288,79		
11/05/2010	R$ 121,00	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 121,00		
11/05/2010	R$ 397,44	11/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 397,44		
12/05/2010	R$ 115,92	12/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 115,92		
12/05/2010	R$ 187,00	12/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 187,00		
12/05/2010	R$ 328,00	12/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 328,00		
13/05/2010	R$ 245,45	13/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 245,45		
14/05/2010	R$ 302,00	14/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 302,00		
18/05/2010	R$ 115,50	18/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 115,50		
19/05/2010	R$ 301,32	19/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 301,32		
24/05/2010	R$ 301,32	24/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 18.648,30	24/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 18.949,62		
25/05/2010	R$ 104,94	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 104,94		
25/05/2010	R$ 112,20	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 112,20		
25/05/2010	R$ 99,00	25/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 99,00		
26/05/2010	R$ 302,00	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 302,00		
26/05/2010	R$ 692,85	26/05/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 692,85		
31/05/2010	R$ 301,32	31/05/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 12.487,74	03/05/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 12.789,06		
						VALOR EM ABERTO (ABRIL/10)			R$ 83.536,52		A TRANSPORTAR
									R$ 166.304,91	R$ 132.483,00	-R$ 33.821,91
JUNHO	**R$ 7.621,54**			**R$ 49.002,61**				**R$ -**	**R$ 56.624,15**		
01/06/2010				R$ 235,00	01/06/2010				R$ 235,00		
03/06/2010	R$ 41,95	03/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 41,95		
03/06/2010	R$ 190,80	03/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
07/06/2010	R$ 447,40	07/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 447,40		
08/06/2010	R$ 115,50	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 115,50		
08/06/2010	R$ 302,00	08/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 302,00		
10/06/2010	R$ 168,00	10/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 168,00		
10/06/2010	R$ 190,80	10/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 190,80		
10/06/2010	R$ 115,50	10/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 115,50		
10/06/2010	R$ 892,00	10/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 892,00		
10/06/2010	R$ 301,32	10/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 301,32		
14/06/2010	R$ 892,00	14/06/2010	Irani Vitor Lassen	R$ 25.877,90	14/06/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 26.769,90		
15/06/2010	R$ 132,00	15/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 132,00		
16/06/2010	R$ 302,00	16/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 302,00		
16/06/2010	R$ 301,32	16/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 301,32		
18/06/2010	R$ 246,00	18/06/2010	Irani Vitor Lassen						R$ 246,00		
21/06/2010	R$ 82,41	21/06/2010	Helcio Luiz Zaianz	R$ 22.889,71	21/06/2010	Pedro B. dos Santos			R$ 22.972,12		
22/06/2010	R$ 115,50	22/06/2010	Helcio Luiz Zaianz						R$ 115,50		
23/06/2010	R$ 602,64	23/06/2010	Helcio Luiz Zaianz						R$ 602,64		
29/06/2010	R$ 340,00	29/06/2010	Helcio Luiz Zaianz						R$ 340,00		
29/06/2010	R$ 621,60	29/06/2010	Helcio Luiz Zaianz						R$ 621,60		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.12 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBG FK8P6 2JSZF ACP4K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.12 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

30/06/2010	R$ 168,00	30/06/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 168,00		
30/06/2010	R$ 104,94	30/06/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 104,94		
						VALOR EM ABERTO (MAIO/10)		R$ 33.821,91		A TRANSPORTAR
								R$ 89.498,20	R$ 141.880,30	R$ 52.382,10
JULHO	**R$ 9.245,89**			**R$ 66.108,47**			**R$ -**	**R$ 75.354,36**		
05/07/2010	R$ 535,35	05/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 535,35		
06/07/2010	R$ 115,50	06/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 115,50		
06/07/2010	R$ 164,82	06/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 164,82		
07/07/2010	R$ 168,00	07/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 168,00		
07/07/2010	R$ 143,10	07/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 143,10		
08/07/2010	R$ 340,00	08/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 340,00		
08/07/2010	R$ 82,41	08/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 82,41		
09/07/2010	R$ 104,94	09/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 104,94		
09/07/2010	R$ 107,73	09/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 107,73		
09/07/2010	R$ 622,55	09/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 622,55		
12/07/2010	R$ 259,00	12/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 259,00		
13/07/2010	R$ 115,50	13/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 115,50		
13/07/2010	R$ 511,35	13/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 511,35		
15/07/2010	R$ 100,80	15/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 100,80		
15/07/2010	R$ 107,73	15/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 107,73		
16/07/2010	R$ 388,08	16/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 388,08		
20/07/2010	R$ 340,00	20/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 340,00		
20/07/2010	R$ 414,40	20/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 414,40		
20/07/2010	R$ 82,41	20/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 82,41		
21/07/2010	R$ 115,50	21/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 115,50		
22/07/2010	R$ 155,40	22/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 155,40		
22/07/2010	R$ 164,82	22/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 164,82		
23/07/2010	R$ 104,94	23/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 104,94		
23/07/2010	R$ 277,20	23/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 277,20		
23/07/2010	R$ 107,73	23/07/2010	Helcio Luiz Zaianz				R$ 19,08	R$ 88,65		
23/07/2010	R$ 231,00	23/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 231,00		
23/07/2010	R$ 85,20	23/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 85,20		
26/07/2010	R$ 148,50	26/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50		
26/07/2010	R$ 518,00	26/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 518,00		
27/07/2010	R$ 711,90	27/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 711,90		
29/07/2010	R$ 209,60	29/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 209,60		
30/07/2010	R$ 102,30	30/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 102,30		
30/07/2010	R$ 165,00	30/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 165,00		
30/07/2010	R$ 107,73	30/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 107,73	TRANSPORTE	
30/07/2010	R$ 168,00	30/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 168,00	R$ 52.382,10	
31/07/2010	R$ 340,00	31/07/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 340,00	R$ 150.652,87	A TRANSPORTAR
								R$ 8.397,41	R$ 203.034,97	R$ 194.637,56
AGOSTO	**R$ 11.019,43**			**R$ 118.939,40**			**R$ -**	**R$ 129.958,83**		
02/08/2010	R$ 148,50	02/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50		
03/08/2010	R$ 259,00	03/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 259,00		
04/08/2010	R$ 102,30	04/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 102,30		
04/08/2010	R$ 100,80	04/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 100,80		
04/08/2010	R$ 165,00	04/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 165,00		
04/08/2010	R$ 150,82	04/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 150,82		
04/08/2010	R$ 616,15	04/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 616,15		
05/08/2010	R$ 82,41	05/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 82,41		
06/08/2010	R$ 103,80	06/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 103,80		
06/08/2010	R$ 85,20	06/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 85,20		
09/08/2010	R$ 148,50	09/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50		
10/08/2010	R$ 340,00	10/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 340,00		
10/08/2010	R$ 518,00	10/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 518,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBG FK8P6 2JSZF ACP4K

10/08/2010	R$ 164,82	10/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 164,82		
11/08/2010	R$ 330,00	11/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 330,00		
11/08/2010	R$ 168,00	11/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 168,00		
11/08/2010	R$ 102,30	11/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 102,30		
11/08/2010	R$ 64,64	11/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 64,64		
11/08/2010	R$ 921,50	11/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 921,50		
12/08/2010	R$ 259,00	12/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 259,00		
12/08/2010	R$ 277,20	12/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 277,20		
13/08/2010	R$ 610,70	13/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 610,70		
17/08/2010	R$ 148,50	17/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50		
18/08/2010	R$ 621,60	18/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 621,60		
19/08/2010	R$ 330,00	19/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 330,00		
19/08/2010	R$ 518,00	19/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 518,00		
19/08/2010	R$ 104,80	19/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 104,80		
21/08/2010	R$ 207,60	21/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 207,60		
21/08/2010	R$ 85,20	21/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 85,20		
23/08/2010	R$ 148,50	23/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50		
23/08/2010	R$ 82,41	23/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 82,41		
25/08/2010	R$ 186,00	25/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 186,00		
25/08/2010	R$ 168,00	25/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 168,00		
25/08/2010	R$ 330,00	25/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 330,00		
25/08/2010	R$ 106,02	25/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 106,02		
26/08/2010	R$ 85,20	26/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 85,20		
26/08/2010	R$ 207,60	26/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 207,60	TRANSPORTE	
30/08/2010	R$ 148,50	30/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50	R$ 194.637,56	
30/08/2010	R$ 82,41	30/08/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 82,41	R$ 179.156,59	A TRANSPORTAR
								R$ 9.278,98	R$ 373.794,15	R$ 364.515,17
SETEMBRO	R$ 9.895,49			R$ 56.949,30			R$ -	R$ 66.844,79		
01/09/2010	R$ 186,00	01/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 186,00		
01/09/2010	R$ 100,80	01/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 100,80		
01/09/2010	R$ 212,04	01/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 212,04		
08/09/2010	R$ 506,10	08/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 506,10		
09/09/2010	R$ 102,30	09/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 102,30		
09/09/2010	R$ 168,00	09/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 168,00		
09/09/2010	R$ 330,00	09/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 330,00		
09/09/2010	R$ 190,84	09/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 190,84		
09/09/2010	R$ 552,00	09/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 552,00		
09/09/2010	R$ 164,82	09/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 164,82		
10/09/2010	R$ 330,00	10/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 330,00		
10/09/2010	R$ 600,20	10/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 600,20		
10/09/2010	R$ 277,20	10/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 277,20		
13/09/2010	R$ 148,50	13/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50		
13/09/2010	R$ 552,00	13/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 552,00		
15/09/2010	R$ 715,70	15/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 715,70		
15/09/2010	R$ 82,41	15/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 82,41		
16/09/2010	R$ 276,00	16/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 276,00		
17/09/2010	R$ 186,00	17/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 186,00		
17/09/2010	R$ 165,00	17/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 165,00		
17/09/2010	R$ 166,80	17/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 166,80		
17/09/2010	R$ 127,22	17/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 127,22		
17/09/2010	R$ 207,60	17/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 207,60		
17/09/2010	R$ 85,20	17/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 85,20		
20/09/2010	R$ 148,50	20/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 148,50		
20/09/2010	R$ 276,00	20/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 276,00		
20/09/2010	R$ 610,90	20/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 610,90		
21/09/2010	R$ 123,75	21/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 123,75		
22/09/2010	R$ 177,74	22/09/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 177,74		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.12 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBG FK8P6 2JSZF ACP4K

27/09/2010	R$ 552,00	27/09/2010	Anderson de Oliveira					R$ 552,00			
27/09/2010	R$ 610,90	27/09/2010	Anderson de Oliveira					R$ 610,90			
28/09/2010	R$ 186,00	28/09/2010	Anderson de Oliveira					R$ 186,00			
28/09/2010	R$ 166,80	28/09/2010	Anderson de Oliveira					R$ 166,80			
28/09/2010	R$ 169,63	28/09/2010	Anderson de Oliveira					R$ 169,63	TRANSPORTE		
30/09/2010	R$ 82,82	30/09/2010	Anderson de Oliveira					R$ 82,82	R$ 364.515,17		
30/09/2010	R$ 47,76	30/09/2010	Anderson de Oliveira					R$ 47,76	R$ 135.740,14	A TRANSPORTAR	
								R$ 9.585,53	R$ 500.255,31	R$ 490.669,78	
OUTUBRO	R$ 9.510,90			R$ 160.282,44			R$ -	R$ 169.793,34			
19/10/2010	R$ 305,76	20/10/2010	Helcio Luiz Zaianz					R$ 305,76	TRANSPORTE		
									R$ 490.669,78		
25/10/2010				R$ 160.282,44		valor repetido		R$ 160.282,44	R$ 169.822,22	A TRANSPORTAR	
								R$ 160.588,20	R$ 660.492,00	R$ 499.903,80	
NOVEMBRO	R$ 33.550,66			R$ 49.461,44			R$ -	R$ 83.012,10			
11/11/2010				R$ 9.834,40	11/11/2010			R$ 9.834,40			
11/11/2010				R$ 1.927,25	11/11/2010			R$ 1.927,25			
11/11/2010				R$ 3.575,40	11/11/2010			R$ 3.575,40			
11/11/2010				R$ 2.427,60	11/11/2010			R$ 2.427,60			
11/11/2010				R$ 1.555,20	11/11/2010			R$ 1.555,20			
11/11/2010				R$ 802,40	11/11/2010			R$ 802,40			
11/11/2010				R$ 3.483,30	11/11/2010			R$ 3.483,30			
11/11/2010				R$ 1.777,44	11/11/2010			R$ 1.777,44			
11/11/2010				R$ 918,60	11/11/2010			R$ 918,60			
12/11/2010				R$ 1.466,28	12/11/2010			R$ 1.466,28			
12/11/2010				R$ 1.209,60	12/11/2010			R$ 1.209,60			
22/11/2010				R$ 3.436,05	22/11/2010			R$ 3.436,05			
22/11/2010				R$ 1.439,50	22/11/2010			R$ 1.439,50			
22/11/2010				R$ 273,00	22/11/2010			R$ 273,00			
22/11/2010				R$ 2.142,00	22/11/2010			R$ 2.142,00			
22/11/2010				R$ 1.010,10	22/11/2010			R$ 1.010,10			
22/11/2010				R$ 600,20	22/11/2010			R$ 600,20			
22/11/2010				R$ 983,50	22/11/2010			R$ 983,50			
22/11/2010				R$ 8.439,92	22/11/2010			R$ 8.439,92	TRANSPORTE		
22/11/2010				R$ 637,20	22/11/2010			R$ 637,20	R$ 499.903,80		
22/11/2010				R$ 1.522,50	22/11/2010			R$ 1.522,50	R$ 210.514,25	A TRANSPORTAR	
								R$ 49.461,44	R$ 710.418,05	R$ 660.956,61	
DEZEMBRO	R$ 1.942,13			R$ 30.983,77			R$ -	R$ 32.925,90			
07/12/2010				R$ 13.228,87	02/12/2010			R$ 13.228,87			
07/12/2010				R$ 2.534,00	02/12/2010			R$ 2.534,00			
07/12/2010				R$ 1.463,20	02/12/2010			R$ 1.463,20			
07/12/2010				R$ 967,20	02/12/2010			R$ 967,20			
07/12/2010				R$ 2.745,20	02/12/2010			R$ 2.745,20			
07/12/2010				R$ 2.004,20	02/12/2010			R$ 2.004,20			
07/12/2010				R$ 2.665,40	02/12/2010			R$ 2.665,40	TRANSPORTE		
07/12/2010				R$ 4.629,30	02/12/2010			R$ 4.629,30	R$ 660.956,61		
07/12/2010				R$ 746,40	02/12/2010			R$ 746,40	R$ 22.779,57	A TRANSPORTAR	
								R$ 30.983,77	R$ 683.736,18	R$ 652.752,41	
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO				R$ 536.089,95							
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO				R$ 1.412.074,32							

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

LEGENDA/ CORES:

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.12 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBG FK8P6 2JSZF ACP4K

	OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.
	valor de notas apresentadas em milhões, servidora do Municipio de Curitiba informou erro de sistema. Fora apresentado o valor que já estava inscrito em planilha anterior, somente repetido.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.12 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDBG FK8P6 2JSZF ACP4K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: SOL NASCENTE - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2011	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	VALORES NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	**R$ 2.439,50**			**R$ 69.218,20**			**R$ -**	**R$ 71.657,70**		
01/01/11							**TRANSPORTE (VALOR DEZ/2010)**		R$ 652.752,41	
17/01/11	R$ 153,00	17/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 153,00**		
18/01/11	R$ 252,00	18/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 8.806,75	18/01/2011			**R$ 9.058,75**		
18/01/11	R$ 111,00	18/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 793,50	18/01/2011			**R$ 904,50**		
18/01/11	R$ 158,05	18/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.086,00	18/01/2011			**R$ 1.244,05**		
18/01/11	R$ 32,00	18/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 2.015,40	18/01/2011			**R$ 2.047,40**		
18/01/11	R$ 333,45	18/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.897,38	18/01/2011			**R$ 2.230,83**		
18/01/11				R$ 3.389,80	18/01/2011			**R$ 3.389,80**		
18/01/11				R$ 4.048,20	18/01/2011			**R$ 4.048,20**		
18/01/11				R$ 1.591,80	18/01/2011			**R$ 1.591,80**		
18/01/11				R$ 2.093,40	18/01/2011			**R$ 2.093,40**		
19/01/11	R$ 320,00	18/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 320,00**		
19/01/11	R$ 710,00	19/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 710,00**		
19/01/11	R$ 370,00	18/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 370,00**		
20/01/11	R$ 954,15	24/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 954,15**		
24/01/11	R$ 111,00	24/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.842,60	24/10/2011			**R$ 4.953,60**		
24/01/11	R$ 118,54	24/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 396,00	24/10/2011			**R$ 514,54**		
24/01/11	R$ 233,42	24/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 799,00	24/10/2011			**R$ 1.032,42**		
24/01/11	R$ 153,00	24/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.216,10	24/10/2011			**R$ 1.369,10**		
24/01/11				R$ 763,20	24/10/2011			**R$ 763,20**		
24/01/11				R$ 2.369,20	24/10/2011			**R$ 2.369,20**		
24/01/11				R$ 1.343,30	24/10/2011			**R$ 1.343,30**		
24/01/11				R$ 3.277,40	24/10/2011			**R$ 3.277,40**		
24/01/11				R$ 1.254,00	24/10/2011			**R$ 1.254,00**		
24/01/11				R$ 3.067,20	24/10/2011			**R$ 3.067,20**		
25/01/11	R$ 710,00	26/01/11	Ivanélio Burnagui					**R$ 710,00**		
26/01/11	R$ 326,00	26/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 326,00**		
28/01/11	R$ 100,80	28/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 100,80**		
28/01/11	R$ 320,00	28/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 320,00**		
28/01/11	R$ 333,45	28/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 333,45**		
29/01/11	R$ 710,00	31/01/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 710,00**		
31/01/11	R$ 153,00	31/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 7.389,25	31/01/2011			**R$ 7.542,25**		
31/01/11	R$ 199,58	02/01/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.004,50	31/01/2011			**R$ 4.204,08**		
31/01/11				R$ 595,00	31/01/2011			**R$ 595,00**		
31/01/11				R$ 1.751,52	31/01/2011			**R$ 1.751,52**		
31/01/11				R$ 936,00	31/01/2011			**R$ 936,00**		
31/01/11				R$ 1.152,32	31/01/2011			**R$ 1.152,32**		
31/01/11				R$ 2.592,50	31/01/2011			**R$ 2.592,50**		
31/01/11				R$ 4.364,60	31/01/2011			**R$ 4.364,60**		
31/01/11				R$ 1.222,20	31/01/2011			**R$ 1.222,20**		
31/01/11				R$ 190,08	31/01/2011			**R$ 190,08**	R$ 101.089,78	**A TRANSPORTAR**
								R$ 76.110,64	**R$ 753.842,19**	**R$ 677.731,55**
FEVEREIRO	**R$ 10.861,77**			**R$ 59.969,96**			**R$ -**	**R$ 70.831,73**		
03/02/11	R$ 111,00	03/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 111,00**		
03/02/11	R$ 118,54	03/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 118,54**		
03/02/11	R$ 333,45	03/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 333,45**		
03/02/11	R$ 246,60	03/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 246,60**		
03/02/11	R$ 283,80	03/02/11	Hélcio Luiz Zaianz				R$ 9,00	**R$ 274,80**		
03/02/11	R$ 540,68	03/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 540,68**		
04/02/11	R$ 157,60	07/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					**R$ 157,60**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/02/11	R$ 153,00	07/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 3.249,00	07/02/2011			R$	3.402,00		
07/02/11	R$ 726,95	07/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 931,50	07/02/2011			R$	1.658,45		
07/02/11				R$ 787,50	07/02/2011			R$	787,50		
07/02/11				R$ 436,80	07/02/2011			R$	436,80		
07/02/11				R$ 1.969,60	07/02/2011			R$	1.969,60		
07/02/11				R$ 684,40	07/02/2011			R$	684,40		
07/02/11				R$ 821,70	07/02/2011			R$	821,70		
07/02/11				R$ 1.467,60	07/02/2011			R$	1.467,60		
07/02/11				R$ 977,20	07/02/2011			R$	977,20		
08/02/11	R$ 320,00	08/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	320,00		
08/02/11	R$ 163,00	08/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	163,00		
09/02/11	R$ 274,80	09/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	274,80		
09/02/11	R$ 157,60	09/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	157,60		
09/02/11	R$ 710,00	14/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	710,00		
10/02/11	R$ 166,50	10/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	166,50		
10/02/11	R$ 333,45	10/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	333,45		
14/02/11	R$ 153,00	14/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 4.897,84	14/02/2011	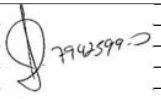		R$	5.050,84		
14/02/11	R$ 632,30	14/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.792,70	14/02/2011			R$	2.425,00		
14/02/11				R$ 884,00	14/02/2011			R$	884,00		
14/02/11				R$ 537,00	14/02/2011			R$	537,00		
14/02/11				R$ 1.127,70	14/02/2011			R$	1.127,70		
14/02/11				R$ 2.658,90	14/02/2011			R$	2.658,90		
14/02/11				R$ 1.617,34	14/02/2011			R$	1.617,34		
14/02/11				R$ 866,80	14/02/2011			R$	866,80		
14/02/11				R$ 507,60	14/02/2011			R$	507,60		
15/02/11	R$ 181,00	15/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	181,00		
16/02/11	R$ 147,96	16/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	147,96		
16/02/11	R$ 157,60	16/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	157,60		
16/02/11	R$ 370,00	16/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	370,00		
21/02/11	R$ 111,00	21/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 666,84	21/02/2011	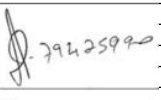		R$	777,84		
21/02/11	R$ 104,40	21/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 598,10	21/02/2011			R$	702,50		
21/02/11	R$ 118,54	21/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 900,00	21/02/2011			R$	1.018,54		
21/02/11	R$ 277,88	21/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.330,04	21/02/2011			R$	1.607,92		
21/02/11	R$ 153,00	21/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 793,70	21/02/2011			R$	946,70		
21/02/11	R$ 321,85	21/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 2.564,30	21/02/2011	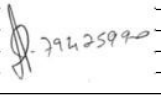		R$	2.886,15		
21/02/11				R$ 1.752,80	21/02/2011			R$	1.752,80		
21/02/11				R$ 991,20	21/02/2011			R$	991,20		
22/02/11	R$ 274,80	22/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 360,00	22/02/2011			R$	634,80		
22/02/11	R$ 181,00	22/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	181,00		
22/02/11	R$ 710,00	22/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	710,00		
23/02/11	R$ 158,40	25/02/11	Hélcio Luiz Zaianz				R$ 0,80	R$	157,60		
25/02/11	R$ 111,00	25/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	111,00		
25/02/11	R$ 104,40	25/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	104,40		
25/02/11	R$ 118,54	25/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	118,54		
25/02/11	R$ 133,38	28/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	133,38		
25/02/11	R$ 160,00	25/02/11	Hélcio Luiz Zaianz					R$	160,00		
28/02/11	R$ 424,05	28/02/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.200,20	28/02/2011	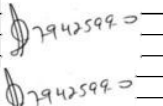		R$	1.624,25		
28/02/11				R$ 9.131,50	28/02/2011			R$	9.131,50		
28/02/11				R$ 954,50	28/02/2011			R$	954,50		
28/02/11				R$ 222,10	28/02/2011			R$	222,10		
28/02/11				R$ 148,80	28/02/2011			R$	148,80		
28/02/11				R$ 2.978,10	28/02/2011			R$	2.978,10		
28/02/11				R$ 2.445,10	28/02/2011			R$	2.445,10		
28/02/11				R$ 1.539,30	28/02/2011			R$	1.539,30	TRANSPORTE	
28/02/11				R$ 4.158,80	28/02/2011			R$	4.158,80	R$ 677.731,55	
28/02/11				R$ 1.019,40	28/02/2011			R$	1.019,40	R$ 154.560,32	A TRANSPORTAR
								R$	69.861,23	R$ 832.291,87	R$ 762.430,64

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

MARÇO	**R$ 10.413,30**			**R$ 68.028,04**				**R$ 200,52**	**R$ 78.240,82**		
02/03/11	R$ 250,80	09/03/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 1.211,70	02/03/2011	sem assinatura			**R$ 1.462,50**		
02/03/11	R$ 104,40	02/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 104,40**		
02/03/11	R$ 222,30	02/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 222,30**		
02/03/11	R$ 85,00	02/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 85,00**		
02/03/11	R$ 181,00	02/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 181,00**		
02/03/11	R$ 370,00	02/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 370,00**		
03/03/11	R$ 416,50	04/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 416,50**		
08/03/11	R$ 274,80	09/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 274,80**		
09/03/11	R$ 710,00	10/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 710,00**		
09/03/11	R$ 734,50	09/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 734,50**		
10/03/11	R$ 104,40	10/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 104,40**		
10/03/11	R$ 116,89	10/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 116,89**		
10/03/11	R$ 233,42	10/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 233,42**		
10/03/11	R$ 246,60	10/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 246,60**		
10/03/11	R$ 181,00	10/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 181,00**		
10/03/11	R$ 250,80	11/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 250,80**		
11/03/11	R$ 256,00	11/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 256,00**		
11/03/11	R$ 155,61	11/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 155,61**		
14/03/11	R$ 153,00	15/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.903,20	14/03/2011	7942599-7			**R$ 2.056,20**		
14/03/11	R$ 448,80	15/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.650,00	14/03/2011				**R$ 2.098,80**		
14/03/11				R$ 1.854,50	14/03/2011				**R$ 1.854,50**		
14/03/11				R$ 2.232,86	14/03/2011				**R$ 2.232,86**		
14/03/11				R$ 9.376,60	14/03/2011	7942599-7			**R$ 9.376,60**		
14/03/11				R$ 859,30	14/03/2011				**R$ 859,30**		
14/03/11				R$ 3.410,90	14/03/2011				**R$ 3.410,90**		
14/03/11				R$ 286,00	14/03/2011	7942599-7			**R$ 286,00**		
14/03/11				R$ 5.265,16	14/03/2011				**R$ 5.265,16**		
14/03/11				R$ 1.405,70	14/03/2011				**R$ 1.405,70**		
15/03/11	R$ 222,30	15/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**		
15/03/11	R$ 134,87	15/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 134,87**		
15/03/11	R$ 243,75	15/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 243,75**		
15/03/11	R$ 236,40	15/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 236,40**		
15/03/11	R$ 181,00	16/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 181,00**		
16/03/11	R$ 332,43	16/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 332,43**		
17/03/11	R$ 133,06	21/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 133,06**		
17/03/11	R$ 116,80	22/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 116,80**		
21/03/11	R$ 174,15	21/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 4.592,10	21/03/2011	7942599-7			**R$ 4.766,25**		
21/03/11	R$ 104,40	21/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.985,50	21/03/2011				**R$ 2.089,90**		
21/03/11	R$ 134,87	21/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.562,60	21/03/2011				**R$ 1.697,47**		
21/03/11	R$ 487,50	21/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.838,70	21/03/2011	7942599-7			**R$ 2.326,20**		
21/03/11	R$ 222,30	21/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 710,40	21/03/2011				**R$ 932,70**		
21/03/11	R$ 153,00	21/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.589,40	21/03/2011				**R$ 2.742,40**		
21/03/11				R$ 752,70	21/03/2011	7942599-7			**R$ 752,70**		
21/03/11				R$ 1.876,80	21/03/2011				**R$ 1.876,80**		
21/03/11				R$ 669,50	21/03/2011				**R$ 669,50**		
23/03/11	R$ 181,00	23/03/11	Pedro B. dos Santos					R$ 99,20	**R$ 81,80**		
23/03/11	R$ 370,00	23/03/11	Pedro B. dos Santos					R$ 64,20	**R$ 305,80**		
24/03/11	R$ 104,40	24/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.281,40	24/03/2011	Wilson Possamai			**R$ 3.385,80**		
24/03/11	R$ 111,15	24/03/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 111,15**		
25/03/11	R$ 295,92	25/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 295,92**		
25/03/11	R$ 412,20	25/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 412,20**		
25/03/11	R$ 232,42	25/03/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 232,42**		
28/03/11	R$ 236,40	28/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.581,00	28/03/2011	7942599-7			**R$ 2.817,40**		
28/03/11	R$ 136,00	28/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.435,70	28/03/2011				**R$ 1.571,70**		
28/03/11	R$ 123,75	28/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.691,30	28/03/2011				**R$ 1.815,05**		
28/03/11				R$ 1.200,00	28/03/2011				**R$ 1.200,00**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

28/03/11				R$ 2.246,40	28/03/2011	$ 7942599-0		**R$ 2.246,40**		
28/03/11				R$ 143,00	28/03/2011			**R$ 143,00**		
28/03/11				R$ 800,20	28/03/2011			**R$ 800,20**		
28/03/11				R$ 4.516,62	28/03/2011	$ 7942599-0		**R$ 4.516,62**		
28/03/11				R$ 3.347,90	28/03/2011			**R$ 3.347,90**		
28/03/11				R$ 813,90	28/03/2011			**R$ 813,90**		
29/03/11	R$ 116,10	29/03/11	Pedro B. dos Santos	R$ 200,52	29/03/2011	sem assinatura	R$ 200,52	**R$ 116,10**		
29/03/11	R$ 104,40	29/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 104,40**		
29/03/11	R$ 107,90	29/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 107,90**		
29/03/11	R$ 487,50	29/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 487,50**		
29/03/11	R$ 222,30	29/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 222,30**		
29/03/11	R$ 196,00	29/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 196,00**	**TRANSPORTE**	
29/03/11	R$ 759,25	30/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 759,25**	**R$ 762.430,64**	
31/03/11	R$ 232,42	31/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 232,42**	R$ 220.162,96	**A TRANSPORTAR**
								R$ 80.729,40	**R$ 982.593,60**	**R$ 901.864,20**
ABRIL	**R$ 15.172,04**			**R$ 66.756,55**			**R$ 3.849,60**	**R$ 78.078,99**		
01/04/11	R$ 166,73	01/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 166,73**		
04/04/11	R$ 153,00	04/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 9.350,50	04/04/2011			**R$ 9.503,50**		
04/04/11	R$ 274,40	05/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.564,00	04/04/2011			**R$ 1.838,40**		
04/04/11	R$ 240,55	04/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 257,50	04/04/2011			**R$ 498,05**		
04/04/11				R$ 297,60	04/04/2011			**R$ 297,60**		
04/04/11				R$ 1.076,10	04/04/2011	$ 7942599->		**R$ 1.076,10**		
04/04/11				R$ 521,10	04/04/2011			**R$ 521,10**		
04/04/11				R$ 455,10	04/04/2011			**R$ 455,10**		
04/04/11				R$ 124,20	04/04/2011			**R$ 124,20**		
05/04/11	R$ 315,00	06/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 315,00**		
06/04/11	R$ 116,10	06/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 116,10**		
06/04/11	R$ 107,90	06/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 107,90**		
06/04/11	R$ 731,25	06/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 731,25**		
06/04/11	R$ 200,07	06/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 200,07**		
06/04/11	R$ 358,40	06/04/11	Pedro B. dos Santos				R$ 43,20	**R$ 315,20**		
06/04/11	R$ 659,25	07/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 659,25**		
06/04/11	R$ 376,20	07/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 376,20**		
07/04/11	R$ 412,20	07/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 412,20**		
07/04/11	R$ 196,00	07/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 196,00**		
07/04/11	R$ 240,55	08/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 240,55**		
08/04/11	R$ 104,40	08/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.544,00	08/04/2011	$ 7942599->		**R$ 1.648,40**		
08/04/11	R$ 277,88	08/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 171,00	08/04/2011	$ 7942599->		**R$ 448,88**		
08/04/11	R$ 358,40	08/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 328,80	08/04/2011		R$ 43,20	**R$ 644,00**		
08/04/11				R$ 1.460,80	08/04/2011			**R$ 1.460,80**		
08/04/11				R$ 718,80	08/04/2011			**R$ 718,80**		
08/04/11				R$ 691,00	08/04/2011	$ 7942599->		**R$ 691,00**		
08/04/11				R$ 837,60	08/04/2011			**R$ 837,60**		
08/04/11				R$ 976,80	08/04/2011			**R$ 976,80**		
11/04/11	R$ 153,00	11/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.784,20	11/04/2011			**R$ 3.937,20**		
11/04/11	R$ 274,40	12/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.394,50	11/04/2011			**R$ 1.668,90**		
11/04/11	R$ 208,25	11/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.936,35	11/04/2011			**R$ 2.144,60**		
11/04/11				R$ 3.419,20	11/04/2011			**R$ 3.419,20**		
11/04/11				R$ 4.053,92	11/04/2011			**R$ 4.053,92**		
11/04/11				R$ 4.679,98	11/04/2011	$ 7942599->		**R$ 4.679,98**		
11/04/11				R$ 1.843,30	11/04/2011			**R$ 1.843,30**		
11/04/11				R$ 190,08	11/04/2011			**R$ 190,08**		
11/04/11				R$ 812,30	11/04/2011			**R$ 812,30**		
12/04/11	R$ 104,40	12/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 104,40**		
12/04/11	R$ 174,15	11/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 174,15**		
12/04/11	R$ 179,83	12/03/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 179,83**		
12/04/11	R$ 111,15	12/04/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 111,15**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

12/04/11	R$ 348,30	12/04/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 348,30**			
12/04/11	R$ 320,10	14/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 320,10**			
13/04/11	R$ 295,92	14/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 295,92**			
13/04/11	R$ 370,00	13/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**			
14/04/11	R$ 208,25	14/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 208,25**			
15/04/11	R$ 487,50	15/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 487,50**			
15/04/11	R$ 179,20	15/04/11	Pedro B. dos Santos				R$ 21,60		**R$ 157,60**			
18/04/11	R$ 153,00	18/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 9.173,70	18/04/2011				**R$ 9.326,70**			
18/04/11	R$ 298,20	18/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.066,50	18/04/2011				**R$ 2.364,70**			
18/04/11	R$ 567,80	18/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 564,50	18/04/2011				**R$ 1.132,30**			
18/04/11	R$ 250,80	18/04/11	Pedro B. dos Santos	R$ 682,20	18/04/2011				**R$ 933,00**			
18/04/11				R$ 839,60	18/04/2011				**R$ 839,60**			
18/04/11				R$ 1.482,40	18/04/2011				**R$ 1.482,40**			
18/04/11				R$ 962,30	18/04/2011				**R$ 962,30**			
18/04/11				R$ 2.948,12	18/04/2011				**R$ 2.948,12**			
18/04/11				R$ 1.698,90	18/04/2011				**R$ 1.698,90**			
18/04/11				R$ 3.849,60	18/04/2011				**R$ 3.849,60**			
19/04/11				R$ 177,60	19/04/2011	sem assinatura	R$ 177,60		**R$ -**			
19/04/11				R$ 3.672,00	19/04/2011	sem assinatura	R$ 3.672,00		**R$ -**			
23/04/11	R$ 776,05	25/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 776,05**			
24/04/11	R$ 180,18	25/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,18**			
25/04/11	R$ 268,80	25/04/11	Pedro B. dos Santos				R$ 32,40		**R$ 236,40**			
25/04/11	R$ 153,00	25/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 153,00**			
25/04/11	R$ 298,20	25/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 298,20**			
25/04/11	R$ 274,40	25/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 274,40**			
25/04/11	R$ 315,00	26/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 315,00**			
26/04/11	R$ 174,15	26/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 174,15**			
26/04/11	R$ 115,20	26/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 115,20**			
26/04/11	R$ 487,50	26/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 487,50**			
26/04/11	R$ 166,73	26/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 166,73**			
26/04/11	R$ 274,80	26/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 274,80**			
27/04/11	R$ 370,00	27/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**			
28/04/11	R$ 332,00	28/04/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 332,00**	**TRANSPORTE**		
29/04/11	R$ 136,00	02/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 136,00**	**R$ 901.864,20**		
30/04/11	R$ 268,80	02/05/11	Pedro B. dos Santos				R$ 32,40		**R$ 236,40**	R$ 195.103,15	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 81.147,09	**R$ 1.096.967,35**	**R$ 1.015.820,26**	
MAIO	**R$ 19.040,83**			**R$ 121.380,26**				**R$ 509,00**	**R$ 139.912,09**			
02/05/11	R$ 274,80	03/05/11	Pedro B. dos Santos	R$ 13.185,35	02/05/2011				**R$ 13.460,15**			
02/05/11	R$ 298,20	02/05/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.454,80	02/05/2011				**R$ 1.753,00**			
02/05/11	R$ 313,60	02/05/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.069,10	02/05/2011				**R$ 2.382,70**			
02/05/11	R$ 652,30	03/05/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.140,20	02/05/2011				**R$ 2.792,50**			
02/05/11				R$ 1.084,50	02/05/2011				**R$ 1.084,50**			
02/05/11				R$ 716,40	02/05/2011				**R$ 716,40**			
02/05/11				R$ 1.193,46	02/05/2011				**R$ 1.193,46**			
02/05/11				R$ 4.242,16	02/05/2011				**R$ 4.242,16**			
02/05/11				R$ 510,60	02/05/2011				**R$ 510,60**			
				R$ 509,00	02/05/2011	sem assinatura	R$ 509,00		**R$ -**			
03/05/11	R$ 115,20	03/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 115,20**			
03/05/11	R$ 115,20	03/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 115,20**			
03/05/11	R$ 422,51	04/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 422,51**			
04/05/11	R$ 487,50	03/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 487,50**			
04/05/11	R$ 487,50	03/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 487,50**			
04/05/11	R$ 123,75	04/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 123,75**			
05/05/11	R$ 116,10	05/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 116,10**			
05/05/11	R$ 111,16	05/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 111,16**			
05/05/11	R$ 116,10	05/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 116,10**			
05/05/11	R$ 111,16	05/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 111,16**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

05/05/11	R$ 268,80	05/05/11	Pedro B. dos Santos					R$ 32,40	**R$ 236,40**			
05/05/11	R$ 274,40	05/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 274,40**			
06/05/11	R$ 222,30	07/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**			
06/05/11	R$ 222,30	07/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**			
07/05/11	R$ 652,30	07/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 652,30**			
09/05/11	R$ 153,00	09/05/11	Pedro B. dos Santos	R$	7.951,85	09/05/2011			**R$ 8.104,85**			
09/05/11	R$ 392,00	09/05/11	Pedro B. dos Santos	R$	3.134,50	09/05/2011			**R$ 3.526,50**			
09/05/11	R$ 892,85	09/05/11	Pedro B. dos Santos	R$	1.064,50	09/05/2011			**R$ 1.957,35**			
09/05/11				R$	1.272,00	09/05/2011			**R$ 1.272,00**			
09/05/11				R$	3.059,40	09/05/2011			**R$ 3.059,40**			
09/05/11				R$	1.347,90	09/05/2011			**R$ 1.347,90**			
09/05/11				R$	2.230,16	09/05/2011			**R$ 2.230,16**			
09/05/11				R$	4.185,34	09/05/2011			**R$ 4.185,34**			
09/05/11				R$	1.413,60	09/05/2011			**R$ 1.413,60**			
09/05/11				R$	101,28	09/05/2011			**R$ 101,28**			
10/05/11	R$ 116,10	10/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 116,10**			
10/05/11	R$ 192,00	10/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 192,00**			
10/05/11	R$ 222,30	10/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**			
10/05/11	R$ 116,10	10/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 116,10**			
10/05/11	R$ 192,00	10/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 192,00**			
10/05/11	R$ 222,30	10/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**			
10/05/11	R$ 262,80	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 262,80**			
10/05/11	R$ 315,00	10/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 315,00**			
11/05/11	R$ 487,50	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 487,50**			
11/05/11	R$ 266,76	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 266,76**			
11/05/11	R$ 487,50	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 487,50**			
11/05/11	R$ 266,76	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 266,76**			
11/05/11	R$ 274,80	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 274,80**			
11/05/11	R$ 90,09	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 90,09**			
11/05/11	R$ 268,80	11/05/11	Pedro B. dos Santos					R$ 32,40	**R$ 236,40**			
11/05/11	R$ 315,00	11/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 315,00**			
14/05/11	R$ 123,75	16/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 123,75**			
16/05/11	R$ 153,00	16/05/11	Pedro B. dos Santos	R$	13.043,10	16/05/2011			**R$ 13.196,10**			
16/05/11				R$	1.833,00	16/05/2011			**R$ 1.833,00**			
16/05/11				R$	1.317,40	16/05/2011			**R$ 1.317,40**			
16/05/11				R$	1.199,40	16/05/2011			**R$ 1.199,40**			
16/05/11				R$	2.960,40	16/05/2011			**R$ 2.960,40**			
16/05/11				R$	1.934,50	16/05/2011			**R$ 1.934,50**			
16/05/11				R$	1.598,40	16/05/2011			**R$ 1.598,40**			
16/05/11				R$	2.697,10	16/05/2011			**R$ 2.697,10**			
16/05/11				R$	1.182,80	16/05/2011			**R$ 1.182,80**			
16/05/11				R$	614,40	16/05/2011			**R$ 614,40**			
17/05/11	R$ 332,00	18/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 332,00**			
18/05/11	R$ 370,00	18/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**			
19/05/11	R$ 174,15	19/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 174,15**			
19/05/11	R$ 115,20	19/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 115,20**			
19/05/11	R$ 174,15	19/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 174,15**			
19/05/11	R$ 115,20	19/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 115,20**			
19/05/11	R$ 438,75	19/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 438,75**			
19/05/11	R$ 111,15	19/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 111,15**			
19/05/11	R$ 192,00	19/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 192,00**			
19/05/11	R$ 131,40	20/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 131,40**			
20/05/11	R$ 111,15	20/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 111,15**			
20/05/11	R$ 521,50	20/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 521,50**			
21/05/11	R$ 247,05	23/05/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 247,05**			
23/05/11	R$ 377,46	24/05/11	Pedro B. dos Santos	R$	1.890,00	23/05/2011	sem assinatura		**R$ 2.267,46**			
23/05/11	R$ 153,00	23/05/11	Pedro B. dos Santos	R$	876,90	23/05/2011			**R$ 1.029,90**			
23/05/11	R$ 327,25	24/05/11	Pedro B. dos Santos	R$	1.157,60	23/05/2011			**R$ 1.484,85**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

23/05/11				R$ 1.260,00	23/05/2011			**R$ 1.260,00**		
23/05/11				R$ 1.566,70	23/05/2011			**R$ 1.566,70**		
23/05/11				R$ 3.561,40	23/05/2011			**R$ 3.561,40**		
23/05/11				R$ 1.390,92	23/05/2011			**R$ 1.390,92**		
23/05/11				R$ 3.433,64	23/05/2011			**R$ 3.433,64**		
24/05/11	R$ 115,20	24/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 115,20**		
24/05/11	R$ 222,30	24/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 222,30**		
24/05/11	R$ 192,00	24/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 192,00**		
24/05/11	R$ 333,05	25/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 333,05**		
25/05/11	R$ 487,50	25/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 487,50**		
25/05/11	R$ 315,00	25/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 315,00**		
27/05/11	R$ 174,15	27/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 174,15**		
27/05/11	R$ 166,73	27/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 166,73**		
27/05/11	R$ 521,50	27/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 521,50**		
28/05/11	R$ 122,25	30/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 122,25**		
30/05/11	R$ 162,00	30/05/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.549,20	30/05/2011			**R$ 1.711,20**		
30/05/11	R$ 535,50	31/05/11	Pedro B. dos Santos	R$ 6.274,90	30/05/2011			**R$ 6.810,40**		
30/05/11				R$ 1.890,00	30/05/2011			**R$ 1.890,00**		
30/05/11				R$ 2.102,50	30/05/2011			**R$ 2.102,50**		
30/05/11				R$ 752,00	30/05/2011			**R$ 752,00**		
30/05/11				R$ 3.003,00	30/05/2011			**R$ 3.003,00**		
30/05/11				R$ 1.471,80	30/05/2011			**R$ 1.471,80**		
30/05/11				R$ 1.637,00	30/05/2011			**R$ 1.637,00**		
30/05/11				R$ 3.432,20	30/05/2011			**R$ 3.432,20**		
30/05/11				R$ 3.392,90	30/05/2011			**R$ 3.392,90**		
31/05/11	R$ 115,20	31/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 115,20**		
31/05/11	R$ 487,50	31/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 487,50**		
31/05/11	R$ 111,15	31/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 111,15**		
31/05/11	R$ 225,23	31/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 225,23**		
31/05/11	R$ 124,80	31/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 124,80**	**TRANSPORTE**	
31/05/11	R$ 394,20	01/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 394,20**	**R$ 1.015.820,26**	
31/05/11	R$ 370,00	31/05/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 370,00**	R$ 237.301,22	**A TRANSPORTAR**
								R$ 141.577,72	**R$ 1.253.121,48**	**R$ 1.111.543,76**
JUNHO	**R$ 16.980,80**			**R$ 83.451,47**			**R$ 387,00**	**R$ 100.045,27**		
02/06/11	R$ 307,20	sem data	sem assinatura					**R$ 307,20**		
03/06/11	R$ 298,20	03/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 298,20**		
04/06/11	R$ 782,55	06/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 782,55**		
06/06/11	R$ 198,00	06/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 7.733,10	06/06/2011			**R$ 7.931,10**		
06/06/11				R$ 4.000,70	06/06/2011			**R$ 4.000,70**		
06/06/11				R$ 1.049,40	06/06/2011			**R$ 1.049,40**		
06/06/11				R$ 520,08	06/06/2011			**R$ 520,08**		
06/06/11				R$ 2.993,40	06/06/2011			**R$ 2.993,40**		
06/06/11				R$ 2.448,60	06/06/2011			**R$ 2.448,60**		
06/06/11				R$ 2.032,42	06/06/2011			**R$ 2.032,42**		
06/06/11				R$ 3.938,10	06/06/2011			**R$ 3.938,10**		
06/06/11				R$ 872,40	06/06/2011			**R$ 872,40**		
06/06/11				R$ 238,00	06/06/2011			**R$ 238,00**		
07/06/11	R$ 115,20	07/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 387,00	07/06/2011			**R$ 502,20**		
07/06/11	R$ 222,31	07/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 222,31**		
07/06/11	R$ 174,15	06/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 174,15**		
07/06/11	R$ 298,20	07/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 298,20**		
07/06/11	R$ 268,80	07/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 268,80**		
07/06/11	R$ 244,50	07/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 244,50**		
08/06/11	R$ 115,20	09/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 115,20**		
08/06/11	R$ 487,50	09/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 487,50**		
08/06/11	R$ 222,30	09/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 222,30**		
08/06/11	R$ 333,05	09/06/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 333,05**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

09/06/11	R$ 333,05	09/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 333,05**			
09/06/11	R$ 260,00	14/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 260,00**			
10/06/11	R$ 174,15	10/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 174,15**			
10/06/11	R$ 307,20	10/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 307,20**			
10/06/11	R$ 525,60	13/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 525,60**			
10/06/11	R$ 370,00	10/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**			
11/06/11	R$ 122,25	10/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 122,25**			
13/06/11	R$ 162,00	13/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 162,00**			
13/06/11	R$ 675,50	13/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 675,50**			
14/06/11	R$ 411,00	14/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 12.451,10	14/06/2011				**R$ 12.862,10**			
14/06/11	R$ 521,24	14/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.317,00	14/06/2011				**R$ 2.838,24**			
14/06/11				R$ 916,40	14/06/2011				**R$ 916,40**			
14/06/11				R$ 911,10	14/06/2011				**R$ 911,10**			
14/06/11				R$ 2.464,10	14/06/2011				**R$ 2.464,10**			
14/06/11				R$ 1.311,20	14/06/2011				**R$ 1.311,20**			
14/06/11				R$ 1.572,60	14/06/2011				**R$ 1.572,60**			
14/06/11				R$ 4.032,60	14/06/2011				**R$ 4.032,60**			
14/06/11				R$ 909,40	14/06/2011				**R$ 909,40**			
15/06/11	R$ 222,30	15/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**			
16/06/11	R$ 155,00	16/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 155,00**			
16/06/11	R$ 512,22	16/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 512,22**			
16/06/11	R$ 307,20	16/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 307,20**			
20/06/11	R$ 162,00	20/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.931,80	20/06/2011				**R$ 4.093,80**			
20/06/11				R$ 897,00	20/06/2011				**R$ 897,00**			
20/06/11				R$ 1.242,30	20/06/2011				**R$ 1.242,30**			
20/06/11				R$ 723,90	20/06/2011				**R$ 723,90**			
20/06/11				R$ 1.380,60	20/06/2011				**R$ 1.380,60**			
20/06/11				R$ 1.583,14	20/06/2011				**R$ 1.583,14**			
20/06/11				R$ 2.827,10	20/06/2011				**R$ 2.827,10**			
21/06/11	R$ 260,00	22/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 260,00**			
22/06/11	R$ 174,15	22/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 174,15**			
22/06/11	R$ 222,30	22/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**			
22/06/11	R$ 176,17	22/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 176,17**			
24/06/11	R$ 131,40	27/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 131,40**			
27/06/11	R$ 411,00	27/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 7.728,30	27/06/2011				**R$ 8.139,30**			
27/06/11	R$ 129,43	27/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.049,70	27/06/2011				**R$ 2.179,13**			
27/06/11	R$ 162,00	27/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 606,70	27/06/2011				**R$ 768,70**			
27/06/11	R$ 377,30	27/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 897,60	27/06/2011				**R$ 1.274,90**			
27/06/11	R$ 307,20	27/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.053,30	27/06/2011				**R$ 1.360,50**			
27/06/11	R$ 657,05	27/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.471,40	27/06/2011				**R$ 2.128,45**			
27/06/11	R$ 370,00	27/06/11	Pedro B. dos Santos	R$ 234,00	27/06/2011				**R$ 604,00**			
27/06/11				R$ 1.859,25	27/06/2011				**R$ 1.859,25**			
27/06/11				R$ 963,20	27/06/2011				**R$ 963,20**			
27/06/11				R$ 1.100,40	27/06/2011				**R$ 1.100,40**			
27/06/11				R$ 190,08	27/06/2011				**R$ 190,08**			
29/06/11	R$ 174,15	28/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 174,15**			
29/06/11	R$ 222,30	28/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**			
29/06/11	R$ 129,43	28/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 129,43**			
29/06/11	R$ 494,10	30/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 494,10**			
29/06/11	R$ 394,20	30/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 394,20**	**TRANSPORTE**		
29/06/11	R$ 364,00	30/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 364,00**	**R$ 1.111.543,76**		
30/06/11	R$ 268,80	30/06/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 268,80**	R$ 246.332,61	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 98.551,32	**R$ 1.357.876,37**	**R$ 1.259.325,05**	
JULHO	**R$ 21.017,69**			**R$ 112.096,33**				**R$ -**	**R$ 133.114,02**			
01/07/11	R$ 411,00	01/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 411,00**			
01/07/11	R$ 131,40	04/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 131,40**			
02/07/11	R$ 207,55	04/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 207,55**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

02/07/11	R$ 416,00	05/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 416,00**		
03/07/11	R$ 232,50	04/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 232,50**		
04/07/11	R$ 162,00	04/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 8.125,30	04/07/2011	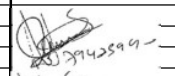			**R$ 8.287,30**		
04/07/11	R$ 765,70	04/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.899,40	04/07/2011				**R$ 3.665,10**		
04/07/11	R$ 268,80	04/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.996,90	04/07/2011				**R$ 2.265,70**		
04/07/11	R$ 452,05	05/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.639,20	04/07/2011	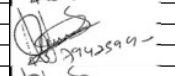			**R$ 2.091,25**		
04/07/11				R$ 6.209,46	04/07/2011				**R$ 6.209,46**		
04/07/11				R$ 2.463,70	04/07/2011				**R$ 2.463,70**		
04/07/11				R$ 3.130,60	04/07/2011	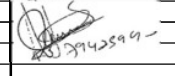			**R$ 3.130,60**		
04/07/11				R$ 6.505,64	04/07/2011				**R$ 6.505,64**		
04/07/11				R$ 1.175,70	04/07/2011				**R$ 1.175,70**		
05/07/11	R$ 333,46	05/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 333,46**		
05/07/11	R$ 172,57	05/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 172,57**		
05/07/11	R$ 376,94	05/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 376,94**		
05/07/11	R$ 90,00	06/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 90,00**		
06/07/11	R$ 416,00	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 416,00**		
07/07/11	R$ 116,10	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 116,10**		
07/07/11	R$ 411,00	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 411,00**		
07/07/11	R$ 333,46	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 333,46**		
07/07/11	R$ 129,43	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 129,43**		
07/07/11	R$ 268,80	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 268,80**		
07/07/11	R$ 704,20	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 704,20**		
07/07/11	R$ 260,00	07/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 260,00**		
11/07/11	R$ 411,00	11/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.737,40	11/07/2011	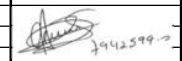			**R$ 4.148,40**		
11/07/11	R$ 111,15	11/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.679,00	11/07/2011				**R$ 1.790,15**		
11/07/11	R$ 198,00	11/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.270,40	11/07/2011				**R$ 2.468,40**		
11/07/11	R$ 390,00	11/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 4.351,27	11/07/2011	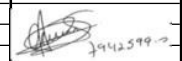			**R$ 4.741,27**		
11/07/11	R$ 654,50	11/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 4.441,52	11/07/2011				**R$ 5.096,02**		
11/07/11				R$ 1.661,64	11/07/2011				**R$ 1.661,64**		
11/07/11				R$ 2.096,52	11/07/2011				**R$ 2.096,52**		
11/07/11				R$ 1.470,45	11/07/2011	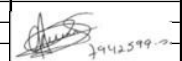			**R$ 1.470,45**		
11/07/11				R$ 17.399,70	11/07/2011				**R$ 17.399,70**		
12/07/11	R$ 260,00	13/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 260,00**		
13/07/11	R$ 77,50	13/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 77,50**		
13/07/11	R$ 429,60	13/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 429,60**		
13/07/11	R$ 370,00	13/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**		
14/07/11	R$ 634,10	14/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 634,10**		
18/07/11	R$ 174,15	21/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 174,15**		
18/07/11	R$ 411,00	21/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 411,00**		
18/07/11	R$ 222,30	21/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,30**		
18/07/11	R$ 129,43	21/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 129,43**		
20/07/11	R$ 1.314,10	22/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 1.314,10**		
20/07/11	R$ 129,60	20/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 129,60**		
21/07/11	R$ 232,50	22/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 232,50**		
21/07/11	R$ 273,00	21/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 273,00**		
21/07/11	R$ 260,00	21/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 260,00**		
22/07/11	R$ 214,80	26/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 214,80**		
22/07/11	R$ 412,20	25/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 412,20**		
25/07/11	R$ 197,28	26/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 7.093,04	25/07/2011				**R$ 7.290,32**		
25/07/11	R$ 162,00	26/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.290,85	25/07/2011				**R$ 3.452,85**		
25/07/11	R$ 260,00	26/07/11	Pedro B. dos Santos	R$ 5.991,64	25/07/2011				**R$ 6.251,64**		
25/07/11				R$ 4.080,30	25/07/2011				**R$ 4.080,30**		
25/07/11				R$ 1.848,00	25/07/2011				**R$ 1.848,00**		
25/07/11				R$ 2.455,30	25/07/2011				**R$ 2.455,30**		
25/07/11				R$ 3.839,30	25/07/2011	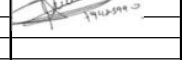			**R$ 3.839,30**		
25/07/11				R$ 10.244,10	25/07/2011				**R$ 10.244,10**		
27/07/11	R$ 111,00	27/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 111,00**		
27/07/11	R$ 411,00	27/07/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 411,00**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

27/07/11	R$ 222,30	27/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 222,30**		
27/07/11	R$ 273,00	27/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 273,00**		
27/07/11	R$ 370,00	27/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 370,00**		
28/07/11	R$ 1.314,40	29/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.314,40**		
28/07/11	R$ 412,20	29/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 412,20**		
28/07/11	R$ 260,00	29/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 260,00**		
29/07/11	R$ 111,00	30/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 111,00**		
29/07/11	R$ 205,50	29/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,50**		
29/07/11	R$ 129,43	29/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 129,43**	**TRANSPORTE**	
29/07/11	R$ 189,00	01/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 189,00**	**R$ 1.259.325,05**	
29/07/11	R$ 765,70	29/07/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 765,70**	R$ 255.328,61	**A TRANSPORTAR**
								R$ 131.458,03	**R$ 1.514.653,66**	**R$ 1.383.195,63**
AGOSTO	**R$ 22.887,72**			**R$ 124.644,71**			**R$ -**	**R$ 147.532,43**		
01/08/11	R$ 390,00	01/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 4.262,20	01/08/2011			**R$ 4.652,20**		
01/08/11	R$ 243,00	01/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 4.232,80	01/08/2011			**R$ 4.475,80**		
01/08/11				R$ 3.147,46	01/08/2011			**R$ 3.147,46**		
01/08/11				R$ 1.199,00	01/08/2011			**R$ 1.199,00**		
01/08/11				R$ 967,80	01/08/2011			**R$ 967,80**		
01/08/11				R$ 1.635,00	01/08/2011			**R$ 1.635,00**		
01/08/11				R$ 823,30	01/08/2011			**R$ 823,30**		
01/08/11				R$ 1.928,00	01/08/2011			**R$ 1.928,00**		
01/08/11				R$ 4.488,90	01/08/2011			**R$ 4.488,90**		
02/08/11	R$ 260,00	03/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 260,00**		
03/08/11	R$ 205,50	03/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,50**		
03/08/11	R$ 222,30	03/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 222,30**		
03/08/11	R$ 108,00	03/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 108,00**		
03/08/11	R$ 129,43	03/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 129,43**		
03/08/11	R$ 237,60	03/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 237,60**		
03/08/11	R$ 243,00	04/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 243,00**		
03/08/11	R$ 260,00	04/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 260,00**		
03/08/11	R$ 129,60	03/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 129,60**		
04/08/11	R$ 182,40	04/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 182,40**		
05/08/11	R$ 598,50	05/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 598,50**		
05/08/11	R$ 536,60	08/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 536,60**		
05/08/11	R$ 520,00	09/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 520,00**		
07/08/11	R$ 73,98	08/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 73,98**		
08/08/11	R$ 225,00	08/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 10.711,80	08/08/2011			**R$ 10.936,80**		
08/08/11	R$ 390,00	08/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.878,85	08/08/2011			**R$ 3.268,85**		
08/08/11				R$ 1.014,10	08/08/2011			**R$ 1.014,10**		
08/08/11				R$ 828,80	08/08/2011			**R$ 828,80**		
08/08/11				R$ 1.176,00	08/08/2011			**R$ 1.176,00**		
08/08/11				R$ 622,80	08/08/2011			**R$ 622,80**		
08/08/11				R$ 872,40	08/08/2011			**R$ 872,40**		
08/08/11				R$ 1.941,60	08/08/2011			**R$ 1.941,60**		
08/08/11				R$ 2.332,80	08/08/2011			**R$ 2.332,80**		
09/08/11	R$ 166,50	09/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 166,50**		
09/08/11	R$ 411,00	09/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 411,00**		
09/08/11	R$ 166,73	09/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 166,73**		
09/08/11	R$ 180,00	09/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 180,00**		
09/08/11	R$ 103,54	09/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 103,54**		
09/08/11	R$ 252,00	10/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 252,00**		
09/08/11	R$ 121,50	10/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 121,50**		
09/08/11	R$ 520,00	11/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 520,00**		
10/08/11	R$ 111,00	10/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 111,00**		
10/08/11	R$ 205,50	10/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,50**		
10/08/11	R$ 333,46	10/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 333,46**		
10/08/11	R$ 180,00	10/08/11	Pedro B. dos Santos					**R$ 180,00**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

10/08/11	R$ 954,90	10/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 954,90**		
10/08/11	R$ 273,00	10/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 273,00**		
10/08/11	R$ 534,80	11/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 534,80**		
10/08/11	R$ 129,60	10/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 129,60**		
10/08/11	R$ 222,00	10/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,00**		
11/08/11	R$ 147,96	11/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 147,96**		
15/08/11	R$ 111,00	15/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 12.760,50	15/08/2011				**R$ 12.871,50**		
15/08/11	R$ 364,80	15/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.141,10	15/08/2011				**R$ 2.505,90**		
15/08/11	R$ 216,00	15/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.117,60	15/08/2011				**R$ 3.333,60**		
15/08/11	R$ 448,75	15/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 109,60	15/08/2011				**R$ 558,35**		
15/08/11				R$ 2.973,10	15/08/2011				**R$ 2.973,10**		
15/08/11				R$ 2.042,60	15/08/2011				**R$ 2.042,60**		
15/08/11				R$ 2.429,38	15/08/2011				**R$ 2.429,38**		
15/08/11				R$ 4.633,60	15/08/2011				**R$ 4.633,60**		
15/08/11				R$ 1.513,25	15/08/2011				**R$ 1.513,25**		
15/08/11				R$ 2.216,30	15/08/2011				**R$ 2.216,30**		
16/08/11	R$ 182,40	16/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 182,40**		
16/08/11	R$ 147,98	17/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 147,98**		
16/08/11	R$ 836,10	16/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 836,10**		
16/08/11	R$ 628,00	16/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 628,00**		
16/08/11	R$ 180,90	17/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,90**		
17/08/11	R$ 195,00	17/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 195,00**		
17/08/11	R$ 656,30	17/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 656,30**		
17/08/11	R$ 122,40	17/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 122,40**		
19/08/11	R$ 166,50	20/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 166,50**		
19/08/11	R$ 180,00	20/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,00**		
19/08/11	R$ 129,60	20/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 129,60**		
19/08/11	R$ 370,00	20/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**		
20/08/11	R$ 314,00	20/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 314,00**		
22/08/11	R$ 252,00	22/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.903,70	22/08/2011				**R$ 3.155,70**		
22/08/11	R$ 273,00	22/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.978,00	22/08/2011				**R$ 4.251,00**		
22/08/11	R$ 304,00	22/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 864,50	22/08/2011				**R$ 1.168,50**		
22/08/11	R$ 243,90	22/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 486,00	22/08/2011				**R$ 729,90**		
22/08/11	R$ 135,67	22/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.133,52	22/08/2011				**R$ 1.269,19**		
22/08/11				R$ 1.205,60	22/08/2011				**R$ 1.205,60**		
22/08/11				R$ 3.475,33	22/08/2011				**R$ 3.475,33**		
22/08/11				R$ 5.406,24	22/08/2011				**R$ 5.406,24**		
22/08/11				R$ 214,20	22/08/2011				**R$ 214,20**		
23/08/11	R$ 717,30	22/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 717,30**		
24/08/11	R$ 121,50	25/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 121,50**		
25/08/11	R$ 456,00	25/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 456,00**		
25/08/11	R$ 108,00	25/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 108,00**		
25/08/11	R$ 278,60	25/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 278,60**		
25/08/11	R$ 618,00	25/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 618,00**		
26/08/11	R$ 1.095,10	26/08/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 1.095,10**		
29/08/11	R$ 111,00	29/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 11.509,65	29/08/2011				**R$ 11.620,65**		
29/08/11	R$ 114,00	29/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.495,00	29/08/2011				**R$ 1.609,00**		
29/08/11	R$ 189,00	29/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.319,00	29/08/2011				**R$ 1.508,00**		
29/08/11	R$ 332,55	29/08/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.362,60	29/08/2011				**R$ 1.695,15**		
29/08/11				R$ 2.628,20	29/08/2011				**R$ 2.628,20**		
29/08/11				R$ 2.578,32	29/08/2011				**R$ 2.578,32**		
29/08/11				R$ 4.191,20	29/08/2011				**R$ 4.191,20**		
29/08/11				R$ 484,05	29/08/2011				**R$ 484,05**	**TRANSPORTE**	
29/08/11				R$ 408,96	29/08/2011				**R$ 408,96**	**R$ 1.383.195,63**	
31/08/11	R$ 179,29	01/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 179,29**	R$ 252.074,15	**A TRANSPORTAR**
									R$ 145.391,75	**R$ 1.635.269,78**	**R$ 1.489.878,03**
SETEMBRO	**R$ 26.353,71**			**R$ 103.347,58**				**R$ -**	**R$ 129.701,29**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

01/09/11	R$ 342,00	01/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**342,00**		
01/09/11	R$ 108,00	01/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**108,00**		
01/09/11	R$ 199,00	01/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**199,00**		
01/09/11	R$ 618,00	01/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**618,00**		
01/09/11	R$ 336,82	01/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**336,82**		
02/09/11	R$ 412,20	06/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**412,20**		
02/09/11	R$ 129,60	02/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**129,60**		
02/09/11	R$ 370,00	02/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**370,00**		
03/09/11	R$ 618,00	05/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**618,00**		
05/09/11	R$ 166,50	05/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**166,50**		
05/09/11	R$ 513,00	05/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**513,00**		
05/09/11	R$ 153,00	05/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**153,00**		
05/09/11	R$ 1.213,90	05/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**1.213,90**		
05/09/11	R$ 398,00	05/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**398,00**		
05/09/11	R$ 1.319,60	05/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**1.319,60**		
05/09/11	R$ 179,29	06/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**179,29**		
06/09/11				R$	392,16	06/09/2011		R$	**392,16**		
06/09/11				R$	1.696,65	06/09/2011		R$	**1.696,65**		
06/09/11				R$	3.098,10	06/09/2011		R$	**3.098,10**		
06/09/11				R$	679,80	06/09/2011		R$	**679,80**		
06/09/11				R$	15.736,30	06/09/2011		R$	**15.736,30**		
06/09/11				R$	2.449,00	06/09/2011		R$	**2.449,00**		
06/09/11				R$	549,00	06/09/2011		R$	**549,00**		
06/09/11				R$	3.439,60	06/09/2011		R$	**3.439,60**		
06/09/11				R$	5.183,60	06/09/2011		R$	**5.183,60**		
08/09/11	R$ 618,00	08/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**618,00**		
08/09/11	R$ 412,20	12/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**412,20**		
09/09/11	R$ 674,30	12/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**674,30**		
09/09/11	R$ 179,29	12/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**179,29**		
12/09/11	R$ 166,50	12/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**166,50**		
12/09/11	R$ 513,00	12/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**513,00**		
12/09/11	R$ 180,00	12/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**180,00**		
12/09/11	R$ 216,00	12/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**216,00**		
12/09/11	R$ 1.564,40	13/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**1.564,40**		
13/09/11	R$ 618,00	13/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**618,00**		
14/09/11	R$ 278,60	14/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**278,60**		
14/09/11	R$ 129,60	14/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**129,60**		
14/09/11	R$ 222,00	14/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**222,00**		
17/09/11	R$ 618,00	19/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**618,00**		
19/09/11	R$ 216,00	19/09/11	Pedro B. dos Santos	R$	13.463,25	19/09/2011		R$	**13.679,25**		
19/09/11	R$ 1.213,90	19/09/11	Pedro B. dos Santos	R$	4.894,40	19/09/2011		R$	**6.108,30**		
19/09/11	R$ 243,00	19/09/11	Pedro B. dos Santos	R$	2.801,30	19/09/2011		R$	**3.044,30**		
19/09/11	R$ 659,80	20/09/11	Pedro B. dos Santos	R$	4.627,74	19/09/2011		R$	**5.287,54**		
19/09/11	R$ 403,80	20/09/11	Pedro B. dos Santos	R$	4.404,40	19/09/2011		R$	**4.808,20**		
19/09/11	R$ 137,40	20/09/11	Pedro B. dos Santos	R$	3.378,28	19/09/2011		R$	**3.515,68**		
19/09/11				R$	6.221,80	19/09/2011		R$	**6.221,80**		
19/09/11				R$	1.377,70	19/09/2011		R$	**1.377,70**		
19/09/11				R$	1.452,10	19/09/2011		R$	**1.452,10**		
19/09/11				R$	67,44	19/09/2011		R$	**67,44**		
20/09/11	R$ 342,00	19/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**342,00**		
20/09/11	R$ 222,00	19/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**222,00**		
20/09/11	R$ 1.154,50	20/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**1.154,50**		
21/09/11	R$ 398,00	21/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**398,00**		
21/09/11	R$ 618,00	21/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**618,00**		
22/09/11	R$ 618,00	22/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**618,00**		
22/09/11	R$ 782,20	22/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**782,20**		
23/09/11	R$ 228,00	23/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**228,00**		
26/09/11	R$ 111,00	23/09/11	Pedro B. dos Santos					R$	**111,00**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

26/09/11	R$ 205,20	23/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 205,20**			
26/09/11	R$ 180,00	23/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,00**			
26/09/11	R$ 437,40	28/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 437,40**			
27/09/11	R$ 1.911,00	28/09/11	Pedro B. dos Santos	R$ 9.694,95	27/09/2011				**R$ 11.605,95**			
27/09/11	R$ 618,00	28/09/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.426,00	27/09/2011				**R$ 3.044,00**			
27/09/11	R$ 193,76	28/09/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.675,00	27/09/2011				**R$ 1.868,76**			
27/09/11				R$ 1.923,50	27/09/2011				**R$ 1.923,50**			
27/09/11				R$ 2.973,30	27/09/2011				**R$ 2.973,30**			
27/09/11				R$ 1.973,73	27/09/2011				**R$ 1.973,73**			
27/09/11				R$ 2.304,48	27/09/2011				**R$ 2.304,48**			
27/09/11				R$ 467,00	27/09/2011				**R$ 467,00**			
27/09/11				R$ 3.624,40	27/09/2011				**R$ 3.624,40**			
27/09/11				R$ 372,60	27/09/2011				**R$ 372,60**			
28/09/11	R$ 398,00	29/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 398,00**			
28/09/11	R$ 351,60	28/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 351,60**			
29/09/11	R$ 618,00	29/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 618,00**			
29/09/11	R$ 125,25	30/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 125,25**			
29/09/11	R$ 145,32	29/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 145,32**	**TRANSPORTE**		
30/09/11	R$ 351,00	30/09/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 351,00**	**R$ 1.489.878,03**		
30/09/11	R$ 292,00	03/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 292,00**	R$ 272.993,81	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 129.988,51	**R$ 1.762.871,84**	**R$ 1.632.883,33**	
OUTUBRO	**R$ 26.035,67**			**R$ 118.852,97**				**R$ 499,80**	**R$ 144.388,84**			
01/10/11	R$ 618,00	03/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 618,00**			
03/10/11	R$ 998,75	03/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 9.992,55	03/10/2011	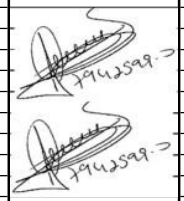			**R$ 10.991,30**			
03/10/11				R$ 2.310,10	03/10/2011				**R$ 2.310,10**			
03/10/11				R$ 1.331,50	03/10/2011				**R$ 1.331,50**			
03/10/11				R$ 802,20	03/10/2011				**R$ 802,20**			
03/10/11				R$ 695,28	03/10/2011				**R$ 695,28**			
03/10/11				R$ 2.827,70	03/10/2011				**R$ 2.827,70**			
03/10/11				R$ 1.547,74	03/10/2011				**R$ 1.547,74**			
03/10/11				R$ 5.810,04	03/10/2011				**R$ 5.810,04**			
03/10/11				R$ 627,20	03/10/2011				**R$ 627,20**			
04/10/11	R$ 583,95	05/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 583,95**			
04/10/11	R$ 145,32	05/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 145,32**			
05/10/11	R$ 171,00	05/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 171,00**			
05/10/11	R$ 166,50	05/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 166,50**			
05/10/11	R$ 728,20	05/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 728,20**			
05/10/11	R$ 398,00	05/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 398,00**			
05/10/11	R$ 351,60	05/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 351,60**			
06/10/11	R$ 618,00	07/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 618,00**			
07/10/11	R$ 111,00	07/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 111,00**			
07/10/11	R$ 171,00	07/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 171,00**			
07/10/11	R$ 180,00	07/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,00**			
07/10/11	R$ 103,80	07/10/11	Hélcio Luiz Zaianz						**R$ 103,80**			
10/10/11	R$ 111,00	10/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 10.213,20	10/10/2011	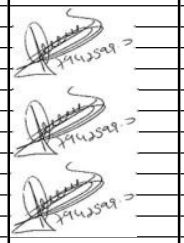			**R$ 10.324,20**			
10/10/11	R$ 285,00	10/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.999,70	10/10/2011				**R$ 2.284,70**			
10/10/11	R$ 326,00	10/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 981,20	10/10/2011				**R$ 1.307,20**			
10/10/11	R$ 836,00	10/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.076,38	10/10/2011				**R$ 2.912,38**			
10/10/11	R$ 370,00	10/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.299,92	10/10/2011				**R$ 2.669,92**			
10/10/11	R$ 349,00	10/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.007,84	10/10/2011				**R$ 3.356,84**			
10/10/11	R$ 1.126,85	10/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 3.283,74	10/10/2011				**R$ 4.410,59**			
10/10/11				R$ 5.170,80	10/10/2011				**R$ 5.170,80**			
10/10/11				R$ 1.394,40	10/10/2011				**R$ 1.394,40**			
10/10/11				R$ 408,96	10/10/2011				**R$ 408,96**			
10/10/11				R$ 161,25	10/10/2011				**R$ 161,25**			
11/10/11	R$ 145,32	13/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 145,32**			
12/10/11	R$ 305,00	14/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 305,00**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

13/10/11	R$ 513,00	13/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 513,00**			
13/10/11	R$ 180,00	13/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,00**			
13/10/11	R$ 349,00	13/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 349,00**			
13/10/11	R$ 145,32	14/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 145,32**			
13/10/11	R$ 351,60	13/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 351,60**			
15/10/11	R$ 349,00	17/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 349,00**			
17/10/11	R$ 224,00	17/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 224,00**			
17/10/11	R$ 850,10	17/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 850,10**			
17/10/11	R$ 370,00	17/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**			
17/10/11	R$ 437,40	18/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 437,40**			
17/10/11	R$ 305,00	18/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 305,00**			
18/10/11	R$ 85,20	18/10/11	Hélcio Luiz Zaianz	R$ 8.906,10	18/10/2011				**R$ 8.991,30**			
18/10/11	R$ 790,55	18/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 2.170,35	18/10/2011				**R$ 2.960,90**			
18/10/11	R$ 96,88	19/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 1.766,00	18/10/2011				**R$ 1.862,88**			
18/10/11				R$ 1.845,00	18/10/2011				**R$ 1.845,00**			
18/10/11				R$ 2.551,20	18/10/2011				**R$ 2.551,20**			
18/10/11				R$ 1.700,96	18/10/2011				**R$ 1.700,96**			
18/10/11				R$ 3.357,97	18/10/2011				**R$ 3.357,97**			
18/10/11				R$ 774,00	18/10/2011				**R$ 774,00**			
18/10/11				R$ 4.070,16	18/10/2011				**R$ 4.070,16**			
19/10/11	R$ 305,00	21/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 305,00**			
19/10/11	R$ 373,20	19/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 373,20**			
20/10/11	R$ 342,00	20/10/11	Pedro B. dos Santos				R$ 205,20		**R$ 136,80**			
20/10/11	R$ 90,00	20/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 90,00**			
20/10/11	R$ 850,10	20/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 850,10**			
20/10/11	R$ 349,00	20/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 349,00**			
20/10/11	R$ 787,70	21/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 787,70**			
21/10/11	R$ 209,40	21/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 209,40**			
21/10/11	R$ 437,40	24/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 437,40**			
22/10/11	R$ 349,00	24/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 349,00**			
24/10/11	R$ 228,00	24/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 228,00**			
24/10/11	R$ 224,00	24/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 224,00**			
24/10/11	R$ 370,00	24/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**			
24/10/11	R$ 461,55	25/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 461,55**			
25/10/11	R$ 349,00	25/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 11.517,60	25/10/2011	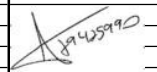			**R$ 11.866,60**			
25/10/11				R$ 3.465,89	25/10/2011				**R$ 3.465,89**			
25/10/11				R$ 1.870,20	25/10/2011				**R$ 1.870,20**			
25/10/11				R$ 858,20	25/10/2011				**R$ 858,20**			
25/10/11				R$ 3.315,42	25/10/2011				**R$ 3.315,42**			
25/10/11				R$ 3.148,20	25/10/2011				**R$ 3.148,20**			
25/10/11				R$ 2.538,84	25/10/2011				**R$ 2.538,84**			
25/10/11				R$ 4.810,28	25/10/2011				**R$ 4.810,28**			
25/10/11				R$ 2.461,00	25/10/2011				**R$ 2.461,00**			
25/10/11				R$ 322,50	25/10/2011				**R$ 322,50**			
26/10/11	R$ 349,00	26/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 349,00**			
27/10/11	R$ 114,00	27/10/11	Pedro B. dos Santos	R$ 499,80	27/10/2011	sem assinatura	R$ 499,80		**R$ 114,00**			
27/10/11	R$ 180,00	27/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,00**	**TRANSPORTE**		
27/10/11	R$ 180,00	27/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,00**	**R$ 1.632.883,33**		
27/10/11	R$ 185,00	27/10/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 185,00**	R$ 349.022,59	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 139.166,06	**R$ 1.981.905,92**	**R$ 1.842.739,86**	
NOVEMBRO	**R$ 13.676,01**			**R$ 67.438,34**			**R$ -**		**R$ 81.114,35**			
02/11/11	R$ 790,55	03/11/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 790,55**			
03/11/11	R$ 305,00	04/11/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 305,00**			
04/11/11	R$ 399,00	04/11/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 399,00**			
04/11/11	R$ 108,00	04/11/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 108,00**			
04/11/11	R$ 909,50	04/11/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 909,50**			
04/11/11	R$ 370,00	04/11/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 370,00**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/11/11	R$ 292,00	07/11/11	Pedro B. dos Santos						R$ 292,00		
07/11/11	R$ 301,76	08/11/11	Pedro B. dos Santos						R$ 301,76		
08/11/11	R$ 488,60	08/11/11	Pedro B. dos Santos	R$ 17.214,15	08/11/2011				R$ 17.702,75		
08/11/11	R$ 1.050,87	08/11/11	Pedro B. dos Santos	R$ 4.239,56	08/11/2011				R$ 5.290,43		
08/11/11				R$ 1.910,00	08/11/2011				R$ 1.910,00		
08/11/11				R$ 994,10	08/11/2011				R$ 994,10		
08/11/11				R$ 3.766,80	08/11/2011	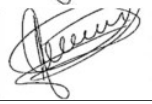			R$ 3.766,80		
08/11/11				R$ 4.093,98	08/11/2011				R$ 4.093,98		
08/11/11				R$ 3.440,37	08/11/2011				R$ 3.440,37		
08/11/11				R$ 6.587,18	08/11/2011				R$ 6.587,18		
08/11/11				R$ 2.155,20	08/11/2011				R$ 2.155,20		
09/11/11	R$ 349,00	09/11/11	Pedro B. dos Santos						R$ 349,00		
09/11/11	R$ 384,00	09/11/11	Pedro B. dos Santos						R$ 384,00		
10/11/11	R$ 830,56	10/11/11	Pedro B. dos Santos						R$ 830,56		
28/11/11				R$ 748,80	28/11/2011				R$ 748,80		
28/11/11				R$ 4.185,60	28/11/2011				R$ 4.185,60		
28/11/11				R$ 2.342,25	28/11/2011				R$ 2.342,25		
28/11/11				R$ 1.148,00	28/11/2011				R$ 1.148,00		
28/11/11				R$ 1.697,10	28/11/2011				R$ 1.697,10		
28/11/11				R$ 1.981,50	28/11/2011				R$ 1.981,50		
28/11/11				R$ 1.274,00	28/11/2011				R$ 1.274,00	TRANSPORTE	
28/11/11				R$ 3.416,75	28/11/2011				R$ 3.416,75	R$ 1.842.739,86	
28/11/11				R$ 6.243,00	28/11/2011				R$ 6.243,00	R$ 211.558,78	A TRANSPORTAR
									R$ 74.017,18	R$ 2.054.298,64	R$ 1.980.281,46
DEZEMBRO	R$ 16.943,01			R$ 80.566,15			R$ -		R$ 97.509,16		
01/12/11	R$ 404,55	01/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 404,55		
01/12/11	R$ 216,00	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 216,00		
02/12/11	R$ 961,30	02/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 961,30		
05/12/11	R$ 513,00	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 513,00		
05/12/11	R$ 126,00	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 126,00		
05/12/11	R$ 187,08	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 187,08		
05/12/11	R$ 308,00	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 308,00		
05/12/11	R$ 772,30	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 772,30		
05/12/11	R$ 360,00	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 360,00		
05/12/11	R$ 1.812,76	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 1.812,76		
05/12/11	R$ 384,00	05/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 384,00		
06/12/11	R$ 430,92	07/12/11	Pedro B. dos Santos	R$ 14.676,90	06/12/2011				R$ 15.107,82		
06/12/11				R$ 4.291,55	06/12/2011	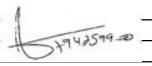			R$ 4.291,55		
06/12/11				R$ 1.457,00	06/12/2011				R$ 1.457,00		
06/12/11				R$ 1.475,30	06/12/2011				R$ 1.475,30		
06/12/11				R$ 2.323,35	06/12/2011	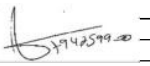			R$ 2.323,35		
06/12/11				R$ 4.538,40	06/12/2011				R$ 4.538,40		
06/12/11				R$ 5.068,64	06/12/2011				R$ 5.068,64		
06/12/11				R$ 7.055,76	06/12/2011				R$ 7.055,76		
06/12/11				R$ 1.945,60	06/12/2011	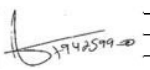			R$ 1.945,60		
06/12/11				R$ 408,96	06/12/2011				R$ 408,96		
07/12/11	R$ 666,00	07/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 666,00		
07/12/11	R$ 555,50	06/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 555,50		
07/12/11	R$ 307,80	08/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 307,80		
07/12/11	R$ 687,80	07/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 687,80		
08/12/11	R$ 456,00	08/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 456,00		
08/12/11	R$ 126,00	08/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 126,00		
08/12/11	R$ 233,86	08/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 233,86		
08/12/11	R$ 1.017,30	07/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 1.017,30		
08/12/11	R$ 360,00	09/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 360,00		
08/12/11	R$ 638,80	08/12/11	Pedro B. dos Santos						R$ 638,80		
09/12/11	R$ 228,00	09/11/11	Pedro B. dos Santos						R$ 228,00		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.13 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

09/12/11	R$ 233,86	09/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 233,86**			
09/12/11	R$ 384,00	09/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 384,00**			
12/12/11	R$ 218,00	12/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 218,00**			
12/12/11	R$ 430,92	13/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 430,92**			
12/12/11	R$ 1.279,58	12/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 1.279,58**			
13/12/11				R$ 3.283,20	13/12/2011				**R$ 3.283,20**			
13/12/11				R$ 1.808,28	13/12/2011				**R$ 1.808,28**			
13/12/11				R$ 5.341,12	13/12/2011				**R$ 5.341,12**			
13/12/11				R$ 4.023,80	13/12/2011				**R$ 4.023,80**			
13/12/11				R$ 4.271,90	13/12/2011				**R$ 4.271,90**			
13/12/11				R$ 2.238,51	13/12/2011				**R$ 2.238,51**			
13/12/11				R$ 1.557,48	13/12/2011				**R$ 1.557,48**			
13/12/11				R$ 1.193,50	13/12/2011				**R$ 1.193,50**			
13/12/11				R$ 3.702,89	13/12/2011				**R$ 3.702,89**			
13/12/11				R$ 9.262,30	13/12/2011				**R$ 9.262,30**			
13/12/11				R$ 641,70	13/12/2011				**R$ 641,70**			
14/12/11	R$ 456,00	14/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 456,00**			
14/12/11	R$ 187,08	14/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 187,08**			
14/12/11	R$ 180,00	14/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 180,00**	**TRANSPORTE**		
14/12/11	R$ 329,00	14/12/11	Pedro B. dos Santos						**R$ 329,00**	**R$ 1.980.281,46**		
16/12/11										R$ 21.533,75		
17/12/11										R$ -		
18/12/11										R$ -		
19/12/11						**INICIO PAGAMENTO DIÁRIO**				R$ 23.878,79		
20/12/11										R$ -		
21/12/11										R$ -		
22/12/11										R$ -		
23/12/11										R$ -		
24/12/11										R$ -		
25/12/11										R$ -		
26/12/11										R$ -		
27/12/11										R$ -		
28/12/11										R$ -		
29/12/11										R$ -		
30/12/11										R$ -		
31/12/11										R$ -	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 96.017,55	**R$ 2.025.694,00**	**R$ 1.929.676,45**	

TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO	**R$ 1.264.016,48**
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO 2011	**R$ 2.540.940,52**

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Municipio de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8MX CBVR8 P3CB4 YVFT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

LOJA: SOL NASCENTE - PROGRAMA MERCADO DA FAMILIA - PRODUTOS ENTREGUES PELO MUNICIPIO DE CURITIBA E RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

2012	NFs de FORNECEDORES	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	NFs da CD - Central de Distribuição	Entrega dos Produtos	NOME DO SERVIDOR QUE RECEBEU OS PRODUTOS	Valor Devolução ou desc. glosas (-)	TOTAL NFs RECEBIDAS	TOTAL PAGO NFs NO MÊS	VALORES EM ABERTO P/ ATUALIZAR
JANEIRO	**R$ 14.599,84**			**R$ 128.816,37**			**R$ -**	**R$ 143.416,21**		
01/01/12							**TRANSPORTE (VALOR DEZ/2011)**		R$ 1.929.676,45	
01/01/12									R$ -	
02/01/12									R$ -	
03/01/12									R$ -	
04/01/12									R$ -	
05/01/12									R$ -	
06/01/12									R$ -	
07/01/12									R$ -	
08/01/12									R$ -	
09/01/12	R$ 308,00	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**	R$ -	
10/01/12	R$ 744,10	10/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.348,85	10/01/2012			**R$ 5.092,95**	R$ -	
10/01/12	R$ 601,30	10/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.888,60	10/01/2012			**R$ 3.489,90**		
10/01/12	R$ 1.444,30	10/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.759,50	10/01/2012			**R$ 4.203,80**		
10/01/12	R$ 591,60	10/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.411,60	10/01/2012			**R$ 4.003,20**		
10/01/12				R$ 3.895,10	10/01/2012			**R$ 3.895,10**		
10/01/12				R$ 5.876,96	10/01/2012			**R$ 5.876,96**		
10/01/12				R$ 1.774,50	10/01/2012			**R$ 1.774,50**		
10/01/12				R$ 10.838,80	10/01/2012			**R$ 10.838,80**		
10/01/12				R$ 6.720,92	10/01/2012			**R$ 6.720,92**		
11/01/12	R$ 233,70	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 233,70**	R$ -	
11/01/12	R$ 178,20	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 178,20**		
11/01/12	R$ 123,12	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 123,12**		
11/01/12	R$ 215,71	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 215,71**		
11/01/12	R$ 405,00	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 405,00**		
11/01/12	R$ 252,00	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 252,00**		
11/01/12	R$ 388,00	11/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 388,00**		
12/01/12									R$ -	
13/01/12									R$ 21.710,13	
14/01/12									R$ -	
15/01/12									R$ -	
16/01/12									R$ 29.812,92	
16/01/12	R$ 350,56	16/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 9.551,10	16/01/2012			**R$ 9.901,66**		
16/01/12	R$ 118,80	16/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.867,50	16/01/2012			**R$ 2.986,30**		
16/01/12	R$ 107,86	16/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 713,00	16/01/2012			**R$ 820,86**		
16/01/12	R$ 601,30	16/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.588,20	16/01/2012			**R$ 2.189,50**		
16/01/12	R$ 360,00	16/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.596,00	16/01/2012			**R$ 1.956,00**		
16/01/12	R$ 308,40	16/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 814,20	16/01/2012			**R$ 1.122,60**		
16/01/12				R$ 2.365,00	16/01/2012			**R$ 2.365,00**		
16/01/12				R$ 2.984,80	16/01/2012			**R$ 2.984,80**		
16/01/12				R$ 408,96	16/01/2012			**R$ 408,96**		
16/01/12				R$ 1.447,00	16/01/2012			**R$ 1.447,00**		
17/01/12	R$ 405,00	18/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 405,00**	R$ 9.539,60	
17/01/12	R$ 919,00	17/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 919,00**		
17/01/12	R$ 607,00	17/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 607,00**		
17/01/12	R$ 874,80	17/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 874,80**		
18/01/12	R$ 525,84	18/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 525,84**	R$ 24.606,27	
18/01/12	R$ 237,60	18/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 237,60**		
18/01/12	R$ 205,20	18/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 205,20**		
18/01/12	R$ 161,78	18/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 161,78**		
18/01/12	R$ 236,00	18/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 236,00**		
18/01/12	R$ 841,82	18/01/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 841,82**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

18/01/12	R$ 388,00	18/01/21	Pedro B. dos Santos						**R$ 388,00**		
19/01/12	R$ 601,30	19/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 601,30**	R$ 6.648,95	
19/01/12	R$ 360,00	19/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 360,00**		
19/01/12	R$ 904,05	19/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 904,05**		
20/01/12										R$ 19.803,17	
21/01/12										R$ -	
22/01/12	R$ 344,00	23/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 344,00**	R$ -	
23/01/12	R$ 175,28	23/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 175,28**	R$ 9.618,03	
23/01/12	R$ 205,20	23/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 205,20**		
24/01/12	R$ 919,00	24/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 8.551,30	24/01/2012				**R$ 9.470,30**	R$ 4.962,75	
24/01/12				R$ 4.168,75	24/01/2012				**R$ 4.168,75**		
24/01/12				R$ 1.701,40	24/01/2012				**R$ 1.701,40**		
24/01/12				R$ 360,30	24/01/2012				**R$ 360,30**		
24/01/12				R$ 2.324,55	24/01/2012				**R$ 2.324,55**		
24/01/12				R$ 3.658,60	24/01/2012				**R$ 3.658,60**		
24/01/12				R$ 3.595,66	24/01/2012				**R$ 3.595,66**		
24/01/12				R$ 1.040,40	24/01/2012				**R$ 1.040,40**		
24/01/12				R$ 6.643,72	24/01/2012				**R$ 6.643,72**		
25/01/12	R$ 350,55	25/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 350,55**	R$ 21.416,26	
25/01/12	R$ 215,71	25/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 215,71**		
25/01/12	R$ 1.276,65	25/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 1.276,65**		
26/01/12										R$ 6.420,58	
27/01/12	R$ 217,71	27/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 217,71**	R$ 25.308,10	
27/01/12	R$ 118,80	27/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 118,80**		
27/01/12	R$ 360,00	27/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 360,00**		
28/01/12	R$ 267,00	28/01/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 267,00**	R$ -	
29/01/12										R$ -	
30/01/12	R$ 350,55	30/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 10.003,30	30/01/2012				**R$ 10.353,85**	R$ 9.398,06	
30/01/12	R$ 118,80	30/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.678,16	30/01/2012				**R$ 2.796,96**		
30/01/12	R$ 215,71	30/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.282,90	30/01/2012				**R$ 1.498,61**		
30/01/12	R$ 290,00	30/01/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.016,40	30/01/2012				**R$ 1.306,40**		
30/01/12	R$ 601,30	31/01/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.052,99	30/01/2012				**R$ 2.654,29**		
30/01/12	R$ 566,40	31/01/12	Ivanélio Burnagui	R$ 1.905,70	30/01/2012				**R$ 2.472,10**		
30/01/12				R$ 3.446,97	30/01/2012				**R$ 3.446,97**		
30/01/12				R$ 4.947,48	30/01/2012				**R$ 4.947,48**		
30/01/12				R$ 2.587,20	30/01/2012				**R$ 2.587,20**		
31/01/12	R$ 919,00	31/01/12	Ivanélio Burnagui					R$ 256,20	**R$ 662,80**	R$ 6.558,14	
31/01/12	R$ 841,82	01/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 841,82**		
31/01/12	R$ 802,65	01/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 802,65**		
									R$ 152.315,64	**R$ 2.125.479,41**	**R$ 1.973.163,77**
FEVEREIRO	**R$ 22.032,16**			**R$ 99.089,79**				**R$ -**	**R$ 121.121,95**		
01/02/12	R$ 154,20	03/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 154,20**	R$ 15.737,47	
01/02/12	R$ 232,80	31/01/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 232,80**		
02/02/12										R$ 6.875,53	
03/02/12	R$ 462,60	06/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 462,60**	R$ 20.866,47	
04/02/12										R$ -	
05/02/12										R$ -	
06/02/12	R$ 350,55	06/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 350,55**	R$ 12.773,04	
06/02/12	R$ 178,20	06/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 178,20**		
06/02/12	R$ 161,78	06/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 161,78**		
06/02/12	R$ 308,00	06/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 308,00**		
06/02/12	R$ 919,00	06/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 919,00**		
06/02/12	R$ 601,30	07/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 601,30**		
06/02/12	R$ 360,00	07/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 360,00**		
06/02/12	R$ 1.706,70	06/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 1.706,70**		
07/02/12				R$ 9.119,10	07/02/2012			R$ 9.119,10	**R$ -**	R$ 5.953,07	
07/02/12				R$ 3.158,10	07/02/2012			R$ 3.158,10	**R$ -**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

07/02/12				R$ 315,90	07/02/2012		R$ 315,90	**R$ -**		
07/02/12				R$ 2.024,70	07/02/2012		R$ 2.024,70	**R$ -**		
07/02/12				R$ 2.091,30	07/02/2012		R$ 2.091,30	**R$ -**		
07/02/12				R$ 1.376,80	07/02/2012		R$ 1.376,80	**R$ -**		
07/02/12				R$ 861,00	07/02/2012		R$ 835,70	**R$ 25,30**		
07/02/12				R$ 5.153,80	07/02/2012			**R$ 5.153,80**		
07/02/12				R$ 2.793,80	07/02/2012			**R$ 2.793,80**		
08/02/12	R$ 388,00	08/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 388,00**	R$ 23.916,05	
09/02/12	R$ 919,00	09/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 919,00**	R$ 8.737,56	
09/02/12	R$ 298,00	10/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 298,00**		
10/02/12	R$ 525,83	10/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 525,83**	R$ 30.789,19	
10/02/12	R$ 178,20	10/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 178,20**		
10/02/12	R$ 161,78	10/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 161,78**		
10/02/12	R$ 405,00	10/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 405,00**		
11/02/12									R$ -	
12/02/12									R$ -	
13/02/12	R$ 308,00	13/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.409,20	13/02/2012			**R$ 2.717,20**	R$ 11.425,70	
13/02/12	R$ 841,82	14/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 1.992,70	13/02/2012			**R$ 2.834,52**		
13/02/12	R$ 1.797,60	13/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 3.507,40	13/02/2012			**R$ 5.305,00**		
13/02/12	R$ 720,60	14/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 4.375,27	13/02/2012			**R$ 5.095,87**		
13/02/12				R$ 3.934,00	13/02/2012			**R$ 3.934,00**		
13/02/12				R$ 4.780,90	13/02/2012			**R$ 4.780,90**		
13/02/12				R$ 1.408,80	13/02/2012			**R$ 1.408,80**		
13/02/12				R$ 408,96	13/02/2012			**R$ 408,96**		
13/02/12				R$ 9.958,54	13/02/2012			**R$ 9.958,54**		
13/02/12				R$ 6.043,60	13/02/2012			**R$ 6.043,60**		
13/02/12				R$ 4.960,70	13/02/2012			**R$ 4.960,70**		
14/02/12	R$ 339,98	14/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 339,98**	R$ 10.030,78	
14/02/12	R$ 360,00	14/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 360,00**		
15/02/12	R$ 232,80	15/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 232,80**	R$ 21.561,56	
16/02/12									R$ 6.837,50	
17/02/12									R$ 21.306,97	
18/02/12									R$ -	
19/02/12									R$ -	
20/02/12									R$ -	
21/02/12									R$ -	
22/02/12	R$ 182,00	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 182,00**	R$ 6.747,32	
22/02/12	R$ 601,30	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 601,30**		
22/02/12	R$ 1.797,60	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 1.797,60**		
22/02/12	R$ 258,00	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 258,00**		
23/02/12	R$ 467,40	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$ 5.744,25	
23/02/12	R$ 178,20	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 178,20**		
23/02/12	R$ 151,20	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 151,20**		
23/02/12	R$ 180,00	23/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 180,00**		
24/02/12									R$ 19.788,57	
25/02/12									R$ -	
26/02/12									R$ -	
27/02/12	R$ 308,00	27/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 10.285,70	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 10.593,70**	R$ 7.269,30	
27/02/12	R$ 601,30	28/02/12	Ivanélio Burnagui	R$ 2.318,46	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 2.919,76**		
27/02/12				R$ 1.229,00	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 1.229,00**		
27/02/12				R$ 1.176,60	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 1.176,60**		
27/02/12				R$ 2.101,50	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 2.101,50**		
27/02/12				R$ 2.203,80	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 2.203,80**		
27/02/12				R$ 4.183,48	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 4.183,48**		
27/02/12				R$ 3.616,48	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 3.616,48**		
27/02/12				R$ 1.300,20	27/02/2012	Wilson Possamai		**R$ 1.300,20**		
28/02/12	R$ 467,40	28/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 467,40**	R$ 7.385,34	
28/02/12	R$ 151,20	28/02/12	Ivanélio Burnagui					**R$ 151,20**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

29/02/12	R$ 866,00	29/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 866,00**	R$ 21.894,73		
29/02/12	R$ 601,30	29/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 601,30**			
29/02/12	R$ 829,60	29/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 829,60**			
29/02/12	R$ 388,00	29/02/12	Ivanélio Burnagui						**R$ 388,00**	**TRANSPORTE**		
										R$ 1.973.163,77	**A TRANSPORTAR**	
									R$ 101.108,43	**R$ 2.238.804,17**	R$ 2.137.695,74	
MARÇO	**R$ 23.215,99**			**R$ 123.457,25**			**R$ -**		**R$ 146.673,24**			
01/03/12	R$ 397,29	01/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 397,29**	R$ 7.962,57		
01/03/12	R$ 178,20	01/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 178,20**			
01/03/12	R$ 205,20	01/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 205,20**			
01/03/12	R$ 120,96	01/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 120,96**			
02/03/12	R$ 720,60	02/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 720,60**	R$ 26.394,18		
03/03/12										R$ -		
04/03/12										R$ -		
05/03/12	R$ 308,00	05/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 308,00**	R$ 11.375,35		
05/03/12	R$ 601,30	05/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 601,30**			
05/03/12	R$ 190,00	05/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 190,00**			
05/03/12	R$ 256,50	05/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 256,50**			
06/03/12	R$ 467,40	06/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 14.470,65	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 14.938,05**	R$ 8.462,87		
06/03/12	R$ 100,80	06/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.619,66	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 2.720,46**			
06/03/12				R$ 691,70	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 691,70**			
06/03/12				R$ 2.531,04	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 2.531,04**			
06/03/12				R$ 1.673,40	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 1.673,40**			
06/03/12				R$ 2.531,70	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 2.531,70**			
06/03/12				R$ 1.429,20	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 1.429,20**			
06/03/12				R$ 5.533,76	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 5.533,76**			
06/03/12				R$ 2.062,20	06/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 2.062,20**			
07/03/12	R$ 178,20	07/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 178,20**	R$ 27.700,89		
07/03/12	R$ 123,12	07/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 123,12**			
07/03/12	R$ 100,80	07/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 100,80**			
07/03/12	R$ 601,30	07/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 601,30**			
07/03/12	R$ 681,00	07/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 681,00**			
08/03/12	R$ 350,56	08/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 350,56**	R$ 15.013,23		
08/03/12	R$ 601,30	08/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 601,30**			
09/03/12	R$ 664,40	08/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 664,40**	R$ 39.445,62		
09/03/12	R$ 1.236,09	08/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 1.236,09**			
09/03/12	R$ 745,80	09/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 745,80**			
10/03/12										R$ -		
11/03/12										R$ -		
12/03/12	R$ 186,97	12/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 186,97**	R$ 13.006,07		
12/03/12	R$ 178,20	12/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 178,20**			
12/03/12	R$ 308,00	12/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 308,00**			
12/03/12	R$ 601,30	12/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 601,30**			
12/03/12	R$ 398,00	12/03/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 398,00**			
13/03/12	R$ 380,00	13/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.758,60	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 2.138,60**	R$ 3.197,27		
13/03/12	R$ 308,40	13/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.649,80	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 3.958,20**			
13/03/12				R$ 408,96	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 408,96**			
13/03/12				R$ 940,80	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 940,80**			
13/03/12				R$ 3.242,10	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 3.242,10**			
13/03/12				R$ 937,20	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 937,20**			
13/03/12				R$ 150,00	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 150,00**			
13/03/12				R$ 2.649,25	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 2.649,25**			
13/03/12				R$ 1.307,00	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 1.307,00**			
13/03/12				R$ 11.502,30	13/03/2012	Wilson Possamai			**R$ 11.502,30**			
14/03/12	R$ 118,80	14/03/12	Pedro B. dos Santos				R$ 118,80		**R$ -**	R$ 15.400,34		
14/03/12	R$ 100,80	14/03/12	Pedro B. dos Santos				R$ 100,80		**R$ -**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

14/03/12	R$ 798,80	14/03/12	Pedro B. dos Santos				R$ 680,40	**R$ 118,40**				
14/03/12	R$ 601,30	14/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 601,30**				
14/03/12	R$ 585,15	14/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 585,15**				
15/03/12	R$ 607,50	15/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 607,50**	R$ 5.455,10			
15/03/12	R$ 601,30	15/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 601,30**				
15/03/12	R$ 328,65	15/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 328,65**				
16/03/12	R$ 139,50	16/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 139,50**	R$ 20.804,10			
17/03/12									R$ -			
18/03/12									R$ -			
19/03/12	R$ 525,84	19/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 525,84**	R$ 9.175,13			
19/03/12	R$ 298,00	19/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 298,00**				
20/03/12	R$ 514,15	20/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.793,40	20/03/2012			**R$ 5.307,55**	R$ 2.348,58			
20/03/12	R$ 201,60	20/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.045,95	20/03/2012			**R$ 4.247,55**				
20/03/12	R$ 380,00	20/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.736,60	20/03/2012			**R$ 4.116,60**				
20/03/12	R$ 966,65	20/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.744,85	20/03/2012			**R$ 3.711,50**				
20/03/12				R$ 1.913,64	20/03/2012			**R$ 1.913,64**				
20/03/12				R$ 3.946,76	20/03/2012			**R$ 3.946,76**				
20/03/12				R$ 4.425,08	20/03/2012			**R$ 4.425,08**				
21/03/12	R$ 298,00	21/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 298,00**	R$ 9.594,18			
22/03/12									R$ 12.128,56			
23/03/12	R$ 190,00	23/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 190,00**	R$ 20.575,27			
24/03/12									R$ -			
25/03/12	R$ 220,80	23/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 220,80**	R$ -			
25/03/12	R$ 92,40	23/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 92,40**				
26/03/12	R$ 233,70	26/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 233,70**	R$ 4.000,00			
26/03/12	R$ 252,00	26/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 252,00**				
26/03/12	R$ 308,00	26/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**				
26/03/12	R$ 972,00	23/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 972,00**				
26/03/12	R$ 966,65	26/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 966,65**				
27/03/12	R$ 211,80	27/03/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.156,60	27/03/2012			**R$ 2.368,40**	R$ 2.154,95			
27/03/12				R$ 2.106,20	27/03/2012			**R$ 2.106,20**				
27/03/12				R$ 5.984,55	27/03/2012			**R$ 5.984,55**				
27/03/12				R$ 2.575,50	27/03/2012			**R$ 2.575,50**				
27/03/12				R$ 3.045,00	27/03/2012			**R$ 3.045,00**				
27/03/12				R$ 525,60	27/03/2012			**R$ 525,60**				
27/03/12				R$ 2.576,60	27/03/2012			**R$ 2.576,60**				
27/03/12				R$ 5.131,70	27/03/2012			**R$ 5.131,70**				
27/03/12				R$ 13.659,90	27/03/2012			**R$ 13.659,90**				
28/03/12	R$ 279,00	28/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 279,00**	R$ 13.760,52			
28/03/12	R$ 560,00	28/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 560,00**				
28/03/12	R$ 308,40	28/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,40**				
29/03/12	R$ 380,00	29/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 380,00**	R$ 7.387,49			
30/03/12	R$ 114,00	30/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 114,00**	R$ 24.587,31			
30/03/12	R$ 105,90	30/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,90**				
30/03/12	R$ 187,08	30/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 187,08**	**TRANSPORTE**			
30/03/12	R$ 308,00	30/03/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**	**R$ 2.137.695,74**	**A TRANSPORTAR**		
								R$ 146.502,71	**R$ 2.437.625,32**	**R$ 2.291.122,61**		
ABRIL	**R$ 22.570,17**			**R$ 103.625,69**			**R$ -**	**R$ 126.195,86**				
01/04/12									R$ -			
02/04/12	R$ 620,80	02/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 620,80**	R$ 13.575,59			
02/04/12	R$ 398,00	02/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 398,00**				
03/04/12	R$ 190,00	03/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.353,30	03/04/2012			**R$ 4.543,30**	R$ 8.927,02			
03/04/12	R$ 253,50	03/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.994,25	03/04/2012			**R$ 3.247,75**				
03/04/12				R$ 2.005,60	03/04/2012			**R$ 2.005,60**				
03/04/12				R$ 610,60	03/04/2012			**R$ 610,60**				
03/04/12				R$ 1.269,60	03/04/2012			**R$ 1.269,60**				

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

03/04/12				R$ 1.447,00	03/04/2012			**R$ 1.447,00**			
03/04/12				R$ 1.809,45	03/04/2012			**R$ 1.809,45**			
03/04/12				R$ 5.839,52	03/04/2012			**R$ 5.839,52**			
03/04/12				R$ 2.487,00	03/04/2012			**R$ 2.487,00**			
04/04/12	R$ 784,00	04/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 784,00**	R$	28.068,31	
05/04/12									R$	-	
06/04/12									R$	-	
07/04/12									R$	-	
08/04/12									R$	-	
09/04/12	R$ 513,00	09/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 513,00**	R$	20.718,81	
09/04/12	R$ 105,90	09/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,90**			
09/04/12	R$ 187,08	09/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 187,08**			
09/04/12	R$ 638,40	09/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 638,40**			
09/04/12	R$ 417,60	09/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 417,60**			
10/04/12	R$ 390,00	10/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 333,60	10/04/2012			**R$ 723,60**	R$	5.696,79	
10/04/12	R$ 560,00	10/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.211,20	10/04/2012			**R$ 2.771,20**			
10/04/12				R$ 408,96	10/04/2012			**R$ 408,96**			
10/04/12				R$ 2.794,61	10/04/2012			**R$ 2.794,61**			
10/04/12				R$ 1.955,70	10/04/2012			**R$ 1.955,70**			
10/04/12				R$ 1.706,13	10/04/2012			**R$ 1.706,13**			
10/04/12				R$ 652,20	10/04/2012			**R$ 652,20**			
10/04/12				R$ 977,00	10/04/2012			**R$ 977,00**			
10/04/12				R$ 1.114,00	10/04/2012			**R$ 1.114,00**			
10/04/12				R$ 9.516,70	10/04/2012			**R$ 9.516,70**			
11/04/12	R$ 805,00	11/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 805,00**	R$	30.320,59	
11/04/12	R$ 308,00	11/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**			
11/04/12	R$ 560,00	11/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 560,00**			
12/04/12	R$ 912,00	12/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 912,00**	R$	7.411,27	
12/04/12	R$ 211,80	12/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 211,80**			
12/04/12	R$ 187,08	12/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 187,08**			
12/04/12	R$ 445,82	12/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 445,82**			
12/04/12	R$ 139,50	12/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 139,50**			
12/04/12	R$ 1.058,40	12/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.058,40**			
13/04/12	R$ 220,80	13/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 220,80**	R$	29.798,78	
13/04/12	R$ 184,80	13/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 184,80**			
14/04/12									R$	-	
15/04/12									R$	-	
16/04/12	R$ 308,00	16/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**	R$	4.989,96	
16/04/12	R$ 784,00	16/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 784,00**			
17/04/12				R$ 13.101,90	17/04/2012			**R$ 13.101,90**	R$	3.185,16	
17/04/12				R$ 3.247,25	17/04/2012			**R$ 3.247,25**			
17/04/12				R$ 2.333,30	17/04/2012			**R$ 2.333,30**			
17/04/12				R$ 1.987,50	17/04/2012			**R$ 1.987,50**			
17/04/12				R$ 2.699,40	17/04/2012			**R$ 2.699,40**			
17/04/12				R$ 4.573,60	17/04/2012			**R$ 4.573,60**			
17/04/12				R$ 3.414,00	17/04/2012			**R$ 3.414,00**			
17/04/12				R$ 2.062,60	17/04/2012			**R$ 2.062,60**			
17/04/12				R$ 2.811,00	17/04/2012			**R$ 2.811,00**			
18/04/12									R$	15.982,58	
19/04/12									R$	6.323,00	
20/04/12	R$ 456,00	20/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 456,00**	R$	21.431,42	
20/04/12	R$ 211,80	20/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 211,80**			
20/04/12	R$ 187,08	20/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 187,08**			
20/04/12	R$ 560,00	20/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 560,00**			
20/04/12	R$ 766,25	20/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 766,25**			
21/04/12									R$	-	
22/04/12									R$	-	
23/04/12	R$ 308,00	23/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**	R$	10.844,93	

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

24/04/12	R$ 445,82	24/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 5.338,50	24/04/2012	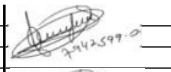		**R$ 5.784,32**	R$ 2.876,65	
24/04/12	R$ 139,50	24/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.604,00	24/04/2012			**R$ 2.743,50**		
24/04/12	R$ 232,42	24/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 756,00	24/04/2012			**R$ 988,42**		
24/04/12	R$ 390,00	24/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 978,60	24/04/2012			**R$ 1.368,60**		
24/04/12	R$ 354,90	24/04/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.394,60	24/04/2012	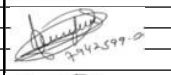		**R$ 2.749,50**		
24/04/12				R$ 1.050,00	24/04/2012			**R$ 1.050,00**		
24/04/12				R$ 2.416,62	24/04/2012			**R$ 2.416,62**		
24/04/12				R$ 5.743,20	24/04/2012	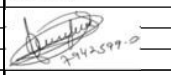		**R$ 5.743,20**		
24/04/12				R$ 1.627,20	24/04/2012			**R$ 1.627,20**		
25/04/12	R$ 560,00	25/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 560,00**	R$ 18.159,49	
26/04/12	R$ 513,00	26/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 513,00**	R$ 6.291,43	
26/04/12	R$ 105,90	26/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,90**		
26/04/12	R$ 187,08	26/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 187,08**		
26/04/12	R$ 703,50	26/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 703,50**		
27/04/12	R$ 560,00	27/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 560,00**	R$ 26.075,45	
28/04/12									R$ -	
29/04/12									R$ -	
30/04/12	R$ 354,90	02/04/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 354,90**	R$ -	
30/04/12	R$ 478,80	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 478,80**	**TRANSPORTE**	
									R$ 2.291.122,61	**A TRANSPORTAR**
								R$ 122.324,12	**R$ 2.551.799,84**	R$ 2.429.475,72
MAIO	**R$ 25.538,82**			**R$ 140.147,19**			**R$ -**	**R$ 165.686,01**		
01/05/12									R$ -	
02/05/12	R$ 268,80	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 268,80**	R$ 17.314,33	
02/05/12	R$ 139,50	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 139,50**		
02/05/12	R$ 445,82	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 445,82**		
02/05/12	R$ 232,42	02/05/12	Janete de Souza					**R$ 232,42**		
02/05/12	R$ 390,00	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 390,00**		
02/05/12	R$ 560,00	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 560,00**		
02/05/12	R$ 867,65	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 867,65**		
02/05/12	R$ 696,00	02/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
03/05/12	R$ 211,80	03/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 211,80**	R$ 8.759,61	
03/05/12	R$ 187,08	03/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 187,08**		
03/05/12	R$ 236,00	03/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 236,00**		
04/05/12	R$ 220,80	04/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 220,80**	R$ 22.479,84	
04/05/12	R$ 392,00	04/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 392,00**		
05/05/12									R$ -	
06/05/12									R$ -	
07/05/12	R$ 308,00	07/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,00**	R$ 6.363,81	
07/05/12	R$ 1.380,40	07/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 1.380,40**		
07/05/12	R$ 478,80	07/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 478,80**		
08/05/12	R$ 342,00	08/05/12	Pedro B. dos Santos	R$ 17.737,20	08/05/2012			**R$ 18.079,20**	R$ 5.259,15	
08/05/12	R$ 140,31	08/05/12	Pedro B. dos Santos	R$ 5.046,05	08/05/2012	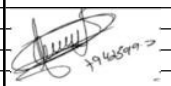		**R$ 5.186,36**		
08/05/12	R$ 273,00	08/05/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.144,80	08/05/2012			**R$ 1.417,80**		
08/05/12				R$ 2.379,00	08/05/2012			**R$ 2.379,00**		
08/05/12				R$ 4.432,97	08/05/2012			**R$ 4.432,97**		
08/05/12				R$ 2.295,60	08/05/2012	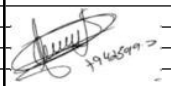		**R$ 2.295,60**		
08/05/12				R$ 4.924,97	08/05/2012			**R$ 4.924,97**		
08/05/12				R$ 7.368,24	08/05/2012			**R$ 7.368,24**		
08/05/12				R$ 1.639,20	08/05/2012			**R$ 1.639,20**		
09/05/12	R$ 211,80	09/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 211,80**	R$ 25.775,84	
09/05/12	R$ 560,00	09/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 560,00**		
09/05/12	R$ 405,00	09/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 405,00**		
09/05/12	R$ 366,00	09/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 366,00**		
10/05/12	R$ 400,00	10/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 400,00**	R$ 16.486,25	
11/05/12	R$ 114,00	11/05/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 114,00**	R$ 39.663,62	

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

11/05/12	R$ 105,90	11/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 105,90**			
11/05/12	R$ 93,54	11/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 93,54**			
11/05/12	R$ 348,62	12/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 348,62**			
11/05/12	R$ 133,20	14/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 133,20**			
11/05/12	R$ 390,00	11/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 390,00**			
11/05/12	R$ 784,00	11/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 784,00**			
12/05/12										R$ -		
13/05/12	R$ 390,00	13/04/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 390,00**	R$ -		
14/05/12	R$ 308,00	14/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 308,00**	R$ 10.670,30		
14/05/12	R$ 478,80	14/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 478,80**			
14/05/12	R$ 398,00	14/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 398,00**			
15/05/12	R$ 478,80	15/05/12	Pedro B. dos Santos	R$ 11.928,42	15/05/2012				**R$ 12.407,22**	R$ 3.512,74		
15/05/12	R$ 668,74	15/05/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.646,25	15/05/2012				**R$ 4.314,99**			
15/05/12				R$ 2.275,00	15/05/2012				**R$ 2.275,00**			
15/05/12				R$ 499,20	15/05/2012				**R$ 499,20**			
15/05/12				R$ 2.698,90	15/05/2012				**R$ 2.698,90**			
15/05/12				R$ 4.139,10	15/05/2012				**R$ 4.139,10**			
15/05/12				R$ 4.408,23	15/05/2012				**R$ 4.408,23**			
15/05/12				R$ 5.648,88	15/05/2012				**R$ 5.648,88**			
15/05/12				R$ 136,08	15/05/2012				**R$ 136,08**			
15/05/12				R$ 3.315,20	15/05/2012				**R$ 3.315,20**			
16/05/12	R$ 644,00	17/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 644,00**	R$ 17.910,69		
16/05/12	R$ 202,80	17/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 202,80**			
17/05/12	R$ 342,00	17/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 342,00**	R$ 4.816,41		
17/05/12	R$ 105,90	17/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 105,90**			
17/05/12	R$ 140,31	17/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 140,31**			
17/05/12	R$ 195,00	17/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 195,00**			
18/05/12	R$ 602,50	18/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 602,50**	R$ 20.177,95		
18/05/12	R$ 220,80	18/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 220,80**			
19/05/12										R$ -		
20/05/12	R$ 992,08	20/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 992,08**	R$ -		
21/05/12	R$ 308,00	21/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 308,00**	R$ 8.229,03		
22/05/12	R$ 478,80	22/05/12	Pedro B. dos Santos	R$ 9.340,10	22/05/2012				**R$ 9.818,90**	R$ 6.737,31		
22/05/12				R$ 2.422,00	22/05/2012				**R$ 2.422,00**			
22/05/12				R$ 1.169,50	22/05/2012				**R$ 1.169,50**			
22/05/12				R$ 1.006,80	22/05/2012				**R$ 1.006,80**			
22/05/12				R$ 1.338,00	22/05/2012				**R$ 1.338,00**			
22/05/12				R$ 1.439,70	22/05/2012				**R$ 1.439,70**			
22/05/12				R$ 2.236,65	22/05/2012				**R$ 2.236,65**			
22/05/12				R$ 3.143,76	22/05/2012				**R$ 3.143,76**			
22/05/12				R$ 271,20	22/05/2012				**R$ 271,20**			
23/05/12	R$ 195,00	23/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 195,00**	R$ 18.562,38		
23/05/12	R$ 399,00	23/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 399,00**			
24/05/12	R$ 342,00	24/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 342,00**	R$ 6.835,48		
24/05/12	R$ 166,50	24/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 166,50**			
24/05/12	R$ 405,00	24/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 405,00**			
25/05/12										R$ 18.916,24		
26/05/12										R$ -		
27/05/12										R$ -		
28/05/12	R$ 133,20	28/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 133,20**	R$ 6.703,00		
28/05/12	R$ 210,00	28/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 210,00**			
28/05/12	R$ 554,10	29/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 554,10**			
28/05/12	R$ 398,00	28/05/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 398,00**			
29/05/12	R$ 210,00	29/05/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.408,40	29/05/2012				**R$ 1.618,40**	R$ 5.140,38		
29/05/12				R$ 1.324,80	29/05/2012				**R$ 1.324,80**			
29/05/12				R$ 6.796,80	29/05/2012				**R$ 6.796,80**			
29/05/12				R$ 1.176,00	29/05/2012				**R$ 1.176,00**			
29/05/12				R$ 3.024,94	29/05/2012				**R$ 3.024,94**			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

29/05/12				R$ 1.722,50	29/05/2012			R$ 1.722,50		
29/05/12				R$ 999,60	29/05/2012			R$ 999,60		
29/05/12				R$ 1.326,25	29/05/2012			R$ 1.326,25		
29/05/12				R$ 3.843,50	29/05/2012			R$ 3.843,50		
29/05/12				R$ 10.493,40	29/05/2012			R$ 10.493,40		
30/05/12	R$ 396,00	30/05/12	Pedro B. dos Santos					R$ 396,00	R$ 17.636,36	
30/05/12	R$ 554,10	30/05/12	Pedro B. dos Santos					R$ 554,10		
31/05/12	R$ 456,00	31/05/12	Pedro B. dos Santos					R$ 456,00	R$ 8.108,13	
31/05/12	R$ 333,00	31/05/12	Pedro B. dos Santos					R$ 333,00		
31/05/12	R$ 179,83	31/05/12	Pedro B. dos Santos					R$ 179,83	TRANSPORTE	
31/05/12	R$ 423,40	31/05/12	Pedro B. dos Santos					R$ 423,40	R$ 2.429.475,72	A TRANSPORTAR
								R$ 164.139,29	R$ 2.725.534,57	R$ 2.561.395,28
JUNHO	**R$ 21.267,15**			**R$ 125.990,44**			**R$ -**	**R$ 147.257,59**		
01/06/12	R$ 638,40	01/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 638,40	R$ 26.873,27	
01/06/12	R$ 405,00	01/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 405,00		
02/06/12									R$ -	
03/06/12	R$ 365,62	05/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 365,62	R$ -	
04/06/12	R$ 308,00	04/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 308,00	R$ 2.403,21	
04/06/12	R$ 396,00	04/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 396,00		
04/06/12	R$ 775,74	05/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 775,74		
04/06/12	R$ 238,80	04/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 238,80		
05/06/12	R$ 101,40	05/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 9.956,10	05/06/2012			R$ 10.057,50	R$ 17.703,24	
05/06/12				R$ 2.177,00	05/06/2012			R$ 2.177,00		
05/06/12				R$ 796,00	05/06/2012			R$ 796,00		
05/06/12				R$ 190,80	05/06/2012			R$ 190,80		
05/06/12				R$ 1.185,30	05/06/2012			R$ 1.185,30		
05/06/12				R$ 1.160,00	05/06/2012			R$ 1.160,00		
05/06/12				R$ 1.987,20	05/06/2012			R$ 1.987,20		
05/06/12				R$ 5.563,50	05/06/2012			R$ 5.563,50		
05/06/12				R$ 764,80	05/06/2012			R$ 764,80		
06/06/12									R$ 40.911,01	
07/06/12									R$ -	
08/06/12									R$ -	
09/06/12									R$ -	
10/06/12									R$ -	
11/06/12	R$ 308,00	11/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 12.065,10	11/062012			R$ 12.373,10	R$ 20.737,46	
11/06/12	R$ 428,98	11/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.689,80	11/062012			R$ 2.118,78		
11/06/12	R$ 775,74	11/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.020,00	11/062012			R$ 1.795,74		
11/06/12				R$ 1.022,80	11/062012			R$ 1.022,80		
11/06/12				R$ 1.045,20	11/062012			R$ 1.045,20		
11/06/12				R$ 2.238,80	11/062012			R$ 2.238,80		
11/06/12				R$ 2.549,52	11/062012			R$ 2.549,52		
11/06/12				R$ 3.435,60	11/062012			R$ 3.435,60		
11/06/12				R$ 947,52	11/062012			R$ 947,52		
12/06/12	R$ 456,00	12/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 456,00	R$ 13.795,15	
12/06/12	R$ 396,00	12/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 396,00		
12/06/12	R$ 745,40	12/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 745,40		
12/06/12	R$ 322,00	18/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 322,00		
12/06/12	R$ 405,00	12/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 405,00		
12/06/12	R$ 210,00	12/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 210,00		
13/06/12	R$ 456,00	13/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 456,00	R$ 35.724,03	
13/06/12	R$ 222,00	13/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 222,00		
13/06/12	R$ 179,83	13/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 179,83		
13/06/12	R$ 405,00	13/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 405,00		
13/06/12	R$ 554,10	13/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 554,10		
14/06/12	R$ 498,00	14/06/12	Pedro B. dos Santos					R$ 498,00	R$ 9.501,18	

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

14/06/12	R$ 396,00	14/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 396,00**		
15/06/12	R$ 308,00	13/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 308,00**	R$ 28.360,67	
15/06/12	R$ 313,20	15/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 313,20**		
15/06/12	R$ 661,40	15/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 661,40**		
16/06/12										R$ -	
17/06/12										R$ -	
18/06/12	R$ 405,00	18/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 405,00**	R$ 6.507,87	
18/06/12	R$ 554,10	18/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 554,10**		
18/06/12	R$ 398,00	18/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 398,00**		
19/06/12	R$ 111,00	19/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 15.852,15	19/06/2012				**R$ 15.963,15**	R$ 1.912,08	
19/06/12	R$ 179,83	19/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.971,50	19/06/2012				**R$ 5.151,33**		
19/06/12	R$ 198,00	19/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.973,50	19/06/2012				**R$ 3.171,50**		
19/06/12				R$ 3.889,40	19/06/2012				**R$ 3.889,40**		
19/06/12				R$ 4.147,65	19/06/2012				**R$ 4.147,65**		
19/06/12				R$ 3.838,40	19/06/2012				**R$ 3.838,40**		
19/06/12				R$ 4.646,82	19/06/2012				**R$ 4.646,82**		
19/06/12				R$ 6.965,94	19/06/2012				**R$ 6.965,94**		
19/06/12				R$ 1.609,20	19/06/2012				**R$ 1.609,20**		
20/06/12	R$ 378,00	19/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 378,00**	R$ 13.212,08	
20/06/12	R$ 664,80	20/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 664,80**		
20/06/12	R$ 554,10	20/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 554,10**		
21/06/12										R$ 9.702,80	
22/06/12	R$ 222,00	22/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 222,00**	R$ 21.190,88	
23/06/12										R$ -	
24/06/12										R$ -	
25/06/12	R$ 324,00	25/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 324,00**	R$ 6.241,75	
25/06/12	R$ 554,10	25/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 554,10**		
26/06/12	R$ 55,50	26/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 10.604,10	26/06/2012				**R$ 10.659,60**	R$ 4.980,99	
26/06/12	R$ 71,93	26/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.650,00	26/06/2012				**R$ 3.721,93**		
26/06/12	R$ 697,70	26/06/12	Pedro B. dos Santos	R$ 854,00	26/06/2012				**R$ 1.551,70**		
26/06/12				R$ 491,40	26/06/2012				**R$ 491,40**		
26/06/12				R$ 923,70	26/06/2012				**R$ 923,70**		
26/06/12				R$ 2.751,70	26/06/2012				**R$ 2.751,70**		
26/06/12				R$ 3.110,94	26/06/2012				**R$ 3.110,94**		
26/06/12				R$ 4.547,80	26/06/2012				**R$ 4.547,80**		
26/06/12				R$ 367,20	26/06/2012				**R$ 367,20**		
27/06/12										R$ 19.046,07	
28/06/12										R$ 7.242,98	
29/06/12	R$ 456,00	29/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 456,00**	R$ 24.148,99	
29/06/12	R$ 372,00	02/07/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 372,00**		
29/06/12	R$ 313,20	04/07/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 313,20**		
29/06/12	R$ 396,00	29/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 396,00**		
29/06/12	R$ 101,40	02/06/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 101,40**		
29/06/12	R$ 792,60	02/07/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 792,60**		
30/06/12										R$ -	
										TRANSPORTE	
										R$ 2.561.395,28	**A TRANSPORTAR**
									R$ 145.059,31	**R$ 2.871.590,99**	**R$ 2.726.531,68**
JULHO	**R$ 26.503,51**			**R$ 146.485,34**				**R$ -**	**R$ 172.988,85**		
01/07/12										R$ -	
02/07/12	R$ 661,74	02/07/12	Pedro B. dos Santos						**R$ 661,74**	R$ 12.312,37	
03/07/12	R$ 111,00	03/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 10.210,65	03/07/2012				**R$ 10.321,65**	R$ 7.491,56	
03/07/12	R$ 498,00	03/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.547,50	03/07/2012				**R$ 2.045,50**		
03/07/12	R$ 816,90	03/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 582,00	03/07/2012				**R$ 1.398,90**		
03/07/12				R$ 232,80	03/07/2012				**R$ 232,80**		
03/07/12				R$ 1.255,80	03/07/2012				**R$ 1.255,80**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

03/07/12				R$ 2.155,80	03/07/2012			**R$ 2.155,80**		
03/07/12				R$ 2.666,40	03/07/2012			**R$ 2.666,40**		
03/07/12				R$ 1.181,40	03/07/2012			**R$ 1.181,40**		
04/07/12	R$ 456,00	04/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 456,00**	R$ 23.147,57	
04/07/12	R$ 179,83	04/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 179,83**		
04/07/12	R$ 285,00	05/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 285,00**		
05/07/12	R$ 179,83	05/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 179,83**	R$ 10.344,20	
05/07/12	R$ 781,10	04/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 781,10**		
05/07/12	R$ 396,00	05/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 396,00**		
05/07/12	R$ 405,00	05/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 405,00**		
05/07/12	R$ 554,10	05/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 554,10**		
06/07/12	R$ 456,00	06/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 456,00**	R$ 31.993,89	
06/07/12	R$ 372,00	06/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**		
06/07/12	R$ 505,55	06/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 505,55**		
07/07/12									R$ -	
08/07/12									R$ -	
09/07/12	R$ 332,40	09/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 332,40**	R$ 17.312,12	
09/07/12	R$ 554,10	09/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 554,10**		
09/07/12	R$ 374,00	09/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 374,00**		
10/07/12	R$ 133,20	10/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 5.216,00	10/07/2012			**R$ 5.349,20**	R$ 9.007,92	
10/07/12	R$ 396,00	10/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.934,00	10/07/2012			**R$ 2.330,00**		
10/07/12	R$ 697,00	10/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 920,00	10/07/2012			**R$ 1.617,00**		
10/07/12				R$ 2.550,10	10/07/2012			**R$ 2.550,10**		
10/07/12				R$ 2.544,00	10/07/2012			**R$ 2.544,00**		
10/07/12				R$ 2.279,40	10/07/2012			**R$ 2.279,40**		
10/07/12				R$ 5.972,44	10/07/2012			**R$ 5.972,44**		
10/07/12				R$ 15.192,60	10/07/2012			**R$ 15.192,60**		
10/07/12				R$ 2.626,98	10/07/2012			**R$ 2.626,98**		
11/07/12	R$ 342,00	11/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 342,00**	R$ 28.150,31	
11/07/12	R$ 554,10	11/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 554,10**		
12/07/12	R$ 189,00	12/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 189,00**	R$ 13.651,90	
12/07/12	R$ 566,60	12/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 566,60**		
12/07/12	R$ 285,00	12/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 285,00**		
13/07/12	R$ 107,90	13/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 107,90**	R$ 26.685,49	
13/07/12	R$ 372,00	16/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**		
13/07/12	R$ 202,80	17/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 202,80**		
13/07/12	R$ 438,40	16/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 438,40**		
13/07/12	R$ 651,00	16/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 651,00**		
14/07/12									R$ -	
15/07/12									R$ -	
16/07/12	R$ 498,00	16/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 498,00**	R$ 9.139,21	
16/07/12	R$ 256,50	16/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 256,50**		
16/07/12	R$ 119,20	17/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 119,20**		
16/07/12	R$ 554,10	16/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 554,10**		
17/07/12	R$ 221,62	17/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 999,72	17/07/2012			**R$ 1.221,34**	R$ 5.104,86	
17/07/12				R$ 3.405,10	17/07/2012			**R$ 3.405,10**		
17/07/12				R$ 3.976,40	17/07/2012			**R$ 3.976,40**		
17/07/12				R$ 2.998,60	17/07/2012			**R$ 2.998,60**		
17/07/12				R$ 1.434,30	17/07/2012			**R$ 1.434,30**		
17/07/12				R$ 2.353,80	17/07/2012			**R$ 2.353,80**		
17/07/12				R$ 1.553,75	17/07/2012			**R$ 1.553,75**		
17/07/12				R$ 2.605,00	17/07/2012			**R$ 2.605,00**		
17/07/12				R$ 8.220,00	17/07/2012			**R$ 8.220,00**		
18/07/12	R$ 507,85	18/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 507,85**	R$ 14.610,99	
18/07/12	R$ 460,20	19/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 460,20**		
19/07/12	R$ 342,00	19/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 342,00**	R$ 5.809,75	
19/07/12	R$ 134,87	19/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 134,87**		
19/07/12	R$ 189,00	19/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 189,00**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

20/07/12	R$ 372,00	23/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**	R$ 6.581,35	
21/07/12									R$ -	
22/07/12									R$ -	
23/07/12	R$ 523,71	23/07/12	Pedro B. dos Santos				R$ 3,19	**R$ 520,52**	R$ 22.658,84	
23/07/12	R$ 119,20	23/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 119,20**		
23/07/12	R$ 507,85	23/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 507,85**		
23/07/12	R$ 332,40	23/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 332,40**		
23/07/12	R$ 290,00	23/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 290,00**		
23/07/12	R$ 374,00	23/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 374,00**		
23/07/12	R$ 325,50	23/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 325,50**		
24/07/12	R$ 166,50	24/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 681,00	24/07/2012			**R$ 847,50**	R$ 6.965,49	
24/07/12	R$ 134,87	24/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.626,44	24/07/2012			**R$ 4.761,31**		
24/07/12	R$ 498,00	23/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.667,60	24/07/2012			**R$ 2.165,60**		
24/07/12	R$ 294,00	25/07/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.089,42	24/07/2012			**R$ 1.383,42**		
24/07/12				R$ 298,80	24/07/2012			**R$ 298,80**		
24/07/12				R$ 481,40	24/07/2012			**R$ 481,40**		
24/07/12				R$ 1.534,80	24/07/2012			**R$ 1.534,80**		
24/07/12				R$ 8.669,25	24/07/2012			**R$ 8.669,25**		
24/07/12				R$ 3.418,20	24/07/2012			**R$ 3.418,20**		
25/07/12									R$ 10.101,25	
26/07/12	R$ 342,00	26/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 342,00**	R$ 18.615,47	
26/07/12	R$ 189,00	25/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 189,00**		
27/07/12	R$ 202,80	02/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 202,80**	R$ 23.149,74	
27/07/12	R$ 352,12	27/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 352,12**		
27/07/12	R$ 294,00	27/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 294,00**		
28/07/12									R$ -	
29/07/12									R$ -	
30/07/12	R$ 372,00	30/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**	R$ 10.266,78	
30/07/12	R$ 307,85	30/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 307,85**		
30/07/12	R$ 626,40	31/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 626,40**		
30/07/12	R$ 145,00	30/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 145,00**		
30/07/12	R$ 224,40	30/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 224,40**		
30/07/12	R$ 325,50	30/07/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 325,50**		
31/07/12				R$ 15.021,20	31/07/2012			**R$ 15.021,20**	R$ 7.307,60	
31/07/12				R$ 3.928,80	31/07/2012			**R$ 3.928,80**		
31/07/12				R$ 993,25	31/07/2012			**R$ 993,25**		
31/07/12				R$ 2.044,60	31/07/2012			**R$ 2.044,60**		
31/07/12				R$ 1.622,76	31/07/2012			**R$ 1.622,76**		
31/07/12				R$ 2.439,60	31/07/2012			**R$ 2.439,60**		
31/07/12				R$ 2.712,42	31/07/2012			**R$ 2.712,42**		
31/07/12				R$ 7.785,66	31/07/2012			**R$ 7.785,66**		
31/07/12				R$ 855,60	31/07/2012			**R$ 855,60**	**TRANSPORTE**	
									R$ 2.726.531,68	**A TRANSPORTAR**
								R$ 169.938,14	**R$ 3.046.940,34**	**R$ 2.877.002,20**
AGOSTO	**R$ 31.379,10**			**R$ 138.741,29**			**R$ -**	**R$ 170.120,39**		
01/08/12	R$ 456,00	01/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 456,00**	R$ 21.661,08	
01/08/12	R$ 111,00	01/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 111,00**		
01/08/12	R$ 498,00	01/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 498,00**		
01/08/12	R$ 294,00	01/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 294,00**		
01/08/12	R$ 507,85	01/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 507,85**		
02/08/12	R$ 111,00	02/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 111,00**	R$ 9.194,03	
02/08/12	R$ 201,60	02/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 201,60**		
02/08/12	R$ 132,30	02/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 132,30**		
02/08/12	R$ 352,12	02/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 352,12**		
03/08/12	R$ 294,00	03/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 294,00**	R$ 31.079,29	
03/08/12	R$ 307,85	03/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 307,85**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

03/08/12	R$	325,50	03/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**325,50**		
04/08/12												R$	-
05/08/12	R$	202,80	07/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**202,80**	R$	-
06/08/12	R$	372,00	06/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**372,00**	R$	19.188,85
06/08/12	R$	507,85	06/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**507,85**		
06/08/12	R$	386,82	08/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**386,82**		
06/08/12	R$	210,00	07/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**210,00**		
06/08/12	R$	290,00	06/02/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**290,00**		
06/08/12	R$	224,40	06/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**224,40**		
06/08/12	R$	325,50	06/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**325,50**		
07/08/12	R$	456,00	08/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	13.443,70	07/08/2012			**R$**	**13.899,70**	R$	11.109,74
07/08/12	R$	111,00	08/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	3.508,40	07/08/2012			**R$**	**3.619,40**		
07/08/12	R$	201,60	08/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	1.686,00	07/08/2012			**R$**	**1.887,60**		
07/08/12	R$	498,00	07/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	549,20	07/08/2012			**R$**	**1.047,20**		
07/08/12	R$	294,00	07/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	2.952,00	07/08/2012			**R$**	**3.246,00**		
07/08/12	R$	332,40	07/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	3.878,85	07/08/2012			**R$**	**4.211,25**		
07/08/12					R$	6.588,78	07/08/2012			**R$**	**6.588,78**		
07/08/12					R$	1.878,20	07/08/2012			**R$**	**1.878,20**		
07/08/12					R$	3.092,20	07/08/2012			**R$**	**3.092,20**		
08/08/12	R$	176,00	08/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**176,00**	R$	37.874,36
08/08/12	R$	478,10	08/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**478,10**		
08/08/12	R$	276,30	08/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**276,30**		
09/08/12	R$	342,00	09/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**342,00**	R$	10.985,95
09/08/12	R$	111,00	09/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**111,00**		
09/08/12	R$	302,40	09/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**302,40**		
09/08/12	R$	507,85	09/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**507,85**		
10/08/12	R$	372,00	13/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**372,00**	R$	8.934,94
10/08/12	R$	110,40	10/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**110,40**		
10/08/12	R$	105,60	10/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**105,60**		
10/08/12	R$	562,08	10/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**562,08**		
10/08/12	R$	507,85	13/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**507,85**		
10/08/12	R$	626,40	10/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**626,40**		
11/08/12	R$	238,40	13/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**238,40**	R$	-
12/08/12												R$	-
13/08/12	R$	290,00	13/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**290,00**	R$	41.596,50
13/08/12	R$	326,80	13/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**326,80**		
14/08/12	R$	498,00	14/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	1.334,40	14/08/2012			**R$**	**1.832,40**	R$	4.114,71
14/08/12	R$	457,80	14/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	4.880,48	14/08/2012			**R$**	**5.338,28**		
14/08/12	R$	507,85	15/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	2.297,76	14/08/2012			**R$**	**2.805,61**		
14/08/12					R$	3.874,00	14/08/2012			**R$**	**3.874,00**		
14/08/12					R$	2.193,85	14/08/2012			**R$**	**2.193,85**		
14/08/12					R$	1.342,20	14/08/2012			**R$**	**1.342,20**		
14/08/12					R$	490,92	14/08/2012			**R$**	**490,92**		
14/08/12					R$	2.797,65	14/08/2012			**R$**	**2.797,65**		
14/08/12					R$	5.242,70	14/08/2012			**R$**	**5.242,70**		
14/08/12					R$	17.150,70	14/08/2012			**R$**	**17.150,70**		
15/08/12	R$	262,20	09/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**262,20**	R$	17.988,63
16/08/12	R$	498,00	16/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**498,00**	R$	8.090,08
16/08/12	R$	188,65	16/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**188,65**		
17/08/12	R$	372,00	17/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**372,00**	R$	23.649,53
18/08/12												R$	-
19/08/12												R$	-
20/08/12	R$	145,00	20/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**145,00**	R$	9.366,03
20/08/12	R$	224,40	20/08/12	Pedro B. dos Santos						**R$**	**224,40**		
21/08/12	R$	105,60	21/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	10.455,60	21/08/2012			**R$**	**10.561,20**	R$	6.363,94
21/08/12	R$	470,00	21/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	741,80	21/08/2012			**R$**	**1.211,80**		
21/08/12	R$	696,00	21/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	1.408,65	21/08/2012			**R$**	**2.104,65**		
21/08/12	R$	97,50	21/08/12	Pedro B. dos Santos	R$	1.403,60	21/08/2012			**R$**	**1.501,10**		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

21/08/12				R$ 1.825,32	21/08/2012			**R$ 1.825,32**		
21/08/12				R$ 874,52	21/08/2012			**R$ 874,52**		
21/08/12				R$ 2.873,93	21/08/2012			**R$ 2.873,93**		
21/08/12				R$ 7.115,38	21/08/2012			**R$ 7.115,38**		
				R$ 2.196,00	21/08/2012			**R$ 2.196,00**		
22/08/12	R$ 718,20	22/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 718,20**	R$ 20.642,38	
22/08/12	R$ 562,08	22/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 562,08**		
22/08/12	R$ 265,45	22/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 265,45**		
23/08/12	R$ 696,00	23/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**	R$ 9.816,73	
24/08/12	R$ 723,30	24/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 723,30**	R$ -	
24/08/12	R$ 372,00	27/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**		
24/08/12	R$ 105,60	21/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,60**		
24/08/12	R$ 507,85	24/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 507,85**		
25/08/12									R$ -	
26/08/12									R$ -	
27/08/12	R$ 527,40	29/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 527,40**	R$ 11.054,76	
27/08/12	R$ 364,40	27/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 364,40**		
28/08/12	R$ 498,00	28/08/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.210,76	28/08/2012	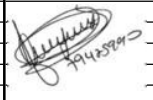		**R$ 2.708,76**	R$ 8.742,71	
28/08/12	R$ 431,58	28/08/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.322,26	28/08/2012			**R$ 3.753,84**		
28/08/12	R$ 470,00	28/08/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.319,51	28/08/2012			**R$ 2.789,51**		
28/08/12				R$ 2.825,40	28/08/2012			**R$ 2.825,40**		
28/08/12				R$ 1.803,09	28/08/2012			**R$ 1.803,09**		
28/08/12				R$ 1.401,98	28/08/2012	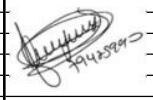		**R$ 1.401,98**		
28/08/12				R$ 1.355,50	28/08/2012			**R$ 1.355,50**		
28/08/12				R$ 4.620,60	28/08/2012			**R$ 4.620,60**		
28/08/12				R$ 10.805,40	28/08/2012			**R$ 10.805,40**		
29/08/12	R$ 729,60	29/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 729,60**	R$ 24.357,27	
29/08/12	R$ 696,00	29/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
30/08/12	R$ 55,50	30/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 55,50**	R$ 8.360,49	
30/08/12	R$ 151,20	30/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 151,20**		
30/08/12	R$ 110,40	04/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 110,40**		
30/08/12	R$ 454,10	30/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 454,10**		
31/08/12	R$ 372,00	03/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**	R$ 19.019,23	
31/08/12	R$ 562,08	31/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 562,08**		
31/08/12	R$ 470,00	31/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 470,00**		
31/08/12	R$ 696,00	31/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
31/08/12	R$ 146,25	31/08/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 146,25**		
									TRANSPORTE	
									R$ 2.877.002,20	**A TRANSPORTAR**
								R$ 167.286,05	**R$ 3.240.193,43**	**R$ 3.072.907,38**
SETEMBRO	**R$ 25.626,05**			**R$ 158.557,07**			**R$ -**	**R$ 184.183,12**		
01/09/12									R$ -	
02/09/12									R$ -	
03/09/12	R$ 624,85	03/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 624,85**	R$ 26.753,63	
03/09/12	R$ 332,40	04/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 332,40**		
03/09/12	R$ 364,40	03/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 364,40**		
04/09/12	R$ 498,00	04/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.038,20	04/09/2012			**R$ 2.536,20**	R$ 10.866,36	
04/09/12	R$ 235,00	04/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.994,04	04/09/2012			**R$ 5.229,04**		
04/09/12	R$ 696,00	04/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.309,85	04/09/2012			**R$ 3.005,85**		
04/09/12				R$ 1.297,00	04/09/2012			**R$ 1.297,00**		
04/09/12				R$ 3.137,05	04/09/2012			**R$ 3.137,05**		
04/09/12				R$ 749,40	04/09/2012			**R$ 749,40**		
04/09/12				R$ 1.378,80	04/09/2012			**R$ 1.378,80**		
04/09/12				R$ 4.503,90	04/09/2012			**R$ 4.503,90**		
04/09/12				R$ 16.358,10	04/09/2012			**R$ 16.358,10**		
05/09/12									R$ 33.186,64	

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

06/09/12	R$ 175,28	06/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 175,28**	R$	15.624,94	
07/09/12									R$	-	
08/09/12									R$	-	
09/09/12									R$	-	
10/09/12	R$ 372,00	10/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**	R$	41.356,40	
10/09/12	R$ 110,40	13/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 110,40**			
10/09/12	R$ 470,00	11/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 470,00**			
10/09/12	R$ 778,10	10/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 778,10**			
10/09/12	R$ 654,10	11/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 654,10**			
10/09/12	R$ 655,80	11/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 655,80**			
10/09/12	R$ 308,40	10/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 308,40**			
11/09/12	R$ 829,20	11/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 776,40	11/09/2012			**R$ 1.605,60**	R$	5.855,16	
11/09/12	R$ 176,00	11/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.840,60	11/09/2012			**R$ 4.016,60**			
11/09/12	R$ 562,08	11/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.303,93	11/09/2012			**R$ 3.866,01**			
11/09/12	R$ 974,40	11/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.655,60	11/09/2012			**R$ 2.630,00**			
11/09/12	R$ 226,80	13/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.028,36	11/09/2012			**R$ 3.255,16**			
11/09/12				R$ 1.960,70	11/09/2012			**R$ 1.960,70**			
11/09/12				R$ 1.239,00	11/09/2012			**R$ 1.239,00**			
11/09/12				R$ 4.564,20	11/09/2012			**R$ 4.564,20**			
11/09/12				R$ 19.565,70	11/09/2012			**R$ 19.565,70**			
12/09/12									R$	33.162,41	
13/09/12	R$ 815,82	13/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 815,82**	R$	7.956,84	
13/09/12	R$ 105,60	13/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,60**			
13/09/12	R$ 470,00	14/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 470,00**			
13/09/12	R$ 458,90	14/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 458,90**			
14/09/12	R$ 562,08	14/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 562,08**	R$	33.658,00	
15/09/12	R$ 207,60	19/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 207,60**	R$	-	
16/09/12									R$	-	
17/09/12	R$ 372,00	17/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**	R$	10.039,30	
17/09/12	R$ 334,90	17/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 334,90**			
17/09/12	R$ 248,00	17/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 248,00**			
17/09/12	R$ 458,00	17/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 458,00**			
18/09/12	R$ 698,70	18/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 13.192,10	18/09/2012			**R$ 13.890,80**	R$	6.240,60	
18/09/12	R$ 498,00	18/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.824,90	18/09/2012			**R$ 2.322,90**			
18/09/12	R$ 589,45	18/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.713,50	18/09/2012			**R$ 5.302,95**			
18/09/12	R$ 481,80	19/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.228,30	18/09/2012			**R$ 1.710,10**			
18/09/12				R$ 971,70	18/09/2012			**R$ 971,70**			
18/09/12				R$ 2.547,90	18/09/2012			**R$ 2.547,90**			
18/09/12				R$ 3.518,00	18/09/2012			**R$ 3.518,00**			
18/09/12				R$ 3.259,05	18/09/2012			**R$ 3.259,05**			
18/09/12				R$ 3.979,72	18/09/2012			**R$ 3.979,72**			
18/09/12				R$ 2.026,80	18/09/2012			**R$ 2.026,80**			
19/09/12	R$ 221,62	19/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 221,62**	R$	8.409,43	
19/09/12	R$ 226,80	20/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 226,80**			
20/09/12	R$ 105,60	20/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,60**	R$	16.487,48	
20/09/12	R$ 470,00	21/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 470,00**			
20/09/12	R$ 843,60	20/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 843,60**			
21/09/12	R$ 210,33	21/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 210,33**	R$	7.424,19	
21/09/12	R$ 372,00	24/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**			
21/09/12	R$ 320,77	21/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 320,77**			
22/09/12	R$ 110,40	25/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 110,40**	R$	-	
23/09/12									R$	-	
24/09/12	R$ 507,85	24/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 507,85**	R$	18.020,23	
24/09/12	R$ 348,00	25/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 348,00**			
24/09/12	R$ 322,80	24/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 322,80**			
25/09/12	R$ 498,00	25/09/12	Pedro B. dos Santos	R$ 12.111,00	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 12.609,00**	R$	12.852,02	
25/09/12				R$ 3.668,65	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.668,65**			
25/09/12				R$ 835,60	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 835,60**			

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

25/09/12				R$ 2.035,70	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.035,70**		
25/09/12				R$ 3.207,18	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.207,18**		
25/09/12				R$ 4.893,75	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.893,75**		
25/09/12				R$ 5.011,81	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.011,81**		
25/09/12				R$ 10.715,28	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 10.715,28**		
25/09/12				R$ 2.116,20	25/09/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.116,20**		
26/09/12	R$ 393,90	26/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 393,90**	R$ 11.903,12	
26/09/12	R$ 562,08	26/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 562,08**		
26/09/12	R$ 235,00	26/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 235,00**		
26/09/12	R$ 696,00	26/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
26/09/12	R$ 507,85	26/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 507,85**		
26/09/12	R$ 226,80	26/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 226,80**		
27/09/12	R$ 244,74	27/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 244,74**	R$ 21.958,93	
27/09/12	R$ 105,60	26/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,60**		
27/09/12	R$ 696,00	27/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
28/09/12	R$ 350,55	28/09/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 350,55**	R$ 33.069,75	
28/09/12	R$ 372,00	01/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**		
29/09/12										
30/09/12										
									TRANSPORTE	
									R$ 3.072.907,38	**A TRANSPORTAR**
								R$ 182.850,32	**R$ 3.427.732,81**	**R$ 3.244.882,49**
OUTUBRO	**R$ 26.600,53**			**R$ 142.379,07**			**R$ -**	**R$ 168.979,60**		
01/10/12	R$ 129,60	04/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 129,60**	R$ 15.634,20	
01/10/12	R$ 481,80	02/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 481,80**		
01/10/12	R$ 322,80	01/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 322,80**		
02/10/12	R$ 105,60	02/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 14.657,70	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 14.763,30**	R$ 8.335,47	
02/10/12	R$ 498,00	02/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.458,00	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.956,00**		
02/10/12	R$ 470,00	02/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.240,00	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.710,00**		
02/10/12	R$ 696,00	02/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 401,30	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.097,30**		
02/10/12				R$ 1.099,68	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.099,68**		
02/10/12				R$ 1.822,35	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.822,35**		
02/10/12				R$ 1.751,34	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.751,34**		
02/10/12				R$ 3.886,68	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.886,68**		
02/10/12				R$ 5.534,40	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.534,40**		
02/10/12				R$ 266,40	02/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 266,40**		
03/10/12	R$ 387,80	03/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 387,80**	R$ 30.016,96	
03/10/12	R$ 326,60	03/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 326,60**		
03/10/12	R$ 696,00	03/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
03/10/12	R$ 226,80	04/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 226,80**		
04/10/12	R$ 244,74	04/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 244,74**	R$ 15.627,71	
04/10/12	R$ 696,00	04/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
05/10/12	R$ 497,36	05/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 497,36**	R$ 43.590,38	
05/10/12	R$ 562,08	05/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 562,08**		
05/10/12	R$ 235,00	05/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 235,00**		
05/10/12	R$ 696,00	05/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 696,00**		
06/10/12	R$ 226,80	10/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 226,80**	R$ -	
06/10/12	R$ 440,33	08/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 440,33**		
07/10/12									R$ -	
08/10/12	R$ 470,00	08/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 470,00**	R$ 20.422,06	
08/10/12	R$ 655,80	09/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 655,80**		
08/10/12	R$ 322,80	08/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 322,80**		
09/10/12	R$ 160,20	09/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 16.302,30	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 16.462,50**	R$ 7.046,54	
09/10/12	R$ 498,00	09/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.309,65	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.807,65**		
09/10/12	R$ 431,58	09/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.026,20	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.457,78**		
09/10/12	R$ 696,00	09/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.394,40	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.090,40**		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

09/10/12	R$ 319,20	09/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.445,70	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.764,90**			
09/10/12	R$ 226,80	09/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.067,30	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.294,10**			
09/10/12				R$ 5.201,84	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 5.201,84**			
09/10/12				R$ 6.441,60	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 6.441,60**			
09/10/12				R$ 1.896,40	09/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.896,40**			
10/10/12	R$ 105,60	10/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 105,60	**R$ -**	R$ 38.095,00		
10/10/12	R$ 188,65	10/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 188,65	**R$ -**			
11/10/12	R$ 356,40	18/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 356,40	**R$ -**	R$ 12.034,40		
11/10/12	R$ 562,08	11/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 562,08	**R$ -**			
11/10/12	R$ 696,00	11/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 696,00	**R$ -**			
11/10/12	R$ 507,85	11/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 507,85	**R$ -**			
12/10/12									R$ -		
13/10/12									R$ -		
14/10/12									R$ -		
15/10/12	R$ 372,00	27/10/12	Janete de Souza				R$ 372,00	**R$ -**	R$ 38.400,25		
15/10/12	R$ 235,00	15/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 235,00	**R$ -**			
15/10/12	R$ 767,50	15/10/12	Pedro B. dos Santos				R$ 461,22	**R$ 306,28**			
15/10/12	R$ 481,80	16/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 481,80**			
15/10/12	R$ 322,80	15/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 322,80**			
16/10/12	R$ 1.041,66	16/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 837,84	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.879,50**	R$ 4.101,10		
16/10/12	R$ 105,60	16/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 4.118,16	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.223,76**			
16/10/12	R$ 498,00	16/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.019,21	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.517,21**			
16/10/12	R$ 696,00	16/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.753,00	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.449,00**			
16/10/12				R$ 2.113,20	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.113,20**			
16/10/12				R$ 607,40	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 607,40**			
16/10/12				R$ 1.237,50	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.237,50**			
16/10/12				R$ 1.902,90	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.902,90**			
16/10/12				R$ 18.861,20	16/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 18.861,20**			
17/10/12	R$ 470,00	18/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 470,00**	R$ 24.160,24		
18/10/12	R$ 398,46	18/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 398,46**	R$ 8.881,78		
18/10/12	R$ 105,60	18/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 105,60**			
18/10/12	R$ 226,80	19/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 226,80**			
19/10/12	R$ 328,50	27/10/12	Janete de Souza					**R$ 328,50**	R$ 7.296,61		
19/10/12	R$ 372,00	22/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 372,00**			
19/10/12	R$ 356,40	23/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 356,40**			
19/10/12	R$ 562,08	19/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 562,08**			
19/10/12	R$ 124,00	22/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 124,00**			
19/10/12	R$ 213,50	22/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 213,50**			
20/10/12									R$ -		
21/10/12									R$ -		
22/10/12									R$ 37.622,15		
22/10/12	R$ 238,80	22/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 238,80**			
23/10/12	R$ 324,84	23/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 13.434,90	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 13.759,74**	R$ 6.991,85		
23/10/12	R$ 105,60	23/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 3.491,75	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.597,35**			
23/10/12	R$ 498,00	23/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 2.557,90	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.055,90**			
23/10/12	R$ 235,00	24/10/12	Pedro B. dos Santos	R$ 1.677,60	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.912,60**			
23/10/12				R$ 1.894,44	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 1.894,44**			
23/10/12				R$ 336,00	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 336,00**			
23/10/12				R$ 2.448,96	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 2.448,96**			
23/10/12				R$ 3.287,85	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 3.287,85**			
23/10/12				R$ 4.367,20	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 4.367,20**			
23/10/12				R$ 744,02	23/10/2012	Fernando Zimmermann		**R$ 744,02**			
24/10/12	R$ 582,02	24/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 582,02**	R$ 20.129,48		
24/10/12	R$ 481,80	25/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 481,80**			
25/10/12	R$ 532,70	25/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 532,70**	R$ 11.513,20		
25/10/12	R$ 319,20	25/10/12	Pedro B. dos Santos					**R$ 319,20**			
26/10/12									R$ 17.628,14		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

27/10/12										
28/10/12										
29/10/12										
30/10/12										
31/10/12									TRANSPORTE	
									R$ 3.244.882,49	A TRANSPORTAR
								R$ 160.541,40	R$ 3.612.410,01	R$ 3.451.868,61
NOVEMBRO	R$ 5.103,73			R$ -			R$ -	R$ 5.103,73		
01/11/12									R$ -	
02/11/12									R$ -	
03/11/12	R$ 152,00	05/11/12	Pedro B. dos Santos					R$ 152,00	R$ -	
03/11/12	R$ 38,00	05/11/12	Pedro B. dos Santos					R$ 38,00		
03/11/12	R$ 58,00	05/11/12	Pedro B. dos Santos					R$ 58,00		
03/11/12	R$ 58,00	05/11/12	Pedro B. dos Santos					R$ 58,00		
04/11/12									R$ -	
05/11/12	R$ 235,00	06/11/12	Pedro B. dos Santos					R$ 235,00	R$ 22.680,57	
06/11/12									R$ 18.348,51	
07/11/12									R$ 5.387,50	
08/11/12									R$ 29.084,37	
09/11/12									R$ 3.442,79	
10/11/12									R$ -	
11/11/12									R$ -	
12/11/12									R$ -	
13/11/12									R$ -	
14/11/12									R$ -	
15/11/12									R$ -	
16/11/12									R$ -	
17/11/12									R$ -	
18/11/12									R$ -	
19/11/12									R$ -	
20/11/12									R$ -	
21/11/12									R$ -	
22/11/12									R$ -	
23/11/12									R$ -	
24/11/12									R$ -	
25/11/12									R$ -	
26/11/12									R$ -	
27/11/12									R$ -	
28/11/12									R$ -	
29/11/12									R$ -	
30/11/12									R$ 300,00	
									TRANSPORTE	
									R$ 3.451.868,61	A TRANSPORTAR
								R$ 541,00	R$ 3.531.112,35	R$ 3.530.571,35
DEZEMBRO	R$ -			R$ -			R$ -	R$ -		
01/12/12									R$ -	
02/12/12									R$ -	
03/12/12									R$ -	
04/12/12									R$ -	
05/12/12									R$ -	
06/12/12									R$ -	
07/12/12									R$ -	
08/12/12									R$ -	
09/12/12									R$ -	
10/12/12									R$ -	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

11/12/12									R$ -	
12/12/12									R$ -	
13/12/12									R$ -	
14/12/12									R$ -	
15/12/12									R$ -	
16/12/12									R$ -	
17/12/12									R$ -	
18/12/12									R$ -	
19/12/12									R$ -	
									TRANSPORTE	
									R$ 3.530.571,35	VALOR CALCULADO
								R$ -	R$ 3.530.571,35	R$ 3.530.571,35
TOTAL GERAL MERCADORIAS C/ NFs COMPROVADAS DO ANO										
PAGAMENTO ARAUCÁRIA ANO 2012										

OBS: As datas e valores das NFs foram informados do modo como foram apresentadas nos Anexos enviados, na mesma ordem, para fins de conferência.

OBS: os valores globais descritos na cor informada referem-se aos valores constantes nos Relatórios expedidos pelo Município de Curitiba, antes da contabilização, para fins de comparação.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.14 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZX4 Y2P3R 4QHBN BCXUB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.15 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TJPR

(Conforme Resolução do CNJ nº 303 de 18/12/2019)

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JAN	1962,839142	7,0738310	8,6627512	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,1234869
FEV	2731,688367	7,0738310	8,6627512	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,1935648
MAR	3816,1264163	7,0738310	8,6627512	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,2495327
ABR	5481,1475515	7,3811616	8,6627512	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,2900310
MAI	7742,1183031	7,3811616	8,6627512	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,3464811
JUN	11164,8824309	7,3811616	8,6627512	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,4020789
JUL	5,8727328	7,9069688	9,2481429	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,4454068
AGO	6,1790180	7,9069688	9,2481429	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,5529936
SET	6,4884393	7,9069688	9,2481429	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,6893189
OUT	6,5940189	8,3125616	9,2481429	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,7337384
NOV	6,7194600	8,3125616	9,2481429	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,7771532
DEZ	6,9180750	8,3125616	9,2481429	9,5209772	10,0467844	10,2129938	11,1234869	11,8937470

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JAN	11,9591626	13,3926850	14,7133669	15,8220865	16,7521963	17,2475623	18,0001962	19,0985443
FEV	12,0333094	13,6578601	14,8134178	15,9296767	16,8376325	17,3372496	18,1261976	19,1749385
MAR	12,0862560	13,9569673	14,9467385	16,0475563	16,9251882	17,4170010	18,2422052	19,2957406
ABR	12,1346010	14,1160767	15,0065255	16,1037228	16,9878114	17,4884107	18,2841623	19,3169659
MAI	12,2292509	14,2770000	15,0380392	16,2228903	17,0166907	17,5268852	18,3920388	19,3865070
JUN	12,2806138	14,3983545	15,1192446	16,3575403	17,0626357	17,5724551	18,4950343	19,5008874
JUL	12,3211398	14,4300309	15,2039124	16,3771694	17,0370418	17,6234152	18,6614896	19,5749908
AGO	12,4160126	14,4040568	15,3453088	16,3951843	17,0336344	17,6657114	18,7790570	19,6180557
SET	12,5401727	14,4429478	15,4665367	16,4410908	17,0659983	17,7399074	18,8447837	19,6631773
OUT	12,6179218	14,5252726	15,5423227	16,4673965	17,0745313	17,7913531	18,8937801	19,7005373
NOV	12,7314830	14,6211394	15,5920582	16,5596139	17,1240474	17,8340524	18,9504614	19,7359983
DEZ	12,9962979	14,6459953	15,6902881	16,6887789	17,1874064	17,8750707	19,0433187	19,8228367

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
JAN	19,8522039	19,9889363	20,2303842	20,2889935	20,3277501	20,5024301	22,0286523	23,4788702
FEV	19,8522039	20,0032284	20,2478632	20,2889935	20,3506392	20,5204312	22,2313159	23,5516547
MAR	19,8522039	20,0137101	20,2478632	20,2889935	20,3615675	20,5238786	22,5470006	23,6788336
ABR	19,8679268	20,0379667	20,2694879	20,2889935	20,3669836	20,5945867	22,6439527	23,7143519
MAI	19,8679268	20,0453607	20,2740891	20,2889935	20,3763321	20,8149488	22,7594368	23,7641520
JUN	19,8780595	20,0768319	20,2835774	20,2889935	20,3886394	20,9398385	22,9551680	23,8211860
JUL	19,8897676	20,0991975	20,2835774	20,2889935	20,3981201	21,1471429	23,0469887	23,8592999
AGO	19,9126608	20,1238994	20,2864982	20,2932339	20,4196197	21,2719110	23,1714424	23,8163531
SET	19,9307614	20,1656766	20,2889935	20,2932339	20,4319123	21,3633802	23,2757139	23,8997103
OUT	19,9447528	20,1859028	20,2889935	20,2948370	20,4497494	21,4466974	23,3292480	23,9260000
NOV	19,9541667	20,1984181	20,2889935	20,3135083	20,4709762	21,5882456	23,3735736	24,0073484
DEZ	19,9608713	20,2114460	20,2889935	20,3177132	20,4808637	21,7717457	23,4343449	24,0841719

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JAN	24,1684665	25,1015010	26,0837762	27,1864571				
FEV	24,2627236	25,1768055	26,2689710	27,3985115				
MAR	24,3549219	25,2624067	26,3267627	27,5300244				
ABR	24,3792768	25,3988237	26,3320281	27,7860536				
MAI	24,4304733	25,5816952	26,3293949	27,9527699				
JUN	24,4646760	25,6712311	26,1740514	28,0757621				
JUL	24,7362339	25,6866339	26,1792862	28,3087909				
AGO	24,8945458	25,7097518	26,2578241	28,5126142				
SET	24,9269087	25,7303196	26,3182171	28,7663765				
OUT	24,9493429	25,7534769	26,4366491					
NOV	25,0940491	25,7766551	26,6851536					
DEZ	25,1417278	25,8127424	26,9013033					

Memória de Cálculo conforme Resolução nº 303 de 18/12/2019 CNJ

ORTN de ago/1964 a fev/1986;
OTN de mar/1986 a jan/1989
IPC/IBGE de 42,72% - em janeiro de 1989
IPC/IBGE de 10,14% - em fevereiro de 1989
BTN de março/1989 a março/1990
IPC/IBGE de abril/1990 a fevereiro/1991
INPC de março/1991 a novembro/1991
IPCA-E em dezembro de 1991
UFIR de janeiro/1992 a dezembro/2000
IPCA-E de janeiro/2001 a 9 de dezembro/2009
TR de 10 de dezembro/2009 a 25/03/2015
IPCA-E de 26/03/2015 em diante

Fonte: https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consultarValoresSeries.do?method=getPagina Código do IPCA-e: 7478

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX7J HLV9D XFS3S 7T4BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 233.15 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

CÁLCULO DOS JUROS conforme Lei nº 12.703 de 07/08/2012										
MÊS	SELIC divulgada em:		PERCENTUAL	% a.a	TAXA DE JUROS	MÊS	SELIC divulgada em:		PERCENTUAL	% a.a	TAXA DE JUROS
jun-12	31/05/12	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%	fev-19	12/12/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%
jul-12	31/05/12	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%	mar-19	06/02/19	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%
ago-12	12/07/12	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%	abr-19	20/03/19	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%
set-12	30/08/12	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%	mai-19	20/03/19	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%
out-12	30/08/12	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%	jun-19	08/05/19	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%
nov-12	11/10/12	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%	jul-19	19/06/19	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%
dez-12	29/11/12	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%	ago-19	31/07/19	6,00%	70,00%	4,20%	0,3434379%
jan-13	29/11/12	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%	set-19	31/07/19	6,00%	70,00%	4,20%	0,3434379%
fev-13	17/01/13	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%	out-19	18/09/19	5,50%	70,00%	3,85%	0,3153074%
mar-13	17/01/13	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%	nov-19	31/10/19	5,00%	70,00%	3,50%	0,2870899%
abr-13	07/03/13	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%	dez-19	31/10/19	5,00%	70,00%	3,50%	0,2870899%
mai-13	17/04/13	7,50%	70,00%	5,08%	0,4273128%	jan-20	12/12/19	4,50%	70,00%	3,15%	0,2587847%
jun-13	29/05/13	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%	fev-20	12/12/19	4,50%	70,00%	3,15%	0,2587847%
jul-13	29/05/13	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%	mar-20	06/02/20	4,25%	70,00%	2,98%	0,2445991%
ago-13	10/07/13	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%	abr-20	19/03/20	3,75%	70,00%	2,63%	0,2161615%
out-17	08/09/17	8,25%	70,00%	5,78%	0,4689630%	mai-20	19/03/20	3,75%	70,00%	2,63%	0,2161615%
nov-17	26/10/17	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%	jun-20	07/05/20	3,00%	70,00%	2,10%	0,1733379%
dez-17	26/10/17	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%	jul-20	18/06/20	2,25%	70,00%	1,58%	0,1303120%
jan-18	06/12/17	7,00%	70,00%	4,90%	0,3994401%	ago-20	18/06/20	2,25%	70,00%	1,58%	0,1303120%
fev-18	06/12/17	7,00%	70,00%	4,90%	0,3994401%	set-20	06/08/20	2,00%	70,00%	1,40%	0,1159247%
mar-18	07/02/18	6,75%	70,00%	4,73%	0,3854717%	out-20	17/09/20	2,00%	70,00%	1,40%	0,1159247%
abr-18	21/03/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	nov-20	29/10/20	2,00%	70,00%	1,40%	0,1159247%
mai-18	21/03/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	dez-20	10/12/20	2,00%	70,00%	1,40%	0,1159247%
jun-18	16/05/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	jan-21	10/12/20	2,00%	70,00%	1,40%	0,1159247%
jul-18	20/06/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	fev-21	21/01/21	2,00%	70,00%	1,40%	0,1159247%
ago-18	20/06/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	mar-21					0,1159%*
set-18	01/08/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	abr-21					0,1590%
out-18	19/09/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	mai-21	BANCO CENTRAL DO BRASIL				0,1590%
nov-18	31/10/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	jun-21					0,2019%
dez-18	31/10/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	jul-21					0,2446%
jan-19	12/12/18	6,50%	70,00%	4,55%	0,3714820%	ago-21					0,2446%

* A partir de março de 2021, percentuais conforme informado no site do Banco Central do Brasil.

https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consultarValoresSeries.do?method=getPagina

Código dos juros no site do Banco Central: 196

Exemplo de atualização:

					(a ÷ b) x c = d
(a) Valor:	Data inicial	(b) Fator da data inicial	Data final	(c) Fator da data final	(d) Valor atualizado
R$ 1.000,00	jan-96	8,6627512	set-21	28,7663765	R$ 3.320,70

1.000,00 ÷ 8,6627512 x 28,7663765 = 3.320,70

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX7J HLV9D XFS3S 7T4BR

Data: 20/09/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3759
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Página 2.798

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

Inicio do Convênio em 05/10/2009

PAGAMENTOS DE: 16/10/2009 a 15/11/2009

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
05/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
10/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
12/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
13/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
14/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
15/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
16/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/10/09	R$ 12.000,00	R$ 16.438,67	**R$ 28.438,67**
29/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/11/09			**R$ -**
02/11/09			**R$ -**
03/11/09	R$ 4.438,67	R$ 13.191,99	**R$ 17.630,66**
	R$ 2.700,00		**R$ 2.700,00**
04/11/09	R$ 6.684,25	R$ 14.210,03	**R$ 20.894,28**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

	R$	7.300,00			R$	**7.300,00**
05/11/09	R$	2.430,63	R$	15.379,53	R$	**17.810,16**
	R$	12.000,00			R$	**12.000,00**
06/11/09	R$	86,72	R$	13.793,61	R$	**13.880,33**
	R$	8.000,00			R$	**8.000,00**
07/11/09			R$	15.402,83	R$	**15.402,83**
08/11/09					R$	-
09/11/09	R$	2.820,43			R$	**2.820,43**
	R$	12.000,00			R$	**12.000,00**
10/11/09	R$	14.000,00	R$	22.857,65	R$	**36.857,65**
	R$	3.402,83			R$	**3.402,83**
	R$	3.292,81			R$	**3.292,81**
	R$	4.479,40			R$	**4.479,40**
	R$	3.807,74			R$	**3.807,74**
11/11/09	R$	4.000,00	R$	15.340,96	R$	**19.340,96**
	R$	8.857,65			R$	**8.857,65**
	R$	2.973,18			R$	**2.973,18**
	R$	3.000,00			R$	**3.000,00**
12/11/09	R$	3.000,00	R$	9.870,11	R$	**12.870,11**
	R$	11.340,97			R$	**11.340,97**
13/11/09	R$	6.870,11	R$	10.763,07	R$	**17.633,18**
14/11/09			R$	9.727,17	R$	**9.727,17**
15/11/09			R$	14.470,65	R$	**14.470,65**
					R$	**310.931,66**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3760
Página 2.799

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2009 a 15/12/2009				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
16/11/09	R$ 8.000,00		R$	8.000,00
	R$ 7.763,07		R$	7.763,07
17/11/09	R$ 1.727,17		R$	1.727,17
	R$ 10.500,00		R$	10.500,00
18/11/09	R$ 3.970,65	R$ 10.232,14	R$	14.202,79
	R$ 4.000,00		R$	4.000,00
19/11/09	R$ 2.000,00	R$ 7.443,44	R$	9.443,44
	R$ 6.232,14		R$	6.232,14
20/11/09		R$ 8.958,36	R$	8.958,36
21/11/09		R$ 11.200,75	R$	11.200,75
22/11/09			R$	-
23/11/09	R$ 5.443,44		R$	5.443,44
	R$ 5.000,00		R$	5.000,00
	R$ 10.000,00		R$	10.000,00
	R$ 3.958,36		R$	3.958,36
24/11/09		R$ 18.132,85	R$	18.132,85
25/11/09	R$ 11.000,00	R$ 12.695,67	R$	23.695,67
	R$ 1.200,75		R$	1.200,75
26/11/09	R$ 7.132,85	R$ 10.886,24	R$	18.019,09
	R$ 8.000,00		R$	8.000,00
27/11/09	R$ 4.695,67	R$ 12.514,19	R$	17.209,86
	R$ 7.000,00		R$	7.000,00
	R$ 4.500,00		R$	4.500,00
	R$ 3.886,24		R$	3.886,24
28/11/09		R$ 11.425,94	R$	11.425,94
29/11/09			R$	-
30/11/09	R$ 8.014,20		R$	8.014,20
	R$ 9.425,94		R$	9.425,94
01/12/09	R$ 2.000,00	R$ 22.683,99	R$	24.683,99
	R$ 12.000,00		R$	12.000,00
02/12/09	R$ 16.000,00	R$ 25.001,18	R$	41.001,18
	R$ 10.683,99		R$	10.683,99

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

03/12/09			R$	18.207,68	**R$ 18.207,68**
04/12/09	R$	7.500,00	R$	22.538,50	**R$ 30.038,50**
	R$	9.001,18			**R$ 9.001,18**
	R$	10.707,68			**R$ 10.707,68**
	R$	13.500,00			**R$ 13.500,00**
05/12/09			R$	15.408,41	**R$ 15.408,41**
06/12/09					**R$ -**
07/12/09	R$	13.408,41			**R$ 13.408,41**
	R$	9.038,50			**R$ 9.038,50**
08/12/09			R$	34.610,61	**R$ 34.610,61**
09/12/09	R$	15.000,00	R$	28.685,21	**R$ 43.685,21**
	R$	10.610,61			**R$ 10.610,61**
	R$	2.000,00			**R$ 2.000,00**
	R$	24.000,00			**R$ 24.000,00**
10/12/09	R$	13.685,21	R$	24.825,83	**R$ 38.511,04**
	R$	7.000,00			**R$ 7.000,00**
11/12/09			R$	16.635,38	**R$ 16.635,38**
12/12/09			R$	12.471,32	**R$ 12.471,32**
13/12/09			R$	26.193,25	**R$ 26.193,25**
14/12/09	R$	17.825,83			**R$ 17.825,83**
	R$	10.000,00			**R$ 10.000,00**
	R$	6.635,38			**R$ 6.635,38**
	R$	6.400,00			**R$ 6.400,00**
15/12/09	R$	6.071,32			**R$ 6.071,32**
	R$	12.000,00			**R$ 12.000,00**
					R$ 719.269,53

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3762
Página 2.801

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2009 a 15/01/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/12/09	R$ 14.500,00	R$ 24.602,72	**R$ 39.102,72**
	R$ 14.193,25		**R$ 14.193,25**
17/12/09	R$ 7.000,00	R$ 19.237,78	**R$ 26.237,78**
	R$ 10.102,72		**R$ 10.102,72**
18/12/09	R$ 16.000,00	R$ 23.280,85	**R$ 39.280,85**
	R$ 12.237,78		**R$ 12.237,78**
19/12/09		R$ 12.051,38	**R$ 12.051,38**
20/12/09			**R$ -**
21/12/09	R$ 9.800,00	R$ 14.371,83	**R$ 24.171,83**
	R$ 9.700,00		**R$ 9.700,00**
	R$ 7.280,85		**R$ 7.280,85**
22/12/09	R$ 4.571,83	R$ 11.985,77	**R$ 16.557,60**
	R$ 11.985,77		**R$ 11.985,77**
23/12/09			**R$ -**
24/12/09			**R$ -**
25/12/09			**R$ -**
26/12/09			**R$ -**
27/12/09			**R$ -**
28/12/09			**R$ -**
29/12/09			**R$ -**
30/12/09			**R$ -**
31/12/09			**R$ -**
01/01/10			**R$ -**
02/01/10			**R$ -**
03/01/10			**R$ -**
04/01/10			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

05/01/10	R$	2.750,00	R$	6.425,46	**R$**	**9.175,46**
06/01/10	R$	5.000,00	R$	8.369,13	**R$**	**13.369,13**
	R$	3.675,46			**R$**	**3.675,46**
07/01/10	R$	3.369,13	R$	4.403,66	**R$**	**7.772,79**
	R$	2.400,00			**R$**	**2.400,00**
08/01/10	R$	2.500,00	R$	6.054,81	**R$**	**8.554,81**
	R$	2.003,36			**R$**	**2.003,36**
09/01/10			R$	2.054,05	**R$**	**2.054,05**
10/01/10					**R$**	**-**
11/01/10	R$	3.554,81			**R$**	**3.554,81**
	R$	1.054,05			**R$**	**1.054,05**
12/01/10	R$	1.000,00	R$	23.982,83	**R$**	**24.982,83**
	R$	12.000,00			**R$**	**12.000,00**
13/01/10	R$	11.982,83	R$	18.127,45	**R$**	**30.110,28**
	R$	0,30			**R$**	**0,30**
	R$	8.000,00			**R$**	**8.000,00**
14/01/10	R$	10.127,45	R$	13.964,34	**R$**	**24.091,79**
	R$	7.000,00			**R$**	**7.000,00**
15/01/10	R$	1.000,00	R$	10.080,34	**R$**	**11.080,34**
	R$	6.964,34			**R$**	**6.964,34**
					R$	**400.746,33**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3764
Página 2.803

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 04/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3765
Página 2.804
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/01/2010 a 15/02/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/01/10		R$ 8.854,11	**R$ 8.854,11**
17/01/10		R$ 17.939,03	**R$ 17.939,03**
18/01/10	R$ 9.080,34		**R$ 9.080,34**
	R$ 7.454,11		**R$ 7.454,11**
19/01/10	R$ 12.000,00		**R$ 12.000,00**
	R$ 1.000,00		**R$ 1.000,00**
20/01/10	R$ 6.000,00	R$ 11.476,52	**R$ 17.476,52**
	R$ 5.939,03		**R$ 5.939,03**
21/01/10	R$ 5.476,52	R$ 9.830,56	**R$ 15.307,08**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
22/01/10	R$ 4.500,00	R$ 10.800,98	**R$ 15.300,98**
	R$ 4.830,56		**R$ 4.830,56**
23/01/10		R$ 10.736,06	**R$ 10.736,06**
24/01/10			**R$ -**
25/01/10	R$ 10.000,00		**R$ 10.000,00**
	R$ 6.300,98		**R$ 6.300,98**
26/01/10	R$ 10.000,00	R$ 18.033,44	**R$ 28.033,44**
	R$ 736,06		**R$ 736,06**
27/01/10	R$ 8.033,44	R$ 11.896,13	**R$ 19.929,57**
	R$ 4.000,00		**R$ 4.000,00**
	R$ 400,00		**R$ 400,00**
28/01/10	R$ 4.600,00	R$ 8.859,73	**R$ 13.459,73**
	R$ 7.896,13		**R$ 7.896,13**
29/01/10	R$ 5.000,00	R$ 11.536,42	**R$ 16.536,42**
	R$ 4.259,73		**R$ 4.259,73**
30/01/10		R$ 11.527,53	**R$ 11.527,53**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

31/01/10				**R$**	**-**
01/02/10	R$	9.500,00		**R$**	**9.500,00**
	R$	6.536,42		**R$**	**6.536,42**
02/02/10	R$	11.500,00	R$ 20.951,95	**R$**	**32.451,95**
	R$	2.027,53		**R$**	**2.027,53**
03/02/10	R$	9.451,95	R$ 15.530,40	**R$**	**24.982,35**
	R$	7.500,00		**R$**	**7.500,00**
04/02/10	R$	6.000,00	R$ 12.774,36	**R$**	**18.774,36**
	R$	8.030,40		**R$**	**8.030,40**
05/02/10	R$	7.000,00	R$ 16.723,29	**R$**	**23.723,29**
	R$	6.774,36		**R$**	**6.774,36**
06/02/10			R$ 10.853,38	**R$**	**10.853,38**
07/02/10				**R$**	**-**
08/02/10	R$	9.000,00		**R$**	**9.000,00**
	R$	9.723,29		**R$**	**9.723,29**
09/02/10	R$	1.853,38	R$ 26.105,99	**R$**	**27.959,37**
	R$	11.000,00		**R$**	**11.000,00**
10/02/10	R$	15.105,99	R$ 18.110,38	**R$**	**33.216,37**
	R$	8.000,00		**R$**	**8.000,00**
11/02/10				**R$**	**-**
12/02/10				**R$**	**-**
13/02/10				**R$**	**-**
14/02/10				**R$**	**-**
15/02/10				**R$**	**-**
				R$	**504.050,48**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3766
Página 2.805
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3767
Página 2.806
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/02/2010 a 15/03/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/02/10			R$ -
17/02/10	R$ 10.110,38	R$ 4.205,78	R$ 14.316,16
18/02/10	R$ 8.000,00	R$ 17.084,80	R$ 25.084,80
	R$ 4.205,78		R$ 4.205,78
19/02/10	R$ 3.500,00	R$ 11.019,68	R$ 14.519,68
	R$ 9.084,80		R$ 9.084,80
20/02/10		R$ 6.401,49	R$ 6.401,49
21/02/10			R$ -
22/02/10	R$ 7.519,68		R$ 7.519,68
	R$ 4.500,00		R$ 4.500,00
23/02/10	R$ 14.000,00	R$ 26.783,73	R$ 40.783,73
	R$ 1.901,49		R$ 1.901,49
	R$ 8.000,00		R$ 8.000,00
24/02/10	R$ 7.500,00	R$ 18.627,37	R$ 26.127,37
	R$ 4.783,73		R$ 4.783,73
25/02/10		R$ 14.349,86	R$ 14.349,86
26/02/10	R$ 11.127,37	R$ 13.003,62	R$ 24.130,99
	R$ 5.500,00		R$ 5.500,00
	R$ 5.500,00		R$ 5.500,00
	R$ 3.349,86		R$ 3.349,86
	R$ 4.000,00		R$ 4.000,00
27/02/10		R$ 11.152,47	R$ 11.152,47
28/02/10			R$ -
01/03/10	R$ 9.003,62		R$ 9.003,62
	R$ 8.000,00		R$ 8.000,00
	R$ 9.000,00		R$ 9.000,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

02/03/10	R$ 2.152,47	R$	21.844,59	**R$ 23.997,06**
03/03/10		R$	21.689,75	**R$ 21.689,75**
04/03/10	R$ 5.844,59	R$	17.572,71	**R$ 23.417,30**
	R$ 8.000,00			**R$ 8.000,00**
	R$ 2.000,00			**R$ 2.000,00**
	R$ 12.189,75			**R$ 12.189,75**
	R$ 4.500,00			**R$ 4.500,00**
	R$ 5.000,00			**R$ 5.000,00**
05/03/10		R$	14.304,19	**R$ 14.304,19**
06/03/10		R$	12.724,91	**R$ 12.724,91**
07/03/10				**R$ -**
08/03/10	R$ 12.724,91			**R$ 12.724,91**
	R$ 13.572,71			**R$ 13.572,71**
	R$ 8.000,00			**R$ 8.000,00**
	R$ 6.304,19			**R$ 6.304,19**
09/03/10		R$	27.586,99	**R$ 27.586,99**
10/03/10	R$ 8.000,00	R$	18.895,21	**R$ 26.895,21**
	R$ 10.586,99			**R$ 10.586,99**
	R$ 8.000,00			**R$ 8.000,00**
	R$ 9.000,00			**R$ 9.000,00**
11/03/10		R$	12.768,90	**R$ 12.768,90**
12/03/10	R$ 1.768,90	R$	9.852,26	**R$ 11.621,16**
	R$ 3.500,00			**R$ 3.500,00**
	R$ 3.000,00			**R$ 3.000,00**
	R$ 1.895,21			**R$ 1.895,21**
	R$ 9.000,00			**R$ 9.000,00**
	R$ 8.000,00			**R$ 8.000,00**
13/03/10		R$	10.864,11	**R$ 10.864,11**
14/03/10		R$	18.720,70	**R$ 18.720,70**
15/03/10				**R$ -**
				R$ 591.079,55

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/03/2010 a 15/04/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/03/10	R$ 9.000,00		**R$ 9.000,00**
	R$ 1.352,26		**R$ 1.352,26**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
17/03/10	R$ 2.000,00	R$ 11.976,13	**R$ 13.976,13**
	R$ 1.864,11		**R$ 1.864,11**
	R$ 15.000,00		**R$ 15.000,00**
18/03/10	R$ 3.720,70	R$ 8.764,10	**R$ 12.484,80**
	R$ 8.000,00		**R$ 8.000,00**
19/03/10	R$ 3.764,10	R$ 8.811,63	**R$ 12.575,73**
	R$ 3.976,13		**R$ 3.976,13**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
20/03/10		R$ 11.969,46	**R$ 11.969,46**
21/03/10			**R$ -**
22/03/10	R$ 8.811,63		**R$ 8.811,63**
	R$ 8.000,00		**R$ 8.000,00**
23/03/10	R$ 3.969,46	R$ 17.151,59	**R$ 21.121,05**
	R$ 5.700,00		**R$ 5.700,00**
24/03/10	R$ 11.451,59	R$ 11.004,69	**R$ 22.456,28**
25/03/10		R$ 8.558,44	**R$ 8.558,44**
26/03/10	R$ 11.004,69	R$ 6.615,89	**R$ 17.620,58**
	R$ 5.558,44		**R$ 5.558,44**
27/03/10		R$ 12.525,46	**R$ 12.525,46**
28/03/10			**R$ -**
29/03/10	R$ 3.000,00		**R$ 3.000,00**
	R$ 6.615,89		**R$ 6.615,89**
	R$ 9.525,46		**R$ 9.525,46**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

30/03/10	R$	3.000,00	R$	19.254,89	**R$**	**22.254,89**
	R$	13.000,00			**R$**	**13.000,00**
31/03/10			R$	18.919,05	**R$**	**18.919,05**
01/04/10					**R$**	-
02/04/10					**R$**	-
03/04/10			R$	2.899,91	**R$**	**2.899,91**
04/04/10					**R$**	-
05/04/10	R$	5.000,00			**R$**	**5.000,00**
	R$	11.000,00			**R$**	**11.000,00**
	R$	6.254,89			**R$**	**6.254,89**
	R$	2.899,91			**R$**	**2.899,91**
06/04/10	R$	10.000,00	R$	28.839,58	**R$**	**38.839,58**
	R$	2.919,05			**R$**	**2.919,05**
07/04/10	R$	5.000,00	R$	23.444,22	**R$**	**28.444,22**
	R$	15.000,00			**R$**	**15.000,00**
	R$	3.839,58			**R$**	**3.839,58**
08/04/10	R$	3.444,22	R$	17.376,44	**R$**	**20.820,66**
	R$	15.000,00			**R$**	**15.000,00**
	R$	9.000,00			**R$**	**9.000,00**
09/04/10			R$	6.443,64	**R$**	**6.443,64**
10/04/10			R$	7.875,21	**R$**	**7.875,21**
11/04/10					**R$**	-
12/04/10	R$	6.443,64			**R$**	**6.443,64**
	R$	8.376,44			**R$**	**8.376,44**
	R$	4.000,00			**R$**	**4.000,00**
13/04/10	R$	3.875,21	R$	18.107,80	**R$**	**21.983,01**
14/04/10			R$	25.893,06	**R$**	**25.893,06**
15/04/10	R$	3.893,06	R$	17.693,61	**R$**	**21.586,67**
	R$	12.000,00			**R$**	**12.000,00**
	R$	10.000,00			**R$**	**10.000,00**
	R$	3.107,80			**R$**	**3.107,80**
	R$	15.000,00			**R$**	**15.000,00**
					R$	**588.493,06**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3773
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/04/2010 a 15/05/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/04/10		R$ 9.692,76	**R$ 9.692,76**
17/04/10		R$ 11.496,44	**R$ 11.496,44**
18/04/10		R$ 19.446,41	**R$ 19.446,41**
19/04/10	R$ 6.000,00		**R$ 6.000,00**
	R$ 11.496,44		**R$ 11.496,44**
	R$ 17.693,61		**R$ 17.693,61**
20/04/10	R$ 3.692,76		**R$ 3.692,76**
21/04/10			**R$ -**
22/04/10	R$ 14.000,00	R$ 12.528,13	**R$ 26.528,13**
23/04/10		R$ 12.157,92	**R$ 12.157,92**
24/04/10		R$ 10.956,62	**R$ 10.956,62**
25/04/10			**R$ -**
26/04/10	R$ 6.756,62		**R$ 6.756,62**
	R$ 12.157,92		**R$ 12.157,92**
	R$ 7.000,00		**R$ 7.000,00**
	R$ 5.528,13		**R$ 5.528,13**
	R$ 5.446,41		**R$ 5.446,41**
27/04/10	R$ 4.200,00	R$ 16.905,83	**R$ 21.105,83**
28/04/10	R$ 12.000,00	R$ 12.740,20	**R$ 24.740,20**
29/04/10		R$ 10.337,16	**R$ 10.337,16**
30/04/10	R$ 4.905,83	R$ 15.591,36	**R$ 20.497,19**
	R$ 6.000,00		**R$ 6.000,00**
	R$ 12.740,20		**R$ 12.740,20**
01/05/10			**R$ -**
02/05/10			**R$ -**
03/05/10			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

04/05/10	R$	11.000,00	R$	28.949,09	**R$**	**39.949,09**
	R$	4.337,16			**R$**	**4.337,16**
	R$	4.591,36			**R$**	**4.591,36**
05/05/10			R$	24.024,67	**R$**	**24.024,67**
06/05/10			R$	23.232,44	**R$**	**23.232,44**
07/05/10			R$	20.605,21	**R$**	**20.605,21**
08/05/10			R$	14.822,34	**R$**	**14.822,34**
09/05/10					**R$**	**-**
10/05/10	R$	20.605,21			**R$**	**20.605,21**
	R$	16.432,44			**R$**	**16.432,44**
	R$	13.000,00			**R$**	**13.000,00**
11/05/10	R$	1.822,34	R$	27.137,53	**R$**	**28.959,87**
	R$	9.000,00			**R$**	**9.000,00**
12/05/10			R$	19.328,18	**R$**	**19.328,18**
13/05/10			R$	12.423,98	**R$**	**12.423,98**
14/05/10	R$	19.328,18	R$	15.354,94	**R$**	**34.683,12**
	R$	18.137,53			**R$**	**18.137,53**
	R$	12.493,98			**R$**	**12.493,98**
15/05/10			R$	12.905,54	**R$**	**12.905,54**
					R$	**591.002,87**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3774
Página 2.813
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Cleonice em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/05/2010 a 15/06/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/05/10			R$ -
17/05/10			R$ -
18/05/10	R$ 15.354,94	R$ 15.166,88	R$ 30.521,82
	R$ 8.500,00		R$ 8.500,00
19/05/10		R$ 14.092,13	R$ 14.092,13
20/05/10		R$ 11.540,26	R$ 11.540,26
21/05/10	R$ 10.000,00	R$ 9.895,96	R$ 19.895,96
	R$ 4.335,54		R$ 4.335,54
	R$ 11.540,26		R$ 11.540,26
	R$ 4.092,13		R$ 4.092,13
22/05/10		R$ 12.402,57	R$ 12.402,57
23/05/10			R$ -
24/05/10	R$ 15.166,88		R$ 15.166,88
25/05/10	R$ 12.402,57	R$ 19.307,47	R$ 31.710,04
	R$ 9.895,96		R$ 9.895,96
26/05/10		R$ 14.473,34	R$ 14.473,34
27/05/10		R$ 11.150,45	R$ 11.150,45
28/05/10	R$ 11.150,45	R$ 12.122,45	R$ 23.272,90
	R$ 19.307,47		R$ 19.307,47
	R$ 14.473,34		R$ 14.473,34
29/05/10		R$ 11.238,53	R$ 11.238,53
30/05/10			R$ -
31/05/10			R$ -
01/06/10	R$ 11.238,53	R$ 20.288,93	R$ 31.527,46
	R$ 12.122,45		R$ 12.122,45
02/06/10		R$ 24.374,33	R$ 24.374,33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

03/06/10				R$	-
04/06/10				R$	-
05/06/10				R$	-
06/06/10				R$	-
07/06/10				R$	-
08/06/10	R$	13.288,93	R$ 34.964,70	R$	**48.253,63**
	R$	24.374,33		R$	**24.374,33**
09/06/10			R$ 30.690,52	R$	**30.690,52**
10/06/10	R$	30.690,52	R$ 17.707,90	R$	**48.398,42**
	R$	34.964,70		R$	**34.964,70**
11/06/10			R$ 7.473,73	R$	**7.473,73**
12/06/10			R$ 6.716,09	R$	**6.716,09**
13/06/10				R$	-
14/06/10				R$	-
15/06/10			R$ 9.142,09	R$	**9.142,09**
				R$	**545.647,33**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 04/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3777
Página 2.816
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/06/2010 a 15/07/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/06/10	R$ 6.716,09	R$ 26.843,37	**R$ 33.559,46**
	R$ 17.707,90		**R$ 17.707,90**
	R$ 7.473,73		**R$ 7.473,73**
17/06/10	R$ 9.142,09	R$ 16.393,38	**R$ 25.535,47**
	R$ 26.843,37		**R$ 26.843,37**
18/06/10	R$ 16.393,38	R$ 10.875,79	**R$ 27.269,17**
19/06/10		R$ 10.681,34	**R$ 10.681,34**
20/06/10			**R$ -**
21/06/10			**R$ -**
22/06/10	R$ 10.681,34	R$ 19.465,36	**R$ 30.146,70**
	R$ 10.875,79		**R$ 10.875,79**
23/06/10		R$ 13.775,31	**R$ 13.775,31**
24/06/10		R$ 11.720,36	**R$ 11.720,36**
25/06/10	R$ 19.465,36	R$ 8.137,65	**R$ 27.603,01**
	R$ 7.000,00		**R$ 7.000,00**
	R$ 13.700,07		**R$ 13.700,07**
26/06/10		R$ 12.147,54	**R$ 12.147,54**
27/06/10			**R$ -**
28/06/10			**R$ -**
29/06/10	R$ 12.071,16	R$ 15.976,36	**R$ 28.047,52**
	R$ 4.654,24		**R$ 4.654,24**
	R$ 8.089,77		**R$ 8.089,77**
30/06/10		R$ 14.757,42	**R$ 14.757,42**
01/07/10		R$ 20.989,50	**R$ 20.989,50**
02/07/10		R$ 6.287,39	**R$ 6.287,39**
03/07/10		R$ 13.840,63	**R$ 13.840,63**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

04/07/10				R$	-
05/07/10				R$	-
06/07/10	R$	14.757,42	R$	32.093,79	**R$ 46.851,21**
	R$	15.976,36			**R$ 15.976,36**
	R$	6.287,39			**R$ 6.287,39**
	R$	20.989,50			**R$ 20.989,50**
	R$	13.840,63			**R$ 13.840,63**
07/07/10	R$	76,38	R$	29.472,90	**R$ 29.549,28**
	R$	47,88			**R$ 47,88**
	R$	32.093,79			**R$ 32.093,79**
	R$	75,24			**R$ 75,24**
	R$	66,12			**R$ 66,12**
08/07/10	R$	27.570,00	R$	23.059,45	**R$ 50.629,45**
	R$	1.900,00			**R$ 1.900,00**
09/07/10			R$	18.009,17	**R$ 18.009,17**
10/07/10			R$	15.485,70	**R$ 15.485,70**
11/07/10					R$ -
12/07/10					R$ -
13/07/10	R$	15.463,95	R$	21.665,34	**R$ 37.129,29**
	R$	23.040,60			**R$ 23.040,60**
	R$	17.990,32			**R$ 17.990,32**
14/07/10			R$	14.186,33	**R$ 14.186,33**
15/07/10			R$	14.116,88	**R$ 14.116,88**
					R$ 730.970,83

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/07/2010 a 15/08/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/07/10		R$ 12.829,60	**R$ 12.829,60**
17/07/10		R$ 8.609,38	**R$ 8.609,38**
18/07/10			**R$ -**
19/07/10	R$ 14.186,33		**R$ 14.186,33**
	R$ 12.829,60		**R$ 12.829,60**
	R$ 14.116,88		**R$ 14.116,88**
20/07/10	R$ 8.609,38	R$ 16.469,76	**R$ 25.079,14**
21/07/10		R$ 16.471,45	**R$ 16.471,45**
22/07/10		R$ 10.493,52	**R$ 10.493,52**
23/07/10		R$ 9.085,57	**R$ 9.085,57**
24/07/10		R$ 11.045,70	**R$ 11.045,70**
25/07/10			**R$ -**
26/07/10			**R$ -**
27/07/10	R$ 9.085,57	R$ 17.764,68	**R$ 26.850,25**
	R$ 10.493,52		**R$ 10.493,52**
	R$ 16.471,45		**R$ 16.471,45**
	R$ 16.469,76		**R$ 16.469,76**
	R$ 2,90		**R$ 2,90**
	R$ 18,85		**R$ 18,85**
	R$ 18,85		**R$ 18,85**
	R$ 17,40		**R$ 17,40**
	R$ 21,75		**R$ 21,75**
	R$ 11.045,70		**R$ 11.045,70**
28/07/10		R$ 14.654,42	**R$ 14.654,42**
29/07/10	R$ 17.764,68	R$ 11.956,79	**R$ 29.721,47**
	R$ 14.654,42		**R$ 14.654,42**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

30/07/10			R$ 9.570,83	R$	**9.570,83**
31/07/10			R$ 11.358,85	R$	**11.358,85**
01/08/10				R$	-
02/08/10				R$	-
03/08/10	R$	9.570,83	R$ 25.625,51	R$	**35.196,34**
	R$	11.358,85		R$	**11.358,85**
	R$	11.956,79		R$	**11.956,79**
04/08/10			R$ 16.716,87	R$	**16.716,87**
05/08/10			R$ 19.893,92	R$	**19.893,92**
06/08/10			R$ 21.458,36	R$	**21.458,36**
07/08/10			R$ 16.292,70	R$	**16.292,70**
08/08/10				R$	-
09/08/10	R$	25.625,51		R$	**25.625,51**
	R$	21.455,39		R$	**21.455,39**
	R$	19.893,92		R$	**19.893,92**
	R$	16.716,87		R$	**16.716,87**
10/08/10			R$ 30.067,33	R$	**30.067,33**
11/08/10	R$	16.292,70	R$ 24.177,06	R$	**40.469,76**
	R$	30.067,33		R$	**30.067,33**
12/08/10			R$ 19.657,95	R$	**19.657,95**
13/08/10	R$	24.177,06	R$ 13.390,92	R$	**37.567,98**
14/08/10			R$ 12.249,12	R$	**12.249,12**
15/08/10			R$ 18.260,64	R$	**18.260,64**
				R$	**701.023,22**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3780
Página 2.819

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/08/2010 a 15/09/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/08/10			R$ -
17/08/10	R$ 2,97		R$ 2,97
	R$ 19.657,95		R$ 19.657,95
	R$ 13.390,92		R$ 13.390,92
	R$ 12.249,12		R$ 12.249,12
18/08/10		R$ 12.636,62	R$ 12.636,62
19/08/10		R$ 10.482,80	R$ 10.482,80
20/08/10		R$ 11.970,87	R$ 11.970,87
21/08/10		R$ 11.592,69	R$ 11.592,69
22/08/10			R$ -
23/08/10			R$ -
24/08/10	R$ 11.952,69	R$ 16.180,71	R$ 28.133,40
	R$ 11.970,87		R$ 11.970,87
	R$ 12.636,62		R$ 12.636,62
	R$ 18.260,64		R$ 18.260,64
	R$ 10.482,80		R$ 10.482,80
25/08/10		R$ 13.976,71	R$ 13.976,71
26/08/10	R$ 16.180,71	R$ 9.234,90	R$ 25.415,61
27/08/10	R$ 9.234,90	R$ 14.276,83	R$ 23.511,73
	R$ 13.616,71		R$ 13.616,71
28/08/10		R$ 10.922,92	R$ 10.922,92
29/08/10			R$ -
30/08/10			R$ -
31/08/10	R$ 10.922,92	R$ 22.193,33	R$ 33.116,25
	R$ 14.276,83		R$ 14.276,83
01/09/10		R$ 22.629,51	R$ 22.629,51

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

02/09/10	R$	22.629,51	R$	19.978,07	**R$**	**42.607,58**
	R$	22.193,33			**R$**	**22.193,33**
03/09/10	R$	19.978,07	R$	20.085,47	**R$**	**40.063,54**
04/09/10			R$	13.644,58	**R$**	**13.644,58**
05/09/10					**R$**	-
06/09/10					**R$**	-
07/09/10					**R$**	-
08/09/10			R$	35.258,36	**R$**	**35.258,36**
09/09/10	R$	35.258,36	R$	26.890,70	**R$**	**62.149,06**
	R$	13.644,58			**R$**	**13.644,58**
	R$	20.085,47			**R$**	**20.085,47**
10/09/10	R$	26.890,70	R$	18.129,72	**R$**	**45.020,42**
11/09/10			R$	10.381,42	**R$**	**10.381,42**
12/09/10					**R$**	-
13/09/10					**R$**	-
14/09/10			R$	11.750,81	**R$**	**11.750,81**
15/09/10	R$	10.381,42	R$	19.022,85	**R$**	**29.404,27**
	R$	18.129,72			**R$**	**18.129,72**
	R$	11.750,81			**R$**	**11.750,81**
					R$	**707.018,49**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3782
Página 2.821

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/09/2010 a 15/10/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/09/10		R$ 13.765,64	**R$ 13.765,64**
17/09/10	R$ 13.765,64	R$ 12.770,96	**R$ 26.536,60**
	R$ 19.022,85		**R$ 19.022,85**
18/09/10		R$ 11.036,27	**R$ 11.036,27**
19/09/10			**R$ -**
20/09/10			**R$ -**
21/09/10	R$ 12.770,96	R$ 20.363,37	**R$ 33.134,33**
	R$ 11.036,27		**R$ 11.036,27**
22/09/10		R$ 18.929,02	**R$ 18.929,02**
23/09/10		R$ 9.996,34	**R$ 9.996,34**
24/09/10	R$ 20.363,37	R$ 12.879,19	**R$ 33.242,56**
	R$ 9.996,34		**R$ 9.996,34**
	R$ 18.929,02		**R$ 18.929,02**
25/09/10			**R$ -**
26/09/10			**R$ -**
27/09/10			**R$ -**
28/09/10	R$ 12.879,19	R$ 20.051,52	**R$ 32.930,71**
29/09/10		R$ 14.059,32	**R$ 14.059,32**
30/09/10		R$ 12.360,01	**R$ 12.360,01**
01/10/10		R$ 20.166,54	**R$ 20.166,54**
02/10/10		R$ 12.623,12	**R$ 12.623,12**
03/10/10			**R$ -**
04/10/10			**R$ -**
05/10/10	R$ 12.623,12	R$ 24.187,59	**R$ 36.810,71**
	R$ 20.166,54		**R$ 20.166,54**
	R$ 12.360,01		**R$ 12.360,01**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

06/10/10	R$	20.051,52	R$	24.953,12	**R$**	**45.004,64**
	R$	14.059,32			**R$**	**14.059,32**
07/10/10			R$	22.610,17	**R$**	**22.610,17**
08/10/10	R$	20.000,00	R$	27.970,38	**R$**	**47.970,38**
	R$	24.187,59			**R$**	**24.187,59**
09/10/10			R$	13.290,15	**R$**	**13.290,15**
10/10/10					**R$**	**-**
11/10/10					**R$**	**-**
12/10/10					**R$**	**-**
13/10/10			R$	20.278,36	**R$**	**20.278,36**
14/10/10	R$	4.953,12	R$	17.956,43	**R$**	**22.909,55**
	R$	22.460,20			**R$**	**22.460,20**
	R$	27.970,38			**R$**	**27.970,38**
15/10/10			R$	9.992,78	**R$**	**9.992,78**
					R$	**637.835,72**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3784
Página 2.823

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Josiane em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3785
Página 2.824
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/10/2010 a 15/11/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/10/10		R$ 6.511,26	**R$ 6.511,26**
17/10/10			**R$ -**
18/10/10			**R$ -**
19/10/10		R$ 11.454,13	**R$ 11.454,13**
20/10/10	R$ 149,97	R$ 22.176,05	**R$ 22.326,02**
	R$ 9.992,78		**R$ 9.992,78**
	R$ 13.290,15		**R$ 13.290,15**
	R$ 17.956,43		**R$ 17.956,43**
	R$ 20.278,36		**R$ 20.278,36**
21/10/10	R$ 59.773,76	R$ 20.329,89	**R$ 80.103,65**
22/10/10	R$ 6.511,26	R$ 18.199,66	**R$ 24.710,92**
	R$ 11.454,13		**R$ 11.454,13**
	R$ 22.176,05		**R$ 22.176,05**
23/10/10		R$ 11.414,96	**R$ 11.414,96**
24/10/10			**R$ -**
25/10/10			**R$ -**
26/10/10		R$ 17.644,06	**R$ 17.644,06**
27/10/10	R$ 20.329,89	R$ 16.503,09	**R$ 36.832,98**
	R$ 18.199,66		**R$ 18.199,66**
28/10/10	R$ 17.644,06	R$ 16.550,58	**R$ 34.194,64**
	R$ 11.414,96		**R$ 11.414,96**
	R$ 12.000,00		**R$ 12.000,00**
29/10/10			**R$ -**
30/10/10			**R$ -**
31/10/10			**R$ -**
01/11/10			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

02/11/10					**R$**	-
03/11/10	R$	16.550,58	R$	17.864,61	**R$**	**34.415,19**
04/11/10			R$	24.091,69	**R$**	**24.091,69**
05/11/10	R$	17.864,61	R$	16.653,29	**R$**	**34.517,90**
	R$	4.503,09			**R$**	**4.503,09**
	R$	22.000,00			**R$**	**22.000,00**
06/11/10			R$	11.333,97	**R$**	**11.333,97**
07/11/10					**R$**	-
08/11/10					**R$**	-
09/11/10			R$	21.734,48	**R$**	**21.734,48**
10/11/10	R$	16.653,29	R$	24.915,78	**R$**	**41.569,07**
	R$	11.333,97			**R$**	**11.333,97**
	R$	15.000,00			**R$**	**15.000,00**
	R$	2.091,70			**R$**	**2.091,70**
11/11/10			R$	17.451,25	**R$**	**17.451,25**
12/11/10	R$	13.000,00	R$	16.273,80	**R$**	**29.273,80**
	R$	6.734,48			**R$**	**6.734,48**
	R$	24.915,78			**R$**	**24.915,78**
13/11/10			R$	9.063,88	**R$**	**9.063,88**
14/11/10					**R$**	-
15/11/10					**R$**	-
					R$	**691.985,39**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3786
Página 2.825

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2010 a 15/12/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/10		R$ 6.657,41	**R$ 6.657,41**
17/11/10	R$ 4.451,25	R$ 18.371,37	**R$ 22.822,62**
	R$ 16.273,80		**R$ 16.273,80**
	R$ 9.063,88		**R$ 9.063,88**
18/11/10		R$ 11.685,14	**R$ 11.685,14**
19/11/10	R$ 5.000,00	R$ 9.637,11	**R$ 14.637,11**
	R$ 18.371,37		**R$ 18.371,37**
	R$ 6.657,41		**R$ 6.657,41**
20/11/10		R$ 11.899,86	**R$ 11.899,86**
21/11/10			**R$ -**
22/11/10			**R$ -**
23/11/10	R$ 9.637,11	R$ 14.023,76	**R$ 23.660,87**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
	R$ 6.685,14		**R$ 6.685,14**
24/11/10		R$ 23.838,85	**R$ 23.838,85**
25/11/10		R$ 16.654,12	**R$ 16.654,12**
26/11/10	R$ 6.899,86	R$ 15.012,54	**R$ 21.912,40**
	R$ 1.000,00		**R$ 1.000,00**
	R$ 10.000,00		**R$ 10.000,00**
	R$ 14.023,76		**R$ 14.023,76**
	R$ 23.838,85		**R$ 23.838,85**
27/11/10		R$ 10.660,94	**R$ 10.660,94**
28/11/10			**R$ -**
29/11/10			**R$ -**
30/11/10		R$ 23.998,08	**R$ 23.998,08**
01/12/10	R$ 10.660,94	R$ 33.626,45	**R$ 44.287,39**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXJX 8RA5A BMCEP WNRYY

	R$	5.500,00			**R$**	**5.500,00**
	R$	6.654,12			**R$**	**6.654,12**
	R$	15.012,54			**R$**	**15.012,54**
	R$	23.998,08			**R$**	**23.998,08**
02/12/10			R$	30.719,98	**R$**	**30.719,98**
					R$	-
03/12/10			R$	24.697,17	**R$**	**24.697,17**
04/12/10			R$	12.550,16	**R$**	**12.550,16**
05/12/10					**R$**	**-**
06/12/10					**R$**	-
07/12/10	R$	24.697,17	R$	31.368,08	**R$**	**56.065,25**
	R$	12.550,16			**R$**	**12.550,16**
	R$	30.719,98			**R$**	**30.719,98**
	R$	4.000,00			**R$**	**4.000,00**
	R$	28.126,45			**R$**	**28.126,45**
08/12/10			R$	41.193,35	**R$**	**41.193,35**
09/12/10	R$	8.000,00	R$	31.768,25	**R$**	**39.768,25**
	R$	27.368,08			**R$**	**27.368,08**
	R$	41.193,35			**R$**	**41.193,35**
10/12/10			R$	7.581,27	**R$**	**7.581,27**
11/12/10					**R$**	**-**
12/12/10					**R$**	**-**
13/12/10					**R$**	**-**
14/12/10			R$	33.568,70	**R$**	**33.568,70**
15/12/10	R$	23.768,25	R$	9.700,19	**R$**	**33.468,44**
	R$	7.581,27			**R$**	**7.581,27**
	R$	33.568,70			**R$**	**33.568,70**
					R$	**859.514,30**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percen-

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 04/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

tuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pa-
gamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3790
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2010 a 15/01/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/12/10			R$ -
17/12/10			R$ -
18/12/10			R$ -
19/12/10			R$ -
20/12/10			R$ -
21/12/10	R$ 7.710,19		R$ **7.710,19**
22/12/10			R$ -
23/12/10			R$ -
24/12/10			R$ -
25/12/10			R$ -
26/12/10			R$ -
27/12/10			R$ -
28/12/10			R$ -
29/12/10			R$ -
30/12/10			R$ -
31/12/10			R$ -
01/01/11			R$ -
02/01/11			R$ -
03/01/11			R$ -
04/01/11			R$ -
05/01/11			R$ -
06/01/11			R$ -
07/01/11			R$ -
08/01/11			R$ -
09/01/11			R$ -
10/01/11			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

11/01/11			R$	-
12/01/11			R$	-
13/01/11			R$	-
14/01/11			R$	-
15/01/11			R$	-
			R$	7.710,19

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3791
Página 2.830
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3792
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/01/2011 a 15/02/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/01/11			R$ -
17/01/11			R$ -
18/01/11			R$ -
19/01/11		R$ 19.762,20	R$ **19.762,20**
20/01/11		R$ 13.133,46	R$ **13.133,46**
21/01/11	R$ 14.000,00	R$ 10.641,18	R$ **24.641,18**
	R$ 19.762,20		R$ **19.762,20**
22/01/11			R$ -
23/01/11			R$ -
24/01/11	R$ 8.950,00	R$ 5.963,24	R$ **14.913,24**
25/01/11			R$ -
26/01/11	R$ 824,64	R$ 20.855,44	R$ **21.680,08**
	R$ 5.963,24		R$ **5.963,24**
27/01/11		R$ 13.728,34	R$ **13.728,34**
28/01/11	R$ 13.855,44	R$ 14.272,12	R$ **28.127,56**
	R$ 10.000,00		R$ **10.000,00**
	R$ 990,12		R$ **990,12**
29/01/11			R$ -
30/01/11			R$ -
31/01/11	R$ 7.000,00	R$ 6.302,89	R$ **13.302,89**
	R$ 3.728,34		R$ **3.728,34**
	R$ 3.728,34		R$ **3.728,34**
01/02/11		R$ 20.340,77	R$ **20.340,77**
02/02/11		R$ 20.574,34	R$ **20.574,34**
03/02/11		R$ 16.504,35	R$ **16.504,35**
04/02/11		R$ 11.492,55	R$ **11.492,55**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

05/02/11				R$ -
06/02/11				R$ -
07/02/11	R$ 2.000,00	R$ 6.881,33		**R$ 8.881,33**
	R$ 4.504,35			**R$ 4.504,35**
	R$ 12.000,00			**R$ 12.000,00**
	R$ 20.574,34			**R$ 20.574,34**
	R$ 20.340,77			**R$ 20.340,77**
	R$ 7.272,12			**R$ 7.272,12**
	R$ 6.302,89			**R$ 6.302,89**
08/02/11		R$ 25.503,01		**R$ 25.503,01**
09/02/11	R$ 6.881,33	R$ 26.948,75		**R$ 33.830,08**
	R$ 25.503,01			**R$ 25.503,01**
	R$ 9.492,55			**R$ 9.492,55**
	R$ 5.000,00			**R$ 5.000,00**
10/02/11		R$ 14.267,59		**R$ 14.267,59**
11/02/11				R$ -
12/02/11				R$ -
13/02/11				R$ -
14/02/11	R$ 21.948,75	R$ 4.869,48		**R$ 26.818,23**
	R$ 6.000,00			**R$ 6.000,00**
15/02/11		R$ 14.817,63		**R$ 14.817,63**
				R$ 503.481,10

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3793
Página 2.832

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/02/2011 a 15/03/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/02/11	R$ 14.817,63	R$ 17.396,67	**R$ 32.214,30**
	R$ 8.267,59		**R$ 8.267,59**
	R$ 4.869,48		**R$ 4.869,48**
17/02/11		R$ 9.342,56	**R$ 9.342,56**
18/02/11	R$ 5.000,00	R$ 10.384,06	**R$ 15.384,06**
	R$ 17.396,67		**R$ 17.396,67**
19/02/11			**R$ -**
20/02/11			**R$ -**
21/02/11	R$ 5.000,00	R$ 7.938,65	**R$ 12.938,65**
	R$ 4.342,56		**R$ 4.342,56**
22/02/11		R$ 14.006,55	**R$ 14.006,55**
23/02/11	R$ 11.000,00	R$ 16.506,27	**R$ 27.506,27**
	R$ 5.384,06		**R$ 5.384,06**
	R$ 7.938,65		**R$ 7.938,65**
24/02/11		R$ 10.312,56	**R$ 10.312,56**
25/02/11	R$ 16.506,27	R$ 13.404,26	**R$ 29.910,53**
	R$ 4.000,00		**R$ 4.000,00**
	R$ 3.006,55		**R$ 3.006,55**
26/02/11			**R$ -**
27/02/11			**R$ -**
28/02/11	R$ 7.000,00	R$ 10.360,86	**R$ 17.360,86**
	R$ 6.312,52		**R$ 6.312,52**
01/03/11		R$ 19.478,90	**R$ 19.478,90**
02/03/11	R$ 19.000,00	R$ 18.555,95	**R$ 37.555,95**
	R$ 10.360,86		**R$ 10.360,86**
	R$ 6.404,56		**R$ 6.404,56**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

03/03/11			R$ 16.656,91	**R$**	**16.656,91**
04/03/11	R$	478,90	R$ 24.193,74	**R$**	**24.672,64**
	R$	18.555,95		**R$**	**18.555,95**
	R$	8.000,00		**R$**	**8.000,00**
	R$	16.656,91		**R$**	**16.656,91**
05/03/11				**R$**	-
06/03/11				**R$**	-
07/03/11				**R$**	-
08/03/11				**R$**	-
09/03/11	R$	8.656,91	R$ 7.967,82	**R$**	**16.624,73**
10/03/11			R$ 19.063,10	**R$**	**19.063,10**
11/03/11	R$	7.536,83	R$ 14.932,74	**R$**	**22.469,57**
	R$	7.967,82		**R$**	**7.967,82**
	R$	16.000,00		**R$**	**16.000,00**
12/03/11				**R$**	-
13/03/11				**R$**	-
14/03/11	R$	3.063,10	R$ 3.749,00	**R$**	**6.812,10**
	R$	8.832,74		**R$**	**8.832,74**
15/03/11			R$ 19.697,12	**R$**	**19.697,12**
				R$	**506.304,28**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

IMPORTANTE: Não foram considerados e nem computados os RBs apresentados, se assinados somente pela parte que o produziu (Gerentes das Lojas) sem assinatura da parte que recebeu, inclusive com valores riscados.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3795
Página 2.834
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/03/2011 a 15/04/2011			
DATAS	DEPÓSITOS BANCO BRASIL	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/03/11	R$ 3.749,00	R$ 26.882,42	**R$ 30.631,42**
	R$ 19.697,12		**R$ 19.697,12**
	R$ 6.100,00		**R$ 6.100,00**
	R$ 7.000,00		**R$ 7.000,00**
17/03/11		R$ 13.840,28	**R$ 13.840,28**
18/03/11	R$ 19.882,42	R$ 10.385,13	**R$ 30.267,55**
	R$ 6.000,00		**R$ 6.000,00**
19/03/11			**R$ -**
20/03/11			**R$ -**
21/03/11	R$ 7.840,28	R$ 8.221,12	**R$ 16.061,40**
	R$ 4.000,00		**R$ 4.000,00**
22/03/11		R$ 17.522,68	**R$ 17.522,68**
23/03/11	R$ 6.385,13	R$ 13.333,67	**R$ 19.718,80**
	R$ 8.221,12		**R$ 8.221,12**
	R$ 3.000,00		**R$ 3.000,00**
24/03/11		R$ 12.078,63	**R$ 12.078,63**
25/03/11	R$ 14.522,68	R$ 11.029,33	**R$ 25.552,01**
	R$ 13.333,67		**R$ 13.333,67**
26/03/11			**R$ -**
27/03/11			**R$ -**
28/03/11	R$ 12.078,63	R$ 7.829,01	**R$ 19.907,64**
29/03/11		R$ 12.292,66	**R$ 12.292,66**
30/03/11		R$ 13.175,08	**R$ 13.175,08**
31/03/11	R$ 11.029,33	R$ 12.840,06	**R$ 23.869,39**
	R$ 7.829,01		**R$ 7.829,01**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

01/04/11	R$	7.292,66	R$	15.106,68	**R$**	**22.399,34**
	R$	13.175,08			**R$**	**13.175,08**
02/04/11					**R$**	**-**
03/04/11					**R$**	**-**
04/04/11	R$	12.840,06	R$	9.808,13	**R$**	**22.648,19**
05/04/11			R$	23.047,91	**R$**	**23.047,91**
06/04/11	R$	23.047,91	R$	31.859,37	**R$**	**54.907,28**
	R$	9.808,13			**R$**	**9.808,13**
	R$	15.106,68			**R$**	**15.106,68**
07/04/11			R$	24.002,21	**R$**	**24.002,21**
08/04/11	R$	31.859,37	R$	25.347,47	**R$**	**57.206,84**
	R$	23.000,00			**R$**	**23.000,00**
09/04/11					**R$**	**-**
10/04/11					**R$**	**-**
11/04/11	R$	20.000,00	R$	8.552,94	**R$**	**28.552,94**
	R$	1.002,21			**R$**	**1.002,21**
12/04/11			R$	18.166,82	**R$**	**18.166,82**
13/04/11	R$	5.347,47	R$	19.527,02	**R$**	**24.874,49**
	R$	8.552,94			**R$**	**8.552,94**
	R$	6.000,00			**R$**	**6.000,00**
14/04/11			R$	11.085,44	**R$**	**11.085,44**
15/04/11	R$	12.166,82	R$	13.178,86	**R$**	**25.345,68**
	R$	15.000,00			**R$**	**15.000,00**
					R$	**718.980,64**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3797
Página 2.836

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3798
Página 2.837

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/04/2011 a 15/05/2011				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
16/04/11			R$	-
17/04/11			R$	-
18/04/11	R$ 11.085,44	R$ 6.863,70	R$	**17.949,14**
	R$ 4.527,02		R$	**4.527,02**
19/04/11		R$ 16.301,01	R$	**16.301,01**
20/04/11	R$ 13.178,86	R$ 14.956,69	R$	**28.135,55**
	R$ 6.863,70		R$	**6.863,70**
21/04/11			R$	-
22/04/11			R$	-
23/04/11			R$	-
24/04/11			R$	-
25/04/11	R$ 5.301,01	R$ 6.463,99	R$	**11.765,00**
26/04/11		R$ 11.255,16	R$	**11.255,16**
27/04/11	R$ 6.000,00	R$ 14.056,63	R$	**20.056,63**
	R$ 6.463,99		R$	**6.463,99**
	R$ 14.956,69		R$	**14.956,69**
28/04/11		R$ 11.605,85	R$	**11.605,85**
29/04/11	R$ 5.255,16	R$ 11.083,99	R$	**16.339,15**
	R$ 14.056,63		R$	**14.056,63**
			R$	-
30/04/11			R$	-
01/05/11			R$	-
02/05/11	R$ 11.605,85	R$ 13.176,26	R$	**24.782,11**
	R$ 4.000,00		R$	**4.000,00**
03/05/11		R$ 21.979,98	R$	**21.979,98**
04/05/11	R$ 7.083,99	R$ 25.971,05	R$	**33.055,04**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

	R$	13.176,26			R$	**13.176,26**
	R$	15.000,00			R$	**15.000,00**
05/05/11			R$	21.043,73	R$	**21.043,73**
06/05/11	R$	25.971,05	R$	18.562,15	R$	**44.533,20**
	R$	6.979,98			R$	**6.979,98**
	R$	18.000,00			R$	**18.000,00**
07/05/11					R$	-
08/05/11					R$	-
09/05/11	R$	5.000,00	R$	14.188,02	R$	**19.188,02**
	R$	3.043,73			R$	**3.043,73**
10/05/11			R$	23.386,49	R$	**23.386,49**
11/05/11	R$	13.562,15	R$	23.542,97	R$	**37.105,12**
	R$	13.000,00			R$	**13.000,00**
	R$	14.188,02			R$	**14.188,02**
12/05/11			R$	11.171,01	R$	**11.171,01**
13/05/11	R$	17.000,00	R$	10.710,24	R$	**27.710,24**
14/05/11					R$	-
15/05/11					R$	-
					R$	**531.618,45**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3799
Página 2.838
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Cleonice em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3800
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/05/2011 a 15/06/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/05/11	R$ 9.000,00	R$ 6.405,41	**R$ 15.405,41**
	R$ 6.542,97		**R$ 6.542,97**
17/05/11		R$ 14.396,24	**R$ 14.396,24**
18/05/11	R$ 10.710,24	R$ 14.302,37	**R$ 25.012,61**
	R$ 6.000,00		**R$ 6.000,00**
	R$ 6.405,41		**R$ 6.405,41**
	R$ 2.171,01		**R$ 2.171,01**
19/05/11		R$ 10.651,66	**R$ 10.651,66**
20/05/11	R$ 8.396,24	R$ 10.421,89	**R$ 18.818,13**
	R$ 11.302,37		**R$ 11.302,37**
21/05/11			**R$ -**
22/05/11			**R$ -**
23/05/11	R$ 3.000,00	R$ 10.240,51	**R$ 13.240,51**
	R$ 8.000,00		**R$ 8.000,00**
24/05/11		R$ 13.652,67	**R$ 13.652,67**
25/05/11	R$ 10.421,89	R$ 15.866,87	**R$ 26.288,76**
	R$ 6.000,00		**R$ 6.000,00**
	R$ 2.651,66		**R$ 2.651,66**
	R$ 10.240,51		**R$ 10.240,51**
26/05/11		R$ 11.332,71	**R$ 11.332,71**
27/05/11	R$ 15.866,87	R$ 15.404,44	**R$ 31.271,31**
	R$ 7.652,67		**R$ 7.652,67**
28/05/11			**R$ -**
29/05/11			**R$ -**
30/05/11		R$ 6.846,01	**R$ 6.846,01**
31/05/11		R$ 14.104,07	**R$ 14.104,07**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

01/06/11	R$	11.332,71	R$	21.421,86	**R$**	**32.754,57**
	R$	6.000,00			**R$**	**6.000,00**
	R$	15.404,18			**R$**	**15.404,18**
	R$	6.846,01			**R$**	**6.846,01**
02/06/11			R$	15.195,20	**R$**	**15.195,20**
03/06/11	R$	5.000,00	R$	19.620,12	**R$**	**24.620,12**
	R$	8.104,07			**R$**	**8.104,07**
	R$	21.420,86			**R$**	**21.420,86**
04/06/11					**R$**	**-**
05/06/11					**R$**	**-**
06/06/11	R$	16.000,00	R$	20.187,23	**R$**	**36.187,23**
	R$	10.195,20			**R$**	**10.195,20**
07/06/11			R$	25.712,08	**R$**	**25.712,08**
08/06/11	R$	23.000,00	R$	28.473,18	**R$**	**51.473,18**
	R$	1,00			**R$**	**1,00**
	R$	3.620,12			**R$**	**3.620,12**
	R$	20.187,23			**R$**	**20.187,23**
09/06/11			R$	22.956,81	**R$**	**22.956,81**
10/06/11	R$	28.423,18	R$	18.959,28	**R$**	**47.382,46**
	R$	15.000,00			**R$**	**15.000,00**
	R$	2.712,08			**R$**	**2.712,08**
11/06/11					**R$**	**-**
12/06/11					**R$**	**-**
13/06/11	R$	2.950,00	R$	7.571,90	**R$**	**10.521,90**
	R$	7.946,81			**R$**	**7.946,81**
14/06/11			R$	13.266,66	**R$**	**13.266,66**
15/06/11	R$	6.950,00	R$	18.346,45	**R$**	**25.296,45**
	R$	16.009,28			**R$**	**16.009,28**
					R$	**706.800,19**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Bianca em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3801
Página 2.840

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e deram ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3803
Página 2.842

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/06/2011 a 15/07/2011				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
16/06/11		R$ 15.126,46	**R$**	**15.126,46**
17/06/11	R$ 621,90	R$ 9.740,27	**R$**	**10.362,17**
	R$ 10,00		**R$**	**10,00**
	R$ 50,00		**R$**	**50,00**
	R$ 50,00		**R$**	**50,00**
	R$ 13.266,66		**R$**	**13.266,66**
	R$ 18.346,45		**R$**	**18.346,45**
18/06/11			**R$**	**-**
19/06/11			**R$**	**-**
20/06/11	R$ 9.950,00	R$ 8.190,14	**R$**	**18.140,14**
21/06/11		R$ 13.611,58	**R$**	**13.611,58**
22/06/11	R$ 2.000,00	R$ 19.299,72	**R$**	**21.299,72**
	R$ 8.190,14		**R$**	**8.190,14**
	R$ 9.740,27		**R$**	**9.740,27**
	R$ 5.176,46		**R$**	**5.176,46**
23/06/11			**R$**	**-**
24/06/11			**R$**	**-**
25/06/11			**R$**	**-**
26/06/11			**R$**	**-**
27/06/11	R$ 6.000,00	R$ 11.044,30	**R$**	**17.044,30**
	R$ 11.611,58		**R$**	**11.611,58**
28/06/11		R$ 9.419,29	**R$**	**9.419,29**
29/06/11	R$ 4.600,00	R$ 16.362,37	**R$**	**20.962,37**
	R$ 13.299,72		**R$**	**13.299,72**
30/06/11		R$ 16.695,47	**R$**	**16.695,47**
01/07/11	R$ 16.362,37	R$ 20.024,66	**R$**	**36.387,03**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

	R$	9.419,29		R$	**9.419,29**
02/07/11				R$	**-**
03/07/11				R$	**-**
04/07/11	R$	16.695,47	R$	10.816,38	R$ **27.511,85**
05/07/11			R$	16.423,22	R$ **16.423,22**
06/07/11	R$	10.816,36	R$	32.973,57	R$ **43.789,93**
	R$	16.423,22			R$ **16.423,22**
	R$	20.024,66			R$ **20.024,66**
07/07/11			R$	29.396,96	R$ **29.396,96**
08/07/11	R$	23.000,00	R$	14.975,55	R$ **37.975,55**
	R$	32.973,57			R$ **32.973,57**
	R$	7.000,00			R$ **7.000,00**
09/07/11					R$ **-**
10/07/11					R$ **-**
11/07/11	R$	6.396,96	R$	9.081,69	R$ **15.478,65**
12/07/11			R$	11.991,74	R$ **11.991,74**
13/07/11	R$	7.975,55	R$	23.711,74	R$ **31.687,29**
	R$	11.991,74			R$ **11.991,74**
	R$	0,02			R$ **0,02**
	R$	9.081,69			R$ **9.081,69**
14/07/11			R$	14.357,74	R$ **14.357,74**
15/07/11	R$	8.000,00	R$	11.993,83	R$ **19.993,83**
	R$	23.711,74			R$ **23.711,74**
					R$ **638.022,50**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3804
Página 2.843

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/07/2011 a 15/08/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/07/11			R$ -
17/07/11			R$ -
18/07/11	R$ 6.357,74	R$ 7.933,37	R$ **14.291,11**
	R$ 5.000,00		R$ **5.000,00**
19/07/11		R$ 12.789,17	R$ **12.789,17**
20/07/11	R$ 6.993,83	R$ 16.405,51	R$ **23.399,34**
	R$ 7.933,37		R$ **7.933,37**
	R$ 10.000,00		R$ **10.000,00**
21/07/11		R$ 12.885,44	R$ **12.885,44**
22/07/11	R$ 16.405,51	R$ 14.864,87	R$ **31.270,38**
	R$ 2.789,17		R$ **2.789,17**
23/07/11			R$ -
24/07/11			R$ -
25/07/11	R$ 12.885,45	R$ 7.780,07	R$ **20.665,52**
	R$ 8.000,00		R$ **8.000,00**
26/07/11		R$ 14.041,89	R$ **14.041,89**
27/07/11	R$ 6.864,87	R$ 10.448,97	R$ **17.313,84**
	R$ 7.780,07		R$ **7.780,07**
	R$ 8.000,00		R$ **8.000,00**
28/07/11		R$ 13.689,85	R$ **13.689,85**
29/07/11	R$ 5.541,89	R$ 16.994,41	R$ **22.536,30**
	R$ 12.000,00		R$ **12.000,00**
	R$ 10.448,97		R$ **10.448,97**
30/07/11			R$ -
31/07/11			R$ -
01/08/11	R$ 1.689,85	R$ 11.167,54	R$ **12.857,39**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

	R$	17.500,00			**R$**	**17.500,00**
02/08/11			R$	21.798,78	**R$**	**21.798,78**
03/08/11	R$	11.167,54	R$	26.581,15	**R$**	**37.748,69**
	R$	21.000,00			**R$**	**21.000,00**
04/08/11			R$	23.905,32	**R$**	**23.905,32**
05/08/11	R$	798,78	R$	23.304,99	**R$**	**24.103,77**
	R$	23.555,35			**R$**	**23.555,35**
	R$	26.581,15			**R$**	**26.581,15**
06/08/11					**R$**	**-**
07/08/11					**R$**	-
08/08/11	R$	18.000,00	R$	18.951,02	**R$**	**36.951,02**
09/08/11			R$	23.719,30	**R$**	**23.719,30**
10/08/11	R$	23.719,30	R$	33.664,81	**R$**	**57.384,11**
	R$	8.000,00			**R$**	**8.000,00**
	R$	18.951,02			**R$**	**18.951,02**
	R$	5.304,99			**R$**	**5.304,99**
11/08/11			R$	20.738,58	**R$**	**20.738,58**
12/08/11	R$	10.000,00	R$	11.589,76	**R$**	**21.589,76**
	R$	25.664,81			**R$**	**25.664,81**
13/08/11					**R$**	**-**
14/08/11					**R$**	**-**
15/08/11	R$	10.738,58	R$	5.792,46	**R$**	**16.531,04**
					R$	**698.719,50**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3807
Página 2.846

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/08/2011 a 15/09/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/08/11		R$ 8.705,37	**R$ 8.705,37**
17/08/11	R$ 350,00	R$ 22.324,75	**R$ 22.674,75**
	R$ 8.000,00		**R$ 8.000,00**
	R$ 5.792,46		**R$ 5.792,46**
	R$ 11.589,76		**R$ 11.589,76**
18/08/11		R$ 10.016,39	**R$ 10.016,39**
19/08/11	R$ 705,37	R$ 10.280,70	**R$ 10.986,07**
	R$ 22.324,75		**R$ 22.324,75**
20/08/11			**R$ -**
21/08/11			**R$ -**
22/08/11	R$ 10.015,40	R$ 5.338,87	**R$ 15.354,27**
23/08/11		R$ 12.862,64	**R$ 12.862,64**
24/08/11	R$ 8.000,00	R$ 16.224,93	**R$ 24.224,93**
	R$ 5.338,87		**R$ 5.338,87**
	R$ 10.280,70		**R$ 10.280,70**
25/08/11		R$ 15.744,02	**R$ 15.744,02**
26/08/11	R$ 11.000,00	R$ 14.042,23	**R$ 25.042,23**
	R$ 4.862,64		**R$ 4.862,64**
	R$ 16.188,93		**R$ 16.188,93**
27/08/11			**R$ -**
28/08/11			**R$ -**
29/08/11	R$ 4.744,02	R$ 6.611,52	**R$ 11.355,54**
	R$ 4.000,00		**R$ 4.000,00**
30/08/11		R$ 11.418,69	**R$ 11.418,69**
31/08/11	R$ 8.000,00	R$ 20.573,04	**R$ 28.573,04**
	R$ 6.611,52		**R$ 6.611,52**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

01/09/11	R$	10.042,23	R$	24.888,19	**R$**	**34.930,42**
02/09/11	R$	3.418,69	R$	22.530,19	**R$**	**25.948,88**
	R$	20.573,04			**R$**	**20.573,04**
	R$	17.000,00			**R$**	**17.000,00**
03/09/11					**R$**	-
04/09/11					**R$**	-
05/09/11	R$	7.888,19	R$	18.884,50	**R$**	**26.772,69**
	R$	16.530,19			**R$**	**16.530,19**
06/09/11			R$	31.696,60	**R$**	**31.696,60**
07/09/11					**R$**	-
08/09/11			R$	37.041,08	**R$**	**37.041,08**
09/09/11	R$	18.884,50	R$	33.169,32	**R$**	**52.053,82**
	R$	31.696,60			**R$**	**31.696,60**
	R$	37.041,08			**R$**	**37.041,08**
	R$	6.000,00			**R$**	**6.000,00**
10/09/11					**R$**	-
11/09/11					**R$**	-
12/09/11	R$	20.169,32	R$	10.823,89	**R$**	**30.993,21**
13/09/11			R$	19.459,18	**R$**	**19.459,18**
14/09/11	R$	36,00	R$	18.590,92	**R$**	**18.626,92**
	R$	13.000,00			**R$**	**13.000,00**
	R$	10.823,89			**R$**	**10.823,89**
	R$	13.000,00			**R$**	**13.000,00**
15/09/11			R$	9.962,21	**R$**	**9.962,21**
					R$	**745.097,38**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3808
Página 2.847

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3809
Página 2.848

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/09/2011 a 15/10/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/09/11			R$ -
17/09/11			R$ -
18/09/11			R$ -
19/09/11	R$ 6.459,18	R$ 2.022,30	R$ **8.481,48**
	R$ 7.590,92		R$ **7.590,92**
20/09/11		R$ 5.730,96	R$ **5.730,96**
21/09/11	R$ 5.730,96	R$ 31.187,56	R$ **36.918,52**
	R$ 9.962,21		R$ **9.962,21**
	R$ 5.000,00		R$ **5.000,00**
	R$ 11.000,00		R$ **11.000,00**
22/09/11		R$ 3.402,97	R$ **3.402,97**
23/09/11	R$ 26.187,56	R$ 17.792,60	R$ **43.980,16**
24/09/11			R$ -
25/09/11			R$ -
26/09/11	R$ 3.402,97	R$ 10.348,67	R$ **13.751,64**
	R$ 4.000,00		R$ **4.000,00**
27/09/11		R$ 12.549,00	R$ **12.549,00**
28/09/11	R$ 10.348,67	R$ 18.205,74	R$ **28.554,41**
	R$ 2.022,30		R$ **2.022,30**
	R$ 13.792,60		R$ **13.792,60**
29/09/11		R$ 14.796,69	R$ **14.796,69**
30/09/11		R$ 15.671,25	R$ **15.671,25**
01/10/11			R$ -
02/10/11			R$ -
03/10/11	R$ 12.549,00	R$ 13.320,08	R$ **25.869,08**
	R$ 18.205,74		R$ **18.205,74**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

	R$	18.205,74			**R$**	**18.205,74**
	R$	8.000,00			**R$**	**8.000,00**
	R$	6.796,69			**R$**	**6.796,69**
	R$	7.000,00			**R$**	**7.000,00**
04/10/11					**R$**	**-**
05/10/11	R$	8.671,25	R$	23.836,27	**R$**	**32.507,52**
06/10/11			R$	30.346,21	**R$**	**30.346,21**
07/10/11	R$	30.346,21	R$	28.383,97	**R$**	**58.730,18**
	R$	9.000,00			**R$**	**9.000,00**
	R$	23.806,27			**R$**	**23.806,27**
	R$	13.320,08			**R$**	**13.320,08**
08/10/11					**R$**	**-**
09/10/11					**R$**	**-**
10/10/11	R$	12.000,00	R$	18.063,61	**R$**	**30.063,61**
11/10/11			R$	28.953,68	**R$**	**28.953,68**
12/10/11					**R$**	**-**
13/10/11			R$	14.325,41	**R$**	**14.325,41**
14/10/11			R$	12.552,73	**R$**	**12.552,73**
15/10/11					**R$**	**-**
					R$	**574.888,05**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3810
Página 2.849
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/10/2011 a 15/11/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/10/11			R$ -
17/10/11	R$ 18.063,61	R$ 7.666,24	R$ 25.729,85
	R$ 7.383,97		R$ 7.383,97
	R$ 28.953,68		R$ 28.953,68
	R$ 11.000,00		R$ 11.000,00
18/10/11		R$ 14.633,27	R$ 14.633,27
19/10/11	R$ 3.325,41	R$ 22.392,17	R$ 25.717,58
	R$ 12.552,73		R$ 12.552,73
	R$ 7.666,24		R$ 7.666,24
20/10/11		R$ 15.037,06	R$ 15.037,06
21/10/11	R$ 14.633,27	R$ 14.140,50	R$ 28.773,77
	R$ 22.392,17		R$ 22.392,17
22/10/11			R$ -
23/10/11			R$ -
24/10/11	R$ 10.000,00	R$ 9.011,87	R$ 19.011,87
25/10/11		R$ 11.036,72	R$ 11.036,72
26/10/11	R$ 5.037,06	R$ 15.669,84	R$ 20.706,90
	R$ 9.011,87		R$ 9.011,87
	R$ 14.140,50		R$ 14.140,50
27/10/11		R$ 15.750,00	R$ 15.750,00
28/10/11	R$ 4.000,00	R$ 14.939,65	R$ 18.939,65
	R$ 11.036,72		R$ 11.036,72
	R$ 15.669,84		R$ 15.669,84
29/10/11			R$ -
30/10/11			R$ -
31/10/11			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

01/11/11				R$	-
02/11/11				R$	-
03/11/11			R$ 30.949,52	R$	**30.949,52**
04/11/11	R$	24.000,00	R$ 27.561,79	R$	**51.561,79**
	R$	11.750,00		R$	**11.750,00**
	R$	14.939,65		R$	**14.939,65**
05/11/11				R$	-
06/11/11				R$	-
07/11/11	R$	13.000,00	R$ 18.407,27	R$	**31.407,27**
	R$	6.949,52		R$	**6.949,52**
08/11/11			R$ 33.787,30	R$	**33.787,30**
09/11/11	R$	18.407,27	R$ 39.301,86	R$	**57.709,13**
	R$	14.561,79		R$	**14.561,79**
10/11/11	R$	33.787,30	R$ 30.705,10	R$	**64.492,40**
11/11/11	R$	18.000,00	R$ 20.778,88	R$	**38.778,88**
	R$	39.301,86		R$	**39.301,86**
12/11/11				R$	-
13/11/11				R$	-
14/11/11				R$	-
15/11/11				R$	-
				R$	**731.333,50**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3812
Página 2.851

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 04/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2011 a 15/12/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/11	R$ 30,00		**R$ 30,00**
	R$ 10.000,00		**R$ 10.000,00**
17/11/11			**R$ -**
18/11/11			**R$ -**
19/11/11			**R$ -**
20/11/11			**R$ -**
21/11/11			**R$ -**
22/11/11			**R$ -**
23/11/11			**R$ -**
24/11/11			**R$ -**
25/11/11			**R$ -**
26/11/11			**R$ -**
27/11/11			**R$ -**
28/11/11			**R$ -**
29/11/11			**R$ -**
30/11/11			**R$ -**
01/12/11	R$ 40.233,94	R$ 40.233,94	**R$ 80.467,88**
02/12/11	R$ 20.778,88	R$ 33.869,11	**R$ 54.647,99**
	R$ 2.705,10		**R$ 2.705,10**
03/12/11			**R$ -**
04/12/11			**R$ -**
05/12/11	R$ 18.000,00	R$ 11.538,95	**R$ 29.538,95**
06/12/11		R$ 21.392,97	**R$ 21.392,97**
07/12/11	R$ 13.000,00	R$ 45.469,62	**R$ 58.469,62**
	R$ 11.538,95		**R$ 11.538,95**
	R$ 15.869,11		**R$ 15.869,11**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

08/12/11			R$	43.441,09	**R$**	**43.441,09**
09/12/11	R$	22.000,00	R$	23.061,96	**R$**	**45.061,96**
	R$	8.392,97			**R$**	**8.392,97**
	R$	45.469,62			**R$**	**45.469,62**
10/12/11					**R$**	**-**
11/12/11					**R$**	**-**
12/12/11	R$	17.441,09	R$	9.890,50	**R$**	**27.331,59**
13/12/11			R$	10.845,89	**R$**	**10.845,89**
14/12/11	R$	4.000,00	R$	37.792,24	**R$**	**41.792,24**
	R$	9.890,50			**R$**	**9.890,50**
	R$	23.061,96			**R$**	**23.061,96**
15/12/11			R$	17.185,40	**R$**	**17.185,40**
					R$	**557.133,79**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3814
Página 2.853
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2011 a 18/12/2011				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
16/12/11	R$ 10.845,89	R$ 7.027,67	R$ 17.873,56	
	R$ 33.000,00		R$ 33.000,00	
17/12/11			R$ -	
18/12/11			R$ -	
TOTAL PARCIAL			R$ 50.873,56	
19/12/11	R$ 3.685,31		R$ 3.685,31	INÍCIO PAGAMENTO DIÁRIO
20/12/11			R$ -	
21/12/11	R$ 14.893,07		R$ 14.893,07	
22/12/11	R$ 1.106,93		R$ 1.106,93	
23/12/11			R$ -	
24/12/11			R$ -	
25/12/11			R$ -	
26/12/11			R$ -	
27/12/11			R$ -	
28/12/11			R$ -	
29/12/11			R$ -	
30/12/11			R$ -	
31/12/11			R$ -	
			R$ 121.432,43	

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3815
Página 2.854
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/01/12			R$ -
02/01/12			R$ -
03/01/12			R$ -
04/01/12			R$ -
05/01/12			R$ -
06/01/12			R$ -
07/01/12			R$ -
08/01/12			R$ -
09/01/12			R$ -
10/01/12			R$ -
11/01/12			R$ -
12/01/12			R$ -
13/01/12		R$ 37.567,51	R$ **37.567,51**
14/01/12			R$ -
15/01/12			R$ -
16/01/12	R$ 37.467,51	R$ 17.423,99	R$ **54.891,50**
	R$ 10.000,00		R$ **10.000,00**
17/01/12		R$ 23.409,39	R$ **23.409,39**
18/01/12	R$ 7.423,99	R$ 23.298,19	R$ **30.722,18**
	R$ 23.409,39		R$ **23.409,39**
	R$ 12.900,00		R$ **12.900,00**
	R$ 100,00		R$ **100,00**
19/01/12		R$ 16.158,76	R$ **16.158,76**
20/01/12	R$ 10.298,19	R$ 13.964,07	R$ **24.262,26**
	R$ 16.158,76		R$ **16.158,76**
	R$ 5.000,00		R$ **5.000,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

21/01/12				R$	-
22/01/12				R$	-
23/01/12	R$	8.964,07	R$ 12.434,33	R$	**21.398,40**
24/01/12			R$ 14.445,15	R$	**14.445,15**
25/01/12	R$	12.434,33	R$ 18.107,18	R$	**30.541,51**
	R$	14.445,15		R$	**14.445,15**
26/01/12			R$ 13.525,83	R$	**13.525,83**
27/01/12	R$	18.107,18	R$ 13.761,63	R$	**31.868,81**
	R$	13.525,83		R$	**13.525,83**
28/01/12				R$	-
29/01/12				R$	-
30/01/12	R$	13.000,00	R$ 7.449,75	R$	**20.449,75**
31/01/12			R$ 16.117,52	R$	**16.117,52**
				R$	**430.897,70**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3817
Página 2.856

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/02/12		R$ 18.778,96	**R$**	**18.778,96**
02/02/12	R$ 7.449,75	R$ 15.707,02	**R$**	**23.156,77**
	R$ 761,63		**R$**	**761,63**
	R$ 16.117,52		**R$**	**16.117,52**
	R$ 11.000,00		**R$**	**11.000,00**
03/02/12		R$ 15.841,62	**R$**	**15.841,62**
04/02/12			**R$**	-
05/02/12			**R$**	-
06/02/12		R$ 12.503,57	**R$**	**12.503,57**
07/02/12	R$ 100,00	R$ 21.045,14	**R$**	**21.145,14**
	R$ 7.778,96		**R$**	**7.778,96**
	R$ 15.707,02		**R$**	**15.707,02**
	R$ 15.841,62		**R$**	**15.841,62**
	R$ 7.000,00		**R$**	**7.000,00**
08/02/12	R$ 5.503,57	R$ 27.011,81	**R$**	**32.515,38**
	R$ 21.045,14		**R$**	**21.045,14**
	R$ 3.000,00		**R$**	**3.000,00**
09/02/12		R$ 19.626,70	**R$**	**19.626,70**
10/02/12	R$ 8.000,00	R$ 10.880,79	**R$**	**18.880,79**
11/02/12			**R$**	-
12/02/12			**R$**	-
13/02/12	R$ 16.011,81	R$ 7.004,68	**R$**	**23.016,49**
	R$ 19.000,00		**R$**	**19.000,00**
14/02/12		R$ 13.705,39	**R$**	**13.705,39**
15/02/12	R$ 626,70	R$ 17.932,43	**R$**	**18.559,13**
	R$ 10.880,79		**R$**	**10.880,79**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQP JXHE7 D88CG JCZBU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3819
Página 2.858

	R$	7.004,68			**R$**	**7.004,68**
	R$	13.705,39			**R$**	**13.705,39**
16/02/12			R$	13.141,49	**R$**	**13.141,49**
17/02/12	R$	17.932,43	R$	12.508,66	**R$**	**30.441,09**
	R$	6.000,00			**R$**	**6.000,00**
18/02/12					**R$**	**-**
19/02/12					**R$**	**-**
20/02/12					**R$**	**-**
21/02/12					**R$**	**-**
22/02/12			R$	2.225,05	**R$**	**2.225,05**
23/02/12			R$	13.295,72	**R$**	**13.295,72**
24/02/12	R$	7.141,49	R$	20.287,14	**R$**	**27.428,63**
	R$	12.508,66			**R$**	**12.508,66**
	R$	2.225,05			**R$**	**2.225,05**
	R$	13.295,72			**R$**	**13.295,72**
25/02/12					**R$**	**-**
26/02/12					**R$**	**-**
27/02/12	R$	12.287,14	R$	10.076,74	**R$**	**22.363,88**
28/02/12			R$	14.557,27	**R$**	**14.557,27**
29/02/12	R$	8.000,00	R$	22.540,06	**R$**	**30.540,06**
	R$	10.076,74			**R$**	**10.076,74**
	R$	14.557,27			**R$**	**14.557,27**
					R$	**579.229,32**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/03/12		R$ 20.147,17	**R$**	**20.147,17**
02/03/12	R$ 22.540,06	R$ 16.195,60	**R$**	**38.735,66**
	R$ 11.000,00		**R$**	**11.000,00**
03/03/12			**R$**	**-**
04/03/12			**R$**	**-**
05/03/12	R$ 9.147,17	R$ 10.769,61	**R$**	**19.916,78**
	R$ 7.000,00		**R$**	**7.000,00**
06/03/12		R$ 16.054,45	**R$**	**16.054,45**
07/03/12	R$ 9.195,60	R$ 37.899,97	**R$**	**47.095,57**
	R$ 10.769,61		**R$**	**10.769,61**
	R$ 14.557,27		**R$**	**14.557,27**
	R$ 12.000,00		**R$**	**12.000,00**
08/03/12		R$ 27.066,01	**R$**	**27.066,01**
09/03/12	R$ 25.899,97	R$ 19.307,93	**R$**	**45.207,90**
	R$ 27.066,01		**R$**	**27.066,01**
	R$ 5.000,00		**R$**	**5.000,00**
	R$ 9.270,95		**R$**	**9.270,95**
10/03/12			**R$**	**-**
11/03/12			**R$**	**-**
12/03/12	R$ 11.000,00	R$ 9.148,76	**R$**	**20.148,76**
13/03/12		R$ 14.807,61	**R$**	**14.807,61**
14/03/12	R$ 1.497,18	R$ 19.669,90	**R$**	**21.167,08**
	R$ 3.307,93		**R$**	**3.307,93**
	R$ 9.148,76		**R$**	**9.148,76**
	R$ 7.000,00		**R$**	**7.000,00**
15/03/12		R$ 15.212,19	**R$**	**15.212,19**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3821
Página 2.860

16/03/12	R$	7.807,61	R$	14.856,89	**R$**	**22.664,50**
	R$	19.669,90			**R$**	**19.669,90**
	R$	3.000,00			**R$**	**3.000,00**
17/03/12					**R$**	**-**
18/03/12					**R$**	**-**
19/03/12	R$	4.000,00	R$	5.727,31	**R$**	**9.727,31**
20/03/12			R$	9.793,88	**R$**	**9.793,88**
21/03/12			R$	16.301,28	**R$**	**16.301,28**
22/03/12	R$	8.212,19	R$	11.134,25	**R$**	**19.346,44**
	R$	14.856,89			**R$**	**14.856,89**
	R$	5.727,31			**R$**	**5.727,31**
	R$	6.000,00			**R$**	**6.000,00**
23/03/12	R$	3.000,00	R$	7.974,33	**R$**	**10.974,33**
24/03/12					**R$**	**-**
25/03/12					**R$**	**-**
26/03/12	R$	793,88	R$	6.193,21	**R$**	**6.987,09**
	R$	16.301,28			**R$**	**16.301,28**
	R$	11.134,25			**R$**	**11.134,25**
27/03/12			R$	7.445,63	**R$**	**7.445,63**
28/03/12	R$	7.974,33	R$	22.657,57	**R$**	**30.631,90**
	R$	6.193,21			**R$**	**6.193,21**
	R$	7.445,63			**R$**	**7.445,63**
29/03/12			R$	16.011,71	**R$**	**16.011,71**
30/03/12	R$	22.657,57			**R$**	**22.657,57**
	R$	6.000,00			**R$**	**6.000,00**
31/03/12					**R$**	**-**
					R$	**670.549,82**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pa-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

gamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/04/12			R$ -
02/04/12	R$ 6.011,71	R$ 16.084,91	R$ 22.096,62
03/04/12		R$ 20.638,65	R$ 20.638,65
04/04/12	R$ 4.000,00	R$ 39.500,39	R$ 43.500,39
	R$ 16.084,91		R$ 16.084,91
	R$ 20.638,65		R$ 20.638,65
	R$ 12.000,00		R$ 12.000,00
05/04/12			R$ -
06/04/12			R$ -
07/04/12			R$ -
08/04/12			R$ -
09/04/12	R$ 27.500,39	R$ 17.135,74	R$ 44.636,13
10/04/12		R$ 20.552,36	R$ 20.552,36
11/04/12	R$ 17.135,74	R$ 32.487,49	R$ 49.623,23
	R$ 20.552,36		R$ 20.552,36
	R$ 17.000,00		R$ 17.000,00
12/04/12		R$ 16.799,79	R$ 16.799,79
13/04/12	R$ 15.487,49	R$ 9.796,48	R$ 25.283,97
	R$ 14.000,00		R$ 14.000,00
14/04/12			R$ -
15/04/12			R$ -
16/04/12	R$ 2.799,79	R$ 4.699,02	R$ 7.498,81
	R$ 3.000,00		R$ 3.000,00
17/04/12		R$ 11.611,67	R$ 11.611,67
18/04/12	R$ 6.796,48	R$ 17.704,08	R$ 24.500,56
	R$ 4.699,02		R$ 4.699,02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3824
Página 2.863

	R$	11.611,67			**R$**	**11.611,67**
	R$	4.000,00			**R$**	**4.000,00**
19/04/12			R$	11.084,16	**R$**	**11.084,16**
20/04/12	R$	13.704,08	R$	10.855,96	**R$**	**24.560,04**
	R$	7.084,16			**R$**	**7.084,16**
21/04/12					**R$**	-
22/04/12					**R$**	-
23/04/12	R$	4.000,00	R$	8.635,55	**R$**	**12.635,55**
	R$	8.000,00			**R$**	**8.000,00**
24/04/12			R$	13.813,10	**R$**	**13.813,10**
25/04/12	R$	2.855,96	R$	21.892,97	**R$**	**24.748,93**
	R$	8.635,55			**R$**	**8.635,55**
	R$	13.813,10			**R$**	**13.813,10**
	R$	6.000,00			**R$**	**6.000,00**
26/04/12			R$	11.159,28	**R$**	**11.159,28**
27/04/12	R$	15.892,97	R$	18.386,67	**R$**	**34.279,64**
	R$	11.159,28			**R$**	**11.159,28**
28/04/12					**R$**	**-**
29/04/12					**R$**	-
30/04/12					**R$**	-
					R$	**597.301,58**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3825
Página 2.864

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012						
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL	
01/05/12					R$	-
02/05/12	R$	18.386,67	R$	23.823,55	R$	42.210,22
	R$	9.000,00			R$	9.000,00
03/05/12			R$	28.556,94	R$	28.556,94
04/05/12	R$	14.823,55	R$	16.753,16	R$	31.576,71
	R$	28.556,94			R$	28.556,94
05/05/12					R$	-
06/05/12					R$	-
07/05/12	R$	11.000,00	R$	7.664,16	R$	18.664,16
08/05/12			R$	28.893,60	R$	28.893,60
09/05/12	R$	5.753,16	R$	46.005,80	R$	51.758,96
	R$	7.664,16			R$	7.664,16
	R$	28.893,60			R$	28.893,60
	R$	13.000,00			R$	13.000,00
10/05/12			R$	30.425,85	R$	30.425,85
11/05/12	R$	33.005,80	R$	13.200,95	R$	46.206,75
	R$	30.425,85			R$	30.425,85
12/05/12					R$	-
13/05/12					R$	-
14/05/12	R$	6.200,95	R$	5.465,84	R$	11.666,79
15/05/12	R$	5.465,84	R$	9.036,78	R$	14.502,62
16/05/12	R$	7.000,00	R$	24.439,81	R$	31.439,81
	R$	9.036,78			R$	9.036,78
	R$	4.000,00			R$	4.000,00
17/05/12			R$	13.744,64	R$	13.744,64
18/05/12	R$	20.439,81	R$	9.803,14	R$	30.242,95

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

	R$	8.744,64		**R$**	**8.744,64**
19/05/12				**R$**	**-**
20/05/12				**R$**	**-**
21/05/12	R$	5.000,00	R$ 6.834,26	**R$**	**11.834,26**
22/05/12			R$ 12.721,04	**R$**	**12.721,04**
23/05/12	R$	9.803,14	R$ 22.698,85	**R$**	**32.501,99**
	R$	6.834,26		**R$**	**6.834,26**
	R$	12.721,04		**R$**	**12.721,04**
	R$	4.000,00		**R$**	**4.000,00**
24/05/12			R$ 10.079,61	**R$**	**10.079,61**
25/05/12	R$	18.698,85	R$ 12.591,65	**R$**	**31.290,50**
	R$	10.079,61		**R$**	**10.079,61**
26/05/12				**R$**	**-**
27/05/12				**R$**	**-**
28/05/12	R$	7.591,65	R$ 5.499,28	**R$**	**13.090,93**
29/05/12			R$ 13.587,29	**R$**	**13.587,29**
30/05/12	R$	5.000,00	R$ 17.583,50	**R$**	**22.583,50**
	R$	5.499,28		**R$**	**5.499,28**
	R$	13.587,29		**R$**	**13.587,29**
31/05/12			R$ 16.516,56	**R$**	**16.516,56**
				R$	**736.139,13**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/06/12	R$ 17.583,55	R$ 18.567,97	**R$**	**36.151,52**
	R$ 16.516,26		**R$**	**16.516,26**
02/06/12			**R$**	-
03/06/12			**R$**	-
04/06/12		R$ 10.025,05	**R$**	**10.025,05**
05/06/12	R$ 15.000,00	R$ 29.396,14	**R$**	**44.396,14**
06/06/12	R$ 10.025,05	R$ 44.353,69	**R$**	**54.378,74**
	R$ 29.396,14		**R$**	**29.396,14**
	R$ 15.000,00		**R$**	**15.000,00**
	R$ 3.567,97		**R$**	**3.567,97**
07/06/12			**R$**	-
08/06/12			**R$**	-
09/06/12			**R$**	-
10/06/12			**R$**	-
11/06/12	R$ 29.353,69	R$ 17.178,60	**R$**	**46.532,29**
12/06/12		R$ 29.136,91	**R$**	**29.136,91**
13/06/12	R$ 17.178,60	R$ 34.845,85	**R$**	**52.024,45**
	R$ 29.136,91		**R$**	**29.136,91**
	R$ 7.000,00		**R$**	**7.000,00**
14/06/12		R$ 17.735,60	**R$**	**17.735,60**
15/06/12	R$ 27.845,85	R$ 14.535,18	**R$**	**42.381,03**
	R$ 16.735,60		**R$**	**16.735,60**
16/06/12			**R$**	-
17/06/12			**R$**	-
18/06/12	R$ 1.000,00	R$ 5.812,30	**R$**	**6.812,30**
	R$ 9.000,00		**R$**	**9.000,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

19/06/12			R$	10.797,54	**R$ 10.797,54**
20/06/12	R$	5.535,18	R$	24.199,44	**R$ 29.734,62**
	R$	5.812,30			**R$ 5.812,30**
	R$	10.797,54			**R$ 10.797,54**
21/06/12			R$	20.231,43	**R$ 20.231,43**
22/06/12	R$	24.199,44	R$	15.755,85	**R$ 39.955,29**
	R$	14.000,00			**R$ 14.000,00**
23/06/12					**R$ -**
24/06/12					**R$ -**
25/06/12	R$	6.231,43	R$	8.309,21	**R$ 14.540,64**
	R$	9.000,00			**R$ 9.000,00**
26/06/12			R$	15.508,74	**R$ 15.508,74**
27/06/12	R$	6.755,85	R$	20.958,13	**R$ 27.713,98**
	R$	8.309,21			**R$ 8.309,21**
	R$	14.000,00			**R$ 14.000,00**
28/06/12			R$	12.878,28	**R$ 12.878,28**
29/06/12	R$	20.958,13	R$	16.993,11	**R$ 37.951,24**
	R$	1.508,74			**R$ 1.508,74**
	R$	9.000,00			**R$ 9.000,00**
30/06/12					**R$ -**
					R$ 747.666,46

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3828
Página 2.867

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012					
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL
01/07/12				R$	-
02/07/12	R$	3.878,30	R$ 12.657,76	R$	**16.536,06**
	R$	16.993,11		R$	**16.993,11**
03/07/12			R$ 24.403,65	R$	**24.403,65**
04/07/12	R$	12.657,76	R$ 30.515,55	R$	**43.173,31**
	R$	24.403,65		R$	**24.403,65**
05/07/12			R$ 27.068,10	R$	**27.068,10**
06/07/12	R$	30.515,55	R$ 27.163,19	R$	**57.678,74**
	R$	27.068,10		R$	**27.068,10**
	R$	8.000,00		R$	**8.000,00**
07/07/12				R$	-
08/07/12				R$	-
09/07/12	R$	14.163,19	R$ 14.980,64	R$	**29.143,83**
10/07/12			R$ 26.946,71	R$	**26.946,71**
11/07/12	R$	5.000,00	R$ 30.565,81	R$	**35.565,81**
	R$	14.980,64		R$	**14.980,64**
	R$	26.946,71		R$	**26.946,71**
12/07/12			R$ 18.445,46	R$	**18.445,46**
13/07/12	R$	30.565,81	R$ 12.900,08	R$	**43.465,89**
	R$	14.445,46		R$	**14.445,46**
14/07/12				R$	-
15/07/12				R$	-
16/07/12	R$	6.900,08	R$ 7.508,92	R$	**14.409,00**
17/07/12			R$ 11.061,21	R$	**11.061,21**
18/07/12	R$	4.000,00	R$ 20.560,14	R$	**24.560,14**
	R$	6.000,00		R$	**6.000,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

	R$	7.508,92			R$	**7.508,92**
	R$	8.061,21			R$	**8.061,21**
19/07/12			R$	15.341,26	R$	**15.341,26**
20/07/12			R$	12.743,07	R$	**12.743,07**
21/07/12					R$	-
22/07/12					R$	-
23/07/12	R$	3.000,00	R$	12.049,46	R$	**15.049,46**
	R$	20.560,14			R$	**20.560,14**
	R$	10.341,26			R$	**10.341,26**
	R$	5.000,00			R$	**5.000,00**
	R$	8.743,07			R$	**8.743,07**
24/07/12			R$	12.933,42	R$	**12.933,42**
25/07/12			R$	22.616,72	R$	**22.616,72**
26/07/12	R$	4.000,00	R$	17.112,58	R$	**21.112,58**
	R$	12.049,46			R$	**12.049,46**
	R$	12.933,42			R$	**12.933,42**
27/07/12	R$	22.616,72	R$	13.153,37	R$	**35.770,09**
	R$	12.112,58			R$	**12.112,58**
28/07/12					R$	-
29/07/12					R$	-
30/07/12	R$	5.000,00	R$	8.276,30	R$	**13.276,30**
31/07/12			R$	17.575,84	R$	**17.575,84**
					R$	**775.024,38**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3830
Página 2.869

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3831
Página 2.870

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012						
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL	
01/08/12	R$	13.153,37	R$	32.590,79	**R$**	**45.744,16**
	R$	17.575,84			**R$**	**17.575,84**
	R$	8.276,30			**R$**	**8.276,30**
02/08/12			R$	25.229,07	**R$**	**25.229,07**
03/08/12	R$	32.590,79	R$	23.107,74	**R$**	**55.698,53**
	R$	25.229,07			**R$**	**25.229,07**
04/08/12					**R$**	-
05/08/12					**R$**	-
06/08/12	R$	18.107,74	R$	11.920,55	**R$**	**30.028,29**
07/08/12			R$	27.539,22	**R$**	**27.539,22**
08/08/12	R$	5.000,00	R$	40.597,17	**R$**	**45.597,17**
	R$	11.920,55			**R$**	**11.920,55**
	R$	27.539,22			**R$**	**27.539,22**
09/08/12			R$	25.741,40	**R$**	**25.741,40**
10/08/12			R$	18.738,04	**R$**	**18.738,04**
11/08/12					**R$**	-
12/08/12					**R$**	-
13/08/12	R$	40.597,17	R$	5.626,28	**R$**	**46.223,45**
	R$	24.041,40			**R$**	**24.041,40**
	R$	1.700,00			**R$**	**1.700,00**
	R$	9.738,04			**R$**	**9.738,04**
14/08/12			R$	10.744,61	**R$**	**10.744,61**
15/08/12	R$	9.000,00	R$	29.934,80	**R$**	**38.934,80**
	R$	5.626,28			**R$**	**5.626,28**
	R$	10.744,61			**R$**	**10.744,61**
16/08/12			R$	19.360,82	**R$**	**19.360,82**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

17/08/12	R$	29.934,80	R$	13.561,86	**R$ 43.496,66**
	R$	16.360,82			**R$ 16.360,82**
18/08/12					**R$ -**
19/08/12					**R$ -**
20/08/12	R$	9.061,86	R$	6.580,17	**R$ 15.642,03**
21/08/12			R$	14.249,23	**R$ 14.249,23**
22/08/12	R$	6.580,17	R$	25.651,00	**R$ 32.231,17**
	R$	14.249,23			**R$ 14.249,23**
	R$	3.000,00			**R$ 3.000,00**
	R$	4.500,00			**R$ 4.500,00**
23/08/12			R$	13.921,16	**R$ 13.921,16**
24/08/12	R$	25.651,00	R$	10.155,60	**R$ 35.806,60**
	R$	9.000,00			**R$ 9.000,00**
25/08/12					**R$ -**
26/08/12					**R$ -**
27/08/12	R$	4.921,16	R$	8.096,17	**R$ 13.017,33**
28/08/12			R$	16.100,50	**R$ 16.100,50**
29/08/12	R$	10.155,60	R$	22.984,54	**R$ 33.140,14**
	R$	8.096,17			**R$ 8.096,17**
	R$	13.100,50			**R$ 13.100,50**
30/08/12			R$	16.830,05	**R$ 16.830,05**
31/08/12	R$	22.984,54	R$	18.095,62	**R$ 41.080,16**
					R$ 875.792,62

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3832
Página 2.871

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3833
Página 2.872

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/09/12			R$	-
02/09/12			R$	-
03/09/12	R$ 13.000,00	R$ 14.157,72	R$	27.157,72
	R$ 3.830,05		R$	3.830,05
	R$ 11.095,62		R$	11.095,62
	R$ 3.000,00		R$	3.000,00
04/09/12		R$ 25.823,10	R$	25.823,10
05/09/12	R$ 7.000,00	R$ 43.144,62	R$	50.144,62
	R$ 14.157,72		R$	14.157,72
	R$ 25.823,10		R$	25.823,10
	R$ 10.000,00		R$	10.000,00
06/09/12		R$ 37.821,43	R$	37.821,43
07/09/12			R$	-
08/09/12			R$	-
09/09/12			R$	-
10/09/12	R$ 33.144,62	R$ 11.462,87	R$	44.607,49
	R$ 31.321,43		R$	31.321,43
11/09/12		R$ 26.608,27	R$	26.608,27
12/09/12	R$ 6.500,00	R$ 42.645,31	R$	49.145,31
	R$ 11.462,87		R$	11.462,87
	R$ 26.608,27		R$	26.608,27
	R$ 13.000,00		R$	13.000,00
	R$ 29.645,31		R$	29.645,31
13/09/12		R$ 28.230,54	R$	28.230,54
14/09/12	R$ 25.230,54	R$ 18.381,87	R$	43.612,41
15/09/12			R$	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

16/09/12				R$ -
17/09/12	R$ 3.000,00	R$ 7.894,95	R$	**10.894,95**
	R$ 7.381,87		R$	**7.381,87**
18/09/12		R$ 13.064,18	R$	**13.064,18**
19/09/12		R$ 23.751,26	R$	**23.751,26**
20/09/12	R$ 7.894,95	R$ 19.071,56	R$	**26.966,51**
	R$ 11.000,00		R$	**11.000,00**
	R$ 10.000,00		R$	**10.000,00**
21/09/12		R$ 19.387,76	R$	**19.387,76**
22/09/12			R$	-
23/09/12			R$	-
24/09/12	R$ 3.064,18	R$ 6.576,44	R$	**9.640,62**
	R$ 23.751,26		R$	**23.751,26**
	R$ 10.071,56		R$	**10.071,56**
25/09/12	R$ 9.000,00	R$ 14.282,19	R$	**23.282,19**
26/09/12		R$ 21.690,50	R$	**21.690,50**
27/09/12	R$ 19.387,76	R$ 15.271,98	R$	**34.659,74**
	R$ 6.576,44		R$	**6.576,44**
	R$ 8.000,00		R$	**8.000,00**
28/09/12	R$ 6.282,19	R$ 15.539,74	R$	**21.821,93**
	R$ 21.690,50		R$	**21.690,50**
	R$ 8.217,98		R$	**8.217,98**
29/09/12			R$	-
30/09/12			R$	-
			R$	**824.944,51**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3834
Página 2.873
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3835
Página 2.874

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012					
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/10/12	R$	7.593,74	R$ 14.908,56	**R$**	**22.502,30**
	R$	7.000,00		**R$**	**7.000,00**
02/10/12			R$ 23.661,70	**R$**	**23.661,70**
03/10/12	R$	14.908,56	R$ 40.180,68	**R$**	**55.089,24**
	R$	23.661,70		**R$**	**23.661,70**
	R$	8.000,00		**R$**	**8.000,00**
04/10/12			R$ 27.143,94	**R$**	**27.143,94**
05/10/12	R$	40.180,70	R$ 24.954,79	**R$**	**65.135,49**
	R$	12.000,00		**R$**	**12.000,00**
06/10/12				**R$**	-
07/10/12				**R$**	-
08/10/12	R$	15.143,94	R$ 16.169,74	**R$**	**31.313,68**
	R$	17.000,00		**R$**	**17.000,00**
09/10/12			R$ 20.938,39	**R$**	**20.938,39**
10/10/12	R$	16.169,74	R$ 34.217,38	**R$**	**50.387,12**
	R$	7.954,79		**R$**	**7.954,79**
	R$	20.938,39		**R$**	**20.938,39**
11/10/12			R$ 27.047,89	**R$**	**27.047,89**
12/10/12				**R$**	-
13/10/12				**R$**	-
14/10/12				**R$**	-
15/10/12	R$	16.047,89	R$ 6.402,38	**R$**	**22.450,27**
	R$	34.217,38		**R$**	**34.217,38**
16/10/12			R$ 12.584,66	**R$**	**12.584,66**
17/10/12	R$	6.402,38	R$ 23.248,82	**R$**	**29.651,20**
	R$	10.000,00		**R$**	**10.000,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

	R$	11.000,00			**R$**	**11.000,00**
18/10/12			R$	14.202,86	**R$**	**14.202,86**
19/10/12			R$	10.315,19	**R$**	**10.315,19**
20/10/12					**R$**	**-**
21/10/12					**R$**	**-**
22/10/12	R$	2.584,66	R$	7.027,51	**R$**	**9.612,17**
	R$	23.248,82			**R$**	**23.248,82**
	R$	14.202,86			**R$**	**14.202,86**
23/10/12			R$	9.439,26	**R$**	**9.439,26**
24/10/12	R$	7.027,51	R$	15.789,17	**R$**	**22.816,68**
	R$	10.315,20			**R$**	**10.315,20**
25/10/12			R$	17.470,46	**R$**	**17.470,46**
26/10/12	R$	9.439,26	R$	12.437,80	**R$**	**21.877,06**
	R$	15.789,17			**R$**	**15.789,17**
	R$	7.470,46			**R$**	**7.470,46**
27/10/12					**R$**	**-**
28/10/12					**R$**	**-**
29/10/12	R$	10.000,00	R$	6.947,98	**R$**	**16.947,98**
30/10/12					**R$**	**-**
31/10/12			R$	21.055,14	**R$**	**21.055,14**
					R$	**754.441,45**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3837
Página 2.876

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012						
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL	
01/11/12	R$	12.437,80			**R$**	**12.437,80**
02/11/12					**R$**	**-**
03/11/12					**R$**	**-**
04/11/12					**R$**	**-**
05/11/12	R$	6.947,98	R$	15.123,94	**R$**	**22.071,92**
	R$	18.055,16			**R$**	**18.055,16**
06/11/12			R$	24.189,04	**R$**	**24.189,04**
07/11/12			R$	30.152,84	**R$**	**30.152,84**
08/11/12	R$	3.000,00	R$	30.535,07	**R$**	**33.535,07**
	R$	15.123,94			**R$**	**15.123,94**
	R$	24.189,04			**R$**	**24.189,04**
09/11/12	R$	30.535,07	R$	21.152,92	**R$**	**51.687,99**
	R$	30.152,84			**R$**	**30.152,84**
10/11/12					**R$**	**-**
11/11/12					**R$**	**-**
12/11/12			R$	6.006,58	**R$**	**6.006,58**
13/11/12	R$	14.152,92	R$	18.843,38	**R$**	**32.996,30**
14/11/12	R$	7.000,00	R$	33.210,64	**R$**	**40.210,64**
	R$	6.006,58			**R$**	**6.006,58**
	R$	18.843,38			**R$**	**18.843,38**
15/11/12					**R$**	**-**
16/11/12					**R$**	**-**
17/11/12					**R$**	**-**
18/11/12					**R$**	**-**
19/11/12			R$	17.487,84	**R$**	**17.487,84**
20/11/12	R$	33.210,64	R$	27.104,00	**R$**	**60.314,64**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

21/11/12	R$	17.487,84	R$	32.613,23	**R$**	**50.101,07**
	R$	27.104,00			**R$**	**27.104,00**
22/11/12			R$	29.253,49	**R$**	**29.253,49**
23/11/12			R$	23.251,71	**R$**	**23.251,71**
24/11/12					**R$**	-
25/11/12					**R$**	-
26/11/12	R$	32.613,23	R$	12.320,70	**R$**	**44.933,93**
	R$	29.253,49			**R$**	**29.253,49**
	R$	20.251,71			**R$**	**20.251,71**
27/11/12			R$	21.516,00	**R$**	**21.516,00**
28/11/12	R$	18.516,00	R$	12.943,29	**R$**	**31.459,29**
	R$	12.320,70			**R$**	**12.320,70**
29/11/12			R$	3.300,33	**R$**	**3.300,33**
30/11/12					**R$**	-
					R$	**736.207,32**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3838
Página 2.877
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/12/12			R$ -
02/12/12			R$ -
03/12/12	R$ 3.000,00		R$ **3.000,00**
	R$ 3.000,00		R$ **3.000,00**
	R$ 12.943,29		R$ **12.943,29**
	R$ 2.627,33		R$ **2.627,33**
	R$ 673,00		R$ **673,00**
04/12/12			R$ -
05/12/12			R$ -
06/12/12			R$ -
07/12/12			R$ -
08/12/12			R$ -
09/12/12			R$ -
10/12/12			R$ -
11/12/12			R$ -
12/12/12			R$ -
13/12/12			R$ -
14/12/12			R$ -
15/12/12			R$ -
16/12/12			R$ -
17/12/12			R$ -
18/12/12			R$ -
19/12/12			R$ -
			R$ **22.243,62**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer cinsiderando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:47:32 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3839
Página 2.878
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTS8 H5LRE ABWZC V9RCA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA				
Inicio do Convênio em 05/10/2009				
PAGAMENTOS DE: 05/10/2009 a 15/11/2009				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL	
05/10/09	R$ 6.000,00		R$	6.000,00
	R$ 17.175,85		R$	17.175,85
06/10/09	R$ 3.601,04	R$ 2.727,56	R$	6.328,60
07/10/09	R$ 2.727,56	R$ 40.983,93	R$	43.711,49
	R$ 21.000,00		R$	21.000,00
08/10/09	R$ 19.983,93	R$ 28.545,70	R$	48.529,63
	R$ 11.000,00	R$ 18.132,43	R$	29.132,43
09/10/09	R$ 9.000,00		R$	9.000,00
	R$ 17.545,70		R$	17.545,70
10/10/09			R$	-
11/10/09		R$ 11.348,58	R$	11.348,58
12/10/09			R$	-
13/10/09	R$ 4.000,00	R$ 8.426,42	R$	12.426,42
	R$ 2.348,58		R$	2.348,58
	R$ 9.000,00		R$	9.000,00
	R$ 9.132,43		R$	9.132,43
14/10/09	R$ 10.000,00	R$ 20.744,19	R$	30.744,19
	R$ 4.426,42		R$	4.426,42
15/10/09	R$ 7.000,00	R$ 19.494,88	R$	26.494,88
	R$ 10.744,19		R$	10.744,19
16/10/09	R$ 12.494,88	R$ 12.722,96	R$	25.217,84
	R$ 5.000,00		R$	5.000,00
17/10/09		R$ 6.973,52	R$	6.973,52
18/10/09			R$	-
19/10/09	R$ 7.722,96		R$	7.722,96
20/10/09	R$ 6.973,52	R$ 22.909,74	R$	29.883,26

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

21/10/09	R$	4.409,74	R$	17.764,15	R$	**22.173,89**
	R$	7.000,00			R$	**7.000,00**
	R$	18.500,00			R$	**18.500,00**
22/10/09	R$	7.000,00	R$	16.755,33	R$	**23.755,33**
	R$	3.764,15			R$	**3.764,15**
	R$	6.000,00			R$	**6.000,00**
23/10/09	R$	3.755,33	R$	11.328,39	R$	**15.083,72**
	R$	7.300,00			R$	**7.300,00**
	R$	7.000,00			R$	**7.000,00**
24/10/09			R$	7.032,81	R$	**7.032,81**
25/10/09					R$	**-**
26/10/09	R$	2.800,00			R$	**2.800,00**
	R$	4.028,39			R$	**4.028,39**
27/10/09			R$	26.919,79	R$	**26.919,79**
28/10/09	R$	17.500,00	R$	18.437,77	R$	**35.937,77**
	R$	5.000,00			R$	**5.000,00**
	R$	4.419,80			R$	**4.419,80**
	R$	4.232,81			R$	**4.232,81**
	R$	5.000,00			R$	**5.000,00**
29/10/09					R$	**-**
30/10/09					R$	**-**
31/10/09					R$	**-**
01/11/09					R$	**-**
02/11/09					R$	**-**
03/11/09	R$	13.437,77	R$	14.398,46	R$	**27.836,23**
	R$	7.600,00			R$	**7.600,00**
04/11/09	R$	6.798,46	R$	17.859,06	R$	**24.657,52**
	R$	10.500,00			R$	**10.500,00**
05/11/09	R$	7.359,06	R$	16.508,67	R$	**23.867,73**
	R$	2.500,00			R$	**2.500,00**
	R$	8.000,00			R$	**8.000,00**
06/11/09	R$	3.000,00	R$	12.782,18	R$	**15.782,18**
	R$	6.008,67			R$	**6.008,67**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

07/11/09		R$ 8.139,19	**R$**	**8.139,19**
08/11/09			**R$**	**-**
09/11/09	R$ 4.000,00		**R$**	**4.000,00**
	R$ 9.782,18		**R$**	**9.782,18**
10/11/09	R$ 12.000,00	R$ 23.811,99	**R$**	**35.811,99**
	R$ 4.139,19		**R$**	**4.139,19**
11/11/09	R$ 11.811,99	R$ 13.583,39	**R$**	**25.395,38**
	R$ 3.200,00		**R$**	**3.200,00**
12/11/09	R$ 10.383,39	R$ 8.277,40	**R$**	**18.660,79**
13/11/09	R$ 8.277,40	R$ 11.601,60	**R$**	**19.879,00**
14/11/09		R$ 7.902,12	**R$**	**7.902,12**
15/11/09		R$ 16.575,99	**R$**	**16.575,99**
			R$	**876.073,59**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3842
Página 2.881
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3843
Página 2.882

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2009 a 15/12/2009			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/09	R$ 11.601,60		**R$ 11.601,60**
	R$ 6.000,00		**R$ 6.000,00**
17/11/09	R$ 7.000,00		**R$ 7.000,00**
	R$ 1.902,12		**R$ 1.902,12**
18/11/09	R$ 9.575,99	R$ 10.791,24	**R$ 20.367,23**
	R$ 4.000,00		**R$ 4.000,00**
19/11/09	R$ 5.000,00	R$ 8.982,24	**R$ 13.982,24**
	R$ 6.791,24		**R$ 6.791,24**
20/11/09	R$ 3.982,24	R$ 9.694,07	**R$ 13.676,31**
	R$ 6.000,00		**R$ 6.000,00**
21/11/09		R$ 8.614,40	**R$ 8.614,40**
22/11/09			**R$ -**
23/11/09	R$ 3.694,07		**R$ 3.694,07**
	R$ 7.000,00		**R$ 7.000,00**
24/11/09		R$ 11.909,12	**R$ 11.909,12**
25/11/09	R$ 1.614,40	R$ 16.452,56	**R$ 18.066,96**
	R$ 10.000,00		**R$ 10.000,00**
26/11/09	R$ 6.452,56	R$ 12.250,82	**R$ 18.703,38**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
	R$ 1.909,12		**R$ 1.909,12**
	R$ 10.000,00		**R$ 10.000,00**
27/11/09	R$ 8.000,00	R$ 14.654,27	**R$ 22.654,27**
	R$ 7.250,82		**R$ 7.250,82**
28/11/09		R$ 6.878,95	**R$ 6.878,95**
29/11/09			**R$ -**
30/11/09	R$ 4.000,00		**R$ 4.000,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

	R$	6.654,27		**R$**	**6.654,27**
01/12/09	R$	12.000,00	R$ 23.652,67	**R$**	**35.652,67**
	R$	2.878,95		**R$**	**2.878,95**
02/12/09	R$	11.652,67	R$ 20.915,35	**R$**	**32.568,02**
03/12/09	R$	7.000,00	R$ 15.792,30	**R$**	**22.792,30**
	R$	6.000,00		**R$**	**6.000,00**
	R$	13.915,36		**R$**	**13.915,36**
04/12/09	R$	9.792,30	R$ 9.942,55	**R$**	**19.734,85**
	R$	6.000,00		**R$**	**6.000,00**
05/12/09				**R$**	**-**
06/12/09				**R$**	**-**
07/12/09	R$	3.942,55		**R$**	**3.942,55**
08/12/09			R$ 23.283,64	**R$**	**23.283,64**
09/12/09	R$	7.283,64	R$ 32.081,93	**R$**	**39.365,57**
	R$	22.000,00		**R$**	**22.000,00**
	R$	16.000,00		**R$**	**16.000,00**
10/12/09	R$	9.000,00	R$ 16.618,31	**R$**	**25.618,31**
	R$	10.081,93		**R$**	**10.081,93**
11/12/09			R$ 9.245,34	**R$**	**9.245,34**
12/12/09			R$ 8.791,09	**R$**	**8.791,09**
13/12/09				**R$**	**-**
14/12/09	R$	7.000,00		**R$**	**7.000,00**
	R$	7.245,34		**R$**	**7.245,34**
	R$	7.618,31		**R$**	**7.618,31**
	R$	2.000,00		**R$**	**2.000,00**
15/12/09	R$	11.000,00	R$ 19.537,22	**R$**	**30.537,22**
	R$	1.791,09		**R$**	**1.791,09**
				R$	**587.718,64**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percen-

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

tuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pa-
gamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cleonice em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3846
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2009 a 15/01/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/12/09	R$ 8.537,22	R$ 10.596,98	**R$ 19.134,20**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
17/12/09	R$ 6.000,00	R$ 9.067,65	**R$ 15.067,65**
	R$ 5.596,98		**R$ 5.596,98**
18/12/09	R$ 3.067,65	R$ 7.110,55	**R$ 10.178,20**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
19/12/09		R$ 1.899,20	**R$ 1.899,20**
20/12/09			**R$ -**
21/12/09	R$ 1.899,20	R$ 1.280,98	**R$ 3.180,18**
	R$ 2.110,55		**R$ 2.110,55**
22/12/09	R$ 1.280,98	R$ 2.876,98	**R$ 4.157,96**
	R$ 2.876,98		**R$ 2.876,98**
23/12/09			**R$ -**
24/12/09			**R$ -**
25/12/09			**R$ -**
26/12/09			**R$ -**
27/12/09			**R$ -**
28/12/09			**R$ -**
29/12/09			**R$ -**
30/12/09			**R$ -**
31/12/09			**R$ -**
01/01/10			**R$ -**
02/01/10			**R$ -**
03/01/10			**R$ -**
04/01/10			**R$ -**
05/01/10	R$ 9.000,00	R$ 14.221,76	**R$ 23.221,76**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

06/01/10	R$	5.221,76	R$	12.958,23	**R$**	**18.179,99**
	R$	7.000,00			**R$**	**7.000,00**
07/01/10	R$	5.958,23	R$	17.075,89	**R$**	**23.034,12**
	R$	8.000,00			**R$**	**8.000,00**
08/01/10	R$	9.000,00	R$	18.208,66	**R$**	**27.208,66**
	R$	9.075,89			**R$**	**9.075,89**
09/01/10			R$	10.086,81	**R$**	**10.086,81**
10/01/10					**R$**	**-**
11/01/10	R$	8.000,00			**R$**	**8.000,00**
	R$	9.208,66			**R$**	**9.208,66**
12/01/10	R$	9.000,00	R$	16.798,66	**R$**	**25.798,66**
	R$	2.086,81			**R$**	**2.086,81**
13/01/10	R$	4.000,00	R$	8.880,83	**R$**	**12.880,83**
	R$	7.798,66			**R$**	**7.798,66**
14/01/10	R$	4.880,83	R$	9.117,47	**R$**	**13.998,30**
	R$	3.000,00			**R$**	**3.000,00**
15/01/10	R$	5.000,00	R$	4.536,82	**R$**	**9.536,82**
					R$	**292.317,87**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3847
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/01/2010 a 15/02/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/01/10		R$ 4.329,73	**R$ 4.329,73**
17/01/10			**R$ -**
18/01/10	R$ 4.536,82	R$ 9.018,98	**R$ 13.555,80**
	R$ 1.117,47		**R$ 1.117,47**
	R$ 2.000,00		**R$ 2.000,00**
19/01/10	R$ 3.500,00		**R$ 3.500,00**
	R$ 2.329,73		**R$ 2.329,73**
20/01/10	R$ 5.518,98	R$ 7.652,29	**R$ 13.171,27**
	R$ 3.000,00		**R$ 3.000,00**
21/01/10	R$ 3.000,00	R$ 7.298,78	**R$ 10.298,78**
	R$ 4.652,29		**R$ 4.652,29**
22/01/10	R$ 4.298,78	R$ 6.928,89	**R$ 11.227,67**
23/01/10		R$ 3.466,25	**R$ 3.466,25**
24/01/10			**R$ -**
25/01/10	R$ 6.928,89		**R$ 6.928,89**
	R$ 1.466,25		**R$ 1.466,25**
26/01/10	R$ 2.000,00	R$ 14.391,66	**R$ 16.391,66**
	R$ 7.000,00		**R$ 7.000,00**
27/01/10	R$ 7.391,66	R$ 9.756,27	**R$ 17.147,93**
	R$ 2.500,00		**R$ 2.500,00**
28/01/10	R$ 7.256,27	R$ 9.436,89	**R$ 16.693,16**
	R$ 2.900,00		**R$ 2.900,00**
29/01/10	R$ 1.000,00	R$ 5.401,19	**R$ 6.401,19**
	R$ 6.536,89		**R$ 6.536,89**
30/01/10		R$ 6.797,64	**R$ 6.797,64**
31/01/10			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

01/02/10	R$	5.000,00			**R$**	**5.000,00**
	R$	4.401,19			**R$**	**4.401,19**
02/02/10	R$	9.000,00	R$	16.065,48	**R$**	**25.065,48**
	R$	1.794,64			**R$**	**1.794,64**
03/02/10	R$	3,00	R$	11.671,51	**R$**	**11.674,51**
	R$	7.065,48			**R$**	**7.065,48**
	R$	5.000,00			**R$**	**5.000,00**
04/02/10	R$	6.000,00	R$	11.381,61	**R$**	**17.381,61**
	R$	6.671,51			**R$**	**6.671,51**
05/02/10	R$	4.000,00	R$	11.118,13	**R$**	**15.118,13**
	R$	5.381,61			**R$**	**5.381,61**
06/02/10			R$	11.214,45	**R$**	**11.214,45**
07/02/10					**R$**	-
08/02/10	R$	8.500,00			**R$**	**8.500,00**
	R$	7.118,13			**R$**	**7.118,13**
09/02/10	R$	2.714,45	R$	27.332,22	**R$**	**30.046,67**
	R$	13.000,00			**R$**	**13.000,00**
10/02/10	R$	6.000,00	R$	16.851,68	**R$**	**22.851,68**
	R$	14.332,22			**R$**	**14.332,22**
11/02/10					**R$**	-
12/02/10					**R$**	-
13/02/10					**R$**	-
14/02/10					**R$**	-
15/02/10					**R$**	-
					R$	**375.029,91**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/02/2010 a 15/03/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/02/10			R$ -
17/02/10	R$ 10.851,68	R$ 4.877,11	R$ **15.728,79**
18/02/10	R$ 4.877,11	R$ 11.568,63	R$ **16.445,74**
	R$ 4.000,00		R$ **4.000,00**
19/02/10	R$ 7.568,63	R$ 6.038,59	R$ **13.607,22**
20/02/10			R$ -
21/02/10		R$ 1.869,58	R$ **1.869,58**
22/02/10	R$ 6.038,59		R$ **6.038,59**
23/02/10	R$ 7.000,00	R$ 15.928,22	R$ **22.928,22**
	R$ 1.869,58		R$ **1.869,58**
24/02/10	R$ 6.000,00	R$ 12.546,74	R$ **18.546,74**
	R$ 8.928,22		R$ **8.928,22**
25/02/10		R$ 12.887,18	R$ **12.887,18**
26/02/10	R$ 6.546,74	R$ 9.719,32	R$ **16.266,06**
	R$ 12.887,18		R$ **12.887,18**
27/02/10		R$ 10.055,99	R$ **10.055,99**
28/02/10			R$ -
01/03/10	R$ 9.719,32		R$ **9.719,32**
02/03/10	R$ 1.055,99	R$ 27.489,62	R$ **28.545,61**
	R$ 14.000,00		R$ **14.000,00**
	R$ 8.000,00		R$ **8.000,00**
03/03/10		R$ 15.676,82	R$ **15.676,82**
04/03/10	R$ 1.000,00	R$ 13.472,49	R$ **14.472,49**
	R$ 13.489,62		R$ **13.489,62**
	R$ 15.676,82		R$ **15.676,82**
05/03/10		R$ 12.804,26	R$ **12.804,26**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3850
Página 2.889

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

06/03/10		R$ 12.127,64	**R$**	**12.127,64**
07/03/10			**R$**	**-**
08/03/10	R$ 11.000,00		**R$**	**11.000,00**
	R$ 12.804,26		**R$**	**12.804,26**
	R$ 13.472,49		**R$**	**13.472,49**
09/03/10	R$ 1.127,64	R$ 25.912,80	**R$**	**27.040,44**
10/03/10	R$ 24.000,00	R$ 15.845,40	**R$**	**39.845,40**
	R$ 1.888,86		**R$**	**1.888,86**
11/03/10		R$ 8.533,78	**R$**	**8.533,78**
12/03/10	R$ 3.000,00	R$ 5.585,41	**R$**	**8.585,41**
	R$ 8.533,78		**R$**	**8.533,78**
	R$ 15.845,40		**R$**	**15.845,40**
13/03/10		R$ 3.275,22	**R$**	**3.275,22**
14/03/10			**R$**	**-**
15/03/10		R$ 13.681,66	**R$**	**13.681,66**
			R$	**471.078,37**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3851
Página 2.890

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/03/2010 a 15/04/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/03/10	R$ 3.275,22		**R$ 3.275,22**
	R$ 2.585,41		**R$ 2.585,41**
17/03/10	R$ 11.000,00	R$ 12.584,28	**R$ 23.584,28**
18/03/10	R$ 2.681,66	R$ 6.244,62	**R$ 8.926,28**
	R$ 12.584,28		**R$ 12.584,28**
19/03/10	R$ 5.244,62	R$ 5.569,16	**R$ 10.813,78**
20/03/10		R$ 5.713,94	**R$ 5.713,94**
21/03/10			**R$ -**
22/03/10	R$ 1.000,00		**R$ 1.000,00**
	R$ 5.569,16		**R$ 5.569,16**
	R$ 3.713,94		**R$ 3.713,94**
23/03/10	R$ 2.000,00	R$ 12.168,26	**R$ 14.168,26**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
24/03/10	R$ 5.000,00	R$ 11.630,33	**R$ 16.630,33**
	R$ 7.168,26		**R$ 7.168,26**
25/03/10		R$ 9.754,51	**R$ 9.754,51**
26/03/10	R$ 9.754,51	R$ 6.523,69	**R$ 16.278,20**
	R$ 6.630,33		**R$ 6.630,33**
27/03/10		R$ 6.435,77	**R$ 6.435,77**
28/03/10			**R$ -**
29/03/10	R$ 4.435,77		**R$ 4.435,77**
30/03/10	R$ 23,94	R$ 18.032,86	**R$ 18.056,80**
	R$ 2.000,00		**R$ 2.000,00**
	R$ 11.000,00		**R$ 11.000,00**
31/03/10		R$ 13.852,31	**R$ 13.852,31**
01/04/10			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

02/04/10				R$	-
03/04/10				R$	-
04/04/10				R$	-
05/04/10	R$	7.000,00		R$	**7.000,00**
	R$	12.000,00		R$	**12.000,00**
06/04/10	R$	1.852,31	R$ 24.582,00	R$	**26.434,31**
	R$	32,86		R$	**32,86**
07/04/10	R$	24.582,00	R$ 18.101,31	R$	**42.683,31**
	R$	7.000,00		R$	**7.000,00**
08/04/10	R$	11.101,31	R$ 13.105,54	R$	**24.206,85**
	R$	8.000,00		R$	**8.000,00**
09/04/10			R$ 8.047,95	R$	**8.047,95**
10/04/10			R$ 4.362,50	R$	**4.362,50**
11/04/10				R$	-
12/04/10	R$	8.047,95		R$	**8.047,95**
	R$	5.105,54		R$	**5.105,54**
	R$	2.362,50		R$	**2.362,50**
13/04/10	R$	2.000,00	R$ 30.123,59	R$	**32.123,59**
	R$	15.000,00		R$	**15.000,00**
14/04/10			R$ 12.880,05	R$	**12.880,05**
15/04/10	R$	12.880,05	R$ 8.657,24	R$	**21.537,29**
	R$	3.000,00		R$	**3.000,00**
	R$	15.123,59		R$	**15.123,59**
				R$	**464.125,12**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3853
Página 2.892

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 04/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/04/2010 a 15/05/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/04/10		R$ 5.233,69	**R$ 5.233,69**
17/04/10		R$ 6.840,39	**R$ 6.840,39**
18/04/10			**R$ -**
19/04/10	R$ 5.657,24		**R$ 5.657,24**
	R$ 5.400,00		**R$ 5.400,00**
	R$ 5.233,69		**R$ 5.233,69**
20/04/10	R$ 1.440,39	R$ 10.341,88	**R$ 11.782,27**
21/04/10		R$ 11.333,90	**R$ 11.333,90**
22/04/10	R$ 10.341,88		**R$ 10.341,88**
23/04/10		R$ 9.340,57	**R$ 9.340,57**
24/04/10		R$ 4.977,30	**R$ 4.977,30**
25/04/10			**R$ -**
26/04/10	R$ 3.500,00		**R$ 3.500,00**
	R$ 9.340,57		**R$ 9.340,57**
	R$ 11.333,90		**R$ 11.333,90**
27/04/10	R$ 1.477,30	R$ 15.298,22	**R$ 16.775,52**
28/04/10	R$ 15.298,22	R$ 9.837,08	**R$ 25.135,30**
29/04/10		R$ 7.207,36	**R$ 7.207,36**
30/04/10	R$ 7.207,36	R$ 12.818,82	**R$ 20.026,18**
	R$ 9.837,08		**R$ 9.837,08**
01/05/10			**R$ -**
02/05/10			**R$ -**
03/05/10			**R$ -**
04/05/10	R$ 12.818,82	R$ 24.794,42	**R$ 37.613,24**
05/05/10		R$ 13.922,66	**R$ 13.922,66**
06/05/10		R$ 13.107,01	**R$ 13.107,01**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

07/05/10		R$ 13.851,10	**R$**	**13.851,10**
08/05/10		R$ 11.119,90	**R$**	**11.119,90**
09/05/10			**R$**	-
10/05/10	R$ 13.000,00		**R$**	**13.000,00**
	R$ 12.700,00		**R$**	**12.700,00**
	R$ 10.000,00		**R$**	**10.000,00**
11/05/10	R$ 107,01	R$ 22.233,85	**R$**	**22.340,86**
	R$ 300,00		**R$**	**300,00**
	R$ 851,10		**R$**	**851,10**
	R$ 1.119,90		**R$**	**1.119,90**
12/05/10		R$ 12.191,26	**R$**	**12.191,26**
13/05/10		R$ 11.005,95	**R$**	**11.005,95**
14/05/10	R$ 22.233,85	R$ 5.823,99	**R$**	**28.057,84**
	R$ 12.191,26		**R$**	**12.191,26**
	R$ 11.005,95		**R$**	**11.005,95**
15/05/10		R$ 6.585,31	**R$**	**6.585,31**
			R$	**410.260,18**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3855
Página 2.894

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3856
Página 2.895

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/05/2010 a 15/06/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/05/10			R$ -
17/05/10			R$ -
18/05/10	R$ 5.823,99	R$ 13.126,97	R$ **18.950,96**
	R$ 6.585,31		R$ **6.585,31**
19/05/10		R$ 11.678,17	R$ **11.678,17**
20/05/10		R$ 6.705,01	R$ **6.705,01**
21/05/10	R$ 11.678,17	R$ 5.210,80	R$ **16.888,97**
	R$ 6.705,01		R$ **6.705,01**
	R$ 13.126,97		R$ **13.126,97**
22/05/10		R$ 7.880,90	R$ **7.880,90**
23/05/10			R$ -
24/05/10			R$ -
25/05/10	R$ 5.210,80	R$ 16.256,03	R$ **21.466,83**
	R$ 7.880,90		R$ **7.880,90**
26/05/10		R$ 9.727,69	R$ **9.727,69**
27/05/10		R$ 9.859,31	R$ **9.859,31**
28/05/10	R$ 9.859,31	R$ 7.657,97	R$ **17.517,28**
	R$ 9.727,69		R$ **9.727,69**
	R$ 16.256,03		R$ **16.256,03**
29/05/10		R$ 6.664,21	R$ **6.664,21**
30/05/10			R$ -
31/05/10			R$ -
01/06/10	R$ 6.664,21	R$ 21.588,40	R$ **28.252,61**
	R$ 7.657,93		R$ **7.657,93**
02/06/10		R$ 21.219,83	R$ **21.219,83**
03/06/10			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

04/06/10				R$	-
05/06/10				R$	-
06/06/10				R$	-
07/06/10				R$	-
08/06/10			R$ 34.264,25	R$	**34.264,25**
09/06/10			R$ 26.169,61	R$	**26.169,61**
10/06/10	R$	26.169,61	R$ 10.475,41	R$	**36.645,02**
	R$	34.264,29		R$	**34.264,29**
11/06/10			R$ 3.714,75	R$	**3.714,75**
12/06/10			R$ 5.050,93	R$	**5.050,93**
13/06/10				R$	-
14/06/10				R$	-
15/06/10	R$	10.475,41	R$ 15.539,73	R$	**26.015,14**
	R$	5.050,93		R$	**5.050,93**
	R$	3.714,75		R$	**3.714,75**
				R$	**419.641,28**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3857
Página 2.896

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/06/2010 a 15/07/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/06/10		R$ 16.115,80	**R$ 16.115,80**
17/06/10	R$ 16.115,80	R$ 8.786,11	**R$ 24.901,91**
	R$ 15.539,73		**R$ 15.539,73**
18/06/10		R$ 9.107,91	**R$ 9.107,91**
19/06/10			**R$ -**
20/06/10		R$ 7.060,24	**R$ 7.060,24**
21/06/10			**R$ -**
22/06/10	R$ 7.060,24	R$ 18.229,98	**R$ 25.290,22**
	R$ 9.107,91		**R$ 9.107,91**
	R$ 8.786,11		**R$ 8.786,11**
23/06/10		R$ 12.101,95	**R$ 12.101,95**
24/06/10	R$ 12.101,95	R$ 8.080,01	**R$ 20.181,96**
	R$ 18.229,98		**R$ 18.229,98**
25/06/10		R$ 5.955,92	**R$ 5.955,92**
26/06/10		R$ 4.573,96	**R$ 4.573,96**
27/06/10			**R$ -**
28/06/10			**R$ -**
29/06/10	R$ 8.080,01	R$ 17.393,11	**R$ 25.473,12**
	R$ 5.955,92		**R$ 5.955,92**
	R$ 4.573,96		**R$ 4.573,96**
30/06/10		R$ 17.671,66	**R$ 17.671,66**
01/07/10	R$ 17.393,11	R$ 14.780,16	**R$ 32.173,27**
	R$ 17.671,66		**R$ 17.671,66**
02/07/10		R$ 11.358,03	**R$ 11.358,03**
03/07/10		R$ 10.603,35	**R$ 10.603,35**
04/07/10			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

05/07/10			**R$**	**-**
06/07/10	R$ 10.603,35	R$ 28.742,78	**R$**	**39.346,13**
	R$ 14.780,16		**R$**	**14.780,16**
	R$ 11.358,03		**R$**	**11.358,03**
07/07/10		R$ 23.461,30	**R$**	**23.461,30**
08/07/10	R$ 23.461,30	R$ 15.195,38	**R$**	**38.656,68**
09/07/10	R$ 28.742,77	R$ 10.839,55	**R$**	**39.582,32**
10/07/10		R$ 11.041,02	**R$**	**11.041,02**
11/07/10			**R$**	**-**
12/07/10	R$ 1.000,00		**R$**	**1.000,00**
13/07/10	R$ 10.839,55	R$ 21.126,50	**R$**	**31.966,05**
	R$ 15.195,38		**R$**	**15.195,38**
	R$ 10.041,02		**R$**	**10.041,02**
14/07/10		R$ 9.926,77	**R$**	**9.926,77**
15/07/10		R$ 10.605,67	**R$**	**10.605,67**
			R$	**559.395,10**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3859
Página 2.898
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3860
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/07/2010 a 15/08/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/07/10		R$ 8.247,97	**R$ 8.247,97**
17/07/10		R$ 7.023,16	**R$ 7.023,16**
18/07/10			**R$ -**
19/07/10	R$ 10.605,67		**R$ 10.605,67**
	R$ 21.647,94		**R$ 21.647,94**
	R$ 8.247,97		**R$ 8.247,97**
	R$ 21.126,50		**R$ 21.126,50**
	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
	R$ 9.926,77		**R$ 9.926,77**
20/07/10	R$ 2.023,16	R$ 15.389,24	**R$ 17.412,40**
21/07/10		R$ 13.059,17	**R$ 13.059,17**
22/07/10		R$ 9.625,07	**R$ 9.625,07**
23/07/10		R$ 8.020,73	**R$ 8.020,73**
24/07/10		R$ 8.204,97	**R$ 8.204,97**
25/07/10			**R$ -**
26/07/10			**R$ -**
27/07/10	R$ 8.204,97	R$ 16.974,79	**R$ 25.179,76**
	R$ 9.625,06		**R$ 9.625,06**
	R$ 8.020,73		**R$ 8.020,73**
	R$ 13.059,17		**R$ 13.059,17**
	R$ 15.389,23		**R$ 15.389,23**
28/07/10		R$ 12.730,22	**R$ 12.730,22**
29/07/10		R$ 8.820,09	**R$ 8.820,09**
30/07/10		R$ 9.408,59	**R$ 9.408,59**
31/07/10		R$ 6.757,81	**R$ 6.757,81**
01/08/10			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

02/08/10					**R$**	**-**
03/08/10	R$	16.974,78	R$	27.189,37	**R$**	**44.164,15**
	R$	6.757,81			**R$**	**6.757,81**
	R$	8.820,09			**R$**	**8.820,09**
	R$	9.408,59			**R$**	**9.408,59**
	R$	12.730,21			**R$**	**12.730,21**
04/08/10			R$	16.417,66	**R$**	**16.417,66**
05/08/10			R$	15.829,65	**R$**	**15.829,65**
06/08/10	R$	15.829,66	R$	16.028,43	**R$**	**31.858,09**
	R$	16.417,67			**R$**	**16.417,67**
	R$	27.189,38			**R$**	**27.189,38**
07/08/10			R$	11.010,64	**R$**	**11.010,64**
08/08/10					**R$**	**-**
09/08/10					**R$**	**-**
10/08/10	R$	11.010,64	R$	26.104,57	**R$**	**37.115,21**
	R$	16.028,42			**R$**	**16.028,42**
11/08/10			R$	16.417,78	**R$**	**16.417,78**
12/08/10			R$	12.918,59	**R$**	**12.918,59**
13/08/10	R$	12.918,59	R$	8.785,66	**R$**	**21.704,25**
	R$	16.417,78			**R$**	**16.417,78**
	R$	26.104,57			**R$**	**26.104,57**
14/08/10			R$	7.444,22	**R$**	**7.444,22**
15/08/10					**R$**	**-**
					R$	**611.893,74**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3861
Página 2.900

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Bianca em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3862
Página 2.901

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/08/2010 a 15/09/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/08/10		R$ 13.937,78	**R$ 13.937,78**
17/08/10	R$ 7.444,22		**R$ 7.444,22**
	R$ 8.785,66		**R$ 8.785,66**
18/08/10		R$ 12.758,65	**R$ 12.758,65**
19/08/10		R$ 7.154,11	**R$ 7.154,11**
20/08/10	R$ 13.937,78	R$ 8.111,05	**R$ 22.048,83**
	R$ 12.758,65		**R$ 12.758,65**
	R$ 7.154,11		**R$ 7.154,11**
21/08/10		R$ 8.375,62	**R$ 8.375,62**
22/08/10			**R$ -**
23/08/10			**R$ -**
24/08/10	R$ 8.375,62	R$ 18.215,56	**R$ 26.591,18**
	R$ 8.111,05		**R$ 8.111,05**
25/08/10		R$ 13.164,54	**R$ 13.164,54**
26/08/10		R$ 8.006,16	**R$ 8.006,16**
27/08/10	R$ 13.164,54	R$ 10.971,77	**R$ 24.136,31**
	R$ 18.215,56		**R$ 18.215,56**
	R$ 8.006,16		**R$ 8.006,16**
28/08/10		R$ 7.103,09	**R$ 7.103,09**
29/08/10			**R$ -**
30/08/10			**R$ -**
31/08/10			**R$ -**
01/09/10		R$ 21.903,53	**R$ 21.903,53**
02/09/10	R$ 21.903,53	R$ 18.802,51	**R$ 40.706,04**
	R$ 11.000,00		**R$ 11.000,00**
03/09/10	R$ 10.000,00	R$ 20.325,94	**R$ 30.325,94**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Josiane em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

	R$	7.802,51		**R$**	**7.802,51**
04/09/10			R$ 13.880,97	**R$**	**13.880,97**
05/09/10				**R$**	-
06/09/10				**R$**	-
07/09/10				**R$**	-
08/09/10	R$	13.880,97	R$ 31.443,81	**R$**	**45.324,78**
	R$	10.325,94		**R$**	**10.325,94**
09/09/10	R$	10.000,00	R$ 17.080,09	**R$**	**27.080,09**
	R$	31.443,81		**R$**	**31.443,81**
10/09/10	R$	6.000,00	R$ 14.699,57	**R$**	**20.699,57**
	R$	7.080,09		**R$**	**7.080,09**
11/09/10			R$ 9.143,88	**R$**	**9.143,88**
12/09/10				**R$**	-
13/09/10				**R$**	-
14/09/10	R$	8.699,57	R$ 27.829,65	**R$**	**36.529,22**
	R$	9.143,88		**R$**	**9.143,88**
	R$	14.000,00		**R$**	**14.000,00**
15/09/10	R$	11.000,00	R$ 21.684,05	**R$**	**32.684,05**
	R$	13.829,65		**R$**	**13.829,65**
				R$	**596.655,63**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cleonice em 04/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3864
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/09/2010 a 15/10/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/09/10		R$ 12.767,68	**R$ 12.767,68**
17/09/10	R$ 10.684,05	R$ 8.166,26	**R$ 18.850,31**
	R$ 12.767,68		**R$ 12.767,68**
18/09/10		R$ 10.134,84	**R$ 10.134,84**
19/09/10			**R$ -**
20/09/10			**R$ -**
21/09/10	R$ 8.166,26	R$ 19.321,60	**R$ 27.487,86**
	R$ 10.134,84		**R$ 10.134,84**
	R$ 8.000,00		**R$ 8.000,00**
22/09/10		R$ 12.177,42	**R$ 12.177,42**
23/09/10	R$ 12.177,42	R$ 11.519,23	**R$ 23.696,65**
	R$ 11.321,60		**R$ 11.321,60**
24/09/10	R$ 11.519,23	R$ 8.939,92	**R$ 20.459,15**
25/09/10			**R$ -**
26/09/10			**R$ -**
27/09/10			**R$ -**
28/09/10	R$ 10.000,00	R$ 17.004,97	**R$ 27.004,97**
	R$ 8.939,92		**R$ 8.939,92**
29/09/10		R$ 11.071,91	**R$ 11.071,91**
30/09/10		R$ 12.343,96	**R$ 12.343,96**
01/10/10		R$ 12.687,20	**R$ 12.687,20**
02/10/10		R$ 11.193,61	**R$ 11.193,61**
03/10/10			**R$ -**
04/10/10			**R$ -**
05/10/10	R$ 7.004,97	R$ 28.730,75	**R$ 35.735,72**
	R$ 11.071,91		**R$ 11.071,91**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

	R$	12.687,20			**R$**	**12.687,20**
	R$	12.343,96			**R$**	**12.343,96**
06/10/10	R$	11.193,61	R$	22.082,78	**R$**	**33.276,39**
	R$	12.000,00			**R$**	**12.000,00**
07/10/10	R$	16.730,75	R$	26.310,78	**R$**	**43.041,53**
	R$	8.000,00			**R$**	**8.000,00**
08/10/10	R$	22.310,78	R$	19.975,09	**R$**	**42.285,87**
	R$	14.082,78			**R$**	**14.082,78**
09/10/10			R$	15.557,91	**R$**	**15.557,91**
10/10/10					**R$**	-
11/10/10					**R$**	-
12/10/10					**R$**	-
13/10/10	R$	4.000,00	R$	17.250,40	**R$**	**21.250,40**
	R$	11.000,00			**R$**	**11.000,00**
	R$	19.975,09			**R$**	**19.975,09**
14/10/10	R$	8.000,00	R$	12.758,31	**R$**	**20.758,31**
	R$	4.557,91			**R$**	**4.557,91**
15/10/10	R$	2.758,31	R$	8.362,02	**R$**	**11.120,33**
	R$	9.250,40			**R$**	**9.250,40**
					R$	**589.035,31**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3865
Página 2.904
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/10/2010 a 15/11/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/10/10		R$ 6.739,80	**R$ 6.739,80**
17/10/10			**R$ -**
18/10/10			**R$ -**
19/10/10	R$ 10.000,00	R$ 21.354,04	**R$ 31.354,04**
	R$ 8.362,02		**R$ 8.362,02**
	R$ 6.739,80		**R$ 6.739,80**
20/10/10	R$ 11.000,00	R$ 19.773,50	**R$ 30.773,50**
21/10/10	R$ 38.717,08	R$ 13.033,07	**R$ 51.750,15**
22/10/10	R$ 17.000,00	R$ 8.213,94	**R$ 25.213,94**
	R$ 10.354,04		**R$ 10.354,04**
23/10/10		R$ 7.414,26	**R$ 7.414,26**
24/10/10			**R$ -**
25/10/10			**R$ -**
26/10/10	R$ 2.773,50	R$ 22.488,59	**R$ 25.262,09**
	R$ 8.213,94		**R$ 8.213,94**
	R$ 7.414,26		**R$ 7.414,26**
	R$ 13.033,07		**R$ 13.033,07**
27/10/10		R$ 16.557,11	**R$ 16.557,11**
28/10/10	R$ 22.488,59	R$ 14.238,45	**R$ 36.727,04**
	R$ 10.557,11		**R$ 10.557,11**
29/10/10			**R$ -**
30/10/10			**R$ -**
31/10/10			**R$ -**
01/11/10			**R$ -**
02/11/10			**R$ -**
03/11/10	R$ 6.000,00	R$ 24.375,64	**R$ 30.375,64**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

	R$	14.238,45			**R$**	**14.238,45**
04/11/10	R$	24.375,64	R$	23.012,90	**R$**	**47.388,54**
05/11/10	R$	23.012,90	R$	15.194,36	**R$**	**38.207,26**
06/11/10			R$	13.887,87	**R$**	**13.887,87**
07/11/10					**R$**	-
08/11/10					**R$**	-
09/11/10	R$	13.887,87	R$	30.158,36	**R$**	**44.046,23**
	R$	15.194,36			**R$**	**15.194,36**
10/11/10	R$	30.158,36	R$	28.119,36	**R$**	**58.277,72**
11/11/10	R$	28.119,36	R$	18.986,32	**R$**	**47.105,68**
12/11/10	R$	13.000,00	R$	14.321,08	**R$**	**27.321,08**
13/11/10			R$	13.618,21	**R$**	**13.618,21**
14/11/10					**R$**	-
15/11/10					**R$**	-
					R$	**646.127,21**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3867
Página 2.906
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3868
Página 2.907

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2010 a 15/12/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/10	R$ 14.321,08	R$ 11.589,37	**R$ 25.910,45**
	R$ 5.986,32		**R$ 5.986,32**
	R$ 8.618,21		**R$ 8.618,21**
17/11/10	R$ 5.000,00	R$ 18.039,37	**R$ 23.039,37**
	R$ 11.589,37		**R$ 11.589,37**
18/11/10		R$ 15.423,32	**R$ 15.423,32**
19/11/10	R$ 8.000,00	R$ 8.058,32	**R$ 16.058,32**
	R$ 18.039,37		**R$ 18.039,37**
20/11/10		R$ 10.204,67	**R$ 10.204,67**
21/11/10			**R$ -**
22/11/10			**R$ -**
23/11/10	R$ 7.423,32	R$ 21.410,98	**R$ 28.834,30**
	R$ 10.204,67		**R$ 10.204,67**
	R$ 8.058,32		**R$ 8.058,32**
24/11/10		R$ 20.624,38	**R$ 20.624,38**
25/11/10	R$ 20.624,38	R$ 18.998,78	**R$ 39.623,16**
	R$ 21.410,98		**R$ 21.410,98**
26/11/10		R$ 13.728,84	**R$ 13.728,84**
27/11/10		R$ 11.980,19	**R$ 11.980,19**
28/11/10			**R$ -**
29/11/10			**R$ -**
30/11/10	R$ 11.980,19	R$ 28.404,25	**R$ 40.384,44**
	R$ 13.728,84		**R$ 13.728,84**
	R$ 18.998,78		**R$ 18.998,78**
01/12/10	R$ 28.404,25	R$ 28.225,11	**R$ 56.629,36**
			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYF9 VWHJA VZ68X MD77Y

02/12/10		R$ 23.682,67	**R$**	**23.682,67**
			R$	**-**
03/12/10	R$ 28.225,11	R$ 20.579,31	**R$**	**48.804,42**
	R$ 23.682,67		**R$**	**23.682,67**
04/12/10		R$ 15.128,69	**R$**	**15.128,69**
05/12/10			**R$**	**-**
06/12/10			**R$**	**-**
07/12/10	R$ 15.128,69	R$ 42.374,15	**R$**	**57.502,84**
	R$ 20.579,31		**R$**	**20.579,31**
08/12/10	R$ 42.374,15	R$ 29.159,49	**R$**	**71.533,64**
09/12/10	R$ 29.159,49	R$ 30.114,54	**R$**	**59.274,03**
			R$	**-**
			R$	**-**
10/12/10	R$ 30.114,54	R$ 19.299,15	**R$**	**49.413,69**
11/12/10		R$ 12.122,79	**R$**	**12.122,79**
12/12/10			**R$**	**-**
13/12/10			**R$**	**-**
14/12/10	R$ 12.122,79	R$ 30.734,44	**R$**	**42.857,23**
	R$ 12.000,00		**R$**	**12.000,00**
	R$ 19.299,15		**R$**	**19.299,15**
15/12/10	R$ 18.734,44	R$ 9.432,34	**R$**	**28.166,78**
			R$	**903.123,57**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3869
Página 2.908

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2010 a 15/01/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/12/10		R$ 2.369,95	R$ 2.369,95
17/12/10			R$ -
18/12/10			R$ -
19/12/10			R$ -
20/12/10			R$ -
21/12/10			R$ -
22/12/10			R$ -
23/12/10	R$ 2.369,95		R$ 2.369,95
	R$ 9.432,34		R$ 9.432,34
24/12/10			R$ -
25/12/10			R$ -
26/12/10			R$ -
27/12/10			R$ -
28/12/10			R$ -
29/12/10			R$ -
30/12/10			R$ -
31/12/10			R$ -
01/01/11			R$ -
02/01/11			R$ -
03/01/11			R$ -
04/01/11			R$ -
05/01/11			R$ -
06/01/11			R$ -
07/01/11			R$ -
08/01/11			R$ -
09/01/11			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

10/01/11			R$	-
11/01/11			R$	-
12/01/11			R$	-
13/01/11			R$	-
14/01/11			R$	-
15/01/11			R$	-
			R$	14.172,24

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3871
Página 2.910
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3872
Página 2.911

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/01/2011 a 15/02/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTO EM DINHEIRO	TOTAL
16/01/11			R$ -
17/01/11			R$ -
18/01/11			R$ -
19/01/11		R$ 18.054,00	R$ **18.054,00**
20/01/11		R$ 10.914,62	R$ **10.914,62**
21/01/11	R$ 4.000,00	R$ 9.761,19	R$ **13.761,19**
	R$ 10.914,62		R$ **10.914,62**
	R$ 18.054,00		R$ **18.054,00**
22/01/11			R$ -
23/01/11			R$ -
24/01/11		R$ 5.646,83	R$ **5.646,83**
25/01/11		R$ 25.514,64	R$ **25.514,64**
26/01/11	R$ 25.514,64	R$ 11.083,20	R$ **36.597,84**
	R$ 5.761,19		R$ **5.761,19**
	R$ 5.646,83		R$ **5.646,83**
27/01/11		R$ 10.765,30	R$ **10.765,30**
28/01/11	R$ 11.083,20	R$ 14.251,99	R$ **25.335,19**
	R$ 10.765,30		R$ **10.765,30**
29/01/11			R$ -
30/01/11			R$ -
31/01/11	R$ 14.251,99	R$ 7.233,63	R$ **21.485,62**
01/02/11		R$ 24.717,22	R$ **24.717,22**
02/02/11		R$ 23.873,80	R$ **23.873,80**
03/02/11		R$ 13.979,39	R$ **13.979,39**
04/02/11		R$ 12.759,26	R$ **12.759,26**
05/02/11			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

06/02/11					**R$**	**-**
07/02/11	R$	12.759,26	R$	10.966,13	**R$**	**23.725,39**
	R$	13.979,39			**R$**	**13.979,39**
	R$	23.873,80			**R$**	**23.873,80**
	R$	24.717,22			**R$**	**24.717,22**
	R$	7.233,63			**R$**	**7.233,63**
08/02/11			R$	30.621,57	**R$**	**30.621,57**
09/02/11	R$	30.621,57	R$	22.108,49	**R$**	**52.730,06**
	R$	10.966,13			**R$**	**10.966,13**
10/02/11			R$	18.482,82	**R$**	**18.482,82**
11/02/11					**R$**	**-**
12/02/11					**R$**	**-**
13/02/11					**R$**	**-**
14/02/11	R$	18.482,82	R$	5.593,59	**R$**	**24.076,41**
	R$	22.108,49			**R$**	**22.108,49**
15/02/11			R$	22.261,17	**R$**	**22.261,17**
					R$	**569.322,92**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3873
Página 2.912

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/02/2011 a 15/03/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/02/11	R$ 22.261,17	R$ 15.530,51	**R$ 37.791,68**
	R$ 5.593,59		**R$ 5.593,59**
17/02/11		R$ 6.146,46	**R$ 6.146,46**
18/02/11	R$ 15.530,51	R$ 9.951,83	**R$ 25.482,34**
	R$ 6.146,46		**R$ 6.146,46**
19/02/11			**R$ -**
20/02/11			**R$ -**
21/02/11	R$ 9.951,83	R$ 5.065,36	**R$ 15.017,19**
22/02/11		R$ 17.729,17	**R$ 17.729,17**
23/02/11	R$ 5.065,36	R$ 13.502,72	**R$ 18.568,08**
	R$ 17.729,17		**R$ 17.729,17**
24/02/11		R$ 14.024,30	**R$ 14.024,30**
25/02/11	R$ 13.502,72	R$ 13.283,84	**R$ 26.786,56**
	R$ 14.024,30		**R$ 14.024,30**
26/02/11			**R$ -**
27/02/11			**R$ -**
28/02/11	R$ 13.283,84	R$ 9.745,02	**R$ 23.028,86**
01/03/11		R$ 25.882,03	**R$ 25.882,03**
02/03/11	R$ 9.745,02	R$ 22.560,84	**R$ 32.305,86**
	R$ 25.882,03		**R$ 25.882,03**
03/03/11		R$ 18.868,44	**R$ 18.868,44**
04/03/11	R$ 22.560,84	R$ 19.483,57	**R$ 42.044,41**
05/03/11			**R$ -**
06/03/11			**R$ -**
07/03/11			**R$ -**
08/03/11			**R$ -**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

09/03/11	R$	19.483,57	R$ 6.850,20	**R$**	**26.333,77**
10/03/11			R$ 21.049,83	**R$**	**21.049,83**
11/03/11	R$	21.049,83	R$ 15.317,88	**R$**	**36.367,71**
	R$	6.850,20		**R$**	**6.850,20**
12/03/11				**R$**	-
13/03/11				**R$**	-
14/03/11	R$	15.317,88	R$ 9.205,34	**R$**	**24.523,22**
15/03/11			R$ 30.868,62	**R$**	**30.868,62**
				R$	**519.044,28**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

IMPORTANTE: Não foram considerados e nem computados os RBs apresentados, se assinados somente pela parte que o produziu (Gerentes das Lojas) sem assinatura da parte que recebeu, inclusive com valores riscados.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/03/2011 a 15/04/2011

DATAS	DEPÓSITOS BANCO DO BRASIL	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/03/11	R$ 9.205,34	R$ 21.769,29	**R$ 30.974,63**
	R$ 30.868,62		**R$ 30.868,62**
17/03/11		R$ 8.877,46	**R$ 8.877,46**
18/03/11	R$ 21.769,29	R$ 14.604,96	**R$ 36.374,25**
	R$ 8.877,46		**R$ 8.877,46**
19/03/11			**R$ -**
20/03/11			**R$ -**
21/03/11	R$ 14.604,96	R$ 7.923,06	**R$ 22.528,02**
22/03/11		R$ 23.605,24	**R$ 23.605,24**
23/03/11	R$ 7.923,06	R$ 13.011,88	**R$ 20.934,94**
	R$ 23.605,24		**R$ 23.605,24**
24/03/11		R$ 12.186,04	**R$ 12.186,04**
25/03/11	R$ 12.186,04	R$ 11.483,48	**R$ 23.669,52**
	R$ 13.011,88		**R$ 13.011,88**
26/03/11			**R$ -**
27/03/11			**R$ -**
28/03/11	R$ 11.483,48	R$ 9.175,88	**R$ 20.659,36**
29/03/11		R$ 15.285,32	**R$ 15.285,32**
30/03/11		R$ 15.830,08	**R$ 15.830,08**
31/03/11	R$ 9.175,88	R$ 16.016,66	**R$ 25.192,54**
	R$ 15.285,32		**R$ 15.285,32**
01/04/11	R$ 16.016,66	R$ 14.381,45	**R$ 30.398,11**
	R$ 15.830,08		**R$ 15.830,08**
02/04/11			**R$ -**
03/04/11			**R$ -**
04/04/11	R$ 14.381,45	R$ 9.904,32	**R$ 24.285,77**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

05/04/11			R$ 27.144,14	**R$**	**27.144,14**
06/04/11	R$	27.144,14	R$ 25.934,85	**R$**	**53.078,99**
	R$	9.904,32		**R$**	**9.904,32**
07/04/11			R$ 23.847,54	**R$**	**23.847,54**
08/04/11	R$	23.847,54	R$ 19.394,86	**R$**	**43.242,40**
	R$	25.934,85		**R$**	**25.934,85**
09/04/11				**R$**	-
10/04/11				**R$**	-
11/04/11	R$	19.394,86	R$ 8.441,15	**R$**	**27.836,01**
12/04/11			R$ 29.071,22	**R$**	**29.071,22**
13/04/11	R$	29.071,22	R$ 22.685,60	**R$**	**51.756,82**
	R$	8.441,15		**R$**	**8.441,15**
14/04/11			R$ 15.287,01	**R$**	**15.287,01**
15/04/11	R$	22.685,60	R$ 11.752,20	**R$**	**34.437,80**
	R$	15.287,01		**R$**	**15.287,01**
				R$	**783.549,14**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3877
Página 2.916

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cleonice em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3878
Página 2.917
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/04/2011 a 15/05/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/04/11			R$ -
17/04/11			R$ -
18/04/11	R$ 11.752,20	R$ 7.292,97	R$ **19.045,17**
19/04/11		R$ 22.731,93	R$ **22.731,93**
20/04/11	R$ 22.731,93	R$ 19.702,94	R$ **42.434,87**
	R$ 7.292,97		R$ **7.292,97**
21/04/11			R$ -
22/04/11			R$ -
23/04/11			R$ -
24/04/11			R$ -
25/04/11	R$ 19.702,94	R$ 5.518,56	R$ **25.221,50**
26/04/11		R$ 15.643,18	R$ **15.643,18**
27/04/11	R$ 5.518,56	R$ 13.332,18	R$ **18.850,74**
	R$ 15.643,18		R$ **15.643,18**
28/04/11		R$ 11.889,58	R$ **11.889,58**
29/04/11	R$ 13.332,18	R$ 12.359,47	R$ **25.691,65**
	R$ 11.889,59		R$ **11.889,59**
30/04/11			R$ -
01/05/11			R$ -
02/05/11	R$ 12.359,47	R$ 8.953,90	R$ **21.313,37**
03/05/11		R$ 27.402,33	R$ **27.402,33**
04/05/11	R$ 27.402,33	R$ 20.522,21	R$ **47.924,54**
	R$ 8.953,90		R$ **8.953,90**
05/05/11		R$ 24.913,81	R$ **24.913,81**
06/05/11	R$ 24.913,81	R$ 23.675,83	R$ **48.589,64**
	R$ 20.522,21		R$ **20.522,21**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

07/05/11				**R$**	-
08/05/11				**R$**	-
09/05/11	R$	23.675,83	R$	9.867,63	**R$**	**33.543,46**
10/05/11			R$	33.854,72	**R$**	**33.854,72**
11/05/11	R$	33.854,72	R$	21.834,38	**R$**	**55.689,10**
	R$	9.867,63			**R$**	**9.867,63**
12/05/11			R$	14.683,54	**R$**	**14.683,54**
13/05/11	R$	21.834,38	R$	11.666,84	**R$**	**33.501,22**
	R$	14.683,54			**R$**	**14.683,54**
14/05/11					**R$**	-
15/05/11					**R$**	-
					R$	**611.777,37**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3879
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3880
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/05/2011 a 15/06/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/05/11	R$ 10.666,84	R$ 6.473,67	**R$ 17.140,51**
17/05/11	R$ 1.000,00	R$ 14.199,14	**R$ 15.199,14**
18/05/11	R$ 14.199,14	R$ 13.763,51	**R$ 27.962,65**
	R$ 6.473,67		**R$ 6.473,67**
19/05/11		R$ 9.850,44	**R$ 9.850,44**
20/05/11	R$ 9.850,44	R$ 10.862,23	**R$ 20.712,67**
	R$ 13.763,51		**R$ 13.763,51**
21/05/11			**R$ -**
22/05/11			**R$ -**
23/05/11	R$ 10.862,23	R$ 9.405,03	**R$ 20.267,26**
24/05/11		R$ 21.509,95	**R$ 21.509,95**
25/05/11	R$ 9.405,03	R$ 17.628,88	**R$ 27.033,91**
	R$ 21.509,95		**R$ 21.509,95**
26/05/11		R$ 16.093,03	**R$ 16.093,03**
27/05/11	R$ 17.628,88	R$ 12.747,16	**R$ 30.376,04**
	R$ 16.093,03		**R$ 16.093,03**
28/05/11			**R$ -**
29/05/11			**R$ -**
30/05/11	R$ 12.474,16	R$ 7.981,85	**R$ 20.456,01**
31/05/11		R$ 23.902,16	**R$ 23.902,16**
01/06/11	R$ 7.981,85	R$ 20.311,55	**R$ 28.293,40**
	R$ 23.902,16		**R$ 23.902,16**
02/06/11		R$ 21.305,36	**R$ 21.305,36**
03/06/11	R$ 21.305,36	R$ 17.737,27	**R$ 39.042,63**
	R$ 273,00		**R$ 273,00**
	R$ 20.311,55		**R$ 20.311,55**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

04/06/11				R$	-
05/06/11				R$	-
06/06/11	R$	17.737,27	R$	12.433,14	R$ **30.170,41**
07/06/11			R$	37.765,13	R$ **37.765,13**
08/06/11	R$	12.433,14	R$	34.200,02	R$ **46.633,16**
	R$	37.765,13			R$ **37.765,13**
09/06/11			R$	25.636,86	R$ **25.636,86**
10/06/11	R$	25.636,86	R$	10.902,49	R$ **36.539,35**
	R$	34.180,02			R$ **34.180,02**
11/06/11					R$ -
12/06/11					R$ -
13/06/11	R$	10.902,49	R$	5.123,81	R$ **16.026,30**
14/06/11			R$	25.085,15	R$ **25.085,15**
15/06/11	R$	25.085,15	R$	14.838,57	R$ **39.923,72**
	R$	20,00			R$ **20,00**
	R$	5.123,81			R$ **5.123,81**
					R$ **776.341,07**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3881
Página 2.920

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3882
Página 2.921

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/06/2011 a 15/07/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/06/11		R$ 14.676,87	**R$ 14.676,87**
17/06/11	R$ 14.676,87	R$ 11.021,19	**R$ 25.698,06**
	R$ 14.820,00		**R$ 14.820,00**
18/06/11			**R$** -
19/06/11			**R$** -
20/06/11	R$ 11.021,19	R$ 6.807,21	**R$ 17.828,40**
21/06/11		R$ 21.139,53	**R$ 21.139,53**
22/06/11	R$ 18,57	R$ 22.370,02	**R$ 22.388,59**
	R$ 6.807,21		**R$ 6.807,21**
	R$ 21.139,53		**R$ 21.139,53**
23/06/11			**R$** -
24/06/11			**R$** -
25/06/11			**R$** -
26/06/11			**R$** -
27/06/11	R$ 22.370,02	R$ 10.882,82	**R$ 33.252,84**
28/06/11		R$ 21.132,61	**R$ 21.132,61**
29/06/11	R$ 21.132,61	R$ 19.003,21	**R$ 40.135,82**
	R$ 10.882,82		**R$ 10.882,82**
30/06/11		R$ 16.000,96	**R$ 16.000,96**
01/07/11	R$ 16.000,96	R$ 15.286,79	**R$ 31.287,75**
	R$ 19.003,21		**R$ 19.003,21**
02/07/11			**R$** -
03/07/11			**R$** -
04/07/11	R$ 15.286,79	R$ 11.916,69	**R$ 27.203,48**
05/07/11		R$ 34.454,92	**R$ 34.454,92**
06/07/11	R$ 34.454,92	R$ 30.882,96	**R$ 65.337,88**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

	R$	11.916,69			**R$**	**11.916,69**
07/07/11			R$	26.532,51	**R$**	**26.532,51**
08/07/11	R$	30.882,96	R$	19.066,29	**R$**	**49.949,25**
	R$	26.532,51			**R$**	**26.532,51**
09/07/11					**R$**	-
10/07/11					**R$**	-
11/07/11	R$	19.066,29	R$	9.523,62	**R$**	**28.589,91**
12/07/11			R$	25.669,39	**R$**	**25.669,39**
13/07/11	R$	25.669,39	R$	24.987,98	**R$**	**50.657,37**
	R$	9.523,62			**R$**	**9.523,62**
14/07/11			R$	14.836,71	**R$**	**14.836,71**
15/07/11	R$	14.836,71	R$	12.820,09	**R$**	**27.656,80**
	R$	24.987,98			**R$**	**24.987,98**
					R$	**740.043,22**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3883
Página 2.922
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/07/2011 a 15/08/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/07/11			R$ -
17/07/11			R$ -
18/07/11	R$ 12.820,09	R$ 9.454,16	R$ **22.274,25**
19/07/11		R$ 22.230,17	R$ **22.230,17**
20/07/11	R$ 9.454,16	R$ 14.129,61	R$ **23.583,77**
21/07/11		R$ 19.300,07	R$ **19.300,07**
22/07/11	R$ 14.129,61	R$ 10.954,15	R$ **25.083,76**
	R$ 19.300,07		R$ **19.300,07**
23/07/11			R$ -
24/07/11			R$ -
25/07/11	R$ 10.954,15	R$ 10.862,91	R$ **21.817,06**
26/07/11		R$ 20.161,57	R$ **20.161,57**
27/07/11	R$ 20.161,57	R$ 18.885,61	R$ **39.047,18**
	R$ 10.862,91		R$ **10.862,91**
28/07/11		R$ 15.341,27	R$ **15.341,27**
29/07/11	R$ 18.885,61	R$ 20.202,47	R$ **39.088,08**
	R$ 15.341,27		R$ **15.341,27**
30/07/11			R$ -
31/07/11			R$ -
01/08/11	R$ 20.202,47	R$ 12.227,04	R$ **32.429,51**
02/08/11		R$ 29.546,85	R$ **29.546,85**
03/08/11	R$ 12.227,04	R$ 24.275,63	R$ **36.502,67**
	R$ 29.497,00		R$ **29.497,00**
04/08/11		R$ 20.102,23	R$ **20.102,23**
05/08/11	R$ 24.226,00	R$ 19.815,18	R$ **44.041,18**
	R$ 20.102,23		R$ **20.102,23**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

06/08/11				R$	-
07/08/11				R$	-
08/08/11	R$	19.815,18	R$ 7.666,32	R$	**27.481,50**
09/08/11			R$ 34.801,82	R$	**34.801,82**
10/08/11	R$	34.801,82	R$ 32.164,69	R$	**66.966,51**
	R$	49,63		R$	**49,63**
	R$	7.666,32		R$	**7.666,32**
11/08/11			R$ 21.299,14	R$	**21.299,14**
12/08/11	R$	21.280,00	R$ 12.659,74	R$	**33.939,74**
	R$	32.164,69		R$	**32.164,69**
13/08/11				R$	-
14/08/11				R$	-
15/08/11	R$	12.659,74	R$ 7.644,66	R$	**20.304,40**
				R$	**750.326,85**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3885
Página 2.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3886
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/08/2011 a 15/09/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/08/11		R$ 25.432,30	**R$ 25.432,30**
17/08/11	R$ 25.432,30	R$ 5.445,71	**R$ 30.878,01**
	R$ 7.644,66		**R$ 7.644,66**
18/08/11		R$ 19.097,56	**R$ 19.097,56**
19/08/11	R$ 19.097,56	R$ 14.859,97	**R$ 33.957,53**
	R$ 5.445,71		**R$ 5.445,71**
	R$ 19,14		**R$ 19,14**
20/08/11			**R$ -**
21/08/11			**R$ -**
22/08/11	R$ 14.859,97	R$ 3.119,37	**R$ 17.979,34**
23/08/11		R$ 24.958,64	**R$ 24.958,64**
24/08/11	R$ 3.119,37	R$ 17.300,79	**R$ 20.420,16**
	R$ 24.958,64		**R$ 24.958,64**
25/08/11		R$ 14.990,85	**R$ 14.990,85**
26/08/11	R$ 17.300,79	R$ 13.419,51	**R$ 30.720,30**
	R$ 14.990,85		**R$ 14.990,85**
27/08/11			**R$ -**
28/08/11			**R$ -**
29/08/11	R$ 13.419,51	R$ 10.134,58	**R$ 23.554,09**
30/08/11		R$ 22.706,82	**R$ 22.706,82**
31/08/11	R$ 22.706,82	R$ 20.719,70	**R$ 43.426,52**
	R$ 10.134,58		**R$ 10.134,58**
01/09/11		R$ 26.180,43	**R$ 26.180,43**
02/09/11	R$ 20.719,70	R$ 21.991,95	**R$ 42.711,65**
	R$ 26.180,43		**R$ 26.180,43**
03/09/11			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

04/09/11			R$	-
05/09/11	R$ 21.991,95	R$ 12.414,72	R$	**34.406,67**
06/09/11		R$ 32.005,46	R$	**32.005,46**
07/09/11			R$	-
08/09/11		R$ 33.174,11	R$	**33.174,11**
09/09/11	R$ 33.174,11	R$ 32.949,86	R$	**66.123,97**
	R$ 32.005,46		R$	**32.005,46**
	R$ 12.414,72		R$	**12.414,72**
10/09/11			R$	-
11/09/11			R$	-
12/09/11	R$ 32.949,86	R$ 16.814,76	R$	**49.764,62**
13/09/11		R$ 30.965,08	R$	**30.965,08**
14/09/11	R$ 30.965,08	R$ 22.492,48	R$	**53.457,56**
	R$ 16.814,76		R$	**16.814,76**
			R$	-
15/09/11		R$ 13.951,34	R$	**13.951,34**
			R$	**841.471,96**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3887
Página 2.926

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3888
Página 2.927

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/09/2011 a 15/10/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/09/11			R$ -
17/09/11			R$ -
18/09/11			R$ -
19/09/11	R$ 22.492,48	R$ 6.145,33	R$ **28.637,81**
	R$ 13.951,34		R$ **13.951,34**
20/09/11		R$ 33.722,39	R$ **33.722,39**
21/09/11	R$ 6.145,33	R$ 27.151,78	R$ **33.297,11**
	R$ 33.722,39		R$ **33.722,39**
22/09/11		R$ 22.497,90	R$ **22.497,90**
23/09/11	R$ 22.497,90	R$ 16.565,25	R$ **39.063,15**
	R$ 27.151,78		R$ **27.151,78**
24/09/11			R$ -
25/09/11			R$ -
26/09/11	R$ 16.565,25	R$ 7.214,38	R$ **23.779,63**
27/09/11		R$ 24.728,67	R$ **24.728,67**
28/09/11	R$ 7.214,38	R$ 20.932,53	R$ **28.146,91**
	R$ 24.728,67		R$ **24.728,67**
29/09/11		R$ 13.028,53	R$ **13.028,53**
30/09/11		R$ 15.215,13	R$ **15.215,13**
01/10/11			R$ -
02/10/11			R$ -
03/10/11	R$ 20.932,53	R$ 17.940,77	R$ **38.873,30**
	R$ 13.028,53		R$ **13.028,53**
	R$ 15.215,13		R$ **15.215,13**
04/10/11		R$ 23.257,20	R$ **23.257,20**
05/10/11	R$ 17.940,77	R$ 31.488,74	R$ **49.429,51**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

	R$	23.257,20			**R$**	**23.257,20**
06/10/11			R$	24.507,58	**R$**	**24.507,58**
07/10/11	R$	24.507,58	R$	26.526,10	**R$**	**51.033,68**
	R$	31.488,74			**R$**	**31.488,74**
08/10/11					**R$**	**-**
09/10/11					**R$**	**-**
10/10/11	R$	26.526,10	R$	12.704,34	**R$**	**39.230,44**
11/10/11			R$	30.744,25	**R$**	**30.744,25**
12/10/11					**R$**	**-**
13/10/11			R$	20.633,21	**R$**	**20.633,21**
14/10/11			R$	19.376,86	**R$**	**19.376,86**
15/10/11					**R$**	**-**
					R$	**741.747,04**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3889
Página 2.928
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3890
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/10/2011 a 15/11/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/10/11		R$ 15.943,85	**R$ 15.943,85**
17/10/11	R$ 20.633,21	R$ 3.190,89	**R$ 23.824,10**
	R$ 12.704,34		**R$ 12.704,34**
	R$ 30.744,25		**R$ 30.744,25**
	R$ 19.280,00		**R$ 19.280,00**
18/10/11			**R$ -**
19/10/11	R$ 3.190,89	R$ 23.954,05	**R$ 27.144,94**
20/10/11		R$ 16.201,52	**R$ 16.201,52**
21/10/11	R$ 16.201,52	R$ 20.581,99	**R$ 36.783,51**
	R$ 96,86		**R$ 96,86**
	R$ 23.955,00		**R$ 23.955,00**
22/10/11			**R$ -**
23/10/11			**R$ -**
24/10/11	R$ 20.581,99	R$ 13.532,64	**R$ 34.114,63**
25/10/11		R$ 27.660,60	**R$ 27.660,60**
26/10/11	R$ 13.532,64	R$ 21.700,62	**R$ 35.233,26**
	R$ 27.660,60		**R$ 27.660,60**
27/10/11		R$ 17.250,96	**R$ 17.250,96**
28/10/11	R$ 17.250,96	R$ 18.531,54	**R$ 35.782,50**
	R$ 21.700,62		**R$ 21.700,62**
29/10/11			**R$ -**
30/10/11			**R$ -**
31/10/11			**R$ -**
01/11/11			**R$ -**
02/11/11			**R$ -**
03/11/11		R$ 30.967,45	**R$ 30.967,45**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

04/11/11	R$	30.967,45	R$	31.314,40	**R$**	**62.281,85**
	R$	18.531,54			**R$**	**18.531,54**
05/11/11					**R$**	**-**
06/11/11					**R$**	**-**
07/11/11	R$	31.314,40	R$	17.169,36	**R$**	**48.483,76**
08/11/11			R$	35.436,19	**R$**	**35.436,19**
09/11/11	R$	35.436,19	R$	36.509,35	**R$**	**71.945,54**
	R$	17.169,36			**R$**	**17.169,36**
10/11/11			R$	28.290,31	**R$**	**28.290,31**
11/11/11	R$	28.290,31	R$	24.978,39	**R$**	**53.268,70**
	R$	36.509,35			**R$**	**36.509,35**
12/11/11					**R$**	**-**
13/11/11					**R$**	**-**
14/11/11					**R$**	**-**
15/11/11					**R$**	**-**
					R$	**808.965,59**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3892
Página 2.931
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2011 a 15/12/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/11	R$ 24.978,39	R$ 13.003,27	**R$ 37.981,66**
	R$ 13.003,27		**R$ 13.003,27**
17/11/11		R$ 29.949,36	**R$ 29.949,36**
18/11/11	R$ 29.949,36	R$ 29.882,26	**R$ 59.831,62**
19/11/11			**R$ -**
20/11/11			**R$ -**
21/11/11		R$ 5.026,41	**R$ 5.026,41**
22/11/11		R$ 30.907,96	**R$ 30.907,96**
23/11/11	R$ 5.026,41	R$ 27.430,36	**R$ 32.456,77**
	R$ 30.907,96		**R$ 30.907,96**
24/11/11		R$ 27.622,10	**R$ 27.622,10**
25/11/11	R$ 18.000,00	R$ 27.405,21	**R$ 45.405,21**
	R$ 27.430,36		**R$ 27.430,36**
	R$ 27.622,10		**R$ 27.622,10**
26/11/11			**R$ -**
27/11/11			**R$ -**
28/11/11	R$ 9.405,21	R$ 22.619,09	**R$ 32.024,30**
29/11/11		R$ 30.102,11	**R$ 30.102,11**
30/11/11	R$ 30.102,11	R$ 25.634,84	**R$ 55.736,95**
	R$ 22.619,09		**R$ 22.619,09**
01/12/11		R$ 21.951,59	**R$ 21.951,59**
02/12/11	R$ 21.951,59	R$ 16.979,67	**R$ 38.931,26**
	R$ 25.634,84		**R$ 25.634,84**
03/12/11			**R$ -**
04/12/11			**R$ -**
05/12/11	R$ 16.979,67	R$ 10.452,24	**R$ 27.431,91**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

06/12/11		R$ 45.097,03	**R$**	**45.097,03**
07/12/11	R$ 45.097,03	R$ 35.238,15	**R$**	**80.335,18**
	R$ 10.452,24		**R$**	**10.452,24**
08/12/11		R$ 39.520,60	**R$**	**39.520,60**
09/12/11	R$ 39.520,60	R$ 31.585,51	**R$**	**71.106,11**
	R$ 35.238,15		**R$**	**35.238,15**
10/12/11			**R$**	-
11/12/11			**R$**	-
12/12/11	R$ 31.585,51	R$ 7.086,26	**R$**	**38.671,77**
13/12/11		R$ 33.035,91	**R$**	**33.035,91**
14/12/11	R$ 33.035,91	R$ 35.654,85	**R$**	**68.690,76**
	R$ 7.086,26		**R$**	**7.086,26**
15/12/11		R$ 23.945,00	**R$**	**23.945,00**
			R$	**1.075.755,84**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3893
Página 2.932

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 04/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2011 a 18/12/2011				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
16/12/11	R$ 35.654,85	R$ 7.189,91	**R$ 42.844,76**	
	R$ 7.189,91		**R$ 7.189,91**	
	R$ 23.945,00		**R$ 23.945,00**	
17/12/11			R$ -	
18/12/11			R$ -	
TOTAL PARCIAL			**R$ 73.979,67**	
19/12/11			R$ -	**INÍCIO PAGAMENTO DIÁRIO**
20/12/11			R$ -	
21/12/11			R$ -	
22/12/11			R$ -	
23/12/11			R$ -	
24/12/11			R$ -	
25/12/11			R$ -	
26/12/11			R$ -	
27/12/11			R$ -	
28/12/11			R$ -	
29/12/11			R$ -	
30/12/11			R$ -	
31/12/11			R$ -	
TOTAL GERAL			**R$ 73.979,67**	

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/01/12			R$ -
02/01/12			R$ -
03/01/12			R$ -
04/01/12			R$ -
05/01/12			R$ -
06/01/12			R$ -
07/01/12			R$ -
08/01/12			R$ -
09/01/12			R$ -
10/01/12			R$ -
11/01/12			R$ -
12/01/12			R$ -
13/01/12	R$ 49,80	R$ 32.455,29	R$ **32.505,09**
14/01/12			R$ -
15/01/12			R$ -
16/01/12	R$ 32.455,29	R$ 18.462,95	R$ **50.918,24**
	R$ 7.000,00		R$ **7.000,00**
17/01/12		R$ 30.997,32	R$ **30.997,32**
18/01/12	R$ 30.997,32	R$ 28.863,85	R$ **59.861,17**
	R$ 11.462,95		R$ **11.462,95**
	R$ 13.000,00		R$ **13.000,00**
19/01/12		R$ 17.123,92	R$ **17.123,92**
20/01/12	R$ 15.863,85	R$ 11.698,75	R$ **27.562,60**
	R$ 11.698,75		R$ **11.698,75**
21/01/12			R$ -
22/01/12			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

23/01/12	R$	17.123,92	R$	8.955,00	**R$ 26.078,92**
24/01/12			R$	22.494,89	**R$ 22.494,89**
25/01/12	R$	8.955,00	R$	26.450,99	**R$ 35.405,99**
	R$	22.494,89			**R$ 22.494,89**
26/01/12			R$	21.664,95	**R$ 21.664,95**
27/01/12	R$	26.336,41	R$	14.316,05	**R$ 40.652,46**
	R$	21.664,95			**R$ 21.664,95**
28/01/12					**R$ -**
29/01/12					**R$ -**
30/01/12	R$	14.311,79	R$	7.536,00	**R$ 21.847,79**
31/01/12			R$	27.357,70	**R$ 27.357,70**
					R$ 501.792,58

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3897
Página 2.936
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3898
Página 2.937

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/02/12		R$ 20.190,56	**R$ 20.190,56**
02/02/12	R$ 4,26	R$ 21.020,98	**R$ 21.025,24**
	R$ 7.536,00		**R$ 7.536,00**
	R$ 27.357,70		**R$ 27.357,70**
	R$ 20.190,56		**R$ 20.190,56**
03/02/12		R$ 18.281,04	**R$ 18.281,04**
04/02/12			**R$ -**
05/02/12	R$ 118,15		**R$ 118,15**
06/02/12	R$ 21.020,98	R$ 10.860,83	**R$ 31.881,81**
	R$ 18.281,04		**R$ 18.281,04**
07/02/12		R$ 32.048,77	**R$ 32.048,77**
08/02/12	R$ 10.810,83	R$ 25.713,17	**R$ 36.524,00**
	R$ 32.048,77		**R$ 32.048,77**
09/02/12		R$ 18.994,15	**R$ 18.994,15**
10/02/12	R$ 25.713,17	R$ 14.601,86	**R$ 40.315,03**
	R$ 18.990,58		**R$ 18.990,58**
11/02/12			**R$ -**
12/02/12			**R$ -**
13/02/12	R$ 14.601,86	R$ 12.083,56	**R$ 26.685,42**
14/02/12		R$ 27.654,02	**R$ 27.654,02**
15/02/12	R$ 12.083,56	R$ 23.669,55	**R$ 35.753,11**
	R$ 27.654,02		**R$ 27.654,02**
	R$ 50,00		**R$ 50,00**
16/02/12		R$ 17.773,04	**R$ 17.773,04**
17/02/12	R$ 23.669,55	R$ 14.221,25	**R$ 37.890,80**
	R$ 17.773,04		**R$ 17.773,04**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

18/02/12				R$	-
19/02/12				R$	-
20/02/12				R$	-
21/02/12				R$	-
22/02/12	R$	11.221,25	R$ 5.888,22	R$	**17.109,47**
23/02/12			R$ 19.350,74	R$	**19.350,74**
24/02/12	R$	5.888,22	R$ 13.114,79	R$	**19.003,01**
	R$	19.350,74		R$	**19.350,74**
	R$	3.000,00		R$	**3.000,00**
25/02/12				R$	-
26/02/12				R$	-
27/02/12	R$	13.114,79	R$ 7.607,12	R$	**20.721,91**
28/02/12			R$ 26.073,43	R$	**26.073,43**
29/02/12	R$	7.607,12	R$ 21.814,88	R$	**29.422,00**
	R$	26.073,43		R$	**26.073,43**
				R$	**715.121,58**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3899
Página 2.938

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3900
Página 2.939

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/03/12		R$ 17.196,79	**R$**	**17.196,79**
02/03/12	R$ 17.196,79	R$ 16.471,32	**R$**	**33.668,11**
	R$ 21.814,88		**R$**	**21.814,88**
03/03/12			**R$**	-
04/03/12			**R$**	-
05/03/12	R$ 16.471,32	R$ 11.100,25	**R$**	**27.571,57**
06/03/12		R$ 27.005,40	**R$**	**27.005,40**
07/03/12	R$ 11.100,25	R$ 27.258,78	**R$**	**38.359,03**
	R$ 27.005,40		**R$**	**27.005,40**
08/03/12		R$ 22.545,96	**R$**	**22.545,96**
09/03/12	R$ 27.278,78	R$ 21.090,74	**R$**	**48.369,52**
	R$ 22.545,96		**R$**	**22.545,96**
10/03/12			**R$**	-
11/03/12			**R$**	-
12/03/12	R$ 21.090,74	R$ 7.666,24	**R$**	**28.756,98**
13/03/12		R$ 27.850,72	**R$**	**27.850,72**
14/03/12	R$ 7.666,24	R$ 17.102,18	**R$**	**24.768,42**
	R$ 27.850,72		**R$**	**27.850,72**
15/03/12		R$ 12.173,86	**R$**	**12.173,86**
16/03/12	R$ 17.102,18	R$ 10.786,90	**R$**	**27.889,08**
	R$ 12.173,86		**R$**	**12.173,86**
17/03/12			**R$**	-
18/03/12			**R$**	-
19/03/12	R$ 10.786,90	R$ 5.117,23	**R$**	**15.904,13**
20/03/12		R$ 19.613,45	**R$**	**19.613,45**
21/03/12		R$ 14.003,76	**R$**	**14.003,76**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV82 ZVH9C UK4BX TDLGU

22/03/12	R$	5.117,23	R$	14.220,98	**R$ 19.338,21**
	R$	19.613,45			**R$ 19.613,45**
23/03/12	R$	14.003,76	R$	8.085,73	**R$ 22.089,49**
	R$	14.220,98			**R$ 14.220,98**
24/03/12					**R$ -**
25/03/12					**R$ -**
26/03/12	R$	8.085,73	R$	6.914,24	**R$ 14.999,97**
27/03/12			R$	26.928,17	**R$ 26.928,17**
28/03/12	R$	6.914,24	R$	19.047,66	**R$ 25.961,90**
	R$	26.928,17			**R$ 26.928,17**
29/03/12			R$	17.270,66	**R$ 17.270,66**
30/03/12	R$	19.047,66	R$	16.162,56	**R$ 35.210,22**
	R$	17.270,66			**R$ 17.270,66**
31/03/12					**R$ -**
					R$ 736.899,48

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3901
Página 2.940

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/04/12			R$ -
02/04/12	R$ 16.162,56	R$ 15.996,95	R$ 32.159,51
03/04/12		R$ 33.581,56	R$ 33.581,56
04/04/12	R$ 15.996,95	R$ 25.759,39	R$ 41.756,34
	R$ 33.581,56		R$ 33.581,56
05/04/12			R$ -
06/04/12			R$ -
07/04/12			R$ -
08/04/12			R$ -
09/04/12			R$ -
10/04/12		R$ 34.772,70	R$ 34.772,70
11/04/12	R$ 34.772,70	R$ 27.417,05	R$ 62.189,75
12/04/12		R$ 15.229,23	R$ 15.229,23
13/04/12	R$ 15.229,23	R$ 13.861,77	R$ 29.091,00
	R$ 27.417,05		R$ 27.417,05
14/04/12			R$ -
15/04/12			R$ -
16/04/12	R$ 13.861,77	R$ 9.854,44	R$ 23.716,21
17/04/12		R$ 25.103,68	R$ 25.103,68
18/04/12	R$ 9.854,44	R$ 20.389,82	R$ 30.244,26
	R$ 25.103,68		R$ 25.103,68
	R$ 16.000,00		R$ 16.000,00
19/04/12		R$ 7.755,11	R$ 7.755,11
20/04/12	R$ 4.389,82	R$ 12.862,83	R$ 17.252,65
	R$ 7.755,11		R$ 7.755,11
21/04/12			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

22/04/12				R$	-
23/04/12	R$	12.862,93	R$	9.444,19	**R$ 22.307,12**
24/04/12			R$	26.529,25	**R$ 26.529,25**
25/04/12	R$	9.444,19	R$	20.197,33	**R$ 29.641,52**
	R$	26.529,25			**R$ 26.529,25**
	R$	11.000,00			**R$ 11.000,00**
26/04/12			R$	16.708,18	**R$ 16.708,18**
27/04/12	R$	9.197,33	R$	17.957,07	**R$ 27.154,40**
	R$	16.708,18			**R$ 16.708,18**
	R$	7.000,00			**R$ 7.000,00**
28/04/12					R$ -
29/04/12					R$ -
30/04/12					R$ -
					R$ 646.287,30

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3903
Página 2.942
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/05/12			R$ -
02/05/12	R$ 10.957,07	R$ 21.270,12	R$ **32.227,19**
	R$ 11.000,00		R$ **11.000,00**
03/05/12		R$ 17.903,39	R$ **17.903,39**
04/05/12	R$ 10.270,12	R$ 15.184,67	R$ **25.454,79**
	R$ 17.903,10		R$ **17.903,10**
05/05/12			R$ -
06/05/12			R$ -
07/05/12	R$ 15.184,67	R$ 17.897,75	R$ **33.082,42**
08/05/12		R$ 39.759,63	R$ **39.759,63**
09/05/12	R$ 17.897,75	R$ 35.299,67	R$ **53.197,42**
	R$ 39.759,63		R$ **39.759,63**
10/05/12		R$ 19.511,95	R$ **19.511,95**
11/05/12	R$ 35.299,67	R$ 14.277,40	R$ **49.577,07**
	R$ 19.511,95		R$ **19.511,95**
12/05/12			R$ -
13/05/12			R$ -
14/05/12	R$ 14.277,40	R$ 7.734,00	R$ **22.011,40**
15/05/12		R$ 35.343,42	R$ **35.343,42**
16/05/12	R$ 7.734,00	R$ 22.183,56	R$ **29.917,56**
	R$ 35.343,42		R$ **35.343,42**
17/05/12		R$ 12.630,19	R$ **12.630,19**
18/05/12	R$ 12.630,19	R$ 11.553,74	R$ **24.183,93**
	R$ 22.343,42		R$ **22.343,42**
19/05/12			R$ -
20/05/12			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

21/05/12	R$	11.553,74	R$ 8.110,25	**R$**	**19.663,99**
22/05/12			R$ 22.994,38	**R$**	**22.994,38**
23/05/12	R$	22.183,56	R$ 15.936,54	**R$**	**38.120,10**
	R$	8.110,25		**R$**	**8.110,25**
	R$	650,96		**R$**	**650,96**
24/05/12			R$ 16.220,31	**R$**	**16.220,31**
25/05/12	R$	15.936,54	R$ 15.892,14	**R$**	**31.828,68**
	R$	16.220,31		**R$**	**16.220,31**
26/05/12				**R$**	**-**
27/05/12				**R$**	-
28/05/12	R$	15.892,14	R$ 8.631,50	**R$**	**24.523,64**
29/05/12			R$ 21.373,96	**R$**	**21.373,96**
30/05/12	R$	8.631,50	R$ 20.895,49	**R$**	**29.526,99**
	R$	21.373,96		**R$**	**21.373,96**
31/05/12			R$ 21.548,99	**R$**	**21.548,99**
				R$	**812.818,40**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3905
Página 2.944

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3906
Página 2.945

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012						
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL	
01/06/12	R$	20.895,49	R$	19.937,98	**R$**	**40.833,47**
	R$	21.548,99			**R$**	**21.548,99**
02/06/12					**R$**	-
03/06/12					**R$**	-
04/06/12			R$	9.427,46	**R$**	**9.427,46**
05/06/12	R$	19.937,98	R$	38.182,68	**R$**	**58.120,66**
06/06/12	R$	9.426,46	R$	32.207,48	**R$**	**41.633,94**
	R$	38.182,68			**R$**	**38.182,68**
	R$	18.000,00			**R$**	**18.000,00**
07/06/12					**R$**	-
08/06/12					**R$**	-
09/06/12					**R$**	-
10/06/12					**R$**	-
11/06/12	R$	14.207,48	R$	18.516,12	**R$**	**32.723,60**
12/06/12			R$	36.910,45	**R$**	**36.910,45**
13/06/12	R$	18.516,12	R$	26.800,67	**R$**	**45.316,79**
	R$	36.910,45			**R$**	**36.910,45**
14/06/12			R$	10.665,63	**R$**	**10.665,63**
15/06/12	R$	26.800,67	R$	8.918,42	**R$**	**35.719,09**
	R$	10.665,63			**R$**	**10.665,63**
16/06/12					**R$**	-
17/06/12					**R$**	-
18/06/12	R$	8.918,42	R$	7.832,28	**R$**	**16.750,70**
19/06/12			R$	32.560,72	**R$**	**32.560,72**
20/06/12	R$	7.832,28	R$	22.627,22	**R$**	**30.459,50**
	R$	32.560,72			**R$**	**32.560,72**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

21/06/12			R$ 16.990,93	**R$**	**16.990,93**
22/06/12	R$	22.627,22	R$ 10.255,90	**R$**	**32.883,12**
	R$	16.990,93		**R$**	**16.990,93**
23/06/12				**R$**	**-**
24/06/12				**R$**	**-**
25/06/12	R$	10.255,90	R$ 10.934,66	**R$**	**21.190,56**
26/06/12			R$ 27.103,18	**R$**	**27.103,18**
27/06/12	R$	10.934,66	R$ 23.582,81	**R$**	**34.517,47**
	R$	27.103,18		**R$**	**27.103,18**
28/06/12			R$ 16.460,08	**R$**	**16.460,08**
29/06/12	R$	23.582,81	R$ 22.664,37	**R$**	**46.247,18**
	R$	16.460,08		**R$**	**16.460,08**
30/06/12				**R$**	**-**
				R$	**804.937,19**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3907
Página 2.946

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/07/12			R$ -
02/07/12	R$ 22.664,37	R$ 14.250,95	R$ 36.915,32
03/07/12		R$ 35.398,01	R$ 35.398,01
04/07/12	R$ 14.250,95	R$ 29.140,37	R$ 43.391,32
	R$ 35.398,01		R$ 35.398,01
05/07/12		R$ 23.633,38	R$ 23.633,38
06/07/12	R$ 29.140,37	R$ 29.271,96	R$ 58.412,33
	R$ 23.633,38		R$ 23.633,38
07/07/12			R$ -
08/07/12			R$ -
09/07/12	R$ 29.271,96	R$ 17.583,26	R$ 46.855,22
10/07/12		R$ 36.467,06	R$ 36.467,06
11/07/12	R$ 17.583,26	R$ 29.366,58	R$ 46.949,84
	R$ 36.467,06		R$ 36.467,06
12/07/12		R$ 18.507,17	R$ 18.507,17
13/07/12	R$ 29.366,58	R$ 12.538,67	R$ 41.905,25
	R$ 18.507,17		R$ 18.507,17
14/07/12			R$ -
15/07/12			R$ -
16/07/12	R$ 12.538,67	R$ 7.811,83	R$ 20.350,50
17/07/12		R$ 26.747,17	R$ 26.747,17
18/07/12	R$ 7.811,83	R$ 23.678,03	R$ 31.489,86
	R$ 26.747,17		R$ 26.747,17
19/07/12		R$ 14.189,27	R$ 14.189,27
20/07/12		R$ 13.319,09	R$ 13.319,09
21/07/12			R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

22/07/12				**R$**	**-**
23/07/12	R$	23.678,03	R$ 10.452,52	**R$**	**34.130,55**
	R$	13.319,09		**R$**	**13.319,09**
	R$	14.189,27		**R$**	**14.189,27**
24/07/12			R$ 22.382,95	**R$**	**22.382,95**
25/07/12			R$ 24.757,10	**R$**	**24.757,10**
26/07/12	R$	10.452,52	R$ 21.064,11	**R$**	**31.516,63**
	R$	22.382,95		**R$**	**22.382,95**
27/07/12	R$	24.757,10	R$ 15.965,38	**R$**	**40.722,48**
	R$	21.064,11		**R$**	**21.064,11**
28/07/12				**R$**	**-**
29/07/12				**R$**	**-**
30/07/12	R$	15.965,38	R$ 12.253,05	**R$**	**28.218,43**
31/07/12			R$ 31.658,26	**R$**	**31.658,26**
				R$	**919.625,40**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3909
Página 2.948
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/08/12	R$ 12.253,05	R$ 26.090,99	**R$ 38.344,04**
	R$ 31.658,26		**R$ 31.658,26**
02/08/12	R$ 25.000,00	R$ 21.844,01	**R$ 46.844,01**
03/08/12	R$ 26.090,99	R$ 22.537,83	**R$ 48.628,82**
	R$ 21.844,01		**R$ 21.844,01**
04/08/12			**R$ -**
05/08/12			**R$ -**
06/08/12	R$ 22.537,83	R$ 14.543,26	**R$ 37.081,09**
07/08/12		R$ 42.994,44	**R$ 42.994,44**
08/08/12	R$ 14.543,26	R$ 35.550,88	**R$ 50.094,14**
	R$ 42.994,44		**R$ 42.994,44**
09/08/12		R$ 26.501,97	**R$ 26.501,97**
10/08/12		R$ 17.381,69	**R$ 17.381,69**
11/08/12			**R$ -**
12/08/12			**R$ -**
13/08/12	R$ 35.550,88	R$ 12.403,51	**R$ 47.954,39**
	R$ 26.501,97		**R$ 26.501,97**
	R$ 17.381,69		**R$ 17.381,69**
14/08/12		R$ 25.398,97	**R$ 25.398,97**
15/08/12	R$ 12.403,51	R$ 27.303,04	**R$ 39.706,55**
	R$ 25.398,97		**R$ 25.398,97**
16/08/12		R$ 17.142,07	**R$ 17.142,07**
17/08/12	R$ 27.303,04	R$ 10.201,24	**R$ 37.504,28**
	R$ 17.142,07		**R$ 17.142,07**
18/08/12			**R$ -**
19/08/12			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

20/08/12	R$	10.201,24	R$	8.664,80	**R$**	**18.866,04**
21/08/12			R$	24.023,22	**R$**	**24.023,22**
22/08/12	R$	8.664,80	R$	25.675,52	**R$**	**34.340,32**
	R$	24.023,22			**R$**	**24.023,22**
23/08/12			R$	16.433,56	**R$**	**16.433,56**
24/08/12	R$	25.675,52	R$	11.607,37	**R$**	**37.282,89**
	R$	16.433,56			**R$**	**16.433,56**
25/08/12					**R$**	**-**
26/08/12					**R$**	**-**
27/08/12	R$	11.607,37	R$	10.924,46	**R$**	**22.531,83**
28/08/12			R$	22.389,41	**R$**	**22.389,41**
29/08/12	R$	10.924,46	R$	22.664,33	**R$**	**33.588,79**
	R$	22.389,41			**R$**	**22.389,41**
30/08/12			R$	20.176,86	**R$**	**20.176,86**
31/08/12	R$	20.176,86	R$	20.985,64	**R$**	**41.162,50**
					R$	**992.139,48**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3911
Página 2.950

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/09/12			R$	-
02/09/12			R$	-
03/09/12	R$ 22.664,33	R$ 14.000,56	R$	**36.664,89**
	R$ 20.985,64		R$	**20.985,64**
04/09/12		R$ 38.775,51	R$	**38.775,51**
05/09/12	R$ 14.000,56	R$ 33.365,25	R$	**47.365,81**
	R$ 38.775,51		R$	**38.775,51**
06/09/12		R$ 32.205,25	R$	**32.205,25**
07/09/12			R$	-
08/09/12			R$	-
09/09/12			R$	-
10/09/12	R$ 33.365,25	R$ 19.825,78	R$	**53.191,03**
	R$ 32.205,25		R$	**32.205,25**
11/09/12		R$ 42.377,71	R$	**42.377,71**
12/09/12	R$ 19.825,78	R$ 35.566,15	R$	**55.391,93**
	R$ 42.377,71		R$	**42.377,71**
13/09/12		R$ 21.249,42	R$	**21.249,42**
14/09/12	R$ 35.566,15	R$ 11.628,35	R$	**47.194,50**
	R$ 21.249,42		R$	**21.249,42**
15/09/12			R$	-
16/09/12			R$	-
17/09/12	R$ 11.000,00	R$ 9.504,36	R$	**20.504,36**
18/09/12		R$ 31.021,15	R$	**31.021,15**
19/09/12		R$ 22.931,26	R$	**22.931,26**
20/09/12	R$ 628,35	R$ 17.230,00	R$	**17.858,35**
	R$ 9.504,36		R$	**9.504,36**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

	R$	31.021,15			R$	**31.021,15**
21/09/12			R$	18.606,34	R$	**18.606,34**
22/09/12					R$	-
23/09/12					R$	-
24/09/12	R$	22.931,26	R$	9.794,37	R$	**32.725,63**
	R$	17.230,00			R$	**17.230,00**
25/09/12	R$	18.606,34	R$	25.771,44	R$	**44.377,78**
26/09/12			R$	23.309,91	R$	**23.309,91**
27/09/12	R$	9.794,37	R$	21.349,46	R$	**31.143,83**
	R$	25.771,44			R$	**25.771,44**
28/09/12	R$	23.309,91	R$	19.859,00	R$	**43.168,91**
	R$	21.349,46			R$	**21.349,46**
29/09/12					R$	-
30/09/12					R$	-
					R$	**920.533,51**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3913
Página 2.952
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/10/12	R$ 18.859,00	R$ 16.512,68	**R$ 35.371,68**
02/10/12		R$ 38.724,44	**R$ 38.724,44**
03/10/12	R$ 16.512,68	R$ 30.991,67	**R$ 47.504,35**
	R$ 38.724,44		**R$ 38.724,44**
04/10/12		R$ 22.045,69	**R$ 22.045,69**
05/10/12	R$ 30.991,67	R$ 13.221,06	**R$ 44.212,73**
	R$ 22.045,69		**R$ 22.045,69**
	R$ 1.000,00		**R$ 1.000,00**
06/10/12			**R$ -**
07/10/12			**R$ -**
08/10/12	R$ 13.221,06	R$ 17.319,43	**R$ 30.540,49**
09/10/12		R$ 32.976,58	**R$ 32.976,58**
10/10/12	R$ 17.319,43	R$ 40.719,83	**R$ 58.039,26**
	R$ 32.976,58		**R$ 32.976,58**
11/10/12		R$ 13.526,65	**R$ 13.526,65**
12/10/12			**R$ -**
13/10/12			**R$ -**
14/10/12			**R$ -**
15/10/12	R$ 40.719,83	R$ 8.044,34	**R$ 48.764,17**
	R$ 13.526,65		**R$ 13.526,65**
16/10/12		R$ 29.881,32	**R$ 29.881,32**
17/10/12	R$ 8.044,34	R$ 24.408,50	**R$ 32.452,84**
	R$ 29.881,32		**R$ 29.881,32**
18/10/12		R$ 18.673,86	**R$ 18.673,86**
19/10/12		R$ 16.083,52	**R$ 16.083,52**
20/10/12			**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

21/10/12				R$	-
22/10/12	R$	24.408,50	R$ 13.097,77	R$	**37.506,27**
	R$	18.673,86		R$	**18.673,86**
	R$	16.083,52		R$	**16.083,52**
23/10/12			R$ 24.639,04	R$	**24.639,04**
24/10/12	R$	13.097,77	R$ 28.712,11	R$	**41.809,88**
	R$	24.639,04		R$	**24.639,04**
25/10/12			R$ 20.983,70	R$	**20.983,70**
26/10/12	R$	28.712,11	R$ 15.630,35	R$	**44.342,46**
	R$	20.983,70		R$	**20.983,70**
27/10/12				R$	-
28/10/12				R$	-
29/10/12	R$	15.630,35	R$ 17.835,82	R$	**33.466,17**
30/10/12				R$	-
31/10/12			R$ 39.635,55	R$	**39.635,55**
				R$	**929.715,45**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3915
Página 2.954

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/11/12	R$ 17.835,82		**R$ 17.835,82**
02/11/12			**R$ -**
03/11/12			**R$ -**
04/11/12			**R$ -**
05/11/12	R$ 39.635,55	R$ 22.248,45	**R$ 61.884,00**
06/11/12		R$ 34.345,27	**R$ 34.345,27**
07/11/12		R$ 52.171,80	**R$ 52.171,80**
08/11/12	R$ 22.248,45	R$ 38.963,57	**R$ 61.212,02**
	R$ 34.345,27		**R$ 34.345,27**
	R$ 33.000,00		**R$ 33.000,00**
09/11/12	R$ 38.963,57	R$ 16.572,12	**R$ 55.535,69**
	R$ 19.171,80		**R$ 19.171,80**
10/11/12			**R$ -**
11/11/12			**R$ -**
12/11/12		R$ 12.879,43	**R$ 12.879,43**
13/11/12	R$ 16.572,12	R$ 55.981,89	**R$ 72.554,01**
14/11/12	R$ 12.879,43	R$ 48.941,06	**R$ 61.820,49**
	R$ 55.981,89		**R$ 55.981,89**
	R$ 10.000,00		**R$ 10.000,00**
15/11/12			**R$ -**
16/11/12			**R$ -**
17/11/12			**R$ -**
18/11/12			**R$ -**
19/11/12		R$ 22.520,86	**R$ 22.520,86**
20/11/12	R$ 38.941,06	R$ 53.815,45	**R$ 92.756,51**
21/11/12	R$ 22.520,86	R$ 48.044,73	**R$ 70.565,59**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

	R$	53.815,45			**R$**	**53.815,45**
	R$	22.000,00			**R$**	**22.000,00**
22/11/12			R$	47.391,72	**R$**	**47.391,72**
23/11/12			R$	25.419,17	**R$**	**25.419,17**
24/11/12					**R$**	**-**
25/11/12					**R$**	**-**
26/11/12	R$	26.044,73	R$	14.439,30	**R$**	**40.484,03**
	R$	47.391,72			**R$**	**47.391,72**
	R$	25.419,17			**R$**	**25.419,17**
27/11/12			R$	13.638,44	**R$**	**13.638,44**
28/11/12	R$	14.439,30	R$	3.443,17	**R$**	**17.882,47**
	R$	13.638,44			**R$**	**13.638,44**
29/11/12			R$	5.521,77	**R$**	**5.521,77**
30/11/12					**R$**	**-**
					R$	**1.081.182,83**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3917
Página 2.956

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
02/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
03/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
04/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
05/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
06/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
07/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
08/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
09/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
10/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
11/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
12/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
13/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
14/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
15/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
16/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
17/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
18/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
19/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
			R$ -

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer cinsiderando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSKN QDLYS PE2JY VUGLD

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA			
Inicio do Convênio em 05/10/2009			
PAGAMENTOS DE: 05/10/2009 a 15/11/2009			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
05/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
06/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
07/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
08/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
09/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
10/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
11/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
12/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
13/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
14/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
15/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
16/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
17/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
18/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
19/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
20/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
21/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
22/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
23/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
24/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
25/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
26/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
27/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
28/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
29/10/09	R$ -	R$ -	R$ -
30/10/09	R$ -	R$ -	R$ -

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 04/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3920
Página 2.959

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

31/10/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
10/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
12/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
13/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
14/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
15/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
			R$ -

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3924
Página 2.963
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2009 a 15/12/2009

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/11/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
10/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

12/12/09	R$	-	R$	-	**R$** -
13/12/09	R$	-	R$	-	**R$** -
14/12/09	R$	-	R$	-	**R$** -
15/12/09	R$	-	R$	-	**R$** -
					R$ -

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municíipiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e deram ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3926
Página 2.965
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2009 a 15/01/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/12/09	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
10/01/10	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

11/01/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
12/01/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
13/01/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
14/01/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
15/01/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
			R$	-

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e deram ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/01/2010 a 15/02/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
17/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
18/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
19/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
20/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
21/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
22/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
23/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
24/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
25/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
26/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
27/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
28/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
29/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
30/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
31/01/10	R$ -	R$ -	R$ -
01/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
02/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
03/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
04/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
05/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
06/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
07/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
08/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
09/02/10	R$ -	R$ -	R$ -
10/02/10	R$ -	R$ -	R$ -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

11/02/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
12/02/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
13/02/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
14/02/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
15/02/10	R$ -	R$ -	**R$**	-
			R$	-

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e deram ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3930
Página 2.969

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/02/2010 a 15/03/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/02/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
10/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/03/10	R$ -	R$ 4.157,68	**R$ 4.157,68**
12/03/10	R$ 4.157,68	R$ 1.596,50	**R$ 5.754,18**
13/03/10	R$ -	R$ 808,56	**R$ 808,56**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

14/03/10	R$	-	R$	-	**R$**	**1.300,00**	-
15/03/10	R$	1.300,00	R$	-	**R$**	**1.300,00**	
					R$	**12.020,42**	

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Munícipiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3932
Página 2.971
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/03/2010 a 15/04/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/03/10	R$ -	R$ 2.374,48	**R$ 2.374,48**
17/03/10	R$ 296,50	R$ 1.558,66	**R$ 1.855,16**
	R$ 808,56	R$ -	**R$ 808,56**
	R$ 1.350,00	R$ -	**R$ 1.350,00**
18/03/10	R$ -	R$ 1.690,56	**R$ 1.690,56**
19/03/10	R$ 1.074,48	R$ 1.625,16	**R$ 2.699,64**
	R$ 1.558,66	R$ -	**R$ 1.558,66**
20/03/10	R$ -	R$ 1.770,75	**R$ 1.770,75**
21/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/03/10	R$ 700,00	R$ -	**R$ 700,00**
	R$ 1.625,16	R$ -	**R$ 1.625,16**
	R$ 1.690,53	R$ -	**R$ 1.690,53**
23/03/10	R$ 1.070,75	R$ 1.607,02	**R$ 2.677,77**
24/03/10	R$ 1.607,02	R$ 2.903,29	**R$ 4.510,31**
25/03/10	R$ -	R$ 1.702,02	**R$ 1.702,02**
26/03/10	R$ 2.903,29	R$ 1.040,32	**R$ 3.943,61**
27/03/10	R$ -	R$ 1.644,29	**R$ 1.644,29**
28/03/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/03/10	R$ 1.040,32	R$ -	**R$ 1.040,32**
	R$ 1.702,02	R$ -	**R$ 1.702,02**
30/03/10	R$ 1.644,29	R$ 2.299,67	**R$ 3.943,96**
31/03/10	R$ -	R$ 4.422,63	**R$ 4.422,63**
01/04/10	R$ -	R$ 843,68	**R$ 843,68**
02/04/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/04/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/04/10	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

05/04/10	R$	4.200,00	R$	-	**R$ 4.200,00**
	R$	2.299,67	R$	-	**R$ 2.299,67**
06/04/10	R$	222,63	R$	6.619,42	**R$ 6.842,05**
	R$	1.250,00	R$	-	**R$ 1.250,00**
	R$	843,68	R$	-	**R$ 843,68**
07/04/10	R$	0,03	R$	4.629,77	**R$ 4.629,80**
	R$	5.369,42	R$	-	**R$ 5.369,42**
	R$	1.350,00	R$	-	**R$ 1.350,00**
08/04/10	R$	1.150,00	R$	5.874,28	**R$ 7.024,28**
	R$	3.279,77	R$	-	**R$ 3.279,77**
09/04/10	R$	-	R$	7.542,50	**R$ 7.542,50**
10/04/10	R$	-	R$	3.866,59	**R$ 3.866,59**
11/04/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
12/04/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
13/04/10	R$	4.724,28	R$	6.487,19	**R$ 11.211,47**
	R$	7.542,50	R$	-	**R$ 7.542,50**
	R$	1.500,00	R$	-	**R$ 1.500,00**
	R$	2.366,59	R$	-	**R$ 2.366,59**
14/04/10	R$	-	R$	1.954,35	**R$ 1.954,35**
15/04/10	R$	3.000,00	R$	2.881,33	**R$ 5.881,33**
					R$ 123.508,11

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3934
Página 2.973

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/04/2010 a 15/05/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
	R$ 3.487,19	R$ -	**R$ 3.487,19**
16/04/10	R$ -	R$ 2.401,10	**R$ 2.401,10**
17/04/10	R$ -	R$ 1.549,60	**R$ 1.549,60**
18/04/10	R$ -	R$ 4.822,19	**R$ 4.822,19**
19/04/10	R$ 1.954,35	R$ -	**R$ 1.954,35**
	R$ 2.401,10	R$ -	**R$ 2.401,10**
	R$ 2.381,35	R$ -	**R$ 2.381,35**
20/04/10	R$ 1.549,60	R$ -	**R$ 1.549,60**
	R$ 500,00	R$ -	**R$ 500,00**
	R$ 1.200,00	R$ -	**R$ 1.200,00**
21/04/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/04/10	R$ 3.622,19	R$ 2.832,55	**R$ 6.454,74**
23/04/10	R$ -	R$ 2.757,36	**R$ 2.757,36**
24/04/10	R$ -	R$ 1.347,73	**R$ 1.347,73**
25/04/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/04/10	R$ 2.832,55	R$ -	**R$ 2.832,55**
	R$ 2.757,36	R$ -	**R$ 2.757,36**
27/04/10	R$ 1.347,73	R$ 3.334,73	**R$ 4.682,46**
28/04/10	R$ 3.334,73	R$ 2.118,27	**R$ 5.453,00**
29/04/10	R$ -	R$ 3.006,37	**R$ 3.006,37**
30/04/10	R$ 1.800,00	R$ 2.267,78	**R$ 4.067,78**
	R$ 2.118,30	R$ -	**R$ 2.118,30**
01/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/05/10	R$ 2.267,78	R$ 4.445,67	**R$ 6.713,45**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3935
Página 2.974

	R$	1.206,37	R$	-	**R$**	**1.206,37**
05/05/10	R$	-	R$	3.860,59	**R$**	**3.860,59**
06/05/10	R$	4.445,67	R$	4.595,26	**R$**	**9.040,93**
	R$	3.860,59	R$	-	**R$**	**3.860,59**
07/05/10	R$	-	R$	6.607,04	**R$**	**6.607,04**
08/05/10	R$	-	R$	4.506,20	**R$**	**4.506,20**
09/05/10	R$	-	R$	-	**R$**	-
10/05/10	R$	4.000,00	R$	-	**R$**	**4.000,00**
	R$	6.607,04	R$	-	**R$**	**6.607,04**
	R$	4.595,26	R$	-	**R$**	**4.595,26**
11/05/10	R$	900,00	R$	5.530,80	**R$**	**6.430,80**
	R$	506,20	R$	-	**R$**	**506,20**
12/05/10	R$	-	R$	2.529,33	**R$**	**2.529,33**
13/05/10	R$	-	R$	2.822,12	**R$**	**2.822,12**
14/05/10	R$	4.630,80	R$	2.132,49	**R$**	**6.763,29**
	R$	2.529,33	R$	-	**R$**	**2.529,33**
	R$	2.000,00	R$	-	**R$**	**2.000,00**
15/05/10	R$	-	R$	1.214,18	**R$**	**1.214,18**
					R$	**133.516,85**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Munícipiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3936
Página 2.975

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/05/2010 a 15/06/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/05/10	R$ 822,12	R$ 2.209,83	**R$ 3.031,95**
	R$ 600,00	R$ -	**R$ 600,00**
	R$ 2.132,49	R$ -	**R$ 2.132,49**
	R$ 614,18	R$ -	**R$ 614,18**
19/05/10	R$ -	R$ 2.862,32	**R$ 2.862,32**
20/05/10	R$ -	R$ 2.758,98	**R$ 2.758,98**
21/05/10	R$ 2.758,98	R$ 2.066,12	**R$ 4.825,10**
	R$ 2.209,83	R$ -	**R$ 2.209,83**
	R$ 2.862,32	R$ -	**R$ 2.862,32**
22/05/10	R$ -	R$ 2.466,45	**R$ 2.466,45**
23/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/05/10	R$ 1.600,00	R$ 3.872,78	**R$ 5.472,78**
	R$ 2.466,45	R$ -	**R$ 2.466,45**
	R$ 2.066,12	R$ -	**R$ 2.066,12**
26/05/10	R$ -	R$ 3.057,70	**R$ 3.057,70**
27/05/10	R$ -	R$ 2.365,35	**R$ 2.365,35**
28/05/10	R$ 2.272,78	R$ 2.564,13	**R$ 4.836,91**
	R$ 3.057,70	R$ -	**R$ 3.057,70**
	R$ 2.363,35	R$ -	**R$ 2.363,35**
29/05/10	R$ -	R$ 2.365,59	**R$ 2.365,59**
30/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/05/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/06/10	R$ 2.564,13	R$ 3.696,27	**R$ 6.260,40**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3937
Página 2.976

	R$	2.365,59	R$	-	**R$**	**2.365,59**
02/06/10	R$	-	R$	4.318,72	**R$**	**4.318,72**
03/06/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
04/06/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
05/06/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
06/06/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
07/06/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
08/06/10	R$	4.318,72	R$	11.545,26	**R$**	**15.863,98**
	R$	5.000,00	R$	-	**R$**	**5.000,00**
	R$	3.696,27	R$	-	**R$**	**3.696,27**
09/06/10	R$	-	R$	6.646,77	**R$**	**6.646,77**
10/06/10	R$	6.545,26	R$	3.788,64	**R$**	**10.333,90**
	R$	6.646,77	R$	-	**R$**	**6.646,77**
11/06/10	R$	-	R$	2.516,72	**R$**	**2.516,72**
12/06/10	R$	-	R$	2.858,34	**R$**	**2.858,34**
13/06/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
14/06/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
15/06/10	R$	2.858,34	R$	4.396,27	**R$**	**7.254,61**
	R$	3.788,64	R$	-	**R$**	**3.788,64**
	R$	2.516,72	R$	-	**R$**	**2.516,72**
					R$	**132.483,00**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/06/2010 a 15/07/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/06/10	R$ -	R$ 3.816,80	**R$ 3.816,80**
17/06/10	R$ -	R$ 681,77	**R$ 681,77**
18/06/10	R$ -	R$ 2.408,80	**R$ 2.408,80**
19/06/10	R$ -	R$ 4.186,67	**R$ 4.186,67**
20/06/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/06/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/06/10	R$ 4.396,27	R$ 4.280,50	**R$ 8.676,77**
	R$ 3.816,80	R$ -	**R$ 3.816,80**
	R$ 2.408,80	R$ -	**R$ 2.408,80**
	R$ 681,77	R$ -	**R$ 681,77**
	R$ 2,00	R$ -	**R$ 2,00**
	R$ 4.186,67	R$ -	**R$ 4.186,67**
23/06/10	R$ -	R$ 2.494,86	**R$ 2.494,86**
24/06/10	R$ -	R$ 1.736,61	**R$ 1.736,61**
25/06/10	R$ 4.280,50	R$ 723,59	**R$ 5.004,09**
	R$ 2.494,86	R$ -	**R$ 2.494,86**
26/06/10	R$ -	R$ 2.629,48	**R$ 2.629,48**
27/06/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/06/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/06/10	R$ 1.736,61	R$ 3.291,27	**R$ 5.027,88**
	R$ 723,59	R$ -	**R$ 723,59**
	R$ 2.629,48	R$ -	**R$ 2.629,48**
30/06/10	R$ -	R$ 4.072,40	**R$ 4.072,40**
01/07/10	R$ -	R$ 3.834,98	**R$ 3.834,98**
02/07/10	R$ -	R$ 3.290,04	**R$ 3.290,04**
03/07/10	R$ -	R$ 3.130,10	**R$ 3.130,10**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

04/07/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
05/07/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
06/07/10	R$	4.072,40	R$	7.626,69	**R$ 11.699,09**
	R$	3.291,27	R$	-	**R$ 3.291,27**
	R$	3.130,10	R$	-	**R$ 3.130,10**
	R$	3.290,04	R$	-	**R$ 3.290,04**
	R$	3.834,98	R$	-	**R$ 3.834,98**
07/07/10	R$	-	R$	6.450,16	**R$ 6.450,16**
08/07/10	R$	6.450,16	R$	3.095,99	**R$ 9.546,15**
	R$	7.626,69	R$	-	**R$ 7.626,69**
09/07/10	R$	-	R$	3.923,79	**R$ 3.923,79**
10/07/10	R$	-	R$	3.193,99	**R$ 3.193,99**
11/07/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
12/07/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
13/07/10	R$	3.193,99	R$	3.525,79	**R$ 6.719,78**
	R$	3.095,99	R$	-	**R$ 3.095,99**
	R$	3.923,79	R$	-	**R$ 3.923,79**
14/07/10	R$	-	R$	1.897,43	**R$ 1.897,43**
15/07/10	R$	-	R$	2.321,83	**R$ 2.321,83**
					R$ 141.880,30

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3939
Página 2.978

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/07/2010 a 15/08/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/07/10	R$ -	R$ 2.490,67	**R$ 2.490,67**
17/07/10	R$ -	R$ 3.096,67	**R$ 3.096,67**
18/07/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/07/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/07/10	R$ 3.525,79	R$ 3.668,57	**R$ 7.194,36**
	R$ 3.096,67	R$ -	**R$ 3.096,67**
	R$ 2.490,67	R$ -	**R$ 2.490,67**
	R$ 2.321,83	R$ -	**R$ 2.321,83**
	R$ 1.897,43	R$ -	**R$ 1.897,43**
21/07/10	R$ -	R$ 3.176,63	**R$ 3.176,63**
22/07/10	R$ -	R$ 2.000,25	**R$ 2.000,25**
23/07/10	R$ -	R$ 2.126,77	**R$ 2.126,77**
24/07/10	R$ -	R$ 2.023,61	**R$ 2.023,61**
25/07/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/07/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/07/10	R$ 2.000,25	R$ 3.272,12	**R$ 5.272,37**
	R$ 2.023,61	R$ -	**R$ 2.023,61**
	R$ 3.176,63	R$ -	**R$ 3.176,63**
	R$ 2.126,77	R$ -	**R$ 2.126,77**
	R$ 3.668,57	R$ -	**R$ 3.668,57**
28/07/10	R$ -	R$ 2.277,79	**R$ 2.277,79**
29/07/10	R$ -	R$ 1.949,28	**R$ 1.949,28**
30/07/10	R$ -	R$ 2.880,97	**R$ 2.880,97**
31/07/10	R$ -	R$ 2.915,79	**R$ 2.915,79**
01/08/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/08/10	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

03/08/10	R$	2.915,79	R$	6.848,66	**R$**	**9.764,45**
	R$	2.880,97	R$	-	**R$**	**2.880,97**
	R$	1.949,28	R$	-	**R$**	**1.949,28**
	R$	2.277,79	R$	-	**R$**	**2.277,79**
	R$	3.272,12	R$	-	**R$**	**3.272,12**
04/08/10	R$	-	R$	3.256,76	**R$**	**3.256,76**
05/08/10	R$	-	R$	6.021,69	**R$**	**6.021,69**
06/08/10	R$	3.256,76	R$	5.407,46	**R$**	**8.664,22**
	R$	6.848,66	R$	-	**R$**	**6.848,66**
07/08/10	R$	-	R$	6.126,59	**R$**	**6.126,59**
08/08/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
09/08/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
10/08/10	R$	5.407,46	R$	7.507,09	**R$**	**12.914,55**
	R$	6.021,69	R$	-	**R$**	**6.021,69**
	R$	6.126,59	R$	-	**R$**	**6.126,59**
11/08/10	R$	-	R$	4.183,89	**R$**	**4.183,89**
12/08/10	R$	-	R$	3.601,69	**R$**	**3.601,69**
13/08/10	R$	-	R$	2.468,39	**R$**	**2.468,39**
14/08/10	R$	-	R$	3.703,93	**R$**	**3.703,93**
15/08/10	R$	-	R$	2.362,27	**R$**	**2.362,27**
					R$	**150.652,87**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3941
Página 2.980

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3942
Página 2.981
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/08/2010 a 15/09/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/08/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/08/10	R$ 3.703,93	R$ -	**R$ 3.703,93**
	R$ 3.601,69	R$ -	**R$ 3.601,69**
	R$ 4.183,89	R$ -	**R$ 4.183,89**
	R$ 7.507,09	R$ -	**R$ 7.507,09**
	R$ 2.468,39	R$ -	**R$ 2.468,39**
18/08/10	R$ -	R$ 3.415,57	**R$ 3.415,57**
19/08/10	R$ -	R$ 1.907,65	**R$ 1.907,65**
20/08/10	R$ -	R$ 1.425,25	**R$ 1.425,25**
21/08/10	R$ -	R$ 2.792,36	**R$ 2.792,36**
22/08/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/08/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/08/10	R$ 2.792,36	R$ 2.247,34	**R$ 5.039,70**
	R$ 1.907,65	R$ -	**R$ 1.907,65**
	R$ 1.425,25	R$ -	**R$ 1.425,25**
	R$ 2.362,57	R$ -	**R$ 2.362,57**
	R$ 3.415,57	R$ -	**R$ 3.415,57**
25/08/10	R$ -	R$ 2.430,88	**R$ 2.430,88**
26/08/10	R$ -	R$ 2.477,06	**R$ 2.477,06**
27/08/10	R$ -	R$ 1.529,59	**R$ 1.529,59**
28/08/10	R$ -	R$ 3.168,29	**R$ 3.168,29**
29/08/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/08/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/08/10	R$ 3.168,29	R$ 8.107,00	**R$ 11.275,29**
	R$ 2.477,06	R$ -	**R$ 2.477,06**
	R$ 2.247,34	R$ -	**R$ 2.247,34**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3943
Página 2.982

	R$	1.529,59	R$	-	**R$**	**1.529,59**
	R$	2.430,88	R$	-	**R$**	**2.430,88**
01/09/10	R$	-	R$	4.560,05	**R$**	**4.560,05**
02/09/10	R$	4.560,05	R$	3.693,33	**R$**	**8.253,38**
	R$	8.107,00	R$	-	**R$**	**8.107,00**
03/09/10	R$	3.693,33	R$	4.989,40	**R$**	**8.682,73**
04/09/10	R$	-	R$	5.602,97	**R$**	**5.602,97**
05/09/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
06/09/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
07/09/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
08/09/10	R$	-	R$	10.341,08	**R$**	**10.341,08**
09/09/10	R$	4.989,40	R$	7.795,25	**R$**	**12.784,65**
	R$	5.602,97	R$	-	**R$**	**5.602,97**
10/09/10	R$	10.341,08	R$	4.038,44	**R$**	**14.379,52**
11/09/10	R$	-	R$	3.493,94	**R$**	**3.493,94**
12/09/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
13/09/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
14/09/10	R$	-	R$	4.283,10	**R$**	**4.283,10**
15/09/10	R$	3.493,94	R$	3.015,03	**R$**	**6.508,97**
	R$	4.038,44	R$	-	**R$**	**4.038,44**
	R$	7.795,25	R$	-	**R$**	**7.795,25**
					R$	**179.156,59**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 04/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3944
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/09/2010 a 15/10/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/09/10	R$ -	R$ 3.223,32	**R$ 3.223,32**
17/09/10	R$ 3.015,03	R$ 2.822,93	**R$ 5.837,96**
	R$ 4.283,10	R$ -	**R$ 4.283,10**
18/09/10	R$ -	R$ 3.799,06	**R$ 3.799,06**
19/09/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/09/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/09/10	R$ 3.799,06	R$ 2.749,18	**R$ 6.548,24**
	R$ 3.223,32	R$ -	**R$ 3.223,32**
	R$ 2.822,93	R$ -	**R$ 2.822,93**
22/09/10	R$ -	R$ 3.374,05	**R$ 3.374,05**
23/09/10	R$ -	R$ 2.400,49	**R$ 2.400,49**
24/09/10	R$ 2.749,18	R$ 2.660,59	**R$ 5.409,77**
	R$ 3.375,05	R$ -	**R$ 3.375,05**
25/09/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/09/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/09/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/09/10	R$ 2.400,49	R$ 4.580,00	**R$ 6.980,49**
	R$ 2.660,59	R$ -	**R$ 2.660,59**
29/09/10	R$ -	R$ 3.542,49	**R$ 3.542,49**
30/09/10	R$ -	R$ 2.008,01	**R$ 2.008,01**
01/10/10	R$ -	R$ 3.803,72	**R$ 3.803,72**
02/10/10	R$ -	R$ 3.104,47	**R$ 3.104,47**
03/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/10/10	R$ -	R$ 5.848,88	**R$ 5.848,88**
06/10/10	R$ 4.580,72	R$ 7.305,38	**R$ 11.886,10**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

	R$	3.542,49	R$	-	**R$**	**3.542,49**
	R$	3.803,72	R$	-	**R$**	**3.803,72**
	R$	2.013,01	R$	-	**R$**	**2.013,01**
	R$	3.104,47	R$	-	**R$**	**3.104,47**
07/10/10	R$	-	R$	7.336,00	**R$**	**7.336,00**
08/10/10	R$	8.690,00	R$	3.169,63	**R$**	**11.859,63**
09/10/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
10/10/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
11/10/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
12/10/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
13/10/10	R$	4.267,01	R$	-	**R$**	**4.267,01**
14/10/10	R$	-	R$	4.628,45	**R$**	**4.628,45**
15/10/10	R$	4.628,45	R$	6.424,87	**R$**	**11.053,32**
					R$	**135.740,14**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3945
Página 2.984

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3946
Página 2.985

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/10/2010 a 15/11/2010

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/10/10	R$ -	R$ 5.458,37	**R$ 5.458,37**
17/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/10/10	R$ -	R$ 5.833,31	**R$ 5.833,31**
20/10/10	R$ -	R$ 4.300,23	**R$ 4.300,23**
21/10/10	R$ 6.424,87	R$ 3.472,70	**R$ 9.897,57**
	R$ 5.458,37	R$ -	**R$ 5.458,37**
22/10/10	R$ 4.300,23	R$ 4.622,95	**R$ 8.923,18**
	R$ 3.472,70	R$ -	**R$ 3.472,70**
	R$ 5.833,31	R$ -	**R$ 5.833,31**
23/10/10	R$ -	R$ 4.003,94	**R$ 4.003,94**
24/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/10/10	R$ 4.003,94	R$ 3.641,77	**R$ 7.645,71**
	R$ 4.622,95	R$ -	**R$ 4.622,95**
27/10/10	R$ -	R$ 4.367,07	**R$ 4.367,07**
28/10/10	R$ 4.367,07	R$ 2.845,78	**R$ 7.212,85**
	R$ 3.641,77	R$ -	**R$ 3.641,77**
29/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/10/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/11/10	R$ 2.845,78	R$ 5.443,16	**R$ 8.288,94**
04/11/10	R$ -	R$ 4.538,18	**R$ 4.538,18**
05/11/10	R$ 5.443,16	R$ 5.320,36	**R$ 10.763,52**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

	R$	4.538,18	R$	-	**R$**	**4.538,18**
06/11/10	R$	-	R$	7.768,00	**R$**	**7.768,00**
07/11/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
08/11/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
09/11/10	R$	7.768,00	R$	9.431,85	**R$**	**17.199,85**
	R$	5.320,36	R$	-	**R$**	**5.320,36**
10/11/10	R$	-	R$	4.636,96	**R$**	**4.636,96**
11/11/10	R$	-	R$	4.799,35	**R$**	**4.799,35**
12/11/10	R$	9.431,85	R$	2.762,51	**R$**	**12.194,36**
	R$	4.636,96	R$	-	**R$**	**4.636,96**
13/11/10	R$	-	R$	4.466,23	**R$**	**4.466,23**
14/11/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
15/11/10	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
					R$	**169.822,22**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3947
Página 2.986

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3948
Página 2.987

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2010 a 15/12/2010			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/10	R$ 4.466,23	R$ 2.698,55	**R$ 7.164,78**
	R$ 2.762,51	R$ -	**R$ 2.762,51**
	R$ 4.799,35	R$ -	**R$ 4.799,35**
17/11/10	R$ -	R$ 2.264,87	**R$ 2.264,87**
18/11/10	R$ -	R$ 2.919,20	**R$ 2.919,20**
19/11/10	R$ 2.264,87	R$ 2.104,58	**R$ 4.369,45**
	R$ 2.919,20	R$ -	**R$ 2.919,20**
	R$ 2.698,55	R$ -	**R$ 2.698,55**
20/11/10	R$ -	R$ 4.346,79	**R$ 4.346,79**
21/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/11/10		R$ 3.982,67	**R$ 3.982,67**
26/11/10	R$ 3.892,67	R$ 6.719,50	**R$ 10.612,17**
27/11/10	R$ -	R$ 7.268,31	**R$ 7.268,31**
28/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/11/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/11/10	R$ -	R$ 13.225,22	**R$ 13.225,22**
01/12/10	R$ 13.225,22	R$ 9.790,92	**R$ 23.016,14**
	R$ 6.719,50	R$ -	**R$ 6.719,50**
	R$ 7.268,31	R$ -	**R$ 7.268,31**
02/12/10	R$ -	R$ 7.345,25	**R$ 7.345,25**
	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/12/10	R$ 7.345,25	R$ 4.828,57	**R$ 12.173,82**
	R$ 9.790,92	R$ -	**R$ 9.790,92**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3949
Página 2.988

04/12/10	R$	-	R$	1.865,86	**R$ 1.865,86**
05/12/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
06/12/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
07/12/10	R$	90,00	R$	623,41	**R$ 713,41**
	R$	1.865,86	R$	-	**R$ 1.865,86**
	R$	4.828,57	R$	-	**R$ 4.828,57**
08/12/10	R$	-	R$	14.250,35	**R$ 14.250,35**
09/12/10	R$	623,41	R$	7.271,61	**R$ 7.895,02**
	R$	14.250,35	R$	-	**R$ 14.250,35**
10/12/10	R$	-	R$	3.393,02	**R$ 3.393,02**
11/12/10	R$	-	R$	3.439,09	**R$ 3.439,09**
12/12/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
13/12/10	R$	-	R$	-	**R$ -**
14/12/10	R$	3.439,09	R$	3.822,99	**R$ 7.262,08**
	R$	7.271,61	R$	-	**R$ 7.271,61**
	R$	3.393,02	R$	-	**R$ 3.393,02**
15/12/10	R$	-	R$	4.439,00	**R$ 4.439,00**
					R$ 210.514,25

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3950
Página 2.989

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2010 a 15/01/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/12/10		R$ 3.157,35	**R$ 3.157,35**
17/12/10	R$ 3.157,35	R$ -	**R$ 3.157,35**
	R$ 3.822,99	R$ -	**R$ 3.822,99**
	R$ 4.439,00	R$ -	**R$ 4.439,00**
18/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/12/10	R$ 8.202,88	R$ -	**R$ 8.202,88**
31/12/10	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

09/01/11	R$	-	R$	-	**R$** -
10/01/11	R$	-	R$	-	**R$** -
11/01/11	R$	-	R$	-	**R$** -
12/01/11	R$	-	R$	-	**R$** -
13/01/11	R$	-	R$	-	**R$** -
14/01/11	R$	-	R$	-	**R$** -
15/01/11	R$	-	R$	-	**R$** -
					R$ 22.779,57

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3951
Página 2.990

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLA8 MSZN2 LDLZX QR8SU

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3952
Página 2.991

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/01/2011 a 15/02/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/01/11	R$ -	R$ 2.497,14	**R$ 2.497,14**
20/01/11	R$ -	R$ 2.696,81	**R$ 2.696,81**
21/01/11	R$ -	R$ 2.932,72	**R$ 2.932,72**
22/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/01/11	R$ -	R$ 1.460,56	**R$ 1.460,56**
25/01/11	R$ -	R$ 6.821,21	**R$ 6.821,21**
26/01/11	R$ -	R$ 3.328,84	**R$ 3.328,84**
	R$ -	R$ -	**R$ -**
	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/01/11	R$ -	R$ 1.887,86	**R$ 1.887,86**
28/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/01/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/01/11	R$ -	R$ 1.799,71	**R$ 1.799,71**
01/02/11	R$ -	R$ 4.881,69	**R$ 4.881,69**
02/02/11	R$ -	R$ 4.638,75	**R$ 4.638,75**
03/02/11	R$ -	R$ 3.837,25	**R$ 3.837,25**
04/02/11	R$ -	R$ 5.209,27	**R$ 5.209,27**
05/02/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/02/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/02/11	R$ 1.799,71	R$ 1.932,11	**R$ 3.731,82**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3953
Página 2.992

	R$	4.837,25	R$	-	**R$**	**4.837,25**
	R$	5.209,27	R$	-	**R$**	**5.209,27**
	R$	4.881,69	R$	-	**R$**	**4.881,69**
08/02/11	R$	3.638,00	R$	7.734,67	**R$**	**11.372,67**
09/02/11	R$	1.932,11	R$	4.417,17	**R$**	**6.349,28**
	R$	7.734,67	R$	-	**R$**	**7.734,67**
10/02/11	R$	-	R$	3.971,99	**R$**	**3.971,99**
11/02/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
12/02/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
13/02/11	R$	-			**R$**	**-**
14/02/11	R$	4.417,17	R$	-	**R$**	**4.417,17**
	R$	3.971,99	R$	-	**R$**	**3.971,99**
15/02/11	R$	-	R$	2.620,17	**R$**	**2.620,17**
					R$	**101.089,78**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3954
Página 2.993

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/02/2011 a 15/03/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/02/11	R$ 1.962,15	R$ 3.786,13	**R$ 5.748,28**
	R$ 2.620,17	R$ -	**R$ 2.620,17**
	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/02/11	R$ 0,75	R$ 2.238,86	**R$ 2.239,61**
18/02/11	R$ 2.238,86	R$ 3.499,84	**R$ 5.738,70**
	R$ 3.786,13	R$ -	**R$ 3.786,13**
19/02/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/02/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/02/11	R$ 3.499,84	R$ 1.576,17	**R$ 5.076,01**
22/02/11	R$ -	R$ 5.331,70	**R$ 5.331,70**
23/02/11	R$ 5.331,70	R$ 2.495,93	**R$ 7.827,63**
	R$ 1.576,17	R$ -	**R$ 1.576,17**
24/02/11	R$ -	R$ 2.496,66	**R$ 2.496,66**
25/02/11	R$ 2.496,66	R$ 3.218,32	**R$ 5.714,98**
	R$ 2.495,93	R$ -	**R$ 2.495,93**
26/02/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/02/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/02/11	R$ 3.218,32	R$ 3.186,87	**R$ 6.405,19**
01/03/11	R$ -	R$ 7.059,55	**R$ 7.059,55**
02/03/11	R$ 3.186,87	R$ 3.559,24	**R$ 6.746,11**
	R$ 7.059,55	R$ -	**R$ 7.059,55**
03/03/11	R$ 9.000,00	R$ 5.444,08	**R$ 14.444,08**
04/03/11	R$ 3.559,24	R$ 7.934,75	**R$ 11.493,99**
	R$ 5.444,08	R$ -	**R$ 5.444,08**
05/03/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/03/11	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

07/03/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
08/03/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
09/03/11	R$	7.934,75	R$	2.497,76	**R$ 10.432,51**
10/03/11	R$	-	R$	7.108,05	**R$ 7.108,05**
11/03/11	R$	2.497,76	R$	4.976,34	**R$ 7.474,10**
	R$	7.108,05	R$	-	**R$ 7.108,05**
12/03/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
13/03/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
14/03/11	R$	4.976,34	R$	1.791,18	**R$ 6.767,52**
15/03/11	R$	-	R$	6.365,57	**R$ 6.365,57**
					R$ 154.560,32

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

IMPORTANTE: Não foram considerados e nem computados os RBs apresentados, se assinados somente pela parte que o produziu (Gerentes das Lojas) sem assinatura da parte que recebeu, inclusive com valores riscados.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3955
Página 2.994

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/03/2011 a 15/04/2011			
DATAS	DEPÓSITOS BANCO DO BRASIL	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/03/11	R$ 6.365,57	R$ 5.568,99	**R$ 11.934,56**
	R$ 1.791,18	R$ -	**R$ 1.791,18**
17/03/11	R$ -	R$ 3.625,38	**R$ 3.625,38**
18/03/11	R$ 5.568,99	R$ 2.667,02	**R$ 8.236,01**
	R$ 3.625,38	R$ -	**R$ 3.625,38**
19/03/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/03/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/03/11	R$ 2.667,02	R$ 1.724,39	**R$ 4.391,41**
22/03/11	R$ -	R$ 6.515,78	**R$ 6.515,78**
23/03/11	R$ 1.724,38	R$ 2.542,46	**R$ 4.266,84**
	R$ 6.515,78	R$ -	**R$ 6.515,78**
24/03/11	R$ -	R$ 3.967,09	**R$ 3.967,09**
25/03/11	R$ 2.542,46	R$ 3.344,94	**R$ 5.887,40**
	R$ 3.967,09	R$ -	**R$ 3.967,09**
26/03/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/03/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/03/11	R$ 3.344,94	R$ 2.350,69	**R$ 5.695,63**
29/03/11	R$ -	R$ 6.034,11	**R$ 6.034,11**
30/03/11	R$ -	R$ 3.485,48	**R$ 3.485,48**
31/03/11	R$ 6.034,11	R$ 3.027,66	**R$ 9.061,77**
	R$ 2.350,69	R$ -	**R$ 2.350,69**
01/04/11	R$ 3.027,66	R$ 6.803,08	**R$ 9.830,74**
	R$ 3.485,48	R$ -	**R$ 3.485,48**
02/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/04/11	R$ 6.803,08	R$ 2.405,87	**R$ 9.208,95**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

05/04/11	R$	-	R$	7.653,15	**R$**	**7.653,15**
06/04/11	R$	2.405,87	R$	9.564,69	**R$**	**11.970,56**
	R$	7.653,15	R$	-	**R$**	**7.653,15**
07/04/11	R$	-	R$	9.211,51	**R$**	**9.211,51**
08/04/11	R$	9.211,51	R$	6.525,78	**R$**	**15.737,29**
	R$	9.564,69	R$	-	**R$**	**9.564,69**
09/04/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
10/04/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
11/04/11	R$	6.525,78	R$	3.267,11	**R$**	**9.792,89**
12/04/11	R$	-	R$	6.533,92	**R$**	**6.533,92**
13/04/11	R$	3.267,11	R$	3.315,38	**R$**	**6.582,49**
	R$	6.533,92	R$	-	**R$**	**6.533,92**
14/04/11	R$	-	R$	4.920,58	**R$**	**4.920,58**
15/04/11	R$	4.920,58	R$	1.896,10	**R$**	**6.816,68**
	R$	3.315,38	R$	-	**R$**	**3.315,38**
					R$	**220.162,96**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3957
Página 2.996

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3958
Página 2.997

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/04/2011 a 15/05/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/04/11	R$ 1.896,10	R$ 3.370,00	**R$ 5.266,10**
19/04/11	R$ -	R$ 8.260,25	**R$ 8.260,25**
20/04/11	R$ 3.370,00	R$ 6.381,84	**R$ 9.751,84**
	R$ 8.260,25	R$ -	**R$ 8.260,25**
21/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/04/11	R$ 6.381,84	R$ 1.692,81	**R$ 8.074,65**
26/04/11	R$ -	R$ 3.943,63	**R$ 3.943,63**
27/04/11	R$ 3.943,63	R$ 4.867,46	**R$ 8.811,09**
	R$ 1.692,81	R$ -	**R$ 1.692,81**
28/04/11	R$ -	R$ 3.101,95	**R$ 3.101,95**
29/04/11	R$ 3.101,95	R$ 3.811,73	**R$ 6.913,68**
	R$ 4.867,46	R$ -	**R$ 4.867,46**
30/04/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/05/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/05/11	R$ 3.811,73	R$ 3.698,56	**R$ 7.510,29**
03/05/11		R$ 7.321,87	**R$ 7.321,87**
04/05/11	R$ 7.321,87	R$ 7.169,93	**R$ 14.491,80**
	R$ 3.698,56	R$ -	**R$ 3.698,56**
05/05/11	R$ -	R$ 6.602,13	**R$ 6.602,13**
06/05/11	R$ 7.169,93	R$ 7.137,71	**R$ 14.307,64**
	R$ 6.602,13	R$ -	**R$ 6.602,13**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

07/05/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
08/05/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
09/05/11	R$	7.137,71	R$	3.662,84	**R$ 10.800,55**
10/05/11	R$	-	R$	10.114,67	**R$ 10.114,67**
11/05/11	R$	3.662,84	R$	8.458,56	**R$ 12.121,40**
	R$	10.114,67	R$	-	**R$ 10.114,67**
12/05/11	R$	-	R$	5.142,50	**R$ 5.142,50**
13/05/11	R$	5.142,50	R$	3.730,17	**R$ 8.872,67**
	R$	8.458,56	R$	-	**R$ 8.458,56**
14/05/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
15/05/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
					R$ 195.103,15

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3959
Página 2.998
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3960
Página 2.999

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/05/2011 a 15/06/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/05/11	R$ 3.730,17	R$ 1.414,66	**R$ 5.144,83**
17/05/11	R$ -	R$ 4.868,06	**R$ 4.868,06**
18/05/11	R$ 4.868,06	R$ 3.299,70	**R$ 8.167,76**
	R$ 1.414,66	R$ -	**R$ 1.414,66**
19/05/11	R$ -	R$ 3.414,62	**R$ 3.414,62**
20/05/11	R$ 3.299,70	R$ 4.213,75	**R$ 7.513,45**
	R$ 3.414,62	R$ -	**R$ 3.414,62**
21/05/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/05/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/05/11	R$ 4.213,75	R$ 3.301,41	**R$ 7.515,16**
24/05/11	R$ -	R$ 5.957,30	**R$ 5.957,30**
25/05/11	R$ 5.957,30	R$ 3.896,70	**R$ 9.854,00**
	R$ 3.301,41	R$ -	**R$ 3.301,41**
26/05/11	R$ -	R$ 5.033,09	**R$ 5.033,09**
27/05/11	R$ 5.033,09	R$ 5.512,92	**R$ 10.546,01**
	R$ 3.896,70	R$ -	**R$ 3.896,70**
28/05/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/05/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/05/11	R$ 5.512,92	R$ 2.257,54	**R$ 7.770,46**
31/05/11	R$ -	R$ 5.472,83	**R$ 5.472,83**
01/06/11	R$ 5.472,83	R$ 7.155,43	**R$ 12.628,26**
	R$ 2.257,54	R$ -	**R$ 2.257,54**
02/06/11	R$ -	R$ 4.183,45	**R$ 4.183,45**
03/06/11	R$ 7.155,43	R$ 7.383,09	**R$ 14.538,52**
	R$ 4.183,45	R$ -	**R$ 4.183,45**
04/06/11	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

05/06/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
06/06/11	R$	7.383,09	R$	5.623,04	**R$ 13.006,13**
07/06/11	R$	-	R$	14.282,33	**R$ 14.282,33**
08/06/11	R$	5.623,04	R$	-	**R$ 5.623,04**
	R$	12.282,33	R$	-	**R$ 12.282,33**
09/06/11	R$	-	R$	11.427,06	**R$ 11.427,06**
10/06/11	R$	1.000,00	R$	8.475,84	**R$ 9.475,84**
	R$	11.377,06	R$	-	**R$ 11.377,06**
11/06/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
12/06/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
13/06/11	R$	1.770,12	R$	2.444,76	**R$ 4.214,88**
	R$	6.705,72	R$	-	**R$ 6.705,72**
14/06/11	R$	-	R$	4.075,61	**R$ 4.075,61**
15/06/11	R$	2.444,76	R$	7.234,67	**R$ 9.679,43**
	R$	4.075,61	R$	-	**R$ 4.075,61**
					R$ 237.301,22

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3961
Página 3.000

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/06/2011 a 15/07/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/06/11	R$ 50,00	R$ 4.299,16	**R$ 4.349,16**
17/06/11	R$ 7.234,67	R$ 4.618,92	**R$ 11.853,59**
	R$ 4.299,16	R$ -	**R$ 4.299,16**
18/06/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/06/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/06/11	R$ 4.616,92	R$ 4.513,30	**R$ 9.130,22**
21/06/11	R$ -	R$ 6.983,20	**R$ 6.983,20**
22/06/11	R$ 6.983,20	R$ 6.763,52	**R$ 13.746,72**
	R$ 2,00	R$ -	**R$ 2,00**
	R$ 4.513,30	R$ -	**R$ 4.513,30**
23/06/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/06/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/06/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/06/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/06/11	R$ 6.763,52	R$ 2.943,89	**R$ 9.707,41**
28/06/11	R$ -	R$ 7.711,19	**R$ 7.711,19**
29/06/11	R$ 7.711,19	R$ 4.978,77	**R$ 12.689,96**
	R$ 2.943,89	R$ -	**R$ 2.943,89**
30/06/11	R$ -	R$ 5.792,47	**R$ 5.792,47**
01/07/11	R$ 4.978,77	R$ 7.078,49	**R$ 12.057,26**
	R$ 5.791,96	R$ -	**R$ 5.791,96**
02/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/07/11	R$ 0,51	R$ 4.309,14	**R$ 4.309,65**
	R$ 7.078,49	R$ -	**R$ 7.078,49**
05/07/11	R$ -	R$ 12.051,44	**R$ 12.051,44**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

06/07/11	R$	4.309,14	R$	10.944,36	**R$**	**15.253,50**
	R$	12.051,44	R$	-	**R$**	**12.051,44**
07/07/11	R$	-	R$	11.051,90	**R$**	**11.051,90**
08/07/11	R$	11.051,90	R$	8.256,92	**R$**	**19.308,82**
	R$	10.944,36	R$	-	**R$**	**10.944,36**
09/07/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
10/07/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
11/07/11	R$	8.256,92	R$	2.805,06	**R$**	**11.061,98**
12/07/11	R$	-	R$	7.898,40	**R$**	**7.898,40**
13/07/11	R$	7.898,40	R$	4.950,18	**R$**	**12.848,58**
	R$	2.805,06	R$	-	**R$**	**2.805,06**
14/07/11	R$	-	R$	4.548,75	**R$**	**4.548,75**
15/07/11	R$	3.548,75	R$	-	**R$**	**3.548,75**
					R$	**246.332,61**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3963
Página 3.002
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3964
Página 3.003

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/07/2011 a 15/08/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/07/11	R$ -	R$ 4.110,93	**R$ 4.110,93**
20/07/11	R$ 4.110,93	R$ 7.335,21	**R$ 11.446,14**
21/07/11		R$ 4.232,67	**R$ 4.232,67**
22/07/11	R$ 4.232,67	R$ 5.716,86	**R$ 9.949,53**
	R$ 7.335,21	R$ -	**R$ 7.335,21**
23/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/07/11	R$ 5.716,86	R$ 2.445,86	**R$ 8.162,72**
26/07/11	R$ -	R$ 5.846,15	**R$ 5.846,15**
27/07/11	R$ 5.846,15	R$ 6.475,97	**R$ 12.322,12**
	R$ 2.445,86	R$ -	**R$ 2.445,86**
28/07/11	R$ -	R$ 5.046,91	**R$ 5.046,91**
29/07/11	R$ 6.475,97	R$ 5.333,51	**R$ 11.809,48**
	R$ 5.046,91	R$ -	**R$ 5.046,91**
30/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/07/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/08/11	R$ 5.333,51	R$ 2.267,08	**R$ 7.600,59**
02/08/11	R$ -	R$ 7.213,79	**R$ 7.213,79**
03/08/11	R$ 7.213,79	R$ 8.942,65	**R$ 16.156,44**
04/08/11	R$ -	R$ 7.861,60	**R$ 7.861,60**
05/08/11	R$ 7.861,60	R$ 10.450,48	**R$ 18.312,08**
	R$ 8.942,65	R$ -	**R$ 8.942,65**
06/08/11	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

07/08/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
08/08/11	R$	10.450,48	R$	6.767,16	**R$**	**17.217,64**
09/08/11	R$	-	R$	16.871,51	**R$**	**16.871,51**
10/08/11	R$	16.871,51	R$	7.252,50	**R$**	**24.124,01**
	R$	6.767,16	R$	-	**R$**	**6.767,16**
11/08/11	R$	-	R$	6.497,64	**R$**	**6.497,64**
12/08/11	R$	6.497,64	R$	6.940,22	**R$**	**13.437,86**
	R$	7.252,50	R$	-	**R$**	**7.252,50**
13/08/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
14/08/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
15/08/11	R$	6.940,22	R$	2.378,29	**R$**	**9.318,51**
					R$	**255.328,61**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3965
Página 3.004
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3966
Página 3.005

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/08/2011 a 15/09/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/08/11	R$ -	R$ 6.649,68	**R$ 6.649,68**
17/08/11	R$ 2.378,29	R$ 6.692,77	**R$ 9.071,06**
	R$ 6.649,68	R$ -	**R$ 6.649,68**
18/08/11	R$ -	R$ 2.824,71	**R$ 2.824,71**
19/08/11	R$ 6.692,77	R$ 6.319,34	**R$ 13.012,11**
	R$ 2.824,71	R$ -	**R$ 2.824,71**
20/08/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/08/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/08/11	R$ 6.319,34	R$ 2.673,57	**R$ 8.992,91**
23/08/11	R$ -	R$ 7.883,58	**R$ 7.883,58**
24/08/11	R$ 7.883,58	R$ 5.839,11	**R$ 13.722,69**
	R$ 2.617,60	R$ -	**R$ 2.617,60**
25/08/11	R$ -	R$ 6.278,18	**R$ 6.278,18**
26/08/11	R$ 20,00	R$ 5.744,50	**R$ 5.764,50**
	R$ 5.839,11	R$ -	**R$ 5.839,11**
	R$ 6.278,18	R$ -	**R$ 6.278,18**
27/08/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/08/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/08/11	R$ 5.744,50	R$ 2.107,04	**R$ 7.851,54**
30/08/11	R$ -	R$ 6.152,55	**R$ 6.152,55**
31/08/11	R$ 2.107,04	R$ 8.735,67	**R$ 10.842,71**
	R$ 6.152,55	R$ -	**R$ 6.152,55**
	R$ 26,00	R$ -	**R$ 26,00**
01/09/11	R$ -	R$ 8.125,65	**R$ 8.125,65**
02/09/11	R$ 8.125,65	R$ 8.972,27	**R$ 17.097,92**
	R$ 8.735,67	R$ -	**R$ 8.735,67**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

	R$	9,97	R$	-	**R$**	**9,97**
03/09/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
04/09/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
05/09/11	R$	8.970,55	R$	8.714,47	**R$**	**17.685,02**
06/09/11	R$	-	R$	13.341,14	**R$**	**13.341,14**
07/09/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
08/09/11	R$	-	R$	21.582,85	**R$**	**21.582,85**
09/09/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
10/09/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
11/09/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
12/09/11	R$	1,72	R$	3.397,20	**R$**	**3.398,92**
13/09/11	R$	-	R$	9.433,85	**R$**	**9.433,85**
14/09/11	R$	3.397,20	R$	6.004,95	**R$**	**9.402,15**
	R$	9.433,85	R$	-	**R$**	**9.433,85**
15/09/11	R$	-	R$	4.393,11	**R$**	**4.393,11**
					R$	**252.074,15**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:53:30
FOLHA Nº 3967
Página 3.006
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cliente em 04/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3968
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Página 3.007

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/09/2011 a 15/10/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/09/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/09/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/09/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/09/11	R$ 4.393,11	R$ 1.798,02	**R$ 6.191,13**
	R$ 6.004,95		**R$ 6.004,95**
20/09/11		R$ 7.767,34	**R$ 7.767,34**
21/09/11	R$ 1.798,02	R$ 12.502,15	**R$ 14.300,17**
	R$ 7.767,34		**R$ 7.767,34**
22/09/11	R$ 12.502,15	R$ 6.398,00	**R$ 18.900,15**
23/09/11	R$ 6.390,00	R$ 4.951,84	**R$ 11.341,84**
24/09/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/09/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/09/11	R$ 4.951,84	R$ 3.374,16	**R$ 8.326,00**
27/09/11	R$ -	R$ 7.421,16	**R$ 7.421,16**
28/09/11	R$ 3.374,16	R$ 7.445,36	**R$ 10.819,52**
	R$ 7.421,16	R$ -	**R$ 7.421,16**
29/09/11	R$ -	R$ 5.968,42	**R$ 5.968,42**
30/09/11	R$ -	R$ 6.712,66	**R$ 6.712,66**
01/10/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/10/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/10/11	R$ 8,00	R$ 4.282,38	**R$ 4.290,38**
	R$ 5.968,42	R$ -	**R$ 5.968,42**
	R$ 7.445,36	R$ -	**R$ 7.445,36**
	R$ 6.712,66	R$ -	**R$ 6.712,66**
04/10/11	R$ -	R$ 13.982,61	**R$ 13.982,61**
05/10/11	R$ 4.282,38	R$ 10.463,85	**R$ 14.746,23**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

	R$	13.982,61	R$	-	**R$**	**13.982,61**
06/10/11	R$	-	R$	11.568,39	**R$**	**11.568,39**
07/10/11	R$	2,28	R$	10.314,50	**R$**	**10.316,78**
	R$	11.568,39	R$	-	**R$**	**11.568,39**
	R$	10.463,85	R$	-	**R$**	**10.463,85**
	R$	8.000,00	R$	-	**R$**	**8.000,00**
08/10/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
09/10/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
10/10/11	R$	2.314,50	R$	3.678,53	**R$**	**5.993,03**
11/10/11	R$	-	R$	16.250,81	**R$**	**16.250,81**
12/10/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
13/10/11	R$	-	R$	5.424,57	**R$**	**5.424,57**
14/10/11	R$	-	R$	7.337,88	**R$**	**7.337,88**
15/10/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
					R$	**272.993,81**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3969
Página 3.008
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3970
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/10/2011 a 15/11/2011			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/10/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/10/11	R$ 7.337,88	R$ 2.667,85	**R$ 10.005,73**
	R$ 16.250,81	R$ -	**R$ 16.250,81**
	R$ 3.678,53	R$ -	**R$ 3.678,53**
	R$ 5.424,57	R$ -	**R$ 5.424,57**
18/10/11	R$ -	R$ 8.044,38	**R$ 8.044,38**
19/10/11	R$ 2.667,85	R$ 8.455,93	**R$ 11.123,78**
	R$ 8.044,38	R$ -	**R$ 8.044,38**
20/10/11	R$ -	R$ 6.479,25	**R$ 6.479,25**
21/10/11	R$ 8.455,93	R$ 6.401,61	**R$ 14.857,54**
	R$ 6.479,25	R$ -	**R$ 6.479,25**
22/10/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/10/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/10/11	R$ 6.401,61	R$ 3.763,33	**R$ 10.164,94**
25/10/11	R$ -	R$ 4.176,08	**R$ 4.176,08**
26/10/11	R$ 4.176,08	R$ 12.652,73	**R$ 16.828,81**
	R$ 3.763,33	R$ -	**R$ 3.763,33**
27/10/11	R$ 43.636,18	R$ 6.159,25	**R$ 49.795,43**
28/10/11	R$ 12.652,73	R$ 7.818,16	**R$ 20.470,89**
	R$ 6.159,25	R$ -	**R$ 6.159,25**
29/10/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/10/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
31/10/11	R$ 5.950,18	R$ -	**R$ 5.950,18**
01/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/11/11	R$ -	R$ 11.460,41	**R$ 11.460,41**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

04/11/11	R$	7.818,16	R$	5.363,32	**R$**	**13.181,48**
	R$	11.460,41	R$	-	**R$**	**11.460,41**
05/11/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
06/11/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
07/11/11	R$	5.363,32	R$	3.942,94	**R$**	**9.306,26**
08/11/11	R$	-	R$	9.466,74	**R$**	**9.466,74**
09/11/11	R$	3.942,94	R$	23.485,95	**R$**	**27.428,89**
	R$	9.466,74	R$	-	**R$**	**9.466,74**
	R$	13.000,00	R$	-	**R$**	**13.000,00**
10/11/11	R$	10.485,95	R$	10.455,68	**R$**	**20.941,63**
11/11/11	R$	10.455,68	R$	5.157,22	**R$**	**15.612,90**
12/11/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
13/11/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
14/11/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
15/11/11	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
					R$	**349.022,59**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3971
Página 3.010
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/11/2011 a 15/12/2011

DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
16/11/11	R$ 4.407,22	R$ -	**R$ 4.407,22**
17/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
24/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
25/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
26/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
27/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
28/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
29/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
30/11/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
01/12/11	R$ -	R$ 20.624,40	**R$ 20.624,40**
02/12/11	R$ 20.624,40	R$ 9.332,18	**R$ 29.956,58**
	R$ 7.366,23	R$ -	**R$ 7.366,23**
	R$ 750,00	R$ -	**R$ 750,00**
03/12/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/12/11	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/12/11	R$ 1.965,95	R$ 3.509,34	**R$ 5.475,29**
06/12/11	R$ -	R$ 4.653,68	**R$ 4.653,68**
07/12/11	R$ 4.653,68	R$ 23.977,98	**R$ 28.631,66**
	R$ 3.509,34	R$ -	**R$ 3.509,34**
	R$ 11.000,00	R$ -	**R$ 11.000,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

08/12/11	R$	-	R$	20.771,76	**R$ 20.771,76**
09/12/11	R$	12.977,98	R$	6.752,71	**R$ 19.730,69**
10/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
11/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**
12/12/11	R$	5.752,71	R$	711,66	**R$ 6.464,37**
13/12/11	R$	-	R$	1.039,59	**R$ 1.039,59**
14/12/11	R$	1.039,59	R$	21.739,02	**R$ 22.778,61**
	R$	711,66	R$	-	**R$ 711,66**
	R$	14.000,00	R$	-	**R$ 14.000,00**
15/12/11	R$	-	R$	9.687,70	**R$ 9.687,70**
					R$ 211.558,78

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3973
Página 3.012

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

PAGAMENTOS DE: 16/12/2011 a 18/12/2011						
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL	
16/12/11	R$	9.687,70	R$	3.107,03	**R$ 12.794,73**	
	R$	1.000,00	R$	-	**R$ 1.000,00**	
	R$	7.739,02	R$	-	**R$ 7.739,02**	
17/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
18/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
TOTAL PARCIAL					**R$ 21.533,75**	
19/12/11	**R$**	**3.107,03**	**R$**	**-**	**R$ 3.107,03**	**INÍCIO PAGAMENTO DIÁRIO**
	R$	20.771,76	R$	-	**R$ 20.771,76**	
20/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
21/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
22/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
23/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
24/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
25/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
26/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
27/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
28/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
29/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
30/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
31/12/11	R$	-	R$	-	**R$ -**	
TOTAL GERAL					**R$ 45.412,54**	

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pa-

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3974
Página 3.013

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

gamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3976
Página 3.015

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
10/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
12/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
13/01/12	R$ -	R$ 21.710,13	**R$ 21.710,13**
14/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
15/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
16/01/12	R$ 21.710,13	R$ 8.102,79	**R$ 29.812,92**
17/01/12	R$ -	R$ 9.539,60	**R$ 9.539,60**
18/01/12	R$ 8.102,29	R$ 7.063,98	**R$ 15.166,27**
	R$ 9.440,00	R$ -	**R$ 9.440,00**
19/01/12	R$ -	R$ 6.648,95	**R$ 6.648,95**
20/01/12	R$ 7.063,98	R$ 6.090,24	**R$ 13.154,22**
	R$ 6.648,95	R$ -	**R$ 6.648,95**
21/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/01/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
23/01/12	R$ 6.040,24	R$ 3.577,79	**R$ 9.618,03**
24/01/12	R$ -	R$ 4.962,75	**R$ 4.962,75**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

25/01/12	R$	3.577,79	R$	12.875,72	**R$ 16.453,51**
	R$	4.962,75	R$	-	**R$ 4.962,75**
26/01/12	R$	-	R$	6.420,58	**R$ 6.420,58**
27/01/12	R$	12.675,72	R$	6.061,80	**R$ 18.737,52**
	R$	6.420,58	R$	-	**R$ 6.420,58**
	R$	100,00	R$	-	**R$ 100,00**
	R$	50,00	R$	-	**R$ 50,00**
28/01/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
29/01/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
30/01/12	R$	6.061,80	R$	3.336,26	**R$ 9.398,06**
31/01/12	R$	-	R$	6.558,14	**R$ 6.558,14**
					R$ 195.802,96

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3977
Página 3.016

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3978
Página 3.017

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012					
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL
01/02/12	R$	3.336,26	R$ 6.401,21	**R$**	**9.737,47**
	R$	6.000,00	R$ -	**R$**	**6.000,00**
02/02/12	R$	-	R$ 6.875,53	**R$**	**6.875,53**
03/02/12	R$	558,14	R$ 8.031,59	**R$**	**8.589,73**
	R$	6.401,21	R$ -	**R$**	**6.401,21**
	R$	5.875,53	R$ -	**R$**	**5.875,53**
04/02/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
05/02/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
06/02/12	R$	1.000,00	R$ 3.741,45	**R$**	**4.741,45**
	R$	8.031,59	R$ -	**R$**	**8.031,59**
07/02/12	R$	-	R$ 5.953,07	**R$**	**5.953,07**
08/02/12	R$	3.741,45	R$ 14.221,53	**R$**	**17.962,98**
	R$	5.953,07	R$ -	**R$**	**5.953,07**
09/02/12	R$	-	R$ 8.737,56	**R$**	**8.737,56**
10/02/12	R$	14.221,53	R$ 7.830,10	**R$**	**22.051,63**
	R$	8.737,56	R$ -	**R$**	**8.737,56**
11/02/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
12/02/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
13/02/12	R$	7.830,10	R$ 3.595,60	**R$**	**11.425,70**
14/02/12	R$	-	R$ 10.030,78	**R$**	**10.030,78**
15/02/12	R$	3.595,60	R$ 7.935,18	**R$**	**11.530,78**
	R$	10.030,78	R$ -	**R$**	**10.030,78**
16/02/12	R$	-	R$ 6.837,50	**R$**	**6.837,50**
17/02/12	R$	7.935,18	R$ 6.534,29	**R$**	**14.469,47**
	R$	6.837,50	R$ -	**R$**	**6.837,50**
18/02/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

19/02/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
20/02/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
21/02/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
22/02/12	R$	5.000,00	R$	1.747,32	**R$ 6.747,32**
23/02/12	R$	-	R$	5.744,25	**R$ 5.744,25**
24/02/12	R$	1.747,32	R$	10.762,71	**R$ 12.510,03**
	R$	5.744,25	R$	-	**R$ 5.744,25**
	R$	1.534,29	R$	-	**R$ 1.534,29**
25/02/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
26/02/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
27/02/12	R$	7.269,30	R$	-	**R$ 7.269,30**
28/02/12	R$	-	R$	7.385,34	**R$ 7.385,34**
29/02/12	R$	3.493,41	R$	11.015,98	**R$ 14.509,39**
	R$	7.385,34	R$	-	**R$ 7.385,34**
					R$ 265.640,40

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.8 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3979
Página 3.018
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT55 XTZ9N NS826 JW72A

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3980
Página 3.019

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/03/12	R$ -	R$ 7.962,57	**R$ 7.962,57**
02/03/12	R$ 11.015,98	R$ 7.415,63	**R$ 18.431,61**
	R$ 7.962,57	R$ -	**R$ 7.962,57**
03/03/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/03/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/03/12	R$ 7.415,63	R$ 3.959,72	**R$ 11.375,35**
06/03/12	R$ -	R$ 8.462,87	**R$ 8.462,87**
07/03/12	R$ 3.959,72	R$ 15.278,30	**R$ 19.238,02**
	R$ 8.462,87	R$ -	**R$ 8.462,87**
08/03/12	R$ -	R$ 15.013,23	**R$ 15.013,23**
09/03/12	R$ 15.278,30	R$ 9.154,09	**R$ 24.432,39**
	R$ 15.013,23	R$ -	**R$ 15.013,23**
10/03/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/03/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
12/03/12	R$ 9.164,09	R$ 3.841,98	**R$ 13.006,07**
13/03/12	R$ -	R$ 3.197,27	**R$ 3.197,27**
14/03/12	R$ 3.841,98	R$ 8.361,09	**R$ 12.203,07**
	R$ 3.197,27	R$ -	**R$ 3.197,27**
15/03/12	R$ -	R$ 5.455,10	**R$ 5.455,10**
16/03/12	R$ 8.361,09	R$ 6.987,91	**R$ 15.349,00**
	R$ 5.455,10	R$ -	**R$ 5.455,10**
17/03/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/03/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/03/12	R$ 5.647,41	R$ 3.527,72	**R$ 9.175,13**
20/03/12	R$ -	R$ 2.348,58	**R$ 2.348,58**
21/03/12	R$ -	R$ 9.594,18	**R$ 9.594,18**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

22/03/12	R$	2.348,58	R$	6.252,26	**R$**	**8.600,84**
	R$	3.527,72	R$	-	**R$**	**3.527,72**
23/03/12	R$	9.594,18	R$	4.778,83	**R$**	**14.373,01**
	R$	6.202,26	R$	-	**R$**	**6.202,26**
24/03/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
25/03/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
26/03/12	R$	4.000,00	R$	-	**R$**	**4.000,00**
27/03/12	R$	-	R$	2.154,95	**R$**	**2.154,95**
28/03/12	R$	50,00	R$	9.436,24	**R$**	**9.486,24**
	R$	778,83	R$	-	**R$**	**778,83**
	R$	1.340,50	R$	-	**R$**	**1.340,50**
	R$	2.154,95	R$	-	**R$**	**2.154,95**
29/03/12	R$	-	R$	7.387,49	**R$**	**7.387,49**
30/03/12	R$	9.436,25	R$	7.763,57	**R$**	**17.199,82**
	R$	7.387,49	R$	-	**R$**	**7.387,49**
31/03/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
					R$	**299.929,58**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3981
Página 3.020
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3982
Página 3.021

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/04/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/04/12	R$ 7.763,57	R$ 5.812,02	**R$ 13.575,59**
03/04/12	R$ -	R$ 8.927,02	**R$ 8.927,02**
04/04/12	R$ 5.812,02	R$ 13.329,27	**R$ 19.141,29**
	R$ 8.927,02	R$ -	**R$ 8.927,02**
05/04/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/04/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/04/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/04/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/04/12	R$ 13.029,30	R$ 7.689,51	**R$ 20.718,81**
10/04/12	R$ -	R$ 5.696,79	**R$ 5.696,79**
11/04/12	R$ 7.689,51	R$ 16.934,29	**R$ 24.623,80**
	R$ 5.696,79	R$ -	**R$ 5.696,79**
12/04/12	R$ -	R$ 7.411,27	**R$ 7.411,27**
13/04/12	R$ 300,00	R$ 5.253,22	**R$ 5.553,22**
	R$ 16.834,29	R$ -	**R$ 16.834,29**
	R$ 7.411,27	R$ -	**R$ 7.411,27**
14/04/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
15/04/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
16/04/12	R$ 3.253,22	R$ 1.736,74	**R$ 4.989,96**
17/04/12	R$ -	R$ 3.185,16	**R$ 3.185,16**
18/04/12	R$ 100,00	R$ 8.960,68	**R$ 9.060,68**
	R$ 2.000,00	R$ -	**R$ 2.000,00**
	R$ 1.736,74	R$ -	**R$ 1.736,74**
	R$ 3.185,16	R$ -	**R$ 3.185,16**
19/04/12	R$ -	R$ 6.323,00	**R$ 6.323,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

20/04/12	R$	8.960,68	R$	6.147,74	**R$ 15.108,42**
	R$	6.323,00	R$	-	**R$ 6.323,00**
21/04/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
22/04/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
23/04/12	R$	6.147,74	R$	4.697,19	**R$ 10.844,93**
24/04/12	R$	-	R$	2.876,65	**R$ 2.876,65**
25/04/12	R$	4.697,19	R$	10.535,65	**R$ 15.232,84**
	R$	2.876,65	R$	-	**R$ 2.876,65**
	R$	50,00	R$	-	**R$ 50,00**
26/04/12	R$	-	R$	6.291,43	**R$ 6.291,43**
27/04/12	R$	10.535,65	R$	9.298,27	**R$ 19.833,92**
	R$	6.241,53	R$	-	**R$ 6.241,53**
28/04/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
29/04/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
30/04/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
					R$ 260.677,23

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3983
Página 3.022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/05/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/05/12	R$ 9.298,27	R$ 8.016,06	**R$ 17.314,33**
03/05/12	R$ -	R$ 8.759,61	**R$ 8.759,61**
04/05/12	R$ 8.016,06	R$ 5.704,17	**R$ 13.720,23**
	R$ 8.759,61	R$ -	**R$ 8.759,61**
05/05/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
06/05/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
07/05/12	R$ 4.104,17	R$ 2.259,64	**R$ 6.363,81**
08/05/12	R$ -	R$ 5.259,15	**R$ 5.259,15**
09/05/12	R$ 1.600,00	R$ 16.657,05	**R$ 18.257,05**
	R$ 2.259,64	R$ -	**R$ 2.259,64**
	R$ 5.259,15	R$ -	**R$ 5.259,15**
10/05/12	R$ -	R$ 16.486,25	**R$ 16.486,25**
11/05/12	R$ 16.657,05	R$ 6.520,32	**R$ 23.177,37**
	R$ 16.486,25	R$ -	**R$ 16.486,25**
12/05/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
13/05/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
14/05/12	R$ 6.520,32	R$ 4.149,98	**R$ 10.670,30**
15/05/12	R$ -	R$ 3.512,74	**R$ 3.512,74**
16/05/12	R$ 4.149,98	R$ 10.247,97	**R$ 14.397,95**
	R$ 3.512,74	R$ -	**R$ 3.512,74**
17/05/12	R$ -	R$ 4.816,41	**R$ 4.816,41**
18/05/12	R$ 10.247,97	R$ 5.113,57	**R$ 15.361,54**
	R$ 4.816,41	R$ -	**R$ 4.816,41**
19/05/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/05/12	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

21/05/12	R$	5.113,57	R$	3.115,46	**R$**	**8.229,03**
22/05/12	R$	-	R$	6.737,31	**R$**	**6.737,31**
23/05/12	R$	3.115,46	R$	8.709,61	**R$**	**11.825,07**
	R$	6.737,31	R$	-	**R$**	**6.737,31**
24/05/12	R$	-	R$	6.835,48	**R$**	**6.835,48**
25/05/12	R$	8.709,61	R$	3.371,15	**R$**	**12.080,76**
	R$	6.835,48	R$	-	**R$**	**6.835,48**
26/05/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
27/05/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
28/05/12	R$	3.371,15	R$	3.331,85	**R$**	**6.703,00**
29/05/12	R$	-	R$	5.140,38	**R$**	**5.140,38**
30/05/12	R$	3.331,85	R$	9.164,13	**R$**	**12.495,98**
	R$	5.140,38	R$	-	**R$**	**5.140,38**
31/05/12	R$	-	R$	8.108,13	**R$**	**8.108,13**
					R$	**296.058,85**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3985
Página 3.024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/06/12	R$ 9.164,13	R$ 9.601,01	**R$ 18.765,14**
	R$ 8.108,13	R$ -	**R$ 8.108,13**
02/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/06/12	R$ -	R$ 2.403,21	**R$ 2.403,21**
05/06/12	R$ 8.601,01	R$ 9.102,23	**R$ 17.703,24**
06/06/12	R$ 8.000,00	R$ 20.405,57	**R$ 28.405,57**
	R$ 2.403,21	R$ -	**R$ 2.403,21**
	R$ 9.102,23	R$ -	**R$ 9.102,23**
	R$ 1.000,00	R$ -	**R$ 1.000,00**
07/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
10/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/06/12	R$ 12.405,57	R$ 8.331,89	**R$ 20.737,46**
12/06/12	R$ -	R$ 13.795,15	**R$ 13.795,15**
13/06/12	R$ 8.331,89	R$ 13.596,99	**R$ 21.928,88**
	R$ 13.795,15	R$ -	**R$ 13.795,15**
14/06/12	R$ -	R$ 9.501,18	**R$ 9.501,18**
15/06/12	R$ 13.596,99	R$ 5.262,50	**R$ 18.859,49**
	R$ 9.501,18	R$ -	**R$ 9.501,18**
16/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/06/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/06/12	R$ 4.257,73	R$ 2.250,14	**R$ 6.507,87**
19/06/12	R$ -	R$ 1.912,08	**R$ 1.912,08**
20/06/12	R$ 2.250,14	R$ 8.049,86	**R$ 10.300,00**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3986
Página 3.025
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

	R$	1.912,08	R$ -	**R$**	**1.912,08**
	R$	1.000,00	R$ -	**R$**	**1.000,00**
21/06/12	R$	-	R$ 9.702,80	**R$**	**9.702,80**
22/06/12	R$	9.702,80	R$ 3.438,22	**R$**	**13.141,02**
	R$	8.049,86	R$ -	**R$**	**8.049,86**
23/06/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
24/06/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
25/06/12	R$	-	R$ 6.241,75	**R$**	**6.241,75**
26/06/12	R$	-	R$ 4.980,99	**R$**	**4.980,99**
27/06/12	R$	6.241,75	R$ 7.823,33	**R$**	**14.065,08**
	R$	4.980,99	R$ -	**R$**	**4.980,99**
28/06/12	R$	-	R$ 7.242,98	**R$**	**7.242,98**
29/06/12	R$	7.823,33	R$ 9.082,68	**R$**	**16.906,01**
	R$	7.242,98	R$ -	**R$**	**7.242,98**
30/06/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
				R$	**310.195,71**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3987
Página 3.026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/07/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/07/12	R$ 9.082,68	R$ 3.229,69	**R$ 12.312,37**
03/07/12	R$ -	R$ 7.491,56	**R$ 7.491,56**
04/07/12	R$ 3.229,69	R$ 12.421,55	**R$ 15.651,24**
	R$ 7.491,56	R$ -	**R$ 7.491,56**
	R$ 4,77	R$ -	**R$ 4,77**
05/07/12	R$ -	R$ 10.344,20	**R$ 10.344,20**
06/07/12	R$ 12.421,55	R$ 9.228,14	**R$ 21.649,69**
	R$ 10.344,20	R$ -	**R$ 10.344,20**
07/07/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
08/07/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
09/07/12	R$ 9.228,14	R$ 8.083,98	**R$ 17.312,12**
10/07/12	R$ -	R$ 9.007,92	**R$ 9.007,92**
11/07/12	R$ 8.083,98	R$ 11.058,41	**R$ 19.142,39**
	R$ 9.007,92	R$ -	**R$ 9.007,92**
12/07/12	R$ 3.438,22	R$ 10.213,68	**R$ 13.651,90**
13/07/12	R$ 11.058,41	R$ 5.413,40	**R$ 16.471,81**
	R$ 10.213,68	R$ -	**R$ 10.213,68**
14/07/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
15/07/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
16/07/12	R$ 5.413,40	R$ 3.725,81	**R$ 9.139,21**
17/07/12	R$ -	R$ 5.104,86	**R$ 5.104,86**
18/07/12	R$ 3.725,81	R$ 5.780,32	**R$ 9.506,13**
	R$ 5.104,86	R$ -	**R$ 5.104,86**
19/07/12	R$ -	R$ 5.809,75	**R$ 5.809,75**
20/07/12	R$ -	R$ 6.581,35	**R$ 6.581,35**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

21/07/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
22/07/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
23/07/12	R$	5.780,32	R$	5.387,42	**R$ 11.167,74**
	R$	5.809,75	R$	-	**R$ 5.809,75**
	R$	5.681,35	R$	-	**R$ 5.681,35**
24/07/12	R$	-	R$	6.965,49	**R$ 6.965,49**
25/07/12	R$	900,00	R$	9.201,25	**R$ 10.101,25**
26/07/12	R$	5.387,42	R$	6.262,56	**R$ 11.649,98**
	R$	6.965,49	R$	-	**R$ 6.965,49**
27/07/12	R$	9.201,25	R$	7.685,93	**R$ 16.887,18**
	R$	6.262,56	R$	-	**R$ 6.262,56**
28/07/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
29/07/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
30/07/12	R$	7.685,93	R$	2.580,85	**R$ 10.266,78**
31/07/12	R$	-	R$	7.307,60	**R$ 7.307,60**
					R$ 320.408,66

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3989
Página 3.028

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3990
Página 3.029

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012						
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL	
01/08/12	R$	2.580,85	R$	11.772,63	**R$**	**14.353,48**
	R$	7.307,60	R$	-	**R$**	**7.307,60**
02/08/12	R$	-	R$	9.194,03	**R$**	**9.194,03**
03/08/12	R$	11.772,63	R$	10.112,63	**R$**	**21.885,26**
	R$	9.194,03	R$	-	**R$**	**9.194,03**
04/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
05/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
06/08/12	R$	10.112,63	R$	9.076,22	**R$**	**19.188,85**
07/08/12	R$	-	R$	11.109,74	**R$**	**11.109,74**
08/08/12	R$	9.076,22	R$	17.688,40	**R$**	**26.764,62**
	R$	11.109,74	R$	-	**R$**	**11.109,74**
09/08/12	R$	-	R$	10.985,95	**R$**	**10.985,95**
10/08/12	R$	-	R$	8.934,94	**R$**	**8.934,94**
11/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
12/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
13/08/12	R$	8.934,94	R$	3.987,21	**R$**	**12.922,15**
	R$	17.688,40	R$	-	**R$**	**17.688,40**
	R$	10.985,95	R$	-	**R$**	**10.985,95**
14/08/12	R$	-	R$	4.114,71	**R$**	**4.114,71**
15/08/12	R$	3.987,21	R$	9.886,71	**R$**	**13.873,92**
	R$	4.114,71	R$	-	**R$**	**4.114,71**
16/08/12	R$	-	R$	8.090,08	**R$**	**8.090,08**
17/08/12	R$	9.886,71	R$	5.672,74	**R$**	**15.559,45**
	R$	8.090,08	R$	-	**R$**	**8.090,08**
18/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
19/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

20/08/12	R$	5.672,74	R$	3.693,29	**R$**	**9.366,03**
21/08/12	R$	-	R$	6.363,94	**R$**	**6.363,94**
22/08/12	R$	3.693,29	R$	10.585,15	**R$**	**14.278,44**
	R$	6.363,94	R$	-	**R$**	**6.363,94**
23/08/12	R$	-	R$	9.816,73	**R$**	**9.816,73**
24/08/12	R$	10.585,15	R$	9.107,53	**R$**	**19.692,68**
	R$	9.816,73	R$	-	**R$**	**9.816,73**
25/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
26/08/12	R$	-	R$	-	**R$**	**-**
27/08/12	R$	8.107,53	R$	2.947,23	**R$**	**11.054,76**
28/08/12	R$	-	R$	8.742,71	**R$**	**8.742,71**
29/08/12	R$	1.000,00	R$	11.667,33	**R$**	**12.667,33**
	R$	2.947,23	R$	-	**R$**	**2.947,23**
	R$	8.742,71	R$	-	**R$**	**8.742,71**
30/08/12	R$	-	R$	8.360,49	**R$**	**8.360,49**
31/08/12	R$	8.360,49	R$	10.658,74	**R$**	**19.019,23**
					R$	**392.700,64**

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3991
Página 3.030

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Cinara em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3992
Página 3.031

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012				
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL	
01/09/12	R$ -	R$ -	**R$**	**-**
02/09/12	R$ -	R$ -	**R$**	**-**
03/09/12	R$ 11.667,33	R$ 4.427,56	**R$**	**16.094,89**
	R$ 10.658,74	R$ -	**R$**	**10.658,74**
04/09/12	R$ -	R$ 10.866,36	**R$**	**10.866,36**
05/09/12	R$ 4.427,56	R$ 17.892,72	**R$**	**22.320,28**
	R$ 10.866,36	R$ -	**R$**	**10.866,36**
06/09/12	R$ -	R$ 15.624,94	**R$**	**15.624,94**
07/09/12	R$ -	R$ -	**R$**	**-**
08/09/12	R$ -	R$ -	**R$**	**-**
09/09/12	R$ -	R$ -	**R$**	**-**
10/09/12	R$ 17.892,72	R$ 7.838,74	**R$**	**25.731,46**
	R$ 15.624,94	R$ -	**R$**	**15.624,94**
11/09/12	R$ -	R$ 5.855,16	**R$**	**5.855,16**
12/09/12	R$ 7.838,74	R$ 19.468,51	**R$**	**27.307,25**
	R$ 5.855,16	R$ -	**R$**	**5.855,16**
13/09/12	R$ -	R$ 7.956,84	**R$**	**7.956,84**
14/09/12	R$ 19.468,51	R$ 6.232,65	**R$**	**25.701,16**
	R$ 7.956,84	R$ -	**R$**	**7.956,84**
15/09/12	R$ -	R$ -	**R$**	**-**
16/09/12	R$ -	R$ -	**R$**	**-**
17/09/12	R$ 6.232,65	R$ 3.806,65	**R$**	**10.039,30**
18/09/12	R$ -	R$ 6.240,60	**R$**	**6.240,60**
19/09/12	R$ -	R$ 8.409,43	**R$**	**8.409,43**
20/09/12	R$ 3.806,65	R$ 6.440,23	**R$**	**10.246,88**
	R$ 6.240,60	R$ -	**R$**	**6.240,60**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

21/09/12	R$	-	R$	7.424,19	**R$ 7.424,19**
22/09/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
23/09/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
24/09/12	R$	8.409,43	R$	3.170,57	**R$ 11.580,00**
	R$	6.440,23	R$	-	**R$ 6.440,23**
25/09/12	R$	6.424,19	R$	6.427,83	**R$ 12.852,02**
26/09/12	R$	-	R$	11.903,12	**R$ 11.903,12**
27/09/12	R$	1.000,00	R$	11.360,53	**R$ 12.360,53**
	R$	3.170,57	R$	-	**R$ 3.170,57**
	R$	6.427,83	R$	-	**R$ 6.427,83**
28/09/12	R$	11.903,12	R$	9.806,10	**R$ 21.709,22**
	R$	11.360,53	R$	-	**R$ 11.360,53**
29/09/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
30/09/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
					R$ 354.825,43

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Município de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3993
Página 3.032

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012					
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A		PAGAMENTOS EM DINHEIRO		TOTAL
01/10/12	R$	9.806,10	R$ 5.828,10	**R$**	**15.634,20**
02/10/12	R$	-	R$ 8.335,47	**R$**	**8.335,47**
03/10/12	R$	5.828,10	R$ 15.853,39	**R$**	**21.681,49**
	R$	8.335,47	R$ -	**R$**	**8.335,47**
04/10/12	R$	-	R$ 15.627,71	**R$**	**15.627,71**
05/10/12	R$	15.853,39	R$ 12.111,28	**R$**	**27.964,67**
	R$	15.625,71	R$ -	**R$**	**15.625,71**
06/10/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
07/10/12	R$	-	R$ -	**R$**	-
08/10/12	R$	12.111,28	R$ 8.310,78	**R$**	**20.422,06**
09/10/12	R$	-	R$ 7.046,54	**R$**	**7.046,54**
10/10/12	R$	8.310,78	R$ 22.737,68	**R$**	**31.048,46**
	R$	7.046,54	R$ -	**R$**	**7.046,54**
11/10/12	R$	-	R$ 12.034,40	**R$**	**12.034,40**
12/10/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
13/10/12	R$	-	R$ -	**R$**	-
14/10/12	R$	-	R$ -	**R$**	-
15/10/12	R$	22.737,68	R$ 3.628,17	**R$**	**26.365,85**
	R$	12.034,40	R$ -	**R$**	**12.034,40**
16/10/12	R$	-	R$ 4.101,10	**R$**	**4.101,10**
17/10/12	R$	3.628,17	R$ 16.430,97	**R$**	**20.059,14**
	R$	4.101,10	R$ -	**R$**	**4.101,10**
18/10/12	R$	-	R$ 8.881,78	**R$**	**8.881,78**
19/10/12	R$	-	R$ 7.296,61	**R$**	**7.296,61**
20/10/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**
21/10/12	R$	-	R$ -	**R$**	**-**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

22/10/12	R$	16.430,97	R$	5.022,79	**R$ 21.453,76**
	R$	8.881,78	R$	-	**R$ 8.881,78**
	R$	7.286,61	R$	-	**R$ 7.286,61**
23/10/12	R$	-	R$	6.991,85	**R$ 6.991,85**
24/10/12	R$	5.022,79	R$	8.114,84	**R$ 13.137,63**
	R$	6.991,85	R$	-	**R$ 6.991,85**
25/10/12	R$	-	R$	11.513,20	**R$ 11.513,20**
26/10/12	R$	8.114,94	R$	-	**R$ 8.114,94**
	R$	9.513,20	R$	-	**R$ 9.513,20**
27/10/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
28/10/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
29/10/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
30/10/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
31/10/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
					R$ 367.527,52

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3995
Página 3.034

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
02/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
03/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
04/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
05/11/12	R$ 7.000,00	R$ 14.680,57	**R$ 21.680,57**
	R$ 1.000,00	R$ -	**R$ 1.000,00**
06/11/12	R$ -	R$ 18.348,51	**R$ 18.348,51**
07/11/12	R$ -	R$ 5.387,50	**R$ 5.387,50**
08/11/12	R$ 7.680,57	R$ 705,29	**R$ 8.385,86**
	R$ 18.348,51	R$ -	**R$ 18.348,51**
	R$ 2.350,00	R$ -	**R$ 2.350,00**
09/11/12	R$ 3.037,50	R$ -	**R$ 3.037,50**
	R$ 405,29	R$ -	**R$ 405,29**
10/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
11/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
12/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
13/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
14/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
15/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
16/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
17/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
18/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
19/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
20/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
21/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**
22/11/12	R$ -	R$ -	**R$ -**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

23/11/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
24/11/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
25/11/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
26/11/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
27/11/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
28/11/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
29/11/12	R$	-	R$	-	**R$ -**
30/11/12	R$	300,00	R$	-	**R$ 300,00**
					R$ 79.243,74

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer considerando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
FOLHA Nº 3997
Página 3.036
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA

ANO DO CONVÊNIO: 2012			
DATAS	DEPÓSITOS B. BRASIL S/A	PAGAMENTOS EM DINHEIRO	TOTAL
01/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
02/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
03/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
04/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
05/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
06/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
07/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
08/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
09/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
10/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
11/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
12/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
13/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
14/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
15/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
16/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
17/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
18/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
19/12/12	R$ -	R$ -	R$ -
			R$ -

OBSERVAÇÕES RELEVANTES: Os repasses deveriam ocorrer cinsiderando as vendas do período vigente, de acordo com os valores da Tabela repassados pelo Municípiom de Curitiba à Araucária, devendo sempre ocorrer, até, o dia 15 de cada mês subsequente. Caso houvesse atraso no pagamento (tanto por meio de depósito ou na entrega do valor em dinheiro) os percentuais, a serem repassados, com relação aos produtos vendidos deveriam ser recalculados com o valor vigente da época do pagamento, conforme constava em Contrato de Convênio, em que ambas as partes acordaram e derem ciência.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos
Impressão realizada por Simone em 01/08/2022 11:57:00
FOLHA Nº 3998
Página 3.037

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 234.9 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
20/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYD NEFUF WQ2VK S3T2R

Data: 21/09/2021
Movimentação: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO
Por: Marilia Scolari Guandalini

Relação de arquivos da movimentação:

- Ato Ordinatório

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 235.1 - Assinado digitalmente por Marilia Scolari Guandalini
21/09/2021: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO. Arq: Ato Ordinatório

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 3ª VARA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4700

Autos nº. $autos.getNumeroUnicoFormatado()

ATO ORDINATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Portaria nº. 01/2020, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, pratico o seguinte ato ordinatório:

Intimação das partes, para que no prazo de 15 dias (prazo em dobro para Fazenda Pública), manifestem-se sobre o laudo pericial.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

Marilia Scolari Guandalini
Técnica Judiciária

.....

Texto de referência:

> " 39) intimadas partes e o Ministério Público, quando for o caso, para manifestação sobre o laudo pericial apresentado pelo perito nomeado pelo Juízo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, dando-lhes ciência de que poderão seus assistentes técnicos no mesmo prazo apresentar seus pareceres (art. 477, § 1º, do CPC) ;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5LH X6AH5 7XJP7 T9T5K

Data: 21/09/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 235) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (21/09/2021)
Por: Marilia Scolari Guandalini

Data: 21/09/2021
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 235) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (21/09/2021)
Por: Marilia Scolari Guandalini

Data: 21/09/2021
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS
Por: JOSIANE ROCHA STOCCO DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos
- Outros_Anexos

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.786**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **19/10/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	630		5,00	3.150,00	6,49	4.088,70	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	1.470		5,00	7.350,00	7,13	10.481,10	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	1.470		5,00	7.350,00	6,77	9.951,90	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	1.225		5,00	6.125,00	5,89	7.215,25	Entrega Pendente
7896260012104	FEIJÃO COR T1 ITASA 1KG	3.150		1,00	3.150,00	1,49	4.693,50	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	10.800		1,00	10.800,00	1,17	12.636,00	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	9.720		0,90	8.748,00	1,98	19.245,60	Entrega Pendente
7896297910022	VINAGRE CHEMIM 750ML	1.080		0,75	810,00	0,50	540,00	Entrega Pendente
7896004401058	COCO RALADO MAIS COCO 50G	5.000		0,05	250,00	0,59	2.950,00	Entrega Pendente
7891000056523	FÓRMULA INF C/FERRO NESTOGENO 1 400G	120		0,40	48,00	10,29	1.234,80	Entrega Pendente
7891000056615	FÓRMULA INF SEG NESTOGENO 2 400G	120		0,40	48,00	8,99	1.078,80	Entrega Pendente
7898928148019	CEREAL ALIM INFANTIL VITALON 350G ARROZ	360		0,35	126,00	2,79	1.004,40	Entrega Pendente
7891000011294	CEREAL ALIM INFANTIL MUCILON 400G MILHO	540		0,40	216,00	5,49	2.964,60	Entrega Pendente
7891048044131	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G CHOCOLATE	720		0,09	64,80	0,63	453,60	Entrega Pendente
7891048044155	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G MORANGO	720		0,09	64,80	0,63	453,60	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	1.000		0,50	500,00	3,39	3.390,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	1.000		0,50	500,00	4,93	4.930,00	Entrega Pendente
7896035911229	FAR MAND BRANCA AMAFIL 1 KG	600		1,00	600,00	1,09	654,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	1.000		1,00	1.000,00	0,89	890,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	1.200		0,09	108,00	1,19	1.428,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	1.000		0,50	500,00	2,39	2.390,00	Entrega Pendente
7897060600164	FUBA AMARELO PORTAL DA CASINHA 1KG	1.000		1,00	1.000,00	0,72	720,00	Entrega Pendente
7896205788095	MAC NINHO ADRIA 500G	1.000		0,50	500,00	1,14	1.140,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	1.000		0,50	500,00	0,97	970,00	Entrega Pendente
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	900		0,50	450,00	0,56	504,00	Entrega Pendente
7891000009437	ACHOC NESCAU 400G	3.000		0,40	1.200,00	2,57	7.710,00	Entrega Pendente
7896015930004	AMENDOIM PINDUCA 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,79	3.580,00	Entrega Pendente
7896363400068	CANJICA BRANCA T1 CAMPO LARGO 500G	1.000		0,50	500,00	0,83	830,00	Entrega Pendente

19/10/2009 17:23:43

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.004.786**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

COD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896281400010	ERVA MATE PNI NATURAL 1KG	600		1,00	600,00	2,59	1.554,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	0,82	328,00	Entrega Pendente
7896327510024	GELATINA APTI 85G CEREJA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510031	GELATINA APTI 85G FRAMBOESA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510055	GELATINA APTI 85G MORANGO	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510086	GELATINA APTI 85G UVA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510017	GELATINA APTI 85G ABACAXI	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7891095100552	LENTILHA YOKI 500G	60		0,50	30,00	2,39	143,40	Entrega Pendente
7896005286579	MAC ESPAG C/OVOS D BENTA 500G	3.600		0,50	1.800,00	1,24	4.464,00	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	1.000		0,50	500,00	0,99	990,00	Entrega Pendente
7896018101227	MAC PENA C/OVOS TODESCHINI 500G	1.000		0,50	500,00	1,33	1.330,00	Entrega Pendente
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	840		0,50	420,00	1,15	966,00	Entrega Pendente
7898016420010	QUEIJO RAL BRETUTI 50G	1.000		0,05	50,00	0,69	690,00	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	1.000		0,50	500,00	0,59	590,00	Entrega Pendente
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	360		0,50	180,00	0,98	352,80	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	1.500		1,00	1.500,00	0,56	840,00	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	4.400		0,16	704,00	1,49	6.556,00	Entrega Pendente
7622300053338	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G PIZZA	4.400		0,16	704,00	1,49	6.556,00	Entrega Pendente
7896003703504	BISC AMANT MARILAN 400G AVEIA E MEL	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7896003703573	BISC AMANT MARILAN 400G LEITE	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7896003703566	BISC AMANT MARILAN 400G COCO	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	750		0,40	300,00	1,99	1.492,50	Entrega Pendente
7896466202846	BISC MARIA PRODASA 400G	1.000		0,40	400,00	1,29	1.290,00	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	2.400		0,40	960,00	1,79	4.296,00	Entrega Pendente
7891340329127	BISC RECH ITAMARATY 115G MORANGO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340329110	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340329134	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE BRANCO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340306791	BISC RECH ITAMARATY 115G ATREVIDOS	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340306890	BISC RECH ITAMARATY 115G BRIGADEIRO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7896071003162	BISC CREAM CRACKER MABEL 400G	2.000		0,40	800,00	1,31	2.620,00	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	1.800		0,32	576,00	1,39	2.502,00	Entrega Pendente
7898909288178	BISC SEQUILHO LEVINA 320G TRADICIONAL	1.800		0,32	576,00	1,39	2.502,00	Entrega Pendente

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.004.786**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucária**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896016901119	BISC SOR TIP TOP 335G	1.200		0,34	408,00	1,09	1.308,00	Entrega Pendente
7896003701180	BISC WAFER MARILAN 140G BAUNILHA	1.200		0,14	168,00	0,68	816,00	Entrega Pendente
7896003701104	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701128	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE BRANCO	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701197	BISC WAFER MARILAN 140G ABACAXI COM HORTELÃ	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701111	BISC WAFER MARILAN 140G MORANGO	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701418	BISC WAFER MARILAN 140G AVELÃ	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7891099691087	PO REFRESCO TANG 35G MANGA	3.600		0,05	180,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691339	PO REFRESCO TANG 35G TANGERINA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691049	PO REFRESCO TANG 35G MORANGO	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691155	PO REFRESCO TANG 35G MARACUJÁ	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691018	PO REFRESCO TANG 35G ABACAXI	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691162	PO REFRESCO TANG 35G LIMÃO	3.600		0,05	180,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691070	PO REFRESCO TANG 35G PERA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7896327512363	AMIDO MILHO APTI 500G	1.200		0,50	600,00	1,09	1.308,00	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	1.000		0,50	500,00	3,96	3.960,00	Entrega Pendente
7896089011357	CAFÉ VÁCUO PILÃO 500G	2.000		0,50	1.000,00	4,49	8.980,00	Entrega Pendente
7896019606226	BOMBOM CHOCO LACTA 400G	3.000		0,40	1.200,00	5,38	16.140,00	Entrega Pendente
7891700080354	CALDO CARNE ARISCO 57G CARNE	3.200		0,06	192,00	0,59	1.888,00	Entrega Pendente
7891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	3.000		0,04	120,00	1,19	3.570,00	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	3.600		0,20	720,00	0,99	3.564,00	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	1.800		0,40	720,00	1,92	3.456,00	Entrega Pendente
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,28	2.560,00	Entrega Pendente
7898922354010	MAC INST ANDIJU 85G CARNE	5.000		0,09	450,00	0,36	1.800,00	Entrega Pendente
7898347040017	MEL EDIMEL 500G	360		0,50	180,00	4,19	1.508,40	Entrega Pendente
7896005272060	MIST P BOLO D BENTA 450G FESTA	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272008	MIST P BOLO D BENTA 450G CHOCOLATE	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272046	MIST P BOLO D BENTA 450G COCO	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272107	MIST P BOLO D BENTA 450G BAUNILHA	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7891000582107	SOPA MAGGI 200G CARNE	1.200		0,20	240,00	2,39	2.868,00	Entrega Pendente
7891000582008	SOPA MAGGI 200G GALINHA	1.200		0,20	240,00	2,39	2.868,00	Entrega Pendente

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.004.786**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	1.200		0,43	516,00	2,04	2.448,00	Entrega Pendente
7896419701569	ERVILHA CONS LAR 315G	2.400		0,20	480,00	0,66	1.584,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	2.400		0,34	816,00	1,95	4.680,00	Entrega Pendente
7896102502237	EXTRATO QUERO 340G	2.400		0,34	816,00	1,43	3.432,00	Entrega Pendente
7898171880025	FERM BIOLOG GOOD INSTANT 10G	4.500		0,01	45,00	0,29	1.305,00	Entrega Pendente
7898418141292	FERM QUÍMICO DIVINA MESA 100G	360		0,10	36,00	1,00	360,00	Entrega Pendente
7896104804483	GELÉIA DE FRUTAS 400G RITTER MAÇA	96		0,40	38,40	3,49	335,04	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	4.800		0,39	1.872,00	1,59	7.632,00	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	3.600		0,20	720,00	0,78	2.808,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	1.200		0,34	408,00	1,27	1.524,00	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	2.500		0,13	325,00	1,39	3.475,00	Entrega Pendente
7897001050058	SUCO PURITY 1L PÊSSEGO	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050072	SUCO PURITY 1L MANGA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050034	SUCO PURITY 1L LARANJA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050430	SUCO PURITY 1L MARACUJÁ	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050096	SUCO PURITY 1L UVA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7891700206969	SUCO SOJA ADES 1L CEREAIS COM MEL	360		1,00	360,00	2,79	1.004,40	Entrega Pendente
7898913124011	TEMP COMPL BRIENNE 300G ALHO E SAL	1.440		0,30	432,00	0,99	1.425,60	Entrega Pendente
7891828000012	JERKED BEEF PAULISTINHA 500G	300		0,50	150,00	4,99	1.497,00	Entrega Pendente

Responsável / Data:

Total Qtde : **196.011,00** Total Peso : **89.040,60** Total Preço : **272.613,39**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

32

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

CENTRAL

5004-06 Jardim Planalto

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM ARAUCARIA 2**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	630	X	105	SUPER SUGAR	3.150,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	1.470	X	245	ALTO ALEGRE REFINADO	7.350,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	1.260	X	210	TIO Urbano BRANCO	6.300,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	1.470	X	245	URBANO	7.350,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 02	1.225	X	245	VENTURELLI	6.125,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	3.150	X	105	ITASA	3.150,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	10.800	X	900	AUROLAT ///	10.800,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	9.720	X	486	LEVE - PET	8.748,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	1080	X	90	CHEMIN	900,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINIG	-
				-				-
				-				-
				-		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	789 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
COCO RALADO	0,050	50	789 60 04 40 10 58	5.000	X	100	MAIS CÔCO	250,0
Conserva	0,560	15	789 69 14 20 00 48	-			OVOS CODORNA	-
Conserva	0,180	24	789 69 14 20 05 98	-			MOLHO DE PIMENTÃO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 69 14 20 00 17	-			Cebola TINTO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 40 54	-			DOCE MENOR ABACAXI	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 42 52	-			DOCE MENOR LIMÃO	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS DIET	0,220	12	789 61 04 80 56 95	-			RITTER uva	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	120	X	10	NESTOGENO 1	48,0
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	120	X	10	NESTOGENO 2	48,0
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	360	X	30	VITALON	194,4
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	540	X	30	MUCILON	216,0
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	720	X	20	OETKER CHOCOLATE	61,2
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	720	X	20	OETKER MORANGO	61,2
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	878,8

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,00	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 61 84 00 00 34	1.000	X	100	COROL(CAFÉ ALMOFA	500
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 60 19 11 20 31	1.000	X	100	DAMASCO	500
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFÉ	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 35 91 12 29	600	X	30	AMAFIL BRANCA	300
FARINHA DE MILHO 1KG	1	20	789 70 60 60 00 27	1.000	X	50	DOM PEDRO - AMAREL	1.000
FARINHA DE TRIGO INEGRAL.	1,000	10	789 65 34 40 10 09	-			GLOBO	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,00	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPE	-
FILTRO DE PAPEL	0,2	40	789 60 05 80 01 26	1.200	X	30	TRES CORAÇÕES	240
FLOCOS DE MILHO	0,30	20	789 10 91 04 77 90	1.000	X	50	GOLD FLAKES	300
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	1.000	X	50	PORTAL DA CASINHA	1.000
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA(CABELO DE AN	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,50	20	789 62 05 78 8095	1.000	X	50	ADRIA	500
MILHO PIPOCA	0,50	20	789 60 15 94 00 10	1.000	X	50	PINDUCA	500
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,50	30	789 83 84 09 66 57	900	X	30	NUTRIMILHO	450
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	5.290,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 00 94 37	3.000	X	100	NESCAU	1.200
AMENDOIM	0,50	20	789 60 15 93 00 04	2.000	X	100	PINDUCA	1.000
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	1.000	X	50	CAMPO LARGO	500
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	600	X	30	NATURAL	600
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	400	X	20	PINDUCA	200
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	720	X	20	APTI - CEREJA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	720	X	20	APTI - FRAMBOESA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	720	X	20	APTI - MORANGO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	720	X	20	APTI - UVA	61
GELATINA	0,09	36	789 63 27 51 00 48	720	X	20	APTI - LIMÃO	61
GELATINA	0,09	36	789 63 27 51 00 17	720	X	20	APTI - ABACAXI	61
LENTILHA	0,50	12	789 10 95 10 05 52	60	X	5	YOKI	30
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,5	24	789 60 05 28 65 79	3.600	X	150	D BENTA	1.800
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 81 21 92 02 14	1.000	X	50	VICCARI PARAFUSO	500
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	20	789 60 18 10 12 27	1.000	X	50	TODESCHINI	500
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	840	X	70	PURITY (MAIONESE)	420
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	1.000	X	5	BRETUTI	50
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	1.000	X	50	CAMPO LARGO	500
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	360	X	30	YOKI	180
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	1.500	X	50	APOLO	1.500
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	9.347,2

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,150	24	789 13 40 42 11 35	-		ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-		CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	789 33 33 28 91 28	4.400	100	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	660
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	762 23 00 05 33 38	4.400	100	CLUB SOCIAL PIZZA	660
BISCOITO AMANTEIGADO	0,315	24	789 19 62 01 08 61	-		(1853) VISCONTI COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,315	24	789 19 62 01 08 78	-		(1854) VISCONTI LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	480	20	MARILAN AVEIA MEL	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	480	20	MARILAN COCO	192,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	750	50	TUTTIS coco	300,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-		TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	1.000	100	PRODASA (MARIA)	400,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	2.400	100	MARILAN (MAISENA)	960,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-		ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-		ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	600	20	MORANGO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	600	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	600	20	CHOCOLATE BRANCO (LADO	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	600	20	ATREVIDO (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	600	20	BRIGADEIRO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO ROSQUINHA	0,400	12	789 60 22 20 45 18	~~600~~	~~50~~	GALO CHOCOLATE	240,0
BISCOITO SALGADO	0,40	20	789 60 71 00 31 62	2.000	100	MABEL SALGADA	800,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	1.800	100	COCO (LEVINA)	540,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	1.800	100	TRADICIONAL(LEVINA)	540,0
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	1.200	50	TIP TOP	402,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	~~2.000~~ 300	~~50~~	MARILAN BAUNILHA	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	2.000	50	MARILAN CHOCOLATE	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	2.000	50	MARILAN CHOCAT BRANCO	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	2.000	50	MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	2.000	50	MARILAN MORANGO	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	2.000	50	MARILAN CHOCOL /AVELÃ	280,0
				-			-
				-			-
				-			-
				-			-
				-			-
				-			-
				-			-
				-			-
				-		TOTAL	8.103,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	3.600	X	30	TANG MANGA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,045	120	789 10 99 69 13 39	3.600	X	30	TANG TANGERINA	162,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	3.600	X	30	TANG MORANGO	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 31	3.600	X	30	TANG UVA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 55	3.600	X	30	TANG MARACUJA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	3.600	X	30	TANG ABACAXI	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 86	3.600	X	30	TANG LARANJA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 62	3.600	X	30	TANG LIMÃO	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 10 70	3.600	X	30	TANG PERA,	126,0
				-				-
				-				-
				-				-

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	12	789 63 27 51 23 63	1.200	X	100	APTI	600,0
AVEIA EM FLOCOS	0,25	24	790 43 21 61 11 36	-			QUAKER (YOKI FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	24	789 43 21 61 12 35	[illegible]		[illegible]	QUAKER (FLOCOS FINOS)	300,0
CAFÉ VÁCUO	0,50	10	789 13 40 10 22 32	1.000	X	100	ITAMARATY	500,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	2.000	X	100	PILÃO	1.000,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	3.000	X	100	LACTA	1.200,0
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 04 16	[illegible]		[illegible]	ARISCO - GALINHA	456,0
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 64	3.200	X	20	ARISCO - carne	182,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	3.000	X	100	MATE LEÃO - NATURAL	120,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	3.600	X	150	Batavo	324,0
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	1.800	X	150	ILOLAY	720,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,50	20	789 60 35 91 11 44	2.000	X	100	AMAFIL TEMPERADA	1.000,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,30	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 10	5.000	X	100	ANDIJU CARNE	425,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 34	[illegible]		[illegible]	ANDIJU GALINHA	425,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 27	-			ANDIJU BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,50	35	789 83 47 04 00 17	360	X	10	APIARIO	180,0
MISTURA P/ BOLO	0,45	12	789 60 05 27 20 60	600	X	50	D. BENTA FESTA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,45	12	789 60 05 27 20 08	600	X	50	D. BENTA CHOCOLATE	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	600	X	50	D BENTA COCO	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	600	X	50	D BENTA BAUNILHA	270,0
SOPA	0,20	24	789 10 00 58 21 07	1.200	X	50	SOPA MAGGI CARNE	240,0
SOPA	0,20	24	789 10 00 58 20 08	1.200	X	50	SOPA MAGGI GALINHA	240,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	8.392,4

SEPARADOR GILSON | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 16 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 80 41 17 15 18	1.200	X	100	ODERICH	996,0
ERVILHA	0,35	24	789 64 19 70 15 69	2.400	X	100	LAR	840,0
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	2.400	X	100	ELEFANTE KNNOR	816,0
EXTRATO DE TOMATE	0,350	24	789 61 02 50 22 37	2.400	X	100	QUERO	840,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,10	480	789 81 71 88 00 25	4.800	X	10	GOOD INSTANT	480,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,100	72	789 84 18 14 12 82	360 ~~1.440~~	X	5	DIVINA MESA	
GELÉIA DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 44 83	96 ~~480~~	X	8	RITTER maçã	240,0
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 61 11 50 38	4.800	X	200	ITAMBÉ	1.896,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	3.800	X	160	ODERICH	1.080,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	1.200	X	50	ETTI SALSARETTI	444,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	60	789 11 87 02 30 17	2.500	X	50	88 - OLEO	325,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 58	240	X	20	PESSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	240	X	20	MANGA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 04 30	240	X	20	MARACUJA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 96	240	X	20	UVA	240,0
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 89 69	360	X	30	CEREAIS COM MEL	360,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	1.440	X	60	BRIENNE ALHO E SAL	432,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	30	789 63 21 15 08 20	-			SUPER ALHO	-
charque	0,800	60	789 18 28 00 00 12	300	X	5	paulistinha	150,0
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	10.069,0

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

MC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.786**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **19/10/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	630		5,00	3.150,00	6,49	4.088,70	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	1.470		5,00	7.350,00	7,13	10.481,10	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	1.470		5,00	7.350,00	6,77	9.951,90	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	1.225		5,00	6.125,00	5,89	7.215,25	Entrega Pendente
7896260012104	FEIJÃO COR T1 ITASA 1KG	3.150		1,00	3.150,00	1,49	4.693,50	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	10.800		1,00	10.800,00	1,17	12.636,00	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	9.720		0,90	8.748,00	1,98	19.245,60	Entrega Pendente
7896297910022	VINAGRE CHEMIM 750ML	1 080		0,75	810,00	0,50	540,00	Entrega Pendente
7896004401058	COCO RALADO MAIS COCO 50G	5.000		0,05	250,00	0,59	2.950,00	Entrega Pendente
7891000056523	FÓRMULA INF C/FERRO NESTOGENO 1 400G	120		0,40	48,00	10,29	1.234,80	Entrega Pendente
7891000056615	FÓRMULA INF SEG NESTOGENO 2 400G	120		0,40	48,00	8,99	1.078,80	Entrega Pendente
7898928148019	CEREAL ALIM INFANTIL VITALON 350G ARROZ	360		0,35	126,00	2,79	1.004,40	Entrega Pendente
7891000011294	CEREAL ALIM INFANTIL MUCILON 400G MILHO	540		0,40	216,00	5,49	2.964,60	Entrega Pendente
7891048044131	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G CHOCOLATE	720		0,09	64,80	0,63	453,60	Entrega Pendente
7891048044155	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G MORANGO	720		0,09	64,80	0,63	453,60	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	1.000		0,50	500,00	3,39	3.390,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	1.000		0,50	500,00	4,93	4.930,00	Entrega Pendente
7896035911229	FAR MAND BRANCA AMAFIL 1 KG	600		1,00	600,00	1,09	654,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	1.000		1,00	1.000,00	0,89	890,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	1.200		0,09	108,00	1,19	1.428,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	1.000		0,50	500,00	2,39	2.390,00	Entrega Pendente
7897060600164	FUBA AMARELO PORTAL DA CASINHA 1KG	1.000		1,00	1.000,00	0,72	720,00	Entrega Pendente
7896205788095	MAC NINHO ADRIA 500G	1.000		0,50	500,00	1,14	1.140,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	1.000		0,50	500,00	0,97	970,00	Entrega Pendente
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	900		0,50	450,00	0,56	504,00	Entrega Pendente
7891000009437	ACHOC NESCAU 400G	3.000		0,40	1.200,00	2,57	7.710,00	Entrega Pendente
7896015930004	AMENDOIM PINDUCA 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,79	3.580,00	Entrega Pendente
7896363400068	CANJICA BRANCA T1 CAMPO LARGO 500G	1.000		0,50	500,00	0,83	830,00	Entrega Pendente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.004.786**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	600		1,00	600,00	2,59	1.554,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	0,82	328,00	Entrega Pendente
7896327510024	GELATINA APTI 85G CEREJA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510031	GELATINA APTI 85G FRAMBOESA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510055	GELATINA APTI 85G MORANGO	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510086	GELATINA APTI 85G UVA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510017	GELATINA APTI 85G ABACAXI	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7891095100552	LENTILHA YOKI 500G	60		0,50	30,00	2,39	143,40	Entrega Pendente
7896005286579	MAC ESPAG C/OVOS D BENTA 500G	3.600		0,50	1.800,00	1,24	4.464,00	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	1.000		0,50	500,00	0,99	990,00	Entrega Pendente
7896018101227	MAC PENA C/OVOS TODESCHINI 500G	1.000		0,50	500,00	1,33	1.330,00	Entrega Pendente
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	840		0,50	420,00	1,15	966,00	Entrega Pendente
7898016420010	QUEIJO RAL BRETUTI 50G	1.000		0,05	50,00	0,69	690,00	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	1.000		0,50	500,00	0,59	590,00	Entrega Pendente
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	360		0,50	180,00	0,98	352,80	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	1.500		1,00	1.500,00	0,56	840,00	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	4.400		0,16	704,00	1,49	6.556,00	Entrega Pendente
7622300053338	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G PIZZA	4.400		0,16	704,00	1,49	6.556,00	Entrega Pendente
7896003703504	BISC AMANT MARILAN 400G AVEIA E MEL	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7896003703573	BISC AMANT MARILAN 400G LEITE	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7896003703566	BISC AMANT MARILAN 400G COCO	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	750		0,40	300,00	1,99	1.492,50	Entrega Pendente
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	1.000		0,40	400,00	1,29	1.290,00	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	2.400		0,40	960,00	1,79	4.296,00	Entrega Pendente
7891340329127	BISC RECH ITAMARATY 115G MORANGO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340329110	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340329134	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE BRANCO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340306791	BISC RECH ITAMARATY 115G ATREVIDOS	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340306890	BISC RECH ITAMARATY 115G BRIGADEIRO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7896071003162	BISC CREAM CRACKER MABEL 400G	2.000		0,40	800,00	1,31	2.620,00	Entrega Pendente
7896909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	1.800		0,32	576,00	1,39	2.502,00	Entrega Pendente
7896909288178	BISC SEQUILHO LEVINA 320G TRADICIONAL	1.800		0,32	576,00	1,39	2.502,00	Entrega Pendente

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - 5.004.786

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896016901119	BISC SOR TIP TOP 335G	1.200		0,34	408,00	1,09	1.308,00	Entrega Pendente
7896003701180	BISC WAFER MARILAN 140G BAUNILHA	1.200		0,14	168,00	0,68	816,00	Entrega Pendente
7896003701104	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701128	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE BRANCO	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701197	BISC WAFER MARILAN 140G ABACAXI COM HORTELÃ	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701111	BISC WAFER MARILAN 140G MORANGO	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701418	BISC WAFER MARILAN 140G AVELÃ	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7891099691087	PO REFRESCO TANG 35G MANGA	3.600		0,05	180,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691339	PO REFRESCO TANG 35G TANGERINA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691049	PO REFRESCO TANG 35G MORANGO	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691155	PO REFRESCO TANG 35G MARACUJÁ	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691018	PO REFRESCO TANG 35G ABACAXI	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691162	PO REFRESCO TANG 35G LIMÃO	3.600		0,05	180,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691070	PO REFRESCO TANG 35G PERA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7896327512363	AMIDO MILHO APTI 500G	1.200		0,50	600,00	1,09	1.308,00	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	1.000		0,50	500,00	3,96	3.960,00	Entrega Pendente
7896089011357	CAFÉ VÁCUO PILÃO 500G	2.000		0,50	1.000,00	4,49	8.980,00	Entrega Pendente
7896019606226	BOMBOM CHOCO LACTA 400G	3.000		0,40	1.200,00	5,38	16.140,00	Entrega Pendente
7891700080354	CALDO CARNE ARISCO 57G CARNE	3.200		0,06	192,00	0,59	1.888,00	Entrega Pendente
7891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	3.000		0,04	120,00	1,19	3.570,00	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	3.600		0,20	720,00	0,99	3.564,00	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	1.800		0,40	720,00	1,92	3.456,00	Entrega Pendente
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,28	2.560,00	Entrega Pendente
7898922354010	MAC INST ANDIJU 85G CARNE	5.000		0,09	450,00	0,36	1.800,00	Entrega Pendente
7898347040017	MEL EDIMEL 500G	360		0,50	180,00	4,19	1.508,40	Entrega Pendente
7896005272060	MIST P BOLO D BENTA 450G FESTA	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272008	MIST P BOLO D BENTA 450G CHOCOLATE	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272046	MIST P BOLO D BENTA 450G COCO	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272107	MIST P BOLO D BENTA 450G BAUNILHA	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7891000582107	SOPA MAGGI 200G CARNE	1.200		0,20	240,00	2,39	2.868,00	Entrega Pendente
7891000582008	SOPA MAGGI 200G GALINHA	1.200		0,20	240,00	2,39	2.868,00	Entrega Pendente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - 5.004.786

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

COD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	1.200		0,43	516,00	2,04	2.448,00	Entrega Pendente
7896419701569	ERVILHA CONS LAR 315G	2.400		0,20	480,00	0,66	1.584,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	2.400		0,34	816,00	1,95	4.680,00	Entrega Pendente
7896102502237	EXTRATO QUERO 340G	2.400		0,34	816,00	1,43	3.432,00	Entrega Pendente
7898171880025	FERM BIOLOG GOOD INSTANT 10G	4.500		0,01	45,00	0,29	1.305,00	Entrega Pendente
7898418141292	FERM QUÍMICO DIVINA MESA 100G	360		0,10	36,00	1,00	360,00	Entrega Pendente
7896104804483	GELÉIA DE FRUTAS 400G RITTER MAÇA	96		0,40	38,40	3,49	335,04	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	4.800		0,39	1.872,00	1,59	7.632,00	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	3.600		0,20	720,00	0,78	2.808,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	1.200		0,34	408,00	1,27	1.524,00	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	2.500		0,13	325,00	1,39	3.475,00	Entrega Pendente
7897001050058	SUCO PURITY 1L PÉSSEGO	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050072	SUCO PURITY 1L MANGA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050034	SUCO PURITY 1L LARANJA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050430	SUCO PURITY 1L MARACUJÁ	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050096	SUCO PURITY 1L UVA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7891700206969	SUCO SOJA ADES 1L CEREAIS COM MEL	360		1,00	360,00	2,79	1.004,40	Entrega Pendente
7898913124011	TEMP COMPL BRIENNE 300G ALHO E SAL	1.440		0,30	432,00	0,99	1.425,60	Entrega Pendente
7891828000012	JERKED BEEF PAULISTINHA 500G	300		0,50	150,00	4,99	1.497,00	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	196.011,00		Total Peso :	89.040,60	Total Preço :	272.613,39	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.005.561**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **13/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7897001050430	SUCO PURITY 1L MARACUJÁ	360		1,00	360,00	1,83	658,80	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**360,00**		Total Peso :	**360,00**	Total Preço :	**658,80**	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.882**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **21/10/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	3.240		1,00	3.240,00	1.17	3.790,80	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**3.240,00**		Total Peso :	**3.240,00**	Total Preço :	**3.790,80**	

Pág. 1 de 1

21/10/2009 14:53:07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR 3004882

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS						DATA: 21/10/2009		
CENTRAL								
LOCAL DESTINO: araucaria planalto								
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	-			SUPER SUCAR	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 60 50 60 02 76	-			RESERVA	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	-			RESERVA	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	3.240		270	AUROLAT	3.240,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.847**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **20/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896110002248	ABSOR ABAS SYM	6.000		0,05	300,00	1.14	6.840,00	Entrega Pendente
070330703629	APARELHO BARBEAR BIC UN	576		0,01	5.76	0,38	218,88	Entrega Pendente
7891242062429	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML INCOLOR	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7891242062443	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML VERMELHA	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7891242062412	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML AMARELA	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7898201575129	COND H2O EVOLUTION 350ML CERAMIDAS	180		0,35	63,00	3,19	574,20	Entrega Pendente
7896085814105	COND ORIGEM 350ML CERAMIDAS	240		0,35	84,00	2,59	621,60	Entrega Pendente
7891037009820	CR DENTAL CLOSEUP 90G HORTELÃ	432		0,09	38,88	1,18	509,76	Entrega Pendente
7898422742386	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA SILVESTRE	1.440		0,09	129,60	1,18	1.699,20	Entrega Pendente
7891037013520	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA AMERICANA	72		0,09	6.48	1,18	84.96	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	2.880		0,09	259,20	1,18	3.398,40	Entrega Pendente
7891055337318	ESCOVA DENT ADULTO CONDOR	1.800		0,01	18,00	0,75	1.350,00	Entrega Pendente
7898927487041	ESPONJA LÃ AÇO TOP BRILHO	1.400		0,06	84,00	0,73	1.022,00	Entrega Pendente
7896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	6.000		0,01	60,00	0,37	2.220,00	Entrega Pendente
6001064100112	FÓSFORO ZEBRA C/10 UN	2.000		0,10	200,00	0,97	1.940,00	Entrega Pendente
7896035492407	SACO LIXO BELGA 30L C/10	1.500		0,10	150,00	0,72	1.080,00	Entrega Pendente
0000000000000101	SACOLA DE RÁFIA	250		0,20	50,00	2,39	597,50	Entrega Pendente
7896094980952	SHAMPOO PAIXÃO 350ML HIBISCO E SEDA (CABELOS NORMAIS)	360		0,35	126,00	2,39	860,40	Entrega Pendente
7896085814051	SHAMPOO NAZCA 350ML CERAMIDAS	360		0,35	126,00	2,29	824,40	Entrega Pendente
7896085863905	SHAMPOO NAZCA 350ML CONTROLE DE CACHOS	600		0,35	210,00	2,29	1.374,00	Entrega Pendente
7898201575044	SHAMPOO H2O 350ML CERAMIDAS	300		0,35	105,00	2,55	765,00	Entrega Pendente
7891150001008	SHAMPOO SEDA 350ML CHOCOLATE	264		0,35	92,40	3,47	916,08	Entrega Pendente
7896366205042	VELA GIOCA 128G	1.200		0.13	156,00	0,62	744,00	Entrega Pendente
7896017200075	AGUA SANIT DA ILHA 1L	2 400		1,00	2 400,00	0,81	1.944,00	Entrega Pendente
7898302000070	AMAC ROUPAS FOFOLANDIA 2L AZUL	1.200		2,00	2.400,00	1,82	2.184,00	Entrega Pendente
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	600		0,50	300,00	0,82	492,00	Entrega Pendente
7896098903612	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML FLORAL	600		0,50	300,00	0,82	492,00	Entrega Pendente
7891104496034	DESOD ROLL ON FEM MONANGE 60ML ENERGY	120		0,06	7,20	2.44	292,80	Entrega Pendente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.004.847**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **20/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7897684130036	DETER MINUANO 500ML NEUTRO	4.800		0,50	2.400,00	0,69	3.312,00	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	3.200		0,10	320,00	1,85	5.920,00	Entrega Pendente
7897684100022	SABÃO BARRA MINUANO C/5UN	2.000		1,00	2.000,00	2,69	5.380,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	3.000		1,00	3.000,00	4,69	14.070,00	Entrega Pendente
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	2.000		1,00	2.000,00	2,94	5.880,00	Entrega Pendente
7898422751647	SABÃO PÓ SURF 1KG DANÇANDO NA CHUVA	2.000		1,00	2.000,00	2,94	5.880,00	Entrega Pendente
7896090400300	SABONETE FRANCIS S 90G MACADÂMIA E OLIVA	10.800		0,09	972,00	0,51	5.508,00	Entrega Pendente
7896090400317	SABONETE FRANCIS S 90G IOGURTE COM PÊSSEGO	10.800		0,09	972,00	0,51	5.508,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	600		0,30	180,00	2,35	1.410,00	Entrega Pendente

Responsável / Data:

Total Qtde : **72.694,00** Total Peso : **22.055,52** Total Preço : **88.425,98**

20/10/2009 19:21:10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

São 4647

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	6.000	X	100	SIMYS(ABSORVENTE)	300
APARELHO DE BARBEAR	0,06	24	0703 30 70 36 29	576	X	24	BIC (APARELHO)	28
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 0 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	240	X	20	INGLEZA INCOLOR	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	240	X	20	INGLEZA VERMELHA	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	240	X	20	INGLEZA AMARELA	180
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-			H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	8	789 82 01 57 51 29	180	X	30	H20CERAMIDAS	63
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	240	X	20	MACIEZ	84
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 39 29	[illegible]	X	[illegible]	CONTROLE CACHOS	210
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	-			Orquideas e Mel	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	-			ROSA E PROTEINAS	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 84 22 75 02 82	-			BRILHO GLOSS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 1150 001022	[illegible]	X	[illegible]	CHOCOLATE	210
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	432 [illegible]	X	[illegible]	CLOUSE -UP HORTELÃ	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	1.440	X	20	CLOUSE -UP MENTA SILVEI	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	72 1.440	X	[illegible]	CLOUSE -UP AMERICANA	130
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	2.880	X	20	SORRISO BRANCO	259
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorrisso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	1.800	X	50	CONDOR	180
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	1.400	X	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	6.000	X	50	ESFREBOM	30
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	2.000	X	20	ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	1.500	X	30	BELGA	450
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	250	X	10	SACOLA DE RÁFIA	88
Sacola Plastica AMARELA	4,60	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			Orquideas e Mel	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 52	360	X	30	HIBISCO SEDA	126
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			GIRASSOL E KARITE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	360	X	30	MACIEZ	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 98	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	600	X	50	CACHOS	210
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	8	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	8	789 82 01 57 50 44	300	X	50	H20 CERAMIDAS	105
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 61 17	-			ONDAS DEFINITIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 55 47	-			ANTI SPONGIE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 10 08	-			SOS CRESCIMENTO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 75 42 80 264	[illegible]	X	[illegible]	CHOCOLATE	210
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	1.200	X	50	VELA GIOCA	120
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	3.849

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	2.400	X	200	DA ILHA	2.400
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 70	1.200	X	200	FOFOLANDIA AZUL	2.400
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 87	-			FOFOLANDIA AMARELO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	600	X	50	BAK EUCALIPTO	300
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	600	X	50	BAK FLORAL	300
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			ROLON FRESSH VERDE MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 60 94 90 75 84	[illegible]		[illegible]	ROLON TRÊS MARCH(MASC)	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUA FEMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FERMME FERMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	120	X	10	ROLON ENERGY(FEMININO)	11
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	4.800	X	200	MINUANO NEUTRO	2.400
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 83 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 05	[illegible]		[illegible]	TRIPLA(MULTI USO	660
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	3.200	X	400	SPECIAL	1.072
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	2.000	X	100	MINUANO	1.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	3.000	X	150	OMO MULTIAÇÃO	3.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	2.000	X	100	SURF DIA NO PARQUE FOFO	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	-			PASSEIO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	2.000	X	100	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	10800	X	100	MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	10.800	X	100	IOGURTE C/ PÊSSEGO	972
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	[illegible]		[illegible]	EXTRATO FLOR BRANCAS	972
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	600	X	50	RADIUM (LIMÃO	180
				-				-
				-				-
							TOTAL	19.678

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

OMO 36 42 36 36 150

Dia Barsa 36 36 28 100

Chuva 36 36 28 100

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.847**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **20/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896110002248	ABSOR ABAS SYM	6.000		0,05	300,00	1,14	6.840,00	Entrega Pendente
070330703629	APARELHO BARBEAR BIC UN	576		0,01	5,76	0,38	218,88	Entrega Pendente
7891242062429	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML INCOLOR	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7891242062443	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML VERMELHA	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7891242062412	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML AMARELA	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7898201575129	COND H2O EVOLUTION 350ML CERAMIDAS	180		0,35	63,00	3,19	574,20	Entrega Pendente
7896085814105	COND ORIGEM 350ML CERAMIDAS	240		0,35	84,00	2,59	621,60	Entrega Pendente
7891037009820	CR DENTAL CLOSEUP 90G HORTELÃ	432		0,09	38,88	1,18	509,76	Entrega Pendente
7898422742386	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA SILVESTRE	1.440		0,09	129,60	1,18	1.699,20	Entrega Pendente
7891037013520	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA AMERICANA	72		0,09	6,48	1,18	84,96	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	2.880		0,09	259,20	1,18	3.398,40	Entrega Pendente
7891055337318	ESCOVA DENT ADULTO CONDOR	1.800		0,01	18,00	0,75	1.350,00	Entrega Pendente
7898927467041	ESPONJA LÃ AÇO TOP BRILHO	1.400		0,06	84,00	0,73	1.022,00	Entrega Pendente
7896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	6.000		0,01	60,00	0,37	2.220,00	Entrega Pendente
6001064100112	FÓSFORO ZEBRA C/10 UN	2.000		0,10	200,00	0,97	1.940,00	Entrega Pendente
7896035492407	SACO LIXO BELGA 30L C/10	1.500		0,10	150,00	0,72	1.080,00	Entrega Pendente
0000000000000101	SACOLA DE RÁFIA	250		0,20	50,00	2,39	597,50	Entrega Pendente
7896094980952	SHAMPOO PAIXÃO 350ML HIBISCO E SEDA (CABELOS NORMAIS)	360		0,35	126,00	2,39	860,40	Entrega Pendente
7896085814051	SHAMPOO NAZCA 350ML CERAMIDAS	360		0,35	126,00	2,29	824,40	Entrega Pendente
7896085863905	SHAMPOO NAZCA 350ML CONTROLE DE CACHOS	600		0,35	210,00	2,29	1.374,00	Entrega Pendente
7898201575044	SHAMPOO H2O 350ML CERAMIDAS	300		0,35	105,00	2,55	765,00	Entrega Pendente
7891150001008	SHAMPOO SEDA 350ML CHOCOLATE	264		0,35	92,40	3,47	916,08	Entrega Pendente
7896366205042	VELA GIOCA 128G	1.200		0,13	156,00	0,62	744,00	Entrega Pendente
7896017200075	AGUA SANIT DA ILHA 1L	2.400		1,00	2.400,00	0,81	1.944,00	Entrega Pendente
7898302000070	AMAC ROUPAS FOFOLANDIA 2L AZUL	1.200		2,00	2.400,00	1,82	2.184,00	Entrega Pendente
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	600		0,50	300,00	0,82	492,00	Entrega Pendente
7896098903612	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML FLORAL	600		0,50	300,00	0,82	492,00	Entrega Pendente
7891104496034	DESOD ROLL ON FEM MONANGE 60ML ENERGY	120		0,06	7,20	2,44	292,80	Entrega Pendente

20/10/2009 19:21:10

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.004.847**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **20/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7897664130036	DETER MINUANO 500ML NEUTRO	4.800		0,50	2.400,00	0,69	3.312,00	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	3.200		0,10	320,00	1,85	5.920,00	Entrega Pendente
7897664100022	SABÃO BARRA MINUANO C/5UN	2.000		1,00	2.000,00	2,69	5.380,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	3.000		1,00	3.000,00	4,69	14.070,00	Entrega Pendente
7896422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	2.000		1,00	2.000,00	2,94	5.880,00	Entrega Pendente
7896422751647	SABÃO PÓ SURF 1KG DANÇANDO NA CHUVA	2.000		1,00	2.000,00	2,94	5.880,00	Entrega Pendente
7896090400300	SABONETE FRANCIS S 90G MACADÂMIA E OLIVA	10.800		0,09	972,00	0,51	5.508,00	Entrega Pendente
7896090400317	SABONETE FRANCIS S 90G IOGURTE COM PÊSSEGO	10.800		0,09	972,00	0,51	5.508,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	600		0,30	180,00	2,35	1.410,00	Entrega Pendente

Responsável / Data:

Total Qtde : **72.694,00** Total Peso : **22.055,52** Total Preço : **88.425,98**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

32

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: J.D. Ghiotto — ARMAZEM ARAUCARIA 2 — 5.004.466

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	630	X	105	SUPER SUCAR	3.150,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	1.470	X	245	ALTO ALEGRE REFINADO	7.350,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	1260		210	TIO Urbano BRANCO	6.300,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	1.470	X	245	URBANO	7.350,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	1.225	X	245	VENTURELLI	6.125,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	3.150	X	105	ITASA	3.150,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	10.800	X	900	AUROLAT	10.800,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	9.720	X	486	LEVE - PET	8.748,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	1200	X	100	CHEMIN	900,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINIG	-
				-				-
				-				-
				-		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 20/10/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: J.D. Planalto **ARMAZEM ARAUCARIA 2**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	789 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
COCO RALADO	0,050	50	789 60 04 40 10 58	5.000	X	100	MAIS CÔCO	250,0
Conserva	0,560	15	789 69 14 20 00 48	-			OVOS CODORNA	-
Conserva	0,180	24	789 69 14 20 05 98	-			MOLHO DE PIMENTÃO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 69 14 20 00 17	-			Cebola TINTO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 40 54	-			DOCE MENOR ABACAXI	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 42 52	-			DOCE MENOR LIMÃO	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS DIET	0,220	12	789 61 04 80 56 95	-			RITTER uva	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	120	X	10	NESTOGENO 1	48,0
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	120	X	10	NESTOGENO 2	48,0
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	360	X	30	VITALON	194,4
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	540	X	30	MUCILON	216,0
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	720	X	20	OETKER CHOCOLATE	61,2
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	720	X	20	OETKER MORANGO	61,2
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			**TOTAL**	875,8

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: T.O. Florello — ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,00	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINA	-
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 61 84 00 00 34	1.000	X	100	COROL(CAFÉ ALMOFA	500
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 60 19 11 20 31	1.000	X	100	DAMASCO	500
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFÉ	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 35 91 12 29	600	X	30	AMAFIL BRANCA	300
FARINHA DE MILHO 1KG	1	20	789 70 60 60 00 27	1.000	X	50	DOM PEDRO - AMAREL	1.000
FARINHA DE TRIGO INEGRAL.	1,000	10	789 65 34 40 10 09	-			GLOBO	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,00	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPE	-
FILTRO DE PAPEL	0,2	40	789 60 05 80 01 26	1.200	X	30	TRES CORAÇÕES	240
FLOCOS DE MILHO	0,30	20	789 10 91 04 77 90	1.000	X	50	GOLD FLAKES	300
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	1.000	X	50	PORTAL DA CASINHA	1.000
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA(CABELO DE AN	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,50	20	789 62 05 78 8095	1.000	X	50	ADRIA	500
MILHO PIPOCA	0,50	20	789 60 15 94 00 10	1.000	X	50	PINDUCA	500
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,50	30	789 83 84 09 66 57	900	X	30	NUTRIMILHO	450
				-				-
				-				-
				-				-

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: P. Florello — ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 00 94 37	3.000	X	100	NESCAU	1.200
AMENDOIM	0,50	20	789 60 15 93 00 04	2.000	X	100	PINDUCA	1.000
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	1.000	X	50	CAMPO LARGO	500
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	600	X	30	NATURAL	600
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	400	X	20	PINDUCA	200
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	720	X	20	APTI - CEREJA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	720	X	20	APTI - FRAMBOESA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	720	X	20	APTI - MORANGO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	720	X	20	APTI - UVA	61
GELATINA	0,09	36	789 63 27 51 00 48	720	X	20	APTI - LIMÃO	61
GELATINA	0,09	36	789 63 27 51 00 17	720	X	20	APTI - ABACAXI	61
LENTILHA	0,50	12	789 10 95 10 05 52	60	X	5	YOKI	30
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,5	24	789 60 05 28 65 79	3.600	X	150	D BENTA	1.800
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 81 21 92 02 14	1.000	X	50	VICCARI PARAFUSO	500
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	20	789 60 18 10 12 27	1.000	X	50	TODESCHINI	500
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	840	X	70	PURITY (MAIONESE)	420
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	1.000	X	5	BRETUTI	50
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	1.000	X	50	CAMPO LARGO	500
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	360	X	30	YOKI	180
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	1.500	X	50	APOLO	1.500
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	9.347,2

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

FOLHA Nº 4039

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: D. Rosalto — ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	789 33 33 28 91 28	4.400	X	100	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	660
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	752 23 00 05 33 38	4.400	X	100	CLUB SOCIAL PIZZA	660
BISCOITO AMANTEIGADO	0,315	24	789 19 62 01 08 61	-			(1853) VISCONTI COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,316	24	789 19 62 01 08 78	-			(1854) VISCONTI LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	480	X	20	MARILAN AVEIA MEL	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	480	X	20	MARILAN COCO	192,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	750	X	50	TUTTIS coco	300,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	1.000	X	100	PRODASA (MARIA)	400,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	2.400	X	100	MARILAN (MAISENA)	960,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR/	0,12	30	789 13 40 32 91 27	600	X	20	MORANGO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMAR/	0,12	30	789 13 40 32 91 10	600	X	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMAR/	0,12	30	789 13 40 32 91 34	600	X	20	CHOCOLATE BRANCO (LADO	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMAR/	0,12	30	789 13 40 30 67 91	600	X	20	ATREVIDO (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMAR/	0,12	30	789 13 40 30 68 90	600	X	20	BRIGADEIRO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO ROSQUINHA	0,400	12	789 60 22 20 45 18	[illegible]		[illegible]	GALO CHOCOLATE	240,0
BISCOITO SALGADO	0,40	20	789 60 71 00 31 62	2.000	X	100	MABEL SALGADA	800,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	1.800	X	100	COCO (LEVINA)	540,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	1.800	X	100	TRADICIONAL(LEVINA)	540,0
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	1.200	X	50	TIP TOP	402,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	[illegible] 730	X	[illegible]	MARILAN BAUNILHA	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	2.000	X	50	MARILAN CHOCOLATE	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	2.000	X	50	MARILAN CHOCAT BRANCO	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	2.000	X	50	MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	2.000	X	50	MARILAN MORANGO	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	2.000	X	50	MARILAN CHOCOL /AVELÃ	280,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	8.103,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: 10. Florello — ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	3.600	X	30	TANG MANGA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,045	120	789 10 99 69 13 39	3.600	X	30	TANG TANGERINA	162,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	3.600	X	30	TANG MORANGO	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 31	3.600	X	30	TANG UVA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 55	3.600	X	30	TANG MARACUJA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	3.600	X	30	TANG ABACAXI	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 86	3.600	X	30	TANG LARANJA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 62	3.600	X	30	TANG LIMÃO	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 10 70	3.600	X	30	TANG PERA,	126,0
				-				-
				-				-
				-				-

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	12	789 63 27 51 23 63	1.200	X	100	APTI	600,0
AVEIA EM FLOCOS	0,25	24	790 43 21 61 11 36	-			QUAKER (YOKI FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	24	789 43 21 61 12 35	[illegible]		[illegible]	QUAKER (FLOCOS FINOS)	300,0
CAFÉ VÁCUO	0,50	10	789 13 40 10 22 32	1.000	X	100	ITAMARATY	500,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	2.000	X	100	PILÃO	1.000,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	3.000	X	100	LACTA	1.200,0
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 04 15	[illegible]		[illegible]	ARISCO - GALINHA	456,0
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	3.200	X	20	ARISCO - carne	182,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	3.000	X	100	MATE LEÃO - NATURAL	120,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	3.600	X	150	Batavo	324,0
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	1.800	X	150	ILOLAY	720,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,50	20	789 60 35 91 11 44	2.000	X	100	AMAFIL TEMPERADA	1.000,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,30	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 10	5.000	X	100	ANDIJU CARNE	425,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 34	[illegible]		[illegible]	ANDIJU GALINHA	425,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 27	-			ANDIJU BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,50	36	789 83 47 04 00 17	360	X	10	APIARIO	180,0
MISTURA P/ BOLO	0,45	12	789 60 05 27 20 60	600	X	50	D. BENTA FESTA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,45	12	789 60 05 27 20 08	600	X	50	D. BENTA CHOCOLATE	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	600	X	50	D BENTA COCO	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	600	X	50	D BENTA BAUNILHA	270,0
SOPA	0,20	24	789 10 00 58 21 07	1.200	X	50	SOPA MAGGI CARNE	240,0
SOPA	0,20	24	789 10 00 58 20 08	1.200	X	50	SOPA MAGGI GALINHA	240,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	8.392,4

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: J.D. Planalto — ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	1.200	X	100	ODERICH	996,0
ERVILHA	0,35	24	789 64 19 70 15 69	2.400	X	100	LAR	840,0
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	2.400	X	100	ELEFANTE KNNOR	816,0
EXTRATO DE TOMATE	0,350	24	789 61 02 50 22 37	2.400	X	100	QUERO	840,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,10	450	789 81 71 88 00 25	4.500	X	10	GOOD INSTANT	450,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,100	72	789 84 18 14 12 92	[illegible]	X	[illegible]	DIVINA MESA	
GELÉIA DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 44 83	[illegible]	X	[illegible]	RITTER maçã	240,0
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 36	4.800	X	200	ITAMBÉ	1.896,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	3.600	X	150	ODERICH	1.080,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	1.200	X	50	ETTI SALSARETTI	444,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	2.600	X	50	88 - OLEO	325,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 58	240	X	20	PESSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	240	X	20	MANGA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 04 30	240	X	20	MARACUJA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 96	240	X	20	UVA	240,0
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	360	X	30	CEREAIS COM MEL	360,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 96 01 06 60	-			ORIGINAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	1.440	X	60	BRIENNE ALHO E SAL	432,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	30	789 63 21 15 08 20	-			SUPER ALHO	-
charque	0,500	60	789 18 28 00 00 12	300	X	5	paulistinha	150,0
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	10.069,0

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

FOLHA Nº 4043

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: 10 Planalto — ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	6.000	/	100	SIMYS(ABSORVENTE)	300
APARELHO DE BARBEAR	0,08	24	0703 30 70 36 29	576	/	24	BIC (APARELHO)	29
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 0 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	240	/	20	INGLEZA INCOLOR	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	240	/	20	INGLEZA VERMELHA	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	240	/	20	INGLEZA AMARELA	180
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-			H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	180	/	30	H20CERAMIDAS	63
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	240	/	20	MACIEZ	84
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 39 29	[illegible]		[illegible]	CONTROLE CACHOS	210
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	-			Orquideas e Mel	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	-			ROSA E PROTEINAS	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 84 22 75 02 82	-			BRILHO GLOSS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 1150 001022	[illegible]		[illegible]	CHOCOLATE	210
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	432 [illegible]	/	20 6	CLOUSE -UP HORTELÃ	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	1440 [illegible]	/	20 2	CLOUSE -UP MENTA SILVE	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	72 [illegible]	/	1 80	CLOUSE -UP AMERICANA	130
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	2.880	/	20	SORRISO BRANCO	259
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorrisso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	1.800	/	50	CONDOR	180
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	1.400	/	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	6.000	/	50	ESFREBOM	30
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	2.000	/	20	ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	1.500	/	30	BELGA	450
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	250	/	10	SACOLA DE RÁFIA	99
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			Orquideas e Mel	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 52	360	/	30	HIBISCO SEDA	126
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			GIRASSOL E KARITE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	360	/	30	MACIEZ	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	600	/	50	CACHOS	210
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	300	/	50	H20 CERAMIDAS	105
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 61 17	-			ONDAS DEFINITIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 55 47	-			ANTI SPONGIE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 10 08	-			SOS CRESCIMENTO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 75 42 80	264 [illegible]	/	[illegible]	CHOCOLATE	210
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	1.200	/	50	VELA GIOCA	120
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	3.840

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

FOLHA Nº 4044

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	2.400	200	DA ILHA	2.400
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-		BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 70	1.200	200	FOFOLANDIA AZUL	2.400
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 87	-		FOFOLANDIA AMARELO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-		BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	600	50	BAK EUCALIPTO	300
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	600	50	BAK FLORAL	300
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-		ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-		ROLON FRESSH VERDE MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 60 94 90 75 84	132	12	ROLON TRÊS MARCH(MASC)	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-		ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 27	-		ROLON ACQUA FEMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-		ROLON FERMME FERMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	120	10	ROLON ENERGY(FEMININO)	11
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-		MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-		MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-		MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	4.800	200	MINUANO NEUTRO	2.400
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-		DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-		DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-		DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-		DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-		FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	1200	100	TRIPLA(MULTI USO	660
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	3.200	400	SPECIAL	1.072
SABÃO EM BARRA CX 600G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	2.000	100	MINUANO	1.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	3.000	150	OMO MULTIAÇÃO	3.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	2.000	100	SURF DIA NO PARQUE FOFO	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-		BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	-		PASSEIO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 76 16 47	2.000	100	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-		SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 31	-		AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	10800	100	MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	10.800	100	IOGURTE C/ PÊSSEGO	972
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	10800	100	EXTRATO FLOR BRANCAS	972
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-		RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-		RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	600	50	RADIUM (LIMÃO	180
				-			-
				-			-
						TOTAL	19.676

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.899**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **21/10/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE CONFIRMADA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896038321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	1.260	1.260	5,00	6.300,00	7,42	9.349,20	Item Concluido
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	7.560	7.560	1.00	7.560,00	1,62	12.247,20	Item Concluido
Responsável / Data:	Total Qtde :	**8.820,00**		Total Peso :	**13.860,00**	Total Preço :	**21.596,40**	

Pag. 1 de **1**

19/06/2013 13:45:55

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.005.605**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **16/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896500200041	ACUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	420		5,00	2.100,00	7,39	3.103,80	Entrega Pendente
7896039306039	ARROZ PARB TI URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	6,59	4.151,70	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350		5,00	1.750,00	5,89	2.061,50	Entrega Pendente
7891110071072	LEITE L VIDA MLHMU 1L	1.000		1,00	1.000,00	3,15	1.242,00	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1.695,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	500		0,50	250,00	4,93	2.465,00	Entrega Pendente
7896205774029	MAC CABELO DE ANJO ADRIA 500G	400		0,50	200,00	1,46	584,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,97	194,00	Entrega Pendente
7896281400010	ERVA MATE PNI NATURAL 1KG	200		1,00	200,00	2,59	518,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	0,92	368,00	Entrega Pendente
7896327510055	GELATINA APTI 85G MORANGO	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7896327510017	GELATINA APTI 85G ABACAXI	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7896327510086	GELATINA APTI 85G UVA	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	240		0,50	120,00	1,09	261,60	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C LARGO 500G	400		0,50	200,00	0,57	228,00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	300		1,00	300,00	0,56	168,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	480		0,34	163,20	1,95	936,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	1.200		0,34	408,00	1,27	1.524,00	Entrega Pendente
7898913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7898913124035	TEMP COMPL BRIENNE 300G SEM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO CAMARATY 500G	300		0,50	150,00	3,96	1.188,00	Entrega Pendente
7896004400297	LEITE DE COCO MAIS COCO 200ML	240		0,20	48,00	1,03	247,20	Entrega Pendente
7891080313776	MIST P BOLO SOL 450G LARANJA	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7891060316706	MIST P BOLO SOL 450G COCO	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7896003703573	BISC AMANT MARIL 400G LEITE	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
070330703629	APARELHO BARB - PC UN	480		0,01	4,80	0,38	182,40	Entrega Pendente
7896085814105	COND ORIGEM 35 RAMIDAS	360		0,35	126,00	2,59	932,40	Entrega Pendente

16/11/2009 14:39:47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.005.605**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **16/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896094980914	COND PAIXÃO 350ML ORQUÍDEA E MEL (CABELOS SECOS)	360		0,35	126,00	2,69	968,40	Entrega Pendente
7891150002470	COND SEDA 350ML BRILHO GLOSS	360		0,35	126,00	4,39	1.580,40	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	432		0,09	38,88	1,12	483,84	Entrega Pendente
7891528020603	CR DENTAL SORRISO 90G SUPER REFRESCANTE	432		0,09	38,88	1,12	483,84	Entrega Pendente
7891528045504	CR DENTAL SORRISO 90G TRIPLA REFRESCÂNCIA	432		0,09	38,88	1,12	483,84	Entrega Pendente
7898927467041	ESPONJA LÁ AÇO TOP BRILHO	700		0,06	42,00	0,73	511,00	Entrega Pendente
7896094980976	SHAMPOO PAIXÃO 350ML ORQUÍDEA E MEL (CABELOS SECOS)	360		0,35	126,00	2,39	860,40	Entrega Pendente
7896085814044	SHAMPOO NAZCA 350ML MANTEIGA DE KARITÉ	360		0,35	126,00	2,29	824,40	Entrega Pendente
7898201576082	SHAMPOO H2O 350ML SELECTIVE ACTION	180		0,35	63,00	2,55	459,00	Entrega Pendente
7891150002096	SHAMPOO SEDA 350ML BRILHO GLOSS	360		0,35	126,00	3,47	1.249,20	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MCN BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	300		2,00	600,00	3,49	1.047,00	Entrega Pendente
7891022100631	AMAC ROUPA MCN BIJOU 2L HARMONIA (ROSA)	300		2,00	600,00	3,49	1.047,00	Entrega Pendente
7896098903805	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	360		0,50	180,00	0,82	295,20	Entrega Pendente
7896098903812	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML FLORAL	360		0,50	180,00	0,82	295,20	Entrega Pendente
7891022100890	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500ML CAMPOS DE LAVANDA	350		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7897664130012	DETER MINUANO 500ML MAÇÃ	720		0,50	360,00	0,69	496,80	Entrega Pendente
7897664130319	DETER MINUANO 500ML MARINE	720		0,50	360,00	0,69	496,80	Entrega Pendente
7897664130043	DETER MINUANO 500ML FRESH	720		0,50	360,00	0,69	496,80	Entrega Pendente
7891022637907	DETER LIMPOL 500ML LIMÃO	720		0,50	360,00	0,64	460,80	Entrega Pendente
7891022635804	DETER LIMPOL 500ML NEUTRO	720		0,50	360,00	0,64	460,80	Entrega Pendente
7891024146609	MULTIUSO AJAX TRIPLA AÇÃO 500ML	360		0,50	180,00	1,39	500,40	Entrega Pendente
7891038003300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	600		1,00	600,00	4,66	2.796,00	Entrega Pendente
7898422751661	SABÃO PÓ SURF 1KG PASSEIO NO CAMPO	200		1,00	200,00	2,94	588,00	Entrega Pendente
7898422751647	SABÃO PÓ SURF 1KG DANÇANDO NA CHUVA	200		1,00	200,00	2,94	588,00	Entrega Pendente
7891022100150	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML PINHO	120		0,30	36,00	2,35	282,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	120		0,30	36,00	2,35	282,00	Entrega Pendente
7897140601548	FEIJÃO PRETO T1 SITIO CERCADO 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,99	2.089,50	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **25.266,00** Total Peso : **18.456,04** Total Preço : **46.634,02**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

5005 605

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	-			SUPER SUCAR	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIVA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	1.080	X	90	MUMU	1.080,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	9.130,0
							TOTAL	17.869,4

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **PLANALTO ARAUCARIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,050	50	788 60 04 40 10 58	-			MAIS CÓCO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 63 40 70 03 65	-			OVOS DE CODORNA	-
Conserva Poli	0,560	15	789 69 14 20 01 47	-			PicLes	-
Conserva serra do mar	0,560	15	789 63 40 70 06 79	-			Cebola	-
Conserva SERRA DO MAR	0,400	15	789 63 40 70 01 81	-			BETERRABA	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
FARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	-			ALL NUTRI	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALMO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFAD	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500	X	50	DAMASCO	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPEC	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 00 58	-			MOLINO ROSSO - INTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 77 40 29	400	X	20	ADRIA(CABELO DE AN	200
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	X	10	PINDUCA	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	600,0

SEPARADOR SEBASTIÃO
Sebastião I. Silva
Conferente - Matr. 95809
Armazém Central

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 00 94 37	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	200	X	10	NATURAL	200
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	400	X	20	PINDUCA	200
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	720	X	20	APTI - MORANGO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	720	X	20	APTI - ABACAXI	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	720	X	20	APTI - LIMÃO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	720	X	20	APTI - UVA	61
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 81 21 92 02 14	-			VICCARI PARAFUSO	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 60 22 20 45 70	-			LUCIANA PARAFUSO	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	240	X	20	PURITY (MAIONESE)	120
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	400	X	20	CAMPO LARGO	200
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
				-				-
							TOTAL	1.264,8

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
charque	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			paulistinha	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	-			VEGA	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	480		20	ELEFANTE KNNOR	163,2
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 43	-			ABACAXI	0
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 67	-			UVA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	1.200		50	ETTI SALSARETTI	444,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 58	-			PESSEGO	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 96	-			UVA	
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 34	-			LARANJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 06 04 30	-			MARACUJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	-			CEREAIS COM MEL	-
SUCO SOJA PURITY	1	12	789 70 01 06 06 76	-			MAÇA	0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÉSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240		10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	240		10	BRIENNE SEM PIMENTA	72,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X. CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-		MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-		YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-		YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-		PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-		LACTA	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-		CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-		ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-		GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-		MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-		MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-		MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-		Batavo	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-		AMAFIL TEMPERADA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-		DA JULIA TEMPERADA	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240	10	SÓ COCO	48,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-		FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-		FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-		FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-		FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-		APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-		D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-		D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-		SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-		SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-		SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-		HORTAFACIL CARNE	0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-		HORTAFACIL FRANGO	0
				-			-
				-			-
				-			-
				-			-
						TOTAL	414,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,4	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)chocolate/MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 48	-			MORANGO MAIS MAIS	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 84 02	-			223)MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 83 96	-			CHOCOLATE	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 31	-			(263)CHOCOLATE MAIS MAIS	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	-			TUTTIS coco	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	16	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	-			FRUTAS	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	-			GOTAS DE CHOCOLATE	-
							TOTAL	192,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-			TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,06	50	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	480	X	20	BIC (APARELHO)	24
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	-			INGLEZA VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	-			INGLEZA AMARELA	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	144	X	24	H20 VERÃO BRASIL	63
CONDICIONADOR NAZCA ORIG	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIG	0,350	12	789 60 85 81 41 05	360	X	30	MACIES	126
CONDICIONADOR NAZCA ORIG	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	360	X	30	Orquideas e Mel	126
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 11 50 00 24 70	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO INTESO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	432	X	3	SORRISO BRANCO	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	432	X	3	SORRISO SUPER REFRESC.	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	432	X	3	sorriso tr'pla refrescân	39
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	700	X	5	TOP BRILHO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,06	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	360	X	30	Orquideas e Mel	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	360	X	30	RESTAURAÇÃO	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 06	-			CACHOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	180	X	30	H20 SELECTIVE ACTION	63
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20	-			VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇU	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	1.076

SEPARADOR — CONFERENTE DE EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-		BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	300	50	MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	[illegible]	[illegible]	MON BIJOU NATUREZA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	300	50	MON BIJOU HARMONIA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-		MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-		BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	360	30	BAK EUCALIPTO	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	360	30	BAK FLORAL	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	360	30	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-		PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-		ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE FRANCIS FERN	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-		ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERN	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-		ROLON EMOLIENCIA	-
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	-		ROLON CREMOSIDADE	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-		ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	720	30	MINUANO MAÇÃ	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	720	30	MINUANO MARINE	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	720	30	MINUANO FRESH	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-		MINUANO NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-		LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	720	30	LIMPOL LIMÃO	360
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-		LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	720	30	LIMPOL NEUTRO	360
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-		DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-		DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-		DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-		FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	360	30	TRIPLA(MULTI USO	198
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	-		SPECIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	-		MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-		LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	600	30	OMO MULTIAÇÃO	600
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	15	789 10 38 08 07 05	-		BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	200	10	PASSEIO CAMPO	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	200	10	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-		SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-		AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-		MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-		IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-		EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-		RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	120	10	RADIUM (PINHO)	36
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	120	10	RADIUM (LIMÃO	36
						TOTAL	4.990

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	-			SUPER SUCAR	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIVA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	1.080	X	90	MUMU	1.080,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	9.130,0
							TOTAL	17.869,4

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **PLANALTO ARAUCARIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,60	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,050	50	788 60 04 40 10 58	-			MAIS CÔCO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 63 40 70 03 65	-			OVOS DE CODORNA	-
Conserva Poli	0,550	15	789 69 14 20 01 47	-			PicLes	-
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 06 79	-			Cebola	-
Conserva SERRA DO MAR	0,400	15	789 63 40 70 01 81	-			BETERRABA	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
FARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	-			ALL NUTRI	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	[redacted]	50	COROL(CAFÉ ALMOFA	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500	[redacted]	50	DAMASCO	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 00 58	-			MOLINO ROSSO - INTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 77 40 29	400	[redacted]	20	ADRIA(CABELO DE AN	200
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	[redacted]	10	PINDUCA	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	800,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 00 94 37	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	200		10	NATURAL	200
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	400		20	PINDUCA	200
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	720		20	APTI - MORANGO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	720		20	APTI - ABACAXI	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	720		20	APTI - LIMÃO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	720		20	APTI - UVA	61
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 81 21 92 02 14	-			VICCARI PARAFUSO	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 60 22 20 45 70	-			LUCIANA PARAFUSO	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	240		20	PURITY (MAIONESE)	120
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	400		20	CAMPO LARGO	200
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300		10	APOLO	300
				-				-
							TOTAL	1.264,8

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,180	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,4	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)chocolate/MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 48	-			MORANGO MAIS MAIS	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 84 02	-			223)MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 83 96	-			CHOCOLATE	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)CHOCOLATE MAIS MAIS	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	-			TUTTIS coco	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	-			FRUTAS	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	-			GOTAS DE CHOCOLATE	-
							TOTAL	192,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-			TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-		MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-		YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-		YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-		PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-		LACTA	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-		CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-		ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-		GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-		MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-		MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-		MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-		Batavo	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-		AMAFIL TEMPERADA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-		DA JULIA TEMPERADA	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240	10	SÓ COCO	48,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-		FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-		FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-		FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-		FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-		APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-		D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-		D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-		SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-		SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-		SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-		HORTAFACIL CARNE	0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-		HORTAFACIL FRANGO	0
				-			-
				-			-
				-			-
				-			-
						TOTAL	414,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
charque	0,500	50	789 18 28 00 00 12	-			paulistinha	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	-			VEGA	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 15	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	480	X	20	ELEFANTE KNNOR	163,2
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 43	-			ABACAXI	0
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 67	-			UVA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	1.200	X	50	ETTI SALSARETTI	444,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 58	-			PESSEGO	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 96	-			UVA	
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 34	-			LARANJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 04 30	-			MARACUJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	-			CEREAIS COM MEL	-
SUCO SOJA PURITY	1	12	789 70 01 05 06 76	-			MAÇA	0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÉSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	240	X	10	BRIENNE SEM PIMENTA	72,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD'	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	480	X	20	BIC (APARELHO)	24
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	-			INGLEZA VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	-			INGLEZA AMARELA	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	[illegible]		24	H20 VERÃO BRASIL	63
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	360	X	30	MACIES	126
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	360	X	30	Orquideas e Mel	126
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 11 50 00 24 70	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO INTESO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	432	X	3	SORRISO BRANCO	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	432	X	3	SORRISO SUPER REFRESC.	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	432	X	3	sorrisso tripla refrescân	39
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	700	X	5	TOP BRILHO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 84 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	360	X	30	Orquideas e Mel	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	360	X	30	RESTAURAÇÃO	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-			CACHOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	180	X	30	H20 SELECTIVE ACTION	63
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20	-			VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.079

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	5	789 10 22 10 06 17	300	X	50	MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	5	789 10 22 85 15 64	[illegible]	X	[illegible]	MON BIJOU NATUREZA	600
AMACIANTE	2,00	5	789 10 22 10 06 31	300	X	50	MON BIJOU HARMONIA	600
AMACIANTE	2,00	5	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	360	X	30	BAK EUCALIPTO	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	360	X	30	BAK FLORAL	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	360	X	30	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	X	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE FRANCIS FERR	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERR	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	-			ROLON CREMOSIDADE	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	720	X	30	MINUANO MAÇÃ	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	720	X	30	MINUANO MARINE	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	720	X	30	MINUANO FRESH	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	720	X	30	LIMPOL LIMÃO	360
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	720	X	30	LIMPOL NEUTRO	360
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 53 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 53 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 56 06	360	X	30	TRIPLA(MULTI USO	198
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	6	789 60 26 82 91 20	-			SPECIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	-			MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	600		30	OMO MULTIAÇÃO	600
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 15 61	200	X	10	PASSEIO CAMPO	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	200	X	10	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	120	X	10	RADIUM (PINHO)	36
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	120	X	10	RADIUM (LIMÃO	36
							TOTAL	4.990

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.005.624**

Loja Origem **Central de Abastecimento** Data : **17/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7898201575105	COND H2O EVOLUTION 350ML VERÃO BRASILEIRO	144		0,35	50,40	3,19	459 36	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**144,00**		Total Peso :	**50,40**	Total Preço :	**459,36**	

Pág. 1 de 1

17/11/2009 08:57:11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PR.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - 5.005.957

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **30/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	210		5,00	1.050,00	6,79	1.425,90	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5,00	3.150,00	7,39	4.655,70	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	6,59	4.151,70	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	525		5,00	2.625,00	5,89	3.092,25	Entrega Pendente
7896050600269	FEIJÃO PRETO T1 RESERVA 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,49	1.564,50	Entrega Pendente
7891110071072	LEITE L VIDA MU-MU 1L	4.320		1,00	4.320,00	1,09	4.708,80	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	2.160		0,90	1.944,00	1,95	4.212,00	Entrega Pendente
7891048051054	MARIA MOLE OETKER 50G COCO	720		0,05	36,00	1,14	820,80	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	300		0,50	150,00	3,39	1.017,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	300		0,50	150,00	4,93	1.479,00	Entrega Pendente
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXT FORTE 500G	500		0,50	250,00	4,49	2.245,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	200		0,09	18,00	1,19	238,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,97	194,00	Entrega Pendente
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	300		0,50	150,00	0,51	153,00	Entrega Pendente
7896363400068	CANJICA BRANCA T1 CAMPO LARGO 500G	200		0,50	100,00	0,94	188,00	Entrega Pendente
7896015980803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,92	184,00	Entrega Pendente
7896015976064	LENTILHA PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	2,58	1.032,00	Entrega Pendente
7896205788040	MAC ESPAG C/OVOS ADRIA 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,22	2.440,00	Entrega Pendente
7896022204570	MAC PARAF C OVOS LUCIANA 500G	400		0,50	200,00	0,89	356,00	Entrega Pendente
7896005281710	MAC PENA C/ OVOS DONA BENTA BENTA 500G	480		0,50	240,00	1,25	600,00	Entrega Pendente
7898016420010	QUEIJO RAL BRETUTI 50G	4.000		0,05	200,00	0,66	2.640,00	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	200		0,50	100,00	0,57	114,00	Entrega Pendente
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	120		0,50	60,00	1,16	139,20	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	300		1,00	300,00	0,56	168,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	720		0,34	244,80	1,95	1.404,00	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	720		0,20	144,00	0,78	561,60	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.000		0,13	130,00	1,35	1.350,00	Entrega Pendente
7896000530530	SUCO NECTAR MAGUARY 1L PÊSSEGO	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente

Pág. 1 de 3

30/11/2009 13:30:15

8430558-8

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.005.957**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **30/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896000530325	SUCO NECTAR MAGUARY 1L UVA	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente
7896000530066	SUCO NECTAR MAGUARY 1L LARANJA	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente
7896000530653	SUCO NECTAR MAGUARY 1L MANGA	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente
7891095010691	SUCO SOJA YOKI 1L PÊSSEGO	240		1,00	240,00	1,85	444,00	Entrega Pendente
7891095010707	SUCO SOJA YOKI 1L LARANJA	240		1,00	240,00	1,85	444,00	Entrega Pendente
7891095010738	SUCO SOJA YOKI 1L ABACAXI	240		1,00	240,00	1,85	444,00	Entrega Pendente
7896569400848	CREME LEITE LIDER 200G	270		0,20	54,00	0,97	261,90	Entrega Pendente
7891110450136	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABÓBORA C/ COCO	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
7891110450143	DOCE FRUTAS MU-MU 400G BANANA	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
7891110450129	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABACAXI	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
7891110450211	DOCE FRUTAS MU-MU 400G UVA	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
7896232111842	MAC INST FLORIANI 85G BACON	700		0,09	63,00	0,34	238,00	Entrega Pendente
7896232111811	MAC INST FLORIANI 85G GALINHA CAIPIRA	700		0,09	63,00	0,34	238,00	Entrega Pendente
7891080313776	MIST P BOLO SOL 450G LARANJA	240		0,45	108,00	1,43	343,20	Entrega Pendente
7891080316708	MIST P BOLO SOL 450G COCO	240		0,45	108,00	1,43	343,20	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	225		0,40	90,00	1,99	447,75	Entrega Pendente
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	100		0,40	40,00	1,29	129,00	Entrega Pendente
7891340329127	BISC RECH ITAMARATY 115G MORANGO	600		0,12	72,00	0,42	252,00	Entrega Pendente
7891340329110	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE	600		0,12	72,00	0,42	252,00	Entrega Pendente
7891340329134	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE BRANCO	600		0,12	72,00	0,42	252,00	Entrega Pendente
7891962018546	PANETONE TOMMY 400G FRUTAS	180		0,40	72,00	4,29	772,20	Entrega Pendente
7891962018553	PANETONE TOMMY 400G GOTAS DE CHOCOLATE	180		0,40	72,00	4,29	772,20	Entrega Pendente
070330703629	APARELHO BARBEAR BIC UN	240		0,01	2,40	0,38	91,20	Entrega Pendente
7891037013520	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA AMERICANA	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891037009820	CR DENTAL CLOSEUP 90G HORTELÃ	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891037009844	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7898927487041	ESPONJA LÃ AÇO TOP BRILHO	1.400		0,06	84,00	0,66	924,00	Entrega Pendente
7896085863905	SHAMPOO NAZCA 350ML CONTROLE DE CACHOS	240		0,35	84,00	2,29	549,60	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	240		1,00	240,00	0,81	194,40	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	300		2,00	600,00	3,49	1.047,00	Entrega Pendente
7891022851564	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L NATUREZA (VERDE)	180		2,00	360,00	3,49	628,20	Entrega Pendente
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	180		0,50	90,00	0,82	147,60	Entrega Pendente

8430 5880

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.005.957**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **30/11/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891022100990	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500ML CAMPOS DE LAVANDA	120		0,50	60,00	1,49	178,80	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	60		0,50	30,00	1,49	89,40	Entrega Pendente
7896090401253	DESOD ROLL ON FEM FRANCIS H 55ML EMOLIENCIA	120		0,06	7,20	2,44	292,80	Entrega Pendente
7896090401246	DESOD ROLL ON MASC FRANCIS H 55ML CREMOSIDADE	120		0,06	7,20	2,44	292,80	Entrega Pendente
7897664130012	DETER MINUANO 500ML MAÇÃ	240		0,50	120,00	0,69	165,60	Entrega Pendente
7897664130319	DETER MINUANO 500ML MARINE	240		0,50	120,00	0,69	165,60	Entrega Pendente
7891022639001	DETER LIMPOL 500ML MAÇÃ	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891022637007	DETER LIMPOL 500ML LIMÃO	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891022100372	DETER LIMPOL 500ML CRISTAL	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891022638004	DETER LIMPOL 500ML NEUTRO	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891024146309	MULTI-USO AJAX 500ML FRESH	180		0,50	90,00	1,39	250,20	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.600		0,10	160,00	1,85	2.960,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	300		1,00	300,00	4,66	1.398,00	Entrega Pendente
7891022100150	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML PINHO	180		0,30	54,00	2,35	423,00	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **38.880,00** Total Peso : **27.099,00** Total Preço : **63.326,90**

843058-0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO**

5005-97

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73				VILA NOVA AM	
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNA	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	-			TERRA VIVA INTEGRAL	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	4.320	X	360	MUMU INTEGRAL	4.320,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE - PET	1.944,0
				-				-
SALAME ITALIANO			789 89 29 79 50 14	-			ITALIANO	-
LINGUIÇA COLONIAL			789 89 29 79 50 21	-			COLONIAL	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	15289,0
							TOTAL	27.559,1

SEPARADOR MARCUS — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

595.523.148/0001-24
RONTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZENEDICTO ZEM CASA
JD. ARAUCÁRIA - CEP 83.005-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Caminhão
Carreta - LYB 4567 - S.J. Pinhais
Cavalo - GKT 4884 - SJ Pinhais
Motorista - Altanir

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 30/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
Conserva serra do mar	0,560	15	789 63 40 70 04 57	-			Cebola TINTO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 68	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,026	36	789 10 48 05 10 54	720	X	20	DR OETKER	18,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 46 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-				
				-			TOTAL	18,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM

ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZENATTO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83055-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINA	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	X	30	COROL(CAFÉ ALMOFA	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	300	X	30	DAMASCO	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CAFE	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE- INTEGRAL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	200	X	5	TRES CORAÇÕES	40
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	-			DONA BENTA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	X	10	PINDUCA	100
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	300	X	10	NUTRIMILHO	150
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	840

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

ACINTEC SERVIÇOS LTDA
05.525.148/0001-24
RUA JOSÉ ZENI NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUAIA - CEP 83.360-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	200	X	10	CAMPO LARGO	100
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	400	X	20	PINDUCA	200
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 60 22 20 45 70	400	X	20	LUCIANA PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	480	X	20	D BENTA	240
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY (MAIONESE)	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	4.000	X	20	BRETUTI	200
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	200	X	10	CAMPO LARGO	100
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	2.500,0

SEPARADOR MARTA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Rg. 1843057-8

05.523.148/0001-20
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83055-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 16 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	720		30	ELEFANTE KNNOR	244,8
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	600	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	720		30	ODERICH	216,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	60	789 11 67 02 30 17	1.000		20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	60	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	240		20	PÊSSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	240		20	UVA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	240		20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	240		20	MANGA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	240		20	PÊSSEGO	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	240		20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240		20	ABACAXI	240,0
TEMPERO ALHO PURO	0,30	24	789 89 13 12 42 88	-			BRIENNE ALHO PURO	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
								2.270,8

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM
			Rg.: 8430

05.523.148/0001-80
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83065-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	270	X	10	LIDER	24,3
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 36	180	X	15	MUMU - ABÓBORA COCO	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 43	180	X	15	MUMU - BANANA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 29	180	X	15	MUMU - ABACAXI	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 02 11	180	X	15	MUMU - UVA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,23	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 10	-			ANDIJU CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	700	X	14	FLORIANE BACOM	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	700	X	14	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	59,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	35	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	X	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	X	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
				-				-
							TOTAL	647,3

SEPARADOR GILSON — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Rg.: 6 430 [illegible]

05.523.148/0001-[illegible]
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83056-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	225		15	TUTTIS coco	90,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	100		10	PRODASA (MARIA)	40,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	600		20	MORANGO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	600		20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	600		20	CHOCOLATE BRANCO (LADO	69,0
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	180		10	FRUTAS	72,0
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	180		10	GOTAS DE CHOCOLATE	72,0
							TOTAL	481,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Rg. 8450-245 8

05.523.148/0001-
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83054-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	240	X	10	BIC (APARELHO)	12
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIES	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CREME DENTAL	0,08	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	720	X	10	CLOUSE-MENTA AMERIC	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	720	X	10	CLOUSE -UP HORTELÃ	66
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 44	720	X	10	CLOUSE-UPMENTA	65
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	1.400	X	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	240	X	20	CACHOS	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,38	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
VELA	0,100	24	789 63 66 20 80 42	-			VELA GIOCA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	402

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

8 93055

05.523.148/0001-88

ACINTEC SERVIÇOS LTDA

RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83055-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	240	X	20	BELGA	240
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	300	X	50	MON BIJOU PUREZA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	180	X	30	MON BIJOU NATUREZA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	-			MON BIJOU HARMONIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	90	/	15	BAK LAVANDA	90
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	180	X	15	BAK EUCALIPTO -	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	120	X	10	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	60
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	60	X	5	PINHO BRIL SILVESTRE	30
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS FERI	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERI	0,09	12	789 60 90 40 12 53	120	X	10	ROLON EMOLIENCIA	11
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	120	X	10	ROLON CREMOSIDADE	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FEMME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	790 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUAR	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	240	X	10	MINUANO MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	240	X	10	MINUANO MARINE	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	240	X	10	LIMPOL MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	240	X	10	LIMPOL LIMÃO	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	240	X	10	LIMPOL CRISTAL	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	240	X	10	LIMPOL NEUTRO	120
MULTI USO AJAX	0,85	12	789 10 24 14 63 09	180	X	15	FRESH(MULTI USO	99
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	1.600	X	200	SPECIAL	536
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	300	X	15	OMO MULTIAÇÃO	300
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	180	X	15	RADIUM (PINHO)	54
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	3.111

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 8430558

05.523.148/0001-24
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD ARAGUARI - CEP 83065-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 28	240	X	10	BIC (APARELHO)	12
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 26	-			BRAVO VERMELHA	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIES	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	720	X	10	CLOUSE-MENTA AMERIC	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	720	X	10	CLOUSE -UP HORTELÃ	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 44	720	X	10	CLOUSE-UPMENTA	65
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	1.400	X	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,60	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	240	X	20	CACHOS	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
VELA	0,100	20	788 80 17 41 43 84	-			VELA IGUAÇÚ	-
VELA	0,100	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	402

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	240	X	20	BELGA	240
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	300	X	50	MON BIJOU PUREZA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	180	X	30	MON BIJOU NATUREZA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	-			MON BIJOU HARMONIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	180		15	BAK LAVANDA	90
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	180		15	BAK EUCALIPTO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	120	X	10	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	60
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	60	X	5	PINHO BRIL SILVESTRE	30
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS FERI	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERI	0,09	12	789 60 90 40 12 53	120	X	10	ROLON EMOLIENCIA	11
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	120	X	10	ROLON CREMOSIDADE	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FEMME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	790 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUAR	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	240	X	10	MINUANO MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	240	X	10	MINUANO MARINE	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	240	X	10	LIMPOL MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	240	X	10	LIMPOL LIMÃO	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	240	X	10	LIMPOL CRISTAL	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	240	X	10	LIMPOL NEUTRO	120
MULTI USO AJAX	0,85	12	789 10 24 14 63 09	180	X	15	FRESH(MULTI USO	99
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	1.600		200	SPECIAL	536
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	300	X	15	OMO MULTIAÇÃO	300
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	180	X	15	RADIUM (PINHO)	54
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	3.111

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

30

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÉS AM	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73				VILA NOVA AM	
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNA	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	-			TERRA VIVA INTEGRAL	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	4.320	X	360	MUMU INTEGRAL	4.320,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE - PET	1.944,0
				-				-
SALAME ITALIANO			789 89 29 79 50 14	-			ITALIANO	-
LINGUIÇA COLONIAL			789 89 29 79 50 21	-			COLONIAL	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	17.289,0
							TOTAL	27.559,1

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS					DATA:		30/11/2009
CENTRAL							
LOCAL DESTINO:	ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO						
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 04 57	-			Cebola TINTO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	720	X	20	DR OETKER	18,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 36 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	18,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINA	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	X	30	COROL(CAFÉ ALMOFA	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	300	X	30	DAMASCO	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CAFÉ	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE- INTEGRAL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	200	X	5	TRES CORAÇÕES	40
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	-			DONA BENTA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	X	10	PINDUCA	100
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	300	X	10	NUTRIMILHO	150
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	840,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	200	X	10	CAMPO LARGO	100
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	400	X	20	PINDUCA	200
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 60 22 20 45 70	400	X	20	LUCIANA PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	480	X	20	D BENTA	240
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY (MAIONESE)	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	4.000	X	20	BRETUTI	200
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	200	X	10	CAMPO LARGO	100
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	2.500,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	x	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	225	X	15	TUTTIS coco	90,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	100	X	10	PRODASA (MARIA)	40,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	600	X	20	MORANGO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	600	X	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	600	X	20	CHOCOLATE BRANCO (LADO	69,0
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	180	X	10	FRUTAS	72,0
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	180	X	10	GOTAS DE CHOCOLATE	72,0
							TOTAL	481,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	270	X	10	LIDER	24,3
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 36	180	X	15	MUMU - ABÓBORA COCO	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 43	180	X	15	MUMU - BANANA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 29	180	X	15	MUMU - ABACAXI	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 02 11	180	X	15	MUMU - UVA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,23	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 10	-			ANDIJU CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	700	X	14	FLORIANE BACOM	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	700	X	14	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	59,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	X	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	X	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
				-				-
							TOTAL	647,3

SEPARADOR GILSON

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	600	789 88 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	720	X	30	ODERICH	216,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	60	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	60	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	240	X	20	PÊSSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	240	X	20	UVA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	240	X	20	MANGA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 96 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 96 01 06 91	240	X	20	PÊSSEGO	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	788 10 95 01 07 07	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240	X	20	ABACAXI	240,0
TEMPERO ALHO PURO	0,30	24	789 89 13 12 42 88	-			BRIENNE ALHO PURO	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
								2.270,8

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 60 50 60 02 76	-			RESERVA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	-			MUMU	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	2.160	X	180	AUROLAT	2.160,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	6.360,0
							TOTAL	18.274,9

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCARIA PLANALTO 2**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	600	X	50	ASSUGRIN	60
COCO RALADO	0,050	50	788 60 04 40 10 58	-			MAIS CÓCO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 63 40 70 03 65	-			OVOS DE CODORNA	-
Conserva Poli	0,550	15	789 69 14 20 01 47	-			PicLes	-
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 06 79	-			Cebola	-
Conserva SERRA DO MAR	0,300	15	789 63 40 70 00 44	-			PEPINO	-
Conserva SERRA DO MAR	0,400	15	789 63 40 70 01 81	-			BETERRABA	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
FARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	1.200	X	50	ALL NUTRI	360,0
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 01 12 87	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	1.080	X	30	OETKER COCO	91,8
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	1.080	X	30	OETKER CHOCOLATE	91,8
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	1.080	X	30	OETKER BAUNILHA	91,8
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	1.080	X	30	OETKER MORANGO	91,8
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	787,2

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	-			COROL(CAFÉ ALMOFA	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300		30	TRES CORAÇÕES(CAFE	150
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	400		20	AMAFIL BRANCA	400
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,500	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	600		30	DOM PEDRO - AMAREL	600
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	1.750		70	PIRACANJUBA	700
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA(CABELO DE AN	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	600		30	PINDUCA	300
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	300		10	NUTRIMILHO	150
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	2.300,0

SEPARADOR SEBASTIÃO | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMENDOIM	0,50	20	789 60 15 93 00 04	-			PINDUCA	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	1.080	X	30	APTI - CEREJA	92
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	1.080	X	30	APTI - FRAMBOESA	92
LENTILHA	0,50	12	789 10 95 10 05 52	-			YOKI	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,5	24	789 60 05 28 65 79	-			D BENTA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 81 21 92 02 14	600	X	30	VICCARI PARAFUSO	300
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	600	X	50	PURITY (MAIONESE)	300
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	360	X	30	YOKI	180
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	-			APOLO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	963,6

SEPARADOR MARTA — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Marta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,4	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	0
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	720	X	30	MARILAN AVEIA MEL	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	720	X	30	MARILAN COCO	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	720	X	30	MARILAN AMANTEIGADO	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034				TUTTIS coco	
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	900	X	30	MORANGO(LADO A LADO)	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	900	X	30	CHOCOLATE (LADO A LADO)	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	900	X	30	CHOCOLATE BRANCO (LADO	103.5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	900	X	30	ATREVIDO (LADO A LADO)	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	900	X	30	BRIGADEIRO(LADO A LADO)	103.5
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	1.200	X	30	MARILAN CHOCOLATE	168,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	1.200	X	30	MARILAN CHOCAT BRANCO	168,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	1.717,5

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-		NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-		NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-		NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-		NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-		NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-		NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-		NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-		TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-		TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-		TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-		TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-		TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-		TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-		TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-		TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-		TANG UVA	-
				-			-
				-			-
				-	

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	360	X	30	YOKI (FLOCOS FINOS)	90,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LÁCTA	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	2.400	X	20	GALINHA KITANO	136,8
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	Batavo	64,8
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	720	X	30	SÓ COCO	144,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	600	X	50	D. BENTA FESTA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	360	X	30	D BENTA COCO	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	600	X	50	D BENTA BAUNILHA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	600	X	50	SOL CHOCOLATE	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.407,6

SEPARADOR GILSON | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
charque	0,500	60	789 18 28 00 00 12	1.800	X	30	paulistinha	900,0
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	240	X	10	VEGA	199,2
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,350	24	789 61 02 50 22 37	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	-			ELEFANTE KNNOR	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	5.000	X	10	FERMAIS	550,0
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 12	-			AMORA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.500	X	30	88 - OLEO	195,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 58	36	X	3	PESSEGO	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	360	X	30	MANGA	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 96				UVA	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	12	X		LARANJA	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 04 30	360	X	30	MARACUJA	360,0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	240	X	20	CEREAIS COM MEL	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	30	789 63 21 15 08 20	600		20	SUPER ALHO	180,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	3.164,2

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-		SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-		BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	120	10	INGLEZA INCOLOR	90
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	120	10	INGLEZA VERMELHA	90
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	120	10	INGLEZA AMARELA	90
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	438		H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	[illegible]	[illegible]13	H20CERAMIDAS	63
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-		H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-		SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	360	30	macies	126
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-		PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	-		Orquideas e Mel	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	360	30	ROSA E PROTEINAS	126
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-		HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 11 50 00 24 70	-		BRILHO GLOSS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-		GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-		VERÃO INTESO	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 53 51	-		CERAMIDAS	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-		SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-		SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-		sorrisso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-		CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-		CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	-		TOP BRILHO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-		ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-		ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-		BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	-		SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-		SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	[illegible]	[illegible]	ROSAS E PROTEINA	210
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-		Orquideas e Mel	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	600	50	MACIEZ	210
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-		RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-		SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-		CACHOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-		H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-		H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-		H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	300	50	H20 CERAMIDAS	105
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20	-		VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 59 55	-		SOS CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-		GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	-		BRILHO GLOSS	-
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	1.000	50	VELA IGUAÇU	100
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
						TOTAL	1.210

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	-			MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	-			MON BIJOU HARMONIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	-			MON BIJOU NATUREZA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	-			BAK EUCALIPTO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	-			BAK FLORAL	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 80	-			PINHO CAMPOS DE LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	-			PINHO BRIL SILVESTRE	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 75	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE FRANCIS FERR	0,09	12	789 60 90 40 12 39				ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERR	0,09	12	789 60 90 40 12 53				ROLON EMOLIENCIA	-
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	240	X	20	ROLON CREMOSIDADE	22
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	240	X	20	ROLON S/ PERFUME(MASC	22
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01				LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07				LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72				LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	-			LIMPOL NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 05	-			TRIPLA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	960	X	120	SPECIAL	322
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	-			MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	-			OMO MULTIAÇÃO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	-			SURF DIA NO PARQUE FOFO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	-			PASSEIO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	-			SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
				-				-
							TOTAL	365

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.006.181**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **08/12/2009**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	210		5,00	1.050,00	6,79	1.425,90	Entrega Pendente
7896894900037	AÇUCAR REF CARAVELAS 5KG	630		5,00	3.150,00	7,45	4.693,50	Entrega Pendente
7896038321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	210		5,00	1.050,00	6,83	1.434,30	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	6,59	4.151,70	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	525		5,00	2.625,00	5,89	3.092,25	Entrega Pendente
7896050600269	FEIJÃO PRETO T1 RESERVA 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,49	1.564,50	Entrega Pendente
7898915414011	LEITE L VIDA TERRA VIVA 1L	7.560		1,00	7.560,00	1,09	8.240,40	Entrega Pendente
7896279600538	OLEO SOJA COAMO PET 900ML	2.160		0,90	1.944,00	1,95	4.212,00	Entrega Pendente
7896914200048	CONS OVOS DE CODORNA POLI 560G	75		0,56	42,00	4,49	336,75	Entrega Pendente
7896914200055	CONS PEPINO POLI 540G	75		0,54	40,50	2,37	177,75	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1.695,00	Entrega Pendente
7895019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	500		0,50	250,00	4,93	2.465,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	400		0,09	36,00	1,19	476,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	400		0,50	200,00	2,35	940,00	Entrega Pendente
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	200		1,00	200,00	0,72	144,00	Entrega Pendente
7896005286609	MAC NINHO C/OVOS D BENTA 500G	320		0,50	160,00	1,29	412,80	Entrega Pendente
7896035950013	MILHO PIPOCA AMAFIL 500G	200		0,50	100,00	0,97	194,00	Entrega Pendente
7896022204570	MAC PARAF C OVOS LUCIANA 500G	200		0,50	100,00	0,89	178,00	Entrega Pendente
7896005281710	MAC PENA C/ OVOS DONA BENTA BENTA 500G	240		0,50	120,00	1,19	285,60	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	900		1,00	900,00	0,59	531,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	960		0,34	326,40	1,95	1.872,00	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	720		0,39	280,80	1,59	1.144,80	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	480		0,20	96,00	0,78	374,40	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	480		0,34	163,20	1,27	609,60	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.000		0,13	130,00	1,35	1.350,00	Entrega Pendente
7896288970738	SUCO NECTAR IZZY 1L UVA	360		1,00	360,00	1,89	680,40	Entrega Pendente
7898913124011	TEMP COMPL BRIENNE 300G ALHO E SAL	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7898913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente

Pág. 1 de 3

08/12/2009 11:56:37

Paulo Bernardo dos Santos
RG 3200871-6

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.006.181**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **08/12/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7898913124035	TEMP COMPL BRIENNE 300G SEM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	300		0,50	150,00	3,96	1.188,00	Entrega Pendente
7891095006441	CALDO GAL KITANO 57G	1.200		0,06	72,00	0,59	708,00	Entrega Pendente
7896569400848	CREME LEITE LIDER 200G	1.350		0,20	270,00	0,97	1.309,50	Entrega Pendente
7891110450136	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABÓBORA C/ COCO	120		0,40	48,00	1,99	238,80	Entrega Pendente
7896015912109	FAR MAND TEMP DONA JULIA	360		0,50	180,00	1,29	464,40	Entrega Pendente
7896232111828	MAC INST FLORIANI 85G CARNE	700		0,09	63,00	0,34	238,00	Entrega Pendente
7896232111842	MAC INST FLORIANI 85G BACON	700		0,09	63,00	0,34	238,00	Entrega Pendente
7896232111811	MAC INST FLORIANI 85G GALINHA CAIPIRA	700		0,09	63,00	0,34	238,00	Entrega Pendente
7896005272046	MIST P BOLO D BENTA 450G COCO	240		0,45	108,00	1,43	343,20	Entrega Pendente
7896003703573	BISC AMANT MARILAN 400G LEITE	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	300		0,40	120,00	1,99	597,00	Entrega Pendente
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	200		0,40	80,00	1,29	258,00	Entrega Pendente
7896003701180	BISC WAFER MARILAN 140G BAUNILHA	800		0,14	112,00	0,66	528,00	Entrega Pendente
7891962018553	PANETONE TOMMY 400G GOTAS DE CHOCOLATE	270		0,40	108,00	4,29	1.158,30	Entrega Pendente
7891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891037013520	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA AMERICANA	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891037009820	CR DENTAL CLOSEUP 90G HORTELÃ	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891037009844	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	840		1,00	840,00	0,89	747,60	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	420		2,00	840,00	3,49	1.465,80	Entrega Pendente
7891022851564	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L NATUREZA (VERDE)	180		2,00	360,00	3,49	628,20	Entrega Pendente
7891022100631	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L HARMONIA (ROSA)	240		2,00	480,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7891022849028	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L MAGIA (AMARELO)	180		2,00	360,00	3,49	628,20	Entrega Pendente
7896035492209	AMAC ROUPAS BELGA SOFT 2L AZUL	240		2,00	480,00	1,75	420,00	Entrega Pendente
7891022100990	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500ML CAMPOS DE LAVANDA	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7891022101492	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML BRISA MARINHA	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7897664130012	DETER MINUANO 500ML MAÇÃ	480		0,50	240,00	0,76	364,80	Entrega Pendente
7897664130319	DETER MINUANO 500ML MARINE	480		0,50	240,00	0,76	364,80	Entrega Pendente
7891022100372	DETER LIMPOL 500ML CRISTAL	240		0,50	120,00	0,76	182,40	Entrega Pendente

R$ 3.700-87-6 Paulo Bonotto Santos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

TRANSFERÊNCIA - **5.006.181**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **08/12/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891022638004	DETER LIMPOL 500ML NEUTRO	240		0,50	120,00	0,76	182,40	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	960		0,10	96,00	1,85	1.776,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	200		1,00	200,00	2,69	538,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	600		1,00	600,00	4,59	2.754,00	Entrega Pendente
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	400		1,00	400,00	2,69	1.076,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	120		0,30	36,00	2,35	282,00	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **43.285,00** Total Peso : **33.517,30** Total Preço : **70.485,05**

RG 3700-032-6 Pablo Benedito Ap. Santos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX. 70
(88) 11

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPÁL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem araucaria PLANALTO 5006 197

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 689 490 0037	630	X	105	REFINADO CARAVELAS	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	210	X	35	TIO Urbano BRANCO	1.050,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	~~1050~~		~~35~~	ITASA Falta Retirar	1.050,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNAT	1,000	12	789 11 10 07 10 29	~~1050~~		~~88~~	MUMU DESNATADO FALTOU	~~1.050,0~~
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	7.560	X	630	TERRA VIVA INTEGRAL	7.560,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	-			MUMU INTEGRAL	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	2.160	X	108	COAMO PET	1.944,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
SALAME ITALIANO			789 89 29 79 50 14	-			ITALIANO	-
LINGUIÇA COLONIAL			789 89 29 79 50 21	-			COLONIAL	-
COSTELA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			COLONIAL	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			COLONIAL	-
				-				-
1º CAMINHÃO				-				-
PLACA				-				-
Cavalo			GKT - 4884	-				-
CARRETA			LSB - 4567	-				-
Motorista	=		Altamir	-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	23.709,0
							TOTAL	40.943,6

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM RG 3700087-6. Pedro Benedito dos Santos

2º CAMINHÃO

PLACA - AST 2322 = S. José Pinhais

Motorista - Orlando G. Sanzo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
Conserva	0,560	15	789 69 14 20 00 48	75	X	5	OVOS CODORNA	42,0
Conserva	0,180	24	789 69 14 20 05 98	[illegible]		[illegible]	MOLHO DE PIMENTÃO Falta Tabuel 12/20	13,0
Conserva Poli	0,560	15	789 69 14 20 00 55	75	X	5	PEPINO	42,0
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 04 57	-			Cebola TINTO	-
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 04 44	-			BETERRABA	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-			TOTAL	97,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM
			RG 3.700.087-6 Pedro Benedito Santos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.1 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFAI	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500	X	50	DAMASCO	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFI	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE- INTEGRAL	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	400	X	10	TRES CORAÇÕES	80
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400	X	20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	200	X	10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	320	X	20	DONA BENTA	160
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	200	X	10	AMAFIL	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.160,0

SEPARADOR SEBASTIÃO
Sebastião T. Silva
Conferente - Matr. 95809
Armazém Central

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM
RG 37000-87-6
Pedro Benedito Santos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJ7 MCLBW WTFTK Y2XT3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	-			CAMPO LARGO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ADRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 60 22 20 45 70	200	X	10	LUCIANA PARAFUSO	100
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	240	X	10	D BENTA	120
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	[illegible]		[illegible]	PURITY (MAIONESE)	120
MAIONESE PT 500G	0,600	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	900	X	30	APOLO	900
							TOTAL	1.240,0

SEPARADOR MARTA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000-32-6.

Dr. Pedro Benedito Dantas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	~~960~~		~~80~~	ODERICH Falta	199,2
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	960	X	40	ELEFANTE KNNOR	326,4
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	264,4
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	480	X	20	ODERICH	144,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	480	X	20	ETTI SALSARETTI	177,6
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46				PÉSSEGO	
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	360	X	30	UVA	360,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
TEMPERO ALHO PURO	0,30	24	789 89 13 12 42 88				BRIENNE ALHO PURO	
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	240	X	10	BRIENNE ALHO E SAL	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	240	X	10	BRIENNE SEM PIMENTA	72,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								1.837,6

SEPARADOR JORGE

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM
RG 3700033-6 Adut.
Pedro Benedito Santos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	1.200	X	10	GALINHA KITANO	68,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	1.350	X	50	LIDER	121,5
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 36	120	X	10	MUMU - ABÓBORA COCO	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 46 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 02 11	[illegible]		[illegible]	MUMU - UVA	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 46 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	360	X	30	DA JULIA TEMPERADA	180,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,23	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÔ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	700	X	14	FLORIANE CARNE	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	700	X	14	FLORIANE BACOM	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	700	X	14	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	59,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	240	X	20	D BENTA COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	-			D. BENTA LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	-			D. BENTA CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	902,4

SEPARADOR GILSON — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000826

Pedro Benedito Santos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,40	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	300	X	20	TUTTIS coco	120,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	200	X	20	PRODASA (MARIA)	80,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 76	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	800	X	20	MARILAN BAUNILHA	112,0
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
PANETONE TOMMY	0,500	18	789 19 62 01 85 53	270	X	15	GOTAS DE CHOCOLATE	108,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	612,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700082-6

Pedro Benedito Dantas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-			TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	2.400	X	20	TANG LARANJA	84,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	168,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM
			RG 3700087-6 Pedro Benedito Santos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 46	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,350	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO INTENSO	-
CONDICIONADOR SEDA	0,350	12	789 11 50 00 24 70	-			BRILHO GLOSS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,350	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANÁ ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,350	12	789 10 37 14 53 51	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIG	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIES	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIG	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	720		10	CLOUSE-MENTA AMERIC	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	720		10	CLOUSE -UP HORTELÃ	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 96 44	720		10	CLOUSE-UPMENTA	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	120	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-			CACHOS	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,360	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
VELA	0,100	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
				-				-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	194

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZEM

RG 32000-77-6

Pedro Benedito Dantas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	840	X	70	BELGA	840
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	420	X	70	MON BIJOU PUREZA	840
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	180	X	30	MON BIJOU NATUREZA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	240	X	40	MON BIJOU HARMONIA	480
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	180	X	30	MON BIJOU MAGIA	360
AMACIANTE BELGA	2,00	6	789 60 35 49 22 09	240	X	40	SOFT AZUL	480
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	360	X	30	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	X	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	360	X	30	PINHO BRIL BRISA MARINHA	180
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 2076	-			ROLON S/ PERFUME(FERM	-
DESODORANTE FRANCIS MASC	0,09	12	789 60 90 40 12 46	-			ROLON CREMOSIDADE	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FEMME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	790 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUAR	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	480	X	20	MINUANO MAÇÃ	240
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	480	X	20	MINUANO MARINE	240
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	240	X	10	LIMPOL CRISTAL	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	240	X	10	LIMPOL NEUTRO	120
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	960	X	120	SPECIAL	322
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	200	X	20	LIMPOL	100
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 36 00 93 00	600	X	30	OMO MULTIAÇÃO	600
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	400	X	20	SURF DIA NO PARQUE FOFO	400
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	120	X	10	RADIUM (LIMÃO	36
							TOTAL	6.078

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 32000277-6

Pedro Benedito Dantas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

*SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

32

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: ~~07/12/2009~~ 08/12/09

CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem araucaria PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 689 490 0037	630	X	105	REFINADO CARAVELAS	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÉS AM	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	210	X	35	TIO Urbano BRANCO	1.050,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	~~1.050~~	~~X~~	~~35~~	ITASA	1.050,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNAT	1,000	12	789 11 10 07 10 89	~~1.080~~	~~X~~	~~90~~	MUMU DESNATADO	1.080,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	7.560	X	630	TERRA VIVA INTEGRAL	7.560,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	-			MUMU INTEGRAL	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	2.160	X	108	COAMO PET	1.944,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
SALAME ITALIANO			789 89 29 79 50 14	-			ITALIANO	-
LINGUIÇA COLONIAL			789 89 29 79 50 21	-			COLONIAL	-
COSTELA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			COLONIAL	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			COLONIAL	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	23.709,0
							TOTAL	40.943,6

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Solano Rendaki Matr. 146620 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
Conserva	0,660	15	789 69 14 20 00 48	75	X	5	OVOS CODORNA	42,0
Conserva	0,180	24	789 69 14 20 05 98	42			MOLHO DE PIMENTÃO	13,0
Conserva Poli	0,560	15	789 69 14 20 00 55	75	X	5	PEPINO	42,0
Conserva serra do mar	0,650	15	789 63 40 70 04 57	-			Cebola TINTO	-
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 04 44	-			BETERRABA	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MINGAU DE ARROZ	0,640	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE ARROZ	0,640	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-			TOTAL	97,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM
Solano Rendaki Matr. 146620 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1.000	10	789 65 08 20 00 34	-		—	ALTO ALEGRE REFINA	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFA	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500	X	50	DAMASCO	250
CAFÉ - 500 G	0.500	10	789 60 05 80 15 29	-		—	TRES CORAÇÕES(CAFÉ	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-		—	AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-		—	DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1.000	20	789 68 69 20 00 18	-		—	PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-		—	COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-		—	NORDESTE- INTEGRAL	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1.000	10	798 67 59 00 014	-		—	PAN FACIL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	400	X	10	TRES CORAÇÕES	80
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400	X	20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	200		10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-		—	ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-		—	RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	320	X	20	DONA BENTA	160
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	200	X	10	AMAFIL	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0.500	30	789 83 84 09 66 57	-		—	NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.160,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNO	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	-			CAMPO LARGO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 60 22 20 45 70	200	X	10	LUCIANA PARAFUSO	100
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	240	X	10	D BENTA	120
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	240		20	PURITY (MAIONESE)	120
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	900	X	30	APOLO	900
							TOTAL	1.240,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,40	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	300	X	20	TUTTIS coco	120,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	200	X	20	PRODASA (MARIA)	80,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	800	X	20	MARILAN BAUNILHA	112,0
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	270	X	15	GOTAS DE CHOCOLATE	108,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	612,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-			TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	2.400	X	20	TANG LARANJA	84,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	168,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,26	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	1.200	X	10	GALINHA KITANO	68,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	1.350	X	50	LIDER	121,5
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 36	120	X	10	MUMU - ABÓBORA COCO	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 02 11	120	X	10	MUMU - UVA	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	360	X	30	DA JULIA TEMPERADA	180,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,23	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	700	X	14	FLORIANE CARNE	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	700	X	14	FLORIANE BACOM	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	700	X	14	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	59,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	240	X	20	D BENTA COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	-			D. BENTA LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	-			D. BENTA CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	902,4

SEPARADOR GILSON | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 07/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMPOTA DE PESSEGO	0,630	12	789 60 41 17 15 18	480		20	ODERICH	199,2
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	960	X	40	ELEFANTE KNNOR	326,4
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 88 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	480	X	20	ODERICH	144,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	480	X	20	ETTI SALSARETTI	177,6
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 87 02 30 17	1.000	X	20	88 - ÓLEO	130,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46				PÊSSEGO	
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	360	X	30	UVA	360,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
TEMPERO AHO PURO	0,30	24	789 89 13 12 42 88				BRIENNE ALHO PURO	
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	240	X	10	BRIENNE ALHO E SAL	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	240	X	10	BRIENNE SEM PIMENTA	72,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								1.837,6

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 14/12/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG (	5,000	6	789 68 94 90 00 37	840	X	140	CARAVELAS REFINAD	4.200,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,00	6	789 62 67 00 41 02	-			BURITI BRANCO	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	210	X	35	TIO Urbano BRANCO	1.050,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 62 73 90 03 13	1.050	X	35	CALDO BOM	1.050,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	5.400	X	450	TERRA VIVA INTEGRAL	5.400,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	2.160	X	108	COAMO PET	1.944,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	720	X	60	CHEMIN	540,0
				-				-
SALAME ITALIANO			789 89 29 79 50 14	-			ITALIANO	-
LINGUIÇA COLONIAL			789 89 29 79 50 21	-			COLONIAL	-
COSTELA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			COLONIAL	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			COLONIAL	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	21.184,0
							TOTAL	34.393,7

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 14/12/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CONSERVA MOL DE PIMENTÃO	0,180	24		240		10	PIMENTÃO	43,2
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
cocada cremosa supramilk	0,450	15	789 82 32 89 00 86	150	X	10	ameixa	
cocada cremosa supramilk	0,450	15	789 82 32 89 00 93	150	X	10	morango	
cocada cremosa supramilk	0,450	15	789 82 32 89 00 79	150	X	10	tradicional	
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
Conserva	0,560	15	789 69 14 20 00 48	150	X	10	OVOS CODORNA	84,0
Conserva Poli	0,560	15	789 69 14 20 00 24	300	X	20	Cebola	168,0
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 04 44	150	X	10	BETERRABA	60,0
doce de leite supramilk	0,450	24	789 82 32 89 02 46	240	X	10	chocolate	
doce de leite supramilk	0,450	24	789 82 32 89 01 61	240	X	10	morango	
doce de leite supramilk	0,450	24	789 82 32 89 01 54	240		10	ameixa	
doce de leite supramilk	0,450	24	789 82 32 89 01 47	240		10	tradicional	
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
SUCO ORGANICO DE UVA	0,500	24	789 84 29 74 8046	-			VEREDA ECOLOGICA	-
				-			TOTAL	355,2

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 14/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	SX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	-			COROL(CAFÉ ALMOFAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	300	X	30	DAMASCO	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300	X	30	TRES CORAÇÕES(CAFÉ	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	300	X	30	SOLLUS COAMO(CAFÉ	150
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	600	X	30	DOM PEDRO - AMAREL	600
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE- INTEGRAL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	400	X	20	RENATA	200
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	320	X	20	DONA BENTA	160
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	300	X	10	NUTRIMILHO	150
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.560,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 14/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	-			YOKI	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	-			CAMPO LARGO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	1.080	X	30	APTI - ABACAXI	92
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	1.080	X	30	APTI - MORANGO	92
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	540	X	15	APTI - LIMÃO	46
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	540	X	15	APTI - UVA	46
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ADRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	400	X	10	ADRIA	200
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 60 22 20 45 70	400	X	20	LUCIANA PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	240		10	D BENTA	120
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	600	X	50	SOYA (MAIONESE)	300
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	1.495,4

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

7278 1637 7364 5497

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 14/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND. x	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-		ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,40	24	789 62 92 32 07 41	1.200 X	50	SHOW CAU	480
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-		CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-		CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-		CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-		TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-		MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-		MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-		MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-		MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-		MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-		MARILAN NATA	-
Biscoito Casoiro	0,40	15	789 81 0545 0034	450 X	30	TUTTIS coco	180,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	300 X	30	PRODASA (MARIA)	120,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-		MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-		HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-		ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-		ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-		MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-		CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-		CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	900 X	30	ATREVIDO (LADO A LADO)	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	900 X	30	BRIGADEIRO(LADO A LADO)	103,5
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-		PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	720 X	30	TODESHINI (SALGADA)	288,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-		COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-		TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 26	-		MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-		MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-		MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-		MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-		CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-		MORANGO DIET	-
						TOTAL	1.275,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 14/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 16 29	-			TANG GOIABA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 14/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	600	X	10	CARNE KITANO	34,2
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	1.200	X	10	GALINHA KITANO	68,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 55 69 40 08 48	-			LIDER	-
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 36	[illegible]		[illegible]	MUMU - ABÓBORA COCO	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 43	120	X	10	MUMU - BANANA	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 29	120	X	10	MUMU - ABACAXI	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	360	X	30	ILOLAY	144,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	240	X	20	DA JULIA TEMPERADA	120,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,23	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	700	X	14	FLORIANE CARNE	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	700	X	14	FLORIANE BACOM	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	700	X	14	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	59,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	240	X	20	D. BENTA LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	240	X	20	D. BENTA CHOCOLATE	108,0
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	240	X	10	SOPA MAGGI GALINHA	48,0
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	240	X	10	SOPA MAGGI CARNE	48,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	1.000	X	20	HORTAFACIL CARNE	200,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	1.000	X	20	HORTAFACIL FRANGO	200,0
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.551,1

SEPARADOR GILSON — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 14/12/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: MERCADO MUNICIPAL ARAUCARIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	480	X	20	VEGA	398,4
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	24	789 60 87 00 10 15	720	X	30	VEGA	697,6
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	480	X	20	ODERICH	168,0
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	480	X	20	ELEFANTE KNNOR	163,2
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	88	789 60 21 82 11 50	1.320	X	20	NORDESTE	
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	480	X	20	ODERICH	144,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	240	X	10	ETTI SALSARETTI	88,8
SARDINHA ENLATADA	0,130	60	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - ÓLEO	130,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	240	X	20	PÊSSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	240	X	20	MARACUJA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	240	X	20	PÊSSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO ALHO PURO	0,30	24	789 89 13 12 42 88				BRIENNE ALHO PURO	
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
								3.174,4

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.2 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX. 66
(87) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ69K PPCBY 6HWUZ 6EP8Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

COOP.CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

1814

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 64107
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1083 3104 4100 4880 5500 1000 0641 0714 5884 2847

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141090032690760
DATA(S) DA(S) SAÍDA:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90425215 80
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA:
CNPJ: 83.310.441/0048-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL		76.417.005/0017-43		23/10/2009
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80030-130	26/10/2009
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CURITIBA	4133503869	PR		

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
64107	16/11/2009	1.327,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		DESC. DE CRÉD. DEVIDO EM DEC. DE ISENÇÃO ICMS		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
774,16		92,90		0,00		0,00		1.373,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		46,20	0,00	0,00		1.327,20	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTE E REPRESENTACAO SCHALTZ LTDA	1		AXQ8056	PR	00.608.311/0061-22
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EDILSON ALEXANDRE SALDANHA R 88	CURITIBA			PR	9035023097

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUMES		AURORA	446,000	420,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DESCONTO
349	SLUSHY VORTADELA AURORA * Qtde: 20 UNCX VL: Unitário: 1327,20	16010000	020	5102	KG	420,0000	3,2700	1.373,40	774,16	92,90	0,00	12,00	0,00	46,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
*BIC EM 4,57% CONFORME ANEXO II RICMS/PR

RESERVADO AO FISCO

OC1649 JARDIM PLANALTO ARARUAMA / CODIGO DO VEICULO : 339039 ZONA DE VENDA : 5536

Impressão pelo Sistema e-Docs - NFOnline SGI - tel.(49) 3251-8600

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

CX = 58

D = 10

E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 64107 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 1949/
DATA: 28/10/2009
NOME: Ivani Vidor Lassen
MATRÍCULA: 8975
CARGO: Gerente
ASS.: Ivani Vidor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 08971
ASSINATURA:

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

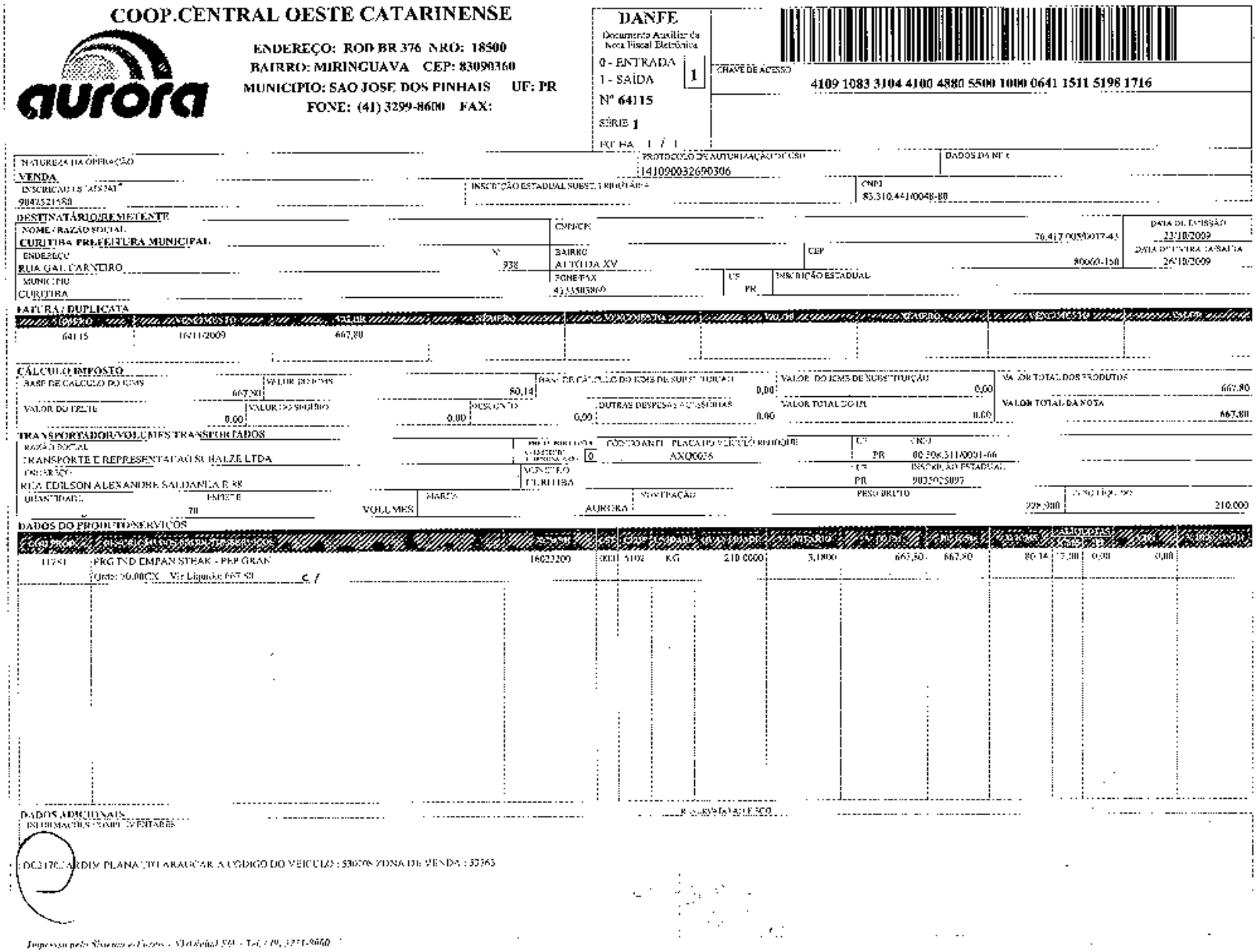

COOP.CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 64115
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1083 3104 4100 4880 5500 1000 0641 1511 5198 1716

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141090032690306
DADOS DA NF-e
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045321580
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 85.310.441/0048-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 76.417.005/0017-43
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2009
ENDEREÇO: RUA GAL CARNEIRO Nº 938
BAIRRO: ALTO DA XV
CEP: 80060-150
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 26/10/2009
MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE/FAX: 4133503869
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
64115	16/11/2009	667,80						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
667,80	80,14	0,00	0,00	667,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	667,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTE E REPRESENTACAO SUHLZE LTDA	0		AXQ0026	PR	00.506.311/0091-66
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EDILSON ALEXANDRE SALDANHA R 88	CURITIBA			PR	9035025897

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	VOLUMES	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
70			AURORA		229,900	210,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11781	FRG IND EMPAN STEAK - PEP GRAN Qtde: 70,00CX Vlr Liquido 667,80 C /	16023200	000	5102	KG	210,0000	3,1900	667,80		667,80	80,14	0,00	0,00	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OC2170 CARDIM PLANALTO ARAUCARIA CODIGO DO VEICULO : 530706 ZONA DE VENDA : 53363

RESERVADO AO FISCO

Impresso pela Sharma Software - Versão 6.01 - Tel: (19) 3771-9660

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Cx = 58

P = 10

e = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 64.225 E QUE

ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-

CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2379

DATA: 28/10/2009

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8973

CARGO: Gerente

SETOR: Ponto 10 SMA 6

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Ponto Laranjeiras
Matrícula: 08973

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

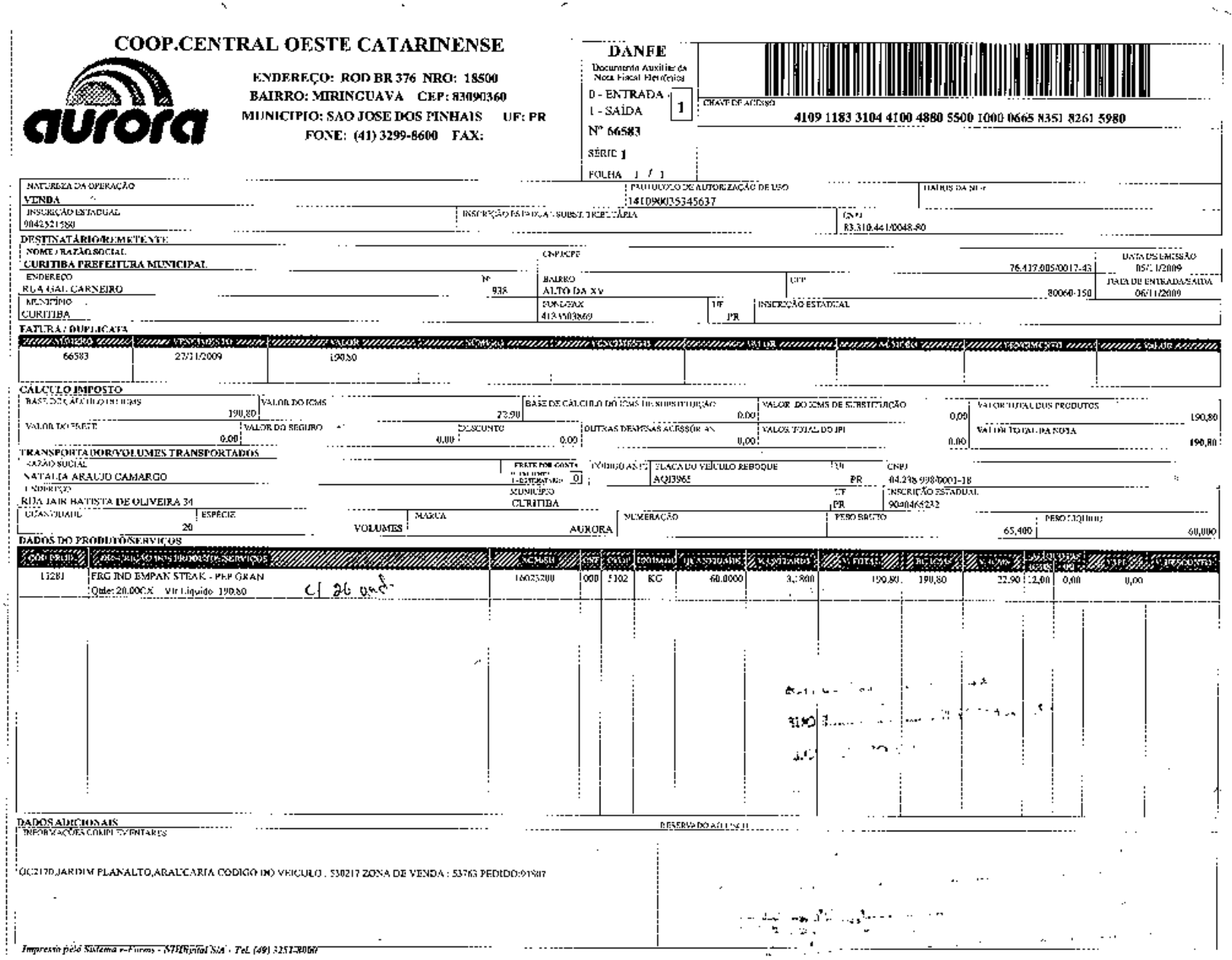

COOP.CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 66583
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1183 3104 4100 4880 5500 1000 0665 8351 8261 5980

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	DATA(S) DA NF-e
VENDA	141D900035345637	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
0042521580		83.310.441/0048-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76.417.005/0017-43	05/11/2009
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80060-150	06/11/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
CURITIBA	4133403869	PR		

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
66583	27/11/2009	190,80						

CALCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
190,80	22,90	0,00	0,00	190,80
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**
0,00		0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 190,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF	CNPJ
NATALIA ARAUJO CAMARGO	0		AQI3965	PR	04.238.998/0001-18
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA 34	CURITIBA			PR	90040465232

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUMES	AURORA		65,400	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CÁLCULO	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
15281	FRG IND EMPAN STEAK - PEP GRAN Qtde: 20,0000 Vlr Líquido 190,80	16025200	000	5102	KG	60,0000	3,1800	190,80	190,80	22,90	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OC2120,JARDIM PLANALTO,ARAUCARIA CODIGO DO VEICULO : 530217 ZONA DE VENDA : 53763 PEDIDO:91807	

Impresso pelo Sistema e-Finros - SYSHospital SIA - Tel. (49) 3251-8000

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PRAT: 10
EST: 02
CX: 59

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 66583 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2170 /

DATA: 06 / 11 / 2009

NOME: Iani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 0897-1

CARGO: Gerente

SETOR: Planejamento SMA

ASSINATURA:

Iani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

12-11-09.

COOP.CENTRAL OESTE CATARINENSE

aurora

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 67808
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1183 3104 4100 4880 5500 1000 0678 0896 7693 6264

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	DADOS DA NF-e
VENDA	141000036712514	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIA	CNPJ
9042821580		83.310.441/0048-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76.417.005/0017-43	11/11/2009
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80060-150	12/11/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
CURITIBA	4733503869	PR		

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
67808	09/12/2009	190,80						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
190,80	22,90	0,00	0,00	190,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF	CNPJ
NATALIA ARAUJO CAMARGO	0		AQL8193	PR	04.258.968/0001-18

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA 34	CURITIBA	PR	9040465232

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUMES	AURORA		65,400	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI	V. DESCONTO
11281	FRG IND EMPAN STEAK - PEP GRAN	16023200	000	5102	KG	60.0000	3.1800	190,80	190,80	22,90	12,00	0,00	0,00	
	Qtde: 20.00CX Vlr Liquido: 190.80													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OC2170.JARDIM PLANALTO,ARAUCARIA CODIGO DO VEICULO : 53024 ZONA DE VENDA : 53763 PEDIDO:92684

RESERVADO AO FISCO

Impresso pelo Sistema e-Formy - NIMSoftel SIA - Tel. (49)3251-8006

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 67808 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2170
DATA: 12/11/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR: Pç 2 Lo
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

18-11-09

COOP.CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1
Nº 68693
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1183 3104 4100 4880 5500 1000 0686 9371 5508 1331

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141090038059521
DADOS DA NF-e

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9042521580
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA:
CNPJ: 83.310.441/0048-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL		76.417.005/0017-43	17/11/2009
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP / DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80060-150 18/11/2009
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CURITIBA	4133503569	PR	

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
68693	09/12/2009	190,80						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
190,80	22,90	0,00	0,00	190,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTE E REPRESENTACAO SCHALZE LTDA	1		AXQ0056	PR	00.508.313/0001-66
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EDILSON ALEXANDRE SALDANHA R 88	CURITIBA			PR	9035025097

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUMES	AURORA		65,400	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS / IPI	VLR IPI	VLR DESCONTO
11281	FRG IND EMPAN STEAK - PEP GRAN Qde: 20,00CX Vlr Líquido: 190,80	16023200	000	5102	KG	60,0000	3,1800	190,80	190,80	22,90	12,00 : 0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
. OC2170.JARDIM PLANALTO,ARAUCARIA CODIGO DO VEICULO : 530208 ZONA DE VENDA : 53563 PEDIDO:93277	

Impresso pelo Sistema e-Pharma - NM Digital Sfw - Tel. (69) 3251-8000

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

CX=61

P=10

E=2

...ECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
...TES NA NOTA FISCAL Nº 68693 E QUE
... DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
... A ORDEM DE COMPRA Nº 2370
DATA: 17/11/09
NOME: Ioni Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0973
CARGO: Gerente
SETOR: Praça - Praia
ASSINATURA:

Ioni Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

25-11-09

COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 70221
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1183 3104 4100 4880 5500 1000 0702 2180 0578 9139

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	DADOS DA NF-e
VENDA	141090039637667	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
9042521580		83.330.441/0048-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DE EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76.417.005/0017-45	24/11/2009
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80060-150	25/11/2009
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CURITIBA	41335603869	PR		

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR						
7022	16/12/2009	190,80						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
190,80	22,90	0,00	0,00	190,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
JOSE CORDEIRO GODINHO	0		AMG5748	PR	1.181.077/0001-21
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LUIZ VILSINONI 1053 *	CURITIBA			PR	9049702969

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	VOLUMES	AURORA		65,400	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CÁLC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	V. DESCONTO
11281	FRG IND EMPAN STEAK - PEP GRAN Qtde: 20.000X Vlr Líquido: 190.80	16024200	000	5102	KG	60.0000	3,1800	190,80	190,80	22,90	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OC2170,JARDIM PLANALTO,ARAUCARIA CODIGO DO VEICULO : 530204 ZONA DE VENDA : 53762 PEDIDO:94180	

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (48) 3251-8000

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 70222 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2170/
DATA: 25/11/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Porto Laranjeiras
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897 1

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 71375
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1183 3104 4100 4880 5500 1000 0713 7599 1516 4951

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	DADOS DA NF-e
VENDA	141090041000213	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
90412521580		83.310.443/0048-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76.417.005/0017-45		30/11/2009
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80060-150		01/12/2009
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CURITIBA		4133503869	PR		

FATURA / DUPLICATA

Nº NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	Nº NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	Nº NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
71375	22/12/2009	381,60						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
381,60	45,79	0,00	0,00	381,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTE E REPRESENTAÇAO SCHATZE LTDA	0		AXQ0036	PR	00.508.331/0001-66

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EDILSON ALEXANDRE SALDANHA R 88	CURITIBA	PR	90450250937

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	VOLUMES	AURORA		390,800	320,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/G	CSOSN	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CÁLC. ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI	V. DESCONTO
11281	FRG IND EMPAN STEAK - PEP GRAN c/ 26 Qtde: 40.00CX Vlr Liquido: 381.60	16023200	000	5102	KG	120.0000	3,1800	381,60	381,60	45,79	12,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
0C2130,JARDIM PLANALTO,ARAUCARIA CODIGO DO VEICULO : 536208 ZONA DE VENDA : 53363 PEDIDO:95089	

Impresso pelo Sistema e-Formes - NFDigital SA - Tel.(48) 0251-8600

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX = 64
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 7373 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2170/

DATA: 03/12/2009

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8972

CARGO: Gerente

SETOR: PL-2-16

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Taranjeiras
Matrícula: 0897)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 72440
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1283 3104 4100 4880 5500 1000 0724 4067 1640 9109

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	DATA/HORA SAÍDA
VENDA	141090041875886	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
9042521380		83.310.443/0048-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL		76.417.005/0017-43		03/12/2009
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80060-150	04/12/2009
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CURITIBA	4133503869	PR		

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
72440	25/12/2009	381,60						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
381,60	45,79	0,00	0,00	381,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NATALIA ARAUJO CAMARGO	0	ANA7836		PR	04.238.995/0001-18
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA 34	CURITIBA			PR	9043065232

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	VOLUMES	AURORA		130,800	120,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CST	CFOP	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	V. DESPESAS
11281	FRG IND EMPAN STEAK - PEP GRAN Qtde: 40,00CX Vlr Líquido: 381,60	16023200	000	5102	6Q5	120,0000	3,1800	381,60	381,60	45,79	12,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OC2170.JARDIM PLANALTO-ARAUCARIA CODIGO DO VEICULO : 530048 ZONA DE VENDA : 53703 PEDIDO 05705	

Impresso pelo Sistema w-Firma - NFDigital SIA - Tel.(49)3251-8000

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

C x = 64

P = 10

E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 72440 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2270/

DATA: 04/12/2009

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8971

CARGO: Gerente

FUNÇÃO: Pça 10 SMUA G

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

11-12-09.

COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 73942
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1283 3104 4100 4880 5500 1000 0739 4264 3318 3149

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141090047464580
DATA DA SAÍDA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9084321080
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 83.310.441/0648-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL	76.417.005/0113-41	10/12/2009

ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA GAL CARNEIRO	938	ALTO DA XV	80060-150	11/12/2009

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CURITIBA	4133503560	PR	

FATURA - DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor
73942	01/01/2010	381,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68,76	65,39	0,00	0,00	418,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	37,20	0,00	0,00	381,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
NATALIA AKAMINA CAMARGO	0		ARAUPEL	PR

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA 34	CURITIBA	PR	9040462252

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	VOLUMES	AURORA		130,000	130,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
11281	FRG IND EMPAN STEAK PEP GRAN Qtde: 48 CX/CX Vlr Líquido: 381,60	16023200	000	5102	KG	120,0000	3,4900	418,80	68,76	65,39	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OC:2170;MOTIVO PLANALTO;ARAUCARIA;PEDIDO DO VEICULO:139268;ZONA:09;V=NOTA;VALOR PEDIDO:66412

RESERVADO AO FISCO

Impresso pelo Sistema e-Forms - NFeDigital Soa - Tel. (49) 3251-8660

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 73952 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 23701
DATA: 12/12/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR:
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

E-02
P-13
Cx-01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.475.147
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1001 8387 2301 2567 5500 1000 4751 4706 3158 3017

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090032868053 DATA: 25102009 Hora: 205510

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	25.10.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	25.10.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		00:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.792,49	335,10	0,00	0,00	4.082,59

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,59

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓGIDO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
J P LEITE E CIA LTDA - EPP	[1]		AOR6380	PR	00.832.176/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAO SOCHA 111	CURITIBA			PR	100.08807-08

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
205	CX			988,670	906,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
836627	HBVB02 HAMBURGBOV/FGO BAT 36PC CX2,02KG	70 CX P/	1602.50.00	000 / 5102	CX / 70,000	141,400	4,46	630,64	0,00	630,64	75,68	12,00	0,00
6027	PPEB03 PATE DE PEITO PERU DEF BAT CX 3KG	5 CX P/	1602.31.00	000 / 5102	CX / 5,000	15,000	7,91	118,65	0,00	118,65	14,24	12,00	0,00
3276	PPRB03 PATE DE PRESUNTO BAT CX 3KG	5 CX P/	1602.10.00	000 / 5102	CX / 5,000	15,000	7,91	118,65	0,00	118,65	14,24	12,00	0,00
3184	PFGB03 PATE DE FRANGO BAT CX 3KG	5 CX P/	1602.32.00	000 / 5102	CX / 5,000	15,000	7,91	118,65	0,00	118,65	14,24	12,00	0,00
			Subtotal					986,59					
959093	162150 DORIANA CR VEG CR C/S POT 12X500G	120 CX P/	1517.90.90	020 / 5102	CX / 120,000	720,000	4,30	3.096,00	0,00	1.805,90	216,70	12,00	0,00
			Subtotal					3.096,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC:15.11.2009 VD: 00143412 FT: CL: 0000266642 LD: SETOR 1 ORIG: 9113472617 - OC2174/2068/2172/1952 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, Inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. - Base de cálculo reduzida para 58,33% cfme Inciso IV, Artigo 5º da Lei 13.212/01 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL 184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBI. BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800867777(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

[redacted]

Part: 20
estp: 02
Cx: 59

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 275367 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2275 / 2068/2072/1952
DATA: 28/10/2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897-3
CARGO: Gerente
SETOR: Pb-2/16
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.	
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N	
BAIRRO/DISTRITO	SAO SEBASTIAO	
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
UF	PR	
FONE	41333041 00	
CEP	83075-000	
CNPJ	01.838.723/0125-67	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 000.475.741
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1001 8387 2301 2567 5500 1000 4757 4106 3160 0484

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090032889695 DATA: 25102009 Hora: 230217

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAD FAAC			76.417.005/0017-43	25/10/2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 650		CAJURU	82900-130	25/10/2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		00:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
753,98	90,48	0,00	0,00	1.072,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
J P LEITE E CIA LTDA - EPP	1		AOR6380	PR	00.832.176/0001-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA JOAO SOCHA 11	CURITIBA			PR	100.08807-08

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
80	CX			361,623	336,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
1723	LHERM BAT GAR TRAD 80G 6X6 CX8	20 CX P/ 8 CJ	0403.90.00	000	5102	CX	20,000	60,000	15,44	308,80	0,00	308,80	37,06	12,00	0,00
			"Subtotal"							308,80					
8779	IOG POLPA BAT MOR/MOR 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	020	5102	CX	20,000	120,000	19,06	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
8780	IOG POLPA BAT MOR/COC 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	020	5102	CX	20,000	120,000	19,06	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
			"Subtotal"							763,20					

DADOS ADICIONAIS

VENC:15.11.2009 VD: 00143412 FT. CL: 0000256542 LD. BTV LACTEO ORIG: 9413/7434 DC2165/2172 - ICMS base calculo reduzido para 68,33% cfe item 3-A, anexo II do RICMS/PR Dec. 1980/07. ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, alínea "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAGOAS CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3218-7100. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBI BOLETO RE-IMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS OU LIGUE 0800287777/OPÇÃO 5, OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM BR ARMAZEM P. ANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

CX = 58

P = 10

E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 475.754 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2365/2176
DATA: 28/10/2009
NOME: Ioni Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8973
CARGO: Gerente
SETOR: Plan/Loc SMAS
ASSINATURA:

Ioni Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0997

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
1

Nº 000.492.435
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 4924 3506 3516 7258

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141109035148637 DATA: 06112009 Hora: 044932

batavo
Elegê

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vende merc.adq.receb.ce terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ARMAZEM UBERABA			75.417.035/0017-43	06.11.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	06.11.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4135503805	PR		06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
755,58	90,67	0,00	0,00	1.073,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZ& CIA LTDA	1		AQB9963	PR	03.203.782/0001-54

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 389	SÃO JOSE DOS PINHAIS	PR	90*8501032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	CX			361,693	336,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
1723	L.HERM BAT GAR TRAD 80G 6X5 CX8	20 CX P/ 8 CJ	0403.90.00	000 / 5102	CX / 20,000	76,800	16,52	330,40	0,00	330,40	37,25	12,00	0,00
			'Subtotal'					330,40					
8779	IOG POLPA BAT MOR/MOR 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	000 / 5102	CX / 20,000	129,600	19,08	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
8780	IOG POLPA BAT MOR/COC 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	000 / 5102	CX / 20,000	129,600	19,08	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
			'Subtotal'					763,20					

DADOS ADICIONAIS

VENC:06/12/2009 VD: 00143412 FI: CL: 00002666-2 LD: SETOR 1 ORIG. 5113655146 - OC2165/2178 ICMS base calculo reduzida para 58,33%, cfe item 3-A, anexo II do RICMS/PR - Dec. 1980/07. ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, Inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec.* 1980/07. PROCON PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NAO RECEBI BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS OU LIGUE 0800287777(OPÇÃO 5) OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCÁRIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PRAT: 20
EST: 02
CX: 59

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 492535 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2165 / 2176

DATA: 06 / 11 / 2009

NOME: Ioni Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8971

CARGO: Gerente

SETOR: Armazém - Pç 2 / Pb

ASSINATURA:

Ioni Vitor Lassen
Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CHAVE DE ACESSO 4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 4977 2506 3637 5965
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N	1 - SAÍDA 2 - ENTRADA **1**	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO	Nº 000.497.725	
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÉRIE 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
UF	PR	**Folha 1 / 1**	141090036453329 DATA: 11112009 Hora: 004903
FONE	4133304100		
CEP	83075-000		
CNPJ	01.838.723/0125-67		

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.rmnb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	11.11.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BISSE 560		CAJURU	82900-130	11.11.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503905	PR		06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.053,44	126,41	0,00	0,00	1.806,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓD.DO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A.O CRUZ & CIA LTDA	1		AOB9965	PR	03.203.752/0001-54
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 369 380	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018691032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
70	CX			460,320	420,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
959093	15215D DORIANA CR VEG CR C/S POT 12X500G	/6 CX P/	1517 90.90 "Sublola "	3257 6102	CX / 70,000	420,000	4,30	1.806,00 1.806,00	0,00	1.053,44	126,41	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

VENC:02.12.2009 VD: 00143412 FT: CL: 0000266642 LD: SETOR 1 ORIG: 9113726230 - OC2174/[illegible] - Base de cálculo reduzida para 58,33% nos termos Inciso IV, Artigo 3º da Lei 13.212/01
PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA PR CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS. FISCAL@BRASILFOODS.COM NAO RECEBI BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800-2667777(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR
ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3256 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

CX = 61
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 497425 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2074 / 2068
DATA: 11 / 12 / 2009
NOME: Iani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8973
CARGO: Gerente
SETOR: Armazém Plante
ASSINATURA:

Iani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 08973

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 000.497.726
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 4977 2606 3637 5954

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090036483330 DATA 11/11/2009 Hora: 001933

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	11.11.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82920-430	11.11.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.048,76	125,85	0,00	0,00	1.177,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZ& CIA LTDA	1		AQD9983	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018691032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	CX			291,200	271,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
3278	PPRB03 PATE DE PRESUNTO BAT CX 3KG	19 CX P/	1602.10.00	000 / 5102	CX / 19,000	30,000	7,91	237,30	0,00	237,30	28,48	12,00	0,00
838627	HBVB02 HAMBURG BOVIGO BAT 36PC CX2,02KG	75 CX P/	1602.50.00	000 / 5102	CX / 75,000	141,400	4,46	630,64	0,00	630,64	75,67	12,00	0,00
			"Subtotal"					867,94					
841734	MTUB06 MORTADELA TUBULAR 500G CX 5KG	20 CX P/	1601.00.00	020 / 5102	CX / 20,000	100,000	3,10	310,00	0,00	180,62	21,70	12,00	0,00
			"Subtotal"					310,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC:11.12.2009 VD: 00143412 FT: CL: 5005266612 LD. SETOR 1 CR&G: 9113729/37 - OC2174/2065/233B/2172/1952 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. - ICMS Base de cálculo reduzida conforme item 11 Anexo II do RICMS/PR/2007. PRODCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512 RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA/PR-CEP 80410-210-FAX.(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBA BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800286777(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PI ANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

AO [illegible] RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 497726 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2174 / 2068/2338 /2372/1952
DATA: 11/11/2021
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Parazão - Planalto
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Barreiros
Matrícula 8971

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

batavo

Elegê Colocines

NOME/RAZÃO SOCIAL BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF PR
FONE 4133304100
CEP 83075-000
CNPJ 01.838.723/0125-67

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.498.540
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 4985 4006 3642 5644

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090036474875 DATA: 11/12/2009 Hora: 043045

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Vendas merc.adquiridas de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
324001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
REF MUN DE CURITIBA SMAB DAAC		76.417.005/0017-43	11.11.2009
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
UA CAPITAO JOAO BUSSE 660	CAJURU	82900-130	11.11.2009
MUNICÍPIO	**FONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CURITIBA	4133603805	PR	

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.536,96	184,88	0,00	0,00	2.076,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O CRUZ & CIA LTDA			AOD9983	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 369	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018691037

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	CX			668,462	619,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID.	QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
723	L.FERM BAT GAR TRAD 80G 6X8 CX6	60 CX PT 8 CJ	0403.90.00	000 / 5102	CX	60,000	250,400	15,52	931,20	0,00	931,20	111,74	12,00	0,00
			Subtotal						931,20					
779	IOG POLPA BAT MOR/MOR 540G	30 CX PT 12 CJ	0403.90.00	020 / 5102	CX	30,000	194,400	19,08	572,40	0,00	333,68	40,07	12,00	0,00
780	IOG POLPABAT MOR/COC 540G	30 CX PT 12 CJ	0403.90.00	020 / 5102	CX	30,000	194,400	19,08	572,40	0,00	333,68	40,07	12,00	0,00
			Subtotal						1.144,80					

DADOS ADICIONAIS

VENC:11.12.2009 VD. 00143412 FT: CL. 000286842 LD: BTV LACTEO ORIG: 911373440B - OC2105/21/6 - ICMS base calculo reduzida para 58,33%, cfe item 3 A, anexo II do RICMS/PR - Dec. 1980/07 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR Dec 1980/07 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL, 184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBEU BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800 99 7777 (OPÇÃO 5). OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

Cx 60
P=10
C=02.

...RECEBIMENTO DA(S) MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 198540 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2265/2276
DATA: 22/12/2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Armazem Pla-Ita
ASSINATURA:
Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 08973

20=D
05=D
C+60

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.	
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N	
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO	
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
UF	PR	
FONE	4133304100	
CEP	83075-000	
CNPJ	01.838.723/0125-67	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 000.614.364
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 5143 6406 4000 1485

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090030412458 DATA: 24112009 Hora: 002342

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.aaq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	24.11.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	24.11.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
180,18	21,62	0,00	0,00	180,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZA CIA LTDA	1		AQB9063	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 S89	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018691032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	CX			44,157	40,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
636627	HBVB02 HAMBURG BOV/FGO DAT 36PC CX2,02KG	20 CX P/	1602.50.00	000 / 5102	CX / 20,000	40,400	4,46	180,18	0,00	180,18	21,62	12.00	0.00
			Subtotal					180,18					

DADOS ADICIONAIS

VENC:24 12 2009 VD: 00143412 FT: CL: 0005266642 LD: SETOR 1 ORIG: 91 3925760 - OC2383 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR 0800 41 1512 RUA ALAMEDA CABRAL 184-CENTRO, CURITIBA PR CEP 80410 210 FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBA BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800286 7777(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 514364 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2283
DATA: 25/11/09
NOME: Irani Vit. Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Adm/RH
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

C-2
9-10
Cx 193

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

25-11-09.

batavo Elegê

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 000.515.997
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 5159 9706 4034 2833

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090039684151 DATA: 24112009 Hora: 220935

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9021501927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAD FAAC			76.417.005/0127-43	24.11.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82930-130	24.11.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
451,47	54,18	0,00	0,00	774,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZ E CIA LTDA			AQB5963	PR	03.203.782/0001-64
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VOLUNTARIOS DA PATRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018091032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	CX			197,280	180,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
959096	162*88 DORIANA CR VEC LIGHT S/S 12X500G	30 CX PP	1517.90.90 "Subtotal"	020 / 5102	CX / 30,000	180,000	4,30	774,00 774,00	0,00	451,47	54,18	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

VENC:16.12.2009 VL: 001434,2 FT: CL: 0000266542 LD: SETOR 1 ORIG: 91136443?' - 002174?' 952/2338 - Base de cálculo reduzida para 58,33% (fine Inciso IV, Artigo 5º da Lei 13.212/01
PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,184 CENTRO, CURITIBA/PR-CEP 80410-210-FAX (41)3219-7400. IMPOSTOS. FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBI. BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS. OU LIGUE 0800260777 (OPÇÃO 5). OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR
ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 515997 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2175/3952/2388
DATA: 24/11/09
NOME: Ivai Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Plano
ASSINATURA: Ivai Lassen
Gerente da Família
Laranjeiras
Matrícula: 0897-3

C-2
P-10
X-63

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

25-11-09

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.515.998
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 5159 9806 4034 2822

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090038684106 DATA: 24/11/2009 Hora: 220929

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc adq receb de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	24.11.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 662		CAJURU	82900-130	24.11.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	41335D3855	PR		05:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
682,72	107,13	0,00	0,00	1.021,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZ 8 CIA LTDA			AQD9983	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018691032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
56	CX			196,700	190,050

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
3184	PFCB03 PATE DE FRANGO BAT CX 3KG	10 CX P/	1602.32.00	000 / 5102	CX / 10,000	30,000	7,91	237,30	0,00	237,30	28,48	12,00	0,00
3770	PPRB03 PATE DE PRESUNTO BAT CX 3KG	10 CX P/	1602.10.00	000 / 5102	CX / 10,000	30,000	7,91	237,30	0,00	237,30	28,48	12,00	0,00
844083	PCAB03 PATE DE CALABRESA BAT 1200 CX 3KG	10 CX P/	1602.10.00	000 / 5102	CX / 10,000	30,000	7,91	237,30	0,00	237,30	28,47	12,00	0,00
			"Subtotal"					711,90					
841734	MTUB05 MORTADELA TUBULAR 500G CX 5KG	20 CX P/	1601.00.00	000 / 5102	CX / 20,000	100,000	3,10	310,00	0,00	180,82	21,70	12,00	0,00
			"Subtotal"					310,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC 24.12.2009 VD: 00143412 IT: CL: 0000266842 LD: SETOR 1 ORIG: 9/ 13644330 - 00/21/4/1952/2338 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. - ICMS Base de cálculo reduzida conforme item 11 Anexo II do RICMS/PR/2007. PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512 RUA ALAMEDA CARRAL,164-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX.(41)5219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBE BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800267777/OPÇÃO 5) OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCÁRIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 535.998 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2315 / 1952 / 2338
DATA: 25 / 11 / 09
NOME: Ioni Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR: Loja
ASSINATURA:

Ioni Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.	
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N	
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO	
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
UF	PR	
FONE	4133304100	
CEP	83075-000	
CNPJ	01.838.723/0125-67	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 000.521.243
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1101 8387 2301 2567 5500 1000 5212 4306 4124 7482

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090040357381 DATA: 27112009 Hora: 033624

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.recab.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024021927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAD FAAC			76.417.005/0017-43	27.11.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BISSE 580		CAJURU	82900-130	27.11.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.065,98	127,92	0,00	0,00	1.384,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A D CRUZ E CIA LTDA	1		AQB9963	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018691032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	CX			445,642	412,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LIQUIDO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
1723	L.FERM BAT GAR TRAD 8DG 6X8 CX8	40 CX P/ 6 CJ	0403.90.00	000 / 5102	CX / 40,000	153,600	15,52	620,80	0,00	620,80	71,50	12,00	0,00
			Subtotal					620,80					
8778	IOG POLPA BAT MORMOR 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	020 / 5102	CX / 20,000	129,600	19,08	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
8780	IOGURTE POLPA BATAVO MOR/COC 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	020 / 5102	CX / 20,000	129,600	19,08	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
			Subtotal					763,20					

DADOS ADICIONAIS

VENC:27.12.2009 VD: 00140412 FT: CL : 0000266642 LU: BTV LACTEO DRIG: 91140020038 OC2185/2176 ICMS base calculo reduzida para 58,33%, cfe item 3-A anexo II do RICMS/PR - Dec. 1980/07. ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, Inciso II, letra "D do RICMS/PR -Dec 1980/07. PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,154-CENTRO, CURITIBA PR CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7420. IMPOSTOS. FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBE BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800286 7777(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

gloza Rp 4.00. Reis
desacordo com O.C 2176
Produto defeituoso. Valor
total das nf's passa o correspondente
Rp 1.916,80.

Nat 39444
11.12.09

...BOSSINEZ... LTDA. ...RCADORIAS/PRODUTOS
... CONFERIDAS NA NOTA FISCAL Nº 522243 E QUE
... DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
... ORDEM DE COMPRA Nº 2165/2176
27/11/09
Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897-1
CARGO: Gerente
SETOR: Porto
ASSINATURA:
Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-1

E-2
P-10
63
Cx

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF: PR
FONE: 4133304100
CEP: 83075-000
CNPJ: 01.838.723/0125-67

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
1

Nº 000.526.561
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5265 6106 4277 6455

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090041353629 DATA: 01/12/2009 Hora: 233701

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAD FAAC			76.417.005/0017-43	01.12.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	01.12.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
631,28	75,75	0,00	0,00	760,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZ & CIA LTDA			AQB9963	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9016651032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
70	CX			217,093	201,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
836627	HBVB02 HAMBURG BOVINO BAT 36PC CX2,52KG	50 CX P/	1602.50.00	020 / 5102	CX / 50,000	101,000	4,46	450,46	0,00	450,46	54,05	12,00	0,00
			Subtotal					450,46					
841734	MTUB05 MORTADELA TUBULAR 500G CX 6KG	20 CX P/	1601.00.00	020 / 5102	CX / 20,000	100,000	3,10	310,00	0,00	180,82	21,70	12,00	0,00
			Subtotal					310,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC:31.12.2009 VD: 00143412 FT: CL: 000256642 LD: SETOR1 ORIG: 91140/2509 - OC223802353 - ICMS Base de cálculo reduzida conforme item 11 Anexo II do RICMS/PR/2007 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. PROCON PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-3800-41-1-512-RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA PR CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBI BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS. OU LIGUE 0800726777(OPÇÃO 5). OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX-64
P= 10
G=2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 526.562 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2338 / 2383.

DATA: 01/12/2009

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8973

CARGO: Gerente

SETOR: Loja

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 08973

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

batavo

Elegê

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.526.957
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5269 5706 4280 7953

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090241372615 DATA: 02/12/2009 Hora: 023815

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Terc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
902400927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	02.12.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 550		CAJURU	82900-130	02.12.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
919,78	109,29	0,00	0,00	1.228,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZ& CIA LTDA	[1]		AQR6663	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018661039

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
75	CX			403,633	374,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID.	QTDE.	PESO LÍQUIDO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
1725	L.FERM BAT GAR TRAD 8DG 6X8 CXB	30 CX P/ 8 CJ	0403.90.00	060 / 5102	CX	30,000	115,200	15,52	465,60	0,00	465,60	55,87	12,00	0,00
			Subtotal						465,60					
8770	IOG POLPA BAT MOR/MOR 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	060 / 5102	CX	20,000	129,600	19,08	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
8760	IOGURTE POLPABATAVO MOR/COC 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	060 / 5102	CX	20,000	129,600	19,08	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
			Subtotal						763,20					

DADOS ADICIONAIS

VENC 01.01.2010 VD: 00143412 FT. CL: 0000266542 LD: DTV I ACTEO ORIG: 9114075323 - OC2165/2176 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, Inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07 - ICMS base cálculo reduzida para 58,33%, cfe item 3-A, anexo II do RICMS/PR - Dec. 1980/07. PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512 RUA ALAMEDA CABRAL, 184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3218 7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NAO RECEBI. BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800287777(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3238 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX = 64
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 526957 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2165 / 2176

DATA: 02 / 12 / 09

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8972

CARGO: Gerente

SETOR: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0997

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.	
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N	
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO	
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
UF	PR	
FONE	4133304100	
CEP	83075-000	
CNPJ	01.838.723/0125-67	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.536.676
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5366 7606 4482 9582

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090042942149 DATA: 09/12/2009 Hora: 025939

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	09/12/2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	09/12/2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.502,96	228,36	0,00	0,00	2.380,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
J P LEITE E CIA LTDA - EPP			APL6226	PR	00.832.176/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAO SOCHA 111		CURITIBA		PR	100.08807-05

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
140	CX			752,482	696,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID.	QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
1723	LFERM BAT GARTRAD 80G 6X6 CX8	80 CX P/ 8 CJ	0403.90.00	000 / 5102	CX /	80,000	307,200	15,44	1.235,20	0,00	1.235,20	148,22	12,00	0,00
			"Subtotal"						1.235,20					
8779	IOG POLPA BAT MOR/MOR 540G	30 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	000 / 5102	CX /	30,000	194,400	19,08	572,40	0,00	333,88	40,07	12,00	0,00
8780	IOGURTE POLPA BATAVO MOR/COC 540G	30 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	000 / 5102	CX /	30,000	194,400	19,08	572,40	0,00	333,88	40,07	12,00	0,00
			"Subtotal"						1.144,80					

DADOS ADICIONAIS

VENC:08.01.2010 VD: 00143412 FT: CL: 0000266642 LD: B1V LACTEO ORIG: 9° 14162615 OC2165/2176 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, Inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. - ICMS base de cálc reduzido para 59,33% cfe item 3-A, anexo II do RICMS/PR - Dec. 1980/07. PROCON PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL 184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX(41)3219-7400. IMPOSTOS. FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBI BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS. OU LIGUE 0800 987777;OPÇÃO 03 OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 9236 JD PLANALTO ARAUCARIA/PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 536.676 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2165 / 2176

DATA: 09 / 12 / 09

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8973

CARGO: Gerente

SETOR: Loja 12

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 08973

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

batavo
Elegê Cotochés

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF: PR
FONE: 4133304100
CEP: 83075-000
CNPJ: 01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
1

Nº 000.536.791
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5367 9106 4483 3298

DADOS DA NF-E
41176417005001743000000018075412095

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	09.12.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	09.12.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.613,77	193,65	0,00	0,00	1.807,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
J P LEITE E CIA LTDA - EPP	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 1		APL6226	PR	00.832.176/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAO SOCHA 111	CURITIBA			PR	100.08807-08

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
130	CX			404,600	381,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID.	QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
36627	HBVB02 HAMBURGBOV/FGO BAT 36PC CX2,02KG	70 CX P/	1602.50.00	000 / 5102	CX	70,000	141,400	4,46	630,64	0,00	630,64	75,66	12,00	0,00
3184	PFGB03 PATE DE FRANGO BAT CX 3KG	10 CX P/	1602.32.00	000 / 5102	CX	10,000	30,000	7,91	237,30	0,00	237,30	28,48	12,00	0,00
44083	PCAB03 PATE DE CALABRESA BAT 120G CX 3KG	10 CX P/	1602.10.00	000 / 5102	CX	10,000	30,000	7,91	237,30	0,00	237,30	28,48	12,00	0,00
3276	PPRB03 PATE DE PRESUNTO BAT CX 3KG	10 CX P/	1602.10.00	000 / 5102	CX	10,000	30,000	7,91	237,30	0,00	237,30	28,48	12,00	0,00
			Subtotal						1.342,54					
41734	MTUB05 MORTADELA TUBULAR 500G CX 5KG	30 CX P/	1601.00.00	020 / 5102	CX	30,000	150,000	3,10	465,00	0,00	271,23	32,55	12,00	0,00
			Subtotal						465,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC:08.01.2010 VD: 00143412 FT: CL: 0000266642 LD: SETOR 1 ORIG: 9114182920 - OC2174/2338/2383/2540/2544 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. - ICMS Base decálculo reduzida conforme item 11 Anexo II do RICMS/PR/2007. PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBI. BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 08002867777(OPÇÃO 5). OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR DANFE emitido em contingência Impresso em decorrência de problemas técnicos ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

CHAVE DE ACESSO 4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5367 9106 4483 3298

RESERVADO AO FISCO

PESTAMPA FISCAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SÉRIE EA
Nº 260396294

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 536791 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2171/2338/2383/2510/2511
DATA: 09/12/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente de Loja
SETOR: Loja
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

C-02
P-13
Cx-01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

batavo

Elegê

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	41333041 00
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
1

Nº 000.537.003
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5379 0306 4516 2888

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090043200043 DATA: 09122009 Hora: 213246

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.rec.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	09.12.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	09.12.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133603806	PR		08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
615,96	73,92	0,00	0,00	1.056,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A D CRUZA CIA LTDA	1		AQB4963	PR	03.203.782/0001-54
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 385 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018991032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	CX			263,040	240,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
559093	152152 DORIANA CR VEG DR C/S POT 12X500G	40 CX PP	1517.90.90 "Subtotal"	020 / 5102	CX / 40,000	240,000	4,40	1.056,00 1.056,00	0,00	615,96	73,92	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

VENC:30/12/2009 VD: 00143412 F1: CL: 0000266942 LD: SETOR 15 GT'G: 9114200355 OC2510 - Base de cálculo reduzida para 58,33% conf. Inciso IV, Artigo 5º da Lei 13.2?? 2001 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCON PR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS. FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBA BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800286777(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 537903 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2550/

DATA: 09/12/109

NOME: Iani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8973

CARGO: Gerente

SETOR: P/2-2/16

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-1

E-02
P-13
Cx-01

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.	
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N	
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO	
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
UF	PR	
FONE	4133304100	
CEP	83075-000	
CNPJ	01.838.723/0125-67	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
1

Nº 000.543.780
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5437 8006 4622 7324

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090043972537 DATA: 13122009 Hora: 204151

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.recab.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB DAAC			76.417.005/0017-43	13.12.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 550		CAJURU	82900-130	13.12.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	41995038605	PR		08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
541,19	64,94	0,00	0,00	670,37

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZA CIA LTDA	1		ADD9983	PR	03.203.782/0001-64
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R VOLUNTARIOS DA PATRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9018091032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	CX			195,014	180,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID / QTDE	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
836827	HDVG32 HAMBURG BOVIFGO BAT 36PC DX2,02KG	45 CX P/ [illegible]	1602.50.00	000 / 5102	CX / 40,000	80,800	4,46	360,37	0,00	360,37	43,24	12,00	0,00
			Subtotal					360,37					
841734	MTUB05 MORTADELA TUBULAR 500G CX 5KG	25 CX P/	1601.00.00	000 / 5102	CX / 20,000	100,000	3,10	310,00	0,00	180,82	21,70	12,00	0,00
			Subtotal					310,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC.12.01.2010 VD. 00143412 FT: CL. 0002256612 LD. SETOR1 ORIG: 9114262265 OC2330/2383 ICMS Base de cálculo reduzida conforme item 11 Anexo II do RICMS/PR/2007. ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. PROCON PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX(41)3219-7400 IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NÃO RECEBI. BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS. OU LIGUE 0800286777(OPÇÃO 5). OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

2010
CX: 02
P. 13
E: 02

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 513780 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2338 / 2383.
DATA: 13 / 12 / 09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897-1
CARGO: Gerente
SETOR: Pl-2 170
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-1

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.543.858
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1201 8387 2301 2567 5500 1000 5438 5606 4622 9130

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141090043972827 DATA: 13/12/2009 Hora: 20:56:07

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq recab.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024501927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB EAAC			76.417.005/0017-45	13.12.2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	13.12.2009
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805	PR		05:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.174,07	140,89	0,00	0,00	1.571,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A O CRUZ & CIA LTDA	[1]		AQB9983	PR	03.203.782/0001-54

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VOLUNTARIOS DA PATRIA 389 389	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9018691032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
90	CX			515,042	477,602

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
1723	L.FERM BAT GAR TRAD 6OG 6X6 CX8	40 CX P/ 6 CJ 360	0403.90.00	000 / 5102	CX / 40,000	153,600	15,44	617,60	0,00	617,60	74,11	12,00	0,00
			"Subtotal"					617,60					
8779	IOG POLPA BAT MOR/MOR 540G	20 CX P/ 12 CJ 360	0403.10.00	020 / 5102	CX / 20,000	129,600	19,08	381,60	0,00	222,59	26,71	12,00	0,00
8780	IOGURTE POLPA BATAVO MOR/COC 540G	30 CX P/ 12 CJ 360	0403.10.00	020 / 5102	CX / 30,000	194,400	19,08	572,40	0,00	333,88	40,07	12,00	0,00
			"Subtotal"					954,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC:12.01.2010 VD: 00143412 FT: CL: 0000266642 LD: BTV LACTEO ORIG: 9114762336 - OCZ*65/2176 -ICMS base calculo reduzida para 55,33%, cfe item 3-A, anexo II do RICMS/PR - Dec. 1980/07. - ICMS Alíquota de 12% c/e Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec 1980/07. PROCON PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL 184 CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM NAO RECEBE DOCTO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/DOCTOS. OU LIGUE 0800-2867777(OPÇÃO 5). OU E-MAIL COBRANCA@PERDIGAO.COM.BR ARMAZEM PLANALTO AV MANOEL RIBAS 3236 JD PLANALTO ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

2010
P: 1 3
C: 02
Cx: 02

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 543856 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 1365/2176
DATA: 13/12/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: [illegible]
ASSINATURA: [illegible]

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

ARAUCARIA

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS (3/131)
ROD. BR 487, KM 167 - SAIDA P/LUIZIANA
ZONA RURAL - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.300-970 TELEFONE: 3599-9000

Nº 000.023.098 FL 1/1
SÉRIE 5

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br/portal
VENDA (732)			4109 1275 9043 8300 7052 5500 8000 0230 9851 5284 8042
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
8010607222		75.904.383/0070-53	141.090.043.872.232 - 12/12/2009 09:26:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBA-SMAB/FAAC (9/5.508-2)			76.417.005/0017-43	12/12/2009
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R.CAPITAO JORG BUSSE, 660		CAJURU	82.900-130	12/12/2009
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
CURITIBA		3253-2527	PR ISENTO	09:26:58

FATURA / DUPLICATAS

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
11/01/10	637,20										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	637,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
HAMMER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]		ARN0390	PR	00.145.307/0001-80
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA LAMENHA LINS 3236	CURITIBA		PR	1000200251	
QUANTIDADE DE VOLUMES / ESPÉCIE / MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
			202,56	180,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	ALÍQ. ICMS	VLR. ICMS
2/0306532	MARG.COAMO FAMILIA 90%LIF CX12X500GR Base Legal: 250 - ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, TTPM 95 - RICMS-PR IPI - CST: 53	151/1000	040	5109	CX12P	30,00	21,24	637,20			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE ENTREGA PARA TRANSBORDO: 0/360827 HAMMER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDERECO: RUA LAMENHA LINS 3236 CIDADE: CURITIBA UF: PR
CNPJ: 00.145.307/0001-80 IE: 1000200251
* 250-ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, TTPM 95 - RICMS PR
VALOR PARA EFEITO DE SEGURO R$ 637,20
LANCADO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR.
NUMERO DA ORDEM DE CARREGAMENTO 1
FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES
PEDIDO COAMO: 017051
ORDEM DE EXPEDIÇÃO 1645/09 ENTREGAR LOJA JARDIM PLANALTO
MOTORISTA: ROGERIO DE SOUZA
NOME FANTASIA DO DESTINATARIO: PREFEITURA CURITIBA

RESERVADO AO FISCO

EM CASO DE ACIDENTES LIGUE PARA 0014 (44) 3599-9017

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

2050
P:13
E:02
Cx:02

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Fábrica de Produtos Gordurosos
SIF 2662
Campo Mourão - Paraná
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Está(ão) liberado(s) sob Inspeção Federal
Produto(s) identificado(s)
Isento(s) de Certificado Sanitário ou Guia de Trânsito
Sujeito(s) à Refrigeração
(I.S. DIPOA/CIARC Nº 10/91, de 15/04/91)

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 23098 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 16410
DATA: 15.12.09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Pra
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

VALE PEDÁGIO
Conforme a Lei 10.561 de 13 de novembro de 2002, declaro que recebi neste ato, Vale Pedágio no valor correspondente à viagem no montante e itinerário no verso deste conhecimento.

Assinatura / Motorista

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS (3/131)
ROD. BR 487, KM 167 - SAIDA P/LUIZIANA
ZONA RURAL - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.300-970 TELEFONE: 3599-9000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.023.099 FL 1/1
SÉRIE 8

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br/portal
VENDA (732)			4109 1275 9043 8300 7053 5500 0000 0230 9974 8759 1446
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
8010607222		75.904.383/0070-53	141.090.043.872.233 - 12/12/2009 09:26:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBA-SMAB/PAAC (9/5.508-2)			76.417.005/0017-43	12/12/2009
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R.CAPITAO JOAO BUSSE, 660	CAJURU		82.900-130	12/12/2009
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
CURITIBA	3253-2627	PR	ISENTO	09:26:58

FATURA / DUPLICATAS

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
11/01/10	340,80										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	340,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE 0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
HAMMER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0		ARN0390	PR	00.145.307/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LAMENHA LINS 3236	CURITIBA	PR	1000200251

QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				135,04	120,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.R. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	AL. ICMS	VLR. ICMS
2/0306516	MARG.COAMO LIGHT 30&LIP CX12x500G Base Legal: 256 - ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, ITEM 55 - RICMS-PR IPI - CST: 55	15171000	040	5102	CX12P	20,00	17,04	340,80			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE ENTREGA PARA TRANSBORDO: 4/3600827 HAMMER TRANSPORTES RODOVIARIOS
LTDA
ENDERECO: RUA LAMENHA LINS 3236 CIDADE: CURITIBA UF: PR
CNPJ: 00.145.307/0001-80 IE: 1000200251
* 256-ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, ITEM 55 -
RICMS-PR
VALOR PARA EFEITO DE SEGURO R$ 340,80
FATURADO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR.
NUMERO DA ORDEM DE CARREGAMENTO 1
FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS
RECLAMACOES POSTERIORES
PEDIDO COAMO: 6F7053
ORDEM DE COMPRA 1639/09 ENTREGAR LOJA JD. PLANALTO
MOTORISTA: ROGERIO DE SOUZA
NOME FANTASIA DO DESTINATARIO: PREFEITURA CURITIBA

RESERVADO AO FISCO

EM CASO DE ACIDENTES LIGUE PARA 0800 644 3599-0017

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

2020
P. 13
E: 02
CX. 02

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Fábrica de Produtos Gordurosos
SIF 2662
Campo Mourão - Paraná
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Este alimento sob Inspeção Federal
Produto(s) identificado(s)
isento(s) de Certificado Sanitário ou Guia de Trânsito
Sujeito(s) a Reinspeção

(S. DIPOA/MA) [illegible]

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 23099 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 1639/
DATA: 15/12/09
NOME: Irani Vitor Lasse
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR: Planta 1
ASSINATURA:

VALE REFEIÇÃO
Conforme a Lei 10.561 de 13 de novembro de 2002, do(a) Sr.(a) fica recebendo neste ato, Vale Refeição ou o valor correspondente, no montante e periodicidade acima descritos.

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 10493
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Pão Nosso
Feito com amor

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA 1

Nº 10493-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PICONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
1015912207		78.415.486/0001-16	41091278415486000116550010000104930005577185

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76417005001743	08/12/2009
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,		CAJURU	82900130	08/12/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	41	PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
306.00	21.42	0.00	0.00	306.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	306.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QTD.	V.R. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	5 GRAOS 400 g	19052000	000	5101	UN	10	2.6030	26.00	26.00	1.82	0.00	7.00	0.00
56	BISNAGUITA 250 g	19059090	000	5101	UN	60	1.5030	90.00	90.00	6.30	0.00	7.00	0.00
51	BROA DE CENTEIO 400 g	19052000	000	5101	UN	20	2.6030	52.00	52.00	3.64	0.00	7.00	0.00
3	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.6030	48.00	48.00	3.36	0.00	7.00	0.00
	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	60	1.5030	90.00	90.00	6.30	0.00	7.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: ARAUCARIA PLANALTO 2 - VENDA A PRAZO OC 2605	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E - 02
P - 13
Cx - 01

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS,
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 10493 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2236/
DATA: 08/12/2020
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Pl-2/10
ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 8971

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 10797
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Pão Nino
Feito com amor

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 10797-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PICONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
1015912207		78.415.486/0001-16	41091278415486000116550010000107970035577180

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76417005001743	10/12/2009
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,		CAJURU	82900130	10/12/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	41	PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
384.00	26.88	0.00	0.00	384.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	384.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [0]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	5 GRAOS 400 g	19052090	000	5101	UN	30	2.6000	78.00	78.00	5.46	0.00	7.00	0.00
18	BISNAGUINHA 250 g	19059090	000	5101	UN	60	1.5000	90.00	90.00	6.30	0.00	7.00	0.00
17	BROA DE CENTEIO 400 g	19052090	000	5101	UN	30	2.6000	78.00	78.00	5.46	0.00	7.00	0.00
9	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.6000	48.00	48.00	3.36	0.00	7.00	0.00
1	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	60	1.5000	90.00	90.00	6.30	0.00	7.00	0.00

F. 8865.3563
Adelia.
ligar até das 15 h.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: ARAUCARIA PLANALTO ~~2605~~ VENDA A PRAZO ex. 2605	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

G-02
P-13
Cx 01

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 10797 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 8136
DATA: 10 / 12 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897-1
CARGO: Gerente
SETOR: Pl-12
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 11252
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Nino
Feito com amor

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 11252-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
1015912207		78.415.486/0001-16	41091278415486000116550010000112520005577186

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76417005001743	15/12/2009
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,		CAJURU	82900130	15/12/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	41	PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
388.00	27.16	0.00	0.00	388.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	388.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO) [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	5 GRAOS 400 g	19052090	000	5101	UN	30	2.6000	78.00	78.00	5.46	0.00	7.00	0.00
16	BISNAGUITA 250 g	19059090	000	5101	UN	80	1.5000	120.00	120.00	8.40	0.00	7.00	0.00
11	BROA DE CENTEIO 400 g	19052090	000	5101	UN	20	2.6000	52.00	52.00	3.64	0.00	7.00	0.00
9	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.6000	48.00	48.00	3.36	0.00	7.00	0.00
1	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	60	1.5000	90.00	90.00	6.30	0.00	7.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: ARAUCARIA PLANALTO2805 VENDA A PRAZO	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

2010
P: 13
C: 02
Cx: 02

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 11252 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2605
DATA: 15/12/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897 3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 11636
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Pino
Feito com amor

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 11636-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PNCONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
1015912207		78.415.486/0001-16	41091278415486000116550010000116360005577184

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL		76417005001743	17/12/2009
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,	CAJURU	82900130	17/12/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CURITIBA	41	PR	ISENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO O ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
265.00	18.55	0.00	0.00	265.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	265.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
1	PAO DE LEITE 400 g	19059019	000	5101	UN	40	1.5000	60.00	60.00	4.20	0.00	7.00	0.00
9	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059012	000	5101	UN	15	1.6000	24.00	24.00	1.68	0.00	7.00	0.00
11	BROA DE CENTEIO 400 g	19052090	000	5101	UN	15	2.6000	39.00	39.00	2.73	0.00	7.00	0.00
16	BISNAGUITA 250 g	19059090	000	5101	UN	60	1.5000	90.00	90.00	6.30	0.00	7.00	0.00
50	5 GRAOS 400 g	19052090	000	5101	UN	20	2.6000	52.00	52.00	3.64	0.00	7.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: ARAUCARA PLANALTO2605 VENDA A PRAZO	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

206
P:13
CX:02
T:02

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 11636 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2605
DATA: 17 / 12 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0997-1
CARGO: Gerente
SETOR: Diretoria
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 08979

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 5745
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Pão
Feito com amor

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 5745-FL 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1015912297		78.415.486/0001-16

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PICONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
41091078415486000116550010000057450005577186

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76417005001743	27/10/2009
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,		CAJURU	82900130	27/10/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	41	PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
610.00	42.70	0.00	0.00	610.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	610.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	150	1.5000	225.00	225.00	15.75	0.00	7.00	0.00
16	DISNAGUITA 250 g	19059090	000	5101	UN	50	1.5000	75.00	75.00	5.25	0.00	7.00	0.00
62	BROA DE CENTEIO 400 g	19052090	000	5101	UN	50	2.5000	125.00	125.00	8.75	0.00	7.00	0.00
9	5 GRAOS 400 g	19052090	000	5101	UN	20	2.6000	52.00	52.00	3.64	0.00	7.00	0.00
	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059090	000	5101	UN	83	1.6300	128.00	128.00	8.96	0.00	7.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: PMC ARAUCARIA PLANALTO VENDA A PRAZO	

OC 2136

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

cx = 08
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 5715 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº ...../.....
DATA: 28 / 10 / 2009
NOME: Irani Vitor Lass
MATRÍCULA: 897
CARGO: Gerente
SETOR: Praça 15 SKWA G
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
04-11-2009	Pedro

NF-e
Nº 6389
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Rino
Feito com amor

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 6389-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
1015912207		78.415.486/0001-16	41091178415486000116550010000063890005577187

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76417005001743	03/11/2009
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,		CAJURU	82900130	03/11/2009
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CURITIBA	41	PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
369.00	25.83	0.00	0.00	369.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	369.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
56	5 CHACOS 400 g	19052090	000	5101	UN	40	2.6000	104.00	104.00	7.28	0.00	7.00	0.00
15	BISNAGUITA 250 g	19059090	000	5101	UN	30	1.5000	45.00	45.00	3.15	0.00	7.00	0.00
9	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.6000	48.00	48.00	3.36	0.00	7.00	0.00
11	BROA DE CENTEIO 400 g	19052090	000	5101	UN	20	2.6000	52.00	52.00	3.64	0.00	7.00	0.00
-	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	80	1.5200	122.00	122.00	8.40	0.00	7.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: ARAUCARIA PI ANALTO VENDA A PRAZO OC 2136	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Prata: 02
Ouro: 55

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 6389 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2436,

DATA: 03/11/2009

NOME: Ivan Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8971

CARGO: Gerente

SETOR: Planejamento SMAG

ASSINATURA:

Ivan Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 7211
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Pão
Feito com amor

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 7211-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1018612207		78.415.486/0001-16

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PODE SER CONSULTADA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
41091178415486000116550010000072110005577183

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL		76417005001743	10/11/2009
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
RUA CAPITAO JOAO BUSSE , 660 .	CAJURU	82900130	10/11/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	4133503889	PR ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
368.00	25.76	0.00	0.00	368.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	368.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
60	3 GRAOS 400 g	19052090	000	5101	UN	30	2,6000	78,00	78,00	5,46	0,00	7,00	0,00
16	BISNAGUINHA 250 g	19059090	000	5101	UN	60	1,5000	90,00	90,00	6,30	0,00	7,00	0,00
11	BROA DE CENTEIO 430 g	19052090	000	5101	UN	30	2,6000	78,00	78,00	5,46	0,00	7,00	0,00
3	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	60	1,5000	90,00	90,00	6,30	0,00	7,00	0,00
9	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059010	000	5101	UN	20	1,6000	32,00	32,00	2,24	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: ARAUCARIA SOL NASCENTE VENDA A PRAZO	

OC 213.6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

C1 60
P: 1 0
E: 0 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 7911 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2136
DATA: 10/11/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR: Diretoria Padaria
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

24-11-09.

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 8839
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Pino
Feito com amor

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA | 1

Nº 8839-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE, NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
1016912207		78.415.486/0001-16	41091178415486000116550010000088391000577181

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76417005001743	24/11/2009
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,		CAJURU	82900130	24/11/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	41	PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
294.00	20.58		0.00	0.00	294.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	294.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	5 GRAOS 400 g	19052090	000	5101	UN	30	2.6000	78.00	78.00	5.46	0.00	7.00	0.00
16	RISNAGUITA 250 g	19059090	000	5101	UN	30	1.5000	45.00	45.00	3.15	0.00	7.00	0.00
11	BROA DE CENTEIO 400 g	19052090	000	5101	UN	30	2.6000	78.00	78.00	5.46	0.00	7.00	0.00
9	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.6000	48.00	48.00	3.36	0.00	7.00	0.00
1	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.5000	45.00	45.00	3.15	0.00	7.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO: ARAUCARIA PLANALTO VENDA A PRAZO OC 2136	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E-2
P-10
CX-63

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 8839 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2136
DATA: 9/5/11/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Plano
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Lorenjeiras
Matrícula: 0897-1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE FABRIPAO ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 9634
Série 1

FABRIPAO ALIMENTOS LTDA
RUA ALBERTO STENZOWSKI , 201
NOVO MUNDO
CURITIBA - PR
81050-020
Fone: 41-3022-2333

Feito com amor

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº 9634-FL1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
1015912207		78.415.486/0001-16

CHAVE DE ACESSO DA NF-e PODONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
41091278415486000116550010000096340005577182

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL			76417005001743	01/12/2009
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
RUA CAP JOAO BUSSE , 660 ,		CAJURU	82900130	01/12/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	41	PR	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
242.00	16.94	0.00	0.00	242.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	242.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	[0]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.0000	0.0000

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
1	PAO DE LEITE 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.5000	45.00	45.00	3.15	0.00	7.00	0.00
9	PAO DE FORMA LIGHT 400 g	19059010	000	5101	UN	30	1.6000	48.00	48.00	3.36	0.00	7.00	0.00
11	BROA DE CENTEIO 400 g	19052090	000	5101	UN	30	2.6000	78.00	78.00	5.46	0.00	7.00	0.00
16	BISNAGUITA 250 g	19059090	000	5101	UN	30	1.5000	45.00	45.00	3.15	0.00	7.00	0.00
50	5 GRAOS 400 g	19052090	000	5101	UN	10	2.6000	26.00	26.00	1.82	0.00	7.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PEDIDO ARAUCARIA PLANALTO VENDA A PRAZO OF 2136	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Cx = 64
P = NO
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 9634 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2136
DATA: 01 / 12 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Planta
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CALLO

Identificação do Emitente
GALLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
R. ACELINO GRANDE 1225 STA FELICIDADE CURITIBA PR CEP: 82300-000
FONE: (41) 3273 9700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA 1
Nº 000.015.035
SERIE 001

Chave de Acesso da NFE
41 0910 82205006000160 55 001 000015035 2303033310

Natureza da Operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebid

Inscrição Estadual	Insc. Estad. Sub. Trib.	CNPJ
101.79.075-45		82.205.006/0001-60

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-SMAB-FAAC.			76417005001743	23/10/2009
Endereço	**Bairro**		**CEP**	**Dt.Entrada/Saída**
RUA CAP. JOÃO BUSSE,660	CAJURU		82900130	23/10/2009
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Dt.Entrada/Saída**
CURITIBA	3361-2387	PR		18:03:21

Fatura

Calculo do Imposto

Base Calculo ICMS	Valor ICMS	Base Calc. ICMS Subst.	Valor ICMS Subst.	Valor Total Produtos
1.932,94	231,95	0,00	0,00	3.313,80

Valor Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas	Valor IPI	Valor Total Nota
0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	3.313,80

Transportador/Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta 1-Emitente 2-Destinatario	Codigo ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
VALDIR	1		AOG-3677	PR	82205006000160
Endereço	**Município**			**UF**	**Inscrição Estadual**
	CURITIBA			PR	10179075-45

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
1	1	DIVERSAS	1	1.260,000	1.260,000

Transportador/Volumes Transportados

Produto	NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	Vlr.Unitario	Vlr.Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICMS	%IPI
FRANGO CONG.AGOSTO	02071200	020	5102	KG	1.260,000	2,63	3.313,80			0,00	12,00	0,00

ORDEM DE COMPRA 2160

BANCO HSBC nº 399
Agência: 0356
C/C: 4110000

Calculo ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Calculo do ISSQN	Valor ISSQN

Dados Adicionais (Informações Complementares)

Base de cal. red. c/ base na lei 15182/2006, pub. diario of. do PR nr.Self 7264 10/07/2006.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX = 58
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 15035 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2060

DATA: 28/10/2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8977
CARGO: Gerente
SETOR: Armazém SMVA G
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº: **000.016.929**
SERIE **001**

Identificação do Emitente

GALLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
R. ACRILINO GRANDE ,225 STA FELICIDADE CURITIBA PR CEP: 82300-000
FONE: (41) 3272 5700

Chave de Acesso da NFE
41 0912 82205006000160 55 001 000016929 7128749000

Natureza da Operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebid

Inscrição Estadual	Insc. Estad. Sub. Trib.	CNPJ
101.79.075-45		82.205.006/0001-60

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-SMAB-FAAC.	76417005001743	1/12/2009

Endereço	Bairro	CEP	Dt.Entrada/Saída
RUA CAP. JOÃO BUSSE,660	CAJURU	82900130	1/12/2009

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Dt.Entrada/Saída
CURITIBA	3361-2387	PR		18:35:30

Fatura

Calculo do Imposto

Base Calculo ICMS	Valor ICMS	Base Calc. ICMS Subst.	Valor ICMS Subst.	Valor Total Produtos
414,20	49,70	0,00	0,00	710,10

Valor Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas	Valor IPI	Valor Total Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,10

Transportador/Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta (1-Emitente 2-Destinatário)	Codigo ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
VALDIR	1		AOG-3677	PR	82205006000160

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
	CURITIBA	PR	10179075-45

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	1	DIVERSAS	1	270,000	270,000

Transportador/Volumes Transportados

Produto	NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	Vlr Unitario	Vlr.Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICMS	%IPI
FRANGO CONG.AGOSTO	02071200	020	5102	KG	270,000	2,63	710,10			0,00	12,00	0,00

ORDEM DE COMPRA 2160

BANCO HSBC nº 399
Agência: 0356
C/C: 4110099

Calculo ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Calculo do ISSQN	Valor ISSQN

Dados Adicionais (Informações Complementares)

Base de cal. red. c/ base na lei 15182/2
005, pub. diario of. do PR nr.Self 7264
10/07/2006

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Cx = 64
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 16929 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2160
DATA: 03 / 12 / 2021
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Adm
ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

GALLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
R. MORELINO GRANDE 1525 STA FELICIDADE CURITIBA PR CEP: 82300-000
FONE: (41) 3273-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº: 000.017.580
SÉRIE 001

Chave de Acesso da NFE
41 0912 82205006000160 55 001 000017580 0657708194

Natureza da Operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebid

Inscrição Estadual	Insc. Estad. Sub. Trib.	CNPJ
101.79.075-45		82.205.006/0001-60

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-SMAB-FAAC.			76417005001743	10/12/2009
Endereço	**Bairro**		**CEP**	**Dt.Entrada/Saída**
RUA CAP. JOÃO BUSSE,660	CAJURU		82900130	11/12/2009
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Dt.Entrada/Saída**
CURITIBA	3361-2387	PR		20:06:17

Fatura

Calculo do Imposto

Base Calculo ICMS	Valor ICMS	Base Calc. ICMS Subst.	Valor ICMS Subst.	Valor Total Produtos
414,20	49,70	0,00	0,00	710,10

Valor Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas	Valor IPI	Valor Total Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,10

Transportador/Volumes Transportados

Razão Social	Frete Conta (1-Emitente, 2-Destinatário)	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
VALDIR	1		AOG-3677	PR	82205006000160
Endereço	**Município**			**UF**	**Inscrição Estadual**
	CURITIBA			PR	10179075-45

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	1	DIVERSAS	1	270,000	270,000

Transportador/Volumes Transportados

Produto	NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	Vlr.Unitario	Vlr.Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICMS	%IPI
FRANGO CONG.AGOSTO	02071200	020	5102	KG	270,000	2,63	710,10			0,00	12,00	0,00

DANFE DE COMPRA 2160

Agência: 3936
C/C: 4110099

Calculo ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Calculo do ISSQN	Valor ISSQN

Dados Adicionais (Informações Complementares)

Base de cal. red. c/ base na lei 15182/2

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E - 02
P - 13
G - 01

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 17580 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2160
DATA: 11 / 12 / 09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897 1
CARGO: Gerente
SETOR: Fls - 2160
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO
Nº3075
SANTOS DUMONT
CURITIBA - PR
(41)3398-1214
83040-420

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 006328
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO: 5104 - VENDA DE MERCADORIA ADQUI

CHAVE DE ACESSO DA NF-E/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4109 1081 0353 8800 0320 5500 1000 0063 2800 0003 5517

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
9025543863	0000000000000	81.035.388/0303-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC DE CURITIBA/SMAC 3790	003790	76.417.005/0017-43	23/10/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	23/10/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(80)3060-3041	PR	ISENTO	

FATURA
07/11/2009 8328/1 3.336,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.946,00	233,52	0,00	0,00	3.336,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	1		OMFSMO	PR	81.035.388/0303-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALM ALEXANDRINO , 3075	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9025543863

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60				1.218,00	1.200,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
130020-0	COXAS E SOBRECOXAS ATMOF 20KG		020	5104	KG	1.200,00	0,00	2,7800	3.336,00	1.946,00	233,52	12 %	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE DE CALCULO REDUZIDA CONF. ITEM IV ANEXO II DO DEC 1980/2007 RICMS PR.

DADOS PARA DEPOSITO - BANCO 033 SANTANDER AG - 2003 - C/C 13-000008-5

NUMERO DA ORDEM DE COMPRA 2163

ENDEREÇO DA FARMACIA ARAUCARIA ENTREGA: AV MANOEL RIBAS N:3238 JARDIM PLANALTO

(XXX) 9999 -

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

Cx = 58
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 6328 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2163
DATA: 28/10/2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
LOCAL: Piraquara SMAG
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula 8971

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO
Nº3075
SANTOS DUMONT
CURITIBA - PR
(41)3398-1214
83040-420

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 007342
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE

NATUREZA OPERAÇÃO: 5.104 - VENDA DE MERCADORIA ADQUI

CHAVE DE ACESSO DA NF P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4109 1181 0353 8800 0320 5500 1000 0073 4200 0041 4167

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
9025543863	0000000000000	81.035.388/0003-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC DE CURITIBA/FAAC 3790	003780	76.417.005/0077-43	30/11/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	30/11/2009

MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
CURITIBA	(0C)0000-0041	PR	ISENTO	

FATURA

15/12/2009 7342/1 556,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
324,33	38,92	0,00	0,00	556,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	[1]		OMESMO	PR	81.035.388/0003-20

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALM ALEXANDRINO , 3075	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9025543863

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10				203,50	200,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITARIO	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
120820-0	COXAS E SOBRECOXAS		020	5104	KG	200,00	0,00	2,7800	556,00	324,33	38,92	12 %	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BASE DE CALCULO REDUZIDA CONF. ITEM IV ANEXO II DO DEC 1980/2007 RICMS PR

DADOS PARA DEPOSITO - BANCO 033 SANTANDER AG - 2002 - C/C 13-000008-5

NUMERO DA ORDEM DE COMPRA 3163

ARMAZEM DA FAMILIA ARMAZENTA : JARDIM PLANALTO MANOEL BIRAS

10XX1 0000 -

RESERVADO AO FISCO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX= 64
P= 10
E= 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 7312 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2163

DATA: 30/11/2009

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8971

CARGO: Gerente

SETOR: Plaza 10

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897 3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO
Nº3075
SANTOS DUMONT
CURITIBA - PR
(41)3398-1214
83040-420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 007413
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CHAVE DE ACESSO DA N/ P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR
4109 1281 0353 8800 0320 5500 1000 0074 1300 0042 4763

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 04 - VENDA DE MERCADORIA ADQUI
INSC. ESTADUAL:
INSC. ESTAD DO SUBST. TRIBUT.: 0000000000000000
CNPJ: 81.035.388/0003-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNIC DE CURITIBA/FAAC 3790 003/90
CNPJ / CPF: 76.417.005/0017-43
DATA DA EMISSÃO: 02/12/2009

ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660
BAIRRO/DISTRITO: CAPAO DA IMBUIA
CEP: 082900 - 130
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 02/12/2009

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE / FAX: (00)0000-0041
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA ENTRADA/SAÍDA:

7413/1 834,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
486,50	58,38	0,00	0,00	834,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
IRO ALIMENTOS LTDA	1 - EMITENTE [1] 2 - DESTINATÁRIO		OMESMO	PR	81.035.388/0003-20

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
M ALEXANDRINO , 3075	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9025543863

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				305,25	300,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR DESC/ACRES	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
OXAN E SOBRECOXAS CONG. AIM. C KG		020	5104	KG	300,00	0,00	2,7800	834,00	486,50	58,38	12 %	0,00	0 %

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

DADOS COMPLEMENTARES

ISENÇÃO REFERIDA CONF. ITEM IV ANEXO II DO DEC 1980/2007 RICMS

DEPÓSITO - BANCO 033 SANTANDER AG - 2003 - C/C 13-000008-5

ORDEM DE COMPRA 2165

FAMILIA ARAUCARIA , JARDIM PLANALTO, MANOEL RIBAS

(XXX) XXXX -

RESERVADO AO FISCO

03-12-09.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX = 64
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 7513 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2363

DATA: 02/12/09

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8971

CARGO: Gerente

SETOR: Loja

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
23/10/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 021885
SÉRIE 001

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA
RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 021885
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1080 1891 7800 0161 5500 1000 0218 8500 0887 9848

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD. DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
10502428415	0000000000000000	80.189.378/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC	76.417.005/0017-43	23/10/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	82900 - 130	23/10/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(41)3366-2532	PR		

FATURA
07/11/2009 21885/1 6.118,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.568,84	428,24	0,00	0,00	6.118,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.118,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	-				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2501				1.731,84	2.920,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE TRIBUT	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
024CBL-0	LINGUICA CATARINENSE DEFUMADA (P)		020	5101	KG	420,00	1,00	5,1700	2.171,40	1.266,57	151,98	12 %	0,00	0 %
027167-0	SALSICHA CEVOVAC 500GR		020	5101	PC	300,00	1,00	1,7900	1.611,00	939,69	112,76	12 %	0,00	0 %
027165-0	SALSICHAO PLASTICO 500GR		020	5101	PC	1.800,00	1,00	1,4600	2.336,00	1.362,98	163,50	12 %	0,00	0 %

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.PGTO : VENDA A PRAZO 15 DD

CD PLANALTO - D.C.Nº 1946/2178/2168 - BCO CEF - AG 0406 - C/C 1377-5

(XXX) 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	3.568,84	428,24	0,00	2.549,56

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES
RED BC ICMS 41.67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ89/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA.
SIF Nº 3150
São José dos Pinhais - PR
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Estabelecimento sob inspeção oficial
Produto(s) Identificado(s)
Sujeito(s) à Refrigeração
Isento(s) de Certificado Sanitário de Trânsito
(I.S. DIPOA/MARA Nº 10/91 de 15/04/91)

CX = 58
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 21885 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 1946 / 2178 / 2368
DATA: 28 / 10 / 2019
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Rua 16 SMAG
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente-Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

11-11-2009

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
11/11/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 023085
SÉRIE 001

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA

RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 023085
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1180 1691 7800 0161 5500 1000 0230 9500 0925 0128

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
105042845	0C00000000000CC	80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC	005198	76.417.005/0017-43	11/11/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	11/11/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA
26/11/2009 23888/1 1.026,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
598,58	71,82	0,00	0,00	1.026,20

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				140,00	140,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIC ICMS	V IPI	ALIQ IPI
024002-0	BACON (CRYOVAC)		020	5101	KG	140,00	0,00	7,3200	1.026,20	598,58	71,82	12 %	0,00	0 %

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.PROD : VENDA A PRAZO 15 DD

AF JARDIM PLANALTO - OC 2336/2108/2178 - BCO CEF AG 0406 C/C 1377-5

(XXX) 9999 - 9999

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	598,58	71,82	0,00	427,62

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES RED BC ICMS 41.67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ69/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

C+60
0:10
202

JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA.
SIF Nº 3150
SBC José dos Pinhais - Pr
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Estabelecimento sob [illegible]
Produto(s) [illegible]
Isento(s) de Certificado [illegible]
Sujeito(s) a Fiscalização [illegible] do Trânsito
(I.S. DIPOA/1984 RA nº 10/91 de 15/04/91)

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 23085 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2326 / 2168 / 2178
DATA: 11/11/2020
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Loja 120
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

12/11-09.

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 023106
SÉRIE 001

DATA RECEBIMENTO: 12/11/2009
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA

RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 023106
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO: 5101 - VENDA DE PRODUÇÃO ESTABEL

CHAVE DE ACESSO DA NF P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFESEFAZENDA.GOV.BR
4109 1190 1891 7800 0161 5500 1000 0231 0600 0925 7124

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1050428415
INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.: 000000000000000
CNPJ: 80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC 005198
CNPJ / CPF: 76.417.005/0017-43
DATA DA EMISSÃO: 12/11/2009

ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660
BAIRRO/DISTRITO: CAPAO DA IMBUIA
CEP: 082900 - 130
DATA DA ENTRADA/SAIDA: 12/11/2009

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE / FAX: (41)3366-3533
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
27/11/2009 23:06/1 1.027,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
599,15	71,89	0,00	0,00	1.027,20

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE
CÓDIGO ANTT:
PLACA VEICULO:
UF:
CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
311				232,84	380,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	CFOE FATOR	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
027167 -0	SALSICHA CRYOVAC 300GR		020	5101	PC	150,00	1,00	1,8700	280,50	163,61	19,65	12 %	0,00	0 %
027002-0	SALSICHON CRYOVAC		020	5101	KG	70,00	1,00	7,3300	513,10	299,23	35,91	12 %	0,00	0 %
027165 0	SALSICHÃO PLASTICO 500GR		020	5101	PC	160,00	1,00	1,4600	233,60	136,25	16,35	12 %	0,00	0 %

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.FOP : VENDA A PRAZO 15 DD

JD PLANALTO - OC 2381/2336/2108/2178- BCO CEF - AG 0406 -C/C 1377-5

(XXX) 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	599,15	71,89	0,00	428,05

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES
RED BC ICMS 41,67%CFE RICMS 1960/07(CONV CONFAZ89/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

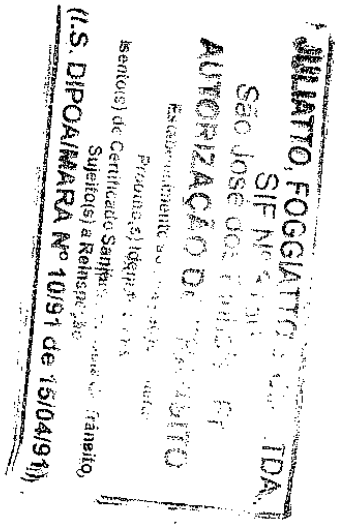

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 23306 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2382 / 2336 (2368 / 2378
DATA: 21 / 12 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8973
CARGO: Gerente
SETOR: Armazém - Plataforma
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

18-11-09.

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
17/11/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 023468
SÉRIE 001

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA
RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 023468
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1180 1891 7800 0161 5500 1000 0234 6800 0935 8671

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
1050428415	0000000000000000	80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC	005198	76.417.005/0017-43	17/11/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	17/11/2009

MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA
02/12/2009 23468/1 642,40

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
374,70	44,96	0,00	0,00	642,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	[1]				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
151				148,84	220,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
024031-0	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA [P]		020	5101	KG	70,00	1,00	5,1700	361,90	211,09	25,33	12 %	0,00	0 %
027161-0	SALSICHA CRYOVAC 500GR		020	5101	PC	150,00	1,00	1,8700	280,50	163,61	19,63	12 %	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.PGTO : VENDA A PRAZO 15 DD

jd planalto - OC 2381/2336/2168/2178 - BCO CEF - AG 0406 - C/C 1377-5

(XXX) 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES RED BC-ICMS 41,67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ88/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX = 61
D = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 13468 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2381 / 2336 / 2368 / 2378
DATA: 17 / 11 / 09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR: Armazém
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.3 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
25/11/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 023949
SÉRIE 001

JULIATTO
Padaria da Cidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA
RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 023949
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA SCIENTICIDADE NO SITE www.fazenda.gov.br
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1180 1891 7800 0161 5500 1000 0239 4900 0951 5876

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
105042845	0000000000000	80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC	005198	76.417.005/0017-43	25/11/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	25/11/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA

10/12/2009	23919/1	1.155,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
673,99	80,87	0,00	0,00	1.155,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	-				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
152				219,08	290,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
027161-0	SALSICHA CRYOVAC 500GR		020	5101	PC	150,00	1,00	1,8700	280,50	165,61	19,87	12 %	0,00	0 %
074009-0	BACON ICAROVAC		020	5101	KG	70,00	1,00	7,3300	513,10	293,28	35,19	12 %	0,00	0 %
034031-0	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA (P)		020	5101	KG	70,00	1,00	5,1300	361,90	211,09	25,33	12 %	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
0.9870 : VENDA A PRAZO 15 DD JT PLANALTO - OC 2381/2330/2105/2178 - BCO CEF - AG 0464 C/C 1377-5	ALIQ. BASE ICMS OUTRAS ISENTAS CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES RED BC ICMS 41.67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ89/05)

(XXX) 0000 - 0000

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCF 87GWM 4HEL5 53D23

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E-2.
P-10
Cx-63

AT...O O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 239519 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2381 / 2336 / 2168 / 2178
DATA: 25 / 11 / 09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8973
CARGO: Gerente
SETOR: Plano 10
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
03/12/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL SMAB-FAAC

NF-e
Nº 024449
SÉRIE 001

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA

RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 024449
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABCL	4109 1280 1891 7800 0161 5500 1000 0244 4900 0966 0568

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
1090422415	CONSUMIDOR	80.1H9.175/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC	005198	76.417.005/0013-43	03/12/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAMPO DA TAMANTA	082900 - 130	03/12/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA

18/12/2009	27/0/	2.846,32

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.503,22	300,37	0,00	0,00	2.846,32

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
161				347,06	411,82

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
027161-0	SALSICHA CRYOVAC 500GR		020	5102	PC	130,00	2,30	1,8700	286,50	63,67	12 %	0,00	0 %
024037-0	PRESUNTO TENRO S/O (TENDER ROLL)KG		000	5102	KG	158,82	10,00	12,5000	2.022,97	2.022,97	18 %	0,00	0 %
024031-0	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA (U)		020	5102	KG	333,00	1,00	0,1700	342,85	336,64	37,59	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
C.PAGO - VENDA A PRAZO 15 DD ITI PLANALTO - OC 7081/2168/7178/2330/2001 - BCO Cdt - AG 0490 C/C 13771-5 ITEM: 0010 - 0000	ALIQ. BASE ICMS OUTRAS ISENTAS CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES RED BC ICMS 41,67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ/89/05) ITENS C/ALIQ 18%/ICMS PARC DIF EM R$121,38 CFE ART 96 RICMS 1980/07 E DECR 6142 DE 22/02/06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

15,652
15,592
15,582
15,722
15,672
15,612
15,522
15,682
16,162
15,642

CX = 64
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 26569 ....E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2383 / 2368 / 2378 / 2336 / 2503
DATA: 03 / 12 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897 1
CARGO: Gerente SMA G
SETOR: Porto
ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
04/12/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-PAAC

NF-e
Nº 024524
SÉRIE 001

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA
RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 024524
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1280 1891 7600 0161 5500 1000 0245 2400 0968 4764

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
1050429419	0000000000000000	83.189.139/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-PAAC	005198	76.417.005/0017-43	04/12/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO BOSS, Nº660	CAMPO DA IMBUIA	082900 - 130	04/12/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA

04/12/2009 24524/1 513,10

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
299,29	35,91	0,00	0,00	513,10

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				70,24	70,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
026001-0	BACON (CRYOVAC)		020	5101	KG	70,00	1,00	7,3300	513,10	299,29	35,91	12 %	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

P.PEDIDO : VENDA A PRAZO 31 DD

AF JD PLANALTO OC 2881/2901/2936/2168/2300 - BCO CEF AG 0406 C/C 2377-5

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	299,29	35,91	0,00	213,81

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALC/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES
RED BC ICMS 41,67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONF A/ 89/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

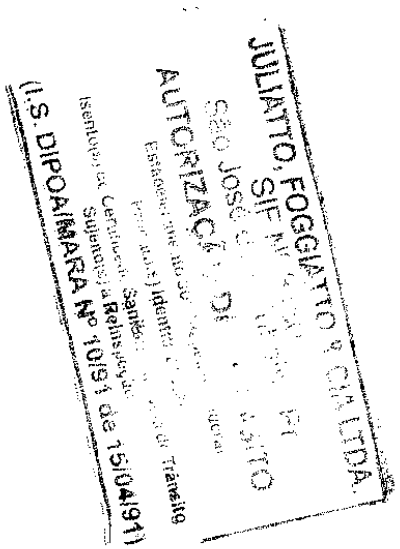

CX = 64
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 21524 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2381/2502/2336/2368/2508
DATA: 01/12/2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8973
CARGO: Gerente
SETOR: Armazém SMAG
ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
10/12/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 024983
SÉRIE 001

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA

RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 024983
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-E/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1280 1891 7800 0161 5500 1000 0249 8300 0982 2523

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
1050428415	0000000000000000	80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC	005195	76.417.005/0017-40	10/12/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	10/12/2009

MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA

25/12/2009 24983/1 256,55

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
149,64	17,95	0,00	0,00	256,55

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATARIO)	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				35,24	35,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
024002-C	BACON ICHIOVAC		020	5101	KG	35,00	1,00	7,3300	256,55	149,64	17,95	12 %	0,00	0 %

JP

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O PGTO : VENCA A PRAZO 15 DC

JD PLANALTO - CC 2381/2168/2507/2336/2501-BCO CEF - AG 0406 - C/C 1377-5

10X1 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	149,64	17,95	0,00	106,91

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES
RED BC ICMS 41,67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ89/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E - 02
P - 13
G - 01

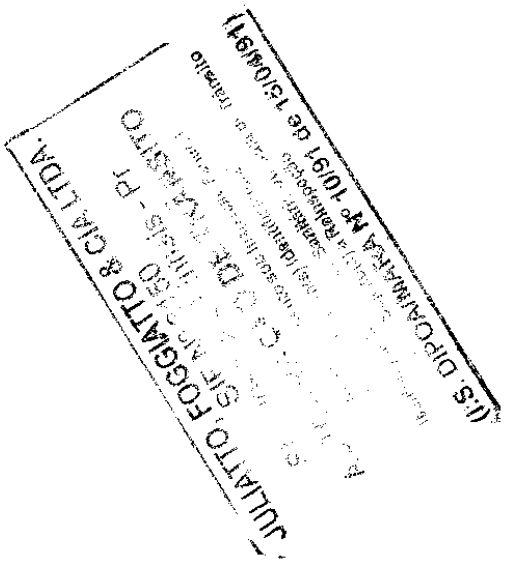

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 96983 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2381 / 2368 / 2507 / 2336 / 2503
DATA: 30 / 12 / 09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897-3
CARGO: Gerente
SETOR: Armazém
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 025012
SÉRIE 001

DATA RECEBIMENTO: 11/12/2009
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA
RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 025012
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO: 5102 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL
CHAVE DE ACESSO DA NF P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 4109 1280 1891 7800 0161 5500 1000 0250 1200 0983 0899

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105042841G
INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.: 0000000000000
CNPJ: 80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC 002198
CNPJ / CPF: 76.417.005/0017-43
DATA DA EMISSÃO: 11/12/2009

ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660
BAIRRO/DISTRITO: CAPAO DA IMBUIA
CEP: 082900 - 130
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 11/12/2009

MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE / FAX: (41)3366-3533
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
26/12/2009 25012/1 2.932,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.710,53	205,25	0,00	0,00	2.932,55

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
932				733,28	1.175,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
027161-0	SALSICHA CRYOVAC 50GSR		020	5101	PC	490,00	1,00	1,8700	841,50	490,84	58,90	12 %	0,00	0 %
034052-0	BACON (CRYOVAC)		020	5101	KG	35,00	1,00	7,3300	256,55	149,64	17,95	12 %	0,00	0 %
034031-0	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA (P)		020	5101	KG	210,00	1,00	5,1700	1.085,70	633,28	75,99	12 %	0,00	0 %
027145-5	SALSICHAO PLASTICO 50CSR		020	5101	PC	480,00	1,00	1,5800	748,80	436,77	52,41	12 %	0,00	0 %

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.FISCO : VENDA A PRAZO 15 DD

JD PLANALTO - OC 2391/2160/2507/2336/2501 - BCO CEF - AG 0406 - C/C 1377-5

10xx) 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	1.710,53	205,25	0,00	1.222,02

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES RED BC ICMS 41,67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ89/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E_02
P_13
CK_01

JULIATTO, FOGGIATTO & CIA. LTDA.
São José
AUTORIZAÇÃO
Estabelecimento
Prot. (ou) Identificação
Isento(s) de Certificado Sanitário
Sujeito(s) a Retenção
I.S. DIPOA/MARA Nº 10/91 de 15/04/91

...RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 250522 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2385/2268/2507/2336/2503
DATA: 11/12/09
NOME: Joni Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Recebto
ASSINATURA:

Joni Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
01/12/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 024193
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA

RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 024193
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO		
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTADEL		CHAVE DE ACESSO DA NF P/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
105048415	0000000000000000	80.189.178/0001-61
		4109 1280 1891 7800 0161 5500 1000 0241 9300 0960 5665

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC	005198	76.417.005/0017-43	01/12/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	01/12/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(41)3266-3533	PR		

FATURA

16/12/2009 24193/1 1.517,40

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
865,09	106,20	0,00	0,00	1.517,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
152				289,08	360,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
027187-0	SALSICHA CRYOVAC 500GR		020	5101	PC	150,00	1,00	1,8700	280,50	168,30	19,83	12 %	0,00	0 %
024002-0	BACON (CRYOVAC)		020	5101	KG	70,00	1,00	7,3300	513,10	299,29	35,91	12 %	0,00	0 %
024031-0	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA (PI		020	5101	KG	140,00	1,00	5,1700	723,80	422,19	50,66	12 %	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.PGTO : VENDA A PRAZO 15 DD

JD PLANALTO - CC 2381/2168/2178/2336/7501 - BCO CEF - AG 0406 - C/C 1277-5

(XXX) 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ. BASE ICMS OUTRAS ISENTAS

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES RED BC ICMS 41.67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ89/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

Cx = 64
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 24193 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2382 / 2368 / 2478 / 2336 / 2503
DATA: 01 / 12 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Praça 15
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
08/12/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 024718
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA

RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe2juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

JULIATTO
Produtos de Qualidade

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 024718
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-E/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE NWW.NFEFAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1208 1891 7800 0161 5500 1000 0247 1800 0974 8006

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
1030428415	CCDDDCCDDDDDCC	80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC 005150	76.417.005/0013-43	08/12/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	08/12/2009

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAIDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA
23/12/2009 24718/1 892,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
520,29	62,43	0,00	0,00	892,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
311				232,84	380,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	ICMS CAIXA	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
024021-0	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA (P)		020	5101	KG	70,00	1,00	5,1700	361,90	211,09	25,33	12 %	0,00	0 %
027161-0	SALSICHA CRYOVAC 500GR		020	5101	PC	150,00	1,00	1,8700	280,50	163,61	19,63	12 %	0,00	0 %
027165-0	SALSICHAO PLASTICO 500GR		020	5101	PC	160,00	1,00	1,5600	249,60	145,59	17,47	12 %	0,00	0 %

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAPITAL : VENDA A PRAZO 15 DD

AP JARDIM PLANALTO - OC 2108/2381-/2507 - BCO CEF AG 0406 C/C 1377-3

2376 2501

(0xx) 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	520,29	62,43	0,00	371,71

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES
RED BC ICMS 41.67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ88/05)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E - 02
P - 13
C - 01

JULIATTO, FOGGIATTO ... LTDA.
SIF Nº 3...
... JOSÉ DOS PINHAIS - PR
... FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS ...
... Certificado Sanitário ...
Sujeitos à Refrigeração
... Trânsito
M.S. DIPOA/IBAMA Nº ... 13/04/94

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 24708 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NO ORDEM DE AQUISIÇÃO Nº 1068 / 8385 / 2507
DATA: 08 / 09 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Ger. Pl. A
SETOR: Fiscal
ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

RECEBEMOS DE JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
09/12/2009	CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC

NF-e
Nº 024809
SÉRIE 001

JULIATTO
Produtos de Qualidade

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA
RUA DR MURICI,1501
COSTEIRA-83015-290-SIF 3150
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
(41)3283-4700
nfe@juliatto.com.br
www.juliatto.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]
Nº 024809
SÉRIE 001
FOLHA 00001/00001

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-E/ CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR
5101 - VENDA DE PRODUCAO ESTABEL	4109 1280 1891 7800 0161 5500 1000 0248 0900 0977 1349

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTAD DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
105C42B415	CODDOCGUDDOOCGU	80.189.178/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL-SMAB-FAAC 005198	76.417.005/0017-43	09/12/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA CAPITAO JOAO GUSSE, Nº660	CAPAO DA IMBUIA	082900 - 130	09/12/2009

MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	(41)3366-3533	PR		

FATURA
24/12/2009 24809/1 2.225,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.298,12	155,76	0,00	0,00	2.225,50

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTOS	OUTRAS DESP ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO [1]	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
707				545,38	880,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	QTDE CAIXA	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	V IPI	ALIQ IPI
027161-0	SALSICHA CRYOVAC 2CUGR		020	5101	PC	225,00	1,00	1,2700	420,75	245,42	29,45	12 %	0,00	0 %
024002-0	BACON CRYOVAC		020	5101	KG	70,00	1,00	7,3300	513,10	299,29	35,91	12 %	0,00	0 %
024031-0	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA (P)		020	5101	KG	105,00	1,00	5,1700	542,85	316,64	37,99	12 %	0,00	0 %
027165-0	SALSICHAO PLASTICO 500GR		020	5101	PC	480,00	1,00	1,5600	748,80	436,77	52,41	12 %	0,00	0 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C.PGTO : VENDA A PRAZO 15 DD

AF JARDIM PLANALTO - OC 2381/2501/2336/2168/2507 - BCO CEF - AG 0406 - C/C 1377-5

(0xx) 0000 - 0000

RESERVADO AO FISCO

ALIQ.	BASE	ICMS	OUTRAS	ISENTAS
12 %	1.298,12	155,76	0,00	927,38

CARNES/DER(RESF/CG/TEMP/SALG/SEC/DEF)LING/SALS/MORTAD/APRES RED BC ICMS 41.67%CFE RICMS 1980/07(CONV CONFAZ89/05)

09/12/

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E - 02
P - 13
Cx - 01

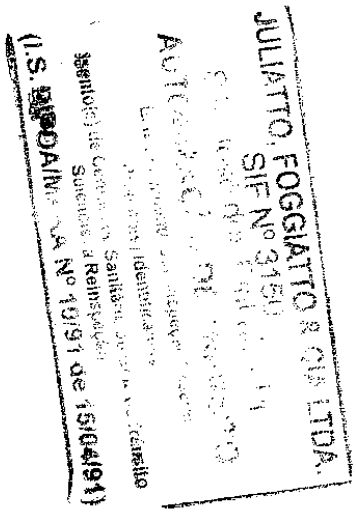

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 24809 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2381 / 2503 / 2336 / 2568 / 2507 /
DATA: 09 / 12 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897 J
CARGO: Gerente
SETOR:
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897 J

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

GRANJA MARUTANI
GILBERTO HIDEO MARUTANI
INCRA: 714.020.006.114-6 Nº REG. IMÓVEL: 27275
COLONIA ESPERANÇA - SEÇÃO 6 C. POSTAL 13
FONE/FAX: (43) 3252-1696 ARAPONGAS - PR
CEP 86700-970 gm@granjamarutani.com.br

NÚMERO DA N.F.P.
028603
1ª VIA - DESTINATÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR: 95010161-09
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 31 / 01 / 2010

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	CNPJ OU CPF
VENDA AMBULANTE	5103	520.504.679-15

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PREFEITURA MUNIC.DE CURITIBA - SMAB/FAAC	76.417.005/0017-43	ISENTO

ENDEREÇO			
RUA:CAPITAO JOAO BUSSE,660 CAJURU			
MUNICÍPIO	**UF**	**CEP**	**FONE / FAX**
CURITIBA	PR	80000-000	0XX41-2632627

DATA DA EMISSÃO: 26/10/09
DATA DA SAÍDA: 26/10/09
HORA DA SAÍDA: : :

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
OVOS TIPO GDE BR..EST.POL 1 DZ	DUZ	1200	1,42	1.704,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	1.704,00	1.704,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / RG Nº	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF / CNH
VALDIR ORLANDO BAILO RG : 3091917-9	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 1	AJL-3507	PR	00329553863
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA: JOSE NICO ,119	CURITIBA		PR	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO** / **PESO LÍQUIDO**
60,00	CAIXAS	MARUTANI		0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS

www.pr.gov.br/procon/pr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro, Curitiba/PR. CEP 80410-210 - Fax: (41) 3219-7400

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
ORDEM DE COMPRA (2029) Entrega: AV:MANOEL RIBAS, 3236 JD. PLANALTO ARAUCARIA-PR	012603

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 29603 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2029
DATA: 28 / 10 / 2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR: Plantão
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Cx = 58
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº ..... E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº ...../.....
DATA: ...../...../.....
NOME: .....
MATRÍCULA: .....
CARGO: .....
SETOR: .....
ASSINATURA: .....

GILBERTO HIDEO MARUTANI
SIF 123
ARAPONGAS - PR
AUTORIZAÇÃO DETRÂNSITO
Estabelecimento Sob Inspeção Federal
Produto(s) Identificado(s)
Isento(s) de Certificado Sanitário de Guia de Trânsito
Sujeito(s) a reinspeção.
Lei nº 10/91, DE 15/04/91)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

10-11-09.

EMITENTE

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

GRANJA MARUTANI
GILBERTO HIDEO MARUTANI
INCRA: 714.020.005.114-6 Nº REG IMÓVEL: 27275
COLONIA ESPERANÇA - SEÇÃO 6 - C. POSTAL 13
FONE/FAX: (43) 3252-1696 - ARAPONGAS - PR
CEP 86700-970 · gm@granjamarutani.com.br

NÚMERO DA N.F.P.
029693

1ª VIA - DESTINATÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
95010161-09	31 / 01 / 2010

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	CNPJ OU CPF
VENDA AMBULANTE	5103	520.504.679-15

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC.DE CURITIBA - SMAB/FAAC	76.417.005/0017-43	18/11/09
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	DATA DA SAÍDA: 18/11/09
ENDEREÇO: RUA:CAPITAO JOAO BUSSE,660 CAJURU		HORA DA SAÍDA: : :
MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80000-000
FONE / FAX: 0XX41-2632627		

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
OVOS TIPO GDE BR..EST.POL 1 DZ	DUZ	400	1,32	528,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR - DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	528,00	528,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / RG Nº	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF / CNH
VALDIR ORLANDO BAILO RG : 3091917-9	1	AJL-3507	PR	00329553863
ENDEREÇO: RUA: JOSE NICO ,119	MUNICÍPIO: CURITIBA		UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 20,00	ESPÉCIE: CAIXAS	MARCA: MARUTANI	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO: 0,00
				PESO LÍQUIDO: 0,00

DADOS ADICIONAIS

www.pr.gov.br/procongpr - 0800-41-1512 Rua Alameda Cabral, 184 - Centro, Curitiba/PR - CEP 80410-210 - Fax: (41) 3219-7400

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
ORDEM DE COMPRA 2337 Entrega: AV:MANDEL RIBAS, 3236 JD. PLANALTO ARAUCARIA-PR	013693

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX = 61
P = 10
E = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 99693 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2337
DATA: 17/12/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Planalto
ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 08971

GILBERTO HIDEO MARUTANI
S I F 123
ARAPONGAS - PR
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Estabelecido sob Inspeção Federal
Produto(s) Identificado(s)
Isento(s) de Inspeção Sanitário ou Guia de Trânsito
Sujeito(s) a reinspeção.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

EMITENTE

GRANJA MARUTANI
GILBERTO HIDEO MARUTANI
INCRA: 714.020.008.114-8 Nº REG. IMÓVEL: 27275
COLONIA ESPERANÇA - SEÇÃO 6 - C. POSTAL 13
FONE/FAX: (43) 3252-1595 - ARAPONGAS - PR
CEP 86700-970 - gm@granjamarutani.com.br

NÚMERO DA N.F.P.: 030240
1ª VIA - DESTINATÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR: 95010161-09

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 31 / 01 / 2010

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	CNPJ OU CPF
VENDA AMBULANTE	5103	520.504.679-15

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC.DE CURITIBA - SMAB/FAAC	76.417.005/0017-43	01/12/09
ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOAO BUSSE,660 CAJURU	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	DATA DA SAÍDA: 01/12/09
MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR / CEP: 80000-000 / DDD / FAX: 0XX41-2632627	HORA DA SAÍDA: : :

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
OVOS TIPO GDE BR..EST.POL 1 DZ	DUZ	400	1,32	528,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 528,00	528,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / RG Nº	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF / CNH
OSVALDO T. OTAGUIRI RG 1934312	1	APB-2771	PR	02552401988
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	CASCAVEL		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20,00	CAIXAS	MARUTANI		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
ORDEM DE COMPRA 2337 Entrega: AV:MANOEL RIBAS, 3236 JD. PLANALTO ARAUCARIA-PR	014240

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Cx = 64
P = 10
e = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 30250 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2337

DATA: 01 / 12 / 2009

NOME: Barbara Moreira Lassen

MATRÍCULA: 8971

CARGO: Gerente

SETOR: Plaza

ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Lararjeiras
Matrícula: 08971

GILBERTO HIDEO MARUTANI
CIF 123
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Inspetor Federal
Produto(a) Identificado(a)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

EMITENTE:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

GRANJA MARUTANI
GILBERTO HIDEO MARUTANI
INCRA: 714.020.006.114-6 Nº REG. IMÓVEL: 27275
COLÔNIA ESPERANÇA - SEÇÃO 6 - C. POSTAL 13
FONE/FAX: (43) 3252-1696 - ARAPONGAS - PR
CEP: 86700-970 - gm@granjamarutani.com.br

1ª VIA DEST./ REMETENTE

NÚMERO DA NFP: 031026

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
VENDA AMBULANTE	5103	95010161-09	31 / 03 / 2010

CNPJ / CPF
520.504.679-15

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC.DE CURITIBA - SMAB/FAAC	76.417.005/0017-43	15/12/09
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 15/12/09
ENDEREÇO: RUA:CAPITAO JOAO BUSSE,660 CAJURU		HORA DA SAÍDA: : :
MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80000-000
	FONE/FAX: 0XX41-2632627	

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
OVOS TIPO GDE BR..EST.POL 1 DZ	DUZ	600	1,32	792,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	792,00	792,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / RG Nº	FRETE POR CONTA (1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF / CNH
VALDIR ORLANDO BAILO RG : 3091917-9	1	AJL-3587	PR	00329553863
ENDEREÇO: RUA: JOSE NICO ,119	MUNICÍPIO: CURITIBA		UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 30,00	ESPÉCIE: CAIXAS	MARCA: MARUTANI	NÚMERO	PESO BRUTO: 0,00
				PESO LÍQUIDO: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
ORDEM DE COMPRA 2337 Entrega: AV:MANOEL RIBAS, 3236 JD. PLANALTO ARAUCARIA-PR	015026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

2020
P: 13
E: 02
Cx: 02

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 31026 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2337/1

DATA: 15/12/2009

NOME: Ivani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 0897

CARGO: Gerente de Loja

SETOR: Loja 15

ASSINATURA:

Ivani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

GILBERTO HIDEO MARUTANI
SIF 123
CR 20[illegible] - PR
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Produto(s) Identificado(s)
Nº Selo ou Guia de Trânsito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

EMITENTE

GRANJA MARUTANI
GILBERTO HIDEO MARUTANI
INCRA: 714.020.006.114-6 Nº REG. IMÓVEL: 27275
COLÔNIA ESPERANÇA - SEÇÃO 6 - C. POSTAL 13
FONE/FAX: (43) 3252-1696 - ARAPONGAS - PR
CEP 86700-970 - gm@granjamarutani.com.br

NÚMERO DA N.F.P.
030615

1ª VIA - DESTINATÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
95010161-09	31 / 01 / 2010

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	CNPJ OU CPF
VENDA AMBULANTE	5103	520.504.679-15

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNIC.DE CURITIBA - SMAB/FAAC	76.417.005/0017-43	ISENTO	08/12/09

ENDEREÇO			DATA DA SAÍDA
RUA:CAPITAO JOAO BUSSE,660		CAJURU	08/12/09

MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA
CURITIBA	PR	80000-000	0XX41-2632627	: :

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
OVOS TIPO GDE BR..EST.PDL 1 DZ	DUZ	400	1,32	528,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	528,00	528,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL / RG Nº	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF / CNH
OSVALDO T. OTAGUIRI RG: 1934312	1	APB-2771	PR	02552401988
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
	CASCAVEL		PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20,00	CAIXAS	MARUTANI		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
ORDEM DE COMPRA 2337 Entrega: AV:MANOEL RIBAS, 3236 JD. PLANALTO ARAUCARIA-PR	014615

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

E- 02
P- 13
Gx- 01

CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº..... E QUE

ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-

CIDAS NO CONTRATO Nº 2337

DATA: 08 / 12 / 09

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 0897

CARGO: Gerente

SETOR:

ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

GILBERTO HIDEO MARUTANI
SIF 123
ARAPONGAS – PR
AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Estabelecimento Sob Inspeção Federal
Produto(s) identificado(s)
Isento(s) de Selamento ou Guia de Trânsito
Sujeito(s) a reinspeção

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Frigorífico Souza Ramos Ltda.

Rua Luiz Gulin, 687
Roça Grande - Colombo - PR
CEP: 83.403-150

Fone/Fax: (41) 3256-2947

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.818
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1182 3453 1500 0135 5500 1000 0028 1800 4640 3277

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NF-e
VENDAS PROD. ESTAB.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
1030329704		82.345.315/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-SMAB-FAAC(2)			76.417.005/0017-43	24/11/2009
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, 660	CENTRO		82.900-130	25/11/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	4133663533	PR	ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
A PRAZO	09/12/2009	860,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501,64	60,20	0,00	0,00	860,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	[0]	0	AKC1799	PR	82.345.315/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LUIZ GULIN, 687	COLOMBO	PR	1030329704

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400	PECAS-	MARCA	1	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	LINGUICA PLASTICA	16000000	020	5101	PC	400,0000	2,1500	860,00	501,64	60,20	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
2009-11-24T15:41:14 - Data de Autorização 141090039558445 - Protocolo de Autorização ******ARAUCARIA-JARDIM PLANALTO - ORDEM DE COMPRA 2578 - DEF-AG 0371 C.C. 1075-0 **Base de cálculo de ICMS reduzida conf. art. 1 item 7 A. 318 inciso XIX do decreto 8920 7 - RICMS/PR	Cliente. P. M. C.-SMAB-FAAC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

G-2
C-10
Cx-63

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 2818 E QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2379

DATA: 06/12/09

NOME: Irani Vitor Lassen

MATRÍCULA: 8971

CARGO: Gerente

SETOR: Pl 2 - 1K

ASSINATURA:

Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Lasanjeiras
Matrícula: 0897J

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Frigorífico Souza Ramos Ltda.

Rua Luiz Gulin, 687
Roça Grande - Colombo - PR
CEP: 83.403-150
Fone/Fax: (41) 3256-2947

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.002.591
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1182 3453 1500 0135 5500 1000 0025 9100 4640 3270

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDAS PROD. ESTAB.	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1030329704		82.345.315/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-SMAB-FAAC(2)		76.417.005/0017-43	04/11/2009
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, 660	CENTRO	82.900-130	05/11/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CURITIBA	4133663533	PR	ISENTO

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
A PRAZO	19/11/2009	430,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
250,82	30,10	0,00	0,00	430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	[0]	0	AKC1799	PR	82.345.315/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LUIZ GULIN, 687	COLOMBO	PR	1030329704

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200	PECAS-	MARCA	1	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	LINGUICA PLASTICA	00000000	000	5101	PC	200,3000	2,1500	430,00	250,82	30,10	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
2009-11-04T16:49:34 - Data de Autorização 141090034984016 - Protocolo de Autorização ******ARAUCARIA JARDIM PLANALTO - ORDEM DE COMPRA 1944 - CEF-AG 0371 C.C. 1025-0-** Base de calculo do ICMS reduzida conf. art. 1 inciso 3A, 3B e inciso XIX do decreto 8820 7 - RICMS/PR	I-Ciente P. M. C.-SMAB-FAAC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX = 58
P = 10
€ = 2

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 2591 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 1944
DATA: 05 / 11 / 2019
NOME: Itani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 8971
CARGO: Gerente
SETOR: Planta SMR 6
ASSINATURA:

Itani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

12-11-09.

Frigorífico Souza Ramos Ltda.

Rua Luiz Gulin, 687
Roça Grande - Colombo - PR
CEP: 83.403-150

Fone/Fax: (41) 3256-2947

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.660
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1182 3453 1500 0135 5500 1000 0026 6000 4640 3270

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDAS PROD. ESTAB.	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1030329704		82.345.315/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-SMAB-FAAC(2)		76.417.005/0017-43	11/11/2009
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, 660	CENTRO	82.900-130	12/11/2009
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	4133663533	PR / ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
A PRAZO	26/11/2009	860,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501,64	60,20	0,00	0,00	860,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE / 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	[0]	0	AKC1799	PR	82.345.315/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LUIZ GULIN, 687	COLOMBO	PR	1030329704

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
400	PECAS-	MARCA	1	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
64	LINGUICA PLASTICA	00000000	020	5101	PC	400,0000	2,1500	860,00	501,64	60,20	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
2009-11-11 14:22:28 - Data de Autorização 141090036577154 - Protocolo de Autorização ******ARAUCARIA - JARDIM PLANALTO - ORDEM DE COMPRA 2379 - CEP-AG 0377-CX- C 1075-D-**Base de cálculo do ICMS reduzida conf. art. 13 em 3A, 7H e inciso XIX do decreto 88 2607 - RICMS/PR	Cliente: P. M. C. SMAB-FAAC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

C x 60
P : 10
E : 02

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 2662 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2279/
DATA: 12/11/09
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897-1
CARGO: Gerente
SETOR: Armazém - Planalto
ASSINATURA: Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897-1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Frigorífico Souza Ramos Ltda.

Rua Luiz Gulin, 687
Roça Grande - Colombo - PR
CEP: 83.403-150

Fone/Fax: (41) 3256-2947

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.987
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4109 1282 3453 1500 0135 5500 1000 0029 8700 4840 3273

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDAS PROD. ESTAB.	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA	CNPJ
1030329704		82.345.315/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA-SMAB-PAAC(2)	76.417.005/0017-43	08/12/2009

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE, 660	CENTRO	82.900-130	09/12/2009

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CURITIBA	4133663533	PR	ISENTO	

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
A PRAZO	23/12/2009	$60,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501,64	60,20	0,00	0,00	860,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	0	0	AKC1799	PR	82.345.315/0001-35

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LUIZ GULIN, 687	COLOMBO	PR	1030329704

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400	PECAS-	MARCA	1	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
64	LINGUICA PLASTICA	16030000	020	5101	PC	400,0000	2,1500	860,00	501,64	60,20	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
2009-12-08T16:58:22 - Data de Autorização 141090042799376 - Protocolo de Autorização ******ARAUCARIA - JARDIM PLANALTO - ORDEM DE COMPRA 2379 - CEP-AG. 0271 C. C. 1075-0-**Base de calculo do ICMS reduzida conf. art. 3 item 3A, 3B e inciso XIX do decreto 88 2/07 - RICMS/PR	C oute P. M. C.-SMAB-PAAC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.4 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

10 - 10
13 - 13
02 - 20

ATESTO O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS
CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 9981 E QUE
ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELE-
CIDAS NA ORDEM DE COMPRA Nº 2379
DATA: 09/12/2009
NOME: Irani Vitor Lassen
MATRÍCULA: 0897
CARGO: Gerente
SETOR:
ASSINATURA:
Irani Vitor Lassen
Gerente Armazém da Família
Porto Laranjeiras
Matrícula: 0897

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YW 5C9MP DUR7Y 428JY

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.007.223**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **18/01/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	420		5,00	2.100,00	6,85	2.877,00	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	1 050		5,00	5.250,00	7 45	7.822,50	Entrega Pendente
7896267004102	ARROZ POLIDO T1 BURITI 5KG	420		5,00	2.100 00	7,33	3.078.60	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5.00	3.150.00	6,84	4.309.20	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	525		5.00	2 625,00	5,79	3.039,75	Entrega Pendente
7896050600259	FEIJÃO PRETO T1 RESERVA 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1.44	1.512,00	Entrega Pendente
7896018900335	OLEO SOJA LEVE PET 900G	2.160		0,90	1.944,00	1.93	4.168,80	Entrega Pendente
7896297910022	VINAGRE CHEMIM 750ML	1.440		0,75	1.080,00	0.48	691,20	Entrega Pendente
7896060010492	ADOÇANTE ASSUGRIN 100ML	120		0,10	12,00	1.19	142.80	Entrega Pendente
7896184000034	CAFE COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1.696,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	500		0,50	250,00	4,93	2.465,00	Entrega Pendente
7896869200116	FAR MILHO PREFERIDA 1KG	200		1.00	200,00	0,94	188,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	400		0.50	200 00	2,35	940,00	Entrega Pendente
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	400		1.00	400.00	0,75	300,00	Entrega Pendente
7896022200305	MAC ALETRIA C/OVOS RENATA 500G	200		0.50	100,00	1,46	292,00	Entrega Pendente
7896005286609	MAC NINHO C/OVOS D BENTA 500G	320		0.50	160,00	1.29	412.80	Entrega Pendente
7896035950013	MILHO PIPOCA AMAFIL 500G	600		0,50	300,00	0.97	582,00	Entrega Pendente
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	600		0,50	300,00	0.47	282.00	Entrega Pendente
7891095100255	AMENDOIM YOKI 500G	360		0,50	180,00	1.92	691 20	Entrega Pendente
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	200		1,00	200,00	2,67	534.00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0.92	184.00	Entrega Pendente
7896327510031	GELATINA APTI 85G FRAMBOESA	720		0,08	57,60	0,45	324,00	Entrega Pendente
7896327510055	GELATINA APTI 85G MORANGO	360		0,08	28,80	0,45	162,00	Entrega Pendente
7896035950075	CANJICA BRANCA T1 AMAFIL 500G	400		0.50	200 00	1.05	420,00	Entrega Pendente
7896005281710	MAC PENA C/OVOS DONA BENTA BENTA 500G	1 200		0,50	600.00	1,19	1.428,00	Entrega Pendente
7897001040028	MAICNESE PURITY 500G	600		0 50	300.00	1.09	654.00	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	400		0,50	200.00	0.57	228.00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	600		1.00	600,00	0 59	354.00	Entrega Pendente

RG-8.208.002-5

18/01/2010 14:51:32

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.007.223**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **18/01/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891700088923	EXTRATO ARISCO 350G	720		0,35	252,00	1,43	1.029,60	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE CONDITAMBÉ 395G	1.200		0,39	468,00	1,59	1.908,00	Entrega Pendente
7895041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	720		0,20	144,00	0,78	561,60	Entrega Pendente
7891095010738	SUCO SOJA YOKI 1L ABACAXI	360		1,00	360,00	1,93	694,80	Entrega Pendente
7898913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	480		0,30	144,00	0,99	475,20	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	500		0,50	250,00	3,96	1.980,00	Entrega Pendente
7891095006441	CALDO GAL KITANO 57G	2.400		0,06	144,00	0,59	1.416,00	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	600		0,40	240,00	1,87	1.122,00	Entrega Pendente
7896036911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	1.000		0,50	500,00	1,29	1.290,00	Entrega Pendente
7896232111811	MAC INST FLORIANI 85G GALINHA CAIPIRA	1.500		0,09	135,00	0,34	510,00	Entrega Pendente
7896005272022	MIST P BOLO D BENTA 450G LARANJA	360		0,45	162,00	1,43	514,80	Entrega Pendente
7896005272008	MIST P BOLO D BENTA 450G CHOCOLATE	360		0,45	162,00	1,43	514,80	Entrega Pendente
7896003703566	B.SC AMANT MARILAN 400G COCO	720		0,40	288,00	1,94	1.396,80	Entrega Pendente
7896105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	750		0,40	300,00	2,05	1.537,50	Entrega Pendente
7896486202846	B.SC MARIA PRODASA 400G	500		0,40	200,00	1,25	625,00	Entrega Pendente
7896003703078	B'SC MAISENA MARILAN 400G	720		0,40	288,00	1,75	1.260,00	Entrega Pendente
7896018101937	B.SC CREAM CRACKER TODESCHINI 400G	720		0,40	288,00	1,25	900,00	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	540		0,32	172,80	1,45	783,00	Entrega Pendente
7896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	1.200		0,01	12,00	0,37	444,00	Entrega Pendente
7896017200075	AGUA SANIT DA ILHA 1L	720		1,00	720,00	0,89	640,80	Entrega Pendente
7896035492209	AMAC ROUPAS BELGA SOFT 2L AZUL	120		2,00	240,00	1,75	210,00	Entrega Pendente
7891022100990	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500ML CAMPOS DE LAVANDA	240		0,50	120,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	240		0,50	120,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7891024146309	MULTIUSO AJAX 500ML FRESH	360		0,50	180,00	1,53	550,80	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.280		0,10	128,00	1,95	2.496,00	Entrega Pendente
7891022451038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	500		1,00	500,00	2,69	1.345,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	1.000		1,00	1.000,00	4,59	4.590,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	360		0,30	108,00	2,35	846,00	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **36.745,00** Total Peso : **31.563,20** Total Preço : **70.134,75**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX 09
(88) 11
2010

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SIMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

900 KG

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	420	X	70	SUPER SUCAR	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 03 20 00 41	1.050	X	175	ALTO ALEGRE REFINADO	5.250,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,00	6	789 62 67 00 41 02	420	X	70	BURITI BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 60	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIDA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	6.480	X	540	AUROLAT INTEGRAL	6.480,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE PET	1.944,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,750	12	789 62 97 91 00 22	1.440	X	120	CHEMIN	1.080,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	25.779,0
							TOTAL	39.242,7

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZEM

RG 3.700.087-6

Pedro Benedito Dantas

Caminhão
Placa AJB 4567 – S José dos Pinhais
Motorista. Altamir

AST. 2322 – S. José Pinhais
Motorista – Orlando

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	120	X	10	ASSUGRIN	12
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 00 48	-			OVO DE CORDONA	-
CONSERVA POLI	0,400	24	789 69 14 20 05 98				MOLHO DE PIMENTA	
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 95	-			UVA	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 19	-			ABACAXI	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 40	-			LARANJA	
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-			TOTAL	12,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG. 3.700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFA	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			SOLLUS COAMO(CAFÉ	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500	X	50	DAMASCO	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFE	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	200	X	10	PREFERIDA- AMARELA	200
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400	X	20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	400	X	20	KI FUBÁ	400
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	200	X	10	RENATA	100
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	320	X	20	DONA BENTA	160
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	600	X	30	AMAFIL	300
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	600	X	20	NUTRIMILHO	300
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	2.080,0

SEPARADOR SEBASTIÃO — Sebastião T. Silva, Conferente - Mat. 9586, Armazém Central

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM — RG 3.200.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	360	X	30	YOKI	180
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01				PURITY BRANCO	
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08				VILA NOVA INTEGRAL	
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	200	X	10	NATURAL	200
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	720	X	20	APTI - FRAMBOESA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	360	X	10	APTI - MORANGO	31
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	400	X	20	AMAFIL (CANJICA)	200,0
LENTILHA	0,60	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79				D BENTA	
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	1.200	X	50	D BENTA	600
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	600	X	50	PURITY MAIONESE	300
QUEIJO RALADO	0,05	500	789 89 24 04 90 82	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	400	X	20	CAMPO LARGO	200
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10				AMAFIL	
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	600	X	20	APOLO	600
							TOTAL	2.471,8

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM
			RG 3.700.087-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE	0,500	50	789 18 26 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04				NATURAL	
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	720	X	30	ARISCO	252,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	96	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 67				UVA	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 12				AMORA	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 43				ABACAXI	
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	1.200	X	50	ITAMBÉ	474,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	720	X	30	ODERICH	216,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	~~960~~		~~80~~	MARACUJA Falta	360,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	~~960~~		~~80~~	UVA Falta	600,0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	360	X	30	ABACAXI	360,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	480	X	20	BRIENNE COM PIMENTA	144,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				2.406,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3.200.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	500	X	50	ITAMARATY	250,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLÉ	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	2.400	X	20	GALINHA KITANO	136,8
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	-			LIDER	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	-			MUMU - UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	600	X	50	ILOLAY	240,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	1.000	X	50	AMAFIL TEMPERADA	500,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	1.500	X	30	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	127,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	360	X	30	D. BENTA LARANJA	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	360	X	30	D. BENTA CHOCOLATE	162,0
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
				-				-
							TOTAL	1.328,3

SEPARADOR GILSON

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3.700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	[illegible]		[illegible]	MARILAN LEITE FALTA	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	720	X	30	MARILAN COCO	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	750	X	50	TUTTIS coco	300,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	500	X	50	PRODASA (MARIA)	200,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	720	X	30	MARILAN (MAISENA)	288,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	720	X	30	TODESHINI (SALGADA)	288,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	540	X	30	COCO (LEVINA)	162,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	[illegible]		[illegible]	TIP TOP FALTA	160,8
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
							TOTAL	1.974,8

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZEM

RG 3200.87.6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 16 29	-			TANG GOIABA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
O			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X DSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/07	0,05	00	789 89 25 62 30 38	-		MULHER LIVRE CONFORT(ABS)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-		BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-		BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-		BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-		H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	-		H20CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 67	-		H20 SELETICTIVE FRIZZ	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-		H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 07	-		LAVANDA MINERAIS	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	-		ROSAS E PROTEINA	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-		SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-		SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-		sorriso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-		CONDOR	-
ESPONJA DE LÁ	0,08	140	789 89 17 58 80 24	-		VEGA BRILHO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	1.200	10	ESFREBOM	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-		ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-		BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,20	25	0,0000000000101	-		SACOLA DE RÁFIA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-		ROSAS E PROTEINA	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-		ORQUIDEAS E MEL	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-		girassol e karite	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-		MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	8	789 82 01 57 50 75	-		H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-		H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-		H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	8	789 82 01 57 50 82	-		H20 SELECTIVE ACTION	-
						TOTAL	6

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM RG 3.200.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	x	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	720	X	60	DA ILHA	720
AMACIANTE BELGA	2,00	8	789 60 35 49 22 09	120	X	20	SOFT AZUL	240
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	240	X	20	PINHO CAMPOS DE LAVANI	120
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	240	X	20	PINHO BRIL SILVESTRE	120
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINH	-
DESODORANTE FRANCIS FEI	0,09	12	789 60 90 40 12 39				ROLON HIDRATA	
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	-			LIMPOL NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 74 64 13 00 43				MINUANO FRESH	
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC CARINHO SUAVE	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC BRISA LAVANDA	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	360	X	30	FRESH(MULTI USO	198
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	-			TRIPLA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,34	8	789 60 26 82 91 20	1.280	X	160	SPECIAL ////	429
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	500	X	50	LIMPOL	250
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	1.000	X	50	OMO MULTIAÇÃO	1.000
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	-			ENERGIA DO GUARANÁ	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-			DELÍCIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	360	X	30	RADIUM (LIMÃO	108
							TOTAL	3.185

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3.300.087-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	420	X	70	SUPER SUCAR	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	1.050	X	175	ALTO ALEGRE REFINADO	5.250,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,00	6	789 62 67 00 41 02	420	X	70	BURITI BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIDA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	6.480	X	540	AUROLAT INTEGRAL	6.480,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE PET	1.944,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,750	12	789 62 97 91 00 22	1.440	X	120	CHEMIN	1.080,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	25.779,0
							TOTAL	39.242,7

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,60	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	120	7	10	ASSUGRIN	12
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 00 48	-			OVO DE CORDONA	-
CONSERVA POLI	0,400	24	789 69 14 20 05 98				MOLHO DE PIMENTA	
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 95	-			UVA	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 19	-			ABACAXI	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 40	-			LARANJA	
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-			TOTAL	12,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALT	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500		50	COROL(CAFÉ ALMOFA	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			SOLLUS COAMO(CAFÉ	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500		50	DAMASCO	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFE	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	200		10	PREFERIDA- AMARELA	200
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400		20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	400		20	KI FUBÁ	400
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	200		10	RENATA	100
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	320		20	DONA BENTA	160
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	600		30	AMAFIL	300
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	600		20	NUTRIMILHO	300
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	2.080,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95609 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS					DATA:	18/01/2010		
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL							
LOCAL DESTINO:	ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA							
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	360	X	30	YOKI	180
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01				PURITY BRANCO	
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08				VILA NOVA INTEGRAL	
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	200	X	10	NATURAL	200
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200		10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	720	X	20	APTI - FRAMBOESA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	360	X	10	APTI - MORANGO	31
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	400	X	20	AMAFIL (CANJICA)	200,0
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79				D BENTA	
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	1.200	X	50	D BENTA	600
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	600	X	50	PURITY MAIONESE	300
QUEIJO RALADO	0,05	500	789 89 24 04 90 82	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	400	X	20	CAMPO LARGO	200
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10				AMAFIL	
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	600	X	20	APOLO	600
							TOTAL	2.471,8
SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM	

Marta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	[illegible]		[illegible]	MARILAN LEITE	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	720	X	30	MARILAN COCO	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	750	X	50	TUTTIS coco	300,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	500	X	50	PRODASA (MARIA)	200,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	720	X	30	MARILAN (MAISENA)	288,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 16 10 19 37	720	X	30	TODESHINI (SALGADA)	288,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	540	X	30	COCO (LEVINA)	162,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	[illegible]		[illegible]	TIP TOP	160,8
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
							TOTAL	1.974,8

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 16 29	-			TANG GOIABA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	500	X	50	ITAMARATY	250,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	80	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	2.400	X	20	GALINHA KITANO	136,8
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	-			LIDER	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	-			MUMU - UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	600	X	50	ILOLAY	240,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	1.000	X	50	AMAFIL TEMPERADA	500,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	1.500	X	30	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	127,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	360	X	30	D. BENTA LARANJA	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	360	X	30	D. BENTA CHOCOLATE	162,0
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
				-				-
							TOTAL	1.328,3

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Gilson			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	788 83 48 56 15 04				NATURAL	
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	720	X	30	ARISCO	252,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	56	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 67				UVA	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 12				AMORA	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 43				ABACAXI	
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	1.200	X	50	ITAMBÉ	474,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	720	X	30	ODERICH	216,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	600		60	MARACUJA	360,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	600	/	60	UVA	600,0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	360	X	30	ABACAXI	360,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	480	X	20	BRIENNE COM PIMENTA	144,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
								2.406,0

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX 15
2010
(88)11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/07	0,05	60	789 89 25 62 30 38	-			MULHER LIVRE CONFORT(ABS)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-			H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	-			H20CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 67	-			H20 SELETICTIVE FRIZZ	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 07	-			LAVANDA MINERAIS	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	-			ROSAS E PROTEINA	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÁ	0,08	140	789 88 17 58 80 24	-			VEGA BRILHO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	1.200	X	10	ESFREBOM	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	300	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,20	25	0,0000000000101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			ORQUIDEAS E MEL	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			girassol e karite	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
				-				-
							TOTAL	6

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 18/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	720	X	60	DA ILHA	720
AMACIANTE BELGA	2,00	6	789 60 35 49 22 09	120	X	20	SOFT AZUL	240
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	240	X	20	PINHO CAMPOS DE LAVAN	120
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	240	X	20	PINHO BRIL SILVESTRE	120
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINH	-
DESODORANTE FRANCIS FE	0,09	12	789 60 90 40 12 39				ROLON HIDRATA	
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	-			LIMPOL NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 74 64 13 00 43				MINUANO FRESH	
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 38	-			MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC CARINHO SUAVE	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC BRISA LAVANDA	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	360	X	30	FRESH(MULTI USO	198
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	-			TRIPLA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,34	8	789 60 26 82 91 20	1.280		160	SPECIAL	429
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	500	X	50	LIMPOL	250
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	1.000	X	50	OMO MULTIAÇÃO	1.000
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	-			ENERGIA DO GUARANÁ	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-			DELÍCIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	360	X	30	RADIUM (LIMÃO	108
							TOTAL	3.185

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

FAAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

NILSON 7942599-0

TRANSFERÊNCIA - **5.007.261**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **19/01/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	6.480		1,00	6.480,00	1,15	7.452,00	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**6.480,00**		Total Peso :	**6.480,00**	Total Preço :	**7.452,00**	

Pág. 1 de 1

19/01/2010 16:17:05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX09
(88)11
2010

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - 5.007.443

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **25/01/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5,00	3.150,00	8,39	5.285,70	Entrega Pendente
7896267004102	ARROZ POLIDO T1 BURITI 5KG	420		5,00	2.100,00	7,33	3.078,60	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	6,84	4.309,20	Entrega Pendente
7896050600269	FEIJÃO PRETO T1 RESERVA 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,35	1 417,50	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	3.240		1,00	3.240,00	1,23	3.985,20	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	2 160		0,90	1.944,00	1,85	3.996 00	Entrega Pendente
7896914200055	CONS PEPINO POLI 540G	300		0,54	162,00	2,47	741,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	500		0,50	250,00	4,93	2.465,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	800		0,09	72,00	1,19	952,00	Entrega Pendente
7896005286609	MAC NINHO C/OVOS D BENTA 500G	160		0,50	80 00	1,29	206,40	Entrega Pendente
7896035950013	MILHO PIPOCA AMAFIL 500G	197		0,50	98.50	0,97	191,09	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	1.500		0,40	600,00	2,67	4.005,00	Entrega Pendente
7891095100255	AMENDOIM YOKI 500G	240		0,50	120,00	1,92	460,80	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	600		0,50	300,00	0,89	534,00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	300		1,00	300,00	0,59	177,00	Entrega Pendente
7896041154016	ERVILHA CONS ODERICH 300G	720		0,30	216,00	0,66	475,20	Entrega Pendente
[illegible]1700088923	EXTRATO ARISCO 350G	720		0,35	252,00	1,43	1.029,60	Entrega Pendente
[illegible]1700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	1.200		0,34	408,00	1,95	2.340,00	Entrega Pendente
7896021821150	FERM QUÍMICO NORDESTE 100G	660		0,10	66,00	1,00	660,00	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	480		0,20	96,00	0,75	360,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	720		0,34	244,80	1,27	914,40	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.000		0,13	130,00	1,35	1,350,00	Entrega Pendente
7896288970226	SUCO NECTAR IZZY 1L LARANJA	360		1,00	360,00	2,09	752,40	Entrega Pendente
7896288970738	SUCO NECTAR IZZY 1L UVA	360		1,00	360,00	2,09	752,40	Entrega Pendente
7891095010738	SUCO SOJA YOKI 1L ABACAXI	240		1,00	240,00	1,93	463,20	Entrega Pendente
7891095100682	AVEIA FLOCOS FINOS YOKI 250G	240		0,25	60,00	1,46	350,40	Entrega Pendente
7891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	300		0,04	12,00	1,22	366,00	Entrega Pendente
7896569400848	CREME LEITE LIDER 200G	810		0,20	162,00	0,99	801,90	Entrega Pendente

RG 7.700.087-6

25/01/2010 13:57:34

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.007.443**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **25/01/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896003703566	BISC AMANT MARILAN 400G COCO	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	240		0,40	96,00	1,79	429,60	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	360		0,32	115,20	1,45	522,00	Entrega Pendente
7891528020600	CR DENTAL SORRISO 90G SUPER REFRESCANTE	2.880		0,09	259,20	1,12	3.225,60	Entrega Pendente
7896035492407	SACO LIXO BELGA 30L C/10	1.000		0,10	100,00	0,78	780,00	Entrega Pendente
7896017200075	AGUA SANT DA ILHA 1L	720		1,00	720,00	0,92	662,40	Entrega Pendente
7896035492223	AMAC ROUPAS BELGA SOFT 2L ROSA	270		2,00	540,00	1,75	472,50	Entrega Pendente
7891024146606	MULTIUSO AJAX TRIPLA AÇÃO 500ML	120		0,50	60,00	1,53	183,60	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.280		0,10	128,00	1,95	2.496,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	200		1,00	200,00	2,69	538,00	Entrega Pendente
7898422753825	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO PETALAS	600		1,00	600,00	2,76	1.656,00	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **28.687,00** Total Peso : **22.233,70** Total Preço : **54.316,89**

RG 3200-0876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX. 05
2010
(88) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	420		70	SUPER SUCAR FALTA	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,00	6	789 62 67 00 41 02	420	X	70	BURITI BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIDA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	3.240	X	270	AUROLAT INTEGRAL	3.240,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE PET	1.944,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,750	12	789 62 97 91 00 22	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	16.734,0
							TOTAL	25.805,3

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700-087-6 Pedro Benedito Santos

Caminhões
Placas
AST = 2322 - S. José dos Pinhais
Motorista - Orlando G. Santos
AFX = 5786 - S. José dos Pinhais
Motorista - Adailton Rosa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 25/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,540	15	789 69 14 20 00 55	300	X	20	PEPINO	162,0
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 00 48	-			OVO DE CORDONA	-
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 00 55	-			MOLHO DE PIMENTÃO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 95	-			UVA	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 19	-			ABACAXI	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 40	-			LARANJA	
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
				-			TOTAL	162,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3300-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500	X	50	DAMASCO	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFÉ	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	800	X	20	TRES CORAÇÕES	160
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO ALETRIA CABE	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	160	X	10	DONA BENTA	80
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	-			PINDUCA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	197 ~~200~~	X	9 ~~10~~	AMAFIL + 170 unidade	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	590,0

SEPARADOR SEBASTIÃO — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3.700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	1.500	X	50	NESCAU	600
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	240	X	20	YOKI	120
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01				PURITY BRANCO	
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08				VILA NOVA INTEGRAL	
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 3 60 53				URBANO	
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	-			AMAFIL (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	600	X	30	VICCARI PARAFUSO	300,0
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79				D BENTA	
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0.500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY MAIONESE	-
QUEIJO RALADO	0,05	500	789 89 24 04 90 82	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10				AMAFIL	
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	720,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700.082-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 16 04				NATURAL	
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	-			VEGA	-
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	720	X	30	ODERICH	216,0
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	720	X	30	ARISCO	252,0
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	1.200	X	60	ELEFANTE KNNOR	408,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	660	X	10	NORDESTE	
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	480	X	20	ODERICH	144,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720	X	30	ETTI SALSARETTI	266,4
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	360	X	30	LARANJA	360,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	360	X	30	UVA	360,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 63	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 96 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240	X	20	ABACAXI	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								2.376,4

SEPARADOR JORGE — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3.700.082-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05				YOKI FLOCOS	
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	240	X	20	YOKI (FLOCOS FINOS)	60,0
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	300	X	10	MATE LEÃO - NATURAL	12,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	810	X	30	LIDER	72,9
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	-			MUMU - UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,600	35	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	-			D. BENTA LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	-			D. BENTA CHOCOLATE	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	84,9

SEPARADOR GILSON | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3200.987-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO	
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-	
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38				CLUB SOCIAL PIZZA		
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-	
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-	
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-	
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-	
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	[illegible]		[illegible]	MARILAN LEITE FALTA	288,0	Rafael
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-	
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	480	X	20	MARILAN COCO	192,0	
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-	
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	[illegible]		[illegible]	TUTTIS coco FALTA	120,0	Rafael
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-	
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0	
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-	
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-	
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-	
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-	
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-	
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	-			TODESHINI (SALGADA)	-	
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0	
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-	
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-	
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-	
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-	
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-	
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-	
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-	
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-	
							TOTAL	804,0	

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3.100.082-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 42 83	-			KERAFORÇE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO BLOCK	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 53 51	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 95 85				CITRIC FRESH	
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 80	2.880	X	20	SORRISO SUPER REFRESC.	259
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 89 17 58 80 24	-			VEGA BRILHO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	1.000	X	20	BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,20	25	0,00000000000101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,60	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			ORQUIDEAS E MEL	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			girassol e karite	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 59 55	-			Ceramidas	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20				VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 95 78	-			CITRIC FRESH	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 42 76				SOS KERAFORCE	
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
							TOTAL	259

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM RG 3700.087-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	720	X	60	DA ILHA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	[illegible]		[illegible]	MON BIJOU PUREZA FALTA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	[illegible]		[illegible]	MON BIJOU NATUREZA FALTA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 16	-			SOLT amarelo	-
AMACIANTE BELGA	2,00	6	789 60 35 49 22 23	270 [illegible] X 4500			SOFT ROSA	720
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	-			PINHO CAMPOS DE LAVANI	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	-			PINHO BRIL SILVESTRE	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINH	-
DESODORANTE FRANCIS FE	0,09	12	789 60 90 40 12 39				ROLON HIDRATA	
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	-			LIMPOL NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 74 64 13 00 43				MINUANO FRESH	
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC CARINHO SUAVE	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC BRISA LAVANDA	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	120	X	10	TRIPLA(MULTI USO	66
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,34	8	789 60 26 82 91 20	1.280	X	160	SPECIAL	429
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	200	X	20	LIMPOL	100
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	600	X	30	FOFO PÉTALAS	600
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	-			SURF TOQUE DE FOFO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF (BRANCURA)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
							TOTAL	4.075

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3.700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	420	X	70	SUPER SUCAR	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALT	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,00	6	789 62 67 00 41 02	420	X	70	BURITI BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 30 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIDA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	3.240	X	270	AUROLAT INTEGRAL	3.240,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE PET	1.944,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,750	12	789 62 97 91 00 22	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	16.734,0
							TOTAL	25.805,3

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 25/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,540	15	789 69 14 20 00 55	300	X	20	PEPINO	162,0
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 00 48	-			OVO DE CORDONA	-
CONSERVA POLI	0,400	15	789 69 14 20 00 55	-			MOLHO DE PIMENTÃO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 95	-			UVA	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 19	-			ABACAXI	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 40	-			LARANJA	
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MINGAU DE ARROZ	0,640	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
				-			TOTAL	162,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500		50	DAMASCO	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFE	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	800		20	TRES CORAÇÕES	160
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO ALETRIA CABE	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	160		10	DONA BENTA	80
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	-			PINDUCA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	~~107 200~~		~~20 7~~	AMAFIL	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	590,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	1.500	X	50	NESCAU	600
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	240	X	20	YOKI	120
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01				PURITY BRANCO	
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08				VILA NOVA INTEGRAL	
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 3 60 53				URBANO	
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	-			AMAFIL (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,500	20	789 81 21 92 02 14	600	X	30	VICCARI PARAFUSO	300,0
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79				D BENTA	
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY MAIONESE	-
QUEIJO RALADO	0,05	500	789 89 24 04 90 82	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10				AMAFIL	
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	720,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38				CLUB SOCIAL PIZZA	
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	420		60	MARILAN LEITE	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	480	X	20	MARILAN COCO	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	600		40	TUTTIS coco	120,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 87	-			TODESHINI (SALGADA)	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
							TOTAL	804,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS					DATA:		25/01/2010	
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL							
LOCAL DESTINO:	ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA							
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 16 29	-			TANG GOIABA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	-
SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05				YOKI FLOCOS	
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	240	X	20	YOKI (FLOCOS FINOS)	60,0
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	300	X	10	MATE LEÃO - NATURAL	12,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	810	X	30	LIDER	72,9
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	-			MUMU - UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 86	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	-			D. BENTA LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	-			D. BENTA CHOCOLATE	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	84,9

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE	0,500	80	789 18 28 00 80 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 66 16 04				NATURAL	
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	-			VEGA	-
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	720	X	30	ODERICH	216,0
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	720	X	30	ARISCO	252,0
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	1.200	X	50	ELEFANTE KNNOR	408,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	660	X	10	NORDESTE	
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	480	X	20	ODERICH	144,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720	X	30	ETTI SALSARETTI	266,4
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	360	X	30	LARANJA	360,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 48	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	360	X	30	UVA	360,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 26	-			UVA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240	X	20	ABACAXI	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								2.376,4

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 42 83	-			KERAFORÇE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO BLOCK	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 53 51	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 95 85				CITRIC FRESH	
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 05 00	2.880	X	20	SORRISO SUPER REFRESC.	259
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 89 17 58 80 24	-			VEGA BRILHO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 80 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	1.000	X	20	BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,20	25	0,0000000000101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			ORQUIDEAS E MEL	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			girassol e karite	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 59 55	-			Ceramidas	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20				VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 95 78	-			CITRIC FRESH	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 42 76				SOS KERAFORCE	
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
							TOTAL	259

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 25/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	720	X	60	DA ILHA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	[illegible]		[illegible]	MON BIJOU PUREZA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	[illegible]		[illegible]	MON BIJOU NATUREZA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 16	-			SOLT amarelo	-
AMACIANTE BELGA	2,00	6	789 60 35 49 22 23	[illegible]		[illegible]	SOFT ROSA	720
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	-			PINHO CAMPOS DE LAVANI	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	-			PINHO BRIL SILVESTRE	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINH	-
DESODORANTE FRANCIS FE	0,09	12	789 60 90 40 12 39				ROLON HIDRATA	
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	-			LIMPOL NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 74 64 13 00 43				MINUANO FRESH	
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC CARINHO SUAVE	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC BRISA LAVANDA	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	120	X	10	TRIPLA(MULTI USO	66
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,34	8	789 60 26 82 91 20	1.280		160	SPECIAL	429
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	200	X	20	LIMPOL	100
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	600	X	30	FOFO PÉTALAS	600
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	-			SURF TOQUE DE FOFO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF (BRANCURA)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E ÓLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
							TOTAL	4.075

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

~~XXI~~. 0

CX. 70
(88) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento
FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.007.012**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **11/01/2010**
Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucária** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	420		5,00	2.100,00	6,85	2.877,00	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	1.050		5,00	5.250,00	6,84	7.182,00	Entrega Pendente
7896634401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	525		5,00	2.625,00	5,79	3.039,75	Entrega Pendente
7896273800313	FEIJÃO COR T1 CALDO BOM 1KG	2.100		1,00	2.100,00	1,99	4.179,00	Entrega Pendente
7896050670269	FEIJÃO PRETO T1 RESERVA 1KG	2.100		1,00	2.100,00	1,44	3.024,00	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	4.320		1,00	4.320,00	1,15	4.968,00	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	3.240		0,90	2.916,00	1,93	6.253,20	Entrega Pendente
7896184000034	CAFE COROL 500G	700		0,50	350,00	3,39	2.373,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	400		0,09	36,00	1,19	476,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	400		0,50	200,00	2,35	940,00	Entrega Pendente
7896363400143	FUBA AMARELO KIFUBA 1KG	600		1,00	600,00	0,75	450,00	Entrega Pendente
7896005286609	MAC NINHO C/OVOS D BENTA 500G	480		0,50	240,00	1,29	619,20	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	900		0,40	360,00	2,67	2.403,00	Entrega Pendente
7895035950012	AMENDOIM AMAFIL 500G	180		0,50	90,00	1,92	345,60	Entrega Pendente
7896015650023	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,92	184,00	Entrega Pendente
7896327510017	GELATINA APTI 85G ABACAXI	360		0,08	28,80	0,45	162,00	Entrega Pendente
7896327510055	GELATINA APTI 85G MORANGO	360		0,08	28,80	0,45	162,00	Entrega Pendente
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	360		0,08	28,80	0,45	162,00	Entrega Pendente
7896327510086	GELATINA APTI 85G UVA	360		0,08	28,80	0,45	162,00	Entrega Pendente
7896036950075	CANJICA BRANCA T1 AMAFIL 500G	200		0,50	100,00	1,05	210,00	Entrega Pendente
7891095008557	LENTILHA YOKI 200G	240		0,20	48,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7896206286579	MAC ESPAG C/OVOS D BENTA 500G	2.400		0,50	1.200,00	1,16	2.784,00	Entrega Pendente
7896022204570	MAC PARAF C OVOS LUCIANA 500G	400		0,50	200,00	0,89	356,00	Entrega Pendente
7891080803918	MAIONESE SOYA 500G	600		0,50	300,00	1,09	654,00	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	200		0,50	100,00	0,57	114,00	Entrega Pendente
7896015960001	SAGU ART PINOJCA 500G	200		0,50	100,00	1,19	238,00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	900		1,00	900,00	0,59	531,00	Entrega Pendente
7891700088923	EXTRATO ARISCO 350G	480		0,35	168,00	1,43	686,40	Entrega Pendente

RG 3700-082-6

11/01/2010 11:45:48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.007.012**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **11/01/2010**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896051115038	LEITE CONDITAMBÉ 395G	2.400		0,39	936,00	1,59	3.816,00	Entrega Pendente
7896041158010	MILHO VERDE ODERICH 200G	1.200		0,20	240,00	0,78	936,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	720		0,34	244,80	1,27	914,40	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.000		0,13	130,00	1,35	1.350,00	Entrega Pendente
7891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	600		0,04	24,00	1,22	732,00	Entrega Pendente
7896569400848	CREME LEITE LIDER 200G	2.700		0,20	540,00	0,99	2.673,00	Entrega Pendente
7891110450136	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABÓBORA C/ COCO	240		0,40	96,00	1,99	477,60	Entrega Pendente
7891110450211	DOCE FRUTAS MU-MU 400G UVA	240		0,40	96,00	1,99	477,60	Entrega Pendente
7790787153654	DOCE LEITE ILOLAY 400G	240		0,40	96,00	1,87	448,80	Entrega Pendente
7896004400297	LEITE DE COCO MAIS COCO 200ML	480		0,20	96,00	0,99	475,20	Entrega Pendente
7896232111811	MAC INST FLORIANI 85G GALINHA CAIPIRA	2.500		0,09	225,00	0,34	850,00	Entrega Pendente
7895486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	300		0,40	120,00	1,25	375,00	Entrega Pendente
7898003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	480		0,40	192,00	1,75	840,00	Entrega Pendente
7898909286239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	360		0,32	115,20	1,45	522,00	Entrega Pendente
7891099691018	PO REFRESCO TANG 35G ABACAXI	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	6.000		0,04	240,00	0,49	2.940,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7898917588024	ESPONJA LÃ AÇO VEJA BRILHO 60G	2.800		0,06	168,00	0,66	1.848,00	Entrega Pendente
7896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	1.200		0,01	12,00	0,37	444,00	Entrega Pendente
6001064100112	FÓSFORO ZEBRA C/10 UN	500		0,10	50,00	0,97	485,00	Entrega Pendente
7896035482407	SACO LIXO BELGA 30L C/10	500		0,10	50,00	0,78	390,00	Entrega Pendente
7896017230075	AGUA SANIT DA ILHA 1L	720		1,00	720,00	0,89	640,80	Entrega Pendente
7891022100990	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500ML CAMPOS DE LAVANDA	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7891022637007	DETER LIMPOL 500ML LIMÃO	1.920		0,50	960,00	0,76	1.459,20	Entrega Pendente
7891022638004	DETER LIMPOL 500ML NEUTRO	1.920		0,50	960,00	0,76	1.459,20	Entrega Pendente
7891024146309	MULTIUSO AJAX 500ML FRESH	600		0,50	300,00	1,53	918,00	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.600		0,10	160,00	1,95	3.120,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	300		1,00	300,00	2,69	807,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	120		0,30	36,00	2,35	282,00	Entrega Pendente

Responsável / Data: Tota Qtde : **64.235,00** Total Peso : **34.373,20** Total Preço : **80.054,35**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX.06
2070
(88) 11

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO 500702

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	420		70	SUPER SUCAR	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	1.050		175	ALTO ALEGRE REFINADO	5.250,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,00	6	789 62 67 00 41 02	-			BURITI BRANCO	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420		70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	1.050		175	URBANO	5.250,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525		105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 62 73 90 03 13	2.100		70	CALDO BOM	2.100,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	2.100		70	RESERVA	2.100,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 11 10 07 10 69	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIDA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	4.320		360	AUROLAT INTEGRAL	4.320,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	3.240		162	LEVE PET	2.916,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINING	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	28.761,0
							TOTAL	42.455,5

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			3.700.087-6 Pedro Benedito Santos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	1,7360		4 x 10	DR OETKER	9,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 01 12 87				MUCILON	
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 95	-			UVA	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 19	-			ABACAXI	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 40	-			LARANJA	
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-			TOTAL	9,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	700		70	COROL(CAFÉ ALMOFAI	350
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			SOLLUS COAMO(CAFÉ	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	400		10	TRES CORAÇÕES	80
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400		20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	600		30	KI FUBÁ	600
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	480		30	DONA BENTA	240
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.390,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95609 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	900		30	NESCAU	360
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	400		20	AMAFIL	200
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	-			YOKI	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01				PURITY BRANCO	
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08				VILA NOVA INTEGRAL	
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200		10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	360		10	APTI - ABACAXI	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	360		10	APTI - MORANGO	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	360		10	APTI - LIMÃO	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	360		10	APTI - UVA	31
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	200		10	AMAFIL (CANJICA)	100,0
LENTILHA	0,200	24	789 10 95 00 65 57	240		10	YOKI	48,0
LENTILHA	0,60	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	2.400		100	D BENTA	1.200,0
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 60 22 20 45 70	400		20	LUCIANA PARAFUSO	200,0
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	20	789 60 18 10 12 27	-			TODESCHINI PENA	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY MAIONESE	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	600		50	SOYA (MAIONESE)	300,0
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	200		10	CAMPO LARGO	100
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10				AMAFIL	
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	200		10	PINDUCA	100
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	900		30	APOLO	900
							TOTAL	3.370,4

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04				NATURAL	
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	24	789 60 87 00 10 15				VEGA	199,2
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	480		20	ARISCO	168,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	65	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 67				UVA	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 12				AMORA	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 43				ABACAXI	
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	2.400		100	ITAMBÉ	948,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	1.200		50	ODERICH	360,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720		30	ETTI SALSARETTI	266,4
SARDINHA ENLATADA	0,130	80	789 11 67 02 30 17	1.000		20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
								2.071,6

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	[illegible]		[illegible]	ITAMARATY	250,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	600	X	20	MATE LEÃO - NATURAL	24,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	2.700	X	100	LIDER	243,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 36	240	X	20	MUMU - ABÓBORA COCO	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	240	X	20	MUMU - UVA	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	[illegible]		[illegible]	DA JULIA TEMPERADA	360,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	480	X	20	SÓ COCO	96,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	2.500	X	50	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	212,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	35	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	-			D. BENTA LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	-			D. BENTA CHOCOLATE	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.473,5

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
[signature]			[signature]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 30 02 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(266)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 289 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,16	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	[illegible]		[illegible]	TUTTIS coco	120,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	300		30	PRODASA (MARIA)	120,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	480		20	MARILAN (MAISENA)	192,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	[illegible]		[illegible]	TODESHINI (SALGADA)	96,0
BISCOITO SALGADO	0,2	20	789 60 71 00 31 62	-			MABEL SALGADA	0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360		20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
							TOTAL	636,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
[signature]			[signature]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 16 29	-			TANG GOIABA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	3.600	X	30	TANG ABACAXI	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	6.000	X	50	TANG LARANJA	210,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	3.600	X	30	TANG UVA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	462,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG POT C/07	0,05	50	789 89 25 62 30 38				MULHER LIVRE CONFORT(ABS)	
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-			H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	-			H20CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 67	-			H20 SELETICTIVE FRIZZ	-
CONDICIONADOR	0 350	6	789 82 01 57 51 60	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 07				LAVANDA MINERAIS	
CONDICIONADOR PAIXÃO	0 350	12	789 60 94 98 09 21	-			ROSAS E PROTEINA	-
CREME DENTAL	0,08	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,08	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,08	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 89 17 58 80 24	2.800		20	VEGA BRILHO	224
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	1.200		10	ESFREBOM	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	200	600 10 64 10 01 12	500		5	ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	500		10	BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,20	25	0,0000000000101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4.50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0 350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			ORQUIDEAS E MEL	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			girassol e karite	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-			CACHOS	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0 350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 59 55	-			Ceramidas	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20				VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	-			BRILHO GLOSS	-
VELA	0,100	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
				-				-
							TOTAL	230

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	720	60	DA ILHA	720
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	360	30	PINHO CAMPOS DE LAVANI	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-		PINHO BRIL BRISA MARINH	-
DESODORANTE FRANCIS FE	0,09	12	789 60 90 40 2076	-		ROLON S/ PERFUME(FERN	-
DESODORANTE FRANCIS FE	0,09	12	789 60 90 40 12 39			ROLON HIDRATA	
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-		ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-		LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	1.920	80	LIMPOL LIMÃO	960
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-		LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	1.920	80	LIMPOL NEUTRO	960
DETERGENTE	0,50	24	789 74 64 13 03 19			MINUANO FRESH	
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-		MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-		MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-		MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-		MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-		DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-		DESTAC CARINHO SUAVE	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-		DESTAC BRISA LAVANDA	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	600	50	FRESH(MULTI USO	330
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	-		TRIPLA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,34	8	789 60 26 82 91 20	1.600	200	SPECIAL	536
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	300	30	LIMPOL	150
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45		789 62 99 70 00 58			Q-GENIAL	
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-		FOFO PÉTALAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	-		OMO MULTIAÇÃO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-		PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	-		ENERGIA DO GUARANÁ	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-		DELÍCIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 48			TOQUE DE PÊSSEGO	
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-		AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-		MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-		IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-		EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-		RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-		RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	120	10	RADIUM (LIMÃO	36
						TOTAL	4.052

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

3º

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	420	X	70	SUPER SUCAR	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	1.050	X	175	ALTO ALEGRE REFINADO	5.250,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,00	6	789 62 67 00 41 02	-			BURITI BRANCO	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	1.050	X	175	URBANO	5.250,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 62 73 90 03 13	2.100	X	70	CALDO BOM	2.100,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	2.100	X	70	RESERVA	2.100,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIDA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	4.320	X	360	AUROLAT INTEGRAL	4.320,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	3.240	X	162	LEVE PET	2.916,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINING	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	28.761,0
							TOTAL	42.455,5

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	360	X	10	DR OETKER	9,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 01 12 87				MUCILON	
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 95	-			UVA	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 19	-			ABACAXI	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 40	-			LARANJA	
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-			TOTAL	9,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	700		70	COROL(CAFÉ ALMOFAD	350
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			SOLLUS COAMO(CAFÉ	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	400		10	TRES CORAÇÕES	80
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400		20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	600		30	KI FUBÁ	600
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,600	16	789 60 05 28 66 09	480		30	DONA BENTA	240
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.390,0

SEPARADOR, SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	900	X	30	NESCAU	360
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	100	X	40	AMAFIL	200
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	-			YOKI	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01				PURITY BRANCO	
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08				VILA NOVA INTEGRAL	
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	360	X	10	APTI - ABACAXI	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	360	X	10	APTI - MORANGO	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	360	X	10	APTI - LIMÃO	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	360	X	10	APTI - UVA	31
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	200	X	10	AMAFIL (CANJICA)	100,0
LENTILHA	0,200	24	789 10 95 00 65 57	240	X	10	YOKI	48,0
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	2.400	X	100	D BENTA	1.200,0
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 60 22 20 45 70	400	X	20	LUCIANA PARAFUSO	200,0
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	20	789 60 18 10 12 27	-			TODESCHINI PENA	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY MAIONESE	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	600	X	50	SOYA (MAIONESE)	300,0
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	200	X	10	CAMPO LARGO	100
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10				AMAFIL	
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	200	X	10	PINDUCA	100
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	900	X	30	APOLO	900
							TOTAL	3.370,4

SEPARADOR MARTA — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND. x	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-		ITAMARATY	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 30 02 28 83 96	-		(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-		(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-		(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-		(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-		(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 289 86 62	-		(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-		CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-		CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-		TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-		MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-		MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-		MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-		MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-		MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-		MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	[illegible]	[illegible]	TUTTIS coco	120,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	300 X	30	PRODASA (MARIA)	120,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	480 X	20	MARILAN (MAISENA)	192,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-		ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-		MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-		CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-		CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-		ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-		BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	[illegible]	[illegible]	TODESHINI (SALGADA)	96,0
BISCOITO SALGADO	0,2	20	789 60 71 00 31 62	-		MABEL SALGADA	0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360 X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-		TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-		TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-		MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-		MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-		MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-		MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-		MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-		CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-		MORANGO DIET	-
						TOTAL	636,0

SEPARADOR LIDIA — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 16 29	-			TANG GOIABA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	3.600	X	30	TANG ABACAXI	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	6.000	X	50	TANG LARANJA	210,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	3.600	X	30	TANG UVA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	462,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	[illegible]		[illegible]	ITAMARATY	250,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	600	X	20	MATE LEÃO - NATURAL	24,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	2.700	X	100	LIDER	243,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 36	240	X	20	MUMU - ABÓBORA COCO	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	240	X	20	MUMU - UVA	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	[illegible]		[illegible]	DA JULIA TEMPERADA	360,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	480	X	20	SÓ COCO	96,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	2.500	X	50	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	212,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	-			D. BENTA LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	-			D. BENTA CHOCOLATE	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.473,5

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
[signature]			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04				NATURAL	
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	24	789 60 87 00 10 15	[illegible]		[illegible]	VEGA	199,2
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	480	X	20	ARISCO	168,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 67				UVA	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 12				AMORA	
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,42	24	789 60 87 00 20 43				ABACAXI	
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	2.400	X	100	ITAMBÉ	948,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	1.200	X	50	ODERICH	360,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720	X	30	ETTI SALSARETTI	266.4
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130.0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				
				-				
				-				-
				-				
				-				2.071,6

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

(88) 11
CX 15
2010

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/07	0,06	60	789 89 25 62 30 36				MULHER LIVRE CONFORT(ABS)	
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-			H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	-			H20CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 67	-			H20 SELETICTIVE FRIZZ	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 07				LAVANDA MINERAIS	
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	-			ROSAS E PROTEINA	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 66 04	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,03	140	789 89 17 58 80 24	2.800	↑	20	VEGA BRILHO	224
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	1.200	↑	10	ESFREBOM	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	500	↑	5	ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	500	↑	10	BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,20	25	0,0000000000101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			ORQUIDEAS E MEL	
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			girassol e karite	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-			CACHOS	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 59 55	-			Ceramidas	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20				VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	-			BRILHO GLOSS	-
VELA	0,100	24	789 63 55 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
							TOTAL	230

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 11/01/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	720	X	60	DA ILHA	720
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	360	X	30	PINHO CAMPOS DE LAVANI	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	X	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINH	-
DESODORANTE FRANCIS FEI	0,09	12	789 60 90 40 2076	-			ROLON S/ PERFUME(FERM	-
DESODORANTE FRANCIS FEI	0,09	12	789 60 90 40 12 39				ROLON HIDRATA	
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIÊNCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	1.920		80	LIMPOL LIMÃO	960
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	1.920		80	LIMPOL NEUTRO	960
DETERGENTE	0,50	24	789 74 64 13 03 19				MINUANO FRESH	
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUÍVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUÍVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC CARINHO SUAVE	-
LIMPADOR DILUÍVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC BRISA LAVANDA	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	600		50	FRESH(MULTI USO	330
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	-			TRIPLA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,34	8	789 60 26 82 91 20	1.600		200	SPECIAL	536
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	300	X	30	LIMPOL	150
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45		789 62 99 70 00 58				Q-GENIAL	
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			FOFO PÉTALAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	-			OMO MULTIAÇÃO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	-			ENERGIA DO GUARANÁ	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-			DELÍCIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 48				TOQUE DE PÊSSEGO	
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 89 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	120	X	10	RADIUM (LIMÃO	36
							TOTAL	4.052

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNO	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	-			SUPER SUCAR	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	-			RESERVA	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIDA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	3.240	X	270	AUROLAT INTEGRAL	3.240,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	1.080	X	54	LEVE PET	972,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	4.212,0
							TOTAL	8.737,4

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA POLI	0,540	15	789 69 14 20 00 55				PEPINO	
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49				PICLES	
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 06 79				CEBOLA	
FARINHA LACTA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	-			ALL NUTRI	-
FARINHA LACTA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 95	-			UVA	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 19	-			ABACAXI	
GELEIA RITTER DIET	0,420	12	789 61 04 80 56 40	-			LARANJA	
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 23	-			NESTOGENO 1	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	788 33 33 48 45 37	-			ROYAL MORANGO	
				-			TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	SX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	-			DAMASCO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFE	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	200	X	10	PREFERIDA- AMARELA	200
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400	X	20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	250		10	ILOLAY	100
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO ALETRIA CABE	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	-			DONA BENTA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	X	10	PINDUCA	100,0
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	520,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95805 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS					DATA:	01/02/2010		
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL							
LOCAL DESTINO:	ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA							
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	240	X	20	YOKI	120
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			PURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08	-			VILA NOVA INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 3 60 53	-			URBANO	-
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	200	X	10	AMAFIL (CANJICA)	100
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	360	X	10	APTI - ABACAXI	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	360	X	10	APTI - LIMÃO	31
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	1.200	X	50	D BENTA	600
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	-			VICCARI PARAFUSO	-
QUEIJO RALADO	0,05	600	789 89 24 04 90 82	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	200	X	10	AMAFIL	100
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	-			APOLO	-
							TOTAL	981,2
SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	880	X	20	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	132,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	X	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	300	X	20	TUTTIS coco	120,0
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 30 02 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 289 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 84 12	-			HOBBY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO SALGADO	0,2	20	789 60 71 00 31 62	-			MABEL SALGADA	0
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	360	X	15	TODESHINI (SALGADA)	144,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
							TOTAL	588,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS					DATA:		01/02/2010	
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL							
LOCAL DESTINO:	ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA							
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	2.400	X	20	TANG ABACAXI	84,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	1.200	X	10	TANG LARANJA	42,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	126,0
SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05				YOKI FLOCOS	
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
AMIDO DE MILHO	0,500	24	769 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	-			LIDER	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 36	-			MUMU - ABÓBORA COCO	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47				RITTER GOIABA	
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23				RITTER ABÓBORA	
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 16 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	150	X	30	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	60	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	119,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Gilson			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 01/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM PLANALTO ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04				NATURAL	
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	720	X	30	VEGA	99,6
ERVILHA	0,300	24	789 80 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	96	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	720	X	30	ODERICH	216,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	240	X	10	ETTI SALSARETTI	88,8
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 61				MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66				LARANJA	
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,200	30	789 63 21 15 08 20	-			PURO ALHO (SUPER ALHO	-
CHARQUE	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
				-				-
				-				-
								649,2

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.007.665**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **02/02/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	1.200		0,01	12,00	0,37	444,00	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	480		0,50	240,00	1,49	715,20	Entrega Pendente
7891022537007	DETER LIMPOL 500ML LIMÃO	1.872		0,50	936,00	0,76	1.422,72	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	360		1,00	360,00	0,92	331,20	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **3.912,00** Total Peso : **1.548,00** Total Preço : **2.913,12**

Pág. 1 de 1

02/02/2010 15:21:03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX.01
2010
(88)11

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - 5.007.833

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **08/02/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	210		5,00	1.050,00	8,25	1.732,50	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	210		5,00	1.050,00	8,39	1.761,90	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350		5,00	1.750,00	5,79	2.026,50	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	5.400		1,00	5.400,00	1,23	6.642,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	300		0,50	150,00	4,93	1.479,00	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	300		0,40	120,00	2,67	801,00	Entrega Pendente
7896281400010	ERVA MATE PNI NATURAL 1KG	100		1,00	100,00	2,67	267,00	Entrega Pendente
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	360		0,50	180,00	1,09	392,40	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	300		1,00	300,00	0,59	177,00	Entrega Pendente
7896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	360		0,43	154,80	2,04	734,40	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	1.200		0,39	468,00	1,63	1.956,00	Entrega Pendente
7896288970226	SUCO NECTAR IZZY 1L LARANJA	120		1,00	120,00	2,09	250,80	Entrega Pendente
7896288970738	SUCO NECTAR IZZY 1L UVA	120		1,00	120,00	2,09	250,80	Entrega Pendente
7898918124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	300		0,50	150,00	3,96	1.188,00	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	1.200		0,20	240,00	0,99	1.188,00	Entrega Pendente
7891110450129	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABACAXI	168		0,40	67,20	1,99	334,32	Entrega Pendente
7896004400297	LEITE DE COCO MAIS COCO 200ML	240		0,20	48,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7896232111842	MAC INST FLORIANI 85G BACON	1.400		0,09	126,00	0,34	476,00	Entrega Pendente
7891080316708	MIST P BOLO SOL 450G COCO	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7891080313745	MIST P BOLO SOL 450G CHOCOLATE	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7896005272060	MIST P BOLO D BENTA 450G FESTA	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	440		0,16	70,40	1,52	668,80	Entrega Pendente
7896003703559	BISC AMANT MARILAN 400G CHOCOLATE	240		0,40	96,00	1,94	465,60	Entrega Pendente
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	100		0,40	40,00	1,25	125,00	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	240		0,40	96,00	1,79	429,60	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	360		0,32	115,20	1,45	522,00	Entrega Pendente
7891099691339	PO REFRESCO TANG 35G TANGERINA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente

Pág. 1 de 2

RG 3000.0 82-6

08/02/2010 10:40:11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - 5.007.833

Loja Origem : Central de Abastecimento — Data : 08/02/2010

Loja Destino : Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria — Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891529030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
6001064100112	FÓSFORO ZEBRA C/10 UN	300		0,10	30,00	0,97	291,00	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	600		2,00	1.200,00	3,29	1.974,00	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7896090401239	DESOD ROLL ON FEM FRANCIS H 55ML SUAVIDADE	240		0,06	14,40	2,44	585,60	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	640		0,10	64,00	1,95	1.248,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	200		1,00	200,00	2,69	538,00	Entrega Pendente
7891150003200	SABONETE LUX 90G ENERGIA DO GUARANÁ	2.160		0,09	194,40	0,71	1.533,60	Entrega Pendente
7891150003248	SABONETE LUX 90G TOQUE DE PÊSSEGO	2.160		0,09	194,40	0,71	1.533,60	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	24.758,00		Total Peso :	14.845,60	Total Preço :	35.639,22	

RG 3000.0820.

Pág. 2 de 2

08/02/2010 10:40:11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX.01
2010
(88)11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	210	X	35	ALTO ALEGRE REFINADO	1.050,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11				PONTAROLLO	
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	-			RESERVA	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	5.400	X	450	AUROLAT INTEGRAL	5.400,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE PET	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	8.200,0
							TOTAL	13.211,0

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3000.087-6.
Pedro Benedito Santos

CAMINHÃO
Placa - AST - 2322. S. José Pinhais
Motorista - ORLANDO G. SOUZA.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	SX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	-			COROL(CAFÉ ALMOFAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	300	X	30	DAMASCO	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFE	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO ALETRIA CABE	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	-			DONA BENTA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	-			PINDUCA	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	150,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3000087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	300	X	10	NESCAU	120
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	-			YOKI	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			PURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08	-			VILA NOVA INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	-			AMAFIL (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	-			D BENTA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,500	20	789 81 21 92 02 14	-			VICCARI PARAFUSO	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	-			ADRIA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	360	X	30	PURITY MAIONESE	180
QUEIJO RALADO	0,05	500	789 89 24 04 90 82	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	580,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3000-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	360	X	30	ODERICH	162,0
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	-			ELEFANTE KNNOR	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	1.200	X	50	ITAMBÉ	474,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SAROINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	120	X	10	LARANJA	120,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61				MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	120	X	10	UVA	120,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	~~120~~		~~10~~	ABACAXI FALTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,200	30	789 89 21 15 08 20	-			PURO ALHO (SUPER ALHO	-
CHARQUE	0,500	60	789 78 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
								648,0

SEPARADOR JORGE

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

R.G 3000.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	1.200	X	50	BATAVO	108,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	168 240	X	14 20	MUMU - ABACAXI	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47				RITTER GOIABA	
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240	X	10	SÓ COCO	48,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 26	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	1.400	X	28	FLORIANE BACOM	119,0
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	X	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	240	X	20	SOL CHOCOLATE	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	240	X	20	D. BENTA FESTA	108,0
SOPA	0,200	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,200	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	696,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3000-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,16	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,16	44	789 33 33 28 91 28	440	X	10	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	66,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	240	X	10	MARILAN CHOCOLATE	96,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	-			TUTTIS coco	-
BISCOITO DOCE	0,40	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL MARIA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 26 46	100	X	10	PRODASA (MARIA)	40,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(256)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(263)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15				HOBBY CHOCOLATE	
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11				HOBBY NAPOLITANO	
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 84 12	-			HOBBY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 15 10 19 37	-			TODESHINI (SALGADA)	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	406,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3000-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS						DATA:	08/02/2010
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL						
LOCAL DESTINO:	armazem planalto araucária						
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	2.400	X	20	TANG TANGERINA	84,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	84,0
SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM	

RG 3000-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 42 83	-			KERAFORÇE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO BLOCK	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 53 51	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 95 85				CITRIC FRESH	
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	720	X	5	SORRISO BRANCO	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESPONJA DE LÁ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	-			LIMPPANO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09				LIMPPANO	
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	300	X	3	ZEBRA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,20	25	0,0000000000101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20	-			VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 95 78	-			CITRIC FRESH	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 42 76	-			SOS KERAFORCE	-
VELA	0,10	24	789 63 66 28 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 47 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
							TOTAL	65
SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM RG 3000.982-6	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	600	X	100	MON BIJOU PUREZA	1.200
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPEROSA TERNURA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	-			MON BIJOU HARMONIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	X	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESODORANTE FRANCIS FE	0,09	12	789 60 90 40 12 39	240	X	20	ROLON HIDRATA	
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,34	8	789 60 26 82 91 20	640	X	80	SPECIAL	214
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	200	X	20	LIMPOL	100
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF (BRANCURA)	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	-			OMO MULTIAÇÃO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	2.160	X	20	ENERGIA DO GUARANÁ	194
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 48	2.160	X	20	TOQUE DE PÊSSEGO	194
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
				-				-
							TOTAL	2.083

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3000-087-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	210	X	35	ALTO ALEGRE REFINADO	1.050,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	-			PONTAROLLO	
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	-			RESERVA	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	5.400	X	450	AUROLAT INTEGRAL	5.400,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE PET	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	8.200,0
							TOTAL	13.211,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,670	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,670	15	789 63 40 70 06 79	-			CEBOLA	-
FARINHA LACTA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	-			ALL NUTRI	-
FARINHA LACTA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 01 120 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	
				-			TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	-			COROL(CAFÉ ALMOFA	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	300	X	30	DAMASCO	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFÉ	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20				AMAFIL TORRADA	
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 68 69 20 00 18	-			PREFERIDA- AMARELA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO ALETRIA CABE	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	-			DONA BENTA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	-			PINDUCA	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	150,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNÐ	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	300	X	10	NESCAU	120
AMENDOIM	0,50	12	789 10 96 10 02 55	-			YOKI	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			PURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08	-			VILA NOVA INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 76	-			AMAFIL (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 65	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	-			D BENTA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,500	20	789 81 21 92 02 14	-			VICCARI PARAFUSO	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	-			ADRIA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	360	X	30	PURITY MAIONESE	180
QUEIJO RALADO	0,05	500	789 89 24 04 90 82	-			VALE DA CANASTRA	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	580,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,16	44	789 33 33 28 91 28	440	X	10	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	66,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	240	X	10	MARILAN CHOCOLATE	96,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	-			TUTTIS coco	-
BISCOITO DOCE	0,40	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL MARIA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	100	X	10	PRODASA (MARIA)	40,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15				HOBBY CHOCOLATE	
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11				HOBBY NAPOLITANO	
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 84 12	-			HOBBY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 18 37	-			TODESHINI (SALGADA)	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
				-				-
				-				-
							TOTAL	406,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	2.400	X	20	TANG TANGERINA	84,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
				-				-
							TOTAL	84,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	1.200	X	50	BATAVO	108,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	96	X	48	MUMU - ABACAXI	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47				RITTER GOIABA	
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240	X	10	SÓ COCO	48,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	1.400	X	28	FLORIANE BACOM	119,0
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	X	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	240	X	20	SOL CHOCOLATE	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	240	X	20	D. BENTA FESTA	108,0
SOPA	0,200	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,200	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	695,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Gilson			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

FOLHA Nº 4362

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:30

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 08/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: armazem planalto araucária

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	360	X	30	ODERICH	162,0
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 16 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	-			ELEFANTE KNNOR	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	600	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	1.200	X	50	ITAMBÉ	474,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	120	X	10	LARANJA	120,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61				MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	120	X	10	UVA	120,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 53	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 26	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38				ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,200	30	789 63 21 15 08 20	-			PURO ALHO (SUPER ALHO	-
CHARQUE	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
								948,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.008.190**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **22/02/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896508200010	AÇUCAR CRIST ALTO ALEGRE 5KG	210		5,00	1.050,00	8,25	1.732,50	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5,00	3.150,00	8,39	5.285,70	Entrega Pendente
7896038321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	420		5,00	2.100,00	7,33	3.078,60	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	7,29	4.592,70	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	525		5,00	2.625,00	5,79	3.039,75	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	4.320		1,00	4.320,00	1,32	5.702,40	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	4.320		0,90	3 888,00	1,85	7.992,00	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1.695,00	Entrega Pendente
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXT FORTE 500G	300		0,50	150,00	4,54	1.362,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	300		1,00	300,00	0,94	282,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	200		0,50	100,00	2,35	470,00	Entrega Pendente
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	200		1,00	200,00	0,75	150,00	Entrega Pendente
7896205788095	MAC C/ OVOS NINHO ADRIA 500G	600		0,50	300,00	1,29	774,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	0,97	388,00	Entrega Pendente
7891000053508	AGHOC NESCAU 400G	600		0,40	240,00	2,67	1.602,00	Entrega Pendente
7891095100255	AMENDOIM YOKI 500G	120		0,50	60,00	1,92	230,40	Entrega Pendente
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	100		1,00	100,00	2,59	259,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,92	184,00	Entrega Pendente
7896005286579	MAC ESPAG C/OVOS D BENTA 500G	1.200		0,50	600,00	1,16	1.392,00	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	600		0,50	300,00	0,89	534,00	Entrega Pendente
7896205788217	MAC PENA ADRIA 500G	600		0,50	300,00	1,14	684,00	Entrega Pendente
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	360		0,50	180,00	1,18	424,80	Entrega Pendente
7896035950099	QUIRERA FINA AMAFIL 500G	400		0,50	200,00	0,64	256,00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	600		1,00	600,00	0,59	354,00	Entrega Pendente
7896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	360		0,43	154,80	2,04	734,40	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	720		0,34	244,80	1,95	1.404,00	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	720		0,39	280,80	1,63	1.173,60	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	480		0,20	96,00	0,75	360,00	Entrega Pendente

Pág. 1 de 3

RG 3700.087-6
Pedro Benedito Santos

22/02/2010 13:43:16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - 5.008.190

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **22/02/2010**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	720		0,34	244,80	1,27	914,40	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.000		0,13	130,00	1,35	1.350,00	Entrega Pendente
7896288970738	SUCO NECTAR IZZY 1L UVA	120		1,00	120,00	2,09	250,80	Entrega Pendente
7891095010691	SUCO SOJA YOKI 1L PÊSSEGO	120		1,00	120,00	1,93	231,60	Entrega Pendente
7891095010738	SUCO SOJA YOKI 1L ABACAXI	240		1,00	240,00	1,93	463,20	Entrega Pendente
7891095100682	AVEIA FLOCOS FINOS YOKI 250G	120		0,25	30,00	1,46	175,20	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	500		0,50	250,00	3,96	1.980,00	Entrega Pendente
7891095006441	CALDO GAL KITANO 57G	1.200		0,06	72,00	0,69	828,00	Entrega Pendente
7891098000057	CHA MATE LEAO 40G LIMÃO	270		0,04	10,80	1,22	329,40	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	720		0,20	144,00	0,99	712,80	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	360		0,40	144,00	1,87	673,20	Entrega Pendente
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	600		0,50	300,00	1,41	846,00	Entrega Pendente
7891080316708	MIST P BOLO SOL 450G COCO	360		0,45	162,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7891080313745	MIST P BOLO SOL 450G CHOCOLATE	360		0,45	162,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	660		0,16	105,60	1,52	1.003,20	Entrega Pendente
7896003703573	BISC AMANT MARILAN 400G LEITE	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703559	BISC AMANT MARILAN 400G CHOCOLATE	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703542	BISC AMANT MARILAN 400G AMANTEIGADO	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703566	BISC AMANT MARILAN 400G COCO	240		0,40	96,00	1,94	465,60	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	225		0,40	90,00	2,05	461,25	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	240		0,40	96,00	1,79	429,60	Entrega Pendente
7896018101937	BISC CREAM CRACKER TODESCHINI 400G	360		0,40	144,00	1,25	450,00	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	360		0,32	115,20	1,45	522,00	Entrega Pendente
7896003701104	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE	800		0,14	112,00	0,66	528,00	Entrega Pendente
7891099691339	PO REFRESCO TANG 35G TANGERINA	1.200		0,04	48,00	0,49	588,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891037145955	SHAMPOO SEDA 350ML SOS CERAMIDAS	240		0,35	84,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	720		1,00	720,00	0,92	662,40	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	480		2,00	960,00	3,29	1.579,20	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	240		0,50	120,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7896090401239	DESOD ROLL ON FEM FRANCIS H 55ML SUAVIDADE	120		0,06	7,20	2,44	292,80	Entrega Pendente
7897664130036	DETER MINUANO 500ML NEUTRO	1.872		0,50	936,00	0,76	1.422,72	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.280		0,10	128,00	1,95	2.496,00	Entrega Pendente

RG 3.700.087-6

22/02/2010 13:43:16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

TRANSFERÊNCIA - **5.008.190**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **22/02/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	720		1,00	720,00	2,84	2.044,80	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	720		1,00	720,00	4,64	3.340,80	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **41.622,00** Total Peso : **33.243,00** Total Preço : **77.415,42**

RG 3700-087-6

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Cx. 03
2010
(88) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.008.199**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **23/02/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891098000057	CHA MATE LEAO 40G LIMÃO	29		0,04	1.16	1,22	35,38	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**29,00**		Total Peso :	**1,16**	Total Preço :	**35,38**	

Pág. 1 de 1

23/02/2010 14:48:10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - 5.008.214

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **23/02/2010**

Loja Destino : **Loja Mercado Municipal (Araucária)** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891095100705	AVEIA FLOCOS YOKI 250G	120		0,25	30,00	1,46	175,20	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **120,00** Total Peso : **30,00** Total Preço : **175,20**

Pág. 1 de 1

23/02/2010 14:43:30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

CENTRAL — 5 008 190

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	210	X	35	ALTO ALEGRE CRISTAL	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	[illegible]		[illegible]	SITIO CERCADO FALTA	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	-			PONTAROLLO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	4320	X	360	AUROLAT INTEGRAL	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	3.240	X	162	LEVE PET	2.916,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-			TOTAL	14.991,0
							TOTAL	27.677,4

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZEM

Oleite foi Pedido
No Hora da carga.
RG 3.700.087-3
Pedro Benedito Santos

Caminhão Placa
AFX - 5786
S José dos Pinhais
Motorista. ORLANDO G.
Souza.

Carreta Placa.
Cavalo - GKT - 4884 - S José
Carreta - LYB - 4567. S José
Motorista - ALTAMIR S. DIAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.5 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-		SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-		ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-		NORDESTE	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-		CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-		PICLES	-
FARINHA LACTA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-		VITALON	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-		NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-		NESTOGENO 1	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-		VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-		MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-		MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-		VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-		ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-		ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-		ROYAL MORANGO	-
				-		TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3000-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZ2 JJUGB 247P3 AELTK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1.000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFAI	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300	X	30	TRES CORAÇÕES(CAFE	150
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1.000	20	789 70 60 60 00 27	300	X	15	DOM PEDRO - AMAREL	300
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	200	X	10	GOLD FLAKES	60
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1.000	20	789 63 63 40 01 43	200	X	10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA CABE	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	600	X	30	ADRIA	300
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	400	X	20	PINDUCA	200
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	1.210,0

SEPARADOR SEBASTIÃO — Sebastião T. Silva, Conferente - Matr. 95605, Armazém Central

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM — RG 3.000.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	600	X	20	NESCAU	240
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	120	X	10	YOKI	60
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			PURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08	-			VILA NOVA INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	1.200	X	50	D BENTA	600
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	600	X	30	VICCARI PARAFUSO	300
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	600	X	30	ADRIA	300
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	360	X	30	PURITY MAIONESE	180
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	400	X	20	AMAFIL	200
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	600	X	20	APOLO	600
							TOTAL	2.180,0

SEPARADOR MARTA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000 87-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	COD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	360	X	30	ODERICH	162,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	-			LAR	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	480	X	20	ODERICH	144,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720	X	30	ETTI SALSARETTI	266,4
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	120	X	10	UVA	120,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	120	X	10	PÊSSEGO	120,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240	X	20	ABACAXI	240,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,200	30	789 63 21 15 08 20	-			PURO ALHO (SUPER ALHO	-
								1.711,6

SEPARADOR JORGE

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 32000872-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	120	X	10	YOKI (FLOCOS FINOS)	30,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	500	X	50	ITAMARATY	250,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	1.200	X	10	GALINHA KITANO	68,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	270 ~~300~~	X	~~10~~ 9	MATE LEÃO - LIMÃO + 29 Unidade	2,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	BATAVO	64,8
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	778 07 87 15 36 64	360	X	30	ILOLAY	144,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	600	X	30	AMAFIL TEMPERADA	300,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	-			ZAELI GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	[illegible]		[illegible]	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	360	X	30	SOL COCO	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	360	X	30	SOL CHOCOLATE	162,0
SOPA	0,200	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	1.312,2

SEPARADOR GILSON — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	660	X	15	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	99,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,400	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	X	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	480	X	20	MARILAN AMANTEIGADO	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	240	X	10	MARILAN COCO	96,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	225	X	15	TUTTIS coco	90,0
BISCOITO DOCE	0,40	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL MARIA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 84 12	-			HOBBY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-			BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62	-			BONO NEGRESTO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15	-			BONO CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	-			ZADIMEL	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	360	X	15	TODESHINI (SALGADA)	144,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	800	X	20	MARILAN CHOCOLATE	112,0
							TOTAL	1.321,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	[illegible]		[illegible]	TANG MANGA FALTA	42,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	1.200	X	10	TANG TANGERINA	42,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
				-				-
							TOTAL	168,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3.700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	x	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	-			SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	[illegible]		20	GUARANA ACTIVE FALTA	84
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorrisso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	120	789 10 55 31 73 03	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÁ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	-			LIMPPANO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,085	120	789 60 21 62 20 09	-			LIMPPANO	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,350	12	789 10 37 14 59 55	240		20	SEDA CERAMIDAS	84
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 95 78	-			CITRIC FRESH	-
VELA	0,10	24	789 63 65 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 00	-			VELA IGUAÇÚ	-
							TOTAL	168

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM RG 3.200-087-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	720	X	60	BELGA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	480	X	80	MON BIJOU PUREZA	960
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPEROSA TERNURA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	240	X	20	PINHO BRIL SILVESTRE	120
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			FEMME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			SEM PERFUME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	-			BRANCO ENERGY	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			MASCULINO MONARGE	-
DESODORANTE FRANCIS FE	0,09	12	789 60 90 40 12 39	120	X	10	ROLON HIDRATA	11
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	1.872	X	78	MINUANO NEUTRO	936
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 64	-			OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 88	-			OPTIMUM MADEIRA	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	1.280	X	160	SPECIAL	429
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	720	X	36	SURF DIA NO PARQUE	720
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-			TIXAN YPÊ MACIES	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 27	-			TIXAN YPÊ NATUTREZA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 10	-			TIXAN YPÊ PRIMAVERA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720	X	36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	-			ENERGIA DO GUARANÁ	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 48	-			TOQUE DE PÊSSEGO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-			DELICIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-			CEREJA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	-			ROSA VERMELHA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	-			PÊSSEGO	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	24	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
				-				-
							TOTAL	4.616

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	210	X	35	ALTO ALEGRE CRISTAL	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	-			PONTAROLLO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	4320	X	360	AUROLAT INTEGRAL	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	3.240	X	162	LEVE PET	2.916,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-			TOTAL	14.991,0
							TOTAL	27.677,4

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO.	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
FARINHA LACTA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
				-			TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALT	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADC	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFAI	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300	X	30	TRES CORAÇÕES(CAFE	150
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	300	X	15	DOM PEDRO - AMAREL	300
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	200	X	10	GOLD FLAKES	60
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	200	X	10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA CABE	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	600	X	30	ADRIA	300
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	400	X	20	PINDUCA	200
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	1.210,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95809 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	600	X	20	NESCAU	240
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	120	X	10	YOKI	60
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			PURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08	-			VILA NOVA INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	1.200	X	50	D BENTA	600
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,500	20	789 61 21 92 02 14	600	X	30	VICCARI PARAFUSO	300
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	600	X	30	ADRIA	300
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	360	X	30	PURITY MAIONESE	180
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	400	X	20	AMAFIL	200
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	600	X	20	APOLO	600
							TOTAL	2.180,0

SEPARADOR MARTA — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	660	X	15	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	99,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 45 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,400	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	X	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	480	X	20	MARILAN AMANTEIGADO	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	240	X	10	MARILAN COCO	96,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	225	X	15	TUTTIS coco	90,0
BISCOITO DOCE	0,40	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL MARIA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 84 12	-			HOBBY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-			BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62	-			BONO NEGRESTO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15	-			BONO CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	-			ZADIMEL	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	360	X	15	TODESHINI (SALGADA)	144,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	800	X	20	MARILAN CHOCOLATE	112,0
							TOTAL	1.321,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	~~1200~~		~~10~~	TANG MANGA	42,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	1.200	X	10	TANG TANGERINA	42,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
				-				-
							TOTAL	168,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	120	X	10	YOKI (FLOCOS FINOS)	30,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	500	X	50	ITAMARATY	250,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	1.200	X	10	GALINHA KITANO	68,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE 270	0,040	30	789 10 98 00 00 57	270	X	9	MATE LEÃO - LIMÃO 29UN	12,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	BATAVO	64,8
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	778 07 87 15 36 64	360	X	30	ILOLAY	144,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	600	X	30	AMAFIL TEMPERADA	300,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	-			ZAELI GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	[illegible]		[illegible]	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	35	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	360	X	30	SOL COCO	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	360	X	30	SOL CHOCOLATE	162,0
SOPA	0,200	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	1.312,2

SEPARADOR GILSON — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/02/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	360	X	30	ODERICH	162,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	-			LAR	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	480	X	20	ODERICH	144,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720	X	30	ETTI SALSARETTI	266,4
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	120	X	10	UVA	120,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	120	X	10	PÊSSEGO	120,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240	X	20	ABACAXI	240,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,200	30	789 63 21 15 08 20	-			PURO ALHO (SUPER ALHO	-
								1.711,6

SEPARADOR JORGE — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.008.338**

Loja Origem . **Central de Abastecimento** Data : **01/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5,00	3.150,00	8,79	5.537,70	Entrega Pendente
7896036321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	210		5,00	1.050,00	7,49	1.572,90	Entrega Pendente
7896036306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	420		5,00	2.100,00	7,29	3.061,80	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350		5,00	1.750,00	5,79	2.026,50	Entrega Pendente
7897140601531	FEIJÃO COR T1 SITIO CERCADO 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,81	1.900,50	Entrega Pendente
7897140601548	FEIJÃO PRETO T1 SITIO CERCADO 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,82	1.911,00	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	6.480		1,00	6.480,00	1,32	8.553,60	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	2.160		0,90	1.944,00	1,85	3.996,00	Entrega Pendente
7896297910022	VINAGRE CHEMIM 750ML	360		0,75	270,00	0,48	172,80	Entrega Pendente
7896060010492	ADOÇANTE ASSUGRIN 100ML	120		0,10	12,00	1,19	142,80	Entrega Pendente
7898370100412	COCO RAL SABOR DO NORDESTE 50G	480		0,05	24,00	0,59	283,20	Entrega Pendente
7891000056615	FÓRMULA INF SEG NESTOGENO 2 400G	60		0,40	24,00	9,55	573,00	Entrega Pendente
7891000056523	FÓRMULA INF C/FERRO NESTOGENO 1 400G	60		0,40	24,00	10,89	653,40	Entrega Pendente
7898928148057	CEREAL ALIM INFANTIL VITALON 350G MILHO	120		0,35	42,00	2,79	334,80	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	300		0,50	150,00	3,39	1.017,00	Entrega Pendente
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXT FORTE 500G	500		0,50	250,00	4,54	2.270,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	200		1,00	200,00	0,94	188,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	400		0,09	36,00	1,19	476,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	200		0,50	100,00	2,35	470,00	Entrega Pendente
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	200		1,00	200,00	0,75	150,00	Entrega Pendente
7790787206155	LEITE PO ILOLAY 400G	500		0,40	200,00	3,29	1.645,00	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	600		0,40	240,00	2,67	1.602,00	Entrega Pendente
7891095100255	AMENDOIM YOKI 500G	240		0,50	120,00	1,92	460,80	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	200		0,50	100,00	0,89	178,00	Entrega Pendente
7891080803918	MAIONESE SOYA 500G	360		0,50	180,00	1,18	424,80	Entrega Pendente
7896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	120		0,43	51,60	2,04	244,80	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	720		0,34	244,80	1,95	1.404,00	Entrega Pendente
7896021821136	FERM BIOLOG NORDESTE 10G	3.600		0,01	36,00	0,28	1.008,00	Entrega Pendente

Pág. 1 de 3

RG 3700.087-6

01/03/2010 16:41:10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - 5.008.338

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **01/03/2010**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	720		0,39	280,80	1,63	1.173,60	Entrega Pendente
7896419701576	MILHO VERDE LAR 320G	1.200		0,32	384,00	0,75	900,00	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	500		0,13	65,00	1,35	675,00	Entrega Pendente
7896288970738	SUCO NECTAR IZZY 1L UVA	120		1,00	120,00	2,09	250,80	Entrega Pendente
7891095010691	SUCO SOJA YOKI 1L PÊSSEGO	120		1,00	120,00	1,93	231,60	Entrega Pendente
7898913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7896021821150	FERM QUÍMICO NORDESTE 100G	660		0,10	66,00	1,00	660,00	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	200		0,50	100,00	3,96	792,00	Entrega Pendente
7896019606226	BOMBOM CHOCO LACTA 400G	300		0,40	120,00	5,58	1 674,00	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	720		0,20	144,00	0,99	712,80	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	240		0,40	96,00	1,87	448,80	Entrega Pendente
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	400		0,50	200,00	1,41	564,00	Entrega Pendente
7896004400297	LEITE DE COCO MAIS COCO 200ML	120		0,20	24,00	0,99	118,80	Entrega Pendente
7896232111842	MAC INST FLORIANI 85G BACON	2.500		0,09	225,00	0,34	850,00	Entrega Pendente
7891080313776	MIST P BOLO SOL 450G LARANJA	360		0,45	162,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7896440200031	SOPA HORTAFACIL 200G MAC/LEGUMES/CARNE/FRANGO	500		0,20	100,00	1,43	715,00	Entrega Pendente
7622300053338	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G PIZZA	880		0,16	140,80	1,52	1.337,60	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	440		0,16	70,40	1,52	668,80	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	150		0,40	60,00	2,05	307,50	Entrega Pendente
7891340308511	BISC RECH ITAMARATY HOBBY NAPOLITANO	900		0,17	153,00	0,99	891,00	Entrega Pendente
7891340308115	BISC RECH ITAMARATY HOBBY CHOCOLATE	900		0,17	153,00	0,99	891,00	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	360		0,32	115,20	1,45	522,00	Entrega Pendente
7896003701111	BISC WAFER MARILAN 140G MORANGO	800		0,14	112,00	0,66	528,00	Entrega Pendente
7896003701128	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE BRANCO	400		0,14	56,00	0,66	264,00	Entrega Pendente
7896003701104	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE	400		0,14	56,00	0,66	264,00	Entrega Pendente
7891099691339	PO REFRESCO TANG 35G TANGERINA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7896110002248	ABSOR ABAS SYM	600		0,05	30,00	1,14	684,00	Entrega Pendente
7896085814099	COND NAZCA ORIGEM 350ML MANTEIGA DE KARITÉ	240		0,35	84,00	2,59	621,60	Entrega Pendente
7896085814112	COND NAZCA ORIGEM 350ML PROTEÇÃO	240		0,35	84,00	2,59	621,60	Entrega Pendente
7891526030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891055337318	ESCOVA DENT ADULTO CONDOR	1.200		0,01	12,00	0,69	828,00	Entrega Pendente

BG 3700-087-6

01/03/2010 16:41:10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.008.338**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **01/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

COD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896021623402	ESPONJA LA AÇO LIMPPANO 60G	700		0,06	42,00	0,66	462,00	Entrega Pendente
7896021622009	ESPONJA DUPLA FACE LIMPPANO	600		0,01	6,00	0,37	222,00	Entrega Pendente
6001064100112	FÓSFORO ZEBRA C/10 UN	500		0,10	50,00	0,97	485,00	Entrega Pendente
7896085814044	SHAMPOO NAZCA 350ML MANTEIGA DE KARITÉ	240		0,35	84,00	2,29	549,60	Entrega Pendente
7896085814068	SHAMPOO NAZCA 350ML PROTEÇÃO	240		0,35	84,00	2,29	549,60	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	720		1,00	720,00	0,92	662,40	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	360		2,00	720,00	3,29	1.184,40	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	240		0,50	120,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7891022637007	DETER LIMPOL 500ML LIMÃO	1.872		0,50	936,00	0,76	1.422,72	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.280		0,10	128,00	1,95	2.496,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	100		1,00	100,00	2,69	269,00	Entrega Pendente
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	400		1,00	400,00	2,84	1.136,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	720		1,00	720,00	4,64	3.340,80	Entrega Pendente
7891150003200	SABONETE LUX 90G ENERGIA DO GUARANÁ	3.240		0,09	291,60	0,71	2.300,40	Entrega Pendente
7891150003248	SABONETE LUX 90G TOQUE DE PÊSSEGO	1.512		0,09	136,08	0,71	1.073,52	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**56.344,00**		Total Peso :	**29.278,08**	Total Preço :	**80.897,34**	

BG 3700.087-6

01/03/2010 16:41:10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX 02
(88) 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

CENTRAL — 5008 338

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	210	X	35	TIO Urbano BRANCO	1.050,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	420	X	70	URBANO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1	30	789 71 40 60 15 31	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	-			PONTAROLLO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	6.480	X	540	AUROLAT INTEGRAL	6.480,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE PET	1.944,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	360	X	30	CHEMIN	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
				-			TOTAL	18.844,0
							TOTAL	30.854,3

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700.087-6

Caminhão
AAC - 2322 — S. José dos Pinhais
Motorista - José Fortunatto

Pedro Benedito Dantas

Baú
AFS - 1207 - Curitiba
Motorista — Carlos Sérgio Neumann

Caminhão
AFX 5786 - S José dos Pinhais
Motorista — Orlando G. Sanzs

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	120	X	10	ASSUGRIN	12,0
COCADA CREMOSA AMEIXA	0,450	24	789 82 32 89 00 86	-			SUPRAMILK	-
COCADA CREMOSA MORANGO	0,450	24	789 82 32 89 00 93	-			SUPRAMILK	-
COCADA CREMOSA TRADICIONAL	0,450	24	789 82 32 89 00 79	-			SUPRAMILK	-
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 06 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	480	X	10	NORDESTE	48,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
DOCE DE LEITE CHOCOLATE	0,450	24	789 82 32 89 02 46	-			SUPRAMILK	-
DOCE DE LEITE MORANGO	0,450	24	789 82 32 89 01 61	-			SUPRAMILK	-
DOCE DE LEITE AMEIXA	0,450	24	789 82 32 89 01 54	-			SUPRAMILK	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	60	X	5	NESTOGENO 2	24,0
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	60	X	5	NESTOGENO 1	24,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	120	X	10	VITALON	48,0
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
				-			TOTAL	156,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			3700-087-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALT	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALT	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	X	30	COROL(CAFÉ ALMOFA	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CAFE	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	200		10	DOM PEDRO - AMAREL	200
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 000 14	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	400	X	10	TRES CORAÇÕES	80
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	200	X	10	GOLD FLAKES	60
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	200	X	10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	500	X	20	ILOLAY	200
MACARRÃO ALETRIA CABELO	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	-			PINDUCA	-
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	1.140,0

SEPARADOR SEBASTIÃO | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

3700-0876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA - PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	600	X	20	NESCAU	240
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	240	X	20	YOKI	120
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			BURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08	-			VILA NOVA INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	789 60 05 28 65 79	~~720~~		~~30~~	D BENTA FALTA	360
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	200	X	10	VICCARI PARAFUSO	100
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	-			ADRIA	20
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	360	X	30	SOYA (MAIONESE)	180
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 85 95 10 10	-			AMAFIL	-
							TOTAL	1.020,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 16 18	120	X	10	ODERICH	54,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	3.600	X	10	NORDESTE	360,0
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	660	X	10	NORDESTE	132,0
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	1.200		50	LAR	600,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	500	X	10	88 - OLEO	65,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 28	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	120	X	10	UVA	120,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	120	X	10	PÊSSEGO	120,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	2.052,2

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700-087-6-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,5	10	789 13 40 10 22 32	200	X	20	ITAMARATY	100,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	300	X	10	LACTA	120,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	BATAVO	64,8
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	400	X	20	AMAFIL TEMPERADA	200,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	120	X	5	SÓ COCO	24,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	-			ZAELI GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	2.500	X	50	FLORIANE BACOM	212,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	360	X	30	SOL LARANJA	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	500	X	10	HORTAFACIL FRANGO	100,0
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	1.079,3

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	880	X	20	CLUB SOCIAL PIZZA	132,0
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	440	X	10	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	66,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,400	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	150	X	10	TUTTIS coco	60,0
BISCOITO DOCE	0,40	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL MARIA	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15	900	X	30	HOBBY CHOCOLATE	103,5
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	900	X	30	HOBBY NAPOLITANO	103,5
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-			BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62	-			BONO NEGRESCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15	-			BONO CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	-			ZADIMEL	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	~~840~~	X	~~48~~	TODESHINI (SALGADA) FALTA	96,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	800	X	20	MARILAN MORANGO	112,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	400	X	10	MARILAN CHOCAT BRANCO	56,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	400	X	10	MARILAN CHOCOLATE	56,0
							TOTAL	893,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700-082-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	2400	X	20	TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	[illegible]		[illegible]	TANG LARANJA Falta	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 18	[illegible]		[illegible]	TANG ABACAXI Falta	84,0
							TOTAL	252,0

SEPARADOR LIDIA — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700-0876-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	-			SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	-
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	600	X	10	SIMYS(ABSORVENTE)	30
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	48		48	BRAVO INCOLOR FALTA	80
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	240	X	20	RESTAURAÇÃO	84
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	240	X	20	PROTEÇÃO	84
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 93 91	-			BABOSA	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	720	X	5	SORRISO BRANCO	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorriso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	1.200	X	10	CONDOR	120
ESPONJA DE LÁ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	700	X	5	LIMPPANO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09	600	X	6	LIMPPANO	3
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	500	X	5	ZEBRA	40
SACO PLASTICO DE LIXO	0,3	100	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 78	-			COLORAMA NEUTRO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 54	-			COLORAMA NUTRE OVOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 61	-			COLORAMA BABOSA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 93 46	-			COLORAMA RESTR DE KARITE	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 85	-			COLORAMA FRESCOR DE LIMÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	240	X	20	RESTAURAÇÃO	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	240	X	20	PROTEÇÃO	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
							TOTAL	740

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM RG 3700-087-0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	720	X	60	BELGA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	360	X	60	MON BIJOU PUREZA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPEROSA TERNURA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	240	X	20	PINHO BRIL SILVESTRE	120
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			FEMME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			SEM PERFUME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	-			BRANCO ENERGY	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			GREEN FRESH	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON HIDRATA	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	1.872	X	78	LIMPOL LIMÃO	936
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 64	-			OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 88	-			OPTIMUM MADEIRA	-
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	-			VEJA	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	1.280	X	160	SPECIAL	429
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			QGENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	100	X	10	LIMPOL	50
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 74 18 39	-			SURF TOQUE DE FOFO PÉTALA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	400	X	20	SURF DIA NO PARQUE	400
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF BANHO DE BRANCURA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-			TIXAN YPÊ MACIES	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 27	-			TIXAN YPÊ FLORES BRANCAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 10	-			TIXAN YPÊ PRIMAVERA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720	X	36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	3.240	X	30	ENERGIA DO GUARANÁ	292
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 48	1.512	X	14	TOQUE DE PÊSSEGO	292
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-			DELICIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-			CEREJA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	-			PÊSSEGO COM CHAMPAGNE	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	-			ROSA VERMELHA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
				-				-
							TOTAL	4.678

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700-087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

99290039
Gerson

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

FOLHA Nº 4403

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:30

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS				DATA: 01/03/2010				
CENTRAL								
LOCAL DESTINO:			ARAUCÁRIA - PLANALTO					
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALT	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	210	X	35	TIO Urbano BRANCO	1.050,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	420	X	70	URBANO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1	30	789 71 40 60 15 31	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	-			PONTAROLLO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	6.480	X	540	AUROLAT INTEGRAL	6.480,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE PET	1.944,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	360	X	30	CHEMIN	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
				-			TOTAL	18.844,0
							TOTAL	30.854,3

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA - PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	120	X	10	ASSUGRIN	12,0
COCADA CREMOSA AMEIXA	0,450	24	789 82 32 89 00 86	-			SUPRAMILK	-
COCADA CREMOSA MORANGO	0,450	24	789 82 32 89 00 93	-			SUPRAMILK	-
COCADA CREMOSA TRADICIONAL	0,450	24	789 82 32 89 00 79	-			SUPRAMILK	-
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 06 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	480	X	10	NORDESTE	48,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
DOCE DE LEITE CHOCOLATE	0,450	24	789 82 32 89 02 46	-			SUPRAMILK	-
DOCE DE LEITE MORANGO	0,450	24	789 82 32 89 01 61	-			SUPRAMILK	-
DOCE DE LEITE AMEIXA	0,450	24	789 82 32 89 01 54	-			SUPRAMILK	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	60	X	5	NESTOGENO 2	24,0
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	60	X	5	NESTOGENO 1	24,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	120	X	10	VITALON	48,0
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
				-			TOTAL	156,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	X	30	COROL(CAFÉ ALMOFA	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CAFE	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	200	X	10	DOM PEDRO - AMAREL	200
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 000 14	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	400	X	10	TRES CORAÇÕES	80
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	200	X	10	GOLD FLAKES	60
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	200	X	10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	500	X	20	ILOLAY	200
MACARRÃO ALETRIA CABELO	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	-			PINDUCA	-
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	1.140,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	600	X	20	NESCAU	240
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 55	240	X	20	YOKI	120
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			BURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	10	789 63 80 20 01 08	-			VILA NOVA INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	24	~~789 [illegible]~~	~~420~~		~~30~~	D BENTA	360
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,500	20	789 81 21 92 02 14	200	X	10	VICCARI PARAFUSO	100
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	[illegible]			ADRIA	20
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	360	X	30	SOYA (MAIONESE)	180
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
							TOTAL	1.020,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	880	X	20	CLUB SOCIAL PIZZA	132,0
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	440	X	10	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	66,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,400	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	150	X	10	TUTTIS coco	60,0
BISCOITO DOCE	0,40	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL MARIA	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96			0,1	(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55			0,1	(257)CHOCOLATE BRANCO	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02			0,1	(223)MORANGO	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48			0,1	(255)MORANGO MSIS RECH	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31			0,1	(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62			0,1	(259)CHOCOLATE-/MORANGO	
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15		X	CX 30	HOBBY CHOCOLATE	103,5
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11		X	CX 30	HOBBY NAPOLITANO	103,5
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09			0,1	BONO CHOC BRANCO	
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86			0,1	BONO MORANGO	
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62			0,1	BONO NEGRESCO	
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15			0,1	BONO CHOCOLATE	
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82			0,1	BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18			0,1	ITAMARATY MORANGO	
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36			0,1	ZADIMEL	-
BISCOITO SALGADO	0,4	24	789 60 18 10 19 37	200		0,1	TODESHINI (SALGADA)	96,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	360	X	20	COCO (LEVINA)	108,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78				TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	800	X	20	MARILAN MORANGO	112,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	400	X	10	MARILAN CHOCAT BRANCO	56,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	400	X	10	MARILAN CHOCOLATE	56,0
							TOTAL	893,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	2400	X	20	TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	~~2.400~~		~~20~~	TANG LARANJA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 18	~~2.400~~		~~20~~	TANG ABACAXI	84,0
							TOTAL	252,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
L			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,5	10	789 13 40 10 22 32	200		20	ITAMARATY	100,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	300	X	10	LACTA	120,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 06 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	BATAVO	64,8
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	400		20	AMAFIL TEMPERADA	200,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	120		5	SÓ COCO	24,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	-			ZAELI GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	2.500	X	50	FLORIANE BACOM	212,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIÁRIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	360	X	30	SOL LARANJA	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	500		10	HORTAFACIL FRANGO	100,0
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	1.079,3

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

FOLHA Nº 4410

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	120	[illegible]	10	ODERICH	54,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720	[illegible]	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	3.600	[illegible]	10	NORDESTE	360,0
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	660	[illegible]	10	NORDESTE	132,0
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	[illegible]	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	1.200	[illegible]	50	LAR	600,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	500	[illegible]	10	88 - OLEO	65,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	120	[illegible]	10	UVA	120,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 53	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	120	[illegible]	10	PÊSSEGO	120,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	[illegible]	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	2.052,2

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
[illegible]			

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

FOLHA Nº 4411

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA - PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	-			SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	-
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	600		10	SIMYS(ABSORVENTE)	30
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	[illegible]		[illegible]	BRAVO INCOLOR	90
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	240		20	RESTAURAÇÃO	84
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	240		20	PROTEÇÃO	84
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 93 91	-			BABOSA	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	720		5	SORRISO BRANCO	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorrisso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18[illegible]	1200		10	CONDOR	120
ESPONJA DE LÁ	0,08	140	789 60 21 62 34 02[illegible]	700		5	LIMPPANO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09[illegible]	600		5	LIMPPANO	3
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12[illegible]	500		5	ZEBRA	40
SACO PLASTICO DE LIXO	0,3	100	789 60 35 49 24 07[illegible]	[illegible]			BELGA	[illegible]
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590[illegible]	[illegible]			SACOLA PLASTICA	[illegible]
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 78[illegible]	[illegible]			COLORAMA NEUTRO	[illegible]
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 54[illegible]	[illegible]			COLORAMA NUTRE OVOS	[illegible]
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 61[illegible]	[illegible]			COLORAMA BABOSA	[illegible]
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 93 46[illegible]	[illegible]			COLORAMA RESTR DE KARITE	[illegible]
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 85[illegible]	[illegible]			COLORAMA FRESCOR DE LIMÃO	[illegible]
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44[illegible]	240		20	RESTAURAÇÃO	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99[illegible]	[illegible]			SUAVIDADE	[illegible]
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68[illegible]	240		20	PROTEÇÃO	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51[illegible]	[illegible]			MACIEZ	[illegible]
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
							TOTAL	740

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 01/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA - PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	720		60	BELGA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	360		60	MON BIJOU PUREZA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPEROSA TERNURA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	240		20	PINHO BRIL SILVESTRE	120
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			FEMME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			SEM PERFUME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	-			BRANCO ENERGY	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			GREEN FRESH	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON HIDRATA	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 53 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 53 70 07	1.872		78	LIMPOL LIMÃO	936
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 64	-			OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 88	-			OPTIMUM MADEIRA	-
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 08	-			VEJA	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	1.280		160	SPECIAL	429
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	100		10	LIMPOL	50
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 74 18 39	-			SURF TOQUE DE FOFO PÉTALAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	400		20	SURF DIA NO PARQUE	400
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF BANHO DE BRANCURA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-			TIXAN YPÊ MACIES	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 27	-			TIXAN YPÊ FLORES BRANCAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 10	-			TIXAN YPÊ PRIMAVERA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720		36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	3.240		30	ENERGIA DO GUARANÁ	292
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 48	3.240		30	TOQUE DE PÊSSEGO	292
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-			DELICIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-			CEREJA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	-			PÊSSEGO COM CHAMPAGNE	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	-			ROSA VERMELHA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
				-				-
							TOTAL	4.678

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Ex. 05
2010
(88) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.008.607**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **09/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896508200010	AÇUCAR CRIST ALTO ALEGRE 5KG	420		5,00	2.100,00	8,49	3.565,80	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5,00	3.150,00	8,79	5.537,70	Entrega Pendente
7896036321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	420		5,00	2.100,00	7,49	3.145,80	Entrega Pendente
7896036306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	7,29	4.592,70	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350		5,00	1.750,00	5,79	2.026,50	Entrega Pendente
7897798600089	FEIJÃO COR T1 NOTAMIL 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,25	1.312,50	Entrega Pendente
7898007290011	FEIJÃO PRETO T1 PONTAROLLO 1 KG	1.050		1,00	1.050,00	1,35	1.417,50	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	3.240		0,90	2.916,00	1,85	5.994,00	Entrega Pendente
7896297910039	VINAGRE VINHO CHEMIM 750ML	360		0,75	270,00	0,48	172,80	Entrega Pendente
7898370100412	COCO RAL SABOR DO NORDESTE 50G	480		0,05	24,00	0,59	283,20	Entrega Pendente
7896340700044	CONS PEPINO SERRA DO MAR 570G	300		0,57	171,00	2,47	741,00	Entrega Pendente
7891048044148	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G COCO	960		0,09	86,40	0,90	864,00	Entrega Pendente
7891048044131	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G CHOCOLATE	960		0,09	86,40	0,90	864,00	Entrega Pendente
7891048044155	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G MORANGO	960		0,09	86,40	0,90	864,00	Entrega Pendente
7891048044117	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G BAUNILHA	960		0,09	86,40	0,90	864,00	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1.695,00	Entrega Pendente
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXT FORTE 500G	300		0,50	150,00	4,54	1.362,00	Entrega Pendente
7896035911229	FAR MAND BRANCA AMAFIL 1 KG	200		1,00	200,00	1,24	248,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	200		1,00	200,00	0,94	188,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	400		0,50	200,00	2,35	940,00	Entrega Pendente
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	200		1,00	200,00	0,75	150,00	Entrega Pendente
7896205788095	MAC C/ OVOS NINHO ADRIA 500G	400		0,50	200,00	1,29	516,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	0,97	388,00	Entrega Pendente
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	300		0,50	150,00	0,47	141,00	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	300		0,40	120,00	2,67	801,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,92	184,00	Entrega Pendente
7896327510024	GELATINA APTI 85G CEREJA	540		0,08	43,20	0,46	248,40	Entrega Pendente
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	540		0,08	43,20	0,46	248,40	Entrega Pendente

Pág. 1 de 3

RG 3200087-6

09/03/2010 12:07:41

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.008.607**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **09/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896327510086	GELATINA APTI 85G UVA	540		0,08	43,20	0,46	248,40	Entrega Pendente
7896327510017	GELATINA APTI 85G ABACAXI	540		0,08	43,20	0,46	248,40	Entrega Pendente
7896205788040	MAC ESPAG C/OVOS ADRIA 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,16	2.320,00	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	400		0,50	200,00	0,89	356,00	Entrega Pendente
7896205788217	MAC PENA ADRIA 500G	400		0,50	200,00	1,14	456,00	Entrega Pendente
7896035950099	QUIRERA FINA AMAFIL 500G	400		0,50	200,00	0,64	256,00	Entrega Pendente
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	120		0,50	60,00	1,36	163,20	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	900		1,00	900,00	0,59	531,00	Entrega Pendente
7896087001145	CONS DE FIGO VEGA 450G	120		0,45	54,00	2,99	358,80	Entrega Pendente
7891700088923	EXTRATO ARISCO 350G	480		0,35	168,00	1,43	686,40	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	1.200		0,34	408,00	1,95	2.340,00	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	720		0,39	280,80	1,63	1.173,60	Entrega Pendente
7896419701575	MILHO VERDE LAR 320G	480		0,32	153,60	0,75	360,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	720		0,34	244,80	1,27	914,40	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.000		0,13	130,00	1,35	1.350,00	Entrega Pendente
7896288970646	SUCO NECTAR IZZY 1L PÊSSEGO	180		1,00	180,00	2,09	376,20	Entrega Pendente
7896288970738	SUCO NECTAR IZZY 1L UVA	180		1,00	180,00	2,09	376,20	Entrega Pendente
7891095010691	SUCO SOJA YOKI 1L PÊSSEGO	180		1,00	180,00	1,93	347,40	Entrega Pendente
7891095010738	SUCO SOJA YOKI 1L ABACAXI	180		1,00	180,00	1,93	347,40	Entrega Pendente
7898913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	500		0,50	250,00	3,96	1.980,00	Entrega Pendente
7896019606226	BOMBOM CHOCO LACTA 400G	450		0,40	180,00	5,58	2.511,00	Entrega Pendente
7891095006441	CALDO GAL KITANO 57G	600		0,06	36,00	0,69	414,00	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	240		0,40	96,00	1,87	448,80	Entrega Pendente
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	400		0,50	200,00	1,41	564,00	Entrega Pendente
7896163905712	MAC INST ZAELI 80G GALINHA	1.400		0,08	112,00	0,34	476,00	Entrega Pendente
7891080316708	MIST P BOLO SOL 450G COCO	180		0,45	81,00	1,49	268,20	Entrega Pendente
7891080313745	MIST P BOLO SOL 450G CHOCOLATE	180		0,45	81,00	1,49	268,20	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	660		0,16	105,60	1,52	1.003,20	Entrega Pendente
7896003703559	BISC AMANT MARILAN 400G CHOCOLATE	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703542	BISC AMANT MARILAN 400G AMANTEIGADO	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703566	BISC AMANT MARILAN 400G COCO	240		0,40	96,00	1,94	465,60	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	150		0,40	60,00	2,05	307,50	Entrega Pendente

RG 32000 87-6

09/03/2010 12:07:41

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

TRANSFERÊNCIA - **5.008.607**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **09/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	400		0,40	160,00	1.25	500,00	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	240		0,40	96,00	1.79	429,60	Entrega Pendente
7891340329110	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE	600		0,12	72,00	0,42	252,00	Entrega Pendente
7891340306791	BISC RECH ITAMARATY 115G ATREVIDOS	600		0,12	72,00	0.42	252,00	Entrega Pendente
7891340329134	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE BRANCO	600		0,12	72,00	0.42	252,00	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	540		0,32	172,80	1,45	783,00	Entrega Pendente
7896003701104	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE	400		0,14	56,00	0,66	264,00	Entrega Pendente
7891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891099691018	PO REFRESCO TANG 35G ABACAXI	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891099691162	PO REFRESCO TANG 35G LIMÃO	2.400		0,05	120,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7898201575129	COND H2O EVOLUTION 350ML CERAMIDAS	120		0,35	42,00	3,79	454,80	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	1.440		0,09	129,60	1.12	1.612,80	Entrega Pendente
7896021623402	ESPONJA LA AÇO LIMPPANO 60G	1.400		0,06	84,00	0,66	924,00	Entrega Pendente
7896021622009	ESPONJA DUPLA FACE LIMPPANO	1 200		0,01	12,00	0,37	444,00	Entrega Pendente
7898201575044	SHAMPOO H2O 350ML CERAMIDAS	120		0,35	42,00	2,67	320,40	Entrega Pendente
7896017414304	VELA IGUAÇU 130G	400		0,13	52,00	0,62	248,00	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	360		1,00	360,00	0,92	331,20	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	360		2,00	720,00	3,29	1.184,40	Entrega Pendente
7896098902417	AMAC ROUPAS YPÊ 2L ROSA	360		2,00	720,00	3,29	1.184,40	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7897664130043	DETER MINUANO 500ML FRESH	720		0,50	360,00	0,76	547,20	Entrega Pendente
7897664130036	DETER MINUANO 500ML NEUTRO	1.872		0,50	936,00	0,76	1.422,72	Entrega Pendente
7891035210006	MULTI-USO VEJA 500ML	1 200		0,50	600,00	1.85	2.220,00	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	960		0,10	96,00	1,95	1.872,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	300		1,00	300,00	2.69	807.00	Entrega Pendente
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	720		1,00	720,00	2,84	2.044,80	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	720		1,00	720,00	4.64	3.340.80	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	360		0,30	108,00	2.39	860 40	Entrega Pendente

Responsável / Data: Total Qtde : **60.142,00** Total Peso : **33.982,60** Total Preço : **91.163,12**

RG 3200087-0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX. 02
(88) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	420	X	70	ALTO ALEGRE CRISTAL	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	1.050	X	35	NOTA MIL	1.050,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 07 29 00 11	1.050	X	35	PONTAROLLO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	[illegible]		[illegible]	AUROLAT INTEGRAL FALTA	6.480,0 FALTA
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	3.240	X	162	LEVE PET	2.916,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	[illegible]		[illegible]	CHEMIN FALTA	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	360	X	30	CHEMIN	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	24.016,0
							TOTAL	33.914,6

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700087-6 Pedro Benedito Dantas

CAMINHÃO TOCO
PLACA. AFX 5786 - S José Pinhais
Motorista: Rovi amadeo

PLACA -
AAC - 2322 - S José dos Pinhais
Motorista - Cláudio José CADENA

CAMINHÃO BAU
PLACA
AES - 1207 - Curitiba
Motorista - Carlos SERGIO NEUMA.

AFX - 5786 - S. José dos Pinhais
Motorista - orlando G. SOUZA.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 06 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	480	X	10	NORDESTE	48,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 06 78	-			CEBOLA	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 00 44	300	X	20	PEPINO	171,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 00 48	-			OVOS DE CODORNA	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 07 27	-			CEBOLA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 68 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MAIONESE PT 500G LIGHT	0,5	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY (MAIONESE)	-
MARIA MOLE	0,050	48	789 10 48 05 10 54	-			OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 48	960	X	20	OETKER COCO	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 31	960	X	20	OETKER CHOCOLATE	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 55	960	X	20	OETKER MORANGO	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 17	960	X	20	OETKER BAUNILHA	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
RAIZ FORTE	0,225	24	789 75 89 80 00 28	-			ANNI HAUS	-
				-			TOTAL	545,4

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3200087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALT	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALT	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFA	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300	X	30	TRES CORAÇÕES(CAFE	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	200	X	10	AMAFIL BRANCA	200
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	200	X	10	DOM PEDRO - AMAREL	200
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 000 14	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
OTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400	X	20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	200	X	10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 67 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	400	X	20	ADRIA	200
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	400	X	20	PINDUCA	200
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	300	X	10	NUTRIMILHO	150
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	1.670,0

CARREGADOR /SEBASTIÃO — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	300	X	10	NESCAU	120
AMENDOIM	0,50	12	789 10 95 10 02 65	[illegible]	✓	[illegible]	YOKI FALTA	60
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			BURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	[illegible]		[illegible]	NATURAL FALTA	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	12	789 10 95 40 07 51	-			YOKI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	540	X	15	APTI - CEREJA	46
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	540	X	15	APTI - LIMÃO	46
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	540	X	15	APTI - UVA	46
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	540	X	15	APTI - ABACAXI	46
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,500	20	789 81 21 92 02 14	400	X	20	VICCARI PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	400	X	20	ADRIA	200
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	400	X	20	AMAFIL	200
SAGU 500G	0,5	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
REFINADO 1KG	1	30	789 60 27 92 00 17	900	X	30	APOLO	-
							TOTAL	2.223,6

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			RG 37000 87-6

o pedido do sal NÃO CONSTA.
foi pedido na hora da carga
e autorizado pelo Sr. douglas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,35	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNILHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,35	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
CONSERVA DE FIGO	0,450	24	789 60 87 00 11 45	120	X	5	VEGA	54,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	480	X	20	ARISCO	168,0
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	1.200	X	50	ELEFANTE KNNOR	408,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	56	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	480	X	20	LAR	240,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720	X	30	ETTI SALSARETTI	266,4
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	180	X	15	PÊSSEGO	180,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	180	X	15	UVA	180,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 68	-			LARANJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	180	X	15	PÊSSEGO	180,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	180	X	15	ABACAXI	180,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	2.342,8

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			37000-87-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,5	10	789 13 40 10 22 32	500	X	50	ITAMARATY	250,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	450	X	15	LACTA	180,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLÉ	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	600	X	5	GALINHA KITANO	34,2
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	600		40	MATE LEÃO - LIMÃO	24,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-			BATAVO	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	12	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	400	X	20	AMAFIL TEMPERADA	200,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 05	-			VEGA MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 67	-			VEGA UVA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 12	-			VEGA AMORA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 43	-			VEGA ABACAXI	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 94 40 02 97	-			SÓ COCO	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	1.400	X	28	ZAELI GALINHA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 82 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	180	X	15	SOL COCO	81,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	180	X	15	SOL CHOCOLATE	81,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	1.065,2

SEPARADOR GILSON

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

R 3.700.087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	660	X	15	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	99,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	X	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	480	X	20	MARILAN AMANTEIGADO	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	240	X	10	MARILAN COCO	96,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA.	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	150	X	10	TUTTIS coco	60,0
BISCOITO DOCE Prodasia	0,40	20	[illegible]	400	X	40	[illegible] MARIA Prodasia	160,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240		10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96				(221)CHOCOLATE	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55				(257)CHOCOLATE BRANCO	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02				(223)MORANGO	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48				(255)MORANGO MSIS RECH	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31				(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62				(259)CHOCOLATE /MORANGO	
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 32 91 10	600	X	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 32 91 27				MORANGO(LADO A LADO)	
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 30 68 90				BRIGADEIRO(LADO A LADO)	
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 30 67 91	600	X	20	ATREVIDO	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 32 91 34	600	X	20	CHOC BRANCO(LADO LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15				HOBBY CHOCOLATE	
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11				HOBBY NAPOLITANO	
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09				BONO CHOC BRANCO	
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62	-			BONO NEGRESCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15	-			BONO CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	-			ZADIMEL	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	540	X	30	COCO (LEVINA)	162,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78				TRADICIONAL(LEVINA)	
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	400	X	10	MARILAN CHOCOLATE	56,0
							TOTAL	1.320,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS					DATA:	09/03/2010		
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL							
LOCAL DESTINO:	ARAUCÁRIA PLANALTO							
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	2.400	X	20	TANG LARANJA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 18	2.400	X	20	TANG ABACAXI	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 11 62	2.400	X	20	TANG LIMÃO	108,0
							TOTAL	360,0
SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM	

RG 3700082-0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS		X	CSX/F	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	-			SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 60 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 93 91	-			BABOSA	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CONDICIONADOR H2O	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	120	X	20	CERAMIDAS	42
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL. ACTION	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	1.440	X	10	SORRISO BRANCO	130
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 56 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÁ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	1.400	X	10	LIMPPANO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09	1.200	X	10	LIMPPANO	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,2	25	000 000 000 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 78	-			COLORAMA NEUTRO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 54	-			COLORAMA NUTRE OVOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 61	-			COLORAMA BABOSA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 93 46	-			COLORAMA RESTR DE KARITE	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 85	-			COLORAMA FRESCOR DE LIMÃO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	120	X	20	H20 CERAMIDAS	42
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 98	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
VELA	0,10	24	789 63 68 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	400	X	20	VELA IGUAÇÚ	40
							TOTAL	372

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA/PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	360	X	30	BELGA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	360	X	60	MON BIJOU PUREZA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	360	X	60	YPE ROSA TERNURA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	X	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			FEMME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			SEM PERFUME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	-			BRANCO ENERGY	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			GREEN FRESH	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON HIDRATA	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	720	X	30	MINUANO FRESH	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	1.872	X	78	MINUANO NEUTRO	936
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 64	-			OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 88	-			OPTIMUM MADEIRA	-
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	1.200	X	50	VEJA	660
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 50 26 82 91 20	960	X	120	SPECIAL	322
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	300	X	30	LIMPOL	150
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF TOQUE DE FOFO PÉTALA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	720	X	36	SURF DIA NO PARQUE	720
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF BANHO DE BRANCURA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 16 61	-			SURF PASSEIO NO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-			TIXAN YPÊ MACIES	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 27	-			TIXAN YPÊ FLORES BRANCAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 10	-			TIXAN YPÊ PRIMAVERA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720	X	36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	~~2.160~~		~~60~~	PRIMEIRO BEIJO FALTA	194
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	~~3.240~~		~~90~~	ENERGIA DO GUARANÁ FALTA	194
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	~~2.520~~		~~70~~	DELICIA DE MAÇADÂNIA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-			CEREJA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	-			PÊSSEGO COM CHAMPAGNE	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	-			ROSA VERMELHA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 43	360	X	30	RADIUM (LIMÃO)	108
							TOTAL	6.344

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3.000.547-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS		X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	-			SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 35 29	-			BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 93 91	-			BABOSA	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CONDICIONADOR H2O	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	120	X	20	CERAMIDAS	42
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL. ACTION	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	1.440	X	10	SORRISO BRANCO	130
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	1.400	X	10	LIMPPANO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09	1200	X	10	LIMPPANO	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,2	25	000 000 000 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 78	-			COLORAMA NEUTRO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 54	-			COLORAMA NUTRE OVOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 61	-			COLORAMA BABOSA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 93 46	-			COLORAMA RESTR DE KARITE	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 85	-			COLORAMA FRESCOR DE LIMÃO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	120	X	20	H20 CERAMIDAS	42
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	400	X	20	VELA IGUAÇÚ	40
							TOTAL	372

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA/PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	360		30	BELGA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	360		60	MON BIJOU PUREZA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	360		60	YPE ROSA TERNURA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360		30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			FEMME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			SEM PERFUME MONARGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	-			BRANCO ENERGY	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			GREEN FRESH	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON HIDRATA	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07				LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	720		30	MINUANO FRESH	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12				MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	1.872		78	MINUANO NEUTRO	936
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 64				OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 46 50 16 20 88				OPTIMUM MADEIRA	-
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	1.200		50	VEJA	660
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	960		120	SPECIAL	322
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58				Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 65 10 38	300		30	LIMPOL	150
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF TOQUE DE FOFO PÉTALA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	720		36	SURF DIA NO PARQUE	720
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF BANHO DE BRANCURA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 16 61	-			SURF PASSEIO NO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-			TIXAN YPÊ MACIES	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 27	-			TIXAN YPÊ FLORES BRANCAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 10	-			TIXAN YPÊ PRIMAVERA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720		36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	~~2.160~~		~~20~~	PRIMEIRO BEIJO	194
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 00	~~2.160~~		~~20~~	ENERGIA DO GUARANÁ	194
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 31 87	-			DELÍCIA DE MACADÂNIA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-			CEREJA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	-			PÊSSEGO COM CHAMPAGNE	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	-			ROSA VERMELHA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 43	360		30	RADIUM (LIMÃO)	108
							TOTAL	6.344

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX. 05
2010
(88) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

30

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 10	420	X	70	ALTO ALEGRE CRISTAL	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	1.050	X	35	NOTA MIL	1.050,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	1.050	X	35	PONTAROLLO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	6.480	X	540	AUROLAT INTEGRAL	6.480,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	3.240	X	162	LEVE PET	2.916,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	~~360~~		~~30~~	CHEMIN	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	360	X	30	CHEMIN	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	24.016,0
							TOTAL	33.914,6

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 09/03/2010

CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 06 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	480	X	10	NORDESTE	48,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 06 79	-			CEBOLA	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 00 44	300	X	20	PEPINO	171,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 00 48	-			OVOS DE CODORNA	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 07 27	-			CEBOLA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MAIONESE PT 500G LIGHT	0,5	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY (MAIONESE)	-
MARIA MOLE	0,050	48	789 10 48 05 10 54	-			OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 48	960	X	20	OETKER COCO	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 31	960	X	20	OETKER CHOCOLATE	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 55	960	X	20	OETKER MORANGO	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 10 48 04 41 17	960	X	20	OETKER BAUNILHA	81,6
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
RAIZ FORTE	0,225	24	789 75 89 90 00 28	-			ANNI HAUS	-
				-			TOTAL	545,4

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 68 94 90 00 13	-			CARAVELAS REFINADO	-
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFAI	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300	X	30	TRES CORAÇÕES(CAFE	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	200	X	10	AMAFIL BRANCA	200
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	200	X	10	DOM PEDRO - AMAREL	200
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 000 14	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	400	X	20	GOLD FLAKES	120
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	200	X	10	KI FUBÁ	200
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	400	X	20	ADRIA	200
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	400	X	20	PINDUCA	200
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	300	X	10	NUTRIMILHO	150
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
				-				-
							TOTAL	1.670,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95609 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	300	X	10	NESCAU	120
AMENDOIM	0,50	12	~~789 10 95 10 92 55~~	~~120~~		~~10~~	YOKI	60
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			BURITY BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	~~789 62 84 49 00 10~~	60		6	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	12	789 10 95 40 07 51	-			YOKI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	540	X	15	APTI - CEREJA	46
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	540	X	15	APTI - LIMÃO	46
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	540	X	15	APTI - UVA	46
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	540	X	15	APTI - ABACAXI	46
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	400	X	20	VICCARI PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	400	X	20	ADRIA	200
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	400	X	20	AMAFIL	200
SAGU 500G	0,5	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1	30	789 60 27 92 00 17	900 -	X	30	APOLO	-
							TOTAL	2.223,6

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	660	X	15	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	99,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	X	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	480	X	20	MARILAN AMANTEIGADO	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	240	X	10	MARILAN COCO	96,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	150	X	10	TUTTIS coco	60,0
BISCOITO DOCE	0,40	20	789 60 71 00 49 81	400	X	40 20	MABEL MARIA Piedade	160,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCOLA	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	64	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 32 91 10	600	X	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 30 67 91	600	X	20	ATREVIDO	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,115	30	789 13 40 32 91 34	600	X	20	CHOC. BRANCO(LADO LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-			BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62	-			BONO NEGRESCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15	-			BONO CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	-			ZADIMEL	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	540	X	30	COCO (LEVINA)	162,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	400	X	10	MARILAN CHOCOLATE	56,0
							TOTAL	1.320,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
L			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	2.400	X	20	TANG LARANJA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 18	2.400	X	20	TANG ABACAXI	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 31	2.400	X	20	TANG UVA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 11 62	2.400	X	20	TANG LIMÃO	108,0
							TOTAL	360,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
R			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,5	10	789 13 40 10 22 32	500	X	50	ITAMARATY	250,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	450	X	15	LACTA	180,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	600	X	5	GALINHA KITANO	34,2
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	[illegible]		[illegible]	MATE LEÃO - LIMÃO	24,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-			BATAVO	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	12	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	400	X	20	AMAFIL TEMPERADA	200,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 05	-			VEGA MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 67	-			VEGA UVA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 12	-			VEGA AMORA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	12	789 60 87 00 20 43	-			VEGA ABACAXI	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	1.400	X	28	ZAELI GALINHA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 87 08	180	X	15	SOL COCO	81,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	180	X	15	SOL CHOCOLATE	81,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
							TOTAL	1.065,2

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
[signature]			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

FOLHA Nº 4438

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,35	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNILHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 16 01	-			LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,35	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
CONSERVA DE FIGO	0,450	24	789 60 87 00 11 45	120	X	5	VEGA	54,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	480	X	20	ARISCO	168,0
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	1.200	X	50	ELEFANTE KNNOR	408,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	720	X	30	ITAMBÉ	284,4
MILHO VERDE	0,500	24	789 84 19 70 15 76	480	X	20	LAR	240,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	720	X	30	ETTI SALSARETTI	266,4
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 45	-			PESCADOR -TOMATE	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	180	X	15	PÊSSEGO	180,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	180	X	15	UVA	180,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	180	X	15	PÊSSEGO	180,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	180	X	15	ABACAXI	180,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	2.342,8

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.008.822**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **15/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

COD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5,00	3.150,00	8,79	5.537,70	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	420		5,00	2.100,00	7,29	3.061,80	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350		5,00	1.750,00	5,79	2.026 50	Entrega Pendente
7896007290011	FEIJÃO PRETO T1 PONTAROLLO 1 KG	1.050		1,00	1.050,00	1,49	1.564,50	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	4.320		1,00	4.320,00	1,49	6.436,80	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	1.080		0,90	972,00	1,75	1.890,00	Entrega Pendente
7896383300027	VINAGRE HEINIG 750ML	360		0,75	270,00	0,48	172,80	Entrega Pendente
7896060010492	ADOÇANTE ASSUGRIN 100ML	120		0,10	12,00	1,19	142,80	Entrega Pendente
7898370100412	COCO RAL SABOR DO NORDESTE 50G	480		0,05	24,00	0,59	283,20	Entrega Pendente
7896340700044	CONS PEPINO SERRA DO MAR 570G	150		0,57	85,50	2,47	370.50	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1 695.00	Entrega Pendente
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXT FORTE 500G	500		0,50	250,00	4,54	2.270,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	200		1,00	200.00	0.94	188,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	300		0,50	150.00	2,35	705,00	Entrega Pendente
7790787206155	LEITE PO ILOLAY 400G	500		0,40	200 00	3 39	1.695,00	Entrega Pendente
7896205788095	MAC C/ OVOS NINHO ADRIA 500G	400		0.50	200.00	1.29	516,00	Entrega Pendente
7896035950013	MILHO PIPOCA AMAFIL 500G	200		0.50	100,00	0,97	194,00	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	600		0 40	240.00	2,67	1.602.00	Entrega Pendente
7896271000152	CANJICA BRANCA T1 RD 500G	300		0.50	150,00	0,99	297,00	Entrega Pendente
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	100		1.00	100.00	2,59	259,00	Entrega Pendente
7896205788040	MAC ESPAG C/OVOS ADRIA 500G	400		0,50	200,00	1,16	464.00	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	400		0.50	200,00	0,89	356,00	Entrega Pendente
7891080803918	MAIONESE SOYA 500G	360		0,50	180,00	1,18	424.80	Entrega Pendente
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	120		0,50	60,00	1,36	163 20	Entrega Pendente
7891828000012	CHARQUE JERKED BEEF PAULISTINHA 500G	300		0,50	150,00	4,33	1.299,00	Entrega Pendente
7896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	360		0,43	154,80	2,04	734,40	Entrega Pendente
7896087001145	CONS DE FIGO VEGA 450G	240		0,45	108,00	2.99	717,60	Entrega Pendente
7896102501018	ERVILHA CONS QUERO 280G	360		0,28	100,80	0.66	237,60	Entrega Pendente

Pág. 1 de 3

RG 3200082-6

15/03/2010 15:43.08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - 5.008.822

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **15/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	720		0,34	244,80	1,95	1.404,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	360		0,34	122,40	1,27	457,20	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.500		0,13	195,00	1,35	2.025,00	Entrega Pendente
7898913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,95	228,00	Entrega Pendente
7891095100705	AVEIA FLOCOS YOKI 250G	180		0,25	45,00	1,46	262,80	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	300		0,50	150,00	3,96	1.188,00	Entrega Pendente
7896019606226	BOMBOM CHOCO LACTA 400G	300		0,40	120,00	5,58	1.674,00	Entrega Pendente
7891095006441	CALDO GAL KITANO 57G	1.800		0,06	108,00	0,69	1.242,00	Entrega Pendente
7891096000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	300		0,04	12,00	1,22	366,00	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	720		0,20	144,00	1,04	748,80	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	360		0,40	144,00	1,87	673,20	Entrega Pendente
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	400		0,50	200,00	1,41	564,00	Entrega Pendente
7896004400297	LEITE DE COCO MAIS COCO 200ML	240		0,20	48,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7896183905712	MAC INST ZAELI 80G GALINHA	1.400		0,08	112,00	0,34	476,00	Entrega Pendente
7891080313776	MIST P BOLO SOL 450G LARANJA	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7891080313745	MIST P BOLO SOL 450G CHOCOLATE	360		0,45	162,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7896440200024	SOPA HORTAFACIL 200G MAC/LEGUMES/CARNE/BOVINA	250		0,20	50,00	1,43	357,50	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	880		0,16	140,80	1,52	1.337,60	Entrega Pendente
7896003703559	BISC AMANT MARILAN 400G CHOCOLATE	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703566	BISC AMANT MARILAN 400G COCO	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	450		0,40	180,00	2,05	922,50	Entrega Pendente
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	200		0,40	80,00	1,25	250,00	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	480		0,40	192,00	1,79	859,20	Entrega Pendente
7896515800036	BISC CREAM CRACKER ZADIMEL 400G	200		0,40	80,00	1,25	250,00	Entrega Pendente
7898909288178	BISC SEQUILHO LEVINA 320G TRADICIONAL	270		0,32	86,40	1,49	402,30	Entrega Pendente
7896003701111	BISC WAFER MARILAN 140G MORANGO	400		0,14	56,00	0,66	264,00	Entrega Pendente
7896003701128	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE BRANCO	800		0,14	112,00	0,66	528,00	Entrega Pendente
7896003701104	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE	800		0,14	112,00	0,66	528,00	Entrega Pendente
7891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	2.400		0,04	96,00	0,49	1.176,00	Entrega Pendente
7891010503024	ABSOR ABAS SEMPRE LIVRE 8UN	960		0,10	96,00	1,52	1.459,20	Entrega Pendente
7896201575129	COND H2O EVOLUTION 350ML CERAMIDAS	120		0,35	42,00	3,79	454,80	Entrega Pendente
7891055337318	ESCOVA DENT ADULTO CONDOR	1.200		0,01	12,00	0,69	828,00	Entrega Pendente

RG 3.900.876

15/03/2010 15:43:08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920 21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.008.822**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **15/03/2010**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896035492407	SACO LIXO BELGA 30L C/10	1.000		0,10	100,00	0,78	780,00	Entrega Pendente
7898201575044	SHAMPOO H2O 350ML CERAMIDAS	180		0,35	63,00	2,67	480,60	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	360		1,00	360,00	0,92	331,20	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	360		2,00	720,00	3,09	1.112,40	Entrega Pendente
7896098902417	AMAC ROUPAS YPÊ 2L ROSA	360		2,00	720,00	3,09	1.112,40	Entrega Pendente
7894650008218	CERA LIQUIDA BRAVO CLASSIC 750G INCOLOR	240		0,75	180,00	3,59	861,60	Entrega Pendente
7897664130319	DETER MINUANO 500ML MARINE	960		0,50	480,00	0,76	729,60	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	960		0,10	96,00	1,95	1.872,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	300		1,00	300,00	2,75	825,00	Entrega Pendente
7898422751623	SABÃO PÓ SURF 1KG BANHO DE BRANCURA	720		1,00	720,00	2,84	2.044,80	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	720		1,00	720,00	4,64	3.340,80	Entrega Pendente
7897664110588	SABONETE ALBANY 90G pessego com champanhe	1.920		0,09	172,80	0,51	979,20	Entrega Pendente
7897664110304	SABONETE ALBANY 90G nutrição rosa	1.920		0,09	172,80	0,51	979,20	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**44.890,00**		Total Peso :	**25.238,10**	Total Preço :	**74.673,10**	

RG 37000876

15/03/2010 15:43:08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL — 5 008 822

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO AL	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	420	X	70	URBANO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	1.050	X	35	PONTAROLLO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	4320 X		360	AUROLAT INTEGRAL	6.480,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	1.080	X	54	LEVE PET	972,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 63 83 30 00 27	360	X	30	HEINIG	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	15.772,0
							TOTAL	27.335,5

SEPARADOR MARCUS — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700087-6

Pedro Benedito Santos

CAMINHÃO TOCO
AFX - 5786 - S. José dos PINHAIS
Motorista = ORLANDO G. SOUZA.

CAMINHÃO GRÚ
Placa AES - 1207 - Curitiba
Motorista - Carlos Sérgio NEVES.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	120	X	10	ASSUGRIN	12,0
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 05 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	480	X	10	NORDESTE	48,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 06 79	-			CEBOLA	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 00 44	150	X	10	PEPINO	85,5
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 00 48	-			OVOS DE CODORNA	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 07 27	-			CEBOLA	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 43 51	-			DOCE MENOR FRAMBOE	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 40 54	-			DOCE MENOR ABACAXI	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 05	-			VEGA MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 67	-			VEGA UVA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 12	-			VEGA AMORA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 43	-			VEGA ABACAXI	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MAIONESE PT 500G LIGHT	0,5	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY (MAIONESE)	-
MARIA MOLE	0,050	36	789 10 48 05 10 54	-			OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
							TOTAL	145,5

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	SX/F	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG AL	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFIN	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOF	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CA	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	200	X	10	DOM PEDRO - AMARE	200
FARINHA DE TRIGO INTEGRA	1,000	10	798 67 59 000 14	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1K	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FARINHA DE TRIGO - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	300	X	15	GOLD FLAKES	90
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	500	X	20	ILOLAY	200
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	400	X	20	ADRIA	200
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	200	X	10	AMAFIL	100
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
							TOTAL	1.290,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95805 Armazém Central			RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **PLANALTO - ARAUCÁRIA**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	SX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NES	0,40	30	789 10 00 05 35 08	600	X	20	NESCAU	240
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			BURITY BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	300	X	30	RD (CANJICA)	150
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	12	789 10 95 40 07 51	-			YOKI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ O	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ O	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	400	X	10	ADRIA	200
MACARRÃO PARAFUSO C/ OV	0,500	20	789 81 21 92 02 14	400	X	20	VICCARI PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	-			ADRIA	-
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	360	X	30	SOYA (MAIONESE)	180
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAGU 500G	0,5	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
							TOTAL	1.130,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 37000 87-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE JERKED BEEF	0,5	60	789 18 28 00 00 12	300		5	PAULISTINHA	150,0
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,35	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNILHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,35	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	360		30	ODERICH	162,0
CONSERVA DE FIGO	0,450	24	789 60 87 00 11 45	240		10	VEGA	108,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	360		15	QUERO	108,0
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720		30	ELEFANTE KNNOR	244,8
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	-			LAR	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	360		15	ETTI SALSARETTI	133,2
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.500		30	88 - OLEO	195,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240		10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	1.173,0

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZEM

RG 37000776-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,5	24	789 67 06 30 05 29	-			MAIS CERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	180	X	15	YOKI FLOCOS	45,0
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,5	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	300	X	10	LACTA	120,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	1.800	X	15	GALINHA KITANO	102,6
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	300	X	10	MATE LEÃO - NATURAL	12,0
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	BATAVO	64,8
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	360	X	30	ILOLAY	144,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	12	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	400	X	20	AMAFIL TEMPERADA	200,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240	X	10	SO COCO	48,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	1.400	X	28	ZAELI GALINHA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	X	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	360	X	30	SOL CHOCOLATE	162,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	250	X	5	HORTAFACIL CARNE	50,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	~~250~~	X	5	HORTAFACIL FRANGO	50,0
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
							TOTAL	1.375,4

SEPARADOR GILSON — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3100077-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-		ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-		ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-		CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 28 91 28	880	20	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	132,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-		RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-		RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-		RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-		MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	480	20	MARILAN COCO	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-		MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-		TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	450	30	TUTTIS coco	180,0
BISCOITO DOCE	0,4	10	789 64 86 20 28 46	200	20	PRODASA (MARIA)	80,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	480	20	MARILAN (MAISENA)	192,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-		(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-		(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-		(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-		(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-		(253)MAIS RECH DE CHOCOL	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-		(259)CHOCOLATE /MORANG	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 10	-		CHOCOLATE (LADO A LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 27	-		MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 68 90	-		BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 67 91	-		ATREVIDO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 34	-		CHOC. BRANCO(LADO LADO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15	-		HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-		BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-		BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15	-		BONO CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-		BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	200	20	ZADIMEL	80,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	~~270~~	~~15~~	COCO (LEVINA) FALTA	81,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	270	15	TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-		TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	400	10	MARILAN MORANGO	56,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	800	20	MARILAN CHOCAT BRANCO	112,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 60	-		MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	800	20	MARILAN CHOCOLATE	112,0
						TOTAL	1.409,0

SEPARADOR LIDIA — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 32000827-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	2.400	X	20	TANG LARANJA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 66	-			YOKI UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 01 11 24	-			YOKI MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 35	-			YOKI LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 34	-			YOKI MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 59	-			YOKI TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 27	-			YOKI MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 10	-			YOKI ABACAXI	-
							TOTAL	84,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 32000877-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS		X	SX/F	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	960	X	20	SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	48
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,360	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,360	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 93 91	-			BABOSA	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,36	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,360	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CONDICIONADOR H2O	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	120	X	20	CERAMIDAS	42
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL ACTION	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			SORRISO TRIPLA REFRESC.	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	1.200	X	10	CONDOR	120
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 73 03	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	-			LIMPPANO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09	-			LIMPPANO	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,3	60	789 60 35 49 24 07	1.000	X	20	BELGA	300
SACOLA DE RÁFIA	0,2	25	000 000 000 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,36	12	789 90 26 41 92 78	-			COLORAMA NEUTRO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 54	-			COLORAMA NUTRE OVOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 61	-			COLORAMA BABOSA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 93 46	-			COLORAMA RESTR DE KARITE	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 85	-			COLORAMA FRESCOR DE LIMÃ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	180	X	30	H20 CERAMIDAS	63
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
							TOTAL	573

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	360	X	30
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 09	-		
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 23	-		
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 16	-		
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	360	X	60
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-		
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	360	X	60
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-		
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-		
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	240	X	20
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-		
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-		
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	-		
DESODORANTE FRANCIS FERI	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-		
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-		
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-		
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-		
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	960	X	40
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-		
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	960	X	40
MULTIUSO	0,66	24	789 10 35 21 00 06	-		
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	960	X	120
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-		
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	300	X	30
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 38 25	-		
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	720	X	36
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 16 61	-		
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-		
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720	X	36
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-		
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	1.920	X	20
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	1.920	X	20
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-		
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 50	-		
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 43	-		

MARCA DO PRODUTO	PESO
BELGA	360
BELGA AZUL	-
BELGA ROSA	-
BELGA AMARELO	-
MON BIJOU PUREZA	720
YPE AZUL ACONCHEGO	-
YPE ROSA TERNURA	720
YPE AMARELO CARINHO	-
BRAVO AMARELA	-
BRAVO INCOLOR	180
BRAVO VERMELHA	-
SEM PERFUME MONANGE	-
BRANCO ENERGY	-
ROLON EMOLIENCIA	-
LIMPOL MAÇÃ	-
LIMPOL LIMÃO	-
MINUANO MAÇÃ	-
MINUANO MARINE	-
MINUANO LIMÃO	-
MINUANO NEUTRO FALTA	468
VEJA	-
SPECIAL	-
Q-GENIAL	-
LIMPOL	150
SURF TOQUE DE FOFO PÉTAL	-
SURF BANHO DE BRANCURA	720
SURF PASSEIO NO CAMPO	-
TIXAN YPÊ MACIES	-
OMO MULTIAÇÃO	720
CEREJA	-
PÊSSEGO COM CHAMPAGNE	173
ROSA VERMELHA	173
LAVANDA	-
RADIUM (PINHO)	-
RADIUM (LIMÃO)	-
TOTAL	4.384

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3200087-6

① papel higiênico NÃO CONSTA NO pedido 1 e foi alterado NO ATO da carga 15/03/2010

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

FOLHA Nº 4452

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS		X	SX/F	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	960	/	20	SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	48
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,36	12	789 90 26 41 93 91	-			BABOSA	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CONDICIONADOR H2O	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	120	/	20	CERAMIDAS	42
CONDICIONADOR H20	0,36	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL. ACTION	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			SORRISO TRIPLA REFRESC.	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	1.200	/	10	CONDOR	120
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	120	789 10 55 31 73 03	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,06	140	789 60 21 62 34 02	-			LIMPPANO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 05	-			LIMPPANO	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,3	50	789 60 35 49 24 07	1.000	/	20	BELGA	300
SACOLA DE RÁFIA	0,2	26	000 000 000 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 78	-			COLORAMA NEUTRO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 54	-			COLORAMA NUTRE OVOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 61	-			COLORAMA BABOSA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 93 46	-			COLORAMA RESTR DE KARITE	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 85	-			COLORAMA FRESCOR DE LIMÃ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	180	/	30	H20 CERAMIDAS	63
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,360	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
							TOTAL	573

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	360	/	30	BELGA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 09	-			BELGA AZUL	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 23	-			BELGA ROSA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 16	-			BELGA AMARELO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	360	/	60	MON BIJOU PUREZA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	360	/	60	YPE ROSA TERNURA	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	240	/	20	BRAVO INCOLOR	180
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			SEM PERFUME MONANGE	-
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	-			BRANCO ENERGY	-
DESODORANTE FRANCIS FERI	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	960 -	/	40	MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	~~960~~		~~40~~	MINUANO NEUTRO	468
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	-			VEJA	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	-			SPECIAL	-
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	300	/	30	LIMPOL	150
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF TOQUE DE FOFO PÉTAL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	720	/	36	SURF BANHO DE BRANCURA	720
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 16 61	-			SURF PASSEIO NO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-			TIXAN YPÊ MACIES	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720	/	36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-			CEREJA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	1.920	/	20	PÊSSEGO COM CHAMPAGNE	173
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	1.920	/	20	ROSA VERMELHA	173
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO)	-
							TOTAL	4.384

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO AL	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	420	X	70	URBANO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 07 29 00 11	1.050	X	35	PONTAROLLO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	6.480	X	540	AUROLAT INTEGRAL	6.480,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	1.080	X	54	LEVE PET	972,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 63 83 30 00 27	360	X	30	HEINIG	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	15.772,0
							TOTAL	27.335,5

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — **DATA:** 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	120	X	10	ASSUGRIN	12,0
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 06 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	480	X	10	NORDESTE	48,0
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 06 79	-			CEBOLA	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 00 44	150	X	10	PEPINO	85,5
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 00 48	-			OVOS DE CODORNA	-
CONSERVA POLI	0,580	15	789 69 14 20 07 27	-			CEBOLA	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 43 51	-			DOCE MENOR FRAMBOE	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 40 54	-			DOCE MENOR ABACAXI	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 05	-			VEGA MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 67	-			VEGA UVA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 12	-			VEGA AMORA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 43	-			VEGA ABACAXI	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MAIONESE PT 500G LIGHT	0,5	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY (MAIONESE)	-
MARIA MOLE	0,050	36	789 10 48 05 10 54	-			OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
							TOTAL	145,5

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/F	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG AL	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFIN	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOF	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CAI	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	200	X	10	DOM PEDRO - AMARE	200
FARINHA DE TRIGO INTEGRA	1,000	10	798 67 59 000 14	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1K	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FARINHA DE TRIGO - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	300	X	15	GOLD FLAKES	90
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	500	X	20	ILOLAY	200
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	400	X	20	ADRIA	200
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	200	X	10	AMAFIL	100
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
							TOTAL	1.290,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Mat. 95805 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FI	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NES(	0,40	30	789 10 00 05 35 08	600	X	20	NESCAU	240
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 62 67 00 42 01	-			BURITY BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 60 38 30 60 53	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	300	X	30	RD (CANJICA)	150
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	12	789 10 95 40 07 51	-			YOKI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
LENTILHA	0,500	20	789 60 35 95 00 37	-			AMAFIL	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ O	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ O	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	400	X	10	ADRIA	200
MACARRÃO PARAFUSO C/ OV	0,500	20	789 81 21 92 02 14	400	X	20	VICCARI PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	-			ADRIA	-
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	360	X	30	SOYA (MAIONESE)	180
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAGU 500G	0,5	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
							TOTAL	1.130,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	x	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 28 91 28	880	X	20	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	132,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	X	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	480	X	20	MARILAN COCO	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	450	X	30	TUTTIS coco	180,0
BISCOITO DOCE	0,4	10	789 64 86 20 28 46	200	X	20	PRODASA (MARIA)	80,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	480	X	20	MARILAN (MAISENA)	192,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANG	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOC. BRANCO(LADO LADO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	790 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-			BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 37 15	-			BONO CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	200	X	20	ZADIMEL	80,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	~~270~~		~~15~~	COCO (LEVINA)	81,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	270	X	15	TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	400	X	10	MARILAN MORANGO	56,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	800	X	20	MARILAN CHOCAT BRANCO	112,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	800	X	20	MARILAN CHOCOLATE	112,0
							TOTAL	1.409,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	2.400	X	20	TANG LARANJA	84,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 66	-			YOKI UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 01 11 24	-			YOKI MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 35	-			YOKI LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 34	-			YOKI MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 59	-			YOKI TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 27	-			YOKI MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 10	-			YOKI ABACAXI	-
							TOTAL	84,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,5	24	789 67 06 30 05 29	-			MAIS CERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	180	X	15	YOKI FLOCOS	45,0
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,5	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	300	X	10	LACTA	120,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	1.800	X	15	GALINHA KITANO	102,6
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	300	X	10	MATE LEÃO - NATURAL	12,0
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	BATAVO	64,8
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	360	X	30	ILOLAY	144,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	12	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	400	X	20	AMAFIL TEMPERADA	200,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240	X	10	SÓ COCO	48,0
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	1.400	X	28	ZAELI GALINHA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	X	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	360	/	30	SOL CHOCOLATE	162,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	250	X	5	HORTAFACIL CARNE	50,0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	250		5	HORTAFACIL FRANGO	50,0
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
							TOTAL	1.375,4

SEPARADOR GILSON | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE JERKED BEEF	0,5	60	789 18 28 00 00 12	300	X	5	PAULISTINHA	150,0
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,35	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNILHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,35	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	360	X	30	ODERICH	162,0
CONSERVA DE FIGO	0,450	24	789 60 87 00 11 45	240	X	10	VEGA	108,0
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	360	X	15	QUERO	108,0
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	-			LAR	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	360	X	15	ETTI SALSARETTI	133,2
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.500	X	30	88 - OLEO	195,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	1.173,0

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento
FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.009.081**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **22/03/2010**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896508200010	AÇUCAR CRIST ALTO ALEGRE 5KG	420		5,00	2.100,00	8,49	3.565,80	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	420		5,00	2.100,00	8,99	3.775,80	Entrega Pendente
7896038321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	420		5,00	2.100,00	7,49	3 145,80	Entrega Pendente
7896036306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	420		5,00	2.100,00	7,29	3.061,80	Entrega Pendente
789653440l122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350		5,00	1 750 00	5,79	2.026,50	Entrega Pendente
7897798800089	FEIJÃO COR T1 NOTAMIL 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,25	1.312,50	Entrega Pendente
7898027190025	FEIJÃO PRETO T1 REI 1KG	2.100		1,00	2.100,00	1 49	3.129,00	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	4.320		1.00	4.320,00	1.59	6.868,80	Entrega Pendente
7896279600538	OLEO SOJA COAMO PET 900ML	2.160		0,90	1.944,00	1.75	3.780,00	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	300		0,50	150,00	3,39	1 017,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	300		1.00	300,00	0,94	282 00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	800		0,09	72,00	1,19	952 00	Entrega Pendente
7897060600164	FUBA AMARELO PORTAL DA CASINHA 1KG	400		1,00	400,00	0,75	300.00	Entrega Pendente
7896035960013	MILHO PIPOCA AMAFIL 500G	200		0,50	100,00	0,97	194,00	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	300		0,40	120,00	2,67	801,00	Entrega Pendente
7891095100255	AMENDOIM YOKI 500G	360		0,50	180,00	1,92	691,20	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	200		0,50	100,00	0,89	178,00	Entrega Pendente
7896205788217	MAC PENA ADRIA 500G	600		0,50	300,00	1,14	684,00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	300		1,00	300,00	0.59	177,00	Entrega Pendente
7891030002019	LEITE COND MOCOCA 395G	960		0,40	384,00	1 63	1.564,80	Entrega Pendente
7896419701576	MILHO VERDE LAR 320G	720		0,32	230,40	0.75	540,00	Entrega Pendente
7891300998218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	240		0,34	81.60	1 27	304,80	Entrega Pendente
7896288970646	SUCO NECTAR IZZY 1L PÊSSEGO	120		1,00	120.00	2.09	250,80	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	300		0,50	150.00	3 96	1.188.00	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	240		0,40	96.00	1.87	448 80	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	220		0.16	35.20	1.52	334.40	Entrega Pendente
7622300053338	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G PIZZA	440		0,16	70.40	1.52	668.80	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	240		0,40	96.00	1,79	429.60	Entrega Pendente

Pág. 1 de 2

RG 37000826

22/03/2010 13:26:33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.009.081**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **22/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896515800036	BISC CREAM CRACKER ZADIMEL 400G	300		0,40	120,00	1,25	375,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	1.200		0,04	48,00	0,49	588,00	Entrega Pendente
7891099691162	PO REFRESCO TANG 35G LIMÃO	1.200		0,05	60,00	0,49	588,00	Entrega Pendente
7898201575129	COND H2O EVOLUTION 350ML CERAMIDAS	120		0,35	42,00	3,79	454,80	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891528020600	CR DENTAL SORRISO 90G SUPER REFRESCANTE	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7898201575044	SHAMPOO H2O 350ML CERAMIDAS	180		0,35	63,00	2,67	480,60	Entrega Pendente
7896017200075	AGUA SANIT DA ILHA 1L	720		1,00	720,00	0,92	662,40	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	180		2,00	360,00	3,09	556,20	Entrega Pendente
7896098903629	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML LAVANDA	360		0,50	180,00	0,82	295,20	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	640		0,10	64,00	1,95	1.248,00	Entrega Pendente
7891022851038	SABÃO EM BARRA LIMPOL C/5UN	200		1,00	200,00	2,75	550,00	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**25.440,00**		Total Peso :	**24.836,20**	Total Preço :	**49.083,20**	

RG 37000 87-6

22/03/2010 13:26:33

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX.07
2010
(88)11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

RÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

AL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO AL	5,000	6	789 65 08 20 00 10	420	X	70	ALTO ALEGRE CRISTAL	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	420	X	70	URBANO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 61 83 90 30 77	-			ZAELI	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	1.050	X	35	NOTA MIL	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	[illegible]	2.100	X	70	[illegible]	2.100,0
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1	12	789 11 64 02 53 11	-			AUROLAT DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	4.320	X	360	AUROLAT INTEGRAL	4.320,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	-			TERRA VIVA INTEGRAL	-
OLEO DE SOJA	0,9	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE PET	1.944,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 63 83 30 00 27	-			HEINIG	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINIG	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	19.564,0
							TOTAL	#REF!

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG AL	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFIN.	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	X	30	COROL(CAFÉ ALMOF.	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CA	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	300	X	15	DOM PEDRO - AMARE	300
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1K	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FARINHA DE TRIGO - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	800	X	20	TRES CORAÇÕES	160
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	400	X	20	PORTAL DA CASINHA	400
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	200		10	ADRIA	100
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	200	X	10	AMAFIL	100
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
							TOTAL	1.210,0

SEPARADOR. SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95609 Armazém Central			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.6 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESC	0,40	30	789 10 00 05 35 08	300	X	10	NESCAU	120
AMENDOIM	0,5	12	789 10 95 10 02 55	360	X	30	YOKI	180
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	12	789 10 95 40 07 51	-			YOKI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OV	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OV	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OV	0,500	20	789 81 21 92 02 14	200	X	10	VICCARI PARAFUSO	100
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	600	X	30	ADRIA	300
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAGU 500G	0,5	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	700,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY9G K8TDE QPBGG 6XYEK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 28 91 28	220	X	5	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	33,0
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	762 23 00 05 33 38	440	X	10	CLUB SOCIAL PIZZA	66,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	150		10	TUTTIS coco	60,0
BISCOITO DOCE	0,4	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL (MARIA)	-
BISCOITO DOCE	0,4	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH MARILAN	0,34	20	789 60 03 70 13 64	-			BAUNILHA C/ CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH MARILAN	0,34	20	789 60 03 70 13 57	-			CHOC. C/ COCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MS/S RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANG	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOC. BRANCO(LADO LADO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-			BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	300	X	30	ZADIMEL	120,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 31 81 14	-			ITAMARATY BEIJINHO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 21 51	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 22 50	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 25 57	-			ITAMARATY NAPOLITANO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 24 58	-			ITAMARATY DOCE DE LEITE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
							TOTAL	375,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 13 39	1200		10	TANG TANGERINA	54,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	1200		10	TANG LARANJA	42,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 66	-			YOKI UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 01 11 24	-			YOKI MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 35	-			YOKI LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 34	-			YOKI MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 59	-			YOKI TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 27	-			YOKI MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 10	-			YOKI ABACAXI	-
							TOTAL	96,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,5	24	789 67 06 30 05 29	-			MAIS CERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 04 15	-			ARISCO	150,0
CALDO DE CARNE	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CREME DE LEITE	0,090	27	789 65 69 40 08 48	-			LIDER	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-			BATAVO	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE FRUTAS	1,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	12	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	-			ZAELI GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
							TOTAL	246,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE JERKED BEEF	0,5	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	-			ELEFANTE KNNOR	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	960	X	20	MOCOCA	379,2
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	720	X	30	LAR	360,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	240	X	10	ETTI SALSARETTI	88,8
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	120	X	10	PÊSSEGO	120,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	948,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL — 5009081

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	x	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO AL	5,000	6	789 65 08 20 00 10	420	X	70	ALTO ALEGRE CRISTAL	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO Urbano BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	420	X	70	URBANO	2.100,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 61 83 90 30 77	-			ZAELI	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 77 98 80 00 89	1.050	X	35	NOTA MIL	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	~~789 60 05 28 00 01~~	2.100	X	70	~~PANTANEIRO~~ Rei	2.100,0
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1	12	789 11 64 02 53 11	-			AUROLAT DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	4.320	X	360	AUROLAT INTEGRAL	4.320,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	-			TERRA VIVA INTEGRAL	-
OLEO DE SOJA	0,9	20	789 62 79 60 05 38	2.160	X	108	COAMO PET	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	~~789 60 18 99 00 48~~	~~2.160~~		~~108~~	~~SOJA RBT~~ COAMO	1.944,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 63 83 30 00 27	-			HEINIG	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINIG	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	19.564,0
							TOTAL	#REF!

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 37000876

CAMINHÃO TOCO — Pedro Benedito Santos

PLACA = AFX-5786 - S.J. dos Pinhais

Motorista = ORLANDO G SOUZA

CARRETA = LYB = 4567 - S.J. dos Pinhais

CAVALO = GKT = 4884 - S.J. dos Pinhais

Motorista = ALTAMIR DIAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG AL	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFIN	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	X	30	COROL(CAFÉ ALMOF	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CA	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 11 20	-			AMAFIL TORRADA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	300	X	15	DOM PEDRO - AMARE	300
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1K	1,000	10	798 67 56 00 013	-			PAN FACIL ESPEC	-
FARINHA DE TRIGO - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	800	X	20	TRES CORAÇÕES	160
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	400	X	20	PORTAL DA CASINHA	400
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,4	25	779 07 87 20 61 55	-			ILOLAY	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 80 95	~~200~~		~~10~~	ADRIA FALTA	100
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	200	X	10	AMAFIL	100
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
							TOTAL	1.210,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Sebastião T. Silva Conferente - Matr. 95808 Armazém Central			RG 37000.87-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESC	0,40	30	789 10 00 05 35 08	300	X	10	NESCAU	120
AMENDOIM	0,6	12	789 10 95 10 02 55	360	X	30	YOKI	180
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 52	-			RD (CANJICA)	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	12	789 10 95 40 07 51	-			YOKI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ O	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ O	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OV	0,500	20	789 81 21 92 02 14	200	X	10	VICCARI PARAFUSO	100
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	600	X	30	ADRIA	300
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAGU 500G	0,5	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	700,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 37000876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARÍA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE JERKED BEEF	0,5	60	789 18 28 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSO	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	-			ELEFANTE KNNOR	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	-			NORDESTE	-
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	960	X	20	MOCOCA	379,2
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	720	X	30	LAR	360,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	240	X	10	ETTI SALSARETTI	88,8
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	120	X	10	PÊSSEGO	120,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÉSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	948,0

SEPARADOR JORGE — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3 2000 876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,5	24	789 67 06 30 05 29	-			MAIS CERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 04 15	-			ARISCO	150,0
CALDO DE CARNE	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	-			GAROTO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CREME DE LEITE	0,090	27	789 65 69 40 08 48	-			LIDER	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-			BATAVO	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE FRUTAS	1,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	12	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	-			NORDESTE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	-			ZAELI GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
							TOTAL	246,0

SEPARADOR GILSON — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 32000876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 28 91 28	220	P	5	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	33,0
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	762 23 00 05 33 38	440	P	10	CLUB SOCIAL PIZZA	66,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	~~150~~		~~10~~	TUTTIS coco FALTA	60,0
BISCOITO DOCE	0,4	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL (MARIA)	-
BISCOITO DOCE	0,4	10	789 64 86 20 28 48	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	240	P	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH MARILAN	0,34	20	789 60 03 70 13 64	-			BAUNILHA C/ CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH MARILAN	0,34	20	789 60 03 70 13 57	-			CHOC. C/ COCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 88 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANG	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMAR	0,115	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOC. BRANCO(LADO LADO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 43 09	-			BONO CHOC BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	790 10 00 03 42 86	-			BONO MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	789 10 00 03 46 82	-			BONO DOCE DE LEITE	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	300	X	30	ZADIMEL	120,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 31 81 14	-			ITAMARATY BEIJINHO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 21 51	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 22 50	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 25 57	-			ITAMARATY NAPOLITANO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 24 58	-			ITAMARATY DOCE DE LEITE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
							TOTAL	375,0

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 10 99 69 13 39	[illegible]		[illegible]	TANG TANGERINA FALTA	54,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 86	[illegible]		[illegible]	TANG LARANJA FALTA	42,0
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 31	1200	X	10	TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 62	1200	P	10	TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 66	-			YOKI UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 01 11 24	-			YOKI MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 35	-			YOKI LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 34	-			YOKI MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 59	-			YOKI TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 27	-			YOKI MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 64 10	-			YOKI ABACAXI	-
							TOTAL	96,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			PG 37000-87-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	x	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	-			SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 93 91	-			BABOSA	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CONDICIONADOR H2O	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	120	X	20	CERAMIDAS	42
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL. ACTION	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	720	X	5	SORRISO BRANCO	66
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	720	X	5	SORRISO SUPER REFRESC.	66
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			SORRISO TRIPLA REFRESC.	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	120	789 10 55 31 73 03	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	-			LIMPPANO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	240	789 85 09 28 09 85	-			BETTANIN	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09	-			LIMPPANO	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,3	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,2	25	000 000 000 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	4	123 45 67 89 32 4590	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 54	-			COLORAMA NUTRE OVOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 93 46	-			COLORAMA RESTR DE KARITE	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	12	789 90 26 41 92 85	-			COLORAMA FRESCOR DE LIMÃ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	180	X	30	H20 CERAMIDAS	63
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
VELA	0,10	24	789 63 86 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇU	-
							TOTAL	235

SEPARADOR

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000-87-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 22/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - ARMAZÉM PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	720	X	60	AGUA SANITARIA (DA ILHA)	720
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 16	-			BELGA AMARELO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 23	-			BELGA ROSA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 09	-			BELGA AZUL	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	180	X	30	MON BIJOU PUREZA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	-			YPE AZUL ACONCHEGO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPE ROSA TERNURA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 05	-			EUCALIPTO	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 12	-			FLORAL	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 29	360	X	30	LAVANDA	180
DESODORANTE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			SEM PERFUME MONANGE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 64	-			OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 88	-			APTIMUM MADEIRA	-
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	-			VEJA	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	640	X	80	SPECIAL	214
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	200	X	20	LIMPOL	100
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF TOQUE DE FOFO PÉTAL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF BANHO DE BRANCURA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 16 61	-			SURF PASSEIO NO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 60 98 90 07 41	-			TIXAN YPÊ MACIES	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 35 00 93 00	-			OMO MULTIAÇÃO	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 71	-			CEREJA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 05 88	-			PÊSSEGO COM CHAMPAGNE	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	-			ROSA VERMELHA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 21 09	-			JASMIM(BUQUE DE SONHOS)	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 74 28 74	-			FLORES SURPRESA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 96	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 22 24	-			FRESCOR IRRESISTÍVEL	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,3	12	789 10 22 10 01 43	360	X	30	RADIUM (LIMÃO) FALTA	108
							TOTAL	1.682

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.009.261**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **29/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896894900037	AÇUCAR REF CARAVELAS 5KG	420		5,00	2 100,00	8,99	3.775,80	Entrega Pendente
7891154025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	3.240		1,00	3.240,00	1,59	5 151,60	Entrega Pendente
7898915414011	LEITE L VIDA TERRA VIVA 1L	1.080		1,00	1.080,00	1,59	1.717,20	Entrega Pendente
7896383300027	VINAGRE HEINIG 750ML	360		0,75	270,00	0,48	172,80	Entrega Pendente
7896914200048	CONS OVOS DE CODORNA POLI 560G	300		0,56	168,00	4,69	1.407,00	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1.695,00	Entrega Pendente
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXT FORTE 500G	300		0,50	150,00	4,54	1.362,00	Entrega Pendente
7896035911229	FAR MAND BRANCA AMAFIL 1 KG	200		1,00	200,00	1,24	248,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	200		0,50	100,00	2,35	470,00	Entrega Pendente
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	450		0,40	180,00	2,67	1.201,50	Entrega Pendente
7896271000152	CANJICA BRANCA T1 RD 500G	100		0,50	50,00	0,99	99,00	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	400		0,50	200,00	0,89	356,00	Entrega Pendente
7891080803918	MAIONESE SOYA 500G	360		0,50	180,00	1,18	424,80	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	900		1,00	900,00	0,59	531,00	Entrega Pendente
7896021821136	FERM BIOLOG NORDESTE 10G	1.800		0,01	18,00	0,28	504,00	Entrega Pendente
7896021821150	FERM QUÍMICO NORDESTE 100G	660		0,10	66,00	1,00	660,00	Entrega Pendente
7896288970226	SUCO NECTAR IZZY 1L LARANJA	180		1,00	180,00	2,09	376,20	Entrega Pendente
7896288970646	SUCO NECTAR IZZY 1L PÊSSEGO	120		1,00	120,00	2,09	250,80	Entrega Pendente
7896288970738	SUCO NECTAR IZZY 1L UVA	120		1,00	120,00	2,09	250,80	Entrega Pendente
7896913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,95	228,00	Entrega Pendente
7896706300529	AMIDO MILHO MAISCERTA 500G	360		0,50	180,00	1,23	442,80	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	300		0,50	150,00	3,96	1.188,00	Entrega Pendente
7891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	600		0,04	24,00	1,22	732,00	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	1.200		0,20	240,00	1,04	1.248,00	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	240		0,40	96,00	1,87	448,80	Entrega Pendente
7898370100320	LEITE DE COCO SABOR NORDESTE 200ML	240		0,20	48,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7896183905712	MAC INST ZAELI 80G GALINHA	1.400		0,08	112,00	0,34	476,00	Entrega Pendente
7891080313745	MIST P BOLO SOL 450G CHOCOLATE	360		0,45	162,00	1,49	536,40	Entrega Pendente

Pág. 1 de 2

RG 3700087-6

29/03/2010 15:17:44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

TRANSFERÊNCIA - **5.009.261**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **29/03/2010**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	440		0,16	70,40	1,52	668,80	Entrega Pendente
7622300053338	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G PIZZA	440		0,16	70,40	1,52	668,80	Entrega Pendente
7896003703559	BISC AMANT MARILAN 400G CHOCOLATE	480		0,40	192,00	1,94	931,20	Entrega Pendente
7896003703542	BISC AMANT MARILAN 400G AMANTEIGADO	240		0,40	96,00	1,94	465,60	Entrega Pendente
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	200		0,40	80,00	1,25	250,00	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	480		0,40	192,00	1,79	859,20	Entrega Pendente
7891340306791	BISC RECH ITAMARATY 115G ATREVIDOS	300		0,12	36,00	0,42	126,00	Entrega Pendente
7896515800036	BISC CREAM CRACKER ZADIMEL 400G	300		0,40	120,00	1,25	375,00	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	270		0,32	86,40	1,49	402,30	Entrega Pendente
7898909288178	BISC SEQUILHO LEVINA 320G TRADICIONAL	270		0,32	86,40	1,49	402,30	Entrega Pendente
7891010503024	ABSOR ABAS SEMPRE LIVRE 8UN	960		0,10	96,00	1,52	1.459,20	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891528020600	CR DENTAL SORRISO 90G SUPER REFRESCANTE	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7896021623402	ESPONJA LA AÇO LIMPPANO 60G	700		0,06	42,00	0,66	462,00	Entrega Pendente
7895017200075	AGUA SANIT DA ILHA 1L	360		1,00	360,00	0,92	331,20	Entrega Pendente
7896035492209	AMAC ROUPAS BELGA SOFT 2L AZUL	360		2,00	720,00	1,69	608,40	Entrega Pendente
7897664130036	DETER MINUANO 500ML NEUTRO	720		0,50	360,00	0,76	547,20	Entrega Pendente
7891035210006	MULTIUSO VEJA 500ML	240		0,50	120,00	1,85	444,00	Entrega Pendente
7895026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	640		0,10	64,00	1,95	1.248,00	Entrega Pendente
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	720		1,00	720,00	2,84	2.044,80	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	720		1,00	720,00	4,64	3.340,80	Entrega Pendente
7891038353106	SABONETE LUX 90G PRIMEIRO BEIJO	3.240		0,09	291,60	0,65	2.106,00	Entrega Pendente
Responsável / Data.	Total Qtde :	**30.150,00**		Total Peso :	**15.308,80**	Total Preço :	**45.544,70**	

RG 32000 87-6

29/03/2010 15:17:44

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

CX08
(88)11
2010

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

500926?

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO AL	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 68 94 90 00 37	420	X	70	CARAVELAS	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	~~210~~		~~35~~	URBANO FALTA	1.050,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 61 83 90 30 77	-			ZAELI	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1	12	789 11 64 02 53 11	-			AUROLAT DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	3.240	X	270	AUROLAT INTEGRAL	3.240,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	1.080	X	90	TERRA VIVA INTEGRAL	1.080,0
OLEO DE SOJA	0,9	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 63 83 30 00 27	360	X	30	HEINIG	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINIG	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	7.740,0
							TOTAL	17.154,1

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 37000876

CARRETA.

Pedro Benedito Dantas

Caminhão - GAT 4884 - S. José Pinhais

Carreta - LYB - 4567 - S. José Pinhais

Motorista - ALTAMIR Dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 06 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 06 79	-			CEBOLA	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 00 44	-			PEPINO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 00 48	300	X	20	OVOS DE CODORNA	168,0
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 07 27	-			CEBOLA	-
CONSERVA POLI	0,180	48	789 69 14 20 05 98	-			MOLHO DE PIMENTÃO	-
FARINHA LÁCTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 43 51	-			DOCE MENOR FRAMBOE	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 40 54	-			DOCE MENOR ABACAXI	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 05	-			VEGA MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 67	-			VEGA UVA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 12	-			VEGA AMORA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 43	-			VEGA ABACAXI	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MAIONESE PT 500G LIGHT	0,5	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY (MAIONESE)	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
SUCO DE UVA ORGÂNICO	0,500	24	789 84 29 74 80 46	-			VEREDA	-
							TOTAL	168,0

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO AL	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOF.	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300	X	30	TRES CORAÇÕES(CA	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	200	X	10	AMAFIL BRANCA	200
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCA TORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMARE	-
FARINHA DE TRIGO - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	200	X	10	GOLD FLAKES	60
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 60 18 10 00 22	-			TODESCHINI	-
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014				PAN FACIL INTEGRAL	
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
							TOTAL	660,0

SEPARADOR SEBASTIÃO | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESC	0,40	30	789 10 00 05 35 08	450	X	15	NESCAU	180
AMENDOIM	0,5	12	789 10 95 10 02 55	-			YOKI	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS	-
ARROZ BRANCO - 1KG	1,000	30	789 60 38 32 10 56	-			TIO URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 63 80 20 05 80	-			VILA NOVA	-
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	-			AMAFIL (CANJICA)	-
CANJICA BRANCA	0,500	10	789 62 71 00 01 62	100	X	10	RD (CANJICA)	50
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	12	789 10 95 40 07 51	-			YOKI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ O	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	800		20	ADRIA	400
MACARRÃO PARAFUSO C/ OV	0,500	20	789 81 21 92 02 14	400	X	20	VICCARI PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 82 17	-			ADRIA	-
MAIONESE PT 500G	0,5	12	789 10 80 80 39 18	360	X	30	SOYA (MAIONESE)	180
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAGU 500G	0,5	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 35 95 10 10	-			AMAFIL	-
SAL REFINADO 1KG	1	30	789 60 27 92 00 17	900	X	30	APOLO	900
							TOTAL	1.910,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
CHARQUE JERKED BEEF	0,5	60	789 18 26 00 00 12	-			PAULISTINHA	-
ERVILHA	0,300	24	789 61 02 50 10 18	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	-			ELEFANTE KNNOR	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	1.800	X	5	NORDESTE	180,0
FERMENTO QUIMICO	0,200	66	789 60 21 82 11 50	660	X	10	NORDESTE	132,0
MILHO VERDE	0,500	24	789 64 19 70 15 76	-			LAR	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 61 14 90 00 14	-			PESCADOR -OLEO	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 02 26	180	X	15	LARANJA	180,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 06 46	120	X	10	PÊSSEGO	120,0
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 05 61	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR IZZY	1,000	12	789 62 88 97 07 38	120	X	10	UVA	120,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	-			PÊSSEGO	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO COM SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 06 38	-			LARANJA	-
SUCO COM SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 06 76	-			MAÇÃ	-
SUCO COM SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 07 51	-			PÊSSEGO	-
SUCO COM SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 07 99	-			UVA	-
SUCO COM SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 05 15	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 60 35 97 05 16	-			AMAFIL COM PIMENTA	
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 60 35 97 05 47	-			AMAFIL SEM PIMENTA	
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 60 35 97 04 86	-			AMAFIL ALHO E SAL	
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	804,0

SEPARADOR JORGE | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,5	24	789 67 06 30 05 29	360	X	15	MAIS CERTA	180,0
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 22 22 30 05 00	-			PELÉ	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 04 15	-			ARISCO	150,0
CALDO DE CARNE	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 08 12 10 25	~~450~~		~~15~~	GAROTO falta	180,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	600	X	20	MATE LEÃO - NATURAL	24,0
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	1.200	X	50	BATAVO	108,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 47	-			RITTER GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 30	-			RITTER BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 28 23	-			RITTER ABÓBORA	-
DOCE DE FRUTAS	1,400	12	789 61 04 80 28 92	-			RITTER UVA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	240	X	20	ILOLAY	96,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	12	789 60 15 91 21 09	-			DONA JULIA TEMP.	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 83 70 10 03 20	240	X	10	NORDESTE	48,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 12	1.400	X	28	ZAELI GALINHA	119,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 61 83 90 57 29	-			ZAELI CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	360	X	30	SOL CHOCOLATE	162,0
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 72 01	-			KNORR CARNE/LEGUMES	-
SOPA	0,190	22	789 17 00 20 71 88	-			KNORR FRANGO	-
							TOTAL	1.067,0

SEPARADOR GILSON

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO	0,400	24	789 13 40 42 01 14	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCIAL	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SO	0,15	44	789 33 33 28 91 28	440	X	10	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	66,0
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCIAL	0,15	44	762 23 00 05 33 38	440	X	10	CLUB SOCIAL PIZZA	66,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 48	-			RENATA LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 31	-			RENATA COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	20	789 60 22 20 46 24	-			RENATA CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	480	X	20	MARILAN CHOCOLATE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	240	X	10	MARILAN AMANTEIGADO	96,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 86	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	14	789 81 05 45 02 25	-			TUTTIS SORTIDO	-
BISCOITO DOCE	0,4	20	789 60 71 00 19 91	-			MABEL (MARIA)	-
BISCOITO DOCE	0,4	10	789 64 86 20 28 46	200	X	20	PRODASA (MARIA)	80,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	480	X	20	MARILAN (MAISENA)	192,0
BISCOITO RECH MARILAN	0,34	20	789 60 03 70 13 71	-			CHOCOLATE/CHOCOLATE B	-
BISCOITO RECH MARILAN	0,34	20	789 60 03 70 13 64	-			BAUNILHA C/ CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH MARILAN	0,34	20	789 60 03 70 13 57	-			CHOC. C/ COCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 83 96	-			(221)CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 84 02	-			(223)MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 48	-			(255)MORANGO MSIS RECH	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)MAIS RECH DE CHOCO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,154	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)CHOCOLATE /MORANG	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,115	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,115	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,115	30	789 13 40 30 67 91	300	X	10	ATREVIDO	34,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,115	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOC. BRANCO(LADO LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,4	10	789 65 15 80 00 36	300	X	30	ZADIMEL	120,0
BISCOITO SEQUILHO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	270	X	15	COCO LEVINA	120,0
BISCOITO SEQUILHO	0,30	18	789 89 09 28 81 78	270	X	15	TRADICIONAL LEVINA	81,0
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 31 81 14	-			ITAMARATY BEIJINHO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 21 51	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 22 50	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	30	789 13 40 30 24 58	-			ITAMARATY DOCE DE LEITE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
				-				-
							TOTAL	1.047,5

SEPARADOR LIDIA | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 3700087-6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 00 63 66	-			YOKI UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,035	120	789 10 95 01 11 24	-			YOKI MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,06	48	789 10 10 50 30 24	960	X	20	SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	48
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL. ACTION	-
CONDICIONADOR H2O	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	720	X	5	SORRISO BRANCO	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	720	X	5	SORRISO SUPER REFRESC.	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			SORRISO TRIPLA REFRESC.	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	120	789 10 55 31 73 03	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	700	X	5	LIMPPANO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	240	789 85 09 28 09 85	-			BETTANIN	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09	[illegible]		[illegible]	LIMPPANO falta	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACOLA PLÁSTICA	4,50	2	123 45 67 89 32 45 91	-			SACOLA PLASTICA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,2	25	000 000 000 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
							TOTAL	240
SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO			DIGITAÇÃO			CONFERENTE DO ARMAZÉM	

RG 7000 87-6.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	360	X	30	AGUA SANITARIA (DA ILHA)	360
AMACIANTE	2,00	6	789 76 64 15 03 31	-			MINUANO AMARELO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 76 64 15 00 10	-			MINUANO AZUL	-
AMACIANTE	2,00	6	789 76 64 15 00 27	-			MINUANO ROSA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	-			MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPE ROSA TERNURA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 09	360	X	60	SOFT BELGA AZUL	720
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 05	-			EUCALIPTO	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 12	-			FLORAL	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			LAVANDA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,5	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,5	24	789 76 64 13 00 36	720	X	30	MINUANO NEUTRO	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 64	-			OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 88	-			APTIMUM MADEIRA	-
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	240	X	10	VEJA	132
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	640		80	SPECIAL	214
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 58	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	720	X	36	SURF TOQUE DE FOFO	720
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 26	-			SURF PETALAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF BANHO DE BRANCURA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	-			SURF (CHUVA)	-
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 16 61	-			SURF PASSEIO NO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720	X	36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 21 09	-			JASMIM(BUQUE DE SONHOS)	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 74 28 74	-			FLORES SURPRESA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	3.240	X	30	PRIMEIRO BEIJO	292
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 24	-			FRESCOR IRRESISTÍVEL	-
							TOTAL	3.516

SEPARADOR | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

RG 37000876

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

FOLHA Nº 4494

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	48	789 10 10 50 30 24	960	[redacted]	20	SEMPRE LIVRE (ABSORVENTE)	48
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 76	-			RESTAURA KARITE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,35	12	789 90 26 41 94 07	-			CREME RINSE	-
CONDICIONADOR COLORAMA	0,350	12	789 90 26 41 94 14	-			FRESCOR DE LIMÃO	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL. ACTION	-
CONDICIONADOR H2O	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIEZ	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR NAZCA	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	-			CLOUSE -UP TRIPE M AM	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	-			CLOSE-UP MENTA SILVESTRE	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	-			CLOUSE -UP HORTELÃ	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	720	[redacted]	5	SORRISO BRANCO	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	720	[redacted]	5	SORRISO SUPER REFRESC.	65
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			SORRISO TRIPLA REFRESC.	-
ESCOVA DENTAL ADULTO	0,1	120	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	120	789 10 55 31 73 03	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ	0,08	140	789 60 21 62 34 02	700	[redacted]	5	LIMPPANO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	240	789 85 09 28 09 85	-			BETTANIN	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 21 62 20 09	1.200	[redacted]	[redacted]	LIMPPANO	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACOLA PLÁSTICA	4,50	2	123 45 67 89 32 45 91	-			SACOLA PLASTICA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,2	25	000 000 000 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
VELA	0,10	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇU	-
							TOTAL	240

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:53:30 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO - ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	360	[redacted]	30	AGUA SANITARIA (DA ILHA)	360
AMACIANTE	2,00	6	789 76 64 15 03 31	-			MINUANO AMARELO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 76 64 15 00 10	-			MINUANO AZUL	-
AMACIANTE	2,00	6	789 76 64 15 00 27	-			MINUANO ROSA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	-			MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPE ROSA TERNURA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 60 35 49 22 09	360	[redacted]	60	SOFT BELGA AZUL	720
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LÍQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 05	-			EUCALIPTO	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 12	-			FLORAL	-
DESINFETANTE BAK YPÊ	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			LAVANDA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	-			LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,5	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,5	24	789 76 64 13 00 36	720	[redacted]	30	MINUANO NEUTRO	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 29	-			MINUANO LIMÃO	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 71	-			OPTIMUM LAVANDA	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 64	-			OPTIMUM FLORAL	-
LIMPADOR COM BRILHO	0,50	12	789 46 50 16 20 88	-			APTIMUM MADEIRA	-
MULTIUSO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	240	[redacted]	10	VEJA	132
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	640		80	SPECIAL	214
REMOVEDOR DE MANCHAS	0,45	12	789 62 99 70 00 55	-			Q-GENIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	720	[redacted]	36	SURF TOQUE DE FOFO	720
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF PETALAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 23	-			SURF BANHO DE BRANCURA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	-			SURF (CHUVA)	-
SABÃO EM PO 1 KG	1	20	789 84 22 75 16 61	-			SURF PASSEIO NO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	720	[redacted]	36	OMO MULTIAÇÃO	720
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			LAVANDA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 21 09	-			JASMIM(BUQUE DE SONHOS)	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 74 28 74	-			FLORES SURPRESA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	3.240	[redacted]	30	PRIMEIRO BEIJO	292
SABONETE LUX	0,09	108	789 11 50 00 32 24	-			FRESCOR IRRESISTÍVEL	-
							TOTAL	3.518

SEPARADOR — CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO — DIGITAÇÃO — CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

Cx. 05
2010
(88) 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UNID.	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG ALTO AL	5,000	6	789 65 08 20 00 10	-			ALTO ALEGRE CRISTAL	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 65 08 20 00 41	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO	5,000	6	789 68 94 90 00 37	420	X	70	CARAVELAS	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	240	X	48	URBANO	1.050,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 61 83 90 30 77	630	X	105	ZAELI	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	798 67 56 00 020	-			PAN FÁCIL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	1200	X		VENTURELLI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1	12	789 11 64 02 53 11	-			AUROLAT DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	3.240	X	270	AUROLAT INTEGRAL	3.240,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	1.080	X	90	TERRA VIVA INTEGRAL	1.080,0
OLEO DE SOJA	0,9	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 63 83 30 00 27	360	X	30	HEINIG	270,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINIG	-
BACON			789 89 29 79 50 90	-			ELOIVANA	-
COSTELA SUÍNA DEFUMADA			789 89 29 79 51 75	-			ELOIVANA	-
LOMBO DEFUMADO			789 89 29 79 51 68	-			ELOIVANA	-
SALAME CRACÓVIA			789 89 29 79 52 43	-			ELOIVANA	-
							TOTAL	7.740,0
							TOTAL	17.154,1

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,05	48	789 10 89 06 48 77	-			LA PREFERIDA	-
COCO RALADO	0,100	48	789 63 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 06 79	-			CEBOLA	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 04 57	-			CEBOLA VINHO TINTO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 00 44	-			PEPINO	-
CONSERVA SERRA DO MAR	0,570	15	789 63 40 70 05 49	-			PICLES	-
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 00 48	300	X	20	OVOS DE CODORNA	168,0
CONSERVA POLI	0,560	15	789 69 14 20 07 27	-			CEBOLA	-
CONSERVA POLI	0,180	48	789 69 14 20 05 98	-			MOLHO DE PIMENTÃO	-
FARINHA LÁCTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 43 51	-			DOCE MENOR FRAMBOE	-
GELATINA DIET	0,013	24	789 60 60 03 40 54	-			DOCE MENOR ABACAXI	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 05	-			VEGA MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 67	-			VEGA UVA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 12	-			VEGA AMORA	-
GELÉIA DE FRUTAS	0,420	24	789 60 87 00 20 43	-			VEGA ABACAXI	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
MAIONESE PT 500G LIGHT	0,5	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY (MAIONESE)	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,540	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
SUCO DE UVA ORGÂNICO	0,500	24	789 84 29 74 80 46	-			VEREDA	-
							TOTAL	168,0

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 238.7 - Assinado digitalmente por Josiane Rocha Stocco de Oliveira:74181661920
21/09/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Outros_Anexos

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 29/03/2010

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA - PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO AL	1	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOF.	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300	X	30	TRES CORAÇÕES(CA	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 62 79 60 15 35	-			COAMO SOLLUS	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	200	X	10	AMAFIL BRANCA	200
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCA TORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMARE	-
FARINHA DE TRIGO - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	200	X	10	GOLD FLAKES	60
FUBA AMARELO - 1KG	1	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA	-
MACARRÃO ALETRIA CABEL	0,500	20	789 60 18 10 00 60	-			TODESCHINI	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 60 18 10 00 22	-			TODESCHINI	-
MILHO PIPOCA	0,5	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014				PAN FACIL INTEGRAL	
MISTURA P/ PÃO INTEGRAL	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,5	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 64 70 80 01 33	-			FLOCARINA	-
							TOTAL	660,0

SEPARADOR SEBASTIÃO
Sebastião T. Silva
Conferente - Matr. 95805
Armazém Central

CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO

DIGITAÇÃO

CONFERENTE DO ARMAZÉM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5FZ 2UPRZ 2DXXK LXNLD